SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4231

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Insumos e equipamentos de Informática**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/03/2026 até às 08h30min do dia 31/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 31/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:58A8BC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Básico de Engenharia destinado à futura construção da sede da ARISMIG, abrangendo a execução de levantamento e análise topográfica do terreno, a realização de sondagem do solo, a elaboração da planilha orçamentária estimativa, bem como o desenvolvimento de projeto arquitetônico em modelo tridimensional (3D) da fachada da edificação, incluindo peças gráficas, memoriais técnicos e demais elementos necessários à adequada definição do empreendimento, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação vigente e diretrizes estabelecidas pela contratante
VALOR (R$)	R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
FORNECEDOR	REALIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Boa Esperança, 11 de março de 2026

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:6A9E4D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 DO CONSANE - PRC Nº 003/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 003/2025 - Edital Nº 001/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, Registro de Preços Nº 001/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LTDA -EPP. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis, sendo Etanol comum, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 10.03.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:EFA093E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 014/2026

DISPENSA: Nº 002/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial com foco em tecnologia, inovação e transformação digital, destinados à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de servidores/colaboradores, visando ao fortalecimento das competências técnicas e estratégicas necessárias à modernização administrativa, à governança digital e à melhoria contínua dos processos organizacionais.**

No dia 03 de março de 2026, foi publicado ao aviso de intenção de dispensa de licitação no portal do PNCP e Site oficial do CIMAG.
Quando a data limite para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação foi no dia 06 de fevereiro de 2026, às 17 h no email licitacao@cimag.org.br.
Na data de 09/03/2026 às 09:00 horas, foram analisados os documentos recebidos via email e analisados, das empresas:
33.885.590 KENER FRAMIL LOBO ARAUJO – CNPJ: 33.885.590.0001-36 - data de envio: sex., 06 de fev., 14:46 horas.
Analisados os documentos apresentados informamos que a empresa apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e a proposta quanto aos critérios exigidos no edital, foi elaborado o seguinte quadro de classificação da proposta:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª	**33.885.590 KENER FRAMIL LOBO ARAUJO – CNPJ: 33.885.590.0001-36**	R$ 6.500,00 / mês

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 02/2026 declaramos a licitante a empresa **33.885.590 KENER FRAMIL LOBO ARAUJO – CNPJ: 33.885.590.0001-36,** vencedora do certame, por ter ofertado o valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor estimado para R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o período de 10 (dez) meses.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0448AAFD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 015 /2026

DISPENSA: Nº 003/2026

ATA DA SESSÃO PUBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAL DE APOIO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CIMAG), ABRANGENDO ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E ANALÍTICAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI Nº 14.133/2021), COM FOCO NAS ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS, PLANEJAMENTO DAS DEMANDAS, OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONSÓRCIOS MUNICIPAIS, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO EM LOGÍSTICA.**

No dia 03 de março de 2026, foi publicado ao aviso de intenção de dispensa de licitação no portal do PNCP e Site oficial do CIMAG, para a apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação até o dia 06 de março de 2026 no email licitacao@cimag.org.br.
Na data de 06/03/2026, foram recebidos os documentos das empresas e na data de 09/03/2026 foram analisados os documentos e a proposta, como segue abaixo.
TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO – CNPJ: 63.106.334/0001-64
MOURA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 49.083.430/0001-03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1ª	**TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO – CNPJ: 63.106.334/0001-64**	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00
2ª	**MOURA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

Analisados os documentos apresentados informamos que as empresas apresentaram documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital.
Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 03/2026 declaramos que a empresa **TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO – CNPJ: 63.106.334/0001-64,** apresentou menor valor, sendo habilitada e declarada a vencedora do certame, por ter ofertado o valor R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor estimado para R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o período de 10 (dez) meses.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FAC0121C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 019/2026
PREGÃO DE Nº 007/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas de festas e eventos, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de festas e eventos, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de março de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 11 de março de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A7D1FE25

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 140/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **REAL RETIFICA DE MOTORES LTDA,** portadora do CNPJ nº 14.166.704/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) LUCIANDRO DA SILVA ARANTES, portador(a) do CPF Nº 027.617.556-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 102.051,80 (cento e dois mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos)..As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F26BC61C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 144/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, portador(a) do CPF Nº 053.190.236-69, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.557,90 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08941EC9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 145/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ASSIS CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ 18.624.978/0001-90, neste ato representada pelo Senhor(a) FRANCIANA DE ASSIS, portador(a) do CPF Nº 080.288.726-03, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** consultoria especializada em icms esportivo de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6244B870

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 146/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FABIO LUIS DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 59.487.683/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) FABIO LUIS DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 138.255.016-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D24A7F41

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 120/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE731D94

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 146/2026, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 041/2025 e Pregão Eletrônico de nº 028/2025. O valor total do contrato é R$ 1.757.288,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito de reais e dezesseis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2D2A6625

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - AGNALDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa AGNALDO DA CUNHA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 48.167.016/0001-10, e endereço na FAZENDA RIO DOS SANTOS, AREA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) AGNALDO DA CUNHA PEREIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 05 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:464DE854

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANTONIO CARLOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ANTONIO CARLOS DE PAULA SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 47.844.916/0001-91, e endereço RUA GUIOMAR DE SOUZA ANDRADE, 22, CRUZILIA - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS DE PAULA SOUSA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ADF90062

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - DENIZIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa DENÍZIA CAMILA DE SALES MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 45.660.359/0001-23 e endereço na Av. Padre Waldo Ferreira Maciel, nº 22, Bairro Olaria, na cidade de Cuzília - MG, CEP: 37.445-000**,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DENÍZIA CAMILA DE SALES MOREIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3CA56F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - DG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DG Comércio, Serviços e incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.035.812/0001-52, e endereço RUA José Alves de Melo, n 127 – centro – Jesuânia - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Danilo Gastão de Oliveira, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:204F1199

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - EDVALDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa EDVALDO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no cnpj ng 46.186.822/000 1-00, e endereço Rua A, n 111, bairro LOTEAMENTO CHICO BARAO, BAEPENDI– MG**,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) EDVALDO LUIS DE OLIVEIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado

CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:915FAE60

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - GOMES TERRAPLANAGEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA Gomes Terraplenagem**, inscrita no CNPJ nº 63.839.916/0001-50, e endereço Al. Das Primaveras, 355 – Vale dos Pinheiros – São Lourenço - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Emanuell Junqueira Rodriguez Gomes, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA
O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB9406ED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - HPE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA HPE Empreendimentos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.904.533/0001-47, e endereço Av. Prefeita Dona Terezinha, 1170, Bela Vista, Arantina - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Pedro Dilmar de Oliveira, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.
CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 12 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACC42822

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JOÃO MOREIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei

Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA João Moreira de Lima Junior**, inscrita no CNPJ nº 28.199.652/0001-16, e endereço Rua Via Silvestre Ferraz 985, Porto Alegre, São Lourenço - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) João Moreira de Lima Junior, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BB7845FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JOSE DEVANIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA JOSE DEVANIL DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 34.714.192/0001-10, e endereço Rua GERALDO C NASCIMENTO, Nº 30, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SERITINGA/MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ DEVANIL DE SOUZA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:02166EDE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - JOSÉ DONIZETE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA JOSÉ DONIZETE DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.223.036/0001-46, e endereço RUA Santo Antonio, 352, Centro, Seritinga - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ DONIZETE DA SILVA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B76AB512

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - LIDERLOC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LIDERLOC LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.744.210/0001-86, e endereço AV. GUATEMALA, 844, JD UMUARAMA – TRÊS CORAÇÕES/MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GIOVANNI CAETANO CORREA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A72166BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - LS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA L. S. LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.710.921/0001-73, e endereço RUA ARGENTINO FERREIRA DE CARVALHO, 20 na cidade de ITAMONTE - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: A4BFA6EF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - LUIZ CLAUDIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa LUIZ CLAUDIO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/CPF nº 37.714.613/0001-09, e endereço na Rua Wilson Krauss, 366 bairro Vale do Sol, Lambari / MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Luiz Claudio de Assis, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:506FD2C5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MACIEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MACIEL COSTA E PINTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.107.693/0001-28, e endereço RUA BENEDITA COSTA, , Nº 147, PORTAL DA BELA VISTA, ITAMONTE – MG, CEP 37466-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) CAROLINA MACIEL COSTA PINTO, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:905E1EB5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MENEZES

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.670.799/0001-99, e endereço rua/avenida Rodovia Br 354, s/n, bairro Itororó, no município de Pouso Alto/MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ANDREA DOS SANTOS FREITAS DE MENEZES, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE**

COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5DD0884F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - MONTREAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Montreal Terraplanagem**, inscrita no CNPJ nº 08.283.739/0001-60, e endereço Rua Justino Dias, nº 306, bairro Chacrinha, CEP 37472-000, Município de Carmo de Minas, estado de Minas Gerias, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) GEISON EVERTON DO PATROCINIO CARVALHO, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do

CREDENCIADO,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA
O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EF6D648D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - NILCEIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa NILCEIA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 29.586.962/0001-56, e endereço na Estrada Bairro Jardim, s/n, zona rural, Jesuânia-MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) NILCEIA BATISTA DE OLIVEIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.
CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.
CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA
O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32B8C7C5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - RENAN ABANCA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo

Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa RENAN ABANCA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.754.827/0001- 40, localizada na Rua Vereador Izidoro Mendes Moreira S/N. Bairro Viçoso Velho, em Dom Viçoso (MG), CEP: 37474-000**,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RENAN ABANCA MOREIRA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:93D0F5AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ROSELENE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa Roselene Cristina Ribeiro Pereira LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.121.153/0001-36, com sede na Rua Murilo Costa, nº 55, Bairro Santa Terezinha, na cidade Passa Quatro - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Roselene Cristina Ribeiro Pereira, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1F8DB62

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - SERITUR

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SERITUR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 54.039.399/0001-43, e endereço Rua Santo Antonio, nº 149, Bairro, Centro em Seritinga, MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Hudson Mansur Arantes, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:57FAA7A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - SERRA METAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa Serralheria Serra Metal LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.139.316/0001-43, localizado na Rua Custodio Mota, nº 25, São Geraldo, Passa Quatro/MG, CEP: 37.460-00, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Leandro Marcelo de Oliveira, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 04 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DB9130DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - SUPREMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.660.495/0001 - 09,** e endereço na Avenida Minas Gerais, 915, Rezende, na cidade de Varginha-MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rodrigo Naves Vilela, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse

público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C007660C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERRAPLANAGEM 3A

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM 3A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.659.688/0001-36, e endereço com sede na Via Ramon, nº s/n, Bairro AEROPORTO, na cidade São Lourenço-MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Onofre Leandro de Carvalho, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C70E91F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TRAMAQ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TRAMAQ TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.659.605/0001-82, e endereço RUA MARGARIDA CORTONA 327 – SETE LAGOAS - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) THIAGO FRANCA SILVA, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9C438D2E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - TRANSMERLO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TRANSMERLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.852.612/0001-10, e endereço AVENIDA EDMUNDO PEREIRA DANTAS, 1053, CEP: 37.440-000 – Caxambu - MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOÃO PAULO SEIXAS MERLO JUNIOR, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:71C3006B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - VALE DO SOL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº 00.399.036/0001-90 e endereço na Rua Papa João XXIII, nº 35, Bairro Vale do Sol, município de Conceição do Rio Verde, Estado Minas Gerais, CEP: 37.430-000**,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Darci Anderson Furtado Pereira, doravante denominado **CREDENCIADA**, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municipios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado.

CLÁUSULA SEGUNDA
No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D399A8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Sexto Aditivo do Termo de Compromisso nº 001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 22/12/2025. Objeto: ajuste de cláusula do Termo de Compromisso mº01/2021; consolidação das alterações do Termo de Compromisso nº01/2021 e aprovação e consolidação das alterações do anexo do termo de compromisso 01/2021. Uberlândia-MG, 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:34B22F35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Considerando o Contrato e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Wesly Teodoro de Freitas Martins,** brasileiro, CPF sob o nº 019.036.256-10, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Financeiro Contábil,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:E5549082

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 05/2026

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

Procedimento Administrativo nº 05/2026
Contratação Direta Facultativa nº 05/2026
Tipo: Menor Preço por Item

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 10/03/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento das propostas e à análise da habilitação da proposta de preços melhor classificada, conforme o procedimento administrativo nº 05/2026 e contratação direta facultativa n. 05/2026.

Ao final, foi classificada em primeiro lugar a empresa Aliança Manutenções e Reformas, CNPJ nº 61.547.462/0001-18, que apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora.

O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E598B5C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. Procedimento Administrativo nº 04/2026. Contratação Direta Facultativa nº 04/2026. Contrato nº 04/2026. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 04/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 04/2026, Contratação Direta Facultativa nº 04/2026, com a empresa **Murilo Henrique Alves da Silva**, inscrita no CNPJ nº 58.592.463/0001-70, vencedora do certame. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de comunicação integrada institucional, compreendendo produção de conteúdo audiovisual e gráfico, gestão de mídias sociais, gestão de tráfego pago, manutenção e atualização de website institucional, elaboração de revista anual institucional e assessoramento estratégico em comunicação, para atendimento das demandas da Amvap e de seus municípios associados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (se houver) e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 10 (dez) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura: 09/03/2026**. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**. Uberlândia/MG, 09 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5D0D7990

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 73/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 28/11/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Andar Sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos;
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 05/12/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 05/12/2025

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

LUIZ FERNANDO ZOLA
CNPJ: 45.573.741/0001-08
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4113, Bairro Merces, Uberaba/MG;
Endereço de Atendimento: Avenida Fernando Vilela, nº 522, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 10/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 29/12/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos),
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos.
Data do credenciamento: 12/01/2026

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 05.692.936/0001-44
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n° 52, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores, o prestador deverá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.

Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

HELENA COBÔ PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 53.931.264/0001-25
Endereço: Rua dos Andradas, n°227, Sala 21, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
CNPJ: 00.211.000/0001-30
Endereço: Avenida Independência, n°2125, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP.
Procedimentos credenciados: Exame de PET – CT com FDG (Tomografia por emissão de Pósitrons acoplada à Tomografia computadorizada, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG, podendo ser realizado também em Barretos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto;
EXAME PET-CT com PSMA, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG, podendo ser realizado também em Barretos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

PRO-IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, número 254, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 11 de março de 2026

Uberlândia-MG, 11 de março 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:078EAC10

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 007/2026

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 007/2026
Às 9:00 horas do dia 11 de março de 2026, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI/SAMU, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Patrick Cesar Sucupira, para proceder à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas destinadas ao armazenamento e transporte de materiais utilizados na aferição de sinais vitais, vias aéreas e medicamentos, a serem utilizadas durante os atendimentos de urgência e emergência realizados pelas unidades móveis básicas e avançadas do CISTRI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Encerrado o prazo para envio das propostas, verificou-se o recebimento de proposta da seguinte empresa:

•
11.773.125 Marcus Vinicius Pereira de Souza (Mavini Bolsas), no valor total de **R$ 22.815,00 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais)**.

A proposta contempla o fornecimento dos itens previstos no instrumento convocatório, incluindo mochilas padrão SAMU nas cores azul marinho, laranja e vermelha, além de bolsa média para sinais vitais, conforme especificações técnicas estabelecidas.

Procedeu-se à análise da proposta e da documentação de habilitação encaminhada pela empresa participante, verificando-se que a empresa **11.773.125 Marcus Vinicius Pereira de Souza** apresentou proposta compatível com as exigências e encaminhou integralmente a documentação de habilitação exigida, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos.
Dessa forma, considerando o critério de julgamento pelo menor preço por item e a regularidade da documentação apresentada, a empresa **11.773.125 Marcus Vinicius Pereira de Souza (Mavini Bolsas)** foi declarada **habilitada e vencedora do certame**.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação.
Uberlândia/MG, 11 de março de 2026.

PATRICK CESAR SUCUPIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:BD49469A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 05/2026
Contratação Direta Facultativa nº 05/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 05/2026, Contratação Direta Facultativa nº 05/2026 à empresa 61.547.462 Deivis Caue Santos, CNPJ nº 61.547.462/0001-18, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 24.832,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme proposta final apresentada.

Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 05/2026, Contratação Direta Facultativa nº 05/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação.

O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6E251E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, compareça à sede do CIMOG, no setor

de Recursos Humanos, para assinar o Termo de Ciência da presente convocação, entregar a documentação constante do item 13.4 do edital, agendar exame admissional e tomar conhecimento da documentação necessária para ingresso na função de: **MÉDICO-VETERINÁRIO.**

Caso o candidato não compareça ao setor, no prazo estabelecido ou não se enquadrar nos requisitos legais exigidos, será automaticamente desclassificado.

CONVOCADO:

Programa de Inspeção de Origem Animal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal)
Médico Veterinário – 20 horas
(...)
2º - William José Piza

O Termo inicial do Contrato de Trabalho Temporário iniciará no dia subsequente à entrega e conferência da documentação prevista no item 13.4 do Edital de Processo Seletivo aliado à aprovação no exame admissional, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Guaxupé - MG, 11 de março de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

MARCO ANTONIO GODOY
Secretario Executivo CIMOG
Presidente Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:81026B80

EDITAIS
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;
CONSIDERANDO a necessidade de designação da Chefia do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG para seu adequado funcionamento;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 08, de 15 de abril de 2015, que "*Estabelece e descreve o organograma do consórcio, incluindo os vínculos hierárquicos do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG*";
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. SÔNIA MARIA BUENO, Médica Veterinária, CRMV-MG nº 4609, como Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG.
Parágrafo único. O cargo, o salário, o devido organograma, a descrição e os requisitos para o cumprimento da função constam do Anexo I – Quadro de Empregos Públicos – Empregos de Confiança do CIMOG, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004, de 22 de janeiro de 2026 que "*Nomeia Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG*".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de março de 2026.

Guaxupé – MG, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9E378237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, oriunda do **Processo Licitatório nº 015/2026**, cujo objeto é a contratação de "aquisição de 2 (dois) conjuntos de bandeiras institucionais oficiais e suas respectivas rosetas, sendo 1 (um) conjunto em veludo de primeira qualidade, dupla face, com bordados em alto relevo, acompanhado das rosetas correspondentes em veludo, e 1 (um) conjunto em nylon marítimo trançado, dupla face, impermeável, com bordados em alto relevo, reforços triplos nas extremidades, acompanhado das rosetas correspondentes em nylon, incluindo todos os materiais e periféricos necessários para fixação e hasteamento das bandeiras, garantindo instalação segura e adequada, a fim de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos".

O Aviso de Contratação Direta com todas as regras, prazos e especificações dos itens pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2460

Astolfo Dutra, 11 de março de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:43E716DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, informa que foi realizada a retificação do Processo Licitatório nº 014/2026: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

As informações atualizadas e o inteiro teor da retificação podem ser consultados através do seguinte link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2430

Astolfo Dutra, 11 de março de 2026.

Setor de Licitações, Compras e Contratos
Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:2DDC6E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG,** conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 03/2026
Nº da Dispensa: 03/2026
Início do envio de Propostas: 12/03/2026 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 18/03/2026 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 11 de março de 2026.

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca
Código Identificador:54E21A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 05/2026, PROCESSO N°: 08/2026. OBJETO: Contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA EPP INSTITUTO PLENUM BRASIL, CNPJ: 21.650.715/0001-60, para ministrar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados nos meses de Março e Abril, no formato presencial, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, alínea f c/c art. 72, I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os cursos serão realizados na sede da SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro - BH/MG, para Vereadores, e para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.

Catas Altas, 11 de março de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:EC19FFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO Nº 07/2025

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a prestação de serviços de publicação de atos
oficiais da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, incluindo, avisos de licitação, e demais atos administrativos, em jornal de grande circulação estadual, por demanda, visando ao cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG torna público para conhecimento dos
interessados a RETIFICAÇÃO ao edital, conforme solicitação da Controladoria Interna objetivando melhor entendimento e clareza do Processo.
Segue as alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:
Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s)
de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que
comprove(m) a execução satisfatória de serviços de seguro veicular, compatíveis com o objeto
desta contratação, limitados a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos
previstos, o que corresponde à comprovação de ao menos 01 (um) serviço de seguro veicular
com características semelhantes às exigidas neste certam

LEIA-SE:
Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de
Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de publicação em jornais de grande circulação, compatíveis com o objeto desta contratação, limitados a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos, o que corresponde à comprovação de ao menos 01 (um) serviço de publicação em jornais de grande circulação com características semelhantes às exigidas neste certame.

ONDE SE LÊ:
1.1.1. Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 12.428,29 enquadrando-se no limite previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação por valor.

LEIA SE:

1.1.1. Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 26.600,00 enquadrando-se no limite previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação por valor.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 11 de julho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:DF37DD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –

PROCESSO N° 05/2026-
DISPENSA PRESENCIAL N° 04/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG realizará a Dispensa de Valor, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificação para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até o dia 17/03/2026 às 16:00 horas.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:D8D7558D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 973, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 973, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO – EDITAL Nº 01/2025.

Considerando a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Curvelo, conforme regramento contido no Edital nº 01/2025;
Considerando a atenção que a Câmara Municipal e a FUNDEP, como banca examinadora devem conjuntamente empreender para garantir a normalidade de aplicação das provas, agendadas para o dia 22 de março de 2026, na cidade de Curvelo/MG;
Considerando o expressivo número de inscritos no Concurso, num total de 8.046 candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído plantão administrativo e jurídico, composto por servidores da Câmara Municipal de Curvelo, a fim de garantir a normalidade e a realização do Concurso, no dia 22 de março de 2026, data da aplicação das provas, conforme Edital nº 01/2026, com as seguintes composição e atribuições:
I. Plantão administrativo, na modalidade presencial, no prédio sede da Câmara Municipal de Curvelo, como apoio logístico à Equipe da FUNDEP e informações gerais aos candidatos, no horário ininterrupto de 7h às 18h, composto pelos Membros da Comissão Organizadora, Servidores Maria Marlene Diniz Soares, Cloves Lopes Neto e Geralda Lúcia Pereira Fonseca; e, ainda, o servidor Willian Vaz da Silva.
II. Para plantão jurídico, remotamente, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para, juntamente o corpo jurídico da FUNDEP, no horário de 7h às 18h, dirimir todas as dúvidas de ordem jurídica e ações que eventualmente forem apresentadas sobre o Concurso Público.

Art. 2º. Fica determinada à Assessoria do Gabinete da Presidência e à Direção Geral da Câmara Municipal de Curvelo, as seguintes providências:
Oficiar à COPASA informando os locais e horários das provas e, solicitando que, no dia 22/03/2026, evite realizar corte de água;
Oficiar à CEMIG, informando os locais e horários das provas e, solicitando que às vésperas (dia 21/03/2026) e no dia 22/03/2026, evite a suspensão no fornecimento de energia elétrica;
Oficiar ao 42º Batalhão de Polícia Militar, informando os locais e horários de provas e solicitando ampliar o serviço de policiamento, no dia 22 de março de 2026, a fim de garantir a ordem e a segurança.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:80802D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1° TERO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: Retificamos a publicação do Diário Oficial - AMM n° 4230, de 11 de março de 2026, página 34, referente ao AVISO DE DISPENSA.

Onde constou: Processo Licitatório n° 01/2026
Dispensa n° 01/2026

Passa a constar: Processo Licitatório n° 05/2026
Dispensa n° 05/2026

Diamantina/MG, 11 de março de 2026

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D5BBF9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 04/2025

Processo Licitatório n° 05/2025
Inexigibilidade n° 03/2025

Objeto: Locação de Imóvel destinado a instalação do Arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027, de acordo com a Lei n° 14.133/21.

Assinatura: 12 de março de 2026.

Signatários: Locatário: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal.
Locador:Geraldo Maia Durães - Proprietário.

Diamantina/MG, 12 de março de 2026

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F76C1152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI MUNICIPAL Nº 6.529, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.193, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Formiga/MG no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 6.193, de 20 de fevereiro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
Parágrafo único. Caso o servidor esteja em viagem, participando de cursos, em gozo de férias regulamentares e/ou outros trabalhos em que sejam indispensáveis a sua presença, este poderá acordar sua folga com sua chefia imediata.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 11 de março de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1A5CD75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 12/03/2026, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da ata
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 06/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por superávit –Despesa- orçamento do Munícipio de Guaraciaba e dá outras Providências
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 07/2026 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit –Despesa- Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.

2ª PARTE
Discussão e Votação Projeto de Lei complementar 001/2026 Acresce vagas no cargo que especifica no Anexo I – Cargo Público – Quadro de Vagas – Provimento – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar n. º 0005, 3 de agosto de 2007.
Discussão e Votação Projeto de Lei 003/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Superávit – Despesa – orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei 04/2026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras Providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei 05/2026 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit que especifica.

Indicações

Moção de Pesar

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores
Uso da tribuna Roberto Carlos Pantaleão conforme solicitação falará sobre: Direito de resposta e mau uso dos bens Público moveis e imóveis

Guaraciaba/MG, 11 de março de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:681C7D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°07/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para Aquisição de 10 (dez) vasos de orquídeas naturais para a Câmara Municipal de Inhaúma/MG, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.

Processo nº.: 12/2026

CONTRATADO: MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA

CNPJ: 71.389.811/0001-74

Valor: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – Ficha: 12 Fonte: 1.500.000.0000

Inhaúma/MG, 09 de Março de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:89988F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 004/2026 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **AUTO CENTER DO GUILHERME JACUI LTDA –** CNPJ: 24.750.749/0001-14. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializa para prestação de serviço de lavagem e higienização (lavagem simples e lavagem completa) para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (meses) a partir de 09/03/2026. Prorrogável por até 05 (cinco) anos, art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/21. Valor estimado da contratação: **R$2.120,00 (dois cento e vinte reais)**. **Dotação:**

01010101.0103101014.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 09. Câmara Municipal Jacuí/MG, 09 de março de 2026.

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:16BAA8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 020-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.462.500,00 (PEDIDO Nº 015-2026)

PROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.462.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449051 – Obras e Instalações.....R$ 1.462.500,00

Total.....R$ 1.462.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.

Total.....R$ 1.462.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado destina-se à viabilizar a Construção do Centro Esportivo no Município de Lagoa da Prata.
Informou que, em 27 de fevereiro de 2026, foi aprovado pela Caixa Econômica Federal, o Projeto Básico da referida obra, vinculado ao Termo de Compromisso nº 988113/2025/ME, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério do Esporte, no âmbito do Novo PAC – Espaço Esportivo.
Ressaltou ainda que, a abertura do presente crédito se fundamenta na expectativa de ingresso dos recursos previstos no referido Termo de Compromisso, os quais serão liberados após o cumprimento das etapas formais exigidas pelo programa.
Por fim destacou que o repasse financeiro será efetivado somente após o aceite do processo licitatório pela mandatária Caixa Econômica Federal, condição necessária para a liberação dos recursos.
Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, em razão da relevância da matéria e da necessidade de sua célere aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C8F79E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 021-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.800.00,00 (PEDIDO Nº 013-2026)

PROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – ReViva Praças
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.260.000,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4108 – Gestão e Reaproveitamento de RCC e Resíduos de Podas com Compostagem
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 540.000,00
Total.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Total.....R$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado destina-se à renovação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza urbana.
Esclareceu o setor que, os serviços incluem: varrição de vias e logradouros públicos; capina e roçada (manuais e mecanizadas); rastelamento; limpeza, conservação e manutenção de praças, canteiros, parques, jardins e demais áreas verdes; desobstrução e limpeza de dispositivos de drenagem; além do recolhimento, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nessas atividades.
Na oportunidade também elucidou que, o contrato contempla ainda a locação de maquinário e caminhão operacional, com operador habilitado e manutenção preventiva, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente até 31/12/2026.
Bem como inclui a locação de trator de esteira para operação no aterro municipal, destinado ao manejo dos Resíduos da Construção Civil (RCC), visando melhorar a disposição, compactação e organização do material, ampliando a capacidade operacional do município.
Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, bem como a **designação de sessão extraordinária**, em razão da relevância da matéria e da necessidade de sua célere aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B2AA8A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 022-2026 - DESAFETA IMÓVEL

PROJETO DE LEI Nº , DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e autoriza o Poder Executivo a destiná-lo à construção de Espaço Esportivo Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, na modalidade de praça, e transferida para a categoria de bem dominical, a área de terreno urbano denominada "Praça Helena Aparecida", com 5.889,75 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Francisco Silveira, Bairro São Francisco, neste Município, conforme descrição constante da matrícula nº 41.706, Livro 2-RG, de 25 de maio de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º A área ora desafetada será destinada à construção e instalação do Espaço Esportivo Comunitário, projeto vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC - Seleção), nos termos da Portaria MESP nº 106, do Ministério do Esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infraestrutura esportiva, bem como a promover as alterações cadastrais e registrais necessárias perante os órgãos competentes para a efetivação da nova finalidade pública do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a desafetação de área pública localizada no Bairro São Francisco, visando viabilizar a construção do Espaço Esportivo Comunitário em nosso Município.

O Município de Lagoa da Prata foi contemplado com recursos federais através do Novo PAC - Seleção, conforme diretrizes da Portaria MESP nº 106 do Ministério do Esporte. O investimento global previsto é de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à criação de uma infraestrutura esportiva moderna e acessível.

A escolha da área denominada "Praça Helena Aparecida" (Matrícula 41.706) justifica-se por sua localização estratégica no Bairro São Francisco, permitindo o atendimento direto a crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos daquela região e adjacências. O projeto visa transformar um espaço atualmente subutilizado em um polo de promoção da saúde, lazer e inclusão social, combatendo o risco social e melhorando a qualidade de vida da população local.

Sob o prisma jurídico, a desafetação é medida indispensável. Tratando-se originariamente de um bem de uso comum do povo (praça), a alteração de sua destinação para a construção de um complexo edificado (bem de uso especial) exige autorização legislativa específica, em estrita observância ao Princípio da Legalidade e às normas que regem o patrimônio público.

Ressalte-se que o interesse público é evidente e urgente, uma vez que a execução do convênio federal depende da regularização dominial e da adequação da finalidade do imóvel para o início imediato das obras, sob pena de perda dos recursos vinculados ao Ministério do Esporte.

Diante da relevância social e do impacto positivo que este empreendimento trará para a comunidade de Lagoa da Prata, contamos com o apoio e a costumeira celeridade dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, bem como a **designação de sessão extraordinária**, em razão da relevância da matéria e da necessidade de sua célere aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C94B0FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 465/2026

RESOLUÇÃO Nº 465, DE 10 DE MARÇO 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Olavo Keesen.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor Olavo Keesen, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 10 de março de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:CA6F794C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E TERMO DE REFERÊNCIA Nº13-2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA** retifica o Aviso de Chamamento Nº13/2026, publicado no Diário Oficial em 11 de março de 2026, referente à execução da **pintura da área externa do jardim da Câmara Municipal**, incluindo **muro externo, bancos do jardim e postes de iluminação**.

Fica estabelecido que o **fornecimento do material de pintura (tintas, pincéis, rolos e demais insumos**) será de responsabilidade da **Câmara Municipal**, cabendo ao contratado apenas a execução da **mão de obra**.

Demais condições do Aviso de Chamamento e do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Nova Era, 11 de março de 2026

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:48C5DEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 039/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **PABLO FELIPE DOS SANTOS SIRQUEIRA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:6774E57F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 040/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **JESSICA DA ROCHA QUEIROZ RIBEIRO**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:9B9BE2B0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 041/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **WASHINGTON JORDANI MOTA SILVA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:DBE1E76C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 042/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **GUILHERME PALMA SANTANA CAMPOLINA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:AD659451

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 043/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **MARIO LUCIO MUNIZ MOTA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0F08E007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 044/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **MIQUEIAS MESQUITA NUNES ROCHA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:99FCFD73

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 045/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ALBIS MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:40CE4564

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 046/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **CLECIA FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE**, com atribuições previstas na

Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:6C5FCEB5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 047/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **LUCAS FAGUNDES OLIVEIRA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB8C857

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 048/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **JOSIANE DOS SANTOS GOMES DA FONSECA**, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:48CF09F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 049/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ FERRO** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:A4974D68

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 050/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:860AD786

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 051/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUZIMARY GOMES DE OLIVEIRA NORONHA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:26927E7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 052/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **VICTOR HUGO PERES DA PALMA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:DA93F356

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 053/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA SOUZA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:CA3FB1B2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 054/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:06C29019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 055/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **RAFAELA SIMÕES DE CASTRO SANTOS** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:BD5F6050

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 056/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:9A5E98F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 057/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUDMILA SÃO JOSÉ MOREIRA** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:C0F70153

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 058/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DENISE MARTINS RAMOS** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 02 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:5092C78D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 059/2026.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE** com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.817/2026 que dispõe sobre a organização dos gabinetes dos Vereadores, estabelece o sistema de pontuação para vencimento de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sala da Presidência, 04 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:00987CD6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 060/2026.

Exonera cargo efetivo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de **Agente Administrativo Legislativo** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **FELIPE AMANCIO FERRO**, a pedido, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 10 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:81E56DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta da **Associação Mineira dos Municípios para a divulgação de atos oficiais da Câmara de Ponte Nova, conforme Dispensa nº 18/2026**,**Processo nº 11/2026**, fundamentada no inciso ll, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Fornecedor contratado: **AMM — Associação Mineira de Municípios**, CNPJ nº **20.513.859/0001-01**. Valor da contratação**: R$ R$ 5.794,44(Cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Condições de execução: conforme contrato. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/15**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7C1811B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Denomina de Silvio Barros de Campos a rua que especifica, no Bairro Esplanada.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento proposta para denominar de "Silvio Barros de Campos" a Rua R do loteamento do Bairro Esplanada.
A presente propositura visa prestar justa e merecida homenagem à memória do Sr. Silvio, falecido em 16 de abril de 1996, que residiu e trabalhou neste município por mais de cinquenta anos, deixando um legado inestimável para a comunidade do bairro Esplanada e arredores.
Silvio de Barros Campos foi casado com Neuza Campos e deixou dois filhos, Antonio Wellington Campos e Silvane Maria Campos. Durante sua trajetória, destacou-se por ser um ativo empresário, mantendo por décadas na Avenida Santa Cruz o Bazar Caçula, além de morador tradicional. Também dedicou sua vida ao desenvolvimento de nossa cidade, sendo de sua iniciativa a aquisição e loteamento do Bairro Esplanada. Ainda cedeu terreno para ajudar a construir a capela do bairro, bem como para a passagem de vias públicas que interliga o bairro a outras comunidades.
A denominação de um logradouro público com seu nome é uma forma singela, mas profunda, de reconhecer os méritos de um cidadão que, com sua simplicidade e trabalho, contribuiu para o desenvolvimento local.
A proposta atende ao anseio dos moradores do Bairro Esplanada, que desejam ver reconhecida a história do homenageado, pessoa querida e respeitada por todos que o conheceram.
Diante do exposto, e por tratar-se de homenagem justa e merecida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.
Ponte Nova, 06 de março de 2026.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Denomina de Silvio Barros de Campos a rua que especifica, no Bairro Esplanada.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Silvio Barros de Campos" a Rua "R", do Bairro Esplanada, a partir da interligação com a rua Tenente-Coronel Freire Andrade até o final daquela via pública.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8D12A5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.
Kamila Cristina Batista, nasceu em 1º de agosto de 1996, na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, é filha de José Sérgio Gama Batista e de Terezinha Aparecida Batista.
Integrante da Corporação Musical União 7 de Setembro – Ponte Nova/MG desde 2006, iniciou a trajetória musical sob orientação do Maestro Fernando Paixão, filho do renomado Maestro Juquita, tradicional referência da música no município. Essa base formativa foi determinante para a construção de sua disciplina, técnica e compromisso com a tradição das bandas mineiras.
Seus primeiros estudos foram no Sax Horn, instrumento que executou entre 2006 e 2010. Posteriormente, atuou como instrumentista de Trompa entre 2010 e 2011. A partir de 2011, consolidou-se no Trompete, instrumento no qual se destacou tecnicamente e artisticamente até o ano de 2019. No referido período, exerceu a função de 1ª Trompetista da Corporação Musical União 7 de Setembro, assumindo liderança de naipe e papel de referência musical dentro da instituição.
Também atuou como 1ª Trompetista da Orquestra Tropical Big Band, ampliando sua experiência artística e participação em diferentes formações instrumentais. De 2014 a 2019, desempenhou também a função de Contramestre da Corporação Musical União 7 de Setembro, colaborando diretamente na organização musical da banda, no apoio à regência e na preparação técnica dos instrumentistas.
Entre os anos de 2018 e 2022, aprofundou seus estudos na área de regência por meio de cursos técnicos ministrados pela Maestra Katarine Araújo, além de formação específica em curso de regência pela Facosul, fortalecendo sua capacitação para a condução de grupos musicais.
Em maio de 2019, aos 22 anos de idade, assumiu oficialmente a regência da Corporação Musical União 7 de Setembro, tornando-se a primeira mulher a ocupar o cargo de maestrina de uma banda no município de Ponte Nova. Sua nomeação representou um marco histórico para a cultura local, simbolizando renovação, representatividade e fortalecimento da liderança feminina em um espaço tradicionalmente ocupado por homens.

Jovem, formada dentro da própria instituição e preparada tecnicamente para o desafio, assumiu a responsabilidade de preservar a tradição musical da corporação e projetá-la para novos horizontes.
Sob sua liderança, a banda passou a viver uma fase de notáveis conquistas e de reconhecimento. Em 2019, conquistou a Copa Sudeste de Bandas, realizada em Além Paraíba (MG), e sagrou-se campeã no Campeonato Nacional de Bandas, realizado em Senador Canedo (GO), alcançando o 1º lugar — títulos inéditos na história da instituição.
Em 2025, a Corporação Musical União 7 de Setembro consolidou a trajetória vitoriosa ao tornar-se Campeã Brasileira pela Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, em competição realizada na cidade de Macaé (RJ), obtendo o 1º lugar na categoria Banda Sinfônica e o 2º lugar na categoria Banda de Concerto. Essas conquistas projetaram o nome de Ponte Nova em cenário nacional e reafirmaram a importância da banda como patrimônio cultural do município.
Atualmente, Kamila Cristina Batista atua como Maestrina da Corporação Musical União 7 de Setembro, professora de música e grande incentivadora cultural no município de Ponte Nova, dedicando-se à formação artística de crianças, jovens e adultos, à valorização das bandas de música e ao fortalecimento da identidade cultural local.
Sua trajetória é marcada por dedicação, liderança, pioneirismo e compromisso com a cultura, tornando-a merecedora do reconhecimento público por sua relevante contribuição à música e ao desenvolvimento cultural de Ponte Nova.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.
Ponte Nova – MG, 5 de março de 2026.

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2026
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:60AF9E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para a realização de Reunião Extraordinária no dia 16 de março de 2026 (segunda-feira), após a realização da 7ª Sessão Ordinária, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Prata, para deliberar sobre o:

Projeto de Lei n. 009/2026 que "Altera a Lei Municipal n. 2722 de 03 de março de 2021, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar n. 005/2026 que "Altera a Lei Complementar Municipal n. 07/2018 que dispõe sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano no Município do Prata/MG, para disciplinar, em caráter excepcional, a possibilidade de compensação urbanística substitutiva da área institucional em parcelamentos do solo urbano", de autoria do Prefeito Municipal

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 11 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6024CEB7

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JEFERSON LEVY DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Jeferson Levy de Oliveira.

Art. 2° A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:93B64DFD

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ALISSON BATISTA FERREIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Alisson Batista Ferreira.

Art. 2° A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 11 de março de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6360F85E

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n° 040/2025
Dispensa Eletrônica: n° 03/2026
Contrato: n° 03/2026

Objeto: Aquisição de placa de galeria em chapa inox para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.

Contratado: JUSTINO DAVINO PERES
CNPJ: 05.588.878/0001-03
Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027
Valor: R$749,00

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E80F7BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2026
Processo nº: 015/2026
Contrato nº: 002/2026
Contratada: ASSOCIACAO, COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SANTA BARBARA
Objeto: Locação de 03 (três) Stands para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na 27ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 21 a 23 de maio de 2026, em Santa Bárbara - MG.
Vigência: 11/03/2026 até 31/05/2026
Valor: R$10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais).
Data de assinatura: 11/03/2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:932F369F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº008/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o retorno ao exercício de servidora após licença-maternidade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrado o retorno ao exercício das atividades funcionais da servidora Raquel Teixeira Delage, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Câmara Municipal, a partir de 09/ 03/ 2026, após o término do período de licença-maternidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20, de 29 setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira , 09de marçode 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:711D4656

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor dos contratos administrativos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
que dispõe sobre as regras de atuação do gestor dos contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a servidora Raquel Teixeira Delage para exercer a função de
GESTOR dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Simão Pereira, a fim de
gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual derivados da Lei Federal nº
14.133/2021.
Art. 2º - Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e
regulamentos da Câmara Municipal de Simão Pereira e, em especial:
a) Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua
gestão;
b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais,
sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua
responsabilidade;
d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema

Informatizado;
e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa,
no primeiro grau de jurisdição;
f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou
de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua
atribuição;

g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de
serviços/fornecimentos continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na
prorrogação;
h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao
mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
i) Informar à Direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão,
decorrentes de convenções coletivas;
j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da
Contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.
l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a
regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e
Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões
negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo
processo.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 09 de março de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal Simão Pereira - MG

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:9EDE97FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 18 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e itens correlatos de copa/cozinha, destinados ao consumo interno ordinário da Câmara Municipal de Tapira/MG o valor da contratação perfaz o montante de R$ 49.327,10 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos). .
Eventuais interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação/disponibilização deste aviso na Associação Mineira dos Municípios, observadas as exigências constantes no instrumento convocatório sendo o prazo final no dia 16/03/2025.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação comprobatória de habilitação exigida.
Cópia integral do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtida mediante solicitação pelo e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.
Tapira/MG, 11 de março de 2026.

VEREADOR GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:4BCDD52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriundo do processo de licitação nº 074/2025 Pregão Eletrônico nº006/2025. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades operacionais e estruturais da Câmara Municipal de Viçosa (CMV). **Contratada** OTUX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n°. 34.460.707/0001-00 **valor global desta Ata**: R$15.545,90. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção das Atividades do Corpo legislativo,01002.0103101024.013-Manutençãso das Atividades da Câmara, Elementos de despesa: 449052-Equipamentos e Material Permanente, Subelemento: 44905206000- Aparelhos e utensílios domésticos. **Vigência**: 30/01/2026 a 30/01/2027. **Assinado por:** Carlos Augusto da Silva Lopes pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EAD3ADF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriundo do processo de licitação nº 074/2025 Pregão Eletrônico nº006/2025. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades operacionais e estruturais da Câmara Municipal de Viçosa (CMV). **Contratada** ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 55.422.477/0001-57 **valor global desta Ata**: R$21.946,36. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção das Atividades do Corpo legislativo,01002.0103101024.013-Manutençãso das Atividades da Câmara, Elementos de despesa: 449052-Equipamentos e Material Permanente, Subelemento: 44905206000- Aparelhos e utensílios domésticos. **Vigência**: 30/01/2026 a 30/01/2027. **Assinado por:** Paula Karoline de Avila Costa Castro pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ED28BB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 005/2026, inexigibilidade nº 002/2026. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Global de Administração Pública LTDA, nos dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, curso cujo o tema: Câmara Municipal 2026: Inovação, eficiência e protagonismo do poder legislativo. Participara do curso os vereadores, Cristiano Gonçalvez, José Roberto Lopes da Silva, Robson Alencar de Souza, Ronildo Antônio Ferreira. **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03 **Valor:** R$ 5.560,00(cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:3CBEA47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE 2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 2º Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de vigência contratual, da Empresa "FERREIRA GONÇALVEZ PADARIA E CONFEITARIA LTDA-CNPJ 44.333.231/0001-92, no CONTRATO Nº 010/2024, da Dispensa de Licitação 0058/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde a prorrogação contratual corresponde à 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A31A3AC2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **024/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Empresa Vencedora do Lote 01: RISCATTO CONSTRUTORA LTDA; Valor Global: R$ 92.601.085,50**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:9DAC5567

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE – CIMDOCE. PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, torna público aos interessados que a sessão da Concorrência 001/2026 fica prorrogada para o dia 27 de março de 2026, referente ao registro de preços para serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção predial e à manutenção e recuperação de áreas externas. Ficam retificados os documentos quais sejam, a planilha com o BDI, Edital e o Termo de Referência. Em razão das alterações, o prazo para apresentação das propostas fica reaberto por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cimdoce.com.br. Governador Valadares/MG, 11 de março de 2026.

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA -
Secretário Executivo Consórcio/CIMDOCE.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:8234C53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS AVISO DE ADITIVO

TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.387.580/0001-90, torna público que celebrou **Segundos Termos Aditivos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 004/2025, com a empresa **Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.777.689/0001-06.
O **Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025** tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **Lote 01 – Desktops**, passando os valores registrados a vigorar nos seguintes patamares: Desktop Básico, modelo Dell Pro Micro QCM1250, com valor unitário de R$ 7.600,00; e Desktop Intermediário, modelo Dell Pro Micro QCM1250, com valor unitário de R$ 9.200,00, perfazendo o valor total do lote de R$ 48.862.000,00.

O **Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025** tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **Lote 02 – Notebooks**, passando os valores registrados a vigorar nos seguintes patamares: Notebook Básico, modelo Dell Latitude 3450, com valor unitário de R$ 7.800,00; e Notebook Intermediário, modelo Dell Latitude 3450, com valor unitário de R$ 10.100,00, perfazendo o valor total do lote de R$ 33.221.000,00.

Os referidos aditivos foram formalizados com fundamento no **art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela contratada, devidamente analisado e aprovado nos autos do processo administrativo.

Permanecem **ratificadas e inalteradas** as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços.

Alfenas/MG, 10 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:BB9A3F17

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, por meio de seu Presidente, **Cristiano Geraldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública a **SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2026**, anteriormente designada para o dia **12 de março de 2026**, por prazo **indeterminado (*sine die*)**, em razão do elevado volume de impugnações apresentadas e da necessidade de análise pormenorizada das alegações protocoladas.

Informa-se que novas comunicações e eventuais deliberações acerca da continuidade do certame serão divulgadas no **Portal de Compras do CIMLAGO**, disponível no endereço eletrônico:
https://www.licitacimlago.com.br/

Alfenas/MG, 10 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:5D7E7909

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS – CISLAGOS, em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 01/2026, visando à futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos.**
A futura Ata de Registro de Preços destinar-se-á ao atendimento das demandas do CISLAGOS e dos municípios consorciados, podendo ainda ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "carona", observados os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Os órgãos interessados deverão manifestar interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste extrato, mediante encaminhamento de solicitação ao Setor de Licitações do CISLAGOS, informando as quantidades pretendidas por item.
O edital de intenção de registro de preços na integra poderá ser solicitado pelo email cislagoslicitacao@gmail.com ou pelo site https://www.cislagos.com.br/
Poço Fundo – MG, 11 de março de 2026.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A9A69273

CISLAGOS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS – CISLAGOS, em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 02/2026, visando à futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores.**
A futura Ata de Registro de Preços destinar-se-á ao atendimento das demandas do CISLAGOS e dos municípios consorciados, podendo ainda ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "carona", observados os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Os órgãos interessados deverão manifestar interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste extrato, mediante encaminhamento de solicitação ao Setor de Licitações do CISLAGOS, informando as quantidades pretendidas por item.
O edital de intenção de registro de preços na integra poderá ser solicitado pelo e-mail cislagoslicitacao@gmail.com ou pelo site https://www.cislagos.com.br/
Poço Fundo – MG, 11 de março de 2026.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:198D184A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

CREDENCIAMENTO 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo **CNPJ sob o nº 19.128.248/0001-60**

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de Tomografia e ressonância .

Data : 05/03/2026 do prazo de vigência por 12 meses .valor estimativo R$ 110.000,00

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:C806F091

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

Extrato do contrato nº 29/2026 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa T C Damasio. Vigência: 3 meses, a partir de 01/02/2026. Valor Total estimado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Assinatura: 01/02/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B4CD0A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29

PORTARIA N° 29 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse a candidata aprovada no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES
8º lugar RAFAELA CÁTIA DE SOUZA

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa - MG, 11 de março de 2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:42651EFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R$36.968,73 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e tres centavos), referente a investimento novo destinado à ampliação de metas físicas em 2026. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF 041.321.666-78, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 09/03/2026. Vigência: a partir de sua assinatura

Viçosa-MG, 11 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E023F7DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo de R$36.040,91 (trinta e seis mil quarenta reais e noventa e um centavos), referente a investimento novo destinado à ampliação de metas físicas em 2026. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 10/03/2026. Vigência: a partir de sua assinatura

Viçosa-MG, 11 de março de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4B085305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-LUCAS FRAGA SOARES ENGENHARIA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **LUCAS FRAGA SOARES ENGENHARIA** CNPJ nº36.687.794/0001-50 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos. Pará de Minas, 11 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:87AC981E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRESTATIVA MULTIMAGENS E SERVICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **PRESTATIVA MULTIMAGENS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 30.868279/0001-90 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, legalmente constituídas para a prestação de serviços para a realização de exames de RX, em regime de plantão, com profissionais qualificados para realização de exame e diagnóstico/laudo quando necessário para atendimento aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do rio Pará - Cispará. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 10 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:7E4EEFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 014/2025 processos 034/2025, torna público 3º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A521225D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**
Art. 1º **Abrir** Crédito Suplementar na importância de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sob as seguintes classificações econômicas e programáticas;
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (58)
R$2.800.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (60)
R$2.000.000,00
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 – MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.40.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (67)
R$800.000,00
R$2.800.000,00
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.
Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ
Presidente
Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde –CIAS

PORTARIA Nº 12, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**
Art. 1º **Abrir** Crédito Suplementar na importância de *R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)*, sob as seguintes classificações econômicas e programáticas;
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE

0708 – MUTIRÃO DA SAÚDE
2000 – PLANTÕES
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16590020 – SERVIÇOS DE SAÚDE (27) R$3.000.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0708 – MUTIRÃO DA SAÚDE
2034 – PLATÕES BELO HORIZONTE
3.3.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato
16590020 – SERVIÇOS DE SAÚDE (35) R$3.000.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.
Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ
Presidente
Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde –CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:19D4E10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU O SEGUINTE TERMO ADITIVO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica com expertíse em matéria de Saneamento Básico para acompanhamento dos projetos de saneamento básico a serem formulados pelo Consórcio e auxílio técnico acerca da privatização da COPASA, com a finalidade de prestar suporte jurídico para as decisões dos municípios consorciados.
CONTRATADA: NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
NOVA VIGENCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027
VALOR REAJUSTADO: O valor do contrato fica reajustado com base na variação do índice IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período de 12 (doze) meses. Dessa forma, considerando a variação anual do IPCA de 4,26%, o valor mensal do contrato passa de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 8.340,80 (oito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:4C6E59FA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou os seguintes termos de credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuarem nos eventos a serem realizados pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 137/2025
CREDENCIADO: LAIS RODRIGUES VIANA
VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 138/2025
CREDENCIADO: ELIAS FILIPE FERNANDES
VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 139/2025
CREDENCIADO: SAMUEL EXPEDITO DE SOUZA
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 140/2025
CREDENCIADO: TIAGO FERNANDES FRANCA DE MIRANDA
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 141/2025
CREDENCIADO: ALINE ARAUJO RODRIGUES
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 142/2025
CREDENCIADO: TIAGO EMILIANO PEREIRA
VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 145/2025
CREDENCIADO: RICARDO FELIX SANTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 147/2025
CREDENCIADO: ROBERTO MESSIAS DO NASCIMENTO
VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 148/2025
CREDENCIADO: FABIO ROBERTO VELOSO PINTO
VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 151/2025
CREDENCIADO: MARCOS SILVANO BARACHO
VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 31/12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 152/2025
CREDENCIADO: DAGMAR DA SILVA
VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 31/12/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 019/2026
CREDENCIADO: BRENER HENRIQUE DE ANDRADE
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 020/2026
CREDENCIADO: RENAN GOMES DA SILA
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 021/2026

CREDENCIADO: ROBERTO SILVA BRAVIM
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2026
CREDENCIADO: SILO PEREIRA GONÇALVES
VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2026
CREDENCIADO: DIRCEU DIAS JUNIOR
VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 31/12/2026

Valor Total Estimado: R$4.738.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais.).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022/2026
CREDENCIADO: GENERALTEC SISTEMAS INDUSTRIAS
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 31/12/2026

Valor Total Estimado: R$ 130.167.476.162,04 (cento e trinta bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos.).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas para integrar o cadastro de fornecedores para aquisição de agregados minerais (areia), extraído de Mineração, totalmente licenciada nos Órgãos ambientais, sem frete, ou seja, a ser retirada pelo CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2026
CREDENCIADO: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA
VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 31/12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas de engenharia, devidamente habilitadas, para futura e eventual contratação, sob demanda, visando à elaboração de estudos geotécnicos, execução de furos de sondagem e realização de ensaios laboratoriais para análise de subleito e caracterização de materiais destinados à base de pavimento asfáltico, em conformidade com os normativos do DNIT e demais normas técnicas aplicáveis, bem como para a elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos de áreas destinadas à implantação de obras de pavimentação asfáltica, a fim de atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2026
CREDENCIADO: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 027/2026
CREDENCIADO: TECH SOLOS GEOTECNIA LTDA
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:949455C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SENA VALADARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.113.705/0001-81

Muriaé, MG, 25 de fevereiro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CF2F0C81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços

realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ALMEIDA & DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.266.098/0001-90

Muriaé, MG, 06 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BEB4E40F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BÁRBARA LUCAS DE AMORIM ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 65.169.818/0001-88

Muriaé, MG, 10 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2C48CF00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GUILHERME DOM LTDA
CNPJ: 64.355.675/0001-36

Muriaé, MG, 11 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:75B1959D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BÁRBARA LUCAS DE AMORIM ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 65.169.818/0001-88

Muriaé, MG, 10 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:68722A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **25/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SUPERMERCADO DEL' LAR LTDA**, inscrito no CNPJ n° 20.171.906/0001-86. Objeto: aumento de 25% no quantitativo do contrato.
Valor: R$ 273,45

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:E900AEF4

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-057-2026 - NOMEIA ALINE GOMES SANTANA COMO GESTORA DE CONTRATOS

Revoga designações de Gestora de Contratos e designa Gestora de Contratos no âmbito do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o disposto no art. 20, incisos V e X, do Estatuto do CISAMAPI, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da gestão contratual no âmbito do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as Portarias anteriormente expedidas que designaram **Patrícia Alves Viana** para o exercício da função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Art. 2º A partir da vigência desta Portaria, ficam cessadas todas as atribuições e responsabilidades relacionadas à gestão de contratos anteriormente conferidas à pessoa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada **Aline Gomes Santana** para exercer a função de Gestora de Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI a partir do dia 11 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, MG, 11 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:B8163FEC

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-058-2026 - ESTENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 044-2026 EM RAZÃO DE AFASTAMENTO MÉDICO DA EMPREGADA PÚBLICA ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO.

Estende os efeitos da Portaria nº 044/2026 em razão de afastamento médico da empregada pública Érica de Santana Faustino.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam estendidos os efeitos da **Portaria nº 044/2026**, mantendo a senhora **Elis Machado Rodrigues** no exercício das funções de **Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS**, concomitantemente com as funções já desempenhadas como **Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde**, em substituição à empregada pública **Érica de Santana Faustino**, em razão de seu afastamento médico no período de **10 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2026**.

Ponte Nova, 11 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:CC811A87

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-059-2026 - CONVOCA BARBARA ZACARIAS DOS SANTOS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da funcionária pública Hyllary Kassiara Matias Vieira, protocolado em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento da vaga para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata **BÁRBARA ZACARIAS DOS SANTOS** para se apresentar e tomar posse no cargo de **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro geral de empregados públicos do CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §1º, do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

Parágrafo único. No prazo estabelecido no caput, a candidata deverá comparecer ao Setor de Pessoal do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, para formalização da posse, munida dos seguintes documentos, não sendo admitidas pendências:
I – laudo médico favorável, emitido por profissional ou junta médica designada pelo CISAMAPI;
II – original e cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
III – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
IV – original e cópia da Cédula de Identidade;
V – original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
VI – se cidadão português com igualdade de direitos, documento expedido pelo Ministério da Justiça reconhecendo a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.436/1972 e do Decreto Federal nº 3.927/2001, bem como documento de identidade de modelo equivalente ao brasileiro, com menção expressa à nacionalidade e ao tratado correspondente;
VII – original e cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir. O candidato deverá consultar a regularidade da Qualificação Cadastral no portal oficial do eSocial. Havendo inconsistências, deverá providenciar a regularização junto ao órgão competente e apresentar o respectivo comprovante no ato da admissão;

VIII – original e cópia da certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
IX – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
X – 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
XI – original e cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito (ambos os turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
XII – original e cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
XIII – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício do emprego público (diploma registrado, declaração, atestado ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino);
XIV – declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do respectivo recibo de entrega;
XV – declaração de que não incorre nas hipóteses de acumulação vedada previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República de 1988, bem como de que não percebe proventos de aposentadoria incompatíveis com o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal;
XVI – declaração de disponibilidade para desempenhar atividades além da jornada ordinária, inclusive em feriados e dias de folga, quando necessário à conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 11 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:9F9967A0

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-060-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIA PÚBLICA FLAVIANO GRANATO PIMENTA

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionária Flaviana Granato Pimenta

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas ao funcionária pública **Flaviana Granato Pimenta**, ocupante do cargo de **Referência Técnica em Alimentos**, férias a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 20/02/2025 a 19/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 11 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:235BD3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 006/2026 – PE 005/2026 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do reservatório de água, dedetização e desratização do SAMU Montes Claros (administrativo e operacional) e das bases descentralizadas do SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 12 de março de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 24 de março de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8EBE641D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/ 2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais médico-hospitalares, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.889.104,25 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais e vinte e cinco centavos): **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES** (34733705000130) com os lotes: 11, 104, 113, 117, 126, 235 no valor total de R$ 121.525,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **VICTOR LAZARINO OZORIO** (35569716000199) com os lotes: 124 no valor total de R$ 7.174,00 (sete mil e cento e setenta e quatro reais). **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34351642000157) com os lotes: 132, 133, 134, 135 no valor total de R$ 20.331,00 (vinte mil e trezentos e trinta e um reais). **CONECTA MEDIC LTDA** (41990236000108) com os lotes: 2, 4, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 58, 64, 88, 89, 100, 131, 136, 145, 146, 188, 189, 192, 198, 219, 220, 221, 226, 227, 228 no valor total de R$ 234.575,10 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **VR REPRESENTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (53912249000130) com os lotes: 176 no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (12927876000167) com os lotes: 1, 5, 12, 13, 55, 57, 59, 61, 80, 107, 108, 148, 154, 155, 237 no valor total de R$ 92.401,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e um reais). **MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

(29220512000145) com os lotes: 120 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ALFALAGOS LTDA** (05194502000114) com os lotes: 101 no valor total de R$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **M TESTA ATACADO LTDA** (43044418000103) com os lotes: 15 no valor total de R$ 11.099,40 (onze mil e noventa e nove reais e quarenta centavos). **DATAMED LTDA** (38658399000175) com os lotes: 90 no valor total de R$ 14.325,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais). **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** (56081482000106) com os lotes: 34, 78, 106, 118, 119, 125, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 171, 172, 177, 182, 184, 185, 186, 187, 201, 202, 203, 204, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 229, 231, 232, 233 no valor total de R$ 63.648,00 (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **BIONDI E BUSCH COMERCIAL LTDA** (52448548000100) com os lotes: 63, 87, 92, 93, 105, 123, 160, 166 no valor total de R$ 162.806,50 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** (23228076000174) com os lotes: 56, 84, 173, 174 no valor total de R$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). **ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (08651657000120) com os lotes: 67, 68 no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** (66437831000133) com os lotes: 35, 36 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com os lotes: 83 no valor total de R$ 1.686,00 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais). **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com os lotes: 46, 47, 116, 122, 162 no valor total de R$ 51.799,50 (cinquenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA UNIAO LTDA** (04063331000121) com os lotes: 6, 8, 20, 27, 28, 32, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 82, 85, 96, 109, 111, 114, 121, 158, 159, 190, 222, 223, 224, 225, 240, 241 no valor total de R$ 175.875,20 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (11206099000441) com os lotes: 137, 138, 139 no valor total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES** (55983274000130) com os lotes: 91 no valor total de R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais). **CMOS DRAKE S/A** (03620716000180) com os lotes: 164 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (06189855000199) com os lotes: 163 no valor total de R$ 6.996,50 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32593430000150) com os lotes: 165 no valor total de R$ 44.696,25 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (03402979000112) com os lotes: 10, 79, 168, 208, 209, 210, 211, 212 no valor total de R$ 14.380,40 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). **UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** (50328590000154) com os lotes: 86 no valor total de R$ 4.259,70 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** (52165681000141) com os lotes: 7, 9, 97, 99, 102, 143, 157, 234 no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA** (08245855000194) com os lotes: 29, 30, 31, 144 no valor total de R$ 40.449,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (34479102000153) com os lotes: 3, 14, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 94, 98, 103, 110, 112, 127, 128, 129, 130, 147, 167, 169, 178, 179, 180, 181, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 205, 206, 207, 238, 239 no valor total de R$ 67.410,60 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 44, 45, 140, 141, 142, 191, 230 no valor total de R$ 5.861,20 (cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **SIRIO PHARMA LTDA** (31495759000116) com os lotes: 183, 236 no valor total de R$ 101.754,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). **MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME** (05416754000140) com os lotes: 115 no valor total de R$ 2.550,30 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). **ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA** (32876614000128) com os lotes: 16, 17, 18, 19 no valor total de R$ 85.982,80 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (30888187000172) com os lotes: 175 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), quarta-feira, 11 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:93C9CDBB

SECRETÁRIA EXECUTIVA
01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, E DO OUTRO A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 01/2022 firmado com a empresa **VELP TECNOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 544, 2º Andar, Sala 201. Bairro Ingá, Betim – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.127.711/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lossio Barros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da CI n.º MG – 11.096.962 SSP/MG, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 013.***.***-
92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária vinculada ao referido contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

Dotação orçamentária antiga:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU
Dotação: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000

Nova dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 103.0200012.002 – Manutenção do Setor Operacional/Programa

Dotação: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16320000000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente apostilamento fundamenta-se no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza o registro por apostilamento de alterações que não importem modificação no valor contratual, e que não alterem cláusulas essenciais.
2.2 Não há impacto financeiro, sendo mantido o valor original do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, na forma prevista no art. 61, § 1º da Lei 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Publique-se. Registre-se.

Patos de Minas-MG, 04 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:F3C5F230

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consultas neurológicas.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: LUCIO MENDES JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 39.323.805/0001-01**, estabelecida Av João Mendes Magalhaes, 119 – SALA 05, CEP 35367000, representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) **LUCIO MENDES JUNIOR**, inscrito (a) no **CPF/MF n.º 103.449.356-63** e Identidade n°. MG14757523, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 À 11/03/2028

Carangola – MG, 11 de março de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5661AD66

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 051/2024, vinculado ao Credenciamento nº 010/2024 e da Inexigibilidade nº 012/2024, que dispõe sobre a atualização, correção e inclusão de procedimentos na Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE, conforme o Anexo I do Termo de Referência do Edital de Credenciamento. O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a)Incremento dos tetos financeiros dos segmentos de: Consultas , Coloproctologia e Terapias justificam-se pela necessidade de ajustar os tetos às novas demandas dos entes consorciados, os quais apresentam maior busca por esses segmentos de exames. b)Alteração do teto financeiro: Segmento de Coloproctologia, no montante de R$ 330.000,00; justifica-se em razão da necessidade de absorver a demanda estimada para a realização do procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) no âmbito dos municípios consorciados. A projeção de consumo considerou a estimativa média de 05 (cinco) procedimentos mensais, parâmetro definido com base no histórico de encaminhamentos e na demanda reprimida identificada pela área técnica. Tal ampliação visa assegurar a adequada cobertura assistencial, evitando descontinuidade dos atendimentos e reduzindo o tempo de espera dos usuários. Ressalta-se que a adequação do teto possui natureza quantitativa e decorre de necessidade superveniente verificada durante a execução do credenciamento, mantendo-se inalteradas as demais condições do objeto originalmente pactuado. Dessa forma, a ampliação proposta mostra-se necessária e proporcional para garantir a continuidade, a eficiência e a resolutividade dos serviços de Coloproctologia, em atendimento ao interesse público e às demandas dos municípios consorciados. c) Inclusão do exame de Ecocardiograma Pediátrico é um exame de imagem não invasivo que utiliza ultrassonografia para avaliação da anatomia e da função cardíaca em pacientes da faixa etária infantil, auxiliando no diagnóstico de cardiopatias congênitas e adquiridas. d) Inclusão da Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) é um procedimento endoscópico minimamente invasivo utilizado para diagnóstico e tratamento de alterações das vias biliares e pancreáticas, permitindo a visualização da árvore biliar e pancreática, bem como intervenções terapêuticas quando indicadas. Para além disso, será ajustado o teto financeiro do segmento de Coloproctologia para garantia do custeio dos procedimentos realizados. e) Inclusão da Espirometria ou Prova de Função Pulmonar com Broncodilatador é exame funcional respiratório não invasivo utilizado para avaliação dos volumes e fluxos pulmonares, bem como da resposta ao uso de broncodilatador, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento de doenças respiratórias. f) Além disso, será criado teto financeiro para custear o procedimento o procedimento de Espirometria ou Prova de Função Pulmonar com Broncodilatador, se justifica pela necessidade de organizar, planejar e garantir a adequada cobertura orçamentária para a realização deste exame no âmbito do Consórcio. A celebração do termo aditivo tem por objetivo adequar a Tabela de Procedimentos e Exames às condições técnicas e econômicas atuais, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Carangola, 06 de março de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:AA358ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/03/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANA CAROLINA NERES QUININO LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° 007/2025. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **10 de março de 2026 a 10 de março de 2027.** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 11 de março de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **TAMARA VELOSO SERVICOS MEDICOS LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° 024/2024. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 11 de março de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ZATTA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° 023/2024. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.** – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 11 de março de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO AMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Resolução 003/2024, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do P.A 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 005/2025 – **Objeto:** Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE). – ACESSO a íntegra da Retificação e ao Processo Administrativo completo: https://app2.licitardigital.com.br/processos/70953 e pelo Site oficial do CIMBAJE - **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 11 de março de 2026.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3D2DAF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 com o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoramento e manutenção de vias públicas urbanas e rurais com fornecimento parcelado aos municípios consorciados ao CIMMESF**
Data de publicação do processo: 11/03/2026 - 12:28
Data início das propostas: 12/03/2026 - 09:00
Data final das propostas: 26/03/2026 - 14:29
Data de abertura das propostas: 26/03/2026 - 14:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
As propostas e documentação de habilitação deverão ser enviadas até as 14:29 horas do dia 26 de março de 2026 exclusivamente pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital em inteiro teor estará à disposição no sítio eletrônico acima, também em www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3722829E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO 007/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO E PREÇO 005/2026

Processo 007/2026 Pregão Eletrônico 005/2026 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de gestão hospitalar integrado, para Municípios consorciados e CODANORTE-Abertura das Propostas: 27/03/2026, 9h- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3CB8AF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 005/2026 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de coleções de sequências didáticas e módulos educativos para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 12/03/26 a 23/03/26 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 23/03/26. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 10 de março de 2026

DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:80D8FF84

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 006/2026 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição do kit recreação infantil multiuso, para atender a demanda do consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 12/03/26 a 23/03/26 até 13h29min. Início da sessão às 13h30min de 23/03/26. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
##DAT Janaúba - MG, 06 de março de 2026
##ASS DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA
##CAR Pregoeira substituta

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:92987143

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. CNPJ nº 03.157.268/0001-20. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos dosadores e pastilhas de ácido tricloroisocianúrico para tratamento de água na Estação de Tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 222.600,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Ouro Fino, 10 de março de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:890398C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2026 – HIDRODOMI DO BRASIL, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 08.406.359/0001-75. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos dosadores e pastilhas de ácido tricloroisocianúrico para tratamento de água na Estação de Tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Ouro Fino, 10 de março de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7BAFC725

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIAS NºS 023/2026 - 024/2026 E 025/2026

PORTARIA Nº 023/2026
Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor Luciano Brasil Silva, cargo de Oficial de Saneamento, MASP 100101, de 11/03/2026 a 30/03/2026 referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025 –
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Ouro Fino, 11 de março de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor - DMAAE/OF

PORTARIA Nº 024/2026
Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor Rodrigo da Rocha Pires, cargo de Encanador, MASP 100439, de 11/03/2026 a 30/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Ouro Fino, 11 de março de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor - DMAAE/OF

PORTARIA Nº 025/2026
Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor Ronaldo Rodrigues Cid, cargo de Oficial de Saneamento, MASP 100102, de 11/03/2026 a 30/03/2026 referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Ouro Fino, 11 de março de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:816B2EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 10/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 10/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de AUXILIAR DE LIMPEZA ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 11 de março de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
LUCIANA KERLY SILVA VAZ	4º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:6E9D2DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 18/2026 * REPUBLICADA POR CONTER ERRO*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos
integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do
mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Maria José Catarino de Andrade, portadora do CPF nº ***.768.896-**, matrícula nº 12295-2, no cargo efetivo de
Professor PIII (NS I) B-91.04, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus
efeitos a partir de 02/01/2026.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:04FDA496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026** (processo 018.07/2026) pelo menor preço global objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de cozinha 13 kg (recarga) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de março de 2026 até as 09:00 h do dia 25 de março de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 25 de março de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 11 de março de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8AB3B8CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026** (processo 021.07/2026) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos, visando atender as secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 12 de março de 2026 até as 09:00 h do dia 26 de março de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de março de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 11 de março de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C2764678

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Trust Produções Artísticas Ltda, CNPJ 36.149.883/0001-43. **Objeto**: contratação do show da dupla Rio Negro e Solimões e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira) na abertura da festa de peão (ExpoÁgua), mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21**. Valor:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência**: 24/02/2026 a 30/10/2026. **Data da assinatura**: 24/02/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Boaventura Manoel de Oliveira, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 005/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F1C5E9FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 011/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 029.02/2026 de **inexigibilidade 011/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso III, 'f' da referida lei, objetivando inscrição de três servidores do Município para participação "3° Seminário Nacional de Contratações Públicas" a ser realizado nos dias 15 a 17 de abril de 2026 na cidade de Belo Horizonte resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ SOB N.° 21.650.715/0001-60, com valor global de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de março de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:17F568ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55814591000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D2C3B5D6

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Processo nº 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa ACELERATION EVENTOS E ESPORTES LTDA (57238220000175) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C0EC8B21

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55814591000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B9E85F2E

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Processo nº 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa ACELERATION EVENTOS E ESPORTES LTDA (57238220000175) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 11 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B686BE2E

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 25/03/20226, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 12/03/2026 à 25/03/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 224.632,60 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 11 de março de 2026.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2EDEDC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 049/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 089/2026
DISPENSA 049/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **Wanderson C. G. Ferreira de Castro,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA CIDADE ALTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e "**DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22"** no valor global de R$ 1.285,20 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:A3E72549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 050/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 090/2026
DISPENSA 050/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Claudete Pereira M. dos Santos,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA CIDADE ALTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 3.935,76 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:D70F9E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 051/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 091/2026
DISPENSA 051/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Conceição Maria de Oliveira,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75,

autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02"** no valor global de R$1.027,80 (hum mil, vinte e sete reais e oitenta centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:31F1812D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 066/2026, DISPENSA Nº 037/2026, **CONTRATO Nº 024/2026**. **CONTRATADO: JULIO CESAR VELOSO BASTOS**, CNPJ nº 47.693.277/0001-00. **OBJETO:** Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 743,60(Setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: de 90 (noventa) dias. Data da Ass.: 09/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:23A5C716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 071/2026, DISPENSA Nº 041/2026, **CONTRATO Nº 025/2026**. **CONTRATADO(A): PSINOVE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 39.993.015/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de Laudo de Avaliação Psicológica., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 16.236,00(dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. Data da Ass.: 09/03/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0391CA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 007/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **MARIA LUZIA TORRES DA SILVA**, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde (PSF) "Nestor Balbino", localizado na Avenida Euvaldo Lodi, 974 – Bairro Jaqueira – Além Paraíba – MG.
OBJETO*:* Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027.**
VALOR: Foi realizado o Quarto Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,3030%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.257,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais) , sendo o valor anual de R$ 27.084,00 (Vinte e sete mil, oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0012.2.0055– FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.
Data: Além Paraíba, 02 de Março de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8FE017F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001-2026
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: PROCESSO N.º: 004/2026-DISPENSA Nº: 001/2026-CHAMADA PUBLICA: 001/2026-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **até 31/12/2026.**

Eu, Prefeito Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de minhas atribuições legais, RECONHEÇO a dispensa de Licitação que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em consonância com os autos do processo em epigrafe, em especial as atas I e II, mapa de apuração e parecer jurídico aprovando os procedimentos

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, por conseguinte adjudicando e autorizando a contratação dos agricultores conforme abaixo:

O GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO PAQUEQUER. Estrada Venda da Ponte, s/n, Galpão anexo Fazenda São José do Paredão, Venda da Ponte, Sumidouro/RJ. Cep 28.637-000. CNPJ: 58.979.125/0001-95. PRESIDENTE: CLAUDICEA APARECDA DE MELLO LAMPA, não apresentou a documentação exigida no item 7.3.1.3 do Edital, referente a: IV-Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; V-Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal sendo considerado **INABILITADO.** Os demais participantes atenderam integralmente às condições estabelecidas no Edital e foram considerados **HABILITADOS.** Dos projetos de fornecedores locais - Além Paraíba/MG: **FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo),** compareceu apenas FABIANO DA SILVA LIMA, CAF MG 072023.01.000487266CAF, Município/UF Além Paraíba/MG, foi considerado vencedor com o valor global de R$ 39.994,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**Dos GRUPOS INFORMAIS da Região Geográfica Imediata - Além Paraíba/MG, compareceram: 1) GRUPO INFORMAL "1" COM OS INTEGRANTES, que tem como representante** MARIA LÚCIA PEREIRA MIRANDA, CAF MG072024.01.001739740CAF, Município/UF Além Paraíba/MG que foi considerada vencedora com o valor global de R$ 39.988,55 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Demais integrantes**: ANDRÉ PEREIRA DE MIRANDA, CAF MG012023.01.000106503CAF, Município/UF Além Paraíba/MG, com o valor global de R$ 36.733,43 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) | PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA, CAF MG072024.01.001746º44CAF,

Município/UF Além Paraíba/MG com o valor global de R$ R$ 39. 995,32 (trinta e nove mil reais e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). **2) GRUPO INFORMAL "2" COM OS INTEGRANTES**: O representante desse GRUPO INFORMAL é MARCELO DA SILVA MARINHO, CAF MG102023.01.000879784CAF, Município/UF Além Paraíba/MG; que foi vencedor com o valor de R$ 34.304,40 (trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos) | LUIZ FERNANDO DA SILVA, CAF MG122024.01.002474578CAF, Município/UF Além Paraíba/MG; que foi vencedor com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)| MATHEUS PANDELO MARTINS, CAF MG052025.01.003486421CAF, Município/UF Além Paraíba/MG que foi vencedor com o valor de R$ 11.856,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); | VANIR FERREIRA LAMIM, CAF MG092023.01.000796217CAF, Município/UF Além Paraíba/MG que foi vencedor com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); | VITOR CEZAR SILVA DE REZENDE, CAF MG072023.01.000502063CAF, Município/UF Além Paraíba/MG que foi vencedor com o valor de R$ 34.651,10 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos); I WILDE ZAMBONI PEREIRA, CAF MG042024.01.001365577CAF, Município/UF Além Paraíba/MG que foi vencedor com o valor de R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais). **Dos GRUPOS FORMAIS ou INFORMAIS da Região Geográfica Intermediária Estado considerados HABILITADOS compareceram: 1) Duas Barras/RJ 44km | GRUPO FORMAL**: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE DE GAVETINHA**. Estrada Municipal Cachoeira Alta, s/n, Sítio São Geraldo, Zona Rural. Duas Barras/RJ. CNPJ: 21.934.438/0001-17. PRESIDENTE: SR. LEONARDO FIGUEIRA SERAFIM, foi **considerado vencedor com o valor global de R$ 297.694,91 (duzentos e noventa e sete mil reais e sessenta e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). 2) Cantagalo/RJ 53km | GRUPO FORMAL**: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RIO NEGRO – AAFA-RIO. Sítio Santo Antônio do Rio Negro, Cantagalo/RJ. CNPJ: 54.368.206/0001-06. PRESIDENTE: EROMILTO CHERMOUT- **Não tiveram itens para distribuir. 3) Três Rios/RJ 73km | GRUPO IFORMAL**: representante desse GRUPO INFORMAL "TREVO" é THIAGO CORREIA SANTIAGO CPF 141.511.287-86, CAF RJ052024.01.001507917CAF, Município/UF Paraíba do Sul/RJ. | MARIA CRISTINA DE ARUEIRA FERREIRA, CAF RJ012026.01.0044504194CAF, Município/UF Três Rios/RJ. | ROSALINA MARIA LUMINATO, CAFRJ052023.01.000313824CAF Município/UF Três Rios/RJ; | MONICA VIEIRA, CAFRJ012025.01.002559078CAF, Município/UF Teresópolis/RJ; | GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA CAFRJ012025.01.2541909CAF Município/UF Teresópolis/RJ; | MARCELO DA SILVA TEIXEIRA, CAFRJ122023.01.001036027CAF Município/UF Três Rios/RJ; | MARCELO DA SILVA TEIXEIRA FILHO, CAFRJ042024010014657 30CAF Município/UF Três Rios/RJ. **Não tiveram itens para distribuir. 4) Paraíba do Sul 85km | GRUPO FORMAL**: O representante desse GRUPO INFORMAL "AMIGOS DA ROÇA" é THIAGO CORREIA SANTIAGO CPF 141.511.287-86, CAF RJ052024.01.001507917CAF, Município/UF Paraíba do Sul/RJ; | ANDRÉ GONÇALVES DE PAULA, CAF RJ042024.01.001414058CAF, Município/UF Paraíba do Sul/RJ; | EDSON PEREIRA FILHO, CAF RJ012024.01.001096428CAF, Município/UF Três Rios/RJ; | LEANDRO DA SILVA READER, CAF RJ062023.01.000463007CAF, Município/UF Três Rios/RJ; | PEDRO TEIXEIRA CORREIA, CAF RJ052024.01.001507580CAF, Município/UF Paraíba do Sul/RJ; | RANGEL DA SILVA LUZ, CAF RJ082023.01.000626864CAF, Município/UF Teresópolis/RJ; | RENAN CARLOS DE ARUEIRA FERREIRA, CAF RJ072023.01.0006223704CAF, Município/UF Paraíba do Sul/RJ; **Não tiveram itens para distribuir.**

DESERTOS 556 kg de Biscoito Polvilho e 300kg de Morango.

O valor total do certame foi de R$ 636.470,75 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:9374CE9D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 111/2026AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 111/2026AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 111/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Contratação de Empresa Especializada em locação de banheiros químicos portáteis, para utilização nos eventos do Município, conforme solução definida no estudo técnico preliminar.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda -feira, 16/03/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:EB358214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 109/2025, Dispensa n.º 18/2025, Contrato Administrativo: nº 85/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Fica prorrogado o prazo contratual até 04 de junho de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS NA EDIFICAÇÃO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA. Alvorada de Minas, 04 de março de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:60B3B536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 01 ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025

N.º Processo: 34/2025 – Inexigibilidade: 12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual com aplicação do índice INPC. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 11 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E2DDE31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2025.

Processo: 115/2025 – Pregão Presencial: 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Fornecedor: Auto Posto Lagoa Dourada Ltda, CNPJ: 37.621.707/0001-25. OBJETO: Reajuste do Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Item 03 (Diesel S10) = R$7,60 e Item 04 (Diesel S500) = R$7,68. Data de assinatura: 11 de março 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:70B0A94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2025

N.º Processo: 37/2025 – Inexigibilidade: 13/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com aplicação do índice. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 11 de março de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AD0DCAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 230-2024

TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 183 /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC ÍPIO
DE ARCOS/MG, ANA CAROLINA ASSUNÇÃO E JOÃO HONÓRIO DE ASSUNÇÃO

Aos trinta dias do mês dejaneiro do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por Welington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO, e **ANA CAROLINA ASSUNÇÃO**, aqui denominada proprietária e locadora, inscrita no CPF – ***.138.156-05, porém o aluguel será paga ao **usufrutuário do imóvel**o senhor **João Honório de Assunção**inscrito no CPF ***.885.956-00, PROPRIETARIOS, residente e domiciliado na rua Almansor de Souza Rabelo, 266, Bairro Macedo, Arcos/MG.,doravante denominados Locadores, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº183/2024** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo nº230/2024, inexigibilidade nº 055/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº183/2024**, cujo objeto consiste na Locação do imóvel localizado na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG, destinado a alojar o NÚCLEO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT para atendimento das necessidades da secretaria de de fazenda, segundo constantes no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V, por inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo Comercial medindo 166,11m², na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº183/2024** fica prorrogado por mais seis (06) meses, **a contardo dia 02/02/2026 até dia 01/08/2026**, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal da locação é de R$3.191,76 (três mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) perfazendo R$ 19.150,56 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) por seis meses.
O valor da conta de água corresponde a R$138,12 mensal, e por solicitação do locador será pago junto do aluguel, sendo a média apurada para fins pagamento em meses anteriores. Valor total da água é R$828,72 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
O valor mensala ser pago ao locador é de R$3.329,88 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no exercício de 2025 e 2026, conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:879358EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 039/2026

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto é participação na ata de Registro de Preços n° 323/2025 do gerenciador SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS, CNPJ 05.461.142/0001-70 para aquisição de Medicamentos Básicos pela Farmácia de Minas valor global de R$ 682.084,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 05 de março de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2E638F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 039/2026

PROCESSO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
Objeto é participação na ata de Registro de Preços n° 323/2025, para aquisição de Medicamentos Básicos pela Farmácia de Minas valor global de R$
682.084,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta
centavos), conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.
Arcos, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6613ABB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/ 2025
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/ 2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/ 2025

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas para atenderas diversas secretarias do município de Arcos/MG.

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA: Confiança Distribuidora LTDA,CNPJ: 52.091.344/ 0001-57.
Representante Ryan Antônio Resende Palumbo, CPF: 125.877.386-44.

3. ITENS CANCELADOS- Toda a ATA de Registro de Preços.

Referente a Ata de Registro de Preço Nº146/ 2025.

Item	Especificação	Und.
24	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de no mínimo 360/400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outrosingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar condicionado em embalagem primaria plást.	Pacote
59	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Produto de boa qualidade, de safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies. Máximo de impurezas de 2%. Embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados. Deverá vir embalado em pacotes de 1 Kg e com etiqueta impressa indicando data de fabricação, data de validade, nome e contato do produtor e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade de no mínimo 60 dias a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Kg
75	Leite de vaca integraL, ISENTO DE LACTOSE: De 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Ingredientes. Leite integral, fosfato tricálcico, enzima lactase, minerais bisglicinato de ferro e bisglicinato de zinco, vitaminas A, C e D, estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.. mbalagem Tetra Pack de 1 litro. Deve conter na embalagem data e fabricação, validade e lote.	Litro

MOTIVO: Solicitado pela empresa se sustentando em aumento excessivo no preço do feijão carioca em razão da grande vazão de chuvas e consequente queda da qualidade dos grãos. Inviável manter a ATA para os outros dois itens.
Deferido o CANCELAMENTO AMIGÁVEL pelo Departamento de Nutrição, servidora Aline Leda de Oliveira.

Conforme Clausulas vigentes na Ata de Registro de Preço nº 146/ 2025.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Arcos, 10 de Março de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Administração Pública

Detentora:
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.091.344/ 0001-57

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05FCE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7368/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.368– 10/03/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **MOTORISTA,**da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 1º/03/2026, oSr.**RONALDO JOSÉ DE CARVALHO**,Maspm nº 109477/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,10 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:217A7971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE REONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 025/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Cangerê Serviços e Empreendimentos Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de serviçosde zeladoria, manutenção e limpeza do prédio do IFMG no mês de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$5.072,90
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2685128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 062/2026
(REPUBLICADA)

PORTARIA Nº 062 - 05/03/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

o Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,em conformidade com a Lei Orgânica do Municípioe,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.069/1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOa Lei Estadual nº 10.501/1991, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA e Dispõe sobre a Política Estadual Dos Direitos da Criança e Adolescentee,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.535/2013, que estabelece Novos Parâmetros Relativos a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, para o biênio 2025/2027:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**
Titular: Cláudia Millene Campos de Faria
Suplente: Maria de Lourdes Lima Temponi

II **– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Ana Claudia Rodrigues de Lima
Suplente: Robson Araujo de Andrade

III **- Representantes da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Helen Cristina Batista
Suplente: Raphaela Santilha Gomes Pinheiro

IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Cláudia Rodrigues Macedo Campos
Suplente: Maria Inês Veloso Dias

V – **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: Jéssica Geovana Ramos dos Santos Galeti
Suplente: Cláudia Cardoso Soares

VI – **Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Vânia Teixeira Mota
Suplente: Micelli Samara Pereira Gabriel

VII – **Representantes da Câmara Municipal de Arcos**
Titular: João Paulo Ferreira
Suplente: Renato Cardoso Soares

VIII– **Representantes do Projeto Garoto Cidadão – Fundação CSN**
Titular: Alex José Luís
Suplente: Gabriela Cássia Silva Ribeiro Franco

IX – **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Titular: Clicia Alves Ribeiro do Vale
Suplente: Bárbara Graciele Fernandes Silva

X – **Representantes da Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas Autistas de Arcos – TEACOLHE**
Titular: Cleide Modesto da Silva
Suplente: Bárbara Graciele Fernandes Silva

XI – **Representantes da Rede Cidadã**
Titular: Thais de Paiva Braga
Suplente: Rejane Luiza Rodrigues

XII – **Representantes do Centro deEquoterapia Miguel Guerreiro**
Titular: Anderson Luis Correa
Suplente: Maria Luisa Correia

XIII – **Representantes da Confraria dos Surdos - Associação dos Surdos do Alto São Francisco**
Titular: Liliane Teixeira da Silva
Suplente: Paula Sandra Goulart Valente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, conforme regimento interno e legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras de mesmo teor e forma.

Arcos - MG, 05 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

*** Republicada por erro formal**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:92D8E302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 065/2026

PORTARIA Nº065- 10/03/2026

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO SANCIONADORA PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEI 14.133/21E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/21,Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.077/2023,Decreto Municipal nº 6.535/2023e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados como membros da comissão sancionadora:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5
Cargo: Assistente
Lotadana Secretaria Municipal de Administração

Helen Cristina Batista
Maspm nº 1173693-1
Cargo: Agente de administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Igor Gonçalves de Oliveira
Maspm nº 1435396/1
Cargo: Técnico em Informática
Lotadona Secretaria Municipal de Administração

Rodrigo André da Silva
Maspm nº 3859/1
Cargo: Auxiliar de Administração
LotadonaFundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos

Art. 2º - Para cada processo administrativo de apuração de sanção assinam,no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos.

Art. 3º - Procedimentos em vigor, fundamentados em dispositivos daLei Federal8.666, de 1993 e ainda produzindo efeitos, serão de competência dos servidores a que se refere esta Portaria.
Art. 4º - Os servidores, ora nomeados, farão jus à gratificação prevista no inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal 3.129 de 2024, por cada processo finalizado.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº361, de 19/112025.

Art. 6º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4665872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 066/2026

PORTARIA Nº 066- 10/03/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORQUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a lei orgânica municipal, art. 135, inciso ii, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designadaaSra. **CÁSSIA ROBERTA ARANTES CAMPOS**, Assessora Educacional, Maspm nº 9346/7, para assinar empenhos e documentosinerentes à Secretaria Municipal de Educação na ausência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente designação será a partir do dia 11/03/2026, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 3º - Esta Portariaentraem vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26F73182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 067/2026

PORTARIA 067– 10/03/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055 DE 2026E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 055/2026e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Moacir Alves Andrino- Presidente
Fiscal Municipal Agropecuário
Maspm nº 166207/4

Jáder Eustáquio de Sousa
Motorista
Maspm nº 109171

Josiane Cristine Ferreira
Assistente
Maspm nº 143481/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,10 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BAB57A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 139/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13946/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2025
DISPENSA 046/2025
DATA: 11/03/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica para implantação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no Município de Argirita/MG, abrangendo visita técnica de campo, levantamento aerofotogramétrico com uso de drone, estudos hidrológicos e energéticos, simulações e dimensionamentos, análise econômico-financeira, elaboração de arranjo preliminar e orçamento estimativo (CAPEX), consulta de acesso junto à concessionária de energia elétrica, desenvolvimento de material institucional e concepção arquitetônica preliminar, incluindo maquete eletrônica, imagens renderizadas e produção de vídeo, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.
CONTRATADO: ***HC DESENHOS TECNI0COS LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.158.120/0001-91, sediado(a) na AV MAURO RAMOS, 258 – CENTRO, em FLORIANOPOLIS-SC.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 48.390,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 11/03/2026 A 11/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.04.00.08.244.0008.1.0137
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F52BD822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 0139/2025

Processo n° 139/2025
Dispensa n° 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica para implantação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no Município de Argirita/MG, abrangendo visita técnica de campo, levantamento aerofotogramétrico com uso de drone, estudos hidrológicos e energéticos, simulações e dimensionamentos, análise econômico-financeira, elaboração de arranjo preliminar e orçamento estimativo (CAPEX), consulta de a Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais
RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021
HC DESENHOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 21.158.120/0001-91
Valor Total de R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais)
ARGIRITA, 11 de Março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E2157AC5

GABINETE
PORTARIA 27/2026

PORTARIA 27/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público Arthur do Carmo Medina, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Executivo III, a partir de 12/03/2026.

Art. 2º.O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita/MG, 11 de março de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B4431344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 11/2025, oriundo da dispensa Nº 08/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Lucas Pereira dos Santos 11875425632, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.176/0001-36. Da vigência: prorrogar a vigência da Ata, pelo prazo de 12 meses. Arinos 11 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 48/2025. Dispensa nº 10/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Paulina Neta Estácio Sodre. Da vigência: prorrogar a vigência do contrato inicial até 10 de março de 2027. Arinos 11 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CB0CF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 015/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Objeto: Locação de imóvel tipo residencial, localizado no município, destinado ao funcionamento e atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de R$ 36,000,00. Arinos 11 de março de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
- Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D491249E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 066/2025 da Concorrência nº 004/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 066/2025 - PMBMA/CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 09/03/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4820E5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL 027/2026 PROCESSONº063/2026 CONCORRÊNCIA 04/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 027/2026 Processonº063/2026 Concorrência 04/2026. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e acréscimo na Estação Ferroviária no Município de Barroso - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Contrato de Repasse nº 983929/2025/MTUR/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Abertura: 22/04/2026às10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:A3234875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição gradativa de borracha, do tipo granulo, para piso de gramado sintético, com foco no desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Esporte e Lazer.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 11/03/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:CB285A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Locador: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Locatário: **EXPEDITO GERALDO DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-53. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do CONTRATO N° 006/2025. Fica pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor do Contrato N° 006/2025, conforme índice IPCA, passando a vigorar o seguinte valor mensal da prestação dos serviços: R$ 2.713,35 (dois mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2F6B7428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **118/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS DE ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**. Empresa credenciada:**MANOCLINICA LTDA-ME** inscrita no **CNPJ n° 18.430.985/0001-50**. Valor Total estimado:R$144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais). Início: 11.03.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 11.03.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E2D034DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **Prestação de serviço para elaboração de LTCAT e realização de exames ocupacionais com emissão de ASO**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **3R CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ sob o nº **45.005.103/0001-82**, com sede a Rua Bahia, nº 1030, Bairro Centro, Buritis – Mg, pelo preço de **R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 11 de março de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:01FCDA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 117/2026**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT E REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **3R CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.005.103/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 1030, Bairro Centro, Buritis-MG, CEP: 38.660-000, pelo preço de **R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
Início:11.03.2026. Vigência: 30 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 11.03.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0839B3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório 026/2026 - Inexigibilidade 015/2026 – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes de obras, serviços de manutenção, limpeza urbana e demais atividades realizadas pelo Município, mediante demanda, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência. O Credenciamento será realizado a partir do dia 12/03/2026 no horário das 07h às 13h. Informações: Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de março de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DCF40CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CONRADO ALVES PACHECO LTDA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **CONRADO ALVES PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.358.136/0001-52– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:64AD2A2C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO P&G SAUDE LTDA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO P&G SAUDE LTDA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **P&G SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.257.768/0001-02– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:1469A803

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO ME

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO ME.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO ME.**, inscrita no CNPJ nº 58.769.344/0001-40– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:3E1975E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
Processo nº 014/2026. Pregão Eletrônico n° 007/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, por preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais do município de Braúnas/Mg, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 26/03/2026 às 09h30min.O Edital encontrasse disponível na plataforma de licitações (https://braunas-scpi.masterpublica.net/comprasedital/) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 11 de março de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:2DEED74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 1.898,00 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C90FEB81

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: GB Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 259.911,79 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e onze reais e setenta e nove centavos). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3779BB42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: Cirurgica Santa Joana Darc. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F1E77953

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:60EF3725

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: Empreendimentos Wg Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 7.866,19 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E9C7B079

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: 58.077.235 William Galdino da Silva. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D4B135C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2026.

Processo nº 286/2025. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Empresa: Roda Viva Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães. Valor global de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência de 03/02/2026 a 03/05/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AD7439B8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016.

Processo nº 040/2016. Dispensa nº 031/2016. Locadora: Julieta Gaia Lopes. Objeto: locação de Imóvel urbano, situado à Avn. Minas Gerais, 836 - Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, destinado a instalações da Secretaria Mun. de Obras Públicas. Prorrogação de vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global acrescido de R$ 16.359,72 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.363,31 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CAFFF09C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Clínica Médica Primer – Saúde e Nutrição Eireli EPP. Objeto: credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Prorrogação de vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C43908E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 364/2025.

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: Welder Rodrigues Henrique de Andrade. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor global acrescido de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Prorrogação de vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7AC3FE9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0180/2020.

Processo Licitatório nº 106/2020. Empresa: Luiz & Bastos Participações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel para secretaria municipal de saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor anual de R$ 59.721,72 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 4.976,81 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F23ABD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONRADO DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL n° 002/2026**. Objeto: Contratação de locação do imóvel destinado para realização das atividades e do funcionamento da Subsede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG. Contratada: **CONRADO DIAS DO NASCIMENTO**– CPF: 031.700.906-07; **A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses a partir do dia 1° de março de 2026.** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br; secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033. Cabeceira Grande (MG), 11 de março de 2026.

ANA CLAUDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:997391C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 055/2025 PRC 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato - Processo nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº CONCORRENCIA Nº 001/2024, **Contrato nº 055/2025**, decorrente da Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preço nº 085/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 PregãoEletrônico nº 012/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE. **Contratado:** MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN ESCOLAR ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 1261000558-2024/SEC ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS(SEE/MG). **Valor Total do Contrato R$** 312.072,52 (trezentos e doze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:22/04/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B04C1CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 040/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 014/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento para a prestação de serviços técnicos especializados em educação, compreendendo formação continuada híbrida, assessoria pedagógica, elaboração de documento orientador curricular para educação infantil (pré-escola e creche) e Ensino Fundamental - Anos Inicial, acompanhamento dos documentos de planejamento e apoio técnico à equipe da Secretaria,* com a pessoa jurídica ***23.034.278 FABRICIO ALAN MONTEIRO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.034.278/0001-85, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Cachoeira de Minas, 11 de março de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6242F069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 007/2026****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE E CERCAMENTO DIGITAL, visando o atendimento do projeto "Olho Vivo" e a vigilância de prédios públicos no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 26 de março de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 11 de março de 2026.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:642499E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.690, DE 09/03/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.026.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de NUTRICIONISTA e PROFESSOR DE INGLÊS, para exercício na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2026.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:0B3C4B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.691, DE 09/03/2026.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.026.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de PROFESSOR DE ARTE, para exercício na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2026, para atuação no DISTRITO ITAIM neste município.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:8D249C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 019/2026: SEVEN AMBIENTAL LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para manutenção do Prédio no bairro Grotão, através da Ata de Registro de Preços n° 12/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 021/2026 – Compartilhada.
Vigência: 04/03/26 a 31/12/2026.
Valor total: R$ 92.795,30 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
Cachoeira de Minas, 04 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:51EEDD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 020/2026: SEVEN AMBIENTAL LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para manutenção do Prédio antiga Escola do Bairro Jacarandá, através da Ata de Registro de Preços n° 12/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 024/2026 – Compartilhada.
Vigência: 03/03/26 a 31/12/2026.
Valor total: R$ 135.111,41 (cento e trinta e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos);
Cachoeira de Minas, 03 de março de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9F2D897E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.947, DE 10/03/2026.

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, o cargo de Eletricista, de provimento efetivo, com as características, requisitos, vencimentos e atribuições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Eletricista, a ser incluída no Quadro Permanente da Administração Municipal, observadas as normas de provimento dos cargos efetivos e demais condições constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Ficam criadas, ainda, no Quadro Permanente da Administração Municipal:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Pedreiro;
II – 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas;

Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo manterão as cargas horárias, requisitos de provimento, atribuições, vencimentos e demais condições já previstas na legislação municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Recrutamento e Requisitos	Regime de Trabalho	Vencimento Base
ELETRICISTA	01	Ensino Fundamental completo; curso profissionalizante em eletricista predial/instalações elétricas ou experiência comprovada na função; certificação atualizada em NR-10.	44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo incluir plantões e atendimentos emergenciais, conforme necessidade do serviço.	R$2.600,00

Atribuições do Cargo de Eletricista

I – Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em redes e instalações elétricas de baixa tensão em prédios públicos, praças, parques, unidades administrativas, escolares, de saúde e demais próprios municipais.
II – Realizar inspeções periódicas em quadros de distribuição, circuitos, luminárias, tomadas, interruptores, disjuntores e demais componentes elétricos, identificando falhas, aquecimentos, sobrecargas e riscos potenciais.
III – Substituir e reparar cabos, condutores, disjuntores, fusíveis, reatores, lâmpadas, relés, tomadas, interruptores e outros dispositivos elétricos danificados ou obsoletos, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas.
IV – Montar, instalar, ampliar e adequar quadros elétricos, painéis, eletrodutos, tubulações, caixas de passagem e comandos, observando projetos, diagramas, dimensionamento de carga e normas técnicas aplicáveis (inclusive ABNT e NR-10).
V – Auxiliar no planejamento e executar serviços de iluminação de vias, praças e demais espaços públicos, quando integrado às equipes de iluminação, bem como apoiar ações de manutenção da rede de iluminação pública, dentro da sua alçada.
VI – Implementar instalações elétricas provisórias para obras, eventos oficiais, festividades e demais atividades apoiadas pela Prefeitura, incluindo quadros provisórios, pontos de energia e sistemas de iluminação, garantindo segurança para usuários e patrimônio público.
VII – Participar de ações de manutenção preventiva programada, registrando medições, substituições realizadas, serviços executados e eventuais recomendações técnicas para melhoria das instalações.
VIII – Operar instrumentos e ferramentas específicas da área, tais como multímetros, alicates amperímetros, megômetros, escadas, plataformas e demais equipamentos, zelando pela conservação, guarda e uso adequado.
IX – Zelar pela observância das normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os EPIs, procedendo ao bloqueio e sinalização das áreas de intervenção, prevenindo acidentes e comunicando incidentes à chefia.
X – Acompanhar empresas terceirizadas em serviços elétricos eventualmente contratados, quando determinado, fornecendo apoio técnico e contribuindo para o cumprimento das normas e especificações.
XI – Orientar usuários e demais servidores quanto ao uso adequado de instalações e equipamentos elétricos, prevenindo sobrecargas, improvisos e ligações clandestinas.
XII – Colaborar com a atualização de cadastros, plantas, registros e histórico de intervenções nas instalações elétricas municipais, quando solicitado.
XIII – Participar de cursos, treinamentos e programas de capacitação em segurança em eletricidade, NR-10, eficiência energética e temas correlatos, mantendo-se atualizado.
XIV – Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com sua qualificação profissional, determinadas pela chefia imediata.

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:C4425205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.948, DE 10/03/2026.

Dispõe sobre o acréscimo do parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.944/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.944/2026 fica acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
Parágrafo Único - Após a aplicação do reajuste referido no caput, caso o vencimento base de algum profissional do magistério da educação básica permaneça inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional, proporcional à respectiva carga horária, será assegurada complementação até o valor correspondente ao referido piso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.026.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F003D89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2949, DE 10/03/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com a finalidade de promover ações voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios, ao estímulo aos microempreendedores individuais (MEIS), ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Art. 2º – O convênio a que se refere o artigo anterior poderá contemplar, dentre outras, as seguintes ações:
I – capacitações em gestão empresarial e agronegócio destinadas a empresas, produtores rurais e empreendedores locais;
II – consultorias especializadas nas áreas de finanças, vendas e gestão estratégica;
III – implementação de programas de educação empreendedora nas escolas municipais;
IV – desenvolvimento e valorização do artesanato local, com foco em design, identidade cultural e acesso a mercados;
V – qualificação de empreendimentos de hospedagem, alimentação e serviços correlatos, com vistas ao fortalecimento do turismo municipal;
VI – execução do Projeto Prepara Gastronomia, voltado à valorização da culinária regional e à estruturação de produtos turísticos gastronômicos;
VII – desenvolvimento dos Projetos Sebraetec e Acelera Digital, destinados à modernização tecnológica, inovação de processos e fortalecimento da presença digital dos negócios locais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação pertinente.

Art. 4º – O convênio a ser firmado estabelecerá as obrigações das partes, metas, prazos, forma de execução, acompanhamento e prestação de contas, observada a legislação aplicável.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:D797EE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.950, DE 10/03/2026.

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.924, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.924, de 23 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Recrutamento e Requisitos	Carga Horária
COORDENADOR DO CREAS	CC2	Amplo, de livre nomeação, com Ensino Superior	40 (quarenta) horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	CC2	Amplo, de livre nomeação, com Direito e Inscrição na OAB.	Parcial - 20 horas semanais

(...) "
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.924, de 23 de setembro de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:88A94DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.951, DE 10/03/2026.

"Altera a Lei Municipal nº 2.780/2022, que institui o Calendário Oficial de Festividades do Município de Cachoeira de Minas – MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso VIII do art. 1º da Lei Municipal nº 2.780/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
(...)
VIII – Festa do Produtor Rural, a ser realizada entre os meses de agosto e setembro;"

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.780/2022 o seguinte inciso:

"Art. 1º. ...
(...)
XV – Rodeio, em data a ser definida pelo Poder Executivo.
XVI – Canoata Turística, a ser realizada no Sábado de Aleluia de cada ano;
XVII – Cachoeira Adventure Festival (Esportes de Aventura, Turismo, Gastronomia Local, Música ao vivo, Exposições e Oficinas), a ser realizada no mês de julho de cada ano."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de março de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:7A94ADBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE INFORMÁTICA.

EDITAL 03/2026 – PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I AULAS DE INFORMÁTICA.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE INFORMÁTICA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA	60 PONTOS
2°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	60 PONTOS
3°	ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO	20 PONTOS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA	40 PONTOS
2°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	33 PONTOS

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA	100 PONTOS

Cachoeira Dourada-MG, 11 de março de 2026.

PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:D362D8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 001/2026,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, NÚMERO DE PROCESSO 030/2026**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL.** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 24/03/2026.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B4327A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 EDITAL Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 EDITAL Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de 1 (um) ônibus escolar rural de 45 (quarenta e cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o pagamento será realizado através do Convênio de Saída nº **1**1261001582/2025**,** Plano de Trabalho nº 003160/2025

O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 26/03/2026. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 16/03/2026,

***RAYANNY DE SOUZA SANTOS* –**
Eq. De Apoio.

VALOR ESTIMADO REFERENTE à contratação almejada o valor de R$ 564.312,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo pesquisa preliminar de preços.
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 09h00min do dia 12/03/2026, até às 09h00min do dia 26/03/2026.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E2567E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 018/2026 INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

Objeto: credenciamento de empresa especializada em confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, garantindo atendimento à população, conforme especificações baseadas NOTA TÉCNICA Nº 37/2023-CGSB/DESCO/SAPS/MS.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 018/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2026.

SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 56.264.756/0001-00
Valor Total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

CAJURI, 06 de Março de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1D3D525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 027/2026/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026/PMC

Processo nº 027/2026/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 17/03/2026
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de aquisição de um refrigerador (geladeira), por meio de Dispensa Eletrônica, destinado ao armazenamento e à adequada conservação dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar, visando atender à demanda da Escola Municipal Dr. Juarez do Carmo de Souza, no município de Cajuri.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:324DE012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00099/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 00099/2026 – Processo nº 00122/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00041/2025. – Contratada: empresa **Camilla Mendes Ribeiro - ME** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo Da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000- com o valor total de **R$ 44.280,00** (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)- Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO** - Dotação: exercício 2026: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122** - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de março de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EBEC6033

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00100/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00100/2026 – Processo nº 0072/2025 – Pregão nº 0024/2025 - Contratada empresa **Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° **54.322.844/0001-88** - Rua 434 - MORRETES - Itapema - SC - 88220-000, neste ato representada por **Rodrigo Goulart Luchtemberg,** inscrito no CPF sob o nº 957.***.***-**, com valor total de **R$ 2.703,00** (Dois mil e setecentos e três reais)- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Campanha/MG, 11 de Março de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1AECBC32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00101/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00101/2026 – Processo nº 0033/2026 – Dispensa nº 0009/2026 - Contratada empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CPNJ: 00.331.788/0030-53**, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 3515 - Bairro Centro – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-387, com valor total de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP E ACESSÓRIOS.** Vigência: 11/03/2026 a 11/09/2026.

Campanha/MG, 11 de Março de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:875268E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0055/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0025/2025 – DISPENSA N° 0005/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - CNPJ n° 43.690.572/0001-52**, Rua Bento Gonçalves , nº 806 – Sala 503, bairro Centro – São Leopoldo – CEP: 93.010-220, neste ato representada por **Rafael Mendes de Carvalho**, inscrito no CPF n° 068.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 31/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 001/2026 da Seção de Informática e Parecer Jurídico nº 84/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
CNPJ nº. 43.690.572/0001-52
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C95FD610

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 3/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 3/2026

Referência: Processo n° 00122/2025 – Inexigibilidade n° 00041/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;
CREDENCIADO: **Camilla Mendes Ribeiro - ME** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **Camilla Mendes Ribeiro**, inscrito no CPF nº 058.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO** de empresas **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO** – conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.
7.3 – O CREDENCIANTE designa **Luana Nogueira Matias** – Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Marcelo Paulo Dias de Miranda** – Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Fernando Antonio Nani Carvalho** – Portaria n° 5222/2026 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 11 de março de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

CAMILLA MENDES RIBEIRO
Camilla Mendes Ribeiro - ME
Credenciada

Testemunhas:

1.

2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3AFD5BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026 – INEXIGIBILIDADE 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Errata – Processo Administrativo 048/2026 – Inexigibilidade 011/2026. O Município de Campestre/MG torna pública errata referente ao Processo Administrativo nº 048/2026, cujo objeto é a contratação de apresentação musical do artista Matheus Vargas. Onde se lê: 29/08/2026 às 00h00. Leia-se: 29/08/2026 às 23h45, sendo a apresentação realizada na noite do dia 29/08/2026. A presente correção refere-se a erro material de horário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

RAFAELA REGINA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0266A511

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 041/2026 – Pregão Eletrônico 016/2026. Objeto: - Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras de estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais para a Escola Municipal Vargem do Rio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Contrato 033/2026/DL_– **LOJA DA ESCOLA LTDA**, CNPJ 06 052 615/0001-48, com valor de R$ 06 052 615/0001-48). O presente instrumento terá vigência até quando perdurar a garantia dos bens..

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EA5A0790

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 045/2026 – Dispensa Eletrônica 018/2026. Objeto: "Aquisição de indicadores eletrônicos de nível de combustíveis, com respectivos módulos de comunicação remota, destinados ao monitoramento, controle e gestão dos tanques de armazenamento de combustíveis da Secretaria Municipal de Transportes." Contrato 034/2026/DL_– **RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 71 231 674/0001-45, com valor total de R 26.894,90 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:41F1D692

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026 – INEXIGIBILIDADE 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 047/2026 – Inexigibilidade 010/2026. Objeto: "Contratação da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA, para fornecimento de passagens intermunicipal, que é a empresa concessionária de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, com destino a Machado, Poços de Caldas e vice-versa". Contrato 032/2026/DL_– **SC MINAS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.294.771/0001-13, com valor total de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). O presente instrumento terá vigência até 03 de março de 2027, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7D754FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratações o Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 DE MARÇO DE 2026 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 11 de março de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:60FC8275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DA ATA Nº 09/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DA ATA Nº 09/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.

OXI QUIMICA LTDA , CNPJ/MF nº 65.271.868/0001 -71, com sede na cidade de Varginha/MG, na Avenida Doutor Modena,703, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.010 -190, neste ato representada por Mario Sergio Dos Santos Tosi, CPF nº xx2.0xx.xx6 -xx, adjudicatária do Pregão 64/2024, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do **Processo Eletrônico de n°. 114/2024**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 64/2024**, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG".*

I - DOS FATOS

Considerando os fatos através de conversar informais pelo aplicativo WhatApp, a empresa vem marcando a entrega e não cumprindo a demanda, foi relatado pela empresa que não tinha o material para entrega. O atraso maior se deu a uma ex funcionária que não registrou os pedidos, foi relatado q a colaboradora Sabrina incluiu no sistema no dia 06 de fevereiro e mesmo assim não recebemos os itens, Foi marcada uma nova data para a entrega dos materiais, mas infelizmente não foi cumprida novamente, Contudo por ser itens de limpeza, unidades de saúde, casa lar, escolas se encontram com a falta desses itens e comprometendo os serviços prestados. Segue em anexo as Nafs.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I docaputdeste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV docaputdeste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV docaputdeste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II docaputdeste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas nocaputdeste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista noinciso II docaputdo art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias , contado da data de sua intimação.
As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DESCISÃO

Pelos motivos expostos e o envio da carta enviada sem fundamentos e comprovação por outros meios ex: notas fiscais etc que comprovam o motivo real da não execução contratual e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº 09/2025.

Adicionalmente, aplica-se à empresa OXI QUIMICA LTDA , CNPJ/MF nº 65.271.868/0001 -71, com sede na cidade de Varginha/MG, na Avenida Doutor Modena,703, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.010 -190, as seguintes penalidades:
Multa: De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no valor de R$ 233.060,00 (duzentos e trinta e três mil e sessenta reais.) resultando em uma penalidade pecuniária no valor de R$ 23.306,00 (vinte e três mil e trezentos e seis reais.) nos termos do artigo 156, inciso II, § 3º, lei 14.133/2021.
Impedimento de licitar e contratar: Com este município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, § 4, Lei nº 14.133/2021.

IV – DOS PRAZOS

Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco dias) para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Campos Altos – MG, 10 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5E7F3BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o Art. 75, §3º da Lei Municipal n° 129, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a remuneração de contribuição corresponde ao vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes, adicionais de caráter individual ou outras vantagens estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que o segurado ativo pode optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança para efeito de benefícios calculados nos termos do art. 59 da Lei Municipal n° 129/2004, bem como do §5º do art. 2 e §1° do art. 4°, ambos da Lei Municipal n° 887/2020;

CONSIDERANDO que falta ainda a manifestação de alguns servidores municiais quando a inclusão de verbas temporárias em sua remuneração de contribuição, e havendo necessidade de regularização desta situação para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Altos, estatuído no caput do art. 40 da CF/88 c/c §1°, do art. 9° da EC n° 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o prazo improrrogável até 15 de maio de 2026, para manifestação por escrito e expressa dos servidores ativos que não manifestaram sobre o desconto previdenciário sob as parcelas remuneratórias temporárias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, nos seguintes termos:

I – Ao servidor ativo que opte ou que já tenha optado em continuar contribuindo sobre as verbas mencionadas no caput deste artigo, ficam convalidadas todas as contribuições descontadas anteriormente à referida opção.
II – Ao servidor ativo que optou pelo desconto na forma estabelecida no inciso anterior, e que opte por não mais contribuir sobre as verbas mencionadas no caput deste artigo, serão cessados os descontos a partir do mês que protocolou o requerimento, não fazendo jus a qualquer tipo de restituição anteriormente convalidada, nem podendo voltar a contribuir sobre tais verbas em qualquer momento.

III – Ao servidor ativo que não optou pela incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas temporárias através de manifestação por escrito e expressa, e que houve contribuição sobre as referidas verbas e que requeira a restituição dos descontos efetuados, será respeitado o prazo prescricional previsto no Art. 67 da Lei Municipal n° 129/2004, sendo cessados os referidos descontos em caráter irrevogável.
IV – O servidor ativo que não se manifestar no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, terá cessado o desconto previdenciário até que faça sua opção por escrito e expressa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:493723F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 228/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº228/2026 – **Pregão Eletrônico** nº005/2026. Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas do tipo *marmitex*, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas para consumo, destinadas à alimentação de servidores públicos, profissionais e prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas:até as 09h29min do dia 30/03/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 30/03/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:058E3BDF

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 067/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços administrativos especializados de apoio técnico à gestão municipal da saúde, abrangendo a elaboração, supervisão, assessoramento e alimentação de informações em sistemas informatizados oficiais de controle e gestão de transferências de recursos, tais como INVESTSUS, SIGCON, SES RESOLVE e demais plataformas oficiais instituídas pela União, Estado de Minas Gerais ou Município, relacionadas à execução de convênios, termos de repasse, planos de trabalho, prestações de contas e instrumentos congêneres, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola-MG.

CONTRATADA: GOMES CONSULTORIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.705.113/0001-11.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 11 de março de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:050D432F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 16 CHAMADA PUBLICA 01_2026

Prefeitura de Carbonita torna Publico Chamada Pública nº 001/2026; P.A.L 16/2026 Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar .Periodo 12/03/2026 a 01/04/2026.Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0E01208F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 19 PREGÃO ELETRONICO 06_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 06/2026, P.A.L 19/2026. Objeto: Aquisição de Veículo de Carroceria com Cabine Simples, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carbonita/MG, conforme emenda parlamentar federal nº 202539910005, Plano de Ação: 09032025-2-088032 / 2025.Data: 24/03/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

CARISSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8EC196A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ESTRATÉGICO "LEITE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA" – GGM-LPI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, Sr. José Marcelino Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEDESE/IDENE Nº 03/2025,
DECRETA:
CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" (GGM-LPI), com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar a execução da Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância" em todo o território municipal.
Art. 2º O GGM-LPI terá composição intersetorial, sendo integrado por membros titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos da administração municipal:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Órgão responsável pela Segurança Alimentar;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Poderão ser incluídos representantes da área de educação e de outras políticas setoriais correlatas à execução do Projeto.
Art. 3º Os membros do Grupo Gestor Municipal serão designados por ato próprio da autoridade municipal competente, com a indicação nominal de seus integrantes.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º Compete ao Grupo Gestor Municipal (GGM-LPI):
I - elaborar planos de ação locais para a execução da Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância", articulados com as demais políticas públicas municipais;
II - promover a integração com as políticas de saúde da criança, de combate à desnutrição, de educação alimentar e nutricional e de fortalecimento da agricultura familiar;
III - elaborar relatórios periódicos de execução, preferencialmente bimestrais, contendo indicadores de desempenho, cobertura e registro de perdas;
IV - adotar mecanismos de gestão de riscos e planos de contingência para situações de desabastecimento, perdas, emergências ou desastres naturais;
V - zelar pela transparência, eficiência, economicidade e segurança sanitária em todas as etapas de execução da Ação no âmbito local;
VI - registrar e comunicar irregularidades, inconformidades ou indícios de descumprimento das normas técnicas e sanitárias ao órgão gestor estadual responsável (SEDESE ou IDENE).
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º No território de abrangência do IDENE, o Grupo Gestor Municipal deverá ser instituído ou adequado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025 ou da vigência do instrumento de cooperação, o que ocorrer por último.
Art. 6º O descumprimento das atribuições previstas neste Decreto ou a ausência de funcionamento regular do Grupo Gestor poderá implicar a suspensão temporária da participação do Município na Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância".
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita(MG), 13, de março de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2C5FE622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **64.581.981 NAYARA STACANELLI VALE.** CNPJ: 64.581.981/0001-90. Objeto: serviços operacionais de apoio à comunicação institucional: diagramação/editoração de materiais informativos, atualização técnica de canais oficiais, revisão textual, registro fotográfico simples, clipping e relatórios quantitativos; vedadas atividades de campanhas publicitárias e veiculação de mídia. Data: 11/03/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:27198D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência, Nº 001/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para REFORMA, COBERTURA ,ILUMINAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO NHACHICA E CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO - CARMO DE MINAS MG.

Data de Publicação: 11/03/2026 09:32

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/04/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 918.542,07

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93777

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:835A7E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas.

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150 – Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, CEP 37472000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N° 18.188.243/0001-60, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Darci Palma de Melo, portador do CPF nº 935.382.006-53, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Edital do Processo Licitatório nº 080/2025 – Credenciamento Eletrônico nº 008/2025 – Termo de Credenciamento nº 086/2025;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela empresa DOUGLAS MARTINS DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.106.018/0001-66, solicitando seu descredenciamento por motivos de força maior;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 935/2026, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, no qual foi deferida a solicitação de descredenciamento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, atestando a possibilidade jurídica do descredenciamento, nos termos da Cláusula 14.1 do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, sem imposição de penalidades, a empresa DOUGLAS MARTINS DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.106.018/0001-66, do Edital de Credenciamento nº 008/2025, relativo ao Processo Licitatório nº 080/2025 – Termo de Credenciamento nº 086/2025.

Art. 2º Determina-se o remanejamento dos saldos do Termo de Credenciamento descredenciado para as demais empresas participantes do referido credenciamento, conforme manifestação do setor demandante.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Carmo de Minas, 11 de março de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B0AD7372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº.

04/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, BANCOS E LIXEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: DECON PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ 42.893.324/0001-46, no Valor total de R$: 1.965.975,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 03/03/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A9CCD790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, BANCOS E LIXEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: DECON PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ 42.893.324/0001-46, no valor total de R$ 1.965.975,00. Data da Adjudicação e homologação: 03/03/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A5B7D9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025 – FOMENTO Nº 06/2025. PROCESSO Nº 129/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNEIRINHO - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 15.039.081/0001-00; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 43.308,72 (quarenta e três mil, trezentos e oito reais, setenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907, de 17 de novembro de 2025**.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 43.308,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 28/11/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F3D5475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 33/2026.
Inexigibilidade: 16/2026

Considerando as informações da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**, inscrita no CNPJ nº. 06.981.180/0001-16**,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA COM EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA PROTEGIDA TRIFÁSICA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 45 KVA, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE POSTES EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA ISOLADA TRIFÁSICA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO N° 4218402123/ N 12444005356 PARA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, BEM COMO MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA CONTENDO EXTENSÃO DE 0,045 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA BIFÁSICA, CABO ISOLADO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO N° 4218398828/ NS 1244405153 PARA VILA GRACILÂNDIA, DISTRITOS DE CARNEIRINHO/MG POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R$ 95.953,70 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** a título de Participação Financeira do Cliente que será efetivamente pago pelo Município de Carneirinho/MG e o valor em contrapartida de **R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos)** referente ao Cálculo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD), obedecendo ao Projeto Básico pela prestação dos serviços em conformidade com o artigo 74, inciso I da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 11 de março de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:527F7675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 063/2025 – Processo nº 144/2025
EMPRESA: CAMVET - CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO LTDA
OBJETO: O objeto deste instrumento é o registro de preços para contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços destinados aos atendimentos futuros e incertos de cães e gatos em situação de rua ou pertencentes a famílias de baixa renda devidamente comprovada no Município de Catas Altas/MG, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ANULAÇÃO
1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização da anulação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2025 – Processo nº 144/2025, por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
1.2. A presente anulação encontra amparo no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que constatada ilegalidade insanável.
1.3. Ademais, a decisão fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a vantajosidade para a Administração. Após análise do procedimento licitatório, verificou-se que as condições apresentadas não se mostram vantajosas, em razão de preços incompatíveis com os praticados no mercado, motivo pelo qual se procede à anulação da Ata de Registro de Preços.
1.4. Diante desses fundamentos, a anulação visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e garantir a regularidade e a economicidade do procedimento administrativo.
QUITAÇÃO: Declara-se que não houve execução de fornecimento, emissão de ordens de serviço ou realização de pagamentos vinculados à referida Ata, inexistindo, portanto, valores pendentes ou obrigações remanescentes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação entre as partes.
Data da assinatura: 11/03/2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9135BC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 001/2026, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos - hospitalares, destinados à melhoria da infraestrutura e da qualidade dos atendimentos prestados à população usuária dos serviços da Atenção Básica/Primária de Saúde e Atenção Especializada, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **25 de março de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:8BFC31B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AVISO DE ERRATA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público no que se refere ao Processo Licitatório nº 341/2025; tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e atendimento de crescimento vegetativo dos distritos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ:Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido, coletor de esgoto liso (JEI), DN 150 mm (6"), inclusive conexões (50% – 1.500 m²); LEIA-SE:Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido, coletor de esgoto liso (JEI), DN 150 mm (6"), inclusive conexões (50% – 1.500 m).”**Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:3ED759AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento formulado por LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIROS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.828.908/0001-29, referente à liberação parcial de lotes caucionados como garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Pinheiros; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Caução firmado com o Município, pelo qual foram caucionados 64 (sessenta e quatro) lotes como garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento; CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido em 13 de fevereiro de 2026 pelo Engenheiro Civil Maurílio Tadeu Nogueira Martins, CREA-MG nº 73.517/D, que atesta a execução da abertura de vias, pavimentação asfáltica, meio-fios, rede de abastecimento de água, drenagem pluvial, instalação de postes, eletrificação e iluminação pública; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, permanece pendente apenas a conclusão do sistema de tratamento de esgoto para a finalização integral da infraestrutura do loteamento; CONSIDERANDO o estágio avançado das obras de infraestrutura, permitindo a liberação parcial da caução, sem prejuízo da garantia da conclusão das obras remanescentes; DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a liberação parcial da caução prestada pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINHEIROS SPE LTDA., referente ao Loteamento Residencial Pinheiros, no Município de Conceição do Rio Verde/MG. Art. 2º A

liberação de que trata o artigo anterior corresponde aos Lotes nº 01 a 15 da Quadra 13, anteriormente caucionados em favor do Município como garantia da execução das obras de infraestrutura. Art. 3º Permanecem caucionados como garantia da conclusão integral das obras de infraestrutura do empreendimento os seguintes imóveis: Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/96C6-DDF5-763A-BC54 e informe o código 96C6-DDF5-763A-BC54 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 37.430-000Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000 Tel.: 0800 1227 788 I – Lotes nº 16 a 30 da Quadra 13; II – Lotes nº 01 a 34 da Quadra 17. Art. 4º A presente liberação parcial não exime a loteadora da obrigação de concluir integralmente o sistema de tratamento de esgoto, conforme exigência da Lei Federal nº 6.766/1979 e demais normas aplicáveis. Art. 5º Concluídas integralmente as obras remanescentes e mediante novo parecer técnico favorável do Setor de Engenharia do Município, poderá ser autorizada a liberação total da caução, por meio de ato próprio. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Rio Verde, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:64699D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2026
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026
Objeto: Contratação da prestação de serviços de realização de show musical da cantora BRUNINHA BAROA, para apresentação no dia 21 de março de 2026, no Tradicional FESTEJO SÃO JOSÉ, a ser realizada na Comunidade de São José de Macaúbas, no município de Cônego Marinho/MG.
Contratada: BRUNA CRISTINA PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.657.923/0001-14.
Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 14 (quatorze) dias, contados a partir do dia 18 até o dia 31 de março de 2026.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha: 0475.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3463B267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0023/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0006/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0023/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0006/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPADORA E SECADORA DE PISOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **12/03/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **25/03/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **25/03/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **25/03/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:090BD7CA

GABINETE
DECRETO Nº 03514 DE 11 DE MARÇO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12 .650, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03514
de 11 de MARÇO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12 .650, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 12.650,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 12.650,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 03514 de 11 de MARÇO de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5170F94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5386/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5386/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **DÉBORA CRISTINA DE SOUZA REIS CIRINO,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, de 26.02 a 26.05.2026, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão arcados pelo Município e os demais pelo INSS.

- **IRENE MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 10 (dez) dias, de 25.02 a 06.03.2026, para tratamento médico.

- **MARINA ZUGLIANI SPIRANDELLI,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 15 (quinze) dias, de 23.02 a 09.03.2026, para tratamento médico.

- **OZANA APARECIDA BIZINOTO,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 15 (quinze) dias, de 28.02 a 14.03.2026, para tratamento médico.

- **MARIA EDUARDA FERREIRA MATIOLI,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 10 (dez) dias, de 03.03 a 12.03.2026, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2847E021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CONTRATO Nº 024/2026

Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: LIGA ESPORTIVA TRICORDIANA, inscrita no CNPJ nº 18.195.180/0001-70.
Objeto: Contratação da Liga Esportiva Tricordiana para organização e execução da
competição esportiva denominada Copa Rei Pelé – Categoria de Base 2026, possibilitando
a participação do Município de Coqueiral/MG, por meio do Coqueiral Futebol Clube (CFC),
incluindo taxas de inscrição, arbitragem e demais encargos previstos no regulamento da
competição.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº
14.133/2021.
Data da assinatura: 11/03/2026.
Coqueiral/MG, 11 de março de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:067163B1

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 13/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 13/2025
Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: Protense Serviços Empresariais Ltda – CNPJ nº 13.036.592/0001-43.
Processo Administrativo: nº 05/2025.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto do Contrato: Emissão de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF) e pessoas jurídicas
(e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, destinados ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG
para acesso a dados e sistemas oficiais do governo.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantidade ao contrato para emissão de 01 (um) Certificado Digital
para Pessoa Jurídica (e-CNPJ A1 – sem token).
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Aditivo: R$ 90,91.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 2.380,91.
Data de Assinatura do Aditivo: 05/01/2026.
Vigência: 05/01/2026 a 19/02/2026.
Coqueiral/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Município

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A9AC71C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2025
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 93/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 94/2025

– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 52/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Fica alterada o item 02 e 03 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
02	OLEO DIESEL Combustivel Comum.	Litro	R$ 6,28	R$ 6,61
03	OLEO DIESEL S 10.	Litro	R$ 6,28	R$ 6,78

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais dos combustíveis citado acima.

Coração de Jesus/MG, 09 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:775341E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 94/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Processo Administrativo nº 94/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 52/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Fica alterada o item 01 e 04 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
01	GASOLINA Combustível Comum	Litro	R$ 4,37	R$ 4,73
04	ETANOL COMUM.	Litro	R$ 6,27	R$ 6,60

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais dos combustíveis citado acima.

Coração de Jesus/MG, 10 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B51B05D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **007/2025**, Processo Administrativo nº **0096/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural, nos termos do Convênio nº. 969729/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Coração de Jesus/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA -16.961.098/0001-83 rricardofeijao@gmail.com-(38)99912-7534	700.000,07	622.500,00	77.500,07 Proveito(11,07%)
Totais	**700.000,07**	**622.500,00**	**77.500,07 Proveito(11,07%)**

Detalhes

Fornecedor:BRCONSTRUCOESMATERIAISESERVICOSLTDA-**CPF/CNPJ:**16.961.098/0001-83				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-11/03/202607:42:09**			
Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município deCoração de Jesus/MG.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Melhorias sanitárias com esgoto ligado à tanque séptico, filtroanaeróbico e sumidouro.	27,00	Unidade	22.960,00	619.920,00
Placadeobra.	1,00	Unidade	2.580,00	2.580,00

CoraçãoDeJesus,11deMarçode2026.

AutoridadeCompetente:SamuelBarretoNetoNo uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **007/2025**, Processo Administrativo nº **0096/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural, nos termos do Convênio nº. 969729/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Coração de Jesus/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA -16.961.098/0001-83 rricardofeijao@gmail.com-(38)99912-7534	700.000,07	622.500,00	77.500,07 Proveito(11,07%)
Totais	**700.000,07**	**622.500,00**	**77.500,07 Proveito(11,07%)**

Detalhes

Fornecedor:BRCONSTRUCOESMATERIAISESERVICOSLTDA-**CPF/CNPJ:**16.961.098/0001-83				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-11/03/202607:42:09**			
Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município deCoração de Jesus/MG.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Melhorias sanitárias com esgoto ligado à tanque séptico, filtroanaeróbico e sumidouro.	27,00	Unidade	22.960,00	619.920,00
Placadeobra.	1,00	Unidade	2.580,00	2.580,00

Coração De Jesus,11deMarçode2026.

SAMUELBARRETONETO
Autorida de Competente

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:608420E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência**nº **007/2025**, Processo Administrativo nº **0096/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural, nos termos do Convênio nº. 969729/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Coração de Jesus/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA -16.961.098/0001-83	700.000,07	622.500,00	77.500,07

rricardofeijao@gmail.com-(38)99912-7534			Proveito(11,07%)
Totais	**700.000,07**	**622.500,00**	**77.500,07 Proveito(11,07%)**

Detalhes

Fornecedor:BRCONSTRUCOESMATERIAISESERVICOSLTDA-**CPF/CNPJ:**16.961.098/0001-83				
Lote1	**Data/HoradaHomologação-11/03/202607:42:17**			
Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município deCoração de Jesus/MG.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Melhorias sanitárias com esgoto ligado à tanque séptico, filtroanaeróbico e sumidouro.	27,00	Unidade	22.960,00	619.920,00
Placadeobra.	1,00	Unidade	2.580,00	2.580,00

CoraçãoDeJesus,11deMarçode2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:CD2360E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 2026

"Dispõe sobre a desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, inserido pela Emenda Constitucional nº 136/2025, que autoriza os municípios a desvincularem até 50% das receitas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, multas e demais receitas correntes, inclusive da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que reconhece a aplicação da Desvinculação de Receitas Municipais (DRM) à COSIP, conforme expresso na Nota Técnica 11/2016 e em respostas a consultas recentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa específica, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas correntes do Município, inclusive as provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º As receitas desvinculadas poderão ser livremente aplicadas em outras ações e serviços de interesse público, observadas as normas constitucionais, legais e contábeis vigentes.

Art. 3º As receitas desvinculadas de que trata este Decreto deverão ser transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal, com o devido registro contábil.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá, mediante justificativa técnica e orçamentária, manter a vinculação total ou parcial das receitas, especialmente nos casos em que já houver empenho de despesas vinculado à arrecadação da COSIP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026, conforme autorizado pela EC nº 136/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:56B83860

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N] 1.352, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município de Coração de Jesus/MG a doar bem imóvel de sua propriedade ao Município de São João do Pacuí - MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e considerando a aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, a titularidade de bem imóvel urbano de propriedade do Município de Coração de Jesus/MG ao Município de São João do Pacuí/MG, assim descrito e caracterizado:

I – Lote de terreno urbano com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 6.089, em 23 de agosto de 1995, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Jesus-MG.

II – O perímetro atual do imóvel inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 8.172.167,618 m e E 550.254,732 m; deste, segue confrontando com área pública de domínio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, com azimute de 149°52'45", por uma distância de 10,00 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.172.158,965 m e E 550.259,752 m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Ramos Lafetá, de domínio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, com azimute de 238°20'59", por uma distância de 30,00 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 8.172.143,217 m e E 550.234,205 m; deste, segue confrontando com a Rua João Antônio Lopes, de domínio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, com azimute de 329°52'45", por uma distância de 10,00 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.172.151,870 m e E 550.229,185 m; e, finalmente, segue confrontando com área pública de domínio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, com azimute de 58°20'59", por uma distância de 30,00 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição do perímetro;

III – Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000, sendo que os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a transferência da titularidade do imóvel, não formalizada à época da emancipação político-administrativa do Município de São João do Pacuí/MG, ocorrida nos termos da Lei Estadual nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG 04 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus- MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9341B604

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 27, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 27, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº023/2026, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos para comprovação de residência;

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar o candidato por não comparecimento (ANEXO I), conforme art. 2º da Portaria Nº 023, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 10 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito

ANEXO I

DIVULGA CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, CONFORME PORTARIA Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nº Cargo	Nome do candidato
046	ISMERIA GONÇALVES SOUZA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A17547CA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 28, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a a exoneração a pedido de servidor público municipal (K.F.R.), ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na ESF Ponte dos Ciganos.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 27 de 10/03/2026, que divulga a Desclassificação de candidatos por não comparecimento em Avaliação da Comprovação de Residência na área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato classificado na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vistas à comprovação de residência na área de atuação **conforme a microárea selecionada na inscrição.**

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias **11/03/2026 e 13/03/2026** (*07h00min às 13h00min*), a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, **em nome do candidato**, ou em nome de terceiro **com comprovação adicional**:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia **no endereço mencionado na inscrição**

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público e um comprovante atual.

§3º **No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.**

§4º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.

§5º O candidato para o cargo de ACS **deverá apresentar sua Declaração de Residência** conforme o modelo especificado no ANEXO II, com assinatura reconhecida em cartório, constando **residência no local informado** em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.
I - **A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º**.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Após comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica

Ocupacional, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 10 de março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 046 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	LEIRIANE MARTINS AGUIAR	15776445655

ANEXO II

Portaria nº. 28, de 10 de março de 2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Nos termos do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.	
Nome do Candidato:	
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde	
RG:	CPF:
ESF:	MICROÁREA:
DECLARAÇÃO	

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 1.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Coração de Jesus/MG, e do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:
Rua/Av._____
Nº_____,bairro/distrito/localidade_____, no Município de Coração de Jesus/MG, CEP _____.
Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Falsidade ideológica
Art. 299 - ***Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:610945AF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0004/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0004/2026

Compra Direta nº 0003/2026 – COTAÇÃO ELETRÔNICA. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA EMERGENCIAL DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**

Data de início de envio/recebimento de propostas: **11/03/2026, 14:01** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **13/03/2026 - 07:59** (horário de Brasília).
Valor total estimado: **R$ 7.737,10.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação EXCLUSIVAMENTE para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 11 de março de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F54B008D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PA 17/2026

Processo Administrativo nº 17/2026 – Dispensa nº 06/2026. O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna pública a autorização da contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** CNPJ nº 16.589.137/0001-63, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para realização de capacitações destinadas aos produtores de queijo da região do Campo das Vertentes, a serem realizadas nos dias 14, 15, 28 e 29 de março e 21, 22 e 23 de abril de 2026, no município de Coronel Xavier Chaves/MG, integrando a programação do 4º Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes. Valor total: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Coronel Xavier Chaves-MG, 11 de março de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F8847FC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 08/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo 08/2026 – Inexigibilidade – 02/2026 – Credenciamento 01/2026.Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), EM VEÍCULO CUJA CAPACIDADE MÍNIMA SEJA DE 5 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Credenciado: **EUDUCILEI CARLOS DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o número ***.***.***-**. Valor máximo estimado para contratações no processo: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de março de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO –
Agente de Contratação Interina.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:2905E8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.640, DE 11 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA INICIATIVA PARTICULAR DURANTE O EVENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei disciplina a participação da iniciativa particular durante a realização do evento intitulado Festa do Trabalhador 2026, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026, nas dependências do Parque de Exposições "Ely Chagas de Carvalho" em Córrego Danta.
Art. 2º. A participação da iniciativa particular de que trata esta lei tem por finalidade:

I - Buscar apoio cultural para a realização do evento tradicional no âmbito municipal;

II - A divulgação publicitária, no decorrer do evento, de pessoas jurídicas ou de empresários individuais, acerca de suas atividades econômicas desenvolvidas, mediante contraprestação pecuniária.

Art. 3º. O Município de Córrego Danta realizará chamamento público, na modalidade inexigibilidade, através do procedimento auxiliar credenciamento, a fim de possibilitar aos eventuais interessados a participação no evento, mediante contraprestação financeira ao erário municipal.

Art. 4º. Para a divulgação de sua empresa durante o evento, os possíveis interessados deverão proceder ao credenciamento junto ao Setor de Licitação do Município, nos termos e prazos definidos em edital, mediante contraprestação específica.

Art. 5º. Para fins de contraprestação à participação publicitária no evento, ficam estabelecidos os seguintes preços públicos a serem recolhidos aos cofres municipais:

I - R$ 20.000,00 (vinte mil reais): modalidade de apoio cultural limitada a (01) cota, ficando assegurado ao interessado:
a) a inclusão do nome da empresa ao evento;
b) a exibição de vídeo institucional;
c) a distribuição de brindes com logo das empresas ao público presente no evento;
d) divulgação no som principal pelos locutores oficiais da festa;
e) instalação de 01 (um) estande e banners no espaço interno do parque e em seu entorno.

II - R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais): modalidade de apoio cultural limitada a 10 (dez) cotas, ficando assegurado aos interessados:

a) instalação de 01 (um) estande e banners no espaço interno do parque e seu entorno;
b) divulgação de 10 (dez) chamadas diárias no som principal pelos locutores oficiais da festa;

III - R$ 1.000,00 (um mil reais): locução comercial no palco, com periodicidade de 10 chamadas diárias;

IV - R$ 500,00 (quinhentos reais): locução comercial no palco, com periodicidade de 05 chamadas diárias;

Art. 6º. Poderão participar do chamamento público toda e qualquer pessoa jurídica, empresário individual, microempreendedor individual, estabelecido ou não no Município de Córrego Danta, que atenda aos requisitos e condições editalícios.

Art. 7º. O produto da arrecadação será destinado ao custeio do evento de que trata esta lei.

Art. 8º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei através de Decreto, no que for cabível.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:045DC4B3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.641, DE 11 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DAS RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE CÓRREGO DANTA, NOS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, as recomposições dos vencimentos dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal nos seguintes percentuais e datas:

I – 3,43% a partir de 1° de janeiro de 2019;
II – 4,48% a partir de 19 de janeiro de 2020;
III – 4,52% a partir de 18 de fevereiro de 2021;
IV – 10,16% a partir de 16 fevereiro de 2022;
V – 7,43% a partir de 01 de janeiro de 2023;
VI – 1,38% a partir de 01 de maio de 2023;
VII – 6,97% a partir de 01 de janeiro de 2024;

§ 1º - As recomposições salariais de que trata este artigo se aplicam aos servidores ativos do Poder Executivo de Córrego Danta.

§ 2º - A recomposição salarial de que trata este artigo não se aplica:

I - Aos servidores ativos, cujo vencimento é fixado por piso salarial nacional;

II - Aos servidores ativos que tiveram o vencimento do cargo efetivo reajustados em virtude de lei específica.

Art. 2º - Os proventos dos servidores aposentados e pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREVDANTA, serão revistos nas mesmas datas e percentuais concedidos aos servidores em atividade, conforme Art. 1º desta Lei, recomposições estas que incidiram sobre os vencimentos, dos servidores ativos, inativos ou pensionistas, independentemente se estes vencimentos tinham como base de cálculo apenas o salário mínimo ou não.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes nos incisos I a VII do Art. 1º desta Lei, respectivamente, revogando toda disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de março de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:29754EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 34 DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026

"Atualiza os valores das diárias previstas no Anexo Ida Lei Municipal nº 754/2015, mediante aplicação doINPC, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, José
Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 754/2015, que disciplina a concessão
de diárias aos servidores públicos municipais em deslocamento a serviço do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição monetária dos valores das diárias,
mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC os
valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 754/2015, que passam a vigorar
com os seguintes valores:
VALORES DAS DIÁRIAS
DISTÂNCIA DO DESLOCAMENTO
DIÁRIA COM PERNOITE DIÁRIA SEM PERNOITE
DE 120 KM A 250 KM
R$ 169,34
R$ 112,90
DE 251 KM A 400 KM
R$ 203,21
R$ 135,47
ACIMA DE 401 KM
R$ 338,68
R$ 338,68
Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 09, de 26 de
fevereiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 11 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:92EA8EC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°.015/2026
DISPRENSA DE LICITAÇÃON°.004/2026
Contraton.º:021/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SAUL FERREIRA DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Contratado:CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM – JEQUITINHONHA)
Data da assinatura:10/03/2026.
Vigência:120 dias.
Valor:R$ 14.190,85 (quatorze mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 11de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8D5EBEBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO:023/2025
INEXIGIBILIDADE :Nº 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
CONTRATADA: ROSA MARIA AGUIAR FREITAS TEIXEIRA
CNPJ n°:322.371.206-25

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel, destinado a sediar acomodação da Secretaria de EducaçãoDo Município De Couto De Magalhães De Minas/Mg .

DATA DA ASSINATURA:26/02/2026
DATA DA VIGENCIA: 18/02/2026 A 18/02/2027

Couto de Magalhães de Minas ,MG 11de MARÇOde 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:53F58425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 017/2026
DISPRENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DOS ATLETAS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Considerandoo disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na análise do pedido de contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerandoainda, a condução de todo o procedimento pela Agente de Contratação, a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;

RATIFICOa condição de dispensa de Licitação para a contratação do CIM-JEQUITINHONHA no valor total deR$ 34.382.19 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do Processo nº 017/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 11 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C6E8489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 26/03/2026. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/, pelo PNCP e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:65F8E0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 066/25

Reg. Preços p/ confecção de uniformes, visando atender às nec. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Controladoria-Geral do Mun., Procuradoria-Geral do Mun, Sec. Mun. de Assist. Social, Sec. Mun. Adm., Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Educação e da Sec. Mun. Fazenda, Curvelo/MG. **LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS**. Sessão dia **31/03/26** às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 11/03/2026. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8FA46BCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026-A/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 12.6, para incluir os servidores Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30, Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, Igor Antonio Braga de Araujo, CPF: 119.xxx.xxx-84 e Derik Alves Fernandes, CPF: 012.xxx.xxx-05 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; Alteração e retificação a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do Contrato para a inclusão do valor estimado para cobrir a prestação dos serviços de pagamento eletrônico em praças de pedágio, retroagindo seus efeitos a 30/12/2025; Altera e retificar a **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS**, item 4.1 para fazer constar a forma de pagamento da prestação dos serviços de pagamento eletrônico em praças de pedágio, retroagindo seus efeitos a **30/12/2025;** – Data 02/02/2026 – **Parte: EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A – CNPJ n° 18.587.586/0001-06.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CC4751F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025 –

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$23.501,81** – Data: 6/1/2026 **– 3M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME – CNPJ:** 65.066.039/0001-57.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE6D414F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$61.392,35** – Data: 6/1/2026 **– BLU TELHAS LTDA - ME – CNPJ: 49.859.768/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9627FFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$71.480,00** – Data: 6/1/2026 **– JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ:** 04.010.668/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24693740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$4.720,00** – Data: 6/1/2026 **– PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME – CNPJ:** 39.685.763/0001-59.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3CF444C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$355,00** – Data: 6/1/2026 **– RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME – CNPJ:** 60.871.961/0001-01.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3CA81458

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.563, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 2.261, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DENOMINADO 'INSTRUÇÃO NORMATIVA'".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que atribui aos Secretários Municipais competência para expedir instruções destinadas à boa execução das leis, decretos e regulamentos;

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013, à legislação municipal vigente, especialmente no que se refere às atribuições dos Secretários Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A competência para elaboração das Instruções Normativas será concorrente entre:

I – a Controladoria do Município;

II – a Procuradoria-Geral do Município;

III – a Consultoria Jurídica do Município;

IV – os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas áreas de competência."

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 6º do Decreto nº 2.261, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se unidade responsável pela Instrução Normativa o órgão ou entidade da Administração Municipal que tenha elaborado ou que detenha a competência administrativa sobre a matéria por ela disciplinada."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:127B7CD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.565, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.198, DE 23 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 15/2026/SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:
Art. 1º Acrescenta o inciso II ao art. 3º do Decreto nº 6.198, de 23 de abril de 2025, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
(...)
II – Subsecretaria de Saneamento Básico."
Art. 2º Acrescenta a Seção II – Da Subsecretaria de Saneamento Básico e o art. 7º-C ao Capítulo III do Decreto nº 6.198, de 2025, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

Seção II
Da Subsecretaria de Saneamento Básico
Art. 7º-C. Compete à Subsecretaria de Saneamento Básico:
I – monitorar a política municipal de saneamento básico, dando suporte técnico no planejamento e coordenação das ações relacionadas

à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
II – coordenar a elaboração, revisão, atualização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), assegurando sua compatibilidade com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais;
III – apoiar tecnicamente a elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais instrumentos de planejamento relacionados;

IV – consolidar, sistematizar e manter base de dados, indicadores, metas e informações técnicas relacionadas ao saneamento básico municipal, promovendo o monitoramento e a avaliação contínua das políticas públicas do setor;
V – articular-se com prestadores de serviços públicos, consórcios intermunicipais, órgãos estaduais e federais, entidades reguladoras e instituições financiadoras, visando à melhoria da gestão e à captação de recursos para projetos de saneamento;
VI – apoiar tecnicamente a estruturação de projetos, programas e investimentos na área de saneamento básico, incluindo a elaboração de subsídios técnicos para termos de referência, estudos preliminares e planejamento de ações;
VII – elaborar, analisar e apoiar a produção de plantas técnicas, mapas e projetos utilizando ferramentas de desenho assistido por computador (AutoCAD) ou tecnologias similares, quando necessário às atividades da Secretaria;
VIII – prestar apoio técnico em levantamentos e análises topográficas, interpretação de dados cartográficos e geoespaciais, subsidiando estudos técnicos, planejamento territorial e desenvolvimento de projetos ambientais e de saneamento;
IX – promover a integração das políticas de saneamento básico com as políticas ambientais, de recursos hídricos, planejamento urbano, saúde pública e desenvolvimento sustentável;
X – elaborar notas técnicas, relatórios, pareceres e documentos técnicos destinados a subsidiar decisões administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Chefe do Poder Executivo;
XI – apoiar iniciativas de educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e inclusão socioprodutiva de catadores, quando relacionadas à política municipal de saneamento."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.
Curvelo, 11 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE95D2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.331, DE 10 DE MARÇO DE 2026

APOSENTA, POR IDADE, ANGELA MARIA ARAUJO MARIZ, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO L.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Angela Maria Araujo Mariz o benefício de nº 237.285.854-2, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Memorando nº 114/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora municipal Angela Maria Araujo Mariz, com inscrição no CPF sob nº 897.xxx.xxx-72, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão L, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2026.

Curvelo, 10 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:344AB51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.332, DE 11 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 14.127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 218/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.127, de 26 de novembro de 2025, que concedeu à servidora Alminda Siqueira Ribeiro jornada especial de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C319EE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.333, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.270, de 10 de fevereiro de 2026;

Considerando o Memorando nº 118/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 13 de março de 2026, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Janete Maria da Silveira, com inscrição no CPF sob o nº 913.xxx.xxx-00, classificada em 349º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada pela Portaria nº 14.270, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C79F10E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/03/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.136.460,20
10/03/26	42.048-4 IPI	R$ 22.538,71

Curvelo, 11 de março de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED802D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2026

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO, E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO CONFERENCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", a ser realizada em outubro de 2027;

Considerando a orientação do CONANDA para que os municípios realizem as conferências municipais no período de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026;

Considerando a necessidade de promover a participação social, o debate democrático e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de garantir a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo;

Considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 4 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, instância máxima de deliberação da política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo terá como tema central o "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

I – fortalecer a democracia participativa;

II – garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa;

III – avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território;

IV – debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

V – propor diretrizes, prioridades e ações para a formulação e o fortalecimento dessas políticas;

VI – fortalecer o controle social, ampliando a participação popular na definição das políticas públicas;

VII – eleger delegados para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – debater o Documento Base da 13ª CNDCA e, a partir das perguntas geradoras, elaborar propostas a serem encaminhadas para discussão na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Curvelo, em data a ser definida pelo CMDCA, dentro do período estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 5º Fica instituída a comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, a qual será responsável por planejar, coordenar, organizar e acompanhar todas as etapas necessárias à realização da Conferência.

Art. 6º A Comissão Organizadora instituída pelo art. 5º desta Resolução será composta pelos seguintes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA:

I – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão - Governamental;

II – Cristiane Pereira Leite - Governamental;

III – Rafaela Júlia da Silva - Governamental;

IV – Carlos Eduardo da Silva Dias - Sociedade Civil;

V – Gilméia Alves dos Santos Chaves - Sociedade Civil;

VI – Mário Campos - Sociedade Civil;

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar, organizar e acompanhar as atividades relacionadas à realização da Conferência;

II – elaborar a proposta de programação, metodologia e cronograma da Conferência;

III – elaborar minuta do regimento interno da Conferência;

IV – organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

V – promover a mobilização e divulgação da Conferência junto aos diversos segmentos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – articular a participação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, instituições de ensino e demais atores sociais;

VII – organizar o processo de credenciamento dos participantes;

VIII – coordenar os trabalhos de sistematização das propostas aprovadas na Conferência;

IX – adotar as providências necessárias para garantir a participação social e a transparência no processo conferencial;

X – elaborar e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual o relatório final da Conferência Municipal, contendo propostas aprovadas e a delegação eleita;

XI – exercer outras atribuições correlatas necessárias à organização e realização da Conferência;

Art. 8º A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico, administrativo e operacional de órgãos da administração pública municipal, bem como de entidades da sociedade civil, visando assegurar a adequada realização da Conferência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2026.

Curvelo, 9 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22533559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026

APROVA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE FOMENTO N° 86/2025 E N° 104/2025, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL VIVA VOZ, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo;

Considerando que os projetos objeto dos Termos de Fomento nº 86/2025 e nº 104/2025 foram previamente aprovados pelo CMDCA no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2025;

Considerando o ofício n° 103/SMAS/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 86/2025, firmado entre o Município de Curvelo e o Centro Educacional Viva Voz, para prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência por mais seis meses, passando o término do prazo de execução de 26 de agosto de 2026 para 26 de fevereiro de 2027 e o prazo de vigência de 25 de setembro de 2026 para 25 de março de 2027, sem impacto financeiro;

Considerando o ofício n° 105/SMAS/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando de Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 104/2025, firmado entre o Município de Curvelo e o Centro Educacional Viva Voz, para a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de março de 2027 e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de abril de 2027, sem impacto financeiro;

Considerando a justificativa apresentada pela organização da sociedade civil Centro Educacional Viva Voz, no sentido de que o funcionamento da sala de psicoterapia, objeto do Termo de Fomento nº 86/2025, e da sala de informática, objeto do Termo de Fomento nº 104/2025, não foi autorizado pelo Corpo de Bombeiros Militar em razão da ausência de escada de acesso adequada ao segundo pavimento do prédio, onde se localizam as referidas salas, sendo necessário o prazo de cento e oitenta dias para a regularização da estrutura e finalização das adequações exigidas;

Considerando que compete ao CMDCA acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações, os programas, os projetos e os serviços em execução das instituições governamentais e não governamentais;

Considerando que compete ao CMDCA gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução das ações previstas nos projetos aprovados pelo CMDCA;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 4 de março de 2026, conforme registrado na Ata nº 3/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Fomento nº 86/2025, celebrado entre o Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Centro Educacional Viva Voz, destinado à execução do projeto denominado “Saúde mental e suporte psicossocial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade: construindo redes transformamos vidas”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 06 (seis) meses, passando o término do prazo de execução de 26 de agosto de 2026 para 26 de fevereiro de 2027, e o prazo de vigência de 25 de setembro de 2026 para 25 de março de 2027.

Art. 2º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 104/2025, celebrado entre o Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Centro Educacional Viva Voz, destinado à execução do projeto denominado “Inclusão digital, uso de tecnologia da informação por adolescentes surdos e ouvintes”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de seis meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de março de 2027, e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de abril de 2027.

Art. 3º A prorrogação aprovada não implica alteração do objeto, das metas ou do plano de trabalho originalmente aprovados, nem

acréscimo de recursos financeiros, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos respectivos Termos de Fomento.
Art. 4º Caberá ao órgão gestor da parceria adotar as providências administrativas necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2026.

Curvelo, 9 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC03B57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 028/2026, Modalidade: Chamamento Público n.º 002/2026- Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, para a contratação de locutores profissionais para apresentação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes profissionais:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Status
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 02 horas. - (Valor Unitário: 503,53)		
Foxmidia LTDA	17.230.127/000108	Habilitado 11/03/2026
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 08 horas. - (Valor Unitário: 1.167,83)		
Foxmidia LTDA	17.230.127/000108	Habilitado 11/03/2026

Certifico que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazeras condições.
Diamantina, 13 de março de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:12BF5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 191/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025, Processo SEI nº 26.1.000003510-2. Objeto: serviço técnico especializado de consultoria e eventual recuperação de créditos tributários referentes ao IRRF e recolhimentos a maior de contribuições previdenciárias patronais. Fundamentação legal: Artigo 74, III, "e", da Lei 14.133/2021. [...] após contatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente RATIFICA o presente procedimento em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Diamantina, 11 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A958AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 254/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025, Processo SEI nº 26.1.000003447-5. Objeto: serviço técnico especializado de consultoria e eventual recuperação de diferenças ocasionadas por desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS. Fundamentação legal: Artigo 74, III, "e", da Lei 14.133/2021. "[...] após contatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente RATIFICA o presente procedimento" em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Diamantina, 11 de março de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A1AEDB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 003/2026

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho aprovado anexo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00– Ficha 825– Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.109,25
DATA DA ASSINATURA:11/03/2026
VIGÊNCIA:30/04/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:56D1DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 224/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de prédios públicos do Município de Diamantina/MG. Os serviços contemplam: instalação, manutenção e monitoramento via sistema de alarme com central de monitoramento, ronda 24 horas, de pronta resposta e circuito fechado de TV (CFTV), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. Plataforma eletrônica: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/03/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1. Diamantina, 11 de março de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A38CB9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021

Prefeito do Município de Dionísio, Estado de Minas Gerais, considerando satisfeitas todas as exigências legais, HOMOLOGA, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o Processo Administrativo nº 027/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, em favor da empresa ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.500/0001-33, tendo como objeto a Contratação de apresentação musical do artista Evelyn Duarte, para apresentação no dia 02 de maio de 2025, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio, no valor de total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista Evelyn Duarte, para apresentação no dia 02 de maio de 2025, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio.
CONTRATO Nº: 018/2026
EMPRESA: ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA
CNPJ: 08.760.500/0001-33
VALOR: R$ 55.000,00
VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data da assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:5900CC18

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito do Município de Dionísio, Estado de Minas Gerais, considerando satisfeitas todas as exigências legais, HOMOLOGA, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o Processo Administrativo nº 025/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, em favor da empresa Bruno Vieira de Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 53.021.257/0001-96, tendo como objeto a Contratação de apresentação musical do artista Bruno Caipira, para apresentação no dia 02 de maio de 2025, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio, no valor de total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista Bruno Caipira, para apresentação no dia 02 de maio de 2025, durante a realização das festividades para o dia do trabalhador do município de Dionísio
CONTRATO Nº: 017/2026
EMPRESA: Bruno Vieira de Andrade
CNPJ: 53.021.257/0001-96
VALOR: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data da assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6DB6AA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo 037/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, cujo objeto é a adesão ao Programa Município Laço Amarelo, de exclusividade do Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular, CNPJ/MF sob nº 13.498.644/0001-01, nos termos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Divinópolis, 11 de março de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B0F214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 42/2026, Concorrência Eletrônica nº. 90005/2026, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas vias no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 31/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e WhatsApp). Divinópolis, 11 de março de 2026.

NATHAN KENEDY DE CAMARGOS.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD90A1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90018/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de reinadeiros para as festividades de reinado, festa de santa cruz e comunidade rurais no Município de Divinópolis – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 26/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 11 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9577ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA –

PL Nº 007 / 2026 - DISPENSA Nº. 02 / 2026. Objeto: Aquisição de recarga de extintores de incêndio tipo ABC (PQS – 06 kg) destinados às dependências do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Itapecerica-CISVI- **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 17 (dezessete) de março de 2026 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 11 de março de 2.026 – Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6772C85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	HANNA PEREIRA DE SOUZA VENTURA	Não comprovou a pontuação informada.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º PCD	IZABEL CRISTINA DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
7º	MARIA JOSÉ NOGUEIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º PCD	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
27º	MARIANA MARTINS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BEA5B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
133º	AMANDA DAGNON DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
135º	LARISSA SILVA BRAGA	Não manifestou interesse na vaga.
139º	EMERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26D62D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 665-2026 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A TANIA LUCIA FERREIRA MATRICULA 99018512 EM LICENCIA ACOMPANHAMENTO E LICENÇA PREMIO **Período: 11/03/2026 a 21/04/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1651FE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 667-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LUZIA DA SILVA PEREIRA MELO** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARINA GONÇALVES DE ALMEIDA DIAS MAT 99035451 – LICENÇA PREMIO **Período: 11/03/2026 a 31/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E012CAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 669-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE APARECIDA ALTERO** – Lotação: **EM JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado. **Período: 12/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF0B71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 670-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS** – Lotação: **EM SÃO GERALDO**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado. **Período: 12/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3D09CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 671-2026 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORA CRISTINA ALVES** – Lotação: **CMEI CANDIDES**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado. **Período: 12/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FC91C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 672-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CÉLIA RODRIGUES LIMA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JULIANE RESENDE DE FARIA MATRICULA 2027502 – EM LICENÇA PREMIO **Período: 12/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38392D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/03/2026 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 16/03/2026 – Término: 11/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 16/03/2026 – Término: 11/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço de Atendimento Domiciliar e ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Técnico de enfermagem – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º PCD	FABIANO ALMEIDA AETANO
8º	SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA ALMEIDA
9º	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	AMANDA ALVES DOS REIS

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º PCD	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE
28º	BRENDA COSTA DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF520D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
•	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do

Necessidade temporária: Sim	período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Planalto II, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/03/2026 – Término: 14/09/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
140º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
141º	MARCELLA XAVIER
142º	TÚLIO HENRIQUE DA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D339489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.219/26

Declara utilidade pública da área que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área, localizada no município de Divinópolis:
I - faixa de Servidão do interceptor Canal Margem Direita, no Bairro Niterói:
a) proprietária: Maria Helena dos Santos;
b) endereço imóvel: Rua Francisco de Carvalho, n° 485, Bairro Niterói;
c) identificação cadastral: lote 116, quadra 15, zona 26, gleba 04;
d) área: 52,00 m² (cinquenta e dois metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m; 328°19'32" e 17,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices 5 e 6, confronta-se:
1. Pelo vértice 5 com lote 131 de propriedade de Edna Miranda;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente da possuidora Maria Helena dos Santos;
3. Pelo vértice 6 com lote 104 de propriedade de Baltazar de Oliveira;
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85489E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.221/26

Altera o Decreto n° 6.997, de 16 de março de 2006, que "*dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.997/06 passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
Parágrafo único ...
...
VII - Faber Clayton Barbosa – Membro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.
Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62FF2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.223/26

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo respectivo agente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alan Nicodemos Cândido Gonçalves, matrícula 99024856, destituído da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado por meio do Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2026.
Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA8CC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.224/26

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando **os Atos Decisórios nº 229/2022 e nº 250/2022 da CORREF;**

DECRETA:

Art. 1º Ficam readaptados os seguintes servidores públicos municipais, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração:
I - Luciana Novais, detentora do cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, matrícula nº **2017159**, jornada mensal de **125 h/a**, GH 18, Padrão AK, **para o cargo de Secretário Escolar**, GH 18, Padrão AK;
II - Francisco Ribeiro de Oliveira Resende, detentor do cargo efetivo de **Educador II – 1º Grau Inglês**, matrícula nº **99015456**, jornada mensal de **81 h/a**, GH 30, Padrão BH, **para o cargo de Técnico Escolar**, GH 30, Padrão BH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6472FEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.226/26

Abre na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$ 17.924.838,38

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e **devidamente autorizado pela Lei nº 9.669/26,**

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.669, de 11 de março de 2025, fica aberto na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$ 17.924.838,38 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.09.02.15.451.2090.1505 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 - F. 0597 - Fonte 2710 - Obras e Instalações…….R$ 53.251,47
02.09.02.15.451.2090.1506 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E CONVIVÊNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….R$ 3.999.129,12
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2700 - Obras e Instalações……..……R$ 714.582,70
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2706 - Obras e Instalações…….R$ 192.024,79
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……R$ 81.705,01
02.09.03.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….R$ 6.268.107,24
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2700 - Obras e Instalações……...R$ 484.556,92
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2706 - Obras e Instalações……R$ 19.515,29
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……R$ 1.491.389,98
02.09.03.17.512.2090.1512 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00 - F. 0619 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações……R$ 418.259,81
02.09.05.15.451.2090.1520 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….…….R$ 4.160.407,56
4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2710 - Obras e Instalações…….R$ 41.908,49
Total…….…….R$ 17.924.838,38
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de março de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF93B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DA ATA REUNIÃO 01 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE VIAGENS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026), às 09h50min, reuniram-se os membros da Comissão de Viagens: Thiago, Peter e Meire. Registra-se a ausência do servidor Maurício, em razão de afastamento por motivo de luto pelo falecimento de seu pai.
A reunião teve como pauta a deliberação acerca da solicitação de viagem da equipe de futsal feminino para participação no **2º Torneio de Futsal Feminino de Bambuí**.
Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação apresentada, conforme segue:

•
Certidões exigidas no chamamento:

•
Certidão Federal: apresentada;

•
Certidão Estadual: apresentada;

•
Certidão Municipal: apresentada.
Todas as certidões encontravam-se em nome de Willian Vinícios Silva Soares.

•
Chamamento de viagem: preenchido em nome de Julia Morato Oliveira.

•
Dados bancários: apresentados em nome de Aline Barbara Clemente.

•
Declaração de Transporte: emitida em nome de Willian Vinícios Silva Soares.

•
Fichas das atletas: devidamente preenchidas com os dados necessários.

•
Folder do evento: apresentado corretamente.

•
Plano de Viagem: constante em nome de Julia Morato Oliveira.

Foram apresentados os seguintes orçamentos para transporte:

• Mota Tour: R$ 2.700,00;

• Transgabriela Transporte EIRELI: R$ 2.600,00;

•
DS Turismo: R$ 2.900,00.

Após a verificação de toda a documentação, a Comissão deliberou pela **aprovação da viagem por unanimidade (3 votos a 0)**, com ressalva quanto à divergência na titularidade dos documentos apresentados, uma vez que cada documento constava em nome de responsável distinto.
Em 02 de março de 2026, foi apresentada toda a documentação devidamente regularizada e unificada em nome de Julia Morato Oliveira, sanando a ressalva apontada. Assim, o chamamento foi deferido em favor da requerente, sendo realizado o pagamento do transporte à empresa Transgabriela Transporte EIRELI, no valor de R$ 2.600,00.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros presentes.

LEIA-SE:
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026), às 09h50min, reuniram-se o Secretário Municipal Weslley Marcelo de Oliveira e os membros da Comissão de Viagens: Thiago Alvarenga do Amaral, Peter Araujo Kratochwill e Meire Santos. Registra-se a ausência do servidor Maurício, em razão de afastamento por motivo de luto pelo falecimento de seu pai. A reunião teve como pauta a deliberação acerca da solicitação de viagem da equipe de futsal feminino para participação no **2º Torneio de Futsal Feminino de Bambuí, a ser realizado no dia 22 de março de 2026, na cidade de Bambuí/MG**.
Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação apresentada, conforme segue:

•
Certidões exigidas no chamamento:

•
Certidão Federal: apresentada;

•
Certidão Estadual: apresentada;

•
Certidão Municipal: apresentada.

•
Chamamento de viagem: preenchido em nome de Julia Morato Oliveira.

•
Dados bancários: apresentados em nome de Aline Barbara Clemente.

•
Declaração de Transporte: emitida em nome de Willian Vinícios Silva Soares.

•
Fichas das atletas: devidamente preenchidas com os dados necessários.

•
Folder do evento: apresentado corretamente.

•
Plano de Viagem: constante em nome de Julia Morato Oliveira.

Foram apresentados os seguintes orçamentos para transporte:

•

Mota Tour: R$ 2.700,00;

•
Transgabriela Transporte EIRELI: R$ 2.600,00;

•
DS Turismo: R$ 2.900,00.

Após a verificação de toda a documentação, a Comissão deliberou pela **aprovação da viagem por unanimidade (3 votos a 0)**, com ressalva quanto à divergência na titularidade dos documentos apresentados, uma vez que cada documento constava em nome de responsável distinto.
Em 02 de março de 2026, foi apresentada toda a documentação devidamente regularizada e unificada em nome de Julia Morato Oliveira, sanando a ressalva apontada(faltou certidões) em nome da requerente. Assim, o chamamento foi deferido em favor da requerente, na qual JULIA MORATO DE FARIA PF nº 146.XXX.XXX-41, Rua Artur Bernardes, nº 121, B. Nova Fortaleza, Divinópolis/MG, CEP 35.502-XXX, Divinópolis/MG; será beneficiada com o valor pecuniário de R$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos Reais).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros presentes.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61383EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO, MARCA MARGUI, CAPACIDADE NOMINAL DE 20/40 TONELADAS/HORA, CONFORME NECESSIDADES DA EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 31/03/2026
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 31/03/2026
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .
Divinópolis, 11 de março de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647F49D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1625/2025/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Contratado (a): Jessica de Carvalho Antao da Silva. Cargo: Médico Pediatra. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 10/03/2026 a 30/03/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29F26642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.668, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Cria o Selo "Empresa Sustentável" no Município de Divinópolis, destinado a reconhecer empresas que adotem boas práticas ambientais e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Divinópolis, o Selo "Empresa Sustentável", a ser concedido a empresas que adotem práticas e políticas de responsabilidade ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.
Art. 2º O Selo "Empresa Sustentável" terá caráter certificativo e honorífico, podendo ser utilizado pela empresa contemplada em materiais institucionais, comerciais e publicitários.
Art. 3º São critérios para a concessão do Selo "Empresa Sustentável", entre outros que venham a ser definidos em regulamentação própria:
I - implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
II - adoção de práticas de reciclagem ou reutilização de materiais;
III - uso eficiente de energia, incluindo o aproveitamento de fontes renováveis;
IV - captação e reuso de água da chuva ou outras formas de economia hídrica;
V - adoção de medidas de logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos;
VI - promoção de ações de educação ambiental junto aos colaboradores e à comunidade local;
VII - redução comprovada da emissão de poluentes ou da geração de resíduos.
Art. 4º A certificação será concedida anualmente por comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, composta por representantes da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de entidades da sociedade civil com atuação na área ambiental.
§ 1º A empresa interessada deverá se inscrever junto à comissão organizadora, apresentando documentação comprobatória e plano de ações ambientais realizadas.
§ 2º A avaliação poderá incluir visitas técnicas, relatórios ambientais, entrevistas com colaboradores e outras formas de verificação *in loco*.

Art. 5º As empresas certificadas com o Selo "Empresa Sustentável" poderão receber:
I - reconhecimento público em eventos oficiais do município;
II - divulgação em canais institucionais da Prefeitura.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente sobre os critérios técnicos, a composição da comissão avaliadora e os procedimentos de inscrição, análise e renovação da certificação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFC930DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.669, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$ 17.924.838,38 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$ 17.924.838,38 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a fim de atender às seguintes despesas:
02.09.02.15.451.2090.1505 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 - F. 0597 - Fonte 2710 - Obras e Instalações…….R$ 53.251,47
02.09.02.15.451.2090.1506 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E CONVIVÊNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….R$ 3.999.129,12
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2700 - Obras e Instalações……R$ 714.582,70
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2706 - Obras e Instalações……R$ 192.024,79
4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……R$ 81.705,01
02.09.03.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….R$ 6.268.107,24
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2700 - Obras e Instalações……...R$ 484.556,92
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2706 - Obras e Instalações……R$ 19.515,29
4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……R$ 1.491.389,98
02.09.03.17.512.2090.1512 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00 - F. 0619 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações……R$ 418.259,81
02.09.05.15.451.2090.1520 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2501 - Obras e Instalações…….R$ 4.160.407,56
4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2710 - Obras e Instalações……R$ 41.908,49
Total…….R$ 17.924.838,38

Parágrafo único. Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDF1664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA PUBLICADA POR INCORREÇÃO SEMEJ Nº 01/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2026, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis.
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 02/2026, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Viagens/ Translado de atletas e Equipes;
CONSIDERANDO que a comissão supra foi constituída pela Portaria específica 02/2026 SEMEJ, publicada no Diário Oficial de Minas Gerias, datado de 13 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **JULIA MORATO DE OLIVEIRA**, CPF nº 146.XXX.536-41;
II - No valor de: R$2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais);
III - Destino: Bambuí/MG;
IV - Período: 22 de março de 2026;
V - Evento Esportivo: 2º TORNEIO DE FUTSAL FEMININO DE BAMBUÍ;
VI - Pagamento junto ao banco nº 077;
Banco: INTER
Agência: 0001
Conta: 31365253
JULIA MORATO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão na Lei nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, março de 2026.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21B14B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 051/2026, MARÇO DE 2026.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para especialização, emitida pela servidora **NATALIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA**;
CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível Mestrado, na Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **no período de 09/03/2026 a 17/07/2026**;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudos, à servidora **NATALIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 99044712/1, lotada no CAPS I – Infanto Juvenil - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será de 07:00 às 11:00 horas, da seguinte forma:
Março: segunda, quarta e quinta-feira.
Abril: segunda, quarta, quinta e sexta-feira.
Maio: segunda, quarta, quinta e sexta-feira.
Junho: segunda, quarta e quinta-feira.
Julho: 01/07/2026, segunda-feira.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias destinados aos estudos será cumprido da seguinte forma:
Março: Terça-feira 07h às 16h, quinta-feira de 07h às 14h30, sexta-feira de 07h às 17h.
Abril: Terça-feira de 07h às 16h, quarta e sexta-feira de 12h às 17h.
Maio: Terça-feira de 07h às 12h, Quarta, quinta e sexta-feira de 12h às 17h.
Junho: Terça-feira de 07h às 12h, Quarta e quinta-feira de 12h às 17h e sexta-feira de 07h às 17h.
Julho: 01/07/2026, segunda-feira de 12h às 17h. Restante do mês de segunda a sexta-feira de 07h às 12h.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas, de acordo com a autorização da secretaria na qual se encontra lotada, da seguinte forma:
Março: Terça-feira e sexta-feira de 07h às 17h, quinta-feira de 07h às 13h. (Totalizando 24h/semanais)
Abril: Terça-feira 07h às 16h, quarta-feira e sexta-feira de 12h às 17h. (Totalizando 18h/semanais)
Maio: Terça-feira de 07h às 12h, quarta, quinta e sexta-feira de 12h às 17h. (Totalizando 20h/semanais)
Junho: Terça-feira de 07h às 12h, quarta e quinta-feira de 12h às 17h e sexta-feira de 07h às 17h. (Totalizando 20h/semanais)
Julho: 01/07/2026, segunda-feira de 12h às 17h. Restante do mês de segunda a sexta-feira de 07h às 12h.

Art. 5º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F9591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026

- Pregão Eletrônico nº. 90.009/2026 - Pelo Portal ComprasNet - Código UASG 984445 - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos de suporte à vida para uso em situações de urgência e emergência nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Comunicamos a quem possa interessar que o Edital, os anexos e o Termo de Referência foram retificados, ficando remarcada a data e horário da abertura da sessão pública para o dia 01/04/2026 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 11 de março de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8ECD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CGFMHIS N° 003/2026

Dispõe sobre a definição de prazo para apresentação de documentos pelos grupos familiares cadastrados no Cadastro Habitacional do Programa Caminho para Nosso Lar.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme a Lei Municipal N° 242 de 13 de dezembro de 2024 , e com base nos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos pela mesma lei quanto a operacionalidade do respectivo conselho, e:

CONSIDERANDO a Portaria SEMDS N° 20 de 12 de maio de 2025, que sinaliza sobre as etapas do Programa Caminho para Nosso Lar;

CONSIDERANDO as RESOLUÇÃO N° 14-2025 e RESOLUÇÃO N° 15-2025, nas quais sinalizam sobre os procedimentos e etapas do Programa Caminho Para o Nosso Lar;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCidades nº 738/2024, que estabelece critérios para enquadramento dos grupos familiares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de **prazo excepcional e improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da convocação formal, para que os grupos familiares que ainda não apresentaram a documentação solicitada, no ato da Visita Técnica Domiciliar, compareçam junto à Diretoria de Habitação portando os documentos requeridos, a fim de possibilitar a continuidade da análise técnica de seu cadastro.

Parágrafo Único: Os grupos familiares a que se refere o caput deste artigo foram visitados há mais de **25 (vinte e cinco) dias**, não tendo apresentado, junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social, **qualquer justificativa formal que motive ou comprove o atraso na entrega da documentação solicitada**, a qual foi previamente indicada no ato da **Visita Técnica Domiciliar**, por meio de **comunicado escrito entregue ao responsável entrevistado do grupo familiar**.

Art. 2º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará no **encerramento da análise do cadastro habitacional**, com o consequente

desenquadramento do grupo familiar, por ausência de dados comprobatórios e manifestação de interesse na continuidade do processo.
Art. 3º Após o desenquadramento previsto no artigo anterior, **não será possível a reabertura ou retomada da análise do cadastro no processo em curso**, sem prejuízo da possibilidade de realização de novo cadastro em futuras oportunidades, observadas as normas vigentes à época.
Art. 4º Nos casos de falecimento do requerente responsável pelo cadastro habitacional, a Diretoria de Habitação de Interesse Social procederá à verificação da composição familiar registrada no Cadastro Habitacional.
§1º Constatada a existência de **cônjuge, companheiro(a) ou dependentes informados no cadastro**, poderá ser realizada a **alteração da titularidade do cadastro**, passando a responsabilidade para o cônjuge/companheiro(a) ou para um dos filhos, desde que mantidas as condições de elegibilidade e enquadramento do grupo familiar.
§2º Na hipótese de existirem **apenas filhos menores de idade registrados como dependentes**, deverá ser indicado **guardião legal**, este pertencente ao núcleo familiar ou que detenha responsabilidade legal sobre os menores, para configuração da continuidade do grupo familiar no cadastro.
§3º A alteração da titularidade do cadastro ficará condicionada à **apresentação da Certidão de Óbito do requerente**, bem como à **avaliação técnica atualizada da situação socioeconômica do grupo familiar**, para verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e hierarquização vigentes.
§4º O grupo familiar deverá **comunicar o falecimento do requerente à Diretoria de Habitação de Interesse Social no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data do óbito, apresentando a respectiva **Certidão de Óbito**, para fins de atualização cadastral e adoção das providências administrativas cabíveis.
§5º Na hipótese de o requerente falecido **não possuir dependentes registrados no Cadastro Habitacional**, o cadastro será **cancelado**, considerando a inexistência de grupo familiar vinculado.
Art. 5º Os grupos familiares inscritos no Cadastro Habitacional deverão **manter atualizadas todas as informações referentes à sua situação socioeconômica e composição familiar**, comunicando à Diretoria de Habitação de Interesse Social quaisquer alterações relevantes.

§1º Consideram-se alterações relevantes, entre outras:
I – mudança na **composição do grupo familiar**;
II – **falecimento** de membro do grupo familiar;
III – alteração de **renda familiar**;
IV – mudança de **endereço ou forma de moradia**;
V – alteração na **situação de trabalho ou vínculo empregatício** dos membros do grupo familiar.

§2º As alterações deverão ser **comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da ocorrência do fato, mediante apresentação de documentação comprobatória quando solicitada pela Diretoria de Habitação de Interesse Social.
§3º A **omissão ou a não atualização das informações cadastrais** poderá implicar na **suspensão da análise ou no desenquadramento do grupo familiar do Cadastro Habitacional**, quando constatado o comprometimento da verificação dos critérios de elegibilidade ou da veracidade das informações prestadas.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

JULIANA COELHO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social
Assinado Digitalmente em 10/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9239F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS/DIV DE 11/03/2026

Dispõe sobre a aprovação das indicações de Emendas Parlamentares Individuais destinadas às entidades e serviços socioassistenciais do Município de Divinópolis..

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária, realizada no dia 10/03/2026, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as indicações das **Emendas Parlamentares Individuais** destinadas às entidades e serviços socioassistenciais do Município de Divinópolis, registradas no sistema Estrutura SUAS, conforme detalhamento a seguir:
I – **Emenda Parlamentar nº 27560001**, do Deputado **Domingos Sávio**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinadas às seguintes entidades para custeio de serviços socioassistenciais:
a) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **Comunidade Servos da Cruz de São Damião** – Serviço de Acolhimento Institucional;
b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para as **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida** – Serviço de Acolhimento Institucional;
c) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **Associação Imaculada Conceição** – Serviço de Acolhimento Institucional;
d) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) -** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;
e) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **Associação Imaculada do Espírito Santo** – Serviço de Acolhimento Institucional.

II – **Emenda Parlamentar nº 35250003**, do Deputado **Lincoln Portela**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**.
III – **Emenda Parlamentar nº 42670005**, do Senador **Cleitinho**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à entidade **Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Projeto Pão da Alma**, para custeio do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

IV – **Emenda Parlamentar nº 27590009**, do Deputado **Eros Biondini**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à entidade **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida**, para custeio do **Serviço de Acolhimento Institucional**.
V – **Emenda Parlamentar nº 44390005**, do Deputado **Nikolas Ferreira**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinada à **Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – Acom**, para custeio do **Serviço de Acolhimento Institucional**.
Art. 2º Os recursos das referidas emendas serão destinados ao custeio dos serviços socioassistenciais indicados, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 11 de março de 2026.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	***VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F58AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 007/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Define as diretrizes que nortearão a elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2026-2029 no município de Divinópolis/MG.
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em uso de suas atribuições legais e considerando as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e no Plano de Governo, resolve:

RESOLVE:

Artigo. 1º. Definir as seguintes diretrizes estratégicas para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029:

Diretriz 01: Garantir a ampliação, a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura da rede de atenção à saúde no município de Divinópolis/MG.

Diretriz 02: Garantir a universalidade, integralidade, equidade e resolutividade da atenção à saúde, com base nas necessidades do território, no perfil epidemiológico e nas especificidades populacionais, promovendo infraestrutura adequada, incorporação de tecnologias, acesso regulado e equânime aos serviços e condições dignas de trabalho, valorização e segurança para os profissionais de saúde, em conformidade com o Art. 196 da Constituição Federal.

Diretriz 03: Promover a valorização e o cuidado permanente com os trabalhadores do SUS, fortalecendo as políticas de saúde do trabalhador, com foco na promoção da saúde física e mental, na prevenção de agravos relacionados ao trabalho, na estruturação de serviços especializados voltados ao cuidado integral de quem cuida e na potencialização da educação permanente em saúde como política pública estruturante do desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores.

Página2
Diretriz 04: Potencializar a educação e a comunicação em saúde como estratégias de acesso à informação e de garantia de direito, por meio de práticas acessíveis e intersetoriais voltadas aos trabalhadores e a comunidade, valorizando os saberes científicos e tradicionais, com linguagem clara e adequada considerando o contexto das diversidades territoriais e humanas na construção de todos os projetos com implicação com o SUS, no cuidado em saúde e na assistência ao cidadão.

Diretriz 05: Promover ações de auditoria, controle e monitoramento dos processos da secretaria municipal de saúde em diversos cenários, contemplando a aplicação de indicadores para avaliação de resultados e planejamento em saúde para proporcionar uma alocação de esforços e de recursos de forma racional, através da utilização e otimização dos sistemas de informação para subsidiar os processos de trabalho.

Diretriz 06: Estruturar Redes de Atenção à Saúde integrais e resolutivas por Regiões de Saúde, ordenadas pela Atenção Básica em saúde e aos diferentes grupos populacionais em suas demandas e necessidades de saúde, com financiamento tripartite, qualificação do acesso e educação permanente, monitoradas pelo controle social em todos os níveis para a garantia dos direitos, da vida e da democracia.

Diretriz 07: Fortalecer o Controle Social do SUS, por meio da ampliação da participação da Sociedade Civil e da promoção da Educação Permanente e Educação Popular em Saúde.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2025.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AFDE284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 15/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de instauração e acompanhamento do Comitê de Participação de*Adolescentes-CPA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998 e as disposições de seu Regimento Interno, conforme plenária ordinária realizada no dia 10/03/2026 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS),

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a constituição da Comissão Especial de instauração e acompanhamento do Comitê de Participação de*Adolescentes-CPA.*

Composição:

Representantes da Sociedade Civil - Geysa Mariana de Souza Gonçalves, Nelci Aparecida Tavares Martins, Adriano Martiniano Santos, Sebastião Paulino Neto.
Representantes Governamentais - Michele Teixeira Lopes, Pedro Henrique Estevão Ferreira, Elina Rosa Coelho, Cristiane Rosa David Mikami.
Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652BF01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026
INEXIGIBILIDADE 003/2026 CHAMAMENTO 002/2026
EDITAL SEMDE N° 004/2026

PROGRAMA JUROS ZERO 2026

TIPO CREDENCIAMENTO:
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM JUROS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E PRODUTORES RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME LEI Nº 8.879/2021 E LEI Nº 9.447/2024.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, conforme as seguintes alterações:
1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 6.1.2 E ANEXOS):
Ficam alteradas as datas constantes no Item 6.1.2 e anexos pertinentes, que passam a vigorar com o seguinte cronograma:
6. DA CONCESSÃO, DESTINAÇÃO E REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

6.1.DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1.1. Como pré-requisito para a manutenção do benefício **"JUROS ZERO 2026"**, o beneficiário deverá concluir uma oficina de capacitação presencial com carga horária de 4 (quatro) horas.

6.1.2. as vagas são limitadas a 30 (trinta) participantes por turma, totalizando 200 vagas disponíveis, distribuídas no seguinte cronograma:

DATA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
13 DE ABRIL	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS
13 DE ABRIL	TARDE	13H00 ÀS 17H00	30 VAGAS
13 DE ABRIL	NOITE	18H00 ÀS 22H00	30 VAGAS
14 DE ABRIL	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS
14 DE ABRIL	TARDE	13H00 ÀS 17H00	30 VAGAS
14 DE ABRIL	NOITE	18H00 ÀS 22H00	30 VAGAS
15 DE ABRIL	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	30 VAGAS

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas, condições e anexos do Edital SEMDE nº 004/2026 permanecem inalterados e em pleno vigor. O edital consolidado com as alterações encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis.
Divinópolis, março de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D1B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0396/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0341/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ALESSANDRA TRINDADE CAMBRAIA,** contratada para exercer o cargo de MEDICO PEDIATRA, matriculada sob o nº 99044741/1, **com efeitos retroativos a 27/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1C5F5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0397/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0339/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA,** contratada para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA, matriculada sob o nº 99044769/1, **com efeitos retroativos a 04/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B35A52EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0398/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0338/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES,** contratada para exercer o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, matriculada sob o nº 99044743/1, **com efeitos retroativos a 11/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AFF9558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0399/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0337/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA LUÍZA VASCONCELOS PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

DENTÁRIO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044737/1, **com efeitos retroativos a 28/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6A91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0400/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0362/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043189/3, **com efeitos retroativos a 05/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA76C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0401/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0336/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANGELO ALVES DE MOURA,** contratado para exercer o cargo de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, matriculado sob o nº 99044767/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE52829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0402/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0335/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BIANCA SOUZA SILVA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99044777/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54669E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0403/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0334/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORAH CRISTINA BARRETO,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matriculada sob o nº 99042318/1, **com efeitos retroativos a 09/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F764F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0404/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0349/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FILIPE CALEB MAIA,** contratado para exercer o cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA, matriculado sob o nº 99044744/1, **com efeitos retroativos a 21/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA8F3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0405/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0348/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLÁVIA FERREIRA MARTINS,** contratada para exercer o cargo de MÉDICO GENERALISTA, matriculada sob o nº 99044730/1, **com efeitos retroativos a 08/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56389D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0406/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0346/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matriculada sob o nº 99042216/3, **com efeitos retroativos a 28/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF9BA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0407/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0351/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob o nº 99043316/2, **com efeitos retroativos a 12/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF087795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0408/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0344/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LARISSA ANDRADE LOURENÇO,** contratada para exercer o cargo de MÉDICO REUMATOLOGISTA, matriculada sob o nº 99044738/1, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FFEED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0409/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0343/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043657/3, **com efeitos retroativos a 16/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB18C9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0410/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0342/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LOUISE OLIVEIRA PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de MÉDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99042119/3, **com efeitos retroativos a 20/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93BFD5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0411/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0350/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F., matriculada sob o nº 99039861/3, **com efeitos retroativos a 21/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C28208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0412/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0359/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARÍLIA DE FARIA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob o nº 99041584/3, **com efeitos retroativos a 02/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38DEFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0413/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0360/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NEILA CAROLINE ALVES AMARAL,** contratada para exercer o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, matriculada sob o nº 99044742/1, **com efeitos retroativos a 03/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAC69AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0414/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0358/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAISSA APARECIDA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043056/2, **com efeitos retroativos a 29/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4C3F977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0415/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0357/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99043238/2, **com efeitos retroativos a 03/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C30AE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0416/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0356/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAYANE MENDONCA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99044538/2, **com efeitos retroativos a 20/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04465109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0418/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0353/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **STEFANE LOPES VIEIRA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO – P.S.F., matriculada sob o nº 99044776/1, **com efeitos retroativos a 11/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC528434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0419/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0354/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA,** contratada para exercer o cargo de ENFERMEIRO - P.S.F., matriculada sob o nº 99042389/2, **com efeitos retroativos a 19/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C7CE4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0420/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0352/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99040088/2, **com efeitos retroativos a 20/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA3D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0421/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-47644-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0361/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAYANE DA SILVA LOPES SOUSA,** contratada para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99044733/1, **com efeitos retroativos a 11/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7F9645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000012179/2026, solicitado em 10/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **LIVIA ANDREA SILVA**, matriculada sob o nº 99043569/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo

este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 10/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:628D383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 651/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Sabrina Campos de Encarnação Martins**. Cargo:** Médico Cardiologista – 12hs/semanais. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Cardiologista – 12hs/semanais, nos termos do Edital nº 001/2026, classificado na 02ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Policlinica**. Período:** 19/03/2026 a 14/09/2026**. Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 11/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613D6747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 666/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Jéssica Angelina Teixeira**. Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 111ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Belvedere I**. Período:** 11/03/2026 a 06/09/2026**. Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 11/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C862F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1426/2025/SEMUSA

Contratado (a): Denise Suemy Rocha Hashimoto**. Cargo:** Médico Neurologista**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 27/03/2026 a 14/07/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 11/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD7A6AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2313/2025

Contratado (a): Renata Aparecida Ricardo. **Cargo:** Enfermeiro**.** Término de contrato em 06/03/2026. **Ass.: 11/03/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E3CA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

ONDE DE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1476/2025 – **Contratado (a):** Lucilla Cristina Vinhal de Souza Melo**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**.** Término de contrato em 24/03/2026**.**

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1476/2025 – **Contratado (a):** Lucilla Cristina Vinhal de Souza Melo**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**.** Término de contrato em 06/03/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5508BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1148188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CERVEJARIA CATEDRAL LTDA - ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADEA228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONSTRUTORA APN LTDA – INLAR CONSTRUTORA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95461CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERDE LTDA – SICOOB CREDIVERDE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05CD1386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP "DIVINÍSSIMO ALIMENTOS".

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:380EA62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SOMAR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FBFA48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – VINICIUS SILOS DE LIMA – SILOS LANCHES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE5800EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

- Aviso de Contratação Direta 08/2026 - Dispensa Eletrônica 90003/2026, firmado com a empresa Lider Administradora Ltda. Objeto: Visando evitar divergências de entendimento quanto ao rito processual adotado, bem como garantir maior segurança jurídica, celeridade administrativa e regularidade na futura prestação de contas do convênio, a Administração Pública, com base no princípio da autotutela administrativa, decide revogar o presente procedimento e seus atos subsequentes, inclusive o contrato celebrado, determinando-se o posterior encerramento do processo e a abertura de novo procedimento licitatório, a ser conduzido conforme o rito previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior adequação às exigências do convênio e à futura prestação de contas. Divinópolis/MG, 09 de março de 2026.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Desenvolvimento Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77981F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026– CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51

Objeto: Fica cancelado a publicação do Comunicado de Abertura do Processo Administrativo nº 16/2026, Cuja a Contratada é COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ sob nº 55.176.303/0001-51, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/03/2026, Edição nº 4230.

Divinópolis, 11 de março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:986D3D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 307/2026

– Nicoly Rodrigues Machado, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 11/03/2026 a 03/06/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A62E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 321/2026

– Letícia Ribeiro Raposo, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 23/05/2026. Ass: 09/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2116C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 334/2026

– Maria Eduarda Tavares, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2026 a 04/06/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41DDD021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 343/2026

– Emily Paula Alves Diniz Justino, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2026 a 28/08/2026. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14AC545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 343/2026

– Emily Paula Alves Diniz Justino, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2026 a 28/08/2026. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C68E94FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 345/2026

– Andréia Aparecida Pereira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/03/2026 a 03/07/2026. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00FE1BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 348/2026

– Rafaella Aladia Leite, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/03/2026 a 08/05/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369567D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 349/2026

– Gabriela Aparecida da Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2026 a 28/08/2026. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D620CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 362/2026

– Angelita Ribeiro Leite Alves, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/03/2026 a 17/07/2026. Ass: 11/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9754D22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 116-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 02/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 116-2026, a pedido do(a) Contratado(a), **SHEILA MASCARENHAS**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA, CPF 553.XXX.XXX-49, residente na RUA JOSE PIO DA FONSECA 460, ORION, DIVINOPOLIS/MG, 35502417, a partir de 16 de MARÇO de 2026, cargo de PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS, lotada na Unidade Escolar denominada E.M. SÃO JOSÉ, E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA E CETEPE, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Justificativa: Solicitação da servidora por motivos particulares.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC39DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 531-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 116-2026, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a)) **CIDIONARA FRANCIELLE CORRÊA**, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 046.XXX.XXX-50, residente na RUA VIA APIA 222, VILA ROMANA, DIVINOPOLIS/MG, 35500397 , a partir de 11 de MARÇO de 2026, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada CETEPE, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA0D62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 026/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 026/2026, Pregão Eletrônico n. º 009/2026. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEMINOVOS, DO TIPO HATCH, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 50.000 (CINQUENTA MIL) QUILÔMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ–MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o **dia 26/03/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DDFAD2D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 011/2025, Pregão Eletrônico n.º 006/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA N.º 007/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS E VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, pelo período de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2121CFD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 045/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO N.º 53, BAIRRO DO ROSÁRIO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OUTRAS RAMIFICAÇÕES LIGADAS A ELA. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IPCA (IBGE) referente ao período de *13/02/2025* a *13/02/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de 4,4414% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), sobre o valor mensal de R$2.786,44 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal atualizado para R$2.910,20 (dois mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:977124B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2022, na modalidade Carta Convite nº 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS À INFORMAÇÃO PARA RECURSOS E FATURAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SUS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, aplicando-se o percentual de **4,3031%** (conforme cálculo anexo), sobre o valor mensal de **R$2.801,12** (dois mil, oitocentos e um reais e doze centavos), passando o valor mensal atualizado do contrato para **R$2.921,65** (dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.
Dores do Indaiá-MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:CDE52EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1467 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01467 /2026		
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE	CREDITO	ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		Fundação Municipal Saúde Estrela do Inda	
04.10		Administração da Fundação	
04.10.01		Administração da Fundação	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0411		ADMINIST GERAL DA FUNDACAO MUN DE SAUDE	
04.122.0411.2108		MANUTENCAO DE OUTRAS DESP. DA FUNDACAO	
3.3.90.40.00	595	Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04		Fundação Municipal Saúde Estrela do Inda	
04.20		Saúde-Fundação	
04.20.02		Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1009		ASSISTENCIA MEDICA DA FUNDACAO	
10.302.1009.2110		MANUT OUTRAS DESP. ASSIST MEDICA DA FUND	
3.3.90.39.00	605	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		TOTAL: R$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C47CF078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 004/2025, na modalidade Dispensa n° 002/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: 58.848.742 FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 58.848.742/0001-51. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA AREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 006/2024 pelo período de 10/03/2026 a 10/04/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A7C4F035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 01/26

RESOLUÇÃO 01/26

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de
Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 26/02/2026 foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG
o Plano de Reprogramação de Recursos – Exercicio 2025 para 2026, lavrada em
Ata nº186 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos para execução
durante todo ano de 2026.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 11/03/2026.

EDNA MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F1596140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 06/04/2026 ÀS 09:00H

FIM DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 28/11/2026 ÀS 17:00H

PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 29/03/2026 ÀS 17:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, EXCLUSIVA PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

PREGOEIRO: REGIANE PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:49812A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONVÊNIO 002/2025. CONVENENTE: Município de Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº410, Bairro São Luís, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, na Rua Condomínio Residencial Solar, 110 , Bairro Centro, inscrito no CPF: 325.544.276-15, portador da Carteira de Identidade nº M 2936391-SSPMG, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, para atualização do valor SERDI (ESTADUAL) definido pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 e atualizar o Instrumento do Recurso PIPA, fazendo constar a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, passando as Tabelas do Documento Descritivo. **VALOR ANUAL**: Por este termo aditivo, fica acrescido o valor de R$29.960,11 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e onze centavos) ao CONVÊNIO 002/2025, que serão repassados após o recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como apresentação da produção. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF5B2DEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 044/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação do Termo aditivo à Ata de Registro de Preços - Nº. 044/2025, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE FORMIGA** e a empresa **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA,** no Processo Licitatório nº. 224/2024 – Pregão Eletrônico nº. 091/2024. O objeto do aditivo é a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 044/2025, por 01 (um) ano, contados de 11/03/2026 a 11/03/2027, bem como reajuste previsto no termo, sendo o índice INPC, acumulado em 4,3031%, nos termos a seguir: Preço homologado R$ 26,90, Preço Reajustado R$ 28,06.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:491E8B57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 036/2026, Processo Licitatório nº.051/2025– Pregão Eletrônico nº. 013/2025– Contratada: **AUTO MECANICA PAINS LTDA** no valor total de **R$1.018.980,00.** Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –O prefeito julga a licitante **AUTO MECANICA PAINS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 051/2025 – Pregão Eletrônico nº. 013/2025. Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6323F79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4336 DE 11/03/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **FLAVIO ALBERTO DOS SANTOS,** matrícula nº **1182,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão G** para o **Nível III - Padrão H**, a partir do dia **04 de Março de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 11 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D872A96B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4337 DE 11/03/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS LUIS ALVES,** matrícula nº **1239,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão D** para o **Nível III - Padrão E**, a partir do dia **05 de Março de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 11 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EED230F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4338 DE 11/03/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de caminhões basculante 4x2 e limpa fossa (hidrojato) para a frota do SAAE/Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 11 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E765E2BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4339 DE 11/03/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO,** Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de tubos, conexões de PVC (roscável e soldável – branco e marrom) e materiais correlatos para manutenções do setor de água do SAAE/Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 11 de Março de 2026.

TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO
Diretor Geral – em Exercício

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A724054

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.360, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 6088/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bernadete Maria de Carvalho para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal do processo licitatório, cujo objeto é a locação referente ao imóvel situado na Av. Abílio Machado, nº 645, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Osório Garcia.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 6.356, de 02 de março de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1106904E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares voltados à realização de exame de Cintilografia Renal Dinâmica e Renal Estática, visando à adequada elucidação diagnóstica de paciente da rede municipal de saúde para procedimento cirúrgico, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/03/2026.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/03/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/03/2026.VALOR GLOBAL: R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.Formoso/MG, 09 de março de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FDF6F1C9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares voltados à realização de exame de Angiotomografia Coronariana, destinado à adequada elucidação diagnóstica de paciente da rede municipal de saúde para procedimento cirúrgico, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/03/2026.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/03/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/03/2026.VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.Formoso/MG, 09 de março de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:70245FEA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026.OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para uniformização dos servidores do CRAS, destinadas à adequada identificação funcional, padronização visual, promoção da segurança e valorização dos profissionais que atuam na rede socioassistencial, em conformidade com as diretrizes do SUAS, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/03/2026.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/03/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/03/2026.VALOR GLOBAL: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51.Formoso/MG, 09 de março de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6C19DA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 - ENTE CONSORCIADO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

ENTE CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

Valor Global: R$ 220.000,00

Vigência: 03/02/2026 Até: 03/05/2026

Contratada: ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.620.114/0004-17

Licitação: P.A.L. N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2662EF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e IGREJA DE DEUS AVIVAMENTO BIBLICO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALAGOAS, Nº 62, JOÃO GONÇALVES I, FRANCISCO SÁ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI (CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) BRANCA DE NEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Global: R$ 32.019,00

Vigência: 26/02/2026 Até: 26/02/2027

Licitação: P.A.L. N.º 022/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D68A2DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e ILUMINAR TECNOLOGIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, TIPO SPLIT INVERTER, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Valor Global: R$ 157.280,00

Vigência: 02/03/2026 Até: 02/03/2027

Licitação: P.A.L. N.º 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FA183FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e MF MEDICAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Valor Global: R$ 68.000,00

Vigência: 05/03/2026 Até: 05/03/2027

Licitação: P.A.L. N.º 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:423CB297

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Valor Global: R$ 61.000,00

Vigência: 05/03/2026 Até: 05/03/2027

Licitação: P.A.L. N.º 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9AF79EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – **022/2026**.
INEXIGIBILIDADE – **011/2026**.

CONTRATADO: IGREJA DE DEUS AVIVAMENTO BIBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.972.041/0001-78, situada à Rua: Matias Cardoso, 103 - Centro, nesta cidade de Francisco Sá-MG, CEP: 39.580-000, município de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 32.019,00 (trinta e dois mil e dezenove reais)**.

Valor total de R$ 32.019,00 (trinta e dois mil e dezenove reais).

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALAGOAS, Nº 62, JOÃO GONÇALVES I, FRANCISCO SÁ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) BRANCA DE NEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0492 - 33903900 Manutenção Administração do Ensino Municipal - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 26 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FFA13506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. PROCESSO Nº 84/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. **Data da sessão pública: 25/03/2026 às 08:00h, horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5104.

Guaraciaba/MG, 11/03/2026.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:CAF2784A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 049/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026
O Município de **Guaraciaba/MG**, por intermédio do **Agente de Contratação**, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas em Turismo para a execução de ações destinadas à consolidação e o desenvolvimento turístico do Município de Guaraciaba/MG, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a **ausência de propostas cadastradas/licitantes interessados no certame**, na sessão pública realizada na data de 10/**03**/2026.
Guaraciaba/MG, 11 de Março de 2026.

JORGE LUIZ BARBOSA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B574BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE 020/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 020/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.2 1.3A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
2 2.1 2.2 2.3 **3** 3.1 **4** 4.1 4.2Cumpridas todas as exigências do presente Edital, o convocado deverá se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 10 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 020/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS.

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000574	Flaviano Batista	9º

MONITOR DE DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001316	Vitória Aparecida Dias Bailon	8º
0001553	Edvânia Santiago Celeste	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001682	Andreza Lopes Miranda	2º

Guaraciaba/MG, 10 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 020/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
CTPS (carteira de trabalho).
PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
O candidato assinara no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 10 de Março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:74B52885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** para **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 30.03.2026 às 08h00min a 30.03.2027 às 16h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/19/Credenciamento.

Guarani-MG, 11 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:289BFA2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DIRECIONADO AOS DISCENTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2026 às 13h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 11 de março de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C03A1CF9

JURÍDICO
DECRETO N° 45 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, controle e assistência relacionadas às arboviroses urbanas;

CONSIDERANDO o aumento do risco epidemiológico relacionado às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, especialmente Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o enfrentamento das arboviroses e a necessidade de integração entre vigilância em saúde, atenção primária e demais setores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e atualização do Plano Municipal de Contingência para Arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e mobilização social para redução de criadouros do vetor e mitigação de riscos sanitários;

DECRETA:

Art.1º. Fica reestruturado o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, de caráter permanente, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, especialmente:
I-Dengue;
II-Zika Vírus;
III-Chikungunya; e
IV-Febre Amarela

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses terá caráter consultivo, propositivo e articulador, atuando no apoio à gestão municipal na definição de estratégias de enfrentamento dessas doenças.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses:
I – Coordenar e acompanhar as ações municipais de vigilância, prevenção e controle das arboviroses;
II – Articular as ações entre diversos setores da administração pública e instituições da sociedade civil;
III – Propor estratégias de mobilização social e campanhas educativas voltadas à eliminação de criadouros do mosquito;
IV – Monitorar indicadores epidemiológicos e entomológicos relacionados às arboviroses;
V – Apoiar a elaboração, implementação e atualização do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:
I – Secretaria Municipal de Saúde

II – Vigilância Epidemiológica
III – Vigilância Sanitária
IV – Vigilância Ambiental / Controle de Endemias
V – Atenção Primária à Saúde
VI – Secretaria Municipal de Educação
VII – Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana
VIII – Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
IX – Defesa Civil Municipal
X – Representante do Centro Municipal de Saúde
XI – Representante do Conselho Municipal de Saúde
XII – Outros órgãos ou instituições que venham a contribuir com as ações de enfrentamento.

Art. 5º. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. O Comitê poderá elaborar Regimento Interno para regulamentação de seu funcionamento.

Art.9°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 47, de 13 de fevereiro de 2023, que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 03 de março de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F5E18F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação da ANULAÇÃO do edital PROCESSO 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG**.
A REFEIDA ANULAÇÃO SE DÁ EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE TCMG.
Guarda-Mor/MG 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D8ED7251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 01/2026
Processo 12/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 01/2026
Dotações Orçamentárias:
02.05.12.12.361.1202.2042.3.3.90 39.00.1.500.000 ficha 258
Data da Adjudicação: 10 de Março de 2026.
Data da Homologação: 10 de Março de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA, COM COLUNA CHEIA, CAPACIDADE DE 30 METROS CÚBICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, SOLDAGEM E PINTURA PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA
CNPJ: 34.177308/0001-29
Valor Total do Certame: R$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 10 de Março de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:59E791D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA, COM COLUNA CHEIA, CAPACIDADE DE 30 METROS CÚBICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, SOLDAGEM E PINTURA PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

Contratado:

UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA

CNPJ: 34.177308/0001-29
Valor Total do Certame: R$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.12.12.361.1202.2042.3.3.90 39.00.1.500.000 ficha 258

VIGÊNCIA: 10/03/2026 até 10/03/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4C783953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.196, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 3.196, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ATUALIZA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8069/1990 E LEI MUNICIPAL N. 2675/2019.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como a Lei Municipal n 2.675/2019,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n 2.675/2019, para a gestão 2023/2028 os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidades de Atendimento:
1-APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Conselheiro titular: Gina de Simone Pallos
Conselheiro suplente:Marina Scucuglia Heluany
2-Rede Cidadã
Conselheiro titular:Juliana Regina dos Santos Evangelista
Conselheiro suplente:Sandra Cristina Sales
3- Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Equoespaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé
Conselheiro titular: Simone Batista dos Reis
Conselheiro suplente: Mariane Donato Rossatto
4- Trabalhadores da área de atendimento à Criança e ao Adolescente
Conselheiro titular: Maria Aparecida Sandroni Silva
Conselheiro suplente: Karen Fernanda da Silva Araújo
5-Adolescentes
Conselheiro titular: Clara Evelyn Soares
Conselheiro suplente: Aline Vitória Simeão Pereira

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselheiro titular: Renata Valéria Rocha Fernandes
Conselheiro suplente: Alex Rosa Januário
2-Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Conselheiro titular: Camila Mariana Rezende Faria
Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
3-Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro titular: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Conselheiro suplente: Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
4-Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro titular: Tatiana do Socorro Magalhães
Conselheiro suplente: Neurisvânia Dias Teixeira
5-Procuradoria Geral do Município
Conselheiro titular: Rafael Felício Mansano
Conselheiro suplente: Eduardo Pasqua de Moraes
Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como as atribuições dispostas no art. n° 10 da Lei Municipal nº 2675/2019.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente refere-se à continuidade do atual mandato com validade pelo período de quatro anos, que corresponde ao período de 13/03/2023 a 12/03/2028.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se o Decreto nº 2.965, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6B4CA4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ATUALIZA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13146/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 1756/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) bem como a Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações, para a gestão 2025/2027 os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1-Representantes de Pessoa com Deficiência
Conselheiro titular: Thiago Henrique Fernandes
Conselheiro suplente: Sônia Maria Ferraz Mozdenski
2-Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE
Conselheiro titular:Fabiana Abrahão
Conselheiro suplente:Francele Leme Ferraz
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé - AADG:
Conselheiro titular: Rita Natalina Eugenio
Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

3-Instituição de Educação à Pessoa com Deficiência: Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG
Conselheiro titular: Daniela Luz de Souza Silva
Conselheiro suplente: Adriana Gonçalves do Prado Pereira
4-Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Conselheiro titular: Benedito Leite Ribeiro Neto
Conselheiro suplente:Jeferson Wady Sabbag

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselheiro titular:Anamélia Maria Resende
Conselheiro suplente:Isabele Cristina de Souza Rezende
2-Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro titular: Marcela de Túlio do Prado
Conselheiro suplente: Gislaine Salomão Bruno de Melo
3-Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro titular:Roberta Magno Bonfim
Conselheiro suplente:Eliane Moreira Sarto Mendes
4-Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Conselheiro titular:David Willian Fernandes dos Reis
Conselheiro suplente:Maxymilian Smargiassi
5-Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Conselheiro titular: Daniela Aparecida Silva

Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às pessoas com deficiência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a pessoa com deficiência bem como as atribuições dispostas no art. 02 da Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2025 a 03/05/2027.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.968, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:807D3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 006/2026 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 056/2026.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para as dependências da Biblioteca Municipal Professora Iracema Elias e No Museu Histórico e Geográfico Comendador Sebastião de Sá.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 18 de março de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 12 de março de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 11 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:110100F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 24/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 24/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
MOTORISTA I	30°	LEANDRO DONIZETTI DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I
Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:79E2B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 06/2026/SMCET

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 06/2026/SMCET
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Edital nº 06/2026/SMCET - **Edital de Convocação para Eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé – Biênio 2026/2028:**
1. No **item 10 – Do Cronograma**, onde se lê:

Etapa	Data
Reunião Ordinária (Posse)	30 de abril de 2026

Leia-se:

Etapa	Data
Reunião Ordinária (Posse)	23 de abril de 2026

Guaxupé, 11 de março de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:002A6F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 113/2025, firmado com as empresas **A2XR COMERCIAL LTDA; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CAPARAO MEDICAL LTDA; CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; DENTAL IPO LTDA; DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DUARTE DENTAL LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA; YLLER BIOMATERIAIS S.A. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de materiais de uso odontológico e didáticos em saúde bucal, pelo Sistema de Registro de Preço, para as atividades das Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 327.761,80. Guaxupé, MG, 12/03/2026
DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:D6DF3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025 (CONTRATO MGS Nº 015.0.2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2025 (Contrato MGS nº 015.0.2025), originado da Dispensa nº 042/2025, firmado com a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA. Objeto:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo: a) A atualização do percentual de cobertura de riscos do Seguro de Vida em Grupo; b) a Repactuação do valor do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho FETHEMG 2026/2026, retroativo a 01° de janeiro de 2026; c) a atualização do valor das insalubridades, com base no reajuste do salário mínimo; d) a alteração dos postos; e) a atualização dos anexos; f) a atualização do valor do contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, EPI´s, equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "d", artigo 125 e artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** Para os efeitos legais, o valor mensal estimado do contrato passa de R$ 308.271,44 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 399.753,39 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Guaxupé, MG, 19/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:BD72A281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, originado do Pregão Presencial nº 009/2022, firmado com a empresa **45.052.981 GUILHERME HIPOLITO DE SOUZA COSTA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor conforme o Índice INPC acumulado entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026, no percentual de 4,303070%, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de operador de som e iluminação dos equipamentos do Teatro Municipal, Estação Cultural e em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.**Valor:** R$ 36.508,80. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 11/03/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:EF7D65BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 126, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 126, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia KENIA PRADO DOS SANTOS CASTRO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de março de 2026:

Nome	Cargo
KENIA PRADO DOS SANTOS CASTRO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4C5925F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 127, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 127, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia JESSICA BUENO DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de março de 2026:

Nome	Cargo
JESSICA BUENO DA SILVA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:50ECB6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui a comissão especial de apuração dos fatos relativos aos contratos nº 078/2024 e 208/2025, firmados entre o município de guaxupé/secretaria municipal de saúde e a associação filantrópica gabriel da silva carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.895/2024, que regulamenta procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das infrações administrativas e da apuração de responsabilidades na execução de contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Contrato nº 078/2024 e o Contrato nº 208/202**5,** firmados entre o Município e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reabilitação física, equoterapia, reeducação, prática esportiva, esporte paraequestre e atendimento multidisciplinar em terapias de estimulação;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1.971/2026, encaminhado em 19 de fevereiro de 2026 à Procuradoria Geral do Município pelo Médico Auditor da Seção de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, contendo relatório com achados decorrentes das ações de auditoria realizadas;
CONSIDERANDO que os fatos apontados envolvem aspectos técnicos da área da saúde, administrativos e jurídicos, demandando análise multidisciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta instrução dos fatos, a transparência administrativa, o contraditório e a ampla defesa, bem como assegurar a continuidade e o aprimoramento da prestação do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Apuração, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e jurídica dos fatos relacionados à execução dos Contratos nº 078/2024 e nº 208/2025, firmados entre o Município e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Apuração:
I – analisar detalhadamente o relatório elaborado pelo médico auditor da Secretaria Municipal de Saúde;
II – proceder à verificação técnica, administrativa e documental das situações apontadas referido relatório;
III – examinar a execução contratual à luz das cláusulas contratuais e da legislação aplicável;
IV – convocar representantes da entidade contratada para apresentação de esclarecimentos formais;
V – assegurar à entidade contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa;
VI – promover a coleta de informações, documentos e demais elementos necessários à adequada instrução do procedimento;
VII – avaliar a real situação fática e contratual da prestação dos serviços;
VIII – propor, se for o caso, medidas administrativas, técnicas ou contratuais necessárias à regularização da prestação do serviço, bem como recomendações para o aprimoramento da gestão e fiscalização contratual;
IX – elaborar relatório conclusivo, contendo análise circunstanciada dos fatos apurados e sugestões de encaminhamentos à autoridade competente.

Art. 3º A Comissão Especial de Apuração será composta pelos seguintes membros:
I – Elizabete de Melo Monteiro – matrícula 16012;
II – Mariana Stempniewski Ricciardi – matrícula 36471;
III – Marco Aurélio Silva Batista – matrícula 34256.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:59151C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 128, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDGAR APARECIDO SMARGIASSI	36.842
BIANCA MARQUES DE SOUZA	35.760
ANA PAULA SILVINO DE OLIVEIRA ROCCA	35.825

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:90CE01BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivo, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MAX LUIZ CERDEIRA DE LIMA	36.369
MARIO AUGUSTO MARTINS ARAUJO	35.310
MAURO JOSÉ DE SOUZA SILVA	34.763

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FF81CDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 130, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, do período de 01/03/2026 a 31/03/2026, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores em tesouraria, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SUE ELLEN CRISTINA DA SILVA	36.681
BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	16.323
DAIANE ISIDORO INÁCIO DE PAULA	35.703

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:953C2F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando as Orientações do Boletim nº 08, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jhonathan Benedito Ruinho da Silva	35.302
Gislaine Aparecida de Oliveira Silva	33.612
Michele Tostes Albo Lima	36.339

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos a 1° de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C58429D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando as Orientações do Boletim nº 08, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hevelyn Helena das Chagas	36.789
Alan dos Santos Marques	33.591
Karina de Brito Bento Franco	35.654

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos a 1° de março de 2026.

Guaxupé, 10 de março de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5B7C0BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 010/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 055/2026. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Guaxupé-MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **25 de março de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **12 de março de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 11 de março de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7419537E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

de 11 de março de 2026.

Aprova Emendas parlamentares para entidades socioassistenciais de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 03 de 05 de março de 2026;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar Indicações e Programação de Emendas parlamentares conforme descreve-se a seguir:
a) Emenda Individual 2026, Deputado Rodrigo Pacheco, valor de R$300.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social, Nº Programação: 312870920260001, Nº Emenda 202641400001;

b) Emenda Individual 2026, Deputada Greyce Elias, valor de R$150.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social, Nº Programação: 312870920260002, Nº Emenda: 202641000003;

c) Emenda Individual 2026, Deputado Cabo Junio Amaral, valor de R$100.000,00 à Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio, Nº Programação: 312870920260003, Nº Emenda: 202639240008;

d) Emenda Individual 2026, Deputado Lafayette De Andrada, valor de R$200.000,00, Nº Programação: 312870920260008, Nº Emenda: 202640290006, sendo destinados R$ 50.000,00 à Vila Frederico Ozanam, R$ 50.000,00 à Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé e R$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Emenda Individual 2026, Deputado Emidinho Madeira, valor de R$130.000,00, Nº Programação: 312870920260004, Nº Emenda: 202639760001, sendo destinados R$ 60.000,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé e R$ 70.000,00 à Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé;

f) Emenda Individual 2026, Deputado Emidinho Madeira, valor de R$140.000,00, Nº Programação: 312870920260005, Nº Emenda: 202639760001, sendo destinados R$ 70.000,00 Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé - Fati Guaxupé e R$ 70.000,00 ao Associação dos Servos Bom Pastor- Abrigo Institucional Masculino;
g) Emenda Individual 2026, Deputado Emidinho Madeira, valor de R$140.000,00, Nº Programação: 312870920260006, Nº Emenda: 202639760001, sendo destinados R$ 70.000,00 Vila Frederico Ozanam e R$ 70.000,00 à Serviço de Obras Sociais;

h) Emenda Individual 2026, Deputado Emidinho Madeira, valor de R$180.000,00, Nº Programação: 312870920260007, Nº Emenda: 202639760001, sendo destinados R$ 110.000,00 Lar São Vicente e R$ 70.000,00 à Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida;

Art. 3º – Remeter ao órgão gestor para devidas providências e a secretaria executiva para registro de parecer deste conselho junto ao sistema Estrutura SUAS;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 11 de março de 2026.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

Visto Auxiliar: _____
Assessora Ester Mesquita Trevisan

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7BBC9BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação do 33º classificado na vaga de afrodescendência do cargo de Professor Municipal I, Sra. Claudice de Fátima Martins, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva da afrodescendência. Sendo assim, sua colocação passará para a 64ª colocação.

Guaxupé, 11 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E4E4EB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público a revogação da dispensa de licitação referente ao processo 11/2026, dispensa de licitação 05/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de polpa de frutas por meio do consórcio interfederativo Minas Gerais -Ciminas para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F794D55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2025. CONTRATO N° 023/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 085/2025. Pregão Eletrônico 0038/2025. Contrato N° 023/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. CNPJ 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 11 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F3ABAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. CONTRATO N° 014/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 037/2025. Pregão Eletrônico 008/2025. Contrato N° 014/2026. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e instalação de próteses dentárias com o fornecimento de materiais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x IRMÃOS CASTRO

LTDA, inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 11 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CF6B0131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO DE ADESÃO 021/2023. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. CONTRATO N° 041/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo de Adesão 021/2023. Pregão Presencial 001/2023. Contrato N° 041/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e instalação de próteses dentárias com o fornecimento de materiais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ: 05.725.151/0001-20. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 11 de março de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:261709FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AUTO POSTO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 11/03/2026. Selmo Alves de Souza. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	LT	GASOLINA COMUM	R$ 6,23	R$ 6,73
02	LT	DIESEL COMUM	R$ 6,21	R$ 7,99

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C76107DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 05**

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG
EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 05

O Exmo. Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, DD. Prefeito do Município de Ipanema/MG torna público a disponibilização da Retificação nº 05, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Ipanema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 05 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Ipanema, 12 de março de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Ipanema/MG

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:598A98E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, com a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 23.304,30 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2026, com a empresa 24.496.433 JOAO ADRIANO DE CARVALHO, CNPJ Nº 24.496.433/0001-48 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 23.304,30 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A5E604AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 116.113,33 (cento e dezesseis mil, cento e treze reais e trinta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2026, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 116.113,33 (**cento e dezesseis mil, cento e treze reais e trinta e três centavos**). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3CDD16BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, com a empresa REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA , CNPJ Nº 31.343.154/0001-00– Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2026, com a empresa REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA , CNPJ Nº 31.343.154/0001-00 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:249A4874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 21.927,70 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 042/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05 – Decorrência: Processo nº 018/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 21.927,70 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:6CDF5DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, com a empresa CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.149.498/0001-90– Decorrência: Processo nº 019/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 86.477,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2026, com a empresa CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.149.498/0001-90 - Decorrência: Processo nº 019/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 86.477,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:9346AAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Processo nº 019/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 40.737,40 (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05 – Decorrência: Processo nº 019/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 40.737,40 (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:5B3EC3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Decorrência: Processo nº 020/2026, Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 52.450,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05 – Decorrência: Processo nº 020/2026, Pregão

Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2026- Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 52.450,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº: 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Merenda Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2E2ADA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG- extrato do Contrato nº 87/2026.**Contratada:**LISDER SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.**Objeto**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito do Município de Itaguara.**Valor:**R$ 444.409,80.**Vigência:**11/03/2026 a 10/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**11/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C66A507A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 88/2026. **Contratada:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. **Objeto**: O objeto do presente contrato é a compra de kit enxoval bebê, que deve ser executado conforme condições do termo de referência. Processo nº 15/2026; Inexigibilidade nº 10/2026; oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, gerenciado pelo Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 4.837,35. **Vigência:**12/03/2026 a 11/03/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 11/03/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D064AACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2026 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Administrativo 36/2026 Inexigibilidade 17/2026 – Aviso de Retificação do Extrato da homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor e Servente de Pedreiro, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e melhorias em prédios públicos, vias urbanas e rurais e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara, através de adesão à ARP Nº 54/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº379/2025, Pregão Eletrônico Nº 90.304/2025, do Município de Itatiaiuçu-MG. Na publicação do Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM no dia 11/03/2026 página 149,**Onde se lê**: "...Empresa vencedora: LISDER SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, valor total **R$498.424,56**", **leia-se**: "...Empresa vencedora: LISDER SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, valor total **R$444.409,80**". Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 11/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:292BE2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 54.312.862 CARLA MENDES PAULINO
CNPJ: 54.312.862/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação e distribuição de pipoca, algodão doce e distribuição de picolé, e aluguel de pula-pula, piscina de bolinha e escorregador inflável, todos com monitor para eventos a serem realizados no ano de 2026 pelo CRAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 11/03/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **54.312.862 CARLA MENDES PAULINO**, Carla Mendes Paulino.

Espécie: Contrato nº 040/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 58.352.553 RODRIGO DE CARVALHO MACHADO
CNPJ: 58.352.553/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fabricação e distribuição de pipoca, algodão doce e distribuição de picolé, e aluguel de pula-pula, piscina de bolinha e escorregador inflável, todos com monitor para eventos a serem realizados no ano de 2026 pelo CRAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 11/03/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **58.352.553 RODRIGO DE CARVALHO MACHADO**, Rodrigo de Carvalho Machado.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B1899549

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0163/25

PROCESSO: 000128/25

FORNECEDOR: EDNA LÚCIA DE JESUS 503.871.386-68

VALOR DO ADITIVO: 900,00

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 10/05/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A moradia do beneficiário foi demolida, contudo, ele ainda se encontra em situação de risco, estando o imóvel aguardando as providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dessa forma, faz-se necessária a permanência do beneficiário no imóvel atualmente locado.
O Termo aditivo será de 02(dois) meses.

OBJETO: Beneficio emergencial de aluguel social em favor do Sr. Ivair

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9053146A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO. Fornecedor : COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 27 088 926/0001-37, no valor total de : R$ 57.265,00 (cinquenta e sete mil , duzentos e sessenta e cinco reais) Fornecedor : COMERCIAL VENER LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 65 353 401/0001-70 , no valor total de R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) Fornecedor: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 49 039 321/0001-99 ,no valor total de R$ 244.581,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) Fornecedor: HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ nº 36 447 719/0001-12 no valor total de R$ 9.416,51 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME , inscrita no CNPJ nº 25 275 318/0001-06 no valor total de R$ 3.007,60 (três mil e sete reais e sessenta centavos) Fornecedor: Oscimar Cota Barbosa 05266999659 , inscrita no CNPJ nº 44 187 544/0001-80 no valor total de R$ 308.737,79 (trezentos e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove reais) Fornecedor : SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA , inscrita no CNPJ nº 51 490 695/0001-78 no valor total de R$ 29.288,00 (vinte nove mil duzentos e oitenta e oito reais) Fornecedor: SOUZA E RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , inscrita no CNPJ nº 41 818 239/0001-50 no valor total de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) Fornecedor : WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 21 856 981/0001-43 no valor total de R$ 128.878,75 (cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) . Homologado em:25/02/2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:5F8F3BE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER . Fornecedor: 100 SPORTS LTDA , inscrita no CNPJ nº 29 761 115/0001-80 , no valor total de : R$ 142.659,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) Fornecedor : MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 47 484 691/0001-00 , no valor total de R$ R$ 26.713,30 (vinte e seis mil , setecentos e treze reais e trinta centavos) Fornecedor: SOCCER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 00 152 687/0001-80 ,no valor total de R$ 40.347,00 (quarenta mil ,trezentos e quarenta e sete reais) . Homologado em:23/02/2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:86BCCACE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público A Ata de Registro de Preços nº 020/2026, oriundo do Processo nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: WS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44 385 064/0001-23. Valor contratual: R$ R$ 45.309,00(quarenta e cinco mil trezentos e nove reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: em conformidade com a Lei 14.133/21.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:64C29024

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

Torna-se público o Contrato N° 009/2026 ,oriundo do Processo nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de iniciação esportiva em diversas modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: RODRIGO MELO DE ASSIS, inscrita no CPF: 110.471.366-78 , no valor total: R$.52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:FB4F6E8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Torna-se público o Contrato N° 024/2026 ,oriundo do Processo nº 018/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS MODALIDADES
DESCRITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E SUPORTE LOGÍSTICO,
CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ no
17.652.759/0001-51, no valor total: R$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F0C56BAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

Torna-se público o Contrato N° 010/2026 ,oriundo do Processo nº 007/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para fornecimento de
sistema integrado de gestão em saúde pública municipal, conforme especificações
técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ no 35.873.410/0001-21, no valor total: R$. 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:BA86EB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto sextavado intertravado, fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) e execução de sarjeta de concreto usinado em trecho da rua Américo Lomeu Alves, sede do Município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30), pelo valor total de R$ 285.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02/03/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DFF6501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo, mas não se limitando, à realização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), e à execução de treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GOLD ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 47.089.034/0001-68). Valor: R$ 63.510,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:09585A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2026). Objeto:CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídida, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento especializado a crianças neurodivergentes, portadoras de Síndrome de Down ou TEA (Transtorno do Espectro Autista), para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa BRUNA RAFAELA ALVES MORINE ME (MOOVE KIDS) – CNPJ: 59.639.174/0001-41, pelo valor global de R$ 60.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/02/2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3CC93C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em trecho da Rua Antônio Frederico Neubar (Distrito de São Francisco do Jataí. Adjudicatária: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30), pelo valor total de R$ 285.000,00 Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 05/03/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1A976134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo, mas não se

limitando, à realização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), e à execução de treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs). Empresa: GOLD ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 47.089.034/0001-68). Valor: R$ 63.510,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1FA5ABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2026). Objeto:CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídida, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento especializado a crianças neurodivergentes, portadoras de Síndrome de Down ou TEA (Transtorno do Espectro Autista), para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Adjudicatária: BRUNA RAFAELA ALVES MORINE ME (MOOVE KIDS) – CNPJ: 59.639.174/0001-41. Valor: R$ 60.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/03/2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:003E97AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto sextavado intertravado em trecho da Rua Américo Lomeu Alves, sede do Município de Itanhomi-MG. Contratada: GEISER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.795.202/0001-30). Valor: R$ 285.000,00. Dotações orçamentárias: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.701.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000, 1.720.000.0000). Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027. Itanhomi, 10/03/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:26426306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo, mas não se limitando, à realização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), e à execução de treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: GOLD ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 47.089.034/0001-68). Valor: R$ 63.150,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027. Itanhomi, 23 de fevereiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B18C725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – Processo Administrativo nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2026). Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento especializado a crianças neurodivergentes, portadoras de Síndrome de Down ou TEA (Transtorno do Espectro Autista), para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: BRUNA RAFAELA ALVES MORINE ME (MOOVE KIDS) (CNPJ: 59.639.174/0001-41). Valor: R$ 60.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.36.00 - Fonte 1.500.000.0000 / 1.600.000.0000 / 1.621.000.0000, 02.06.02.10.301.0015.2035.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000.0000 / 1.600.000.0000 / 1.621.000.0000. Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026. Itanhomi, 02 de março de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E799DE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídida, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento especializado a crianças neurodivergentes, portadoras de Síndrome de Down ou TEA (Transtorno do Espectro Autista), para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de EDUCAÇÃO FÍSICA.

01)- CLASSIFICADA: BRUNA RAFAELA ALVES MORINE ME (MOOVE KIDS).
CNPJ: 59.639.174/0001-41.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de fevereiro de 2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AFC3B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 02/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de tomografias, para atendimento dos usuários do sistema único de saúde do Município de itapecerica. **RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:** a partir das 07h00 do dia **12/03/2026. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos serão analisados no dia **26/03/2026 às 12h00**. A partir desta data, os novos interessados que solicitarem credenciamento durante a vigência do presente edital terão seus documentos analisados no primeiro dia útil do mês subsequente à solicitação. Local: Plataforma: https://ammlicita.org.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Comissão Especial:

ELVIS JÚNIOR DINIZ,

VANESSA MARIA MESQUITA RIBEIRO DE SOUZA, E

MARIA MARLENE SANTOS.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:C1E1FAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO 559/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 3º termo aditivo ao 559/2023. Processo Licitatório nº 357/2023, modalidade dispensa nº 19/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e a CMC Imóveis Ltda., inscrita no CPF sob o nº 07.993.699/0001-87. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência do aditivo: 25/07/2025 até 24/07/2026**.

Comandante da Guarda Civil Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76D8545A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.450/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 994673.

Processo administrativo nº 552/2025 - processo licitatório nº 552/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.450/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 07/04/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.450/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Kit's vestuário (moletom e meia), para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, **para ampla concorrência** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/04/2026, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4EFD65A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.306/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG N 984673.

Processo administrativo nº 382/2025 - processo licitatório nº 382/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.306/2025, para registro de preços. **Com fulcro no Art. 71 da Lei 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:475D3EC8

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 775/2023. Processo licitatório nº 454/2023, modalidade pregão eletrônico nº 354/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FVN Consultores Associados Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56.Fund. Legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021. **Valor do contrato: R$ 36.337,20 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Secretário Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Planejamento de Governo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:761534E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 267/2023. Processo licitatório nº 427/2023, modalidade concorrência pública nº 007/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: 48.396,74 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEE2E18F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 267/2023. Processo licitatório nº 427/2023, modalidade concorrência pública nº 007/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: 133.606,88 (cento e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2AA5B1F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 – DISPENSA 03/2026.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 15/2026 – Dispensa 03/2026. Partes: Município de Itatiaiuçu e Stark Eletrônica Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 11.849.626/0001-93. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fonte carregadora de bateria veicular, conforme Termo de Referência". **Valor total da dispensa R$1.138,00 (hum mil, cento e trinta e oito reais)**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0FAA67ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2026.

Processo administrativo nº 106/2026 - processo licitatório nº 106/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 89/2026. **Extrato do Contrato nº 248/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 737/2025, do processo nº 95/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 64/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.135,90 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 06/03/2026 a 19/10/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D5EF9FE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026.

Processo administrativo nº 33/2026 - Processo licitatório nº 33/2026 – Modalidade pregão eletrônico nº 22/2026. **Extrato do Contrato nº 82/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 43.586.767/0001-45. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sistemas de drenagem torácica e sonda de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 346/2025, do processo nº 12/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 11/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$12,40 (doze reais e quarenta centavos). Vigência: 03/02/2026 a 22/05/20226**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8493BD88

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026.

Processo administrativo nº 69/2026 - Processo licitatório nº 69/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 54/2026. **Extrato do Contrato nº 233/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Evolução Vet Equipamentos Veterinários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 32.830.196/0001-38. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos mobiliários de uso veterinário, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 704/2025, do processo nº 41/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais). Vigência: 03/02/2026 a 12/10/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D183B043

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2026.

Processo administrativo nº 82/2026 - Processo licitatório nº 82/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 66/2026. **Extrato do Contrato nº 234/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 504/2025, do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.527,70 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).** Vigência: 03/03/2026 a 14/08/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FB6D0E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026.

Processo administrativo nº 83/2026 - Processo licitatório nº 83/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2026. **Extrato do Contrato nº 238/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 628/2025, do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$7.536,10 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos).** Vigência: 04/03/2026 a 21/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4828604B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026.

Processo administrativo nº 84/2026 - Processo licitatório nº 84/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 68/2026. **Extrato do Contrato nº 235/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 572/2025, do processo nº 70/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 47/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$15.110,00 (quinze mil e cento e dez reais). Vigência: 03/03/2026 a 04/09/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:237DEB41

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026.

Processo administrativo nº 85/2026 - Processo licitatório nº 85/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 69/2026. **Extrato do Contrato nº 236/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarese Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 600/2025, do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$216,00 (duzentos e dezesseis reais).** Vigência: 03/03/2026 a 11/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DA0F2B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026.

Processo administrativo nº 86/2026 - Processo licitatório nº 86/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 70/2026. **Extrato do Contrato nº 237/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 644/2025, do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$40.000,00 (quarenta mil reais).** Vigência: 03/03/2026 a 14/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59B91EA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

Processo administrativo nº 90/2026 - processo licitatório nº 90/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2026. **Extrato do Contrato nº 228/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão ao 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 558/2025, do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Vigência: 27/02/2026 a 26/08/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CE165C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026.

Processo administrativo nº 96/2026 - processo licitatório nº 96/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2026. **Extrato do Contrato nº 243/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Objetiva e Serviços P/Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises e/ou químicas, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 96/2025, do processo nº 160/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 107/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.520,65 (hum mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06418B03

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026

Processo administrativo nº 98/2026 - processo licitatório nº 98/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2026. **Extrato do Contrato nº 246/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JT Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 785/2025, do processo nº 119/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 80/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$405,80 (quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 05/03/2026 a 18/12/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E496C987

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026.

Processo administrativo nº 99/2026 - processo licitatório nº 99/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 82/2026. **Extrato do Contrato nº 245/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comercio e Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 883/2025, do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.386,40 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 05/03/2026 a 06/11/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33A4090A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 07/2026
PROCESSO 24/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 24/2026

PREGÃO Nº: 07/2026

O **Município de Jacuí/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública **ERRATA** referente ao aviso de licitação do **Processo Licitatório nº 24/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino estadual, em período integral**.
Informa-se que **houve equívoco material na divulgação das datas relativas ao recebimento das propostas e à sessão pública**, razão pela qual ficam **retificadas** as seguintes informações:

Onde se lê:
Início do recebimento das propostas em **12/03/2026 às 08h30**;
Fim do acolhimento das propostas em **25/03/2026 às 08h30**;
Início da sessão de lances em **25/03/2026 às 09h00**.
Leia-se:
Início do recebimento das propostas em **13/03/2026 às 08h30**;
Fim do acolhimento das propostas em **26/03/2026 às 08h30**;
Início da sessão de lances em **26/03/2026 às 09h00**.
Esclarece-se que a presente correção ocorre **em razão de equívoco na publicação das datas**, permanecendo **inalteradas as demais informações constantes no aviso e no edital do certame**.
Jacuí, 11 de março de 2026.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:698A8273

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 15/2026, referente ao Processo n° 03/2026, Pregão n°. 02/2026 – DETENTORA: **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 40.411.805/0001-42. Valor total estimado em R$ 3.583,60 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:83A1D68B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 18/2026, referente ao Processo n° 03/2026, Pregão n°. 02/2026 – DETENTORA: **NOVAC INDDÚSTRIA QUIMICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.015.846/0001-11. Valor total estimado em R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, produtos descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FD777CCF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 32/2025, referente ao Processo n° 21/2025, Pregão n°. 11/2025 – DETENTORA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –** CNPJ 56.081.482/0001-06. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 14 de Abril de 2026 a 14 de Abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D1D329E1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 16/2025, referente ao Processo n° 08/2025, Pregão n°. 04/2025 – DETENTORA: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA –** CNPJ 21.856.981/0001-43. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1F60B0AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 50/2025, referente ao Processo n°. 28/2025, Pregão n°. 15/2025 – DETENTORA: **FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA –** CNPJ 44.731.194/0001-70. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C68E24B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Às 08 horas e 30 minutos do dia 11 (onze) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de material granular proveniente de britagem de rocha calcítica e/ou dolomítica (moinha suja), com presença de finos naturais, nas granulometrias 0-20 mm e 0-50 mm, destinado à execução de serviços contínuos de manutenção, conservação, reforço de leito, regularização e melhoria das estradas vicinais rurais do Município de Japaraíba/MG.".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **GECAL INDÚSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.302.873/0001-66**, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 – Habilitação. Após rubricar os envelopes, foram abertos os mesmos, e após rubricar os documentos e a proposta, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigida no instrumento convocatório. Dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços descritos nos itens 01 e 02. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **GECAL INDÚSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

José Augusto dos Reis Marcia Cecilia Gonçalves Presidente da CPL Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E97E4EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 DISPENSA 05/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº20/2026, referente ao processo licitatório nº24/2026– Dispensa nº 05/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, conforme especificações das secretarias de Saúde e Educação e Assistência Social,PARA O MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG.,"**. Valor: R$39.128,28 (trinta e nove mil e cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 18/02/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:75587E87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2026 DISPENSA 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº21/2026, referente ao processo licitatório nº22/2026– Dispensa nº 04/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISSTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG"**. Valor: R$13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 12/02/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:48625048

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2026 DISPENSA 04/2026
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 022/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 04/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISSTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações,

notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração e Turismo a empresa LUIS CESAR MOREIRA REIS e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:721EA8F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO29/2026 INEXIGIBILIDADE 12/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo, referente ao processo licitatório nº29/2026– Inexigibilidade nº 12/2026.Objeto **"Locação do imóvel situado na rua Raimundo Domingos do Serro, no 85, Bairro Beira Rio, JEQUITIBÁ/MG, destinado exclusivamente ao funcionamento de Arquivos oriundos da secretaria de administração, MUNIÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG,"**. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 23/02/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro ou

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:55643C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2026 INEXIGIBILIDADE 12/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO
O processo licitatório nº 29/2026, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 12/2026 objetiva a Locação do imóvel situado na rua Raimundo Domingos do Serro, nº 85, Bairro Beira Rio, JEQUITIBÁ/MG, destinado exclusivamente ao funcionamento de Arquivos oriundos da secretaria de administração, MUNIÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RITA VANESSA LUIS DOS SANTOS como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:D471659D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2026 DISPENSA 06/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 030/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 006/2026 objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:109B014C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 024, DE 09 DE MARÇO 2026.

DECRETO N° 024, DE 09 DE MARÇO 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 02 (dois) de abril de 2026 (Quinta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 09 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FA3CF5C2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA II MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2025, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA II MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Poliana Aparecida Valgas de Carvalho,** a partir de 02/03/2026
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Jequitibá, 02 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D087CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2025 – **ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA., CNPJ nº 18.107.045/0002-06.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

É também objeto deste Termo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo inicial ao quantitativo atual do contrato, conforme especificado no artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DESCRIÇÃO	Valor	Saldo quantitativo	Saldo a ser acrescido	Novo saldo	Valor total
LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500ML	R$ 3,19	70 unidades	75 unidades	145 unidades	R$ 462,55
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	R$ 13,99	50 unidades	38 unidades	88 unidades	R$ 1.231,12
PAPEL HIGÊNICO, ROLO 50M x 20CM, C/ 20 UNIDADES	R$ 55,99	98 unidades	100 unidades	198 unidades	R$ 11.086,02
DETERGENTE 500 ML	R$ 2,15	282 unidades	113 unidades	395 unidades	R$ 849,25
ESPONJA DUPLA FACE C/4 UNIDADES	R$ 3,99	80 unidades	20 unidades	100 unidades	R$ 399,00
ÁGUA SANITÁRIA 2L	R$ 5,24	60 unidades	63 unidades	123 unidades	R$ 644,52

O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em R$ 14.672,46 (quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 20/02/2026 até 20/02/2027.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E208056

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 44/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º ao art. 4º do Decreto Municipal nº 24/2026, com a seguinte redação:
"§ 1º Será designado servidor responsável pela implementação do Plano de Ação de aprimoramento da transparência e da rastreabilidade das emendas parlamentares, em atendimento à Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, à Recomendação nº 01/2025 do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais – MPC-MG e à Instrução Normativa CGM nº 01/2026.
§ 2ºO servidor designado para a implementação do Plano de Ação, bem como pelo tratamento e pela inserção dos dados relativos à rastreabilidade das emendas parlamentares em sistema, próprio, de terceiros ou do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, perceberá gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), incidente sobre o vencimento base."
Art. 2ºO descumprimento das disposições deste instrumento poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, em 02de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Assessoria de Governo, aos segundodia do mês de Marçode 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A131846E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2026 – SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINC - PRO DA REFERIDA LICENÇA, EM ATENDIMENTO AO SETTRAN, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14133/2021, fundamentado na Inexigibilidade nº 05/2026, Processo Administrativo nº 36/2026, nos termos do artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. - **Vigência:** 12 meses – **Valor:** R$ 2.016,00 - **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545226012.096,33903900000, Ficha: 399, Fonte: 17520000000. - **Data:**09/03/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:96FD0E21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 29/2026 – ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU 2026 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Termo de Referência, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo nº 30/2026 nos termos da Lei 14.133. - **Vigência:** 60 dias – **Valor:** R$ 25.190,00- **Dotação Orçamentária:** 04.123.0403.2028 - 339039 - Ficha 157, Fonte 1500000000 - **Data:**09/03/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED3BE5E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2026 – KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária, para atender o Município de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000007/2024, homologado em 05/08/2024, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento do consórcio através da Resolução 021/2022 e seguintes relacionados à regulamentação da lei 14.133/2021 no âmbito do CONSMEPI – **Valor:** R$ 5.676.404,09 – Vigência: 6 meses - **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115011.008 – 44905400000 – Ficha 332 – Fonte 17540000000 - **Data:**09/03/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0C65EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 402/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Giovana Junior Pires Ltda**, CNPJ nº 58.374.419/0001-93, estabelecida na cidade de Urutaí/GO, no endereço: Rua José Ribeiro de Andrade Miranda, nº 42, bairro: centro, CEP.: 75790-000, neste ato **representada pela Sra. Giovana Junior Pires**, inscrita no CPF sob o nº 028.231.471-79, RG nº 5279341, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 65 e 66 do Contrato nº 402/2025, com aumento de valor em R$ 6.000,00(seis mil reais), a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados no Município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 402/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 402/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:8F0C0048

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: RORATO E MOLERO LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviço de licença de uso de portal eletrônico moderno,100gb de e-mail, treinamento, suporte técnico e hospedagem mensal.
Vigência: 18/02/2026 a 18/02/2027
Valor mensal: R$400,00 (quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Data de assinatura: /02/2026

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A34C46F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PREVIJOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP**, Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamada Pública para credenciamento de prestadores de serviços de jardinagem**, para atendimento das demandas do Instituto.
O credenciamento **manter-se-á aberto por período indeterminado**, enquanto a Administração mantiver interesse na prestação dos referidos serviços, podendo os interessados solicitar seu

credenciamento a qualquer momento, observadas as condições estabelecidas no edital.
A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se disponível na Internet, através do site:
https://www.previjop.mg.gov.br/ e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelos interessados por meio do e-mail **compraslicitacao@previjop.mg.gov.br** ou junto ao **Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG**, situado à Rua Frei Carmelo, nº 187, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sala de Licitações, ou pelo telefone **(38) 3561-2591**.

João Pinheiro/MG 05 de Março de 2026.

FLAVIO GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9579C369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 006/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0015/2026** – concorrência eletrônico n° **006/2026.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG.**
Abertura no dia **27/03/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).**
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagamar, pelo site oficial (https://lagamar.mg.gov.br/index.html) pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.
Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar, 11 de março de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:404F8CED

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SINDICATO RURAL DE LAGAMAR

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n. 18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 287.829.096-87, portador da Cédula de Identidade n. MG 226926, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, o **SINDICATO RURAL DE LAGAMAR**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter sindical, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.294.749/0001-69, com sede nesta Cidade, na Rua João Elias, s/n – Bairro: Palmeiras, CEP.: 38.785-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Anderson Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 911.084.896-72, portador da Cédula de Identidade n. RG 1.977.245, residente nesta Cidade, na Rua Araguari, nº 04, Centro, de Lagamar, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

1. O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade da execução das atividades, ações e iniciativas promovidas pela **Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo** localizado no **Parque de Exposições "José Américo Ferreira",** imóvel contíguo à OSC, garantindo a disposição regular e adequada, dentro das suas capacidades e competências, dos resíduos sólidos urbanos coletados junto à Municipalidade.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2. Visando atingir o objeto descrito na cláusula anterior não haverá repasse de valores para OSC que se comprometerá a encaminhar mensalmente a guia de pagamento do serviço de energia para ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a fim de que adote as medidas necessárias para garantir a manutenção do serviço que é estendido
à Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo localizado no Parque de Exposições "José Américo Ferreira" em imóvel contíguo à OSC.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3. Em contrapartida a ser promovida pela OSC, fica compromissada a manter o serviço de energia elétrica sem interrupção para o desenvolvimento das atividades, ações e iniciativas promovidas pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo localizada no Parque de Exposições "José Américo Ferreira".

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I – Realizar o pagamento mensal do serviço de fornecimento de energia elétrica disponibilizado para a OSC, estendido para Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Lagamar;
II – Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Mútua, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação Mútua, prazo para corrigi-la;
IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão do presente termo, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Cooperação Mútua;
VII - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:

I – Manter sem interrupções ou suspensões temporárias o fornecimento do serviço de energia elétrica à Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Lagamar, a fim de que a mesma continua prestando o serviço a que se destina;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
V – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
VI – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Cooperação Mútua;
VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Cooperação Mútua;
IX – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
X – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/02/2027, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta Administração.
5.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Cooperação Mútua será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso no cumprimento de suas obrigações, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

6. Caso possível este Termo de Cooperação Mútua poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Cooperação Mútua por meio de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de

indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, quando necessário for;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

7.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
7.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.
7.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.
III – Valores efetivamente pagos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
7.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
7.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução da Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

8. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Cooperação Mútua, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
8.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Cooperação Mútua quando da constatação das seguintes situações:

I – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Mútua;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Cooperação Mútua.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9. O presente Termo de Cooperação Mútua deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1. Pela execução da parceria a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas

as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

10. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.
10.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Mútua, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALVES DA SILVA
Presidente do Sindicato

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:00E15D97

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE LAGAMAR

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.18.192.260/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Magalhães Pinto, n. 68 – Centro, CEP.: 38.785-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 287.829.096-87, portador da Cédula de Identidade n. MG226.926 SSP/MG, residente nesta Cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES DE LAGAMAR,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 47.999.422/0001-86, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 32, Centro, na Cidade de Lagamar/MG, CEP.: 38,785-000, neste ato representada pela Presidente, **TERESINHA SOARES DE FREITAS,** brasileira, viúva, produtora rural, inscrita no CPF sob o n. 029.125.506-02, portadora da Cédula de Identidade n. MG-2.772.740, residente e domiciliada na Fazenda Almas, s/n, Zona Rural da Cidade de Lagamar/MG, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento visa atender à exigência legal contida na Lei Municipal nº 1.619, de 08 de novembro de 2024, para viabilizar os recursos de emendas impositivas que deverão ser destinados para a aquisição de contêiner ou similar que servirá para guardar e acomodar as barracas pertencentes aos Associados bem como matérias diversos (mesas, cadeiras e outras).

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em 1 (uma) parcela, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.63.01.08.244.0802.2050.3.3.50.43 fichas 335.

2.1. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3. Obriga-se a OSC apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os seguintes documentos para habilitar o repasse:
I- CAGEC regular;
II - CARTÃO CNPJ;
III - Última ATA da composição da diretoria;
IV - Estatuto da Associação Atualizado;
V - Declaração de Funcionamento Regular nos últimos dois anos;
VI - CND federal;
VII - CND Estadual;
VIII - CND Municipal;
IX - Plano de Trabalho preenchido e assinado pelos responsável legal;
X - Conta Corrente Específica.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I – Repassar, de acordo com a sua disponibilidade orçamentaria, os recursos financeiros necessários a execução prevista na cláusula primeira, o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos da cláusula segunda.
II – A supervisionar, acompanhar e orientar a execução deste instrumento, prestando à entidade apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades a serem executadas, sempre que solicitadas por escrito a Administração e/ou quando as julgar conveniente.
III - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
IV – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
V – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
VI – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos repasses, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII -Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as

disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Os recursos financeiros repassados, não poderão ser utilizados para outros fins que não os especificados na cláusula primeira.
III – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
IV – Prestar as contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
V – Apresentar notas fiscais, emitidas em nome da entidade pagadora e compatível com o objeto;
VI – Apresentação de Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou cheque das notas fiscais);

VII – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VIII – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;
IX – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, por meio da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
X – Responder, exclusivamente, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
XI – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
XII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XIII – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XIV – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XV – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XVI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim como as receitas dela decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XVII – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVIII – Balancete de Receita e Despesa;
XIX – Deve ser devolvido o Saldo remanescente do fomento disponível na conta bancária específica do repasse.

4.3**.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que dentro de suas capacidades financeiras e previamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
IV – Custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.
5.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela OSC.
5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, mediante competente recibo de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.
6.1. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos (levantamento fotográfico, entre outros) de comprovação da realização das ações;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, caso possível, ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por interesse desta administração.
7.1. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

8. Caso possível este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.1. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento por meio de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
9.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas da OSC.
9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados pelo plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.7.Comprovada a paralisação ou a ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

10. É facultado aos parceiros rescindirem este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este Temo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, desta cláusula.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12. O foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.1. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, ou quem a substitua, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará o Departamento Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho em anexo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar, de 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

TERESINHA SOARES DE FREITAS
Presidente da Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Lagamar

TESTEMUNHAS:
Nome: ———————————
CPF: ———————————

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:B96A877B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cícera Bernardo de Sousa Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:2510EE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 002/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:15B46747

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 002/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

ELISA MARIA DA SILVA

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:AA28A29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 002/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107-5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:FD894386

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 002/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

MARIA LUIZA MORAIS TOLEDO

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107-5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:6AFB45E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MÉDICO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MÉDICO - UBS.**

STEPHANY KAREN DE FREITAS MELO

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **11/03/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:0D885E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 290/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA - 51.852.455/0001-76
FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - 02.877.511/0001-11

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 11 de Março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8D5A704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO SISTEMA TRAZ VALOR

Data de Abertura: 27/03/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/03/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

MATEUS SIVELLY BORGES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E3F836F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 09/2026.

Altera o decreto no. 08, de 06.03.2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas- 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema, no Município de Lagoa dos Patos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, inciso I, art. 15 parágrafo único, inciso I, art.47, inciso V, art.70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC

DECRETA:

Art. 1º.–O artigo 7º., do decreto no. 06, de 06.03.2026, que "declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada ao tema, no Município de Lagoa dos Patos, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.-** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 dias".

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 11 de março de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:FC496609

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ELVIS RICHARD FERNANDES DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de N° **30.581.274/0001-82,** neste ato representada por **Elvis Richard Fernandes de Almeida**, inscrito no CPF nº ***.988.806-**, sedeada na Rua João José Souto – 71, Jardim Olímpico - Montes Claro/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 10 de março de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026: **ELVIS RICHARD FERNANDES DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ de N° **30.581.274/0001-82,** neste ato representada por **Elvis Richard Fernandes de Almeida**, inscrito no CPF nº ***.988.806-**, sedeada na Rua João José Souto – 71, Jardim Olímpico - Montes Claro/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 10 de março de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de março de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:618483CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO 003/2026

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 105/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial para atender às necessidades dos Municipios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Empresa: Suporte Terceirizacao e Solucoes Ltda. CNPJ 19.888.763/0001-49.

Valor total: 2.592.804,60 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 11 de março de 2026.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:09B3F2E7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11355-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA– ICISMEP**– CNPJ:05.802.877/0001-10

Objeto:O rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e de investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros- pessoas física e jurídica-, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Valor: R$ 31.500,00

Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
676	02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70.00
677	02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:FB75E091

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 035/2026 – PREGÃO Nº 039/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO** – CNPJ:20.522.473/0001-66

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de estudos e ações técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, no âmbito do instrumento urbanístico da regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), a fim de regularizar unidades imobiliárias compreendidas no núcleo urbano informal localizado no bairro Palmital e Morro do Cruzeiro no município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 240.000,00

Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
156	02.003.003.16.482.0025.10183.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2D92157B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG -** CNPJ n° 18.715.425/0001-42

Objeto: A cessão da servidora pública Janair Cândida Cassiano, matrícula 03082, brasileira, portadora dacarteira de identidade no M-*.095.***, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob ono ***.531.466-***, doravante denominada FUNCIONÁRIA/SERVIDORA, pela CEDENTEao CESSIONÁRIO, para exercer cargo de Professor de Educação Básica III no Projeto doNúcleo de Alfabetização e Letramento.

Vigência:09/03/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 90.944,02

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:AC06566A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 13/03/2026 – 8:00 H.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	ELENIUDES SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	
19	VALERIA PADUA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	
20	RENATA KENYA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	
21	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2026	
19	ELAINE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	PSICOLOGO	11/03/2026	
20	JUNIA REIS DA SILVA	PSICOLOGO	11/03/2026	
21	KARINA ZAMBELLI ARAUJO ALVES	PSICOLOGO	11/03/2026	
6	JOSIANE HONORIO DE SOUZA FEIJO	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2026	
7	MARIANA APARECIDA PEREIRA BRAZ	EDUCADOR SOCIAL	11/03/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8B352CFB

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **13.***.***/0001-60** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 105, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 6, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 28 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". Obs: Compromissário: Genesco Aparecido de Oliveira Neto, CPF: 05602952608 **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CARLOS CLEMENTE** portador do CNPJ/CPF nº **047.***.***-14** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 165 E 167, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 6, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 28 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **RICARDO DE ALMEIDA MAGALHAES** portador do CNPJ/CPF nº **842.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS PEQUIZEIROS, 475, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 1, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 00 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **VALDIR PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **255.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 125, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 1, quadra 28), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 17 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local

devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100043

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS PEQUIZEIROS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 29, quadra 27), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 13 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Obs: Compromissária: Márcia Pinto Eulalio de Souza, CPF: 00871370620 **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100054

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 3, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 08 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". OBS: Claudionor Francisco dos Santos (379.***.***-53) é coobrigado registrado no cadastro municipal. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 19, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 29 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 52, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 18, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 17 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência

informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Obs: COMPROMISSÁRIO: MARCELO SOARES DE FREITAS, CPF: 031.***.***-14. PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000309

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DO IPE ROSA, 135, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 15, quadra 36), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 01 minuto. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Obs: Compromissário: GETULIO MOREIRA MARQUES, CPF: 688.***.***-00 **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202637100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-07** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ABIGAIL PINTO COELHO, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 5, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 12 horas e 43 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: Consta como Compormissário: Vinícius Lourenço Linhares, CPF: 086.***.***-46 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001901

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **216.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida RODOVIARIA, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 21, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 41 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000317

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **CONDOMINIO ESTANCIA REAL** portador do CNPJ/CPF nº **07.***.***/0001-10** por Limpeza de Imóvel, situado na **RUA 1, AREA DE LAZER, CONDOMINIO ESTANCIA REAL.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 12 horas e 06 minutos. ''Durante a vistoria de retorno, constatou-se que atras da área gourmet foi devidamente limpa, atendendo parte da Notificação. Quanto à vala, onde são depositados restos de poda/vegetação, constatou-se que o local está super lotado, conforme foto. Em defesa apresentada pelo Sindico, foi informado que a Prefeitura autorizou a utilização do local para tal fim.**Esta autorização deverá ser apresentada em Defesa para analise do Coordenador de Fiscalização.** Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei,

esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. **A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ELIEZER FERNANDES DE JESUS** portador do CNPJ/CPF nº **707.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DO IPE ROSA, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 3, quadra 32), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 56 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510002067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ALBERTO OLIVEIRA CHAVES** portador do CNPJ/CPF nº **314.***.***-15** por Limpeza de Imóvel, situado na **RUA 21, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 14, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 13 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000277

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PIETRO RIZZUTO FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **633.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **RUA 1, 65, ANEL.** (lote 1, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 42 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000302

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **TULIO DE BESSA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **051.***.***-33** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 13, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 50 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: Thales de Bessa Marques dos Santos CPF: 014.***.***-67 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000301

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **JAIR LOPES PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **720.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 125 A, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 2, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 02 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e

comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Obs: Coproprietario: Francisco Antonio de Albuquerque, CPF: 126.***.***-54 **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000300

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE** portador do CNPJ/CPF nº **785.***.***-44** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 285, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 7, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 05 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 1, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 36 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100050

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 2, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 40 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 4, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 46 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 5, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 51 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15

(quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DOS PEQUIZEIROS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 6, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 01 minuto. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 15, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 01 minuto. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 16, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 03 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 42, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 17, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 07 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência

informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 20, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 21 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS PALMEIRAS, 340, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 21, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 25 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **EDMILSON GOMES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **653.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 95, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 5, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 30 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE EMBARGO nº 20261000324

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Obra irregular, situado na **Avenida LAGOINHA DE FORA, 1070, 1072 e 1074, VILA DOS IPES.** (lote 11, quadra 11), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 26 minutos. ''Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de

Fiscalização. **Endereço para defesa:** Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:** fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:** 3688-1487 Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória". Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ''

AUTO DE EMBARGO nº 20261000244

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROBERTO CORREA DA CRUZ** portador do CNPJ/CPF nº **943.***.***-20** por Obra irregular, situado na **Avenida LAGOINHA DE FORA, 235 E 231, AERONAUTAS.** (lote 1, quadra 51), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 19 minutos. ''Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-148 Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (…) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória". Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001959

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **32.***.***/0001-64** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ESMERALDAS, 245, POR DO SOL.** (lote 71, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 11 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202632100048

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **JANUARIO DE SOUZA FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **164.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS MANGUEIRAS, 340, RECANTO DO POETA.** (lote 22, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 55 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-23** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 55, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 1, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 33 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 155, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 5, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado

no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 38 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 145, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 4, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 47 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 135, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 3, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 50 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100026

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 125, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 2, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 53 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email:

fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 115, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 07 horas e 55 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 85, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 4, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 17 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 75, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 3, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 20 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202637100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14.***.***/0001-43** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 65, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 2, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 08 horas e 24 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao

responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202633100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **SPE CONDADOS ARCOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **57.***.***/0001-77** por Embaraço a ação fiscal/ Empecilho de entrada/ Desacato ao fiscal, situado na **AL DAS BROMELIAS, 275, CONDADOS DE BOUGAINVILLE.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 47 minutos. ‘’Trata-se de procedimento fiscal instaurado com a finalidade de realizar vistoria no estabelecimento do contribuinte acima identificado, para fins de verificação do cumprimento das obrigações tributárias e/ou requisitos legais pertinentes. Em diligência realizada na data de 25/02/2026 entre 10:30hrs às 11:00hrs, no endereço constante no cadastro municipal, esta fiscalização foi impedida de proceder à vistoria, ao chegar ao Local e darmos inicio as fotos, uma Senhora surgiu da janela do segundo andar bastante alterada e dizendo ser moradora do imóvel, sem dar muito espaço para explicarmos o que estava acontecendo nos disse que não existia tais atividades vinculadas ao referido imóvel, a respondi que tudo bem, iremos encerrar o processo, nesse momento ela nos disse que não era moradora e trabalhava na residência, ficando ainda mais dificil a comunicação, pois a pedi para ser um pouco mais educada nas palavras e em seguida nos retiramos do condominio. Ressalta-se que a conduta caracterizou embaraço à ação fiscal, uma vez que inviabilizou o regular exercício do poder de polícia administrativa e da fiscalização tributária. Nos termos da legislação tributária vigente (Código Tributário Municipal 3080/2010 e demais normas aplicáveis Código de Posturas 03/1950), constitui infração impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade competente. O embaraço à fiscalização configura descumprimento de obrigação acessória, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis. A negativa de acesso ou a ausência injustificada de responsável legal no momento da diligência impossibilita a verificação da regularidade das atividades exercidas, comprometendo a atuação fiscal e afrontando os princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Diante do exposto, esta fiscalização opina pela lavratura do competente Auto de Infração por embaraço à fiscalização, conforme previsão legal, bem como pela concessão de novo prazo para regularização e agendamento de nova vistoria. **Art. 409, inciso III, da Lei Municipal nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei nº 4.083/2017, que estabelece penalidade para o sujeito passivo que "negar-se a prestar informações ou por qualquer modo tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos agentes do fisco, no desempenho de suas funções normais, conforme regulamento." Penalidade Aplicável: Multa de 1.000 (mil) UPF-LS (Unidades Padrão Fiscal de Lagoa Santa), conforme valor estipulado no Art. 409, inciso III, da Lei Municipal nº 3.080/2010, com redação dada pela Lei nº 4.083/2017. O valor final da multa será convertido em Reais com base no valor da UPF-LS vigente na data do efetivo pagamento ou da inscrição em dívida ativa. Prazo para Defesa: Fica o autuado intimado a apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste Auto de Infração, conforme Art. 466 da Lei Municipal nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal). Observações: O não pagamento da multa ou a não apresentação de defesa no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e demais medidas cabíveis. LEI Nº 3.080, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010. Institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências. Art. 1º ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510002204

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **CARLOS PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **585.***.***-30** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **RUA SÃO SEBASTIÃO, 98, CAMPINHO.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Março de 2026, às 16 horas e 26 minutos. ‘’Considerando que o **Art. 177** do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL estabelece que "É **proibida** a criação e engorda de PORCOS e ANIMAIS DANINHOS no perímetro urbano da Sede do Município; Considerando que o **Art. 178** também prevê que "É igualmente **proibida**, sob as penalidades estabelecidas no artigo anterior, à criação na cidade e vilas de qualquer outra espécie de GADO; NOTIFICO o contribuinte, acima qualificado, para retirar de imóvel urbano no prazo de **30 dias** todos os animais cuja criação não é permitida no local, ou seja, **cavalos**, **porcos e bovinos,** sob pena da aplicação de multa. **De acordo com a Lei nº 5311/2024, o prazo para DEFESA é de 20 dias a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 26 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33239-210, OU no endereço eletrônico:** fiscalizacaoposturas@lagoasanta.mg.gov.br**. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000323

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUCILENE MONICA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **051.***.***-28** por Obra Irregular, situado na **Rua CRISTO REI, 55, VILA SANTA HELENA.** (lote 8, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Abril de 2025, às 13 horas e 31 minutos. ‘’Art. 21 - É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem prévia autorização do órgão competente do Município, especialmente quanto aos elementos geométricos essenciais da construção, sob pena de cancelamento de sua licença. Parágrafo único. A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação. * Multa imposta ao proprietário: R$ 1,275 (Um real e vinte e sete centavos) por metro quadrado. Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. A031-002 - Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 2º. * Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado. Fica o proprietário autuado por descumprir as exigências do Art. 21, e Art. 31- § 2º , da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sendo executada em desacordo com o projeto aprovado de N°3603-24-LST-ALV pela prefeitura municipal. O embargo só será retirado após a regularização da obra, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros aos espaços públicos ou ao meio ambiente. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). E-mail: najaraburgareli@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008174

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **GERALDO MAGELA NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **355.***.***-49** por Água Servida, situado na **Rua SANTOS DUMONT, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA.** (lote 1, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 39 minutos. ‘’POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NAS LEIS ABAIXO: 1950 - Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas ás fossas sépticas, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2863/08-ART. 108, INCISOS: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de

tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas;**IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público,**exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; POR INFRAÇÃO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS CITADOS ACIMA E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS. POR DEIXAR DE LANÇAR ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PÚBLICO. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A108-001 MULTA DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR UNIDADE DESCONFORME E LEIS 3408/13, 5865/26. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000219

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **DIEGO LUCAS DORNELLAS PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-69** por Rebaixamento de Guias, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 345, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 18, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 17 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202650100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SARAIVA** portador do CNPJ/CPF nº **076.***.***-82** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 335, PROT 1953/03, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 18, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 27 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002501

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE RAIMUNDO FRANCO** portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-11** por Obra com risco, situado na **RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 494, CENTRO.** (lote 325, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Dezembro de 2024, às 15 horas e 35 minutos. ‘’Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. A011-001 - Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12. Multa imposta ao proprietário: R$ 1003,00 (um mil e três reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Denúncia de obra com risco de queda de materiais e paredes nos pedestres, materiais de construção no passeio, causando transtornos. Na denúncia há relato de acidente com pedestre e fratura de braço. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências dos Artigos mencionados acima. O responsável deve providenciar medidas de proteção da construção, para evitar que materiais possam cair no passeio ou em pedestres. Medidas como tela de proteção e bandeja de proteção, e etc. Evitando causar prejuízos a vizinhos e a terceiros. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para orientações na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). ‘’

AUTO DE INTERDIÇÃO nº 20225010001916

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **VIA SANTA VIANA E SANT ANA PRESTAÇOES DE SERVIÇOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **20.***.***/0001-54** por Obra em desacordo com projeto aprovado, situado na **Rua MONTE TABOR, 225, SHALIMAR.** (lote 20, quadra 10), conforme Auto de Interdição lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 43 minutos. ‘’A021-001 - Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21. Multa imposta ao proprietário: R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) por metro quadrado (1)

Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025361000246

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ALEX CESAR DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **732.***.***-15** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua PROFESSOR UBIRATAN VIANA NOVAES, 25, ACACIAS.** (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Novembro de 2025, às 10 horas e 32 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo: **Art. 33**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202650100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **CARLOS ANTONIO FERREIRA SANTANA** portador do CNPJ/CPF nº **848.***.***-00** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 355, ITBI 1093/05, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 20, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 18 horas e 22 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026252100015

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **RICARDO DA FONSECA SODRE** portador do CNPJ/CPF nº **58.***.***/0001-12** por **Funcionamento irregular**, situado na **RUA LOURENÇO PINTO COELHO, 551, LUNDCEA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Janeiro de 2026, às 10 horas e 17 minutos. ‘’Considerando o disposto no art. 142 da Lei Municipal nº 3.080/2010, que estabelece a obrigatoriedade de prévia licença para localização e funcionamento de estabelecimentos, bem como o art. 193 do Código de Posturas Municipais, que condiciona a atividade comercial ou industrial à aprovação da Prefeitura e ao recolhimento dos tributos devidos. Considerando que o alvará não foi apresentado no momento da vistoria fiscal que ocorreu no dia 10 de dezembro de 2025 e tendo em vista o art. 228 do Código Tributário Municipal, que autoriza a concessão ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa ou declarações. Notifico a pessoa acima identificada, para que apresente dentro deste prazo o alvará de localização e funcionamento referente ao estabelecimento instalado no local supracitado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em razão do funcionamento irregular constatado. De acordo com a Lei nº 5311/2024, o prazo para defesa é de 20 dias a contar da data do recebimento, e deverá ser realizada na Fiscalização, localizada no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Loja 17 - Joana Darc, Lagoa Santa - MG, 33239-210. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000228

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DEIVA FAUSTA FERNANDES** portador do CNPJ/CPF nº **245.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MAJOR VAZ, 0, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 16, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 36 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000229

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DEIVA FAUSTA FERNANDES** portador do CNPJ/CPF nº **245.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MAJOR VAZ, 0, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 14, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 19 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a

partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202634100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANA FILOMENA PEREIRA SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **044.***.***-82** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MANOEL GUERRA, 88, LUNDCEA.** (lote 11A, quadra VI), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 05 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000244

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ADRIANA MARA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **531.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua NASSIF JOSE DAHER, 0, PROC 1347, LUNDCEA.** (lote 13A, quadra XX), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 49 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000223

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE SELVIO DA COSTA VIANA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PINTO ALVES, 0, VILA MARIA.** (lote 13, quadra 00), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 09 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202632100055

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESPOLIO DE FELICIDADE SILVEIRA SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **031.***.***-85** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua CRISTO REI, 114, VILA SANTA HELENA.** (lote 10, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 11 horas e 36 minutos. ''Fica o proprietário acima qualificado, autuado em multa grave pela disposição de resíduos em logradouro público conforme ato regulatório acima citado: *Lei 4278/2018: "Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: ... § 2º São consideradas infrações graves: ... XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais"*. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510002057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RONALDO CESAR FARIA** portador do CNPJ/CPF nº **220.***.***-30** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOSE SALOMAO FILHO, 227, BRANT.** (lote 3, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 10 horas e 39 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para

recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000297

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ADILSON AUGUSTO ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **615.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS CANDEIAS, 635, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 7, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 09 horas e 57 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo. / que produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria de Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:7D413C9D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: **34.964.240/0001-28 –** Ata de Registro de Preços Nº 133/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **0005/2026.** Em 10/03/2026**.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FC880066

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 34.729.047/0001-02 **–** Ata de Registro de Preços Nº 062/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº: **425/2026.** Em **11/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:EAF316D6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98 **–** Ata de Registro de Preços Nº 068/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº: **426/2026.** Em **11/03/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A704A2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, em atendimento as demandas de eventos das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e infraestrutura de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ: 30.763.876/0001-50
RUA FRANCISCO PORTELA, Nº 166, CASA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RECREIRO/MG
Valor Global: R$2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/03/2026.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:800161B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FREDERICO GARANI PIMENTA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, em atendimento as demandas de eventos das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
VIGÊNCIA: 11/03/2026 até 11/03/2027

VALOR ESTIMADO: R$2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Presencial nº 001/2026, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Frederico Garani Pimenta pela Contratada FREDERICO GARANI PIMENTA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:75522B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME-Nº002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Educação (SME) por intermédio de sua Secretária Lúcia Lopes Horta, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 13 a 17 de março de 2026, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de Agente de Serviço Operacional- Motorista, (Transporte Escolar,categoria D ou E), para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.

1.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1- A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Agente de Serviço Operacional (Motorista)	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.541,61 + R$700,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	Cadrastro de Reserva

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Leopoldina, que contará com a participação de uma Comissão Especial para acompanhar, coordenar e avaliar as etapas do referido processo, Portaria Nº 59, de 06 de março de 2026. Sendo estes:

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
- Soledade Rezende Pacheco – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
- Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

4 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
4.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 24, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
4.1.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Marcar a opção específica no Formulário de Inscrição.
b) Encaminhar o laudo médico, conforme exigido no Item 9.4 do presente Edital.
5.4.Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.
4.5. A não observância das exigências previstas para a inscrição de PcD implicará a sua inclusão na listagem geral de ampla concorrência, sem prejuízo das demais condições de inscrição previstas neste Edital.
5 – DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
5.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.392/2017, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, e, no caso de Cadastro de Reserva, em relação ao número total de candidatos que vierem a ser contratados.
5.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 4.392/2017.
5.1.2. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 4.392/2017, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
5.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª

vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
5.1.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.
5.2. A reserva de vagas disposta neste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas efetivas ou de contratações previstas para cada cargo for igual ou superior a 3 (três).
5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Marcar a opção específica no Formulário de Inscrição e autodeclarar-se preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
b) O candidato inscrito nesta modalidade concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para candidatos negros passará por um procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, conforme disposto em Edital de Convocação específico, a ser publicado oportunamente.
5.5. A constatação de declaração falsa sujeitará o candidato à anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, bem como o fato será comunicado às autoridades competentes para a tomada das providências legalmente cabíveis.
5.6. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros,) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: negros, PcD.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		**DATA**
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 13/03/26 às 23h59min do dia 17/03/2026
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da realização da prova prática.

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
6.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

6.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40(quarenta) pontos

6.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.

6.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).

6.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

6.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.

-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

6.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

6.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA
ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

6.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.

OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrena ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis)minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

6.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO

REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

7 – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo a administração:

7.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 - Para se inscrever acesse o link abaixo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9BQInyuMg56h1hIxPwuSU0MW87SRO-2KOsORXvr4qLYR8Vg/viewform?usp=header

preencha as informações do formulário e anexe os seguintes documentos exigidos na **SEGUINTE ORDEM**:

I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Escolar de acordo com as normas do CONTRAN-C.H de 50HS.
VII-Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros de acordo com as normas do CONTRAN-
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

8.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

8.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

8.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos para inscrição.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Escolar	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

8.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
8.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
8.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
8.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
8.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
8.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;

8.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

9 – DA SELEÇÃO

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 002/2026;
9.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
9.3 – Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1(um) ano.
9.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
9.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

10 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado, sendo as páginas numeradas;

11.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 8.1.
O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do Formulário de Inscrição.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h00min.
12.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
12.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
12.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	**Período**
Inscrição	13 a 17 de março de 2026
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 19/03/26
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	De 08h de 20/03/26 às 08h de 23/03/26
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 23 de março de 2026
Convocação dos classificados para a prova prática	26 de março de 2026
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 27 de março de 2026
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	De 8h de 30/03/26 às 8h do dia 31/03/26 .
Reultado final do processo seletivo SME 002/2026	A partir 01/04/26

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
14.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
14.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
14.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
14.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
14.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
14.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
14.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
14.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
14.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
14.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
14.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
14.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
14.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
14.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

15 - DA CONTRATAÇÃO
15.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
15.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
15.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
15.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.1.5 – O contrato será de 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período;
15.1.6 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
15.1.7 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

16 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade a partir da data da publicação de Homologação do resultado final com prazo de um ano.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 11/03/26.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:0EDD9A3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2025 – PRC Nº 241/2025
OBJETO: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de para aquisição de material elétrico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social; Agricultura; Serviços Urbanos; Saúde e Esporte, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº.12.072.665/0001-90
Valor total : R$91.624,36
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:02/03/2026
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Neida Maria de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E7039918

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PRC 22/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **concessão de uso de espaço público não mobiliado**, a título **oneroso**, com a finalidade de **instalação e exploração** de **03 (três) guichês**, localizados no **Terminal Rodoviário Jairo Salgado Gama**, destinados ao **aluguel** para **empresas de transporte coletivo de passageiros**. **Dia da Licitação: 26/03/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 11 de março de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2174CDA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026,

DE AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL(MOTORISTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, de Agente de Serviço Operacional (Motorista), da Secretaria Municipal de Educação,quais sejam:

I -Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
II- Soledade Rezende Pacheco – Professora PEB II - PIB
III-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
IV- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
V- Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:7042AE9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 60, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimento a servidora pública Sra. Karina Roberto Barbosa, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (LIMPEZA PREDIAL), pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01/03/2026, conforme requerimento PRO nº 00794/2026.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:FC01F438

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor público Sr. Antônio Félix de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Luciano Mendonça Lacerda, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no período de 16/03/2026 a 04/04/2026.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16/03/2026.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:32524633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Promoção Social**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 6.872/2024, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br, no dia 26 de março de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 11 de março de 2026.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2930F429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 003/2026

ATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Luis Augusto Mendes Carvalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, que confere à Administração Pública, que permite rever e anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado pela Súmula 473 do STF;

Considerando a constatação de irregularidade na publicação do Edital de Convocação – JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Edital de Convocação do candidato JOÃO GABRIEL LIMA TEODORO, publicado em 11 de março de 2026, o **Código Identificador:** 1363D2E7, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, destinado à convocação de candidatos para o cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA.

Art. 2º - A Autarquia ratifica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO do candidato ROMÁRIO ARAÚJO HENRIQUE, observando as disposições legais e a ordem de classificação do Processo Seletivo Nº 001/2026

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de março de 2026

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente SAAE- Luz/MG

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:0BE2DE17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que está realizando procedimento para contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público na Câmara Municipal de Luz destinado ao provimento de dois cargos de seu quadro efetivo, através de dispensa de licitação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nos autos do Processo Administrativo nº 03/2026, Dispensa nº 01/2026. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras, no período de 9:00h do dia 13/03/2026 até as 23:59hs do dia 17/03/2026. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e para os lances está designada para o dia 18/03/2026, de 9h as 10h. O Aviso de dispensa com o termo de referência e demais documentos podem ser obtido no PNCP e no endereço www.luz.mg.leg.br. Luz/MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:0A670277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORES, INCLUINDO CORTE, REMOÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS EM ÁREAS URBANAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 de abril de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 23 de fevereiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6323F7D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 046/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO

PROCESSO Nº 046/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará **licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – MODELO 1, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, com recursos provenientes do **Convênio de Saída nº 1261001724/2025/SEE**, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Mar de Espanha/MG, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.
A presente licitação será regida pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, pelo **Decreto Municipal nº 474/2025**, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.
Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação (Envelope nº 01)** e a **Proposta de Preços (Envelope nº 02)** deverão ser entregues até às **10h00min do dia 14 de abril de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, situada à praça Barão de Ayuruoca,53**, Centro, Mar de Espanha/MG**, conforme disposições deste Edital.
A sessão pública para abertura dos envelopes será realizada na mesma data e horário, no endereço acima indicado.
O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis aos interessados pelo sítio eletrônico oficial do Município e pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br, podendo também ser solicitado junto ao Setor de Licitações.
Mar de Espanha/MG, 09 de março de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:45FDB07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **051/2026**, Pregão eletrônico nº **019/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.** Início da sessão de disputa de preços: **14:30horas** do dia **26/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:8E8FA37A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **050/2026**, Pregão eletrônico nº **018/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.** Início da sessão de disputa de preços: **09:00horas** do dia **26/03/2026.**Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:68B55640

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO - PAL Nº 046/2026

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, gerida pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, oriunda do Processo de Licitação nº 23/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objetivo é a aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento as demandas do consórcio. Demais espec. no processo corresp. e cond. Regist. na ARP. Valor contratação R$317.190,00 (Hilux SR AT 4x4). Fornecedor: R Borges Veículos Ltda. Data: 09/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6338E565

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "NILSON LAGES" NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, DURANTE EVENTO CULTURAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "JOSÉ NILSON

LAGES", CNPJ: 24.957.866/0001-53, Data ratificação: 11 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

____
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 069/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 052/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 019/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "NILSON LAGES" NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, DURANTE EVENTO CULTURAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: "JOSÉ NILSON LAGES", CNPJ: 24.957.866/0001-53, VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Assinado(s): 11 DE MARÇO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:A3044E01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação PARA **Contratação de empresa ESPECIALIZADA para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, incluindo hospedagem e funcionamento do portal institucional minasnovas.mg.gov.br e gerenciamento de contas de e-mails corporativos**. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.75, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.225.893/0001-85, Data ratificação: 11 DE MARÇO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 071/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 053/2026, DISPENSA nº. 009/2026. Fundamentação legal: art.75, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **Contratação de empresa ESPECIALIZADA para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, incluindo hospedagem e funcionamento do portal institucional minasnovas.mg.gov.br e gerenciamento de contas de e-mails corporativos**. VENCEDOR: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.225.893/0001-85, VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). Assinado(s): 11 DE MARÇO DE 2026. PRAZO 12 (DOZE) MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:18C011DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 011/2026, a realizar-se no dia 30/03/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos do calendário municipal deste município de Mirabela**.** Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BDD020EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 – Processo nº 033/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "GILBERTO E GILMAR" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DA CARNE DE SOL DE MIRABELA, NOS DIAS 15 A 16 DE MAIO DE 2026, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratadas: **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **24.613.361/0001-71**, no valor de R$ 169.000,00; Mirabela, 11 de março de 2026.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7446BA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição ANO XVII | Nº 4228, de 09/03/2026, onde se lê **Ar.t 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2026.,** lê-se, na verdade, **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2026.**

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:227A5F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 404 DE 09 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.
DECRETA:
ART. 1° - Ficam nomeados para exercer a função do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Miradouro, formado por representantes de órgãos governamentais, na forma que segue.
MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
l – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Miradouro:

Titular: Marlene de Fátima Procópio Silva
Suplente: Rígela Almeida Morais
ll – Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Eva Maria da Conceição Freitas
Suplente: José Antônio de Castro
lll – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Claudete Lourdes de Souza Ferreira
Suplente: Isaías Clovis de Freitas

MEMBROS REPRESENTANTES DAS OSGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daniella Aredes Gomes
Suplente: Ernane Duarte Pereira de Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ilsa Ferreira Paulino Paiva
Suplente: Marcos Henrique da Silva Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Guilherme Rosa da Silva
Suplente: Verônica da Silveira Ribas Leal
ART. 2° - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres públicos municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
ART. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 09 de Março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:9CC12E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes e,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro:

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADO:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL:
I.Titular: Marlene de Fátima Procópio da Silva
Suplente: Omar Lopes
II.Titular: Tereza Maria Ribeiro
Suplente: Andreia Aparecida de Lima Cândido

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
I.Titular: Ana Cláudia de Oliveira
Suplente: Margarida Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA:
I.Titular: Ernane Duarte Pereira de Souza
Suplente: Eliane de Almeida Coelho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
I.Titular: Daniella Aredes Gomes
Suplente: Jacinta Vieira de Freitas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I.Titular: Ilsa Ferreira Paulino Paiva
Suplente: Marcos Henrique da Silva Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
I. Titular: Guilherme Rosa da Silva
Suplente: Ívila Rúbia Campos Braga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
I.Titular: Ana Carolina de Oliveira
Suplente: Arthur Gurgel de Lima Paiva

Art. 2º - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 09 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:59FB9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2025. Pregão Eletrônico N.º 046/2025. EMPRESA: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** . VALOR: R$ **92.904,60** (noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material de Limpeza e Afins 2025. Vigência: 11/03/2026 a 17/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FA48588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2026. Inexigibilidade N.º 006/2026. EMPRESA: **INSTITUTO LIFE SENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESPECIALIZADO LTDA** - Credenciamento para Prestação de Serviços em Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Terapia Alimentar para atendimento as demandas municipais. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:49B98DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Dispensa de Chamamento Público nº 006/2026, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Objeto: formalização de parceria visando ao repasse de recursos

financeiros oriundos de emenda parlamentar, destinados ao auxílio na manutenção das atividades institucionais da entidade, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento especializado às pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla, por meio do apoio ao custeio parcial da equipe multidisciplinar, bem como à complementação da merenda escolar e ao desenvolvimento de atividades educacionais, terapêuticas, socioassistenciais e de convivência, beneficiando aproximadamente 60 alunos e usuários atendidos pela instituição, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, conforme metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho. Validade prevista até dezembro/2026, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$209.131,02 (duzentos e nove mil, cento e trinta e um reais e dois centavos). Data de assinatura do relatório de homologação 11/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias. Moema/MG, 11/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:96811F97

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2025, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de MG, Programa Estadual Farmácia de Todos, 3º ciclo de abastecimento do CBAF 2026, com as empresas: 01- Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$801,32 (oitocentos e um reais, trinta e dois centavos). 02- Alfalagos Ltda, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$673,72 (seiscentos e setenta e três reais, setenta e dois centavos). 03- BH Farma Comércio Ltda, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, valor de R$2.666,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, oitenta centavos). 04- Cimed Indústria S.A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60, valor de R$151,70 (cento e cinquenta e um reais, setenta centavos). 05- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, valor de R$3.893,86 (três mil, oitocentos e noventa e três reais, oitenta e seis centavos). 06- Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor de R$193,80 (cento e noventa e três reais, oitenta centavos). 07- Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, valor de R$456,53 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e três centavos). 08- Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 53.269.359/0001-25, valor de R$177,79 (cento e setenta e sete reais, setenta e nove centavos). 09- Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, valor de R$2.211,34 (dois mil, duzentos e onze reais, trinta e quatro centavos). 10- Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor de R$540,22 (quinhentos e quarenta reais, vinte e dois centavos). 11- Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 18.917.657/0001-83, valor de R$919,53 (novecentos e dezenove reais, cinquenta e três centavos). 12- Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$2.262,88 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e oito centavos). 13- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ nº 73.856.593/0010-57, valor de R$214,68 (duzentos e quatorze reais, sessenta e oito centavos). 14- Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor de R$1.612,66 (um mil, seiscentos e doze reais, sessenta e seis centavos). 15- Sírio Pharma Ltda, CNPJ nº 31.495.759/0001-16, valor de R$1.094,90 (um mil, noventa e quatro reais, noventa centavos). 16- Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor de R$1.238,28 (um mil, duzentos e trinta e oito reais, vinte e oito centavos). 17- União Química Farmacêutica Nacional S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, valor de R$585,36 (quinhentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos). 18- Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, valor de R$251,88 (duzentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos). Pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 11/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 11/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E1934E7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2025, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de MG, Programa Estadual Farmácia de Todos, 3º ciclo de abastecimento do CBAF 2026, com a empresa: 01- Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais, quarenta centavos). Pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 11/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 11/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:64228829

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 012/2026, firmado entre o Município de Moema e Ana Paula Oliveira Serviços Educacionais Ltda, CNPJ nº 58.771.644/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para execução de serviços de gestão administrativa e pedagógica dos programas de educação do ministério da educação e da secretaria de estado de mg, com o objetivo de orientar e apoiar as unidades escolares da rede municipal de ensino e CEMEI, na elaboração, atualização e adequação de sua documentação institucional, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Moema/MG. Valor total de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais). Validade até 09/01/2027. Data de assinatura 09/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 11/03/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6DD1A038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 76, de 02 de outubro de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de março de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
37	NAYARA DE SOUZA DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de março de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C71D6B65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, 11 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Designa servidor efetivo para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer sua função, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. SYLLA DE URURAHY MACÊDO
MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM – MASP 60191

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 11 de março de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:69D6D20F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL N.º 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026) - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Muriaé, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 03 de fevereiro de 2026, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé:

RESULTADO PRELIMINAR			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
1°	**005**	90,00	12/10/2000
2°	**001**	85,00	21/08/1988
3°	**006**	80,00	17/05/1999
4°	**014**	80,00	06/02/2004
5°	**007**	70,00	15/07/1990
6°	**013**	70,00	16/02/2001
7°	**016**	70,00	02/04/2002
8°	**015**	70,00	25/11/2002
9°	**018**	70,00	27/12/2002
10°	**017**	70,00	28/05/2004
11°	**012**	50,00	07/10/1982
12°	**011**	50,00	27/03/2002
13°	**008**	50,00	11/01/2003
14°	**003**	45,00	29/09/1998
15°	**009**	40,00	09/09/2000
16°	**004**	0,00	11/02/1999
17°	**002**	0,00	16/03/1999
18°	**010**	0,00	13/09/2001

Muriaé/MG, 11 de março de 2026.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 88.273 / MASP 1.263.001

Obs. O número de inscrição de cada candidato foi informado no bojo do e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, enviado pela Comissão de Estágio.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B16D545

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2026

RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (2º CICLO)

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO);

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO), nos seguintes termos:

Onde se Lê:
3.3 O(s) candidato(s) dever optar por 01 (um) segmento, atividade e/ou área da cultura, sinalizando, apenas 01 (uma) alternativa do quadro a seguir:

Leia-se:
3.2 O(s) candidato(s) deve optar por 01 (um) segmento, atividade e/ou área da cultura, sinalizando, apenas 01 (uma) alternativa do quadro a seguir:

Onde se lê:
3.2 A Pessoa Jurídica e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão possuir Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscritas neste Edital.
3.3 Os cadastros aceitos para Pessoa Jurídica e o Microempreendedor Individual (MEI) serão:
a) 490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; b) 8592-9/99-00 - Ensino de Arte e Cultura Não Especificado Anteriormente

Leia-se:
3.3 A Pessoa Jurídica e oMicroempreendedor Individual (MEI) deverão possuir Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscritas neste Edital.
3.4 Os cadastros aceitos paraPessoa Jurídica e oMicroempreendedor Individual (MEI) serão respectivamente:
a)7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
b) 8592-9/99-00 - Ensino de Arte e Cultura Não Especificado Anteriormente.

Onde se lê:
11.1 O valor a ser pago aos contratados será de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por parecer, como estabelecido no quadro do item 3.3 deste Edital.
Leia-se:
11.1 O valor a ser pago aos contratados será de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por parecer, como estabelecido no quadro do item 3.2 deste Edital.
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CE2F76B6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"*Nomeia membros para a Comissão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte"*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Muriaé,
CONSIDERANDOo disposto no artigo 8º da Lei nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018.
RESOLVE
Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte:
I – 02 Membros técnicos indicados pela FUNDARTE:
a) Luiz Gustavo Vilela
b) Markedson Franklin Dias Oliveira
II – 02 Membros do Conselho Municipal de Esportes:
a) José Aparecido Sevenini Corrêdo
b) Lucas Gouvea Carneiro
III – 01 Membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:
a) Leandra Maria Monteiro Bastos
IV – 01 Membro do Poder Legislativo
a) Leonardo Pereira e Silva
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de março de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7BCD7DEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 013/2023** – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA DE MURIAÉ – MG. **- CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA:** 22/02/2026 A 22/04/2026.

MURIAÉ/MG, 23/02/2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:862E0833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 034/2026. Dispensa Eletrônica nº 007/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, produção cultural, produção musical, produção audiovisual e execução integral do Evento Temático – Consciência Negra, a ser promovido no dia 11 de abril de 2026, no Centro de Eventos de Nepomuceno, em consonância com o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação., conforme também especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretária Municipal de Cultura,

Esporte, e Lazer Turismo e Patrimônio. Data Inicial para envio de proposta: **12/03/2026 08:00 horas.** Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **17/03/2026 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41816C10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2026. Processo Licitatório nº 011/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, para serem utilizadas quando necessário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo. *Vigência: 01 (Um) ano.* Ao valor global de R$6.046.999,79 (Seis milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e GCP Locações e Serviços LTDA. Nepomuceno, 07/03/2026.

JOSÉ DIOCÉSIO FERREIRA.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:69E6A35C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Programa 027/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos municipais de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Nepomuceno em Aterro Sanitário Licenciado. Vigência: 2 (dois) meses. Valor Global R$ 132.660,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno/MG, 10/03/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:293F674F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTEO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2 º DA LEI Nº 11.107/2005, para Locação de maquinários e serviços de infraestrutura, fundamentada no Contrato de Programa nº 011/2026 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/02/2026.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total: R$ 495.623,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:37F86166

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de show musical da banda TIAGO E MARIANA (Jhivago e Mariana),por intermédio de JHIVAGO ANGELO PENNACCHI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º: 52.591.363/0001-42, para compor a programação comemorativa do Aniversário de Ouro Fino, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: JHIVAGO ANGELO PENNACCHI CNPJ: 52.591.363/0001-42
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único

da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC0552E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do Show Musical da cantora Karinna,por intermédio da empresa JOAO ACASSIO BATISTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 21.347.742/0001-68, para compor a programação festiva do aniversario de Ouro Fino, no dia 14/03/2026, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: JOAO ACASSIO BATISTA LTDA - CNPJ/MF nº21.347.742/0001-68
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:95BD5E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$13.326,38 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Assinatura – 11/03/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:287CD9EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 041/2025 - CONTRATADO: RM TURISMO EIRELI

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2025 - Contrato nº 041/2025 - Contratado: RM Turismo Eireli - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item linha 15 – Valor de 4,96 (Quatro reais, noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8FC01C19

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 045/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2025 - Contrato nº 045/2025 - Contratado: COOTRANSJAC – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE JACUTINGA MG - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens linha 17 – Valor de 7,00 (Sete reais). Item Linha 18 – Valor R$ 4,89(Quatro reais, oitenta e nove centavos); Item Linha 20 – Valor R$ 4,89 (Quatro reais, oitenta e nove centavos); Item 42 Linha 42 – Valor R$ 4,89 (Quatro reais, oitenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:195613C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 038/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 027/2023, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 - Contrato nº 038/2023 - Contratado: COOTRANSJAC- COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE JACUTINGA - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens linha 17 – Valor de R$ 7,00 (Sete reais); Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B2A03717

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATADO: RM TURISMO EIRELI -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 027/2023, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 - Contrato nº 039/2023 - Contratado: RM Turismo Eireli - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens linha 34 – Valor de R$ 5,87 (Cinco reais, oitenta e sete centavos); itens linha 35 – Valor de R$ 4,10 (Quatro reais, dez centavos); itens 36 – Valor R$ 2,98 (Dois reais, noventa e oito centavos); itens 52 – Valor R$ 8,40 (Oito reais, quarenta centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:639F60DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 036/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2025 - Contrato nº 036/2022 - Contratado: SUZANE PEREIRA - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item linha 29 – Valor de R$ 3,25 (Três reais. Vinte e cinco centavos); Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CD950769

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 040/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2025 - Contrato nº 040/2022 - Contratado: EMPRESA DIEGO JUVENAL CRUZ - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item linha 13 – Valor de R$ 3,89 (Três reais, oitenta e nove centavos); Item linha 48 – Valor R$ 3,99 (Três reais, noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1FCA847C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - CONTRATO Nº 138/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 189/2022, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022 - Contrato nº 138/2022 - Contratado: DJ Transportes de Passageiros e Turismo ltda- Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor da linha 11- Valor de R$ 3,93 (Três reais, noventa e três centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:117718FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - CONTRATO Nº 142/2022 - CONTRATADO: RM TURISMO EIRELI

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 189/2022, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022 - Contrato nº 142/2022 - Contratado: RM Turismo Eireli - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens linha 28 – Valor de R$ 5,25 (Cinco reais, vinte e cinco centavos); itens linha 31 – Valor de R$ 8,23 (Oito reais, vinte e três centavos); itens 62 – Valor R$ 11,50 (Onze reais, cincoenta centavos); itens 76 – Valor R$ 6,59 (Seis reais, cincoenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F88F4D56

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 - CONTRATO Nº 145/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 189/2022, modalidade Pregão Presencial nº 094/2022 - Contrato nº 145/2022 - Contratado: Adauto Nilo da Rocha - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor da linha 50 – Item 50 - Valor de R$ 4,00 (Quatro reais). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 09/03/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99E3A759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4453/2026

DECRETO Nº 4.453/2026

Abre Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 6.500.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.358 de 05 de março de 2026 - LAO 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.04.16.482.0001.1063 - Habitação de Interesse Social			
4490 51 - Obras e Instalações	769	1.700.000.0.024.068	R$ 6.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do
excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.000.000	Outras Transferências de ConvÊnios e Instrumentos Congêneres da União	R$ 6.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 05 de março de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE733D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4454/2026

DECRETO Nº 4.454/2026

Abre Crédito Especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 590.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.360 de 05 de março de 2026 - LAO 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.15.452.0021.1039 - Aquisição de veículopara os serviçosde Iluminaçã			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	744	2.751.000.0.017.002	R$ 590.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do
superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 590.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 05 de março de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5651A4A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4455/2026

DECRETO Nº 4.455/2026

Abre Crédito Especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor total de R$ 50.642,86, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 3.361 de 05 de março de 2026 - LAO 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2.103 - Manut dos Serviços de Reabilitação em Deficiênc			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	1.621.000.0.055.112	R$ 900,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 93 - Indenizações e Restituições	301	1.621.000.0.055.000	R$ 900,00

Art. 3º. Fica aberto Crédito Especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 49.742,86 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.02.10.242.0010.2.103 - Manut dos Serviços de Reabilitação em Deficiênc			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	2.621.000.0.055.112	R$ 49.742,86

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 49.742,86

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 05 de março de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:211DD147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 008/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA
CNPJ.....: 20.142.097/0002-65
OBJETO.....: Contratação de empresa/oficina autorizada para prestação de serviços de revisão em caminhão pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, incluindo

fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento do veículo e manutenção da garantia.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais)
PAINEIRAS, 11 DE MARÇO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:F95A125A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 009/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: 44.124.788 TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS
CNPJ.....: 44.124.788/0001-13
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na organização de evento esportivo na modalidade Ranch Sorting, incluindo planejamento e coordenação, tendo em vista a estimativa de custos realizada e o despacho de disponibilidade orçamentária e financeira.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.922,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais)
PAINEIRAS, 11 DE MARÇO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:6728BE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2026 PREGÃO 005-2026 SRP 005-2026 - MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2026** cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para uso na área de saúde e materiais odontológicos. A retificação se dá pela alteração no Termo de Referência e composição dos lotes, em face de deferimento de pedido de impugnação ao Edital. A data de abertura fica alterada para o dia 25/03/2026 às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5C508794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026-2026 PREGÃO SRP 009-2026 SRP 007-2026 - AUTOMÓVEIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2026** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS. A retificação se dá pela alteração no Termo de Referência, em face de deferimento de pedido de impugnação ao Edital. A data de abertura fica alterada para o dia 25/03/2026 às 14:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C13768C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028-2026 PREGÃO 011-2026 SRP 009-2026 - EMULSÃO ASFÁLTICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2026** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. A retificação se dá pela inclusão de cláusulas editalícias, em face de deferimento de pedido de impugnação ao Edital. A data de abertura fica mantida para o dia 16/03/2026 às 13:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:02096886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026 PROCESSO: 19.318/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro**. DATA: 06/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19.318/2026. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2026 e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Ensiladeira, Trator agrícola, Grade aradora e Esparramadeira de Calcário (JAM)) para atender as demandas dos pequenos produtores da região do P.A Jambreiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: **R$90.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Sebastião Vieira de Freitas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ADE97E47

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1303/2026
Processo de Compras nº 04/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 08.648.622/0001-32,** com sede a Rua. José Penna Medina nº 195, Edifício Unique Business, Andar 18-Cobertura, Bairro: Praia da Costa – Vila Velha – ES, CEP: 29.101-320, no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GABRIELA ROCHA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO CLAMOR PELA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **1303/2026**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de março de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretária Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F47C78D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.037/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.037/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e TOLKIEN PRODUTOS VISUAIS LTDA. CNPJ nº 42.160.134/0001-10. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 13/03/2026 - VENCIMENTO: 12/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 84 da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS:** DOUGLAS MELO SILVA pela Contratante e TOLKIEN PRODUTOS VISUAIS LTDA., pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0E79BA52

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.037/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.037/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e IMPRESS PLACAS LTDA. CNPJ nº 13.971.779/0001-34 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 13/03/2026 - VENCIMENTO: 12/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 84 da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS:** DOUGLAS MELO SILVA pela Contratante e EDÉSIO MENDES NASCIMENTO JÚNIOR, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E32496DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 19.634/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 19.634/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 53.130.003/0001-06. **Objeto:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOSO Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **FINALIDADE:** Acréscimo de 13,61%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela Contratante e MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA., pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B834190E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
(PROCESSO: 8050/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL - MG, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Acréscimo de 11%. **DATA: 06/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO** pela Contratante e **PAULO CESAR ANDRE** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6211FAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

1º Termo Aditivo, referente a Ata Registro de Preços nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 Partes: Município de Paula Cândido e MINASFOR LTDA-ME, CNPJ: 14.419.879/0001-15. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 003/2025 por mais 12 (doze) *meses*, a partir de 08/03/2026 e encerramento em 08/03/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. A

prorrogação se aplica ao prazo de vigência, renovando-se os quantitativos inicialmente planejados.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3E1CE64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada na área de medicina veterinária para a prestação de serviços técnicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, incluindo atendimento clínico, acompanhamento nutricional e manejo em geral de animais de pequeno, médio e grande porte, bem como a execução de ações voltadas à reprodução e ao melhoramento genético do rebanho do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.
Empresa Registrada: ISAAC ANDRES MORA OBANDO – CNPJ: 65.093.291/0001-55
Valor Total de R$ 52.261,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D29ADABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Pedra Bonita/MG, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 001/2026, Credenciamento nº 001/2026, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Recebimento da documentação: a partir das 12h00min do dia 16/03/2026. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min e pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 11 de março de 2026,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:6AEA16A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2026 - PROCESSO Nº. 008/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **E-BIOGÁS LTDA - CNPJ n°. 57.210.245/0001-60.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, comissionamento, start-up e treinamento operacional de sistema completo de coleta e queima de biogás (tipo flare), incluindo a implantação da rede de coleta e interligação, destinado à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Pedra do Indaiá/MG, com entrega do sistema em pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicável.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Pedra do Indaiá, 02 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B27D2831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2026 - PROCESSO Nº. 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **Moto Clube Luvas de Prata - CNPJ n°. 07.761.855/0111-84.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa, para realização do evento esportivo da "Copa Oeste de Minas de Enduro de Regularidade 2026", a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG no dia 19 de abril de 2026, nas condições especificadas no Termo de Referência (TR) parte integrante e inseparável deste contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pedra do Indaiá, 09 de março de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CFDBCE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do ***Processo licitatório nº 018/2026 – concorrência eletrônica nº 003/2026***, objeto: ***contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), na continuação da avenida geraldo catulino e parte da continuação da rua ana carneiro de oliveira (lote 01), de parte da rua 01 (lote 02), de parte da rua 02 (lote 03), no loteamento residencial do valle, e execução de faixa de pedestre elevada no entorno da praça francisco gomes (lote 04) no município de***

***pedrinópolis, para atender o plano de ação nº 09032024-067765 – programa nº 09032024, transferência especial federal, ministério da fazenda, o plano de ação nº 09032024-069362 – programa nº 09032024, transferência especial federal, ministério da fazenda, o plano de ação nº 09032024 – 065399 – programa nº 09032024, transferência especial federal, ministério da fazenda, e o plano de ação nº 09032023 – 037471 – programa nº 09032023, transferência especial federal, ministério da fazenda, respectivamente, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos*.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 26/03/2026 às 10h00 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br – pelo sitio www.jornalminasgerais.mg.gov.br **a partir do dia 12/03/2026.**

Pedrinópolis-MG, 09 de Março de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6374C5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.

PROCESSO N º 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter Ambiental, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 01/04/2026, licitação na modalidade Concorrência o Eletrônica nº 001/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução e construção de barracão para coleta seletiva no município de Pedrinópolis/MG em atendimento Ao Convênio TGOV 974023 – Programa Saneamento Básico, através do consorcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável - Inter ambiental, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg .gov.br O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio **www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br** – na sede do consorcio no endereço Rua Padre Arthur Samuel, nº 543-B, Bairro Palmeiras, CEP: 38.175-000, na cidade de Santa Juliana-MG, MG, 10 de março de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8AD2DEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE R.P. N°017-2026 E N°019-2026 - UTENSÍLIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000069/2025, Pregão Eletrônico nº: 00018/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N°: 020/2026** – **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 30.083.358/0001-96**, no valor global de **R$ 109,15. ATA N°: 019/2026** – **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA** – **CNPJ: 28.900.750/0001-39**, no valor global de R$ 22.095,25. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:92FAF750

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00018/2026, Adesão nº: 0001/2026. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 115/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA FORTALECIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONVÊNIO ESTADUAL – 1231002292/2025. Em favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ:** 18.209.965/0001-54. Contrato n°: 0017/2026, no valor global de R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:39EBBB0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00018/2026, Adesão nº: 0002/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 115/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA FORTALECIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONVÊNIO ESTADUAL – 1231002292/2025. Em favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ**: 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 1.160.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 11 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F4A48367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 8.266/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 8.266/2021

Partes: Município de Perdões/MG e Max Cordeiro Guimarães, CPF nº 465.517.436-68.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 8.266/2021, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do PCF – Programa Criança Feliz.
Vigência: Até 31/12/2026.
Valor Mensal: R$ 2.378,09 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), após aplicação do IPCA de 4,44% sobre o valor anterior.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 31/12/2025.

Perdões/MG, 31/12/2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:DF3578FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº38/2026 – Pregão Eletrônico nº14/2026- **objeto:aquisição de Kit Monitor Portátil Accu-Chek Active com lancetador, fitas/tiras reagentes para glicemia capilar e lancetas descartáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 13.03.2026.
Realização da disputa às 09h do dia 25.03.2026

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/
O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-maillicitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:3967E591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº28/2026 – Pregão Eletrônico nº08/2026- objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES, PARA SUPORTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 10.03.2026.
Realização da disputa às 09h do dia 24.03.2026

Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:CAAFAAAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº41/2026 – Pregão Eletrônico nº17/2026- **objeto:Aquisição de veículos automotores destinados ao transporte institucional de passageiros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de propostas no dia 13.03.2026.
Realização da disputa às 13h do dia 24.03.2026
Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-maillicitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:08F9F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.544/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - EMÍLIA BATISTA MACHADO AMÉRICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.544/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- EMÍLIA BATISTA MACHADO AMÉRICO , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 052.xxx.xxx-30, residente Avenida Deputado José Aldo dos Santos, bairro Bom Retiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EMÍLIA BATISTA MACHADO AMÉRICO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

EMÍLIA BATISTA MACHADO AMÉRICO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B223FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.553/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KEITY ALVES FRESENDE FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.553/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- KEITY ALVES FRESENDE FREIRE , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 046.xxx.xxx-79, residente na Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Laís Silva Barbosa Ribeiro,* que se encontra ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEITY ALVES FRESENDE FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

KEITY ALVES FRESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76771CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.595/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LEANDRA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.595/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal e do outro lado;

- LEANDRA PEREIRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 147.xxx.xxx-94, residente Avenida Regis Bitencourt, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LEANDRA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LEANDRA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:048DED98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 035/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90008/2026, Registro de Preços nº. 004/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratado: MAXIMO PEÇAS &PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60, Valor Total de R$ 68.070,39 (sessenta e oito mil, setenta reais e trinta e nove centavos); RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME - CNPJ: 12.317.965/0001-91, Valor Total de R$ 18.246,55 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 11/03/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B5CDCA8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S10, passando de R$6,16 (seis reais e dezesseis

centavos) para R$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e óleo Diesel S500 passando de R$6,02 (seis reais e dois centavos) para R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) a partir de 11/03/2026.
Piranga/MG, 10/03/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4E6CB7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 (COMPRASNET Nº da licitação 90004/2026).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 25/03/2026.
OBJETO: [Solicitação comum] - **COMPRA DE MOBILIARIO e EQUIPAMENTO**, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com convênio nº 1261000359/2025 Proposta 3014/2025.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:81923496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 017/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.322.300 SSP/MG, CPF. Nº 041.737.016-40, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS SILVEIRA, SN, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1D9966A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 019/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ALLANYS MUNIZ DE MATOS, portadora da carteira de identidade nº MG 20868279, SSP/MG, CPF. Nº 144.426.466-43, residente e domiciliado na RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 322, COLINA DO SOL, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BD7ADE41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 020/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ANDRÉA VENTURA PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 15.575.437, SSP/MG, CPF. Nº

107.641.976-30, residente e domiciliado na RUA C, N 83, LOTEAMENTO SÃO PEDRA, DOIS MIL, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FC8491EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 021/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **Anna Paula de Salles Nascimento**, portadora da carteira de identidade nº 18.857.727, CPF. Nº 125.163.986-03, residente e domiciliado na Rua Um de Janeiro, nº 79, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0611BA7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 022/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) CAMILA DOS SANTOS TAVARES, portadora da carteira de identidade nº MG 18.191.953, SSP/MG, CPF. Nº 149.217.637-04, residente e domiciliado na RUA LIBANIA FREIRE, S/N, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D9E72158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 023/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) CAMILLE GOULART DOS SANTOS, CPF. Nº 084.167.716-69, residente e domiciliado, RUA: JOSÉ DE FREITAS, S/N, BAIRRO: CENTRO, PIRAPETNGA, MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6CAAF456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 024/2026

DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 21.880.210-6, DETRAN/RJ, CPF. Nº 069.577.366-60, residente e domiciliado RUA: NORMA A PIRES, 41, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, SANTO ANTÔNIO DE PADUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:12929546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 025/2026 DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 025/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Eli Regina Ferreira da Costa, portadora da carteira de identidade nº MG 7.876.299, CPF. Nº 031.710.446-26, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 66, Bairro Centro, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F8E55BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 026/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ELISETE NETO FONTES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 16.942.845 - SSP/MG, CPF. Nº 112.294.556-63, residente e domiciliado na RUA MALVINA ROSA DE SOUZA, 116, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FDF46F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 027/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.349.383, SSP/MG, CPF. Nº 126.904.606-37, residente e domiciliado na RUA JARBAS DE PAULA GUEDES, 170, BELA VISTA, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B46D5AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 029/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Gislani Inocencio Da Silva, portadora da carteira de identidade nº MG 16.943.070 Detran/RJ CPF. Nº 103.785.356-33, residente e domiciliado na Av. Primeiro De Janeiro, nº 75 Sobrado, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E1102F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 030/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA, CPF. Nº 150.268.086-62, residente e domiciliado, RUA: DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 16 CA D, COLINA DO SOL, PIRAPETINGA, MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:09A4AEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 031/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Josiane Duarte M. C. de Almeida, portadora da carteira de identidade nº 13.901.666, CPF. Nº 065.359.546-43, residente e domiciliado na rua José Lamarca, nº, bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:54CBFE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 032/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENESES DE MATTOS, portadora da carteira de identidade nº MG 236780029, SSP/MG, CPF. Nº 170.983.387-45, residente e domiciliado na RUA DIDIMO B. DA SILVEIRA, S/N, IBITINEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C641A538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 033/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KAYRA PEREIRA FOLI, portadora da carteira de identidade nº MG 16.332.769, SSP/MG, CPF. Nº 096.150.556-70, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS DA SILVEIRA, 348, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C42EDDF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 034/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KISSILA PIRES PAULA, portadora da carteira de identidade nº MG 15.070.261 PC/MG, CPF. Nº 071.929.846-63, residente e domiciliado na RUA DO SANTÍSSIMO, 200, BELA VISTA, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7869A27D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 036/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LARYSSA SILVA MATTOS SALLES, portadora da carteira de identidade nº MG 21.122.972, SSP/MG, CPF. Nº 168.728.556-06, residente e domiciliado na RUA OTTO RUBACK, 259, BAIRRO 2.000, PIRAPETINGA – MG
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2032D9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 037/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LEIDIANI DA SILVA MOTA, portadora da carteira de identidade nº MG 16.720.949, SSP/MG, CPF. Nº 131.484.407-57, residente e domiciliado na RUA NORMA AMÉLIA PIRES, S/N, RECANTO DAS GARÇAS, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BDC450FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 038/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LESLIÊ GOMES MORAIS, portadora da carteira de identidade nº MG 19.450.318, SSP/MG, CPF. Nº 165.873.577-33, residente e domiciliado na RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 58, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FB0368A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 039/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº MG 285429072, DETRAN/RJ, CPF. Nº 157.004.587-99, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO FRANCISCO ECCARO, 381, GLÓRIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FD6760BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 040/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Maria Amélia de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 21.434.807, CPF. Nº 761.652.216-53, residente e domiciliado na rua 1º de Janeiro, nº 142, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8577EA52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 041/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) MARIANA DA ROCHA COSTA, CPF. Nº 192.888.357-50, residente e domiciliado, RUA: WANDER DA SILVEIRA, 150, BAIRRO: CHALE, SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9D6E7AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 042/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Marina de Paula Souza, portadora da carteira de identidade nº 19.237.190, CPF. Nº 062.764.696-45, residente e domiciliado na rua Porfírio Mendes Carneiro, nº101, bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F2513D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 043/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) MARISTELA GOMES DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº MG 06.819.741-7, IFP/RJ, CPF. Nº 504.224.726-20, residente e domiciliado na RUA BENTO MARTINS, 57, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:73C05A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 044/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão

de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da carteira de identidade nº MG 29456881-1, SSP/MG, CPF. Nº 142.479.207-07, residente e domiciliado na RUA OTTO RUBACK, 252, DOIS MIL, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E3D2F476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 045/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA, CPF. Nº 800.632.256-20, residente e domiciliado, RUA: NICOLAU A. OLIVEIRA, 504, BAIRRO: CENTRO, PIRAPETINGA, MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F1B6D654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 046/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA, CPF. Nº 034.542.046-23, residente e domiciliado, RUA: JULIETA DE SOUZA LIMA, 127, BAIRRO: SÃO JOÃO, PIRAPETINGA, MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8CBADD5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 047/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Silvia Gomes Lima, portadora da carteira de identidade nº 23.827.398, CPF. Nº 016.208.027-16, residente e domiciliado no endereço Sítio Valão da Caçada, S/Nº, Zona Rural, Pirapetinga – MG
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:25892D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 048/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) TÂNIA LÚCIA FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 17.890.548, SSP/MG, CPF. Nº 001.973.287-25, residente e domiciliado na RUA GERALDO HENRIQUE DE SOUZA, 69, BAIRRO VITÓRIA, PIRAPETINGA – MG
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:255425CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 049/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Thaís de Souza Andrade, portadora da carteira de identidade nº 309.418.473, CPF. Nº 139.488.346-36, residente e domiciliado na rua Oscar Teixeira da Silva, nº74, bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3002CBA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 050/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 31.307.017-9, SSP/MG, CPF. Nº 145.456.366-40, residente e domiciliado na ESTRADA PÁDUA X PIRAPETINGA, KM 0, S/N, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:78B5BFDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 051/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) WESLIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 264477670, DIC/RJ, CPF. Nº 106.593.066-62, residente e domiciliado na RUA CARIDADE,

S/N, RECANTO DAS GRAÇAS, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E7C09B24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 052/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Williana Quézia Matias Gonçalves, portadora da carteira de identidade nº 32.827.327-1, CPF. Nº 135.033.296-84, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 150, Bairro Bom Clima, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7E2979DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 053/2026
DATA: 27 de FEVEREIRO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) WILMA LÚCIA VIEIRA RUFINO, portadora da carteira de identidade nº MG 71.058.13 SSP/MG, CPF. Nº 043.751.966-02, residente e domiciliado na RUA EUZEBIO TEIXEIRA BARROS, S/N, RECREIO – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cincos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:22A352F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 062/2026
DATA: 03 de MARÇO de 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ALICE GRANJA DE FARIA, portadora da carteira de identidade nº MG 19.725.722, SSP/MG, CPF. Nº 134.453.556-90, residente e domiciliado na RUA JULIETA DE SOUZA LIMA, 55, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2026 à 11/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3EBF0E8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 013/2026

Inexigibilidade n° 013/2026
Objeto: O presente instrumento convocatório tem por objetivo o credenciamento de 60 (sessenta) profissionais de apoio, destinados à prestação de serviços nas Escolas Municipais, para atendimento a alunos com necessidades especiais.

Ratificação

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILLE GOULART DOS SANTOS - CPF: 084.167.716-69
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ELISETE NETO FONTES DA SILVA - CPF: 112.294.556-63
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA - CPF: 150.268.086-62
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KISSILA PIRES PAULA - CPF: 071.929.846-63
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LARYSSA SILVA MATTOS SALLES - CPF: 168.728.556-06
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIANA DA ROCHA COSTA - CPF: 192.888.357-50
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

NÁDIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA - CPF: 800.632.256-20
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 034.542.046-23
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

TANIA LUCIA FERREIRA - CPF: 001.973.287-25
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO - CPF: 043.751.966-02
Valor Total de R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 27 de Fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5B68F809

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 036/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato para 12 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa INTERNET 4ALL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de provedor de internet para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes.
CONTRATADO: INTERNET 4ALL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.946.717/0001-91, sediado(a) na Estrada Pádua/Pirapetinga – KM 0 (RJ-186), quadra 09, lote 18, distrito Santa Luzia, CEP 2847000, em Santo Antônio de Pádua/RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 28.038,00 (vinte e oito mil e trinta e oito reais).
PRAZO DO ADITIVO:06 meses, findando em 09 de Junho de 2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.10.00.08.244.0006.2.0052.3.3.90.39 Fonte: 1.660.000
02.07.00.12.365.0010.2.0036.3.3.90.39 Fonte: 1.500.000
02.09.00.08.243.0004.2.0047.3.3.90.39 Fonte: 1.500.000
02.03.00.04.122.0003.2.0014.3.3.90.39 Fonte: 1.500.000
02.07.00.12.365.0010.2.0037.3.3.90.39 Fonte: 1.500.000
02.07.00.12.361.0010.2.0033.3.3.90.39 Fonte: 1.500.000
02.14.00.10.301.0008.2.0065.3.3.90.39 Fonte: 1.600.000
DATA DO ADITIVO: 09 de Janeiro de 2026.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5E83F17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2025 – Inexigibilidade n° 027/2025 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2025– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 3.539.463/0001-21– Contratada: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS - CNPJ: 33.904.747/0001-23 . Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 15/03/2026 e encerrar-se-á em 15/09/2026. Dat da assinatura 11/03/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:40D86127

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 - **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021** - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: **SICOOB CREDMISSÃO – CNPJ** da Contratada: 01.667.352/0001-68 - **Objeto**: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 03 (três) meses a contar da data de 10/03/2026; Vigência: 10/03/2026 a 10/06/2026*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FF471A37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 003/2026

PORTARIA N° 003/2026

Institui Comissão de Seleção do Programa Cartão Feira.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal n° 081 de 17 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção do Programa Cartão Feira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão instituída no art. 1º.

Mat.	Servidores
13941	Izadora Santos Caires
13871	Raquel Alves Fonseca Marques
15889	Carla Pereira Alves

Art. 3º. Compete à Comissão de Acompanhamento do programa Cartão Feira as seguintes atribuições:
I. Acompanhar a execução do programa;
II. Realizar visitas regulares às feiras onde os produtos estão sendo comercializados e aos produtores credenciados no município;
III. Emitir parecer em caso de irregularidades identificadas e relatar em ata;
IV. Receber, analisar e direcionar as denúncias às secretarias responsáveis pelo programa;
V. Os casos excepcionais identificados e o uso indevido do cartão serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento, que deverá encaminhar relatórios e/ou pareceres das análises realizadas e conclusão final às Secretarias responsáveis pelo programa.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2026.
Pirapora/MG, 09 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:68DD47E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2026

Portaria Nº 032/2026

Exonera servidora efetiva a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Thaciane Borges Costa** – matrícula 15925 ocupante do cargo de Enfermeiro (ESF).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de janeiro de 2026**.

Pirapora, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:DD69B824

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021,** a apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE

Josiane Nunes Oliveira De Carvalho
Evelyn Tawane Fonseca Oliveira De Brito

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h** em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B406043A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091 DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 091 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria ao servidor **PAULO ROBERTO BATISTA**, nascido em 12/09/1972 (53 anos de idade), matrícula nº: 394, CPF n°: xxx.711.606-xx, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. – II – Letra "H", em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela em sentença proferida no processo nº 0025308-56.2019.8.13.0512 da 1ª Vara Cível e de Família da Comarca de Pirapora, tendo em vista o Processo n.º 32.633/2026 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 10 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:7E33112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 31/2026, Credenciamento nº 05/2026, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e aplicação de herbicida para manutenção das estradas vicinais e de outros locais do município durante o período vigente deste credenciamento, conforme especificado no edital. Aos onze dias do mês de março de 2026, às 11:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 49 de 03 de março de 2026, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante LUIS FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA 05806511693. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB25A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000023/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0010/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, CNPJ n° 57.405.254/0001-07. Valor global estimado de R$ 30.490,00. Data da assinatura: 09/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de março de 2026 até 30 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:

645 2026 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 2.710.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50F1C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
PRC 22/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E ANDERSON DE SOUZA VIEIRA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, empresa privada, com sede à R BELO HORIZONTE, 214, JARDIM NOVA MACHADO, Machado, MG, 37750-000, CNPJ n° 14.907.165/0001-56, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/02/2026 até 19/02/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 18 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ANDERSON DE SOUZA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9381BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 24-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 48/2026, Pregão Eletrônico nº 24/2026, tendo como objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CAMINHAO IMPLEMENTADO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 30 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CAA149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 25-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 49/2026, Pregão Eletrônico nº 25/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DAS MARCAS VOLKSWAGEN (LINHA LEVE), CHEVROLET, TOYOTA, RENAULT E CASE PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 31 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBB82F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.330, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente durante a Semana Santa nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.070/11, decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 02 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 5.070/11.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CE4B0DA7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.331, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, em seu art. 69, autoriza ao Chefe do Poder Executivo modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso III, do art. 13-C da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal de politicas Sociais.

Parágrafo único. O cargo previsto no caput deste artigo fica transferido como Assessor – CC2, para a Secretaria Municipal de Politicas Sociais, previsto no inciso II, art. 33, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica transferido o cargo em comissão de Assistente - CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, previsto no inciso VI do art. 22 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal de Politicas Sociais**.**

Parágrafo único. O cargo previsto no caput deste artigo fica transferido como Assistente - CC3, para a Secretaria Municipal de Politicas Sociais, previsto no inciso IV, art. 33, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0CD5E4F

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa publicada em 04 de fevereiro de 2026, da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.790/2025, a qual concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora V. T. de M., Professora PII, matrícula funcional nº 17094-03, pelas supostas violações ao art. 14 do Regimento Unificado da Educação Infantil (2018), aos arts. 69, incisos I, VII, XI e XII, da Lei Ordinária nº 4.122/2003, bem como ao art. 163, incisos III, IV e IX, da Lei Municipal nº 1.042/1971, a fim de se promover a apuração aprofundada, e sob fundamento do contraditório e da ampla defesa, com posterior julgamento e aplicação das sanções cabíveis, se for o caso.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. V. T. de M., matrícula funcional nº 17.094-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, supostas violações ao art. 14 do Regimento Unificado da Educação Infantil (2018), aos arts. 69, incisos I, VII, XI e XII, da Lei Ordinária nº 4.122/2003, bem como ao art. 163, incisos III, IV e IX, da Lei Municipal nº 1.042/1971, em tese cometidas pela servidora e, caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Jéssica Suellen Leite, matrícula funcional sob o nº 16.034-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membra: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:3B0BCF64

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.916, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Prorroga a recondução da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.822/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.822, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de outubro de 2025, edição 4121;

CONSIDERANDO que foi prorrogada pela Portaria nº 4.845, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14 de novembro, Edição 4151;

CONSIDERANDO que foi reconduzida pela Portaria nº 4.898, de 09 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de fevereiro, Edição 4211;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 06 - SA - Portaria 4.822/2025, solicitando a prorrogação da recondução da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a recondução da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.822/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:07C354F2

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.917, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Prorroga a recondução da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.810/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.810, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de setembro de 2025, edição 4102;

CONSIDERANDO que foi prorrogada pela Portaria nº 4.841, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de novembro, Edição 4144;

CONSIDERANDO que foi reconduzida pela Portaria nº 4.856, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de novembro, Edição 4160;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 08 - SA - Portaria 4.810/2025, solicitando a prorrogação da recondução da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a recondução da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.810/2025.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 09 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:0ADD4498

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.918, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Prorroga a recondução da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.819/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.819, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23 de setembro de 2025, edição 4113;

CONSIDERANDO que foi prorrogada pela Portaria nº 4.840, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de novembro, Edição 4144;

CONSIDERANDO que foi reconduzida pela Portaria nº 4.857, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de novembro, Edição 4160;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 06 - SA - Portaria 4.819/2025, solicitando a prorrogação da recondução da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a recondução da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 4.819/2025;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de março de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:A545AD1E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-172/2026

REF.: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 77.388.007/0008-23
Protocolo de Intenções nº SDE-160/2026

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções celebrado tem previsão legal na Lei Municipal nº 4.351, de 13 de julho de 2005 e posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 6.310, de 09 de fevereiro de 2026, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do Protocolo de Intenções nº SDE-160/2026 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-161/2026), Secretário de Finanças (Parecer SF nº 01/2026) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer AAJ nº 02/2026);

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

CONSIDERANDO a estimativa do impacto orçamentário-financeiro realizado pela Secretaria de Finanças no Anexo I do Parecer SF 01/2026 e também no Parecer técnico nº 20/2024, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que:

Código	Inscrição	Valor Venal	Tributo
347574	006.0241.0600	R$1.189.996,84	R$5.949,98
347590	006.0241.0300	R$1.962.237,43	R$9.811,19
347582	006.0241.0400	R$157.902,78	R$789,51
347710	006.0241.0500.000	R$1.439.664,22	R$7.198,32
			R$23.749,01

*Quadro elaborado pela Secretaria de Finanças no anexo I do Parecer SF 01/2026

Código	Valor Venal	Tributo
ITBI	R$90.000.000,00	R$1.800.000,00

*Quadro elaborado pela Secretaria de Finanças no Parecer nº 20/2024

HOMOLOGO o Protocolo de intenções SDE-160/2026 firmado com a **BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA** (CNPJ nº. 77.388.007/0008-23), constituída em endereço provisório na cidade de Pouso Alegre/MG, na Avenida Luiz Carlos Vilela, 850, sala 04, Residencial Santa Rita II, concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.
Pouso Alegre, 10 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:3C4EFC7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0014/2026 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS (PUBLICIDADE E PROPAGANDA IRREGULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, proceda com a REMOÇÃO do engenho de publicidade e propaganda instalado em desacordo com a Lei Municipal 6.543/2021:

NOTIFICADO(A): ESTÂNCIA COUNTRY LTDA
CPF/CNPJ: **.904.***/0001-46
LOCAL DA PUBLICIDADE: RUA FRANCISCO JÚLIO PEREIRA, S/N
BAIRRO/LOTEAMENTO: SANTA FÉ
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 1049/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LICENÇA PRÉVIA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE (ART. 96; ART. 99 – LEI 6.543/2021); PROIBIDO INSTALAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ART. 110, IX – LEI 6.543/2021).
OBS: ENGENHO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTALADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NO IMÓVEL 004.1343.0010 (GEOLOCALIZAÇÃO: -45.937439; -22.250199).

O(a) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento, no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG), ou na Central de Atendimento (Rua Dionísio Machado, n. 96, Santa Lúcia), remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e a remoção compulsória do engenho de publicidade e propaganda pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026

LÍGIA MARTINS FERREIRA
Autoridade Fiscal

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9D1B3213

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0015/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RAFAEL CARVALHO DE ASSIS
CPF/CNPJ: ***.450.***-62

AIM: 0090/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/01/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.776,27 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de março de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:AC22BCB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização de matrícula funcional da Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 39/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.693/2025 e pelo Decreto nº 6.066/2025, bem como com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 53 e 54, incisos I, II e VII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, no art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", e nos arts. 142 e 143, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 39/2025, posteriormente ratificada pelas Portarias nº 45/2025, nº 49/2025, nº 02/2026 e nº 05/2026;
CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2026, comunicando alteração de matrícula funcional em razão de investidura em novo cargo público efetivo;
CONSIDERANDO a inexistência de impedimento jurídico à continuidade dos trabalhos da Comissão Sindicante, por se tratar de procedimento de natureza investigativa, sem caráter decisório ou sancionatório;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a matrícula funcional da servidora Nara Fernanda Stotz Macedo, Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 39/2025, para nº 17.096-2, correspondente ao cargo de Agente Administrativo, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.
Art. 2º Ficam ratificados os atos anteriormente praticados pela Comissão, por estarem em conformidade com a legislação municipal vigente e com os princípios constitucionais aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de março de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:83B13E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES**. Data da assinatura: 10/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: 47.563.357 LEONARDO BATISTA, Valor: **R$ 8.187,90 (oito mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos). Dotação orçamentária nº 02.15.2194.0026.0781.0042.33.39.03.00 – ficha 1076 / nº02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 – ficha 1083.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0258FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva das motocicletas utilizadas pelos agentes de trânsito, com fornecimento e instalação de peças pelo fornecedor. A sessão pública será realizada no dia 30 de março de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E5A93A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 52/2023 - DISPENSA Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 52/2023 - DISPENSA Nº 04/2023.** "Objeto: Locação de imóvel para sediar o 2º endereço do CEIM ISMENIA VITTA REIS." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(seis) meses, com inicio em 10/03/2026 e término previsto para 10/03/2027. Assinatura em 10/03/2026. **Valor mensal R$ 4.018,79 (quatro mil dezoito reais e setenta e nove centavos).** Locador: TEREZA SILVA RBEIRO. Dotação orçamentaria 02.007.2065.0012.0122.0027.3.3.90.36.14.00– FICHA 476.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C50F28A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 27/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação em regime de comodato para equipamentos de informática tipo Tablet, para auxiliar nas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 11 de março de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C1249E59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 047/2026

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 1071/2025 do Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, **ICISMEP – Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba,** cujo objeto é Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 1071/2025, oriundas do processo Licitatório n° 57/2025 – Pregão Eletrônico n° 38/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 1071/2025, Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, realizado pelo **ICISMEP – Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.**

Prata-MG, 11 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9A8DBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 050/2026

– O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 017/2025 do Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP,** cujo objeto é referente Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o Codap e municípios que compõe o consórcio, para obtenção de 10 (dez) veículos de passeio 05 lugares, conforme recursos da Resolução SES/MG n°10.303, de 14 de Julho de 2025, Resolução SES/MG n°10.611, de 30 de outubro de 2025 e Recurso de emenda Individual Parlamentar n° 41000003, Proposta n° 14179123000125001 para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Atenção Primária. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 017/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.**

Prata-MG, 11 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2F9699A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO POR "CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Aviso de inexigibilidade/credenciamento por "chamada publica nº 01/2026. Processo licitatório nº 15/2026 torna público que a partir do dia 12/03/2026 até o dia 27/03/2026 receberá os envelopes referentes a inexigibilidade/credenciamento por "chamada publica nº 01/2026", processo licitatório nº 015/2026, para o seguinte objeto: credenciamento de pessoas interessadas em prestar serviço no "Programa Escola em Tempo Integral", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 1.188/2025 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, no dia 27/03/2026 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, Rua Pedro Paulo dos Santos n° 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:36C8DCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2026, PROCESSO 074/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **33.191.728 PATRICK REGIS XAVIER DA CRUZ** no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de março de 2026.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B344187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal de Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vulcanização de pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, conforme termo de referência, em favor de **LAÉRCIO GUIMARAES 06471649657,** no **valor global de R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 6 de março de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A20399B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: **ADESÃO AO PROCESSO 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO/RG: 02/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS.** Valor Total: R$: 36.317,04 (Trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos. Fornecedor: Deliton Soluções Eletricas Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.621.214/0001-05. Data: 24/02/2026.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:744667C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 83/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros no dia 11/03/2026. Onde se lê Dispensa: 48/2026. Leia-se dispensa: 51/2026. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação 11/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:318994B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 53/2026 – Pregão Eletrônico/RG: 07/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, FOGÃO, GELADEIRAS E MESA, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Contratado: Vertex Licitacões Ltda, CNPJ: 63.586.987/0001-98. Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027. Valor global da ata de contrato: R$ 1.199,99 (Um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 10/03/2026

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 53/2026 – Pregão Eletrônico/RG: 07/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, FOGÃO, GELADEIRAS E MESA, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Contratado: Mundo Office Ltda, CNPJ: 23.317.916/0001-75. Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027. Valor global da ata de contrato: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 10/03/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88874C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **LAÉRCIO GUIMARAES 06471649657,** denominado **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ nº 26.574.330/0001-84; Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Publicado em 06/03/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:35BAEC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 187, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Subsecretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data:
IANO RUBACK SILVA,
ADILSON SOARES SIMÕES.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 11 de março de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6A3A7C0F

SETOR JURÍDICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Recreio, instituído pelo Decreto nº 155 de 04 de março de 2026.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.
CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância tem como finalidade assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos da criança na primeira infância, bem como coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:
I - coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;
II - promover a articulação entre diferentes secretarias, órgãos e entidades para garantir uma abordagem intersetorial nas políticas públicas para a primeira infância;
III - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais, audiências públicas e seminários sobre a primeira infância, divulgando suas deliberações;
IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
V - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências e audiências públicas;
VI - monitorar os indicadores municipais referentes à primeira infância e propor ajustes nas políticas públicas com base nos resultados;
VII - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal da primeira infância, podendo emitir pareceres técnicos;
VIII - analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decretos e normativas relacionadas à primeira infância;
IX - criar grupos de trabalho temáticos para estudar e propor ações em áreas estratégicas da primeira infância;
X - acompanhar a execução orçamentária das políticas públicas voltadas para a primeira infância, verificando a alocação de recursos no PPA, LDO e LOA;
XI - promover a capacitação continuada dos profissionais que atuam com a primeira infância no município;
XII - estimular a participação da sociedade civil, das famílias e, quando possível, das crianças, nos processos de formulação e avaliação das políticas públicas;
XIII - propor protocolos integrados de atendimento à primeira infância entre as diferentes secretarias municipais;
XIV - promover a difusão de conhecimentos, estudos e pesquisas sobre a primeira infância;
XV - elaborar relatórios periódicos sobre a situação da primeira infância no município;
XVI - dar transparência às ações do Comitê e à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de prestação de contas periódica e aberta ao público.
CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê Intersetorial é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, entidades e instituições:
I - Poder Executivo Municipal: Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social: Alessandra Borges da Cruz (titular) e Tatiana Feitosa de Assis Nascimento (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Gouvêa Fontes Santos (titular) e Cláudia Martins Buzinari (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Henrique Meira Ribeiro (titular) e Vanessa de Abreu Manhães (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Marcos Paulo de Souza Ferreira (titular) e Romário Peres Sampaio (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Talita Finamore de Araújo (titular) e Matheus Ribeiro Dias (suplente);
II - Poder Legislativo: Representantes da Câmara Municipal: Danielle Arruda de Souza Lima Rosa (titular) e Luciane Miranda Geraldo (suplente);
III - Conselhos Municipais: Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Malcon Gomes Peres (titular) e Adelina Carpinetti Ferreira (suplente); Representantes do Conselho Municipal de Saúde: Mônica Aparecida de Oliveira Silva (titular) e Silvio Coutinho Cassani (suplente); Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Luíza Silva Peixoto (titular) e Isabela Aparecida Fernandes Meira (suplente);
IV - Organizações da Sociedade Civil: Representantes que sejam mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos: Késsia de Souza Guimarães Oliveira (titular) e Marcela da Silva Ferreira (suplente); Representantes da APAE de Recreio: Titular: Maris Stella Guimarães Barbosa (titular) e Ozilane da Rocha Fineza (suplente);
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, ambos indicados pelo respectivo órgão, entidade ou instituição.
§ 2º Os representantes serão designados por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e o funcionamento do Comitê.
§ 4º Na ausência do titular, o suplente assumirá a titularidade com direito a voz e voto.
§ 5º Na presença do titular, o suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 5º São critérios para inclusão de novas organizações da sociedade civil no Comitê Intersetorial:
I - reconhecimento público da atuação na área da primeira infância;
II - atuação efetiva de, no mínimo, 2 (dois) anos na área da primeira infância no município;
III - abrangência municipal ou atuação em pelo menos uma região do município;
IV - comprovação de associados ou público atendido.
Parágrafo único. A solicitação de ingresso deverá ser feita por meio de ofício à Coordenação do Comitê, acompanhado de documentação comprobatória, e será deliberada pelo Pleno.
Art. 6º Poderão participar das reuniões do Comitê Intersetorial, como convidados permanentes ou eventuais, com direito a voz:
I - Membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;
II - representantes de organismos internacionais;

III - pesquisadores e especialistas em primeira infância;
IV - representantes de instituições públicas ou privadas com atuação relevante na área;
V - gestores de programas e projetos relacionados à primeira infância.
Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá acompanhar as reuniões do Comitê como observador, sem direito a voz ou voto, salvo em momento destinado à manifestação do público, quando houver.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º O Comitê Intersetorial será coordenado por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos dentre seus membros titulares em reunião ordinária convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 1º O mandato da Coordenação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º A eleição será realizada por voto direto e secreto, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
§ 3º Será observado o critério de alternância entre representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil.
§ 4º As Secretarias vinculadas à Prefeitura representam o Poder Público Municipal para efeito do critério de alternância.
§ 5º Em caso de vacância, haverá nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 8º Compete ao Coordenador:
I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - elaborar a pauta das reuniões, incluindo as sugestões dos membros;
III - representar o Comitê perante autoridades e instituições;
IV - designar relatores para análise de temas específicos;
V - constituir grupos de trabalho temáticos;
VI - assinar, juntamente com o Secretário Executivo, as atas, resoluções e demais documentos do Comitê;
VII - indicar o Secretário Executivo;
VIII - zelar pelo cumprimento deste Regimento.
Art. 9º Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.
Art. 10 A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo Coordenador, com as seguintes atribuições:
I - prestar apoio administrativo e técnico ao Comitê;
II - elaborar as atas das reuniões;
III - controlar a frequência dos membros;
IV - expedir convocações, ofícios e comunicados;
V - manter atualizado o arquivo da documentação do Comitê;
VI - dar publicidade às deliberações do Comitê;
VII - sistematizar dados e informações para monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O Comitê Intersetorial reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, preferencialmente na segunda quinzena do mês;
II - extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.
§ 1º As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias, acompanhadas da pauta e dos documentos pertinentes.
§ 2º Durante a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Comitê poderá estabelecer calendário especial de reuniões.
§ 3º As reuniões terão duração de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por deliberação da maioria dos presentes.
§ 4º Em casos excepcionais, poderão ser realizadas reuniões virtuais ou híbridas.
Art. 12 O quórum mínimo para instalação das reuniões é de metade mais um dos membros titulares ou suplentes em exercício da titularidade.
Parágrafo único. Não havendo quórum, a reunião será realizada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário inicialmente previsto, com qualquer número de presentes.
Art. 13 As deliberações do Comitê buscarão, preferencialmente, o consenso.
§ 1º Não havendo consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.
§ 3º As abstenções e os votos contrários, quando solicitados, serão registrados em ata.
§ 4º Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar vista de processos ou matérias, com prazo de até 15 (quinze) dias para análise.
Art. 14 O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos, temporários ou permanentes, para aprofundamento de temas específicos relacionados à primeira infância.
§ 1º Os grupos de trabalho serão coordenados por membros do Comitê e poderão contar com a participação de especialistas e técnicos.
§ 2º Os grupos de trabalho apresentarão relatórios e propostas ao Pleno do Comitê.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 15 São direitos dos membros do Comitê:
I - participar das reuniões com direito a voz e voto;
II - apresentar propostas, sugestões e requerimentos;
III - ter acesso a todas as informações e documentos do Comitê;
IV - solicitar a inclusão de itens na pauta;
V - solicitar vista de processos ou matérias em discussão;
VI - declarar voto contrário ou abstenção, que será registrado em ata.
Art. 16 São deveres dos membros do Comitê:
I - comparecer às reuniões ou justificar as ausências;
II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê;
III - zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê;
IV - manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
V - atuar com ética, responsabilidade e comprometimento.
Art. 17 O membro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses será comunicado formalmente, podendo o Comitê solicitar sua substituição ao órgão ou entidade que representa.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 18 O Comitê realizará ciclos periódicos de monitoramento e avaliação:
I - da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente, preferencialmente na Semana Municipal da Primeira Infância;
II - do alcance das metas do Plano, realizado a cada 2 (dois) anos;
III - do impacto da implementação do Plano, realizado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º Os processos de avaliação devem contemplar a escuta das crianças, das famílias e da sociedade civil.
§ 2º Os relatórios de avaliação serão publicizados e disponibilizados em meio eletrônico.
§ 3º Com base nas avaliações, o Comitê poderá propor a repactuação de metas do Plano.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 O Comitê Intersetorial estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá o suporte necessário ao seu funcionamento.
Art. 20 A participação no Comitê Intersetorial é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 21 O primeiro Coordenador do Comitê será Luciana Gouvêa Fontes Santos, designada ad referendum pela portaria nº 183 de 09/03/2026, com mandato de 2 (dois) anos.
Art. 22 Este Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação de dois terços dos membros do Comitê, em reunião convocada especificamente para esse fim.
Parágrafo único. A proposta de alteração deverá constar da pauta de convocação da reunião.
Art. 23 As reuniões do Comitê serão registradas em atas, que serão aprovadas na reunião subsequente e disponibilizadas publicamente.
Art. 24 O Comitê poderá expedir resoluções, recomendações, notas técnicas e outros documentos no exercício de suas atribuições.
Art. 25 Os casos omissos serão deliberados pelo Pleno do Comitê Intersetorial.
Art. 26 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Comitê Intersetorial.

Recreio, 11 de março de 2026.

LUCIANA GOUVÊA FONTES SANTOS
Coordenadora do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5D8A25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS torna público, para conhecimento de todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026, cujo objeto é a Contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, na cidade de Montes Claros/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Período de apresentação das propostas: 8h de 13/03/2026 até 8:29h de 18/03/2026. Data da Sessão: 18/03/2026 as 8:30h. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, E-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7F14D1D5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS torna público, para conhecimento de todos a DISPENSA EMERGENCIAL, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de um caminhão pipa com motorista e Aquisição de Combustível (óleo diesel) em atendimento as ações da DEFESA CIVIL, conforme DECRETO NE N° 805 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, PORTARIA N° 3.572 DE 03 DE DEZEMBRO de 2025, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Maiores informações no e-mail licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .
EMPRESAS: DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA e AUTO POSTO AGUIAR LTDA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:009A0F4C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 001/2026, objetivando a Aquisição de materiais esportivos e uniformes, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1481000236/2024, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 26/03/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações pelo portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9D765A6E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo, do Contrato 008/2024 referente ao Processo Licitatório n° 112/2024, Modalidade Adesão à ARP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 19.358.551/0001-50
Vigência Final: 16/03/2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:819E13CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 332/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA ANGELA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 433º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BB8E193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 333/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SÔNIA CRISTINA LIMA AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 435º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD41CAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 334/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA ALVES DA CRUZ ARMANELLI** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 436º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBF29091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 335/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **UCLECIA SANTANA DE SÁ SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 438º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E660EAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 336/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA GABRIELA LOPES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 439º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F6D4128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 337/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA MIRANDA BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 22º PCD lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27CB93DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 338/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **STEFFANY MONTEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 441º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38BEAB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 339/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUCIA DE JESUS ABREU MARQUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 442º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CB0E80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 340/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GINIANI CRISTINA BATISTA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 443º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5F3DFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 341/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SILVANA ROCHA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 445º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BAF4824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 342/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DERVANIA PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 446º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF3374DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 343/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA ELENA RODRIGUES PENIDO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 448° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51B125D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 344/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCELO APARECIDO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 449º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A4D6A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 345/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAYANE CRISTINA GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 450º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B4FABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 346/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTA DORIS DA SILVA DALBEM** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 451º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61328CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 347/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HELLEN FERNANDA SILVA COSTA BERNARDES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 453º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54A075AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 348/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRICIA ANGÉLICA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 456º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2485DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 349/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DEBORAH RIBEIRO DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 459º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7F8A1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 350/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLASIANE OLIVEIRA MACHADO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 23° PCD lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65C5553B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 351/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PALOMA PEREIRA CANDEIAS NUNES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 462º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D09DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 352/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINE LAÍS PIMENTA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 464º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A028961A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 353/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIANA ALVES MOREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 466º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:810FA0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 354/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 469º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1667A36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 355/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAYARA OLIVEIRA DE MORAIS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 470º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C50F1C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 356/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 473º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D2E54FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 357/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCELA FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 474º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E2C537B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 358/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA ALVES CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 475º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:153BADEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 359/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 476º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7D57890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 360/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADEIDES ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 477º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:000BFBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 361/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXSANDER TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 478° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9C98200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 362/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA MOREIRA REIS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 479º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:073DA0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 363/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SORAIA DIAS SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 484° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32CBB98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 364/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADRIAM TALITA ALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 485º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:431A258C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 365/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANE MACHADO DE MELO SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 487º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B743B462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 366/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LADMILA ARIADINE DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 488° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B161ADC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 367/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MEIRE DOS SANTOS INACIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 489º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D398783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 368/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA VALDENI HONORIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 490º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1514811A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 369/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALICE NOGUEIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 495º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC2A1CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 370/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **POLLYANNA PRISCILA APARECIDA RODRIGUES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 496º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25716E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 371/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA FARIA MOUTINHO GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD4EB4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 372/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WALDEIZE FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15E38C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 373/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IZAQUEL FERREIRA REAL** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99704C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 374/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ILMARA MOREIRA DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 30° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CC3C26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 375/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA ALVES DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 33° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C2DDBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 376/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TANIA GOMES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5398B476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 377/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88F5E31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 378/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXANDRA JESUS GOMES FRANCA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BDB47B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 379/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA MOURA SALGADO SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C2DA843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 380/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GRAZIELA RODRIGUES DE SEIXAS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 42º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F19A21FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 381/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LARISSA ALVES OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE50A27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 382/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8725085B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 383/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **QUEZIA ZEFERINO FERNANDES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 48° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:275E4CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 384/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LIDIA APARECIDA DA SILVA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 49° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F40207F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 385/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EUNICE SOARES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 53° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E230CBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 386/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC407B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 387/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYANE CRISTINA GOTELIP DE ASSIS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C45CE030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 388/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA DE CASSIA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 57° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B997F598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 389/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 58° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C772EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 390/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 60º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E043773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 391/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VERÔNICA MARTINS TAVARES** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 62º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E9F9193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 392/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 63º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE97451A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 393/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 65º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E8FAAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 394/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDILENE SILVA SOARES DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 66º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF8D2101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 395/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MONICA APARECIDA BARROSO ARAÚJO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 67° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A7B0C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 396/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BELISSA DA SILVA GONORING** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 68º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57118719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 397/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 69° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BBEF4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 398/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREA FERREIRA BARBOSA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 70º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:778ED571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 399/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELEN MARLA GOMES SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 71º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2171392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 400/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAROLAYNE BARBOSA GARCIA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 74º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03B3E6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 401/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALDIRENE DE MIRANDA PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 76º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F61E791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 402/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 78º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:701597C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 403/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 79º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE0C1795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 404/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAYNÁ ALVES CORREA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 81º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF789F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 405/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JACQUELINE ALVES SANTANA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 82º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:532876E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 406/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIZABETE DE JESUS ROMÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 83º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D20914A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 407/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 84º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02614430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 408/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SHIRLEY GOMES DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 85° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C6564BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 409/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 87º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3766A03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 410/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTINA SANTOS DA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 89º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B35C9A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 411/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 90º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87BFF14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 412/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALINE VARGAS FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR INFANTIL II,** classificado(a) em 93º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD62A76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 414/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZ FILIPE ALVES REZENDE GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 43° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4703B4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 415/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GUILHERME ALVES SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4170750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 416/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIEL BREUNIG DE SOUZA NUNES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 45º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A36521D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 417/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIEL MARTINS DE BRITO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BFDF61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 418/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BARBARA AMARAL LIGUORI** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8072D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 419/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KESIA ZAINE FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **INTÉRPREE DE LIBRAS,** classificado(a) em 3° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D76132B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 420/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATEUS FILIPE PINHEIRO FERRAZ** para ocupar o cargo de Concurso de **MONITOR DE INFORMÁTICA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:238D2174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 421/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ FERNANDO ESTEVES DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A64A2B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 422/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA FLAVIA DE SOUZA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98549D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 423/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE PALHINHA BATISTA**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39CD89BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 424/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALLAN RODRIGUES QUEIROZ**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28B3A054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 425/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BARBARA GONÇALVES LIMA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22C71675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 426/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA GUIMARAES**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDF30AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 427/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHARLES SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8510A6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 428/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA JULIA DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67157C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 429/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GUSTAVO ALVES SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C22457DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 430/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA CLAUDIA DINIZ SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:027B94C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 431/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **REGINA DA C. SILVA DA COSTA**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:260C827C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 432/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DAMIAO FERREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53263871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 433/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA CELIA DE SOUSA AZEVEDO**, no cargo de **GERENTE II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56FE1508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 434/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALDILENE BRITO NOVAIS**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6A57E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 435/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD08B417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 436/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBERTA HELLEN CESARIO**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:857B79FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 437/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ITALO ROGER PINHEIRO**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92B9FF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 438/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ARTHUR EL CURY SILVA**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E6B6B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 439/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES DA CRUZ ARMANELLI**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44E26B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 440/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA ROSA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FEF5A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 441/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29F5A415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 442/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:876B2CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 443/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NEISSE MARIA ALVES DE AMORIM**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:860EBCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 444/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THARSIO BRAGA MELO**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36CC2900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 445/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JULIO CEZAR COSTA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1E5F1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 446/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA VIANA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FF406E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 447/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YASMIN GABRIELLE SILVA DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43144412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 448/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANE DANIELA MENDONÇA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 10° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C84D012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 449/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCILÉIA CAMPOS FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D116A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 450/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATHALIA MENEZES GARRO** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRUGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF804E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 451/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANNA CLARA DA CRUZ MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRUGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5971B409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 452/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **CIRUGIÃO DENTISTA,** classificado(a) em 7° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0942F495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 453/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA PELINSON GOMES TIAGO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 22º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03553333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 454/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCOS GERALDO DE JESUS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D09A3C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 455/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA STEPHANIE DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4683BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 456/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RUBENS DE OLIVEIRA RABELO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66584807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 457/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALÉRIA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.
Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F66826F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 458/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VÂNIA TEREZA CAVALCANTE ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 27º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21F1A66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 459/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HELCILENE DOS SANTOS ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 28º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A09240A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 460/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SAMANTHA MARÇAL DE MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 32° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36736D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 461/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SÍLVIO LOUZADA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 33° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2FEB823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 462/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CLARA DE OLIVEIRA LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB442603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 463/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HÉLIDA CRISTINA CAMPOLINA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 36° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2CF89F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 464/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIANA CRISTINA ALMEIDA NETO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 37º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4DA8EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 465/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCIA SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 38º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:379D17B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 466/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RICARDO GARCIAS APARECIDO CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9E58452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 467/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GECILENE DA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECFC3E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 468/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANE RANHEL BARBOSA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A198AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 469/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAEL VILHENA REZENDE** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BD5F9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 470/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TALITA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA85B382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 471/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCOS CARDOSO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 47º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79947786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 472/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MYLENA NUBIA LELES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 49º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA0318E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 473/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARINA CASSIA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26E0C818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 474/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA SOUZA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 54º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7D8438C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 475/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARDEN OTAVIO VIEIRA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB37695D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 476/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VILMA DIAS MARTINS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 58º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3392B299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 477/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÂNIO MOREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 60º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCEFC356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 478/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JADE RIBEIRO VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 61º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CCE7435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 479/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 4º PCD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B986CD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 480/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RONAN IULY PEREIRA PRATES** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 62° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D196E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 481/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 63º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9747DC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 482/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILA CARDOSO DE ARAÚJO COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENFERMEIRO,** classificado(a) em 64º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7E8082D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 483/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA DO CARMO MADEIRA GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **FARMACÊUTICO,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEAB864D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 484/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAISE HIGINA LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 76° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C3190F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 485/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA FERNANDA LIMA DURAES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 77º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B163D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 486/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 78º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6E290EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 487/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUZIA MARÇAL SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 79º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A83EE5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 488/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA CLARA CARIUS LEMOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 80º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7E81A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 489/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THATILLA MARCELLY MARTINS DA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 5º PCD lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08BA3174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 490/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 81º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87A2EEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 491/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANIA MARIA DA PIEDADE MOURA GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 82° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40DEE667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 492/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SAMARA SIQUEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 83º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02779F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 493/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA PALHARES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 85º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19F7D6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 494/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSICLEIA COSTA DOS SANTOS TAVARES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 86º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F59B0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 495/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GRAZIELA ARAUJO MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 88º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82BF4A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 496/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LÍVIA DIAS PACHECO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 89º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AC4DC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 497/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA EDUARDA AUGUSTA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 90º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F43D92EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 498/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MISLENE AUGUSTO QUELES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 91º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E603381E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 499/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JACIMARA MARCHEZANE MOL GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 92º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A79B4DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 500/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARINA FONTE BOA OSELIERI** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 93º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD446C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 501/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLI BATISTA CORREIA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 95º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:139D9D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 502/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARIANA MARA DE JESUS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 96º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2470E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 503/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAIRES LEMOS PARREIRAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 98º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C9D61ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 504/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATHALIA DOS SANTOS MESSIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 99º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DEE5875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 505/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUISA CAMARGOS DE FREITAS SÁ** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 100º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4EE21EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 506/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 101º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93BB9CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 507/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLA BASTOS TAVARES GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 102º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31D0F2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 508/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA LUIZA COSTA SOUTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 103º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3174B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 509/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÉSSICA VITÓRIA FORTES CORREIA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 104º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFD11BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 510/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MILENA DE SOUZA SANTOS CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 109º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F021D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 511/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA MORANDI FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 112° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEA7AF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 512/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREINA LEANDRA BARBOSA ARAUJO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 113º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E6C2D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 513/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA NOBRE PEGO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 114º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AFFB3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 514/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DIANA PARREIRAS MIRANDA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 115º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFD433D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 515/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 116º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C082F6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 516/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LORRAYRA LUISA DE FREITAS MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 117º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F885EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 517/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BÁRBARA AVELINA DE AMORIM** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 118° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E74D77E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 518/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **INGRID NAYARA SALES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 119º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0889878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 519/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUÍSA VIEIRA DE ABREU** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 120º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1368727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 520/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA LUIZA NETA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 121º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E07080EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 521/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CARLA BARBOSA AGUIAR** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 122º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE802150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 522/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KETLEN LORRAINE PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 123º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34176F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 523/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA DE PAULA COIMBRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 124º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDA7B9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 524/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS AGUIAR** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 125º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4C83D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 525/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCOS ANTÔNIO EDESIO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 126º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D68AAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 526/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 128º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF2BBD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 527/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATHALIA CRISTINA ROCHA CORREA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 129º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D180E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 528/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RANYELLE VICTORIA MAGALHAES DE MOURA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 130° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B78C5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 529/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEOVANNA FERNANDA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 131º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FED9577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 530/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREIA MEIRILENE DA SILVA SOARES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 133° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD51E04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 531/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REGIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 134º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8BFB7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 532/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTO LEAL LOPES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 135º lugar no Concurso Público

da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:788020A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 533/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 136º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F78DADA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 534/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 137º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC6A3922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 535/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IGOR CARVALHO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 138º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E245EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 536/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SHIRLEI THIAGO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 139º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:709F38D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 537/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCIMARA ELAINE SERAFIM** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 140° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:710871DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 538/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARIANE CRISTINA AGUIAR SANTANA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 141º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E17595DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 539/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISRAEL LOPO MONTALVAO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 142º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92F24912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 540/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS DANIEL PAULA TAVARES DE CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 143º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D0DA7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 541/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLUCIA DOS SANTOS ALVES RAUSCH** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 144º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4758BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 542/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANA ARAUJO MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 147º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D60FD948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 543/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYSE SANTOS DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 150º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:886FD935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 544/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JÚLIO CÉSAR MENDES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 151º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFEA5B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 545/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VITOR GEOVANNI GOMES DE PAULA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 153º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B636CF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 546/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IANA OLÍVIA PEREIRA GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 154º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D87678B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 547/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 156º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FBA6EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 548/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KÊNIA DAIANA ASCENÇÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 157º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AE568AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 549/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IZAILDES APARECIDA DE JESUS CAMPOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 158º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B655C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 550/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IOLANDA SOUZA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 159º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98FE2127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 551/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEIXOTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 160º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42C349DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 552/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELLEN JOVENITA VIEIRA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 162º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8EE1FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 553/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KELLY CRISTINA APARECIDA SIMÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 163º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26F7C77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 554/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RITA DE CÁSSIA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 164º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AC9A369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 555/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALINE GOMES DA SILVA ROSA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 167° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BBBA15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 556/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SERGIO HERON GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 169º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A4D4A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 557/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA ALVES AMARAL CÔRTES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 171º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD9D1944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 558/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ENY LEANDRA DOS SANTOS CALIXTO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 172º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3DADA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 559/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SANNY SELLEN DA SILVA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 173º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E71B0E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 560/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KAROLINE GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 175º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8BC53E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 561/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SÉRGIO GERALDO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 176º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:773C0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 562/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLAUDIA MARTINS GOMES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 177º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92FD9C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 563/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DICELMI SIMÃO MOREIRA DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 178º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0F60299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 564/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 179º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E1D5E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 565/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VÂNIA MARIA SILVA RAMALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 180º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39480B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 566/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 181° lugar no Concurso

Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD237F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 567/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KELLY CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 182º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E2387FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 568/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CLAUDIO MARTINS DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 183º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62473D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 569/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 185º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F104658A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 570/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 186º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EBCDAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 571/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA MOISÉS** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 188º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE2322F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 572/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 189º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D41049D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 573/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MYRLA FORTINAILLY RAMOS GARCIAL AGUILAR** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** classificado(a) em 4° lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FC93DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 574/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIEL DE OLIVEIRA MOREIRA ANTUNES** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04DFE63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 575/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WANESSA BARBOSA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 106º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D24E462D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 576/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SOLANGE RODRIGUES DIAS CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** classificado(a) em 148º lugar no Concurso Público da Saúde Edital nº 004/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE388B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 577/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DENISE SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:887C6B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 578/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLI MÁRCIA GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 46° lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23A00088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 579/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANE NOGUEIRA SEIXAS** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 47º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45B23591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 580/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAYANE FRANCESCA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 50º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76CD9F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 581/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FILLIPE DORIA DE MESQUITA** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 51º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFB49A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 582/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ÉRICA REGINA BARBOSA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **PSICÓLOGO,** classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CD867D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 583/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PEDRO OTÁVIO MAIA GARCIA** para ocupar o cargo de Concurso de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7574DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 584/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B52B3C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 585/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LISETE MARIA LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **EDUCADOR SOCIAL,** classificado(a) em 31° lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32A674A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 59/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 59/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urna mortuária, tanatopraxia e preparação do corpo e translado, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistida pela Secretaria de Desenvolvimentos Social do Município de Ribeirão das Neves, por um período de 12 meses. A data para realização da sessão será dia 30/03/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADES GUIMARÃES ALVES DIAS/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DB1302A5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 69/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 10 de Março de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865.3.3.90.30
Ficha: 907
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83D41957

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATO ADMINISTRATIVO - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO E CANCELAR A PUBLICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, por determinação de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar **sem efeito e cancelar a publicação** anteriormente veiculada no Diário Oficial do Município, referente à **retificação de errata nas seções de julgamento citadas**, por motivo de necessidade de revisão administrativa e adequação aos procedimentos legais aplicáveis.
"Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2026. Edição 4222 - RETIFICA O EDITAL DAS SESSÕES Nº 348, 374, 374, 375 E 376/2025".
Art. 2º A presente medida tem por finalidade a correção e regularização dos atos administrativos publicados, observando-se os termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:85DDAD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 23/03/2026, às 14:00 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE FERNANDA GUIMARÃES MOREIRA	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14/12/2002	8º
CRISTIANE DE PAULA LIMA	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	06/10/1969	9º
MARCELO DE ARAÚJO	509 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	31/01/1981	3º
THIAGO MARQUES VIANA	512 - ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1992	2º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,

quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c onsultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3 ,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 30/03/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1E9CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESACOMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.684.180/0001-91, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE FIBRA ÓTICA E INTERNET PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, o**Município de Ribeirão das Neves**, incrito no CNPJ/ MF sob nº: 18.314.609/0001-09, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo,**Secretário Municipal de Administração**, Sr. Alex de Almeida Ferreira Silva,**Secretário Municipal de EsporteeCultura**, Sr. Adalberto Alves da Costa,**Secretária Municipal de Fazenda**, Vitor Eustáquio Moreira Pereira,**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo**, Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa,**Secretário Municipal de Governo**, Sr. Erik Lucas da Fonseca,**Secretário Municipal de Obras**, Sr.André Alexandre da

Silva Motta**, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,**Sr.Leinilson Marcos Barbosa Alves**,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 130 - 06.001.04.122.0101.2028 MANUT. GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO/ 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESP. 1096 - 16.001.04.122.0101.2796 ESPORTE E CULTURA / 3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESP. 79 - 05.001.04.126.0101.2185 MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA/ 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESP. 44 -03.004.04.122.0103.2861 FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO/ 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.501.000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

DESP. 911 -13.001.04.122.0101.2865 MANUT. SEC. MUNIPAL MEIO AMBIENTE/ 3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.501.000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

DESP. 424 -09.001.15.122.0101.2623 MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS/ 3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESP. 867 -11.001.04.127.0108.2797 MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL/ 3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.501.000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

DESP. 1031 -14.006.06.122.0101.2274 MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/ 3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ 1.752.000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

VICTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4E99045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº. 001/2026 CME

Examinar o ofício encaminhada secretaria municipal de Educação, solicitando renovação da autorização de funcionamento e alteração do nome fantasia da Escola Comunitária Menino Jesus, anteriormente denominada Creche comunitária Menino Jesus, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES conclui:

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, após apresentação em análise da pasta documental do estabelecimento de ensino Escola Comunitária Menino Jesus, escrita no CNPJ número 02.225.872/003-45 (filial) mantida pela Associação Beneficente Menino Jesus, inscrição sobre o CNPJ nº 02.225.872/001-83 (sede/razão sócia), localizada à Rua Samambaias, nº 62, bairro Nossa Senhora da Piedade, Justinópolis, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 31.840-380, para atendimento de crianças da Educação infantil: Creche e Pré-escola.

Após apreciação do Laudo Técnico emitido pela superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, esse Conselho Municipal de Educação decide pela aprovação da renovação do funcionamento comunitário da Escola Comunitária Menino Jesus.
Ribeirão das Neves, 05 de março de 2026.

ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:367BC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024
10° CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

Os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Governo, situada na Rua Ana Maria de Jesus, 100, Savassi - Ribeirão das Neves/MG (acesso pela recepção do gabinete do Prefeito), IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
25/03/2026	MONITOR	09h00min	300° ao 393°

CRONOGRAMA PÓS CONVOCAÇÃO	
Resultado Final PSS – Após Análise Documental	26 de Março de 2026
Período de Recurso - Após Análise Documental	27 a 31 de Março de 2026
Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	01 de Abril de 2026

De acordo com o disposto no subitem 7.1.2, 7.3.1. e 7.3.3 do **EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

7.1.2. Após o esgotamento da lista de candidatos classificados, ou na hipótese de não comparecimento de candidatos inscritos no momento

da contratação, poderá ser realizada a contratação de candidato não inscrito, desde que este atenda integralmente às exigências e aos critérios estabelecidos neste edital.
7.3.1. A convocação obedecerá ao horário publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para convocação.
7.3.3. No ato da convocação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das convocações, disposto no item 7.3.1.

De acordo com o disposto no item 8. do **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:**

8.1.Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – fre.nte e verso):

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;
III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias.
IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.
V- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:
V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.

8.2.Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III -PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

IV- Comprovante de Residência, por meio de:

• Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
•Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
•Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;
•IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.

V - Título de Eleitor;

VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;

VII - Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;

Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatório junto com a Certidão de Casamento.

VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

IX- Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.

X- 01 FOTO 3X4.

8.3.Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)

•Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;

I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.

II - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;

II- Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;

III- Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:

1.Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

Ribeirão das Neves. 10 de Março de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE9D499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA -CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO 202/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
Desp.1095 - 16.001.04.122.0101.2796- ESPORTE E CULTURA/ 3.3.9.039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFA1AA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 DA EMPRESA: COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA– Pregão Eletrônico nº 043/2025, - PROCESSO Nº 069/2025. CONTRATAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13KG E 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE CILINDROS P13KG E P45KG, PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade Orçamentária 001–Gab. Secretaria de Esporte e Cultura

04.122.0101.2796 -Esporte e Cultura

339030 - Material de Consumo

Ficha 1092 - Fonte 1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de março de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A055728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2026 – PROCESSO 2841/2026-35.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2026 – PROCESSO 2841/2026-35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 020/2026.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na manutenção, sustentação operacional, hospedagem, suporte técnico, preservação, integridade e disponibilização da base de dados do Sistema SINAL, utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.250.070/0001-10, perfazendo o valor total de **R$ 211.365,00 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:17A3E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SRH Nº 413/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRIC JUNIO MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 41º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B66457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30 E 31 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30 e 31 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 30 e 31 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 131/2025.

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de ferramentas diversas por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves. Conforme MEMO 354/2025 SEMOB-SPA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/2026 – COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10.942.831/0001-36) – vencedora do item 1 – perfazendo o valor total de R$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/2026 – MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA (28.725.611/0001-16) vencedora dos itens 6 e 10 perfazendo o valor de total de R$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:CCFC2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 53/2025, do Pregão Eletrônico nº053/2025, Prefeitura Municipal de Goianira.

Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de aquisição e instalação de salas modulares e ambientes complementares, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras .

Através da empresa: Cesar Sistemas Construtivos LTDA, perfazendo o valor de R$13.904.610,00 (treze milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e dez reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:71BB0790

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 126/2025
CONTRATADA: COMERCIAL JOMAR EIRELI.
PROCESSO Nº: 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.04.122.0101.2117 – 3.3.90.30 – Despesa 401

Fontes: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos
1.750.000.0000 – CIDE

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7495DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material contido no Contrato referente ao **Processo Administrativo nº 100/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, por seu titular, Sr. André Alexandre da Silva Motta, considerando a necessidade de adequação, sem que isso constitua alteração ideológica do documento original, visto que não modifica sua substância, mas apenas confirma seu sentido e conteúdo; e considerando que tal correção não é reconhecida como alteração contratual pela legislação vigente, em especial pelo disposto no Art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, celebra o presente instrumento, para que se faça constar:

No 1º Termo Aditivo:

Onde se lê: O presente aditivo serve para alteração do objeto contratual, mediante acréscimo quantitativo (7,51%) e qualitativo (15,17%) e decréscimos, no montante correspondente ao percentual total de 22,33% do valor original atualizado da contratação, a ser pago à CONTRATADA conforme serviços realizados e respectivas medições aprovadas pelo Setor técnico competente da CONTRATANTE, passando o valor total do saldo do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2024 para R$ 4.472.139,77 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais, e setenta e sete centavos).

Leia-se: O presente aditivo serve para alteração do objeto contratual, mediante acréscimo quantitativo (7,51%) e qualitativo (15,17%) e decréscimos (0,35%), no montante correspondente ao percentual total de 22,33% do valor original atualizado da contratação, a ser pago à CONTRATADA conforme serviços realizados e respectivas medições aprovadas pelo Setor técnico competente da CONTRATANTE, passando o valor total do saldo do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2024 para R$ 4.309.620,03 (quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e três centavos).

Por fim, o presente instrumento é assinado em 3 vias, para que produza seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para registro e controle, publicando-se na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de março de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E3AC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0141/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0141/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO SERGIO R. DA CUNHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 875.XXX.XXX-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0050.002.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA OITO, 132, BELO VALE JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33903180		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO TRANSGRESSÃO DO *ART. 11º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006*		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 40/2006 ***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGO ACIMA CITADO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAQUIM DOMINGOS MARTINS, 395, VERA LUCIA - CEP: 33903030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 27.796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E49AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 130/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 130/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SILVÉRIO CALAZANS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 401.XXX.XXX-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.038.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA , 108, M.ª HELENA – JUSTINÓPOLIS, CEP: 33930-450		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LEOPOLDINA, 64, BOTAFOGO – JUSTINÓPOLIS – CEP: 33933-230		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F57283B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 140/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 140/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CAIXA ESCOLAR CUSTÓDIO FÉLIX		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 06.286.XXX/0001-78	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** USO INSTITUCIONAL
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA BERILO, (Antiga Rua 20), 65, FRANCISCADRIÂNGELA, RIBEIRÃO DAS NEVES / MG CEP: 33822-110**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art. 66** - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios**."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ		

RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA 18, (ATRÁS DA ESCOLA CUSTÓDIO FÉLIX), FRANCISCADRIÂNGELA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.822-110**	
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 66) – 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)	
3-OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA DIA 27/02/2026.	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27796**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10A92A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 038/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria Helena Augusta, protocolou junto à administração em 03/12/2025, recurso (fl.02) Processo **13856/2025** em justificativa a contravenção e com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação n° SFUP 1118/2025** (fl. 03).

II – DA ANÁLISE

Depois de vistos e analisados os autos do recurso administrativo interposto em face da autuação fiscal urbanística, especialmente dos relatos apresentados pela própria notificada em seu requerimento (fl. 02), verifica-se que esta assumiu ser a responsável pela instalação de uma cerca com o objetivo de impedir a utilização do passeio por terceiros, em desacordo com o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas). Ressalta-se que, conforme o Decreto nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da lei aplicada, não há previsão legal que justifique a dilação de prazo para o cumprimento da Notificação em questão. Destaca-se, ainda, que eventuais problemas relacionados à obstrução de passeio, em razão do uso indevido para estacionamento de veículos sobre a calçada, devem ser comunicados pelo proprietário do imóvel ao órgão municipal competente — Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte — para a adoção das providências cabíveis. Diante do exposto, esta Junta delibera pelo indeferimento da petição apresentada, devendo a notificada cumprir ao disposto na legislação em vigência.

III – CONCLUSÃO

Indeferido

Ribeirão das Neves/MG, 09 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1516DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 039/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Zulmira dos Santos Maximiano, protocolou junto à administração em 19/11/2025, recurso (fl.02) Processo **13330/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação n° SFUP 1033/2025** (fl. 03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o recurso interposto (fl. 02), no qual a notificada alega ser apenas proprietária do imóvel e afirma não possuir estabelecimento comercial no local, foi realizada consulta ao Cadastro Mobiliário Municipal, instrumento destinado ao registro de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades econômicas no âmbito do Município. Da referida consulta, constatou-se a inexistência de cadastro econômico vinculado ao nome da recorrente. Ademais, consta nos autos, a apresentação do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento referente ao endereço notificado (fls. 6-7), o qual se encontrava devidamente vigente à época da expedição da Notificação. Ante ao exposto, esta Junta se manifesta favoravelmente ao acolhimento do presente recurso e pelo cancelamento da Notificação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:565606AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 040/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Cerâmica Marbeth LTDA, através de seu representante sócio-administrador, o Sr.Mauro Raso Assumpção (fls.8-12), protocolou junto à administração em 11/12/2025, recurso (fl.02) Processo 14235/2025 em justificativa a contravenção do Auto de Notificação n° SFUP 1111/2025 (fl. 03).

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de proporcionar melhor elucidação dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Durante vistoria realizada em 10/03/2026 (fls. 17–20), constatou-se que, embora o requerente tenha afirmado ter realizado a limpeza do terreno objeto da notificação, o imóvel permanece com grande quantidade de mato alto. Tal situação configura descumprimento do art. 11 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), que estabelece não apenas a obrigação de realizar a limpeza, mas também de manter o imóvel permanentemente limpo e em adequado estado de conservação. Face ao exposto, esta Junta decide pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de março de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27E799F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 248/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA_ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM, REVELADOR, ETC.) – CONTRATO Nº 010/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.009.10.122.0105.2847 - (Manut. Atividades Sup. Vigilância, Proteção em Saúde) - 3.3.90.40 – (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
/ Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A41FBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado para a elaboração, planejamento, acompanhamento e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO a importância da captação de recursos junto aos entes federais e estaduais para viabilizar investimentos e ações de interesse público;

CONSIDERANDO que a correta execução e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios exige conhecimento técnico específico e constante atualização quanto às normas e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atender plenamente às demandas relacionadas à gestão de convênios e instrumentos congêneres;

Considerando a escolha da empresa N & L GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ nº 21.616.068/0001-70, pelo valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Considerando que o profissional integrante da empresa possui notória especialização na área, conforme comprovado nos autos por meio da apresentação de certificados de cursos relacionados a gestão de convênios e instrumentos congêneres, bem como pela experiência na execução de serviços com objetos similares ao pretendido.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a Contratação de empresa para serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas, com a empresa N & L GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ nº 21.616.068/0001-70, pelo valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e total de $ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1AEB72FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 028 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **Daniela Ramalho de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° MG- 22.011.785-SSP/MG e CPF sob n° 133798.766-23, do cargo de **Diretora de Unidade Escolar** (Símbolo CC- VI) **do Município de Rubelita – MG**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de Março de 2.026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:CB975A39

GABINETE
PORTARIA Nº: 029 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **ORLANDA COSTA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, casada, matricula de nº: 0577, portadora da cédula de identidade n° MG- 13.554.710-SSP/MG e CPF sob n° 055.447.496-47 do cargo de **Diretora de Unidade Escolar** (Símbolo CC- VI) **do Município de Rubelita – MG, retornando a servidora as funções do seu cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de Março de 2.026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:352DBE6C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Adjudicação da Concorrência Eletrônica n°. 02/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, contemplando serviços de adequação, recuperação e melhorias estruturais, arquitetônicas e funcionais, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, no âmbito do Contrato de Repasse nº 953113/2023 – MCIDADES.
A Srª Prefeita Osmary David Miranda ADJUDICA a favor de E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 35.226.444/0001-24 – Valor total: R$ 603.000 (Seiscentos e três mil).
Assina p/ contratada Elvis Silva Durães
Maria Cristina Dias Ramalho
Agente de Contratação
Rubelita/MG,06 de Março de 2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:621C9480

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Homologação da Concorrência Eletrônica n°. 02/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, contemplando serviços de adequação, recuperação e melhorias estruturais, arquitetônicas e funcionais, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, no âmbito do Contrato de Repasse nº 953113/2023 – MCIDADES.
A Srª Prefeita Osmary David Miranda HOMOLOGA a favor de E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 35.226.444/0001-24 – Valor total: R$ 603.000 (Seiscentos e três mil).
Assina p/ contratada Elvis Silva Durães
Maria Cristina Dias Ramalho
Agente de Contratação
Rubelita/MG,06 de Março de 2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:351986B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Processo nº: 07/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026

Ata de Registro de Preços nº: 022/2026

Promitente Fornecedora: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ/MF no 31.525.989/0001-80

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de pessoas, mediante a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara, abrangendo o transporte de alunos e servidores da rede municipal de ensino, bem como a necessidade de outras secretarias.

Valor: O valor estimado desta Ata é de de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027

Data de assinatura: 06 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública (Decreto nº 6532/2026)

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:31924809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Processo nº: 173/2025
Pregão Eletrônico: 064/2025
Ata de Registro de Preços nº: 023/2025

Promitente Fornecedora: PROGARDEN COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.849.413/0001-94

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza eprodutos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 16.856,76 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027

Data de assinatura: 09 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9B171232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Processo nº: 173/2025
Pregão Eletrônico: 064/2025
Ata de Registro de Preços nº: 024/2025

Promitente Fornecedora: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.429.342/0001-25

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza eprodutos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município deSanta Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027

Data de assinatura: 09 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:403972E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Processo nº: 173/2025
Pregão Eletrônico: 064/2025
Ata de Registro de Preços nº: 026/2025

Promitente Fornecedora: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 35.079,38 (trinta e cinco mil setenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027

Data de assinatura: 11 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BFC6602F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Processo nº: 173/2025
Pregão Eletrônico: 064/2025
Ata de Registro de Preços nº: 027/2025

Promitente Fornecedora: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.636.827/0001-52

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 3.008,75 (três mil e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027

Data de assinatura: 05 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F8B6A1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Processo nº:191/2025
Pregão Eletrônico: 070/2025
Ata de Registro de Preços nº:043/2026

Promitente Fornecedora:LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 40.021.146/0001-38

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conformeedital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 419.425,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:10/03/2026 a 10/03/2027

Data de assinatura:10 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B160AA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Processo nº:193/2025
Pregão Eletrônico: 071/2025
Ata de Registro de Preços nº: 045/2026

Promitente Fornecedora: JLJ LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF no 40.376.938/0001-25

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação deserviços com retroescavadeira para atendimento ao programa patrulha agrícola, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027

Data de assinatura: 06 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C624AB9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamento n° 004/2025
Contrato n.º 031/2026

Contratada: **54.019.866 DANIEL FERNANDO COSTA DO PRADO,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.019.866/0001-73

Objeto: Contratação da empresa 54.019.866 Daniel Fernando Costa do Prado, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 05/03/2026 a 01/09/2026

Data da assinatura: 05 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D9FA6F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º032/2026

Contratada: **06.123.346 SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.346/0001-63
Objeto: Contratação da empresa 06.123.346 Sérgio José de Souza, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 05/03/2026 a 01/09/2026

Data da assinatura: 05 de março de 2026

Santa Bárbara, 11 de março de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D168C0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026–Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de**ração destinada exclusivamente à alimentação de equinos,segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexo**s. Data do recebimento das propostas e documentos:**27/03/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 11/03/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6CFDA6C3

CONTABILIDADE
DECRETO 6537/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06537 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUT ATIVI DA CONTABILI. TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos 500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTECAO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAU
3.3.90.39.00 669 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 80.000,00
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO SO
04.131.0016.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 1011 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.740,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 82.240,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO SO
04.131.0016.2049 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 1.740,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.740,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 80.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 80.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
17.512.0031.2041 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00 1044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos 500,00
TOTAL: R$ 82.240,00

Artigo 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 10 DE MARÇO DE 202

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

A suplementação se faz necessária para pagamento de despesas na manutenção de proteção a fauna.

Gabinete do Prefeito

A suplementação visa atender despesas com treinamento e capacitação de servidores.

Secretaria de Administração Pública

A suplementação visa atender despesas com taxas bancárias.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 150.833,64
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 82.240,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 233.073,64
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 20.718.808,98
Percentual utilizado	0,09%
Atualizado em 11/03/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:8ED71BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6538/2026 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 17ª (décima sétima) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2º.O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a)Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c)Estar em gozo dos direitos políticos;
d)Estar quite com as obrigações eleitorais;
e)Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g)For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h)Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j)Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k)Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único:O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b)Documento de identificação oficial com foto; e
c)CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º.O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a)Hemograma completo;
b)Contagem de plaquetas;
c)TGO, TGP e Gama GT;
d)Glicemia de jejum;
e)Urina rotina; e
f)Creatinina.
I.Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II.O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I.O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV.O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.

§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º.A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º.A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º.A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a)As informações prestadas pelo candidato;
b)Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c)Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d)Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
e)A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f)O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º.O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º.A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º.O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º.Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a)Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c)01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d)Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e)Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f)Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h)Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i)Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
j)Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k)Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l)Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n)Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12.O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13.O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de março de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024
I– ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15596060	MARIA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1999	42°
15571044	MARIA LETICIA BEZERRA FERNANDES	29/04/1986	43°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:37072307

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 336 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 336

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MÁRCIO FIGUEIREDO FERNANDES	02/2025	MÉDICO
THAMARA AMANDA RAMOS SOUZA	02/2025	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E8D3A98F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 337 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-CONVOCAÇÃO -Atendendo ao princípio da legalidade e de acordo com parecer jurídico n.° 461/2025 e Manifestação CGM_ Memorando 1.442/2026, pelo presente instrumento, fica CONVOCADO/Apara comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado.Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 337

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
REGINA CELLYS IMACULADA ALMEIDA DIAS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1F10DC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/0071/2026 - TRE-MG

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SEI nº 0000024-85.2026.6.13.8072 que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Santa Bárbara do Leste, com vistas a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização de procedimento de operação no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos. O prazo de vigência deste termo será da data de sua publicação até 03/07/2026.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BE4193E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO I - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - N.º 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO I
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **06/2026** – Processo Licitatório nº **027/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.** Tipo: Menor preço por lote. ONDE LIA-SE: ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **12/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **12/03/2026**, quando se dará início a sessão.~~
LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: **13/03/2026** a partir das 08h00min com término no dia **27/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **27/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:037B672C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 52/2026- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CONTRATO N° 52/2026
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, fornecidos por empreendedores familiares rurais individuais ou organizados em grupos formais ou informais, com a finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Santana da Vargem/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: AAFABER - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA ESPERANCA E REGIOES, inscrita no CNPJ n°49.325.114/0001-09, situado à CRG DO OURO, n.º 26, Zona Rural, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, neste ato representada por VALERIA NUNES OLIVEIRA SANTOS
Valor da contratação: R$ 60.377,93 (sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)
Vigência: 11/03/2026 a 11/09/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CD6CD4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO:21/2026
PREGÃO ELETRONICO: 06/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" ÉTICOS COM BASE NA TABELA CMED/ANVISA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES, NA DISTRIBUI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ASSIM COMO ATENDER MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 28/2026
VALOR TOTAL: R$ 43.650,00
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2026 A 11/03/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:941683D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Processo de Licitação nº 21/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, contratação de empresa especializada para a execução e instalação de projeto fotovoltaico, conforme projeto previamente aprovado pela concessionária de energia, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos entre outros necessários ao perfeito funcionamento do sistema, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos da empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51, localizada na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, Lote 39 Quadra 6, Centro, Muriaé- MG, CEP: 36.880-027, R$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 09 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6BF9A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que prevê a readaptação como forma de provimento derivado ao servidor que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial;
CONSIDERANDO a emissão de laudo médico pela Medicina do Trabalho, o qual concluiu pela incapacidade da servidora I.F.C.C. para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professora, bem como pela possibilidade de desempenho de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa remanescente;
CONSIDERANDO que a servidora retornou às atividades laborais em 20 de fevereiro de 2026, após período de afastamento médico, passando desde então a ser acompanhada pela Medicina do Trabalho do Município até a emissão do laudo conclusivo que fundamenta a presente portaria, razão pela qual se faz necessária a fixação de efeitos retroativos à referida data;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições funcionais da servidora, de modo a preservar sua saúde e assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, por tempo indeterminado, a servidora pública municipal I.F.C.C., ocupante do cargo efetivo de Professora, para o exercício de funções administrativas, compatíveis com as limitações apontadas em laudo médico oficial.
Art. 2º A servidora passará a desempenhar suas atividades laborais na Biblioteca da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende.
Art. 3º A servidora readaptada deixará de perceber em sua remuneração o adicional de regência previsto na LC 73/2022.
Art. 4º A servidora deverá cumprir integralmente a carga horária de seu cargo efetivo, incluindo o tempo referente ao módulo II.
Art. 5º A servidora permanecerá sujeita a avaliações médicas periódicas, podendo a presente readaptação ser revista a qualquer tempo, mediante nova inspeção por Junta Médica Oficial.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 11 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5F700EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG REURB".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhe são, especificamente, conferidas pelo artigo 3.º, inciso VII, da Lei PM/N.º1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG REURB - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 364128

Art. 2ºA "Gerência do Programa BDMG REURB será constituída por:
Dion Berto Compasso da Silva – Engenheiro Civil;
Danylowa caribe Ferraz – Secretária de Fazenda e Planejamento;
Léo Alves Tófolis– Advogado Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1.122/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRADE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:12ED3CC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2023; Inexigibilidade nº 005/2023 Processo nº 035/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ Nº 07.297.814/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e atualização na estimativa do valor do contrato original. Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027. Valor acrescido (estimado): R$19.200.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:31F488D1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Santa Vitória/MG torna público o **cancelamento do Lote 3 referente à especialidade de Dermatologia**, constante do **Processo Licitatório nº 031/2025 – Chamada Pública para Credenciamento nº 004/2025**, destinado ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.

O cancelamento decorre da ausência de interessados no credenciamento para execução do referido lote, considerando que não houve profissionais que manifestassem interesse em prestar os serviços pelo valor de R$ 87,85 (oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) por atendimento, conforme estabelecido pela Administração no instrumento convocatório.
Dessa forma, diante da inviabilidade de contratação nas condições inicialmente previstas, e com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como no poder de autotutela da Administração Pública, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração promove o cancelamento do referido lote.
Esclarece-se que o presente cancelamento não afeta os demais lotes constantes do referido processo licitatório, que permanecem válidos e inalterados.

Santa Vitória/MG, 11 de março de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:97693E28

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTINÇÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 007/2025

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a extinção unilateral do **Contrato nº 007/2025**, firmado com a empresa **FÁBIO REIS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 43.512.892/0001-12**, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, decorrente do Credenciamento nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 153/2024.
O contrato, com vigência iniciada em 07/03/2025, tinha como objeto o credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPEs (micro e pequenas empresas), para utilização de espaços públicos do Município de Santa Vitória/MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, composta por 08 (oito) boxes.
A extinção foi formalizada **com fundamento no art. 138, inciso I, e art. 139 da Lei nº 14.133/2021**, considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a regularidade da ocupação dos bens públicos.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 11 de março de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E5AE965A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, para atender as demandas de manutenções e instalações a serem realizadas nas repartições públicas pela Secretaria Municipal de Obras de forma parcelada e continuada, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. EXCLUSIVA PARA MPEs. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão

participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:4DB46EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para Participação Exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou Equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO PASSAGEIROS, COM O RESPECTIVO MOTORISTA, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h00min. do dia 26/03/2026** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 11/03/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:586284E9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 03/2026 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, analisou e APROVOU o recebimento da indicação de emenda parlamentar nº 202614080011, que contribuirá para a melhoria da estrutura e da oferta dos serviços socioassistenciais à população do município de Santo Antônio do Aventureiro.

MARIA ROSA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:9845CB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$3.004,70
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DC90C17B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 10.354,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4A866B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 14.515,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FD8F74AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MIRIAM SUZANA MORETTI
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 17.827,50
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DBA3D274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MULTINEGOCIOS LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$740.996,50
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:604F3893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 833.563,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6A57B14A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS NORTE LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$79.305,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5190090A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 980.000,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7850D2B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 68.250,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8AB2763C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 12.980,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0F9C686E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELETRO CENTER ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 178.995,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2804DA78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: REDE FORTE CONSTRUÇÃO ATACADISTA LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 16.000,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A4997A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ALPHA COMMERCE LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 27.250,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3D8977E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ARTOISOL LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 53.250,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DA0AF933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUINAÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 154.485,00
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:72188858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: G L S MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 876.336,70
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:087DBF9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026
PROCESSO: N° 120/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: objeto do presente processo licitatório, que deu origem à presente ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$ 36.029,61
VIGÊNCIA: 02 de março de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 de março de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:62CC8389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026

PROCESSO 015/2026

DISPENSA Nº. 002/2026

Nos termos do disposto no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa LFO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.442.573/0001-90, com sede na Rua José Cândido de Castro, 216, Bairro Monsenhor Otaviano em Santo Antônio do Monte/MG para serviços de engenharia, visando a elaboração de projetos e serviços de inteligência em engenharia para atender a grande demanda por obras públicas, ocasionadas através do recebimento de recursos públicos Municipais, Estaduais e Federais, na forma de Convênios, Emendas Parlamentares Impositivas, Transferências Especiais e recurso próprio, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor total de R$ 87.600,00

(Oitenta e sete mil e seiscentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.08.04.122.0007.2203.33.90.34 Ficha 796 – Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 11 de março de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C0DAF11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO 17/2026 - ADESÃO 02/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 323/2025

PROCESSO 17/2026
ADESÃO 02/2026

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) de nº 323/2025, Pregão nº 241/2025, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Signatários das Atas:
· **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha MG - CNPJ 03.945.035/0001-91 - ARPE I.
· **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial em Alfenas/MG - CNPJ 05.194.502/0001-14 - ARPE II.
· **BH Farma Comercio Ltda** sito na Rua Simao Tamm, 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG - CNPJ 42.799.163/0001-26 – ARPE III.
· **Cimed Indústria S.A** sito na Avenida Joao Cesar De Oliveira, 4370, Novo Eldorado, Contagem, MG - CNPJ 02.814.497/0012-60 – ARPE IV.
· **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** sito na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jd. Piemont Sul, Betim MG - CNPJ 67.729.178/0002-20 - ARPE V.
· **Dimeva Dist. e Importadora Ltda** sito na Rua Jose Fraron, nº 155, sala 01, Fraron, Pato Branco/PR CNPJ 76.386.283/0001-13 ARPE VI.
· **Green Med Distrib. e Import. de Medicam. e Produtos para Saúde Ltda** sito na Rua Maranhão, 1334, Lote 6, Jardim Iguacu, Nova Iguacu, RJ – CNPJ 47.454.600/0001-93 – ARPE VII.
· **Inovamed Hospitalar Ltda** sito na Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga - Setor Industrial Pouso Alegre/MG - CNPJ 12.889.035/0002-93 - ARPE X
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG - CNPJ 00.874.929/0001-40 - ARPE XI.
· **MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda** sito na Avenida Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima, MG – CNPJ 18.917.657/0001-83 – ARPE XII.
· **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG - CNPJ 21.681.325.0001-57 - ARPE XIII.
· **Phoenix Distrib. e Imp. de Prod. Farm. e Correlatos Ltda** sito na Rua Coronel Gomes Machado, 99, Sala 401, Centro, Niteroi, RJ – CNPJ 45.107.793/0001-80 – ARPE XIV.
· **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo PR - CNPJ 73.856.593/0010-57 - ARPE XV.
· **Sameh Soluções Hospitalares Ltda** sito na Rua Maria Martins, nº 11, galpão 6, log BH 1, Juliana, Belo Horizonte MG CNPJ 25.031.668/0001-27 ARPE XVI.
· **Sirio Pharma Ltda** sito na Rua Carlos Soares da Rocha, nº 11, bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG CNPJ 31.495.759/0001-16 – ARPE XVII
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG - CNPJ 12.927.876/0001-67 - ARPE XVIII.
· **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Av. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Distrito Industrial, Jundiaí – SP - CNPJ 09.944.371/0003-68 - ARPE XIX.
· **Tres Pharma Dist. e Serviços Ltda** sito na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, Buritis, Belo Horizonte/MG CNPJ 26.401.571/0001-21 ARPE XX.
· **Uniao Quimica Farmacêutica Nacional SA.** Rodovia Fernão Dias - BR 381, S/N Parte 2 Km 862.5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre, MG - CNPJ 60.665.981/0009-75 - ARPE XXI.

Validade: 04/01/2027

Valor: R$760.431,39 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:79931B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

PROCESSO: Nº 15/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: 63.613.636 FABRICIO RODRIGUES NASCIMENTO
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Instrutor de Dança, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: DE ACORDO COM A TABELA DO EDITAL
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1F40D600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 177/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025,** cujo

objeto prevê Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado a atender as necessidades do Projeto de Piscicultura conforme convênios nº 957682 e nº 956080 do MPA. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 31/03/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:84DEFB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 178/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025,** cujo objeto prevê Aquisição de Equipamentos para equipagem dos tanques de peixes, destinado a atender as necessidades do Projeto de Piscicultura conforme convênios nº 957682 e nº 956080 do MPA. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 02/04/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:3E89D8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 179/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025,** cujo objeto prevê Contratação de empresa para Fornecimento de Alevinos de Tilápia e Rações, destinado a atender as necessidades do projeto de piscicultura conforme convênio nº 958815 do MPA.. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 08/04/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:C6761BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO SEPLAG. O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que aderi as ARPS, referente ao ***PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº232 /2025 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 232/2025, COMPRAS DE INSUMOS DE SAÚDE,*** destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica do Município. São Francisco/MG, 11 de março de 2026.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1515D40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA,** pelos itens: 95, 98, 110 e 152; **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA,** pelos itens: 03, 05, 07, 11, 19, 66, 73, 77, 104, 122, 128, 139 e 146; **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** pelos itens: 01, 04, 36, 41, 42, 67, 76, 80, 86, 88, 93, 94, 106, 108, 136, 137, 138, 164, 168, 177, 178 e 185; **JLA DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens: 10, 46, 101, 130, 132, 133, 134, 145, 148, 150, 154 e 159; **LC7 COMERCIO E SERVICOS LTDA** pelo item: 158; **MAGAZINE ALVES LTDA** pelos itens: 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 71, 79, 84, 87, 89, 90, 100, 102, 103, 107, 116, 117, 119, 120, 125, 129, 131, 149, 156, 57, 160, 163, 167, 169, 174, 175 e 179; **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** pelos itens: 20, 21, 28, 29, 30, 34, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 68, 72, 74, 91, 92, 112, 123, 141, 142, 143, 144, 155, 165, 166, 172, 176 e 186; **Multi Quadros e Vidros Ltda** pelo item: 171; **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA** pelos itens: 02, 06, 15, 57, 61, 1, 85, 97, 124, 147, 161, 162, 170 e 173; **PASCELLY E CIA LTDA** pelos itens: 12, 43, 45, 51, 64, 65, 75, 78, 82, 83, 96, 99, 105, 109, 111, 113, 114, 115, 118, 121, 126, 127, 135, 140, 151, 153, 180, 181, 182, 183 e 184; **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** pelo item: 24. São Francisco/MG, 10 de Março de 2026. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal e Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9BA79F7A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
ADESÃO Nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos a ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 022/2024 referente ao Pregão nº 023/2024 – do Consorcio Multifinalitario Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é a Aquisição de Conjuntos de Utensílios para alimentação em atendimento aos alunos da Creche Nossa Senhora Aparecida, a serem destinado a nova sede da Instituição, Localizada no Bairro Eldorado em São Francisco/MG, Empresa contratada: **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.152.032/0001-87 no valor estimado global de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).** São Francisco/MG. 11 de março de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6D651C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO – EMENDA PARLAMENTAR (CUSTEIO)

Resolução nº 005/2026

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço – emenda Parlamentar (custeio)

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em **reunião ordinária, no dia 04/03/2026, resolve**:

Artigo 1º: Fica aprovado o Plano de Serviço de recurso advindo de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 150.000,00 para custeio;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4FE77A57

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO – DO CREAS.

Resolução nº 006/2026

São Francisco do Glória, 04 de março de 2026.

D Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço – do Creas.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em **reunião ordinária, no dia 04/03/2026, resolve**:

Artigo 1º: Fica aprovado o Plano de Serviço do CREAS para o exercício de 2026, no valor de R$120.000,00.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EFC69F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026

A agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026, cujo objeto é o registro de preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 015 e seus anexos.

Durante a análise técnica do edital e do termo de referência, verificaram-se inconsistências nas especificações do objeto, bem como a necessidade de adequação dos critérios técnicos, de modo a assegurar maior clareza, competitividade e observância aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
Constatou-se que tais impropriedades comprometem a regularidade do certame, tornando necessária sua revisão.
Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentados.
Ainda, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, autoriza a anulação ou revogação do procedimento licitatório quando constatada ilegalidade ou motivo superveniente de interesse público.
São Francisco do Glória, 03 de março de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EBB65705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 - SRP 006/2026 - Última atualização 11/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:11/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:12/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:30/03/2026 09:00(horário de Brasília)-Id contratação PNCP:18137935000180-1-000019/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento as necessidades da Divisão de Esporte e Lazer do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B219A0E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - SRP 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - SRP 007/2026 - Última atualização 11/03/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:11/03/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:12/03/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:26/03/2026 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000018/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de calçamento, reforma de calçamento e construção de meio fio em atendimento as necessidades da Divisão de Obras e Infraestrutura do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:110E9EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2022 – Dispensa de Licitação n.º 005/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 31/03/2026 a 30/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ambroise Pare Dumont. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 6.536,88 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 11/03/2026. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CB254E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07-2026- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SAO GOTARDO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2026, PARA "CUSTEIO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE, INCLUINDO MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS E DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS BÁSICOS (ÁGUA, ENERGIA, INTERNET, ALUGUEL E LIMPEZA), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , ALÉM DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES , ENTRE OUTRAS DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)", QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SG , FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2026, DECORRENTE DA LEI 2932 – INEXIGIBILIDADE 07/2026.

1 - DO OBJETO
É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira, do referenciado termo,
alterando a dotação orçamentária, como descrito a seguir:
Ficha : 976 - 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 - Manutenção das Atividades da Proteção Social
Básica – Fonte : 2660

2 - DO FUNDAMENTO
Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art. 136, da Lei 14.133/21 e suas
posteriores alterações.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento 07/2026

São Gotardo, 11 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:54CE866F

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 12/2026 AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 12/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, tem por objeto a execução de serviço de defesa e garantia de direitos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de promover o fortalecimento da cidadania, a prevenção de violações de direitos e o acesso a direitos socioassistenciais e a outras políticas públicas setoriais por parte do público atendido pela instituição.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo, e AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, situada na Rua Dom Silvério, nº 34, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, neste ato representada por sua Presidente Maria Rita Melo Andrade Silva, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, tem por objeto a execução de serviço de defesa e garantia de direitos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de promover o fortalecimento da cidadania, a prevenção de violações de direitos e o acesso a direitos socioassistenciais e a outras políticas públicas setoriais por parte do público atendido pela instituição.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 12/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, representada por sua Presidente Sra. MARIA RITA MELO

ANDRADE SILVA, com sede na Rua Dom Silvério, nº 34, bairro Alto Bela Vista , em São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 111.102,67 (cento e onze mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos).
Vigência do Termo de Fomento: 25 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, ser a única entidade voltada à assistência de autistas no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início 10 de março de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 976 - Dotação Orçamentária: 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1500
Fonte: 500
Valor: R$111.102,67
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)
Repasse referente a subvenção

O valor total de R$ 111.102,67 (cento e onze mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), será repassado em 4 (quatro parcelas), conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos autistas do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 11 de março de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:F91DBD11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, VISANDO AO PAGAMENTO DAS TAXAS FEDERATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS NO CAMPEONATO MINEIRO JÚNIOR E CADETE FEMININO 2026, COMPETIÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, ÚNICA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO. CONTRATADA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL – FMH, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.210,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:89757664

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 212/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA Nº 078/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$

7.145,11 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/11/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/11/2025 A 11/05/2026. CONTRATADA: CONCRETIZA LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. VICTORIA DE FREITAS SOUSA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:887A5C0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, VISANDO AO PAGAMENTO DAS TAXAS FEDERATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS NO CAMPEONATO MINEIRO JÚNIOR E CADETE FEMININO 2026, COMPETIÇÃO OFICIAL PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, ÚNICA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO. CONTRATADA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL – FMH, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.210,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026. VIGÊNCIA: 11/03/2026 A 31/12/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Esporte.

LUIZ FERNANDO ANDRADE –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BE115F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2025, Processo Administrativo n° 032/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2025 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA**: **LT IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.597.692/0001-26. OBJETO: Locação de imóvel para **instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21**.** Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 023/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/03/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1AD3EF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0093/2026 – DISPENSA Nº 0022/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) LIKASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.048.672/0001-08, com o valor de R$ 14.659,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0093/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0022/2026.

São Lourenço, 09 de Março de 2026.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0093/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0022/2026, que tem como objeto: Fornecimento de material elétrico, em caráter emergencial, a ser utilizado em reparos urgentes na instalação elétrica da CEMEI Prof. Cida Costa, no Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 09 de Março de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:16D4C63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0094/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0094/2026, Inexigibilidade nº 30, artigo 74 *caput* da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 74.487.278,88(setenta e quatro milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço para ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial atinentes a Média e Alta Complexidade, baseado no Programa de Reestruturação e Contratualização dos hospitais filantrópicos e/ou de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários dos municípios que integram a microrregião de saúde na qual o hospital está inserido, conforme Portaria de Consolidação GM/MS Nº01/2017 - (Arts. 128-139).

São Lourenço, 10 de Março de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:13499631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0098/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2026

Objeto: Fornecimento de bolas de futebol de campo, e materiais para a prática e aulas de skate, destinados ao atendimento das necessidades

da Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG, com recursos oriundos de verba própria – emenda parlamentar nº 07. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9F5DD3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0099/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0036/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de instalação, operação e manutenção preventiva corretiva, de forma continuada e in loco, do sistema de retransmissão de sinais de televisão no Município de São Lourenço/MG, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à execução do serviço. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B57D863E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2026

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais do tipo violas caipiras e respectivos encordoamentos, a serem utilizados pela Orquestra de Violeiros nas aulas realizadas na Casa da Cultura. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/03/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/03/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:545341E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0101/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2026

Objeto: Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, consertos e montagens de pneus, destinados aos veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas e motocicletas integrantes da frota municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, bem como dos veículos vinculados ao Convênio com a Polícia Militar, para eventual e futura contratação, mediante inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 15:00h do dia 30/03/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 30/03/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 30/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:46AC58EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0039/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual, destinados ao Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Conforme emenda impositiva nº 33 do Vereador Luiz Antônio de Almeida. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/04/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/04/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/04/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AC9F07FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2026

Objeto: Fornecimento de estantes de 8 prateleiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 25/03/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/03/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:379E1559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.541 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE.

DECRETO Nº. 10.541

Exonera Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Élson de Souza Filho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:640BB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.542 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SAÚDE.

DECRETO Nº. 10.542

Nomeia Coordenadora Administrativa e Financeira da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hévila Maria Andrade** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "**Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde**", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0585E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.543 NOMEIA ASSESSOR DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.543

Nomeia Assessor de Pessoal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Élson de Souza Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "**Assessor de Pessoal da Educação**", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:305AEFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2026 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 04 de março de 2026

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do relatório pela Secretaria de Desenvolvimento Social de saldo das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social destinadas à transferência dos recursos federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social destinadas às transferências dos recursos federais para utilização no exercício de 2026. Os

referidos recursos serão reprogramados nas respectivas contas dos blocos a que pertencem.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 9 de março de 2026.

THIAGO GRECCA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3160A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO 2026.

Resolução 004/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 04 de março de 2026.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Piso Mineiro referente ao planejamento da execução do recurso repassado do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2026 e lançada no SIGCON SAÍDA pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço Estadual 2026 lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de março de 2026.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8EE5D23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

ERRATA

Processo Licitatórionº	**10179/2025**
Chamamento nº	**002/2025**

Objeto:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a**RETIFICAÇÃO**ao edital de**Chamamento**nº**002/2025**, relativo ao Processo nº**10179/2025**, cujo objeto é**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Na descrição do item8.1.4.8.1 doedital,<u>onde se lê</u>:

8.1.4.8.1. Os interessados em realizar o credenciamento no(s) item(ns) constantes dos mó-dulos**"OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS"**da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões, deverão apresentar no envelope respectivo (Envelope 1 – Habilitação), além dos documentos elencados nas cláusulas 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, designadas, os seguintes documentos:

(…)

g) Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) e/ou declaração de conclusão de Residência Médica e/ou comprovante de Título de Especialista, com reconhecimento do MEC, de todos os profissionais prestadores dos serviços, nas especialidades de:

Leia-se:

g) Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) e/ou declaração de conclusão de Residência Médica e/ou comprovante de Título de Especialista,**<u>ou ainda Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, exclusiva na área específica</u>**,com reconhecimento do MEC, de todos os profissionais prestadores dos serviços, nas especialidades de:

<u>Observação:</u>

<u>Em qualquer parte do edital os interessados deverão se atentar à exigência ora noticiada acima.</u>

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Sebastião Do Paraíso,11 de março de 2026.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Agente de Contrataçãoem Substituição

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:86043410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - INEXIGIBILIDADE 06/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 06/2026. Processo: 2987/2026 – Contrato nº 16/2026 Objeto: Contratação da empresa CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA para prestação de serviços de exames por imagem, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027. Contratada: CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. Valor total: R$ 1.334.750,04 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 11/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E3AF2DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - INEXIGIBILIDADE 07/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 07/2026. Processo: 3331/2026 – Contrato nº 17/2026. Objeto: Contratação de empresa Clínica Carvalho e Paschoini S/S LTDA para prestação de serviços de oftalmologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para 11/03/2026 a 10/03/2026. Contratada: CLINICA CARVALHO PASCHOINI S/S LTDA. Valor total: R$ 75.926,04 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 11/03/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:11D39223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 2987/2026
Inexigibilidade nº 06/2026
Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA para prestação de serviços de exames por imagem, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA (CNPJ nº 02513826000180, no valor de R$ 1.334.750,04), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 11 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:821AC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº3331/2026
Inexigibilidade nº07/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação de empresa Clínica Carvalho e Paschoini S/S LTDA para prestação de serviços de oftalmologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) CLINICA CARVALHO PASCHOINI S/S LTDA (CNPJ nº 07704789000100, no valor de R$ 75.926,04), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 11 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:49C50163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº2987/2026
Inexigibilidade nº 06/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA para prestação de serviços de exames por imagem, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA (CNPJ nº 02513826000180, no valor de R$ 1.334.750,04), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 11 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A10C1FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº3331/2026
Inexigibilidade nº 07/2026
Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação de empresa Clínica Carvalho e Paschoini S/S LTDA para prestação de serviços de oftalmologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CLINICA CARVALHO PASCHOINI S/S LTDA (CNPJ nº 07704789000100, no valor de R$ 75.926,04), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 11 de março de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:244B24FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de São Tomé das Letras torna público o **PAL nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento nº 002/2026**, destinado ao credenciamento de fornecedores individuais e grupos formais ou informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e à alimentação dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá **exclusivamente em formato eletrônico** pelo site **www.licitardigital.com.br**, no período de **17 de março de 2026, a partir das 09h00, até 30 de dezembro de 2026, às 17h00**.

Mais informações: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas ou pelo telefone (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras/MG, 11 de março de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:11D8C0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 007/2026
DISPENSA 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Dispensa 002/2026. Objeto: A realização de alteração dos valores contrato com acréscimos no valor total estimado do contrato, em virtude da necessidade de aumentar o número de vagas para o processo de seleção Contratado: **ARCHE CONSULTING LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.333.738/0001-38, com sede na Rua Expedicionario Elias Saad, nº 17, Bairro Eymard, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.910-620. O valor total do contrato passa a ser de R$ 4.545,62 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1A1DA8A4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2026 ADESÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO 035/2026. ADESÃO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de Veículo de passeio (tipo HATCH) 84 CV zero KM, conforme plano de trabalho nº12824631000125002-2025. Contratado: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A**, CNPJ 01.929.665/0003-09, situada à RODOVIA BR 116 KM 701, Nº 6111, GASPAR, MURIAÉ/MG, CEP: 36888-090, pelo valor global de R$ 185.252,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais). Sem `Peixe, 11 de março de 2026

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E7C937CD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 031/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 015/2026. Objeto: Delegação ao CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, mediante a transferência parcial de recurso público para à contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 29.630,55 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 031/2026, Dispensa 015/2026. Delegação ao CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, mediante a transferência parcial de recurso público para à contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 29.630,55 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 031/2026, Dispensa Nº 015/2026, Contratos: 032/2026. Objeto: Delegação ao CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, mediante a transferência parcial de recurso público para à contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 29.630,55 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:AF724A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/03/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/03/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 11/03/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA0D8726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2026 PE 005/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/03/2026, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°005/2026, Processo 021/2026: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , pelo site www.licitardigital.com.br , pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:67951A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 11/03/2026 o Termo de credenciamento n° 002/2026 do processo nº 015/2026, Licitação: Inexigibilidade 005/2026. Credenciado: ROBERTA MARTINS CARVALHO MESQUITA NUNES CNPJ: 35.744.042/0001-11 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vigência: 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ITENS CREDENCIADOS:

EMPRESA/PROFISSIONAL	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CRM	ITEM	VALOR UNI. R$
ROBERTA MARTINS CARVALHO MESQUITA NUNES	ROBERTA MARTINS CARVALHO MESQUITA NUNES	81597/MG	03	150,00 por consulta

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A7800CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo n.º 16/2026. Chamada Pública n.º 01/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições, em especial o art. 72, VIII da lei n.º 14.133/2021, torna público que Autorizou a contratação e ratificou o Procedimento. Valor: R$ 42.483,04. Serrania, 10 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:290C9646

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 16/2026. Chamada Pública n.º 01/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos agricultores familiares credenciados: a) André Caputti Vidal CPF nº 079.553.666-62 valor R$ 17.878,42. b) Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 4.229,02. c) Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 valor R$ 7.694,40. d) Thiago De Avila Ramos CPF nº 078.470.126-18 valor R$ 12.681,20. Serrania, 10 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:86AFF743

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 03/2026. Processo Licitatório nº 24/2026. OBJETO: Aquisição de 1 (um) motoniveladora 0KM, destinada as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania – MG. Convênio Publicado n.º 1491002594/2025. SEGOV - Secretaria De Estado De Governo. Comunica os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve suspender/adiar a data de abertura do certame prevista para o dia 16/03/2026 às 09:00 horas. A nova data de abertura do certame será dia 26 de março de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 11 de março de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
– Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:37093091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024

Objeto: Aplicação de reajuste na ordem de 4,44%, conforme o IPCA ao **Contrato 23/2025**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. **Contratada:** Mundo Da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59; **Valor total:** De R$ 286.066,36 (*duzentos e oitenta e Seis Mil e sessenta e seis reais e trinta e seis Centavos*) para R$ 298.767,71 (*duzentos e noventa e oito Mil setecentos e sessenta sete reais e setenta e um Centavos*)*;*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9F15A6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 23/2025**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
Contratada: Mundo Da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59
Vigência: Passa a vigorar de 28/02/2026 até 28/02/2027;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B9B3579F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga em extintores, bem como no fornecimento de extintores novos, peças de suporte para fixação em parede, materiais para o sistema de iluminação e sinalização de emergência, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG. Adjudicação: 06/03/2026. Homologação: 11/03/2026. Empresa: 50.988.761 Dailton Alves Cordeiro, CNPJ: 50.988.761/0001-71, Valor: R$ 14.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4594F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 016/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de lavagem, higienização e desinfecção de veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Serro/MG, em razão de itens frustrados do Processo nº 119/2025. ORGANIZAÇÕES SERRO FRIO LTDA, CNPJ 05.390.906/0002-64, Valor: R$ 408.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F0D09FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 028/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a MANOELA DE A CRUZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.861.379/0001-27, com endereço na Rua Vicosa nº 32, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro-MG, CEP: 21.210-370, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Alimentação, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Transporte Terrestre, R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para Músicos e Artistas, R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o Cachê do Artista e R$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) para Impostos Estimados.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Em 06 de março de 2026.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6FF54E95

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE ADVOGADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM 2ª INSTÂNCIA E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES PARA ADMINISTRAÇ

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	043/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE AVOGADOS
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE ADVOGADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM 2ª INSTÂNCIA E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 - Art. 74, Inciso III Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.
Prazo	De 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027
Valor	R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Data de assinatura	11 de março de 2026

Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	David Leonard Barbieri Representante Legal

Simão Pereira, 11 de março de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7DC7C4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 38/2026 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.** VALOR TOTAL GLOBAL: R**$ 1.472.400,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/03/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D7E8CF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 08/2026 CREDENCIAMENTO Nº 10.001/2026

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO Nº 10.001/2026

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 08/2026, Credenciamento 10.001/2026, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	27.824.504 VALDIR GOMES DA SILVA – CNPJ sob o nº 27.824.504/0001-82	Prestação de Serviço de Transporte Escolar envolvendo veículo /condução/manutenção/combustível
02	27.087.010 FABIANO EURIPEDES DE RESENDE – CNPJ sob o nº 27.087.010/0001-62	
03	NAYARA BARSANULFO NUNES ARAUJO RESENDE 11140560654 – CNPJ sob o nº 44.565.330/0001-08	
04	59.605.502 ALMIR ASSIS DE CASTRO – CNPJ sob o nº 59.605.502/0001-99	
05	WELLINGTON VALDECI DE ARAUJO 11397222638 – CNPJ sob o nº 43.072.995/0001-09	
06	59.981.051 ETELVINO CADICO DA SILVEIRA – CNPJ sob o nº 59.981.051/0001-94	
07	12.615.766 VALDENIL GOMES DA SILVA – CNPJ sob o nº 12.615.766/0001-60	
08	52.630.452 JOSE VALTER DE MENESES – CNPJ sob o nº 52.630.452/0001-50	
09	RAFAEL ROSA MARTINS 09567198640 – CNPJ sob o nº 29.548.332/0001-97	
10	50.038.151 MATEUS GOMES DA SILVA NETO – CNPJ sob o nº 50.038.151/0001-07	
11	59.432.571 LUIS GUSTAVO DOS REIS ALMEIDA – CNPJ sob o nº 59.432.571/0001-48	
12	42.909.211 IRADE FRANCISCO BARBOSA - CNPJ sob o nº 42.909.211/0001-91	
13	59.520.419 GEOVA ALVES DE REZENDE - CNPJ sob o nº 59.520.419/0001-17	
14	VALDENOR JOSE DE FREITAS 58214089620 - CNPJ sob o nº 42.966.981/0001-76	
15	43.140.255 MARIO DE JESUS - CNPJ sob o nº 43.140.255/0001-62	
16	31.376.150 FRANCISCO RODRIGUES SOARES - CNPJ sob o nº 31.376.150/0001-28	

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Tapira/MG, 06/03/2026.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:77C4D875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2024
RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: FAGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 62.566.186/0001-06; ISABELLA M. DE O EYER SERVIÇO MÉDICOS LTDA-CNPJ 63.592.320/0001-06 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 11 de março de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1CE16742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CORRELATOS E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI".**Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 029/2025 Processo Licitatório 056/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor

do item1 de R$84,50 para R$89,29 a partir do dia 26/10/2025, mantendo-se o fornecedor GVL ATACADISTA DE GAS EIRELI.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste de Margem de Lucro (%)
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG GÁS LIQUIDO DE COZINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVÉL (BOTIJÃO) DE 13 KG, COM LACRECOM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR– AMPLA PARTICIPAÇÃO.	R$84,50	R$89,29	-00,01%

Teófilo Otoni/MG, 11 de março de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DDB46DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA. **Referência:** Processo Licitatório nº 279/2023 Credenciamento nº 017/2023. **Data da Assinatura**: 24/01/2026. **Do Objeto**: O presente Termo tem como tem como objeto **aditamento de prazo** ao Contrato nº 022/2024. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui valor de R$ 21.756.927,60 (vinte e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e o prazo de vigência fica prorrogado por 02 meses contado a partir do dia 26 de Janeiro de 2026, findando em 25 de março de 2026.11 de março de 2026.Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1A727B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: FAGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 62.566.186/0001-06; ISABELLA M. DE O EYER SERVIÇO MÉDICOS LTDA-CNPJ 63.592.320/0001-06 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 11 de março de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1022CDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025
TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 09/202

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2025 termo aditivo.contrato nº 020/2025 credenciamento nº 09/2023.objeto: Cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações.contratado: centro medico de ortopedia e reumatologia- Ortoreuma Ltda.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.autorização: cláusula 4.1 do edital, que originou o credenciamento nº 0009/2023.início vigência: 07/03/2026 até 06/03/2027.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 07/03/2026. Três Corações, 07 de Março de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7926A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0169/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0169/2025. Processo n.° 0525/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de higienização e desinfecção de caixas d água / reservatórios para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/03/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 11 de Março de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EC6E39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORACOES
CONVÊNIO Nº 01/2026

Prefeitura municipal de três coracoes convênio nº 01/2026 de repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb – educação especial à associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações - apae, referente ao censo escolar do exercício de 2025, para o custeio do atendimento de 61 (sessenta e um) alunos portadores de necessidades especiais para o exercício de 2026 convenente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor dimas pereira e abrahão conveniado: *associação de pais e amigos dos excepcionais – apae* cnpj/mf: 18.917.351/0001-27 *secretaria municipal de educação – seduc* valor: o valor total deste convênio é de r$599.942,93 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do

banco bradesco, 5 (cinco) parcelas sucessivas, sendo a primeira e a segunda no valor de r$119.988,58(cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de r$119.988,59(cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). lei autorizativa: lei nº 5.520/2026. prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2026 data do convênio: 19/02/2026 três corações, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:30E1A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação –extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 0157/2025. objeto: Aquisição de água mineral em galão de 20 litros e vasilhames, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Corações . período de consumo: 12 meses.termo: nº 035/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Adelio José do Nascimento valor: r$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais)termo: nº 036/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Helio de Souza Junior valor: r$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais)o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/02/2026 Três Corações, 11 de Fevereiro de 2026.

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES
Secretaria Municipal de Finanças

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA
Procuradoria Geral do Município

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Controle Interno

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C65788D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2025.

Prefeitura Municipal de Três corações. departamento de compras e licitação extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 0153/2025. objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos e instrumentos clínicos para as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (resolução ses-mg 6.895, de 13/11/2019 - banco 001, agência 0012-4, conta 93.955-2)contrato: nº 054/2026partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x 60.096.540 Gabriella Vital de Oliveira valor: r$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)contrato: nº 055/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Central Holding Logistica Ltda valor: r$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)contrato: nº 056/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Cirurgica São Felipe Produtos Para saúde Ltda valor: r$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)contrato: nº 057/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda valor: r$ 79.050,00 (setenta e nove mil, cinquenta reais)contrato: nº 058/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Marcenaria Santa Clara Ltda valor: r$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)contrato: nº 059/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Md Business & Service Ltda valor: r$ 2.399,80 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 19/02/2026.Três Corações, 19 de Fevereiro de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A2761C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024.

Prefeitura municipal de três corações. extrato de ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 82/2024. objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. termo: nº 077/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x hericonfelipetristão nascimento. valor: r$ 15.000,00 (quinze mil reais). o prazo deste contrato será de 32 (trinta e dois) dias. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2026. três corações, 09 de março de 2026. claudineiferreira secretaria municipal de lazer, turismo e cultura lisa paulaandrade vilela secretaria municipal de desenvolvimento social rachidgadbem neto secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:49591103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Prefeitura municipal de três corações. extrato de contrato oriundo do pregão eletrônico nº 03/2026. objeto: aquisição de telhas metálicas, para manutenção do prédio público destinado a instalação do arquivo central da prefeitura municipal de três corações, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. contrato: nº 062/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x global distribuicao e servicosltda. valor: r$ 6.239,68 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/02/2026. três corações, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:88392434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2025 – credenciamento nº 01/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais com maior desconto na prestação de serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de governo. alteração da cláusula 2ª (prazo) do contrato nº 028/2025, firmado em 25 de março de 2025. contratado: Sendpax Viagens Lltda tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.autorização: item 9, subitem 9.3 do edital oriundo do credenciamento 001/2025. início vigência: 25/03/2026 até 24/03/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 10/03/2026.Três Corações, 10 de Março de 2026.

JORGE VÍTOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A3E789E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Chico Alexandre com **Área de 299.393,98** m², **Perímetro 2.910,41** m, com origem identificada na Matrícula nº 601, no SRI do Município de Corinto, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice **V01** ao vértice **V02** segue confrontando com Estrada Consciência, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V02** ao vértice **V05** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V05** ao vértice **V18** segue confrontando os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V18** ao vértice **V20** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V20** ao vértice **V31** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V31** ao vértice **V32** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V32** ao vértice **V41** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V41** ao vértice **V43** segue confrontando com Município de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V43** ao vértice **V47** segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice **V47** ao vértice **V49** segue confrontando com os Posseiros Raimundo Alves da Silva, CPF: 508.475.116-34 e Hildete Antunes Oliveira Silva, CPF: 668.182.576-15; Do vértice **V49** ao vértice **V52** segue confrontando com Posseiros Adeir Marques da Silva, CPF: 607.829.786-49 e Valdirene da Fonseca Marques, CPF: 032.929.446-60; Do vértice **V52** ao vértice **V87** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice **V87** ao vértice **V88** segue confrontando com Posseiros Ruslan Lamounier de Carvalho, CPF: 537.665.636-53 e Josefa Irani Duarte Lamounier CPF: 810.565.086-04; Do vértice **V88** ao vértice **V89** segue confrontando com Rua Osvaldo Pedroso de Almeida, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Finalmente do vértice **V89** ao vértice **V01** segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Marias/MG, localizado no Praça Castelo Branco, 3 - Centro, CEP: 39205-000 Três Marias/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Danilo Barbosa Rezende, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1855BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Credenciamento, Procedimento Administrativo de nº 027/2026 - Credenciamento nº 01/2026, publicado no dia 09 de Março de 2026, página 243, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de Março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CE559EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/03/2026 às 14:59, objetivando **aquisição de material (placa de madeira) utilizado para deposição de ovos de mosquito Aedes spp em armadilhas ovitrampas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/03/2026 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:651B2ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2026 PROCESSO Nº. 133/2024 – CONCORRÊNCIA Nº.004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: G MARQUES CONSTRUÇÕES., inscrita no CNPJ nº 41.500.210/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de UBS de tipo T2T no Bairro Jardim dos Pescadores. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM – CB N°64917860/2023, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 1.809.000,00 (um milhão, oitocentos e nove mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contando do(a) assinatura do contrato, conforme a Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:148DE4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:B3 PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.688.770/0001-96, no valor global estimado de R$ 241.858,00(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A61A8DB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COUTINHO PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.230.882/0001-70, no valor global estimado de R$ 118.429,80(cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:62ACCC91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36, no valor global estimado de R$ 70.431,60(setenta mil,quatrocentos e trinta e um reias e sessenta centavos). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F0C9DB00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, no valor global estimado de R$ 108.665,00(cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:937F022C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, no valor global estimado de R$ 20.090,00(vinte mil, noventa reais). **Vigência:** 11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CE6FD0F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.933.664/0001-68, no valor global estimado de R$ 2.290.595,00(dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:78C42243

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:XR COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.406.204/0001-11, no valor global estimado de R$ 43.816,80(quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:FB865C1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – PREGÃO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026

Objeto: Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:ZEUS COMERCIAL EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.840.358/0001-44, no

valor global estimado de R$ 128.720,00(cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reias). **Vigência:**11/03/2026 á 11/03/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:EE506269

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos,** destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, utilizados por todas as Secretarias do Município, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 001/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

B3 PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.688.770/0001-96, com sede RUA ISRAEL CARVALHO, nº 20, BAIRRO PARQUE MARIELA - Varginha– MG, CEP 37.030-085, no valor global estimado de R$ 241.858,00(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais);

COUTINHO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.230.882/0001-70, com sede RUA WALLY BLACK, nº 114, BAIRRO ENCANO - Indaial– SC, CEP 89.086-365, no valor global estimado de R$ 118.429,80(cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36, com sede RUA PADRE DEHONnº 3300, BAIRRO BOQUEIRÃO - Curitiba – PR, CEP 81.670-100, no valor global estimado de R$ 70.431,60(setenta mil,quatrocentos e trinta e um reias e sessenta centavos);

J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, com sede RUA PREFEITO JOSÉ NACÁCIOnº 221,BAIRRO CENTRO - Natércia– MGCEP 37.524-000, no valor global estimado de R$ 108.665,00(cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, com sede RUA AMILTON PEREIRA MACHADO, nº 41, BAIRRO FÁTIMA III - Pouso Alegre– MG, CEP 37.555-006, no valor global estimado de R$ 20.090,00(vinte mil, noventa reais);

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.933.664/0001-68, com sede RODOVIA JOÃO BATISTA RIGO, nº 485, BAIRRO RIO TIGRE - Videira– SC, CEP 85.567-899, no valor global estimado de R$ 2.290.595,00(dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

XR COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.406.204/0001-11, com sede RUA CALD OSNY GONÇALVES, nº 11-BAIRRO CENTRO - Rio do Sul– SC, CEP 89.160-151, no valor global estimado de R$ 43.816,80(quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

ZEUS COMERCIAL EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.840.358/0001-44, com sede RUA RODOLFO BENINI, nº 109, BAIRRO COLINA - Concórdia– SC, CEP 89.70-483, no valor global estimado de R$ 128.720,00(cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reias);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG,11de Marçode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:092501B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 020_2026

P O R T A R I A Nº 020/2026

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE".

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a dedetização do prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, a fim de combater e prevenir a Dengue, Chikungunya, dentre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 13 de março de 2026, a partir das 13h, para a dedetização de todas as dependências do Poder Legislativo de Tupaciguara.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 11 de março de 2026.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D57131BA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, acompanhamento, transparência e rastreabilidade da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, em conformidade com a ADPF nº 854/DF, a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025 e a Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a

Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as normas que regem o Sistema de Controle Interno, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões proferidas na ADPF 854, pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceram a necessidade de transparência, publicidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025, que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, para que os Municípios implementem medidas administrativas destinadas à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade e controle na execução dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno a realização de auditorias, análises técnicas e monitoramento da aplicação de recursos públicos;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para o acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas da execução das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais destinadas ao Município de Tupaciguara-MG.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não substitui nem regulamenta os procedimentos formais de prestação de contas previstos em legislação específica, limitando-se a estabelecer mecanismos de rastreabilidade, transparência e controle interno aplicáveis a todas as fases do ciclo da emenda parlamentar, inclusive à etapa de prestação de contas.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I – Emenda parlamentar: proposição aprovada pelo Poder Legislativo que destina recursos orçamentários a ações, projetos ou atividades específicas;
II – Emenda parlamentar impositiva municipal: instrumento aprovado pelo Poder Legislativo Municipal que destina recursos orçamentários de execução obrigatória pelo Poder Executivo, observados os limites constitucionais e legais;
III – Unidade executora: órgão ou entidade responsável pela execução da despesa;
IV – Rastreabilidade: capacidade de identificar a origem, a destinação e o percurso dos recursos públicos desde a emenda até o beneficiário final;
V – Transparência ativa: divulgação espontânea e tempestiva de informações de interesse público.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município:
I – orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à correta aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares;
II – acompanhar e avaliar a implementação de mecanismos de transparência e integração de sistemas;
III – orientar quanto à correta identificação contábil dos recursos provenientes de emendas parlamentares;
IV – expedir atos complementares para padronização dos procedimentos de controle e prestação de contas;
V – instaurar auditorias ou Tomada de Contas Especial, quando constatadas irregularidades.

CAPÍTULO III
DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 4º São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa:
I – os gestores das unidades executoras;
II – os responsáveis pelos registros contábeis e financeiros;
III – os responsáveis pela alimentação dos sistemas de transparência;
IV – as entidades beneficiadas e parceiras, quando houver

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO, REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

Art. 5º Toda emenda parlamentar deverá:
I – constar formalmente na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional;
II – possuir código ou identificador específico no orçamento e nos sistemas contábeis;
III – apresentar objeto compatível com as competências do Município.

Art. 6º O registro contábil das receitas e despesas oriundas de emendas parlamentares deverá observar as normas nacionais de contabilidade pública, assegurando segregação e rastreabilidade dos recursos.

Art. 7º As informações contábeis, orçamentárias, financeiras e contratuais relativas às emendas parlamentares deverão ser registradas em sistema informatizado integrado, de modo a permitir a rastreabilidade dos recursos desde sua origem até o beneficiário final.
§1º As informações serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Tupaciguara, em aba específica ou em plataforma oficial indicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§2º Poderá ser adotado, sempre que possível, o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Art. 8º As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser divulgadas em meio digital de acesso público, contendo, no mínimo:
I – número e ano da emenda;
II – identificação do parlamentar autor;
III – valor total da emenda;
IV – órgão ou entidade beneficiária, com respectivo CNPJ;
V – descrição do objeto;
VI – identificação da dotação orçamentária;
VII – objetivos e indicadores;
VIII – justificativa e fundamentação legal;
IX – resultados esperados;
X – local de execução;
XI – cronograma de execução, contendo as fases de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 9º A atualização das informações deverá ocorrer de forma tempestiva e contínua, garantindo o pleno exercício do controle social.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações de registro, atualização e transparência poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Art. 10 A execução das emendas parlamentares impositivas municipais deverá ser precedida da elaboração de plano de trabalho contendo, no mínimo:
I – descrição detalhada do objeto;
II – metas físicas;
III – cronograma de execução;
IV – estimativa de custos;
V – identificação do beneficiário final;
VI – resultados esperados.

Art. 11 A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverá conter identificação específica da emenda nos registros contábeis, empenhos, liquidações e pagamentos, garantindo a rastreabilidade integral dos recursos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO EXECUTOR

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar:
I – acompanhar a tramitação da proposta nos sistemas oficiais de transferências governamentais;
II – providenciar, em tempo hábil, toda a documentação necessária à formalização dos instrumentos de transferência;
III – comunicar imediatamente à Controladoria Geral do Município eventuais diligências, pendências ou impedimentos técnicos;
IV – adotar as medidas necessárias à superação de impedimentos dentro dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO

Art. 13 A Controladoria Geral do Município poderá realizar monitoramento periódico da execução das emendas parlamentares, mediante análise documental, auditorias ou emissão de notas técnicas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A implementação integral dos mecanismos de rastreabilidade previstos nesta Instrução Normativa será realizada de forma gradual, considerando a adaptação dos fluxos administrativos e dos sistemas informatizados utilizados pelo Município.

Art. 15 As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível, em linguagem cidadã e em formato aberto, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011.

Art. 16 Os procedimentos técnicos necessários à operacionalização desta Instrução Normativa poderão ser detalhados por atos complementares do Chefe do Poder Executivo ou da Controladoria Geral do Município.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ANA BEATRIZ PERES PIASSA
Coordenadora de Controle Interno
Município de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9F56214F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.005.068/0001-51, com sede em Tupaciguara/MG, na Rua Joaquim Bernardes de Novais, nº. 26, Bairro Cynthia, CEP 38.480-000, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Dias da Costa Neto**, brasileiro, casado, profissão torneiro mecânico, portador da cédula de identidade nº. 6.858.641 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 829.397.806-68, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG, na Rua Maria Ferreira Rosa, nº. 45, bairro Morada Nova, CEP 38.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 052/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula "2.1" do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 11 de Março de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 11 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D0418E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, às 09h00, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado no segundo piso da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, reuniu-se a Comissão Técnica Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 033/2026, composta pelo Sr. Eduardo Henrique Andrade Pinhal, matrícula nº 9371, pelo Sr. Marcos Sampaio Silveira, matrícula nº 2618, e pelo Sr. Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2385, de forma remota, para a realização da Prova de Conceito (POC), conforme as exigências estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica (Registro de Preços) nº 002/2025.
Dando início à **Prova de Conceito (POC)** com a empresa **PCN TOPOGRAFIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 23.481.919/0001-40**, foi verificada a presença dos representantes o **Sr.** Paulo Cesar do Nascimento, inscrito no **CPF nº.** 332.498.816-00 e o Sr. Arthur Cesar do Nascimento, inscrito no **CPF nº.** 083.955.186-09.
Registrou-se, ainda, a presença do **Sr. Jean Carlos de Santana Bispo** e do **Sr. Daniel Henrique Borges da Silva**, os quais se identificaram como representantes da empresa **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.** Entretanto, após verificação pela **Comissão/Equipe responsável pela condução da sessão**, constatou-se que a referida empresa **não figura entre as participantes do presente processo licitatório**.
Diante disso, foi esclarecido aos presentes que, em observância aos **princípios da legalidade, isonomia e regularidade do**

procedimento licitatório, os referidos cidadãos poderão permanecer na sessão **exclusivamente na condição de ouvintes**, sendo-lhes **vedada qualquer forma de manifestação, intervenção ou participação nos atos da sessão**, limitando-se apenas ao **acompanhamento dos trabalhos**.
Registra-se que a **avaliação da Prova de Conceito será realizada pela Comissão Técnica designada**, a qual procederá à análise da demonstração apresentada, verificando o **atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e demais critérios estabelecidos no instrumento convocatório**.
Na sequência, foi dado prosseguimento à sessão, sendo iniciada a **apresentação e demonstração da Prova de Conceito (POC)** pela empresa **PCN Topografia Ltda.**, conforme os **requisitos e especificações previstos no instrumento convocatório**.
A Comissão Técnica realizará a avaliação de forma **criteriosa**, observando estritamente os **parâmetros definidos no edital**, sendo que o **resultado da análise será posteriormente formalizado em relatório técnico**, o qual será **juntado aos autos do processo para fins de continuidade do certame**.
Após a realização da demonstração e o registro das ocorrências da presente sessão, os trabalhos foram **encaminhados à Comissão Técnica responsável**, que procederá à **análise detalhada da Prova de Conceito apresentada**, em conformidade com os **requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório**.
O **resultado da avaliação será devidamente formalizado em relatório técnico**, o qual será **juntado aos autos do processo licitatório para as providências subsequentes e regular prosseguimento do certame**.
Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às 11:40 horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Técnica Avaliadora, para que produza seus efeitos legais.

Tupaciguara/MG, 11 de março de 2026.

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Matrícula nº 9371

MARCOS SAMPAIO SILVEIRA
Matrícula nº 2618

AUGUSTO FERREIRA DE FARIA
Matrícula nº 2385

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:99E75126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Despacho

Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não aceitação pela empresa classificada A&M Soluções Integradas Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 57.601.967/0001-46, a não manifestação das empresas Star Distribuidora Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.658.554/0001-81 e Newcare Comércio e Serviços Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.926.487/0001-15, a recusa das empresas Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 28.843.702/0001-56 e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 21.856.981/0001-43, e ausência de manifestação pelas empresas Speed Representações Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 51.918.321/0001-00 e empresa L M Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.197.176/0001-62 determino na ordem de classificação, a **convocação** da empresa **Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 27.250.886/0001-88, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 404047, nas condições ofertada pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,32.

Item 404047 - Quantidade Residual: 6.500 unidades
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Babypiss (item 404047)- atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Tupaciguara/MG, 11 de Março de 2026.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DB25EDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 017/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2026, **HOMOLOGADO EM** 09/03/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL LINHA 08, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
SINAL FORTE LTDA, CNPJ: 33.170.823/0001-14
VIGÊNCIA:
09/03/2026 À 05/09/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 90.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39
Ficha 131
Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:DF498AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL VIRGEM DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL VIRGEM DA LAPA. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 106/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 207/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025, promovido pela Prefeitura Municipal Virgem da Lapa, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para as secretarias do município de Virgem da Lapa/MG, e, que tem como detentora para o lote 1 “CARRO ULTILITARIO 7 LUGARES FLEX”, ao qual se deseja firmar adesão, a empresa LIDER VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ: 02.789.552/0015-51, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h.

comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de março de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:91E060EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 14/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 14/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 12/03/2026 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/03/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/03/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 11 de MARÇO de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7D5E012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DOS FATOS

Trata-se de impugnação apresentada pela **ABRALEGAL – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal**, entidade de caráter associativo, inscrita no CNPJ nº 46.628.474/0001-83, com sede na Avenida Paulista, nº 37, sala 436, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, com atuação nacional declarada na defesa da publicidade legal.

A impugnante dirige-se ao Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em centímetros de coluna em jornal de circulação regional e no município, protocolada em 09de março de 2026.

Em síntese, a ABRALEGAL sustenta: (a) ausência de critérios objetivos no Edital para definição de "jornal diário de grande circulação"; (b) necessidade de fixação de tiragem mínima de 7.000 exemplares diários ou, alternativamente, audiência digital mínima de 15 milhões de visualizações mensais; (c) suposta restrição territorial indevida ao exigir jornal de circulação regional; e (d) advertência de possível representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais caso a impugnação não seja acolhida.

É o relatório. Passa-se à análise.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

Artigo 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A peça impugnatória cumpriu os requisitos de forma e matéria, encontrando-se apta à apreciação.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Consoante lição de Hely Lopes Meirelles2, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, não havendo, na Administração Pública, liberdade nem vontade pessoal.

Assim, vale dizer: enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei, expressamente, autoriza.

Com efeito, de acordo com os ditames constitucionais em vigor, para o particular vale a regra de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (artigo 5º, II, Constituição Federal de 1988), já para a Administração Pública, toda e qualquer ação que se pretenda praticar deve estar fundamentada no sistema legal (artigo 37, caput, Constituição Federal de 1988).

Acerca do princípio da legalidade, Matheus Carvalho explica:

Com efeito, o administrador público somente pode atuar conforme determina a lei, amplamente considerada, abarcando todas as formas legislativas – desde o próprio texto constitucional até as leis ordinárias, complementares e delegadas. É a garantia de que todos os conflitos sejam solucionados pela lei, não podendo o agente estatal praticar condutas que considere devidas, sem que haja embasamento legal específico. Dessa forma, pode-se estabelecer que, no Direito Administrativo, se aplica o princípio da Subordinação à lei. Não havendo previsão legal, está proibida a atuação do ente público e qualquer conduta praticada ao alvedrio do texto legal será considerada ilegítima.
Feitas tais considerações, adentremos no mérito da impugnação ora apresentada.
O ponto central da impugnação reside na alegação de que o Edital estaria viciado por não estabelecer parâmetros técnicos mínimos – tais como tiragem ou audiência digital – para a definição de "jornal diário de grande circulação". Contudo, tal exigência não encontra amparo na legislação vigente.

O art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 limita-se a exigir a publicação do extrato do edital "em jornal diário de grande circulação", **sem estabelecer qualquer critério numérico de tiragem, número de exemplares ou de acessos digitais.** Trata-se de norma de eficácia plena que não demanda regulamentação adicional para sua aplicação.

Vale ressaltar que a própria doutrina invocada pela impugnante – Oliveira (2023) – é expressa ao reconhecer que "Não há também uma definição precisa do que seja a 'grande circulação'", evidenciando que a matéria é deixada à discricionariedade técnica da Administração, a qual deve "optar pelo jornal que possa dar a maior divulgação possível, considerando o público que se deseja alcançar".

Nesse contexto, o Município de União de Minas não praticou qualquer ilegalidade ao não incluir no Edital parâmetros de tiragem ou audiência digital. Ao contrário, agiu dentro dos limites legais, competindo à Comissão de Contratação avaliar, durante a fase de habilitação ou execução contratual, a adequação do veículo ao objeto.

A impugnante, sem qualquer razoabilidade/proporcionalidade, sugere, como critério alternativo de grande circulação digital, o patamar de 15 milhões de visualizações mensais, baseado em pesquisa da plataforma SimilarWeb referente a veículos de comunicação como Estado de Minas, O Tempo e Diário do Comércio. **Tal parâmetro é flagrantemente desproporcional em relação à realidade do Município de União de Minas.**

O Município conta com aproximadamente 3.828 habitantes (Censo Demográfico IBGE 2022), configurando-se como um município de pequeno porte, cuja realidade administrativa difere significativamente daquela enfrentada por órgãos estaduais ou federais citados. Exigir que o jornal contratado para publicação de atos administrativos locais possua audiência digital comparável à dos maiores veículos de comunicação do Estado equivaleria, na prática, a restringir de forma absolutamente indevida o universo de licitantes, favorecendo exclusivamente grandes grupos de mídia em detrimento de veículos regionais com plena capacidade de atender a finalidade pública pretendida.

Tal situação contraria diretamente os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 9º da mesma lei, que veda condições que restrinjam, frustrem ou prejudiquem o caráter competitivo da licitação.

Da mesma forma, a exigência de tiragem mínima de 7.000 exemplares diários, como sugere a impugnante como requisito para jornais impressos, mostra-se igualmente desproporcional ao contexto do município. A publicação de atos oficiais de um ente com menos de 4.000 habitantes não justifica, técnica nem juridicamente, o mesmo padrão exigido por órgãos estaduais como o TJMG ou o TCE-MG, instituições com atuação em todo o Estado e estrutura orçamentária incomparável à de um município de pequeno porte.

A Administração Pública deve buscar equilíbrio entre publicidade e economicidade, evitando requisitos que limitem injustificadamente o universo de participantes.

A impugnante também sustenta a existência de restrição territorial no edital. **Todavia, o instrumento convocatório não estabelece qualquer limitação quanto à localização da empresa licitante.**

O edital apenas determina que o jornal utilizado possua circulação regional e no município, requisito diretamente relacionado à finalidade do serviço contratado, qual seja, garantir que os atos administrativos sejam efetivamente divulgados à população local.

Tal exigência não impede a participação de empresas sediadas em outras localidades, desde que possuam veículo de comunicação com circulação compatível com o objeto. **Portanto, não há violação aos princípios da isonomia ou da competitividade.**

Portanto, tem-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O objeto está adequadamente definido, o critério de julgamento é claro, as exigências de habilitação são proporcionais e as condições de participação não restringem indevidamente a competitividade. A Administração Municipal atua dentro do espaço de discricionariedade que a lei lhe confere, não cabendo à impugnante substituir-se ao gestor público na definição dos critérios do certame.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço das impugnações apresentadas, para no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, por não constar qualquer ilegalidade no certame no que tange a definição do objeto que se pretende contratar. Assim, mantêm-se integralmente os termos do Edital do Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Publique-se, intime-se.
União de Minas/MG, 11 de março de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeiro

Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed., São Paulo, Malheiros, 2011, p. 89

Manual de Direito Administrativo. Salvador-BA: Editora jusPODIVM, 5º ed. 2018. P.67.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C415337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 33/2026

EXTRATO CONTRATO 33/2026 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 01/2026 — OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO, veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2025, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel. - CONTRATADO – MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Valor do contrato: R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 25 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:128330A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nos consultórios odontológicos da rede pública municipal de saúde de Vespasiano. Abertura da sessão eletrônica: dia 26/03/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:4C318713

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 – PROC. 020/2026 – ADES. 004/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, real time para fornecimento de insumos de construção civil, urbanística,

materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPI´s e afins, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.500.000,00. **FDO:** 113, 120, 166, 176, 181, 198, 217, 225, 232, 290, 306, 308, 392, 441, 445 e 526.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF6B7E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 16ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
16ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
171	Não	IRINEA MARIA COSTA
172	Não	CLEONICE BRITO SILVA
173	Não	GLAUCE COSTA LUZE VIANA MOLINARI
174	Não	ADRIANE PEREIRA BERNARDES
175	Não	JAQUELINE GARCIA DA FONSECA
176	Não	MERCIA DE JESUS SOUZA AVILA SANTOS
177	Não	CARLA BATISTA DOS SANTOS
178	Não	GISLAINE MAGALHAES MENDES SILVA
179	Não	ANDREIA DE JESUS VIEIRA
180	Não	JUNIA MARA DE LIMA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:3DC9AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 24ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

24ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
826	NÃO	CLAUDIA LOURDES DA SILVA RODRIGUES
827	NÃO	ROSELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
828	NÃO	MAXIMARA RODRIGUES CONRADO
829	NÃO	TERLIZE OLIVEIRA DE CARVALHO
830	NÃO	JULIANA APARECIDA AMATO
831	NÃO	AMANDA CRISTINA VIEIRA LOPES
832	NÃO	SIMONE APARECIDA GOMES PRATES
833	NÃO	THAINA APARECIDA DEODORO DE OLIVEIRA
834	NÃO	EDVANIA LUSIANO
835	NÃO	ARIANE FERREIRA PEDROSA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:7DE46ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 26ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

VAGAS SOMENTE PARA O TURNO DA TARDE		
26ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1071	NÃO	RAQUEL DOS SANTOS SOARES
1072	NÃO	CLARISSA MARIA AUGUSTA LOPES BICALHO
1073	NÃO	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA
1074	NÃO	CHAYANE SILVA RIBEIRO
1075	NÃO	ANA PAULA SANTOS DE AMORIM
1076	NÃO	LORENA MARIA RODRIGES DOS SANTOS
1077	NÃO	PALOMA MACEDO QUEIROZ
1078	NÃO	JOSYANE BARBOSA FERNANDES
1079	NÃO	LETICIA PEDROSO DOS SANTOS
1080	NÃO	SHEILA BRUNA PIRES
1081	NÃO	WILLIANE GOMES DOS SANTOS
1082	NÃO	MARIA ANDREIA MARTINS DE SOUZA
1083	NÃO	NAYARA CRISTINA VIEIRA
1084	NÃO	THAIS DIAS ROSA
1085	NÃO	ANGELICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
1086	NÃO	THAIS CRISTINA DA SILVA
1087	NÃO	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
1088	NÃO	FABIANE TAVARES DA SILVA
1089	NÃO	NAJARA ELI DE CARVALHO LOPES ARAUJO
1090	NÃO	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
1091	NÃO	BEATRIZ PEREIRA VIANA
1092	NÃO	PRISCILA DINIZ DE CARVALHO
1093	NÃO	EDNA MAYARA RODRIGUES VIEIRA
1094	NÃO	CLEIDIANE SIQUEIRA MARTINS
1095	NÃO	JANICE OLIVEIRA NEVES CAMPOS
1096	NÃO	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS
1097	NÃO	AMANDA RODRIGUES DE QUEIROZ
1098	NÃO	FRANCIELE FABIANA RODRIGUES LUCAS
1099	NÃO	DAIANE STEFHANI SANTOS DA SILVA
1100	NÃO	BARBARA GABRIELLE DOMINGUES DA SILVA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:86BFB436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

VAGA PARA O CENTRO EDUC. INF. "CORINA PEREIRA ALVES"		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2026 HORÁRIO: 09H00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
51	NÃO	INES SANTA ANA DE AMORIM

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 135 (PRAÇA DA MATRIZ), CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:A24EB2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.

Credenciamento nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE RODAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, CÓPIA DE CHAVE - IGNIÇÃO CODIFICADA, COLAGEM DE PNEUS E GUINCHO. Processo ratificado nesta data. THIAGO COUTINHO FARIA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.260/0001-83 com o valor total de R$ 38.948,00; DOUGLAS BORGES FARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.959.747/0001-65 com o valor total de R$ 94.980,00; JOAO LENO GOMES FERREIRA MECÂNICA E AUTO PEÇAS inscrita no CNPJ sob o nº 26.968.369/0001-86 com o valor total de R$ 17.750,00; CELSO ROCHA DE MORAIS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 64.356.651/0001-00 com o valor total de R$ 14.415,00; e, CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.249/0001-20 com o valor total de R$ 148.000,00. Volta Grande - MG, 09 de março de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A9805A65

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ADEQUADO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA. Processo ratificado nesta data. WERLEN CLARO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 15.015.044/0001-62 no valor total de R$ 64.000,00. Volta Grande - MG, 11 de março de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DA5C2F7C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DE IMÓVEL RESIDENCIAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais Anexos que fazem parte deste procedimento.

Valor Estimado da Contratação: R$ 26.636,32 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 17 de março de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Reforma de Residência;
Anexo II – Projeto Básico;
Anexo III – Memorial Descritivo;
Anexo IV – Memória de Cálculo;
Anexo V – Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo VI – Quadro de Composição de BDI;
Avexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VIII – Relatório Fotográfico;
Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo X – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo XI – Modelo de Quadro de Composição de BDI;
Anexo XII – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XIII – Documentos de Habilitação;
Anexo XIV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica;
Anexo XVII – Modelo de Declarações;
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;
Anexo XIX – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo XX – Modelo de Declaração de Elaboração de proposta de forma Independente;
Anexo XXI – Modelo de Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Anexo XXII - Modelo de Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991; e,
Anexo XXIII – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 11 de março de 2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:75EA3F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE PREVISTO NOS INCISOS VI, VIII E XIII DO ART. 72 C/C O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 98, AMBOS DA LEI ORGÂNIC

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Elza César de Almeida	01895-4	01/03/2021 e 28/02/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Março de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AA64ABCA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização do Agente Público Municipal, **André Lucas Pereira,** matrícula funcional nº **03340-7,** inscrito no CPF sob nº **056.949.386-23,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional do agente público municipal, **André Lucas Pereira,** matrícula funcional nº **003340-7,** CPF nº **056.949.386-23,** apto ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D340C2D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Nilton Osvaldo Arruda	00321-0	08/03/2021 e 07/03/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Março de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B325B47

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Juliana Melo Rodrigues	01550-4	27/01/2021 e 26/01/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Fevereiro de 2026,** conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EC945554

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **José Hélio de Barros,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BDCF8F66

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Adriana Aparecida de Andrade,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F855E602

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Adélio Ferreira Barbosa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D68C2BEC

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Marcos Divino Gonçalves,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:69CD56E0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Flaviano Ribeiro de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VII**, a partir da competência do mês de **março de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau A,** a partir da competência de **março de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EFA5067B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2026 e 30/04/2026 para a servidora pública municipal **Fabiana de Jesus Gomes,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 02170-9, referente ao período aquisitivo de 14/07/2024 e 13/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8AE4E393

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2026 e 30/04/2026 para o servidor público municipal **Valter Lopes dos Santos,** ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 02115-5, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 e 04/03/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9E9E4C47

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/04/2026 e 01/05/2026 para a servidora pública municipal **Márcia Rosa de Oliveira,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula funcional nº 02137-9, referente ao período aquisitivo de 12/05/2024 e 11/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2CABAE3F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***
Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/04/2026 e 04/05/2026 para a servidora pública municipal **Bárbara Gabriela da Silva Lucas Pereira,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 03277-2, referente ao período aquisitivo de 09/12/2024 e 08/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8880E1A2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/04/2026 e 12/05/2026 para a servidora pública municipal **Aline Viviana Alves Pinto Moreira,** ocupante do cargo público de Enfermeiro (UPA), matrícula funcional nº 02143-6, referente ao período aquisitivo de 29/05/2021 e 28/05/2022.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D5620E63

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/04/2026 e 01/05/2026 para a servidora pública municipal **Valdirene Aparecida Silva,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 00878-1, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 e 01/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D50A792E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2026 e 30/04/2026 para a servidora pública municipal **Aelem Soares Lino,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 03375-4, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 e 28/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:00BBEE02

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/04/2026 e 21/05/2026 para o servidor público municipal **Breno Vieira da Silva Cruz,** ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 03514-8, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 e 09/03/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:88B56DD9

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias, pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/04/2026 e 25/04/2026 para o servidor público municipal **Fábio Aparecido Moreira,** ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 02592-5, referente ao período aquisitivo 12/03/2025 e 11/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CAB99C0F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PROJETO DE LEI CHACREAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 359/2025, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO-SE** o disposto na Lei Federal nº 6.766/76 quanto ao parcelamento do solo no âmbito territorial do Município; **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de revisão e adequação do ordenamento jurídico incidente sobre o tema chacreamento; em observância aos princípios de publicidade, participação social e transparência na gestão pública, torna público o Edital de Chamada Pública para o recebimento de contribuições destinadas à subsidiar a elaboração de Projeto de Lei Complementar Municipal para regulamentação da implantação de chacreamentos no âmbito do Município de Abaeté, uso parcelamento do solo.

I - DO OBJETO
1.1-Constitui-se em objeto deste Edital de Chamada Pública a abertura de prazo para que cidadãos, entidades organizadas da sociedade civil, profissionais técnicos, proprietários de imóveis, empresas de intermediação imobiliária, corretores imobiliários, empreendedores imobiliários e demais interessados, para que apresentem sugestões, contribuições ou propostas para elaboração de projeto de lei complementar para regulamentação de implantação, parcelamento e funcionamento de chacreamentos no Município de Abaeté.

1.2. As sugestões, contribuições ou propostas podem abranger os seguintes aspectos:

1.2.1-Critérios para aprovação constituição de chacreamentos perante a Prefeitura Municipal.

1.2.2-Estabelecimento de parâmetros urbanísticos e ambientais.

1.2.3-Dimensões mínimas de unidades de chácaras.

1.2.4-Infraestrutura mínima obrigatória para instalação de chacreamento.

1.2.5-Normas e exigências ambientais para ocupação do solo.

1.2.6-Normas e exigências técnicas para instalação de sistema de captação e tratamento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

1.2.7-Normas e exigências técnicas para instalação de sistema de distribuição de energia elétrica.

1.2.8-Normas e exigências técnicas para instalação de sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

1.2.9-Normas e exigências técnicas para o licenciamento ambiental do empreendimento.

1.2.10-Responsabilidade do empreendedor do chacreamento.

1.2.11-Regularização de chacreamento existentes e responsabilidade do empreendedor.

1.2.12-Outras sugestões, contribuições ou propostas relativas à instalação de chacreamento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-A Chamada Pública objeto deste edital fundamenta-se nos seguintes princípios, instrumentos jurídicos e dispositivos legais:

2.1.1-Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente quanto ao uso da propriedade.

2.1.2-Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

2.1.3-Lei Federal nº 6.766/76 quanto ao uso e ocupação do solo.

2.1.4-Lei Federal nº 10.257/2001 quanto às diretrizes gerais da política urbana e o incentivo à participação popular.

2.1.5-Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicáveis.

2.1.6-Legislação municipal em vigor referente ao parcelamento do solo no Município.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1-A chamada pública é aberta à participação:

3.1.1-Dos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Abaeté.

3.1.2-Entidades da sociedade civil organizada, independentemente de vínculo ou interesse específico para com o tema.

3.1.3-Conselhos Municipais.

3.1.4-Proprietários de imóveis rurais ou urbanos.

3.1.5-Pessoa jurídica que atua no parcelamento do solo e na instalação de chacreamentos.

3.1.6-Pessoa jurídica que atua no segmento imobiliário com a comercialização de unidades imobiliárias.

3.1.7-Profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, direito, urbanismo e meio ambiente.

3.1.8-Associação de comunidades rurais e ou de moradores.

3.2-A participação para apresentação de sugestões, contribuições e propostas para a construção do projeto de lei complementar municipal objeto desta chamada pública ocorre de forma voluntária e não gera qualquer vínculo ou direito para com a administração pública municipal.

IV – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1-As sugestões, contribuições e propostas sobre o tema objeto desta chamada pública serão apresentadas exclusivamente através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico https://abaete.mg.gov.br/ na aba “Chamada Pública nº 001/2026”, com o preenchimento de formulário eletrônico específico.

4.2-As sugestões, contribuições e propostas devem conter:

4.2.1-A identificação do participante, com indicação de número junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) quanto se tratar do cidadão, ou número junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além do endereço da pessoa física no Município e ou sede da pessoa jurídica.

4.2.2-Exposição da sugestão, contribuição e ou proposta.

4.2.3-Justificativa ou explicação para a sugestão, contribuição ou proposta.

4.2.4-Eventual proposta de redação do dispositivo de lei.

V – DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

5.1-O prazo para envio de sugestões, contribuições e propostas é do dia 12 de Março de 2026 até às 17h do dia 10 de Abril de 2026.

5.2-As sugestões, contribuições e propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas, ficando o registro prejudicado para fins de análise.

VI – DA ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

6.1-As sugestões, contribuições propostas recebidas serão analisadas por comissão técnica composta por profissionais que possam prestar conhecimento técnico nas áreas de direito, planejamento e engenharia, a qual designada pelo Poder Executivo Municipal.

6.2-A comissão técnica tem por objetivo:

6.2.1-Consolidar as sugestões, contribuições e propostas análogas.

6.2.2-Promover análise técnica de viabilidade das sugestões, contribuições e propostas apresentadas, segundo os preceitos de constitucionalidade, legalidade e que atendam ao interesse público.

6.3-As sugestões, contribuições e propostas apresentadas não vinculam obrigatoriamente a redação final da minuta relativa ao projeto de lei complementar, podendo ser incorporadas total ou parcialmente.

VII – DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

7.1-Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, promover ampla divulgação deste edital para assegurar a efetiva participação dos interessados.

7.2-As contribuições recebidas poderão ser divulgadas no portal oficial do Município, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

7.3-A Administração Pública fará divulgar o relatório por item relativo às sugestões, contribuições e propostas recebidas em participação.

VIII – DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

8.1-Concluída a análise das sugestões, contribuições e propostas será concluído o projeto de lei complementar municipal para implantação de chacreamento no Município.

8.2-O projeto de lei complementar municipal, deve conter, dentre outras disposições normativas:

8.2.1-Definição legal de chacreamento na modalidade de Zona Especial de Urbanização para fins de Chacreamento (ZEUC).
8.2.2-Classificação como parcelamento rural ou urbano segundo a legislação aplicável.

8.2.3-Parâmetros de definição de áreas viárias, sistema de distribuição de água, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, sistema de distribuição de energia elétrica e demais elementos de infraestrutura.

8.2.4-Licenciamento urbanístico e ambiental.

8.2.5-Responsabilidades do empreendedor.

8.2.6-Penalidades por descumprimento de obrigação legal.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Compete a Comissão Especial designada pelo Poder Executivo as medidas para o integral cumprimento deste edital, inclusive com a providência de sanar as eventuais omissões.

9.2-Informações adicionais podem ser obtidas junto ao sítio eletrônico do Município e através do e-mail da Secretaria Municipal de Planejamento: fazenda@abaete.mg.gov.br

Abaeté, 11 de Março de 2026.
REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EDC8A295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE ITENS DO PROCESSO

CANCELAMENTO DE ITENS PROCESSO 21/2026

PROCESSO: 21/2026
PREGÃO: 04/2026
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, durante a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2026, foram apresentados questionamentos e manifestação de intenção de recurso por parte de licitantes, em especial quanto à adequação das marcas dos produtos ofertados em relação aos descritivos constantes do edital;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela empresa Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais, constante nos autos, em face da decisão que classificou e adjudicou os itens 06, 07, 14 e 27, sob a alegação de que os produtos ofertados não atenderiam às especificações constantes do descritivo do edital;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pelas empresas C&G Comércio de Produtos para Nutrição Ltda., referentes ao item 14, e Comercial Otto Ltda., referentes aos itens 06 e 27, nas quais se requer a manutenção das decisões proferidas pelo Pregoeiro;

CONSIDERANDO que, diante das alegações apresentadas, foi solicitada manifestação técnica da nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Srta. Isadora Taglialegna Verola Marcondes de Paula, CRN 9 35279/P, a qual, após análise dos itens questionados, identificou equívoco na redação dos descritivos constantes do edital, os quais acabam por direcionar para marcas específicas, situação vedada no procedimento licitatório, salvo quando devidamente justificada, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que tal circunstância pode comprometer a ampla competitividade do certame e a isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas irregularidades ou falhas que possam comprometer a legalidade do procedimento ou o interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover a correção dos descritivos dos itens, a fim de adequá-los às normas legais e garantir maior competitividade, transparência e segurança jurídica ao certame;

DECIDE:

• **CANCELAR** os itens **06, 07, 14 e 27** do Processo Licitatório nº 21/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026;
• Determinar que os referidos itens sejam reavaliados e tenham seus descritivos adequados tecnicamente, de modo a eliminar qualquer direcionamento indevido de marca e garantir o pleno atendimento aos princípios da competitividade e da isonomia;
• Após a devida adequação dos descritivos, os itens poderão ser oportunamente republicados ou incluídos em novo procedimento licitatório, conforme conveniência e necessidade da Administração.

Registra-se que a presente decisão decorre da identificação de falha no descritivo dos itens, visando resguardar a legalidade do procedimento, o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Determina-se o devido registro nos autos e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Alterosa/MG, 11 de março de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C35730B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 025/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 011/2026,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO COM ENTREGAS DIÁRIAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 26/03/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 11 de março de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:15936DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSOLICITATÓRIO 011/2024 – **PREGÃO** 007/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG. **2º TERMO ADITIVO** CONTRATADO: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.627.085/0001-93. **VALOR ATUALIZADO**: **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA**: 12/03/2026 A 12/03/2027.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E5F699BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PORTARIA 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica de Avaliação de Amostras no âmbito de processos licitatórios do Município de

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARENGA**, Estado de Minas Gerais, **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e avaliação das amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente classificadas como vencedoras em processos licitatórios promovidos pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 27 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a exigência de apresentação de amostras para verificação da conformidade do objeto licitado com as especificações estabelecidas no edital;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, transparência e qualidade na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da Merenda Escolar;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Técnica de Avaliação – CTA**, com a finalidade de proceder à **análise, verificação e emissão de parecer técnico acerca das amostras dos itens licitados**, a serem apresentadas pelas empresas provisoriamente classificadas como vencedoras nos seguintes processos licitatórios:
I – **Processo Licitatório nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para consumo humano e recargas de gás GLP, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Alvarenga/MG;
II – **Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino.
Art. 2º – A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Juliana da Fonseca Viana
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Matrícula: 5713
II – Lívia Soares Falcão
Cargo: Nutricionista Municipal
Matrícula: 4464
III – Erica Gonçalves da Silva
Cargo: Chefe do Departamento de Compras
Matrícula: 5859
Art. 3º – Compete à Comissão Técnica de Avaliação:
I – proceder à análise das amostras apresentadas pelas empresas licitantes, verificando sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos;
II – avaliar aspectos de qualidade, composição, características sensoriais, acondicionamento, rotulagem e demais critérios técnicos aplicáveis;
III – emitir **relatório ou parecer técnico conclusivo,** recomendando a aprovação ou reprovação das amostras analisadas;
IV – encaminhar o resultado da avaliação ao Pregoeiro ou à autoridade competente para prosseguimento do certame.
Art. 4º Caso a amostra apresentada seja **reprovada**, o Pregoeiro ou agente de contratação poderá convocar o licitante classificado na posição subsequente para apresentação de nova amostra, observadas as regras previstas no edital.
Art. 5º As atividades da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvarenga/MG, 11 de março de 2026.

GERALDO FELÍCIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7152C0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG. AVISO DE INTENÇÃO

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025 – Processo Administrativo nº 011/2025 – Adesão à ARP nº 002/2025. O Município torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 024/2025 – CIMINAS, com o fornecedor **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.115.386/0001-97,** para aquisição de 01 (uma) caminhonete Toyota Hilux 2.8 D4D Turbo Diesel CD SR 4x4 Automático 25/25, no valor total de R$ 318.498,01, Resolução 10.364. Antônio Prado de Minas/MG, 11 de março de 2026.

EDILMA APARECIDA CALIAN PEREIRA FRANZINI.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:611674D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2026: O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG torna público extrato do contrato Nº01/2026, originado do Processo licitatório Nº002/2026, Dispensa de Licitação Nº02/2026.
Contratante: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ARAPUÁ-MG, inscrito no CNPJ: 29.871.108/0001-31.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e alimentação de portal institucional oficial do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Arapuá/MG.
Contratada: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, Representante Legal: Philipe Batalha de Campos.
Dotação do contrato:
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ARAPUÁ-MG
Dotação: 05.01.00 17 512.0042 2.0119 3.3.90.39
Fonte 01.0501
Valor do contrato: R$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: De 03/03/2026 à 03/03/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://saaearapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 11 de março de 2026.

WELTON VALERIANO DE SOUZA –
Superintendente

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:83744713

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público o extrato de homologação do Processo Licitatório n° 03/2026, Concorrência Eletrônica n° 01/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 968649/2024/MCIDADES, nas conformidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
Fornecedor homologado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.220.938/0001-76.
Valor homologado: R$374.659,21(trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
O termo de homologação encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 11 de março de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:37D3D205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2026. **Modalidade Pregão Presencial nº 07/2026**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferramentas para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 24/03/2026, às 10h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:5FE27AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000030 / 2026 Processo Licitatório nº 00025 / 2026, Dispensa 000016 / 2026 que objetiva a aquisição de armário em metal para uso na Farmácia de Minas . Contratada: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Xavier De Souza, n° 676 , Uvaranas, Ponta Grossa de PR , inscrita no CNPJ sob o n° 34.845.729/0001-80. Valor global de R$ 2.370,0000 (Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.303.0012.2016.44905200. Vigência: 10 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3AFCC492

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **16/2026**, Processo Administrativo nº **25/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de armário em metal para uso na Farmácia de Minas

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - 34.845.729/0001-80 HEDERAGUIA@GMAIL.COM - (42) 3025-1277	3.932,9766	2.370,0000	1.562,9766 Proveito (39,74%)
Totais	**3.932,9766**	**2.370,0000**	**1.562,9766 Proveito (39,74%)**

Detalhes

Fornecedor: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.845.729/0001-80				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/03/2026 14:24:02**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Armário duas portas em metal, quatro prateleiras com tranca, medindo 198cmX120cmX40cm.	2,0000	Unidade	1.185,0000	2.370,0000
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** A403/40				

Biquinhas, 10 de Março de 2026.

Autoridade competente: Euclides Pinto Coelho

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:57B9DA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.924/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.924/2026

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 060/2026, datado de 05 de março de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em que solicita a edição de Decreto para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade, a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 069/2026/SMG/GAB, datado 06 de março de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de governo, ocasião em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para constituição da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
IZABELLA TORRES QUEIROGA	PRESIDENTE	084.***.***-**
THAIS FRANCIELLY ALVES CARDOSO	SECRETÁRIA	092.***.***-**
WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS	MEMBRO	080.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - As funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8031F539

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.557/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.557/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com as Associações que indica, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com às Associações Comunitárias que indica, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes.

§ 1º - Associação dos Produtores Rurais de Poço do Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.916/0001-47:
I - 01 Motobomba submersa 2CV, Patrimônio: 38236.
II - 100 Tubos PVC DN 50.

§ 2º - Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.181/0001-03:
I - 01 Motobomba submersa 2CV, Patrimônio: 38235.
II - 120 Tubos PVC DN 50.

§ 3º - Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.055/0001-42:
I - 01 Motobomba submersa 2CV, Patrimônio: 38234.
II - 180 Tubos PVC DN 50.

Art. 2º - As cessionárias utilizarão e conservarão os bens, objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo Único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo das comunidades representadas pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas no manual específico do equipamento, bem como as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade das Cessionárias a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedido (s).
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como

sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.

Parágrafo Único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização do (s) material (is) e/ou equipamento (s), sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2F626B37

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.558/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.558/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com à Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração com à Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin, inscrita no CNPJ sob o nº 25.215.864/0001-51, com a finalidade de custear despesas com profissionais da área educacional, como professores, auxiliares de serviços da educação, monitores e coordenadores da gestão administrativa e pedagógica, bem como para custear as despesas relativas ao E-social e a manutenção de despesas de custeio, conforme plano de trabalho nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2° - Para custear as despesas das atividades previstas no plano de trabalho da Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin, o município de Bocaiuva repassará a organização da sociedade civil - OSC, acima, o valor de R$ 989.478,62 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

§1º - O valor descrito no caput deste artigo, será repassado em 11 (onze) parcelas, sendo cada uma no valor de R$ 89.952,60 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3° - Em contrapartida da subvenção recebida, a Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin se compromete a prestar serviços na área educacional em "Creche" (0 a 3 anos e 11 meses de idade) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses de idade), conforme especificado em Plano de Trabalho, apresentado pela organização da sociedade civil - OSC.

Art. 4° - A Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo de até 31 de dezembro de 2026, bem como cumprir com todas as demais cláusulas e condicionantes estabelecidas no Termo de Colaboração.
Art. 5° - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a organização da sociedade civil - OSC denominada Associação Projeto Comunitário Educacional Mariza Vicintin, terá o benefício cancelado, não podendo, a partir desta data, durante o período de 05 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas em orçamento do Município.
Art. 7º - O Termo de Colaboração vigorará até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 8° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F60A85DC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.559/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.559/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com o Centro Comunitário de Educação Esperança, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração com o Centro Comunitário de Educação Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 21.361.233/0001-90, com a finalidade de custear despesas com profissionais da área educacional, como professores, auxiliares de serviços da educação, monitores e coordenadores da gestão administrativa e pedagógica, bem como para custear as despesas relativas ao E-social e a manutenção de despesas de custeio, conforme plano de trabalho nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2° - Para custear as despesas das atividades previstas no plano de trabalho do Centro Comunitário de Educação Esperança, o município de Bocaiuva repassará a organização da sociedade civil - OSC, acima, o valor de R$ 937.940,18 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

§1º - O valor descrito no caput deste artigo, será repassado em 11 (onze) parcelas, sendo cada uma no valor de R$ 85.267,29 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3° - Em contrapartida da subvenção recebida, o Centro Comunitário de Educação Esperança se compromete a prestar serviços na área educacional em "Creche" (0 a 3 anos e 11 meses de idade) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses de idade), conforme especificado em Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil - OSC.

Art. 4° - O Centro Comunitário de Educação Esperança deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo de até 31 de dezembro de 2026, bem como cumprir com todas as demais cláusulas e condicionantes estabelecidas no Termo de Colaboração.

Art. 5° - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a organização da sociedade civil - OSC denominada Centro Comunitário de Educação Esperança, terá o benefício cancelado, não podendo, a partir desta data, durante o período de 05 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas em orçamento do Município.
Art. 7º - O Termo de Colaboração vigorará até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 8° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:25C2F6FD

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.560/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.560/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com à Associação Comunitária Educacional Estrela, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração com à Associação Comunitária Educacional Estrela, inscrita no CNPJ sob o nº 21.369.269/0001-10, com a finalidade de custear despesas com profissionais da área educacional, como professores, auxiliares de serviços da educação, monitores e coordenadores da gestão administrativa e pedagógica, bem como para custear as despesas relativas ao E-social e a manutenção de despesas de custeio, conforme plano de trabalho nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2° - Para custear as despesas das atividades previstas no plano de trabalho da Associação Comunitária Educacional Estrela, o município de Bocaiuva repassará a organização da sociedade civil - OSC, acima, o valor de R$ 944.765,72 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

§1º - O valor descrito no caput deste artigo, será repassado em 11 (onze) parcelas, sendo cada uma no valor de R$ 85.887,79 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 3° - Em contrapartida da subvenção recebida, a Associação Comunitária Educacional Estrela se compromete a prestar serviços na área educacional, em "Creche" (0 a 3 anos e 11 meses de idade) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses de idade), conforme especificado em Plano de Trabalho, apresentado pela organização da sociedade civil - OSC.

Art. 4° - A Associação Comunitária Educacional Estrela deverá prestar contas da subvenção recebida no prazo de até 31 de dezembro de 2026, bem como cumprir com todas as demais cláusulas e condicionantes estabelecidas no Termo de Colaboração.
Art. 5° - Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a organização da sociedade civil - OSC denominada Comunitária Educacional Estrela, terá o benefício cancelado, não podendo, a partir desta data, durante o período de 05 (cinco) anos, habilitar-se para qualquer outro benefício.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas em orçamento do Município.
Art. 7º - O Termo de Colaboração vigorará até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 8° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:686AF6EB

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.561/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.561/2026

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Arley Elda Vieira Fonseca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Arley Elda Vieira da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 11 de março de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:773C6AA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 221/2025 – Pregão Eletrônico: 115/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata nº 16/2026. Fornecedor: MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Valor total: R$ 73.800,00.
Ata nº 17/2026. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 6.080,00
Vigência da(s) ata(s): 06/03/2026 até 05/03/2027.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:05C96E1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e TOPTAL SERVICOS EIRELI. CONTRATO nº 18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE

CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COM COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO CARNEIRO - DISTRITO DE ALTO BELO; LICITACAO: Concorrência 6 / 2025 Valor Global: R$ 1.218.131,34 Vigência:27/02/2026 Até:26/02/2027.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:7D2AAC35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI - ME. CONTRATO nº 19; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ; LICITACAO: Concorrência 10 / 2025 Valor Global: R$ 633.896,72 Vigência:03/03/2026 Até: 02/03/2027.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:67C59D49

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 25 / 2026
Inexigibilidade nº: 3 / 2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO 2° ENCONTRO SALVE O RIO JEQUITINHONHA A SER REALIZADO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$35.500,00 junto ao fornecedor PAULO HUGO MORAIS SOBRINHO 24410721615.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:CAF3E7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90008/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA E ÁGUA BRUTA NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 26/03/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 11 de março de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5FEFE0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBICO LOCALIZADO NO "ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR DE MELLO. Abertura da sessão: dia 02/04/2026 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 11 de março de 2026.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4A44C9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 24/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 24/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 12/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL E O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM, nas condições descritas no anexo 01 – termo de referência do edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 24 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:62780D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 32/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 32/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 13/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO., nas condições descritas no anexo 01 – termo de referência do edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 26 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou

esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:8EFB3C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO PRC_38-26 DISPENSA ELETRÔNICA 01-26

AVISO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 38/2026
Dispensa Eletrônica nº 01/2026

O Município de Cambuí/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados que **fica REVOGADO o Aviso de Intenção de Contratação Direta referente ao Processo Administrativo nº 38/2026 – Dispensa Eletrônica nº 01/2026,** anteriormente publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

A revogação do procedimento decorre da **necessidade de reavaliação técnica e administrativa do objeto inicialmente pretendido,** especialmente quanto à adequação das especificações e à análise da forma mais adequada de atendimento da demanda administrativa.

A medida fundamenta-se nos princípios do **planejamento, eficiência e interesse público,** que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Eventual nova contratação, caso necessária, será precedida da devida instrução processual e das publicações legais pertinentes.

Esclarece-se que o presente procedimento se encontrava **exclusivamente em fase de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais,** não tendo sido formalizada contratação, adjudicação ou qualquer ato que gere direito subjetivo à contratação, razão pela qual a revogação do procedimento **não enseja qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos interessados.**

Cambuí/MG, 11 de março 2026.

DAVID DE OLIVEIRA TOBIAS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:91B6AC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de seis meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/04/2026, às 12h, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:550E64AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 89/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos federais, conforme a proposta nº 11192210000124001, ano 2024, do Ministério da Saúde, para demanda da secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio-MG. Abertura: 24 de março de 2026, as 09:00. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 11 de Março de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:43D6E18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023 PREGÃO N° 08/2023 CONTRATO N° 75/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: MARQUES & LOUREIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.494.318/0001-15. VALOR DO ADITIVO: DIESEL S10 GRID VALOR ATUAL - R$ 6,72 VALOR REAJUSTADO R$ 7,08 DIESEL S500 GRID VALOR ATUTAL - R$ 6,47 VALOR REAJUSTADO R$ 6,73 ETANOL GRID VALOR ATUAL - R$ 5,03 VALOR REAJUSTADO 5,13 Data da assinatra do Aditivo: 11/03/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E14D469A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO. - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADA CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO VIDA NOVA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso e serviço residencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio - MG. Fundamento legal: Art. 26, Inciso VI do Decreto nº 8.241/14, c/c art. 74, Caput da Lei 14.133/2021. 10/03/2026. Vigência: 10/03/2027. Autorizado por Samuel Azevedo Marinho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5F0B9E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026 – PREGÃO: 005/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota pública municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 27/03/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 11 de março de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:BFD8554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 013/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia, Brita, Cimento, Pedra de mão, Pó de Pedra e Concreto Usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026
ADJUDICAÇÃO: 23/02/2026
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.127/0001-70, **PEDREIRA ZANON LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.120.899/0001-41, **IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.317.608/0001-48, **PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.131.692/0001-24.
VALOR GLOBAL: R$ 1.123.692,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 23/02/2027 e 09/03/2026 à 23/02/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:208D7A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Praça Santo Antônio, localizada no bairro Centro, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2026
ADJUDICAÇÃO: 10/03/2026
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ELCIMAR HORST BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.771/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7555BF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026,** Processo Licitatório Nº 123/2025, Pregão Eletrônico N° 044/2025. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de serviços de buffet e para o fornecimento de lanches para atender às demandas dos órgãos Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDORES REGISTRADOS: AR MIX PROMOÇÕES,** CNPJ: 27.687.496/0001-70, pelo valor de R$ 356.530,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais); **SPECIAL LANCHES PAES E DOCES LTDA,** CNPJ: 17.957.291/0001-03, pelo valor de R$ 48.465,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); **TAVOLA BUFFET LTDA,** CNPJ: 44.131.074/0001-32, pelo valor de R$ 40.545,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **Data da assinatura:** 04 de março de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 04 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8843CE79

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 052/2025**. **Ata de Registro de Preço n.º 019/2024, do Pregão Eletrônico n.º 015/2024, do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS-UNIÃO DA SERRA GERAL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata Externa n.º 001/2025 MUNICÍPIO e n.º 002/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, baseada na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO:** Gerenciamento da Frota de Veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados. nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.604.122/0001-97**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** o equivalente a **16**% (**dezesseis por cento**) do valor originalmente contratado, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 3.465/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/02/2026. Carmo do Paranaíba, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4DD4C07F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **7º Termo Aditivo ao Contrato n.° 120/2022. Processo Licitatório n.º 132/2022, Inexigibilidade nº 016/2022**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119, de 26 de Dezembro de 2011 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ:** 20.513.859/0001-01**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento ocasionará no reajuste no valor inicial contratado, passando o valor mensal do serviço de **R$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)** para **R$596,48 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos),** totalizando-se o valor acrescentado por esse aditivo o valor de **R$265,32 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2695/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/03/2026. Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5D9612AD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 012/2026**. **Processo Licitatório n.º 011/2026**, **Dispensa de Licitação nº 002/2026**. **Objeto:** Aquisição emergencial de fraldas geriátricas, destinado aos atendimentos de medidas judiciais, deferidas nos Processos de nº 5001243-10.2023.8.13.0143 e 5001325-41.2023.8.13.0143, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: DROGARIA E PERFUMARIA SAO JUDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **20.284.351/0001-89**, pelo valor total de **R$ 9.417,60 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** 25/02/2026 a 25/02/2027. **Data da assinatura do contrato:** 25/02/2026. Carmo do Paranaíba, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D251A615

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 013/2026**. **Processo Licitatório n.º 008/2026**, **Pregão Eletrônico nº 006/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de tênis escolar para os alunos do ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências especificada(s) no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2026 que é parte integrante deste contrato. **Contratado: LEANDRO ROCHA SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º **50.647.133/0001-22**, pelo valor total de **79.169,20 (setenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 06/03/2026 a 06/03/2027. **Data da assinatura do contrato:** 06/03/2026. Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68FBC939

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 009/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, vem cancelar a publicação realizada em 11 de

março de 2026 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 cujo objeto é a seleção de propostas visando o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diárias de **Caminhão Basculante, tipo Truck**, cap. 9m3 (mínimo); **Caminhão Basculante, tipo Toco** 6m³; e diárias de **Rolo compactador**, DATA DA SESSÃO: 13 de abril de 2026, às 09:00h, para análise e eventuais ajustes no edital e seus anexos, nova data será oportunamente divulgada mediante republicação. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B924A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2026

Aviso de Prorrogação

Processo Licitatório N.º. 006/2026 Concorrência Eletrônica N.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, torna público que fica prorrogado a abertura da Concorrência Eletrônica N.º. 001/2026 do tipo: Menor Preço Global**,** para às **09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realização de sessão para lances on-line, relativas ao objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Execução de Serviços de Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br. Cascalho Rico-MG, 11 de março de 2026.

JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:4882E922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 PRC 021/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público a contratação por inexigibilidade de licitação conforme a Lei 14.133/2021 da empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL CNPJ: 62.832/0001-43 para apresentação da Banda Batidão para apresentação no sábado de aleluia 2026 na cidade de Catas Altas da Noruega, pelo valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 10 de março de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:140FDE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO 004/2026 PRC022/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará **Credenciamento de Fonoaudiólogo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Catas Altas da Noruega.
Data de recebimento das propostas e documentação: 26/03/2026 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail:
licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br
Catas Altas da Noruega, 11 de março de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:80DFA68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES (ÔNIBUS E VAN). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONF. CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA 002368/2025.**

O Município de Chiador/MG, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão (eletrônica) anteriormente designada para o dia 12/03/2026, está remarcada para o dia **27/03/2026 às 9:00 hs.** Esclarece-se que permanecem válidas as disposições constantes do Edital, bem como as respostas emitidas pela Administração aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações deferidas pela Administração, devendo os licitantes observá-las na elaboração de suas propostas. Mais informações pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou Tel. (32) 8407-3499. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:59E4F2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL (COLUNA).

O Município de Chiador – MG, inscrito no CNPJ nº 18.338.145/0001-62, com sede na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA

AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de cadastramento do procedimento licitatório na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, procede-se à redesignação da data da sessão pública do certame.

Dessa forma, onde se lê no Edital:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 02/03/2026, às 09:00 hs do dia 13/03/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 13/03/2026.

Leia-se:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 12/03/2026, às 09:00 hs do dia 26/03/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 26/03/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Edital, que não conflitarem com a presente errata.

3. DA PUBLICIDADE

A presente Errata será divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital, garantindo-se ampla publicidade e conhecimento pelos interessados, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e competitividade que regem os procedimentos licitatórios.

Chiador – MG, 11/03/2026.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8A5AF4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 028/2026
Processo nº. 025/2025
Inexigibilidade Credenciamento n.º 011/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL "INSTRUTOR DE MÚSICA", EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS PAULO DOFFINI ALVES - MEI, CNPJ: 64.663.940/0001-43.

Representante Legal: Marcos Paulo Doffini Alves.

Valor: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Assinatura: 05 de março de 2026.
Vigência: 05/03/2026 a 05/01/2027.

Chiador – MG, 05 de março de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DF9F803C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentarias, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041 – FONTE 1.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041 – FONTE 1.621.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

VALOR ESTIMADO R$ 357.138,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:17/03/2026, ÀS 08:00 HS
ATÉ:27/03/2026, ÀS 08:00 HS

DATA DE JULGAMENTO:27/03/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:7E9692BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO PROCESSO Nº 014/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)
Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Processo Administrativo nº 014/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados: SMART VEÍCULOS LTDA - CNPJ: nº **18.986.867/0001-23**

OBJETO: A prorrogação do presente termo aditivo se mostra imprescindivel para dar continuidade ao serviços de locação de veiculos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. A ausência dessa contratação poderá acarretar sérios prejuízos ao funcionamento da Administração e da Saúde Municipal uma vez que a inexistência de locação de veículos compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Acresce ainda que a locação de veículos é de extrema importância uma vez que a falta de veículos atualmente não consegue suprir as necessidades de transporte no Município, além da loção dos mesmos ser mais econômica e viável para a administração, devido ao alto custo de aquisição de veículos.

Data de Assinatura:10/03/2026

Nova data de vigência: 11/05/2026

Coimbra, MG 11 de março de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:F5E9315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 031/2026

Inexigibilidade nº: 010/2026

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Santo Antônio, n° 930, Bairro Praça de Esportes, em Coimbra MG, para atender às demandas de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, a fim de aproximar o atendimento da população.

Locatária:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Locador:Ebraim Amancio da Silva Filho

Valor a ser pago: Valor mensal de **R$ 900,00** (novecentos reais), sendo necessário a locação pelo período de 12(doze) meses, totalizando assim o valor de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei 14.133/21.

Dotação:3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Homologado em: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026

Processo Administrativo nº: 031/2026

Inexigibilidade nº: 010/2026

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Santo Antônio, n° 930, Bairro Praça de Esportes, em Coimbra MG, para atender às demandas de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, a fim de aproximar o atendimento da população.

Locatária:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Locador: Ebraim Amancio da Silva Filho

Valor a ser pago: Valor mensal de **R$ 900,00** (novecentos reais), sendo necessário a locação pelo período de 12(doze) meses, totalizando assim o valor de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 09/03/2026

Vigência:09/03/2026 a 09/03/2027

Dotação:3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Coimbra-MG, 11 de março de 2026.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FC2D0D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 018/2024

Minas Gerais, 11 de março de 2026. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. ANO XVII Nº 4230

RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO PROCESSO Nº 018/2024

REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL, NA PÁGINA 310. A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TRATA-SE NA MUDANÇA DE PERÍODO DE TEMPO, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024, 6 TERMO ADITIVO. ONDE LIA-SE "**NOVA DATA DE VIGÊNCIA 09/03/2027", LE-SE 09/06/2026.** NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR CONSTA COMO REFERIDO A RENOVAÇÃO DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 1 ANO (UM). APÓS RETIFICADA, FICOU ACORDADO A RENOVAÇÃO DO MESMO CONTRATO POR DOIS MESES.

COIMBRA-MG

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:263FC024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Aos 05/12/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, GILSON CARVALHO & SILVIO CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 58.521.685/0001-00, sediada na R CORONEL ANTONIO CANDIDO, 00, Bairro: CENTRO, CARVALHOPOLIS- MG, CEP

37.760-000. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia.
Vigência
a vigência do CONTRATO Nº 05/2025, com início em 05/01/2026 e vencimento em 06/01/2027.
Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:79C84E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2026. Processo Licitatório Nº 031/2026 – Pregão Presencial Nº 018/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Vigência: 11/03/2026 à 10/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **GAMA - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 11 de março de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:A4D48623

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2026. Processo Licitatório Nº 038/2026 – Dispensa Nº 011/2026. Objeto: **SERVIÇO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO PARA TABLETS E CELULARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. Valor: **R$ 14.520,00** (Quatorze mil quinhentos e vinte reais.) Vigência 11/03/2026 à 10/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa **UNICÓPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.315.058/0001-85**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B60EECFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO 009/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 006/2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.326.445/0001-12 – VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 513.167,29 – PRAZO DO CONTRATO: 10/03/2026 ATÉ 10/09/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:CF4949F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 013/2026 INEX 0001/2026

Extrato de contrato n° 051/2026. Contratado: DTF Santiago Produção Artística, CNPJ nº 33.489.003/0001-90. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 73.000,00. 04/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 013/2026 INEX 0001/2026– **Extrato de contrato n° 052/2026**. Contratado: Daniel Mazzochi Campolina 06367783636, CNPJ nº 31.597.059/0001-32. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 15.000,00. 04/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 013/2026 INEX 0001/2026– **Extrato de contrato n° 054/2026**. Contratado: Guilherme Rancati Ribeiro 06276297682, CNPJ nº 13.823.693/0001-64. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 8.000,00. 04/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 013/2026 INEX 0001/2026– **Extrato de contrato n° 057/2026**. Contratado: D.A Gordon Music, CNPJ nº 62.176.730/0001-03. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 8.000,00. 04/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

P 013/2026 INEX 0001/2026– **Extrato de contrato n° 058/2026**. Contratado: André Alvarenga Cyrino, CPF nº 838.660.866-87. Objeto: Contratação de artistas de renome nacional e regional para apresentações nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vigência: até 31/12/2026. R$ 10.000,00. 04/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:CEDF5FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-PRC Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 026/2026 –Dispensa Nº 013/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa REAL MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do motor do veículo placa RXM-4I80, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 11.03.2026.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:37A6FBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 018/2026 - Edital Nº 002/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Registro de Preços Nº 001/2026. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): BH DENTAL COMERCIAL LTDA-EPP e MEDIMAC COMÉRCIO DE ART. MÉDICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, novos, de primeiro uso, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados à IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO, possibilitando o início do funcionamento do serviço, a organização da capacidade instalada e a oferta de atendimento odontológico especializado à população, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 05.03.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:716E10A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

Designa os membros do Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG, **Emersomm Danezzi**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 349/2026;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 50/2026, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e respectivos suplentes do Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenação:
Titular: Maria Laís Fernandes Silva
Suplente: Vânia Alves Siqueira Barboza
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabiane Marques Gomes
Suplente: Camila Lorrany Ferreira Bueno

III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kelly Cristina de Souza Duque
Suplente: Juliane Matos de Carvalho
IV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Mariana França Castro
Suplente: Renata Aparecida Pinto

Art. 2º A participação no Grupo Gestor Municipal do LPI será considerada serviço público relevante, de natureza não remunerada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 10 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito de Inimutaba/MG.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:FD934AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 349/2026

DECRETO Nº 349, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal da Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância", integrante do Programa Primeira Infância Minas e vinculada ao Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância – LPI"no âmbito do Município de Inimutaba/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 6º, 23, II, e 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.304/2019, que institui o Programa Primeira Infância Minas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025, que dispõe sobre a execução da Ação Alimentação Complementar na Primeira Infância – Projeto Leite para a Primeira Infância – LPI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 795, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para a execução, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal da Ação Alimentação Complementar na Primeira Infância – Projeto Leite para a Primeira Infância – LPI, com a finalidade de coordenar, acompanhar e monitorar a execução do programa no âmbito do Município de Inimutaba/MG.

Art. 2º A Comissão terá caráter intersetorial, consultivo, propositivo e de acompanhamento técnico.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e unidades:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação.
§1º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§2º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – coordenar a execução municipal do Programa;
II – articular a rede socioassistencial;
III – realizar a identificação e seleção das famílias;
IV – utilizar o Cadastro Único como instrumento de análise e acompanhamento;
V – acompanhar condicionalidades socioassistenciais;
VI – elaborar relatórios técnicos e prestar informações aos órgãos estaduais.

Art. 5º – Compete ao CRAS:

I – realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias;
II – promover ações socioeducativas e orientações familiares;
III – registrar atendimentos e evoluções;
IV – apoiar a busca ativa e o monitoramento territorial.

Art. 6º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde**:**

I – acompanhar o estado nutricional das crianças;
II – monitorar vacinação e crescimento e desenvolvimento;
III – apoiar ações educativas em alimentação saudável;
IV – encaminhar situações de risco identificadas.

Art. 7º – Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – apoiar a identificação de crianças na primeira infância;
II – contribuir com ações educativas e de promoção do desenvolvimento infantil;
III – colaborar com o acompanhamento das famílias vinculadas à rede educacional;
IV – integrar ações pedagógicas voltadas à primeira infância.

Art. 8º A identificação, seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias serão realizados pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da rede socioassistencial, especialmente o CRAS e o Cadastro Único, em conformidade com o SUAS e com a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 10 de março de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito de Inimutaba/MG.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:475B93EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 50/2026

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI, no âmbito do Município de Inimutaba/MG.

O, Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art., IX, art.77, I e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 349/2026, que institui a execução da Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância" e cria o Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – LPI;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03, de 02 de dezembro de 2025, que estabelece diretrizes para execução, acompanhamento e monitoramento do Projeto Estratégico Leite para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 795, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social no Município de Inimutaba/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a organização e o funcionamento do Grupo Gestor Municipal do Projeto Estratégico "Leite para a Primeira Infância" – GGM-LPI, responsável pelo planejamento, articulação intersetorial, acompanhamento, monitoramento e apoio à execução local da Ação "Alimentação Complementar na Primeira Infância".

Art. 2º O Grupo Gestor Municipal do LPI terá composição intersetorial, sendo integrado por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Municipal do LPI:
I – acompanhar e apoiar a execução local da Ação;
II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas;
III – monitorar resultados e indicadores relacionados ao Projeto;
IV – zelar pela transparência, regularidade e registro das ações desenvolvidas;
V – comunicar ocorrências e irregularidades aos órgãos competentes, nos termos da Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025;
VI – colaborar com os processos de avaliação, supervisão e prestação de informações institucionais.

Art. 4º Os membros do Grupo Gestor Municipal do LPI serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, com indicação nominal dos titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º A participação no Grupo Gestor Municipal do LPI será considerada serviço público relevante, de natureza não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 10 de março de 2026

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito de Inimutaba/MG,

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:98DE5634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
Fundamentação Legal: Artigo 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21.
A Prefeitura Municipal de Ipiaçu-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AO INTERESSE DE INCENTIVO A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/03/2026 às 09:00 até o dia 16/03/2026 às 08:00h.
DATA DA SESSÃO: 16/03/2026 às 08:00h.
FIM DA SESSÃO: 16/03/2026 às 14h00min.
TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO: 6h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma licitanet, no sítio eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Edital e documentos integrantes estarão disponíveis no sítio eletrônico da Plataforma acima informada e no endereço eletrônicohttps://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/portal.xhtml?Param=Ipiacu, na aba "**LICITAÇÕES**". Dúvidas e maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@ipiacu.mg.gov.br. Ipiaçu-MG, aos 11 dias de março de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE.
Agente de Contratação do Município de Ipiaçu.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:D7CCDBCC

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIO SCARPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024
Processo: 038/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU e a empresa CLAUDIO SCARPARO SILVA 88076938791.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IEPHA/MG), COM VISTAS À OBTENÇÃO DOS REPASSES DO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, SEGUINDO AS DIRETRIZES INDICADAS NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (CONEP) VIGENTE
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de **R$ 18.269,88** (dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total atualizado do contrato para **R$ 37.264,66** (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: Da data da assinatura de **10/03/2026 até 10/03/2027**.
Assinam: PREFEITURA MUNICPAL DE IPIAÇU e representante da empresa CLAUDIO SCARPARO SILVA 88076938791.

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:1852C305

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO R.R PRODUCOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.

CONTRATADO: R.R PRODUCOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "GERA SAMBA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "28º CARNAVAL DE RUA" DE IPIAÇU/MG

VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/04/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA R.R PRODUCOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA. [40.162.701/0001-41].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:7CA8A77C

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OFERTADA PELO SUS NO MUNÍCIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 14/01/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.512.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA. [55.572.623/0001-96].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:3D5A77D8

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO GCA SERVIÇOS MEDICOS DE IPIAÇU LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: GCA SERVICOS MEDICOS DE IPIACU LTDA.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OFERTADA PELO SUS NO MUNÍCIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/06/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.356.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA GCA SERVICOS MEDICOS DE IPIACU LTDA. [40.162.701/0001-41].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:5D3DE6A4

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO JOAO P. M. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: JOAO P. M. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OFERTADA PELO SUS NO MUNÍCIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.356.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA JOAO P. M. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA. [58.315.661/0001-96].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:AC2945D7

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO SS ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: SS ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OFERTADA PELO SUS NO MUNÍCIPIO DE IPIAÇU-MG.
VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.512.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPREESA SS ASSISTENCIA MEDICA EIRELI. [26.818.057/0001-96].

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:03347D2A

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.322 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º1.322 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ipiaçu (MG), Senhor Rafael Evangelista Capanema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com o **DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu/MG, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:E484CF32

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.323 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º1.323 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL E AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ipiaçu (MG), Senhor Rafael Evangelista Capanema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual de remuneração, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, aos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e aos de cargos comissionados, com base no índice oficial do INPC/IBGE no **percentual de 3,90%,** referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei, e o aumento de 1,1%, nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º- Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º - Não serão atingidos pela revisão ora proposta os professores do quadro do magistério público municipal, os quais têm sua revisão anual em cada ano com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, os Agentes Comunitários de Saúde (*ACS*) e Agentes de Combate às Endemias (*ACE*), os quais também têm sua revisão anual com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal e os servidores que percebem salário mínimo, uma vez que estes serão contemplados com revisão em sua remuneração nos termos definidos pelo Governo Federal.

Art. 5º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu/MG, em 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:6785778B

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.324 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º1.324 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPIAÇU-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ipiaçu(MG), Senhor Rafael Evangelista Capanema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, com amparo na Lei Orgânica do Município sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no **percentual de 5,4%,** estabelecido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, no vencimento básico do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Ipiaçu-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu/MG, em 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:8BA8CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
DECRETO Nº 2.078 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG."

O Prefeito Municipal de Ipiaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os servidores ANNA JÚLIA BORGES RESENDE e INGRID SOUZA SANTOS para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Município de Ipiaçu, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A Sra. INGRID SOUZA SANTOS será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Ipiaçu, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é denominada como pregoeira.

§ 3°. Fica nomeado como agente de contratação, no caso de licença, afastamento ou impedimento dos agentes nomeados no caput deste artigo o servidor GILBERTO MAURÍCIO BEZERRA NETO DASILVA.

Art. 2º. Nomeiam-se os servidores GILBERTO MAURÍCIO BEZERRA NETO DASILVA, EDSON ROSA DA SILVA E ROSENILDA DA SILVA CAPANEMA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiaçu /MG, 05 de janeiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal de Ipiaçu

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em __/___/___

LISSANDRA PATRÍCIA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:C3772B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
DECRETO Nº 2.083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre reajuste da UFM, Unidade Fiscal Municipal."

O Prefeito Municipal de Ipiaçu, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado pela Municipalidade, e em atenção à manutenção do padrão de qualidade nos serviços e produtos oferecidos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar 0008/2004, Capítulo III Seção I, Art. 168 §2º autoriza a correção da UFM – Unidade Fiscal Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos de cobrança e reajustes dos tributos municipais, fica autorizado o reajuste da UFM – Unidade Fiscal Municipal de R$ 222,86 corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses em 4,18%, sendo a UFM para o exercício de 2026 fixada no valor de R$ 232,17 (duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu, em 05 de Fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal de Ipiaçu

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:631ABB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
DECRETO Nº 2.085 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.085 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Institui ponto facultativo em virtude das festividades de Carnaval."

O Prefeito Municipal de Ipiaçu, **RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA** no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;**Considerando** a festividade de Carnaval ser tradicionalmente popular, comemorado em todo país, em nossa cidade e em diversos municípios de nossa região;**Considerando** que cumpre os Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral cívico ou patriótico e cultural; **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. No dia **18 de fevereiro de 2026**, quarta-feira, nas repartições públicas da Administração fica decretado que o expediente terá **início às 12h**.**Art. 3º.** Fica, porém, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiaçu - MG, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal de Ipiaçu

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:909D063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 10/2026
Inexigibilidade de credenciamento nº 01/2026, referente a CREDENCIAMENTO de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos de folha de pagamento dos recursos do Fundeb, de todos os servidores da secretaria municipal de educação do município de Jampruca, sem ônus para a contratante, a favor: Cooperativa de Poupança e Credito do Vale do Rio Doce ltda – SICOOB CREDIRIODOCE, cnpj 25.606.237/0001-41. Data do contrato 04/03/2026. Validade 60 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:70F0A5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, CONTRATO 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 19/2025, referente a CREDENCIAMENTO de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similar para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor: 33.344.574 JANAINA CARDOSO DE BESSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.344.574/0001-36. Data do contrato 11/03/2026. Vigência de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C42490A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 11/2026
Dispensa de Licitação nº 05/2026, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises das amostras de água coletadas pelo Município de Jampruca, para cumprimento da Resolução SES/MG n. 7.799/2021, que estabelece normas gerais do ProSanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a favor: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 01.341.187/0001-50. Valor Total da Contratação: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data do contrato 11/03/2026. Vigência de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:4A45F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 05/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises das amostras de água coletadas pelo Município de Jampruca, para cumprimento da Resolução SES/MG n. 7.799/2021, que estabelece normas gerais do ProSanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a favor: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 01.341.187/0001-50. Valor Total da Contratação: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data 11/03/2026. Dotação orçamentaria – ficha 365–

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:E013662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 19/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, referente a CREDENCIAMENTO de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similar para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor: 33.344.574 JANAINA CARDOSO DE BESSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.344.574/0001-36. Data 11/03/2026.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3BD3ADCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 055/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 055/2025.
Processo nº 017/2025.
Dispensa: 003/2025
Contratado (a): Território HV Venda e Locação de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA, CNPJ nº 41.230.162/0001-01
Acréscimo de item. E esse contrato terá vigência até 10/03/2027
Lagoa Formosa 10 de março de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6E8F5F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 515/2026

DECRETO Nº 515/2026

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Avaliação de Desempenho Funcional - Estabilização Funcional - Progressão Funcional Por Desempenho - Nomeia Comissões -Providências.

O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de nomeação das comissões para realização de avaliação funcional para fins de progressão vertical;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no Decreto nº 511/2026 que disciplina a nomeação das comissões de avaliação,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical.

Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Unidade de Secretaria, sendo as respectivas comissões compostas na forma determinada no Decreto Municipal nº 511/2026, nomeando-se as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do agente público municipal sob avaliação funcional de desempenho..

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Flávia Aparecida do Couto (Presidente), Matrícula Funcional nº 01178-4.

II – Lisandra Lacerda de Faria (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01500-9.

III – Saulo Flávio Lacerda Gontijo (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 00281-6.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Vera Antônia Jacinto Correa (Presidente), Matrícula Funcional nº 01527-3.

II – Thais Vieira Guimarães (Representante do Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01532-2.

III – Ivonete de Fátima Lacerda (Representante dos Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01190-8.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Stefhanie Antônia Alves da Silva (Presidente), Matrícula Funcional nº 01509-1.

II – Marcelo Libério Vitor dos Santos (Representante do Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 00209-8.

III – Pollyana Rodrigues Silva Camargos (Representante dos Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01179-2.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Obras é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Danilo José Rodrigues (Presidente), Matrícula Funcional nº 1302-9.

II – Adauto Mariano da Silva (Representante Poder Público), Matrícula Funcional nº 01349-1.

III – Cássio Aparecido Teixeira (Representantes Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01118-0.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Ana Carolina Lacerda (Presidente), Matrícula Funcional nº 01380-5.

II – Lardilane Gonçalves da Silva (Representante Poder Público), Matrícula Funcional nº 00234-5.

III – Cinthia Aparecida Alves (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01508-3.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Carlos Correa de Lacerda Júnior (Presidente), Matrícula Funcional nº 01560-3.

II – Mário Pinto de Souza (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01161-9.

III – Hechylen Luana Braz da Silveira (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01533-0

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – José Geraldo Teixeira (Presidente), Matrícula Funcional nº 01104-9.

II – José Luís Ribeiro (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 000091-9.

III – Cione Correa de Lacerda (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 000256-9.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 04 de Março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:1D19EF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública eletrônica do Pregão nº 10/2026 marcada para o dia 12/03/2026, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes e/ou em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, calibrações e reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Justificativa: DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PARA ALTERAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO TR. Após as devidas alterações, a presente licitação será republicada para uma nova data. Informações com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B9F63F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Luisburgo torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 018002/2025 do Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 018/2025, Pregão Eletrônico nº. 007/2025, no Hall do Paço Municipal.
OBJETO: 1º termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 018002/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026 até 07 de abril de 2027, consoante a CLÁUSULA SEXTA, SUBITEM 6.1, da mesma Ata e do Art. 84 da Lei 14.133/2024, para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de cestas básicas para o Município de Luisburgo/MG, conforme condições, detalhes e critérios condicionais no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).
Fornecedor: ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com endereço à RUA SÃO JUDAS TADEU, 243, BOA ESPERANÇA, na cidade de Luisburgo, MG, representada pelo(a) Roberta Aparecida dos Santos, CPF Nº 122.496.516-71.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Valor total saldo da ata: R$ 95.575,95 (noventa e cinto mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Luisburgo/MG, 06 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:4BAC7B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2024

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato do Termo Aditivo (vigencia) ao Contrato Nº. 088/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Machacalis e a Empresa LC Engenharia Ltda CNPJ: 48.461.769/0001-33. Objeto: Execução de menor preço por Empreitada Global para construção de 08 (oito) unidades habitacionais, com 68 (sessenta e oito)m² na zona urbana do Município de Machacalis/MG, conforme processo S2id REC-MG

3138906-20230720-02 e processo SEI 59053.010571/2023-84 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **21 dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2026**. As demais cláusulas continuam inalteradas. Machacalis 11 de março de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:224D6E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2025 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
CONTRATADA: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.882/0001-85.
Objeto Contratual: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos, e campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação de acordo com as necessidade das secretarias municipais do município de Mateus Leme/MG.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 12/2026 de 21/01/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:FED06EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026
Contratação de instituição brasileira em parceira com a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, para elaboração e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico - PMDE. Contratado: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ n° 16.589.137/0045-84. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 09/02/26 a 31/12/26.
Morada Nova de Minas/MG, 11 de março de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:010A56F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
PRC: 16/26 Pregão Eletronico: 12/26 R.P: 91 a 101
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas para uso no departamento de obra do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 03/03/2026 a 03/03/2027
CONTRATADA:. AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48******/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 3**, **6**, **14**, **16**, **47**, **54**, **58**, **63**, **66**, **67**, **68**, **72**, **74**, **82**, **89**, **91**, **96**, **97**, **98** e **99** no valor total de R$ 11.879,10 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86******/0001-21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 13**, **19**, **76** e **77** no valor total de R$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14******/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 1**, **4**, **43**, **46**, **52**, **71**, **73**, **92** e **100** no valor total de R$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16******/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 10**, **11**, **17**, **18**, **20**, **26**, **29**, **31**, **38**, **50**, **51**, **53**, **55**, **64**, **65**, **78**, **80**, **81**, **83**, **84** e **95** no valor total de R$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais), FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57******/0001-73, com sede na 10 R Joao Nicesio Pinto, 375 - JARDIM PARAISO - Candeias - MG - CEP: 37280000 vencedora nos **lotes 60** e **94** no valor total de R$ 5.227,96 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18******/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 7**, **12**, **15**, **21**, **22**, **23**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **39**, **40**, **41**, **42**, **44**, **45**, **48**, **49**, **56**, **75**, **79**, **85** e **93** no valor total de R$ 5.470,58 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), GRAFENO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58******/0001-67, com sede na Avenida Americo Paolinelli, 17 - CENTRO - Carmópolis de Minas - MG - CEP: 35534000 vencedora nos **lotes 2** e **5** no valor total de R$ 247,95 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50******/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 25**, **27**, **28**, **30**, **61**, **62**, **86**, **87**, **88** e **90** no valor total de R$ 5.153,00 (cinco mil cento e cinquenta e três reais), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51******/0001-49, com sede na Rua Lagunenses, 101 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CANOAS - RS - CEP: 92025360 vencedora nos **lotes 57**, **59**, **69** e **70** no valor total de R$ 2.730,20 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), VERTEX LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63******/0001-98, com sede na Rua Santa Luzia, 166 - De Fatima - Carmópolis de Minas - MG - CEP: 35534000 vencedora no **lote 8** no valor total de R$ 4.448,70 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e WBRITO FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43******/0001-04, com sede na rua rio grande do sul, 210 - BELVEDERE - Salinas - MG - CEP: 39560000 vencedora nos **lotes 9** e **24** no valor total de R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CB3E0EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 23/26 Pregão Eletronico: 15/26 R.P: 112 e 113
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 06/03/2026 a 06/03/2027
CONTRATADA: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18******/0001-31, com sede na Avenida Domingos José Rosa, 480 - Casa Nova - Divinópolis - MG - CEP: 35501492 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 45.276,80 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e PAPAGAIO PRODUÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19******/0001-50, com sede na Rua Trinta e Oito, 23 - Loteamento Salvador Costa Marques - Cuiabá - MT - CEP: 78091337 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 16.722,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A554E9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 38/26 Pregão Eletronico: 19/26 R.P: 128 a 133
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de material de fisioterapia para consumo no departamento municipal de saúde do município de Nova Resende-MG,visando aquisições futuras e parceladas pelo periodo de doze meses., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 09/03/2026 a 09/03/2027
CONTRATADA: AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17******/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1340 - Madureira - Caxias do Sul - RS - CEP: 95040520 vencedora nos **lotes 1**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24** e **25** no valor total de R$ 14.009,42 (quatorze mil nove reais e quarenta e dois centavos), DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33******/0001-00, com sede na Rua Silva Barbosa, 54 - Tirol (Barreiro) - Belo Horizonte - MG - CEP: 30662-730 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), J D N JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15******/0001-56, com sede na Rodovia Carlos Joao Strass, 595 - Parque Industrial Alicante - Londrina - PR - CEP: 86087350 vencedora nos **lotes 3**, **17** e **26** no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54******/0001-48, com sede na LOGRADOURO R DIVA PROENÇA, 995 - CENTRO - Ivaiporã - PR - CEP: 86870000 vencedora nos **lotes 11**, **12**, **13** e **14** no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0001-91, com sede na RUA ALEXANDRE LIMA BORSARI 275, SALA 01, 340 - VILA SAO JOSE - Passos - MG - CEP: 37903532 vencedora no **lote 5** no valor total de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais) e VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08******/0001-25, com sede na RUA RUA CACONDE, 968 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 31130510 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:955CA8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 17/26 Credenciamento: 05/26 Contrato: 17/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de empresa localizada dentro da cidade de Nova Resende para prestação de serviços de caminhão basculante para uso no transporte de cascalho para manutenção das estradas rurais do municipio de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 06/03/2026 a 06/03/2027
CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ NATAL , inscrita no CNPJ sob nº52******/0001-60 , com sede na Manoel Custódio nº998, no Bairro Lavapés em Nova Resende-MG, neste ato representada por: Jefferson Luiz Natal,portador do CPF:119.******-50, no valor total de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:90D4B575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

O Município de Paraisópolis, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 034/2026 - Pregão Eletrônico n.º 006/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de espaços públicos no Mercado Público Municipal de Paraisópolis/MG, para fins de exploração comercial, nos termos da Lei Municipal nº 2.866, de 03 de maio de 2024, conforme

especificação e valores constantes do item 13 do Termo de Referência, em decorrência da transparência e concorrência, conforme solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, com previsão legal da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal n.º 4.365/2023. Início de Cadastramento das Propostas: 13/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/04/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:48303396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas à formação de ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para ampliação e manutenção da rede, contemplando fornecimento e aquisição de ativos de rede (switches e pontos de acesso) para a modernização da infraestrutura de TI, com suporte, garantia, treinamento e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, conforme especificações a serem detalhadas em edital. o prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da administração pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 11 de março de 2026.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:CF51FE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna públicos os extratos dos contratos oriundos do Processo Licitatório n.º 028/2026 – Chamada Pública n.º 001/2026, cujo objeto é credenciamento por dispensa de licitação de fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – termo de referência/especificações do objeto neste edital e seus anexos. FORNECEDORES: DIEGO NEGRÃO FONSECA, CPF n.º ***.969.076-**, Valor Total: R$27.486,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); SEBASTIÃO JOSÉ SIMÕES, CPF n.º ***.580.946-**, Valor Total: R$21.389,30 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); DIVANDO LUIZ DIAS, CPF n.º ***.527.316-**, Valor Total R$15.842,80 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); ANDERLON RIBEIRO DA COSTA, CPF n.º ***.589.906-**, Valor Total R$15.892,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRORREGIÃO DE ITAJUBÁ - APRUMI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.740.544/0001-58, Valor Total R$16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); FRANCISCO ANTONIO NIETTO, CPF n.º ***.079.208-**, Valor Total R$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais); STEFANO MATHEUS DE ALMEIDA LEANDRO, CPF n.º ***.206.938-**, Valor Total R$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Data de assinatura: 11/03/2026, vigência de 11/03/2026 até 11/09/2026.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:89E88D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, NA DATA DE 09/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PARAISÓPOLIS. OBJETO: colaboração mútua para orientação e auxílio ao SAAE na realização de análise dos processos licitatórios, incluindo emissão de parecer jurídico aprovando as minutas dos editais e/ou contratos, através do Departamento Jurídico do Município, pelo prazo de vigência deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 08/03/2030

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D93C3F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026 – Processo Administrativo de Contratação n.º 026/2026.

O Município de Passabém/MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 009/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLANUS EVENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO SADA VÔLEI, QUE CONSISTE EM AULAS DE VOLEIBOL GRATUITAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.** Empresa admitida para contratação direta: empresa PLANUS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.244.783/0001-91, com valor de 69.393,90 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Maiores informações no site: www.passabem.mg.gov.br.

Passabém, 11 de março de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:FC993CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 025/2026, Pregão Eletrônico nº. 002/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 13/03/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 25 de março de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 25/03/2026, às 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 11 de março de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:C69968FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 151/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO - MG
RESOLUÇÃO CMS Nº 151/2025

Dispõe sobre a aprovação da Transposição e Transferência de saldos financeiros remanescentes Resoluções Estaduais da SES/MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, em sua **10ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **15 de dezembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019; e
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos e critérios para aplicação de recursos em saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 453/2012, que define as diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a transposição e o Plano de Aplicação dos Saldos Remanescentes de repasses da SES/MG, totalizando **R$ 479.682,20**, conforme abaixo:
I – **Res. SES/MG 8.436/2022:** R$ 30.448,33 para equipamentos de Sala de Raio-X (CEO); II – **Res. SES/MG 8.509/2022:** R$ 196.174,47 para equipamentos do Centro de Diagnóstico; III – **Res. SES/MG 8.891/2023:** R$ 128.115,03 para ações assistenciais da Saúde da Mulher; IV – **Res. SES/MG 8.914/2023:** R$ 124.944,37 para veículo de Imunização.
Art. 2º Atestar a ciência deste Conselho quanto ao cumprimento integral dos objetos originais das resoluções citadas, autorizando a utilização dos saldos **nos termos da Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e suas alterações (LC 186/2025).**
Art. 3º Aprovar a inclusão destas ações na **Programação Anual de Saúde (PAS)** viabilizando sua execução financeira e orçamentária.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.
Patrocínio - MG, 15 de dezembro de 2025.

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 15 de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F61369EE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 152/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO - MG
RESOLUÇÃO CMS Nº 152/2025

Dispõe sobre a deliberação e aprovação das Diretrizes que nortearão o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, em sua **10ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019; e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 a 200, que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, e o art. 198, inciso III, que garante a participação da comunidade no SUS;
CONSIDERANDO as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.580/1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio, e suas posteriores alterações (incluindo a Lei Municipal nº 5.094/2019), que regulamentam sua composição e competências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.581/1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde (FMS), instrumento financeiro que receberá e executará os recursos previstos para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO as exigências técnicas do Sistema de Apoio à Construção e ao Monitoramento do Plano Estadual de Saúde (e sistemas correlatos do Ministério da Saúde como o DGMP), que vinculam a regularidade dos repasses fundo a fundo à deliberação formal do Conselho de Saúde sobre as diretrizes do planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e aprovar as Diretrizes para a formulação e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) do quadriênio 2026-2029 do município de Patrocínio - MG, compostas pelos seguintes eixos:
I - DIRETRIZ N.º 1: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE

SAÚDE DOS USUÁRIOS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;
II - DIRETRIZ N.º 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM VISTA À QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE;
III - DIRETRIZ N.º 3: AMPLIAR O ACESSO HUMANIZADO, INTEGRAL, ÁGIL E OPORTUNO AOS USUÁRIOS NO ATENDIMENTO HOSPITALAR E EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
IV - DIRETRIZ N.º 4: FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MONITORAMENTO E REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO;
V - DIRETRIZ N.º 5: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS;
VI - DIRETRIZ N.º 6: APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA, GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO CONTROLE SOCIAL;
VII - DIRETRIZ N.º 7: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.
Art. 2º Estas diretrizes constituem a base política e estratégica obrigatória para a definição dos objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.
Patrocínio - MG, 15 de dezembro de 2025.

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 15 de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A2CE77A3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 136/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 136/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, e por decisão da Plenária da Reunião Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2025, Resolve;

Aprovar o Credenciamento de 10 Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), 06 Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 Equipe Multidisciplinar (E-multi) para Atenção Primária em Saúde de Patrocínio- MG, nas estruturas físicas existentes no município de forma imediata, com alocação inicial nas UBS São Cristóvão, Serra Negra, PACS, Dona Diva, São Vicente, Enéas e São Judas, além das Unidades das Nações e Congonhas que estão sendo construídas. De modo a regularizar e redistribuir a população, sugerido a partir de diagnóstico situacional do número de usuários cadastrados, de forma a reduzir a sobrecarga das equipes existentes e adequar o quantitativo de usuários de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde.

JOÃO DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 18 de fevereiro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1464B918

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 137/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 137/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, e por decisão da Plenária da Reunião Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2025, Resolve;

Aprovar o Plano de Mobilização Social das Arboviroses – 2024/2025.

JOÃO DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 18 de fevereiro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9443DDCD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 138/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 138/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Aprovar o credenciamento para as consultas, exames, procedimentos, cirurgias e prestadores de serviços terceirizados na Rede de Atenção à Saúde de Patrocínio em 2025, conforme quatro tabelas em anexo.

JOÃO DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 24 de março de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0DB7FACC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 139/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 139/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Aprovar alteração de membros da Comissão Municipal de Oncologia que agora está composta pelos seguintes membros:
Flávia Cristina Silva Bertolace - Enfermeira
Jéssica Caroline Reis Damasceno – agente administrativa;
Larissa Beatriz Silva Balduino – médica reguladora
Luiza Bragança Reis Rosa – enfermeira.
Sabrina Dorneles Azevedo Santos Borges - Enfermeira

JOÃO DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 24 de março de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C142D666

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 146/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 146/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027, sendo estes:
Camilo dos Santos Guimarães - Presidente
João de Melo - Vice-Presidente
Maria Cecília Araújo - 1° Secretária
Neuza Maria Ferreira - 2° Secretária

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 30 de setembro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4F2C8E64

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 147/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 147/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Aprovar o Programa de Educação Permanente – CMS.

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 21 de outubro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:77C8EDD7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 148/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 148/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMS.

Camilo dos Santos Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 21 de outubro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D34EFD99

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 149/2025

Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG
RESOLUÇÃO Nº 149/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno, considerando a necessidade da aprovação, resolve

Apresentar e Aprovar o 2° RDQA de 2025.

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 17 de novembro de 2025, nos termos do Regimento Interno.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62BA37CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 171/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
TERMO DE FOMENTO Nº 171/2026
Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL- MG**, CNPJ 66.227.190/0001-92, com sede na AV. João de Almeida, nº 210, Centro, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, visando repasse para funcionamento e atendimento aos usuários excepcionais assistidos pela APAE, no valor de R$**30.000,00 (setenta e um mil e duzentos reais e sessenta e um centavos)** em 12 parcelas

de R$ 2.500,00. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C8DC8A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do município de Pedra do Anta torna pública a justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a finalidade de Concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil Associação de Capoeira Expressão e Arte para custeio de atividades de promoção e divulgação cultural da Capoeira no âmbito do esporte amador no Município, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014. A referida parceria visa à transferência de recursos financeiros à Associação de Capoeira Expressão e Arte, inscrita no CNPJ n° 07.894.514/0001-87, entidade sem fins lucrativos, estando expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 978/2025, que prevê a concessão de subvenções sociais e identifica nominalmente a entidade beneficiária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Torna-se pública a presente justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da referida Lei Federal n° 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015. Fundamentação Legal: Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014, e Lei Municipal n° 978/2025. Pedra do Anta, 11 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E82A0510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026

Contrato n° 026/2026 – Dispensa de Licitação n° 004/2026 – Processo n° 027/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de retroescavadeira, com operador, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: ANDERSON BARROS MEDINA 42970409801, inscrita no CNPJ nº 42.586.943/0001-98. Valor total: R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 11/03/2026 à 11/06/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 11 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:ECC92B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 13/03/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 25/03/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
Planura/MG, 12 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:F6969F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14598

DECRETO No 14.598/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear, André Caetano Untaler Brum, para exercer o cargo de Assessor de Projetos Empreendedores.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,11 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F52282C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2026 – DISPENSA Nº 040/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 081/2026 – Dispensa nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 081/2026 – Dispensa nº 040/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa OQO7204. Contratado: A.S. DE SOUZA CRUZ PECAS E SERVICOS, CNPJ nº37.262.389/0001-53, no valor de R$ 5.358,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:36C1B861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4921

LEI COMPLEMENTAR Nº4.921/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Altera o § 1º do art. 25-A da Lei Complementar nº 3.445/2010, que dispõe sobre zonas de urbanização específica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O § 1º do art. 25-A da Lei Complementar Municipal nº 3.445, de 16.06.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25-A. .....
§ 1º A criação de zona de urbanização específica que decorra da transformação de área situada em zona rural deverá ser precedida de alteração do perímetro urbano, ou realizada de forma concomitante, no mesmo processo legislativo, observadas as exigências previstas no art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001 (Estatuto da Cidade) e nas demais normas aplicáveis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,11 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9E1149F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA090

PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 086/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa PUU-9564, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F8101289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA091

PORTARIA Nº 091/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 087/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa PWD-6605, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de março de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D40C508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO 94/2025

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Registro de Preços nº 023/2025

O Município de Porto Firme/MG torna público que fica suspenso o Processo Licitatório nº 094/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Porto Firme/MG, para revisão do Edital e de seus anexos.

A nova data de abertura do certame será divulgada na forma da lei.

Porto Firme/MG, 11 de março de 2026.

VIVIANE NEVES VALENTE
Pregoeiro
Município de Porto Firme/MG.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:ED3B719E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE APAE POUSO ALTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
Partícipes: MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.526.983/0001-67.
Objeto: Repasse de recursos destinado exclusivamente ao custeio de docentes responsáveis pelas aulas do 7º ano (única turma) do Ensino Fundamental – Anos Finais, no âmbito da Escola Centro de Recuperação Renascer – APAE, para atendimento de até 10 (dez) estudantes, em turno matutino, conforme Plano de Trabalho aprovado.**Valor total:** R$ 68.835,69 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**Vigência:** de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.Pouso Alto, 10 de março de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:838761F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE POUSO ALTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
Partícipes: MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.526.983/0001-67.**Objeto:** Desenvolvimento de ações na área da Educação, com a oferta de atendimento educacional especializado a crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, visando promover o desenvolvimento global dos educandos, respeitando suas particularidades, potencializando suas habilidades e favorecendo sua inclusão escolar e social, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as finalidades estatutárias da OSC.**Valor total:** R$ 177.151,20 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.Pouso Alto, 10 de março de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:FD5DC80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 026/2022
Adesão n.º 002/2022
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Luiz Antônio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área, em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 08 de março de 2027, e reajuste do valor mensal (IPCA/IBGE acumulado de 12 meses).
Valor Total: R$ 58.605,18 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos).
Data: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7A06D9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório n.º 026/2022
Adesão n.º 002/2022
Terceiro Termo Aditivo aos Contratos nº 050/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratados:**Laboratório de Análises Clínicas LABOPRADOS LTDA**
Objeto: Acréscimo quantitativo de valor, correspondente a 25%, referente ao credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de forma complementar ao SUS).
Valor Total:R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Data:06 de março de 2026.

Processo Licitatório n.º 026/2022
Adesão n.º 002/2022
Terceiro Termo Aditivo aos Contratos nº 051/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratados:**Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz LTDA**
Objeto: Acréscimo quantitativo de valor, correspondente a 25%, referente ao credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de forma complementar ao SUS).
Valor Total:R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Data:06 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0FA89061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contrato n.º 014/2026

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para remoção manual dos pisos existentes e execução da obra de pavimentação com piso intertravado, de 16 faces 22x11 espessura de 10 cm e pavimentação em concreto armado, das ruas Cel. José Manoel, Rua Cap. Manoel Dias de Oliveira, Rua Cel. João Luís, Rua Antônio Américo da Costa e trechos das Ruas Antônio Patrício de Assis e Luís Campos de Melo, localizadas no Centro de Prados, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência.
Contratada: JLJ Locações e Terraplenagem LTDA
Valor Total: R$ 646.500,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 6 meses.

Prados/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E29C4916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2026;
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Contrato n.º 013/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Caminhão 6x4 báscula 14m3, em atendimento em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtd	Valor Total
20	UN	Caminhão 6x4 báscula 14m3.	1	R$ 636.500,00

Contratada: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
Prazo de Vigência: 4 meses.
Prados/MG, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:45C30D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 018/2026;
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Contrato n.º 016/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos utilitários tipo Picape e de Passeio 5 lugares, novo 0 km, ano modelo vigente ou superior, em atendimento em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtd	Valor Total
2	UN	Veículo tipo sedan, com quatro portas e capacidade para até cinco passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigente ou superior, destinado ao transporte institucional de servidores e autoridades, devendo assegurar elevado padrão de segurança, conforto, tecnologia e desempenho compatíveis com o uso administrativo. Marca: Toyota Fabricante: Toyota Modelo: Corolla XEI 2.0 Flex CVT Ano/Modelo: 2025/2026 Cor: Branca/Prata Novo – Zero Quilometro	1	R$ 173.000,00

Contratada: KASA MOTORS LTDA.
Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:044B9A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"*Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais que menciona, e dá outras providências.*"

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual incidente nos vencimentos dos servidores públicos municipais, com o escopo de se preservar o valor aquisitivo da moeda e promover a recomposição das perdas ocasionadas pela espiral inflacionária.

Parágrafo único – A alíquota a ser sob tal fundamento concedida quantificará o percentual de **6,8%** (seis vírgula oito por cento), e possuirá, como base de cálculo:

I – O vencimento-base dos servidores públicos municipais ou, em se tratando de aposentados, pensionistas e inativos, os respectivos proventos;
II – A remuneração prevista em contrato administrativo.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. **1º** desta Lei, a concessão da Revisão Geral Anual englobará:

I – O titular de cargo efetivo;
II – O ocupante de cargo de investidura em comissão;
III – Os signatários de contratos administrativos;
IV – Os servidores efetivos aposentados, pensionistas e inativos cujos vencimentos superem o valor do salário mínimo nacional.

§1º. Excluem-se da aplicação desta Lei os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas cuja quantificação vencimental tenha se parametrizado ao salário mínimo nacional por força da Lei Complementar Municipal nº **070** de 2 de fevereiro de 2026.

§2º. O **Anexo I** da Lei Complementar Municipal nº **070** de 2 de fevereiro de 2026 passa a vigorar excluído da menção ao cargo de *Assessor de Gestão do SUS*, tendo-se em mira que a fixação do respectivo padrão vencimental, por força do art. **7º** da Lei Complementar nº **068** de 4 de junho de 2025 cuja vigência ora se repristina, não mais se encontra parametrizado ao valor do salário mínimo nacional.

§3º. Por força do disposto no parágrafo anterior, a concessão do índice percentual previsto no art. **1º** desta Lei englobará o cargo de *Assessor de Gestão do SUS*.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:72E3AAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.580 DE 11 DE MARÇO DE 2.026

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prados/MG a "Caminhada Alcoólogica' a ser realizada na segunda-feira de Carnaval.

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prados/MG a Caminhada Alcoólogica, evento carnavalesco tradicional, a ser realizada anualmente na segunda-feira de Carnaval.

Art. 2º. A Caminhada Alcoólogica caracteriza-se como manifestação cultural popular, integrando as festividades carnavalescas do município, promovendo a convivência social, o lazer e o fortalecimento da cultura local, bem como incentivando a economia e o turismo.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento de forma institucional, observadas a conveniência administrativa, a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, não gerando esta Lei obrigação de repasse financeiro.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:74F36275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.581, DE 11 DE MARÇO DE 2026

'Institui o Programa Municipal "Juventude em Movimento " no Município de Prados/MG. '

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Prados/MG o Programa Municipal Juventude em Movimento, com o objetivo de promover ações voltadas à juventude, por meio do esporte, da cultura, do lazer e da ocupação positiva dos espaços públicos.
Art. 2º. O Programa Juventude em Movimento terá como diretrizes, entre outras:

— O incentivo à prática de atividades esportivas e recreativas;
— O apoio a eventos culturais, artísticos e comunitários voltados à juventude;
— A promoção de ações de lazer e convivência social;
— O estímulo à participação dos jovens em atividades sociais, culturais e esportivas;
— O incentivo à utilização dos espaços públicos esportivos e comunitários já existentes no município, inclusive no período noturno, sempre que houver estrutura adequada e iluminação disponível.
Art. 3º. As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com escolas, associações, coletivos juvenis, entidades comunitárias, organizações da sociedade civil e demais instituições públicas ou privadas.
Art. 4º. A execução do Programa ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, não implicando esta Lei na criação de despesas obrigatórias, cargos ou vínculos permanentes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:06CDDFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.582, DE 11 DE MARÇO DE 2.026

"Promove abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, créditos adicionais suplementares por anulação de despesas no valor global de **R$32.457,96** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que os mesmos incidirão nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 013.000 – Cisru
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 – Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 1.280 – Investimento Samu Regional - Rede de Urgência e Emergência
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor.....**R$ 129,83***

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 013.000 – Cisru
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 – Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 2.303 – Manutenção do Contrato de Rateio do Cisru
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor .....**R$ 9.282,98***

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 013.000 – Cisru
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 – Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 2.303 – Manutenção do Contrato de Rateio do Cisru
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor.....**R$ 23.045,15***

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. **43**, **§1º**, inciso **III**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. **1º** desta Lei os provenientes da anulação parcial a ser implementada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 – Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 2.118 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicilio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor.....**R$32.457,96***

Art. 3º. Os créditos suplementares de que trata esta Lei visam ao reforço, no orçamento municipal vigente, de dotações aptas a suportarem despesa mensal a ser revertida em favor do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência Centro-Sul – CISRU, em decorrência do reajuste dos preços de serviços atualmente praticados.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, instituído pela Lei nº 2.571 de 3 de dezembro de 2025, e na Lei nº 2.549 de 2 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:61A47A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.583, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"Promove abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial por anulação de receita no valor global de **R$67.140,00** (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais), com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

"Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.002 – Fundo Municipal de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Atividade: 2.395 – Parceria com Osc para fomento ao Turismo
*3.3.50.41.00 – Contribuições.....**R$ 67.140,00***
Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de Impostos"

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. **43**, **§1º**, inciso **III**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. **1º** desta Lei os provenientes de anulação parcial de créditos consignados na seguinte dotação orçamentária:

"Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 009.002 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0028 – Promoção e extensão rural
Atividade: 2.154 – Parceria com Osc para fomento Agropecuário
3.3.50.43.00 – Subvenção social.....R$ 67.140,00
Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de Impostos"

Art. 3º. O crédito especial de que trata esta Lei visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotação apta a suportar despesas relativas à concessão de subvenção social à ***Associação de Turismo e Empreendedorismo do Bichinho – ASTEBI***.

Parágrafo único. A subvenção de que trata o *caput* deste artigo visa assegurar o apoio econômico voltado ao incremento e ao fortalecimento das atividades turísticas na localidade de Vitoriano Veloso.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, instituído pela Lei nº **2.571**, de 03 de dezembro de 2025, e na Lei nº **2.549** de 02 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6071E39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.584, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"*Promove a implementação do piso salarial de servidores integrantes do magistério público da educação básica, e dá outras providências.*"

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais que, sendo oficiantes na Secretaria Municipal de Educação, encontram-se referenciados no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o *caput* deste artigo visa implementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o piso nacional dos servidores oficiantes no magistério público da educação básica, nos termos previstos na Lei nº **11.738** de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Por força da recomposição salarial decorrente da implementação do piso nacional do magistério público da educação básica, fica estabelecido o seguinte padrão vencimental aos respectivos profissionais:

I – *Professor Municipal I – Ensino Superior* (24 horas) .....**R$3.078,38**;

II – *Pedagogo* (30 horas) .....**R$3.847,97**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:14E64DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.585, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"*Estabelece o padrão vencimental dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.*"

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O valor do padrão vencimental inicial dos cargos de *Agente Comunitário de Saúde* e *Agente de Combate a Endemias* fica estabelecido em **R$3.242,00** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Parágrafo único. A quantificação do padrão vencimental expresso no *caput* deste artigo decorre do art. **198**, **§9º**, da **Constituição Federal de 1988**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda Constitucional 120** de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:86A6E371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.586, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Prados/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 6,8% (seis vírgula oito por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Prados/MG, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* corresponde à revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição da República, destinada à recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º Na aplicação do índice de revisão previsto nesta Lei, a remuneração total percebida pelos servidores, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito Municipal, observado o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de março de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E0527ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.743/2026 "DISPÕE SOBRE O APOIO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA MINEIRA NA RESPOSTA A DESASTRE DE ACORDO COM O COMUNICADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG QUE ESTABELECE ORIENTEAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MINEIRO E DÁ OU

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.743/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.743/2026, que "DISPÕE SOBRE O APOIO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA MINEIRA NA RESPOSTA A DESASTRE DE ACORDO COM O COMUNICADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG QUE ESTABELECE ORIENTEAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B88AF537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.421/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO PARA A CIDADE DE FRANCA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.421/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.421/2026, que "*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO PARA A CIDADE DE FRANCA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C0D08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.422/2026 "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.422/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.422/2026, que "*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:322D8DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.423/2026 "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.423/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.423/2026, que "*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C74D1953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.923/2026 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.923/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.923/2026, que "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CD35F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.924/2026 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á INCLUSÃO – NAI E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, BEM COMO, DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.924/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.924/2026, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á INCLUSÃO – NAI E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, BEM COMO, DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 10 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:18FEB731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.925/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.925/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.925/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:75E9201F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.926/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA EMISSÃO DE BOLETIM SICOM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.926/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.926/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA EMISSÃO DE BOLETIM SICOM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de março de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6AB140CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ADITIVO 01/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0140/2026
AO CONTRATO Nº 58/2026
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: 3 Poderes Comércio LTDA, CNPJ nº 14.937.152/0001-20.
Objeto: Material de limpeza.
Reequilíbrio econômico:
FILTRO FR PAPEL, 103: R$3,78 para R$4,63
LIMPA ALUMINIO (500ML):R$1,92 para R$2,22
SABÃO EM BARRA GLICERINA:R$5,51 para R$7,87
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 11 de março de 2026

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:EFCB324F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO 33/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº
18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 –
Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO GUILHERME SILVA.
Empresa: Tira o pé produções LTDA
CNPJ: 59.268.570/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 –
contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:FA1CE86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – EXTRATO DE ASSINATURA DO ADITIVO n° 01/2026 - Processo nº 029/2025- Pregão Eletrônico n° 012/2025. Contratante: Município de Rio Casca/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38. Contratado: Devenyr Geraldo Barbosa Fagundes, inscrito no CPF sob o n° 098.920.706-40. Objeto: Prestação serviços de monitoria de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Casca. O Município de Rio Casca torna público a assinatura do contrato n° 046/25, com vigência de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 07 de março de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:E0C3CC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – EXTRATO DE ASSINATURA DO ADITIVO n° 07/2026 - PROCESSO Nº 148/21- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2021. Contratante: Município de Rio Casca/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38. Contratado: CONTRUTORA R. Fonseca LTDA., inscrita no CNPJ n° 03.497.127/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras da segunda etapa de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do município, composto pelas seguintes estruturas: interceptores, e redes coletoras e outros serviços complementares, conforme projeto e Pleito RICESOB06 aprovado, com recursos financiados pela Fundação Renova. O Município de Rio Casca torna público a assinatura do contrato n° 35/22, com vigência de seis meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 31 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:0EBE7C7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
1.1. O presente contrato tem por objeto delegação parcial da gestão associada de serviço simplificado de pavimentação asfáltica com utilização de PMF por aplicação de usina móvel.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
Valor Total: R$ 466.563,17 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)
Prazo de Vigência: Até 30/06/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:CD9F3E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia.** Data da sessão pública: 25/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 11 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:9FE4BBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 041/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos

O Município de Rio Pomba/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, inicialmente prevista para ocorrer no dia 18/03/2026, fica PRORROGADA para o dia 27/03/2026, às 10 horas, a ser realizada na mesma plataforma eletrônica indicada no edital.

A prorrogação da data da sessão pública decorre da necessidade de assegurar a plena disponibilização do procedimento licitatório na plataforma eletrônica de realização do certame, bem como garantir prazo adequado para que os interessados possam acessar o sistema, tomar conhecimento das condições do edital e formular suas propostas.

Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas condições estabelecidas no edital, permanecendo integralmente mantidas todas as disposições originalmente publicadas, sendo a presente medida adotada exclusivamente para assegurar a ampla participação de licitantes e preservar os princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis para consulta no endereço eletrônico da plataforma de realização do certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na sede da Prefeitura, no site municipal: https://www.riopomba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Pomba/MG, 11 de março de 2026.

ÁTHILA VIANA AGENTE DE CONTRATAÇÃO /
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:989B29F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

O Município de Rio Pomba/MG torna público que **homologou** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 158/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequados, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II-A e II-B, conforme NBR ABNT nº 10.004:2004), gerados no Município de Rio Pomba/MG**, contemplando o **transporte rodoviário com caminhão roll on/roll off, reboque e contêineres até a unidade de destinação final**, bem como o **aluguel de contêineres roll on/roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m³**.

Sagra-se vencedora do **Lote 01** a empresa **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA., CNPJ nº 07.711.109/0001-86**, pelo **valor total de R$ 2.019.810,00**.

Rio Pomba/MG, 10 de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B89B5593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°001/2026
A COMISSÃO COORDENADORA, na forma da lei e da Constituição Federal, resolve determinar o **cancelamento integral do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, publicado em 30 de janeiro de 2026, em razão das inconsistências técnicas verificadas no recebimento e na organização da documentação encaminhada pelos candidatos, circunstâncias que inviabilizam a plena garantia de igualdade de condições entre os participantes. A presente decisão fundamenta-se na necessidade de resguardar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade, a isonomia, a segurança jurídica e a eficiência administrativa, assegurando que eventual novo procedimento seletivo seja conduzido em condições plenamente regulares e transparentes. Determina-se a **publicação desta decisão nos meios oficiais de divulgação**, para conhecimento público e garantia da publicidade administrativa.
Rio Pomba, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:28EA5902

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAR E DISPONIBILIZAR ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.083/2026

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAR E DISPONIBILIZAR ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Pomba/MG autorizada a contratar 01 (um) estagiário na modalidade de graduação em Direito, regularmente matriculado em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para disponibilização ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mediante acordo de cooperação.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º O estagiário contratado nos termos desta Lei fará jus aos seguintes direitos e benefícios:

I – bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais);

II – auxílio-transporte mensal no valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais);

III – seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio, ou proporcional ao período estagiado, preferencialmente durante as férias escolares.

Art. 3º O contrato de estágio terá as seguintes características:

I – carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, não podendo exceder o limite de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, previsto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o projeto pedagógico do curso de graduação em Direito;

IV – supervisão por profissional qualificado designado pelo Poder Judiciário de Minas Gerais.

Art. 4º A disponibilização do estagiário ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais será formalizada por meio de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Pomba e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, observadas as disposições da Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024 do TJMG ou norma superveniente.

Art. 5º A frequência do estagiário cedido será controlada pela entidade cessionária que deverá informar, mensalmente, por escrito, à Câmara Municipal de Rio Pomba, cópia do controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 6º O recrutamento e seleção do estagiário ficará a cargo dos cessionários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Art. 8º O Acordo de Cooperação com o Poder Judiciário de Minas Gerais poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido, observadas as formalidades legais e o interesse público.

Parágrafo Único. A revogação da cessão poderá ser efetivada a qualquer tempo, em havendo interesse público, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio à entidade, sem que isso gere direitos ao estagiário cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 9º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a praticar todos os atos necessários à execução desta Lei, inclusive celebrar o

Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o estagiário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EAC47B6B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DOS LOTES 21B QUADRA 01 E LOTE 01 QUADRA 02, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, EM FAVOR DA EMPRESA GX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DECRETO Nº 3.292/2026

AUTORIZA A OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE PROPRIEDADE DOS LOTES 21B QUADRA 01 E LOTE 01 QUADRA 02, DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, EM FAVOR DA EMPRESA GX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que segue:

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 001/2013 foi realizada para a concessão de áreas no Distrito Industrial do Município de Rio Pomba/MG;

CONSIDERANDO que a empresa **GX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**61.543.256/0001-30**, Inscrição Estadual nº**005238346.00-60**, teve a autorização para receber a posse direta dos terrenos 22B e 1, ambos da quadra 1, da empresa AGT ARGAMASSAS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.726.885/0001-50, conforme Decreto 3.213/2025;

CONSIDERANDO que a referida empresa cumpriu integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de concessão, inclusive as obrigações de melhoria e desenvolvimento da área concedida;

CONSIDERANDO que é conveniente e oportuno autorizar a outorga de escritura pública definitiva de propriedade dos lotes em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública definitiva de propriedade dos Lote 21B , Quadra 01, e Lote 01, Quadra 02, ambos situados no Distrito Industrial do Município de Rio Pomba/MG, em favor da empresa GX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº61.543.256/0001-30, Inscrição Estadual nº005238346.00-60.
§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: Localização: Rua II (atual Rua Antônio Caiafa), Distrito Industrial, Rio Pomba/MG, área Total:4.638,66 m²(quatro mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), sendo
I - Lote 21B: 2.547,31 m² (matrícula nº 8297, livro 2-RG, cartório de registro de imóveis de Rio Pomba)
II - Lote 1: 2.091,35 m² (matrícula 5651, livro 2-RG, cartório de registro de imóveis de Rio Pomba)
§ 2º Os imóveis de que trata o caput deste artigo possui as seguintes divisas e dimensões:
Lote 01, quadra 02:
I – frente para a Rua II, numa extensão de **35,00m**;
II – lado direito com o lote 2, numa extensão de **56,21m**;
III – lado esquerdo com área verde n.º 2, numa extensão de 63,30m;
IV – fundos com a Área Verde 2, nas extensões **37,71m**

Lote 21 B, quadra 01
I – frente para a Rua II, numa extensão de **20,00m**;
II – lado direito com o lote 1(Q 2), numa extensão de **63,30 m**;
III – lado esquerdo com lote 22ª, numa extensão de 79,85m;
IV – fundos com a Área Verde 2, nas extensões **38,79m e 20m, totalizando 58,79m.**

Art. 2º A outorga da escritura pública fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:
I – Comprovação de quitação de todos os débitos municipais relativos ao imóvel, inclusive taxas, contribuições e multas;
II – Apresentação de certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Rio Pomba;
III – Comprovação de regularidade fiscal junto aos órgãos federais e estaduais;
IV – Pagamento de todas as despesas cartoriais e de registro imobiliário.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura pública serão de responsabilidade da empresa GX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão nº 091/2013.

Art. 4º O Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba fica autorizado a proceder com o registro da escritura pública, uma vez que foi cumprida todas as exigências legais e contratuais.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 3.282/2026.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 03 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:75CD666E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE.

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Autorização que fazem, de um lado, o **Município de Rio Pomba - MG**, situado na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, inscrito no CNPJ nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-4.026.894 SSP/MG e do CPF nº 168.343.486-20, residente e domiciliado em Rio Pomba/MG, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.950.327/0001-67, estabelecida à Rua Geraldo Marini, nº. 70, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36180-000, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. Luis Paulo da Silva, brasileiro, casado, balconista, CPF 071.175.727-52, Cédula de Identidade 10.584.269-4, residente e domiciliado na Rua Juquinha Quintão, nº. 86, Bairro Sol Nascente, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000 e **GAMBA's EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.846.550/0001-27, estabelecida na Rua Dr. Dutra, nº. 67, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36180-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Blendel dos Santos Soares, brasileiro, solteiro, residente na Rua Dr. Dutra, nº. 67, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36180-000, portador da Cédula de Identidade MG 21.411.548,

CPF 120.200.746-56, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso da área do Parque de Exposições "Dr. Antônio da Mota Filho", no dia 21/03/2026, para sediar evento 'I COPA DE MARCHA MARCHADORES DA ZONA DA MATA MINEIRA – RIO POMBA – 20261'.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2. Este termo rege-se pelas normas de direito público, especialmente pela Lei Municipal nº. 1.122/2001 e Decreto Municipal nº. 924/2001. Em se tratando de ato consensual, de colaboração, com prazo determinado, podendo ser unilateralmente alterado conforme os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3. A autorização será concedida a título gratuito, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.122/2001 c/c Art. 5º, § 3º do Decreto Municipal nº. 924/2001, por se tratar de atividade com potencial turístico e finalidade social e de lazer, sendo a primeira autorizada reconhecida como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº. 1.542/2016, com a contrapartida da entrada gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4. O presente instrumento terá vigência limitada ao dia 21/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5. O Autorizatário estará sujeito a multas e ressarcimento integral dos danos causados à área do Parque de Exposições, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6. O Autorizatário obriga-se a:

6.1 Arcar com todas as despesas do evento, inclusive com ligações de energia elétrica e água;
6.2 Apresentar caução de R$ 800,00 (oitocentos reais), em espécie, para cobertura de eventuais danos;
6.3 Responsabilizar-se por eventual dano ao local e pela contratação de terceiros, conforme os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 924/2001;
6.4 Realizar a limpeza do local e suas adjacências após o evento;
6.5 Cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros e cuidar da segurança do local;
6.6 Efetuar o pagamento de direitos autorais ao ECAD, se for o caso;
6.7 Garantir acesso gratuito ao evento;
6.8 Efetuar o depósito da caução na conta da Caixa Econômica Federal, Agência 1123, Operação 006, Conta Corrente nº 71.080-7, CNPJ 17.744.434/0001-07 – Município de Rio Pomba;
6.9 Atender a todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 924/2001, especialmente as responsabilidades constantes do art. 6º, a saber:
"**Art. 6º** - Os Autorizatários respondem por todas as despesas decorrentes do evento a ser realizado, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos acarretados a terceiros e às dependências físicas do Parque de Exposições durante o período estipulado.
§ 1º - Os Autorizatários serão responsáveis:
a – pela conservação e limpeza do Parque de Exposições durante e após a realização dos eventos.
b – pela instalação de stands, barracas, palcos, divisas, entre outras benfeitorias removíveis necessárias à efetivação do evento, bem como pela remoção de todo o material utilizado após o seu encerramento, sem ônus para o município.
c – pela comunicação das autoridades policiais do número estimado de participantes do evento, bem como os hospitais sobre as datas e horários.
d – pelo implemento da segurança durante a realização do evento.
e – pelo pagamento dos direitos autorais, quando se tratar de eventos comerciais, nos termos da lei.
§ 2º - A não observância do parágrafo anterior sujeita os Autorizatários à revogação imediata da autorização concedida a critério do Prefeito Municipal, sem prejuízo as demais penalidades previamente estipuladas na ocasião do deferimento do requerimento.
Art. 7º - Os gastos com energia elétrica, água e demais tarifas de serviço público ficarão a cargo dos Autorizatários."

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES:

7. A validade do presente instrumento está condicionada à aprovação do Projeto Técnico de Evento Temporário (PET) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

7.1. A não aprovação inviabiliza o evento, sendo o Autorizatário responsável por não realizar o evento, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

8. Deverão ser observadas as seguintes orientações da Polícia Militar de Minas Gerais (21º BPM):
8.1 Controle de acesso ao público;
8.2 Instalação de corredor de pânico;
8.3 Existência de saídas de emergência;
8.4 Autorização e documentação da empresa de segurança privada contratada, devidamente credenciada na Polícia Federal;
8.5 Isolamento das áreas de palco e camarotes;
8.6 Apresentação de alvarás da Prefeitura, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
8.7 Informação sobre a carga de ingressos e capacidade do local;
8.8 Atendimento médico proporcional ao público;
8.9 Proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro;
8.10 Proibição de venda de alimentos em espetos;
8.11 Cumprimento do horário do evento conforme autorizado pela Prefeitura e informado à PMMG.

As exigências descritas não eximem o cumprimento das determinações de demais órgãos públicos (Corpo de Bombeiros, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça e outros).
E, para dar maior transparência ao ato, assinam o presente instrumento, o Município e o Autorizatário, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio Pomba, 10 de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Associação Desportiva Champion Futebol Clube
LUIS PAULO DA SILVA
CNPJ nº. 22.950.327/0001-67

Gamba's Eventos LTDA.
BLENDEL DOS SANTOS SOARES
CNPJ sob o nº. 46.846.550/0001-27

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:548834B3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSÃO – ARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.077/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSÃO – ARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSÃO – ARR, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.039/0001-76, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.214, de 2005.
Parágrafo único - A concessão de subvenção social de que trata esta lei fica condicionada à existência de instrumento formal entre a instituição beneficiada e o Município, no qual serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município e observada a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as normas legais e regulamentares.
§ 1º A prestação de contas deverá conter documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais.
§ 2º A entidade que deixar de prestar contas ou tiver suas contas rejeitadas ficará impedida de receber novos repasses e deverá restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.
§ 3º As despesas serão comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço.

Art. 4º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.2.10.02.23.695.0031.2.0215, utilizando-se, como recurso para abertura do crédito, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, vinculado à Fonte de Recursos 1.500.000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:413ABE0F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI N°: 2.082/2026

Concede a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no vencimento base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Pomba com a aplicação do percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual constante no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Os efeitos desta lei são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:570DF5CA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DO ASSESSOR JURÍDICO E DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

LEI Nº 2.081/2.026

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DO ASSESSOR JURÍDICO E DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do assessor jurídico e dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Rio Pomba com a incidência do percentual de **3,89% (três inteiros e oitenta décimos por cento).**
Parágrafo Único - O percentual fixado no *caput* se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2026, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.972/2024.

Art. 2º. Os agentes políticos a que se refere o art. 1º são o Prefeito, Vice-prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2.026.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1DB9E504

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.080/2026

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **Povo do Município de Rio Pomba**, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Pomba autorizado a recompor a perda remuneratória dos servidores públicos municipais em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove décimos por cento), a título de revisão geral anual.
Parágrafo Único. A revisão geral anual de que trata o *caput* é extensiva aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. Fica assegurado, nos termos da Constituição Federal e da legislação nacional aplicável, o salário mínimo no valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º. Aos Agentes de Combates à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme disposto no §7º do art. 198 da Constituição da República, fica assegurada remuneração equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes, obedecidos os repasses do governo federal.
Art. 4º. Fica reajustado o salário dos cargos do magistério da rede pública da educação básica em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) para 2.026, segundo disposição da Medida Provisória nº. 1.334/2026 c/c Portaria MEC nº. 82/2026.

Art. 5º. As despesas provenientes desta Lei dar-se-ão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, antevistas no orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:97CB3A50

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRIA CARGOS E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.468/2014 E Nº 1.469/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº: 2.079/2026

INSTITUI O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRIA CARGOS E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.468/2014 E Nº 1.469/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o Departamento de Segurança Pública Municipal na Organização Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Pomba de que trata a Lei Municipal nº. 1.468/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças na estrutura administrativa do Município, composta pelos os seguintes cargos:

I. 2 (dois) cargos de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal – CC-03;

II. 1 (um) cargo de Chefe de Setor de Segurança Pública Municipal – CC – 01.

Parágrafo único. Para provimento do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal e Chefe de Setor de Segurança Pública Municipal observar-se-ão as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.468, de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Segurança Pública:

I – Elaborar diagnósticos locais de violência e vulnerabilidades sociais, produzindo relatórios técnicos, estatísticas e análises que subsidiem a formulação de políticas públicas preventivas;

II – Planejar e coordenar ações municipais de prevenção à violência, com foco em políticas sociais integradas, cultura de paz, mediação comunitária de conflitos e fortalecimento dos vínculos sociais;

III – Atuar como órgão de articulação institucional entre o Município e os órgãos de segurança pública estaduais e federais, especialmente a Polícia Militar de Minas Gerais, a Polícia Civil de Minas Gerais e demais instituições competentes, promovendo cooperação técnica e compartilhamento de informações não sigilosas;

IV – Desenvolver programas educativos em parceria com a rede municipal de ensino e demais secretarias, voltados à prevenção ao uso de drogas, à violência doméstica, ao bullying, à violência juvenil e outras situações de risco;

V – Implantar e gerir programas de videomonitoramento urbano, quando existentes, limitando-se ao acompanhamento preventivo e ao encaminhamento de ocorrências às autoridades policiais competentes;

VI – Coordenar políticas de iluminação pública estratégica, urbanismo preventivo e ocupação qualificada de espaços públicos, em articulação com as secretarias de Obras, Planejamento e Assistência Social;

VII – Fomentar a criação e o funcionamento de Conselhos Comunitários de Segurança e fóruns locais de participação social;

VIII – Promover campanhas de conscientização sobre segurança cidadã, direitos humanos e prevenção da violência;

IX – Elaborar planos municipais de segurança pública e prevenção à violência, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública prevista na Lei nº 13.675/2018;

X – Captar recursos estaduais e federais destinados a programas de prevenção à violência e projetos estruturantes na área de segurança pública;

XI – Propor medidas legislativas e regulamentares voltadas ao fortalecimento das políticas municipais de prevenção à violência;

XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua natureza preventiva e não policial.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Segurança Pública não exercerá atividades típicas de polícia ostensiva, polícia judiciária ou fiscalização de trânsito, limitando-se às funções de planejamento, prevenção, articulação institucional e promoção da segurança cidadã.

Art. 3º. Ficam ampliados os seguintes cargos no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, de que trata a Lei Municipal nº. 1.469/2014:

I – 10 (dez) cargos de vigia;

II - 3 (três) cargos de fisioterapeuta;

III - 1 (um) médico especialista;

Parágrafo único – Fica acrescida às especialidades de que trata a Lei Municipal nº. 1.469/2014 a de medicina do trabalho, podendo a jornada de trabalho ser aumentada para até 20 (vinte) horas semanais, observada a necessidade do trabalho, com aplicação de remuneração proporcional.

Art. 4º. Fica majorada a remuneração do cargo de Técnico em segurança do trabalho para R$ 2.731,26 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), código CE 06.1, mantidas a carga horária, formação mínima e atribuições definidas na Lei Municipal nº. 1997/2025.

Art. 5º. Fica criado no plano de cargos e salários o código remuneratório CE 06.1, com remuneração de R$ 2.731,26 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), sendo o disposto acrescido na Lei Municipal nº. 1.468/2014, que dispõe sobre a organização geral da administração.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto, especialmente quanto à organização interna, ao funcionamento, à distribuição de competências, aos procedimentos administrativos e às demais providências necessárias à sua fiel execução, observado o disposto nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 7º. Fica extinto, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Pomba, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município.

§ 1º Os cargos de Auxiliar Administrativo atualmente existentes ficam automaticamente transformados e somados aos cargos de Assistente de Administração, mantida a natureza efetiva do vínculo.

§ 2º Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo passam a integrar, de pleno direito, o cargo de Assistente de Administração, assegurado o pagamento do novo salário-base e a continuidade do vínculo funcional, sem interrupção de tempo de serviço.

§ 3º Os servidores transformados nos termos deste artigo passam a submeter-se às atribuições, requisitos, responsabilidades, estrutura remuneratória e demais disposições legais aplicáveis ao cargo de Assistente Administrativo, conforme definido na legislação municipal vigente.

Art. 8º. Para fins de enquadramento no novo padrão remuneratório instituído por esta Lei, as parcelas percebidas pelos servidores públicos municipais a título de progressão funcional concedidas com fundamento na Lei Municipal nº 938, de 16 de fevereiro de 1995, já incorporadas ao vencimento-base anteriormente percebido, encontram-se incluídas no novo vencimento-base fixado, não subsistindo como rubrica específica ou destacada.

§ 1º O disposto no caput não implica supressão, redução, compensação ou renúncia de direito adquirido, tampouco configura absorção de vantagem pessoal, tratando-se exclusivamente de adequação técnica da estrutura remuneratória ao novo padrão legal.

§ 2º As progressões funcionalmente adquiridas sob a égide da legislação mencionada no caput permanecem integralmente preservadas, compondo o vencimento-base do servidor para todos os efeitos legais.

§ 3º As futuras progressões incidirão sobre o vencimento-base vigente, observados os interstícios, critérios de merecimento e marcos temporais já consolidados, vedada a interrupção, reinício ou prejuízo da contagem de tempo anteriormente iniciada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:22D26552

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADO PELO DECRETO Nº 3.075/2025.

DECRETO Nº 3.279/2026(*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Substitui membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 3.075/2025.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º da Lei 1.109/2001, de 01.03.2001, com alterações da Lei nº 1.218/2005, de 23.11.2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica substituída a representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social: Geisa Gomes de Almeida, por Nathaly Roberta Hipólito Maciel.

Art. 2º - Fica nomeada como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Rosane Aparecida Costa Dias, em substituição à Sra. Nathaly Roberta Hipólito Maciel.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Fevereiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DC074430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO CHAMADA PÚBLICA PARA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE E PROGRAMA SUPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3844-1369, HORÁRIO DAS 08:00 AS 16:00 HORAS –

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:993FD52D

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, SERRALHEIRO, AJUDANTE DE SERRALHEIRO, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, AUXILIAR DE VIDRACEIRO, GESSEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, AJUDANTE DE ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E MESTRE DE OBRAS, DESTINADOS À REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROMARIA MG**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110, HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:89FCF1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/02/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 004/2026 às empresas ABR Acessórios LTDA, Copiadoras Uberaba Comércio Ltda, Eletromais Comércio e Serviços LTDA, Wesi Comercial LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/03/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 005/2026 à empresa Luiz A. dos Santos, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/03/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2026 à empresa White Martins Gases Industriais LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:D6D6D027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISOS DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/02/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Dispensa de Licitação n. 007/2026 à empresa Associação Mineira de Municípios - AMM, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/03/2026, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Dispensa de Licitação n. 008/2026 à empresa Maluka Modas de Santa Juliana LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/03/2026, foi adjudicado o objeto da Chamada Pública n. 001/2026 aos agricultores familiares Alexandro Fernando de Jesus, Jean Karlo de Resende Carneiro, Marcelo Tadeu Ribeiro, Marconne César Ribeiro, Pedro Henrique Cipriano Resende, Raquel Fernanda dos Santos, Yohanna Bárbara Sousa, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:DC926F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2026
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.
Ata RP n. 004/2026 - Empresa detentora: ABR Acessórios LTDA - Valor: R$130.934,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Ata RP n. 005/2026 - Empresa detentora: Copiadoras Uberaba Comércio LTDA - Valor: R$53.950,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Ata RP n. 006/2026 - Empresa detentora: Eletromais Comércio e Serviços LTDA - Valor: R$76.790,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Ata RP n. 007/2026 - Empresa detentora: Wesi Comercial LTDA - Valor: R$84.050,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2026
Ata RP n. 008/2026 - OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social e UBSF's do município de Santa Juliana – Empresa detentora: White Martins Gases Industriais LTDA - Valor: R$367.212,15 – Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:D96ACED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2026
OBJETO: Fornecimento parcelado de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana.
Contrato n. 029/2026 - Contratada: ABR Acessórios LTDA - Valor: R$130.934,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Contrato n. 030/2026 - Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio LTDA - Valor: R$53.950,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Contrato n. 031/2026 - Contratada: Eletromais Comércio e Serviços LTDA - Valor: R$76.790,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.
Contrato n. 032/2026 - Contratada: Wesi Comercial LTDA - Valor: R$84.050,00 – Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2026
Contrato n. 034/2026 - OBJETO: Prestação de serviços e aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Luiz A. dos Santos - Valor: R$975.997,90 – Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2026
Contrato n. 043/2026 - OBJETO: Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social e UBSF's do município de Santa Juliana – Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA - Valor: R$367.212,15 – Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
Contrato n. 033/2026 - OBJETO: Disponibilização de uso do software on-line que permite à Prefeitura Municipal de Santa Juliana operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal n. 2647/2021 – Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM – Valor para 12 meses: R$5.794,44 – Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
Contrato n. 035/2026 - OBJETO: Fornecimento de kits de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Santa Juliana – MG – Contratada: Maluka Modas de Santa Juliana LTDA - Valor: R$56.185,00 – Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

CHAMADA PÚBLICA 001/2026
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026.
Contrato n. 036/2026 - Contratada: Alexandro Fernando de Jesus - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 037/2026 - Contratada: Jean Karlo de Resende Carneiro - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 038/2026 - Contratada: Marcelo Tadeu Ribeiro - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 039/2026 - Contratada: Marconne César Ribeiro - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 040/2026 - Contratada: Pedro Henrique Cipriano Resende - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 041/2026 - Contratada: Raquel Fernanda dos Santos - Valor: R$39.975,14 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.
Contrato n. 042/2026 - Contratada: Yohanna Bárbara Sousa - Valor: R$22.510,00 – Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:0B8D6D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/2026

Processo n° 019/2026

Dispensa n° 008/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Dispensa Presencial para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando a regularidade dos atos praticados no ProcessoAdministrativo nº 019/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, , ADJUDICO o objeto do referido procedimento à empresa vencedora, conforme proposta apresentada e devidamente classificada no processo. Diante do exposto, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de contratação direta, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ENGETEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.164.087/0001-56

Valor Total de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 11 de Março de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3E93BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025**, Processo Licitatório Nº 042/2025 na modalidade Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 033/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 07.608.471/0001-26. A partir de 05 de março de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:27A87484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025**, Processo Licitatório Nº 061/2025 na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 031/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **Sr. RONALDO FERNANDES OLIVEIRA** inscrita sob o nº CPF n° 700.957.106-63. A partir de 10 de março de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DBCB6296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025**, Processo Licitatório Nº 061/2025 na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 030/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **Sra. ANDREIA SIMONE ASSUNÇÃO LOPES** inscrita sob o nº CPF n° 700.957.106-63. A partir de 10 de março de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:16EA66E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ANULAÇÃO 24

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos do princípio da autotutela administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação de procedimentos administrativos quando verificada ilegalidade ou vício que comprometa sua regularidade;
CONSIDERANDO que, no curso da instrução do Processo Administrativo nº 024/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de cobertura modelo sombreador com tela permeável, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, foram identificadas inconsistências nos orçamentos que compõem a estimativa de preços do processo;
CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometem a adequada formação do valor estimado da contratação, elemento essencial para a regular instrução do procedimento administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ANULADO o Processo Administrativo nº 024/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, em razão da constatação de vícios na fase de levantamento de preços, especificamente quanto aos orçamentos que instruem o processo.
Art. 2º Determina-se que a unidade requisitante proceda à realização de novos levantamentos e cotações de preços, de forma a assegurar a correta instrução do procedimento administrativo, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Após a regularização da fase de pesquisa de preços, poderá ser instaurado novo processo administrativo, observando-se todas as exigências legais aplicáveis.
Publique-se para os devidos fins.
Santo Antônio do Grama/MG, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal
Município de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5A141800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.107.793/0001-80 , com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 99, Bairro Centro, Niteroi/RJ, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **ALEXANDRE XAVIER FELIPE**, inscrito no CPF sob o nº 288.247.048-75.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B0532D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.288.441/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº sn, Bairro Santo Antônio , Caratinga/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **LEONARDO HENRIQUE DE SÁ VIEIRA** , inscrito no CPF sob o nº 050.401.986-47.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A9FB2B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.447.388/0001-10, com sede na PC Geraldo Ferreira da Silva, nº sn, Bairro Centro, Santa Barbara do Leste/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **ENIO THADEU CHAVES SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 058.499.656-02.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FFD09894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMAVEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinabas , nº sn, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº875.997.246-72.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D3F9557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.552.886/0001-07, com sede na Av. Rodrigo Lacerda, nº 96, Bairro Conj. Rua Serafim Godinho, Santa Maria do Suacui/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **CLEBER GARCIA MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 048.017.046-03,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8F4892B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 , com sede na Est. Pedro Rosa da Silva, nº sn, Bairro Residência Park ,Extrema/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **MARCELO LAPINSCKI**,inscrito no CPF sob o nº 489.947.071-34.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:70D32749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da secretaria de saúde de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GUERRA MED FARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº46.279.635/0001-70, com sede na Rod. Do Álcool, nº sn, Bairro Córrego Entre Folhas, Entre Folhas/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), VALDEMIRO CALIXTO OLIVEIRA GUERRA, inscrito no CPF sob o nº 074.222.976-97.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9B1BC066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

OBJETO: presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG..

CONTRATADO: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.957.055/0001-90, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 1920, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, neste ato representado pelo (a), **ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 049.762.356-02.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2E4E3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de reços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do
Grama/MG..

CONTRATADO: SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 , com sede na Est. Pedro Rosa da Silva, nº sn, Bairro Residência Park ,Extrema/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), **MARCELO LAPINSCKI**,inscrito no CPF sob o nº 489.947.071-34.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1443F242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG..

CONTRATADO: GUERRA MED FARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº46.279.635/0001-70, com sede na Rod. Do Álcool, nº sn, Bairro Córrego Entre Folhas, Entre Folhas/MG, neste ato representado pelo(a) Senhor(a), VALDEMIRO CALIXTO OLIVEIRA GUERRA, inscrito no CPF sob o nº 074.222.976-97.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5BBB7756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2025 – PROCESSO Nº 240/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº240/2025, Concorrência nº020/2025, **Contrato nº 33/2026**. Contratado(a): 4C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº34 449 555/0001-37. Objeto: Pavimentação com blocos de concreto, construção de sarjetas e implantação de bueiros de drenagem na Estrada Engenho Novo, próxima ao Museu Cabangu, garantindo trafegabilidade, segurança viária e escoamento de águas pluviais em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Total do Contrato R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais. **Vigência**:12 meses da data da assinatura:11/02/2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9E402E0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 01/2026
Processo nº 03/2026
Contrato nº: 04/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Companhia Mineira de Automóveis Ltda CNPJ – 24.344.495/0007-20
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 20.000 Km para o veículo Chevrolet S10 LTZ DD4A ano 2025/2026 com a placa TWY3D47 em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R$ 6.231,37 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 14/01/2026
Ratificação em: 12 de Janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B5E440A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/03/2026 PÁG. 319

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont Retifica parcialmente a publicação do dia 02/03/2026 pág. 319 - PE 09/2026, Proc. 61/2026 -. Onde se lê: Abertura 16/03/2026 às 13h, leia-se: Abertura 25/03/2026 às 13h, no sistema eletrônico Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0784673A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 CREDENCIAMENTO 010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 CREDENCIAMENTO 010/2026. **Objeto:** *Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como pedreiro I, pedreiro II, pintor, gesseiro, carpinteiro, ajudante de pedreiro e pintor, eletricista, e jardineiro para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros.* Estando disponível pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Demais informações através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:A4551DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 CREDENCIAMENTO 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 CREDENCIAMENTO 005/2026. **Objeto:** Credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo e Psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e às especificações constantes no Termo de Referência. Credenciada: **NATALIA DA SILVA DE ASSIS - CPF: 138.700.376-36**.
Onde se lia:
"2.2 – A CREDENCIADA prestará serviços de Fisioterapia, conforme procedimentos e tabela constantes no Anexo XIII do Edital.
3.2 - O valor da hora contratada é de R$ 25,54 (vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), num total de até 3.000 (três mil) horas.
3.3 - Estima-se o valor global desse contrato em R$ 76.620,00(setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), meramente estimativo para efeitos legais."
Agora lê-se:
"2.2 – A CREDENCIADA prestará serviços de Fisioterapia Respirtatória, conforme procedimentos e tabela constantes no Anexo XIII do Edital.
3.2 – O valor da hora contratada é de R$ 39,12 (trinta e nove reais e doze centavos), num total de até 2.000 (duas mil) horas.

3.3 - Estima-se o valor global desse contrato em R$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) meramente estimativo para efeitos legais."
Estando disponível pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Demais informações através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:7E76AC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO - PROC 17/2026

DESPACHO

Trata-se de diligência realizada junto à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, para apresentação de planilha de custos e demais informações capazes de demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do edital.
Em resposta, a empresa alegou a ocorrência de erro material na proposta ajustada, afirmando que o valor global estaria compatível com o lance ofertado, porém os valores unitários teriam sido lançados incorretamente. Aduziu ainda que o prazo concedido para atendimento da diligência teria sido exíguo e que não haveria previsão editalícia para apresentação de planilha de composição de custos.
Todavia, as alegações apresentadas não são suficientes para afastar a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, especialmente quando os valores ofertados suscitam dúvidas quanto à sua viabilidade.
Importa destacar que a diligência promovida pela Administração encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo medida legítima quando há necessidade de verificar a consistência e viabilidade da proposta apresentada.
Ressalta-se que a solicitação de planilha ou de informações que demonstrem a formação do preço não se restringe a serviços de engenharia, constituindo instrumento válido para verificação da exequibilidade da proposta em qualquer contratação pública, quando houver indícios de inexequibilidade ou inconsistência nos valores apresentados.
No caso concreto, a licitante não apresentou, dentro do prazo estabelecido, elementos suficientes capazes de demonstrar de forma objetiva e documental a viabilidade econômica de sua proposta, limitando-se a alegações genéricas e à reapresentação de proposta com correção de valores unitários, sem a devida comprovação da estrutura de custos.
Cumpre salientar que a diligência concedida teve por objetivo oportunizar à licitante a demonstração da viabilidade do preço ofertado, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa, não havendo falar em surpresa ou inovação de exigência, mas apenas em verificação da consistência da proposta apresentada.
Dessa forma, não restando comprovada a exequibilidade da proposta, e considerando que a Administração não pode assumir o risco de contratar com base em preço potencialmente inexequível, DECIDO pela desclassificação da proposta da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras do edital.
Determino, por conseguinte, o prosseguimento do certame com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para que apresente proposta e documentação nos termos do edital.
Publique-se e registre-se no sistema.

Senhora dos Remédios, 11 de Março de 2026.

CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0F9EC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 37/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026, PRC nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE BARBACENA**. Objeto de Contratação: Prestação de serviços de arbitragem durante Campeonatos e festividades Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Assinatura: 02/03/2026. Vigência: 02/03/2027.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AFBCF3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO INEX. 02/206; (CONT. PÚBLICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 19/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026.
Ato de Reconhecimento – Inexigibilidade de Licitação - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, contidas no Processo de Licitação nº 19/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na contabilidade pública, através da firma Paulo Horácio Guerra.ME, CNPJ 10.961.532/0001-49. Sericita/MG, aos 03/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 19/2026 - Inexigibilidade n° 02/2026. Objeto: Serviços especializados em assessoria e consultoria na contabilidade pública. Contratante: Câmara Municipal de Sericita, CNPJ 01.676.523/0001-15. Contratado: Paulo Horácio Guerra.ME, CNPJ 10.961.532/0001-49. Valor contratual R$ 13.500,00/mês. Data de assinatura: 03/03/2026. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:7F2E2DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 07/2026; (PEÇAS AUTOMOTIVAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de peças e acessórios para suspensão/transmissão/diferencial de veículos pesados (caminhões/ônibus) da frota municipal.

Contratadas: Finame Frotas e Benefícios, CNPJ 47.799.624/0001-84, valor total adjudicado R$ 100,00 (cem reais); Mega Peças e Serviços Ltda., CNPJ 50.604.613/0001-06, valor total adjudicado R$ 200.368,80; 3) Pneus Realeza Ltda., CNPJ 24.021.297/0001-30, valor total adjudicado R$ 180.682,00; UPD Peças Automotivas Ltda., CNPJ 48.301.371/0001-30, valor total adjudicado R$ 18.522,00. Data de assinatura 11/03/2026. Vigência 12 meses.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:EAA90C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ILUMINAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 17/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 114/2022, Pregão nº 17/2022, Contrato nº 60/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada: Alex Sampaio Santana 08499482660 (Elétrica Sericita), CNPJ 26.261.959/0001-74.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia elétrica, envolvendo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, visando a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 06/03/2026 a 01/09/2026.
Data de assinatura 02/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:FEEBEBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (PAPEL A4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 470/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: 38.715.554 Wania Lucia Ribeiro, CNPJ 38.715.557/0001-48.
Objeto: Contrato para o fornecimento parcelado de PAPEL SULFITE A4, 210X297mm, gramatura 75G, caixa com 5.000 folhas (10 pacotes com 500 folhas).
Data de assinatura 26/02/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:7E418640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (PNEUS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 147/2023 – PREGÃO Nº 13/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Pneus Realeza Ltda. EPP, CNPJ 24.021.297/0001-30.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, pneus e outros itens para manutenção dos veículos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 26/03/2026 a 21/09/2026.
Data de assinatura 11/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:200D2B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (TRANSPORTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Jaime José Coelho, RG MG-175.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel para atender aos diversos setores administrativos, por 180 dias, sendo de 27/03/2026 a 22/09/2026.
Data de assinatura 11/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:CFA7EE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MROSC – TERMO DE FOMENTO
O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2026, informando que a OSC AEFABAM – Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri, CNPJ nº 28.963.034/001-09, única proponente do certame, encontra-se habilitada (Envelope 1) e com Plano de Trabalho apto (Envelope 2), ficando selecionada em caráter final, nos termos do edital. Não houve interposição de recursos no prazo recursal.
Serra dos Aimorés/MG, 12/03/2026

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:027BD7FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – MROSC
O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2026, informando que a OSC Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste, CNPJ 48.868.121/0008-52, única proponente do certame, teve a habilitação inabilitada (Envelope 1) e o Plano de Trabalho desclassificado (Envelope 2), em razão do não atendimento à diligência no prazo concedido, nos termos do edital. Não houve interposição de recursos no prazo recursal, ficando o certame encerrado sem OSC selecionada.
Serra dos Aimorés/MG, 12/03/2026.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:19FB2308

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – MROSC – TERMO DE FOMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 004/2026, informando que a OSC ABADEQ – Associação Beneficente de Apoio e Assistência aos Dependentes Químicos de Serra dos Aimorés – MG, CNPJ nº 43.436.299/0001-71, foi a única proponente e encontra-se habilitada (Envelope 1) e com Plano de Trabalho apto (Envelope 2), ficando selecionada em caráter final, nos termos do edital. Não houve interposição de recursos no prazo recursal.
Serra dos Aimorés/MG, 12/03/2026.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:757EA93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 12.253.900/0001-20**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 15.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 132.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15000001 – 132 - Manutenção DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 018/2026**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E67062C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 09.474.074/0001-34**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8191 e 8187.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.122.6003.2606.3339030000000.26600000 - 8191 - TRANS. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNA - Material de Consumo.

09.01.26.782.9009.1915.3449030000000.15000000 - 8187 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 069/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1891D623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n 14/2026
PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Licitatório n° 01/2026. Objeto: **Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), para a Cessão Onerosa, mediante a outorga da Exclusividade, para a Gestão e o Processamento Centralizado e Integral da Folha de Pagamento dos servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas) do Município de Tapiraí/MG CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBAM LTDA- SICOOB CREDIBAM,** inscrita no CNPJ sob o número 66.259.110/0001-80 A Contratada pagará à Contratante o valor global de **R$ 14.432,77(Quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos.)**, Tapiraí,11 de março de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EB10CAD8

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 010/2026
PREGÃO ELETRONICO n° 003/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda do Município de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 25/03/2026 às 09:00hs, (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: *https://licitanet.com.br*

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:5E7D5E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 054, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal n. º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.154/2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.095/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 3.574/2024, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.862/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Sr. **Denilson Geraldo da Silva,** servidor efetivo, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. º 14.133/2021.
§1º. Na modalidade pregão o Agente será designado Pregoeiro;
§2º. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação do servidor, no importe de 70 % (setenta por cento) do seu vencimento básico por mês, nos termos da Lei Municipal n.º 3.095/2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.862/2025.
Art. 2º. Fica designada como Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Sr. **Felipe Avila Raposo**, servidor Efetivo, Auxiliar Administrativo I – Membro;
II – Sra. **Luísa Villela Chaparro**, servidora comissionada, Superintendente de Serviços Gerais – Membra;
III – Sr. **Thiago Mosart de Freitas**, servidor efetivo em cargo comissionado, Superintendente de Suprimentos – Membro.
Parágrafo único. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação dos servidores, no importe de 30 % (trinta por cento) de cada vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Municipal n.º 3.095/2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.862/2025.
Art. 3º. Para as licitações que envolvam bens e serviços especiais, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio serão designados Comissão de Contratação. .
Parágrafo único. A substituição do Agente de Contração e Equipe de Apoio pela Comissão de Contratação deverá ser justificada no início do respectivo procedimento de contratação.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n. º 14.133/2021 e regulamento.
Art. 5º. Fica revogada a Portaria PMT n.º 18/2025, alterada pela Portaria PMT n.º 47/2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 09 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:5EA7B90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 055, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tiradentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.782/2013, na Lei Municipal nº 3.157/2017, na Lei Municipal nº 3.313/2020 e na Lei Municipal nº 3.372/2021, que disciplinam o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Tiradentes,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tiradentes:
I – Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Luiz José da Fonseca Neto – Membro titular;
b) Sávio Camilo Giarola do Nascimento – Membro suplente.
II – Representando a Secretaria Municipal de Educação:

a) Luciane Inácia da Silva – Membro titular;
b) Mara Marcelina Rodrigues de Almeida – Membro suplente.

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
a) Yasmim Rosa da Silva Rodrigues – Membro titular;
b) Wanderson Rodrigues Matheus – Membro suplente.
IV – Representando o Poder Legislativo Municipal:
a) Paulo Wagner Nogueira Campos – Membro titular;
b) Ivan de Assis Silveira Filho – Membro suplente.
V – Representando os Clubes Esportivos e Entidades que desenvolvem o futebol no Município:
a) Wesley Trindade Reis – Membro titular;
b) Giovane Dimas do Nascimento – Membro suplente.
VI – Representando os esportes de aventura e radicais (Mountain Bike, Motociclismo, Skate, Slackline e modalidades off road, entre outros):
a) Márcio Geraldo Silveira – Membro titular;
b) Deivid Teixeira Rodrigues – Membro suplente.
VII – Representando os esportes individuais e ao ar livre (Corrida rústica, Caminhada, Trekking, Orientação, Natação e Ciclismo, entre outros):
a) Fernando Trindade de Paiva – Membro titular;
b) Alexandre Geraldo da Trindade – Membro suplente.
VIII – Representando entidade representativa dos esportes especializados (Esportes de quadra e areia, Xadrez, Artes Marciais, Academias de Ginástica, Capoeira e Dança, entre outros):
a) Cleiton Tales de Resende – Membro titular;
b) Lucas Willer Santana – Membro suplente.
Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 11 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:1D090DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA – Nº 028/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026.

O O Município de Tocos do Moji-MG, por meio de sua Pregoeira, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, bem como a prestação de serviços de bombeamento de concreto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários visando atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos Do Moji-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, foi DESERTA. Tocos do Moji-MG, 11 de março de 2026. –

LIVIA MARIA DA ROSA SILVA
(Pregoeira).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DABCC9D6

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Presencial nº 005/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 031/2026,** tendo como objeto a **Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, em favor das empresas **AUTO POSTO TOCOS DO MOJI LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.399.528/0001-07, **AUTO POSTO PIONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.364.838/0001-00 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 11 de março de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2F0BCD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 008/2026, cujo objeto é: Aquisição de dispositivos de retenção infantil (cadeirinhas automotivas), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo/MG, visando garantir o transporte seguro de crianças, em conformidade com as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **GLOBAL TRADE LTDA**, CNPJ: 55.334.913/0001-36. Valor: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Data da contratação: 11/03/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 019/2026, modalidade dispensa de licitação 008/2026, contrato 014/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 11 de Março de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:41EBF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 009/2026, Processo n° 020/2026 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização, análise e emissão de laudos de exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e Eletrocardiograma Dinâmico (Holter 24 horas), com disponibilização, em regime de comodato, de 03 (três) aparelhos de MAPA e 03 (três) aparelhos de Holter, destinados ao atendimento da Secretaria

Municipal de Saúde,com critério de menor preçona hipótese do art. 75,*inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.Data da sessão: 17/03/2026. Horário da Fase de Lances:8:00 às*12:00. Retirada do termo de referência através do emaillicitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 11 de março de 2026.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4030BA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 005/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026 – CONTRATO N.º 007/2026

O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 00.795.734/0001-04, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 04(quatro) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido, nos termos da legislação vigente. Tombos, 10 de março de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:DD01BCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.388 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1.388 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Urucânia-MG, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e demais disposições legais pertinentes.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública do Município, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. As normas constantes deste Decreto são de uso obrigatório pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, sendo facultada ao Poder Legislativo e às entidades da administração indireta a adesão ao presente regulamento.

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei Federal nº. 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção I
Condições para designação

Art. 3º Caberá à autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no*caput* deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, visando reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º Quando não for possível atender à preferência imposta no inciso I do *caput*, deverá constar do ato de designação a devida justificativa.

§ 3º A autoridade máxima poderá designar mais de um agente de contratação e mais de uma comissão de contratação para atuarem de forma concomitante ou intermitente.

§ 4º É vedada a interferência indevida das autoridades superiores no exercício regular das competências dos agentes públicos designados, ressalvadas as hipóteses de controle, revisão motivada, avocação legalmente admitida ou exercício do poder hierárquico nos limites da legislação vigente.

§ 5º Os agentes públicos têm o dever de comunicar formalmente às autoridades competentes e aos órgãos de controle interno ou externo, quaisquer tentativas de interferências indevidas sobre os exercícios de suas atividades.

§ 6º A fim de orientar as tomadas de decisões, os agentes públicos poderão solicitar, em qualquer fase do procedimento, auxílio ao controle interno, de área jurídica ou técnica pertinente ao objeto da licitação.

§ 7º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 8º A licitação realizada na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 9º Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos

contratos, de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do§ 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá gratuitamente, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que houver provas da prática de atos ilícitos dolosos constantes nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9º, inclusive, na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

§ 11. O disposto neste artigo se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Seção II
Do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio

Art. 4º Os procedimentos de contratação serão conduzidos por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, tais como:

I - auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;
II - realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, analisar e decidir de forma imparcial e tempestiva, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo, para tanto, solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;
V - conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;
VI - verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;
VII - verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;
VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;
IX - realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não os atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;
X - ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível;
XI - conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível;
XII - declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;
XIII - solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;
XIV - negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e neste Decreto;
XV - dar início à fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;
XVI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
XVII - impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
XVIII - julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;
XIX - oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;
XX - oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;
XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
XXII - apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;
XXIII - realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
XXIV - encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente, após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo;
XXV - permitir, em qualquer fase do procedimento, que os membros que compõem a equipe de apoio se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;
XXVI - rever e invalidar os atos que, porventura, não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio composta, de no mínimo, 2 (dois) membros, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º São atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - realizar o preparo de documentação, a confecção de cópias, o arquivamento, a organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;
III - acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente às suas atribuições;
IV - manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro e terá as mesmas atribuições previstas para o agente de contratação.

§4º As competências previstas neste artigo deverão ser exercidas com observância ao formalismo moderado, sendo vedada a prática de atos que impliquem substituição de documentos, inovação probatória ou modificação substancial da proposta, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente de forma clara, objetiva, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º As atribuições da comissão de contratação serão as mesmas do agente de contratação, estipuladas no art. 4º deste Decreto, realizando

a votação entre os membros da comissão e decidindo sempre por maioria simples de votos.

§ 2º A comissão de contratação deverá ser composta em número ímpar de membros, haja vista a deliberação por maioria de votos.

§ 3º Poderá ser nomeado presidente à Comissão de Contratação, o qual terá a atribuição de organizar e dirigir os trabalhos, tendo o voto do presidente idêntico peso ao dos demais membros do colegiado.

§ 4º Qualquer membro da comissão de contratação será responsabilizado se, tendo ciência de evento reprovável, deixar de apontar sua divergência.

§ 5º As ações e omissões praticadas por outrem, às quais o membro não tenha contribuído, não acarretarão ao membro da comissão sua responsabilidade solidária.

Subseção Única
Da Negociação Final

Art. 6º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar, por meio do agente, do pregoeiro ou da comissão de contratação, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observando o seguinte:

I - realizar a negociação, obrigatoriamente, quando o valor ofertado pelo vencedor estiver acima do valor previamente estimado da contratação, obtido mediante pesquisa realizada na fase preparatória do certame;
II - promover tempo regular, de acordo com o objeto, para que o licitante possa realizar as consultas necessárias à formulação de sua nova proposta;
III - promover a desclassificação das propostas que, após a fase de julgamento e eventual negociação, não atendam aos requisitos de exequibilidade, conformidade ou aceitabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante decisão motivada;
IV - divulgar o resultado obtido a todos os licitantes, após a conclusão da negociação, e anexar os comprovantes aos autos do processo licitatório;
V - conceder prazo para readequação dos documentos que subsidiam a proposta comercial após a negociação.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

Seção IV
Do Fiscal de Contrato

Art. 7º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e neste Decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;
III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;
V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;
IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

§ 2º As atribuições do fiscal de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 3º O fiscal de contrato deverá ser servidor ou empregado público e possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 4º Poderá ser nomeado fiscal de contrato substituto, para suprir as ausências do fiscal titular.

§ 5º O fiscal de contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 6º O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;
IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

§ 7º O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 8º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no*caput*, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, bem como firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 9º O Fiscal do Contrato terá autonomia para expedir notificações à contratada, estabelecendo prazo para a regularização da execução do objeto, nos termos e condições previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato. Decorrido o prazo fixado sem a devida correção das irregularidades ou sem a execução tempestiva do objeto, o Fiscal

comunicará formalmente o Gestor do Contrato, instruindo a ocorrência, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Seção V
Do Gestor de Contrato e da Comissão de Gestão

Art. 8º A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 1 (um) gestor do contrato, representante da Administração, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e neste Decreto.

§ 1º O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e fundamentada nos autos do procedimento;
III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

§ 2º O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico-jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

§ 5º O gestor de contrato poderá ser substituído por comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto para suprir as ausências do gestor titular.

Seção VI
Das Vedações

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º Nos termos dos arts. 14, IV; 48 e 122 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 4º Ao tomar conhecimento de situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, o agente público deverá informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, ao superior imediato, no intuito de que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

§ 5º Após a designação, os servidores deverão declarar, de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Art. 10. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, através de boletins de medição, sempre que cabível;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras e serviços:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade com as exigências contratuais;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente.

§ 4º Salvo disposição contrária, constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Documento de Formalização de Demandas – DFD

Art. 11 A partir de Documentos de Formalização de Demandas (DFD), o Município, através da Comissão de Planejamento, poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 12 O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é aquele que fundamenta o plano de contratações anual, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a necessidade de todas as suas contratações, incluindo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, contendo no mínimo as seguintes informações:

I – descrição clara e objetiva da necessidade administrativa a ser atendida, com a caracterização sucinta do objeto pretendido, especialmente nos casos em que não seja possível, de forma imediata, definir o produto ou solução que melhor atenda à demanda;
II – estimativa do quantitativo a ser contratado, fundamentada, sempre que possível, na projeção do consumo anual, considerando dados históricos, demanda prevista e planejamento administrativo;
III – detalhamento da estimativa de consumo mensal dos produtos ou serviços de aquisição ou prestação contínua, quando tecnicamente viável, com vistas ao adequado planejamento da contratação;
IV – indicação expressa de eventual vinculação, interdependência ou necessidade de contratação de outros bens, serviços ou obras indispensáveis à execução do objeto, quando aplicável;
V – definição do local ou dos locais de entrega dos produtos e/ou de execução dos serviços, quando cabível, com a devida compatibilização com a logística e as condições operacionais da Administração;
VI – identificação do servidor público responsável por auxiliar na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com indicação da unidade administrativa de lotação.

§1º O Documento de Formalização de Demandas (DFD) poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§ 2º A Comissão de Planejamento poderá convocar reuniões técnicas com os secretários municipais, bem como com os órgãos e unidades técnicas envolvidos nas contratações, com a finalidade de otimizar, alinhar e conferir maior celeridade aos trâmites relativos ao planejamento das contratações.

§ 3º Considerando a existência de dados e históricos de contratações de exercícios anteriores, a Comissão de Planejamento poderá realizar o levantamento dos consumos verificados e elaborar planilhas referenciais ou sugestivas, a serem disponibilizadas aos secretários e setores demandantes, para fins de inserção, complementação, validação e eventual adequação dos quantitativos propostos.

Seção II
Objetivos do PCA

Art.13 O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo:

I- racionalizar e centralizar as demandas dos futuros processos licitatórios;
II- obter economia de escala e padronização dos objetos;
III- reduzir os custos processuais;
IV- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
V- evitar o fracionamento de despesas; e
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III
Elaboração do PCA

Art. 14 A Secretaria Municipal de Administração será a responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), através da criação de comissão de planejamento específica para este fim.

§ 1º A comissão de planejamento deverá estipular cronograma específico para elaboração do PCA, prevendo no mínimo prazos regulares para:

I- envio dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pelas secretarias;
II- análise dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pela comissão de planejamento;
III- adequações e alterações, quando necessárias, a serem realizadas pelas secretarias nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD);
IV- elaboração da Minuta do Plano de Contratações Anual (PCA) pela comissão de planejamento;
V- análise do Plano de Contratações Anual (PCA) pela autoridade competente;
VI – adequações, quando necessárias, e elaboração definitiva do Plano Anual de Contratações (PCA) pela comissão de planejamento.
VII- aprovação final do Plano de Contratações Anual (PCA) definitivo pela autoridade competente.

§ 2º A comissão de planejamento poderá solicitar a qualquer tempo auxílio ao controle interno, setor jurídico ou profissionais técnicos com conhecimento compatível ao objeto.

§ 3º O Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, será preferencialmente definido até o dia trinta e um de março do ano anterior ao ano de sua execução, haja vista o prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO ao poder legislativo.

§ 4º Após a elaboração definitiva do Plano de Contratações Anual (PCA) a comissão de planejamento deverá divulgar e manter seu texto de forma integral no site oficial do órgão, bem como suas possíveis e eventuais alterações.

§ 5º O Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, desde que devidamente aprovado formalmente pela autoridade competente.

§ 6º O Plano de Contratações Anual (PCA) não tem caráter restritivo, podendo o órgão realizar contratações adicionais não previstas em seu texto, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O Poder legislativo e os demais órgãos, quando aderirem a este Decreto, deverão estipular o responsável pela condução da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com sua estrutura operacional.

Art. 15 Ao elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), a comissão de planejamento deverá priorizar:

I- a centralização de objetos de mesma natureza;
II- a utilização de especificações dos quantitativos constantes nas embalagens, unidades de medida, formatos de apresentação e demais especificações dos produtos de maneira universal e flexível, para que o mesmo produto possa ser utilizado pelo maior número de secretarias

possível, desde que não interfira na economicidade obtida, bem como na sua utilização final;
III- a utilização, quando possível, do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.
IV- a adoção de condições de aquisição semelhantes às do setor privado;
V- a utilização de especificações que venham a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
VI- a utilização de especificações que considerem todo o ciclo de vida do objeto, de forma a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para administração.
VII- a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123;

Art. 16 O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá conter no mínimo:

I- indicação dos procedimentos a serem realizados contendo a descrição sucinta de cada item a ser adquirido ou contratado;
II- unidade de medida de cada item a ser adquirido ou contratado;
III- quantidade estimada de cada item a ser adquirido ou contratado, especificando a quantidade solicitada por cada secretaria e nos casos de itens adquiridos rotineiramente, o quantitativo mensal estimado para execução, por secretária;
IV- datas previstas para concretização da compra ou contratação;
V- indicação de quais objetos possuem vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
VI– ordem de prioridade dos procedimentos a serem realizados, considerando a natureza do objeto pretendido e a demanda apresentada pelas secretarias requisitantes;
VII- os contratos e/ou atas de registro de preços que poderão ser prorrogados, caso se enquadrem nas condições legais;
VIII– quando cabível, os processos cujo contratos e/ou atas de registro de preços que não serão prorrogados, ou seja, os que serão extintos.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 17. O órgão poderá criar ou adotar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras a serem adquiridas ou contratadas.

§ 1º Considera-se catálogo eletrônico de padronização o sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação.

§ 2º É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.

Art. 18. O catálogo eletrônico de padronização estará disponível para todos os órgãos da administração municipal e conterá, no mínimo:

I - a especificação detalhada e padronizada de bens, serviços ou obras;
II - a unidade de medida do objeto;
III - os requisitos de qualificação técnica para comercialização ou prestação de serviços referente a cada objeto, quando cabível;
IV - indicação de preços praticados;
V - minuta do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, conforme o caso;
VI - minuta de edital ou instrumento de contratação direta, conforme o caso;
VII - minuta de contrato ou ata de registro de preços, quando cabível.

§ 1º O item padronizado poderá ser revisto de ofício ou por requerimento de terceiros, a qualquer tempo.

§ 2º Nos casos de requerimento de terceiros, a administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito do deferimento ou não da solicitação de revisão.

§ 3º A revisão do padrão deverá resultar em sua permanência, alteração ou revogação.

Art. 19. A elaboração do catálogo eletrônico de padronização é precedida do processo de padronização que deverá conter, no mínimo:

I - parecer técnico sobre o produto, consideradas especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, divulgado em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O parecer técnico deverá ser elaborado por uma comissão de padronização, composta de, no mínimo 3 (três) membros, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 3º Nos casos de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro civil ou de arquiteto, conforme o caso.

§ 4º A padronização deverá ser pautada pelos princípios da vantajosidade e isonomia.

§ 5º Durante o processo de padronização a comissão deverá realizar testes, audiências públicas com possíveis interessados, consultas com corpos técnicos e demais coleta de dados necessários visando fundamentar o parecer técnico para que a padronização do item seja realizada da forma mais adequada, justa e vantajosa.

§ 6º A comissão de padronização deverá oportunizar aos interessados que se manifestem a qualquer tempo acerca dos processos de padronização.

§ 7º É vedada a preferência de marca de produtos de forma subjetiva, sem a devida fundamentação e justificativa, devendo para tanto observar os critérios estabelecidos no art. 41, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 20. No processo de padronização dos bens, serviços ou obras, deverão ser observados:

I - a compatibilidade do objeto com as atividades das Secretarias e setores vinculados, em face de suas especificações técnicas e estéticas, desempenho, custo e condições de manutenção e garantia;
II - vantajosidade da padronização;
III - potencial de centralização das contratações futuras;
IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação;
V - o ciclo de vida do objeto, buscando a contratação mais vantajosa para administração;
VI - a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEIs, as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, nos termos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2003.

Art. 21. Para as licitações dos bens, serviços ou obras constantes no catálogo eletrônico de padronização, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto sua utilização será obrigatória.

§ 1º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização, nas condições estabelecidas no *caput*, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§ 2º As alterações nas minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização serão apenas aquelas para complemento de informações adicionais indispensáveis para caracterização e adequação ao objetivo

a ser atingido, tais como quantitativo, prazo de execução e estimativa de valores.

CAPÍTULO VI
DOS *SOFTWARES* DE USO DISSEMINADO

Art. 22. As contratações de soluções baseadas em *software* de uso disseminado serão pautadas por processo de gestão estratégica, observando os seguintes aspectos:

I - adaptabilidade dos servidores públicos municipais em sua utilização, observadas as qualificações em face de suas respectivas funções;
II - reputação de mercado;
III - condições de suporte técnico;
IV - confiabilidade na utilização do *software*;
V- relação custo-benefício.
VI - condições e características dos equipamentos pertencentes ao órgão;
VII - uniformização dos *softwares* utilizados pelas Secretarias e setores vinculados ao órgão.

§ 1º A gestão estratégica deverá ser realizada por membros que possuam conhecimento técnico compatível com a aplicação do *software*, admitida a contratação de profissionais para auxiliar nas tomadas de decisão.

§ 2º Os profissionais responsáveis pela gestão estratégica deverão identificar discrepâncias de preços praticados para contratação dos *softwares* de uso disseminado, realizando a renegociação ou recontratação das empresas fornecedoras.

§ 3º Sempre que possível, o órgão deverá realizar a contratação dos *softwares* de uso disseminado de forma padronizada e compartilhada, visando a obtenção da economia de escala.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO

Art. 23. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo aquele material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
II - fragilidade; facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
III - perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
IV - incorporabilidade; destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
V- transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade renda de demanda, identificável por meio de características, tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 24. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na média, mediana ou no menor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
VI- Pesquisa in loco no mercado local ou regional, realizada por servidor do órgão e formalizada através de Declaração de Pesquisa de Preços, contendo Data, Local, Descrição, Valor Unitário, Valor Total e assinatura de testemunha do comércio.
VII- Laudo de avaliação de imóveis, realizado por profissional devidamente capacitado ou comissão de avaliação devidamente nomeada pela autoridade competente.
VIII- Pesquisa realizada na rede mundial de computadores, INTERNET, através de preços disponíveis em sítios especializados e reconhecidamente idôneos, através de capturas de tela e relatórios detalhados, observando o frete e excluindo-se valores promocionais.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 3º Nas contratações realizadas, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o*caput*, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo órgão.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 7º Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, preferencialmente por meio de dispensa eletrônica. Na impossibilidade de obtenção do mínimo de três propostas válidas, caberá ao setor requisitante realizar a aprovação dos valores obtidos, mediante manifestação formal nos autos.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do §1º deverá ser observado:
I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) Data de emissão;
e) Nome completo e identificação do responsável.
III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 9º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 10º A pesquisa deverá conter a data e a hora de acesso à base de pesquisa, com a respectiva identificação e assinatura do servidor que a efetuou, sendo que a comprovação se dará mediante a impressão do documento consultado;

§ 11 De forma excepcional e pautado no formalismo moderado, poderão ser aceitos orçamentos que não contemplem os requisitos listados no inciso II do §8º, desde que haja informações capazes de identificar o ofertante e os valores propostos;

Art. 25. As pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mencionadas nos incisos V do § 1º e IV do § 2º do art. 18, somente poderão ser utilizadas quando houver as seguintes compatibilidades entre:

I - as especificações técnicas do objeto a ser contrato com as do objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro;
II - as condições de execução do objeto a ser contratado com as do objeto constante nas notas ficais utilizadas como parâmetro;
III - as características da região onde foi executado o objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro com a região do órgão contratante;

§ 1º Somente serão consideradas as notas fiscais emitidas há, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da obtenção do valor estimado.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia, serão consideradas apenas aquelas notas fiscais de projetos idênticos aos pesquisados.

Art. 26. O disposto nesse Capítulo, inclusive o que tange à formação do orçamento e o conteúdo dos elementos técnicos instrutores, quando não incompatível com as condições que tratam o inciso I e II do § 3º do art. 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, aplica-se às licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira.

Parágrafo único. Os preços a serem praticados nas licitações e contratos de que trata o *caput* deverão ser os de mercado, entendidos estes como aqueles custos provenientes das tabelas referenciais acrescido de BDI, ou de outras formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

Art. 28. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Art. 29. Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o art. 28, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 30. O desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, será utilizado como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a sua implantação ou aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

Art. 31. O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a

Lei Complementar Federal nº. 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

§ 1º Deverá ser dada a publicidade ao programa de integridade mediante divulgação em local de fácil acesso na página inicial do sítio eletrônico da empresa.

§ 2º Em caso de inexistência de sítio eletrônico, a empresa deverá realizar a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

Art. 32. O programa de integridade deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail ou de formulários eletrônicos;
II - sistema informatizado que gere número de protocolo para controle do denunciante;
III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;
IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

§ 1º Havendo denúncia de irregularidade, deverá a Administração Pública ser comunicada imediatamente, para ciência.

§ 2º Deverá ser designada comissão para o acompanhamento e impulsionamento do processo de apuração de irregularidades, que assegure, no mínimo, a participação de contador, administrador e profissional de engenharia ou arquitetura.

§ 3º Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deverá ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública, para ciência.

CAPÍTULO X
DO LEILÃO

Art. 33. O leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem possa oferecer o maior lance.

Art. 34. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 35. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - autorização legislativa para bens imóveis, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, quando cabível;
III - designação de um servidor para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
IV - elaboração do edital de abertura da licitação, em conformidade com a legislação vigente;
V - parecer jurídico acerca da legalidade da realização do procedimento;
VI - publicação nos moldes da legislação e da forma mais abrangente para obter o maior número de interessados;
VII - realização da sessão pública, eletrônica ou presencial, em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;
VIII - recebimento da quantia arrematada, exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do órgão;
IX - entrega definitiva do bem ao arrematante.

CAPÍTULO XI
DOS CUSTOS INDIRETOS

Art. 36. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 37. A definição do menor dispêndio será realizada durante a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso, e observará sempre que possível, os seguintes parâmetros:

I - custos de manutenção e disponibilidade de peças para reposição;
II - depreciação do bem;
III - impacto ambiental;
IV - logística reversa;
V - durabilidade;
VI - consumo e custo de insumos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Com base no parâmetro estabelecido, a Administração deverá elaborar a descrição dos objetos que pretende contratar com base em especificações que resultem em uma contratação mais vantajosa, sem utilizar esses preceitos para restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 38. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o*caput* será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, após a implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 4º Ao desempenho pretérito não poderá ser atribuída parcela insuperável da pontuação técnica, de tal modo que inviabilize a vitória de licitantes novos, ou seja, o edital deverá prever peso para desempenho pretérito pautado pelo princípio da proporcionalidade, permitindo que o licitante compense os resultados mediantes outras demonstrações que comprovem os atributos técnicos de sua atuação.

CAPÍTULO XIII
DAS AÇÕES DE EQUIDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 39. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento, pelo licitante de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho;
IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Havendo igualdade de condições e inexistindo desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação da mudança do clima, nos termos daLei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no*caput*não prejudicarão a aplicação do disposto noart. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:
a) nas etapas de seleção e recrutamento;
b) em programas de capacitação;
c) em programas de ascensão profissional;
II - medidas de participação igualitária, com a presença de mulheres e homens em todos os âmbitos de tomada de decisão;
III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
IV - práticas na cultura organizacional, tais como:
a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
d) programas de educação voltada à equidade de gênero.
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

§ 4º Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 5º Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I.

§ 6º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Art. 40. Nas contratações de obras, serviços de engenharia ou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital ou instrumento equivalente poderá exigir que a mão de obra responsável pela execução do objeto seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional.

§ 1º O órgão contratante não poderá exigir percentual acima de 5% (cinco por cento) da mão de obra total empregada na execução do objeto.

§ 2º O órgão não poderá realizar a indicação dos colaboradores a serem contratados pela licitante, cabendo a esta realizar a seleção sob seus critérios.

§ 3º O órgão deverá verificar e juntar aos autos do processo licitatório a comprovação da contratação de mão de obra qualificada nos critérios estabelecidos.

§ 4º Caso o licitante não consiga preencher o percentual mínimo estabelecido no instrumento convocatório, este deverá apresentar a devida justificativa, bem como as dificuldades encontradas para concretizar a contratação, podendo ser acatada ou não pela administração.

CAPÍTULO XIV

DA HABILITAÇÃO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 41. Será permitido, desde que previsto no instrumento convocatório, o recebimento e a verificação dos documentos de habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente.

§ 1º Nos casos de licitações presenciais, quando adotada a realização da habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, deverá ser assegurado aos licitantes e demais presentes na sessão pública vista imediata dos documentos encaminhados por essa forma.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever e citar expressamente a forma de envio dos documentos referentes à habilitação dos licitantes, além de prever a apresentação física de documentos, nos casos de licitações presenciais, como alternativa a possíveis equívocos ou falhas no manuseio do método eletrônico utilizado, causadas pelos licitantes no envio dos dados.

§ 3º A apresentação dos documentos na forma que trata o § 2º deverá ser facultada aos licitantes, cabendo a eles o ônus e a responsabilização nos casos de eventual inabilitação.

§ 4º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

CAPÍTULO XV
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 42. Exceto quando se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, respectivamente, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

§ 1º Para fins do disposto no caput, as alternativas aceitáveis serão as seguintes:

I - certidão ou atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação;
II - cópias de contratos ou notas fiscais que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da licitação, desde que seja realizada diligência para aferir a execução de forma satisfatória;
III - documento comprobatório de avaliação realizada, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 3º As alternativas aceitáveis deverão estar expressas no instrumento convocatório.

§ 4º O instrumento convocatório poderá prever alternativas divergentes das estabelecidas no § 1º, desde que devidamente motivado, respeitada a proporcionalidade e desde que não seja frustrado o caráter competitivo do certame.

CAPÍTULO XVI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 43. Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

§ 1º A contratação oriunda do processo administrativo de credenciamento configura inviabilidade de competição e deverá ser formalizada como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão de contratação, designados pela autoridade competente, nos termos previstos neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 44. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso III do*caput*, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Serão demonstradas e devidamente justificadas, em estudo técnico preliminar, as razões que levaram a administração adotar o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação.

§3º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – sorteio;
II – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
III- rodízio

§4º O sorteio de que trata o inciso I será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§5º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Art. 45. A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento público de modo a permitir o credenciamento permanente de novos interessados durante o período previsto, no qual deverá conter no mínimo:

I - a descrição detalhada dos bens ou serviços a serem contratados;
II - o quantitativo estimado para contratação;
III - as condições e prazos para execução do objeto;
IV - os valores a serem pagos pela execução do objeto, nos casos dos incisos I e II do art. 38;
V - as condições e prazos para o pagamento após a execução do objeto;
VI - as obrigações das partes;
VII - as sanções administrativas pelo descumprimento das condições estabelecidas;
VIII - o enquadramento do procedimento em face das hipóteses previstas no art. 44;
IX - os critérios objetivos de distribuição de demanda, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso I do art. 38 e as características do objeto não permitirem a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados;
X - as condições objetivas, padronizadas e proporcionalmente igualitárias de contratação e distribuição de demanda entre os

credenciados, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso III do art. 38;
XI - os documentos e requisitos necessários a serem apresentados e preenchidos pelos interessados para proceder ao credenciamento;
XII - as datas e horários de início e término do período para o recebimento dos documentos a serem apresentados pelos interessados;
XIII - as condições de entrega dos documentos a serem apresentados pelos interessados, sendo admitido o recebimento através dos meios eletrônicos, quando cabível;
XIV - os prazos e condições para realização de denúncia, por qualquer das partes, dos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento e suas respostas;
XV - o prazo para análise dos documentos apresentados e posterior decisão a ser proferida pela comissão de contratação acerca do aceite ou recusa do credenciamento dos interessados;
XVI - os prazos e condições para qualquer interessado interpor recurso em face do credenciamento ou descredenciamento de qualquer empresa e suas respostas;
XVII - o modelo do Documento de Credenciamento, que atestará o preenchimento das condições estabelecidas pelos interessados, sendo este pré-requisito para contratação;
XVIII - o prazo para o credenciado retirar o instrumento contratual ou documento equivalente, após a convocação formal emitida pelo órgão;
XIX - a minuta contratual ou instrumento equivalente.

§ 1º O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

§ 2º O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

Art. 46. A administração deverá realizar a publicação do edital de credenciamento e seu respectivo extrato, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 1º A publicação referida no *caput* é condição indispensável para abertura do procedimento de credenciamento.

§ 2º Os documentos dos interessados poderão ser recebidos no primeiro dia útil posterior à publicação estabelecida no *caput*.

§ 3º Deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão a lista atualizada dos credenciados e suas respectivas vigências.

Art. 47 Durante o procedimento de credenciamento, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - não haverá impedimento para que um mesmo interessado seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que cumpra os requisitos e critérios estabelecidos no edital;
II - o credenciamento não estabelecerá obrigação do órgão contratante em efetivar a contratação;
III - o credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal ao órgão, porém, o descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas;
IV - a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, inclusive quanto aos critérios de publicação, e não terá sua vigência atrelada à do credenciamento;
V - é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender às demandas;
VI - todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital de chamamento público poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados os critérios de distribuição de demanda previstos;
VII - todos os credenciamentos deverão ser ratificados pela autoridade competente;
VIII - os procedimentos de inexigibilidade que subsidiam a contratação possuirão rito próprio e paralelo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
IX - os recursos e denúncias serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 48. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será republicado.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site eletronico oficial no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 49. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

§ 4º Caso a inabilitação persista, o interessado poderá realizar a tentativa de se credenciar novamente.

Art. 50. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Art. 51. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 52. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 53. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 54. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;
II - perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Art. 55. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 56. O edital de credenciamento deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão, de forma complementar, deverá ser publicado o extrato de convocação no diário oficial do órgão.

CAPÍTULO XVII
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 57. Pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Art. 58. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:
I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:
I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;
II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:
I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.
III- documentos para pré-qualificação a fim dedemonstrar as condições de habilitação a serem cumpridas por licitantesou as exigências técnicas ou de qualidades que precisam seratendidaspelos bens;
IV - a necessidade de amostra ou prova de conceito dobem, quando for pré-qualificação de bens;
V - local/forma de apresentação dos documentos;
VI - previsão de consulta prévia acerca da inexistência de sanção que impeça a participação em futuras contratações;
VII - indicação quanto à possibilidade ou não de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
VIII – previsão se as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
IX - regras para pedidos de esclarecimentos e impugnações, conforme disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
X- a possibilidade dos interessados apresentarem mais de uma marca para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovadas desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada uma delas.
XI- a demonstração do bem e suas funcionalidades por documentos técnicos, certificados, folders, fotos, vídeos, videoconferências, plataforma de realidade aumentada ou através de treinamento em ambiente de realidade virtual ou presencialmente, às expensas dos licitantes, quando o órgão demandante julgar pertinente.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. Poderá ser exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação, desde que esteja expressamente estipulado no edital.

Art. 59. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 60. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o

disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 61. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretenda adquirir ou contratar nos próximos doze meses.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 62. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

§ 1º Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º Para aceitação dos produtos e serviços de que trata o*caput*, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas sejam compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicie maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º O procedimento previsto no*caput*poderá ser restrito a *startups*, assim considerados os Microempreendedores Individuais - MEIs, as Microempresas - MEs e as Empresas de Pequeno Porte - EPPS, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

CAPÍTULO XIX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I – Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços

Art. 63. Sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Art. 64. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 65. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, observados os parâmetros estabelecidos nos§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 4º Nas situações referidas no § 3º, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos no instrumento convocatório ou documento equivalente, observadas as exigências legais da modalidade adotada;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou
III - pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 7º Para aplicação do disposto no § 6º, deverão ser observados os critérios específicos dos procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 66. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 67. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

Art. 68. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 69. A centralização do Sistema de Registro de Preços estará ao encargo da Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;
II – estabelecer os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;
III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

Parágrafo único. O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, salvo disposição expressa e devidamente motivada no instrumento convocatório, poderá ser utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste Decreto.

Art.70. Desde que previamente autorizado pela secretaria responsável pela elaboração da fase preparatório do procedimento, o Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer secretaria do órgão licitante.

Seção III
Das competências do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

Art. 71. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a intenção de Registro de Preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
III - realizar pesquisa de mercado antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados, quando estas não vierem acompanhadas do documento de formalização de demanda;
IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
V - realizar o procedimento licitatório pertinente;
VI - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;
VII – subsidiar a Secretaria demandante no acompanhamento do consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
VIII - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
IX - conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
X - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
XI - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a autoridade competente, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
XII - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
XIII - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
XIV - autorizar a adesão à ARP pelo órgão ou pela entidade não participante, nas condições previstas neste Decreto.

§ 1º A pesquisa de mercado, na prorrogação da ata de registro de preços, pode ser dispensada, mediante despacho fundamentado, em situações mercadológicas que tornem evidente à manutenção da vantajosidade para Administração na continuidade do vínculo jurídico.

§ 2º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§ 3º A hipótese prevista no § 2º dispensa a autorização do detentor da ARP.

§ 4º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

Art. 72. Caberá aos órgãos participantes:

I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;
II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;
V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos incisos X e XI do artigo anterior;
VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;
IX – assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.

Seção IV
Da Inteção de Registro de Preços

Art. 73. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no*caput*será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:

I - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;
II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§ 3º Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.

§ 4º Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 74. Caso não participem do procedimento previsto no caput, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 5º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 7º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 75. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 76. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 77. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V
Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

Art. 78. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, calculado pelo índice setorial estabelecido pelo respectivo instrumento.

§ 1º na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 3º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

Art. 79. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

Art. 80. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador, conforme definição constante deste regulamento.

Art. 81. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Seção VI
Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 82. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

Art. 83. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 84. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CAPÍTULO XX
DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 85. Para os fins deste Decreto, o órgão poderá utiizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes e de contratados, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo Federal.

§ 1º O sistema de registro cadastral unificado será público, amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

§ 2º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral para acesso a edital e anexos.

§ 3º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 86. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos neste Decreto.

§ 1º O inscrito, considerada sua área de atuação, será classificado por categorias, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira avaliada, de acordo com regras objetivas divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 2º Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 5º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por este Decreto ou por outro regulamento.

§ 6º O interessado que requerer o cadastro na forma do*caput* poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º.

CAPÍTULO XXI
DA UTILIZAÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO NAS CELEBRAÇÕES DOS CONTRATOS

Art. 87. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o órgão e os particulares poderão adotar o formato eletrônico de celebração.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas no contrato deverão ser classificadas como avançadas ou qualificadas, nos termos do art. 4º, II ou III, da Lei Federal nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 88. Os contratos administrativos deverão estar adequados ao modelo de gestão do contrato, de que trata o inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 89. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade e deverá definir, no mínimo:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
II - a forma de comunicação a ser realizada entre o contratante e o contratado;
III - a forma de pagamento do objeto contratado;
IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

V - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
VI - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
VII - a forma de aplicação das sanções, glosas e extinção do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO XXIII
DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 90. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou seus os dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas hipóteses previstas no art. 102 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato total ou parcialmente.

§ 6º As condições de subcontratação deverão estar previstas no instrumento convocatório, bem como o limite percentual máximo disponível.

CAPÍTULO XXIV
DOS PROCEDIMENTOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 91. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 92. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 1º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do *caput* observarão às seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 93. A extinção do contrato poderá ser:

I - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 94. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.

CAPÍTULO XXV
DA DISPENSA ELETRÔNICA
Art. 95. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, enquadradas nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, o uso da dispensa na forma eletrônica será obrigatória, exceto quando previsto nos atos celebrados, as contratações mencionem forma diversa.
Parágrafo único Para a aquisição de bens e a contratação de serviços, enquadradas nas hipóteses de contratação direta previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, com a utilização dos demais recursos, o uso da dispensa na forma eletrônica será preferencial.

Art. 96. A formalização da dispensa eletrônica será processada no âmbito do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal ou em unidade específica determinada pela autoridade competente (Prefeito).

Art. 97. A dispensa eletrônica poderá ser executada quando a Administração precisar de mais agilidade e economia de recursos na contratação de um serviço ou na compra de um produto, desde que a contratação se enquadre nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste decreto.

Art. 98. Serão garantidas a transparência e eficiência nas aquisições diretas realizadas por meio da dispensa eletrônica, observados os canais de publicidade e cadastramento de fornecedores, serviços e produtos.

Art. 99 O Sistema de Dispensa Eletrônica de licitação constitui ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, a ser indicado no edital**.**

Art. 100. A plataforma a ser utilizada para processar a dispensa eletrônica de licitação deverá possibilitar a visualização e o detalhamento do processo, tanto por item quanto por fornecedor, acessar as propostas e os anexos, interagir com os fornecedores pelo chat, permitir solicitar e receber documentos, bem como negociar valores.

Art. 101. O Município poderá adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;
§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
§3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos limites de valores estabelecidos no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela ratificação da contratação observará o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§5º O parâmetro estabelecido no §2º deste artigo deverá ser utilizado como referência para aferição dos valores, ainda que a dispensa se realize no formato presencial.

Art. 102. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será no mínimo instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa para período de um ano;
III - manifestação do órgão de assessoramento jurídico quanto a legalidade da contratação ou compra e parecer do órgão de controle interno e outros pareceres, se for o caso, que tragam segurança jurídica do procedimento;
IV - demonstração da existência de recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumido;
V - demonstração do planejamento e existência de recursos financeiros pela fonte de recursos informada;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - justificativa e a razão de escolha do contratado, com fundamentos e prova de vantajosidade para Administração Pública;
VIII - comprovação e justificativa de preço, se for o caso;
IX - ato de designação de agente de contratação e autorização da autoridade competente para instauração do procedimento;
X - quaisquer outras provas e fundamentos para a legalidade, transparência e interesse público.

§1º. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários e financeiros, quando da formalização do contrato ou de outro documento equivalente.

§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

§3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 103. O Município fará inclusão no sistema ou plataforma utilizada das seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação detalhada do objeto a ser adquirido ou contratado, não deixando dúvidas quanto à sua identificação e especificação;
II - a quantidade e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitando o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§1º. A dispensa de licitação não poderá ter a hora de início superior às 13h00min do dia escolhido para a disputa, tendo em vista que o prazo mínimo da etapa de lances é de 06 (seis) horas, e o processo não pode ultrapassar as 18:00 horas do mesmo dia, em face do horário de funcionamento das repartições públicas.

§2º. Em casos que o prazo da etapa de lances escolhido for de 10 (dez) horas, a hora de início não poderá ser superior às 08:00 horas, a fim de não ultrapassar as 18:00 horas do mesmo dia.

Art. 104. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 105. O procedimento será divulgado no sítio oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 106. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica em plataforma eletrônica utilizada pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - declaração que não emprega menores nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 107. Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do interstício mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º. O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º. O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§3º. Não é permitida a exclusão de valores referentes à proposta do fornecedor já lançada no sistema.

Art. 108. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 109. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 110. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, quando se tratar de percentual inverte para maior percentual.

Art. 111. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 112. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 113. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 114. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

§1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 115. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 116. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação poderá solicitar, se previsto no instrumento convocatório, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 117. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo, será realizada no sistema ou plataforma utilizada pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§2º. O disposto no parágrafo anterior deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§3º. Na hipótese de necessidade de apresentação de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, o agente de contratação responsável pelo procedimento deverá solicitar ao licitante vencedor, no prazo definido no Edital ou Aviso de Contratação Direta, o respectivo envio por meio do sistema. O não atendimento ao prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 118. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida somente das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 119. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Decreto, o fornecedor será habilitado.

Art. 120. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 121. No caso de o procedimento ser declarado fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - rever as regras definidas e republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput deste artigo, poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento declarado deserto.

Art. 122. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao fornecedor e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 123. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho da despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 124. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial local que é o horário oficial de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 125. Os agentes públicos que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. As unidades administrativas municipais, deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 126. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 127. O Órgão de Controle Interno do Município poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto, e estabelecer, por meio de normatizações e orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 128. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto, bem como, em situações que as propostas adicionais encontrarem em patamares superiores aos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 129. As dispensas fundamentadas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser formalizadas através de aviso de contratação direta, manifestando o interesse na obtenção de propostas, contendo as seguintes informações:

I- Objeto;
II- Data e horário limite para recebimento das propostas;
III- Condições de Participação;
IV- Critério de Julgamento;
V- Endereço Eletrônico para envio das propostas;
VI- Condições de envio das propostas;
VII- Condições de classificação das propostas;
VIII- Documentos e requisitos de habilitação;
IX- Termo de Referência, e
X – Minuta Contratual.
Art. 130. O processo de contratação direta, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as disposições contidas neste regulamento;
III Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
V – Aviso de Contratação nos moldes previstos neste regulamento;
VI - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 131. A confecção do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, nos casos em que o objeto puder ser definido claramente no Termo de Referência.

Art. 132. A publicação do Aviso de Contratação Direta, deverá ser realizada no sitio eletrônico oficial do órgão, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para recebimento das proposta.

Art. 133. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto, bem como, em situações que as propostas adicionais encontrarem em patamares superiores aos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

Art. 134. Para melhor identificação do ramo de atividade estabelecido o inciso II do §1º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 135. Nos procedimentos de contratação direta fundamentados nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor global da contratação, considerado o somatório das despesas realizadas com o mesmo objeto no respectivo exercício financeiro, seja inferior a 1/6 do valor estabelecido no inciso II do referido artigo, ficando dispensada a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da mencionada Lei.

§ 1º A dispensa prevista no caput deste artigo não afasta a obrigatoriedade de:
I – realização de pesquisa de preços idônea e compatível com os valores praticados no mercado;
II – justificativa da escolha do fornecedor;
III – justificativa da compatibilidade do preço contratado;
IV – observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e interesse público.

§ 2º Sempre que possível, ainda que dispensada a obtenção de propostas adicionais, a Administração deverá privilegiar, sempre que possível, a consulta com no mínimo tres fornecedores, de forma simplificada, como meio de reforço à vantajosidade da contratação.

§ 3º A aplicação do disposto neste artigo não poderá ser utilizada para:
I – promover o fracionamento indevido de despesa;
II – afastar indevidamente a competitividade;
III – mascarar a recorrência de contratações de mesmo objeto com o mesmo fornecedor, quando caracterizada a possibilidade de procedimento mais competitivo.

§ 4º A autoridade competente deverá registrar expressamente nos autos a motivação quanto à adoção do procedimento simplificado, demonstrando a adequação da medida à natureza, complexidade e reduzido valor da contratação.

§ 5º O ato que autoriza a contratação direta e, quando houver, o extrato do instrumento contratual ou equivalente, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação vigente.

§6º Para definição do objeto a ser contratado poderá ser utilizado Termo de Referência Simplificado, contendo as definições essenciais da contratação, em face do baixo risco e baixo valor agregado da contratação.

CAPÍTULO XXVII
DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 136. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração pública, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, ou seja, aqueles que abarcam despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do Art. 95, da Lei n° 14.133/2021.
§ 1º Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação das contratações a que se refere o Art. 1º deste regulamento:
I- O baixo valor da contratação, inferior ao limite estabelecido no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II- Justificativa da necessidade de pronto pagamento;
III- Justificativa da impossibilidade de submeter a contratação ao processo habitual de aquisição e de pagamento;
IV- A inexistência de Processos Licitatórios vigentes com objetos compatíveis;

§ 2º As contratações a que se refere este regulamento serão denominadas como Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento.

Art. 137. As Contratações Diretas de Pequeno Valor e/ou Pronto Pagamento não se submetem aos critérios formais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser formalizadas através de Processos Administrativos Simplificados.

Art. 138. É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação e serviços de pronto pagamento.

CAPÍTULO XXVIII
DAS AMOSTRAS, EXAMES DE CONFORMIDADE E PROVAS DE CONCEITO

Art. 139. O edital poderá prever a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 1º Na hipótese de previsão da análise e avaliação de conformidade da proposta como condição de classificação, a exigência limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 2º Havendo condições excepcionais devidamente justificadas, o edital poderá prever a exigência de análise e avaliação de conformidade da proposta de até três licitantes, observada a ordem de classificação provisória.

Art. 140. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito também no procedimento de pré-qualificação permanente ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 141. Ao prever a análise e avalição de conformidade, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização do exame de conformidade ou prova de conceito pelo licitante;
II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;
III - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;
IV - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação;
V – as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 142. A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXIX
DA INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES

Art. 143. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 144. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§1º Quando o agente condutor do certame identificar que os valores obtidos na negociação encontram-se enquadrados nos limites previstos neste capítulo, deverá realizar diligências permitindo que o licitante comprove:

I - que o custo não ultrapassa o valor da proposta; ou
II - existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 2º O prazo para apresentação dos documentos de comprovação deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pelo licitante.

§ 3º Nos casos de ausência ou recusa na apresentação dos respectivos documentos, a proposta do licitante será automaticamente desclassificada.

§4º Constatada a inexequibilidade dos preços ofertados, nos termos do artigo 59, III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a conduta do licitante poderá ser apurada a fim de aferir eventual tipificação como ato lesivo, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§5º Para fins de comprovação da exequibilidade de produtos e serviços comuns, o licitante deverá apresentar um ou mais dos documentos abaixo elencados, conforme a natureza do objeto, sendo vedada a apresentação de documentação genérica, inconsistente ou desacompanhada de elementos comprobatórios mínimos:

I – Notas fiscais que comprovem a aquisição emitidas por fabricantes, distribuidores ou atacadistas, referentes a bens idênticos ao objeto licitado, com valores inferiores aos ofertados na proposta;
II – No mínimo 03 (três) orçamentos válidos, obtidos junto a distribuidores, atacadistas ou fabricantes, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, data de emissão, descrição detalhada do produto e valores unitários compatíveis com a proposta apresentada;
III – Planilha detalhada de composição de custos, quando se tratar de serviços, devendo contemplar, no mínimo, todas as etapas de execução do objeto, insumos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes, custos indiretos e margem operacional, quando aplicável;
IV – Contratos administrativos, contratos privados ou Atas de Registro de Preços, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo objeto seja idêntico ao licitado, acompanhados de:
a) atestado(s) de capacidade técnica correspondente(s); e
b) notas fiscais, notas de empenho ou documentos equivalentes que comprovem a efetiva execução, com valores iguais ou inferiores aos ofertados no certame;
V – Demonstração fundamentada de custos de oportunidade, devidamente comprovada, mediante:
a) notas fiscais de aquisição dos produtos, evidenciando que o licitante possui o produto em estoque próprio; e
b) memória de cálculo técnico-financeira demonstrando que a manutenção do produto em estoque, sua obsolescência ou depreciação acarretaria prejuízo econômico superior à sua comercialização pelo valor ofertado;
VI – Comprovação de ganhos de escala, sinergias operacionais, verticalização da cadeia produtiva, tecnologia própria, frota própria, equipe própria ou estrutura operacional permanente, desde que devidamente demonstrados por documentos idôneos, registros contábeis, contratos, notas fiscais ou outros meios objetivos de prova;
VII – Outros documentos tecnicamente idôneos, desde que permitam à Administração aferir, de forma objetiva e verificável, a compatibilidade entre os custos efetivos do licitante e o valor global da proposta apresentada.

§6º É expressamente vedada a comprovação da exequibilidade por meio exclusivo de declaração unilateral, simples ou genérica, desacompanhada de documentos técnicos, contábeis ou comerciais aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta.

§7º A documentação apresentada será analisada sob os critérios da razoabilidade, coerência, compatibilidade com os preços de mercado e aderência ao objeto licitado, podendo a Administração, de forma motivada, solicitar esclarecimentos complementares ou documentos adicionais, caso entenda necessário para formação de seu convencimento técnico.

§8º A ausência, a recusa injustificada ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível com os preços ofertados implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§9º Constatada, após a diligência, a inexequibilidade da proposta, a Administração poderá, se for o caso, instaurar procedimento próprio para apuração de responsabilidade, visando aferir eventual conduta tipificável como ato lesivo, nos termos da legislação vigente.

§10° Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade da proposta deverão ser emitidos por pessoas jurídicas independentes do licitante, sendo vedada a aceitação de documentos provenientes de empresas ou entidades que possuam vínculo direto ou indireto com o licitante, capaz de comprometer a isenção, a fidedignidade ou a confiabilidade da comprovação apresentada.

§11º Para os fins do cumprimento da cláusula anterior, considera-se caracterizado vínculo impeditivo, entre outros, quando a pessoa jurídica emissora do documento:

I – integre o mesmo grupo econômico do licitante, assim entendido aquele caracterizado por controle, coligação, coordenação ou comunhão de interesses, ainda que não formalmente constituído;
II – possua sócio, administrador, dirigente ou representante legal que mantenha com o licitante relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos da legislação civil;
III – seja controlada, controladora ou coligada ao licitante, direta ou indiretamente;
IV – mantenha vínculo de natureza predominantemente comercial com o licitante, caracterizado por exclusividade, dependência econômica relevante, representação comercial exclusiva, distribuição exclusiva, ou relação negocial contínua capaz de comprometer a autonomia da formação de preços;
V – atue como empresa interposta, de fachada ou com indícios de simulação negocial, destinada exclusivamente à emissão de documentos para justificar preços ofertados no certame.

§12º A constatação de vínculo impeditivo, a qualquer tempo, ensejará a desconsideração dos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§13º O licitante responderá integralmente pela veracidade, legitimidade e independência dos documentos apresentados, podendo a Administração, de forma motivada, realizar diligências complementares, inclusive consultas a cadastros públicos, bases fiscais, comerciais ou societárias, para verificação da inexistência de vínculos vedados.

§14º A apresentação de documentos emitidos por pessoas jurídicas com vínculo vedado poderá caracterizar tentativa de indução a erro da Administração, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou penal.

CAPÍTULO XXX
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 145. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a pena de impedimento de licitar e contratar com o órgão;
II - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos II e III do "caput" deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Seção I
Das Cláusulas Essenciais

Art. 146. Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, as seguintes:

I - a obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";
III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

Seção II
Da Vedação de Efeitos Retroativos

Art. 147. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este decreto.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às hipóteses previstas no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando, diante de comprovada urgência, eventual demora para prévia celebração do contrato possa acarretar danos irreparáveis, situação em que sua formalização dar-se-á oportunamente, convalidando a contratação de obra, fornecimento ou serviço, cuja execução já se tenha iniciado.

Seção III
Da Prorrogação de Contratos de Serviço e Fornecimento Contínuos

Art. 148. Observado o limite máximo de prazo de vigência previsto na Lei Federal 14.133, de 2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avençadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:

I – o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
II – que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

Seção IV
Da Alteração dos Contratos e dos Preços

Art. 149. As alterações contratuais observarão os limites impostos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 150. Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.

§ 1º A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.

§ 2º Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão observar o disposto no instrumento convocatório.

Art. 151. O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 152. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:

I – documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
II – acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho aplicável a espécie.

§ 1º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

Art. 153. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

§ 1º Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Art. 154. A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado.

Art. 155. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

Art. 156. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido, a qual o período para resposta do pleito ficará suspenso até seu cumprimento.

Art. 157. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

Art. 158. Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo para deliberação da autoridade competente.

Parágrafo único. Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 159. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

§ 1º Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados do ato referencial do último pedido.

§ **2º** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

Seção VI
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 160. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise, conforme consta no capítulo específico desta regulamentação.

§ 1º A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

§ 2º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços.

Art. 161. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto neste decreto, no Edital ou Aviso de Contratação Direta e em ato específico.

CAPÍTULO XXXI
DAS DISPENSAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 162. Nos termos da Consulta nº 1119728, respondida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda ao limite estabelecido no §7º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75.

§ 1º Como decorrência da previsão do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, são computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I) somente as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores que excedam ao valor previsto no respectivo parágrafo.

§2º Nas contratações envolvendo manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, será facultado, em substituição a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, a cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando imprimir maior celeridade e dinâmica ao procedimento.

CAPÍTULO XXXII
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Seção I — Disposições gerais, conceitos e distinções

Art. 163. O reequilíbrio econômico-financeiro é o instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial pactuada entre as partes, quando evento superveniente e não imputável ao contratado, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução excessivamente onerosa ou inviável nos termos originalmente ajustados, preservado o interesse público e a continuidade do serviço.

Art. 164 Para fins deste Regulamento, a Administração deverá enquadrar a demanda, de forma motivada, em um dos seguintes institutos:

I — Reajuste (Reajustamento em sentido estrito): recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial/geral previsto no instrumento, com periodicidade mínima anual e data-base definida contratualmente;
II — Repactuação: aplicável a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, conforme disciplina legal;
III — Reequilíbrio econômico-financeiro (revisão/recomposição): decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recompor a equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

Parágrafo único. É vedado utilizar reequilíbrio como substituto de reajuste ou repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante ou risco ordinário do mercado, ressalvadas hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

Seção II — Hipóteses admitidas e vedações objetivas

Art. 165. Poderá ser concedido reequilíbrio quando demonstrado, cumulativamente:
I — Fato superveniente à apresentação da proposta (ou, quando couber, à data-base contratual) e não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;
II — Nexo causal direto entre o evento e o aumento/redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução;
III — Materialidade do impacto, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;
IV — Ausência de culpa do contratado/detentor dos preços registrados e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos, quando existente;
V — Adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando houver aumento de despesa.

Art. 166. Sem prejuízo de outras hipóteses reconhecidas em lei e jurisprudência, poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual:

I — Fato do príncipe (ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução);
II — Fato da Administração (conduta/omissão específica da Administração que impacte o contrato);
III — Caso fortuito/força maior com repercussão econômica comprovada;
IV — Alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos/etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao contratado;
V — Rupturas anormais de cadeia de suprimentos e choques excepcionais de preços, quando demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário.

Art. 167. Não será concedido reequilíbrio quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em:

I — variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste/repactuação;
II — falha de planejamento do contratado, insuficiência de capital, baixa produtividade, perdas operacionais, ou decisões gerenciais;
III — riscos expressamente alocados ao contratado em matriz de riscos (quando aplicável), salvo se comprovado desvio excepcional não coberto pela alocação;
IV — ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

Seção III — Documentos mínimos e critérios de prova

Art. 168. O pedido deverá ser instruído, no mínimo, com:

I — requerimento formal com descrição do evento;
II — matriz de riscos e/ou cláusulas contratuais correlatas (quando existentes);
III — planilha comparativa “antes x depois”, identificando itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;

IV — evidências externas e contemporâneas: séries de preços oficiais/setoriais, notas fiscais de aquisição, boletins de mercado, tabelas referenciais aplicáveis, contratos/atas comparáveis, conforme a natureza do objeto;

Art. 169. A quantificação do reequilíbrio deverá observar, conforme o caso:

I — recomposição por itens efetivamente impactados, vedada "média geral" sem lastro;
II — consideração do consumo/medição real e do cronograma físico-financeiro (quando houver);
III — expurgo de parcelas não relacionadas ao evento (margens, ineficiências, custos indiretos não comprovadamente afetados);
IV — possibilidade de reequilíbrio para menos, se o evento reduzir custos relevantes e afetar a equação inicial.

Seção IV — Do procedimento

Art. 170. O contratado/detentor dos preços registrados deverá apresentar o pedido após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento/medição impactado, o que ocorrer por último.

Parágrafo único - Pedidos sucessivos deverão demonstrar fatos novos e delimitar períodos distintos.

Art. 171. Recebido o pedido, o gestor do contrato/ata de registro de preços realizará procedimento específico para verificação da conformidade do pedido apresentado e do preenchimento das condições para conceder o reequilíbrio economico-financeiro.

Art. 172. A Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para validação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo de até 05 (cinco) dias úteis para resposta, prorrogável uma vez mediante justificativa.

Art. 173. A decisão deverá:
I — enquadrar o instituto (reajuste/repactuação/reequilíbrio);
II — explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária (quando reequilíbrio);
III —registrar a adequação orçamentária, quando cabível;
IV — indicar forma de recomposição: termo aditivo, apostilamento (quando cabível), ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme o caso e a legislação aplicável.

Art. 174. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, o reequilíbrio econômico-financeiro será analisado, preferencialmente, no contrato efetivamente celebrado com base na Ata, por se tratar da relação obrigacional executória.

§1º Quando o Município adotar regras de reequilíbrio de preços registrados na Ata, a alteração deverá observar: (i) motivação, (ii) pesquisa de mercado, (iii) preservação da competitividade e (iv) transparência do procedimento.

§2º Na ausência de contrato celebrado, a Administração poderá, em vez de reequilibrar, avaliar medidas de gestão do Sistema de Registro de Preços: convocação de remanescentes, nova licitação, revisão de planejamento, ou cancelamento do registro, conforme o caso, motivadamente.

Seção VI — Disposições finais (transparência, registro e prevenção)

Art. 175. Todos os atos do processo de reequilíbrio deverão ser juntados aos autos e, quando aplicável, divulgados em meio oficial, resguardadas informações sigilosas.

Art. 176. O gestor do contrato/ata de registro de preços terá o prazo de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período para decidir sobre o pedido de reequilíbrio economico-financeiro apresentado pelo contratado/detentor dos preços registrados.

§1º. Enquanto estiver em análise, a execução do objeto deverá continuar de forma ineterrupta.

§2º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços.

CAPÍTULO XXXIII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 177. Este Capítulo regulamenta a instauração, instrução, julgamento e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, bem como os critérios objetivos de dosimetria das penalidades, nos termos dos arts. 155 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 178. A aplicação de sanções observará, obrigatoriamente, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da proporcionalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da individualização da sanção e do devido processo legal.

Seção II
Das Infrações Administrativas

Art. 179. Constituem infrações administrativas, passíveis de responsabilização, aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim classificadas para fins de dosimetria:

I – Infrações de menor gravidade;
II – Infrações de média gravidade;
III – Infrações de alta gravidade;
IV – Infrações gravíssimas.

Seção III
Das Sanções Administrativas

Art. 180. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seção IV
Da Dosimetria das Sanções
Subseção I
Dos Critérios Gerais

Art. 181. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – a extensão do dano causado à Administração;
III – o grau de culpa ou dolo;
IV – a reiteração da conduta;
V – a vantagem auferida;
VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

Subseção II
Da Correlação Objetiva entre Infração e Sanção

Art. 182. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:

I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):

Sanção principal: Advertência;
Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;
Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.

II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):
Sanção principal: Multa de 2% a 10%;
Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.

III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)
Sanção principal: Multa de 5% a 20%;
Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou
Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.

IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):
Sanção principal: Multa de 1% a 5%;
Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.

V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):
Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;
Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.

VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):
Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;
Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;
Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

Seção V
Do Processo Administrativo Sancionador
Subseção I
Da Instauração

Art. 183. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:

I – identificação do processo principal;
II – descrição objetiva dos fatos;
III – indicação preliminar da infração;
IV – determinação de abertura do processo de responsabilização;
V – designação da Comissão Processante.

Subseção II
Da Comissão Processante

Art. 184. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 185. Compete à Comissão:
I – apurar os fatos;
II – promover a instrução probatória;
III – analisar defesa e alegações finais;
IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

Subseção III
Da Defesa e Instrução

Art. 186. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.

Art. 187. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

Subseção IV
Do Relatório Final

Art. 188. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:
I – síntese dos fatos;
II – análise da defesa;
III – enquadramento legal;
IV – dosimetria da sanção;
V – recomendação fundamentada.

Subseção V
Da Decisão da Autoridade Competente

Art. 189. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:
I – aplicar a sanção;
II – afastar a penalidade;
III – determinar diligências complementares.

Art. 190. A decisão será sempre motivada, individualizada e formalizada por ato próprio.

Seção VI
Dos Recursos Administrativos

Art. 191. Das sanções de advertência, multa e impedimento caberá recurso administrativo, no prazo de 15 dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 192. Da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

Seção VII
Da Publicidade, Reabilitação e Disposições Finais

Art. 193. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP, no prazo legal.

Art. 194. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Seção VIII
Multa por mora

Art. 195. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o contratado à multa de mora, a ser aplicada nos percentuais, critérios e bases de cálculo expressamente previstos no instrumento convocatório ou no contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O instrumento convocatório deverá, obrigatoriamente, estabelecer prazo de tolerância inicial, contado a partir do vencimento da obrigação contratual, durante o qual não incidirá penalidade, desde que o atraso não comprometa a continuidade do serviço público, a utilidade do objeto ou o interesse da Administração.

§ 2º Esgotado o prazo de tolerância sem o devido adimplemento, incidirá multa de mora, que poderá ser:
I – cumulativa, aplicada de forma contínua enquanto persistir o atraso; ou
II – progressiva, com majoração gradativa dos percentuais em razão do tempo de mora, conforme definido no instrumento convocatório ou contratual.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever, após o início da incidência da multa de mora, um período específico de saneamento, no qual será facultado ao contratado regularizar a execução ou corrigir a falha apontada, mediante notificação formal da Administração.

§ 4º Durante o período de saneamento previsto no § 3º, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir nos termos pactuados, sem prejuízo da adoção de medidas de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

§ 5º Caso o contratado sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento, ficará

afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.

§ 6º O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração, observado o contraditório e a ampla defesa, a:
I – converter a multa de mora em multa compensatória, quando cabível;
II – aplicar cumulativamente outras sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021; e
III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando caracterizado prejuízo ao interesse público ou comprometimento da finalidade contratual.

§ 7º A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do contratado de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXXIV
DAS AQUISIÇÕES DE BENS POR MEIO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-COMMERCE) E MARKETPLACES

Art. 196. Este Capítulo estabelece regras e controles para a aquisição de bens, pela Administração Pública Municipal direta e indireta, por meio de comércio eletrônico (e-commerce), incluindo lojas virtuais e marketplaces, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

§ 1º. A compra por e-commerce constitui meio de contratação, não dispensando a observância do regime jurídico de contratações públicas, especialmente quanto ao planejamento, à seleção da proposta mais vantajosa, à transparência, ao controle e à formalização processual.

§ 2º. As disposições deste Capítulo aplicam-se, no que couber, às aquisições decorrentes de contratação direta.

Seção I – Definições e diretrizes

Art. 197. Definições. Para os fins deste Capítulo, considera-se:
I – E-commerce (loja virtual): sítio eletrônico de fornecedor/vendedor no qual se realizam compras e pagamentos por meio digital;
II – Marketplace: plataforma que intermedia a venda de bens por múltiplos vendedores, com regras próprias de anúncio, pagamento, entrega e devolução;
III – Compra direta pela internet: aquisição instruída em processo administrativo, com seleção de proposta mais vantajosa, formalizada por instrumento hábil, com evidências eletrônicas do ato de compra e do fornecimento.

Art. 198. A aquisição por e-commerce observará, no mínimo:
I – motivação quanto à adequação do meio eletrônico e à vantajosidade;
II – vedação ao fracionamento indevido da despesa e observância do planejamento anual de consumo;
III – rastreabilidade e integridade documental, com preservação das evidências eletrônicas do procedimento;
IV – gestão de riscos, especialmente quanto a prazos de entrega, garantia, devolução/estorno e pagamento antecipado;
V – segregação de funções e definição de responsabilidades na autorização, execução, fiscalização e recebimento.

Parágrafo único. A orientação do controle externo admite compras pela internet em hipóteses específicas (notadamente em contratações diretas por valor), desde que observadas cautelas como não fracionamento, formalização e justificativas, inclusive quanto a eventual pagamento antecipado em caráter excepcional.

Seção II – Hipóteses de cabimento e requisitos mínimos do processo

Art. 199. Cabimento. A compra por e-commerce poderá ser adotada quando:
I – houver compatibilidade do objeto com aquisição padronizada e entrega sob logística comercial;
II – o processo demonstrar que o meio eletrônico amplia a competitividade, melhora condições de fornecimento ou assegura maior vantajosidade; e
III – o procedimento estiver integralmente instruído, com pesquisa de preços, análise de riscos e condições de recebimento.

Art. 200. O processo administrativo de compra por e-commerce deverá conter, no mínimo:
I – Documento de formalização da demanda (DFD) ou peça equivalente, com justificativa da necessidade;
II – especificação do bem (descrição, unidade, quantitativo, requisitos mínimos de qualidade e garantia);
III – justificativa do meio eletrônico (loja virtual/marketplace) e do modelo de entrega;
IV – pesquisa de preços com memória de cálculo do preço estimado e demonstração da proposta mais vantajosa;
V – análise de riscos (incluindo logística, devolução, assistência técnica e pagamento);
VI – indicação de dotação orçamentária e autorização da autoridade competente;
VII – comprovação de regularidade mínima (jurídica, fiscal e trabalhista) do fornecedor, e identificação completa do vendedor (CNPJ, endereço, canais);
VIII – designação do responsável pelo recebimento/fiscalização e critérios objetivos de aceite.

Seção III – Pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa

Art. 201. Regras de pesquisa de preços. A pesquisa de preços deverá ser realizada com critérios objetivos e documentação idônea, preferencialmente com múltiplas fontes, registrando-se:
I – data e hora da coleta;
II – identificação do fornecedor/vendedor;
III – URL/identificador do anúncio ou página do produto;
IV – evidências do preço, do frete, do prazo de entrega, da garantia e das condições de devolução; e
V – composição do preço total (bem + frete + taxas/custos adicionais).

§ 1º. A Administração poderá utilizar, isolada ou cumulativamente:
I – cotações em sites de fornecedores (lojas virtuais) e/ou marketplaces;
II – contratações similares recentes, quando comparáveis e justificadas;
III – painéis/catálogos oficiais e bases públicas aplicáveis;
IV – outras fontes permitidas pelas normas de referência, desde que justificadas.

Seção IV – Regras específicas para marketplace e identificação do fornecedor

Art. 202. Identificação do fornecedor/vendedor. Em compras realizadas em marketplace, é obrigatório identificar e registrar, no processo:
I – a plataforma intermediadora;
II – o vendedor efetivo (razão social, CNPJ/CPF quando aplicável, endereço e canais de atendimento);
III – as políticas de entrega, devolução, estorno e garantia, distinguindo responsabilidades do marketplace e do vendedor.

Art. 203. Critérios mínimos de aceitabilidade do canal eletrônico. Somente será admitida compra quando o canal eletrônico disponibilizar, de forma verificável:
I – condições claras de entrega (prazo e rastreio);
II – política de devolução/arrependimento e estorno;
III – nota fiscal/documento fiscal hábil;
IV – suporte ao pós-venda e garantia.

Seção V – Pagamento

Art. 204. O pagamento observará a regra geral de ocorrer após o recebimento do objeto (ou da parcela executada), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 205. O pagamento antecipado é, em regra, vedado, sendo excepcionalmente admitido quando atendidos cumulativamente os requisitos legais e as cautelas previstas neste artigo.

§ 1º. A antecipação somente poderá ocorrer se:
I – propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para obtenção do bem;
II – houver justificativa prévia no processo;
III – houver previsão expressa no instrumento formal da contratação direta (ou no instrumento convocatório, quando houver); e
IV – constar cláusula obrigatória de devolução integral do valor antecipado caso o objeto não seja executado/entregue no prazo.

§ 2º. Para resguardar o interesse público, a Administração poderá exigir garantia adicional e adotar cautelas adicionais compatíveis com o risco, inclusive mecanismos de rastreio, acompanhamento de entrega e comprovação de etapa inicial de execução, conforme boas práticas reconhecidas em orientações oficiais.

§ 3º. A realização de pagamento antecipado sem justificativa, sem previsão formal e sem cautelas/garantias adequadas poderá caracterizar irregularidade grave e ensejar responsabilização, conforme entendimento consolidado em orientações do TCU.

Seção VI – Recebimento, fiscalização e gestão de riscos

Art. 206. O recebimento observará, no que couber:
I – conferência quantitativa e qualitativa;
II – verificação de conformidade com especificações;
III – teste/inspeção quando aplicável;
IV – registro formal de aceite ou recusa fundamentada;
V – garantia e assistência técnica.

§ 1º. O recebimento deverá ser instruído com documentos fiscais, comprovantes de entrega, evidências de rastreamento, e relatório simplificado do responsável pelo recebimento.

§ 2º. Em caso de não conformidade, deverá ser adotado o procedimento de devolução/estorno, reposição, conforme o caso.

Art. 207. Matriz de riscos simplificada. Para compras por e-commerce, o processo deverá conter análise de risco, ao menos quanto a:
I – risco de atraso na entrega;
II – risco de divergência do produto (modelo, qualidade, especificação);
III – risco de ausência de nota fiscal idônea;
IV – risco de negativa de garantia/pós-venda;
V – risco do pagamento (inclusive antecipado) e mecanismos de mitigação.

Seção VII – Vedação ao fracionamento e controles de recorrência

Art. 208. Vedação ao fracionamento. É vedado o fracionamento indevido de despesas com o objetivo de enquadrar a contratação em hipótese de contratação direta por valor ou facilitar compras repetitivas por e-commerce, devendo o órgão demandante demonstrar, quando houver recorrência, o planejamento do consumo e a estratégia mais vantajosa.

Parágrafo único. A unidade requisitante deverá manter controle de compras do mesmo objeto no exercício, com consolidação por categoria, para subsidiar planejamento e prevenir fracionamento.

Seção VIII – Transparência, guarda documental e auditoria

Art. 209. O processo deverá conter e preservar, no mínimo:
I – prints/relatórios com data e hora;
II – URL/identificador do anúncio;
III – condições de venda (frete, entrega, devolução, garantia);
IV – comprovantes de pedido e pagamento;
V – rastreio e comprovantes de entrega;
VI – nota fiscal e termo/relatório de recebimento.

Art. 210. Todos os atos essenciais (autorização, seleção do fornecedor, aceite, pagamento) deverão ser praticados e registrados por agentes distintos sempre que possível, assegurando segregação de funções e rastreabilidade.

Seção IX – Disposições finais

Art. 211. Aplicação subsidiária. Aplica-se subsidiariamente a este Capítulo, no que couber, a legislação federal e orientações oficiais de referência relacionadas à contratação direta, pesquisa de preços e pagamentos no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXXV

DAS LINHAS DE CONTROLE, DA GOVERNANÇA E DO MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 212. As contratações públicas realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal observarão, obrigatoriamente, o Modelo das Três Linhas de Controle (ou Três Linhas de Defesa), como instrumento permanente de governança, gestão de riscos, conformidade, controle preventivo e aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas de controle recomendadas pelos Tribunais de Contas.

Art. 213. O Modelo das Três Linhas de Controle tem por finalidade:
I – fortalecer a governança das contratações públicas;
II – prevenir falhas, irregularidades, sobrepreço, superfaturamento e inexecuções contratuais;
III – promover a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos;
IV – assegurar a eficiência, economicidade, legalidade, transparência e integridade dos processos;
V – garantir a segregação de funções e a responsabilização objetiva de cada agente público envolvido.

Seção I
Da Primeira Linha de Controle – Gestão e Execução
Art. 214. A Primeira Linha de Controle é exercida pelos gestores, agentes de contratação, fiscais de contratos, gestores de contratos, requisitantes e demais servidores diretamente envolvidos no planejamento, condução, execução e acompanhamento das contratações públicas.

Art. 215. Compete à Primeira Linha de Controle:
I – planejar adequadamente as contratações, mediante elaboração de documentos técnicos consistentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico;
II – identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual;
III – instituir e manter controles internos operacionais e administrativos compatíveis com a complexidade do objeto;
IV – assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares, editalícias e contratuais;
V – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando formalmente ocorrências, não conformidades e medidas corretivas;
VI – adotar providências imediatas diante de indícios de falhas, irregularidades ou riscos relevantes;
VII – manter registros adequados e rastreáveis das decisões e atos praticados.

Art. 216. A atuação da Primeira Linha de Controle possui caráter preventivo, contínuo e permanente, sendo a principal responsável pela integridade e regularidade das contratações públicas.

Seção II
Da Segunda Linha de Controle – Assessoramento, Conformidade e Controle Interno

Art. 217. A Segunda Linha de Controle é exercida pelas unidades de assessoramento jurídico, controladoria interna, unidades de gestão de riscos, compliance, ou estruturas equivalentes formalmente instituídas no âmbito da Administração.

Art. 218. Compete à Segunda Linha de Controle:
I – orientar tecnicamente a Primeira Linha quanto à correta aplicação da legislação, regulamentos e normas internas;
II – monitorar, avaliar e supervisionar a adequação e a eficácia dos controles internos instituídos pela Primeira Linha;
III – promover a segregação de funções e prevenir conflitos de interesses;
IV – emitir pareceres, notas técnicas, orientações e recomendações, sem prejuízo da responsabilidade decisória da autoridade competente;
V – acompanhar indicadores de risco e de desempenho das contratações;
VI – propor melhorias nos processos, fluxos, normativos internos e instrumentos de controle;
VII – atuar de forma preventiva e corretiva, sem substituir a gestão ou assumir funções operacionais.

Art. 219. A Segunda Linha de Controle atua de forma independente da execução direta do objeto, exercendo função de suporte técnico, monitoramento e conformidade.

Seção III
Da Terceira Linha de Controle – Auditoria Interna

Art. 220. A Terceira Linha de Controle é exercida pela Auditoria Interna do órgão ou entidade, ou por unidade equivalente formalmente instituída, com independência funcional.

Art. 221. Compete à Terceira Linha de Controle:
I – avaliar, de forma independente e objetiva, a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos relacionados às contratações públicas;
II – verificar a adequação dos procedimentos adotados pela Primeira e Segunda Linhas de Controle;
III – realizar auditorias, inspeções, avaliações e trabalhos de asseguração e consultoria;
IV – identificar fragilidades sistêmicas, riscos relevantes e oportunidades de melhoria;
V – emitir relatórios, recomendações e pareceres destinados à alta administração;
VI – acompanhar a implementação das recomendações emitidas.

Art. 222. A Auditoria Interna não participa da execução das contratações, preservando sua independência, objetividade e imparcialidade.

Seção IV
Da Integração, Responsabilidades e Disposições Gerais

Art. 223. As Três Linhas de Controle deverão atuar de forma integrada, coordenada e complementar, respeitadas as competências e responsabilidades específicas de cada uma, vedada a sobreposição indevida de funções.

Art. 224. A responsabilidade pela tomada de decisão administrativa permanece com a autoridade competente, ainda que precedida de manifestações técnicas ou pareceres emitidos pelas demais linhas de controle.

Art. 225. A ausência ou fragilidade de controles em qualquer das linhas não exime os agentes públicos de responsabilidade, devendo ser apuradas eventuais falhas, omissões ou irregularidades na forma da legislação aplicável.

Art. 226. Os órgãos e entidades deverão promover ações de capacitação contínua dos agentes envolvidos nas Três Linhas de Controle, visando o fortalecimento da cultura de governança, integridade e gestão de riscos nas contratações públicas.

CAPÍTULO XXXVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 227. Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as instruções normativas, decretos e demais instrumentos regulamentadores do Governo Federal.

Art. 228. A administração do órgão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 229. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 230. Revogam-se as disposições contidas nos Decretos Municipais 1.068, de 19 de março de 2024 e 1.207 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 231. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia/MG, 04 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2F3E9606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 034/2026, Pregão Eletrônico n° 013/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica especializada para prestação de serviços de auxílio a reabilitação de dependentes químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 27/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 035/2026, Pregão Eletrônico n° 014/2026. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento uma balança rodoviária, nova, sem uso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio AmbientedeUrucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 27/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 036/2026, Pregão Eletrônico n° 015/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo Self-service e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados**

a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 31/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 039/2026, Pregão Eletrônico n° 016/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão toco, munck, equipado com cesto aéreo elevado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 31/03/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 040/2026, Pregão Eletrônico n° 017/2026. **Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de oficinas de arte e artesanato, destinadas ao atendimento de usuários vinculados aos serviços do CRAS, especialmente participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 01/04/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 043/2026, Pregão Eletrônico n° 018/2026. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e materiais pré-moldados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 01/04/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 11 de Março de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A77E5172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: **Aquisição de materiais para combate a incêndios urbanos e florestais, pré-hospitalares e EPI's, destinados à atuação da Brigada Municipal no Município de Vazante/MG, conforme o Termo do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024 celebrado por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e o Município de Vazante/MG..** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 25/03/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 25/03/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 11/03/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 032/2026.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:FCD87A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 075/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MIRIAN DO NASCIMENTO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****

CONTRATO N° 076/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JACKSON ROSA DA CRUZ – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****

CONTRATO N° 077/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ERLI CUSTODIO APARECIDO RIBEIRO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****

CONTRATO N° 078/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RICARDO FERREIRA TARGINO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****

CONTRATO N° 079/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº

005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SEBASTIÃO ADÃO COUTINHO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****
CONTRATO N° 080/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: KÉSIA FERREIRA CARDOZO TARGINO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****
CONTRATO N° 081/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOÃO PAULO NETO – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**
****
CONTRATO N° 082/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HERIQUE MARINHO DE OLIVEIRA **– OBJETO:** Contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos. **Data: 11/03/2026 – Vigência: 11/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FFDCDA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 -PROCESSO Nº 032/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a retificação e a republicação da licitação na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto executivo e construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – FNH, conforme Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024, nos termos da tabela da planilha orçamentária, projetos e demais anexos, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria. **Início do recebimento de proposta: dia: 13/03/2026. Data da sessão pública: Dia 15/06/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. 11 de março de 2026. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD8C1568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 132/2023, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.– OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 265 pontos de iluminação pública (IP) e o reajuste pelo índice inflacionário (IGP-M 3,5866%) ao valor do Contrato nº 132/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco. **Valor Reajustado:** R$23.963,04 (mensal); **Data:** 03/03/2026**.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:4BA2D9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **JEFFERSON DOUGLAS PATEIS CARDOSO** aquisição de tubo em polietinelo pebd 6.0X4.0, para bombas dosadoras de cloro , **para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório 023/2026-Dispensa 12/2026 As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia. Bocaiuva 11 de março de 2026.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:CD5A9859

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

Torna pública o 2º aditivo ao contrato nº 006/2023.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: EDINORÁ GONÇALVES DA SILVA, CPF: 891.220.706-72

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:049191F8

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

Torna pública o 2º aditivo ao contrato nº 05/2024
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: FARMÁCIA BRINA LTDA ME , CNPJ: 17.617.499/0001-83

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4297316F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ADITAMENTO AUTOMÁTICO CONTRATO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato de Fornecimento de energia elétrica. Contratado: Cemig Distribuição S.A. – CNPJ 06.981.180/0001-16. Processo de Compra 14649 – Processo Licitatório 17/2025 – Inexigibilidade 02/2025. Subordinação legal: inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento e distribuição de energia elétrica. Prorrogação automática de vigência, conforme Cláusula 2ª do Contrato de Compra de Energia Regulada. Data assinatura contrato: 15/08/2022.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BB729011

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna pública a retificação II do Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 02/2026 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. **Foram feitas adequações no Termo de Referência nas páginas 29,30, 31, 38 e 39, referente ao item motocicletas, incluindo a informação cilindradas mínima de 149 e Combustível: gasolina ou flex, ano de fabricação 2026, conforme item 4 (requisitos da contratação pág 32. Quanto aos questionamentos foram respondidos na plataforma digital**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a frota do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 24/03/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 88003** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/85534 ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/99

Pirapora/MG., 11 de março de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:FEE0162C

SAAE PIRAPORA-MG
REABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA 7/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 7/2026 – Processo Licitatório nº 12/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por ITEM". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos servidores, e manutenção de infraestrutura de redes/TI do SAAE de Pirapora/MG, referente aos itens declarados desertos e fracassados no pregão eletrônico 30/2025". Data de reabertura da sessão: 18/03/2026 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,11/03/2026.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:4EB0D9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J.R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ SOB N.º 03.173.821/0001-18), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 – PROCESSO Nº 09/2026.

Objeto: Efetuará a Contratação da empresa J.R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ sob n.º 03.173.821/0001-18), para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, visando o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do SAAE de Ipanema/MG e o atendimento às exigências dos órgãos de controle, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema/MG, 11 de março de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:C13AE2FA

SAAE IPANEMA MG
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE LEILÕES DO SAAE IPANEMA/MG.

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 010/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto Credenciamento de interessados na prestação de serviços especializados de leiloeiro oficial, visando à realização de leilões do SAAE Ipanema/MG. Abertura dia 18/03/2026 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital https://licitar.digital/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site institucional: https://saaeipanemamg.com.br/. Ipanema/MG, 11 de março de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:8B8F27A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 005/2026

Torna público a realização da assinatura dos contratos referentes ao pregão eletrônico 005/2026, onde a assinatura foi realizada no dia 11/03/2026 com a seguinte empresa: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI no valor de R$ 133.500,00.

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:9F2B0A2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 044/2025, QUE APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026 DO SAAE DE LAGOA FORMOSA, PARA INCLUIR NOVA DEMANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Lagoa Formosa/MG, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Artigo 6º, Inciso IV, VIII e IX da Portaria Municipal nº 02 de 30/10/87, que aprova o regimento interno do SAAE, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo Único do Art. 197, e Lei 1.105 de 11/03/2015,

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual 2026 foi aprovado por meio da Portaria nº 044/2025;

CONSIDERANDO que já foi realizada a Revisão nº 01 do referido Plano;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de inclusão de nova demanda não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 a seção 4.58 – Aquisição de Compactador, referente à realização de procedimento para aquisição de equipamento destinado às atividades operacionais do SAAE.

Art. 2º A presente alteração constitui a Revisão nº 02 do Plano de Contratações Anual 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 044/2025 e alterações posteriores.

Art. 4º Integra a presente Portaria, como Anexo I, o Formulário de Revisão do Plano de Contratações Anual, devidamente analisado e deferido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 11 de março de 2026.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Exercício: 2026 Data: 09/03/2026

IDENTIFICAÇÃO
Setor solicitante: Administração
Responsável pela solicitação: Geraldo Eustáquio Camargos
Cargo/Função: Superintendente

DESCRIÇÃO DA REVISÃO SOLICITADA
(X) Inclusão
( ) Alteração
( ) Exclusão
Descrição detalhada:
Aquisição de compactador de solo de percussão tipo sapo, movido a gasolina, motor 4 tempos, com força de impacto mínima aproximada de 12 kN, destinado à compactação de solo em serviços de manutenção de redes e recomposição de pavimento.

MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA REVISÃO
O equipamento será utilizado nos serviços de manutenção e reparo das redes de água e esgoto, especialmente na compactação do solo após abertura de valas. A aquisição permitirá maior qualidade na recomposição do terreno e pavimento, além de reduzir a necessidade de locação de equipamentos e aumentar a eficiência das equipes operacionais.

ANÁLISE E PARECER
Análise do Setor de Licitações e Contratos:
Em análise ao pedido, verifica-se que a inclusão do equipamento se mostra pertinente, considerando sua utilização nos serviços de manutenção e recomposição de valas decorrentes de intervenções nas redes de água e esgoto.
Diante do exposto, este Setor de Licitações manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da revisão do PCA, encaminhando-se os autos ao setor de contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária.

Manifestação da Contabilidade:
Há disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa referente à aquisição de compactador de solo de percussão, conforme solicitado na revisão do Plano de Contratações Anual (PCA).
Dessa forma, não há impedimentos de ordem orçamentária para o prosseguimento do processo.

APROVAÇÃO
Decisão do Superintendente:
(X) Deferido ( ) Indeferido ( ) Retornar para complementação

Assinatura: _____Data: 11/03/2026

Publicado por:
Andressa Martins de Lima Fontenele
Código Identificador:2AB8DF00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2026, voltado para futura aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para aplicação a frio, acondicionado em sacos de 25 kg, destinado à recomposição e manutenção de pavimentos asfálticos em vias públicas, decorrentes de intervenções nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, no qual a empresa vencedora do certame foi: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:24.110.720/0001-78.
Para mais informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:3FAF7FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, torna público que, após análise técnica e jurídica, decidiu acolher parcialmente a impugnação, promovendo as seguintes retificações no instrumento convocatório.
O objeto do certame permanece sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compensação de energia elétrica no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), nos termos da Lei nº 14.300/2022, mediante disponibilização de créditos de energia provenientes de geração distribuída compartilhada com fonte fotovoltaica, destinados à compensação do consumo das unidades consumidoras do SAAE de Paraisópolis/MG. A contratação compreende a gestão junto à distribuidora, a adesão à entidade de geração compartilhada e demais providências necessárias à operacionalização da compensação. A remuneração da contratada dar-se-á mediante pagamento pelos créditos de energia efetivamente compensados nas unidades consumidoras, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
1. DA ALTERAÇÃO DE TERMINOLOGIA RELATIVA À ENERGIA
Considerando a natureza jurídica da operação no âmbito do *Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE*, instituído pela Lei nº 14.300/2022, e visando adequar a redação do edital à terminologia regulatória aplicável à geração distribuída, procede-se à seguinte alteração:

No Anexo I – Termo de Referência:
Onde se lê:
"3.2. A remuneração da CONTRATADA decorrerá do fornecimento de créditos de energia compensada nas faturas das Ucs do SAAE/Paraisópolis. Não haverá aquisição de equipamentos ou investimento por parte do SAAE; a usina, sua operação e manutenção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA."
Passa-se a ler:
"3.2. A remuneração da CONTRATADA decorrerá da disponibilização de créditos de energia elétrica para compensação nas faturas das UCs do SAAE/Paraisópolis, no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), nos termos da Lei nº 14.300/2022. Não haverá aquisição de equipamentos ou investimento por parte do SAAE; a usina, sua operação e manutenção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA."
A presente alteração tem caráter meramente terminológico, não implicando modificação da natureza do objeto licitado, que continua sendo a disponibilização de créditos de energia para compensação do consumo das unidades consumidoras da Autarquia.
2. DA SUBCONTRATAÇÃO
Com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de agentes econômicos, procede-se à adequação das regras relativas à subcontratação do objeto.
No Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:
"7.1. Admite-se a subcontratação parcial de serviços especializados, limitada a 30 % do valor global do contrato.

7.1.1. A CONTRATADA continuará responsável integral e solidariamente por todas as obrigações, inclusive pelas atividades executadas por subcontratados. A subcontratação somente poderá ocorrer após prévia autorização do SAAE."
Passa-se a ler:
"7.1 Admite-se a subcontratação total ou parcial de serviços especializados.
7.1.1. A CONTRATADA continuará responsável integral e solidariamente por todas as obrigações, inclusive pelas atividades executadas por subcontratados. A subcontratação somente poderá ocorrer após prévia autorização do SAAE."
3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
Permanecem *inalteradas e plenamente válidas* todas as demais disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.
4. DA PUBLICIDADE
A presente retificação será divulgada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Plataforma do Portal de Compras Públicas e no site da Autarquia.

Nova data da sessão pública do certame : 30/03/2026 às 09hs:00min. (horário de Brasília)

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:1E87B8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CETENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica urbana, operação tapa-buracos, mediante aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha: 60 – "33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade: "1751200176.129- Operação e Manutenção do Sistema de Água". Processo Administrativo

Licitatório 009/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Passos/MG, 10 de março de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FFFEC880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 031, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aplica a pena de demissão ao (a) servidor (a) O.B.L, com base na decisão exarada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD n.º 002/2025, a fim de averiguar as possíveis infrações disciplinares cometidas pelo (a) servidor (a) que detém o nome com as iniciais O.B.L;
CONSIDERANDO o Relatório Final I e II, elaborados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 061/2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2026, elaborado pelo setor Jurídico da Autarquia;
CONSIDERANDO a desistência expressa do direito de apresentar recurso, inclusive abrindo mão do prazo recursal por meio do documento entregue pelos advogados de defesa do (a) servidor (a) O.B.L na data em 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante e concluiu pela aplicação das penalidades;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 021, de 12 de janeiro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Federal n.º 8.112/1990 utilizada de forma subsidiária;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a (ao) servidor (a) O.B.L, inscrito no CPF ***.223.236-**, a penalidade de **DEMISSÃO**, por infração ao dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, dado o ato de insubordinação grave em serviço consubstanciada no fato de ter cometido o crime de ameaça, tipificado pelo art. 147 do Código Penal Brasileiro, no próprio ambiente de trabalho e em face dos seus colegas de trabalho com base no artigo 156, inciso IX, (violação do dever funcional) e no art. 166, inciso VI, (insubordinação grave em serviço) ambos dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 021/2006;

Art. 2º Declarar, nos termos do artigo 170, §1º, da Lei Complementar n.º 021/2006, a incompatibilidade do (a) servidor (a) para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Portaria;

Art. 3º Determinar que**:**

I. A penalidade aplicada seja registrada em sua ficha funcional;

II. Seja realizada comunicação formal a (ao) servidor (a) e aos seus advogados de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E82EC9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO I- E.T.P. DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
ART. 18, §1º, II da Lei Federal 14.133/2021
1.1. Área Requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
1.2. Número do DFD: Não consta no PAC .
1.3. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, bem como na prestação de serviços de reparo e manutenção de carimbos existentes, tudo, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora/MG, conforme especificações e condições previstas nos instrumentos da contratação.
1.4. Introdução: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
ART. 18, §1º, I da Lei Federal 14.133/2021
2.1. A Câmara Municipal de Pirapora, no exercício de suas funções legislativas e administrativas, realiza diariamente a produção, tramitação, análise e arquivamento de documentos oficiais, incluindo ofícios, pareceres, certidões, despachos, contratos, portarias, requerimentos, atos normativos e demais expedientes administrativos e institucionais.
2.2. No âmbito dessas atividades, a utilização de carimbos personalizados constitui instrumento essencial para conferir autenticidade, identificação funcional, formalização e padronização aos documentos emitidos e processados pelo Poder Legislativo, permitindo a correta identificação de autoridades, servidores, setores administrativos, datas, protocolos e demais informações relevantes para a validade e regularidade dos atos administrativos.
2.3. Além da confecção de novos carimbos automáticos personalizados, destinados ao atendimento de novas demandas administrativas decorrentes da criação ou reorganização de setores, substituição de servidores, atualização de cargos ou funções e modernização dos instrumentos de trabalho, verifica-se também a necessidade contínua de manutenção, reparo e substituição de componentes de carimbos já existentes, especialmente da borracha/silicone de transferência e das almofadas internas, em razão do desgaste natural decorrente do uso regular.

2.4. A inexistência de fornecimento regular desses materiais compromete a eficiência operacional dos setores administrativos, podendo ocasionar atrasos na formalização de documentos, prejuízos à padronização institucional, dificuldades na identificação funcional e riscos à regularidade dos atos administrativos praticados, impactando negativamente o desempenho das atividades legislativas e administrativas.
2.5. Considerando que a demanda por confecção e manutenção de carimbos ocorre de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, conforme a dinâmica administrativa da Câmara Municipal, não se mostra adequada a aquisição pontual e isolada desses itens, tampouco a manutenção de estoque excessivo, sob pena de risco de obsolescência, desperdício de recursos públicos e ineficiência na gestão do material.
2.6. Ademais, a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou pessoal especializado para a confecção e manutenção desses dispositivos, sendo necessária a contratação de empresas especializadas, aptas a fornecer os carimbos e realizar os reparos com qualidade, padronização e agilidade.
2.7. Nesse contexto, a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento revela-se medida adequada e necessária para assegurar o fornecimento contínuo e sob demanda dos carimbos e serviços correlatos, garantindo maior flexibilidade administrativa, continuidade do serviço, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ART. 18, §1º, IV da Lei Federal 14.133/2021

3.1. Por estimativa, foram quantificadas as seguintes necessidades potenciais para o período de 12 (doze) meses:

CARIMBOS: Fornecimento de bens e prestação de serviços comuns sob demanda.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x30mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 10x30mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 15x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 15x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 106,67	R$ 3.200,10
	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO AUTOMÁTICO 50x70mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x70mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO REDONDO 40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão circular de aproximadamente 40mm de diâmetro, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 86,67	R$ 2.600,10
	TROCA OU REPARO Troca ou reparo na borracha/silicone de transferência ou reparo no carimbo automático independente do tamanho.	UNIDADE	30	R$ 38,33	R$ 1.149,90
TOTAL					R$ 20.499,90

3.2. A contratação tem por objeto o fornecimento e a manutenção de carimbos automáticos personalizados, incluindo a confecção de novos carimbos, substituição de borrachas/silicones e substituição de almofadas internas, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.
3.3. Os carimbos fornecidos deverão ser novos, confeccionados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, garantindo legibilidade, durabilidade, qualidade de impressão e perfeito funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.
3.4. As borrachas/silicones personalizados deverão ser confeccionados com fidelidade ao modelo fornecido pela Câmara Municipal, garantindo clareza, precisão e nitidez das informações, sem falhas, distorções ou imperfeições que comprometam sua utilização.
3.5. As almofadas internas deverão ser compatíveis com o modelo do carimbo, conter tinta adequada e apresentar condições de uso que garantam o correto funcionamento do equipamento e a qualidade da impressão.
3.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal, conforme a necessidade administrativa, devendo a empresa credenciada possuir capacidade operacional para atendimento tempestivo das solicitações.
3.7. A empresa credenciada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas.
3.8. Havendo mais de um fornecedor credenciado em cada item, o critério de escolha do credenciado obedecerá a ordem cronológica de credenciamento, por item, para distribuição das demandas que surgirem.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: SOLUÇÕES IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

ART. 18, §1º, V da Lei Federal 14.133/2021

4.1. Para atendimento da demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento e as características da necessidade administrativa, tendo sido identificadas, em síntese, as seguintes alternativas: a) contratação direta por dispensa de licitação;
b) realização de procedimento licitatório convencional, com a adoção do sistema de registro de prços;
d) realização de procedimento auxiliar de credenciamento de empresas especializadas na confecção e manutenção de carimbos.

4.2. A alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, mostra-se ineficiente, tendo em vista que teria vigência adstrita ao exercício financeiro, o que enseja a necessidade de abertura de processos anualmente. Ademais, seria selecionado apenas um fornecedor/prestador, o que não garante a efetividade da contratação.
4.3. A realização de procedimento licitatório convencional, por sua vez, restringe o fornecimento a apenas um prestador, podendo ocasionar riscos de indisponibilidade, atrasos ou descontinuidade no atendimento das demandas, especialmente considerando que a confecção de carimbos e a substituição de componentes demandam, muitas vezes, atendimento célere e imediato, conforme a necessidade administrativa.
4.4. Nesse contexto, a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por permitir a habilitação contínua de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, possibilitando a realização de contratações paralelas e não excludentes, em condições padronizadas.
4.5. O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversas empresas especializadas na confecção e manutenção de carimbos no âmbito local e regional, aptas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora, com capacidade técnica e operacional suficiente para fornecer os produtos e serviços com qualidade e agilidade, o que caracteriza cenário de ampla oferta e viabilidade de contratação simultânea de múltiplos fornecedores em condições padronizadas.
4.6. O credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa, assegura a continuidade do fornecimento, reduz riscos de desabastecimento, amplia a competitividade por inclusão e permite à Administração selecionar, dentre os credenciados, aquele que apresentar melhores condições de atendimento à demanda específica, sem prejuízo do controle e da padronização dos preços e das condições de fornecimento.
4.7. Ademais, essa solução promove maior eficiência na gestão pública, uma vez que os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos fornecimentos efetivamente realizados, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando a adequada utilização dos recursos públicos.
4.8. Assim, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para atendimento da presente demanda, por se mostrar compatível com a natureza do objeto, com a dinâmica operacional da Câmara Municipal de Pirapora e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
ART. 18, §1º, VI DA LEI FEDERAL 14.133/2021
5.1. Para estimativa do valor da contratação, foi realizada a pesquisa direta com fornecedores locais para obtenção de orçamento dos serviços e cálculo da média de valores de cada item.
5.2. A média dos valores foi composta por no mínimo três cotações diretamente com fornecedores do ramo, conforme demonstram os documentos em anexo.
5.3. Os preços foram cotados com as seguintes pessoas jurídicas locais: Preço 1: ROSANA CRISTINA CARDOSO CRUZ (CNPJ: 17.635.724/0001-04); Preço 2: JERRY ALBERT CARDOSO (CNPJ: 53.463.698/0001-48) Preço 3: ANGELO ANTONIO DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO - MEI (CNPJ: 52.185.707/0001-13).
5.4. O valor total da contratação ficou projetado em R$ 20.499,90 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) conforme se verifica no preâmbulo deste instrumento.
5.5. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o procedimento de credenciamento deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.
5.6. Os valores unitários estimados servirão como referência para o credenciamento e definição dos preços padronizados a serem praticados pelos fornecedores credenciados, garantindo isonomia, transparência e economicidade na contratação.
5.7. Ressalta-se que o valor total estimado possui caráter meramente referencial e não implica obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, sendo pagos exclusivamente os itens efetivamente solicitados e fornecidos durante a vigência do credenciamento.
5.8. A estimativa realizada demonstra a viabilidade econômica da contratação, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequação aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO
ART. 18, §1º, VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021
6.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, concluindo-se pela sua adoção mediante divisão do objeto em lotes.
6.2. O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza dos itens a serem fornecidos, permitindo maior flexibilidade na execução contratual, ampliação da competitividade e melhor atendimento às necessidades da Administração.
6.3. Cada empresa interessada poderá credenciar-se para fornecer um ou mais itens, conforme sua capacidade técnica e operacional, desde que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.
6.4. A adoção do parcelamento por itens contribui para ampliar a participação de fornecedores, fomentar a competitividade e assegurar maior eficiência e economicidade na contratação, sem prejuízo da padronização e da adequada execução do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS
ART. 18, §1º, IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021
7.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e sob demanda de carimbos automáticos personalizados e a manutenção dos carimbos existentes, garantindo a adequada identificação funcional, autenticidade e formalização dos documentos administrativos e institucionais produzidos no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora.
7.2. Pretende-se, com a adoção do procedimento de credenciamento, assegurar maior eficiência administrativa, possibilitando o atendimento célere das demandas, a redução do tempo de resposta para confecção e manutenção dos carimbos e a continuidade das atividades institucionais, sem interrupções decorrentes da indisponibilidade desses instrumentos.
7.3. Busca-se, ainda, ampliar a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento das demandas da Administração, reduzindo riscos de descontinuidade do fornecimento, aumentando a flexibilidade operacional e assegurando maior segurança e eficiência na gestão administrativa.
7.4. Como resultado econômico, pretende-se assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, garantir o pagamento exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos e evitar aquisições desnecessárias, contribuindo para a racionalização do gasto público e para o uso eficiente dos recursos orçamentários.
7.5. Sob o aspecto institucional, a contratação contribuirá para a padronização dos instrumentos administrativos, melhoria da organização interna, fortalecimento dos mecanismos de formalização documental e regularidade dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

7.6. Por fim, pretende-se assegurar o pleno atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pirapora, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

ART. 18, §1º, X DA LEI FEDERAL 14.133/2021

8.1. Não foi identificada a necessidade de adoção de providências pela Câmara Municipal de Pirapora previamente à celebração do contrato e o objeto contratado não demanda a capacitação específica de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

ART. 18, §1º, XI DA LEI FEDERAL 14.133/2021

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ART. 18, §1º, XII DA LEI FEDERAL 14.133/2021

10.1. Não foram identificados impactos ambientais diretamente decorrentes da contratação pretendida.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ART. 18, §1º, III DA LEI FEDERAL 14.133/2021

11.1. A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação ou procedimento auxiliar de credenciamento a ser utilizado.

11.2. O fornecedor deve estar em dia com todas as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao que for solicitado e cumprir as cláusulas contratuais.

11.3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO: Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos no certame.

11.4. Para análise da compatibilidade entre o objeto da contratação e a atividade empresarial, serão prioritariamente considerados os CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

11.5. Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

11.6. As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios, dos quais sugere-se:

11.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.6.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

11.6.1.3. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6.1.4. SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.6.1.5. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.1.6. SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.6.3.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica com quantitativos mínimos, considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado, cuja execução não demanda especialização técnica diferenciada, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.6.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL
11.6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
11.6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.6.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.6.6. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
11.6.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
11.6.8. Será dispensada a apresentação de balanço patrimonial, em razão do baixo valor e da baixa complexidade da contratação.
12. CONCLUSÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
ART. 18, §1º, VII e XIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021
12.1. Conclui-se que a solução mais viável, sob os aspectos técnico e econômico, para o atendimento da demanda identificada consiste no credenciamento de empresas especializadas na confecção e fornecimento de carimbos automáticos personalizados e na prestação de serviços de manutenção correlatos, incluindo substituição de refis e reparos, conforme necessidade da Câmara Municipal de Pirapora.
12.2. O procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se o modelo mais adequado, por permitir a habilitação de todos os fornecedores interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, assegurando maior competitividade, flexibilidade operacional e continuidade do atendimento das demandas administrativas.
12.3. A contratação será realizada sob demanda, com pagamento restrito aos itens efetivamente fornecidos, sem garantia de consumo mínimo, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação às necessidades variáveis da Administração.
12.4. A solução proposta assegura o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para a padronização dos instrumentos administrativos, melhoria da organização interna e regular formalização dos atos oficiais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
12.5. Registra-se, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos mínimos exigidos pelo art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação e identificando o credenciamento como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.
13. RESPONSÁVEL
ART. 6º, XX, DA LEI FEDERAL 14.133/2021
13.1. É responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Assessoria Especial do Legislativo.
Pirapora, 10 de março de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial do Legislativo

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:84D425CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº XXX/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG
(Processo de Credenciamento nº XXX/2026)
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, 331, Centro, Pirapora-MG, inscrita no CNPJ n° 25.213.679/0001-28, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Itamar Alves Mota, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXX, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Credenciamento nº XXX/02026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, bem como na prestação de serviços de reparo e manutenção de carimbos existentes, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O credenciamento não implica obrigação da Administração Pública em contratar volume mínimo, sendo as contratações realizadas conforme necessidade administrativa.
1.3. Objeto da Contratação:

CARIMBOS: Fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, sob demanda.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x30mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 10x30mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 15x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 15x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 106,67	R$ 3.200,10
	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO AUTOMÁTICO 50x70mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x70mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO REDONDO 40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão circular de aproximadamente 40mm de diâmetro, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 86,67	R$ 2.600,10
	TROCA OU REPARO Troca ou reparo na borracha/silicone de transferência ou reparo no carimbo automático independente do tamanho.	UNIDADE	30	R$ 38,33	R$ 1.149,90
TOTAL					R$ 20.499,90

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital;
1.4.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Contratação/Credenciamento será até 31/12/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
2.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
2.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
2.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
2.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a atualização dos preços padronizados do CREDENCIAMENTO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do termo de credenciamento, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.4. Haja manifestação expressa do CREDENCIADO informando o interesse na prorrogação;
2.2.5. Seja comprovado que o CREDENCIADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
2.2.6. O CREDENCIADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação do credenciamento deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O termo de credenciamento não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor máximo/estimado da contratação é de R$_____.
5.2. A remuneração da CREDENCIADA dar-se-á por fornecimento efetivamente realizado, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra e atesto do fiscal.
5.3. Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas/indiretas (tributos, frete/entrega, encargos etc.).
5.4. Por se tratar de credenciamento (contratação sob demanda), os valores são estimativos, e os pagamentos dependerão das quantidades efetivamente solicitadas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. A CREDENCIADA responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, sem prejuízo das sanções cabíveis.
6.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
6.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.
6.2. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
6.2.1. Dedução de créditos do Fornecedor;
6.2.2. Medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:
8.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
8.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o Contrato, deixar de assinar o Termo de Credenciamento, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta contratação, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:
8.2.1. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
8.2.2. **MULTA**, para a qual ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
8.2.2.1. 1% (um por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos;
8.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
8.2.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar injustificadamente de assinar o Termo de Credenciamento, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
8.2.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
8.2.3. **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.
8.2.4. Declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
8.3.1. A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:
8.3.1.1. Não haja valor devido pela Câmara à CONTRATADA; ou
8.3.1.2. O valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.
8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.6. As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
8.7. A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 8.2.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

9. CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. Este Termo poderá ser rescindido ou a(o) CREDENCIADA(O) poderá ser descredenciada(o) pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, unilateralmente, por mútuo acordo ou por decisão judicial, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 137 a 139, e no Edital de Credenciamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.2. Constituem motivos para rescisão ou descredenciamento, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no Edital:
10.2.2. A perda das condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.3. A dissolução ou falência da pessoa jurídica credenciada;
10.2.4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;
10.2.5. Poderá a Administração, mediante critérios de conveniência e oportunidade, optar pela extinção do Termo de Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
10.3. O credenciamento poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o credenciamento não mais lhe oferece vantagem.
10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Termo de Credenciamento.
10.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
10.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.6.3. Das indenizações e multas.
10.7. O CONTRATANTE poderá ainda:
10.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CREDENCIADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
10.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CREDENCIADO decorrentes do Termo de Credenciamento.
10.8. O Termo de Credenciamento poderá ser extinto caso se constate que o CREDENCIADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento, serão feitas sempre por escrito e, preferencialmente, por via eletrônica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CREDENCIADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
12.4. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente ao Fornecedor.
Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os serviços entregues estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas.
Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.
A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/execução/prestação do objeto contratual

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. São obrigações da contratada:
Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.
Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato.

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.
Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, bem como qualquer acidente de trabalho durante a prestação do serviço.
Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.
Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à Contratante.
Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.
Cumprir com as demais obrigações constantes neste instrumento.
A inobservância das regras previstas neste instrumento acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram este Termo de Credenciamento o Edital do respectivo Credenciamento, seus anexos e a proposta do fornecedor classificado no certame.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelas demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Credenciamento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento.
Pirapora, XX de xxx de 2026.

Câmara Municipal de Pirapora-MG
CNPJ: 25.213.679/0001-28
ITAMAR ALVES MOTA
Contratante

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Credenciado(o)

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A035E713

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS
1.1. Setor requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
1.2. Número do DFD: Não consta no PAC .
2. DO OBJETO
2.1. Credenciamento de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, bem como na prestação de serviços de reparo e manutenção de carimbos existentes, tudo, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora/MG, conforme especificações e condições previstas nos instrumentos da contratação.
3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
3.2. A Fundamentação da contratação encontra-se disposta no art. 74, inciso IV c/c com art. 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, PARALELA e NÃO EXCLUDENTE: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. A ordem de fornecimento ocorrerá de modo cronológico, observada a listagem por lote, após a habilitação dos interessados.
3.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como BENS E SERVIÇOS COMUNS, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
3.5. A necessidade da contratação decorre do funcionamento regular das rotinas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pirapora/MG, que demandam carimbos para identificação e formalização de atos internos, tramitação de documentos, protocolos, controles de recebimento, expedição de comunicações e demais atividades que exigem padronização e rastreabilidade documental, além da reposição e manutenção de carimbos já existentes, sujeitos a desgaste natural.
3.6. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou mão de obra especializada para confecção e reparo desses itens, razão pela qual se faz necessária a contratação de fornecedores capacitados, aptos a atender com regularidade e qualidade, inclusive quanto à personalização conforme layouts e informações definidas pela Administração.
3.7. Trata-se de demanda de natureza contínua e variável, prestada sob demanda, pois a necessidade de novos carimbos e de reparos depende de alterações de setores, substituição de servidores, criação de novas rotinas, desgaste dos equipamentos e outras circunstâncias administrativas supervenientes. Nessa perspectiva, o credenciamento se revela adequado por ampliar a rede de prestadores aptos, reduzir riscos de desatendimento, permitir pronta resposta às solicitações, assegurar a continuidade das atividades administrativas e possibilitar pagamento estritamente vinculado ao que for efetivamente demandado e entregue, nos preços e condições previamente definidos.
4. DOS SERVIÇOS A SEREM CREDENCIADOS
4.1. Os itens do credenciamento foram assim definidos:

CARIMBOS: Fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, sob demanda.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x30mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 10x30mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 15x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 15x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 106,67	R$ 3.200,10
	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO AUTOMÁTICO 50x70mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x70mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO REDONDO 40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão circular de aproximadamente 40mm de diâmetro, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 86,67	R$ 2.600,10
	TROCA OU REPARO Troca ou reparo na borracha/silicone de transferência ou reparo no carimbo automático independente do tamanho.	UNIDADE	30	R$ 38,33	R$ 1.149,90
TOTAL					R$ 20.499,90

4.2. O objeto da presente contratação será parcelado em itens distintos, podendo os interessados credenciarem-se em todos ou em quaisquer dos itens elencados.
4.3. Os carimbos fornecidos deverão ser novos, confeccionados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, garantindo legibilidade, durabilidade, qualidade de impressão e perfeito funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.
4.4. As borrachas/silicones personalizados deverão ser confeccionados com fidelidade ao modelo fornecido pela Câmara Municipal, garantindo clareza, precisão e nitidez das informações, sem falhas, distorções ou imperfeições que comprometam sua utilização.
4.5. As almofadas internas deverão ser compatíveis com o modelo do carimbo, conter tinta adequada e apresentar condições de uso que garantam o correto funcionamento do equipamento e a qualidade da impressão.
4.6. Na hipótese de existir mais de um fornecedor credenciado, a distribuição das demandas observará a ordem cronológica do credenciamento como critério de escolha alternada do fornecedor.
5. DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora/MG, mediante solicitação formal encaminhada ao credenciado por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo as especificações do item, modelo, dimensões, conteúdo do carimbo e demais orientações pertinentes.
5.2. O prazo máximo para confecção e entrega dos carimbos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da solicitação formal ao credenciado, podendo ser estabelecido prazo diverso em situações excepcionais, desde que devidamente justificado e previamente acordado entre as partes.
5.3. Nos casos de serviços de substituição de refil, troca de almofada, ajustes ou manutenção de carimbos existentes, o prazo máximo para execução será de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal da Câmara Municipal.
5.4. A entrega dos carimbos confeccionados deverá ser realizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora/MG, CEP 39.270-074, em dias úteis e durante o horário regular de expediente, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.
5.5. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na solicitação formal emitida pela Câmara Municipal, devendo os carimbos apresentar qualidade adequada, legibilidade, durabilidade e perfeita correspondência com o conteúdo solicitado.
5.6. O credenciado será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.
5.7. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará a conformidade dos itens com as especificações solicitadas, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, divergências ou inadequações, hipótese em que o credenciado deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.8. O credenciado deverá manter canal de comunicação ativo, inclusive endereço eletrônico e telefone, para recebimento das solicitações e acompanhamento da execução, garantindo o atendimento tempestivo e eficiente das demandas da Câmara Municipal.
6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
6.1. O contrato/termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/credenciamento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato/credenciamento ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados na PORTARIA Nº 096/2025, nos termos do caput do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
6.7. O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
6.12. O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.13. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A gestão da contratação será feita pelo Chefe de Gabinete da Presidência, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17. Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.18. Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.19. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
7.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato.
7.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.
7.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, bem como qualquer acidente de trabalho durante a prestação do serviço.
7.8. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.
7.9. Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à Contratante.
7.10. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.
7.11. Cumprir com as demais obrigações constantes neste instrumento.
7.12. A inobservância das regras previstas neste instrumento acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.
8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.3. Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente ao Fornecedor.
8.4. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
8.7. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os serviços entregues estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas.
8.8. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.
8.10. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/execução/prestação do objeto contratual.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação.

10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

11.1. Durante o período de vigência, será permitido o credenciamento de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.
11.2. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato ou termo de credenciamento, com vigência até 31/12/2026, e poderá ser prorrogado nas hipóteses legais.
11.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
11.4. Os preços poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses de contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1. Só poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas cuja atividade/objeto social seja compatível com o objeto do credenciamento.
12.2. Não poderá(ão) participar(em) do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;
g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

13. DA HABILITAÇÃO
13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
b) Documentação relativa à habilitação fiscal;
c) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
d) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
e) Documentação relativa à qualificação técnica;
f) Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.
13.2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
13.2.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
13.2.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
13.2.3. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
13.2.4. SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
13.2.5. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
13.2.6. SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
13.2.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL
13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
13.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
13.3.3.1. Para análise da compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade empresarial serão considerados o objeto social e os números de CNAE’s (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante/credenciado, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
13.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
13.3.6. A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
13.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do credenciamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
13.3.6.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.
13.4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
13.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante/credenciada.
13.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.
13.4.2. Será dispensada a apresentação de balanço patrimonial, em razão do baixo valor e da baixa complexidade da contratação.
13.5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
13.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica com quantitativos mínimos, considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado, cuja execução não demanda especialização técnica diferenciada, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
14.1. DA LIQUIDAÇÃO
14.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
14.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e da Câmara Municipal; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
14.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;
14.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.
14.1.5. A Câmara Municipal deverá realizar consulta às documentações apresentadas pela contratada para:
a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
14.1.6. Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.
14.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
14.1.8. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
14.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

14.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros. Reduzido 4355.
14.2.2. O pagamento à contratada será efetuado pela Tesouraria/Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação.
14.2.3. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
14.2.4. Qualquer atraso acarretado por parte da contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
14.2.5. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
14.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)/365
EM = I.N.VP
Onde:
I = índice de atualização financeira.

TX = percentual da taxa de juros de mora anual.
EM = encargos moratórios.
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = valor da parcela em atraso.
14.2.7. Para a hipótese definida no subitem anterior a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.
14.2.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.2.9. DA FORMA DE PAGAMENTO
14.2.9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
14.2.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.2.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.2.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.2.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
b) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;
c) Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da licitante/credenciante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a câmara municipal;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Em caso de contradição entre os instrumentos deste credenciamento, prevalecerá o disposto no Termo de Referência;
16.2. Nos casos de omissão ou dúvida quanto ao procedimento, prevalecerão as disposições da Lei Federal n 14.133/2021, LC nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 2537/2022 e nos Princípios Gerais de Direito, a depender da natureza da matéria.
16.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.
16.4. Admitir-se-á a celebração de aditivos de prazo, qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dentro do prazo de vigência da presente contratação.
16.5. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
16.6. Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir quaisquer questionamentos/celeumas oriundos da presente contratação.
Pirapora, 10 de março de 2026.

FAGNER LIMA VIEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:70DFFFCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026**, na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**, com critério de seleção previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, **PARALELA** e **NÃOEXCLUDENTE,** modo de fornecimento: **CONTRATAÇÃO POR DEMANDA,** modelo de participação **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
O procedimento será realizado pela Agente de Contratação, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 006/2025, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Fabiano Magalhães Ribeiro, Thiago Cardoso Silva, Victor Amorim Correa da Silva, Lumarte Marques de Abreu, Michelle dos Reis Oliveira Nascimento e Débora Barbosa da Silva, todos designados pela Portaria nº 097/2025.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 16/03/2026 até 31/12/2026, na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Av. Rodolfo Mallard, 331, Centro, CEP: 39.270-074.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2026.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de empresas especializadas na confecção e no fornecimento de carimbos automáticos personalizados, bem como na prestação de serviços de reparo e manutenção de carimbos existentes, tudo, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora/MG, conforme especificações e condições previstas nos instrumentos da contratação.
1.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, PARALELA e NÃO EXCLUDENTE: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. A ordem de fornecimento ocorrerá de modo cronológico, observada a listagem por lote, após a habilitação dos interessados.
1.3. O credenciamento não implica em obrigação da Administração Pública em contratar a totalidade dos serviços/bens ou em volume mínimo, garantida a liberdade de escolha da Administração, respeitada a ordem de preferência, quando for o caso, conforme o edital.
1.4. Constituem itens do presente credenciamento:

CARIMBOS: Fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, sob demanda.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x30mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 10x30mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 15x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 15x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x40mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 20x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 106,67	R$ 3.200,10
	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x50mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x50mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto,	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90

	logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.				
	CARIMBO AUTOMÁTICO 50x70mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão de aproximadamente 40x70mm, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
	CARIMBO REDONDO 40mm Carimbo personalizado, com sistema automático de almofada carimbeira embutida, com alavanca acoplada em corpo plástico ou acrílico, com área de impressão circular de aproximadamente 40mm de diâmetro, personalizado na borracha/silicone de transferência com texto, logomarca ou *design* a ser definido pela Câmara.	UNIDADE	30	R$ 86,67	R$ 2.600,10
	TROCA OU REPARO Troca ou reparo na borracha/silicone de transferência ou reparo no carimbo automático independente do tamanho.	UNIDADE	30	R$ 38,33	R$ 1.149,90
TOTAL					R$ 20.499,90

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste procedimento as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar do credenciamento as empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;

g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

2.4. Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A participação neste procedimento de credenciamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico) ou presencial, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, indicando quais os lotes deseja aderir, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração constando expressamente:

3.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Que está ciente de que sobre o valor unitário incidirão os descontos legais obrigatórios sobre o serviço prestado;

3.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4. DA HABILITAÇÃO
4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digitalizado.
4.3. O órgão credenciante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
4.5. A verificação pela agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
4.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros) até a conclusão da fase de habilitação.
4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
4.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado;
4.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica;
4.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.
5. DOS RECURSOS
5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 dias úteis, sob pena de preclusão;
5.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).
5.5. O recurso será dirigido à agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação.
6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
6.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento.
6.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
6.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento.
6.1.6. Fraudar o credenciamento.
6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
6.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
6.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
6.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada
6.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento.
6.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
6.2.1. Advertência;
6.2.2. Multa;
6.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
6.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
6.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.
6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.
7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento de credenciamento.
7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG, com remessa, também ao PNCP.
9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. Após divulgação da lista de credenciados, a Câmara poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
9.3. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será até o dia 31/12/2026.
9.4. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.5. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.
10. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES
10.1. Sendo hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, sendo convocado os credenciados por ordem de habilitação no procedimento de credenciamento, chamados a cada demanda existente. Desta forma, o primeiro credenciado terá preferência sobre o segundo, este sobre o terceiro, e assim sucessivamente.
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 a 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:
11.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis;
11.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;
11.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;
11.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência até o dia 31/12/2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
13.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
13.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.6.1. Estudo Técnico Preliminar;
13.6.2. Termo de Referência;
13.6.3. Minuta de Termo de Credenciamento.

Pirapora, 11 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:47745416

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026

Gilmar Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 18 de 04 de fevereiro de 2026, informa o resultado final:

AJUDANTE OPERACIONAL

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
57	ADILSON MARTINS DOS SANTOS	AJUDANTE OPERACIONAL	**100**	CLASSIFICADO	1º
67	ISAIAS ALBINO GOMES	AJUDANTE OPERACIONAL	**100**	CLASSIFICADO	2º
76	DANIEL GERALDO ELOI	AJUDANTE OPERACIONAL	**100**	CLASSIFICADO	3º
52	CAIRONE JOAO BATISTA AMARILLA BITENCOUR	AJUDANTE OPERACIONAL	**100**	CLASSIFICADO	4º
84	ERICK VITOR MENDES DA SILVA	AJUDANTE OPERACIONAL	**100**	CLASSIFICADO	5º
18	RAMON GERALDO DOS SANTOS	AJUDANTE OPERACIONAL	**98,5**	CLASSIFICADO	6º
28	CARLOS DANIEL DOS SANTOS DIAS	AJUDANTE OPERACIONAL	**98**	CLASSIFICADO	7º
62	BRUNO SANTIAGO ARRUDA	AJUDANTE OPERACIONAL	**97,5**	CLASSIFICADO	8º
78	DIEGO HENRIQUE SERGIO LISBOA	AJUDANTE OPERACIONAL	**97**	CLASSIFICADO	9º
77	EVANDRO SOUZA VIANA	AJUDANTE OPERACIONAL	**96,5**	CLASSIFICADO	10º
24	JOSÉ CARLOS RIBEIRO	AJUDANTE OPERACIONAL	**96**	CLASSIFICADO	11º
23	VÁLTER ANTÔNIO LIMA	AJUDANTE OPERACIONAL	**96**	CLASSIFICADO	12º
2	JOHANN JERRERSON LANDEN GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA	AJUDANTE OPERACIONAL	**96**	CLASSIFICADO	13º
17	ALEXSANDRO BARCELOS DOS SANTOS	AJUDANTE OPERACIONAL	**96**	CLASSIFICADO	14º
20	CLAUDETE ANTONIA LUCIO FELIPE	AJUDANTE OPERACIONAL	**95**	CLASSIFICADO	15º
3	RAIMUNDO QUENTINO ROSA	AJUDANTE OPERACIONAL	**94,5**	CLASSIFICADO	16º
5	RICHARD GERALDO DE AGUIAR JUNIOR	AJUDANTE OPERACIONAL	**94,5**	CLASSIFICADO	17º
22	BRUNO SARANTIDES	AJUDANTE OPERACIONAL	**94,5**	CLASSIFICADO	18º
63	RUBENS MORAES FERNANDES	AJUDANTE OPERACIONAL	**94**	CLASSIFICADO	19º
19	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	AJUDANTE OPERACIONAL	**94**	CLASSIFICADO	20º
41	ISRAEL SANTOS DO CARMO	AJUDANTE OPERACIONAL	**93**	CLASSIFICADO	21º
80	MARCOS VINICIUS BORGES	AJUDANTE OPERACIONAL	**93**	CLASSIFICADO	22º
49	CLAUDIO ROBERTO HENRIQUE	AJUDANTE OPERACIONAL	**92**	CLASSIFICADO	23º
65	GERALDO SERGIO MATIAS	AJUDANTE OPERACIONAL	**91**	CLASSIFICADO	24º
81	WESLEY KENNEDY ASSIS ALMEIDA	AJUDANTE OPERACIONAL	**90**	CLASSIFICADO	25º
50	WALLISSON BATISTA DOS REIS	AJUDANTE OPERACIONAL	**81**	CLASSIFICADO	26º
75	MARLENE SOUZA DA SILVA SANTOS	AJUDANTE OPERACIONAL	**71**	CLASSIFICADO	27º
68	MARIZA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	AJUDANTE OPERACIONAL	**70**	CLASSIFICADO	28º
86	CLAUDIANA ALVES DA PAIXÃO	AJUDANTE OPERACIONAL	**62**	CLASSIFICADO	29º
85	MATEUS GRIJO FILHO	AJUDANTE OPERACIONAL	**60**	CLASSIFICADO	30º

PEDREIRO DE SANEAMENTO

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
51	JOSE ROBERTO MARTINS	PEDREIRO DE SANEAMENTO	**98**	CLASSIFICADO	1º
37	DANILO COTA RIBEIRO	PEDREIRO DE SANEAMENTO	**90**	CLASSIFICADO	2º
61	CLAURECE SILVA DA CRUZ	PEDREIRO DE SANEAMENTO	**89**	CLASSIFICADO	3º
25	ROBERT DE SOUZA SILVA	PEDREIRO DE SANEAMENTO	**78**	CLASSIFICADO	4º
53	WENCESLAU DE FREITAS GOMES	PEDREIRO DE SANEMANETO	**67**	CLASSIFICADO	5º

OPERADOR DE BOMBAS

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
10	LUCIO BRAS MORAES	OPERADOR DE BOMBAS	**94**	CLASSIFICADO	1º
73	ROMERO DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS	**92**	CLASSIFICADO	2º
8	ALAN SILVA RODRIGUES COSTA	OPERADOR DE BOMBAS	**75**	CLASSIFICADO	3º
33	JOSÉ CARLOS NONATO	OPERADOR DE BOMBAS	**67**	CLASSIFICADO	4º

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
32	GUNTER RODRIGUES DA CRUZ	MECÂNICO	**94**	CLASSIFICADO	1º
54	JANIO MOURA GOMES	MECÂNIO	**80**	CLASSIFICADO	2º

BOMBEIRO DE TUBULAÇÕES

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
1	ROBERT FABIANE DE RAÚJO	BOMBEIRO DE TUBULAÇÕES	**85**	CLASSIFICADO	1º

OPERADOR DE MÁQUINA

Nº da Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
16	ALAN PATRICIO SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINA	**94**	CLASSIFICAÇÃO	1º

João Monlevade, 11 de março de 2026

GILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 01/2026

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2C604BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 011/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 052/2026
Pregão Eletrônico 011/2026

Assunto: - Locação de Micro-Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros e Ônibus com banheiro e capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos, para prestação de serviços de transporte de passageiros, conforme condições e especificações contidas neste termo.

Em 09 de Março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: DIONATA MELLO MALAQUIASCNPJ: 29.595.235/0001-55							
Representante: Dionata Mello Malaquias							
Telefone:(32) 8807-2084							
E-mail:favosdeminas@hotmail.com							
Endereço:RODOVIA BR 393, 84 - CENTRO, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25880-000							
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	76.012,00	KM ROD	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros com ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,23	R$ 1.081.650,76
1	77.012,00	KM ROD	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - Locação de Ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com banheiro, ar condicionado, motorista, combustível, manutenção e demais encargos inclusos considerando ida e volta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,79	R$ 1.293.031,48
Total R$ 2.374.682,24							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:0639B001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 013/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 059/2026
Pregão Eletrônico 013/2026

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 11 de Março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: JR MERCANTIL LTDACNPJ: 50.132.509/0001-66							
Representante:SEBASTIÃO MAURICIO RODRIGUES JUNIOR							
Telefone:(24) 3029-6898							
E-mail:jrmercantilltda@gmail.com							
Endereço:R OLAVO MARASSI, 209 - VILA MARIA, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27313-370							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.000,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS - O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, ESPECIALMENTE ABNT NBR 7212, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 8953.	SANTA LUZIA	CONFORME EDITAL	R$ 645,00	R$ 645.000,00
Total R$ 645.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DAE01484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 139/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
DISPENSA Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a Contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica visando à implantação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no Município de Argirita/MG, compreendendo visita técnica, levantamento aerofotogramétrico com drone, estudos hidrológicos e energéticos, consulta de acesso à concessionária, arranjo preliminar do empreendimento, orçamento estimativo de implantação (CAPEX), análise econômico-financeira e produção de material institucional preliminar

TABELA DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA

Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição resumida**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	1	Unidade	Contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica visando à implantação de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) no Município de Argirita/MG, compreendendo visita técnica, levantamento aerofotogramétrico com drone, estudos hidrológicos e energéticos, consulta de acesso à concessionária, arranjo preliminar do empreendimento, orçamento estimativo de implantação (CAPEX), análise econômico-financeira e produção de material institucional preliminar	R$ 48.390,00	R$ 48.390,00

VALOR TOTAL GERAL: R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reias)

DA EMPRESA CONTRATADA

HC DESENHOS TECNICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.158.120/0001-91, sediado(a) na AV MAURO RAMOS, 258 – CENTRO, em FLORIANOPOLIS-SC

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 11 DE MARÇO DE 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9FEC66B0

GABINETE
RELATORIO TECNICO FINANCEIRO(PRELIMINAR) ASSISTENCIA SOCIAL-ARGIRITA-MG

Relatório Técnico-Financeiro (Preliminar) — Assistência Social – Argirita-MG
Fonte dos dados: Relatórios de Resumo Executivo (exercícios **2024** e **2025**) emitidos pelo órgão responsável. Dados extraídos dos arquivos (Relatório 2024 e Relatório 2025).
Observação metodológica: comparei rubricas com mesmo nome / natureza entre os dois exercícios; quando uma rubrica aparece em um ano e não no outro, isso foi destacado como "exclusiva" ou "reclassificada". As porcentagens de variação foram calculadas como (2025 − 2024) / 2024 × 100% (quando 2024 ≠ 0).

1) Resumo executivo numérico (visão consolidada)

Indicador	2024 (R$)	2025 (R$)	Diferença (R$)	Diferença (%)
Receita Total	270.048,38	187.274,66	**− 82.773,72**	**− 30,65%**
Despesa Total	219.407,76	168.275,26	**− 51.132,50**	**− 23,30%**
Saldo Final	50.640,62	26.151,07	**− 24.489,55**	**− 48,36%**
Taxa de execução (Despesa/Receita)	**81,25%**	**89,85%**	+8,60 pp	—

Interpretação rápida: houve queda forte da receita em 2025 (−30,7%), acompanhada de redução das despesas (−23,3%). Mesmo com menos recursos, a gestão executou **proporcionalmente mais** (taxa de execução subiu de 81,25% para 89,85%), o que indica maior aproveitamento dos recursos disponíveis em 2025, embora o montante absoluto executado tenha sido menor.

2) Análise detalhada por área / rubrica (valores, diferença e variação)
A tabela a seguir lista as rubricas presentes em pelo menos um dos relatórios, com comparação direta 2024 vs 2025.
Legenda: Diferença = 2025 − 2024. Valores em R$, arredondados a centavos. % var. = (Diferença / 2024) × 100 (quando aplicável).

Rubrica	2024 (R$)	2025 (R$)	Diferença (R$)	Diferença (%)
Combustíveis e Lubrificantes	2.900,78	2.607,91	**− 292,87**	−10,10%
Conta de Luz	5.216,10	3.523,82	**− 1.692,28**	−32,44%
Diárias	18.628,60	15.515,58	**− 3.113,02**	−16,71%
EPIs (Equip. proteção)	31,00	0,00	**− 31,00**	−100,00%
Gêneros de Alimentação	35.918,48	14.146,68	**− 21.771,80**	**−60,64%**
Locação de Materiais Permanentes	134,46	0,00	**− 134,46**	−100,00%
Material de Cama / Mesa / Banho	478,12	0,00	**− 478,12**	−100,00%
Material de Copa e Cozinha	507,93	456,75	**− 51,18**	−10,08%
Material de Expediente	14.963,46	1.649,30	**− 13.314,16**	**−88,97%**
Material de Limpeza / Higienização	9.162,72	47,40	**− 9.115,32**	**−99,48%**
Manutenção de Bens Imóveis	34.033,51	0,00	**− 34.033,51**	−100,00%
Manutenção de Bens Móveis	1.511,54	1.115,55	**− 395,99**	−26,20%
Outros (Custeio)	34.471,94	30.152,52	**− 4.319,42**	−12,53%
Eletroeletrônicos (Investimento)	1.308,30	14.332,69	**+ 13.024,39**	**+995,52%**
Não categorizado	0,00	500,00	**+ 500,00**	—
Vestuário	0,00	650,00	**+ 650,00**	—
Serviços — Contratação de Pessoa Física (PF)	8.010,00	14.488,62	**+ 6.478,62**	+80,88%
Serviços — Contratação de Pessoa Jurídica (PJ)	24.449,98	7.307,02	**− 17.142,96**	**−70,14%**
Serviços — Outros	12.543,18	109,71	**− 12.433,47**	**−99,12%**
Pagamento de Servidores (folha)	14.307,63	50.625,94	**+ 36.318,31**	**+253,88%**
Encargos Sociais	689,46	2.543,65	**+ 1.854,19**	+269,01%
Impostos e Taxas	123,91	8.502,12	**+ 8.378,21**	**+6.765,71%**
Tarifas Bancárias	16,66	0,00	**− 16,66**	−100,00%

Observações sobre variações significativas:

• **Reduções marcantes em custeio recorrente:** alimentação (−R$21.771,80), material de expediente (−R$13.314,16), material de limpeza (−R$9.115,32).
Possíveis causas: racionalização das compras, encerramento de contratos/atividades, reclassificação de despesas ou diminuição de demanda.
• **Aumento muito expressivo em folha e pessoal:** pagamento de servidores (+R$36.318,31) e contratação PF (+R$6.478,62), acompanhado por aumento de encargos sociais (+R$1.854,19).
Interpretação: reforço da equipe própria (internalização de atividades) e consequente aumento de encargos.
• **Queda importante em terceirizações (PJ):** −R$17.142,96. Isso segue o aumento da folha — sugere substituição de contratação por terceirizadas por servidores ou PF.
• **Investimentos (eletroeletrônicos):** aumento de R$13.024,39 — sinal de compras de bens duráveis/modernização em 2025.
• **Despesas de manutenção de imóveis (R$34.033,51 em 2024) não aparecem em 2025**, sugerindo conclusão de obras/manutenções em 2024 ou reclassificação/empenho em outro exercício.

3) Interpretação gerencial (eficiência x eficácia)
Eficiência (uso dos recursos):

• **2025 foi mais eficiente** no sentido técnico-financeiro: menor saldo ocioso (saldo final caiu de R$50.640,62 para R$26.151,07) e **maior taxa de execução** (89,85% em 2025 vs 81,25% em 2024). Isso mostra melhor conversão da receita disponível em despesas/ações.

Eficácia (impacto/resultado):

• **Não é possível concluir eficácia social** apenas pelos números. Para avaliar eficácia é preciso cruzar com indicadores de serviço: número de atendimentos, cobertura de programas, cumprimento de metas do plano de ação (PAIF, SCFV, contemplação do público-alvo), relatórios qualitativos, indicadores de desempenho etc.

Mudança de modelo observada (2024 → 2025):

• **2024:** perfil com maior manutenção patrimonial, mais compras de consumo (alimentação, limpeza), maior uso de terceirizados (PJ).
• **2025: forte internalização** (aumento de pagamento de servidores e PF), menor custeio de consumo, maior investimento em equipamentos — sinal de **reorientação para estrutura permanente**.

4) Riscos e sinais de atenção

• **Redução de receita de −30,7%**: pode comprometer continuidade de ações se for estrutural (ex.: corte definitivo de repasse). Recomenda-se mapear a origem da queda (FNAS, outros créditos) e verificar previsibilidade de receitas futuras.
• **Aumento da folha (R$ +36.318)** sem indicadores de eficácia: se a ampliação de pessoal não vier acompanhada de aumento de produção/qualidade/atenção, pode ser custo fixo que reduz flexibilidade financeira.
• **Queda em manutenção de imóveis (−R$34.033)** e em materiais de limpeza/consumo: verificar se essa queda não se traduz em déficit de manutenção e insumos operacionais — risco de problemas operacionais.
• **Aumento de impostos e taxas em 2025 (R$ +8.378)**: investigar se houve cobrança retroativa, regularização ou mudança de rubrica.

5) Recomendações práticas (prioritárias)

• **Diagnóstico da receita:** identificar exatamente quais componentes reduziram (FNAS, "outros créditos") e confirmar se são cortes temporários ou permanentes. A queda de R$82.773,72 exige plano de ajuste.
• **Avaliar impacto do aumento de pessoal:** coletar indicadores (produtividade, atendimentos, amplitude de serviços) para comprovar eficácia do reforço de quadro. Se não houver ganho, reavaliar alocação.
• **Plano de compras/estoque:** diante da forte redução em alimentação e materiais, revisar estoques, contratos e níveis de serviço para evitar ruptura de insumos.
• **Formalizar reclassificações:** documentar eventuais reclassificações de despesas (por exemplo, dispensa ou conclusão de manutenção de imóveis) para evitar dúvidas em auditoria e para planejar previsões orçamentárias.
• **Reserva de contingência:** com receita menor, preservar reserva de caixa para garantir serviços essenciais; priorizar despesas obrigatórias e programas com maior impacto social.
• **Monitoramento mensal:** adotar acompanhamento mensal de execução por rubrica (dashboard simples) para identificar desvios e responder rapidamente.

6) CONCLUSÃO:
A análise técnico-financeira dos exercícios demonstra que a gestão de **2025** adotou postura claramente orientada à eficiência, mesmo diante de um cenário de **redução significativa de receita.** Ainda com menor disponibilidade de recursos em comparação a 2024, verificou-se **elevação da taxa de execução orçamentária**, indicando maior capacidade de converter receitas em ações e despesas efetivas, com redução proporcional de valores ociosos. Tal comportamento evidencia aprimoramento no planejamento, controle de gastos e priorização de despesas estratégicas, características compatíveis com um ambiente de responsabilidade fiscal e gestão racional dos recursos públicos.
Enquanto o exercício de **2024** foi marcado por despesas de natureza estrutural, especialmente em decorrência da reforma do prédio e de gastos mais intensivos em manutenção e consumo, o exercício de **2025** revela uma mudança qualitativa na lógica administrativa. Observa-se clara racionalização das despesas correntes, redução de gastos recorrentes de custeio e redirecionamento dos recursos para investimentos e fortalecimento da estrutura operacional permanente. Destaca-se, ainda, a decisão estratégica de **priorizar recursos do FNAS para financiamento das despesas**, reduzindo a dependência de recursos próprios do município, medida que preserva o Tesouro Municipal e reforça a aderência ao modelo de cofinanciamento federal. Esse conjunto de medidas caracteriza um **choque de gestão bem-sucedido**, com foco em sustentabilidade financeira, eficiência alocativa e modernização administrativa.

Por: Girlane Pereira Fernandes e Lucas Camargo Evangelista

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5AE35761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Pregão Eletrônico - 1/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ALCOOL 70% COM 1000 ML - uzu clean - Valor Referência: 9,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	5,0000	19.880,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 500 ML - Álcool em gel 70% 22Composição: álcool - Valor Referência: 12,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	4,9800	11.593,4400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ALCOOL 92,8º INPM - 1000 ML - uzu clean - Valor Referência: 9,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	6,8500	13.199,9500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS - 2 Lts - Valor Referência: 8,7600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	5,8000	6.113,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CO - Valor Referência: 17,1700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	11,5000	1.897,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - BALDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - R:122754-0 BALDE CONC 16L C/ALÇ MTL - Valor Referência: 24,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	23,9900	4.078,3000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BORRIFADOR MANUAL, 500ML - R:111585-9 PULVERIZADOR 500ML TRANSP - Valor Referência: 10,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	5,6900	3.061,2200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA

			SILVA
0008 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML - FRASCO - Valor Referência: 18,6100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	9,5800	16.171,0400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML - vermelho - Valor Referência: 8,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4,4700	2.682,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CLORO DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO CO 02 LITROS - 2 Lts - Valor Referência: 6,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	5,4500	26.683,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - COADOR DE CAFÉ DE ALGODÃO FLANELADO, CABO DE MADEIRA - UND - Valor Referência: 13,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	5,2600	1.036,2200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Colher descartável de refeição Colher De - Valor Referência: 8,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	3,0000	1.560,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - sobremesa - Valor Referência: 4,5200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,3900	1.218,9000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES - VITALFORM - Valor Referência: 9,2300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4,3000	25.800,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES - 50 ML - Valor Referência: 16,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REAPA MINAS COMERCIO LTDA	2,1500	3.440,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - DESENTUPIDOR PARA PIA SANFONADO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 15 CM DE MADEIRA - desentupidor - Valor Referência: 9,4700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	6,6000	561,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, COM CABO DE 60 CM DE MADEIRA - Desentupidor para vaso sanitário 22Mate - Valor Referência: 10,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	5,7500	770,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - DESINFETANTE BACTERICIDA - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA:LAVANDA - 2 Lts - Valor Referência: 9,7200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	4,1900	17.556,1000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500 ML - 500 ml - Valor Referência: 2,7900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	1,7000	9.771,6000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL - FORTCOM - Valor Referência: 48,9300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M A M VIDAL LTDA	36,0000	2.088,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS - sanitária - Valor Referência: 16,2700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,3900	1.150,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON MACIO - p/ roupa - Valor Referência: 5,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,9900	867,1000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM. MEDIDA TOTAL: 39 CM - Espanador de pó 22Material: fibra sinté - Valor Referência: 14,9400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	12,8000	1.856,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES - esponja - Valor Referência: 5,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	1,7600	730,4000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - ESPONJA FIBRAÇO - fibraço - Valor Referência: 2,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,0900	627,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - ESPONJA METALICA FABRICADA 100% AÇO INOXIDAVEL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - metalica - Valor Referência: 7,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,7100	3.355,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - DIMENSÕES: 110X75X20 MM - Esponja multiuso dupla face 22Material: - Valor Referência: 3,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0,6400	3.552,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR DE CERÂMICA. BASE E TAMPA PLÁSTICA. COM TORNEIRINHA E VELAS. ALTURA: 49,5 CM E DIÂMETRO: 28,6 CM. PESO: 10,1 KG. ELEMENTO FILTRANTE TRADICION - filtro - Valor Referência: 270,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	238,6500	17.898,7500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - FLANELA - TECIDO COM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. MEDIDAS: 40X60 CM - UND - Valor Referência: 2,7900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	1,5300	2.233,8000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - FÓSFORO - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS - Fósforo Palito revestido por uma camada - Valor Referência: 4,8100			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	2,8800	774,7200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES - Garfo descartável Garfo descartável para - Valor Referência: 7,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	3,5500	674,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PRATICA E RESISTENTE - 8.4.001 C/ 06 - Valor Referência: 38,6600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI	24,8400	2.757,2400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, LISO, COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA, MACIO, SEM PERFUME - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS - Guardanapo de papel 22Medida (CM): 20X2 - Valor Referência: 2,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0,8600	1.539,4000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR AZUL, COM 500 ML - 500ml - Valor Referência: 5,2300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,1400	12.583,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - preta - Valor Referência: 221,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	181,9400	13.645,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS - 15l - Valor Referência: 32,9600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	27,8400	5.818,5600	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS - Lixeira com pedal 25L Confeccionado em p - Valor Referência: 93,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	65,0000	13.130,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Confeccionado em polipropileno de alta d - Valor Referência: 153,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	99,5000	20.397,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - LUSTRA MÓVEL. - UND - Valor Referência: 12,3900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	6,6000	3.333,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO G - g - Valor Referência: 8,6500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,3400	1.394,6400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO M - Luva látex 22Tamanho: M; 22Cor: Amarel - Valor Referência: 3,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	2,3200	3.180,7200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - LUVA LATEX FORRADA, PARA SERVIÇOS GERAIS - EMBALAGEM: PACOTE COM PAR, NÃO VIOLADA, COR AMARELA - TAMANHO P - MEDIX - Valor Referência: 3,7100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M A M VIDAL LTDA	2,1200	911,6000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A. - Nugard - Valor Referência: 24,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	18,0000	3.960,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A. - Nugard - Valor Referência: 21,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	18,5000	7.770,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - LUVA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA AQL 1.5, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE CONTER C.A. - Nugard - Valor Referência: 23,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	18,5000	2.035,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - ODORIZANTE DE AMBIENTE - UND - Valor Referência: 8,8700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	7,1500	5.870,1500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - PA PARA LIXO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - MEDIDA DA CHAPA: 20X18 CM, COM CABO DE MADEIRA COM 60 CM - chapa - Valor Referência: 13,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8,0500	998,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO BEM TRANÇADO, COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 80X90 CM - Pano de chão alvejado 22Tecido: 100% al - Valor Referência: 8,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	5,5500	18.337,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX - Pano de limpeza multiuso Pano multiuso (- Valor Referência: 8,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	2,7200	1.936,6400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - PANO DE PRATO LISO, 100% ALGODÃO COM BAINHAS LATERAIS SEM FIOS SOLTOS. MEDIDA: 78X44 CM - Pano de prato liso 22Tecido: 100% algod - Valor Referência: 4,9100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	2,9900	3.480,3600	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDA: 300MX10CM - EMBALAGEM: PACOTE COM 8 ROLOS - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 6,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3,2000	1.094,4000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - 16X4X30 - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 7,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3,5000	37.905,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA

			SILVA
0053 - PAPEL TOALHA - TIPO LISA, APRESENTAÇÃO EM 2 DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS - PCT - Valor Referência: 8,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	3,7400	878,9000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE COM DUAS DOBRAS. COR: BRANCO NEVE - COTA RESERVADA 25 % - PCT - Valor Referência: 16,2500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	7,1110	12.152,6990	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE COM DUAS DOBRAS. COR: BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, MEDIDAS: 21X22 CM COM 1.000 FOLHAS - PCT - Valor Referência: 16,2500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMIPEL LIMITADA - ME	7,1100	36.481,4100	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA - PRODUTO EM FORMATO SÓLIDO, ACONDICIONADO EM SUPORTE PLÁSTICO - sanitária - Valor Referência: 2,2000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1,3100	812,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - PORTA COPOS DESCARTAVEIS - porta - Valor Referência: 43,9600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	43,9600	4.571,8400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - PRATO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 21 CM DE DIAMETRO CADA - 21 CM - Valor Referência: 3,4500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REAPA MINAS COMERCIO LTDA	2,2100	773,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES - prendedor - Valor Referência: 4,8000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	3,0000	405,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - RODO DE ALUMÍNIO 1,00 BASE X 1,50 CABO - rodo - Valor Referência: 51,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	51,4400	6.430,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - RODO PARA CHÃO COM CEPA EM POLIPROPILENO DE 40 CM, COM 2 BORRACHAS DE 3,5MM DE ESPESSURA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M - Rodo para chão 22Cepa em polipropileno - Valor Referência: 18,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	6,2800	2.009,6000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - RODO PARA PIA COM CEPA E CABO DE POLIPROPILENO DE 12 CM, COM 2 BORRACHAS NA COR PRETA - rodo - Valor Referência: 9,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	5,2200	396,7200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA - 60 CM, COM CABO - Rodo plástico de 60 cm Rodo plástico par - Valor Referência: 12,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	7,9500	1.566,1500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR CADA BARRA - sabao - Valor Referência: 13,9100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	8,7000	8.178,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - SABAO EM PÓ - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, COR AZUL - Pct - Valor Referência: 14,9200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	4,2000	5.838,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - EMBALAGEM: GALÃO COM 5 L - star - Valor Referência: 24,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA	12,4000	9.374,4000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - SABONETEIRA COM RESERVATORIO - saboneteira - Valor Referência: 22,0300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	22,0300	2.423,3000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 60 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - saco - Valor Referência: 23,2200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	21.127,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 100 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - saco - Valor Referência: 44,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	40.151,6400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 100 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - COTA RESERVADA 25% - saco - Valor Referência: 44,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	13.371,3600	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 15 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - saco - Valor Referência: 13,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	7.324,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 200 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - saco - Valor Referência: 83,7200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	10.084,8600	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO SIMPLES, CAPACIDADE: 200 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - COTA RESERVADA 25% - saco - Valor Referência: 83,7200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,3900	3.342,8400	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - SACO DE LIXO INFECTANTE SACO PARA LIXO HOSPITLAR 100 LITROS BRANCO 65X80 CM - C100 UN. - propria - Valor Referência: 48,6300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA	34,0000	6.800,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - SACO DE LIXO INFECTANTE SACO PRA LIXO HOSPITALAR - 50 LITROS BRANCO 65X80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - propria - Valor Referência: 37,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA	23,0000	4.600,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE: 30 LITROS - EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG - saco - Valor Referência: 36,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	10,5000	1.785,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE - FRASCO COM 300 GR - pó - Valor Referência: 7,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2,9000	1.334,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0078 - SODA CAUSTICA - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 KG - tipo escama - Valor Referência: 35,8400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	16,9400	4.624,6200	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFE - suporte - Valor Referência: 67,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	67,0700	7.042,3500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - suporte - Valor Referência: 20,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	20,6900	1.448,3000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0081 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO - p/papel - Valor Referência: 32,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	26,1900	2.330,9100	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0082 - TOALHA DE BANHO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,70CM X 1,40M. CORES SORTIDAS ESCURAS - toalha - Valor Referência: 14,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	14,2000	2.130,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - TOALHA DE ROSTO MACIA E CONFORTAVEL - TAMANHO MÍNIMO: 0,45CM X 0,70CM. CORES SORTIDAS - CORES LISA - Valor Referência: 21,2700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	11,9000	2.618,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - TORNEIRINHA PARA FILTRO COMPLETA COM DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO E PORCA BRANCA PARA APERTO - torneirinha - Valor Referência: 5,7100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	5,7100	685,2000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES - tnt - Valor Referência: 18,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	7,6900	1.960,9500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - VASSOURA NYLON COLORIDO Nº 5 COM CEPA DE POLIPROPILENO - MEDIDAS: 26X4,5X3CM. CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E ALÇA DE PENDURAR - nylon - Valor Referência: 9,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	6,9900	4.927,9500	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 COM CEPA DE MADEIRA, CHAPA PREGADA. CERDAS DE PIAÇAVA - MEDIDA DAS CERDAS: 12,5CM COM CABO DE 1,20M, PLASTIFICADO E COM ALÇA DE PENDURAR - Vassoura piaçava nº5 22Cepa de madeira; - Valor Referência: 17,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	17,7700	15.584,2900	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - VASSOURA SISAL, LIMPA TETO COM CABO DE MADEIRA - Vassoura sisal Limpa teto Composição : c - Valor Referência: 27,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	16,7500	2.043,5000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - VELA PARA FILTRO DE BARRO - vela - Valor Referência: 11,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	6,4000	1.216,0000	Homologado em 10/03/2026 16:53:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:41CF7769

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3507/2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026-2029 da Administração Pública, Lei nº 3.497, de 01 de dezembro de 2025, a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão	01–Poder Legislativo
Unidade	07 – Departamento Legislativo
Sub Unidade	01 –Departamento Legislativo
Programa	0001 – Ação Legislativa
Ação	2.017 – Manutenção do Departamento Legislativo
Objetivo da Ação	Manter as atividades e ações executadas pelo Departamento Legislativo
Fontes de Recursos	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
2.017	Manutenção do Departamento Legislativo	Departamento	Percentual	2026	100	53.446,75

		Atendido		2027	100	270.000,00
				2028	100	270.000,00
				2029	100	270.000,00
				Total		863.446,75

Art. 2º Ficam alteradas, onde couber, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026-2029 da Administração Pública, Lei nº

3.497, de 01 de dezembro de 2025, a nomenclatura atual da Secretaria da Câmara, para Departamento Legislativo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8E45E3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO 3º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou jurídicas para a contratação, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho-MG.

Nos termos do item 6.5.doEdital de Credenciamento - nº 02/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105 de agosto de 2025 torna público, para ciência dos interessados, o resultado Final de habilitados no 3º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01:Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público de até 100 (cem)pessoas.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
777	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
080	25/02/2026 13:41:13h	KARINE VITÓRIA LISBOA SILVA	130.475.936-98
687	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87
423	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
324	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

2.2. LOTE 02.

LOTE 02: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 100 (cem) pessoas e até 200 (duzentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 500,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
295	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
102	26/02/2025 08:34:12h	SÍLVIO LISBOA FARIAS	789.127.926-87
693	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
336	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

3.3. LOTE 03.

LOTE 03: Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 200 (duzentas) pessoas e até 300 (trezentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 750,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
587	23/02/2026 à 10:59:15h	ADENILDO LIMA PEREIRA	074.690.526-23
065	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32
355	27/02/2026 13:51:54h	ROMENIG FERNARDES DE ARAUJO	105.443.076-40

4.4. LOTE 04.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local, para apresentação para público acima de 300 (trezentas) pessoas e até 500 (quinhentas) pessoas. Quantidade: 50 **Valor Ref. Unit.:** 1.000,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
455	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA NASCIMENTO	54.586.641/0001-07
905	27/02/2026 08:57:56h	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	492.600.378-32

5.5. LOTE 05.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 500 (quinhentas) pessoas até 700 (setecentas) pessoas. Quantidade: 40 **Valor Ref. Unit.:** 1.500,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
121	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07
840	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA 840	26.670.301/0001-16
308	23/02/2026 às 13:52:47h	MICHAEL CONCEIÇÃO GOMES	097.176.706-84
991	24/02/2025 11:19:13H	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	042.745.926-50

6.6. LOTE 06.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 700 (setecentas) pessoas e até 1.000 (uma mil) pessoas. Quantidade: 30 **Valor Ref. Unit.:** 3.000,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
972	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA	26.670.301/0001-16
270	20/02/2026 As 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38

7.7. LOTE 07.

Descrição: Show musical: Cantor Solo, Dupla, DJ ou Banda de renome local e microrregional, para apresentação para público acima de 1.000 (uma mil) pessoas e até 1.200 (um mil e duzentas) pessoas. Quantidade: 30 **Valor Ref. Unit.:** 4.000,00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
927	19/02/2026 às 09:49:25h	54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA	54.586.641/0001-07
186	19/02/2026 às 20:32:23h	RAFAEL S. DA SILVA 840	26.670.301/0001-16
149	20/02/2026 As 18:09:06h	62.500.982 WILLIAN GONÇALVES CARNEIRO MAGALHÃES	62.500.982/0001-38

Cônego Marinho – MG,10 de marçode 2026.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Membro Suplente

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

BERENICE ALVES BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeira

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3033AF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº. **007/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0096/2025**

Às **07:59** do dia **07/01/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural, nos termos do Convênio nº. 969729/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Coração de Jesus/MG.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.
Publicação: **15/12/2025**
Limite de impugnação: **02/01/2026 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **07/01/2026 às 07:59**

Fornecedor: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 16.961.098/0001-83	
Data/hora de envio 06/01/2026 19:48:36		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Melhorias sanitárias com esgoto ligado à tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de**	**Unitário Proposto**

		Medida	
Melhorias sanitárias com esgoto ligado à tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.	27,00	Unidade	25.822,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
2 - Placa de obra.			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Placa de obra.		1,00	Unidade	2.785,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	699.000,00	07/01/2026 08:10:32
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	698.900,00	07/01/2026 08:11:07
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	698.000,00	07/01/2026 08:11:29
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	697.900,00	07/01/2026 08:11:41
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	690.000,00	07/01/2026 08:12:00
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	689.900,00	07/01/2026 08:12:29
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	689.800,00	07/01/2026 08:12:48
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	689.700,00	07/01/2026 08:12:59
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	689.600,00	07/01/2026 08:13:12
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	689.000,00	07/01/2026 08:14:05
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	685.000,00	07/01/2026 08:14:24
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	684.900,00	07/01/2026 08:14:41
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	680.000,00	07/01/2026 08:15:19
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	684.500,00	07/01/2026 08:15:23
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	650.000,00	07/01/2026 08:15:26
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	665.000,00	07/01/2026 08:16:22
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	649.500,00	07/01/2026 08:18:16
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	625.000,00	07/01/2026 08:18:19
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	624.800,00	07/01/2026 08:20:12
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	624.500,00	07/01/2026 08:20:29
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	624.300,00	07/01/2026 08:22:23
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	624.200,00	07/01/2026 08:22:38
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	624.000,00	07/01/2026 08:24:30
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	623.900,00	07/01/2026 08:24:46
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	623.800,00	07/01/2026 08:26:34
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	623.700,00	07/01/2026 08:26:53
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	623.600,00	07/01/2026 08:28:43
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	623.500,00	07/01/2026 08:29:23
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	623.400,00	07/01/2026 08:31:15
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	623.300,00	07/01/2026 08:31:37
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	623.200,00	07/01/2026 08:33:31
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	623.100,00	07/01/2026 08:33:57
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	623.000,00	07/01/2026 08:35:51
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	622.900,00	07/01/2026 08:36:11
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	622.800,00	07/01/2026 08:38:05
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	622.700,00	07/01/2026 08:38:28
Lote 1	Aberta	R&D CONSTRUTORA LTDA 10.943.658/0001-90	622.600,00	07/01/2026 08:40:23
Lote 1	Aberta	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83	622.500,00	07/01/2026 08:41:11
Lote 1	***Negociação***	***BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83***	***622.500,00***	***07/01/2026 09:02:05***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	07/01/2026 08:01:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	07/01/2026 08:01:36
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	07/01/2026 08:01:36
Agente de Contratação	Bom dia a todas!	07/01/2026 08:02:11
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/01/2026 08:02:43
Fornecedor 3	Bom dia	07/01/2026 08:02:54
Agente de Contratação	Senhores(as), vamos iniciar o certame.	07/01/2026 08:04:22
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	07/01/2026 08:05:28
Agente de Contratação	Fornecedor 03: Precisamos que melhores o preço?	07/01/2026 08:49:33
Fornecedor 3	Sem margem para negociação.	07/01/2026 08:49:54
Agente de Contratação	Pelo menos arredonda o valor?	07/01/2026 08:50:49
Fornecedor 3	Mais de 10% de desconto.	07/01/2026 08:50:59
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	07/01/2026 08:51:40
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	07/01/2026 08:56:06
Sistema	O Fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	07/01/2026 09:02:05
Agente de Contratação	Observa-se que a empresa BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA apresentou a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida (01/01/2026). Sendo assim, nos termos art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, abre-se o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação. Conforme subitem 4.5.1. do Edital.	07/01/2026 11:23:48
Agente de Contratação	A empresa BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA deverá apresentar Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição BDI atualizados conforme a proposta/lance com o qual venceu. Em atendimento o subitem 13.2.1. do Edital.	07/01/2026 11:24:42
Agente de Contratação	Após a apresentação do FGTS a empresa será declarada habilitada e abriremos o prazo para a manifestação de recurso.	07/01/2026 11:29:33
Agente de Contratação	Senhores(as), por hoje, encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	07/01/2026 11:30:03
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. Prazo de **120** minuto(s) - *(Início: 07/01/2026 11:37:00, Término: 07/01/2026 13:37:00)*.	07/01/2026 11:36:47
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** finalizou o envio de documentos complementares: *Consulta_Regularidade_do_Empregador_2_*. Prazo finalizado automaticamente.	07/01/2026 11:37:24
Agente de Contratação	Senhores(as) considerando que o Fornecedor 03 apresentou Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) podemos abrir o prazo para manifestação de recurso?	07/01/2026 11:38:46
Fornecedor 3	Sim!	07/01/2026 11:39:07
Agente de Contratação	Considerando que o Fornecedor 02 ficou off-line o tempo todo e não manifestou em momento algum do certame.	07/01/2026 11:39:52
Agente de Contratação	Senhores(as), considerando que não estão todos online. Considerado que a manifestação do encerramento da cessão. Abriremos o prazo para manifestação do recurso amanhã a partir das 8:00 (oito horas).	07/01/2026 11:43:57
Agente de Contratação	Por hoje, encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	07/01/2026 11:44:09
Fornecedor 2	Sr. Agente de contratação, bom dia! Vamos declinar do prazo para apresentação de recurso.	07/01/2026 12:36:00
Fornecedor 3	Bom Dia	08/01/2026 08:01:24
Agente de Contratação	Boa tarde!	08/01/2026 12:37:02
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	08/01/2026 12:37:52
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	08/01/2026 12:38:02
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **120** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/01/2026 12:39:00, Prazo final: 08/01/2026 14:39:00)*.	08/01/2026 12:38:19
Agente de Contratação	Considerando que o Fornecedor 01 não manifestou, o mesmo poderá manifesta até o dia de amanhã (09/01/2025) as 08:00hrs.	08/01/2026 12:39:55
Agente de Contratação	Bom dia Senhores(as)!	09/01/2026 08:15:40
Agente de Contratação	A empresa vencendo (BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA) deverá apresentar Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição BDI atualizados conforme a proposta/lance com o qual venceu. Em atendimento o subitem 13.2.1. do Edital.	09/01/2026 08:16:12
Fornecedor 3	bom dia	09/01/2026 09:49:11
Fornecedor 3	qual o prazo?	09/01/2026 09:49:14
Agente de Contratação	Bom dia!	14/01/2026 08:04:07
Agente de Contratação	Favor providencia as planilhas para darmos prosseguimento ao processo.	14/01/2026 08:06:45
Fornecedor 3	Bom dia	15/01/2026 11:20:36
Fornecedor 3	Favor liberar para anexar a planilha.	15/01/2026 11:20:47
Agente de Contratação	Bom dia!	15/01/2026 11:21:06
Agente de Contratação	Vamos conferir, um minuto	15/01/2026 11:21:18
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 15/01/2026 11:34:04 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	15/01/2026 11:22:04
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *ef8cc40b-c529-4470-bf71-5232cd7f1805, Consulta_Regularidade_do_Empregador_2_*.	15/01/2026 11:23:26
Fornecedor 3	Acabei adicionando a planilha original, é possível abrir novamente para que eu possa adicionar a xorret?	15/01/2026 11:24:46
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *PLANILHA_PROPOSTA_MODULOS_SANITARIOS_BR_CONSTRUCOES, ef8cc40b-c529-4470-bf71-5232cd7f1805 e outros 1 documentos*.	15/01/2026 11:33:17
Fornecedor 3	Bom dia	13/02/2026 11:22:06
Fornecedor 3	Nao estou conseguindo anexa a planilha	13/02/2026 11:22:19
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 12/02/2026 09:43 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/02/2026 11:23:25
Fornecedor 3	Não esta indo.	13/02/2026 11:31:54
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. *(Início: 13/02/2026 11:38, Término: 12/02/2026 09:57)*.	13/02/2026 11:38:08
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. *(Início: 13/02/2026 11:38, Término: 12/02/2026 09:58)*.	13/02/2026 11:38:43
Agente de Contratação	Tenta novamente	13/02/2026 11:39:19
Fornecedor 3	confere a data de termino, por isso nao estou conseguindo.	13/02/2026 11:50:23
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 13/02/2026 13:57 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/02/2026 11:55:54
Sistema	O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *cronograma_assinado_assinado, modulo_assinado_assinado e outros 7 documentos*.	13/02/2026 11:56:32
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**.	11/03/2026 07:42:08
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**.	11/03/2026 07:42:17

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA	16.961.098/0001-83	622.500,00
2	R&D CONSTRUTORA LTDA	10.943.658/0001-90	622.600,00
3	MESCLA CONSTRUTORA LTDA	33.543.179/0001-82	665.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Março de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C811B123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **08/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	9.185,00	3.670,00	5.515,00 Proveito (60,04%)
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534	283.703,05	224.593,50	59.109,55 Proveito (20,84%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	10.196,74	6.870,20	3.326,54 Proveito (32,62%)
JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - 36.393.929/0001-75 JEFERSON@JSOLARELETRICA.COM.BR - (32) 98871-0559	248.166,25	149.144,00	99.022,25 Proveito (39,90%)
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	98.182,40	54.492,00	43.690,40 Proveito (44,50%)
marmoraria pedra bonita ltda epp - 00.647.649/0001-07 financeiro@mpbpedrabonita.com - (28) 99253-7585	52.124,40	34.782,00	17.342,40 Proveito (33,27%)
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - 45.966.780/0001-67 vendas@pixledbrasil.com.br - (31) 3393-5019	8.486,20	3.514,50	4.971,70 Proveito (58,59%)
Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - 54.965.236/0001-91 viniciusmarques92@gmail.com - (31) 99285-9110	69.706,70	21.170,00	48.536,70 Proveito (69,63%)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43 saturnomateriaiseletricos@gmail.com - (19) 97114-5248	689.920,00	420.000,00	269.920,00 Proveito (39,12%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	76.591,08	68.502,00	8.089,08 Proveito (10,56%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	857.817,50	686.517,00	171.300,50 Proveito (19,97%)
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com - (62) 3923-8200	5.804,50	2.396,00	3.408,50 Proveito (58,72%)
Totais	**2.409.883,82**	**1.675.651,20**	**734.232,62** **Proveito (30,47%)**

Detalhes

Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 45.966.780/0001-67					
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BOTA SEGURANCA.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA.:Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Cano: Longo		20,00	par	44,00	880,00
Marca: PEGA-FORTE	**Fabricante:** PEGA-FORTE	**Modelo:** TAMANHO 40			

Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BOTA SEGURANCA, N 42					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA, N 42:Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 42 Tipo Cano: Longo		20,00	par	43,00	860,00
Marca: PEGA-FORTE	**Fabricante:** PEGA-FORTE	**Modelo:** TAMANHO 42			
Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CONECTOR ELETRICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO:Aplicacao: Manutencao Eletrica Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Caracteristicas Adicionais: 1,5mm-6mm (Saida), 6mm-120mm (Entrada)		100,00	unidade	6,00	600,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** CDP 6 10A120MMX1,5A6,0MM			
Lote 65		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
RECEPTACULO LAMPADA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPTACULO LAMPADA:Material: Porcelana Tipo Rosca: E - 27 Mm Material Contato: Latao		50,00	unidade	2,29	114,50
Marca: PRISMATEC	**Fabricante:** PRISMATEC	**Modelo:** E-27			
Lote 79		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LAMPADA LED 40W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 40W:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicacao: Para Uso Em Gera Temperatura De Cor: 6000 K Frequencia Nominal: 50/60 HZ		100,00	unidade	10,60	1.060,00

Fornecedor: marmoraria pedra bonita ltda epp - **CPF/CNPJ:** 00.647.649/0001-07					
Lote 116		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PIA, Material: Granito Cinza Andorinha					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PIA, Material: Granito Cinza Andorinha:Tipo: Sintetico Comprimento: 150 CM Largura: 62 CM Quantidade Cubas: 1 Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 32 CM Profundidade Cubas: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba Aco Inox Aisi 304 E Valvula Escape Espessura: 2 CM		50,00	unidade	498,90	24.945,00
Marca: propria	**Fabricante:** propria	**Modelo:**			
Lote 117		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BANCADA, Material: Granito					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANCADA, Material: Granito:Comprimento: 87 CM Largura: 52 CM Caracteristicas Adicionais: Furacao Para Torneira E Cuba De Louca Colada, Oval Cor: Santa Cecilia Light Espessura: 20 MM		30,00	unidade	327,90	9.837,00
Marca: propria	**Fabricante:** propria	**Modelo:**			

Fornecedor: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.936.631/0001-43					
Lote 123		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LUMINARIA PUBLICA LED POTENCIA MAXIMA DE 50W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINARIA PUBLICA LED POTENCIA MAXIMA DE 50W:Corpo: confeccionado em Aluminio Injetado SAE 305 com aletas para correta dissipacao de calor, LED tipo SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV fechando todo o conjunto optico, nao serao aceitas luminarias com refrator secundario em vidro. Modulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potencia de pelo menos 0,99, Fluxo Luminoso: minimo de 9.000lm, Pintura: Eletrostatica a po na cor cinza, Fixacao em Bracos de diametros externos que variam de 30mm a 60,3mm. Frequencia 50/60Hz. Faixa de Tensao 90-305VAC. Eficiencia Luminosa minima de 180lm/W. Vida util da luminaria de 108.000 horas L70. IRC (Indice de Reproducao Cor) > 70. Distorcao Harmonica Total (THD) 10%. Protecao Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizavel. Com base 7 pinos compativel com Telegestao, Ajuste de angulo instalacao com variacao de pelo menos (+15 / -15) e instalacao 90 graus (topo de poste utilizacao em pracas), Com Valvula de Controle de Pressao Interna, Facil Instalacao e fixacao por parafusos inox. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Protecao contra agua e poeira minimo IP67. Grau de Protecao contra impacto IK09. Peso maximo 2kg. Classificacao Fotometrica Tipo II Media Limitada ou Totalmente Limitada.		2.000,00	unidade	210,00	420.000,00
Marca: PERFECT LED	**Fabricante:** PERFECT LED	**Modelo:** KRONOS PRIME			

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)					
Lote 22		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LUVA DE PROTECAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO:Material: Fibras Sinteticas Aplicacao: Contra Cortes, Abrasao E Impactos Tipo Punho: Elastico Ajustavel Tamanho: Variados Caracteristicas Adicionais: Reforco Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Protecao Individual		100,00	par	8,90	890,00
Marca: Tatil Black Multiuso	**Fabricante:** Tatil Black Multiuso	**Modelo:** Tatil Black Multiuso			
Lote 23		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LUVA DE PROTECAO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO,:Material: Nylon Aplicacao: Protecao E Contencao Das Maos Tipo Punho: Com Velcro Tamanho: Unico Caracteristicas Adicionais: Comprimento 29 Cm, Largura 22cm Comprimento Cano: 50 MM		36,00	par	16,70	601,20
Marca: Medix	**Fabricante:** Medix	**Modelo:** Medix			
Lote 27		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LUVA DE PROTECAO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO.:Material: Couro Sintetico Aplicacao: Uso Geral Tamanho: Variados Cor: Multicam Caracteristicas Adicionais: Lacos De Transporte De Nylon, Lavavel Tipo: Sensivel Ao Toque Finalidade: Tatica Tipo Uso: Reutilizavel		100,00	unidade	31,80	3.180,00
Marca: RRP	**Fabricante:** RRP	**Modelo:** RRP			
Lote 85		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO:Tipo Uso: Externo Integrado Potencia Nominal Lampada: 400 W Tensao Nominal: 220 V Fator Potencia: > 0,9 Caracteristicas Adicionais: Lampada Hqi		10,00	unidade	219,90	2.199,00
Marca: Valepinho	**Fabricante:** Valepinho	**Modelo:** Valepinho			

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
MASSA PLASTICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

MASSA PLASTICA:Composicao Basica: Resina Poliester, Minerais E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Com Catalisador Aplicacao: Colagem De Cubas, Granitos, Marmore		100,00	unidade	13,90	1.390,00
Marca: IBERÊ	**Fabricante:** IBERÊ	**Modelo:**			

Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REBITE POP,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Comum Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 6 MM Material Corpo: Aluminio Material Pino: Aco Carbono Tipo Cabeca: Abaulada	500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REBITE POP 4M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP 4M :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Escareado Diametro Corpo: 4 M Comprimento: 8 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado	500,00	unidade	0,30	150,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado:	500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 76	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 3 X 16MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 3 X 16MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Xlpe Formacao Do Cabo: 3 X 16 MM2 Tensao Isolamento: 1 KV Designacao Usual: Triplex Normas Tecnicas: Nbr 811 Temperatura: 90 C Aplicacao: Rede Aerea De Baixa Tensao	5.000,00	metro	7,80	39.000,00
Marca: CMR **Fabricante:** CMR	**Modelo:**			
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LAMPADA LED 50W				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 50W:Tensao Nominal: Bivolt Potencia Nominal: 50 W Tipo Base: E-40 Temperatura De Cor: 6500 K	100,00	unidade	20,00	2.000,00
Marca: LUMINA **Fabricante:** LUMINA	**Modelo:**			
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8:	1.000,00	unidade	1,70	1.700,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX **Modelo:**				
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BUCHA PARAFUSO 2,50 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA PARAFUSO 2,50 CM:Material: Nailon Comprimento: 2,50 CM Espessura: 6 MM	1.000,00	unidade	0,30	300,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BUCHA PARAFUSO 6 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA PARAFUSO 6 CM:Material: Nailon Comprimento: 6 CM Espessura: 10 MM	1.000,00	unidade	0,30	300,00
Marca: FIX **Fabricante:**	**Modelo:**			
Lote 95	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 99	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO, Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata:	1.000,00	unidade	1,10	1.100,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX **Modelo:**				
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Numero Polos: 2 Capacidade Interrupcao Simetrica: 4,5 KA Normas Tecnicas: Nbr 60.898 Referencia: Siemens	80,00	unidade	29,40	2.352,00
Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**			

Fornecedor: JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.393.929/0001-75				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 220/380 V Corrente Nominal: 20 A Tipo: Mini Numero Polos: 2 Normas Tecnicas: Nbr 5361/Ul 489/Abnt/Nema Ab1/Iec	80,00	unidade	24,00	1.920,00

Marca: OUROLUX/SOPRANO	**Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO		**Modelo:**		
Lote 20		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 100 A Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C		5,00	unidade	59,00	295,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO	**Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO		**Modelo:**		
Lote 31		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 200A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 200A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 200 A Numero Polos: 3 Referencia: Simens Fxd63b200		2,00	unidade	264,00	528,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO	**Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO		**Modelo:**		
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 20 A Padrao: Din Curva De Disparo: C Numero Polos: 1 Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73		50,00	unidade	5,20	260,00

Marca: OUROLUX/SOPRANO	**Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**			
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A, :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Padrao: Din Tensao Nominal: 127/220 Curva De Disparo: C Numero Polos: 1	50,00	unidade	8,82	441,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO	**Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**			
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO ISOLADO 1,5 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 1,5 MM2:Material Condutor: Cobre Secao Nominal: 1,5 MM2 Tensao Isolamento: 750 Cor Do Isolamento: Verde Caracteristicas Adicionais: Flexivel	20,00	rolo	145,00	2.900,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO	**Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO			
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO ISOLADO 2,5MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 2,5MM2:Material Condutor: Cobre Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 2,5 MM2 Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Cor Do Isolamento: Preta Caracteristicas Adicionais: Composto Poliolefinico Nao Halogenado Classe De Encordoamento: 5 Tipo: Tripolar Material Isolamento: Termofixo Em Dupla Camada De Borracha Hepr	80,00	rolo	325,00	26.000,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO	**Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO			
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO ISOLADO 10 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 10 MM2:Material Condutor: Cobre Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 10 MM2 Formacao Condutor: 1 Fio MM Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Caracteristicas Adicionais: Sem Chumbo Aplicacao: Reparo Circuito Eletrico Material Isolamento: Termoplastico De Pvc Antichama	30,00	rolo	870,00	26.100,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO	**Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO			
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO 16 MM (ROLO DE 100M)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO 16 MM (ROLO DE 100M):Condutor de cobre	30,00	rolo	1.250,00	37.500,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO	**Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO			

Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM:	5.000,00	metro	10,64	53.200,00
Marca: Fabricante: Modelo: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO				

Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62					
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARGAMASSA AC	III				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARGAMASSA AC III:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Iii Normas Tecnicas: Nbr 14081		1.000,00	unidade	29,00	29.000,00
Marca: PRECON	**Fabricante:** PRECON	**Modelo:** PRECON			
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REVESTIMENTO CERAMICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO:Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM		2.000,00	metro quadrado	27,90	55.800,00
Marca: LUME	**Fabricante:** LUME	**Modelo:** LUME			
Lote 8		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARGAMASSA (REJUNTE)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARGAMASSA (REJUNTE):Composicao: Cimento, Calcario E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Antifungos E Impermeavel Tipo: REJUNTE		1.500,00	KG	8,90	13.350,00
Marca: PRECON	**Fabricante:** PRECON	**Modelo:** PRECON			
Lote 11		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DILUENTE TINTA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DILUENTE TINTA:Composicao: Alquidico Aspecto Fisico: Liquido Caracteristicas Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluicao De Tintas Alquid		500,00	lata	19,40	9.700,00
Marca: AQUA	**Fabricante:** AQUA	**Modelo:** AQUA			

Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA:Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco	100,00	unidade	13,90	1.390,00
Marca: FIRMEX	**Fabricante:** FIRMEX **Modelo:** FIRMEX			
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO	40A,			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A,:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Iec Referencia 1: 5sy8 140-8 Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D	80,00	unidade	24,90	1.992,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA		
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
TUBO METALON,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON, :Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 1,2 MM Secao: 20 X 20 MM Tipo Aco: Sae 1020 Galvanizado	100,00	unidade	52,50	5.250,00
Marca: MAXX	**Fabricante:** MAXX	**Modelo:** MAXX		
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 30 A Tipo: Tqc Modelo: Caixa Moldada Numero Polos: 1 Capacidade Interrupcao Simetrica: 5ka/120-124 VCA	50,00	unidade	15,70	785,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA		
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BARRA METAL FERROSO 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO 1/2 POL:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 1/2 POL Tipo: Roscada	100,00	unidade	11,90	1.190,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER		
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARRUELA 12 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 12 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 12 MM Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda	500,00	unidade	0,50	250,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER		
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PORCA 12MM,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 12MM, :Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 12 MM Tratamento Superficial: Zincado	500,00	unidade	0,60	300,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER		
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CHAPA ALUMINIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA ALUMINIO:Tipo: L Largura: 40 CM Aplicacao: Rufo Espessura: 0,7 MM	750,00	metro	259,90	194.925,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER		
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CHAPA ALUMINIO 40CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA ALUMINIO 40CM:Tipo: U Largura: 40 CM Aplicacao: Rufo Caracteristicas Adicionais: Pingadeira Espessura: 0,7 MM	300,00	metro	27,00	8.100,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER		
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
SUPORTE CALHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE CALHA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas Tecnicas: Dn 125	800,00	unidade	17,90	14.320,00
Marca: FORTE	**Fabricante:** FORTE	**Modelo:** FORTE		
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ZINCO 60 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 60 CM:Espessura 0,43 mm	200,00	metro	39,90	7.980,00
Marca: CEARENSE	**Fabricante:** CEARENSE	**Modelo:** CEARENSE		
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CORRENTE SEM SOLDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRENTE SEM SOLDA:Material: Pvc Bitola: 30 X 60 MM Aplicacao: Conducao De Aguas Pluviais Espessura: 9 MM Caracteristicas Adicionais: Incluindo Trava Para Fixacao No Bocal	100,00	unidade	84,90	8.490,00
Marca: CEARENSE	**Fabricante:** CEARENSE	**Modelo:** CEARENSE		
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CONEXAO 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO 18:	150,00	unidade	3,10	465,00
Marca: THOMPSON	**Fabricante:** THOMPSON	**Modelo:** THOMPSON		
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO ISOLADO 6 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 6 MM2:Material Condutor: Cobre Eletrolitico Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 6 MM2 Tensao Isolamento: 750 V Classe De Encordoamento: 5 Tipo: Unipolar Material Isolamento: Pvc	60,00	rolo	419,00	25.140,00
Marca: COBRECON	**Fabricante:** COBRECON	**Modelo:** COBRECON		
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM:Condutor de aluminio	10.000,00	metro	7,30	73.000,00
Marca: COBRECON	**Fabricante:** COBRECON	**Modelo:** COBRECON		
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			

OCULOS PROTECAO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OCULOS PROTECAO, :Material Armacao: Plastico Incolor Tipo Protecao: Lateral/Frontal Material Protecao: Plastico Incolor Tipo Lente: Plana Cor Lente: Preta Aplicacao: Solda Oxi-Acetileno E Protecao Em Geral Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado Cor Armacao: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Ventilacao Atraves De Furos Na Armacao Cor Lente Externa: Verde Ton. 6 Tipo Fixacao: Cinta Elastica Revestimento Interno: Borracha Tamanho: Padrao	60,00	unidade	8,00	480,00

Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Lote 90		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PARAFUSO. Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO. Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM:	1.000,00	unidade	1,30	1.300,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 93		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

BUCHA PARAFUSO 5 CM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUCHA PARAFUSO 5 CM:Material: Nailon Comprimento: 5 CM Espessura: 8 MM	1.000,00	unidade	0,20	200,00

Marca: BLUE	Fabricante: BLUE	Modelo: BLUE	
Lote 96		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PARAFUSO. Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO. Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	1,90	1.900,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 100		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	1,90	1.900,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 103		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	3,00	3.000,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 107		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM:	1.000,00	unidade	1,90	1.900,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 112		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

TELHA, Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 183 CM Largura: 092 CM Espessura: 6 MM Caracteristicas Adicionais: Sem Amianto

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELHA, Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 183 CM Largura: 092 CM Espessura: 6 MM Caracteristicas Adicionais: Sem Amianto:	400,00	unidade	53,00	21.200,00

Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo: PRECON	
Lote 114		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M:	100,00	unidade	449,00	44.900,00

Marca: MGM	Fabricante: MGM	Modelo: MGM	
Lote 115		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M:	100,00	unidade	399,00	39.900,00

Marca: MGM	Fabricante: MGM	Modelo: MGM	
Lote 118		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

CHUMBADOR PARA PIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHUMBADOR PARA PIA:	150,00	unidade	34,90	5.235,00

Marca: CISER	Fabricante: CISER	Modelo: CISER	
Lote 119		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

PILAR 7 X 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILAR 7 X 17:	800,00	unidade	109,00	87.200,00

Marca: ACELORMITTAL	Fabricante: ACELORMITTAL	Modelo: ACELORMITTAL	
Lote 122		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

Rele Fotoeletronico bivolt

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rele Fotoeletronico bivolt :	2.000,00	unidade	12,50	25.000,00

Marca: CORUJINHA	Fabricante: CORUJINHA	Modelo: CORUJINHA	
Lote 124		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**	

SOLEIRA DE PEDRA,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOLEIRA DE PEDRA,:	25,00	metro quadrado	39,00	975,00

Marca: CONSTRULAR	Fabricante: CONSTRULAR	Modelo: CONSTRULAR	

Fornecedor: Triunfo Iluminação LTDA - **CPF/CNPJ:** 56.004.897/0001-86

Lote 35			Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11		
DISJUNTOR BAIXA	TENSAO	40A.			

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C	50,00	unidade	7,00	350,00

Marca: OUROLUX	Fabricante: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	

Lote 38		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CONECTOR ELETRICO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO.:Aplicacao: Manutencao Eletrica Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Caracteristicas Adicionais: 90 Mm2 - 16 Para 55 Mm2		100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI			
Lote 84		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
LAMPADA VAPOR METALICO 400W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO 400W:Tipo Base: E-40 Formato: Tubular Temperatura De Cor: 6000 K Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 400 W Cor: Branca		20,00	unidade	57,30	1.146,00
Marca: OUROLUX	**Fabricante:** OUROLUX	**Modelo:** OUROLUX			

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - **CPF/CNPJ:** 54.965.236/0001-91					
Lote 5		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
NIVELADOR DE PISO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVELADOR DE PISO :Tipo clip, 2mm		200,00	pacote	15,60	3.120,00
Marca: Nivela Certo	**Fabricante:** Nivela Certo	**Modelo:** 2mm			
Lote 6		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CUNHA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUNHA:Material: Plastico Dimensoes: 23 MM Aplicacao: Revestimento Porcelanato		100,00	pacote	21,50	2.150,00
Marca: Perfect	**Fabricante:** Perfect	**Modelo:** 23mm			
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
FERROLHO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERROLHO:Nome: Ferrolho 3		50,00	unidade	9,90	495,00
Marca: Loth	**Fabricante:** Loth	**Modelo:** 3"			
Lote 78		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO PARALELO 2,5MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PARALELO 2,5MM:		5.000,00	metro	1,45	7.250,00
Marca: HP Flex	**Fabricante:** HP Flex	**Modelo:** 2,5mm			

Lote 82		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REFLETOR DE LED 500W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR DE LED 500W:Material aluminio Refletor Led 500w, 6500k branco frio 110v/220v Bivolt. Uso externo, iluminacao externa		100,00	unidade	65,00	6.500,00
Marca: Double Wise	**Fabricante:** Double Wise	**Modelo:** 500w			
Lote 83		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REFLETOR					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR :Material Corpo: Aluminio Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 100 W Tensao Alimentacao: 110/220		50,00	unidade	23,50	1.175,00
Marca: GRM	**Fabricante:** GRM	**Modelo:** 100w			
Lote 86		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
OCULOS PROTECAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO:Material Armacao: Policarbonato Material Protecao: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicacao: Protecao Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Preta Caracteristicas Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiacao Uva E Uvb		60,00	unidade	8,00	480,00
Marca: Garra	**Fabricante:** Garra	**Modelo:** Incolor			

Fornecedor: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARGAMASSA AC II,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARGAMASSA AC II,:COMPOSICAO: CIMENTO, CALCARIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II		500,00	unidade	24,40	12.200,00
Marca: ALPHAVILE	**Fabricante:** ALPHAVILLE	**Modelo:**			
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
REVESTIMENTO CERAMICO 60CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO 60CM:Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM		1.000,00	metro quadrado	36,90	36.900,00
Marca: LUME	**Fabricante:** LUME	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ESPACADOR,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR, :Material: Plastico Largura: 2,8 MM Aplicacao: Nivelamento De Pisos E Ceramicas. Tipo: Espacador Caracteristicas Adicionais: Comprimento:4,8mm		100,00	pacote	24,90	2.490,00
Marca: CORTAG	**Fabricante:** CORTAG	**Modelo:**			
Lote 10		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
MASSA CORRIDA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA CORRIDA :Composicao Basica: Emulsao Acrilica Solubilidade: Agua		200,00	caixa	59,90	11.980,00
Marca: REVEMONTES	**Fabricante:** REVEMONTES	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
VALVULA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA:Material: Latao Tratamento Superficial: Cromada Tipo: Completa Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Descarga Sanitaria		150,00	unidade	139,90	20.985,00
Marca: DOCOL	**Fabricante:** DOCL	**Modelo:**			
Lote 18		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO, 30A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO, 30A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Modelo: Caixa					

Moldada Capacidade Interrupcao Simetrica: 25 KA	80,00	unidade	14,40	1.152,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISCO DESBASTE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DESBASTE,:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 Pol POL Espessura: 1/4 Pol. MM	50,00	unidade	4,80	240,00
Marca: NORTHON	**Fabricante:** NORTHON	**Modelo:**		
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
RASTELO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RASTELO :DE FERRO 22 DENTES, 42 CM	40,00	unidade	32,10	1.284,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTEFER	**Modelo:**		
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BOTA SEGURANCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA :Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 39 Tipo Cano: Longo	20,00	par	39,40	788,00
Marca: GARRA	**Fabricante:** GARRA **Modelo:**			
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A, :Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 690 V Corrente Nominal: 100 A Modelo: Caixa Moldada Numero Polos: 3 Instalacao: Fixa Corrente Nominal Minima Curto Circuito: 50ka Em 240 V	5,00	unidade	115,00	575,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**		
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BARRA METAL FERROSO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 5/16 POL Tipo: Roscada	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: FERTEL	**Fabricante:** FERTEL	**Modelo:**		
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARRUELA 8 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 8 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 8 MM Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda	500,00	unidade	0,35	175,00
Marca: SULMETAL	**Fabricante:** SULMETAL	**Modelo:**		
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PORCA 8 MM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 8 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 8 MM Tratamento Superficial: Zincado	500,00	unidade	0,90	450,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**		
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
GRAMPO PARA CABO (CLIPE DE CORDOALHO) MATERIAL: FERRO FUNDIDO GALVANIZADO, TIPO USO: CABO ACO, BITOLA: 3/8 POL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA CABO (CLIPE DE CORDOALHO) MATERIAL: FERRO FUNDIDO GALVANIZADO, TIPO USO: CABO ACO, BITOLA: 3/8 POL.:	500,00	unidade	14,90	7.450,00
Marca: SULMETAL	**Fabricante:** SULMETAL	**Modelo:**		
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CHAPA DE ALUMINIO 60CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA DE ALUMINIO 60CM:Largura: Construcao Civil Espessura: 0,4 MM 60 CM Aplicacao: Calha	250,00	metro	24,90	6.225,00
Marca: ALUMAX	**Fabricante:** ALUMAX	**Modelo:**		
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CHAPA GALVANIZADA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA GALVANIZADA:Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira	200,00	metro	109,00	21.800,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTEFER	**Modelo:**		
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BOCAL DE CALHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOCAL DE CALHA:75 mm, 3	100,00	unidade	165,00	16.500,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTFER	**Modelo:**		
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
RECEPTACULO LAMPADA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPTACULO LAMPADA.:Material: Policarbonato Tipo Rosca: G13 Formato: Tubular Caracteristicas Adicionais: Sistema Engate Rapido Material Contato: Bronze Fosforoso	50,00	unidade	2,19	109,50
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**		
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO ISOLADO 4 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 4 MM2:Material Condutor: Cobre Secao Nominal: 4 MM2 Tensao Isolamento: 450/750 V Cor Do Isolamento: Vermelha Caracteristicas Adicionais: Flexivel Referencia Fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar Material Isolamento: Pvc Flexivel Antichama	50,00	rolo	199,90	9.995,00
Marca: CONDUMIG	**Fabricante:** CONDUMIG	**Modelo:**		
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2	10.000,00	metro	4,60	46.000,00
Marca: CONDUMIG	**Fabricante:** CONDUMIG	**Modelo:**		
Lote 88	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PERNEIRA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PERNEIRA:Material: Couro Sintetico Comprimento: 40 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Gramatura: 205 G/M2 Espessura: 0,40 MM Fundo: 0,48 CM Boca: 0,70 CM Altura Abertura: 0,49 CM	20,00	par	29,00	580,00
Marca: BESTFER **Fabricante:** BESTFER	**Modelo:**			
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral:	1.000,00	unidade	0,70	700,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO, Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	6,10	6.100,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:	1.000,00	unidade	7,80	7.800,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 101	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO CABECA CHATA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO CABECA CHATA:Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela	1.000,00	unidade	1,70	1.700,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 106	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL:	1.000,00	unidade	1,40	1.400,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			

Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
DOBRADICA PORTEIRA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTEIRA, :Material: Aco Inoxidavel Comprimento: 354 MM Largura: 25 MM Espessura: 4,50 MM Caracteristicas Adicionais: Para Parafusar	50,00	par	25,50	1.275,00
Marca: METALSUL **Fabricante:** METALSUL **Modelo:**				
Lote 113	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
JANELA, Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA, Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando:	50,00	unidade	143,00	7.150,00
Marca: BR CONSTRUÇÕES **Fabricante:** BR CONSTRUÇÕES **Modelo:**				

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.233.677/0001-03				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
SELADOR 18 LITROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELADOR 18 LITROS :Tipo: Acrilico Aspecto Fisico: Liquido	100,00	unidade	119,00	11.900,00
Marca: BEMA **Fabricante:** BEMA **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
TRINCHA 1 1/2 POL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRINCHA 1 1/2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 1 1/2 POL	40,00	unidade	4,30	172,00
Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:**				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
VEDA ROSCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDA ROSCA :Tipo: Fio Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas	200,00	unidade	2,30	460,00
Marca: NOVA TEFLON **Fabricante:** NOVA TEFLON **Modelo:**				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
CHUVEIRO ELETRICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata	80,00	unidade	38,00	3.040,00

Marca: STYLO		**Fabricante:** STYLO **Modelo:**			
Lote 40		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
BARRA METAL FERROSO	3/8	POL			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO 3/8 POL:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 3/8 POL Aplicacao: Serralheria Tipo: Roscada		100,00	unidade	20,00	2.000,00
Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**			
Lote 43		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
ARRUELA 10MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 10MM:Material: Aco Carbono Diametro Interno: 10 MM Tratamento Superficial: Zincado Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda		500,00	unidade	0,50	250,00
Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**			
Lote 46		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**			
PORCA 3/8 POL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 3/8 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 3/8 POL		500,00	unidade	0,40	200,00

Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**		
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
CAPA CHUVA				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPA CHUVA:Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila Tipo Uso: Operacional Cor: Amarelo Limao Citrico Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Tamanho Referencia: P Ao G4.		40,00	unidade	30,00	1.200,00
Marca: POLICAP	**Fabricante:** POLICAP	**Modelo:**		
Lote 57		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
REBITADEIRA MANUAL				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITADEIRA MANUAL:Material: Aco Carbono Diametro Rebites: 1/4 E 5/16 POL Aplicacao: Lona De Freio De Veiculos Da Linha Pesada Adicionais: Regulador De Altura Para Rebitagem Caracteristicas Adicionais: Conjunto De Filtro, Lubrificador, Manometro, Valvula		6,00	unidade	55,00	330,00
Marca: INLUSS	**Fabricante:** INLUSS	**Modelo:**		
Lote 60		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
ZINCO 40CM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 40CM :Espessura 0,43 mm		200,00	metro	25,00	5.000,00

Marca: FECAR	**Fabricante:** FECAR	**Modelo:**		
Lote 63		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 0,65 MM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 0,65 MM:		200,00	metro	60,00	12.000,00
Marca: FECAR	**Fabricante:** FECAR	**Modelo:**		
Lote 102		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM:		1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**		
Lote 104		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa:		1.000,00	unidade	2,95	2.950,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**		
Lote 105		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa:		1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**		
Lote 111		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
REVESTIMENTO PISO, Material: Porcelanato Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Acabamento: Polido Cor Basica: Bege				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO PISO, Material: Porcelanato Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Acabamento: Polido Cor Basica: Bege:		500,00	metro quadrado	48,00	24.000,00
Marca: KARINA	**Fabricante:** KARINA	**Modelo:**		

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.423.434/0001-03				
Lote 81		**Data/Hora da Adjudicação - 11/03/2026 08:01:11**		
LAMPADA LED 80W				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 80W:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 80 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicacao: Para Uso Em Geral Temperatura De Cor: 6000 K Frequencia Nominal: 50/60 HZ		100,00	unidade	36,70	3.670,00
Marca: EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** EMPALUX				

Coração De Jesus, 11 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:0B15D8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **08/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03 atrium.vendas@gmail.com - (54) 99189-8797	9.185,00	3.670,00	5.515,00 Proveito (60,04%)
BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534	283.703,05	224.593,50	59.109,55 Proveito (20,84%)
DIEGO OLIVEIRA SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	10.196,74	6.870,20	3.326,54 Proveito (32,62%)
JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - 36.393.929/0001-75	248.166,25	149.144,00	99.022,25

JEFERSON@JSOLARELETRICA.COM.BR - (32) 98871-0559			Proveito (39,90%)
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086	98.182,40	54.492,00	43.690,40 Proveito (44,50%)
marmoraria pedra bonita ltda epp - 00.647.649/0001-07 financeiro@mpbpedrabonita.com - (28) 99253-7585	52.124,40	34.782,00	17.342,40 Proveito (33,27%)
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - 45.966.780/0001-67 vendas@pixledbrasil.com.br - (31) 3393-5019	8.486,20	3.514,50	4.971,70 Proveito (58,59%)
Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - 54.965.236/0001-91 viniciusmarques92@gmail.com - (31) 99285-9110	69.706,70	21.170,00	48.536,70 Proveito (69,63%)
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43 saturnomateriaiseletricos@gmail.com - (19) 97114-5248	689.920,00	420.000,00	269.920,00 Proveito (39,12%)
TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109	76.591,08	68.502,00	8.089,08 Proveito (10,56%)
TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707	857.817,50	686.517,00	171.300,50 Proveito (19,97%)
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com - (62) 3923-8200	5.804,50	2.396,00	3.408,50 Proveito (58,72%)
Totais	**2.409.883,82**	**1.675.651,20**	**734.232,62** **Proveito (30,47%)**

Detalhes

Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 45.966.780/0001-67

Lote 29 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

BOTA SEGURANCA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOTA SEGURANCA.:Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Cano: Longo	20,00	par	44,00	880,00

Marca: PEGA-FORTE — **Fabricante:** PEGA-FORTE — **Modelo:** TAMANHO 40

Lote 30 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

BOTA SEGURANCA, N 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOTA SEGURANCA, N 42:Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 42 Tipo Cano: Longo	20,00	par	43,00	860,00

Marca: PEGA-FORTE — **Fabricante:** PEGA-FORTE — **Modelo:** TAMANHO 42

Lote 37 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

CONECTOR ELETRICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONECTOR ELETRICO:Aplicacao: Manutencao Eletrica Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Caracteristicas Adicionais: 1,5mm-6mm (Saida), 6mm-120mm (Entrada)	100,00	unidade	6,00	600,00

Marca: INTELLI — **Fabricante:** INTELLI — **Modelo:** CDP 6 10A120MMX1,5A6,0MM

Lote 65 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

RECEPTACULO LAMPADA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECEPTACULO LAMPADA:Material: Porcelana Tipo Rosca: E - 27 Mm Material Contato: Latao	50,00	unidade	2,29	114,50

Marca: PRISMATEC — **Fabricante:** PRISMATEC — **Modelo:** E-27

Lote 79 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

LAMPADA LED 40W

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED 40W:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 40 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicacao: Para Uso Em Gera Temperatura De Cor: 6000 K Frequencia Nominal: 50/60 HZ	100,00	unidade	10,60	1.060,00

Fornecedor: marmoraria pedra bonita ltda epp - **CPF/CNPJ:** 00.647.649/0001-07

Lote 116 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

PIA, Material: Granito Cinza Andorinha

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIA, Material: Granito Cinza Andorinha:Tipo: Sintetico Comprimento: 150 CM Largura: 62 CM Quantidade Cubas: 1 Comprimento Cubas: 50 CM Largura Cubas: 32 CM Profundidade Cubas: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Cuba Aco Inox Aisi 304 E Valvula Escape Espessura: 2 CM	50,00	unidade	498,90	24.945,00

Marca: propria — **Fabricante:** propria — **Modelo:**

Lote 117 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

BANCADA, Material: Granito

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANCADA, Material: Granito:Comprimento: 87 CM Largura: 52 CM Caracteristicas Adicionais: Furacao Para Torneira E Cuba De Louca Colada, Oval Cor: Santa Cecilia Light Espessura: 20 MM	30,00	unidade	327,90	9.837,00

Marca: propria — **Fabricante:** propria — **Modelo:**

Fornecedor: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.936.631/0001-43

Lote 123 — **Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**

LUMINARIA PUBLICA LED POTENCIA MAXIMA DE 50W

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUMINARIA PUBLICA LED POTENCIA MAXIMA DE 50W:Corpo: confeccionado em Aluminio Injetado SAE 305 com aletas para correta dissipacao de calor, LED tipo SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV fechando todo o conjunto optico, nao serao aceitas luminarias com refrator secundario em vidro. Modulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPCB. Fator de Potencia de pelo menos 0,99, Fluxo Luminoso: minimo de 9.000lm, Pintura: Eletrostatica a po na cor cinza, Fixacao em Bracos de diametros externos que variam de 30mm a 60,3mm. Frequencia 50/60Hz. Faixa de Tensao 90-305VAC. Eficiencia Luminosa minima de 180lm/W. Vida util da luminaria de 108.000 horas L70. IRC (Indice de Reproducao Cor) > 70. Distorcao Harmonica Total (THD) 10%. Protecao Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizavel. Com base 7 pinos compativel com Telegestao, Ajuste de angulo instalacao com variacao de pelo menos (+15 / -15) e instalacao 90 graus (topo de poste utilizacao em pracas), Com Valvula de Controle de Pressao Interna, Facil Instalacao e fixacao por parafusos inox. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Protecao contra agua e poeira minimo IP67. Grau de Protecao contra impacto IK09. Peso maximo 2kg. Classificacao Fotometrica Tipo II Media Limitada ou Totalmente Limitada.	2.000,00	unidade	210,00	420.000,00

Marca: PERFECT LED — **Fabricante:** PERFECT LED — **Modelo:** KRONOS PRIME

Fornecedor: DIEGO OLIVEIRA SOUZA - **CPF/CNPJ:** Anônimo (LGPD)

Lote 22			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LUVA DE PROTECAO						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO:Material: Fibras Sinteticas Aplicacao: Contra Cortes, Abrasao E Impactos Tipo Punho: Elastico Ajustavel Tamanho: Variados Caracteristicas Adicionais: Reforco Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Protecao Individual			100,00	par	8,90	890,00
Marca: Tatil Black Multiuso	**Fabricante:** Tatil Black Multiuso			**Modelo:** Tatil Black Multiuso		
Lote 23			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LUVA DE PROTECAO,						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO,:Material: Nylon Aplicacao: Protecao E Contencao Das Maos Tipo Punho: Com Velcro Tamanho: Unico Caracteristicas Adicionais: Comprimento 29 Cm, Largura 22cm Comprimento Cano: 50 MM			36,00	par	16,70	601,20
Marca: Medix	**Fabricante:** Medix			**Modelo:** Medix		
Lote 27			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LUVA DE PROTECAO.						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA DE PROTECAO.:Material: Couro Sintetico Aplicacao: Uso Geral Tamanho: Variados Cor: Multicam Caracteristicas Adicionais: Lacos De Transporte De Nylon, Lavavel Tipo: Sensivel Ao Toque Finalidade: Tatica Tipo Uso: Reutilizavel			100,00	unidade	31,80	3.180,00
Marca: RRP	**Fabricante:** RRP			**Modelo:** RRP		
Lote 85			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REATOR LAMPADA VAPOR METALICO:Tipo Uso: Externo Integrado Potencia Nominal Lampada: 400 W Tensao Nominal: 220 V Fator Potencia: > 0,9 Caracteristicas Adicionais: Lampada Hqi			10,00	unidade	219,90	2.199,00
Marca: Valepinho	**Fabricante:** Valepinho			**Modelo:** Valepinho		

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12					
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
MASSA PLASTICA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PLASTICA:Composicao Basica: Resina Poliester, Minerais E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Com Catalisador Aplicacao: Colagem De Cubas, Granitos, Marmore		100,00	unidade	13,90	1.390,00
Marca: IBERÊ	**Fabricante:** IBERÊ	**Modelo:**			

Lote 54		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REBITE POP,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Comum Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 6 MM Material Corpo: Aluminio Material Pino: Aco Carbono Tipo Cabeca: Abaulada		500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 55		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REBITE POP 4M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP 4M :Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Escareado Diametro Corpo: 4 M Comprimento: 8 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado		500,00	unidade	0,30	150,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 56		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITE POP, Material: Aluminio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diametro Corpo: 3 MM Comprimento: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Astm B-209, Liga 5052, Cego, Mandril De Aco Galvanizado:		500,00	unidade	0,20	100,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 76		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 3 X 16MM2					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 3 X 16MM2:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Xlpe Formacao Do Cabo: 3 X 16 MM2 Tensao Isolamento: 1 KV Designacao Usual: Triplex Normas Tecnicas: Nbr 811 Temperatura: 90 C Aplicacao: Rede Aerea De Baixa Tensao		5.000,00	metro	7,80	39.000,00
Marca: CMR	**Fabricante:** CMR	**Modelo:**			
Lote 80		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LAMPADA LED 50W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 50W:Tensao Nominal: Bivolt Potencia Nominal: 50 W Tipo Base: E-40 Temperatura De Cor: 6500 K		100,00	unidade	20,00	2.000,00
Marca: LUMINA	**Fabricante:** LUMINA	**Modelo:**			
Lote 91		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox 304 Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 10 MM Tipo Rosca: Metrica Normas Tecnicas: Din 933, Classe 8.8:		1.000,00	unidade	1,70	1.700,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX **Modelo:**				
Lote 92		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BUCHA PARAFUSO 2,50 CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA PARAFUSO 2,50 CM:Material: Nailon Comprimento: 2,50 CM Espessura: 6 MM		1.000,00	unidade	0,30	300,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 94		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BUCHA PARAFUSO 6 CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA PARAFUSO 6 CM:Material: Nailon Comprimento: 6 CM Espessura: 10 MM		1.000,00	unidade	0,30	300,00
Marca: FIX	**Fabricante:**	**Modelo:**			
Lote 95		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Chata Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM Tipo Rosca: Soberba:		1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 99		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			

PARAFUSO, Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Carbono Tipo: Auto Brocante Comprimento: 32 MM Diametro: 4,20 MM Aplicacao: Drywall, Telhas E Metal Tratamento Superficial: Zincado Caracteristica 1: Cabeca: Phillips Chata:	1.000,00	unidade	1,10	1.100,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 108	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 15CM:	1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX	**Modelo:**			
Lote 109	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 18CM:	1.000,00	unidade	2,00	2.000,00
Marca: FIX **Fabricante:** FIX **Modelo:**				
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Tipo: Mini Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C Numero Polos: 2 Capacidade Interrupcao Simetrica: 4,5 KA Normas Tecnicas: Nbr 60.898 Referencia: Siemens	80,00	unidade	29,40	2.352,00
Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**			

Fornecedor: JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.393.929/0001-75				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO:Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 220/380 V Corrente Nominal: 20 A Tipo: Mini Numero Polos: 2 Normas Tecnicas: Nbr 5361/Ul 489/Abnt/Nema Ab1/Iec	80,00	unidade	24,00	1.920,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO **Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 100 A Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Nema Tensao Nominal: 220/380 V Curva De Disparo: C	5,00	unidade	59,00	295,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO **Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 200A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 200A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 200 A Numero Polos: 3 Referencia: Simens Fxd63b200	2,00	unidade	264,00	528,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO **Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20A				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 20A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 20 A Padrao: Din Curva De Disparo: C Numero Polos: 1 Normas Tecnicas: Nbr 5.283/73	50,00	unidade	5,20	260,00

Marca: OUROLUX/SOPRANO **Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 63A, :Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 63 A Padrao: Din Tensao Nominal: 127/220 Curva De Disparo: C Numero Polos: 1	50,00	unidade	8,82	441,00
Marca: OUROLUX/SOPRANO **Fabricante:** OUROLUX/SOPRANO **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO ISOLADO 1,5 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 1,5 MM2:Material Condutor: Cobre Secao Nominal: 1,5 MM2 Tensao Isolamento: 750 Cor Do Isolamento: Verde Caracteristicas Adicionais: Flexivel	20,00	rolo	145,00	2.900,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO **Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO ISOLADO 2,5MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 2,5MM2:Material Condutor: Cobre Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 2,5 MM2 Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Cor Do Isolamento: Preta Caracteristicas Adicionais: Composto Poliolefinico Nao Halogenado Classe De Encordoamento: 5 Tipo: Tripolar Material Isolamento: Termofixo Em Dupla Camada De Borracha Hepr	80,00	rolo	325,00	26.000,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO **Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO ISOLADO 10 MM2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 10 MM2:Material Condutor: Cobre Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 10 MM2 Formacao Condutor: 1 Fio MM Tensao Isolamento: 0,6/1 KV Caracteristicas Adicionais: Sem Chumbo Aplicacao: Reparo Circuito Eletrico Material Isolamento: Termoplastico De Pvc Antichama	30,00	rolo	870,00	26.100,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO **Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO 16 MM (ROLO DE 100M)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO 16 MM (ROLO DE 100M):Condutor de cobre	30,00	rolo	1.250,00	37.500,00
Marca: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO **Fabricante: Modelo:** DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO				

Lote 77		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM:		5.000,00	metro	10,64	53.200,00
Marca: Fabricante: Modelo: DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO DIMFLEX/CONDUMIG/SIL/MEGATRON/CORFIO					

Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ARGAMASSA AC	III				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARGAMASSA AC III:Composicao: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicacao: Assentamento De Ceramica Em Paredes E Piso Caracteristicas Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentacao: Po Tipo: Ac Iii Normas Tecnicas: Nbr 14081		1.000,00	unidade	29,00	29.000,00
Marca: PRECON	**Fabricante:** PRECON	**Modelo:** PRECON			
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REVESTIMENTO CERAMICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO:Classe Abrasao: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM		2.000,00	metro quadrado	27,90	55.800,00
Marca: LUME	**Fabricante:** LUME	**Modelo:** LUME			
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ARGAMASSA (REJUNTE)					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARGAMASSA (REJUNTE):Composicao: Cimento, Calcario E Aditivos Caracteristicas Adicionais: Antifungos E Impermeavel Tipo: REJUNTE		1.500,00	KG	8,90	13.350,00
Marca: PRECON	**Fabricante:** PRECON	**Modelo:** PRECON			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DILUENTE TINTA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DILUENTE TINTA:Composicao: Alquidico Aspecto Fisico: Liquido Caracteristicas Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluicao De Tintas Alquid		500,00	lata	19,40	9.700,00
Marca: AQUA	**Fabricante:** AQUA	**Modelo:** AQUA			
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA:Aplicacao: Tubos E Conexoes De Pvc Apresentacao: Frasco		100,00	unidade	13,90	1.390,00
Marca: FIRMEX	**Fabricante:** FIRMEX **Modelo:** FIRMEX				
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO	40A,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A,:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 40 A Tipo: Mini Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Iec Referencia 1: 5sy8 140-8 Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Bifasico Curva De Disparo: D		80,00	unidade	24,90	1.992,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
TUBO METALON,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TUBO METALON, :Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 1,2 MM Secao: 20 X 20 MM Tipo Aco: Sae 1020 Galvanizado		100,00	unidade	52,50	5.250,00
Marca: MAXX	**Fabricante:** MAXX	**Modelo:** MAXX			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 30A:Funcionamento: Termomagnetico Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 30 A Tipo: Tqc Modelo: Caixa Moldada Numero Polos: 1 Capacidade Interrupcao Simetrica: 5ka/120-124 VCA		50,00	unidade	15,70	785,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA			
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BARRA METAL FERROSO 1/2 POL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO 1/2 POL:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 1/2 POL Tipo: Roscada		100,00	unidade	11,90	1.190,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 44		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ARRUELA 12 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 12 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 12 MM Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda		500,00	unidade	0,50	250,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PORCA 12MM,					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 12MM, :Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 12 MM Tratamento Superficial: Zincado		500,00	unidade	0,60	300,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHAPA ALUMINIO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA ALUMINIO:Tipo: L Largura: 40 CM Aplicacao: Rufo Espessura: 0,7 MM		750,00	metro	259,90	194.925,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 53		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHAPA ALUMINIO 40CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA ALUMINIO 40CM:Tipo: U Largura: 40 CM Aplicacao: Rufo Caracteristicas Adicionais: Pingadeira Espessura: 0,7 MM		300,00	metro	27,00	8.100,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 58		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
SUPORTE CALHA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUPORTE CALHA:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referencia: 32198813 Aplicacao: Drenagem Predial Normas		800,00	unidade	17,90	14.320,00

Tecnicas: Dn 125					
Marca: FORTE	**Fabricante:** FORTE	**Modelo:** FORTE			
Lote 61		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ZINCO 60 CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 60 CM:Espessura 0,43 mm		200,00	metro	39,90	7.980,00
Marca: CEARENSE	**Fabricante:** CEARENSE	**Modelo:** CEARENSE			
Lote 64		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CORRENTE SEM SOLDA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRENTE SEM SOLDA:Material: Pvc Bitola: 30 X 60 MM Aplicacao: Conducao De Aguas Pluviais Espessura: 9 MM Caracteristicas Adicionais: Incluindo Trava Para Fixacao No Bocal		100,00	unidade	84,90	8.490,00
Marca: CEARENSE	**Fabricante:** CEARENSE	**Modelo:** CEARENSE			
Lote 67		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CONEXAO 18					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONEXAO 18:		150,00	unidade	3,10	465,00
Marca: THOMPSON	**Fabricante:** THOMPSON	**Modelo:** THOMPSON			
Lote 71		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO ISOLADO 6 MM2					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 6 MM2:Material Condutor: Cobre Eletrolitico Tempera Condutor: Mole Secao Nominal: 6 MM2 Tensao Isolamento: 750 V Classe De Encordoamento: 5 Tipo: Unipolar Material Isolamento: Pvc		60,00	rolo	419,00	25.140,00
Marca: COBRECON	**Fabricante:** COBRECON	**Modelo:** COBRECON			
Lote 75		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM:Condutor de aluminio		10.000,00	metro	7,30	73.000,00
Marca: COBRECON	**Fabricante:** COBRECON	**Modelo:** COBRECON			
Lote 87		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
OCULOS PROTECAO,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO, :Material Armacao: Plastico Incolor Tipo Protecao: Lateral/Frontal Material Protecao: Plastico Incolor Tipo Lente: Plana Cor Lente: Preta Aplicacao: Solda Oxi-Acetileno E Protecao Em Geral Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado Cor Armacao: Preta Caracteristicas Adicionais: Com Ventilacao Atraves De Furos Na Armacao Cor Lente Externa: Verde Ton. 6 Tipo Fixacao: Cinta Elastica Revestimento Interno: Borracha Tamanho: Padrao		60,00	unidade	8,00	480,00
Marca: THOMPSON	**Fabricante:** THOMPSON	**Modelo:** THOMPSON			
Lote 90		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO. Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO. Material: Aco Baixo Carbono Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 50 MM Diametro: 8 MM:		1.000,00	unidade	1,30	1.300,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 93		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BUCHA PARAFUSO 5 CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BUCHA PARAFUSO 5 CM:Material: Nailon Comprimento: 5 CM Espessura: 8 MM		1.000,00	unidade	0,20	200,00
Marca: BLUE	**Fabricante:** BLUE	**Modelo:** BLUE			
Lote 96		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO. Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO. Material: Metal Cromado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 80 MM Diametro: 10 MM Caracteristicas Adicionais: Rosca Soberba Aplicacao: Uso Geral:		1.000,00	unidade	1,90	1.900,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 100		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 250 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:		1.000,00	unidade	1,90	1.900,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 103		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 18CM:		1.000,00	unidade	3,00	3.000,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 107		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 10 MM DE 12CM:		1.000,00	unidade	1,90	1.900,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER	**Modelo:** CISER			
Lote 112		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
TELHA, Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 183 CM Largura: 092 CM Espessura: 6 MM Caracteristicas Adicionais: Sem Amianto					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TELHA, Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 183 CM Largura: 092 CM Espessura: 6 MM Caracteristicas Adicionais: Sem Amianto:		400,00	unidade	53,00	21.200,00
Marca: PRECON	**Fabricante:** PRECON	**Modelo:** PRECON			
Lote 114		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,20 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1 M:		100,00	unidade	449,00	44.900,00
Marca: MGM	**Fabricante:** MGM	**Modelo:** MGM			
Lote 115		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA, Material: Aco Tipo: De Correr Comprimento: 1,50 M Caracteristicas Adicionais: Sem Grade Altura: 1,20 M:		100,00	unidade	399,00	39.900,00
Marca: MGM	**Fabricante:** MGM	**Modelo:** MGM			

Lote 118			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHUMBADOR PARA PIA						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUMBADOR PARA PIA:			150,00	unidade	34,90	5.235,00
Marca: CISER	**Fabricante:** CISER		**Modelo:** CISER			
Lote 119			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PILAR 7 X 17						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILAR 7 X 17:			800,00	unidade	109,00	87.200,00
Marca: ACELORMITTAL	**Fabricante:** ACELORMITTAL		**Modelo:** ACELORMITTAL			
Lote 122			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
Rele Fotoeletronico bivolt						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rele Fotoeletronico bivolt :			2.000,00	unidade	12,50	25.000,00
Marca: CORUJINHA	**Fabricante:** CORUJINHA		**Modelo:** CORUJINHA			
Lote 124			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
SOLEIRA DE PEDRA,						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOLEIRA DE PEDRA,:			25,00	metro quadrado	39,00	975,00
Marca: CONSTRULAR	**Fabricante:** CONSTRULAR		**Modelo:** CONSTRULAR			

Fornecedor: Triunfo Iluminação LTDA - **CPF/CNPJ:** 56.004.897/0001-86						
Lote 35			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA	TENSAO	40A.				
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 40A.:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 40 A Aplicacao: Instalacoes Eletricas Padrao: Din Tensao Nominal: 127/220 V Numero De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C			50,00	unidade	7,00	350,00
Marca: OUROLUX	**Fabricante:** OUROLUX		**Modelo:** OUROLUX			

Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CONECTOR ELETRICO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR ELETRICO.:Aplicacao: Manutencao Eletrica Tipo Construtivo: Perfurante Isolado Caracteristicas Adicionais: 90 Mm2 - 16 Para 55 Mm2		100,00	unidade	9,00	900,00
Marca: INTELLI	**Fabricante:** INTELLI	**Modelo:** INTELLI			
Lote 84		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LAMPADA VAPOR METALICO 400W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA VAPOR METALICO 400W:Tipo Base: E-40 Formato: Tubular Temperatura De Cor: 6000 K Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 400 W Cor: Branca		20,00	unidade	57,30	1.146,00
Marca: OUROLUX	**Fabricante:** OUROLUX	**Modelo:** OUROLUX			

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - **CPF/CNPJ:** 54.965.236/0001-91					
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
NIVELADOR DE PISO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NIVELADOR DE PISO :Tipo clip, 2mm		200,00	pacote	15,60	3.120,00
Marca: Nivela Certo	**Fabricante:** Nivela Certo	**Modelo:** 2mm			
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CUNHA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUNHA:Material: Plastico Dimensoes: 23 MM Aplicacao: Revestimento Porcelanato		100,00	pacote	21,50	2.150,00
Marca: Perfect	**Fabricante:** Perfect	**Modelo:** 23mm			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
FERROLHO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FERROLHO:Nome: Ferrolho 3		50,00	unidade	9,90	495,00
Marca: Loth	**Fabricante:** Loth	**Modelo:** 3"			
Lote 78		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO PARALELO 2,5MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO PARALELO 2,5MM:		5.000,00	metro	1,45	7.250,00
Marca: HP Flex	**Fabricante:** HP Flex	**Modelo:** 2,5mm			

Lote 82		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REFLETOR DE LED 500W					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR DE LED 500W:Material aluminio Refletor Led 500w, 6500k branco frio 110v/220v Bivolt. Uso externo, iluminacao externa		100,00	unidade	65,00	6.500,00
Marca: Double Wise	**Fabricante:** Double Wise	**Modelo:** 500w			
Lote 83		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REFLETOR					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR :Material Corpo: Aluminio Tipo Lampada: Led Potencia Lampada: 100 W Tensao Alimentacao: 110/220		50,00	unidade	23,50	1.175,00
Marca: GRM	**Fabricante:** GRM	**Modelo:** 100w			
Lote 86		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
OCULOS PROTECAO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO:Material Armacao: Policarbonato Material Protecao: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicacao: Protecao Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Preta Caracteristicas Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiacao Uva E Uvb		60,00	unidade	8,00	480,00
Marca: Garra	**Fabricante:** Garra	**Modelo:** Incolor			

Fornecedor: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83	
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**
ARGAMASSA AC II,	

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARGAMASSA AC II,:COMPOSICAO: CIMENTO, CALCARIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II		500,00	unidade	24,40	12.200,00
Marca: ALPHAVILE	**Fabricante:** ALPHAVILLE	**Modelo:**			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REVESTIMENTO CERAMICO 60CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO CERAMICO 60CM:Classe Abrasao: Alta Cor: Branco Comprimento: 60 CM Largura: 33 CM Espessura: 9,8 MM		1.000,00	metro quadrado	36,90	36.900,00
Marca: LUME	**Fabricante:** LUME	**Modelo:**			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ESPACADOR,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR, :Material: Plastico Largura: 2,8 MM Aplicacao: Nivelamento De Pisos E Ceramicas. Tipo: Espacador Caracteristicas Adicionais: Comprimento:4,8mm		100,00	pacote	24,90	2.490,00
Marca: CORTAG	**Fabricante:** CORTAG	**Modelo:**			
Lote 10		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
MASSA CORRIDA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA CORRIDA :Composicao Basica: Emulsao Acrilica Solubilidade: Agua		200,00	caixa	59,90	11.980,00
Marca: REVEMONTES	**Fabricante:** REVEMONTES	**Modelo:**			
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
VALVULA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VALVULA:Material: Latao Tratamento Superficial: Cromada Tipo: Completa Bitola: 1 1/2 POL Aplicacao: Descarga Sanitaria		150,00	unidade	139,90	20.985,00
Marca: DOCOL	**Fabricante:** DOCL	**Modelo:**			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO, 30A					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO, 30A:Funcionamento: Termomagnetico Corrente Nominal: 30 A Modelo: Caixa Moldada Capacidade Interrupcao Simetrica: 25 KA		80,00	unidade	14,40	1.152,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**			
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISCO DESBASTE,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO DESBASTE,:Material: Oxido Aluminio Diametro: 4 1/2 POL Diametro Furo: 7/8 Pol POL Espessura: 1/4 Pol. MM		50,00	unidade	4,80	240,00
Marca: NORTHON	**Fabricante:** NORTHON	**Modelo:**			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
RASTELO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RASTELO :DE FERRO 22 DENTES, 42 CM		40,00	unidade	32,10	1.284,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTEFER	**Modelo:**			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BOTA SEGURANCA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA SEGURANCA :Material: Borracha Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 39 Tipo Cano: Longo		20,00	par	39,40	788,00
Marca: GARRA	**Fabricante:** GARRA **Modelo:**				
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DISJUNTOR BAIXA TENSAO	100A,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BAIXA TENSAO 100A, :Funcionamento: Termomagnetico Tensao Maxima Operacao: 690 V Corrente Nominal: 100 A Modelo: Caixa Moldada Numero Polos: 3 Instalacao: Fixa Corrente Nominal Minima Curto Circuito: 50ka Em 240 V		5,00	unidade	115,00	575,00
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA	**Modelo:**			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BARRA METAL FERROSO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 5/16 POL Tipo: Roscada		100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: FERTEL	**Fabricante:** FERTEL	**Modelo:**			
Lote 42		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ARRUELA 8 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 8 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Interno: 8 MM Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda		500,00	unidade	0,35	175,00
Marca: SULMETAL	**Fabricante:** SULMETAL	**Modelo:**			
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PORCA 8 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 8 MM:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 8 MM Tratamento Superficial: Zincado		500,00	unidade	0,90	450,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
GRAMPO PARA CABO (CLIPE DE CORDOALHO) MATERIAL: FERRO FUNDIDO GALVANIZADO, TIPO USO: CABO ACO, BITOLA: 3/8 POL.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO PARA CABO (CLIPE DE CORDOALHO) MATERIAL: FERRO FUNDIDO GALVANIZADO, TIPO USO: CABO ACO, BITOLA: 3/8 POL.:		500,00	unidade	14,90	7.450,00
Marca: SULMETAL	**Fabricante:** SULMETAL	**Modelo:**			
Lote 52		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHAPA DE ALUMINIO 60CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CHAPA DE ALUMINIO 60CM:Largura: Construcao Civil Espessura: 0,4 MM	60	CM Aplicacao: Calha	250,00	metro	24,90	6.225,00
Marca: ALUMAX	**Fabricante:** ALUMAX		**Modelo:**			

Lote 59			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHAPA GALVANIZADA						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA GALVANIZADA:Material: Zinco Comprimento: 2 M Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Tipo: Zhs Caracteristicas Adicionais: Rufo/Pingadeira			200,00	metro	109,00	21.800,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTEFER		**Modelo:**			
Lote 62			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BOCAL DE CALHA						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOCAL DE CALHA:75 mm, 3			100,00	unidade	165,00	16.500,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTFER		**Modelo:**			
Lote 66			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
RECEPTACULO LAMPADA.						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECEPTACULO LAMPADA.:Material: Policarbonato Tipo Rosca: G13 Formato: Tubular Caracteristicas Adicionais: Sistema Engate Rapido Material Contato: Bronze Fosforoso			50,00	unidade	2,19	109,50
Marca: TRAMONTINA	**Fabricante:** TRAMONTINA		**Modelo:**			
Lote 70			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO ISOLADO 4 MM2						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO ISOLADO 4 MM2:Material Condutor: Cobre Secao Nominal: 4 MM2 Tensao Isolamento: 450/750 V Cor Do Isolamento: Vermelha Caracteristicas Adicionais: Flexivel Referencia Fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar Material Isolamento: Pvc Flexivel Antichama			50,00	rolo	199,90	9.995,00
Marca: CONDUMIG	**Fabricante:** CONDUMIG		**Modelo:**			
Lote 74			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ELETRICO MULTIPLEXADO:Material Do Condutor: Aluminio Material Isolamento: Pe Formacao Do Cabo: 2 X 16 MM2			10.000,00	metro	4,60	46.000,00
Marca: CONDUMIG	**Fabricante:** CONDUMIG		**Modelo:**			
Lote 88			**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PERNEIRA						

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERNEIRA:Material: Couro Sintetico Comprimento: 40 CM Caracteristicas Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Gramatura: 205 G/M2 Espessura: 0,40 MM Fundo: 0,48 CM Boca: 0,70 CM Altura Abertura: 0,49 CM		20,00	par	29,00	580,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTFER	**Modelo:**			
Lote 89		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Flangeada Comprimento: 60 MM Diametro: 6 MM Aplicacao: Uso Geral:		1.000,00	unidade	0,70	700,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 97		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Latao Cromado Comprimento: 5/16 POL Diametro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Proprio Instalacao Marmore Aplicacao: Fixacao Divisoria Marmore Tipo Rosca: Soberba:		1.000,00	unidade	6,10	6.100,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 98		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Galvanizado Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 85 MM Diametro: 8 MM Aplicacao: Telha Fibrocimento Tipo Rosca: Soberba:		1.000,00	unidade	7,80	7.800,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 101		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO CABECA CHATA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO CABECA CHATA:Material: Aco Tipo Rosca: Francesa Diametro Nominal: 6 MM Comprimento Nominal: 12 CM Caracteristicas Adicionais: Fenda Com Porca E Arruela		1.000,00	unidade	1,70	1.700,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 106		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Inox Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 9 POL Diametro: 5/16 POL:		1.000,00	unidade	1,40	1.400,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			

Lote 110		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
DOBRADICA PORTEIRA,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DOBRADICA PORTEIRA, :Material: Aco Inoxidavel Comprimento: 354 MM Largura: 25 MM Espessura: 4,50 MM Caracteristicas Adicionais: Para Parafusar		50,00	par	25,50	1.275,00
Marca: METALSUL	**Fabricante:** METALSUL	**Modelo:**			
Lote 113		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
JANELA, Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JANELA, Material: Aco Tipo: Basculante Comprimento: 60 CM Largura: 60 CM Caracteristicas Adicionais: Com Um Comando:		50,00	unidade	143,00	7.150,00
Marca: BR CONSTRUÇÕES	**Fabricante:** BR CONSTRUÇÕES	**Modelo:**			

Fornecedor: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.233.677/0001-03					
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
SELADOR 18 LITROS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELADOR 18 LITROS :Tipo: Acrilico Aspecto Fisico: Liquido		100,00	unidade	119,00	11.900,00
Marca: BEMA	**Fabricante:** BEMA	**Modelo:**			
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
TRINCHA 1 1/2 POL					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRINCHA 1 1/2 POL:Material Cabo: Plastico Material Cerdas: Sintetica Tamanho: 1 1/2 POL	40,00	unidade	4,30	172,00
Marca: CONDOR **Fabricante:** CONDOR **Modelo:**				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
VEDA ROSCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEDA ROSCA :Tipo: Fio Aplicacao: Instalacoes Hidraulicas	200,00	unidade	2,30	460,00
Marca: NOVA TEFLON **Fabricante:** NOVA TEFLON **Modelo:**				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHUVEIRO ELETRICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVEIRO ELETRICO:Material: Termoplastico Variacoes Temperatura Agua: 3 Cor: Branca Potencia: 5.400 W Tensao Operacao: 127 V Caracteristicas Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata	80,00	unidade	38,00	3.040,00

Marca: STYLO		**Fabricante:** STYLO **Modelo:**			
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
BARRA METAL FERROSO	3/8	POL			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARRA METAL FERROSO 3/8 POL:Material: Ferro Galvanizado Formato Secao: Redondo Comprimento: 1 M Diametro: 3/8 POL Aplicacao: Serralheria Tipo: Roscada		100,00	unidade	20,00	2.000,00
Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**			
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ARRUELA 10MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARRUELA 10MM:Material: Aco Carbono Diametro Interno: 10 MM Tratamento Superficial: Zincado Tipo: Lisa Caracteristicas Adicionais: Redonda		500,00	unidade	0,50	250,00
Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**			
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PORCA 3/8 POL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORCA 3/8 POL:Material: Aco Inoxidavel Diametro Furo: 3/8 POL		500,00	unidade	0,40	200,00
Marca: OPEER	**Fabricante:** OPEER	**Modelo:**			
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CAPA CHUVA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPA CHUVA:Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila Tipo Uso: Operacional Cor: Amarelo Limao Citrico Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Tamanho Referencia: P Ao G4.		40,00	unidade	30,00	1.200,00
Marca: POLICAP	**Fabricante:** POLICAP	**Modelo:**			
Lote 57		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REBITADEIRA MANUAL					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REBITADEIRA MANUAL:Material: Aco Carbono Diametro Rebites: 1/4 E 5/16 POL Aplicacao: Lona De Freio De Veiculos Da Linha Pesada Adicionais: Regulador De Altura Para Rebitagem Caracteristicas Adicionais: Conjunto De Filtro, Lubrificador, Manometro, Valvula		6,00	unidade	55,00	330,00
Marca: INLUSS	**Fabricante:** INLUSS	**Modelo:**			
Lote 60		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
ZINCO 40CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ZINCO 40CM :Espessura 0,43 mm		200,00	metro	25,00	5.000,00

Marca: FECAR	**Fabricante:** FECAR	**Modelo:**			
Lote 63		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 0,65 MM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 0,65 MM:		200,00	metro	60,00	12.000,00
Marca: FECAR	**Fabricante:** FECAR	**Modelo:**			
Lote 102		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO FRANCES 6 MM DE 15CM:		1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**			
Lote 104		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO, Material: Aco Tipo: Cabeca Sextavada Comprimento: 110 MM Diametro: 7,94 MM Tipo Rosca: Francesa:		1.000,00	unidade	2,95	2.950,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**			
Lote 105		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAFUSO Material: Aco Tipo: Cabeca Francesa Comprimento: 6 POL Diametro: 5/16 POL Caracteristicas Adicionais: Com Arruela Lisa:		1.000,00	unidade	2,50	2.500,00
Marca: BELENUS	**Fabricante:** BELENUS	**Modelo:**			
Lote 111		**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
REVESTIMENTO PISO, Material: Porcelanato Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Acabamento: Polido Cor Basica: Bege					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVESTIMENTO PISO, Material: Porcelanato Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Acabamento: Polido Cor Basica: Bege:		500,00	metro quadrado	48,00	24.000,00
Marca: KARINA	**Fabricante:** KARINA	**Modelo:**			

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.423.434/0001-03				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 11/03/2026 08:01:22**			
LAMPADA LED 80W				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED 80W:Tensao Nominal: Bivolt V Potencia Nominal: 80 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicacao: Para Uso Em Geral Temperatura De Cor: 6000 K Frequencia Nominal: 50/60 HZ	100,00	unidade	36,70	3.670,00
Marca: EMPALUX **Fabricante:** EMPALUX **Modelo:** EMPALUX				

Coração De Jesus, 11 de Março de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3C971B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026
Às **08:10:04 horas do dia 04 de Março de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de centro de saúde no Distrito de Cachoerinha/MG do município de Córrego Danta/MG.**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	**Microempresa**
TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59627	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	PLACA	PLACA	R$ 211.544,75	**Classificada**	--
15865	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19000791000188	conforme edital	conforme edital	R$ 211.544,75	**Classificada**	--
87882	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59148755000180	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 212.223,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 197.100,00
2º	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	R$ 197.250,00
3º	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	R$ 207.500,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:11:23 horas do dia 06 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Agente De Contratação Oficial

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe De Apoio

IRAIZA DO ROSÁRIO FERREIRA
Equipe De Apoio

Autenticação: 39C478C57A3318305D29EAAC8C501E3A

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BE6CDAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 07/2026

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 07/2026

OBJETO: Designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de educação do Município.

1 – OBJETIVOS
1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições do cargo descrito no Anexo I deste Edital, para fins de contratações temporárias destinadas ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de educação do Município, conforme os termos estabelecidos pelo Decreto Municipal n° 19 de 25 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e fundamentação legal constante do Decreto Municipal n° 19 de 25 de janeiro de 2021, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO *as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Física, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, no máximo pelo prazo previsto no art. 12 do Decreto Municipal n° 19 de 25 de janeiro de 2021, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88.*

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.
4.2 – A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.
4.7 – Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:
4.7.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica – PEB (Ensino Fundamental) – Educação Física

a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	**04 (quatro) pontos.**
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	**03 (três) pontos.**
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	**02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.**
d) Outro curso em Nível de Graduação diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo.	**02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.**
e) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área da Educação Especial, contendo no mínimo 40 horas/aulas, comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	**01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.**

4.7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.
4.7.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
4.7.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
4.7.3.2 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.
4.7.3.3 Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço sito na Rua Joaquim Ribeiro de Castro, n.º 10, Centro, Cristiano Otoni MG.
Período: **11/03/2026 a 13/03/2026.**
Horário: **08h às 11h e de 13h às 15h.**
5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;
5.1.4 – cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal n° 19 de 25 de janeiro de 2021, o prazo de validade da Designação Pública será de até 31/12/2026, podendo ser prorrogáveis por mais período.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal n° 19 de 25 de janeiro de 2021.

9.2 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 – às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.4 - A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Cristiano Otoni, 11 de março de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	N° Vagas	Vagas Reserv.*	Total
01	Professor de Educação Básica – PEB (Ensino Fundamental) - Educação Física	01	0	01

***** Em atendimento ao Decreto Federal nº 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função nesta Designação Pública serão reservadas a pessoas com eficiência.

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	15 Aulas Mensal (R$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica – PEB (Ensino Fundamental) - Educação Física	R$ 2.140,35	Licenciatura Plena Específica

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Professor de Educação Básica – PEB (Ensino Fundamental) – Educação Física	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, elaborando e cumprindo o respectivo plano de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento; exercer atividades educacionais de acordo com metodologias específicas de alfabetização, quando for o caso; exercer atividades educacionais nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, concomitante com a regência efetiva e atividades extraclasses; controle e avaliação do rendimento escolar; reuniões, aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação entre os diversos sistemas de ensino, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional; participação ativa na vida comunitária da escola; exercer atividades educacionais com crianças que apresentem necessidades educacionais especiais, por meio das metodologias e didáticas adequadas; exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, quando for o caso.

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	11/03/2026
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	11/03/2026 à 13/03/2026
Verificação de documentos	16/03/2026
Divulgação resultado preliminar	16/03/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos	16/03/2026 a 16/03/2026
Divulgação julgamento recursos	17/03/2026
Divulgação resultado definitivo	17/03/2026
Homologação Designação	18/03/2026

Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 007/2026

INSCRIÇÃO N.º _____/2026
Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

_____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

_____

Cristiano Otoni, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2026

Designação Edital n.º 007/2026

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

_____
Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4293D0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: FEVEREIRO A JULHO DE 2026

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Leticia Botelho da Mata	99044775-1	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para as obras de reforma e ampliação das escolas de tempo integral.	Fevereiro a julho de 2026
Hyan Saldanha Maciel Corgozinho	99044445-1	Exercerá a função de Engenheira Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para as obras de reforma e ampliação das escolas de tempo integral.	Fevereiro a julho de 2026
Carlos Eduardo Ribeiro Chula	99044446-1	Exercerá a função de arquiteta na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para as obras de reforma e ampliação das escolas de tempo integral.	Fevereiro a julho de 2026.
Ronaldo Maurício do Carmo	2037435	Exercerá a função pedreiro nas obras/reformas das unidades escolares	Atendimento à demanda de serviços de pedreiro nas unidades escolares realizado em feriados/finais de semana, pois em período escolar, devido ao trabalho a ser realizado, não pode ocorrer.	Fevereiro a julho de 2026.
Willian de Almeida Gomes	99044068/2	Exercerá a função de agente de administração na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda do RH: conferência de documentos para contratos temporários, conferência de requerimentos de vale transportes dos funcionários contratados e efetivos, etc.	Fevereiro 2026

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F02C7CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para concessão de folga compensatória de 01 (um) dia aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, referente ao mês de Fevereiro/Março.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na **Portaria SEMDS nº 45, de 19 de novembro de 2025**, que trata da realização de plantões em situações de emergência e/ou calamidade pública, decorrentes do período chuvoso, bem como do reconhecimento de folgas compensatórias;
CONSIDERANDO a atuação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em regime de plantão e/ou sobreaviso, conforme escalas definidas pela SEMDS;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de **01 (um) dia de folga compensatória** aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS que atuaram em regime de plantão e/ou sobreaviso, nos termos da Portaria SEMDS nº 45/2025, a ser usufruída nos meses de **fevereiro e março**.
Art. 2º A relação nominal dos servidores beneficiados constará em **Anexo Único**, que será acrescido posteriormente a esta Portaria.
Art. 3º A concessão da folga deverá observar a organização interna dos serviços, de forma a não comprometer o atendimento à população.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de FEVEREIRO.
Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa E De Interface Com Políticas De Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA SEMDS Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2026)

Relação de servidor(es) autorizado(s) a usufruir 01 (um) dia de folga compensatória:

	MATRÍCULA	NOME	DIA
1	99044362/1	Tayná Pereira da Silva	03/02/2026
2	99038838/2	Karina Barbosa Ferreira Santiago	11/02/2026
3	99023190	Guilherme Moreira Viriato	13/02/2026
4	99043944/1	Karoliny Aparecida Rodrigues	13/02/2026
5	99039830	Sandra Meire Guimarães	19 e 20/02/2026
6	99043242/2	Rafael Monteiro Silva	19/02/2026
7	99022672	Liliane Rios Guimarães	20/02/2026
8	99021060	Gisele Regina	27/02/2026
9	99014685	Michele Teixeira Lopes	06/03/2026
10	14002003	Luciana Maria de Araújo	06/03/2026
11	99023253/1	Sirléia Moreira Tavares	09/03/2026
12	99021036	Michelle Teixeira Campbell Laudares	16/03/2026
13	99021036/1	Michelle Teixeira Campbell Laudares	16/03/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CDFD591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 047/2026, MARÇO DE 2026. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº98/2026	99043857/2	PATRICIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Enfermeiro - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Esplanada	24/02/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº98/2026	99036690	ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde – SAD Serviço de Atendimento Domiciliar	10/03/2026
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº98/2026	99017441/3	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Médico Generalista – P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jardinópolis II	24/02/2026
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº98/2026	99042741/2	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Médico Generalista – P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF São Simão	Secretaria Municipal de Saúde – **ESF Bom Pastor I (NR)**	27/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57419A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 02/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•
DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados e substituição de servidores afastados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 11/03/2026 até as 23h59min do dia 20/03/2026.

•
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•
O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

• As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•
SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º e estrangeiros que possuem residência permanente e enquadre na Lei Federal 13.445/2017, com registro nacional migratório;

•
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Não ter registro de antecedentes criminais;

•
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•
Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•
DOS CARGOS

•
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•
Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
02	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
03	**Médico Ultrassonografista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
04	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
05	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02

06	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01
07	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
08	**Médio Oftalmologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Oftalmologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
09	**Médico Endocrinologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
10	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
11	**Atendente de Consultório Dentário – 200HS**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia)	40 hs/semana	R$ 2.022,82	02

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

•
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•
Maior idade considerando dia, mês e ano;

•
DO RESULTADO

•
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 24/03/**2026** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2026 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•
DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

• Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Protocolo do Betha as seguintes documentações:

•
Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•
Certidão de nascimento ou casamento;

•
Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•
Certificado de reservista para o sexo masculino;

•
CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•
Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•
Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

•
Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•
Carteira de Identidade Profissional;

•
Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•
Declaração para Admissão e exercício**;**

•
Declaração de bens;

•
Declaração de dependentes para fins de IRRF

•
Certidão Negativa Criminal de Primeira e Segunda Instância expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•
Currículo do Candidato**;**

•
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•
Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar o Atestado de Saúde Ocupacional. Caso não compareça o candidato poderá ser eliminado.

•
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

• Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•

DA REMUNERAÇÃO

•

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em urologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ultrassonografia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ultrassonografia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ultrassonografia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Oftalmologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Oftalmologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Oftalmologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Oftalmologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em oftalmologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endocrinologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endocrinologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Atendente de Consultório Dentário PSF 200hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como atendente de consultório dentário.	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Urologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02– Fonoaudiólogo – 20hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ultrassonografista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Infectologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ortopedista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 - **Médico Psiquiatra – 12hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;

4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Mastologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Oftalmologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 - **Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Atendente de Consultório Dentário 200HS
Atender as crianças das escolas, preparando-as para iniciar o tratamento dentário, lavar, esterilizar e fornecer instrumental para dentistas e técnicos.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2026

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A428E610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1465 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01465 /2026
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0601		APOIO A SEGURANCA PUBLICA	
06.181.0601.2013		AUXILIO DA SEGURANÇA PUBLICA	
3.3.30.41.00	080	Contribuições	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.1009		VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DO ESCOLAR	
4.4.90.52.00	199	Equipamento e Material Permanente	612.000,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	612.000,00

12.361.1202.2031		MANUT OUTRAS DESP TRANSP ESC - ENS FUND	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	54.700,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	2.200,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.1032		EQUIP DIVERSOS ASSISTÊNCIA MÉD E ODONTOL	
4.4.90.52.00	289	Equipamento e Material Permanente	2.700,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1008		ATENCAO A FARMACIA BASICA	
10.303.1008.1078		AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.00	316	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.500,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	1.000,00
1.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2707		PREVIDENCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	435	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2099		MANUT OUTRAS DESP CONSERV ROD E ESTRADAS	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	30.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		PROMOCAO CULTURAL	
13.392.1302.2154		MANUTENÇÃO DIVERSAS DESPESAS DA CULTURA	
3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	10.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.91.21.00	608	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	30.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.71.70.00	611	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2099		MANUT OUTRAS DESP CONSERV ROD E ESTRADAS	
3.3.90.93.00	612	Indenizações e Restituições	4.600,00
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	4.600,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	764.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
11		Trabalho	
11.333		Empregabilidade	
11.333.2201		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
11.333.2201.2111		MANUT OUTRAS DESPES DESENVOLV INDUSTRIAL	
3.3.90.30.00	083	Material de Consumo	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	

04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00	127	Juros Sobre Dívida Por Contrato	30.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.01		EDUCACAO INFANTIL	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1211		PREESCOLA	
12.365.1211.1008		CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00	134	Obras e Instalações	6.500,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
02.40.02		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12.361.1201.2122		MANUTENÇÃO PESSOAL DO ENSINO FUND. GERAL	
3.1.90.04.00	153	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.1009		VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DO ESCOLAR	
4.4.90.52.00	199	Equipamento e Material Permanente	368.300,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	368.300,00
12.361.1202.2031		MANUT OUTRAS DESP TRANSP ESC - ENS FUND	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	36.000,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	36.000,00
3.3.90.39.00	207	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	36.500,00
3.3.90.93.00	208	Indenizações e Restituições	171.200,00
1.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	171.200,00
02.40.07		EDUCACAO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1209		ACESSO AO NIVEL SUPERIOR	
12.364.1209.1066		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO SUPERIOR	
4.4.90.52.00	214	Equipamento e Material Permanente	2.200,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.33.00	284	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.33.00	296	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	200,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1005		CONTROLE FISIOTERAPEUTICO	
10.303.1005.1035		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ FISIOTERAPIA	
4.4.90.52.00	307	Equipamento e Material Permanente	1.500,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.500,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.1.90.94.00	408	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	413	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTACAO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENT E OU CALCAMENTO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	463	Obras e Instalações	4.600,00
1.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	4.600,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		PROMOCAO CULTURAL	
13.392.1302.1097		AMP E OU REV PRAÇA ROSÁRIO EST DO INDAIÁ	
4.4.90.51.00	500	Obras e Instalações	10.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRACA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.1018		AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00	543	Obras e Instalações	78.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00

		TOTAL: R$	764.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F05311A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1469 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01469 /2026
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		Fundação Municipal Saúde Estrela do Inda	
04.10		Administração da Fundação	
04.10.01		Administração da Fundação	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0411		ADMINIST GERAL DA FUNDACAO MUN DE SAUDE	
04.122.0411.2108		MANUTENCAO DE OUTRAS DESP. DA FUNDACAO	
3.3.90.35.00	592	Serviços de Consultoria	21.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
04.20		Saúde-Fundação	
04.20.02		Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1009		ASSISTENCIA MEDICA DA FUNDACAO	
10.302.1009.2110		MANUT OUTRAS DESP. ASSIST MEDICA DA FUND	
3.3.90.39.00	605	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	66.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04		Fundação Municipal Saúde Estrela do Inda	
04.10		Administração da Fundação	
04.10.01		Administração da Fundação	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0411		ADMINIST GERAL DA FUNDACAO MUN DE SAUDE	
04.122.0411.2108		MANUTENCAO DE OUTRAS DESP. DA FUNDACAO	
3.3.90.39.00	594	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
04.20		Saúde-Fundação	
04.20.01		Saúde - Fundação	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0905		PREVIDENCIA DA FUNDACAO	
09.271.0905.2106		MANUT PREVIDÊNCIA FUNDAÇÃO - AUTÔN PREST	
3.3.90.47.00	598	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
		TOTAL: R$	66.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:39DFB3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SXU2F95	10/03/2026	02/09/2025	RJ-7/2025	AG09916706	INDEFERIDO
TDR1H51	10/03/2026	12/09/2025	RJ-1/2026	AG09916905	INDEFERIDO
SYY5D21	10/03/2026	02/10/2025	RJ-2/2026	AG09917281	INDEFERIDO

FORMIGA, 11 de março de 2026

Presidente Jari

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2DD56C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO D009/2026

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2026 – P.A.L. 026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento da Brigada de Emergência Municipal, com aulas teóricas e práticas em combate a incêndio, primeiros socorros, suporte básico de vida, emergência química e incêndio florestal, visando preparar a equipe para prevenção e resposta inicial a emergências no município de Ibiá/MG.

Contratada:MARCIO ANTUNES COSTA BATISTA – ME– CNPJ 64.365.436/0001-67

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Curso de Capacitação e Treinamento para Brigada de Emergência Municipal, com carga horária mínima de 35 horas, contemplando capacitação teórica e prática em combate a incêndio, emergência química, primeiros socorros, grandes hemorragias e suporte básico de vida – SBV, incêndio florestal básico, atuação em emergências em eventos e procedimentos básicos envolvendo animais venenosos e peçonhentos, destinado à formação de brigadistas para atuação preventiva e resposta inicial a emergências, com capacitação para no mínimo 22participantes e emissão de certificado de conclusão.	1	R$16.000,00

1.5.A capacitação deverá abranger os seguintes módulos:

Item	Descrição	Carga Horária Mínima (35 HORAS)
1	Combate a incêndio	13 h
2	Emergência Química	6 h
3	Primeiros Socorros e SBV	6 h
4	Incêndio Florestal	5 h
5	Atuação em emergências em eventos	2 h
6	Procedimentos básicos envolvendo animais venenosos e peçonhentos	3 h

Data do Contrato:10/03/2026
Término do Contrato:11/03/2027

Ibiá (MG), 11 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:CC2F4E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2026

Origem: Pregão Eletrônico 001/2026

Objeto: VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM
Contratado(s) e Valor(es):
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ 03.093.776/0011-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULANCIA UTI TIPO D; AMBULÂNCIA UTI EQUIPADA TIPO (D) 0 KM 2025/26.	RENAULT/ FURGÃO MASTER L2H2 ADAP. EM AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS	2	R$ 410.000,00	R$ 820.000,00

D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 54.977.710/0002-86

ITEM	DESCRITIVO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇAO 0 KM 2025/26.	PEUGEOT/ BOXER AMBULÂNCIA 0 KM	3	R$ 271.000,00	R$ 813.000,00

Data do Contrato: 11 de março de 2026
Término do Contrato: 11 de março de 2027
Ibiá (MG), 11 de março de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:D9A3289B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.595, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta custos de regularização ambiental.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do art. 77, da Lei Orgânica Local, e;

Considerando que o Município assumiu a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades conforme Anexos I e II do OF. CIRC.SUPRAM.SEMAD N.º 30/17.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam n.º 213, de 22 de fevereiro de 2017, que "regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios";

Considerando o estabelecido na Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997;

Considerando Lei Municipal n.º 1.924, de 7 de dezembro de 2017, que "Institui e disciplina o processo administrativo de licenciamento e avaliação de impacto ambiental, dispõe sobre as sanções administrativas ambientais e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Os custos dos processos de regularização ambiental referentes à instalação e operação de empreendimentos, de acordo com a atividade, são os fixados nos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. Para o processamento administrativo de eventuais penalidades por descumprimento às normas ambientais deverão ser aplicadas as multas estipuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, conforme valores e parâmetros fixados na legislação estadual.

Art. 2º O pagamento dos custos de que trata o artigo anterior será devido no momento da apresentação, pelo contribuinte, de documento requerimento ou petição, nas hipóteses em que a realização da atividade ou a prestação do serviço dependam de solicitação do interessado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4.211, de 6 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de março de 2026.

SELMO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ADAIRLEI APARECIDA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

Anexo I do Decreto n.º 4.595, de 10 de março de 2026.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Valores em UFINDs)

ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRAESTRUTURA
(Listagem A, B, C, D, E, F) de acordo com a DN 217/2017

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (R$)						
INDIANÓPOLIS/MG						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A, B, C, D, E, F) de acordo com a DN 217/2017						
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (Valores em UFINDs)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1		2	3	
LAS - CADASTRO	CADASTRO	82 UFINDs		82 UFINDs	-	
LAS - RAS	RAS	1672 UFINDs		1672 UFINDs	1672 UFINDs	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	-	4526 UFINDs	6337 UFINDs	-	-
LAT	LI	-	2715 UFINDs	3620 UFINDs	-	-
LAT	LIC	-	9415 UFINDs	12946 UFINDs	-	-
LAT	LO	-	5885 UFINDs	7694 UFINDs	-	-
LAT	LOC	-	17066 UFINDs	22951 UFINDs	-	-
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (UFINDs)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	9189 UFINDs	9189 UFINDs	12357 UFINDs	-	-
LAC 1	LOC	17066 UFINDs	17066 UFINDs	22951 UFINDs	-	-
LAC 2	LP	-	4526 UFINDs	6337 UFINDs	-	-
LAC 2	LP+LI	-	5069 UFINDs	6971 UFINDs	-	-
LAC 2	LI+LO	-	6021 UFINDs	7921 UFINDs	-	-
LAC 2	LIC	-	9415 UFINDs	12946 UFINDs	-	-
LAC 2	LIC+LO	-	15301 UFINDs	20641 UFINDs	-	-
LAC 2	LO	-	3587 UFINDs	7694 UFINDs	-	-
LAC 2	LOC	17066 UFINDs	17066 UFINDs	22951 UFINDs	-	-

Anexo II do Decreto n.º 4.595, de 10 de março de 2026.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Valores em UFINDs)

ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
(Listagem G) de acordo com a DN 217/2017

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (Valores em UFINDs)						
INDIANÓPOLIS/MG						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (UFINDs)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1		2	3	
LAS - CADASTRO	CADASTRO	49 UFINDs		49 UFINDs	-	
LAS - RAS	RAS	564 UFINDs		564 UFINDs	564 UFINDs	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	-	1630 UFINDs	2413 UFINDs	-	-
LAT	LI	-	1125 UFINDs	1687 UFINDs	-	-
LAT	LIC	-	3584 UFINDs	5332 UFINDs	-	-
LAT	LO	-	1378 UFINDs	1931 UFINDs	-	-
LAT	LOC	-	1793 UFINDs	2510 UFINDs	-	-
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (UFINDs)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	2895 UFINDs	2895 UFINDs	4223 UFINDs	-	-
LAC 1	LOC	1793 UFINDs	1793 UFINDs	2510 UFINDs	-	-
LAC 2	LP	-	1630 UFINDs	2413 UFINDs	-	-
LAC 2	LP+LI	-	1931 UFINDs	2871 UFINDs	-	-
LAC 2	LI+LO	-	1753 UFINDs	2533 UFINDs	-	-
LAC 2	LIC	-	3584 UFINDs	3250 UFINDs	-	-
LAC 2	LIC+LO	-	4963 UFINDs	5332 UFINDs	-	-
LAC 2	LO	-	1378 UFINDs	1931 UFINDs	-	-
LAC 2	LOC	1793 UFINDs	1793 UFINDs	2510 UFINDs	-	-

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:AF773B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
71ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	CÁRITA LUCIENE SILVA BORGES	Professor B - Português	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
5	LUCIANA BRAGA SOARES	Professor B - Ciências	11/3/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
19	GILMAR FRANLIN DE ALMEIDA SOUZA	Professor B - Geografia	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
142	LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
143	SANDRA DIAS FERREIRA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
144	GABRIELA ROCHA ROSA DO NASCIMENTO	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
145	RENATA CRISTINA TEODORO	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
146	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 13/03/26 ÀS 13:30 h**
147	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
148	DENISIA FERREIRA SANTOS	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
149	CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
150	SIMONE DE JESUS GOMES	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
151	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
152	ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
153	MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
154	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
155	DAYANNE APARECIDA JESUS DURÃES MENDONÇA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
156	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
157	MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
158	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONORIO RODRIGUES	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
159	NILCELIA GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
160	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**
161	ALEXANDRA COSTA ANSELMO CHAGAS	Professor A	11/03/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 16/03/26 ÀS 13:30 h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:95824C98

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCEÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCEÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as CERTIDÕES DE **LICENÇAS AMBIENTAIS,** para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
Fabio Guerra Lages - LOTEAMENTO JARDINS	01565842634	Avenida São Sebastião, s/n, Gleba Ilha do Boi Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	27/02/2026	27/02/2036	6171/2018
Estação de Tratamento de Esgoto Vila Maria	17.281.106/0270-60	Rua Joaquim Eleotério, 125, Palmital, Lagoa Santa	Licença de Operação Corretiva - LOS	E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário	10/03/2026	10/03/2036	7728-24-LST-LIC

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa 11 de março de 2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:0CE22378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 001/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, todos os cargos para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, e no Decreto n.º 4.911/2021, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2.620/94, pelos Decretos n.º 4.911/2021 e 5.116/2022;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município.

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Técnico em Abordagem Social	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.929,32 + R$ 700,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **16 a 20 de março de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **13h às 16h**.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam apresentados o original de todos os documentos e anexado cópia desses documentos ao formulário de inscrição. Sendo exigido os seguintes documentos:
a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Habilitação (categoria B);
e- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f- Quitação com a obrigação militar (masculino);
g- Comprovante de residência;
h- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função.
i- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
j- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br)

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde;
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e- Ter, no ato da inscrição, concluído a formação mínima exigida conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar.
f- Ter, no ato da inscrição, habilitação para conduzir veículo automotor, na categoria B.
g- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1 – Técnico em Abordagem Social
a) Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família;
b) Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
c) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

d) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
e) Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;
f) Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social.

7- CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 6 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
8.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Da pontuação de títulos e currículo:
Para o cargo de Técnico em Abordagem:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	2,0 pontos ou 1,0 pontos	1	2,0 pontos ou 1,0 pontos
Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho. (nos últimos 5 (cinco) anos).	2,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	2	4,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**6,0 pontos ou 5,0 pontos**

II Etapa: Da Entrevista Pessoal
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Técnico em Abordagem Social:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Compreensão de vulnerabilidade e risco social que acometem indivíduos e famílias.	**2**
Compreensão das relações intrapessoais e interpessoais em contexto de vulnerabilidade social.	**2**
Compreensão do que é rede socioassistencial e capacidade de promover encaminhamentos para os serviços locais e defesa de direitos.	**2**
Criatividade, comunicação, dinamismo, resolutividade e proatividade.	**2**
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	**2**
Total	**pontos**

9– DO RECURSO
9.1-Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 às 17:00 horas.
9.2-Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.
9.3-O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
9.4-O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.5-Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1-Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
10.2-O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município e no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
10.3-Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.3.1- Apresentar idade mais avançada;
10.3.2-Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
10.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
11.1– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
11.2– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.
11.3 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2-Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3-O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
12.4-Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
12.5-O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
12.6Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
12.7-O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 10 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
_____
_____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____ 11–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____ ASSINATURA: _____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:B9AD1F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
ADESÃO N° 004/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais.
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Braúnas /MG
Empresa: SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
A Prefeitura Municipal de Naque, representada pelo Prefeito Municipal Robson De Sena Moreira, torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
A adesão será realizada conforme as quantidades e condições estabelecidas na mesma, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	TOTAL
1	ALINHAMENTO VEICULAR V. LEVES	SV	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
2	ALINHAMENTO VEICULAR V. MÉDIOS	SV	25	R$ 96,00	R$ 2.400,00
3	ALINHAMENTO VEICULAR V. PESADOS	SV	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
4	BALANCEAMENTO DE RODAS V. LEVES	SV	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
5	BALANCEAMENTO DE RODAS V. MÉDIOS	SV	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
6	BALANCEAMENTO DE RODAS V. PESADOS	SV	32	R$ 75,00	R$ 2.400,00
7	CÂMARA DE AR 1000-20 - 034.000.170	UN	24	R$ 143,00	R$ 3.432,00
8	CÂMARA DE AR 12.4X24 TUBE TYPE	UN	3	R$ 150,00	R$ 450,00
9	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - 034.000.172	UN	5	R$ 119,00	R$ 595,00
10	CÂMARA DE AR 12-16.5 - 034.000.173	UN	5	R$ 115,00	R$ 575,00
11	CÂMARA DE AR 17.5-25 PARA CARREGADEIRA	UN	5	R$ 183,00	R$ 915,00
12	CÂMARA DE AR 18.4X30 TUBE TYPE	UN	3	R$ 302,00	R$ 906,00
13	CÂMARA DE AR 19.5-24 - 034.000.176	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
14	CÂMARA DE AR 750-16 - 034.000.177	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
15	CÂMARA DE AR 900-20 - 034.000.178	UN	24	R$ 198,00	R$ 4.752,00
16	CAMARA DE AR ARO 15 F-15 TR13	UN	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
17	CAMARA DE AR FR13/14 TR13	UN	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
18	CÂMARA DE AR KM24 - 034.000.181	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00
19	CAMBAGEM VEICULAR V. LEVES	SV	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
20	CAMBAGEM VEICULAR V. MÉDIOS	SV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
21	CAMBAGEM VEICULAR V. PESADOS	SV	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
22	CASTER VEÍCULOS LEVES	SV	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
23	CASTER VEÍCULOS MÉDIOS	SV	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
24	PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	UN	12	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00
25	PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL LISO	UN	10	R$ 2.590,00	R$ 25.900,00
26	PNEU NOVO 1000-20	UN	10	R$ 2.062,00	R$ 20.620,00
27	PNEU NOVO 1000-20 LISO	UN	10	R$ 2.062,00	R$ 20.620,00
28	PNEU NOVO 12.4X24 – C/10 LONAS	UN	4	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
29	PNEU NOVO 12-16.5 10 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.193	UN	4	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
30	PNEU NOVO 14.9X24 – C/10 LONAS	UN	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
31	PNEU NOVO 14.9X28 10 LONAS COM CÂMARA	UN	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
32	PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS G2/62 TUBELESS	UN	5	R$ 3.775,00	R$ 18.875,00
33	PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.197	UN	3	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00
34	PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.198	UN	4	R$ 4.250,00	R$ 17.000,00
35	PNEU NOVO 175/70 R14 84T – SEM CÂMARA	UN	25	R$ 527,00	R$ 13.175,00
36	PNEU NOVO 175/70 R14 88H – SEM CÂMARA	UN	3	R$ 527,00	R$ 1.581,00
37	PNEU NOVO 18.4X30 – C/12 LONAS	UN	4	R$ 4.356,00	R$ 17.424,00
38	PNEU NOVO 18.4X34 C/12 LONAS	UN	4	R$ 4.299,99	R$ 17.199,96
39	PNEU NOVO 185/60 R15 88H	UN	30	R$ 565,00	R$ 16.950,00
40	PNEU NOVO 185/65 R15	UN	26	R$ 605,58	R$ 15.745,08
41	PNEU NOVO 185/70 R14 88H	UN	20	R$ 593,00	R$ 11.860,00
42	PNEU NOVO 19.5-24	UN	4	R$ 3.947,00	R$ 15.788,00
43	PNEU NOVO 195/55 R15 - SEM CÂMARA	UN	20	R$ 565,00	R$ 11.300,00
44	PNEU NOVO 195/55 R16	UN	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00

45	PNEU NOVO 195/65 R15 – SEM CÂMARA	UN	16	R$ 655,70	R$ 10.491,20
46	PNEU NOVO 205/55 R16	UN	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
47	PNEU NOVO 205/60 R16 92V	UN	4	R$ 730,00	R$ 2.920,00
48	PNEU NOVO 205/65 R15 94H	UN	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
49	PNEU NOVO 205/70 R15C	UN	5	R$ 634,00	R$ 3.170,00
50	PNEU NOVO 215/65 R16	UN	10	R$ 936,00	R$ 9.360,00
51	PNEU NOVO 215/65 R16C 109T	UN	6	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
52	PNEU NOVO 225/75 R16C	UN	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
53	PNEU NOVO 235/75 R17.5 BORRACHUDO 132/130K	UN	4	R$ 1.860,00	R$ 7.440,00
54	PNEU NOVO 235/75 R17.5 RADIAL	UN	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
55	PNEU NOVO 275/80 R22.5 – SEM CÂMARA	UN	3	R$ 2.550,00	R$ 7.650,00
56	PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO SEM CÂMARA	UN	5	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00
57	PNEU NOVO 750X16 BORRACHUDO 116/114L - 034.000.224	UN	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
58	PNEU NOVO 750X16 COMUM LISO	UN	5	R$ 934,00	R$ 4.670,00
59	PNEU NOVO 750X16 LISO AGRÍCOLA	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
60	PNEU NOVO 900 R20 LISO	UN	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
61	PNEU NOVO 900R20	UN	10	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
62	PROTETOR	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
63	PROTETOR ARO 16 - 034.000.230	UN	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
64	PROTETOR ARO 20 - 034.000.231	UN	24	R$ 72,00	R$ 1.728,00
65	PROTETOR ARO 25 - 034.000.232	UN	5	R$ 88,00	R$ 440,00
66	PNEU NOVO 215/75 R17.5 - 034.000.233	UN	2	R$ 1.148,00	R$ 2.296,00
67	PNEU NOVO 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124K - 034.000.234	UN	2	R$ 1.814,09	R$ 3.628,18
68	PNEU NOVO 215/75 R17.5 MISTO 126/124M - 034.000.235	UN	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00

Total estimado: R$ 510.596,42 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Naque/MG, 11 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B44346F0

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
ADESÃO N° 004/2026

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Braúnas /MG

Empresa Detentora da Ata : SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.

Objeto da Adesão: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
Vigência da Ata: 07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026
Valor global da Ata: R$ 1.318.000,00 (Um milhão e trezentos e dezoito mil reais)

Quantidades e Valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	TOTAL
1	ALINHAMENTO VEICULAR V. LEVES	SV	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
2	ALINHAMENTO VEICULAR V. MÉDIOS	SV	25	R$ 96,00	R$ 2.400,00
3	ALINHAMENTO VEICULAR V. PESADOS	SV	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
4	BALANCEAMENTO DE RODAS V. LEVES	SV	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
5	BALANCEAMENTO DE RODAS V. MÉDIOS	SV	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
6	BALANCEAMENTO DE RODAS V. PESADOS	SV	32	R$ 75,00	R$ 2.400,00
7	CÂMARA DE AR 1000-20 - 034.000.170	UN	24	R$ 143,00	R$ 3.432,00
8	CÂMARA DE AR 12.4X24 TUBE TYPE	UN	3	R$ 150,00	R$ 450,00
9	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - 034.000.172	UN	5	R$ 119,00	R$ 595,00
10	CÂMARA DE AR 12-16.5 - 034.000.173	UN	5	R$ 115,00	R$ 575,00
11	CÂMARA DE AR 17.5-25 PARA CARREGADEIRA	UN	5	R$ 183,00	R$ 915,00
12	CÂMARA DE AR 18.4X30 TUBE TYPE	UN	3	R$ 302,00	R$ 906,00
13	CÂMARA DE AR 19.5-24 - 034.000.176	UN	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
14	CÂMARA DE AR 750-16 - 034.000.177	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
15	CÂMARA DE AR 900-20 - 034.000.178	UN	24	R$ 198,00	R$ 4.752,00
16	CAMARA DE AR ARO 15 F-15 TR13	UN	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
17	CAMARA DE AR FR13/14 TR13	UN	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
18	CÂMARA DE AR KM24 - 034.000.181	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00
19	CAMBAGEM VEICULAR V. LEVES	SV	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
20	CAMBAGEM VEICULAR V. MÉDIOS	SV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
21	CAMBAGEM VEICULAR V. PESADOS	SV	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
22	CASTER VEÍCULOS LEVES	SV	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
23	CASTER VEÍCULOS MÉDIOS	SV	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00

24	PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	UN	12	R$ 2.590,00	R$ 31.080,00
25	PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL LISO	UN	10	R$ 2.590,00	R$ 25.900,00
26	PNEU NOVO 1000-20	UN	10	R$ 2.062,00	R$ 20.620,00
27	PNEU NOVO 1000-20 LISO	UN	10	R$ 2.062,00	R$ 20.620,00
28	PNEU NOVO 12.4X24 – C/10 LONAS	UN	4	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
29	PNEU NOVO 12-16.5 10 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.193	UN	4	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
30	PNEU NOVO 14.9X24 – C/10 LONAS	UN	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
31	PNEU NOVO 14.9X28 10 LONAS COM CÂMARA	UN	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
32	PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS G2/62 TUBELESS	UN	5	R$ 3.775,00	R$ 18.875,00
33	PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.197	UN	3	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00
34	PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.198	UN	4	R$ 4.250,00	R$ 17.000,00
35	PNEU NOVO 175/70 R14 84T – SEM CÂMARA	UN	25	R$ 527,00	R$ 13.175,00
36	PNEU NOVO 175/70 R14 88H – SEM CÂMARA	UN	3	R$ 527,00	R$ 1.581,00
37	PNEU NOVO 18.4X30 – C/12 LONAS	UN	4	R$ 4.356,00	R$ 17.424,00
38	PNEU NOVO 18.4X34 C/12 LONAS	UN	4	R$ 4.299,99	R$ 17.199,96
39	PNEU NOVO 185/60 R15 88H	UN	30	R$ 565,00	R$ 16.950,00
40	PNEU NOVO 185/65 R15	UN	26	R$ 605,58	R$ 15.745,08
41	PNEU NOVO 185/70 R14 88H	UN	20	R$ 593,00	R$ 11.860,00
42	PNEU NOVO 19.5-24	UN	4	R$ 3.947,00	R$ 15.788,00
43	PNEU NOVO 195/55 R15 - SEM CÂMARA	UN	20	R$ 565,00	R$ 11.300,00
44	PNEU NOVO 195/55 R16	UN	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00
45	PNEU NOVO 195/65 R15 – SEM CÂMARA	UN	16	R$ 655,70	R$ 10.491,20
46	PNEU NOVO 205/55 R16	UN	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
47	PNEU NOVO 205/60 R16 92V	UN	4	R$ 730,00	R$ 2.920,00
48	PNEU NOVO 205/65 R15 94H	UN	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
49	PNEU NOVO 205/70 R15C	UN	5	R$ 634,00	R$ 3.170,00
50	PNEU NOVO 215/65 R16	UN	10	R$ 936,00	R$ 9.360,00
51	PNEU NOVO 215/65 R16C 109T	UN	6	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
52	PNEU NOVO 225/75 R16C	UN	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
53	PNEU NOVO 235/75 R17.5 BORRACHUDO 132/130K	UN	4	R$ 1.860,00	R$ 7.440,00
54	PNEU NOVO 235/75 R17.5 RADIAL	UN	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
55	PNEU NOVO 275/80 R22.5 – SEM CÂMARA	UN	3	R$ 2.550,00	R$ 7.650,00
56	PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO SEM CÂMARA	UN	5	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00
57	PNEU NOVO 750X16 BORRACHUDO 116/114L - 034.000.224	UN	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
58	PNEU NOVO 750X16 COMUM LISO	UN	5	R$ 934,00	R$ 4.670,00
59	PNEU NOVO 750X16 LISO AGRÍCOLA	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
60	PNEU NOVO 900 R20 LISO	UN	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
61	PNEU NOVO 900R20	UN	10	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
62	PROTETOR	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
63	PROTETOR ARO 16 - 034.000.230	UN	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
64	PROTETOR ARO 20 - 034.000.231	UN	24	R$ 72,00	R$ 1.728,00
65	PROTETOR ARO 25 - 034.000.232	UN	5	R$ 88,00	R$ 440,00
66	PNEU NOVO 215/75 R17.5 - 034.000.233	UN	2	R$ 1.148,00	R$ 2.296,00
67	PNEU NOVO 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124K - 034.000.234	UN	2	R$ 1.814,09	R$ 3.628,18
68	PNEU NOVO 215/75 R17.5 MISTO 126/124M - 034.000.235	UN	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00

Total estimado: R$ 510.596,42 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62;020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75;020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101;020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265;020704 - 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00-Ficha 354;020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 382;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 437;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 440;020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 503;020900 - 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00-Ficha 521;020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00-Ficha 65;020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00-Ficha 77;020401 -08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00-Ficha 104;020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00-Ficha 267;020704 - 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00-Ficha 355;020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 384;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00-Ficha 447;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00-Ficha 452;020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.39.00-Ficha 508;020900 - 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00-Ficha 522.

Naque/MG, 11 de março de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:626A5134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10562/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 165/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE TOMOGRAFIA DA MARCA SIEMENS LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158319					
Nome: 11.748.075/0001-71 - GOYAZ HOSPITALAR LTDA					
Valor: R$ 1.992.290,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇAS DIVERSAS DA SAÚDE.PEÇAS DIVERSAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TOMÓGRAFO DA MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO.UP 32 CANAIS, NÚMERO DE SÉRIE 136087.	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
2	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA SYNGO. VIA_WORKPLACE, Nº DE SÉRIE 402703.	MÊS	60	R$ 1.871,50	R$ 112.290,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHO DE TOMÓGRAFO DA MARCA SIEMENS, MODELO SOMATOM GO.UP 32 CANAIS, Nº DE SÉRIE 136087.	MÊS	60	R$ 23.000,00	R$ 1.380.000,00

Paracatu-MG, 10 de março de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B2AC5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 072/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 072/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ:	**90.180.605/0001-02**
OBJETO:	**CONFORME ENDOSSO DE INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS E MAQUINAS TENDO A PROPOSTAS Nº:** **01.31.1038296.0.10-0 - VAN SPRINTER – VALOR – R$ 4.330,01** **01.31.109.5999.0.10-0 - PICK UP FORD RANGER – VALOR -R$ 3.097,24** **01.31.109.5999.0.10-0 – RETROESCAVADEIRA B110 NEW HOLLAND – VALOR - R$ 6187,50** **01.1311096036.1.10-0 – CAMINHÃO TECTOR 24.280CL – VALOR - R$ 6761,49** **01.31.1059704.0.10-0 – TRATOR LOVOL P4110 – VALOR - R$ 3285,80** **01.31.1095921.0.10-0 – TRATOR LOVOL P4110 – VALOR - R$ 3285,80** **FICA ACRESIDO O VALOR TOTAL DE R$ 27.113,29 (VINTE E SETE MIL REAIS E CENTO E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
PROCESSO Nº:	**051/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024.**
TERMO ADITIVO:	**002**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**072/2024**
DATA DA ASSINATURA:	**09/12/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:986DA8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº42/2026

Concede quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2125	ADELIO GERALDO RODRIGUES	07/03/2016	07/03/2026

2476	ADEVANIR ALFREDO RUAS	01/03/2016	01/03/2026
2140	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	07/03/2016	07/03/2026
2118	ALAOR LUCIO	07/03/2016	07/03/2026
2478	ANDREA FARIA DE SOUSA	03/03/2016	02/03/2026
2102	ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO	01/03/2016	01/03/2026
2480	CARLOS ANTONIO SILVA	01/03/2016	01/03/2026
2481	CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS	01/03/2016	01/03/2026
2104	DOUGLAS JUNIOR APARECIDO SOARES	01/03/2016	01/03/2026
2482	ESPEDITO JOSE DE MELO	01/03/2016	01/03/2026
2483	EVERALDO CESAR DE ALMEIDA	01/03/2016	01/03/2026
2484	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	01/03/2016	04/03/2026
2105	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA	01/03/2016	02/03/2026
2487	JANIA ESIA PINTO	01/03/2016	01/03/2026
2489	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	01/03/2016	02/03/2026
2096	JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	01/03/2016	01/03/2026
2115	JOSE ANTONIO PEREIRA	09/03/2016	09/03/2026
2099	LUCIANA SILVA RODRIGUES	01/03/2016	03/03/2026
2492	MARIA LENA DE JESUS OLIVEIRA	01/03/2016	01/03/2026
2493	MATEUS ELIAS DE ALMEIDA	01/03/2016	28/03/2026
654	NELSON RIBEIRO	01/03/2016	26/03/2026
2108	REGINA LOPES MARTINS	01/03/2016	01/03/2026
2112	RENAN SOUZA BARBOSA	01/03/2016	01/03/2026
2110	RENATA DE OLIVEIRA MESQUITA	07/03/2016	07/03/2026
2120	RONALDO ADRIANO DE SOUZA SILVA	01/03/2016	09/03/2026
2496	VICENTE BARBOSA DA SILVA	01/03/2016	01/03/2026
2497	VIRGILIO CORDEIRO RAMOS	01/03/2016	01/03/2026
2097	WANDERSON GERALDO DA SILVA	03/03/2016	03/03/2026

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01/03/2026.

Perdigão, 09 de março de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:2A6E6769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HNW7354	N200021680	26/01/2026	5002-0
2	HNU0A20	N200021681	26/01/2026	5002-0
3	RGB8A66	N200021682	26/01/2026	5002-0
4	OLZ3996	N200021683	26/01/2026	5002-0
5	QFA1G23	N200021684	26/01/2026	5002-0
6	RTD0F01	N200021685	26/01/2026	5002-0
7	GXH9697	N200021686	26/01/2026	5002-0
8	HNS5453	N200021690	26/01/2026	5002-0
9	SHV1F98	N200021691	26/01/2026	5002-0
10	PYY1C92	N200021692	26/01/2026	5002-0
11	SYF0B98	N200021694	26/01/2026	5002-0
12	TEJ0C06	N200021695	26/01/2026	5002-0
13	RFI0D11	N200021696	26/01/2026	5002-0
14	OWL7J68	N200021697	26/01/2026	5002-0
15	PUO3E21	N200021698	26/01/2026	5002-0
16	HLD9H36	N200021699	26/01/2026	5002-0
17	QPC9J94	N200021701	26/01/2026	5002-0
18	RNA5B48	N200021702	26/01/2026	5002-0
19	RNH8B16	N200021703	26/01/2026	5002-0
20	PZO4866	N200021704	26/01/2026	5002-0
21	PZJ3I14	N200021705	26/01/2026	5002-0

22	TCQ6H44	N200021706	26/01/2026	5002-0
23	RVZ4B79	N200021707	26/01/2026	5002-0
24	PWS5774	N200021708	26/01/2026	5002-0
25	QPA8D28	N200021709	26/01/2026	5002-0
26	EFV1C05	N200021710	26/01/2026	5002-0
27	HLD9H36	N200021711	26/01/2026	5002-0
28	HHA9397	N200021712	26/01/2026	5002-0
29	PYG5I89	N200021713	26/01/2026	5002-0
30	QMZ0D23	N200021714	26/01/2026	5002-0
31	HLQ1I77	N200021717	26/01/2026	5002-0
32	SYH4B88	N200021718	26/01/2026	5002-0
33	SXL7D04	N200021719	26/01/2026	5002-0
34	SJE3B95	N200021720	26/01/2026	5002-0
35	SFY6F43	N200021721	26/01/2026	5002-0
36	TEV9I02	N200021724	26/01/2026	5002-0
37	TGR2J05	N200021725	26/01/2026	5002-0
38	HNX6D97	N200021726	26/01/2026	5002-0
39	SJE8H39	N200021727	26/01/2026	5002-0
40	QPY6F93	N200021728	26/01/2026	5002-0
41	HMA6A30	N200021729	26/01/2026	5002-0
42	PVA8A80	N200021730	26/01/2026	5002-0
43	PUO0B71	N200021735	26/01/2026	5002-0
44	SYT8H46	N200021760	26/01/2026	5002-0
45	JYV5255	N200021814	02/02/2026	5002-0
46	PZQ2862	N200021815	02/02/2026	5002-0
47	GKI6I06	N200021816	02/02/2026	5002-0
48	TET0A72	N200021817	02/02/2026	5002-0
49	TEM8B37	N200021819	02/02/2026	5002-0
50	DFB8C51	N200021820	02/02/2026	5002-0
51	HHY9999	N200021821	02/02/2026	5002-0
52	TDX0J45	N200021822	02/02/2026	5002-0
53	HLQ1I77	N200021823	02/02/2026	5002-0
54	HHB6973	N200021824	02/02/2026	5002-0
55	AIW1319	N200021826	02/02/2026	5002-0
56	TED5D68	N200021827	02/02/2026	5002-0
57	QPR8J86	N200021828	02/02/2026	5002-0
58	GAQ9H08	N200021829	02/02/2026	5002-0
59	QPY6F93	N200021830	02/02/2026	5002-0
60	PWR0D30	N200021831	02/02/2026	5002-0
61	RFQ2D43	N200021832	02/02/2026	5002-0
62	QQI3C75	N200021834	02/02/2026	5002-0
63	QPY6F93	N200021835	02/02/2026	5002-0
64	TDP9D29	N200021836	02/02/2026	5002-0
65	QYH9D38	N200021837	02/02/2026	5002-0
66	SWN1F11	N200021838	02/02/2026	5002-0
67	TDP9D29	N200021839	02/02/2026	5002-0
68	GVH4928	N200021841	02/02/2026	5002-0
69	QPY6F93	N200021842	02/02/2026	5002-0
70	RMK8B51	N200021843	02/02/2026	5002-0
71	QUC8913	N200021844	02/02/2026	5002-0
72	SHH8D78	N200021845	02/02/2026	5002-0
73	TDS9F67	N200021846	02/02/2026	5002-0
74	RVJ6A39	N200021847	02/02/2026	5002-0
75	HLQ6E59	N200021849	02/02/2026	5002-0
76	SHK7J24	N200021851	02/02/2026	5002-0
77	QOM5F57	N200021852	02/02/2026	5002-0
78	QXM0H36	N200021853	02/02/2026	5002-0
79	RUG7A67	N200021854	02/02/2026	5002-0
80	TDQ5J51	N200021855	02/02/2026	5002-0
81	TCM4F96	N200021856	02/02/2026	5002-0
82	RTB8F76	N200021857	02/02/2026	5002-0
83	RUI7F21	N200021858	02/02/2026	5002-0
84	TDR8H22	N200021859	02/02/2026	5002-0
85	RUZ5E82	N200021860	02/02/2026	5002-0
86	TEU1F91	N200021861	02/02/2026	5002-0
87	EYK9E36	N200021862	02/02/2026	5002-0
88	PYB7735	N200021863	02/02/2026	5002-0
89	SIZ5D11	N200021864	02/02/2026	5002-0
90	RMN1J50	N200021866	02/02/2026	5002-0
91	GVE8C51	N200021868	02/02/2026	5002-0
92	TEL4E42	N200021869	02/02/2026	5002-0
93	RTT3A78	N200021870	02/02/2026	5002-0
94	HLQ1I77	N200021871	02/02/2026	5002-0
95	HLQ6E59	N200021872	02/02/2026	5002-0
96	QPZ2353	N200021873	02/02/2026	5002-0
97	RUP3H11	N200021874	02/02/2026	5002-0
98	LRE2H19	N200021875	02/02/2026	5002-0
99	RGB2I55	N200021876	02/02/2026	5002-0
100	HDL3382	N200021878	02/02/2026	5002-0
101	RNS4I55	N200021879	02/02/2026	5002-0
102	SYK8C29	N200021880	02/02/2026	5002-0
103	GAE7I68	N200021881	02/02/2026	5002-0
104	PVD0C83	N200021882	02/02/2026	5002-0
105	PXB5528	N200021883	02/02/2026	5002-0
106	TCZ3J13	N200021884	02/02/2026	5002-0
107	PVD0C83	N200021885	02/02/2026	5002-0
108	PZV5D53	N200021886	02/02/2026	5002-0
109	SYQ5I33	N200021887	02/02/2026	5002-0
110	TEL5J52	N200021888	02/02/2026	5002-0

111	PUP3026	N200021889	02/02/2026	5002-0
112	PRQ8J60	N200021890	02/02/2026	5002-0
113	HJJ8074	N200021891	02/02/2026	5002-0
114	RBW1E78	N200021892	02/02/2026	5002-0
115	HKT0A20	N200021893	02/02/2026	5002-0
116	PWZ9952	N200021894	02/02/2026	5002-0
117	KYD9F68	N200021895	02/02/2026	5002-0
118	PXP7716	N200021896	02/02/2026	5002-0
119	SYX9F33	N200021897	02/02/2026	5002-0
120	QPT0324	N200021898	02/02/2026	5002-0
121	OXE6E60	N200021899	02/02/2026	5002-0
122	PWZ9952	N200021900	02/02/2026	5002-0
123	QUG5C36	N200021901	02/02/2026	5002-0
124	HJR0435	N200021903	02/02/2026	5002-0
125	PDN4I93	N200021904	02/02/2026	5002-0
126	PVQ9C47	N200021905	02/02/2026	5002-0
127	OWQ3088	N200021906	02/02/2026	5002-0
128	HOE9253	N200021907	02/02/2026	5002-0
129	HJR0435	N200021909	02/02/2026	5002-0
130	TEG2A84	N200021911	02/02/2026	5002-0
131	QUX9384	N200021912	02/02/2026	5002-0
132	JAC3D06	N200021913	02/02/2026	5002-0
133	PWO6I91	N200021914	02/02/2026	5002-0
134	OWI5B85	N200021915	02/02/2026	5002-0
135	SWT3I66	N200021916	02/02/2026	5002-0
136	PBR2C25	N200021917	02/02/2026	5002-0
137	TDN8B18	N200021918	02/02/2026	5002-0
138	DMF9382	N200021919	02/02/2026	5002-0
139	PJQ8C23	N200021920	02/02/2026	5002-0
140	RTM2C74	N200021922	02/02/2026	5002-0
141	QPY6F93	N200021923	02/02/2026	5002-0
142	QMS4167	N200021924	02/02/2026	5002-0
143	RNB1D43	N200021925	02/02/2026	5002-0
144	FCL5G36	N200021926	02/02/2026	5002-0
145	OWR8359	N200021927	02/02/2026	5002-0
146	EPA8J83	N200021929	02/02/2026	5002-0
147	HIB1260	N200021930	02/02/2026	5002-0
148	HDW8C79	N200021931	02/02/2026	5002-0
149	TOF0G35	N200021932	02/02/2026	5002-0
150	HHA9397	N200021934	02/02/2026	5002-0
151	PRP5834	N200021935	02/02/2026	5002-0
152	TJR0H71	N200021936	02/02/2026	5002-0
153	TOF0G35	N200021937	02/02/2026	5002-0
154	QNX1018	N200021938	02/02/2026	5002-0
155	TEI3C73	N200021939	02/02/2026	5002-0
156	SHF3H71	N200021940	02/02/2026	5002-0
157	MRE9067	N200021941	02/02/2026	5002-0
158	GNI1380	N200021942	02/02/2026	5002-0
159	LLH6D84	N200021947	02/02/2026	5002-0
160	TWZ3C06	N200021948	02/02/2026	5002-0
161	PUR6275	N200021950	02/02/2026	5002-0
162	RNI6E81	N200021951	02/02/2026	5002-0
163	OXC5I55	N200021952	02/02/2026	5002-0
164	HIM0393	N200021953	02/02/2026	5002-0
165	SIG9I77	N200021954	02/02/2026	5002-0
166	RVZ4B79	N200021955	02/02/2026	5002-0
167	HFK1E19	N200021958	02/02/2026	5002-0
168	RUC8G15	N200021959	02/02/2026	5002-0
169	HNY8217	N200021960	02/02/2026	5002-0
170	SYN7H77	N200021961	02/02/2026	5002-0
171	DRC1915	N200021962	02/02/2026	5002-0
172	HKL9146	N200021963	02/02/2026	5002-0
173	PWX0G66	N200021964	02/02/2026	5002-0
174	HMQ8C06	N200021965	02/02/2026	5002-0
175	OQI1E99	N200021966	02/02/2026	5002-0
176	OQG7663	N200021967	02/02/2026	5002-0
177	PUA3762	N200021968	02/02/2026	5002-0
178	HHV9207	N200021969	02/02/2026	5002-0
179	NSB3C81	N200021970	02/02/2026	5002-0
180	RVN1J62	N200021971	02/02/2026	5002-0
181	NXY3G56	N200021972	02/02/2026	5002-0
182	OXN4I42	N200021973	02/02/2026	5002-0
183	PWM3515	N200021974	02/02/2026	5002-0
184	HBA6411	N200021975	02/02/2026	5002-0
185	GXU7211	N200021976	02/02/2026	5002-0
186	HGL8E47	N200021977	02/02/2026	5002-0
187	PWC6F91	N200021978	02/02/2026	5002-0
188	EMN2G85	N200021979	02/02/2026	5002-0
189	HIJ4G36	N200021982	02/02/2026	5002-0
190	HEF5794	N200021983	02/02/2026	5002-0
191	GLT8I92	N200021984	02/02/2026	5002-0
192	OWR6F67	N200021985	02/02/2026	5002-0
193	SYW7E66	N200021986	02/02/2026	5002-0
194	NWH8608	N200021987	02/02/2026	5002-0
195	MQU8J57	N200021988	02/02/2026	5002-0
196	HID1575	N200021989	02/02/2026	5002-0
197	PZS9J98	N200021991	02/02/2026	5002-0
198	GTZ0357	N200021992	02/02/2026	5002-0
199	QPY6F93	N200021993	02/02/2026	5002-0

200	QNJ3006	N200021998	02/02/2026	5002-0
201	HHA9397	N200022000	02/02/2026	5002-0
202	TEE7H73	N200022001	02/02/2026	5002-0
203	TCO9D53	N200022002	02/02/2026	5002-0
204	PWK2566	N200022004	02/02/2026	5002-0
205	QPY6481	N200022005	02/02/2026	5002-0
206	BWC2J90	N200022006	02/02/2026	5002-0
207	RNQ4J98	N200022009	02/02/2026	5002-0
208	HCL6H33	N200022010	02/02/2026	5002-0
209	HLG6G84	N200022011	02/02/2026	5002-0
210	OXF7E68	N200022014	02/02/2026	5002-0
211	QMS4151	N200022015	02/02/2026	5002-0
212	NTJ2F17	N200022017	02/02/2026	5002-0
213	CUN3E64	N200022020	02/02/2026	5002-0
214	RTI1B10	N200022021	02/02/2026	5002-0
215	QWY3H08	N200022022	02/02/2026	5002-0
216	TEV0A69	N200022026	02/02/2026	5002-0
217	HMZ4547	N200022027	02/02/2026	5002-0
218	PWT0383	N200022028	02/02/2026	5002-0
219	TEV0A69	N200022029	02/02/2026	5002-0
220	SHO7C08	N200022030	02/02/2026	5002-0
221	OQW9289	N200022031	02/02/2026	5002-0
222	TEL5J52	N200022032	02/02/2026	5002-0
223	QOJ2F08	N200022033	02/02/2026	5002-0
224	SHS4J42	N200022034	02/02/2026	5002-0
225	GTN7D60	N200022035	02/02/2026	5002-0
226	TCF3C05	N200022037	02/02/2026	5002-0
227	RVZ4B79	N200022038	02/02/2026	5002-0
228	RBV9E93	N200022044	02/02/2026	5002-0
229	RTQ1A17	N200022046	02/02/2026	5002-0
230	QNB8I53	N200022047	02/02/2026	5002-0
231	PXJ7740	N200022049	02/02/2026	5002-0
232	TEL5J52	N200022053	02/02/2026	5002-0
233	QOJ2F08	N200022054	02/02/2026	5002-0
234	RMW4C56	N200022056	02/02/2026	5002-0
235	TEI0A59	N200022057	02/02/2026	5002-0
236	FOJ1J05	N200022062	02/02/2026	5002-0
237	QVO5A96	N200022066	02/02/2026	5002-0
238	RCX5G63	N200022069	02/02/2026	5002-0
239	RBV9E93	N200022071	02/02/2026	5002-0
240	EXO1A87	N200022074	02/02/2026	5002-0
241	SVK5I39	N200022075	02/02/2026	5002-0
242	QXK4B85	N200022076	02/02/2026	5002-0
243	FGN0C30	N200022077	02/02/2026	5002-0
244	LQN3C90	N200022079	02/02/2026	5002-0
245	RVH0G45	N200022080	02/02/2026	5002-0
246	PXO7310	N200022081	02/02/2026	5002-0
247	SYJ8E41	N200022082	02/02/2026	5002-0
248	TDR6H93	N200022083	02/02/2026	5002-0
249	JAC3D06	N200022086	02/02/2026	5002-0
250	RFL0H23	N200022087	02/02/2026	5002-0
251	SHI9C52	N200022088	02/02/2026	5002-0
252	FUE9H26	N200022093	02/02/2026	5002-0
253	DMH9704	N200022094	02/02/2026	5002-0
254	JAC3D06	N200022095	02/02/2026	5002-0
255	GXZ6252	N200022097	02/02/2026	5002-0
256	OQL1598	N200022098	02/02/2026	5002-0
257	HBH2I13	N200022100	02/02/2026	5002-0
258	JAC3D06	N200022101	02/02/2026	5002-0
259	QMS4167	N200022102	02/02/2026	5002-0
260	TDP4D97	N200022104	02/02/2026	5002-0
261	RUJ9B76	N200022105	02/02/2026	5002-0
262	SHD1C82	N200022107	02/02/2026	5002-0
263	BXD0E14	N200022108	02/02/2026	5002-0
264	QPY6481	N200022109	02/02/2026	5002-0
265	TEV6F27	N200022110	02/02/2026	5002-0
266	JAC3D06	N200022111	02/02/2026	5002-0
267	HIM1375	N200022112	02/02/2026	5002-0
268	SIU9A07	N200022146	04/02/2026	5002-0
269	QOJ7A44	N200022159	04/02/2026	5002-0
270	TDR5E14	N200022170	04/02/2026	5002-0
271	QPI5E60	N200022171	04/02/2026	5002-0
272	PZX8A08	N200022173	04/02/2026	5002-0
273	HNQ6747	N200022183	04/02/2026	5002-0
274	HEO6H51	N200022186	04/02/2026	5002-0
275	BAI3690	N200022187	04/02/2026	5002-0
276	HFN6739	N200022191	04/02/2026	5002-0
277	GWS4A30	N200022194	04/02/2026	5002-0
278	OQG7663	N200022195	04/02/2026	5002-0
279	EXO1A87	N200022197	04/02/2026	5002-0
280	HOJ9094	N200022203	04/02/2026	5002-0
281	TDG2E48	N200022204	04/02/2026	5002-0
282	HJJ9J52	N200022206	04/02/2026	5002-0
283	RVA7B25	N200022207	04/02/2026	5002-0
284	REH2H03	N200022209	04/02/2026	5002-0
285	HDN6F19	N200022210	04/02/2026	5002-0
286	PWN1039	N200022211	04/02/2026	5002-0
287	OLU7A41	N200022214	04/02/2026	5002-0
288	RMR4F36	N200022215	11/02/2026	5002-0

289	HFY3A17	N200022216	11/02/2026	5002-0
290	HLQ1I77	N200022217	11/02/2026	5002-0
291	HLQ1I77	N200022218	11/02/2026	5002-0
292	RTN0H80	N200022219	11/02/2026	5002-0
293	QOX0870	N200022220	11/02/2026	5002-0
294	SIN1A31	N200022221	11/02/2026	5002-0
295	PWZ9952	N200022222	11/02/2026	5002-0
296	HIX8A42	N200022224	11/02/2026	5002-0
297	RGC6I69	N200022226	11/02/2026	5002-0
298	QPX7A47	N200022227	11/02/2026	5002-0
299	TDQ2J49	N200022228	11/02/2026	5002-0
300	HLQ1I77	N200022229	11/02/2026	5002-0
301	JRC8230	N200022234	11/02/2026	5002-0
302	MFM0A76	N200022235	11/02/2026	5002-0
303	RZO0I24	N200022236	11/02/2026	5002-0
304	RUQ6J54	N200022237	11/02/2026	5002-0
305	TCQ0A90	N200022238	11/02/2026	5002-0
306	HAE1179	N200022239	11/02/2026	5002-0
307	QNY0009	N200022240	11/02/2026	5002-0
308	TEL5J52	N200022241	11/02/2026	5002-0
309	SHD1C82	N200022242	11/02/2026	5002-0
310	TCJ9J49	N200022243	11/02/2026	5002-0
311	HJG3943	N200022244	11/02/2026	5002-0
312	HNX5041	N200022245	11/02/2026	5002-0
313	QOA2H61	N200022246	11/02/2026	5002-0
314	FFI3J79	N200022247	11/02/2026	5002-0
315	RVW4G58	N200022248	11/02/2026	5002-0
316	PZZ3C32	N200022249	11/02/2026	5002-0
317	PDX0J93	N200022250	11/02/2026	5002-0
318	TDF0F91	N200022251	11/02/2026	5002-0
319	RGA5J02	N200022252	11/02/2026	5002-0
320	QPY6F93	N200022255	11/02/2026	5002-0
321	QPY6F93	N200022256	11/02/2026	5002-0
322	RMS4A06	N200022257	11/02/2026	5002-0
323	HLQ1I77	N200022258	11/02/2026	5002-0
324	HHA9397	N200022259	11/02/2026	5002-0
325	PZB0A10	N200022260	11/02/2026	5002-0
326	CUN3E64	N200022261	11/02/2026	5002-0
327	RDT5F14	N200022262	11/02/2026	5002-0
328	TEI4B65	N200022263	11/02/2026	5002-0
329	MTG9835	N200022264	11/02/2026	5002-0
330	KOH9667	N200022265	11/02/2026	5002-0
331	DPB3096	N200022266	11/02/2026	5002-0
332	HMQ9779	N200022267	11/02/2026	5002-0
333	QXV7D18	N200022268	11/02/2026	5002-0
334	QQB0H74	N200022269	11/02/2026	5002-0
335	QPH8B86	N200022270	11/02/2026	5002-0
336	TCH4A11	N200022271	11/02/2026	5002-0
337	TDP6I48	N200022272	11/02/2026	5002-0
338	QPY6F93	N200022273	11/02/2026	5002-0
339	OQE7H20	N200022274	11/02/2026	5002-0
340	SJF2H34	N200022275	11/02/2026	5002-0
341	QMY0F17	N200022276	11/02/2026	5002-0
342	ITT8479	N200022277	11/02/2026	5002-0
343	RUC8G15	N200022278	11/02/2026	5002-0
344	HEQ3H30	N200022279	11/02/2026	5002-0
345	RVO6C94	N200022280	11/02/2026	5002-0
346	TDQ2E68	N200022281	11/02/2026	5002-0
347	RNY6C34	N200022282	11/02/2026	5002-0
348	PVB4I46	N200022283	11/02/2026	5002-0
349	HIJ4G36	N200022284	11/02/2026	5002-0
350	RMQ0J50	N200022285	11/02/2026	5002-0
351	FHZ5I88	N200022286	11/02/2026	5002-0
352	OWN2481	N200022287	11/02/2026	5002-0
353	SHD1C82	N200022288	11/02/2026	5002-0
354	SHK6J58	N200022290	11/02/2026	5002-0
355	TCH5J47	N200022291	11/02/2026	5002-0
356	TDP5A45	N200022292	11/02/2026	5002-0
357	QPS8A23	N200022293	11/02/2026	5002-0
358	QPX7D87	N200022294	11/02/2026	5002-0
359	RUC0D82	N200022309	11/02/2026	5002-0
360	SHZ6E72	N200022386	12/02/2026	5002-0
361	RMP6F80	N200022409	12/02/2026	5002-0
362	RNM5B42	N200022441	18/02/2026	5002-0
363	PZS9J98	N200022442	18/02/2026	5002-0
364	TEC2A03	N200022443	18/02/2026	5002-0
365	PXP0360	N200022444	18/02/2026	5002-0
366	SFF3D20	N200022445	18/02/2026	5002-0
367	EXO1A87	N200022446	18/02/2026	5002-0
368	HDF9B59	N200022447	18/02/2026	5002-0
369	RTR8H22	N200022449	18/02/2026	5002-0
370	RMK1D31	N200022450	18/02/2026	5002-0
371	SKI9D80	N200022451	18/02/2026	5002-0
372	QOH0210	N200022452	18/02/2026	5002-0
373	RUC8G15	N200022453	18/02/2026	5002-0
374	OPY5712	N200022454	18/02/2026	5002-0
375	MIW0I20	N200022455	18/02/2026	5002-0
376	AIW1319	N200022456	18/02/2026	5002-0
377	SIU7G97	N200022457	18/02/2026	5002-0

378	LSH3299	N200022458	18/02/2026	5002-0
379	HEL6A55	N200022459	18/02/2026	5002-0
380	QOP5B91	N200022460	18/02/2026	5002-0
381	TDA8G63	N200022461	18/02/2026	5002-0
382	OOZ9149	N200022462	18/02/2026	5002-0
383	TCL5A36	N200022463	18/02/2026	5002-0
384	JAC3D06	N200022466	18/02/2026	5002-0
385	TEE8A46	N200022467	18/02/2026	5002-0
386	QUR5493	N200022468	18/02/2026	5002-0
387	SHH9J21	N200022469	18/02/2026	5002-0
388	EXO1A87	N200022470	18/02/2026	5002-0
389	GVQ5G18	N200022471	18/02/2026	5002-0
390	PZU2761	N200022474	18/02/2026	5002-0
391	TEA3J73	N200022475	18/02/2026	5002-0
392	BPO6D92	N200022476	18/02/2026	5002-0
393	TCF6B15	N200022477	18/02/2026	5002-0
394	PVP2509	N200022479	18/02/2026	5002-0
395	HLQ1I77	N200022481	18/02/2026	5002-0
396	HLQ1I77	N200022482	18/02/2026	5002-0
397	OPU5337	N200022483	18/02/2026	5002-0
398	RVY2D31	N200022484	18/02/2026	5002-0
399	ELW8J56	N200022486	18/02/2026	5002-0
400	HNW7354	N200022488	18/02/2026	5002-0
401	GLF4G75	N200022489	18/02/2026	5002-0
402	HFT8E67	N200022491	18/02/2026	5002-0
403	PUW0384	N200022492	18/02/2026	5002-0
404	AAP0E55	N200022493	18/02/2026	5002-0
405	EYA8E54	N200022494	18/02/2026	5002-0
406	JAC3D06	N200022495	18/02/2026	5002-0
407	HCR6055	N200022496	18/02/2026	5002-0
408	JAC3D06	N200022497	18/02/2026	5002-0
409	GEV5G43	N200022498	18/02/2026	5002-0
410	HMQ9779	N200022500	18/02/2026	5002-0
411	GJT2H20	N200022501	18/02/2026	5002-0
412	NSN5E45	N200022502	18/02/2026	5002-0
413	PZZ7I57	N200022503	18/02/2026	5002-0
414	LMO9B49	N200022504	18/02/2026	5002-0
415	RUQ3D05	N200022505	18/02/2026	5002-0
416	RMT7J22	N200022506	18/02/2026	5002-0
417	OVF4C38	N200022507	18/02/2026	5002-0
418	OWR5J74	N200022508	18/02/2026	5002-0
419	QNS4C91	N200022509	18/02/2026	5002-0
420	AUO7D68	N200022510	18/02/2026	5002-0
421	TDD7G63	N200022511	18/02/2026	5002-0
422	RTR7B49	N200022512	18/02/2026	5002-0
423	OPL5D65	N200022513	18/02/2026	5002-0
424	RMQ6C33	N200022514	18/02/2026	5002-0
425	HDT8524	N200022515	18/02/2026	5002-0
426	HBR4946	N200022516	18/02/2026	5002-0
427	OGA2C02	N200022518	18/02/2026	5002-0
428	KLB4I30	N200022519	18/02/2026	5002-0
429	QUS9C98	N200022520	18/02/2026	5002-0
430	TCY4B58	N200022521	18/02/2026	5002-0
431	SHM1G40	N200022522	18/02/2026	5002-0
432	HHV4694	N200022523	18/02/2026	5002-0
433	GJB5G83	N200022524	18/02/2026	5002-0
434	OME5907	N200022525	18/02/2026	5002-0
435	GGQ3G74	N200022526	18/02/2026	5002-0
436	TBK4I67	N200022527	18/02/2026	5002-0
437	HIM0419	N200022528	18/02/2026	5002-0
438	RFJ7F28	N200022529	18/02/2026	5002-0
439	TCN5A76	N200022530	18/02/2026	5002-0
440	HHV4694	N200022531	18/02/2026	5002-0
441	HKL9146	N200022532	18/02/2026	5002-0
442	TCO9A86	N200022533	18/02/2026	5002-0
443	OWL2414	N200022534	18/02/2026	5002-0
444	GUI4015	N200022535	18/02/2026	5002-0
445	SYV5E11	N200022536	18/02/2026	5002-0
446	SYG1E97	N200022537	18/02/2026	5002-0
447	HFG3J80	N200022538	18/02/2026	5002-0
448	OMB7D03	N200022539	18/02/2026	5002-0
449	SFV2C22	N200022540	18/02/2026	5002-0
450	OXC1170	N200022541	18/02/2026	5002-0
451	BAB3J18	N200022544	18/02/2026	5002-0
452	RNK9D84	N200022546	18/02/2026	5002-0
453	HMW7C70	N200022547	18/02/2026	5002-0
454	HMW7C70	N200022548	18/02/2026	5002-0
455	SHD1C82	N200022550	18/02/2026	5002-0
456	QQI4130	N200022551	18/02/2026	5002-0
457	QUV3A67	N200022552	18/02/2026	5002-0
458	PDL1H29	N200022553	18/02/2026	5002-0
459	PYK9328	N200022557	18/02/2026	5002-0
460	PVY6C05	N200022559	18/02/2026	5002-0
461	OLT3H81	N200022560	18/02/2026	5002-0
462	QUE6G17	N200022562	18/02/2026	5002-0
463	EWQ6014	N200022563	18/02/2026	5002-0
464	JRX1I04	N200022565	18/02/2026	5002-0
465	OYJ3H21	N200022566	18/02/2026	5002-0
466	SJG0F47	N200022567	18/02/2026	5002-0

467	RMK8B51	N200022568	18/02/2026	5002-0
468	RSJ1F75	N200022569	18/02/2026	5002-0
469	HCF4I45	N200022575	18/02/2026	5002-0
470	EYU9E84	N200022576	18/02/2026	5002-0
471	RUW8J99	N200022577	18/02/2026	5002-0
472	PZT0D03	N200022578	18/02/2026	5002-0
473	PUS0090	N200022579	18/02/2026	5002-0
474	HKQ6345	N200022581	18/02/2026	5002-0
475	SIA1I11	N200022582	18/02/2026	5002-0
476	HNO5G37	N200022585	18/02/2026	5002-0
477	OLR2D27	N200022586	18/02/2026	5002-0
478	FKK8E67	N200022587	18/02/2026	5002-0
479	TEC0G61	N200022588	18/02/2026	5002-0
480	FSQ5H36	N200022591	18/02/2026	5002-0
481	HJU1032	N200022592	18/02/2026	5002-0
482	QUN3A71	N200022594	18/02/2026	5002-0
483	HLE8H40	N200022595	18/02/2026	5002-0
484	TCQ4B98	N200022597	18/02/2026	5002-0
485	PUR4A84	N200022598	18/02/2026	5002-0
486	NLH7929	N200022601	18/02/2026	5002-0
487	TXC1E58	N200022602	18/02/2026	5002-0
488	QNL0D42	N200022605	18/02/2026	5002-0
489	HHU0J64	N200022607	18/02/2026	5002-0
490	HMB4572	N200022608	18/02/2026	5002-0
491	TEO6I16	N200022610	18/02/2026	5002-0
492	EOY0I70	N200022612	18/02/2026	5002-0
493	TDE7B75	N200022613	18/02/2026	5002-0
494	OXD1682	N200022618	18/02/2026	5002-0
495	GVH4928	N200022620	18/02/2026	5002-0
496	GVH4928	N200022621	18/02/2026	5002-0
497	QPY0400	N200022622	18/02/2026	5002-0
498	RVF8F43	N200022623	18/02/2026	5002-0
499	GWF7A85	N200022625	18/02/2026	5002-0
500	OLT3H81	N200022626	18/02/2026	5002-0
501	AZG6E10	N200022630	18/02/2026	5002-0
502	QMY1E76	N200022632	18/02/2026	5002-0
503	OQX1343	N200022633	18/02/2026	5002-0
504	RNX0D54	N200022639	18/02/2026	5002-0
505	PZV5D53	N200022641	18/02/2026	5002-0
506	QOH0210	N200022643	18/02/2026	5002-0
507	SWN4A65	N200022644	18/02/2026	5002-0
508	QOH0210	N200022645	18/02/2026	5002-0
509	QXQ6A31	N200022647	18/02/2026	5002-0
510	HIM1375	N200022648	18/02/2026	5002-0
511	OMC0C39	N200022649	18/02/2026	5002-0
512	QOF1A66	N200022652	18/02/2026	5002-0
513	SKO9F50	N200022654	18/02/2026	5002-0
514	TEA5F49	N200022656	18/02/2026	5002-0
515	QOW9H31	N200022657	18/02/2026	5002-0
516	NXX0I05	N200022660	18/02/2026	5002-0
517	EES6A00	N200022663	18/02/2026	5002-0
518	TDJ5F31	N200022665	18/02/2026	5002-0
519	QQO8E65	N200022667	18/02/2026	5002-0
520	SIG9I60	N200022671	18/02/2026	5002-0
521	HNB4950	N200022673	18/02/2026	5002-0
522	PVE4H09	N200022674	18/02/2026	5002-0
523	PUP1B18	N200022675	18/02/2026	5002-0
524	HIP2250	N200022676	18/02/2026	5002-0
525	RTL4G41	N200022678	18/02/2026	5002-0
526	RMQ6C33	N200022679	18/02/2026	5002-0
527	BZH4F56	N200022680	18/02/2026	5002-0
528	PVJ8100	N200022682	18/02/2026	5002-0
529	PVJ8100	N200022683	18/02/2026	5002-0
530	RNB1E38	N200022687	18/02/2026	5002-0
531	LQN3C90	N200022688	18/02/2026	5002-0
532	RFV5I20	N200022689	18/02/2026	5002-0
533	LPZ6J64	N200022691	18/02/2026	5002-0
534	PVM9F04	N200022692	18/02/2026	5002-0
535	PXR6431	N200022693	18/02/2026	5002-0
536	HCR6055	N200022695	18/02/2026	5002-0
537	FWH6H69	N200022696	18/02/2026	5002-0
538	PWJ7460	N200022699	18/02/2026	5002-0
539	UAB3B10	N200022700	18/02/2026	5002-0
540	JIJ7238	N200022705	18/02/2026	5002-0
541	HHV4C64	N200022706	18/02/2026	5002-0
542	QPC1866	N200022710	18/02/2026	5002-0
543	RTU2B25	N200022711	18/02/2026	5002-0
544	QQH7604	N200022712	18/02/2026	5002-0
545	OLZ3996	N200022715	18/02/2026	5002-0
546	QUR5493	N200022717	18/02/2026	5002-0
547	HDG2939	N200022719	18/02/2026	5002-0
548	SIW1F10	N200022725	18/02/2026	5002-0
549	FJG2H05	N200022727	18/02/2026	5002-0
550	QOW9H31	N200022729	18/02/2026	5002-0
551	QWS5C65	N200022730	18/02/2026	5002-0
552	TDV6A00	N200022732	18/02/2026	5002-0
553	OQM3949	N200022734	18/02/2026	5002-0
554	RVL8D18	N200022737	18/02/2026	5002-0
555	RUP9I59	N200022739	18/02/2026	5002-0

556	PYK6840	N200022740	18/02/2026	5002-0
557	RMH7I90	N200022741	18/02/2026	5002-0
558	HBZ7G79	N200022742	18/02/2026	5002-0
559	HNE7270	N200022744	18/02/2026	5002-0
560	RTS8D53	N200022745	18/02/2026	5002-0
561	SHF2F32	N200022748	18/02/2026	5002-0
562	TXB7I37	N200022749	18/02/2026	5002-0
563	TCP0E30	N200022750	18/02/2026	5002-0
564	SYA0D95	N200022751	18/02/2026	5002-0
565	RNE6C45	N200022758	18/02/2026	5002-0
566	OQM3949	N200022759	18/02/2026	5002-0
567	HJH8727	N200022760	18/02/2026	5002-0
568	HNN9H04	N200022761	18/02/2026	5002-0
569	UAI7D70	N200022762	18/02/2026	5002-0
570	PJA0J33	N200022764	18/02/2026	5002-0
571	SYJ1E83	N200022765	18/02/2026	5002-0
572	SYU5I94	N200022767	18/02/2026	5002-0
573	HJQ9G36	N200022768	18/02/2026	5002-0
574	PUJ3B91	N200022769	18/02/2026	5002-0
575	RKT0A53	N200022774	18/02/2026	5002-0
576	OMC6185	N200022781	18/02/2026	5002-0
577	QXC1789	N200022782	18/02/2026	5002-0
578	QOH9506	N200022783	18/02/2026	5002-0
579	RTV6J04	N200022784	18/02/2026	5002-0
580	PVT3560	N200022786	18/02/2026	5002-0
581	OQR9B91	N200022794	18/02/2026	5002-0
582	SIH8A15	N200022797	18/02/2026	5002-0
583	RNC5E28	N200022801	18/02/2026	5002-0
584	RVZ4B79	N200022803	18/02/2026	5002-0
585	GYB7773	N200022804	18/02/2026	5002-0
586	QQM9F44	N200022809	18/02/2026	5002-0
587	QWT8186	N200022812	18/02/2026	5002-0
588	RMZ5B00	N200022814	18/02/2026	5002-0
589	SHD1H51	N200022815	18/02/2026	5002-0
590	PUQ7B58	N200022817	18/02/2026	5002-0
591	TDV1A35	N200022819	18/02/2026	5002-0
592	RTV6J04	N200022820	18/02/2026	5002-0
593	PVZ1E27	N200022826	18/02/2026	5002-0
594	NKY7I30	N200022827	18/02/2026	5002-0
595	AWK0I99	N200022828	18/02/2026	5002-0
596	QQI2E33	N200022831	18/02/2026	5002-0
597	RGA8C02	N200022832	18/02/2026	5002-0
598	HMG0165	N200022833	18/02/2026	5002-0
599	RVI0F59	N200022841	18/02/2026	5002-0
600	STZ5F61	N200022898	18/02/2026	5002-0
601	TEY5J36	N200022915	27/02/2026	5002-0
602	OME2H83	N200022930	27/02/2026	5002-0
603	OME2H83	N200022934	27/02/2026	5002-0
604	TDO9J98	N200022972	27/02/2026	5002-0
605	SGP0I49	N200022990	27/02/2026	5002-0
606	TDP1D33	N200022993	27/02/2026	5002-0
607	QNL5037	N200023002	27/02/2026	5002-0
608	TEU5B16	N200023009	27/02/2026	5002-0
609	TEG1I86	N200023018	04/03/2026	5002-0
610	RCA4G98	N200023023	04/03/2026	5002-0
611	TCE6H23	N200023031	04/03/2026	5002-0
612	SYG4E52	N200023046	04/03/2026	5002-0
613	ODA0J42	N200023054	04/03/2026	5002-0
614	TEZ6E03	N200023069	04/03/2026	5002-0
615	TDO3E92	N200023076	04/03/2026	5002-0
616	TWY7D27	N200023082	04/03/2026	5002-0
617	QNX5665	N200023083	04/03/2026	5002-0
618	PWP1403	N200023084	04/03/2026	5002-0
619	QXO9C08	N200023085	04/03/2026	5002-0
620	RIY9A83	N200023088	04/03/2026	5002-0
621	SYD0D97	N200023089	04/03/2026	5002-0
622	TEA4D83	N200023119	04/03/2026	5002-0
623	TWY8A91	N200023121	04/03/2026	5002-0
624	POD2F88	N200023124	04/03/2026	5002-0
625	TCT0D42	N200023128	04/03/2026	5002-0
626	GXH9869	N200023134	04/03/2026	5002-0
627	TCC0I39	N200023135	04/03/2026	5002-0
628	SUI6E40	N200023136	04/03/2026	5002-0
629	TCA9A88	N200023137	04/03/2026	5002-0
630	TXA0I86	N200023147	04/03/2026	5002-0
631	OWW1731	N200023149	04/03/2026	5002-0
632	SIE0H56	N200023155	04/03/2026	5002-0
633	TDE3A00	N200023158	04/03/2026	5002-0
634	TCV9G09	N200023159	04/03/2026	5002-0
635	EUD3H53	N200023160	04/03/2026	5002-0
636	PUQ2H07	N200023162	04/03/2026	5002-0
637	SIN0H86	N200023167	04/03/2026	5002-0
638	SIN0H86	N200023169	04/03/2026	5002-0
639	GSV1960	N200023175	04/03/2026	5002-0
640	HKT6600	N200023186	04/03/2026	5002-0
641	FXN9I78	N200023189	04/03/2026	5002-0
642	HET4996	N200023192	04/03/2026	5002-0
643	RUT6F39	N200023195	04/03/2026	5002-0
644	TLF6B18	N200023197	04/03/2026	5002-0

645	UAA0F43	N200023200	04/03/2026	5002-0
646	GUV3605	N200023203	04/03/2026	5002-0
647	SYU8J09	N200023204	04/03/2026	5002-0
648	TCD4G04	N200023205	04/03/2026	5002-0
649	RVR7A69	N200023209	04/03/2026	5002-0
650	TCH5B44	N200023210	04/03/2026	5002-0
651	TCV9G09	N200023211	04/03/2026	5002-0
652	TAI1D76	N200023214	04/03/2026	5002-0
653	RTQ6G05	N200023215	04/03/2026	5002-0
654	OMD1030	N200023232	04/03/2026	5002-0
655	TXF7H91	N200023240	04/03/2026	5002-0
656	TCH5B44	N200023244	04/03/2026	5002-0
657	SYP9D49	N200023245	04/03/2026	5002-0
658	SUI6E40	N200023250	04/03/2026	5002-0
659	TDO8B82	N200023251	04/03/2026	5002-0
660	FHD0H93	N200023256	04/03/2026	5002-0
661	TCZ2B55	N200023259	04/03/2026	5002-0
662	TCV9G09	N200023264	04/03/2026	5002-0
663	TCV9G09	N200023265	04/03/2026	5002-0
664	TYA4G11	N200023269	04/03/2026	5002-0
665	GTE5234	N200023270	04/03/2026	5002-0
666	TDO8B82	N200023272	04/03/2026	5002-0
667	SOD7A51	N200023273	04/03/2026	5002-0
668	TWZ5H42	N200023276	04/03/2026	5002-0
669	TEY3I02	N200023277	04/03/2026	5002-0
670	RMJ4D50	N200023278	04/03/2026	5002-0
671	FOA0H01	N200023281	04/03/2026	5002-0
672	EGA3G74	N200023283	04/03/2026	5002-0
673	TLZ2E57	N200023287	04/03/2026	5002-0
674	HJR7758	N200023290	04/03/2026	5002-0
675	SJA2D83	N200023291	04/03/2026	5002-0
676	RTC4J83	N200023292	04/03/2026	5002-0
677	SIU5E78	N200023293	04/03/2026	5002-0
678	RMS4J75	N200023294	04/03/2026	5002-0
679	TCI7B23	N200023295	04/03/2026	5002-0
680	SWJ2H16	N200023296	04/03/2026	5002-0
681	PVP3E35	N200023297	04/03/2026	5002-0
682	HGJ1353	N200023298	04/03/2026	5002-0
683	TCC8A59	N200023300	04/03/2026	5002-0
684	FOA0H01	N200023301	04/03/2026	5002-0
685	QSO2B33	N200023303	04/03/2026	5002-0
686	RFZ6A12	N200023304	04/03/2026	5002-0
687	SHV5D17	N200023306	04/03/2026	5002-0
688	NZL1E55	N200023307	04/03/2026	5002-0
689	TLF6B18	N200023308	04/03/2026	5002-0
690	CUX2E20	N200023310	04/03/2026	5002-0
691	FYM5I14	N200023312	04/03/2026	5002-0
692	TEH6B95	N200023313	04/03/2026	5002-0
693	QXD3714	N200023314	04/03/2026	5002-0
694	SIR0H66	N200023316	04/03/2026	5002-0
695	QXC4H08	N200023317	04/03/2026	5002-0
696	TED6D02	N200023318	04/03/2026	5002-0
697	PVF6A18	N200023321	04/03/2026	5002-0
698	QXP1J14	N200023323	04/03/2026	5002-0
699	TES6G23	N200023355	09/03/2026	5002-0
700	TWZ9I34	N200023364	09/03/2026	5002-0
701	TDA0J62	N200023365	09/03/2026	5002-0
702	TEY1A54	N200023416	09/03/2026	5002-0
703	FGF2826	N200023489	09/03/2026	5002-0
704	RNY0D48	N200023499	10/03/2026	5002-0
705	TEP2B99	N200023503	10/03/2026	5002-0
706	SYT2I83	N200023506	10/03/2026	5002-0
707	SYG0C18	N200023507	10/03/2026	5002-0
708	HBZ2D52	N200023511	10/03/2026	5002-0
709	RTH7B94	N200023513	10/03/2026	5002-0
710	SYY7G98	N200023514	10/03/2026	5002-0
711	TEO8F28	N200023515	10/03/2026	5002-0
712	KQV2B22	N200023516	10/03/2026	5002-0
713	QOR2I79	N200023520	10/03/2026	5002-0
714	RNZ4F82	N200023522	10/03/2026	5002-0
715	RFC7G49	N200023525	10/03/2026	5002-0
716	SYL1D11	N200023531	10/03/2026	5002-0
717	QAK7D75	N200023538	10/03/2026	5002-0
718	RWC3I53	N200023539	10/03/2026	5002-0
719	QNV8D98	N200023542	10/03/2026	5002-0
720	SHH2I96	N200023549	10/03/2026	5002-0
721	HNC9J11	N200023550	10/03/2026	5002-0
722	SYY7G60	N200023551	10/03/2026	5002-0
723	SHZ0G05	N200023555	10/03/2026	5002-0
724	SGW3B02	N200023561	10/03/2026	5002-0
725	RUI1B35	N200023562	10/03/2026	5002-0
726	RFZ6A12	N200023565	10/03/2026	5002-0
727	PXI1023	N200023566	10/03/2026	5002-0
728	RMX7G76	N200023567	10/03/2026	5002-0
729	TWY5J35	N200023572	10/03/2026	5002-0
730	RME3A04	N200023573	10/03/2026	5002-0
731	TWZ7J29	N200023574	10/03/2026	5002-0
732	OVJ1977	N200023579	10/03/2026	5002-0
733	TJG4F74	N200023580	10/03/2026	5002-0

734	TLE6B24	N200023582	10/03/2026	5002-0
735	QXB2083	N200023585	10/03/2026	5002-0
736	FPP2J53	N200023588	10/03/2026	5002-0
737	PVK3E88	N200023592	10/03/2026	5002-0
738	SYP2A34	N200023599	10/03/2026	5002-0
739	TIT4B74	N200023615	10/03/2026	5002-0
740	RWC3I53	N200023621	10/03/2026	5002-0
741	OLY0106	N200023622	10/03/2026	5002-0
742	POD2F88	N200023623	10/03/2026	5002-0
743	UAA1I38	N200023627	10/03/2026	5002-0
744	RVJ5D59	N200023631	10/03/2026	5002-0
745	TKN6H19	N200023633	10/03/2026	5002-0
746	RUE3E91	N200023636	10/03/2026	5002-0
747	RUI7B10	N200023640	10/03/2026	5002-0
748	HRP1J21	N200023647	10/03/2026	5002-0
749	RAM5G51	N200023655	10/03/2026	5002-0
750	QMY0D42	N200023668	10/03/2026	5002-0
751	RFZ6A12	N200023670	10/03/2026	5002-0
752	ECS0C82	N200023673	10/03/2026	5002-0
753	SRW2D13	N200023675	10/03/2026	5002-0
754	SHE5B90	N200023676	10/03/2026	5002-0
755	UAA0G28	N200023677	10/03/2026	5002-0
756	QQT6142	N200023680	10/03/2026	5002-0
757	TWZ9G94	N200023683	10/03/2026	5002-0
758	RDJ9B25	N200023686	10/03/2026	5002-0
759	RUO3B25	N200023688	10/03/2026	5002-0
760	QXH3995	N200023691	10/03/2026	5002-0
761	TCH5B44	N200023692	10/03/2026	5002-0
762	RMX7G76	N200023697	10/03/2026	5002-0
763	TZA5C93	N200023700	10/03/2026	5002-0
764	RNB9D29	N200023708	10/03/2026	5002-0
765	OME8I92	N200023709	10/03/2026	5002-0
766	UAA0F50	N200023715	10/03/2026	5002-0
767	TIQ6B48	N200023717	10/03/2026	5002-0
768	UAB4J72	N200023724	10/03/2026	5002-0
769	TEZ7E33	N200023727	10/03/2026	5002-0
770	TCG5J24	N200023732	10/03/2026	5002-0
771	HMI5F80	N200023734	10/03/2026	5002-0
772	TEW4F01	N200023735	10/03/2026	5002-0
773	QXL1J93	N200023736	10/03/2026	5002-0
774	TCB8G50	N200023741	10/03/2026	5002-0
775	TEI0F74	N200023743	10/03/2026	5002-0
776	TCG4D36	N200023745	10/03/2026	5002-0
777	RNU3G82	N200023748	10/03/2026	5002-0
778	SUZ5F45	N200023753	10/03/2026	5002-0
779	TXA2H39	N200023758	10/03/2026	5002-0
780	TCB7E15	N200023759	10/03/2026	5002-0
781	EQU8992	N200023760	10/03/2026	5002-0
782	SYD3B39	N200023761	10/03/2026	5002-0
783	TDN6G56	N200023763	10/03/2026	5002-0
784	HNW7798	N200023765	10/03/2026	5002-0
785	TEY7B33	N200023770	10/03/2026	5002-0
786	TEC1G28	N200023775	10/03/2026	5002-0
787	PDL1E69	N200023781	10/03/2026	5002-0
788	SYP9F11	N200023783	10/03/2026	5002-0
789	QUF9033	N200023784	10/03/2026	5002-0
790	RUU6H64	N200023785	10/03/2026	5002-0
791	QTK1J81	N200023786	10/03/2026	5002-0
792	TAS9C78	N200023787	10/03/2026	5002-0
793	QUS5363	N200023789	10/03/2026	5002-0
794	TWY0J73	N200023790	10/03/2026	5002-0
795	TXH6G78	N200023791	10/03/2026	5002-0
796	PWC2461	N200023793	10/03/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 796

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CA66A7B6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PXP9303	R100234252	25/10/2025	7463-0
2	PWR2C17	R100234253	25/10/2025	7455-0
3	KMX6021	R100234256	25/10/2025	7455-0
4	IZM7B92	R100234257	25/10/2025	7463-0
5	GNJ8508	R100234258	25/10/2025	7455-0
6	PWO5E77	R100234259	25/10/2025	7471-0
7	MGC4E83	R100234260	25/10/2025	7455-0
8	HLJ2H68	R100234261	25/10/2025	7455-0
9	HOA2D00	R100234263	25/10/2025	7455-0
10	QOW0F95	R100234264	25/10/2025	7463-0
11	PYG7881	R100234265	25/10/2025	7455-0
12	OLR8E81	R100234266	25/10/2025	7455-0
13	OQG1E47	R100234271	25/10/2025	7455-0
14	GVR2D87	R100234275	25/10/2025	7463-0
15	JVV8D08	R100234276	25/10/2025	7455-0
16	ERY3B08	R100234280	25/10/2025	7455-0
17	HEI2593	R100234287	25/10/2025	7463-0
18	HGX5E27	R100234288	25/10/2025	7455-0
19	HJT8B06	R100234289	25/10/2025	7455-0
20	SYU4F06	R100234290	25/10/2025	7463-0
21	LCT0099	R100234292	25/10/2025	7455-0
22	ECZ5D30	R100234294	25/10/2025	7455-0
23	PVZ1E27	R100234297	25/10/2025	7455-0
24	HJR0E48	R100234303	25/10/2025	7455-0
25	QNP3J70	R100234304	25/10/2025	7455-0
26	HGV3C97	R100234305	25/10/2025	7455-0
27	OLP6E73	R100234306	25/10/2025	7455-0
28	PYK2H66	R100234309	25/10/2025	7455-0
29	RNV1F19	R100234311	25/10/2025	7463-0
30	MVJ0931	R100234313	25/10/2025	7455-0
31	HEW8780	R100234315	25/10/2025	7455-0
32	FBN3I05	R100234317	25/10/2025	7455-0
33	QDF1865	R100234324	25/10/2025	7455-0
34	SYU4F06	R100234343	25/10/2025	7455-0
35	HIR0206	R100234331	25/10/2025	7463-0
36	JHL7657	R100234351	25/10/2025	7455-0
37	HGN9720	R100234354	25/10/2025	7455-0
38	TCD2G19	R100234332	25/10/2025	7463-0
39	OOX1035	R100234359	25/10/2025	7455-0
40	RFX3D38	R100234361	25/10/2025	7463-0
41	TEG2D46	R100234362	25/10/2025	7463-0
42	GYA1C00	R100234363	25/10/2025	7455-0
43	RNN3D03	R100234364	25/10/2025	7455-0
44	OLP1422	R100234365	25/10/2025	7455-0
45	OLU5G05	R100234366	25/10/2025	7455-0
46	GTA8845	R100234369	25/10/2025	7455-0
47	RNO1G14	R100234333	25/10/2025	7471-0
48	TCZ8C05	R100234372	25/10/2025	7455-0
49	OSK0E09	R100234374	25/10/2025	7455-0
50	PUC7G45	R100234375	25/10/2025	7455-0
51	PYD2443	R100234334	25/10/2025	6050-3
52	RVV3G89	R100234337	25/10/2025	6050-3
53	QQX0237	R100234338	25/10/2025	6050-3
54	QOF2H64	R100234340	25/10/2025	6050-3
55	GQG3288	R100234341	25/10/2025	6050-3
56	GXP0C88	R100234487	26/10/2025	7455-0
57	TXF0D67	R100234490	26/10/2025	7455-0
58	HMW0D92	R100234491	26/10/2025	7455-0
59	GYE2708	R100234497	26/10/2025	7455-0
60	EFK9821	R100234498	26/10/2025	7455-0
61	SGL0F52	R100234397	26/10/2025	7463-0
62	KMX6021	R100234499	26/10/2025	7455-0
63	HGK8B82	R100234500	26/10/2025	7455-0
64	OPQ9794	R100234399	26/10/2025	7463-0
65	RNM7H50	R100234503	26/10/2025	7455-0
66	OQH5C70	R100234506	26/10/2025	7455-0
67	GUI1E32	R100234508	26/10/2025	7455-0
68	QPJ1H07	R100234509	26/10/2025	7455-0
69	RTY3E24	R100234510	26/10/2025	7455-0
70	QKQ1A10	R100234512	26/10/2025	7455-0
71	QMX7315	R100234513	26/10/2025	7455-0
72	HLG1760	R100234515	26/10/2025	7455-0
73	QAA5F60	R100234517	26/10/2025	7455-0
74	HMP5269	R100234401	26/10/2025	7463-0
75	QPE7J51	R100234521	26/10/2025	7455-0
76	GTF3619	R100234522	26/10/2025	7455-0
77	PVO3E85	R100234523	26/10/2025	7455-0
78	QKQ1A10	R100234402	26/10/2025	7463-0
79	SYW1J24	R100234527	26/10/2025	7455-0

80	HIW4E18	R100234529	26/10/2025	7455-0
81	GYB5G17	R100234531	26/10/2025	7455-0
82	QKQ1A10	R100234405	26/10/2025	7471-0
83	QQC7675	R100234536	26/10/2025	7455-0
84	FKK3107	R100234538	26/10/2025	7455-0
85	PWB8A66	R100234379	26/10/2025	6050-3
86	GYM5727	R100234380	26/10/2025	6050-3
87	SSX1D42	R100234541	26/10/2025	7455-0
88	RVM3I77	R100234542	26/10/2025	7455-0
89	QPE7J51	R100234407	26/10/2025	7463-0
90	HJR5066	R100234543	26/10/2025	7455-0
91	HBU0094	R100234544	26/10/2025	7455-0
92	GVL8I59	R100234545	26/10/2025	7455-0
93	HKA2C50	R100234546	26/10/2025	7455-0
94	HBW5I68	R100234547	26/10/2025	7455-0
95	HMC8E99	R100234548	26/10/2025	7455-0
96	HBB8073	R100234409	26/10/2025	7463-0
97	TCI2H07	R100234552	26/10/2025	7455-0
98	HJO5H04	R100234554	26/10/2025	7455-0
99	QOF2H64	R100234564	26/10/2025	7455-0
100	RMK5F07	R100234416	26/10/2025	7463-0
101	SJE1A24	R100234575	26/10/2025	7455-0
102	GNM2534	R100234576	26/10/2025	7455-0
103	GYB1458	R100234577	26/10/2025	7455-0
104	PWS2691	R100234578	26/10/2025	7455-0
105	GUA0G60	R100234581	26/10/2025	7455-0
106	RMT8H79	R100234582	26/10/2025	7455-0
107	GYJ5523	R100234584	26/10/2025	7455-0
108	GZD0563	R100234585	26/10/2025	7455-0
109	OVF7H92	R100234587	26/10/2025	7455-0
110	PXL2865	R100234592	26/10/2025	7455-0
111	GRV9343	R100234593	26/10/2025	7455-0
112	CHP0E20	R100234594	26/10/2025	7455-0
113	TCS7G73	R100234601	26/10/2025	7455-0
114	TCS7G73	R100234602	26/10/2025	7455-0
115	HJL4G53	R100234605	26/10/2025	7455-0
116	PUN0818	R100234607	26/10/2025	7455-0
117	QOM8H41	R100234609	26/10/2025	7455-0
118	HAP6A80	R100234429	26/10/2025	7463-0
119	OQP7G31	R100234430	26/10/2025	7463-0
120	PLT8D92	R100234431	26/10/2025	7463-0
121	HMP2D21	R100234432	26/10/2025	7463-0
122	PXT5J56	R100234614	26/10/2025	7455-0
123	HAB1G33	R100234616	26/10/2025	7455-0
124	HGO4642	R100234436	26/10/2025	7463-0
125	SJF7H58	R100234418	26/10/2025	7471-0
126	OQM6C04	R100234442	26/10/2025	7463-0
127	OTJ0J02	R100234625	26/10/2025	7455-0
128	GVN3A95	R100234444	26/10/2025	7463-0
129	PWP1F44	R100234630	26/10/2025	7455-0
130	HAD2616	R100234449	26/10/2025	7463-0
131	PWI7941	R100234631	26/10/2025	7455-0
132	HLH9896	R100234632	26/10/2025	7455-0
133	HJI9A22	R100234633	26/10/2025	7455-0
134	QUD1E98	R100234634	26/10/2025	7455-0
135	QNU1633	R100234452	26/10/2025	7463-0
136	PWE9E97	R100234453	26/10/2025	7463-0
137	HPH4120	R100234635	26/10/2025	7455-0
138	HDZ4584	R100234419	26/10/2025	7471-0
139	DAL4C56	R100234637	26/10/2025	7455-0
140	CPY8675	R100234456	26/10/2025	7463-0
141	GYA7493	R100234639	26/10/2025	7455-0
142	HFE0942	R100234640	26/10/2025	7455-0
143	PXM3J79	R100234643	26/10/2025	7455-0
144	GVW2758	R100234645	26/10/2025	7455-0
145	HAA9357	R100234646	26/10/2025	7455-0
146	HJG0700	R100234462	26/10/2025	7463-0
147	OQP7G31	R100234463	26/10/2025	7463-0
148	RTI3B47	R100234651	26/10/2025	7455-0
149	OVF7H92	R100234652	26/10/2025	7455-0
150	HCE4A27	R100234654	26/10/2025	7455-0
151	PZQ3D96	R100234468	26/10/2025	7463-0
152	QOV4397	R100234656	26/10/2025	7455-0
153	GXJ4529	R100234664	26/10/2025	7455-0
154	GXK4608	R100234469	26/10/2025	7463-0
155	GWH2336	R100234470	26/10/2025	7463-0
156	QNJ8B34	R100234670	26/10/2025	7455-0
157	OPI2768	R100234671	26/10/2025	7455-0
158	OXE3249	R100234673	26/10/2025	7455-0
159	PEB3C69	R100234471	26/10/2025	7463-0
160	OQU0017	R100234807	26/10/2025	7455-0
161	HFG5824	R100234675	26/10/2025	7455-0
162	GTK0G37	R100234676	26/10/2025	7455-0
163	KWP7078	R100234677	26/10/2025	7455-0
164	PYR4J56	R100234679	26/10/2025	7455-0
165	TWY0J54	R100234680	26/10/2025	7455-0
166	GYB1458	R100234684	26/10/2025	7455-0
167	OPP5E55	R100234685	26/10/2025	7455-0
168	OPJ1D57	R100234473	26/10/2025	7463-0

169	HJF9837	R100234474	26/10/2025	7463-0
170	GWM8034	R100234688	26/10/2025	7455-0
171	RVX1F08	R100234695	26/10/2025	7455-0
172	GUI1E32	R100234696	26/10/2025	7455-0
173	GXQ7458	R100234478	26/10/2025	7463-0
174	KWB9H38	R100234479	26/10/2025	7463-0
175	MTK5F46	R100234701	26/10/2025	7455-0
176	GOL5E70	R100234706	26/10/2025	7455-0
177	GNO4004	R100234709	26/10/2025	7455-0
178	GZW8420	R100234711	26/10/2025	7455-0
179	HCN0G32	R100234713	26/10/2025	7455-0
180	QPJ1E98	R100234421	26/10/2025	7471-0
181	EVD1504	R100234715	26/10/2025	7455-0
182	HAV2J77	R100234716	26/10/2025	7455-0
183	HBS1G06	R100234726	26/10/2025	7455-0
184	JEI4H00	R100234728	26/10/2025	7455-0
185	GZF0C65	R100234731	26/10/2025	7455-0
186	NIH9219	R100234735	26/10/2025	7455-0
187	HAX7I25	R100234739	26/10/2025	7455-0
188	FQW0F02	R100234705	26/10/2025	7455-0
189	PWN2G68	R100234483	26/10/2025	7463-0
190	MYB4339	R100234707	26/10/2025	7455-0
191	RFJ0I32	R100234710	26/10/2025	7455-0
192	JNU9G07	R100234720	26/10/2025	7455-0
193	FFO9C69	R100234722	26/10/2025	7455-0
194	LAP7G27	R100234727	26/10/2025	7455-0
195	IAE0C42	R100234740	26/10/2025	7455-0
196	PVJ3C22	R100234744	26/10/2025	7455-0
197	GZF0C65	R100234745	26/10/2025	7455-0
198	NIH9219	R100234746	26/10/2025	7455-0
199	RUF2B08	R100234813	26/10/2025	7455-0
200	PYZ0A71	R100234814	26/10/2025	7463-0
201	FRD0B56	R100234831	26/10/2025	7455-0
202	GYF1J61	R100234833	26/10/2025	7455-0
203	MYB4339	R100234834	26/10/2025	7455-0
204	GXP2925	R100234840	26/10/2025	7455-0
205	GVL1831	R100234841	26/10/2025	7463-0
206	HKJ8652	R100234752	26/10/2025	7455-0
207	RFJ0I32	R100234753	26/10/2025	7455-0
208	PYZ0A71	R100234756	26/10/2025	7455-0
209	RUG9F39	R100234760	26/10/2025	7455-0
210	HNU1D03	R100234765	26/10/2025	7455-0
211	HOE8B17	R100234766	26/10/2025	7463-0
212	QUW8486	R100234770	26/10/2025	7455-0
213	TDI8E70	R100234771	26/10/2025	7455-0
214	PWB9E87	R100234772	26/10/2025	7463-0
215	GKJ5D38	R100234384	26/10/2025	6050-3
216	RNM7H50	R100234386	26/10/2025	6050-3
217	HNU1D03	R100234388	26/10/2025	6050-3
218	HJR6996	R100234393	26/10/2025	6050-3
219	OWM9A28	R100234394	26/10/2025	6050-3
220	HEA1G85	R100234777	27/10/2025	6050-3
221	GZP0I26	R100234778	27/10/2025	6050-3
222	HKD4045	R100234781	27/10/2025	7455-0
223	PYL2A98	R100234783	27/10/2025	7455-0
224	RVY6F18	R100234785	27/10/2025	7455-0
225	HHV1A67	R100234791	27/10/2025	7455-0
226	OQP7G31	R100234792	27/10/2025	7455-0
227	KYE5A52	R100234795	27/10/2025	7455-0
228	QOO8454	R100234842	27/10/2025	7455-0
229	OPQ1328	R100234802	27/10/2025	7455-0
230	OLO6B71	R100234803	27/10/2025	7455-0
231	RFS9E17	R100234816	27/10/2025	7455-0
232	PZS9234	R100234818	27/10/2025	7463-0
233	HHV0B92	R100234820	27/10/2025	7455-0
234	RTP1D34	R100234821	27/10/2025	7455-0
235	TDV1B99	R100234822	27/10/2025	7455-0
236	PYA9429	R100234824	27/10/2025	7455-0
237	HLQ1I77	R100234828	27/10/2025	7471-0
238	OLO7J81	R100234829	27/10/2025	7455-0
239	SYI8B16	R100234830	27/10/2025	7455-0
240	QPN1J57	R100234843	27/10/2025	7455-0
241	CYH9B88	R100234845	27/10/2025	7455-0
242	HNJ8800	R100234850	27/10/2025	7455-0
243	QPZ4277	R100234851	27/10/2025	7455-0
244	OWY3872	R100234856	27/10/2025	7455-0
245	RTW5A72	R100234857	27/10/2025	7455-0
246	HHV0B92	R100234862	27/10/2025	7455-0
247	QRA1A57	R100234865	27/10/2025	7455-0
248	POB6C53	R100234866	27/10/2025	7455-0
249	HMG2D23	R100234867	27/10/2025	7455-0
250	QRA1A57	R100234873	27/10/2025	7455-0
251	RTO0D44	R100234874	27/10/2025	7455-0
252	GTK1779	R100234878	27/10/2025	7455-0
253	OLR1997	R100234880	27/10/2025	7455-0
254	LSX7B27	R100234881	27/10/2025	7455-0
255	RNA2B39	R100234883	27/10/2025	7455-0
256	HKD2392	R100234884	27/10/2025	7463-0
257	GSK5J12	R100234885	27/10/2025	7455-0

258	HME4F23	R100234886	27/10/2025	7455-0
259	HCL9521	R100234887	27/10/2025	7463-0
260	RKD6C72	R100234888	27/10/2025	7455-0
261	GZN3E45	R100234889	27/10/2025	7455-0
262	PST1C62	R100234890	27/10/2025	7455-0
263	HID7093	R100234891	27/10/2025	7455-0
264	HME4F23	R100234894	27/10/2025	7463-0
265	SYM0I91	R100234897	27/10/2025	7455-0
266	TAV7A30	R100234898	27/10/2025	7455-0
267	HKJ6D71	R100234899	27/10/2025	7455-0
268	HBI2766	R100234900	27/10/2025	7455-0
269	HIU0166	R100234909	27/10/2025	7455-0
270	QXH9112	R100234910	27/10/2025	7455-0
271	QQP4H73	R100234911	27/10/2025	7455-0
272	LVE1J54	R100234925	27/10/2025	7463-0
273	SYS5A86	R100234921	27/10/2025	7455-0
274	HOH9958	R100234922	27/10/2025	7455-0
275	RTW1E41	R100234923	27/10/2025	7463-0
276	OQP7G31	R100234914	27/10/2025	7463-0
277	KQV1J11	R100234915	27/10/2025	7455-0
278	SHM1F33	R100234936	27/10/2025	7463-0
279	PEI2219	R100234937	27/10/2025	7455-0
280	RUQ5A63	R100234938	27/10/2025	7463-0
281	LOR5A47	R100234941	27/10/2025	7455-0
282	HZT7779	R100234942	27/10/2025	7455-0
283	HAY9J61	R100234949	27/10/2025	7455-0
284	FOY6E83	R100234952	27/10/2025	7463-0
285	OPX0406	R100234953	27/10/2025	7455-0
286	TCY4J91	R100234955	27/10/2025	7455-0
287	HGS3J65	R100234956	27/10/2025	7455-0
288	QXU8B93	R100234959	27/10/2025	7455-0
289	HFW4938	R100234960	27/10/2025	7455-0
290	GSS6J97	R100234963	27/10/2025	7455-0
291	TEZ6A76	R100234967	27/10/2025	7455-0
292	OXJ2E17	R100234971	27/10/2025	7455-0
293	KOI7388	R100234974	27/10/2025	7455-0
294	TCH5H20	R100234978	27/10/2025	7455-0
295	GSB6267	R100234984	27/10/2025	7455-0
296	PXP9140	R100234986	27/10/2025	7455-0
297	GVV3166	R100234989	27/10/2025	7455-0
298	NHA8F00	R100234992	27/10/2025	7455-0
299	PPA1954	R100234993	27/10/2025	7455-0
300	OMD6766	R100234994	27/10/2025	7455-0
301	HIM5E57	R100234995	27/10/2025	7463-0
302	QNJ5G33	R100234999	27/10/2025	7455-0
303	OWK5138	R100235002	27/10/2025	7455-0
304	TBS5G59	R100235003	27/10/2025	7455-0
305	GTK0H96	R100235006	27/10/2025	7455-0
306	PZO5E26	R100235007	27/10/2025	7455-0
307	RTE0D39	R100235008	27/10/2025	7455-0
308	GVV3166	R100235010	27/10/2025	7455-0
309	PVI3588	R100235012	27/10/2025	7455-0
310	EQV3I14	R100235016	27/10/2025	7455-0
311	HIK4C76	R100235018	27/10/2025	7455-0
312	PUA6A63	R100235020	27/10/2025	7455-0
313	PYR4F27	R100235021	27/10/2025	7455-0
314	PVG3I72	R100235023	27/10/2025	7463-0
315	EQV3I14	R100235026	27/10/2025	7471-0
316	HEL5F31	R100235028	27/10/2025	7455-0
317	PUP3026	R100235032	27/10/2025	7455-0
318	OWS3A98	R100235049	28/10/2025	6050-3
319	HJB4B32	R100235050	28/10/2025	6050-3
320	QPN2B20	R100235052	28/10/2025	6050-3
321	QWR6300	R100235055	28/10/2025	6050-3
322	GXZ9H42	R100235056	28/10/2025	6050-3
323	HMB6313	R100235061	28/10/2025	7455-0
324	HKL7B09	R100235063	28/10/2025	7455-0
325	EFK9821	R100235064	28/10/2025	7455-0
326	HCP5B40	R100235067	28/10/2025	7463-0
327	EFK9821	R100235069	28/10/2025	7455-0
328	HJI5736	R100235072	28/10/2025	7455-0
329	OQB1J34	R100235077	28/10/2025	7455-0
330	GYV5733	R100235078	28/10/2025	7455-0
331	OME7C83	R100235080	28/10/2025	7455-0
332	TDO0C94	R100235082	28/10/2025	7455-0
333	GOQ5D48	R100235083	28/10/2025	7463-0
334	GSL3452	R100235084	28/10/2025	7463-0
335	TWY5F73	R100235090	28/10/2025	7463-0
336	HLQ1I77	R100235091	28/10/2025	7455-0
337	RMI3G61	R100235092	28/10/2025	6050-3
338	PYD0970	R100235097	28/10/2025	7455-0
339	DTK3401	R100235099	28/10/2025	7455-0
340	PWN3121	R100235100	28/10/2025	7455-0
341	QXY8A59	R100235101	28/10/2025	7455-0
342	PVE4A17	R100235105	28/10/2025	5673-2
343	SYV0I06	R100235108	28/10/2025	7455-0
344	GMG1D10	R100235109	28/10/2025	5673-2
345	RNI9I34	R100235112	28/10/2025	5673-2
346	HLQ1I77	R100235117	28/10/2025	7471-0

347	NXX8524	R100235120	28/10/2025	7455-0
348	PYD0970	R100235123	28/10/2025	7455-0
349	HJP0G16	R100235034	28/10/2025	5673-2
350	HLQ1I77	R100235035	28/10/2025	7463-0
351	ARD9A24	R100235036	28/10/2025	7455-0
352	SYQ7B04	R100235037	28/10/2025	7471-0
353	HLQ1I77	R100235038	28/10/2025	7471-0
354	OQN2779	R100235040	28/10/2025	7455-0
355	HIY2608	R100235041	28/10/2025	5673-2
356	HNL7E01	R100235048	28/10/2025	7463-0
357	GXA5300	R100235057	28/10/2025	7455-0
358	HKK2A25	R100235095	28/10/2025	7463-0
359	SSV6G15	R100235096	28/10/2025	7455-0
360	GTN3J29	R100235119	28/10/2025	7455-0
361	GVS1G06	R100235122	28/10/2025	7471-0
362	GYV5733	R100235131	28/10/2025	7463-0
363	HKD2852	R100235133	28/10/2025	7463-0
364	GYV5733	R100235140	28/10/2025	7463-0
365	HJH2436	R100235148	28/10/2025	7455-0
366	RUI1B22	R100235149	28/10/2025	7455-0
367	GRV8605	R100235151	28/10/2025	7455-0
368	HCW5I09	R100235152	28/10/2025	7455-0
369	PUN5G83	R100235156	28/10/2025	7455-0
370	OWP3B11	R100235157	28/10/2025	7455-0
371	QWR4I84	R100235158	28/10/2025	7463-0
372	HAD9593	R100235159	28/10/2025	7455-0
373	HEG3H16	R100235162	28/10/2025	7455-0
374	GYC4019	R100235163	28/10/2025	7455-0
375	HNX6045	R100235166	28/10/2025	7455-0
376	GTA6J93	R100235169	28/10/2025	7455-0
377	HKQ7H62	R100235172	28/10/2025	7455-0
378	QUV3A67	R100235174	28/10/2025	7455-0
379	QQQ7204	R100235183	28/10/2025	7463-0
380	OUQ7H88	R100235184	28/10/2025	7455-0
381	HBQ3B90	R100235185	28/10/2025	7455-0
382	FDF0882	R100235189	28/10/2025	7471-0
383	HHQ2C69	R100235190	28/10/2025	7463-0
384	FBU8C99	R100235193	28/10/2025	7455-0
385	OQR7G00	R100235195	28/10/2025	7455-0
386	PVK0A49	R100235202	28/10/2025	7455-0
387	HDE6815	R100235204	28/10/2025	7463-0
388	OWH3902	R100235207	28/10/2025	7455-0
389	ENI4F44	R100235209	28/10/2025	7455-0
390	NXY6I18	R100235210	28/10/2025	7463-0
391	QND0A02	R100235211	28/10/2025	7455-0
392	JNU3197	R100235217	28/10/2025	7455-0
393	KWP7078	R100235219	28/10/2025	7455-0
394	QMB8C28	R100235220	28/10/2025	7463-0
395	OQL1598	R100235225	28/10/2025	7455-0
396	PVS4441	R100235226	28/10/2025	7463-0
397	OQW9J00	R100235228	28/10/2025	7455-0
398	PZK9795	R100235229	28/10/2025	7455-0
399	PZZ0H11	R100235231	28/10/2025	7455-0
400	RTJ9B88	R100235232	28/10/2025	7455-0
401	RFF1B78	R100235233	28/10/2025	7455-0
402	RMZ9D96	R100235235	28/10/2025	7463-0
403	TDU7C86	R100235236	28/10/2025	7455-0
404	MUA9F07	R100235238	28/10/2025	7455-0
405	GDP9H81	R100235239	28/10/2025	7455-0
406	QNQ6F41	R100235241	28/10/2025	7455-0
407	CUT1G60	R100235243	28/10/2025	7455-0
408	PWY2579	R100235244	28/10/2025	7455-0
409	TDL4I41	R100235246	28/10/2025	7455-0
410	ITE1939	R100235248	28/10/2025	7455-0
411	GWD5I22	R100235250	28/10/2025	7455-0
412	OWY4246	R100235252	28/10/2025	7463-0
413	HNT2067	R100235253	28/10/2025	7455-0
414	HGN8776	R100235254	28/10/2025	7463-0
415	HHO0676	R100235259	28/10/2025	7455-0
416	HNT2067	R100235260	28/10/2025	7455-0
417	HDF3879	R100235261	28/10/2025	7455-0
418	PUO0585	R100235263	28/10/2025	7455-0
419	OMA1A30	R100235265	28/10/2025	7455-0
420	SHQ2F87	R100235266	28/10/2025	7455-0
421	HNK9258	R100235267	28/10/2025	7455-0
422	SYD9D92	R100235273	28/10/2025	7471-0
423	PVW2J77	R100235274	28/10/2025	7455-0
424	OLR1997	R100235277	28/10/2025	7463-0
425	HBM7661	R100235281	28/10/2025	7455-0
426	RTR3G89	R100235282	28/10/2025	7463-0
427	HNK9258	R100235283	28/10/2025	7463-0
428	PUA4G07	R100235284	28/10/2025	7455-0
429	PWI1I87	R100235285	28/10/2025	7455-0
430	OCY5898	R100235287	28/10/2025	7463-0
431	SYD9D92	R100235289	28/10/2025	7471-0
432	GKN9I40	R100235290	28/10/2025	7455-0
433	SHG6H92	R100235291	28/10/2025	7455-0
434	RMG2G46	R100235292	28/10/2025	7455-0
435	HMR8J22	R100235296	28/10/2025	7455-0

436	ORA1614	R100235297	28/10/2025	7455-0
437	TCM1E10	R100235300	28/10/2025	7455-0
438	KKU4A38	AG10223546	28/10/2025	5843-3
439	HNP4089	R100235302	29/10/2025	7455-0
440	RNB5J81	R100235305	29/10/2025	7455-0
441	FSA6B31	R100235307	29/10/2025	7463-0
442	HKT2I82	R100235310	29/10/2025	7455-0
443	OQB8J13	R100235312	29/10/2025	7455-0
444	SIU7F18	R100235315	29/10/2025	7455-0
445	SKO4I58	R100235316	29/10/2025	7455-0
446	HFY8094	R100235320	29/10/2025	7455-0
447	HFN6A09	R100235324	29/10/2025	7455-0
448	QOI2264	R100235326	29/10/2025	7455-0
449	TWY5F73	R100235327	29/10/2025	7463-0
450	GSL3452	R100235330	29/10/2025	7455-0
451	HKN0J89	R100235331	29/10/2025	5673-2
452	RTI7E50	R100235334	29/10/2025	5673-2
453	QPR4E21	R100235336	29/10/2025	5673-2
454	HEF8A54	R100235338	29/10/2025	6050-3
455	IYE4B71	R100235340	29/10/2025	5673-2
456	HJK3H48	R100235351	29/10/2025	5673-2
457	OAJ7I91	R100235353	29/10/2025	6050-3
458	HGE5G65	R100235354	29/10/2025	5673-2
459	RMD4J83	R100235355	29/10/2025	6050-3
460	HNQ3A22	R100235356	29/10/2025	5673-2
461	GKO9515	R100235357	29/10/2025	5673-2
462	PUC7G45	R100235359	29/10/2025	7455-0
463	EQH9H09	R100235360	29/10/2025	6050-3
464	SSS7H58	R100235362	29/10/2025	7455-0
465	GWU9889	R100235380	29/10/2025	7455-0
466	HDE6890	R100235365	29/10/2025	7455-0
467	HES9E97	R100235368	29/10/2025	7455-0
468	OOZ6I06	R100235371	29/10/2025	7463-0
469	RFD9H28	R100235373	29/10/2025	7455-0
470	PWB0F71	R100235374	29/10/2025	7455-0
471	QQQ6F32	R100235375	29/10/2025	7455-0
472	PWX2890	R100235376	29/10/2025	7455-0
473	PVZ0983	R100235377	29/10/2025	7455-0
474	DUG5C94	R100235379	29/10/2025	7455-0
475	HDR5683	R100235381	29/10/2025	7455-0
476	HFO9726	R100235383	29/10/2025	7455-0
477	HCK9D03	R100235384	29/10/2025	7455-0
478	JMX8E28	R100235386	29/10/2025	7455-0
479	RFF0D16	R100235387	29/10/2025	7455-0
480	DQC7E44	R100235390	29/10/2025	7455-0
481	QPX6E59	R100235391	29/10/2025	7455-0
482	HKN0J89	R100235392	29/10/2025	7455-0
483	HFZ9G23	R100235394	29/10/2025	7463-0
484	QDQ8350	R100235396	29/10/2025	7455-0
485	HFW1871	R100235397	29/10/2025	7455-0
486	RUO9D58	R100235398	29/10/2025	7463-0
487	MQV3520	R100235399	29/10/2025	7463-0
488	JMI5C88	R100235401	29/10/2025	7455-0
489	DUE4311	R100235402	29/10/2025	7463-0
490	OWL4A47	R100235404	29/10/2025	7455-0
491	FHJ6J01	R100235407	29/10/2025	7463-0
492	HHX7F18	R100235408	29/10/2025	7463-0
493	PYH4H46	R100235409	29/10/2025	7463-0
494	RUP5H94	R100235411	29/10/2025	7455-0
495	DJP6H74	R100235412	29/10/2025	7455-0
496	HNY7845	R100235415	29/10/2025	7455-0
497	GTF5B14	R100235417	29/10/2025	7455-0
498	TDM0D80	R100235420	29/10/2025	7455-0
499	PVR6G03	R100235421	29/10/2025	7463-0
500	PZY2A65	R100235422	29/10/2025	7455-0
501	TCQ9D76	R100235428	29/10/2025	7463-0
502	PST1C62	R100235429	29/10/2025	7455-0
503	TCM3C56	R100235431	29/10/2025	7463-0
504	GWM7G17	R100235432	29/10/2025	7455-0
505	RFO7I28	R100235433	29/10/2025	7463-0
506	HHM6H28	R100235435	29/10/2025	7455-0
507	HKR9D48	R100235436	29/10/2025	7455-0
508	JML7H89	R100235440	29/10/2025	7455-0
509	QMZ8J93	R100235442	29/10/2025	7463-0
510	SRV7G18	R100235459	29/10/2025	7455-0
511	RFV4C26	R100235444	29/10/2025	7455-0
512	QQQ4250	R100235462	29/10/2025	7455-0
513	HGN9J51	R100235446	29/10/2025	7455-0
514	HBO8601	R100235454	29/10/2025	7455-0
515	GXZ9H42	R100235455	29/10/2025	7463-0
516	GZW6243	R100235456	29/10/2025	7463-0
517	OOZ8H03	R100235457	29/10/2025	7455-0
518	TXL1J26	R100235461	29/10/2025	7455-0
519	HJF9837	R100235464	29/10/2025	7463-0
520	MTQ8J22	R100235465	29/10/2025	7455-0
521	OEW4I20	R100235466	29/10/2025	7455-0
522	HAY9J61	R100235467	29/10/2025	7463-0
523	RTD6E26	R100235468	29/10/2025	7463-0
524	KDZ4F14	R100235469	29/10/2025	7455-0

525	SRV7G18	R100235471	29/10/2025	7455-0
526	SYG8D69	R100235472	29/10/2025	7455-0
527	TDL9C71	R100235473	29/10/2025	7455-0
528	KWP7078	R100235474	29/10/2025	7455-0
529	PXU7J01	R100235477	29/10/2025	7463-0
530	SHB6B71	R100235478	29/10/2025	7455-0
531	OOZ8B20	R100235479	29/10/2025	7463-0
532	OAY0A45	R100235480	29/10/2025	7455-0
533	SYQ6E48	R100235481	29/10/2025	7463-0
534	SYI7J64	R100235484	29/10/2025	7455-0
535	TTD1B51	R100235489	29/10/2025	7455-0
536	HDR7H00	R100235494	29/10/2025	7455-0
537	HAE2319	R100235497	29/10/2025	7455-0
538	PXJ7277	R100235498	29/10/2025	7455-0
539	OQY6B55	R100235501	29/10/2025	7455-0
540	DQV5D81	R100235507	29/10/2025	7455-0
541	JVZ4J36	R100235508	29/10/2025	7463-0
542	OPW3I27	R100235509	29/10/2025	7455-0
543	PVX6I17	R100235513	29/10/2025	7455-0
544	BBR0E79	R100235515	29/10/2025	7455-0
545	HJZ7D29	R100235516	29/10/2025	7455-0
546	PWR2F15	R100235519	29/10/2025	7455-0
547	HNU8879	R100235520	29/10/2025	7455-0
548	HGQ9796	R100235521	29/10/2025	7455-0
549	TDL4I41	R100235529	29/10/2025	7455-0
550	QQV8759	R100235530	29/10/2025	7455-0
551	OWX9G68	R100235531	29/10/2025	7471-0
552	HBM5G57	R100235533	29/10/2025	7463-0
553	HOK8I19	R100235534	29/10/2025	7455-0
554	PYD3347	R100235535	29/10/2025	7455-0
555	TCO2J77	R100235536	29/10/2025	7455-0
556	TEJ4C90	R100235537	29/10/2025	7455-0
557	RUO8A32	R100235543	29/10/2025	7455-0
558	OWS3A98	R100235546	29/10/2025	6050-3
559	JBV3H31	R100235548	29/10/2025	6050-3
560	HIC6817	R100235552	29/10/2025	6050-3
561	HGH5I84	R100235553	29/10/2025	6050-3
562	RMT8H97	AG10221423	29/10/2025	7340-0
563	RVF5G58	R100235559	30/10/2025	7455-0
564	OQQ0C41	R100235560	30/10/2025	7455-0
565	SJW7D62	R100235561	30/10/2025	7455-0
566	HJK7H61	R100235564	30/10/2025	7455-0
567	NXZ6808	R100235565	30/10/2025	7455-0
568	HJC5F92	R100235567	30/10/2025	6050-3
569	RVY5H45	R100235568	30/10/2025	6050-3
570	TXM4A83	R100235570	30/10/2025	7455-0
571	HDF9B59	R100235573	30/10/2025	7455-0
572	TXE1D98	R100235574	30/10/2025	6050-3
573	OME6920	R100235575	30/10/2025	6050-3
574	LPL8C30	R100235576	30/10/2025	7455-0
575	PZS9234	R100235579	30/10/2025	7455-0
576	HCP2185	R100235580	30/10/2025	7463-0
577	HLG3041	R100235581	30/10/2025	7455-0
578	FEG0C46	R100235582	30/10/2025	7455-0
579	TEE8D88	R100235583	30/10/2025	7455-0
580	HDE6890	R100235584	30/10/2025	5673-2
581	TXF3A53	R100235589	30/10/2025	5673-2
582	RNC0I07	R100235592	30/10/2025	5673-2
583	DJB6G49	R100235594	30/10/2025	5673-2
584	HGQ5I75	R100235597	30/10/2025	5673-2
585	HIB1260	R100235601	30/10/2025	5673-2
586	OPL2B68	R100235602	30/10/2025	5673-2
587	GSM4A09	R100235604	30/10/2025	5673-2
588	HGS7455	R100235605	30/10/2025	5673-2
589	PVT9A37	R100235607	30/10/2025	5673-2
590	LNE3D72	R100235609	30/10/2025	5673-2
591	PWJ6781	R100235611	30/10/2025	7455-0
592	HMO5633	R100235613	30/10/2025	5673-2
593	SYL9F92	R100235615	30/10/2025	7455-0
594	GQM4359	R100235616	30/10/2025	7455-0
595	RNB8E37	R100235619	30/10/2025	5673-2
596	OQV2616	R100235620	30/10/2025	7463-0
597	MRJ0914	R100235626	30/10/2025	7455-0
598	HDL6B47	R100235629	30/10/2025	7455-0
599	GSY4H87	R100235634	30/10/2025	5673-2
600	PUU0B09	R100235636	30/10/2025	7455-0
601	HKY6845	R100235640	30/10/2025	7455-0
602	HNJ8800	R100235641	30/10/2025	7455-0
603	RTK7H02	R100235642	30/10/2025	7455-0
604	OWY9C21	R100235644	30/10/2025	7455-0
605	KWP7078	R100235647	30/10/2025	7455-0
606	HFE1C71	R100235652	30/10/2025	7455-0
607	FKB7G11	R100235653	30/10/2025	7463-0
608	GWS1D29	R100235656	30/10/2025	7455-0
609	HAK5592	R100235657	30/10/2025	7463-0
610	DDW4B08	R100235658	30/10/2025	7455-0
611	GWM7G17	R100235661	30/10/2025	7455-0
612	PVM3620	R100235664	30/10/2025	7463-0
613	PJG7C07	R100235675	30/10/2025	7463-0

614	TEG4I59	R100235676	30/10/2025	7471-0
615	PJG7C07	R100235677	30/10/2025	7471-0
616	QNP1I58	R100235680	30/10/2025	7455-0
617	ORC1337	R100235684	30/10/2025	7455-0
618	RTE9F83	R100235685	30/10/2025	7455-0
619	FFO9C69	R100235687	30/10/2025	7463-0
620	GXS4G41	R100235691	30/10/2025	7455-0
621	ORC1337	R100235692	30/10/2025	7455-0
622	PXM4C85	R100235693	30/10/2025	7455-0
623	OVE3G51	R100235695	30/10/2025	7455-0
624	ECU7G52	R100235698	30/10/2025	7463-0
625	PUN0509	R100235699	30/10/2025	7463-0
626	GYB4861	R100235701	30/10/2025	7455-0
627	RNI3A59	R100235702	30/10/2025	7455-0
628	QTN0630	R100235704	30/10/2025	7463-0
629	PGM5I57	R100235705	30/10/2025	7455-0
630	HJE8456	R100235708	30/10/2025	7455-0
631	MKB6J67	R100235709	30/10/2025	7455-0
632	PYI7G91	R100235713	30/10/2025	7455-0
633	PUY4H59	R100235717	30/10/2025	7455-0
634	HFN1288	R100235722	30/10/2025	7455-0
635	FHB0H39	R100235724	30/10/2025	7463-0
636	HCY3898	R100235725	30/10/2025	7463-0
637	OWT6C95	R100235729	30/10/2025	7463-0
638	HJC8C19	R100235732	30/10/2025	7455-0
639	SXL4G46	R100235733	30/10/2025	7455-0
640	OXI1A78	R100235734	30/10/2025	7455-0
641	NXZ1836	R100235741	30/10/2025	6050-3
642	RKJ7B25	R100235742	30/10/2025	6050-3
643	OVY9C42	R100235743	30/10/2025	6050-3
644	OWN0A16	R100235744	30/10/2025	6050-3
645	SYO1A13	AG10222680	31/10/2025	7340-0
646	HFE5G05	AG10223385	31/10/2025	5185-1
647	HIU4H49	R100235745	31/10/2025	7455-0
648	HNP4089	R100235749	31/10/2025	7455-0
649	PJG7C07	R100235751	31/10/2025	7463-0
650	EFK9821	R100235752	31/10/2025	7455-0
651	PVR9F57	R100235753	31/10/2025	7455-0
652	HLJ5I70	R100235757	31/10/2025	7463-0
653	SGE1E03	R100235759	31/10/2025	7463-0
654	HNP4089	R100235762	31/10/2025	6050-3
655	EQH9H09	R100235765	31/10/2025	6050-3
656	SIF2A62	R100235767	31/10/2025	7455-0
657	QPH9A99	R100235768	31/10/2025	7455-0
658	HLJ5I70	R100235769	31/10/2025	7455-0
659	HMJ2327	R100235771	31/10/2025	7455-0
660	GEJ0J69	R100235773	31/10/2025	7455-0
661	SHO9J85	R100235775	31/10/2025	7455-0
662	FIB0E54	R100235776	31/10/2025	7463-0
663	QNZ7149	R100235778	31/10/2025	7463-0
664	TDH8H88	R100235780	31/10/2025	7455-0
665	FSE6D43	R100235782	31/10/2025	7455-0
666	GYE1988	R100235785	31/10/2025	5673-2
667	QNK1751	R100235786	31/10/2025	7455-0
668	GLL1682	R100235755	31/10/2025	5673-2
669	TEG2C74	R100235787	31/10/2025	5673-2
670	RNO2J40	R100235788	31/10/2025	7455-0
671	DNY0G16	R100235793	31/10/2025	5673-2
672	LUM1110	R100235796	31/10/2025	5673-2
673	QXO5G07	R100235797	31/10/2025	5673-2
674	RNI3E81	R100235800	31/10/2025	7463-0
675	PYM8B04	R100235806	31/10/2025	5673-2
676	FMO6C82	R100235808	31/10/2025	5673-2
677	SIK1F38	R100235812	31/10/2025	5673-2
678	QUR4H13	R100235813	31/10/2025	5673-2
679	HKK3I20	R100235817	31/10/2025	7463-0
680	DTB5G48	R100235818	31/10/2025	7455-0
681	TDJ3D68	R100235822	31/10/2025	7455-0
682	GDX9A14	R100235831	31/10/2025	7455-0
683	RFZ3G41	R100235833	31/10/2025	7455-0
684	DRP0553	R100235835	31/10/2025	7455-0
685	RFJ0G62	R100235837	31/10/2025	7455-0
686	OAY0A45	R100235839	31/10/2025	7455-0
687	GZO6667	R100235841	31/10/2025	7455-0
688	HNY6C38	R100235843	31/10/2025	7455-0
689	GXS4G41	R100235844	31/10/2025	7463-0
690	GMA0C87	R100235847	31/10/2025	7455-0
691	NYD2I76	R100235848	31/10/2025	7463-0
692	HMB7H92	R100235849	31/10/2025	7463-0
693	HMB7H92	R100235850	31/10/2025	7455-0
694	HBX5H17	R100235851	31/10/2025	7455-0
695	TCQ0C51	R100235854	31/10/2025	7455-0
696	QUB4D03	R100235858	31/10/2025	7463-0
697	QQD2414	R100235860	31/10/2025	7455-0
698	GXS4G41	R100235862	31/10/2025	7471-0
699	OER4H23	R100235863	31/10/2025	7455-0
700	HFD2F44	R100235866	31/10/2025	7471-0
701	HKL7032	R100235867	31/10/2025	7455-0
702	GUE0H90	R100235870	31/10/2025	7455-0

703	RTC1J82	R100235871	31/10/2025	7455-0
704	HKD4E45	R100235872	31/10/2025	7463-0
705	HMB7H92	R100235873	31/10/2025	7463-0
706	HAG2C77	R100235875	31/10/2025	7455-0
707	RMX0C01	R100235880	31/10/2025	7455-0
708	PXJ2G52	R100235881	31/10/2025	7455-0
709	NAG2G67	R100235882	31/10/2025	7455-0
710	GTS7394	R100235884	31/10/2025	7455-0
711	QON1C43	R100235885	31/10/2025	7455-0
712	MXF5B01	R100235887	31/10/2025	7455-0
713	RTD6E26	R100235888	31/10/2025	7463-0
714	GUX1123	R100235890	31/10/2025	7463-0
715	PJG7C07	R100235896	31/10/2025	7463-0
716	GSL3452	R100235897	31/10/2025	7455-0
717	MOX6054	R100235898	31/10/2025	7455-0
718	TDM7I85	R100235911	31/10/2025	7463-0
719	OLP2J80	R100235914	31/10/2025	7463-0
720	QNJ6514	R100235918	31/10/2025	7455-0
721	KWP7078	R100235923	31/10/2025	7455-0
722	PUO6068	R100235925	31/10/2025	7455-0
723	HLW8962	R100235927	31/10/2025	7463-0
724	GZP9446	R100235930	31/10/2025	7455-0
725	OWV9031	R100235933	31/10/2025	7455-0
726	OWJ3A03	R100235934	31/10/2025	7455-0
727	SJC6G07	R100235935	31/10/2025	7463-0
728	TDM7I85	R100235937	31/10/2025	7455-0
729	KWP7078	R100235938	31/10/2025	7455-0
730	GZP1053	R100235939	31/10/2025	7455-0
731	EWS2H33	R100235940	31/10/2025	7455-0
732	DCC5127	R100235900	31/10/2025	6050-3
733	OPZ2E36	AG10223452	01/11/2025	5550-0
734	HKU5I82	AG10223453	01/11/2025	5550-0
735	OXA6915	AG10223456	01/11/2025	5568-0
736	RVC1I61	AG10203698	01/11/2025	7340-0
737	RVC1I61	AG10203699	01/11/2025	6653-1
738	RVC1I61	AG10203700	01/11/2025	7714-2
739	KCQ4061	AG10223462	01/11/2025	5185-1
740	MTB4633	AG10223472	01/11/2025	5185-1
741	HGG2E48	AG10223473	01/11/2025	5185-1
742	HKJ9538	AG10223475	01/11/2025	5185-1
743	PYZ2713	AG10223478	01/11/2025	7340-0
744	HKC5121	AG10223480	01/11/2025	5185-1
745	HNA7I83	AG10223481	01/11/2025	5185-1
746	JLN0975	AG10223482	01/11/2025	5185-1
747	JLN0975	AG10223483	01/11/2025	6599-2
748	OQC3530	AG10223484	01/11/2025	6599-2
749	OQC3530	AG10223485	01/11/2025	5185-1
750	GZW4773	AG10223488	01/11/2025	5185-1
751	HIK3659	AG10223490	01/11/2025	5185-1
752	FGQ1F31	AG10223491	01/11/2025	6599-2
753	FGQ1F31	AG10223492	01/11/2025	5185-1
754	PVL3B38	AG10213984	01/11/2025	5010-0
755	HFH3024	AG10223703	01/11/2025	7340-0
756	PZV2497	AG10223705	01/11/2025	7340-0
757	NYE3272	AG10223706	01/11/2025	7340-0
758	HCX2571	AG10223709	01/11/2025	7340-0
759	OMG3I54	AG10223711	01/11/2025	7340-0
760	HCF0121	AG10223714	01/11/2025	5185-1
761	GXP5A72	AG10223493	01/11/2025	5185-1
762	HBR4946	AG10223494	01/11/2025	5185-1
763	RZE5I76	AG10223495	01/11/2025	5185-1
764	MNR0D82	AG10223496	01/11/2025	5185-1
765	GXH9028	AG10223497	01/11/2025	5185-1
766	HJR5591	AG10223498	01/11/2025	5185-1
767	HKR7B92	AG10223499	01/11/2025	5185-1
768	GXP5A72	AG10223715	01/11/2025	6599-2
769	HBR4946	AG10223716	01/11/2025	6599-2
770	HNW3871	AG10223719	01/11/2025	6599-2
771	RNB3D70	AG10223720	01/11/2025	6599-2
772	HNW3871	AG10225603	01/11/2025	5185-1
773	GXH9097	AG10225605	01/11/2025	5185-1
774	FHO8F10	AG10225608	01/11/2025	5568-0
775	MVC2H53	AG10222975	01/11/2025	7633-2
776	RNE4G14	AG10222587	01/11/2025	5509-0
777	PUH5603	AG10222588	01/11/2025	5509-0
778	GZU1H97	AG10223554	01/11/2025	5010-0
779	GZU1H97	AG10223555	01/11/2025	6637-1
780	GZU1H97	AG10223557	01/11/2025	6726-1
781	PUF4B78	AG10223558	01/11/2025	5843-3
782	PUF4B78	AG10223559	01/11/2025	6599-2
783	TXC1J24	AG10223560	01/11/2025	7633-2
784	HSY8D08	AG10223953	01/11/2025	5665-0
785	SHX0C67	AG10222851	01/11/2025	5568-0
786	HIV2H71	AG10222852	01/11/2025	6653-1
787	HIV2H71	AG10222853	01/11/2025	7340-0
788	PWA4523	AG10222854	01/11/2025	5550-0
789	HML7201	AG10221726	01/11/2025	7366-2
790	RFW5F91	AG10214984	01/11/2025	7684-2
791	HBQ7J97	AG10221734	01/11/2025	5185-2

792	RFW5F91	AG10214985	01/11/2025	7340-0
793	HHX2170	AG10214986	01/11/2025	6599-2
794	HHX2170	AG10214987	01/11/2025	5185-1
795	HHX2170	AG10214988	01/11/2025	5274-1
796	GZV4503	AG10221740	01/11/2025	6599-2
797	GZV4503	AG10221741	01/11/2025	5010-0
798	HND4811	AG10221745	01/11/2025	5010-0
799	CQC5986	AG10216566	01/11/2025	5010-0
800	CQC5986	AG10216567	01/11/2025	5118-0
801	CQC5986	AG10216568	01/11/2025	5193-0
802	CQC5986	AG10216569	01/11/2025	6726-1
803	CQC5986	AG10216570	01/11/2025	6858-0
804	TXH5A60	AG10216572	01/11/2025	5010-0
805	TXH5A60	AG10216574	01/11/2025	5118-0
806	TXH5A60	AG10216575	01/11/2025	6394-3
807	TXH5A60	AG10216576	01/11/2025	6580-0
808	OXE5438	AG10220840	01/11/2025	5568-0
809	MVA0027	AG10220841	01/11/2025	5568-0
810	QNJ0E50	AG10220845	01/11/2025	5525-0
811	QNJ0E50	AG10220846	01/11/2025	5452-2
812	PWE4I37	AG10213985	01/11/2025	7340-0
813	PWE4I37	AG10213986	01/11/2025	5738-0
814	HGP3544	R100235903	01/11/2025	6050-3
815	GLJ7539	AG10220330	01/11/2025	5401-0
816	HOF2F19	AG10220331	01/11/2025	5401-0
817	HBA2E76	R100235908	01/11/2025	7455-0
818	HKH6832	R100235912	01/11/2025	7463-0
819	QXQ0J69	R100235913	01/11/2025	7455-0
820	HJH2436	R100235943	01/11/2025	7455-0
821	HFF7E57	R100235946	01/11/2025	7463-0
822	HGK8B82	R100235947	01/11/2025	7455-0
823	TCC1D28	R100235948	01/11/2025	7463-0
824	TCO2J77	R100235954	01/11/2025	7463-0
825	OJB9344	R100235956	01/11/2025	7463-0
826	HNF0I78	R100235966	01/11/2025	7463-0
827	NTP3H45	R100235973	01/11/2025	7463-0
828	SIB7H14	R100235980	01/11/2025	7455-0
829	HNT4H17	R100235984	01/11/2025	7455-0
830	HLQ1I77	R100235986	01/11/2025	7463-0
831	GXN4H96	R100235988	01/11/2025	7455-0
832	QPU9E78	R100235967	01/11/2025	7455-0
833	HLS6C60	R100235970	01/11/2025	6050-3
834	TDV1B99	R100235976	01/11/2025	7463-0
835	TCC1D28	R100235990	01/11/2025	7455-0
836	TEA4E78	R100235991	01/11/2025	7463-0
837	OOY9I14	R100235993	01/11/2025	5673-2
838	QUP1905	R100235995	01/11/2025	5673-2
839	RVD4A95	R100235996	01/11/2025	5673-2
840	QXP1F35	R100236000	01/11/2025	5673-2
841	QOK4B61	R100236005	01/11/2025	5673-2
842	SLH4A97	R100236010	01/11/2025	5673-2
843	CUB8F21	R100236011	01/11/2025	5673-2
844	HKD3I60	R100236018	01/11/2025	5673-2
845	QMR4012	R100236019	01/11/2025	5673-2
846	GKK5157	R100236020	01/11/2025	5673-2
847	OQJ7E28	R100236028	01/11/2025	5673-2
848	PXL5G34	R100236030	01/11/2025	7455-0
849	HKH6J84	R100236031	01/11/2025	5673-2
850	TDV1B99	R100236033	01/11/2025	7463-0
851	TEA4E78	R100236036	01/11/2025	7455-0
852	HJR8506	R100236044	01/11/2025	7455-0
853	SYS9B11	R100236045	01/11/2025	7455-0
854	GWR5036	R100236052	01/11/2025	7463-0
855	PUO9382	R100236054	01/11/2025	7455-0
856	HHV4694	R100236058	01/11/2025	7455-0
857	HIC3470	R100236059	01/11/2025	7455-0
858	HJO3014	R100236060	01/11/2025	7455-0
859	SHW2C85	R100236061	01/11/2025	7455-0
860	GTH5F27	R100236063	01/11/2025	7455-0
861	PVV7F80	R100236065	01/11/2025	7455-0
862	HAO7120	R100236066	01/11/2025	7463-0
863	MSZ6I26	R100236074	01/11/2025	6050-3
864	HKC0B97	R100236078	01/11/2025	6050-3
865	HDW8C39	R100236083	01/11/2025	7455-0
866	OLW5F42	R100236084	01/11/2025	7455-0
867	TXF4B61	R100236086	01/11/2025	7455-0
868	HDQ0B46	R100236088	01/11/2025	7455-0
869	HCL8E73	R100236090	01/11/2025	7455-0
870	HDZ1G09	R100236091	01/11/2025	7463-0
871	HFN4J58	R100236092	01/11/2025	7455-0
872	HHE6B54	R100236094	01/11/2025	7455-0
873	OPT5084	R100236096	01/11/2025	7455-0
874	GNU6006	R100236121	01/11/2025	7455-0
875	HFN7112	R100236123	01/11/2025	7455-0
876	HBX5H17	R100236128	01/11/2025	7455-0
877	PUE0I64	R100236136	01/11/2025	7455-0
878	TXI5G35	R100236162	01/11/2025	7463-0
879	HAO2143	R100236163	01/11/2025	7463-0
880	RMR6B99	R100236164	01/11/2025	7455-0

881	EFO8H92	R100236167	01/11/2025	7455-0
882	RUG4J84	R100236169	01/11/2025	7455-0
883	HLM6J23	R100236170	01/11/2025	7455-0
884	SIA4J62	R100236174	01/11/2025	7455-0
885	GTO3642	R100236175	01/11/2025	7455-0
886	PJG7C07	R100236176	01/11/2025	7455-0
887	PYC9D01	R100236049	01/11/2025	7463-0
888	MUL6251	R100236050	01/11/2025	7455-0
889	HHV7207	R100236056	01/11/2025	7471-0
890	QNX3H30	R100236069	01/11/2025	7455-0
891	HJQ3592	R100236073	01/11/2025	7455-0
892	HHN7C30	R100236075	01/11/2025	7455-0
893	FFJ5H03	R100236076	01/11/2025	7463-0
894	OPP1F76	R100236085	01/11/2025	7463-0
895	KOJ7D07	R100236093	01/11/2025	7455-0
896	NGC0187	R100236097	01/11/2025	7455-0
897	OCX6H92	R100236100	01/11/2025	7455-0
898	RTW5E43	R100236103	01/11/2025	7455-0
899	SYF3G08	R100236104	01/11/2025	7455-0
900	HII5C86	R100236105	01/11/2025	7455-0
901	HJQ1073	R100236109	01/11/2025	7463-0
902	FHO9I87	R100236113	01/11/2025	7455-0
903	SIH3A82	R100236116	01/11/2025	7455-0
904	HJG4056	R100236131	01/11/2025	7455-0
905	GNV9050	R100236134	01/11/2025	7455-0
906	GSV3479	R100236139	01/11/2025	7455-0
907	OLW2133	R100236143	01/11/2025	7455-0
908	SHW2C95	R100236144	01/11/2025	7455-0
909	GWR4361	R100236145	01/11/2025	7455-0
910	QWR6I25	R100236147	01/11/2025	7455-0
911	JDS8I72	R100236148	01/11/2025	7455-0
912	HHJ3036	R100236178	01/11/2025	7455-0
913	PYP0D34	R100236181	01/11/2025	7463-0
914	FSO5H35	R100236187	01/11/2025	7455-0
915	FSO5H35	R100236188	01/11/2025	7455-0
916	EVQ3D28	R100236191	01/11/2025	7455-0
917	OLU7A72	R100236192	01/11/2025	7455-0
918	HII9467	R100236194	01/11/2025	7463-0
919	HNI3H58	R100236195	01/11/2025	7463-0
920	GTO3642	R100236198	01/11/2025	7455-0
921	HCR6J08	R100236202	01/11/2025	7455-0
922	PXY3G89	R100236203	01/11/2025	7463-0
923	PUT4G59	R100236205	01/11/2025	7463-0
924	OXJ3B16	R100236211	01/11/2025	7455-0
925	LLS7J04	R100236215	01/11/2025	7455-0
926	QXH9559	R100236219	01/11/2025	7463-0
927	PUW2G31	R100236220	01/11/2025	7455-0
928	PUW2G31	R100236221	01/11/2025	7455-0
929	HCL8E73	R100236223	01/11/2025	7455-0
930	HCS4D53	R100236225	01/11/2025	7463-0
931	GUR8230	R100236227	01/11/2025	7455-0
932	HEA3165	R100236229	01/11/2025	7463-0
933	GYA1H11	R100236230	01/11/2025	7455-0
934	HGE9822	R100236231	01/11/2025	7463-0
935	PVV5F65	R100236232	01/11/2025	7455-0
936	DRR2D77	R100236233	01/11/2025	7455-0
937	PSY2F86	R100236234	01/11/2025	7455-0
938	OQQ5C80	R100236241	01/11/2025	7455-0
939	RVE6J86	R100236242	01/11/2025	7455-0
940	HJT0923	R100236243	01/11/2025	7455-0
941	GOK8H97	R100236246	01/11/2025	7455-0
942	HLJ5I70	R100236248	01/11/2025	7463-0
943	HNR0I43	R100236249	01/11/2025	7455-0
944	QQX2617	R100236251	01/11/2025	7463-0
945	SJG4C54	R100236255	01/11/2025	7455-0
946	RFP0C64	R100236258	01/11/2025	7455-0
947	EYD8899	R100236259	01/11/2025	7455-0
948	CVY5H49	R100236261	01/11/2025	7455-0
949	RUL4J48	R100236262	01/11/2025	7455-0
950	RNO8G17	R100236268	01/11/2025	7471-0
951	GUR8230	R100236272	01/11/2025	7455-0
952	GUR8230	R100236273	01/11/2025	7455-0
953	HLJ5I70	R100236275	01/11/2025	7455-0
954	HNR0I43	R100236276	01/11/2025	7455-0
955	HJO9F25	R100236279	01/11/2025	7463-0
956	HMN8073	R100236281	01/11/2025	7455-0
957	PUT9E71	R100236282	01/11/2025	7455-0
958	HKT2I76	R100236284	01/11/2025	7455-0
959	RNO8G17	R100236288	01/11/2025	7455-0
960	DNB3004	R100236290	01/11/2025	7455-0
961	TCC1D28	R100236293	01/11/2025	7463-0
962	QJG3H45	R100236294	01/11/2025	7455-0
963	MQZ0H49	R100236296	01/11/2025	7455-0
964	GWC0692	R100236298	01/11/2025	7455-0
965	HNS4601	R100236299	01/11/2025	7455-0
966	MDE9F23	R100236301	01/11/2025	7455-0
967	RUT1E90	R100236302	01/11/2025	7463-0
968	EUK7C00	R100236303	01/11/2025	7463-0
969	PUC7G45	R100236317	02/11/2025	7455-0

970	OPQ1F24	R100236319	02/11/2025	7455-0
971	SYO1A52	R100236322	02/11/2025	7455-0
972	EFK9821	R100236323	02/11/2025	7463-0
973	SPN9C27	R100236324	02/11/2025	7455-0
974	HNS9248	R100236325	02/11/2025	7455-0
975	OVF7H92	R100236327	02/11/2025	7455-0
976	TIX7D95	R100236331	02/11/2025	7455-0
977	RVN4A83	R100236336	02/11/2025	7455-0
978	RME2E07	R100236337	02/11/2025	7455-0
979	HKR8526	R100236340	02/11/2025	7455-0
980	GAZ9G05	R100236342	02/11/2025	7463-0
981	QPA0E61	R100236344	02/11/2025	7455-0
982	OQC8046	R100236345	02/11/2025	7471-0
983	HKA1B34	R100236468	02/11/2025	7455-0
984	TEC6I04	R100236469	02/11/2025	7455-0
985	KZZ7513	R100236346	02/11/2025	7471-0
986	TCM8I00	R100236348	02/11/2025	6050-3
987	EFR5E44	R100236474	02/11/2025	7455-0
988	GYS4E34	R100236476	02/11/2025	7455-0
989	HHP1010	R100236478	02/11/2025	7455-0
990	HNQ3A22	R100236352	02/11/2025	5673-2
991	OLO6B71	R100236405	02/11/2025	7463-0
992	QPW7G82	R100236413	02/11/2025	7463-0
993	GLN1F30	R100236356	02/11/2025	5673-2
994	PUC7G45	R100236412	02/11/2025	7463-0
995	AMM4D93	R100236357	02/11/2025	5673-2
996	PIP1D64	R100236358	02/11/2025	5673-2
997	JSC7A42	R100236362	02/11/2025	5673-2
998	PWJ9553	R100236483	02/11/2025	7455-0
999	OFX3E32	R100236484	02/11/2025	7455-0
1000	HLW0C41	R100236373	02/11/2025	5673-2
1001	RUX1A89	R100236378	02/11/2025	5673-2
1002	HNQ6124	R100236380	02/11/2025	5673-2
1003	LQB5466	R100236381	02/11/2025	5673-2
1004	HFX4761	R100236382	02/11/2025	5673-2
1005	HGV2I09	R100236384	02/11/2025	5673-2
1006	PXR1F28	R100236486	02/11/2025	7455-0
1007	HFP8E24	R100236488	02/11/2025	7455-0
1008	TCU6A23	R100236489	02/11/2025	7455-0
1009	GTJ1G21	R100236490	02/11/2025	7455-0
1010	HZM0J47	R100236491	02/11/2025	7455-0
1011	PUC7G45	R100236492	02/11/2025	7455-0
1012	HKR9333	R100236495	02/11/2025	7455-0
1013	FMH0J58	R100236388	02/11/2025	5673-2
1014	PYP5D86	R100236499	02/11/2025	7455-0
1015	TDV1B99	R100236502	02/11/2025	7455-0
1016	HEY2E50	R100236409	02/11/2025	7463-0
1017	FNR9E29	R100236506	02/11/2025	7455-0
1018	TDT9J26	R100236406	02/11/2025	7463-0
1019	GXK0490	R100236513	02/11/2025	7455-0
1020	PXM0A52	R100236516	02/11/2025	7455-0
1021	RNE7D19	R100236517	02/11/2025	7455-0
1022	PWP6H08	R100236519	02/11/2025	7455-0
1023	PUC7G45	R100236493	02/11/2025	7455-0
1024	OPJ0B83	R100236504	02/11/2025	7455-0
1025	HFL0J44	R100236395	02/11/2025	7471-0
1026	GYH7C39	R100236523	02/11/2025	7455-0
1027	RNX0G03	R100236528	02/11/2025	7455-0
1028	JOB2861	R100236529	02/11/2025	7455-0
1029	GVV1131	R100236531	02/11/2025	7455-0
1030	GYO4J77	R100236532	02/11/2025	7455-0
1031	HMS8938	R100236533	02/11/2025	7455-0
1032	QXC2I06	R100236534	02/11/2025	7455-0
1033	TEP7G39	R100236397	02/11/2025	7471-0
1034	HAE8J24	R100236542	02/11/2025	7455-0
1035	QNV3130	R100236414	02/11/2025	7463-0
1036	FPH7D84	R100236415	02/11/2025	7463-0
1037	HGT4B62	R100236545	02/11/2025	7455-0
1038	QOR5E71	R100236416	02/11/2025	7463-0
1039	GPU3J37	R100236548	02/11/2025	7455-0
1040	GZF7559	R100236549	02/11/2025	7455-0
1041	QXS4J35	R100236418	02/11/2025	7463-0
1042	OPO9969	R100236551	02/11/2025	7455-0
1043	HML7H10	R100236419	02/11/2025	7463-0
1044	SYO2C36	R100236421	02/11/2025	7463-0
1045	HFS7656	R100236554	02/11/2025	7455-0
1046	GZR4J99	R100236422	02/11/2025	7463-0
1047	GZP1053	R100236558	02/11/2025	7455-0
1048	PZF9039	R100236560	02/11/2025	7455-0
1049	QNV3130	R100236423	02/11/2025	7463-0
1050	QNV3130	R100236567	02/11/2025	7455-0
1051	EZX8I56	R100236568	02/11/2025	7455-0
1052	GZN5E69	R100236572	02/11/2025	7455-0
1053	HCJ9B82	R100236574	02/11/2025	7455-0
1054	QYN0C09	R100236575	02/11/2025	7455-0
1055	IUQ3E05	R100236428	02/11/2025	7463-0
1056	TEG4B47	R100236430	02/11/2025	7463-0
1057	HIU5I89	R100236577	02/11/2025	7455-0
1058	HEF4678	R100236579	02/11/2025	7455-0

1059	DHD3B15	R100236580	02/11/2025	7455-0
1060	KXP4F61	R100236583	02/11/2025	7455-0
1061	RUL0B24	R100236593	02/11/2025	7455-0
1062	DOE7G76	R100236594	02/11/2025	7455-0
1063	PTS4F99	R100236432	02/11/2025	7463-0
1064	TUZ8G81	R100236596	02/11/2025	7455-0
1065	KPK2E75	R100236590	02/11/2025	7455-0
1066	KHH6J90	R100236592	02/11/2025	7455-0
1067	TEM3C29	R100236587	02/11/2025	7455-0
1068	OWW0B59	R100236588	02/11/2025	7455-0
1069	GZF7559	R100236589	02/11/2025	7455-0
1070	RUE0G97	R100236602	02/11/2025	7455-0
1071	RVO6H07	R100236603	02/11/2025	7455-0
1072	OOW3A84	R100236439	02/11/2025	7463-0
1073	SFK5E61	R100236609	02/11/2025	7455-0
1074	PWI4163	R100236441	02/11/2025	7463-0
1075	JJK5H58	R100236443	02/11/2025	7463-0
1076	MRC9I58	R100236614	02/11/2025	7455-0
1077	GXR9F82	R100236615	02/11/2025	7455-0
1078	GRZ1126	R100236617	02/11/2025	7455-0
1079	HCC8E03	R100236618	02/11/2025	7455-0
1080	OVF7H92	R100236446	02/11/2025	7463-0
1081	QOP9944	R100236447	02/11/2025	7463-0
1082	HNK8A29	R100236620	02/11/2025	7455-0
1083	HHX0637	R100236621	02/11/2025	7455-0
1084	KZT2F87	R100236623	02/11/2025	7455-0
1085	CSM7135	R100236628	02/11/2025	7455-0
1086	TDH8H88	R100236629	02/11/2025	7455-0
1087	SHT1D67	R100236631	02/11/2025	7455-0
1088	HAS1070	R100236632	02/11/2025	7455-0
1089	PYV2F17	R100236633	02/11/2025	7455-0
1090	PUK7G04	R100236635	02/11/2025	7455-0
1091	QPK2J95	R100236642	02/11/2025	7455-0
1092	OLV0H53	R100236651	02/11/2025	7455-0
1093	OXC7088	R100236654	02/11/2025	7455-0
1094	GRE8A11	R100236657	02/11/2025	7455-0
1095	OQP7006	R100236658	02/11/2025	7455-0
1096	EPS6F27	R100236625	02/11/2025	7455-0
1097	PYU8G51	R100236626	02/11/2025	7455-0
1098	QMW5G14	R100236634	02/11/2025	7455-0
1099	HGL1801	R100236637	02/11/2025	7455-0
1100	QQG9134	R100236643	02/11/2025	7455-0
1101	PZA7D01	R100236646	02/11/2025	7455-0
1102	PVP4G27	R100236660	02/11/2025	7455-0
1103	GYO4J77	R100236662	02/11/2025	7455-0
1104	NYC6A92	R100236663	02/11/2025	7455-0
1105	HKZ6518	R100236664	02/11/2025	7455-0
1106	QQQ9J36	R100236665	02/11/2025	7455-0
1107	OTG6203	R100236668	02/11/2025	7455-0
1108	HNZ8H19	R100236670	02/11/2025	7455-0
1109	HOG7876	R100236672	02/11/2025	7455-0
1110	OXD9D92	R100236676	02/11/2025	7455-0
1111	HDD6J02	R100236678	02/11/2025	7455-0
1112	HCY7983	R100236680	02/11/2025	7455-0
1113	HDV9B06	R100236682	02/11/2025	7455-0
1114	HKJ8652	R100236683	02/11/2025	7455-0
1115	HJA3511	R100236685	02/11/2025	7455-0
1116	RFE2F54	R100236436	02/11/2025	7463-0
1117	GVI6A79	R100236438	02/11/2025	7463-0
1118	RMI5G33	R100236400	02/11/2025	7471-0
1119	HGL1801	R100236686	02/11/2025	7455-0
1120	GTY7G27	R100236440	02/11/2025	7463-0
1121	KYZ4H35	R100236696	02/11/2025	7455-0
1122	HBG3752	R100236442	02/11/2025	7463-0
1123	HBG3752	R100236445	02/11/2025	7463-0
1124	HBI2331	R100236448	02/11/2025	7463-0
1125	GTG5A33	R100236450	02/11/2025	7463-0
1126	PZA7D01	R100236695	02/11/2025	7455-0
1127	HAR9057	R100236453	02/11/2025	7463-0
1128	OWH0A20	R100236699	02/11/2025	7455-0
1129	QEC6D69	R100236401	02/11/2025	7471-0
1130	QPL0H97	R100236700	02/11/2025	7455-0
1131	PYK2H66	R100236463	02/11/2025	7463-0
1132	KDX1555	R100236701	02/11/2025	7455-0
1133	TWZ5J70	R100236703	02/11/2025	7455-0
1134	HCS8345	R100236687	02/11/2025	7455-0
1135	HER6G25	R100236689	02/11/2025	7455-0
1136	JPZ9D88	AG10220849	02/11/2025	6530-0
1137	QXR5E48	AG10223386	02/11/2025	7340-0
1138	TCI4I22	AG10223388	02/11/2025	7340-0
1139	TDP2G95	AG10223390	02/11/2025	7340-0
1140	DYL1G08	AG10223392	02/11/2025	7340-0
1141	GWV9885	AG10223393	02/11/2025	5185-1
1142	HMT3799	AG10223396	02/11/2025	5185-1
1143	HKY8144	AG10223604	02/11/2025	7340-0
1144	PUT4A92	AG10223606	02/11/2025	7340-0
1145	HGU0551	AG10223607	02/11/2025	7340-0
1146	HGU0551	AG10223608	02/11/2025	7684-1
1147	GTL8I93	AG10220855	02/11/2025	6530-0

1148	PWC7458	AG10220862	02/11/2025	5568-0
1149	OWU3F24	AG10220864	02/11/2025	5568-0
1150	GTS3652	AG10220867	02/11/2025	5452-6
1151	HKD3221	AG10220875	02/11/2025	5568-0
1152	RNR9F99	AG10223954	02/11/2025	7633-1
1153	RNT7J87	AG10223955	02/11/2025	7340-0
1154	OPI2752	AG10223960	02/11/2025	7340-0
1155	OPI2752	AG10223961	02/11/2025	6599-2
1156	GSO2909	AG10223962	02/11/2025	5185-1
1157	FOX0183	AG10223963	02/11/2025	5185-1
1158	PZF9H56	AG10223964	02/11/2025	5185-1
1159	HMZ5B75	AG10223965	02/11/2025	5185-1
1160	DWN8H68	AG10223966	02/11/2025	5185-1
1161	GTD9B52	AG10223968	02/11/2025	5185-1
1162	GTD9B52	AG10223969	02/11/2025	6599-2
1163	HAY0879	AG10223970	02/11/2025	5185-1
1164	HAY0879	AG10223971	02/11/2025	6599-2
1165	HCL2908	AG10225610	02/11/2025	5541-1
1166	OLQ9405	AG10225611	02/11/2025	6564-0
1167	QNJ1090	AG10223972	02/11/2025	7633-1
1168	FUE5A10	AG10223973	02/11/2025	7340-0
1169	RNJ3H57	AG10220073	02/11/2025	7340-0
1170	HDY1G85	AG10220075	02/11/2025	7340-0
1171	HKL0C18	AG10220076	02/11/2025	6599-2
1172	QOU0J63	AG10220078	02/11/2025	5509-0
1173	RVG2F23	AG10220079	02/11/2025	7340-0
1174	TCM5I97	AG10220082	02/11/2025	7340-0
1175	SYV7E72	AG10215956	02/11/2025	7340-0
1176	RUQ1I71	AG10215958	02/11/2025	7340-0
1177	HKL0C18	AG10215959	02/11/2025	7340-0
1178	TEV8J10	AG10215961	02/11/2025	7340-0
1179	TDF5H51	AG10223592	02/11/2025	6637-2
1180	TDF5H51	AG10223593	02/11/2025	6726-1
1181	LOX9464	AG10221756	02/11/2025	6530-0
1182	LOX9464	AG10221757	02/11/2025	5185-1
1183	LOX9464	AG10221758	02/11/2025	5185-2
1184	QNH7I36	AG10221759	02/11/2025	5185-2
1185	GSX8B11	AG10223093	02/11/2025	5010-0
1186	GSX8B11	AG10223094	02/11/2025	6769-0
1187	GSX8B11	AG10223095	02/11/2025	6726-1
1188	TEV0A69	AG10216109	02/11/2025	5568-0
1189	NEM3488	AG10216110	02/11/2025	5568-0
1190	RTI2C51	AG10225203	02/11/2025	5843-4
1191	RTI2C51	AG10225204	02/11/2025	5878-0
1192	TXA9D30	R100236308	02/11/2025	6050-3
1193	JQH4H21	R100236312	02/11/2025	6050-3
1194	PAF9H52	R100236314	02/11/2025	6050-3
1195	GWB8816	R100236315	02/11/2025	6050-3
1196	LRA2G65	R100236465	02/11/2025	7463-0
1197	TDI6I43	R100236692	02/11/2025	7455-0
1198	TEZ9B64	R100236962	03/11/2025	7455-0
1199	OLT5B09	R100236966	03/11/2025	7455-0
1200	HLA4A07	R100236967	03/11/2025	7455-0
1201	SJH4A97	R100236968	03/11/2025	7455-0
1202	RND1D29	R100236969	03/11/2025	7455-0
1203	HIX5078	R100236711	03/11/2025	6050-3
1204	PWE8541	R100236712	03/11/2025	6050-3
1205	BEI9H11	AG10222736	03/11/2025	5550-0
1206	ALS6I89	AG10222737	03/11/2025	5541-4
1207	PUO5467	AG10222739	03/11/2025	5550-0
1208	QPQ4005	AG10222433	03/11/2025	5509-0
1209	TCX9F60	AG10222434	03/11/2025	5509-0
1210	HNR6B63	AG10222744	03/11/2025	7340-0
1211	HBQ3A21	AG10223096	03/11/2025	7633-2
1212	TBK4I45	AG10222749	03/11/2025	5185-1
1213	GZT5B01	AG10222751	03/11/2025	5185-1
1214	GZF4023	AG10222752	03/11/2025	5185-1
1215	RTM6H15	AG10222753	03/11/2025	5185-1
1216	HBY4796	AG10222757	03/11/2025	5185-1
1217	GVR4843	AG10222758	03/11/2025	5550-0
1218	PUF7H57	AG10225615	03/11/2025	5185-1
1219	OPE3F64	AG10223975	03/11/2025	7340-0
1220	HIF4B60	AG10223978	03/11/2025	7340-0
1221	HNP4368	AG10223979	03/11/2025	7340-0
1222	OPE3F64	AG10223981	03/11/2025	6602-0
1223	OPE3F64	AG10223982	03/11/2025	6599-2
1224	HIF4B60	AG10223984	03/11/2025	6599-2
1225	HNP4368	AG10223985	03/11/2025	6599-2
1226	PUF7H57	AG10223986	03/11/2025	6599-2
1227	EUE7298	AG10222978	03/11/2025	5550-0
1228	GXM8A83	AG10222980	03/11/2025	7633-2
1229	BBJ7D59	AG10222982	03/11/2025	5550-0
1230	HGZ9C22	AG10222984	03/11/2025	5185-1
1231	TEQ1J40	AG10222985	03/11/2025	7633-2
1232	QNT6D21	AG10223988	03/11/2025	6599-2
1233	GZN5426	AG10223992	03/11/2025	5550-0
1234	LMJ3F40	AG10223999	03/11/2025	5550-0
1235	HHY9058	AG10216108	03/11/2025	5738-0
1236	CEN0254	AG10220879	03/11/2025	6530-0

1237	CEN0254	AG10220880	03/11/2025	5010-0
1238	CEN0254	AG10220881	03/11/2025	6610-2
1239	CEN0254	AG10220882	03/11/2025	6700-0
1240	CEN0254	AG10220883	03/11/2025	5207-0
1241	HNG7057	AG10224907	03/11/2025	5541-4
1242	OWW5B12	AG10224910	03/11/2025	5541-4
1243	JHL4905	AG10225654	03/11/2025	5541-4
1244	GVH4E14	R100236770	03/11/2025	7455-0
1245	HDW8114	R100236742	03/11/2025	7463-0
1246	KQQ2B53	R100236767	03/11/2025	7455-0
1247	TEC3I86	R100236782	03/11/2025	7455-0
1248	SGG4B46	R100236784	03/11/2025	7455-0
1249	SKO4I58	R100236785	03/11/2025	7455-0
1250	OQS1G52	R100236787	03/11/2025	7455-0
1251	RVC6G67	R100236788	03/11/2025	7455-0
1252	HJO6822	R100236791	03/11/2025	7455-0
1253	HHV1A67	R100236716	03/11/2025	6050-3
1254	TDV1B99	R100236793	03/11/2025	7455-0
1255	HMJ4180	R100236795	03/11/2025	7455-0
1256	HIH2J42	R100236719	03/11/2025	5673-2
1257	HFW4938	R100236720	03/11/2025	5673-2
1258	OEQ6B59	R100236722	03/11/2025	5673-2
1259	HLJ1C25	R100236723	03/11/2025	5673-2
1260	GXA3464	R100236724	03/11/2025	5673-2
1261	PZB2B53	R100236725	03/11/2025	5673-2
1262	PGB9E08	R100236728	03/11/2025	5673-2
1263	HKY2E29	R100236800	03/11/2025	7455-0
1264	SYT0B61	R100236733	03/11/2025	6050-3
1265	QPW0D05	R100236801	03/11/2025	7455-0
1266	GQQ8536	R100236706	03/11/2025	6050-3
1267	HJZ9E03	R100236802	03/11/2025	7455-0
1268	GKU9313	R100236803	03/11/2025	7455-0
1269	TEC3I86	R100236805	03/11/2025	7455-0
1270	QQL4459	R100236707	03/11/2025	5673-2
1271	JHZ9G23	R100236808	03/11/2025	7455-0
1272	OZI6H55	R100236708	03/11/2025	5673-2
1273	HMO6339	R100236810	03/11/2025	7455-0
1274	GVU5034	R100236746	03/11/2025	7463-0
1275	HBB8054	R100236747	03/11/2025	7463-0
1276	NXX2758	R100236748	03/11/2025	7463-0
1277	OWK2400	R100236823	03/11/2025	7455-0
1278	FEG0C46	R100236735	03/11/2025	7471-0
1279	HJI1G23	R100236829	03/11/2025	7455-0
1280	DHG2G68	R100236837	03/11/2025	7455-0
1281	PUH4F10	R100236839	03/11/2025	7455-0
1282	OMD6274	R100236842	03/11/2025	7455-0
1283	HAL8A39	R100236845	03/11/2025	7455-0
1284	HKK1382	R100236846	03/11/2025	7455-0
1285	TEB1J91	R100236853	03/11/2025	7455-0
1286	RFQ2D72	R100236750	03/11/2025	7463-0
1287	GXS4G41	R100236736	03/11/2025	7471-0
1288	QMB5D00	R100236854	03/11/2025	7455-0
1289	OPU9996	R100236856	03/11/2025	7455-0
1290	OPU9996	R100236857	03/11/2025	7455-0
1291	GXS4G41	R100236737	03/11/2025	7471-0
1292	QEW7D07	R100236863	03/11/2025	7455-0
1293	GSJ5063	R100236864	03/11/2025	7455-0
1294	RFT1B25	R100236865	03/11/2025	7455-0
1295	HJO6H83	R100236867	03/11/2025	7455-0
1296	TEY2B47	R100236868	03/11/2025	7455-0
1297	HKW6E36	R100236869	03/11/2025	7455-0
1298	HBS2013	R100236870	03/11/2025	7455-0
1299	GKJ3D29	R100236872	03/11/2025	7455-0
1300	OLT0B02	R100236873	03/11/2025	7455-0
1301	RHF7G09	R100236753	03/11/2025	7463-0
1302	HBS2013	R100236874	03/11/2025	7455-0
1303	SII6B61	R100236876	03/11/2025	7455-0
1304	OZA7E25	R100236879	03/11/2025	7455-0
1305	HCM3F37	R100236880	03/11/2025	7455-0
1306	TDF0F13	R100236754	03/11/2025	7463-0
1307	SHY4B28	R100236884	03/11/2025	7455-0
1308	TCZ3I11	R100236886	03/11/2025	7455-0
1309	SHT2G62	R100236887	03/11/2025	7455-0
1310	EHC9657	R100236739	03/11/2025	7471-0
1311	HJU3763	R100236888	03/11/2025	7455-0
1312	EIH7J44	R100236890	03/11/2025	7455-0
1313	QXO6D14	R100236891	03/11/2025	7455-0
1314	PXB4J43	R100236892	03/11/2025	7455-0
1315	SIG9I60	R100236894	03/11/2025	7455-0
1316	SFI7A61	R100236895	03/11/2025	7455-0
1317	GTN3B06	R100236896	03/11/2025	7455-0
1318	JET2C28	R100236898	03/11/2025	7455-0
1319	NKR8767	R100236902	03/11/2025	7455-0
1320	QXQ6A63	R100236906	03/11/2025	7455-0
1321	HCM8I91	R100236907	03/11/2025	7455-0
1322	KKP2C07	R100236909	03/11/2025	7455-0
1323	MZF1922	R100236757	03/11/2025	7463-0
1324	QIJ3965	R100236914	03/11/2025	7455-0
1325	HNQ3B42	R100236916	03/11/2025	7455-0

1326	KWP7078	R100236917	03/11/2025	7455-0
1327	HJF7G64	R100236918	03/11/2025	7455-0
1328	HJI9J09	R100236924	03/11/2025	7455-0
1329	DOR0B04	R100236926	03/11/2025	7455-0
1330	KSN0163	R100236927	03/11/2025	7455-0
1331	TCM1D79	R100236928	03/11/2025	7455-0
1332	NNA0E45	R100236933	03/11/2025	7455-0
1333	HJI9F83	R100236935	03/11/2025	7455-0
1334	HOB0225	R100236940	03/11/2025	7455-0
1335	GQQ8782	R100236943	03/11/2025	7455-0
1336	HBU6I97	R100236944	03/11/2025	7455-0
1337	HJR5066	R100236946	03/11/2025	7455-0
1338	TEH0A49	R100236947	03/11/2025	7455-0
1339	QUR4H13	R100236762	03/11/2025	7463-0
1340	TCB1A49	R100236948	03/11/2025	7455-0
1341	GOW4753	R100236951	03/11/2025	7455-0
1342	RUP1J71	R100236952	03/11/2025	7455-0
1343	PVJ3C22	R100236953	03/11/2025	7455-0
1344	HGE9I65	R100236764	03/11/2025	7463-0
1345	RFX9D42	R100236954	03/11/2025	7455-0
1346	QUR4H13	R100236765	03/11/2025	7463-0
1347	GVX8971	R100236958	03/11/2025	7455-0
1348	QUS2629	R100236959	03/11/2025	7455-0
1349	GTV4262	R100236827	04/11/2025	6050-3
1350	GMH8994	R100236970	04/11/2025	7455-0
1351	HNP4089	R100236971	04/11/2025	7455-0
1352	HAO4920	R100236978	04/11/2025	7455-0
1353	HDW8114	R100236979	04/11/2025	7463-0
1354	GVV1H39	R100236982	04/11/2025	7455-0
1355	QMU5G05	R100236985	04/11/2025	7455-0
1356	HEJ4520	R100236989	04/11/2025	7455-0
1357	PYW7J19	R100236991	04/11/2025	6050-3
1358	TEC3I86	R100236994	04/11/2025	7455-0
1359	SYQ6E64	R100236997	04/11/2025	7463-0
1360	PWL3D95	R100237002	04/11/2025	7455-0
1361	QXK6E34	R100237004	04/11/2025	7455-0
1362	QQT3E62	R100237005	04/11/2025	6050-3
1363	TDV1B99	R100237007	04/11/2025	7455-0
1364	HFY2657	R100237009	04/11/2025	7455-0
1365	HBR3G91	R100237012	04/11/2025	5673-2
1366	PRC1A44	R100237015	04/11/2025	5673-2
1367	TEG2C74	R100237017	04/11/2025	5673-2
1368	QNS2I24	R100237025	04/11/2025	5673-2
1369	GVT3548	R100237029	04/11/2025	7455-0
1370	SYN2A18	R100237031	04/11/2025	7455-0
1371	TEC3I86	R100237032	04/11/2025	7455-0
1372	HDW7299	R100237033	04/11/2025	7455-0
1373	HDD9C28	R100237037	04/11/2025	7455-0
1374	HDW8608	R100237042	04/11/2025	7455-0
1375	HES9E97	R100237047	04/11/2025	7463-0
1376	FKK8E67	R100237053	04/11/2025	7455-0
1377	RWK7E57	R100237054	04/11/2025	7455-0
1378	RNV9D80	R100237055	04/11/2025	7455-0
1379	GXD4F59	R100237057	04/11/2025	7455-0
1380	PUE1A85	R100237058	04/11/2025	7455-0
1381	HLA9H74	R100237059	04/11/2025	7455-0
1382	GYV5733	R100237060	04/11/2025	7463-0
1383	HOG6980	R100237062	04/11/2025	7455-0
1384	HDE6890	R100237065	04/11/2025	7463-0
1385	RNV9D80	R100237069	04/11/2025	7463-0
1386	PVR5A70	R100237070	04/11/2025	7455-0
1387	GRP2B80	R100237071	04/11/2025	7455-0
1388	DZD1G48	R100237072	04/11/2025	7455-0
1389	RFV0J99	R100237073	04/11/2025	7455-0
1390	QMA0D93	R100237074	04/11/2025	7455-0
1391	RFS2J65	R100237075	04/11/2025	7455-0
1392	SYJ6J92	R100237076	04/11/2025	7455-0
1393	HBX5H17	R100237078	04/11/2025	7455-0
1394	PYF5831	R100237080	04/11/2025	7455-0
1395	PYF5831	R100237084	04/11/2025	7455-0
1396	HJQ9260	R100237085	04/11/2025	7463-0
1397	PWH9792	R100237087	04/11/2025	7455-0
1398	HHM1762	R100237088	04/11/2025	7455-0
1399	QOD9C70	R100237093	04/11/2025	7455-0
1400	QPX9709	R100237095	04/11/2025	7455-0
1401	TCH4A25	R100237096	04/11/2025	7455-0
1402	QXH9A23	R100237098	04/11/2025	7471-0
1403	SHP0F34	R100237099	04/11/2025	7455-0
1404	HEJ2193	R100237103	04/11/2025	7455-0
1405	LTF7J23	R100237104	04/11/2025	7455-0
1406	HIT0A87	R100237106	04/11/2025	7455-0
1407	GQR6C82	R100237107	04/11/2025	7455-0
1408	LTF7J23	R100237109	04/11/2025	7455-0
1409	RIT7D18	R100237110	04/11/2025	7455-0
1410	OWV8946	R100237111	04/11/2025	7455-0
1411	RTF0E82	R100237112	04/11/2025	7455-0
1412	CJE6780	R100237115	04/11/2025	7455-0
1413	OLR0A07	R100237116	04/11/2025	7455-0
1414	HDW7299	R100237117	04/11/2025	7455-0

1415	HCY1446	R100237118	04/11/2025	7455-0
1416	GXC0B28	R100237119	04/11/2025	7455-0
1417	GYI3202	R100237121	04/11/2025	7455-0
1418	HFX5120	R100237122	04/11/2025	7455-0
1419	SHB6B71	R100237128	04/11/2025	7463-0
1420	HAY9J61	R100237130	04/11/2025	7463-0
1421	GYV5733	R100237134	04/11/2025	7463-0
1422	OXB6I62	R100237135	04/11/2025	7455-0
1423	CXA4F78	R100237136	04/11/2025	7455-0
1424	BTV0F95	R100237138	04/11/2025	7463-0
1425	QOP6963	R100237140	04/11/2025	7455-0
1426	OQB0340	R100237141	04/11/2025	7455-0
1427	QNX9914	R100237145	04/11/2025	7455-0
1428	QNL7290	R100237146	04/11/2025	7455-0
1429	TXP1C41	R100237150	04/11/2025	7463-0
1430	GOR4B92	R100237151	04/11/2025	7455-0
1431	PVP4G27	R100237154	04/11/2025	7455-0
1432	HHW2H28	R100237158	04/11/2025	7463-0
1433	HHW2H28	R100237159	04/11/2025	7455-0
1434	PXQ4053	R100237171	04/11/2025	7471-0
1435	HBS3912	R100237172	04/11/2025	7463-0
1436	QOJ8E29	R100237173	04/11/2025	7455-0
1437	TCO2J77	R100237176	04/11/2025	7455-0
1438	GZN6583	R100237177	04/11/2025	7455-0
1439	FJO6039	R100237179	04/11/2025	7455-0
1440	TXF7B30	R100237180	04/11/2025	7455-0
1441	OMC5853	R100237182	04/11/2025	7455-0
1442	HGX3873	AG10223397	04/11/2025	5185-1
1443	OMC9I71	AG10223399	04/11/2025	5185-1
1444	QNO2E60	AG10223200	04/11/2025	5185-1
1445	PUT4I00	AG10224101	04/11/2025	6530-0
1446	MKJ8G46	AG10223613	04/11/2025	5185-1
1447	HMC0543	AG10223614	04/11/2025	5185-1
1448	HIX8A42	AG10223617	04/11/2025	7633-1
1449	HKY8144	AG10223618	04/11/2025	7340-0
1450	OPE1E70	AG10223620	04/11/2025	5452-1
1451	GPI6192	AG10223623	04/11/2025	5185-1
1452	TXF4B61	AG10223624	04/11/2025	7340-0
1453	TDN2J45	AG10223625	04/11/2025	7340-0
1454	LQZ7H70	AG10224106	04/11/2025	7366-2
1455	RNW9D80	AG10224107	04/11/2025	5185-1
1456	HNO8C95	AG10224108	04/11/2025	5185-1
1457	PVL3637	AG10224902	04/11/2025	6599-2
1458	RGC8B76	AG10224112	04/11/2025	5509-0
1459	QQN9904	AG10222595	04/11/2025	5185-1
1460	RMY8E13	AG10222598	04/11/2025	7366-2
1461	GSO5161	AG10225626	04/11/2025	5452-1
1462	PVQ5B42	AG10223723	04/11/2025	5185-1
1463	PUM4464	AG10223726	04/11/2025	5185-1
1464	OQR5B57	AG10223727	04/11/2025	7340-0
1465	PUM4464	AG10223728	04/11/2025	5185-1
1466	QUD9J09	AG10216353	04/11/2025	5550-0
1467	JGM7240	AG10220083	04/11/2025	5525-0
1468	HEW3418	AG10220084	04/11/2025	7633-1
1469	HLU7I74	AG10220085	04/11/2025	7633-1
1470	RFA1A73	AG10220090	04/11/2025	7340-0
1471	HKS7G01	AG10220091	04/11/2025	7340-0
1472	SYP8D55	AG10220092	04/11/2025	7340-0
1473	RVW4F19	AG10220093	04/11/2025	7340-0
1474	HNA4382	AG10222989	04/11/2025	5550-0
1475	GTZ0352	AG10222990	04/11/2025	5550-0
1476	OWQ2248	AG10222996	04/11/2025	5509-0
1477	ODB7843	AG10222997	04/11/2025	5193-0
1478	ODB7843	AG10222999	04/11/2025	5550-0
1479	PUB8I97	AG10215965	04/11/2025	5550-0
1480	PUB8I97	AG10215966	04/11/2025	5452-1
1481	HGS9178	AG10215971	04/11/2025	5541-4
1482	FUP3F98	AG10215972	04/11/2025	5550-0
1483	QXI9B37	AG10215974	04/11/2025	5541-1
1484	GVB2C36	AG10215975	04/11/2025	7340-0
1485	SFX6C04	AG10215976	04/11/2025	7366-2
1486	DVI5951	AG10215157	04/11/2025	5010-0
1487	HLC6H84	AG10221770	04/11/2025	5185-1
1488	TZA1G81	AG10224114	04/11/2025	7340-0
1489	OLV3E38	AG10224118	04/11/2025	5185-1
1490	GVW6I91	AG10224119	04/11/2025	5550-0
1491	GIO6H02	AG10214994	04/11/2025	5878-0
1492	GIO6H02	AG10214995	04/11/2025	7684-2
1493	HCD3905	AG10221772	04/11/2025	6599-2
1494	HCD3905	AG10221773	04/11/2025	5010-0
1495	HCD3905	AG10221774	04/11/2025	6602-0
1496	HCD3905	AG10221775	04/11/2025	6610-2
1497	RVM6C91	AG10221783	04/11/2025	6602-0
1498	RVM6C91	AG10221784	04/11/2025	7340-0
1499	RVM6C91	AG10221785	04/11/2025	6726-1
1500	RCT2A46	AG10221787	04/11/2025	7340-0
1501	HLD9C13	AG10221788	04/11/2025	5010-0
1502	HDY8I78	AG10221789	04/11/2025	5045-0
1503	ALB5307	AG10223600	04/11/2025	5550-0

1504	HLK3006	AG10222760	04/11/2025	7340-0
1505	HHX6B69	AG10222762	04/11/2025	5185-1
1506	RGD3E87	AG10222766	04/11/2025	5185-1
1507	PVX4607	AG10222767	04/11/2025	5185-1
1508	HBZ5838	AG10222769	04/11/2025	5185-1
1509	HNU0455	AG10224203	04/11/2025	5550-0
1510	OQN7489	AG10225514	04/11/2025	7633-1
1511	OWI6C13	AG10225519	04/11/2025	7030-1
1512	HKO0824	AG10225520	04/11/2025	6122-0
1513	GQL6049	AG10225521	04/11/2025	6599-2
1514	QNT6D21	AG10225523	04/11/2025	7340-0
1515	QNT6D21	AG10225524	04/11/2025	6599-2
1516	QWX8188	AG10223098	04/11/2025	5550-0
1517	RMX9I63	AG10223099	04/11/2025	5550-0
1518	HBT4I26	AG10223100	04/11/2025	5665-0
1519	HDJ1B52	AG10225220	04/11/2025	5843-4
1520	RVQ9B58	AG10221798	04/11/2025	5991-0
1521	HLP4A16	AG10224145	04/11/2025	7625-2
1522	HCA0G37	AG10221484	04/11/2025	5576-0
1523	PWN5F39	AG10221487	04/11/2025	7633-1
1524	HOC4B21	AG10221488	04/11/2025	5550-0
1525	SFD4H02	AG10221489	04/11/2025	5550-0
1526	HOG3B46	AG10221490	04/11/2025	5550-0
1527	GOZ0223	AG10224153	04/11/2025	5550-0
1528	GNI9F89	AG10224154	04/11/2025	5550-0
1529	GYE9897	R100237186	05/11/2025	7455-0
1530	PWX2H61	R100237187	05/11/2025	7455-0
1531	SYM4G89	R100237188	05/11/2025	7455-0
1532	EFK9821	R100237189	05/11/2025	7455-0
1533	HDW8114	R100237190	05/11/2025	7463-0
1534	TXF7B30	R100237192	05/11/2025	7455-0
1535	HLL1139	R100237196	05/11/2025	7455-0
1536	OXA9652	R100237201	05/11/2025	7455-0
1537	QPJ9301	R100237204	05/11/2025	7463-0
1538	JEK5417	R100237207	05/11/2025	7463-0
1539	OQQ6H65	R100237208	05/11/2025	7455-0
1540	RFG5B80	R100237400	05/11/2025	6050-3
1541	GPL7459	R100237213	05/11/2025	7455-0
1542	HKN0J89	R100237301	05/11/2025	5673-2
1543	PUC7G45	R100237216	05/11/2025	7463-0
1544	QQY5741	R100237296	05/11/2025	5673-2
1545	HFB2E32	R100237291	05/11/2025	5673-2
1546	RFK5F03	R100237292	05/11/2025	5673-2
1547	TEO7G58	R100237293	05/11/2025	5673-2
1548	TEE7I84	R100237294	05/11/2025	5673-2
1549	AGV1291	R100237305	05/11/2025	5673-2
1550	PWP0J11	R100237307	05/11/2025	5673-2
1551	RMQ3B92	R100237218	05/11/2025	7455-0
1552	SHQ6A00	R100237308	05/11/2025	5673-2
1553	TCQ6A59	R100237225	05/11/2025	7463-0
1554	HID6695	R100237226	05/11/2025	7455-0
1555	RUD9D51	R100237228	05/11/2025	7455-0
1556	HCP2B40	R100237234	05/11/2025	7455-0
1557	HDJ9168	R100237237	05/11/2025	7455-0
1558	DDN4I09	R100237241	05/11/2025	7455-0
1559	GXW4226	R100237243	05/11/2025	7455-0
1560	GYV5733	R100237244	05/11/2025	7463-0
1561	GXJ8F67	R100237247	05/11/2025	7455-0
1562	HKO0C85	R100237248	05/11/2025	7455-0
1563	GYV5733	R100237249	05/11/2025	7455-0
1564	OPY0I32	R100237250	05/11/2025	7455-0
1565	NLQ9G53	R100237251	05/11/2025	7455-0
1566	FEG0C46	R100237252	05/11/2025	7463-0
1567	LUL9E68	R100237254	05/11/2025	7455-0
1568	HLU8482	R100237259	05/11/2025	7455-0
1569	CYX7E29	R100237260	05/11/2025	7455-0
1570	GPJ4073	R100237262	05/11/2025	7455-0
1571	GPH8217	R100237311	05/11/2025	7455-0
1572	HGX6360	R100237313	05/11/2025	7455-0
1573	HJF1I54	R100237314	05/11/2025	7455-0
1574	HKK7A03	R100237315	05/11/2025	7455-0
1575	BEP9B69	R100237316	05/11/2025	7455-0
1576	DLC4E43	R100237267	05/11/2025	7463-0
1577	HGL2E76	R100237324	05/11/2025	7455-0
1578	RVP7F42	R100237268	05/11/2025	7471-0
1579	HJF1I54	R100237325	05/11/2025	7455-0
1580	SID2B73	R100237326	05/11/2025	7455-0
1581	HBA5G34	R100237327	05/11/2025	7455-0
1582	EJI6B42	R100237270	05/11/2025	7463-0
1583	TBS7A12	R100237271	05/11/2025	7463-0
1584	TDM2I50	R100237274	05/11/2025	7471-0
1585	ELU8J45	R100237330	05/11/2025	7455-0
1586	GLY2008	R100237333	05/11/2025	7455-0
1587	JVC2A45	R100237337	05/11/2025	7455-0
1588	TCV5I09	R100237340	05/11/2025	7455-0
1589	RFQ6E68	R100237341	05/11/2025	7455-0
1590	QON1C43	R100237276	05/11/2025	7463-0
1591	FBM1A17	R100237342	05/11/2025	7455-0
1592	QXS7C93	R100237277	05/11/2025	7463-0

1593	GZW6321	R100237344	05/11/2025	7455-0
1594	HLN7G64	R100237345	05/11/2025	7455-0
1595	TDE8C75	R100237346	05/11/2025	7455-0
1596	QUR8I26	R100237278	05/11/2025	7463-0
1597	FKU7F24	R100237347	05/11/2025	7455-0
1598	DUJ4139	R100237348	05/11/2025	7455-0
1599	TCV4J26	R100237351	05/11/2025	7455-0
1600	SYS5I82	R100237352	05/11/2025	7455-0
1601	GXC0B28	R100237353	05/11/2025	7455-0
1602	KRQ4H00	R100237355	05/11/2025	7455-0
1603	HAY9J61	R100237356	05/11/2025	7455-0
1604	PVM1374	R100237357	05/11/2025	7455-0
1605	OWR7C85	R100237362	05/11/2025	7455-0
1606	TXK3I68	R100237364	05/11/2025	7455-0
1607	HIO7862	R100237365	05/11/2025	7455-0
1608	EBB6E64	R100237367	05/11/2025	7455-0
1609	GYV5733	R100237369	05/11/2025	7455-0
1610	HCO2889	R100237370	05/11/2025	7455-0
1611	HYW9B13	R100237372	05/11/2025	7455-0
1612	QQN5470	R100237373	05/11/2025	7455-0
1613	TEJ1A29	R100237375	05/11/2025	7455-0
1614	QPV0584	R100237282	05/11/2025	7463-0
1615	GVW5I90	R100237381	05/11/2025	7455-0
1616	DJT0C12	R100237385	05/11/2025	7455-0
1617	GSK5902	R100237386	05/11/2025	7455-0
1618	OOV0897	R100237387	05/11/2025	7455-0
1619	HNP3845	R100237388	05/11/2025	7455-0
1620	HKD4A96	R100237389	05/11/2025	7455-0
1621	NKJ3F84	R100237391	05/11/2025	7455-0
1622	PWN0955	R100237393	05/11/2025	7455-0
1623	EBR0H75	R100237283	05/11/2025	7463-0
1624	HCY1446	R100237394	05/11/2025	7455-0
1625	PWT4376	R100237284	05/11/2025	7463-0
1626	RMG2G46	R100237397	05/11/2025	7455-0
1627	GEM0I38	R100237286	05/11/2025	6050-3
1628	GRR9932	AG10222771	05/11/2025	5568-0
1629	HKO9093	AG10222599	05/11/2025	5452-2
1630	KRT1I98	AG10222776	05/11/2025	5185-1
1631	GVA4617	AG10223732	05/11/2025	5045-0
1632	QWS0J03	AG10222780	05/11/2025	5550-0
1633	GVA4617	AG10225628	05/11/2025	6726-1
1634	GRV7675	AG10225630	05/11/2025	5185-1
1635	PVM6G79	AG10225641	05/11/2025	5185-1
1636	OLT4913	AG10225645	05/11/2025	5541-4
1637	PYD9215	AG10225648	05/11/2025	6599-2
1638	HNQ4D14	AG10225649	05/11/2025	5541-4
1639	GPW8311	AG10225650	05/11/2025	5185-1
1640	QQN5470	AG10222784	05/11/2025	5185-1
1641	NXZ0506	AG10225656	05/11/2025	5568-0
1642	RUV5J73	AG10225657	05/11/2025	5568-0
1643	GZV1A14	AG10222785	05/11/2025	7366-2
1644	HFE5G05	AG10222787	05/11/2025	5185-1
1645	OPV9E26	AG10222789	05/11/2025	6637-1
1646	RGC6F25	AG10224003	05/11/2025	6530-0
1647	QTN0630	AG10225512	05/11/2025	5185-1
1648	PUZ2415	AG10225513	05/11/2025	5185-1
1649	GTN3J29	AG10215158	05/11/2025	5207-0
1650	GTN3J29	AG10215159	05/11/2025	5274-1
1651	GTN3J29	AG10215160	05/11/2025	5215-1
1652	GTN3J29	AG10215161	05/11/2025	5215-2
1653	GTN3J29	AG10215162	05/11/2025	5010-0
1654	GTN3J29	AG10215163	05/11/2025	6599-2
1655	GTN3J29	AG10215164	05/11/2025	5878-0
1656	GTN3J29	AG10215165	05/11/2025	7099-1
1657	GTN3J29	AG10215166	05/11/2025	5835-0
1658	GTN3J29	AG10215167	05/11/2025	7340-0
1659	GTN3J29	AG10215169	05/11/2025	7684-1
1660	GTN3J29	AG10215170	05/11/2025	5819-1
1661	GTN3J29	AG10215171	05/11/2025	5843-4
1662	GTN3J29	AG10215172	05/11/2025	6343-0
1663	GTN3J29	AG10215173	05/11/2025	5894-0
1664	GTN3J29	AG10215174	05/11/2025	6050-2
1665	HFJ2500	AG10222856	05/11/2025	5185-1
1666	HMD2F98	AG10222858	05/11/2025	5185-1
1667	PWO2A52	AG10222859	05/11/2025	5185-1
1668	HML3365	AG10222861	05/11/2025	5185-1
1669	NYG8D25	AG10222863	05/11/2025	7633-1
1670	NXY3G64	AG10222868	05/11/2025	7633-1
1671	TEW8G24	AG10222869	05/11/2025	7340-0
1672	HHX4954	AG10222872	05/11/2025	7633-1
1673	HJF0806	AG10222875	05/11/2025	5185-1
1674	LRU3I87	AG10222877	05/11/2025	7633-1
1675	OWX0H68	AG10222878	05/11/2025	7633-1
1676	RNC8F43	AG10222879	05/11/2025	7340-0
1677	RNC8F43	AG10222880	05/11/2025	6653-1
1678	PZM7G65	AG10222882	05/11/2025	7633-1
1679	RMK6G11	AG10222886	05/11/2025	7633-1
1680	HBV2B32	AG10222888	05/11/2025	7340-0
1681	KKU4A38	AG10222891	05/11/2025	6530-0

1682	KKU4A38	AG10222892	05/11/2025	5185-1
1683	PWW8817	AG10222893	05/11/2025	7633-1
1684	PWJ0763	AG10222894	05/11/2025	6122-0
1685	OQF9E29	AG10222895	05/11/2025	7633-1
1686	HMO7026	AG10222897	05/11/2025	7633-1
1687	GTN3J29	AG10215175	05/11/2025	7714-1
1688	GTN3J29	AG10215176	05/11/2025	5061-0
1689	GTN3J29	AG10215177	05/11/2025	5274-2
1690	NOX1H97	AG10220333	05/11/2025	6530-0
1691	NOX1H97	AG10220334	05/11/2025	6610-2
1692	NOX1H97	AG10220335	05/11/2025	6700-0
1693	HZY9300	AG10220338	05/11/2025	6610-2
1694	HZY9300	AG10220339	05/11/2025	6700-0
1695	HKD2J03	AG10221794	05/11/2025	6726-1
1696	HKD2J03	AG10221795	05/11/2025	5010-0
1697	HKD2J03	AG10221796	05/11/2025	6599-2
1698	HKD2J03	AG10221797	05/11/2025	6653-1
1699	TXP1C41	AG10203766	05/11/2025	6530-0
1700	GYD5D74	AG10214998	05/11/2025	6599-2
1701	GYD5D74	AG10214999	05/11/2025	5010-0
1702	KIB1655	AG10220891	05/11/2025	6599-2
1703	OLW6848	AG10225216	05/11/2025	5550-0
1704	MSA3E40	AG10220894	05/11/2025	6530-0
1705	MSA3E40	AG10220895	05/11/2025	5185-1
1706	NXX8997	AG10225232	05/11/2025	6599-2
1707	HNT4H17	AG10225233	05/11/2025	6599-2
1708	QNL3466	R100237404	06/11/2025	6050-3
1709	PVD7595	R100237405	06/11/2025	6050-3
1710	RJV3G29	AG10222688	06/11/2025	7633-1
1711	HEI2593	AG10222899	06/11/2025	5185-1
1712	GUE9J39	AG10222900	06/11/2025	7366-2
1713	LMP0C71	AG10220095	06/11/2025	7340-0
1714	QUS4I02	AG10220097	06/11/2025	7340-0
1715	SYQ3B72	AG10220098	06/11/2025	7340-0
1716	MZH6E17	AG10225658	06/11/2025	5541-4
1717	FBM1A17	AG10225663	06/11/2025	7625-1
1718	FUI7B60	AG10222690	06/11/2025	5550-0
1719	GLB4501	AG10222691	06/11/2025	7366-2
1720	GTA4568	AG10219220	06/11/2025	7625-1
1721	QPQ9I14	AG10222694	06/11/2025	7633-1
1722	HKS6A18	AG10222695	06/11/2025	7340-0
1723	HKS6A18	AG10222696	06/11/2025	6599-2
1724	PYV1860	AG10223629	06/11/2025	5550-0
1725	GNW4308	AG10223631	06/11/2025	5550-0
1726	HCC6463	AG10224004	06/11/2025	7366-2
1727	QPF9F39	AG10224920	06/11/2025	5185-1
1728	HKH7430	AG10225527	06/11/2025	5185-1
1729	GVW1705	AG10224501	06/11/2025	7366-2
1730	HDQ8524	AG10224502	06/11/2025	5185-1
1731	SHR6A74	AG10225666	06/11/2025	7633-1
1732	TXM0E30	AG10224202	06/11/2025	5550-0
1733	LAQ2914	AG10223633	06/11/2025	5550-0
1734	INA2647	AG10223634	06/11/2025	5550-0
1735	QNQ6J96	AG10216356	06/11/2025	5185-1
1736	QQQ4E42	AG10216357	06/11/2025	5452-1
1737	HBW8I43	AG10216358	06/11/2025	5550-0
1738	CRO1F94	AG10223636	06/11/2025	5452-1
1739	GVT0217	AG10223639	06/11/2025	5185-1
1740	RFD9J29	AG10223735	06/11/2025	7633-1
1741	HEA1I68	AG10223737	06/11/2025	5185-1
1742	HEA1I68	AG10223738	06/11/2025	7633-1
1743	QXE3I28	AG10223739	06/11/2025	5185-1
1744	HID6395	AG10215980	06/11/2025	5550-0
1745	DAE2I55	AG10215981	06/11/2025	6599-2
1746	HIK8673	AG10225102	06/11/2025	6599-2
1747	HBR6545	AG10215000	06/11/2025	6530-0
1748	RJN1I62	AG10225206	06/11/2025	6637-2
1749	RJN1I62	AG10225207	06/11/2025	6653-1
1750	HAY3200	AG10225208	06/11/2025	5550-0
1751	TDC2H78	AG10225209	06/11/2025	7340-0
1752	GQA0009	AG10225213	06/11/2025	6530-0
1753	GPP5579	AG10221799	06/11/2025	6599-2
1754	GPP5579	AG10221800	06/11/2025	5010-0
1755	GPP5579	AG10225301	06/11/2025	6726-1
1756	GPP5579	AG10225302	06/11/2025	6637-1
1757	GPP5579	AG10225303	06/11/2025	5185-1
1758	GPP5579	AG10225304	06/11/2025	5185-2
1759	GPP5579	AG10225305	06/11/2025	7340-0
1760	GPP5579	AG10225306	06/11/2025	6912-0
1761	GPP5579	AG10225307	06/11/2025	5835-0
1762	HFN6739	AG10225308	06/11/2025	5185-1
1763	HFN6739	AG10225309	06/11/2025	6599-2
1764	OMB5C51	AG10221491	06/11/2025	5550-0
1765	OQB4701	AG10221492	06/11/2025	7633-2
1766	NYG6F17	AG10221493	06/11/2025	5550-0
1767	GYO6C26	R100237419	06/11/2025	7455-0
1768	GYD6A73	R100237420	06/11/2025	7455-0
1769	TXB2H77	R100237421	06/11/2025	7455-0
1770	HJU3G46	R100237422	06/11/2025	7455-0

1771	HCP5B40	R100237423	06/11/2025	7455-0
1772	HDW8114	R100237425	06/11/2025	7463-0
1773	OXC1F94	R100237426	06/11/2025	7455-0
1774	HHV1A67	R100237427	06/11/2025	7463-0
1775	HFY3F41	R100237429	06/11/2025	7455-0
1776	HEQ4D84	R100237433	06/11/2025	7463-0
1777	HLN7117	R100237435	06/11/2025	7455-0
1778	RGA6A47	R100237439	06/11/2025	7463-0
1779	QPB1H65	R100237440	06/11/2025	7455-0
1780	HNJ5842	R100237409	06/11/2025	6050-3
1781	HHV1A67	R100237443	06/11/2025	7471-0
1782	TXB2H77	R100237444	06/11/2025	7455-0
1783	GZN6431	R100237445	06/11/2025	7455-0
1784	HNL0G11	R100237448	06/11/2025	7455-0
1785	PYY0B79	R100237450	06/11/2025	5673-2
1786	PUK7G04	R100237451	06/11/2025	5673-2
1787	HKT9J43	R100237455	06/11/2025	5673-2
1788	QOH6B48	R100237458	06/11/2025	5673-2
1789	OOW3F16	R100237459	06/11/2025	5673-2
1790	HEN3G93	R100237412	06/11/2025	6050-3
1791	HHV1A67	R100237413	06/11/2025	6050-3
1792	HBU0A49	R100237414	06/11/2025	6050-3
1793	OPV6F12	R100237466	06/11/2025	5673-2
1794	GWA0411	R100237469	06/11/2025	7455-0
1795	PUC7G45	R100237473	06/11/2025	7455-0
1796	TXF1C67	R100237474	06/11/2025	5673-2
1797	HKD1009	R100237475	06/11/2025	7455-0
1798	OOE8I16	R100237478	06/11/2025	5673-2
1799	TEC9C52	R100237479	06/11/2025	7471-0
1800	SYY8I76	R100237481	06/11/2025	7455-0
1801	PHH6D35	R100237485	06/11/2025	7463-0
1802	HES9E97	R100237489	06/11/2025	7463-0
1803	SJF0C33	R100237492	06/11/2025	7455-0
1804	JLO9441	R100237495	06/11/2025	7455-0
1805	HFO9726	R100237497	06/11/2025	7455-0
1806	RTH8I45	R100237498	06/11/2025	7455-0
1807	HKN0J89	R100237499	06/11/2025	7455-0
1808	JSG7J64	R100237500	06/11/2025	7455-0
1809	QUI7313	R100237502	06/11/2025	7455-0
1810	OWW2D23	R100237507	06/11/2025	7455-0
1811	RVS4B81	R100237508	06/11/2025	7455-0
1812	NNA3D22	R100237509	06/11/2025	7455-0
1813	GDT5G39	R100237511	06/11/2025	7455-0
1814	GYV0J03	R100237515	06/11/2025	7455-0
1815	OWW2D23	R100237516	06/11/2025	7455-0
1816	PXL2521	R100237522	06/11/2025	7455-0
1817	QUH5456	R100237524	06/11/2025	7463-0
1818	SIP6H90	R100237529	06/11/2025	7463-0
1819	OPK9H97	R100237530	06/11/2025	7455-0
1820	PZL1J26	R100237538	06/11/2025	7455-0
1821	NNA3D22	R100237539	06/11/2025	7463-0
1822	RVS4B81	R100237540	06/11/2025	7455-0
1823	HNR7693	R100237542	06/11/2025	7455-0
1824	SIM4J32	R100237546	06/11/2025	7455-0
1825	HAO5969	R100237547	06/11/2025	7463-0
1826	TDP9J59	R100237548	06/11/2025	7455-0
1827	TXC4J31	R100237549	06/11/2025	7455-0
1828	DDJ0417	R100237552	06/11/2025	7455-0
1829	HKL9J52	R100237553	06/11/2025	7455-0
1830	TDP6B74	R100237555	06/11/2025	7455-0
1831	QPE1296	R100237557	06/11/2025	7455-0
1832	RUW6A74	R100237561	06/11/2025	7455-0
1833	HMZ4A33	R100237564	06/11/2025	7455-0
1834	OMD0629	R100237565	06/11/2025	7455-0
1835	HHB4B36	R100237603	06/11/2025	7455-0
1836	GTN1C88	R100237616	06/11/2025	7455-0
1837	GNT2246	R100237617	06/11/2025	7455-0
1838	HKN0J89	R100237618	06/11/2025	7455-0
1839	QOP5E89	R100237619	06/11/2025	7455-0
1840	RTD6E26	R100237621	06/11/2025	7455-0
1841	NNA3D22	R100237623	06/11/2025	7455-0
1842	QUI7313	R100237626	06/11/2025	7455-0
1843	JEI0993	R100237629	06/11/2025	7455-0
1844	RFB4I05	R100237631	06/11/2025	7463-0
1845	PYR7A17	R100237611	06/11/2025	7455-0
1846	HJR5069	R100237612	06/11/2025	7463-0
1847	HFW4938	R100237613	06/11/2025	7455-0
1848	HJO9446	R100237632	06/11/2025	7455-0
1849	PUX2J41	R100237633	06/11/2025	7455-0
1850	GPP5579	R100237634	06/11/2025	7455-0
1851	EZJ9G04	R100237637	06/11/2025	7455-0
1852	TCQ6G48	R100237568	06/11/2025	7455-0
1853	TDO3H08	R100237569	06/11/2025	7455-0
1854	HCT0751	R100237570	06/11/2025	7455-0
1855	QOA1B94	R100237572	06/11/2025	7455-0
1856	OQM8E08	R100237574	06/11/2025	7455-0
1857	SHH0D85	R100237575	06/11/2025	7455-0
1858	HGG4E01	R100237576	06/11/2025	7455-0
1859	HAM6074	R100237577	06/11/2025	7455-0

1860	HCL7J98	R100237578	06/11/2025	7455-0
1861	GZP7J50	R100237579	06/11/2025	7463-0
1862	HLL6326	R100237580	06/11/2025	7463-0
1863	HCN0G32	R100237582	06/11/2025	7455-0
1864	HLQ2878	R100237583	06/11/2025	7455-0
1865	HNX1D80	R100237584	06/11/2025	7455-0
1866	PUD4J87	R100237585	06/11/2025	7463-0
1867	PUT5477	R100237588	06/11/2025	7455-0
1868	HKK6F79	R100237589	06/11/2025	7471-0
1869	GZP7J50	R100237590	06/11/2025	7463-0
1870	HAW1J65	R100237592	06/11/2025	7455-0
1871	RTH8I45	R100237593	06/11/2025	7455-0
1872	MXF5B01	R100237594	06/11/2025	7455-0
1873	OPC3007	AG10222792	06/11/2025	5185-1
1874	PUB1923	AG10222791	06/11/2025	5185-1
1875	PVB4600	AG10222790	06/11/2025	5185-1
1876	HAM6E91	AG10215179	07/11/2025	6530-0
1877	HJR6105	AG10225230	07/11/2025	5738-0
1878	GLQ4H96	R100237689	07/11/2025	7455-0
1879	KQR1E25	R100237676	07/11/2025	7463-0
1880	HNP4089	R100237690	07/11/2025	7455-0
1881	TDP4I61	R100237693	07/11/2025	7455-0
1882	HDW8114	R100237698	07/11/2025	7455-0
1883	RTK6B33	R100237700	07/11/2025	7455-0
1884	GZQ1B74	R100237701	07/11/2025	7455-0
1885	FKV4I04	R100237679	07/11/2025	7471-0
1886	TCE3H70	R100237703	07/11/2025	7455-0
1887	GWK9280	R100237705	07/11/2025	7455-0
1888	GZC0209	R100237709	07/11/2025	7455-0
1889	TDT9J26	R100237711	07/11/2025	7455-0
1890	HBQ6098	R100237712	07/11/2025	7455-0
1891	HKY1I00	R100237715	07/11/2025	7455-0
1892	TXK8C21	R100237716	07/11/2025	7455-0
1893	SIG5B95	R100237717	07/11/2025	7455-0
1894	GVW1705	R100237682	07/11/2025	7463-0
1895	RVJ8C95	R100237718	07/11/2025	7455-0
1896	FSQ6F19	R100237719	07/11/2025	7455-0
1897	TXP1G21	R100237681	07/11/2025	7471-0
1898	HLP2G81	R100237720	07/11/2025	7455-0
1899	TDV1B99	R100237722	07/11/2025	7455-0
1900	PWY2579	R100237726	07/11/2025	7455-0
1901	UAA9B21	R100237647	07/11/2025	6050-3
1902	HMV7E21	R100237727	07/11/2025	7455-0
1903	HKK8H22	R100237651	07/11/2025	5673-2
1904	LUD4545	R100237652	07/11/2025	5673-2
1905	KQS5940	R100237729	07/11/2025	7455-0
1906	OHA1I43	R100237655	07/11/2025	5673-2
1907	GQU5191	R100237657	07/11/2025	5673-2
1908	GZW7216	R100237684	07/11/2025	7463-0
1909	TDV1B99	R100237735	07/11/2025	7455-0
1910	HDJ9168	R100237737	07/11/2025	7455-0
1911	HGO2I97	R100237685	07/11/2025	7463-0
1912	HJR2463	R100237738	07/11/2025	7455-0
1913	AOL7G77	R100237740	07/11/2025	7455-0
1914	TWZ8D22	R100237746	07/11/2025	7455-0
1915	RVP5C87	R100237748	07/11/2025	7455-0
1916	RMN5D02	R100237750	07/11/2025	7455-0
1917	GYV5733	R100237664	07/11/2025	7471-0
1918	HFP5655	R100237751	07/11/2025	7455-0
1919	RUC0J07	R100237754	07/11/2025	7455-0
1920	QQF8839	R100237755	07/11/2025	7455-0
1921	GYV5733	R100237665	07/11/2025	7471-0
1922	OLY4092	R100237756	07/11/2025	7455-0
1923	TCH7H89	R100237757	07/11/2025	7455-0
1924	QOW0F95	R100237759	07/11/2025	7455-0
1925	RTU1D39	R100237760	07/11/2025	7455-0
1926	SIG3F50	R100237764	07/11/2025	7455-0
1927	GXS4G41	R100237766	07/11/2025	7463-0
1928	QPL1230	R100237767	07/11/2025	7455-0
1929	HMO5D67	R100237769	07/11/2025	7455-0
1930	HGI5J37	R100237771	07/11/2025	7455-0
1931	TCL0F98	R100237773	07/11/2025	7455-0
1932	RVX8C94	R100237775	07/11/2025	7455-0
1933	OWW2D23	R100237779	07/11/2025	7455-0
1934	NMU2D58	R100237780	07/11/2025	7455-0
1935	JSG7J64	R100237782	07/11/2025	7463-0
1936	HDD3901	R100237783	07/11/2025	7455-0
1937	PVP2G23	R100237794	07/11/2025	7455-0
1938	PXB7151	R100237795	07/11/2025	7455-0
1939	FEQ9D26	R100237797	07/11/2025	7455-0
1940	EVA7D37	R100237802	07/11/2025	7455-0
1941	SYU4F40	R100237804	07/11/2025	7463-0
1942	RHQ1C55	R100237807	07/11/2025	7455-0
1943	SHU4C92	R100237810	07/11/2025	7455-0
1944	PZW7A59	R100237814	07/11/2025	7455-0
1945	HHV6C95	R100237817	07/11/2025	7455-0
1946	RTB1D06	R100237819	07/11/2025	7455-0
1947	LAP4I50	R100237821	07/11/2025	7455-0
1948	RMY4H33	R100237824	07/11/2025	7455-0

1949	RUX0D49	R100237825	07/11/2025	7455-0
1950	HKY1I00	R100237826	07/11/2025	7455-0
1951	QMY1I92	R100237827	07/11/2025	7455-0
1952	OXG2338	R100237828	07/11/2025	7463-0
1953	HDW7376	R100237829	07/11/2025	7455-0
1954	HNJ8800	R100237830	07/11/2025	7455-0
1955	HGX1H63	R100237831	07/11/2025	7455-0
1956	PXD3I55	R100237832	07/11/2025	7455-0
1957	HNM0744	R100237833	07/11/2025	7463-0
1958	PVO5D75	R100237846	07/11/2025	7455-0
1959	HNP4080	R100237847	07/11/2025	7463-0
1960	HGB9547	R100237850	07/11/2025	7455-0
1961	RVW4F19	R100237851	07/11/2025	7463-0
1962	CNI9D48	R100237853	07/11/2025	7455-0
1963	GYZ7678	R100237858	07/11/2025	7455-0
1964	HKP6165	R100237862	07/11/2025	7455-0
1965	QNQ0A82	R100237863	07/11/2025	7463-0
1966	HCO2889	R100237865	07/11/2025	7455-0
1967	HFN8053	R100237867	07/11/2025	7455-0
1968	JUY0J14	R100237868	07/11/2025	7455-0
1969	HFG0714	R100237869	07/11/2025	7455-0
1970	DSW6C74	R100237876	07/11/2025	7455-0
1971	GUZ0I36	R100237878	07/11/2025	7455-0
1972	HLN3917	R100237887	07/11/2025	7455-0
1973	JWI3H19	R100237889	07/11/2025	7455-0
1974	HNW4268	R100237890	07/11/2025	7463-0
1975	HAM2A26	R100237891	07/11/2025	7455-0
1976	QMU0J15	R100237893	07/11/2025	7455-0
1977	OPN2E35	R100237896	07/11/2025	7455-0
1978	GNJ6H60	R100237898	07/11/2025	7455-0
1979	HFY3F41	R100237899	07/11/2025	7455-0
1980	GNJ6H60	R100237900	07/11/2025	7455-0
1981	HJW1B15	R100237903	07/11/2025	7463-0
1982	PVB1688	R100237904	07/11/2025	7455-0
1983	HFK4667	R100237905	07/11/2025	7455-0
1984	GQQ8782	R100237906	07/11/2025	7455-0
1985	HNX1D80	R100237908	07/11/2025	7455-0
1986	LAW4E69	R100237921	07/11/2025	7455-0
1987	HHE2J15	R100237668	07/11/2025	7471-0
1988	HAH0090	R100237929	07/11/2025	7455-0
1989	HAI3A96	R100237930	07/11/2025	7455-0
1990	HEH1J96	R100237931	07/11/2025	7463-0
1991	GTS4G31	R100237932	07/11/2025	7455-0
1992	OPY3E67	R100237933	07/11/2025	7455-0
1993	HGX6604	R100237936	07/11/2025	7455-0
1994	PWY4136	R100237938	07/11/2025	7463-0
1995	OQV2437	R100237939	07/11/2025	7455-0
1996	TYA9C33	R100237941	07/11/2025	7463-0
1997	GNJ6H60	R100237942	07/11/2025	7455-0
1998	HHE2J15	R100237943	07/11/2025	7455-0
1999	QNY2592	R100237946	07/11/2025	7455-0
2000	SIR4A95	AG10215990	07/11/2025	5487-0
2001	HDZ4584	AG10222444	07/11/2025	6726-1
2002	HDZ4584	AG10222445	07/11/2025	5010-0
2003	GVX3G68	AG10222447	07/11/2025	6530-0
2004	GOZ4E96	AG10222449	07/11/2025	6726-1
2005	GOZ4E96	AG10222450	07/11/2025	5010-0
2006	GOZ4E96	AG10222451	07/11/2025	6599-2
2007	GOZ4E96	AG10222452	07/11/2025	6530-0
2008	HGG4E01	AG10224009	07/11/2025	5550-0
2009	KMO8E16	AG10224011	07/11/2025	7366-2
2010	RNJ8E20	AG10224016	07/11/2025	5541-4
2011	HDT6G92	AG10221429	07/11/2025	7633-1
2012	OMF9409	AG10221431	07/11/2025	5185-1
2013	GQH5I56	AG10221433	07/11/2025	7633-1
2014	PEY5H20	AG10221437	07/11/2025	7633-1
2015	HLN7117	AG10221440	07/11/2025	7633-1
2016	GZN9929	AG10221442	07/11/2025	5185-1
2017	FCD5J76	AG10221443	07/11/2025	7633-1
2018	HFN5015	AG10221444	07/11/2025	5185-1
2019	BAC6383	AG10221449	07/11/2025	7633-1
2020	GWA6841	AG10221454	07/11/2025	5185-1
2021	PZK7J25	AG10221455	07/11/2025	5185-1
2022	HFE0241	AG10221458	07/11/2025	7633-1
2023	HBU6931	AG10221459	07/11/2025	7633-1
2024	HBU6931	AG10221460	07/11/2025	5185-1
2025	HFM8C82	AG10221461	07/11/2025	5185-1
2026	JKH1B45	AG10221462	07/11/2025	7633-1
2027	RMS9A03	AG10221463	07/11/2025	6122-0
2028	HLA6B79	AG10221464	07/11/2025	7633-1
2029	OQX3019	AG10221465	07/11/2025	5185-1
2030	RVS8H49	AG10221468	07/11/2025	5185-1
2031	GZT7159	AG10221472	07/11/2025	5185-1
2032	HEW5B78	AG10221474	07/11/2025	7633-1
2033	HMG2292	AG10221475	07/11/2025	7633-1
2034	PYY2H94	AG10221479	07/11/2025	7633-1
2035	REJ2A82	AG10221480	07/11/2025	7633-1
2036	HDH0252	AG10221481	07/11/2025	5185-1
2037	QMI7F75	AG10223000	07/11/2025	5550-0

2038	GWA6841	AG10224604	07/11/2025	7633-2
2039	FCD5J76	AG10224606	07/11/2025	7633-2
2040	KFC8G67	AG10224609	07/11/2025	6530-0
2041	PPC8I15	AG10224614	07/11/2025	6530-0
2042	OGA0A44	AG10224615	07/11/2025	5185-1
2043	MVA2283	AG10224617	07/11/2025	5185-1
2044	QXF8J17	AG10224618	07/11/2025	7633-2
2045	JGH0564	AG10224506	07/11/2025	5550-0
2046	HCF0J33	AG10224509	07/11/2025	5185-1
2047	HLK8925	AG10224512	07/11/2025	6653-1
2048	QPG2I26	AG10224125	07/11/2025	7340-0
2049	OLT4J80	AG10224128	07/11/2025	5550-0
2050	NVM5I27	AG10224130	07/11/2025	5592-0
2051	PUO5A08	AG10225221	07/11/2025	5010-0
2052	JPB9A70	AG10215178	07/11/2025	6530-0
2053	HNT2193	AG10225225	07/11/2025	5843-4
2054	HGX5E27	AG10225227	07/11/2025	5452-2
2055	HGX5E27	AG10225228	07/11/2025	6599-2
2056	LMY7F72	AG10225105	07/11/2025	6599-2
2057	AXV6779	AG10225106	07/11/2025	6599-2
2058	HAD1383	AG10225311	07/11/2025	5010-0
2059	QNX5G25	R100237672	07/11/2025	6050-3
2060	TEB2J13	R100237673	07/11/2025	6050-3
2061	PYZ0A99	R100237675	07/11/2025	6050-3
2062	OLQ7A30	R100238297	08/11/2025	6050-3
2063	GZQ3F72	R100237955	08/11/2025	7455-0
2064	EFK9821	R100237958	08/11/2025	7455-0
2065	TXN2J39	R100237959	08/11/2025	7455-0
2066	HCL1596	R100237909	08/11/2025	7463-0
2067	RVW4G58	R100237963	08/11/2025	7455-0
2068	RTU0D22	R100237968	08/11/2025	7455-0
2069	PYK5628	R100237969	08/11/2025	7455-0
2070	OLQ8J15	R100237971	08/11/2025	6050-3
2071	GWB6294	R100237912	08/11/2025	7463-0
2072	EJA9059	R100237976	08/11/2025	7455-0
2073	SHY7C68	R100237977	08/11/2025	5673-2
2074	QQK5I03	R100237978	08/11/2025	5673-2
2075	HNF1H33	R100237979	08/11/2025	5673-2
2076	GYZ3947	R100237983	08/11/2025	5673-2
2077	QMK1G52	R100237987	08/11/2025	5673-2
2078	PJP0H95	R100237989	08/11/2025	5673-2
2079	TEV8D75	R100237991	08/11/2025	7455-0
2080	RFR9D10	R100237995	08/11/2025	5673-2
2081	GWR4361	R100237996	08/11/2025	5673-2
2082	QNS7C81	R100238001	08/11/2025	5673-2
2083	GLB7927	R100238002	08/11/2025	5673-2
2084	SIR5A32	R100237913	08/11/2025	7463-0
2085	QQV3860	R100238003	08/11/2025	5673-2
2086	TXE0J31	R100238004	08/11/2025	7455-0
2087	QXH7G92	R100238005	08/11/2025	5673-2
2088	QAQ7A82	R100238013	08/11/2025	7455-0
2089	HHQ7G91	R100238015	08/11/2025	5673-2
2090	PXR1F28	R100237915	08/11/2025	7463-0
2091	TXE0J31	R100238021	08/11/2025	7455-0
2092	QQC3100	R100238035	08/11/2025	7455-0
2093	HGB5H24	R100238043	08/11/2025	7455-0
2094	HGQ0D15	R100238046	08/11/2025	7455-0
2095	OPS8B93	R100238048	08/11/2025	7455-0
2096	OKR6E25	R100238054	08/11/2025	7455-0
2097	HEA5I47	R100238057	08/11/2025	7455-0
2098	FLU0J60	R100238059	08/11/2025	7455-0
2099	HLJ5I70	R100238064	08/11/2025	7455-0
2100	SYL0I66	R100238068	08/11/2025	7455-0
2101	HIZ9884	R100238073	08/11/2025	7455-0
2102	IYZ7C52	R100238077	08/11/2025	7455-0
2103	HFS2F65	R100238080	08/11/2025	7455-0
2104	QOO8454	R100238082	08/11/2025	7455-0
2105	QQF8839	R100237918	08/11/2025	7463-0
2106	GYO2I69	R100238091	08/11/2025	7455-0
2107	PVG2F92	R100237919	08/11/2025	7471-0
2108	OQJ8G36	R100237813	08/11/2025	7463-0
2109	QPM1F26	R100238092	08/11/2025	7455-0
2110	HMB7H92	R100238094	08/11/2025	7455-0
2111	OWZ5124	R100238095	08/11/2025	7455-0
2112	PXT6G36	R100238097	08/11/2025	7455-0
2113	TXA3C70	R100238099	08/11/2025	7455-0
2114	PVG2F92	R100238100	08/11/2025	7455-0
2115	GXR9F82	R100237818	08/11/2025	7463-0
2116	TCM1D79	R100238102	08/11/2025	7455-0
2117	GLB0728	R100238107	08/11/2025	7455-0
2118	HEY5H15	R100238111	08/11/2025	7455-0
2119	PGQ7A39	R100237838	08/11/2025	7463-0
2120	QXM2C97	R100238008	08/11/2025	7455-0
2121	RFS3J49	R100238118	08/11/2025	7455-0
2122	LQB5466	R100237883	08/11/2025	7463-0
2123	PUQ7933	R100237884	08/11/2025	7463-0
2124	FLS6077	R100238125	08/11/2025	7455-0
2125	HMB6B77	R100238129	08/11/2025	7455-0
2126	GZH5640	R100238132	08/11/2025	7455-0

2127	PZA7D01	R100238133	08/11/2025	7455-0
2128	NIH9219	R100238136	08/11/2025	7455-0
2129	QFI9G93	R100238137	08/11/2025	7455-0
2130	KPE8H83	R100238139	08/11/2025	7455-0
2131	HCC8F31	R100238140	08/11/2025	7455-0
2132	HMT9E19	R100238141	08/11/2025	7455-0
2133	RNR1C93	R100238144	08/11/2025	7455-0
2134	GZP7J50	R100238145	08/11/2025	7455-0
2135	LTH4C52	R100237925	08/11/2025	7471-0
2136	HAY0889	R100238148	08/11/2025	7455-0
2137	GYF1J61	R100238149	08/11/2025	7455-0
2138	HAY0889	R100238157	08/11/2025	7455-0
2139	HHA8759	R100238162	08/11/2025	7455-0
2140	HDL0D25	R100237935	08/11/2025	7463-0
2141	PVK3540	R100238163	08/11/2025	7455-0
2142	GZP7J50	R100238165	08/11/2025	7455-0
2143	MIT0B65	R100237948	08/11/2025	7463-0
2144	TCQ4I93	R100238168	08/11/2025	7455-0
2145	TDT9J26	R100238170	08/11/2025	7455-0
2146	HLZ1F63	R100237950	08/11/2025	7463-0
2147	NEO6B11	R100238171	08/11/2025	7455-0
2148	QXC1E45	R100237953	08/11/2025	7463-0
2149	KNU9F12	R100238173	08/11/2025	7455-0
2150	HVH4516	AG10220346	08/11/2025	6530-0
2151	HVH4516	AG10220347	08/11/2025	5010-0
2152	HVH4516	AG10220348	08/11/2025	5185-1
2153	HVH4516	AG10220349	08/11/2025	7340-0
2154	HJQ5996	AG10220351	08/11/2025	5010-0
2155	HJQ5996	AG10220352	08/11/2025	6599-2
2156	HNP4973	AG10222697	08/11/2025	7340-0
2157	HLA4150	AG10222698	08/11/2025	7625-2
2158	PWN7H92	AG10222700	08/11/2025	5541-4
2159	JRC1D29	AG10224301	08/11/2025	5550-0
2160	TXJ9H90	AG10223641	08/11/2025	7340-0
2161	PVZ5B98	AG10224141	08/11/2025	5550-0
2162	PXK8F56	AG10224143	08/11/2025	7366-2
2163	OQV1958	AG10223643	08/11/2025	5509-0
2164	HDJ3E74	AG10223644	08/11/2025	5452-1
2165	TXR1D60	AG10225529	08/11/2025	7340-0
2166	GSI7067	AG10225532	08/11/2025	5185-1
2167	TXB2F38	AG10215995	08/11/2025	7340-0
2168	SSF6E90	AG10225668	08/11/2025	5738-0
2169	TEH7C89	AG10224306	08/11/2025	7340-0
2170	TDF7C43	AG10223745	08/11/2025	7340-0
2171	SII3E81	AG10223746	08/11/2025	7340-0
2172	KLO0838	AG10223749	08/11/2025	5568-0
2173	HKY4446	AG10223751	08/11/2025	7340-0
2174	HLP5D94	AG10223752	08/11/2025	5185-1
2175	OYF6C74	AG10223755	08/11/2025	5185-1
2176	RTU0D22	AG10223756	08/11/2025	5185-1
2177	GXQ7028	AG10223758	08/11/2025	5185-1
2178	PVI4I69	AG10223761	08/11/2025	5185-1
2179	OCA8F48	AG10224021	08/11/2025	5550-0
2180	JIP3718	AG10224024	08/11/2025	7366-2
2181	QOT3H70	AG10221495	08/11/2025	7340-0
2182	PYK6H66	AG10224515	08/11/2025	5550-0
2183	TXD5C87	AG10215182	08/11/2025	7684-1
2184	TXD5C87	AG10215183	08/11/2025	7340-0
2185	SIY1J26	AG10215184	08/11/2025	5274-1
2186	SIY1J26	AG10215185	08/11/2025	7056-1
2187	HEJ0392	AG10224159	08/11/2025	5185-1
2188	SJB8J14	AG10224163	08/11/2025	7340-0
2189	OPG8F65	AG10224217	08/11/2025	7633-1
2190	RVD8H56	AG10224218	08/11/2025	7633-1
2191	HHG2C36	AG10224220	08/11/2025	7340-0
2192	HGN8C06	AG10224221	08/11/2025	7340-0
2193	HGN8C06	AG10224222	08/11/2025	6599-2
2194	HBE5E70	AG10224223	08/11/2025	7340-0
2195	HAB0416	AG10224169	08/11/2025	5185-1
2196	KQQ7A21	AG10224170	08/11/2025	5185-1
2197	HGP4B77	AG10224172	08/11/2025	5185-1
2198	FRI7B42	AG10220601	08/11/2025	5185-1
2199	TDG8H31	AG10220604	08/11/2025	7340-0
2200	GTE5838	AG10225314	08/11/2025	5010-0
2201	GTE5838	AG10225315	08/11/2025	6599-2
2202	GTE5838	AG10225316	08/11/2025	6726-1
2203	HEA9E01	AG10225317	08/11/2025	6599-2
2204	HAB2417	AG10222795	08/11/2025	5550-0
2205	QOZ2F69	AG10225246	08/11/2025	5843-4
2206	QOZ2F69	AG10225247	08/11/2025	6491-0
2207	HGN9H74	R100238014	09/11/2025	7463-0
2208	GOR5H65	R100238178	09/11/2025	7455-0
2209	HGN9H74	R100238017	09/11/2025	7463-0
2210	TDV1B99	R100238181	09/11/2025	7455-0
2211	OHK9I98	R100238183	09/11/2025	7455-0
2212	TXP5B35	R100238184	09/11/2025	7455-0
2213	GUI7J42	R100238189	09/11/2025	7455-0
2214	HNQ9C80	R100238197	09/11/2025	7455-0
2215	GTN6J90	R100238198	09/11/2025	7455-0

2216	QNW4B82	R100238199	09/11/2025	7455-0
2217	RMF3J30	R100238202	09/11/2025	7455-0
2218	QOL5674	R100238208	09/11/2025	7455-0
2219	QUS2C14	R100238210	09/11/2025	7455-0
2220	TCM7J24	R100238211	09/11/2025	7455-0
2221	JLU6534	R100238022	09/11/2025	7463-0
2222	HGQ0D15	R100238219	09/11/2025	7455-0
2223	GZP5763	R100238221	09/11/2025	7455-0
2224	TDJ3D23	R100238231	09/11/2025	7455-0
2225	FYN9D37	R100238233	09/11/2025	7455-0
2226	GOI2411	R100238234	09/11/2025	7455-0
2227	HAJ6H72	R100238235	09/11/2025	7455-0
2228	HLU6J81	R100238236	09/11/2025	7455-0
2229	OLT3A82	R100238237	09/11/2025	7455-0
2230	TDR4E99	R100238239	09/11/2025	7455-0
2231	HIR4371	R100238240	09/11/2025	7455-0
2232	QOR8797	R100238025	09/11/2025	7463-0
2233	PLG7B28	R100238027	09/11/2025	7463-0
2234	HIC3470	R100238182	09/11/2025	7455-0
2235	QXL0H97	R100238190	09/11/2025	7455-0
2236	FSU0D33	R100238028	09/11/2025	7463-0
2237	RVP5C87	R100238195	09/11/2025	7455-0
2238	HGN9H74	R100238207	09/11/2025	7455-0
2239	HLX2898	R100238216	09/11/2025	7455-0
2240	HJJ5316	R100238241	09/11/2025	7455-0
2241	HGX6374	R100238226	09/11/2025	7455-0
2242	RTC0D00	R100238041	09/11/2025	7463-0
2243	FYN9D37	R100238242	09/11/2025	7455-0
2244	HNB7G02	R100238243	09/11/2025	7455-0
2245	HMY6D34	R100238244	09/11/2025	7455-0
2246	PUZ6F85	R100238049	09/11/2025	6050-3
2247	TXF6F94	R100238245	09/11/2025	7455-0
2248	PZS9234	R100238365	09/11/2025	7471-0
2249	QQR3H77	R100238053	09/11/2025	7463-0
2250	HEF8A54	R100238247	09/11/2025	7455-0
2251	QNC1169	R100238060	09/11/2025	5673-2
2252	TCM8J25	R100238063	09/11/2025	5673-2
2253	HHX2D00	R100238065	09/11/2025	7463-0
2254	OWS3A98	R100238248	09/11/2025	6050-3
2255	GYB5G17	R100238251	09/11/2025	7455-0
2256	GXS6C50	R100238067	09/11/2025	6050-3
2257	QNR1B70	R100238074	09/11/2025	5673-2
2258	HEB9484	R100238075	09/11/2025	5673-2
2259	QPE7770	R100238254	09/11/2025	7455-0
2260	TDY9H35	R100238257	09/11/2025	7455-0
2261	TDR4E99	R100238083	09/11/2025	7463-0
2262	RMT5I05	R100238084	09/11/2025	5673-2
2263	HMZ7291	R100238258	09/11/2025	7455-0
2264	TDT8B86	R100238259	09/11/2025	7455-0
2265	TXE0J31	R100238085	09/11/2025	7463-0
2266	TEO9I18	R100238086	09/11/2025	7463-0
2267	AYC7A57	R100238090	09/11/2025	7463-0
2268	HLX2898	R100238260	09/11/2025	7455-0
2269	HJJ5316	R100238261	09/11/2025	7455-0
2270	HOK1231	R100238264	09/11/2025	7455-0
2271	QNY2G10	R100238096	09/11/2025	7463-0
2272	HHS7D83	R100238268	09/11/2025	7455-0
2273	QQJ4416	R100238278	09/11/2025	7455-0
2274	ORA3394	R100238279	09/11/2025	7455-0
2275	HKZ6D08	R100238280	09/11/2025	7455-0
2276	HNL7E01	R100238281	09/11/2025	7455-0
2277	PYP5886	AM04129779	09/11/2025	5380-0
2278	PXT6A41	R100238283	09/11/2025	7455-0
2279	HMB9E27	R100238285	09/11/2025	7455-0
2280	QXY6H04	R100238290	09/11/2025	7455-0
2281	HJG4908	R100238294	09/11/2025	7455-0
2282	JTD1F49	R100238306	09/11/2025	7455-0
2283	QWZ3H84	R100238313	09/11/2025	7455-0
2284	TEX6I21	R100238153	09/11/2025	7463-0
2285	QOC9D47	R100238154	09/11/2025	7463-0
2286	RTL3H06	R100238315	09/11/2025	7455-0
2287	TEZ9C63	R100238317	09/11/2025	7455-0
2288	HGB3101	R100238322	09/11/2025	7455-0
2289	QUV4I65	R100238324	09/11/2025	7455-0
2290	QYF9F52	R100238155	09/11/2025	7463-0
2291	HJR8450	R100238325	09/11/2025	7455-0
2292	TXF5C54	R100238327	09/11/2025	7455-0
2293	GOW2387	R100238328	09/11/2025	7455-0
2294	PUJ0155	R100238331	09/11/2025	7455-0
2295	HIY4250	R100238332	09/11/2025	7455-0
2296	OPL3H52	R100238333	09/11/2025	7455-0
2297	PZF9039	R100238336	09/11/2025	7455-0
2298	GYZ2A85	R100238337	09/11/2025	7455-0
2299	SJD8A52	R100238338	09/11/2025	7455-0
2300	MRC9I58	R100238342	09/11/2025	7455-0
2301	GYZ2A85	R100238343	09/11/2025	7455-0
2302	RVP1D58	R100238347	09/11/2025	7455-0
2303	HHM3I41	R100238350	09/11/2025	7455-0
2304	DRG9487	R100238352	09/11/2025	7455-0

2305	HJU4542	R100238353	09/11/2025	7455-0
2306	HEJ9132	R100238367	09/11/2025	7471-0
2307	HCF4764	R100238354	09/11/2025	7455-0
2308	EVS1C31	R100238356	09/11/2025	7455-0
2309	JFS7J63	R100238364	09/11/2025	7455-0
2310	GYB5H42	R100238370	09/11/2025	7455-0
2311	QXY6H04	R100238558	09/11/2025	7463-0
2312	PVK8H29	R100238373	09/11/2025	7455-0
2313	QQN5470	R100238374	09/11/2025	7463-0
2314	TCH5H20	R100238375	09/11/2025	7463-0
2315	RGC7B66	R100238376	09/11/2025	7455-0
2316	PXD0C60	R100238378	09/11/2025	7455-0
2317	GTT2908	R100238380	09/11/2025	7455-0
2318	PUN7H25	R100238382	09/11/2025	7463-0
2319	OWI6836	R100238384	09/11/2025	7455-0
2320	HHX9105	R100238386	09/11/2025	7455-0
2321	HWZ6681	R100238390	09/11/2025	7455-0
2322	GWZ0H01	R100238391	09/11/2025	7455-0
2323	GWR5036	R100238395	09/11/2025	7455-0
2324	TDM6G97	R100238398	09/11/2025	7455-0
2325	HFP8E24	R100238405	09/11/2025	7455-0
2326	JNU9G07	R100238408	09/11/2025	7455-0
2327	QNW1D22	R100238411	09/11/2025	7455-0
2328	KLZ9C43	R100238413	09/11/2025	7463-0
2329	HER6G25	R100238414	09/11/2025	7455-0
2330	PZA7D01	R100238415	09/11/2025	7455-0
2331	HJI9F83	R100238418	09/11/2025	7455-0
2332	QLA5I39	R100238420	09/11/2025	7455-0
2333	OPG0531	R100238421	09/11/2025	7455-0
2334	ATT9A67	R100238423	09/11/2025	7455-0
2335	PXO1501	R100238424	09/11/2025	7455-0
2336	HBL7B69	R100238427	09/11/2025	7455-0
2337	CNQ5F05	R100238429	09/11/2025	7455-0
2338	QNL1365	R100238434	09/11/2025	7455-0
2339	OXC7088	R100238436	09/11/2025	7455-0
2340	PYR4F27	R100238438	09/11/2025	7455-0
2341	PXK4D22	R100238439	09/11/2025	7455-0
2342	PYP5886	R100238444	09/11/2025	7455-0
2343	GYE9897	R100238446	09/11/2025	7455-0
2344	HLK7751	R100238447	09/11/2025	7463-0
2345	GXB5900	R100238448	09/11/2025	7463-0
2346	GYE9897	R100238449	09/11/2025	7463-0
2347	GSO7841	R100238450	09/11/2025	7455-0
2348	PUI2144	R100238451	09/11/2025	7463-0
2349	CNQ5F05	R100238456	09/11/2025	7455-0
2350	LRR5D61	R100238458	09/11/2025	7463-0
2351	AJB3334	R100238459	09/11/2025	7455-0
2352	GYU3H39	R100238460	09/11/2025	7455-0
2353	HER6G25	R100238467	09/11/2025	7455-0
2354	TBR1A10	R100238469	09/11/2025	7455-0
2355	OPV9I46	R100238470	09/11/2025	7455-0
2356	RMD3J86	R100238471	09/11/2025	7455-0
2357	OOZ3J70	R100238475	09/11/2025	7455-0
2358	OAJ7I91	R100238479	09/11/2025	7455-0
2359	GAL9G04	R100238480	09/11/2025	7463-0
2360	QMZ9B78	AG10215188	09/11/2025	7056-1
2361	QMZ9B78	AG10215189	09/11/2025	5274-1
2362	QMZ9B78	AG10215190	09/11/2025	7684-1
2363	QMZ9B78	AG10215191	09/11/2025	7340-0
2364	QMZ9B78	AG10215192	09/11/2025	5207-0
2365	QMZ9B78	AG10215193	09/11/2025	5843-1
2366	HEM5C79	AG10216112	09/11/2025	5738-0
2367	HDY4109	AG10219101	09/11/2025	5010-0
2368	HDY4109	AG10219102	09/11/2025	6599-2
2369	HDY4109	AG10219103	09/11/2025	6653-1
2370	HKL9D78	AG10216114	09/11/2025	7340-0
2371	HKL9D78	AG10216115	09/11/2025	6637-1
2372	OQL0E40	AG10221497	09/11/2025	7633-1
2373	HMH1J49	AG10221500	09/11/2025	5185-1
2374	GZW0148	AG10223801	09/11/2025	7633-1
2375	OQT9J82	AG10223804	09/11/2025	5185-1
2376	HBL7B69	AG10223805	09/11/2025	5185-1
2377	NKT3F58	AG10223806	09/11/2025	5185-1
2378	HMG2A44	AG10223809	09/11/2025	5185-1
2379	HGS5A97	AG10223810	09/11/2025	5185-1
2380	HLZ5034	AG10223813	09/11/2025	5185-1
2381	HBU9193	AG10223816	09/11/2025	5185-1
2382	OIL0D14	AG10223817	09/11/2025	5185-1
2383	QNH6D83	AG10223820	09/11/2025	5185-1
2384	PUR2E07	AG10223766	09/11/2025	5738-0
2385	HHV1A67	AG10224519	09/11/2025	5258-3
2386	KZV5A17	AG10225323	09/11/2025	6599-2
2387	HEN5F81	AG10225324	09/11/2025	5010-0
2388	HEN5F81	AG10225325	09/11/2025	6599-2
2389	TCX3E75	AG10225244	09/11/2025	5738-0
2390	JPQ8D90	AG10225250	09/11/2025	6530-0
2391	CVS2G83	R100238296	09/11/2025	6050-3
2392	HEI0G90	R100238300	09/11/2025	6050-3
2393	RVP1D58	AG10223875	09/11/2025	5568-0

2394	NXX2758	R100238484	10/11/2025	7455-0
2395	EFK9821	R100238485	10/11/2025	7463-0
2396	HDW8114	R100238487	10/11/2025	7463-0
2397	HJR1C71	R100238488	10/11/2025	7455-0
2398	TEE2H77	R100238493	10/11/2025	7463-0
2399	OWO5762	R100238494	10/11/2025	7463-0
2400	TDV1B99	R100238495	10/11/2025	7471-0
2401	PGB9E08	R100238497	10/11/2025	7455-0
2402	HDJ9168	R100238498	10/11/2025	6050-3
2403	PYM4F88	R100238500	10/11/2025	7455-0
2404	HFM4J12	R100238508	10/11/2025	6050-3
2405	QXC5727	R100238563	10/11/2025	7463-0
2406	LMY0E47	R100238512	10/11/2025	7455-0
2407	HBX5H17	R100238513	10/11/2025	7463-0
2408	TXE9D03	R100238514	10/11/2025	7455-0
2409	TDV1B99	R100238515	10/11/2025	7463-0
2410	PYW2B05	R100238516	10/11/2025	6050-3
2411	HIM0419	R100238517	10/11/2025	5673-2
2412	SHT6J93	R100238518	10/11/2025	7455-0
2413	TCL9I87	R100238519	10/11/2025	5673-2
2414	TES9C08	R100238526	10/11/2025	5673-2
2415	HMR2H10	R100238529	10/11/2025	5673-2
2416	TXK8C21	R100238531	10/11/2025	7463-0
2417	PWW0512	R100238533	10/11/2025	5673-2
2418	HOH8265	R100238534	10/11/2025	7455-0
2419	HJG8C87	R100238535	10/11/2025	7455-0
2420	GTP5106	R100238536	10/11/2025	7455-0
2421	GTY5762	R100238537	10/11/2025	7455-0
2422	SYY3D06	R100238538	10/11/2025	7455-0
2423	TCE6A60	R100238540	10/11/2025	7455-0
2424	DBX9458	R100238541	10/11/2025	7455-0
2425	HAO1544	R100238542	10/11/2025	7455-0
2426	BGP9D88	R100238543	10/11/2025	6050-3
2427	GYS4E34	R100238544	10/11/2025	7455-0
2428	OMG1129	R100238545	10/11/2025	7455-0
2429	GZF2A37	R100238547	10/11/2025	7455-0
2430	HBX5H17	R100238548	10/11/2025	7463-0
2431	GXW9548	R100238549	10/11/2025	7455-0
2432	GRV6626	R100238553	10/11/2025	7455-0
2433	OWU6G62	R100238554	10/11/2025	7455-0
2434	HHV4I28	R100238565	10/11/2025	7455-0
2435	HES9E97	R100238566	10/11/2025	7463-0
2436	SIT2D22	R100238567	10/11/2025	7455-0
2437	TXK8C21	R100238568	10/11/2025	7455-0
2438	NXX2758	R100238569	10/11/2025	7463-0
2439	SHC3C00	R100238571	10/11/2025	7455-0
2440	BCD0052	R100238573	10/11/2025	7455-0
2441	RFA6B76	R100238574	10/11/2025	7455-0
2442	FBA0J54	R100238575	10/11/2025	7455-0
2443	HLY9561	R100238578	10/11/2025	7455-0
2444	TXE9D03	R100238581	10/11/2025	7463-0
2445	EYL7E42	R100238583	10/11/2025	7455-0
2446	LRM6G18	R100238585	10/11/2025	7455-0
2447	HGB3101	R100238586	10/11/2025	7463-0
2448	FBA0J54	R100238588	10/11/2025	7455-0
2449	SVR6E45	R100238589	10/11/2025	7455-0
2450	HAM3635	R100238604	10/11/2025	7463-0
2451	HBP5310	R100238609	10/11/2025	7463-0
2452	TXE9D03	R100238614	10/11/2025	7455-0
2453	PXZ6049	R100238615	10/11/2025	7455-0
2454	HJU3763	R100238616	10/11/2025	7455-0
2455	QPZ8B96	R100238619	10/11/2025	7455-0
2456	SCZ7D68	R100238620	10/11/2025	7463-0
2457	OLO5A84	R100238622	10/11/2025	7455-0
2458	GVQ4265	R100238624	10/11/2025	7455-0
2459	PZV5C36	R100238625	10/11/2025	7455-0
2460	GYB5H42	R100238633	10/11/2025	7455-0
2461	KKP2C07	R100238634	10/11/2025	7455-0
2462	OOY3E96	R100238635	10/11/2025	7463-0
2463	QQN5470	R100238640	10/11/2025	7463-0
2464	HGT4F19	R100238641	10/11/2025	7463-0
2465	OPG5A02	R100238643	10/11/2025	7455-0
2466	HKO0991	R100238644	10/11/2025	7455-0
2467	TXE9D03	R100238646	10/11/2025	7463-0
2468	EPK9E06	R100238648	10/11/2025	7455-0
2469	OVV9I69	R100238649	10/11/2025	7455-0
2470	HFC5C07	R100238650	10/11/2025	7455-0
2471	HIK7F06	R100238651	10/11/2025	7455-0
2472	MTL9D41	R100238656	10/11/2025	7455-0
2473	HFC7578	R100238659	10/11/2025	7455-0
2474	GWV1F07	R100238661	10/11/2025	7455-0
2475	MJV6B75	R100238662	10/11/2025	7463-0
2476	HJO1C86	R100238663	10/11/2025	7455-0
2477	PXH3E58	R100238664	10/11/2025	7455-0
2478	PWJ5C50	R100238667	10/11/2025	7455-0
2479	HHY3G76	R100238669	10/11/2025	7455-0
2480	GWV1F07	R100238674	10/11/2025	7455-0
2481	HJO7673	R100238675	10/11/2025	7471-0
2482	GXJ5950	R100238676	10/11/2025	7455-0

2483	GWK9925	R100238677	10/11/2025	7455-0
2484	GZT0E43	R100238684	10/11/2025	7455-0
2485	HCF4I45	R100238689	10/11/2025	7455-0
2486	LRK5J93	R100238692	10/11/2025	7455-0
2487	TEO8F66	AG10222454	10/11/2025	5010-0
2488	TEO8F66	AG10222455	10/11/2025	7048-1
2489	HFW3495	AG10224307	10/11/2025	7366-2
2490	PXS4D07	AG10224926	10/11/2025	5185-1
2491	HBY5944	AG10224928	10/11/2025	5185-1
2492	ETR3G42	AG10224929	10/11/2025	5185-1
2493	OQM8A80	AG10224310	10/11/2025	5550-0
2494	HJE2370	AG10224933	10/11/2025	5185-1
2495	PXF8761	AG10224937	10/11/2025	7633-1
2496	OQM8A80	AG10224311	10/11/2025	6599-2
2497	AAW9005	AG10224939	10/11/2025	5185-1
2498	NVJ4F47	AG10224940	10/11/2025	5185-1
2499	TXN1H07	AG10224942	10/11/2025	5185-1
2500	JEI4H00	AG10224315	10/11/2025	5550-0
2501	JEI4H00	AG10224316	10/11/2025	6599-2
2502	RUD6D43	AG10225539	10/11/2025	7633-1
2503	OQY7548	AG10225541	10/11/2025	7633-1
2504	HJP3249	AG10225542	10/11/2025	7633-1
2505	JMV3310	AG10225547	10/11/2025	5185-1
2506	HGE8I65	AG10225548	10/11/2025	5185-1
2507	OWP4616	AG10225549	10/11/2025	5185-1
2508	NYG8901	AG10225550	10/11/2025	7340-0
2509	RFB5J79	AG10225552	10/11/2025	7340-0
2510	SIG7E11	AG10225555	10/11/2025	7340-0
2511	TEI4I61	AG10225556	10/11/2025	7340-0
2512	RFQ4D17	AG10225557	10/11/2025	7633-1
2513	MTU7H39	AG10225558	10/11/2025	7633-1
2514	PZE2B34	AG10225559	10/11/2025	7633-1
2515	RUX1A89	AG10225560	10/11/2025	6122-0
2516	OQT9H45	AG10224945	10/11/2025	5185-1
2517	PML1I11	AG10222796	10/11/2025	5550-0
2518	GYZ4A28	AG10223649	10/11/2025	5550-0
2519	JNP3767	AG10223650	10/11/2025	5185-1
2520	GZE1J80	AG10223652	10/11/2025	5185-1
2521	HIZ0444	AG10224181	10/11/2025	5185-1
2522	SDW7D71	AG10224182	10/11/2025	5185-1
2523	HJP0G16	AG10224184	10/11/2025	5185-1
2524	QXB8C00	AG10224319	10/11/2025	7366-2
2525	HNI0328	AG10223767	10/11/2025	5185-1
2526	OLR0287	AG10224188	10/11/2025	5185-1
2527	QQD5G65	AG10224189	10/11/2025	7366-2
2528	GZM4H51	AG10224191	10/11/2025	7366-2
2529	QNA4C05	AG10224193	10/11/2025	7366-2
2530	HBH3106	AG10223656	10/11/2025	5185-1
2531	HCN2B65	AG10224402	10/11/2025	7340-0
2532	HDZ8E37	AG10224403	10/11/2025	5185-1
2533	HFW4533	AG10224406	10/11/2025	5185-1
2534	JIY1986	AG10224407	10/11/2025	5185-1
2535	HPZ6I70	AG10224408	10/11/2025	6122-0
2536	HHC1681	AG10224026	10/11/2025	5541-4
2537	GYB7G27	AG10224523	10/11/2025	7366-2
2538	GZF0C45	AG10224524	10/11/2025	7366-2
2539	HGO9A90	AG10224195	10/11/2025	5185-1
2540	QOM8E18	AG10224197	10/11/2025	5185-1
2541	QUI9D29	AG10224200	10/11/2025	5550-0
2542	RFQ4D17	AG10224225	10/11/2025	6599-2
2543	GSB5C89	AG10224227	10/11/2025	5193-0
2544	RFO8J79	AG10224230	10/11/2025	7633-1
2545	HIY9D11	AG10224231	10/11/2025	7366-2
2546	HFD4841	AG10224232	10/11/2025	7633-1
2547	GSI0418	AG10224234	10/11/2025	5568-0
2548	GUJ2182	AG10220610	10/11/2025	5185-1
2549	NLM7C18	AG10220612	10/11/2025	7366-2
2550	QOJ8E29	AG10220621	10/11/2025	7366-2
2551	TEH3C73	AG10223657	10/11/2025	7340-0
2552	TEU0H15	AG10223658	10/11/2025	7340-0
2553	HDB5A37	AG10226102	10/11/2025	7366-2
2554	PWM1600	AG10226106	10/11/2025	5185-1
2555	HNZ4916	AG10226111	10/11/2025	5185-1
2556	HJZ0H45	AG10226112	10/11/2025	7366-2
2557	RMU3G42	AG10226115	10/11/2025	5185-1
2558	RVA3C13	AG10226116	10/11/2025	6122-0
2559	LPE0A57	AG10225672	10/11/2025	7625-2
2560	RFW6C10	AG10225673	10/11/2025	5541-4
2561	RMH9C76	AG10219112	10/11/2025	5878-0
2562	JPX1900	AG10225329	10/11/2025	6599-2
2563	SYD0D23	AG10225330	10/11/2025	6122-0
2564	GWK9612	AG10225335	10/11/2025	5010-0
2565	GWK9612	AG10225336	10/11/2025	6726-1
2566	GWK9612	AG10225337	10/11/2025	6637-2
2567	OYJ3770	AG10216118	10/11/2025	6599-2
2568	GTJ0E48	AG10225241	10/11/2025	5550-0
2569	HML9473	AG10225242	10/11/2025	5843-4
2570	HML9473	AG10225243	10/11/2025	7633-2
2571	BET8H26	AG10225248	10/11/2025	6653-1

2572	JPQ8D90	AG10225251	10/11/2025	6530-0
2573	HCQ7641	AG10225253	10/11/2025	5550-0
2574	OQL0E40	AG10220353	10/11/2025	5460-0
2575	HJO1F81	AG10219222	10/11/2025	5452-1
2576	QXK2E14	AG10225570	10/11/2025	7633-1
2577	SYP8D55	AG10225572	10/11/2025	7340-0
2578	HNP4368	AG10225573	10/11/2025	7340-0
2579	HNP4368	AG10225574	10/11/2025	6599-2
2580	RFG9J36	AG10226122	10/11/2025	7366-2
2581	GYZ5390	AG10225273	10/11/2025	5525-0
2582	RTF3F40	AG10225274	10/11/2025	5843-4
2583	RFQ4D17	AG10223876	10/11/2025	7633-2
2584	PXT9H50	AG10225278	10/11/2025	5550-0
2585	HNA9641	AG10225279	10/11/2025	5550-0
2586	HNA9641	AG10225280	10/11/2025	6599-2
2587	PWF6813	R100238652	10/11/2025	6050-3
2588	RUJ6J81	R100238654	10/11/2025	6050-3
2589	HJK1474	AG10224409	10/11/2025	5185-1
2590	HKL5413	AG10225346	11/11/2025	7056-2
2591	HKL5413	AG10225347	11/11/2025	5835-0
2592	HKL5413	AG10225348	11/11/2025	5738-0
2593	HBP7059	AG10225260	11/11/2025	6637-1
2594	TXF0E06	AG10225264	11/11/2025	6491-0
2595	SYW7E45	AG10224619	11/11/2025	7633-2
2596	TCQ4J43	R100238561	11/11/2025	6050-3
2597	HKD3G75	R100238695	11/11/2025	7455-0
2598	GZN3C29	R100238697	11/11/2025	7455-0
2599	QOH0I65	R100238698	11/11/2025	7455-0
2600	HHI8443	R100238701	11/11/2025	7463-0
2601	PUP1B43	R100238704	11/11/2025	7455-0
2602	QON1C43	R100238710	11/11/2025	7463-0
2603	HAC7413	R100238711	11/11/2025	7455-0
2604	PXX4E05	R100238712	11/11/2025	7455-0
2605	HJR6615	R100238713	11/11/2025	7455-0
2606	NYA2D98	R100238717	11/11/2025	7455-0
2607	OPN6B89	R100238718	11/11/2025	7455-0
2608	QQM2G92	R100238719	11/11/2025	7455-0
2609	KYN8C10	R100238723	11/11/2025	7455-0
2610	OWU6G62	R100238725	11/11/2025	7455-0
2611	HCN0C13	R100238732	11/11/2025	5673-2
2612	TEL8G88	R100238733	11/11/2025	5673-2
2613	TEC9C52	R100238734	11/11/2025	7463-0
2614	TEN9J63	R100238735	11/11/2025	5673-2
2615	PVT1G26	R100238736	11/11/2025	5673-2
2616	RMP2A61	R100238737	11/11/2025	5673-2
2617	OWY7J70	R100238738	11/11/2025	5673-2
2618	PGA2C88	R100238739	11/11/2025	5673-2
2619	PZS9234	R100238741	11/11/2025	7463-0
2620	OWU6G62	R100238746	11/11/2025	7455-0
2621	RVN0G12	R100238755	11/11/2025	7455-0
2622	GVO9230	R100238758	11/11/2025	7455-0
2623	PUC7G45	R100238761	11/11/2025	7463-0
2624	LTV5J03	R100238764	11/11/2025	7455-0
2625	PWI6476	R100238772	11/11/2025	7455-0
2626	HJF7I51	R100238774	11/11/2025	7455-0
2627	QXX3A90	R100238775	11/11/2025	7455-0
2628	GXS4G41	R100238782	11/11/2025	7463-0
2629	FKK8E67	R100238783	11/11/2025	7455-0
2630	RUX6E43	R100238789	11/11/2025	7455-0
2631	NXX1A65	R100238794	11/11/2025	7463-0
2632	HJI5736	R100238797	11/11/2025	7463-0
2633	PVX4F71	R100238798	11/11/2025	7455-0
2634	HIH4A51	R100238805	11/11/2025	7455-0
2635	OOX5I63	R100238806	11/11/2025	7455-0
2636	PYK9J21	R100238807	11/11/2025	7455-0
2637	GZF5D43	R100238814	11/11/2025	7455-0
2638	HNT0F34	R100238817	11/11/2025	7455-0
2639	IAJ5459	R100238819	11/11/2025	7455-0
2640	RGC6F25	R100238821	11/11/2025	7455-0
2641	GSM9G44	R100238827	11/11/2025	7463-0
2642	PUN2D16	R100238828	11/11/2025	7463-0
2643	FUF8A93	R100238829	11/11/2025	7455-0
2644	PHO6E99	R100238831	11/11/2025	7455-0
2645	KXV7044	R100238832	11/11/2025	7455-0
2646	QXE1A22	R100238833	11/11/2025	7455-0
2647	QQJ9163	R100238838	11/11/2025	7455-0
2648	ORA7B29	R100238840	11/11/2025	7455-0
2649	PWP0B34	R100238846	11/11/2025	7455-0
2650	TJV0B32	R100238847	11/11/2025	7463-0
2651	HFE7C60	R100238848	11/11/2025	7455-0
2652	HBM3758	R100238849	11/11/2025	7455-0
2653	QNE5J65	R100238851	11/11/2025	7463-0
2654	MYJ8H50	R100238857	11/11/2025	7455-0
2655	RMR9J10	R100238860	11/11/2025	7455-0
2656	RUC0D55	R100238861	11/11/2025	7455-0
2657	KXV7044	R100238862	11/11/2025	7455-0
2658	PUV1571	R100238877	11/11/2025	7455-0
2659	QUN9F16	R100238879	11/11/2025	7455-0
2660	SJA2E31	R100238881	11/11/2025	7455-0

2661	RIO6I34	R100238884	11/11/2025	7463-0
2662	GUV6540	R100238888	11/11/2025	7463-0
2663	HMB6313	R100238890	11/11/2025	7455-0
2664	HFW5971	AG10224322	11/11/2025	5185-1
2665	OME0A90	AG10224324	11/11/2025	5185-1
2666	GTG8070	AG10224325	11/11/2025	5185-1
2667	HOI4938	AG10224326	11/11/2025	5185-1
2668	QMS6I28	AG10224330	11/11/2025	5185-1
2669	OWI7A72	AG10224331	11/11/2025	5185-1
2670	UAB6E34	AG10225674	11/11/2025	6602-0
2671	MIP6E52	AG10224334	11/11/2025	5185-1
2672	GSF3H30	AG10224335	11/11/2025	5185-1
2673	OQY3G07	AG10224337	11/11/2025	5185-1
2674	HFR5472	AG10224338	11/11/2025	5185-1
2675	PWL6C16	AG10224339	11/11/2025	5550-0
2676	RMW7G11	AG10223823	11/11/2025	5185-1
2677	GQL1997	AG10223824	11/11/2025	5185-1
2678	HKO0C85	AG10223825	11/11/2025	7633-1
2679	HKO0C85	AG10223826	11/11/2025	5185-1
2680	OHK3I63	AG10223829	11/11/2025	7633-1
2681	HCS1558	AG10223833	11/11/2025	7633-1
2682	HCS1558	AG10223834	11/11/2025	5185-1
2683	HGE8326	AG10223836	11/11/2025	5185-1
2684	NYA5J40	AG10223840	11/11/2025	6122-0
2685	NYA5J40	AG10223841	11/11/2025	5185-1
2686	HKI6962	AG10223848	11/11/2025	5185-1
2687	HFI1G79	AG10224032	11/11/2025	5185-1
2688	COZ0768	AG10224033	11/11/2025	5550-0
2689	KGS8G88	AG10225562	11/11/2025	5550-0
2690	HMY5397	AG10225114	11/11/2025	5843-3
2691	GUZ3752	AG10220625	11/11/2025	5550-0
2692	HNI1834	AG10225565	11/11/2025	7625-1
2693	PZU4C60	AG10225338	11/11/2025	6726-1
2694	SVJ8I41	AG10223855	11/11/2025	7633-1
2695	SIC6I98	AG10223857	11/11/2025	7633-1
2696	HKC9037	AG10223866	11/11/2025	5550-0
2697	GRZ0B94	AG10223868	11/11/2025	7633-1
2698	GRZ0B94	AG10223869	11/11/2025	5185-1
2699	GYV8231	AG10223870	11/11/2025	6122-0
2700	RJF4C61	AG10224039	11/11/2025	6637-1
2701	TDM8B92	AG10224526	11/11/2025	7340-0
2702	TDM8B92	AG10224527	11/11/2025	7048-1
2703	TDM8B92	AG10224528	11/11/2025	6637-1
2704	TDM8B92	AG10224529	11/11/2025	5819-1
2705	TDM8B92	AG10224530	11/11/2025	6602-0
2706	OLL5D18	AG10224532	11/11/2025	5185-1
2707	KOZ8798	AG10224533	11/11/2025	5185-1
2708	GKF3D11	AG10224535	11/11/2025	5185-1
2709	GVQ0H17	AG10224536	11/11/2025	7633-1
2710	QOG7I71	AG10224537	11/11/2025	5185-1
2711	TCL8I29	AG10224539	11/11/2025	7633-1
2712	MYD9I07	AG10224540	11/11/2025	5185-1
2713	IZD5J14	AG10224544	11/11/2025	5185-1
2714	HFD9E68	AG10224545	11/11/2025	5185-1
2715	HJH0E60	AG10224550	11/11/2025	5185-1
2716	KXZ2A57	AG10224551	11/11/2025	5185-1
2717	OWN6D45	AG10224553	11/11/2025	7633-1
2718	RFR3E85	AG10224554	11/11/2025	7633-1
2719	HKP7300	AG10224555	11/11/2025	5185-1
2720	HHS5H68	AG10224556	11/11/2025	5550-0
2721	OQB7638	AG10224557	11/11/2025	5550-0
2722	HGZ4E89	AG10224560	11/11/2025	5550-0
2723	OMC6502	AG10224561	11/11/2025	5550-0
2724	HHP9675	AG10224565	11/11/2025	5550-0
2725	OPZ9C53	AG10224566	11/11/2025	7340-0
2726	OPE6D09	AG10224568	11/11/2025	5550-0
2727	PXT9763	AG10224570	11/11/2025	5550-0
2728	GVV0347	AG10224573	11/11/2025	5550-0
2729	HOD6637	AG10224574	11/11/2025	5550-0
2730	JPY8145	AG10224575	11/11/2025	5509-0
2731	HJR8450	AG10224576	11/11/2025	5550-0
2732	HKZ7E67	AG10224579	11/11/2025	5550-0
2733	RTP1D34	AG10220361	11/11/2025	6599-2
2734	RTP1D34	AG10220362	11/11/2025	7030-1
2735	RTP1D34	AG10220363	11/11/2025	6653-1
2736	QUZ3J69	AG10224951	11/11/2025	5541-4
2737	QNG6B24	AG10224954	11/11/2025	5541-4
2738	HBS2705	AG10225678	11/11/2025	5541-4
2739	KGS8G88	AG10225679	11/11/2025	5541-4
2740	HLG4735	AG10225681	11/11/2025	5541-4
2741	OXB1219	AG10226119	11/11/2025	6858-0
2742	OWK5097	AG10226120	11/11/2025	5550-0
2743	GVT1323	AG10226121	11/11/2025	5550-0
2744	HJO6F39	AG10225339	11/11/2025	5010-0
2745	HJO6F39	AG10225340	11/11/2025	6599-2
2746	HKD2B57	AG10225116	11/11/2025	5010-0
2747	HKD2B57	AG10225117	11/11/2025	6637-2
2748	HKD2B57	AG10225118	11/11/2025	6602-0
2749	HKD2B57	AG10225119	11/11/2025	7340-0

2750	HKD2B57	AG10225120	11/11/2025	7684-1
2751	HKL5413	AG10225342	11/11/2025	5010-0
2752	HKL5413	AG10225343	11/11/2025	6645-0
2753	HKL5413	AG10225344	11/11/2025	6602-0
2754	HKL5413	AG10225345	11/11/2025	5274-1
2755	HDK0828	R100238892	12/11/2025	7455-0
2756	HIL1H63	R100238896	12/11/2025	7455-0
2757	HNP4089	R100238897	12/11/2025	7455-0
2758	PZA3D90	R100238900	12/11/2025	7455-0
2759	SIG0H13	R100238903	12/11/2025	7455-0
2760	PVR2C73	R100238906	12/11/2025	7455-0
2761	HHV1A67	R100238908	12/11/2025	6050-3
2762	RGA7D61	R100238910	12/11/2025	7455-0
2763	GUR2A79	R100238912	12/11/2025	7463-0
2764	DHU5337	R100238913	12/11/2025	7455-0
2765	HJG1466	R100238914	12/11/2025	7455-0
2766	QOD8126	R100238916	12/11/2025	5673-2
2767	GXZ8266	R100238917	12/11/2025	5673-2
2768	RFE1G40	R100238922	12/11/2025	5673-2
2769	GIT5A82	R100238923	12/11/2025	5673-2
2770	PYD0952	R100238925	12/11/2025	7455-0
2771	OPJ2494	R100238927	12/11/2025	7455-0
2772	OPJ0767	R100238930	12/11/2025	5673-2
2773	PUY2J56	R100238933	12/11/2025	7455-0
2774	RNU0E19	R100238944	12/11/2025	6050-3
2775	QUI9063	R100238949	12/11/2025	7455-0
2776	HKD3G75	R100238952	12/11/2025	7455-0
2777	HES9E97	R100238960	12/11/2025	7455-0
2778	PUY2J56	R100238963	12/11/2025	7455-0
2779	QPZ4277	R100238964	12/11/2025	7455-0
2780	QPH8H83	R100238969	12/11/2025	7455-0
2781	HIM2544	R100238982	12/11/2025	7455-0
2782	GTM8286	R100238984	12/11/2025	7455-0
2783	HMB6302	R100238986	12/11/2025	7455-0
2784	TDX3H19	R100238987	12/11/2025	7455-0
2785	TDR4J45	R100238991	12/11/2025	7463-0
2786	QQL4286	R100238996	12/11/2025	7455-0
2787	TED5D68	R100238998	12/11/2025	7463-0
2788	SHZ3D79	R100239001	12/11/2025	7463-0
2789	GXS4G41	R100239002	12/11/2025	7463-0
2790	QPX1J68	R100239003	12/11/2025	7455-0
2791	GDD9C69	R100238557	12/11/2025	7455-0
2792	PZU7C05	R100238613	12/11/2025	7455-0
2793	HEE1F85	R100239011	12/11/2025	7455-0
2794	FNM1E63	R100239014	12/11/2025	7455-0
2795	OQI4G53	R100239015	12/11/2025	7463-0
2796	OXA0H62	R100239016	12/11/2025	7463-0
2797	ECH9C31	R100239019	12/11/2025	7455-0
2798	OOX1A27	R100239020	12/11/2025	7455-0
2799	HJQ7492	R100239043	12/11/2025	7455-0
2800	RMK0F96	R100239046	12/11/2025	7455-0
2801	BOR9956	R100239047	12/11/2025	7463-0
2802	HFQ7934	R100239048	12/11/2025	7455-0
2803	GVT5G58	R100239065	12/11/2025	7455-0
2804	HAM4B60	R100239066	12/11/2025	7455-0
2805	QXT1D08	R100239069	12/11/2025	7463-0
2806	QUW9926	R100239070	12/11/2025	7455-0
2807	GYR4J38	R100239081	12/11/2025	7455-0
2808	RFG7J96	R100239082	12/11/2025	7455-0
2809	HCG8830	R100239083	12/11/2025	7455-0
2810	RFG5B97	R100239085	12/11/2025	7455-0
2811	RNN7F30	R100239087	12/11/2025	7455-0
2812	HJU3763	R100239090	12/11/2025	7455-0
2813	RTR0A24	R100239091	12/11/2025	7455-0
2814	FUF8A93	R100239093	12/11/2025	7455-0
2815	QXZ7B74	R100239098	12/11/2025	7455-0
2816	PVF9D25	R100239099	12/11/2025	7455-0
2817	MUR7J79	R100239103	12/11/2025	7463-0
2818	RUN5I84	R100239109	12/11/2025	7455-0
2819	KPY6H56	R100239111	12/11/2025	7455-0
2820	GWV1F07	R100239113	12/11/2025	7455-0
2821	PWW0956	R100239120	12/11/2025	7463-0
2822	EUW1129	R100239125	12/11/2025	7463-0
2823	RMN0F09	R100239138	12/11/2025	7463-0
2824	HID5746	R100239145	12/11/2025	7455-0
2825	RTA9F66	R100239149	12/11/2025	7463-0
2826	MUH8B01	R100239150	12/11/2025	7455-0
2827	ORA7B29	R100239151	12/11/2025	7455-0
2828	PWE2186	R100239152	12/11/2025	7463-0
2829	RTE6H32	R100239153	12/11/2025	7463-0
2830	LWY6692	R100239154	12/11/2025	7455-0
2831	GWV1F07	R100239155	12/11/2025	7455-0
2832	GWV1F07	R100239156	12/11/2025	7455-0
2833	QXH8851	R100239158	12/11/2025	7471-0
2834	TXJ4G04	R100238864	12/11/2025	7455-0
2835	NXX6548	R100238866	12/11/2025	7455-0
2836	GYZ6311	R100238867	12/11/2025	7455-0
2837	HDG8604	R100239165	12/11/2025	7455-0
2838	GZG0184	AG10220367	12/11/2025	5452-2

2839	PZB2E45	AG10224343	12/11/2025	7340-0
2840	HAB8676	AG10225683	12/11/2025	5541-1
2841	QNX7451	AG10224345	12/11/2025	5550-0
2842	HJF2628	AG10225576	12/11/2025	7633-1
2843	RNZ4C98	AG10225577	12/11/2025	7340-0
2844	HFX1425	AG10225578	12/11/2025	7633-1
2845	LLL9G55	AG10216362	12/11/2025	5835-0
2846	HKN2C27	AG10216366	12/11/2025	5185-1
2847	OPU3J45	AG10216367	12/11/2025	7633-1
2848	HBA0J81	AG10216369	12/11/2025	5550-0
2849	HGJ7G26	AG10216370	12/11/2025	5550-0
2850	TEH4A26	AG10216374	12/11/2025	5550-0
2851	HFF1814	AG10216376	12/11/2025	5592-0
2852	HLA6B79	AG10216377	12/11/2025	5452-2
2853	SYP8D55	AG10224350	12/11/2025	7340-0
2854	OXM9156	AG10223660	12/11/2025	5452-1
2855	JKT7H60	AG10223667	12/11/2025	5452-1
2856	GQR4720	AG10223670	12/11/2025	5550-0
2857	PXK8F56	AG10223671	12/11/2025	5452-1
2858	HFC0784	AG10223676	12/11/2025	5550-0
2859	SYJ0H14	AG10225580	12/11/2025	7633-1
2860	HCG8830	AG10225686	12/11/2025	5541-4
2861	AVD5633	AG10225254	12/11/2025	5967-0
2862	AVD5633	AG10225255	12/11/2025	5878-0
2863	AVD5633	AG10225256	12/11/2025	5843-4
2864	GXN2C29	AG10225261	12/11/2025	6637-1
2865	GXN2C29	AG10225262	12/11/2025	6726-1
2866	TXF0E06	AG10225266	12/11/2025	6491-0
2867	HGO0682	AG10224351	12/11/2025	5185-1
2868	HDO8213	AG10224044	12/11/2025	7366-2
2869	FRN2J17	AG10224046	12/11/2025	7366-2
2870	GSC0749	AG10224048	12/11/2025	7366-2
2871	HIC3373	AG10224050	12/11/2025	5509-0
2872	TEH3C73	AG10226133	12/11/2025	7340-0
2873	RCQ4A36	AG10226134	12/11/2025	7366-2
2874	HII9F00	AG10225687	12/11/2025	5541-4
2875	HIC3373	AG10224051	12/11/2025	5550-0
2876	GPZ1E34	AG10224052	12/11/2025	7366-2
2877	GWV4786	AG10224053	12/11/2025	5550-0
2878	OHK7H38	AG10224354	12/11/2025	5550-0
2879	SIP4D73	AG10224355	12/11/2025	7340-0
2880	HHZ5E69	AG10225268	12/11/2025	5010-0
2881	HHZ5E69	AG10225269	12/11/2025	5274-1
2882	HHZ5E69	AG10225270	12/11/2025	5835-0
2883	HHZ5E69	AG10225271	12/11/2025	6599-2
2884	SYP5D75	AG10225275	12/11/2025	7340-0
2885	HIU7A49	AG10224586	12/11/2025	5550-0
2886	PUD7A97	AG10224588	12/11/2025	5665-0
2887	GTB1110	AG10224591	12/11/2025	5185-1
2888	GTM6A27	AG10224592	12/11/2025	5185-1
2889	HUS1744	AG10224593	12/11/2025	5185-1
2890	OQH1C17	AG10224594	12/11/2025	5185-1
2891	PVA1D57	AG10224595	12/11/2025	5185-1
2892	JPY6C90	AG10224596	12/11/2025	5185-1
2893	GRZ5256	AG10224055	12/11/2025	5550-0
2894	PYJ0229	AG10224236	12/11/2025	7340-0
2895	SYX5H50	AG10224241	12/11/2025	7340-0
2896	HMA6H56	AG10224242	12/11/2025	7633-1
2897	GPZ1E34	AG10224243	12/11/2025	7633-1
2898	HDN8G29	AG10224247	12/11/2025	7340-0
2899	HCN1F23	AG10224249	12/11/2025	7340-0
2900	SHZ0B47	AG10220897	12/11/2025	7030-1
2901	HKT3E87	AG10225690	12/11/2025	5193-0
2902	HBR8J54	AG10225691	12/11/2025	5193-0
2903	HJR7140	AG10224620	12/11/2025	5550-0
2904	EMT3J67	AG10224622	12/11/2025	5185-1
2905	EMT3J67	AG10224623	12/11/2025	6599-2
2906	PPS4E51	AG10224624	12/11/2025	7366-2
2907	GLD7435	AG10224625	12/11/2025	5185-1
2908	GLD7435	AG10224626	12/11/2025	6599-2
2909	HJK4I27	AG10224629	12/11/2025	7366-2
2910	RVB5B38	AG10224633	12/11/2025	7340-0
2911	HFC0784	AG10224634	12/11/2025	5738-0
2912	HCG8830	AG10224636	12/11/2025	5185-1
2913	HCG8830	AG10224637	12/11/2025	6599-2
2914	TCK0H48	AG10224638	12/11/2025	7340-0
2915	HBX5A93	AG10224639	12/11/2025	5185-1
2916	QOB8943	AG10220627	12/11/2025	5568-0
2917	HBB9F12	AG10220628	12/11/2025	7340-0
2918	QXL4099	AG10220629	12/11/2025	7366-2
2919	SJC3J10	AG10220631	12/11/2025	7366-2
2920	HED1F60	AG10220633	12/11/2025	7340-0
2921	HBQ5378	AG10220635	12/11/2025	5185-1
2922	HIT9E72	AG10220636	12/11/2025	7340-0
2923	GMF9F44	AG10220637	12/11/2025	7340-0
2924	GSK5J41	AG10220641	12/11/2025	5541-4
2925	RNZ6H25	AG10223771	12/11/2025	7340-0
2926	RTH8J52	AG10223772	12/11/2025	5185-1
2927	GVQ5445	AG10223773	12/11/2025	5185-1

2928	RDL4C33	AG10223775	12/11/2025	7633-1
2929	MSB8496	AG10223777	12/11/2025	5185-1
2930	PVN1504	AG10223779	12/11/2025	7633-1
2931	PWR0452	AG10223783	12/11/2025	5185-1
2932	NER6577	AG10223785	12/11/2025	5185-1
2933	GRZ5256	AG10223786	12/11/2025	5185-1
2934	GRV3J58	AG10219115	12/11/2025	6157-0
2935	PVF9059	AG10219116	12/11/2025	6157-0
2936	RUL0E85	AG10226135	12/11/2025	7340-0
2937	GQN4534	AG10226139	12/11/2025	5541-4
2938	HNG5H13	AG10226140	12/11/2025	5185-1
2939	HOI2219	AG10226142	12/11/2025	5185-1
2940	OLS7465	AG10226143	12/11/2025	5185-1
2941	HMO9778	AG10226146	12/11/2025	5185-1
2942	GUG2880	AG10219118	12/11/2025	6122-0
2943	GKJ0905	AG10221001	12/11/2025	6599-2
2944	GKJ0905	AG10221002	12/11/2025	5045-0
2945	HGS4129	AG10225122	12/11/2025	6599-2
2946	HGS4129	AG10225123	12/11/2025	5010-0
2947	GVO5288	AG10225124	12/11/2025	6599-2
2948	HGB9934	AG10224412	12/11/2025	5185-1
2949	GXJ6376	AG10224413	12/11/2025	5185-1
2950	QPD1401	AG10226148	12/11/2025	7340-0
2951	DKF6I70	AG10226149	12/11/2025	5185-1
2952	DMS2H41	AG10226151	12/11/2025	5550-0
2953	PZY2A65	AG10227122	12/11/2025	5665-0
2954	HJK3F25	AG10227123	12/11/2025	5550-0
2955	MTQ8J22	AG10227124	12/11/2025	5541-1
2956	HBS4896	AG10227127	12/11/2025	5550-0
2957	HEF2716	AG10219231	12/11/2025	5550-0
2958	GRX7211	R100239033	12/11/2025	6050-3
2959	OWR0391	R100239034	12/11/2025	6050-3
2960	RFL0H23	R100239036	12/11/2025	6050-3
2961	PUC9891	AG10226415	13/11/2025	6815-0
2962	PUC9891	AG10226416	13/11/2025	6599-2
2963	GTB5H09	AG10226420	13/11/2025	7633-2
2964	AVD4C66	AG10226421	13/11/2025	6530-0
2965	RTH5C49	AG10226426	13/11/2025	6491-0
2966	RTH5C49	AG10226427	13/11/2025	6599-2
2967	GUA1G47	AG10224414	13/11/2025	5185-1
2968	HDO7B87	AG10224357	13/11/2025	5185-1
2969	HGX6396	AG10224359	13/11/2025	5185-1
2970	GYZ4A28	AG10224361	13/11/2025	5550-0
2971	GWB7499	AG10224362	13/11/2025	5185-1
2972	HAG1161	AG10224417	13/11/2025	5568-0
2973	HMC4093	AG10220645	13/11/2025	5185-1
2974	HDV2C85	AG10220646	13/11/2025	5509-0
2975	LRE1I24	AG10224418	13/11/2025	5509-0
2976	HGN8172	AG10224599	13/11/2025	6068-1
2977	GXV2E24	AG10216381	13/11/2025	7366-2
2978	RGD5E19	AG10216382	13/11/2025	7366-2
2979	HJR7352	AG10216383	13/11/2025	7366-2
2980	SHV4E30	AG10216384	13/11/2025	7340-0
2981	PUF1F81	AG10224367	13/11/2025	7366-2
2982	DPC1866	AG10224368	13/11/2025	5185-1
2983	HGB9934	AG10224369	13/11/2025	5185-1
2984	HCR6J08	AG10224372	13/11/2025	5185-1
2985	HLA0943	AG10224374	13/11/2025	5185-1
2986	GQS8034	AG10224376	13/11/2025	5185-1
2987	MSP1H47	AG10224377	13/11/2025	5185-1
2988	TXB0H01	AG10224378	13/11/2025	7366-2
2989	OLP9022	AG10224379	13/11/2025	7366-2
2990	QPB8E79	AG10224419	13/11/2025	5550-0
2991	NYQ6B71	AG10224383	13/11/2025	5185-1
2992	HPX3B32	AG10224384	13/11/2025	5185-1
2993	HCE6J74	AG10224388	13/11/2025	7366-2
2994	GUJ2182	AG10224389	13/11/2025	5185-1
2995	GYZ4A28	AG10224420	13/11/2025	5550-0
2996	PWI4032	AG10224390	13/11/2025	7366-2
2997	HFG6A27	AG10224392	13/11/2025	7366-2
2998	OZM9137	AG10223882	13/11/2025	7633-1
2999	HIH8610	AG10223883	13/11/2025	5185-1
3000	PLR9B11	AG10223886	13/11/2025	5185-1
3001	HJN6J84	AG10223887	13/11/2025	5185-1
3002	RTS3I07	AG10223888	13/11/2025	7633-1
3003	PYA2D50	AG10223890	13/11/2025	5550-0
3004	GNM2855	AG10223892	13/11/2025	5185-1
3005	PZG7C68	AG10224396	13/11/2025	5185-1
3006	HMP9I56	AG10224398	13/11/2025	5185-1
3007	HNG7121	AG10224400	13/11/2025	5185-1
3008	NXZ7E06	AG10227201	13/11/2025	5185-1
3009	PZD3336	AG10225127	13/11/2025	7366-2
3010	PZG7C68	AG10227203	13/11/2025	5185-1
3011	QUH1G76	AG10227205	13/11/2025	7366-2
3012	JNP3767	AG10224424	13/11/2025	5185-1
3013	FFP6E07	AG10225129	13/11/2025	7633-1
3014	NYA7F03	AG10227102	13/11/2025	5185-1
3015	GUJ2182	AG10227103	13/11/2025	5185-2
3016	HJR7352	AG10227104	13/11/2025	5185-1

3017	HFR1J04	AG10227105	13/11/2025	7633-1
3018	RGA3C95	AG10227108	13/11/2025	5185-1
3019	GTB1110	AG10227109	13/11/2025	5185-1
3020	HDV5843	AG10227111	13/11/2025	6122-0
3021	HBA6I89	AG10227116	13/11/2025	5185-1
3022	QPK5743	AG10227119	13/11/2025	7633-1
3023	HMG5914	AG10227120	13/11/2025	5185-1
3024	KYY2776	AG10227121	13/11/2025	7633-1
3025	HCY1307	AG10224056	13/11/2025	5185-1
3026	GPW8311	AG10224057	13/11/2025	7366-2
3027	CMP5876	AG10224059	13/11/2025	6637-1
3028	HNQ1059	AG10224060	13/11/2025	5185-1
3029	PPY5J72	AG10221017	13/11/2025	6637-1
3030	PPY5J72	AG10221018	13/11/2025	6769-0
3031	HNL3311	AG10225138	13/11/2025	5010-0
3032	HNL3311	AG10225139	13/11/2025	7340-0
3033	HNL3311	AG10225140	13/11/2025	6610-2
3034	GUV9J87	AG10219120	13/11/2025	6530-0
3035	GUV9J87	AG10219121	13/11/2025	6610-2
3036	GUV9J87	AG10219122	13/11/2025	6599-2
3037	GUV9J87	AG10219123	13/11/2025	5010-0
3038	GUV9J87	AG10219124	13/11/2025	7340-0
3039	PYQ1J63	AG10224642	13/11/2025	7633-2
3040	HAI1H51	AG10224643	13/11/2025	5452-1
3041	SRG3B00	AG10225141	13/11/2025	6599-2
3042	SRG3B00	AG10225142	13/11/2025	5045-0
3043	GMU4655	AG10216119	13/11/2025	6599-2
3044	GMU4655	AG10216120	13/11/2025	5010-0
3045	SHL1B63	AG10222457	13/11/2025	7633-1
3046	SHL1B63	AG10222458	13/11/2025	7340-0
3047	SHL1B63	AG10222459	13/11/2025	7030-1
3048	SHL1B63	AG10222460	13/11/2025	7358-0
3049	SHL1B63	AG10222461	13/11/2025	5207-0
3050	HKL9J52	AG10222463	13/11/2025	7340-0
3051	HKL9J52	AG10222464	13/11/2025	7366-2
3052	HKL9J52	AG10222465	13/11/2025	7684-1
3053	HKL9J52	AG10222466	13/11/2025	5274-1
3054	GUV9J87	AG10224804	13/11/2025	6602-0
3055	GUV9J87	AG10224805	13/11/2025	5207-0
3056	TXP1C88	AG10226173	13/11/2025	7340-0
3057	HAB5G52	AG10226177	13/11/2025	5568-0
3058	GUP2168	AG10225820	13/11/2025	5541-4
3059	HKT0234	AG10225825	13/11/2025	5550-0
3060	SYN3J32	R100239167	13/11/2025	7455-0
3061	HDW8114	R100239168	13/11/2025	7455-0
3062	HGX6F81	R100239169	13/11/2025	7455-0
3063	HDW8114	R100239171	13/11/2025	7471-0
3064	LLX2E38	R100238873	13/11/2025	7463-0
3065	TXF0B03	R100239178	13/11/2025	7455-0
3066	HII0070	R100238878	13/11/2025	6050-3
3067	HKP4E44	R100239221	13/11/2025	7455-0
3068	TEV8J32	R100239222	13/11/2025	7455-0
3069	PUH4153	R100239223	13/11/2025	7455-0
3070	PUT9652	R100239224	13/11/2025	7455-0
3071	OOX5649	R100239232	13/11/2025	7455-0
3072	TXR5D49	R100239235	13/11/2025	7455-0
3073	HAL9G60	R100238882	13/11/2025	7463-0
3074	QNF7B00	R100239236	13/11/2025	7455-0
3075	TDC2I83	R100238894	13/11/2025	5673-2
3076	TEN9J63	R100238895	13/11/2025	5673-2
3077	GDV8J26	R100239241	13/11/2025	7455-0
3078	TDR2H49	R100238929	13/11/2025	5673-2
3079	QXF3E35	R100238935	13/11/2025	5673-2
3080	OWN1394	R100239247	13/11/2025	7455-0
3081	TCN2D29	R100239248	13/11/2025	7455-0
3082	TXG0C07	R100239249	13/11/2025	7455-0
3083	HJG8C87	R100239256	13/11/2025	7455-0
3084	HBM1D53	R100238937	13/11/2025	5673-2
3085	TDY3G19	R100239258	13/11/2025	7455-0
3086	HNH9047	R100239261	13/11/2025	7471-0
3087	QQY5697	R100239265	13/11/2025	7463-0
3088	TDO0C94	R100239267	13/11/2025	7455-0
3089	HAQ6A92	R100239268	13/11/2025	7455-0
3090	TXE0J31	R100239269	13/11/2025	7455-0
3091	OQB4210	R100239270	13/11/2025	7455-0
3092	TEA6E27	R100239271	13/11/2025	7455-0
3093	HCO5923	R100239273	13/11/2025	7455-0
3094	QXZ4H12	R100239274	13/11/2025	7455-0
3095	SIZ2I62	R100239275	13/11/2025	7455-0
3096	HKN0J89	R100239276	13/11/2025	7455-0
3097	QPA6348	R100239278	13/11/2025	7455-0
3098	HKN0J89	R100239279	13/11/2025	7463-0
3099	RNT1B06	R100239283	13/11/2025	7455-0
3100	TDN4I45	R100239285	13/11/2025	7455-0
3101	QNK1412	R100239288	13/11/2025	7463-0
3102	GUO5130	R100239290	13/11/2025	7455-0
3103	HCK2C62	R100239291	13/11/2025	7455-0
3104	TEV6C30	R100239292	13/11/2025	7455-0
3105	RMO9F53	R100239294	13/11/2025	7455-0

3106	GWM7G17	R100239215	13/11/2025	7455-0
3107	PXP6676	R100239217	13/11/2025	7455-0
3108	RXR8I64	R100239218	13/11/2025	7463-0
3109	TZA8J25	R100239250	13/11/2025	7455-0
3110	GYF7H13	R100239251	13/11/2025	7455-0
3111	OOY0A42	R100239255	13/11/2025	7463-0
3112	QNS8790	R100239300	13/11/2025	7455-0
3113	EPN5A57	R100239193	13/11/2025	7455-0
3114	QFM1G32	R100239195	13/11/2025	7463-0
3115	GXW6A80	R100239041	13/11/2025	7455-0
3116	HKG9207	R100239045	13/11/2025	7455-0
3117	RTW1C41	R100239052	13/11/2025	7463-0
3118	PYD0970	R100239053	13/11/2025	7455-0
3119	RKV7G17	R100239055	13/11/2025	7455-0
3120	GQJ4D88	R100239058	13/11/2025	7455-0
3121	PXD0C60	R100239060	13/11/2025	7455-0
3122	PYY0352	R100239197	13/11/2025	7471-0
3123	TEW9A16	R100239201	13/11/2025	7455-0
3124	TEW9A42	R100238946	13/11/2025	7455-0
3125	OOY5646	R100239301	13/11/2025	7455-0
3126	GVQ4124	R100239204	13/11/2025	7455-0
3127	GTM8286	R100239205	13/11/2025	7455-0
3128	CPU3237	R100239208	13/11/2025	7463-0
3129	HJU9A97	R100239078	13/11/2025	7455-0
3130	HAY9J61	R100239112	13/11/2025	7455-0
3131	HKO0C85	R100239122	13/11/2025	7455-0
3132	QOZ3J69	R100239132	13/11/2025	7455-0
3133	GZN4028	R100239139	13/11/2025	7455-0
3134	RUN6B84	R100239140	13/11/2025	7455-0
3135	PWY9G83	R100239144	13/11/2025	7455-0
3136	HDK3398	R100239303	13/11/2025	7455-0
3137	QOF1612	R100239183	13/11/2025	7455-0
3138	SYV3I59	R100239191	13/11/2025	7455-0
3139	HFA9H47	R100239192	13/11/2025	7455-0
3140	HAU9E39	R100238957	13/11/2025	7455-0
3141	HAU9E39	R100238970	13/11/2025	7455-0
3142	HLJ5I70	R100238971	13/11/2025	7455-0
3143	HOG7876	R100238972	13/11/2025	7455-0
3144	RTU6H31	R100238974	13/11/2025	7455-0
3145	FRG5A45	R100238975	13/11/2025	7455-0
3146	PVJ3C22	R100239005	13/11/2025	7463-0
3147	RFP9E73	R100239007	13/11/2025	7463-0
3148	RNO0J01	R100239012	13/11/2025	7455-0
3149	PVU3D86	R100239023	13/11/2025	7455-0
3150	HNX6286	R100239024	13/11/2025	7455-0
3151	HEY6433	R100239029	13/11/2025	7455-0
3152	HJG8C87	R100239367	14/11/2025	7463-0
3153	GUM6390	R100239372	14/11/2025	7455-0
3154	TYA4B66	R100239374	14/11/2025	7455-0
3155	HIL1H63	R100239375	14/11/2025	7455-0
3156	QXI0J91	R100239380	14/11/2025	7455-0
3157	HAO5E55	R100239411	14/11/2025	7455-0
3158	OWR0E83	R100239416	14/11/2025	7455-0
3159	FPW6554	R100239417	14/11/2025	7455-0
3160	IQY7F68	R100239421	14/11/2025	7455-0
3161	HKN0J89	R100239423	14/11/2025	7463-0
3162	HIO8H03	R100239415	14/11/2025	7455-0
3163	PWP8F24	R100239427	14/11/2025	7455-0
3164	GXS6232	R100239428	14/11/2025	7471-0
3165	NGH1773	R100239400	14/11/2025	7455-0
3166	HKN0J89	R100239403	14/11/2025	7463-0
3167	SHD0D84	R100239409	14/11/2025	7455-0
3168	JMO0B99	R100239388	14/11/2025	7455-0
3169	SYV0H23	R100239390	14/11/2025	7455-0
3170	TEJ7F46	R100239392	14/11/2025	7455-0
3171	PUX6677	R100239396	14/11/2025	7455-0
3172	PUI0F08	R100239399	14/11/2025	7455-0
3173	HJE5J08	R100239430	14/11/2025	7455-0
3174	GWM7G17	R100239432	14/11/2025	7455-0
3175	PJY9E34	R100239436	14/11/2025	7455-0
3176	OPY5124	R100239438	14/11/2025	7455-0
3177	HCO1739	R100239439	14/11/2025	7455-0
3178	EIG3G66	R100239441	14/11/2025	7455-0
3179	HED8603	R100239443	14/11/2025	7455-0
3180	OOX5I63	R100239444	14/11/2025	7471-0
3181	TDW2J60	R100239445	14/11/2025	7455-0
3182	RMZ4G17	R100239447	14/11/2025	7455-0
3183	QXB4268	R100239448	14/11/2025	7455-0
3184	QXQ2A35	R100239449	14/11/2025	7455-0
3185	RME7A71	R100239451	14/11/2025	7455-0
3186	CFX7097	R100239452	14/11/2025	7455-0
3187	DJE1927	R100239456	14/11/2025	7455-0
3188	QUT0536	R100239460	14/11/2025	7455-0
3189	GXO6897	R100239463	14/11/2025	7455-0
3190	SJI7F65	R100239466	14/11/2025	7463-0
3191	GRC5E20	R100239467	14/11/2025	7455-0
3192	HET9576	R100239472	14/11/2025	7455-0
3193	GZD8225	R100239473	14/11/2025	7455-0
3194	HBH6F96	R100239475	14/11/2025	7455-0

3195	GWB8143	R100239478	14/11/2025	7455-0
3196	FUZ5J68	R100239479	14/11/2025	7455-0
3197	PXP7E14	R100239481	14/11/2025	7455-0
3198	QQL9150	R100239486	14/11/2025	7455-0
3199	GYM5932	R100239490	14/11/2025	7455-0
3200	FJC9556	R100239493	14/11/2025	7463-0
3201	GXZ9D34	R100239495	14/11/2025	7455-0
3202	GVO3108	R100239496	14/11/2025	7455-0
3203	PUD9C80	R100239497	14/11/2025	7455-0
3204	OLO5H77	R100239504	14/11/2025	7455-0
3205	HJU3763	R100239507	14/11/2025	7455-0
3206	NKS5A27	R100239510	14/11/2025	7455-0
3207	GZS3578	R100239512	14/11/2025	7455-0
3208	HKN0J89	R100239515	14/11/2025	7455-0
3209	GWL9A46	R100239520	14/11/2025	7455-0
3210	QXG7G62	R100239524	14/11/2025	7463-0
3211	CHP0E20	R100239525	14/11/2025	7455-0
3212	HHR5610	R100239526	14/11/2025	7455-0
3213	GTZ8950	R100239529	14/11/2025	7455-0
3214	HKN1B31	R100239532	14/11/2025	7455-0
3215	KOB0478	R100239533	14/11/2025	7455-0
3216	HDV2845	R100239537	14/11/2025	7455-0
3217	HJE9434	R100239540	14/11/2025	7463-0
3218	QMS1G54	R100239541	14/11/2025	7463-0
3219	HJE9434	R100239542	14/11/2025	7455-0
3220	HDK4H80	R100239543	14/11/2025	7455-0
3221	HGO5242	R100239546	14/11/2025	7455-0
3222	HMB6C28	R100239459	14/11/2025	7455-0
3223	RTI5C05	R100239462	14/11/2025	7455-0
3224	QCV9H84	R100239465	14/11/2025	7455-0
3225	QOJ8E29	R100239480	14/11/2025	7455-0
3226	QPI2C66	R100239483	14/11/2025	7463-0
3227	HAQ7E74	R100239498	14/11/2025	7455-0
3228	GWK8A32	R100239500	14/11/2025	7455-0
3229	GXW7602	R100239501	14/11/2025	7455-0
3230	HJE9434	R100239547	14/11/2025	7455-0
3231	GWL7081	R100239549	14/11/2025	7455-0
3232	RFZ3D45	R100239550	14/11/2025	7455-0
3233	PXA9E99	R100239552	14/11/2025	7455-0
3234	HCW6B01	R100239553	14/11/2025	7463-0
3235	BCC4968	R100239569	14/11/2025	7455-0
3236	HEH0C66	R100239571	14/11/2025	7463-0
3237	HMB6C28	R100239572	14/11/2025	7463-0
3238	RTI5C05	R100239573	14/11/2025	7455-0
3239	TCY9J94	R100239630	14/11/2025	7455-0
3240	HJE9434	R100239635	14/11/2025	7455-0
3241	GWL7081	R100239638	14/11/2025	7463-0
3242	QXN6H90	R100239642	14/11/2025	7455-0
3243	QXN6H90	R100239644	14/11/2025	7455-0
3244	PVY5D64	R100239659	14/11/2025	7455-0
3245	PUT5477	R100239666	14/11/2025	7455-0
3246	JKG4C26	R100239667	14/11/2025	7455-0
3247	HJR6757	R100239676	14/11/2025	7455-0
3248	OPK5384	R100239682	14/11/2025	7471-0
3249	HBZ7H83	R100239688	14/11/2025	7463-0
3250	KPI8G49	R100239723	14/11/2025	7455-0
3251	TDI6H28	R100239725	14/11/2025	7455-0
3252	OMA4311	R100239727	14/11/2025	6050-3
3253	HNP4089	AG10227404	14/11/2025	7340-0
3254	QXA6873	AG10227405	14/11/2025	7340-0
3255	HDY0325	AG10227406	14/11/2025	7340-0
3256	SIM8I14	AG10225300	14/11/2025	6491-0
3257	GYQ8931	AG10226401	14/11/2025	6530-0
3258	HKL7D33	AG10226404	14/11/2025	6491-0
3259	HMP7J88	AG10226405	14/11/2025	6530-0
3260	HGR6187	AG10226409	14/11/2025	7633-2
3261	HGR6187	AG10226410	14/11/2025	6599-2
3262	HFN7696	AG10226428	14/11/2025	5843-3
3263	HGV4D88	AG10226429	14/11/2025	6530-0
3264	HAV0024	AG10226436	14/11/2025	6530-0
3265	KPJ6G41	AG10225583	14/11/2025	7633-1
3266	QXH5951	AG10224061	14/11/2025	7366-2
3267	KOX5144	AG10224062	14/11/2025	5509-0
3268	HLJ8940	AG10224066	14/11/2025	5550-0
3269	DWO8457	AG10224069	14/11/2025	7366-2
3270	HET2I70	AG10225585	14/11/2025	7340-0
3271	RFD3H51	AG10225588	14/11/2025	5819-6
3272	LPH0J98	AG10225589	14/11/2025	5185-1
3273	PAD6G70	AG10225590	14/11/2025	5185-1
3274	PXA3227	AG10225591	14/11/2025	5185-1
3275	HEU2783	AG10227209	14/11/2025	5380-0
3276	TDR5E14	AG10225592	14/11/2025	7633-1
3277	HMZ6F50	AG10224070	14/11/2025	5568-0
3278	QXS6F08	AG10224071	14/11/2025	7366-2
3279	GQS4977	AG10226153	14/11/2025	5185-1
3280	GQS4977	AG10226154	14/11/2025	7366-2
3281	HKY4G60	AG10226155	14/11/2025	7340-0
3282	NTZ6429	AG10227210	14/11/2025	5541-4
3283	KYI1A22	AG10227211	14/11/2025	5550-0

3284	OOV7D94	AG10227212	14/11/2025	5550-0
3285	PST1D45	AG10224078	14/11/2025	5541-4
3286	BXL9416	AG10224081	14/11/2025	5541-4
3287	JEY7684	AG10227214	14/11/2025	7633-2
3288	JEY7684	AG10227215	14/11/2025	6599-2
3289	TXJ1B35	AG10227216	14/11/2025	7366-2
3290	OKI5C74	AG10225594	14/11/2025	5185-1
3291	TBK9D30	AG10225595	14/11/2025	5185-1
3292	RFJ6I96	AG10227129	14/11/2025	5550-0
3293	GLD7435	AG10226905	14/11/2025	5185-1
3294	HZZ9129	AG10226911	14/11/2025	7366-2
3295	PGE7I42	AG10226912	14/11/2025	5185-1
3296	HHS7334	AG10226913	14/11/2025	5509-0
3297	RFO8J79	AG10226916	14/11/2025	7366-2
3298	HCA2I41	AG10226918	14/11/2025	5541-4
3299	SYQ3B72	AG10224646	14/11/2025	7340-0
3300	SYQ3B72	AG10224647	14/11/2025	6602-0
3301	RNQ6D38	AG10224649	14/11/2025	7633-2
3302	MSZ6I26	AG10224650	14/11/2025	7340-0
3303	HMB1069	AG10224652	14/11/2025	5550-0
3304	MXX7F25	AG10224654	14/11/2025	5185-1
3305	PVF9D25	AG10224655	14/11/2025	6599-2
3306	QQO1E89	AG10225143	14/11/2025	7633-2
3307	GYB6701	AG10223686	14/11/2025	5550-0
3308	QOS6C49	AG10223688	14/11/2025	7340-0
3309	RVB8B13	AG10223690	14/11/2025	7340-0
3310	TDP9H43	AG10223691	14/11/2025	7340-0
3311	PVX5296	AG10223692	14/11/2025	7340-0
3312	TDM2I06	AG10223693	14/11/2025	5193-0
3313	OQV4619	AG10227220	14/11/2025	5550-0
3314	HEI0222	AG10225600	14/11/2025	6122-0
3315	JGE7B15	AG10224426	14/11/2025	5541-4
3316	FLN8H05	AG10224428	14/11/2025	5185-1
3317	LVC8D85	AG10224429	14/11/2025	5185-1
3318	HFX9285	AG10224434	14/11/2025	5380-0
3319	NSN8B31	AG10226301	14/11/2025	5185-1
3320	ENL5188	AG10226302	14/11/2025	5185-1
3321	RUU5B51	AG10226919	14/11/2025	5541-4
3322	HAL9G60	AG10224254	14/11/2025	7340-0
3323	SII0C88	AG10224255	14/11/2025	7340-0
3324	HCL6H33	AG10224256	14/11/2025	5410-0
3325	HNW3392	AG10224257	14/11/2025	5410-0
3326	HHR3E38	AG10224258	14/11/2025	5410-0
3327	GXW9674	AG10224261	14/11/2025	5525-0
3328	HBH8J41	AG10224262	14/11/2025	5525-0
3329	GSC0749	AG10224263	14/11/2025	7633-1
3330	RVB9I28	AG10224264	14/11/2025	7633-1
3331	TCM6H57	AG10224267	14/11/2025	7340-0
3332	SRS2D94	AG10220652	14/11/2025	7340-0
3333	DED8I00	AG10220654	14/11/2025	7366-2
3334	TCL5E24	AG10220656	14/11/2025	7340-0
3335	HKY4G60	AG10220657	14/11/2025	7340-0
3336	PVR7G17	AG10220659	14/11/2025	7340-0
3337	PBT4I96	AG10220660	14/11/2025	7340-0
3338	PXX0A44	AG10216387	14/11/2025	5452-2
3339	HNT1D37	AG10216388	14/11/2025	7366-2
3340	GOT0B32	AG10216391	14/11/2025	6122-0
3341	RMG8H50	AG10216394	14/11/2025	5193-0
3342	QMX4E58	AG10216395	14/11/2025	5193-0
3343	NXY5855	AG10216398	14/11/2025	5592-0
3344	GZW0325	AG10226305	14/11/2025	5185-1
3345	MFF4414	AG10224435	14/11/2025	6122-0
3346	CEN0254	AG10219225	14/11/2025	6530-0
3347	HMR4908	AG10219226	14/11/2025	5185-1
3348	HAB3094	AG10219229	14/11/2025	5452-1
3349	PZP4D70	AG10226157	14/11/2025	5185-1
3350	OOZ3C87	AG10226158	14/11/2025	5185-1
3351	GBA3C58	AG10226160	14/11/2025	7366-2
3352	GUL2H62	AG10226162	14/11/2025	5185-1
3353	QUA2C62	AG10226165	14/11/2025	5185-1
3354	RNB0E64	AG10226168	14/11/2025	7340-0
3355	HJN6J05	AG10226171	14/11/2025	7366-2
3356	SYQ8B27	AG10221019	14/11/2025	6637-1
3357	SYQ8B27	AG10221020	14/11/2025	6726-1
3358	SYQ8B27	AG10221021	14/11/2025	7684-1
3359	SYQ8B27	AG10221022	14/11/2025	5207-0
3360	SYQ8B27	AG10221023	14/11/2025	6602-0
3361	SYQ8B27	AG10221024	14/11/2025	5843-3
3362	SYQ8B27	AG10221025	14/11/2025	7358-0
3363	SYQ8B27	AG10221026	14/11/2025	5010-0
3364	SYQ8B27	AG10221027	14/11/2025	5010-0
3365	SYQ8B27	AG10221028	14/11/2025	5924-2
3366	HFG3030	AG10219130	14/11/2025	5274-1
3367	SYQ8B27	AG10221029	14/11/2025	5274-1
3368	SYQ8B27	AG10221030	14/11/2025	5274-2
3369	SYQ8B27	AG10221031	14/11/2025	5835-0
3370	SYQ8B27	AG10221032	14/11/2025	5894-0
3371	SYQ8B27	AG10221033	14/11/2025	6653-1
3372	SYQ8B27	AG10221034	14/11/2025	6610-2

3373	SYQ8B27	AG10221035	14/11/2025	6670-0
3374	HCN5422	AG10219131	14/11/2025	5010-0
3375	HCN5422	AG10219132	14/11/2025	6599-2
3376	GSZ2A55	R100239313	14/11/2025	7455-0
3377	RVP5C87	R100239316	14/11/2025	7455-0
3378	HBJ1D10	R100239321	14/11/2025	7455-0
3379	GZX2515	R100239328	14/11/2025	7455-0
3380	HHV1A67	R100239329	14/11/2025	7455-0
3381	HOB4H11	R100239330	14/11/2025	7455-0
3382	RFI4D26	R100239333	14/11/2025	7455-0
3383	JEK5417	R100239336	14/11/2025	7455-0
3384	SYA7A95	R100239337	14/11/2025	6050-3
3385	HNY1278	R100239339	14/11/2025	6050-3
3386	RCM3A85	R100239340	14/11/2025	6050-3
3387	SHE4B33	R100239342	14/11/2025	7455-0
3388	GDM9A49	R100239343	14/11/2025	7455-0
3389	SYY8D79	R100239349	14/11/2025	5673-2
3390	QUN8C88	R100239351	14/11/2025	5673-2
3391	PYD0970	R100239352	14/11/2025	7455-0
3392	SYO7C80	R100239353	14/11/2025	7455-0
3393	OAM6C78	R100239357	14/11/2025	5673-2
3394	HKB4I31	R100239358	14/11/2025	7455-0
3395	HJD1B92	R100239304	14/11/2025	7455-0
3396	RNO9C77	R100239305	14/11/2025	5673-2
3397	HMU3D84	R100239306	14/11/2025	7455-0
3398	OMB7E26	R100239307	14/11/2025	5673-2
3399	TXA9D84	R100239308	14/11/2025	5673-2
3400	RTL5F54	R100239310	14/11/2025	5673-2
3401	DSR2295	R100239311	14/11/2025	7455-0
3402	PYY7B16	R100239323	14/11/2025	5673-2
3403	GDM9A49	R100239326	14/11/2025	5673-2
3404	PYC0F64	R100239360	14/11/2025	5673-2
3405	JLO9441	R100239361	14/11/2025	5673-2
3406	TDG5G00	R100239363	14/11/2025	7455-0
3407	HNP4089	R100239574	15/11/2025	7455-0
3408	OXB2391	R100239575	15/11/2025	7455-0
3409	EFK9821	R100239580	15/11/2025	7455-0
3410	EFK9821	R100239582	15/11/2025	7455-0
3411	TEU6I04	R100239586	15/11/2025	7455-0
3412	HHR4I53	R100239587	15/11/2025	7471-0
3413	HHV1A67	R100239589	15/11/2025	7455-0
3414	HFE1C52	R100239592	15/11/2025	7455-0
3415	PZS9234	R100239596	15/11/2025	7471-0
3416	OWR5983	R100239599	15/11/2025	7455-0
3417	RTH8I94	R100239614	15/11/2025	7455-0
3418	HEF3E61	R100239616	15/11/2025	6050-3
3419	ODG5C03	R100239620	15/11/2025	7455-0
3420	QQA8F70	R100239622	15/11/2025	7463-0
3421	NPL3H96	R100239623	15/11/2025	6050-3
3422	TXR5D94	R100239629	15/11/2025	7455-0
3423	HJW2200	R100239631	15/11/2025	5673-2
3424	SIP5D53	R100239639	15/11/2025	5673-2
3425	TXK8C21	R100239555	15/11/2025	7463-0
3426	HBB8073	R100239557	15/11/2025	5673-2
3427	OWI9879	R100239561	15/11/2025	5673-2
3428	OXJ7596	R100239563	15/11/2025	5673-2
3429	PWV1A14	R100239566	15/11/2025	7455-0
3430	HHB2687	R100239846	15/11/2025	5673-2
3431	FDD2A63	R100239850	15/11/2025	5673-2
3432	GPW5887	R100239737	15/11/2025	7455-0
3433	HCD1H03	R100239742	15/11/2025	7455-0
3434	HII5826	R100239747	15/11/2025	7455-0
3435	GNM9503	R100239748	15/11/2025	7455-0
3436	TXG0C07	R100239756	15/11/2025	7455-0
3437	PID9J19	R100239652	15/11/2025	7463-0
3438	DGB9G34	R100239653	15/11/2025	7463-0
3439	OPM1509	R100239759	15/11/2025	7455-0
3440	FDG4B94	R100239760	15/11/2025	7455-0
3441	OLS2J58	R100239761	15/11/2025	7455-0
3442	HJR5892	R100239762	15/11/2025	7455-0
3443	PUN5B05	R100239654	15/11/2025	7463-0
3444	PKP8H32	R100239764	15/11/2025	7455-0
3445	PYC3J15	R100239766	15/11/2025	7455-0
3446	GKJ6724	R100239768	15/11/2025	7455-0
3447	DGB9G34	R100239769	15/11/2025	7455-0
3448	PXR2138	R100239657	15/11/2025	7463-0
3449	HJZ9F97	R100239658	15/11/2025	7471-0
3450	OWU7J16	R100239774	15/11/2025	7455-0
3451	RMZ5A82	R100239776	15/11/2025	7455-0
3452	RTI8C64	R100239778	15/11/2025	7455-0
3453	TXK8B05	R100239662	15/11/2025	7463-0
3454	IYE6J87	R100239781	15/11/2025	7455-0
3455	OXC6686	R100239782	15/11/2025	7455-0
3456	TEW9A16	R100239856	15/11/2025	7455-0
3457	HMQ7642	R100239887	15/11/2025	7455-0
3458	HLP1A62	R100239890	15/11/2025	7455-0
3459	OQA1H49	R100239671	15/11/2025	7471-0
3460	PVN5B78	R100239892	15/11/2025	7455-0
3461	HOE9240	R100239896	15/11/2025	7455-0

3462	FPW3H40	R100239674	15/11/2025	7463-0
3463	GKN5900	R100239907	15/11/2025	7455-0
3464	GUR0H43	R100239679	15/11/2025	7463-0
3465	OQV4D29	R100239913	15/11/2025	7455-0
3466	HLS0A07	R100239914	15/11/2025	7455-0
3467	HGR4D48	R100239918	15/11/2025	7455-0
3468	SIC0D97	R100239925	15/11/2025	7455-0
3469	LSY4F07	R100239927	15/11/2025	7455-0
3470	GVT4D55	R100239792	15/11/2025	7455-0
3471	RIT1F00	R100239794	15/11/2025	7455-0
3472	TWZ9I98	R100239797	15/11/2025	7455-0
3473	HCC8E03	R100239798	15/11/2025	7455-0
3474	BNU5192	R100239801	15/11/2025	7455-0
3475	SYN3J32	R100239802	15/11/2025	7455-0
3476	HIH1G41	R100239805	15/11/2025	7455-0
3477	JVB3621	R100239807	15/11/2025	7455-0
3478	RUN1G41	R100239810	15/11/2025	7455-0
3479	QOX2C42	R100239811	15/11/2025	7455-0
3480	HCJ4I26	R100239814	15/11/2025	7455-0
3481	GQO5777	R100239815	15/11/2025	7455-0
3482	PUF7468	R100239819	15/11/2025	7455-0
3483	QNG7487	R100239820	15/11/2025	7455-0
3484	KYP3I75	R100239821	15/11/2025	7455-0
3485	QUX7619	R100239681	15/11/2025	7463-0
3486	QQJ1B59	R100239825	15/11/2025	7455-0
3487	QXB9E75	R100239826	15/11/2025	7455-0
3488	GZW4787	R100239928	15/11/2025	7455-0
3489	TEW6H47	R100239829	15/11/2025	7455-0
3490	QNB0884	R100239831	15/11/2025	7455-0
3491	HID6A79	R100239832	15/11/2025	7455-0
3492	OMC4D50	R100239683	15/11/2025	7463-0
3493	HHZ6G33	R100239833	15/11/2025	7455-0
3494	HFP8E24	R100239834	15/11/2025	7455-0
3495	GXH9827	R100239835	15/11/2025	7455-0
3496	HJD5576	R100239836	15/11/2025	7455-0
3497	JEI0993	R100239931	15/11/2025	7455-0
3498	FTN7651	R100239687	15/11/2025	7463-0
3499	RTE9A51	R100239933	15/11/2025	7455-0
3500	OQY0J10	R100239934	15/11/2025	7455-0
3501	GQU8H67	R100239935	15/11/2025	7455-0
3502	GOV2548	R100239691	15/11/2025	7463-0
3503	PZW1I32	R100239937	15/11/2025	7455-0
3504	OWN6760	R100239942	15/11/2025	7455-0
3505	DYB2F30	R100239943	15/11/2025	7455-0
3506	FSZ6E76	R100239944	15/11/2025	7455-0
3507	HIK0E92	R100239952	15/11/2025	7455-0
3508	PYE5D52	R100239953	15/11/2025	7455-0
3509	HFR9068	R100239954	15/11/2025	7455-0
3510	HKR5I06	R100239957	15/11/2025	7455-0
3511	TDN8C60	R100239958	15/11/2025	7455-0
3512	GQO3470	R100239959	15/11/2025	7455-0
3513	QOX2C42	R100239960	15/11/2025	7455-0
3514	LNZ4F45	R100239961	15/11/2025	7455-0
3515	HKY2G92	R100239695	15/11/2025	7463-0
3516	EBO8291	R100239965	15/11/2025	7455-0
3517	HLM5H90	R100239696	15/11/2025	7463-0
3518	OMC6185	R100239970	15/11/2025	7455-0
3519	JPV4H97	R100239699	15/11/2025	7463-0
3520	HIR0140	R100239700	15/11/2025	7463-0
3521	TEM4I75	R100239972	15/11/2025	7455-0
3522	OXF2344	R100239974	15/11/2025	7455-0
3523	GYW0815	R100239977	15/11/2025	7455-0
3524	QLK2G71	R100239706	15/11/2025	7463-0
3525	PUF2604	R100239978	15/11/2025	7455-0
3526	PVK3540	R100239985	15/11/2025	7455-0
3527	FBR6B18	R100239986	15/11/2025	7455-0
3528	HER6G25	R100239710	15/11/2025	7463-0
3529	QPX7429	R100239712	15/11/2025	7463-0
3530	TXL7H08	R100239713	15/11/2025	7463-0
3531	HBA2G51	R100239994	15/11/2025	7455-0
3532	GPX7832	R100240000	15/11/2025	7455-0
3533	GOR9299	R100239717	15/11/2025	7463-0
3534	QLK2G71	R100240004	15/11/2025	7455-0
3535	QUX1323	R100239718	15/11/2025	7463-0
3536	HER6G25	R100239720	15/11/2025	7463-0
3537	HER6G25	R100240010	15/11/2025	7455-0
3538	AOL7G77	R100240013	15/11/2025	7455-0
3539	HER6G25	R100240014	15/11/2025	7455-0
3540	GOL0733	R100240020	15/11/2025	7455-0
3541	RUG5J84	R100239731	15/11/2025	7463-0
3542	HCD1H03	R100239668	15/11/2025	7471-0
3543	HCC4219	R100240029	15/11/2025	7455-0
3544	KUU7H82	R100240030	15/11/2025	7455-0
3545	SHK3F49	R100239732	15/11/2025	7463-0
3546	RKO7B11	R100240035	15/11/2025	7455-0
3547	RUX3I49	R100240036	15/11/2025	7455-0
3548	HLJ0694	R100240037	15/11/2025	7455-0
3549	RUL0H92	R100239841	15/11/2025	7455-0
3550	HCO1739	R100239844	15/11/2025	7455-0

3551	HBY7E00	R100239852	15/11/2025	7455-0
3552	PVU0521	R100239853	15/11/2025	7455-0
3553	RMP6B41	R100239735	15/11/2025	7463-0
3554	GSK5653	AG10224438	15/11/2025	5509-0
3555	TXA4I20	AG10224806	15/11/2025	5010-0
3556	OLZ0H57	AG10227133	15/11/2025	7633-1
3557	HNZ5H54	AG10227135	15/11/2025	7633-1
3558	HBP3E38	AG10227140	15/11/2025	5185-1
3559	HNQ4824	AG10227141	15/11/2025	5185-1
3560	JMT3B90	AG10227144	15/11/2025	5185-1
3561	GYW3131	AG10223794	15/11/2025	5550-0
3562	PUS5611	AG10223799	15/11/2025	5550-0
3563	PUB8F52	AG10223800	15/11/2025	5550-0
3564	SJD4H39	AG10224966	15/11/2025	7340-0
3565	BYI2C82	AG10224970	15/11/2025	6122-0
3566	JVZ7I35	AG10224971	15/11/2025	5550-0
3567	HIG8A28	AG10225806	15/11/2025	5550-0
3568	HDK4H80	AG10225807	15/11/2025	5550-0
3569	OQU4828	AG10225809	15/11/2025	5185-1
3570	QNF4I47	AG10225811	15/11/2025	5185-1
3571	GSK5400	AG10225813	15/11/2025	5185-1
3572	JPB9A70	AG10224439	15/11/2025	5185-1
3573	PWS5J98	AG10224440	15/11/2025	7340-0
3574	HKE9H18	AG10227149	15/11/2025	5185-1
3575	RMY8D72	AG10227154	15/11/2025	5185-1
3576	HBU6931	AG10227155	15/11/2025	5185-1
3577	OQW2474	AG10227157	15/11/2025	5185-1
3578	HDQ9I64	AG10227158	15/11/2025	5185-1
3579	PUU7A38	AG10227162	15/11/2025	5185-1
3580	QPI5075	AG10227164	15/11/2025	5819-1
3581	NKT3F58	AG10227165	15/11/2025	5185-1
3582	GXP4C14	AG10227166	15/11/2025	7633-1
3583	HLZ3B21	AG10227168	15/11/2025	5185-1
3584	OQE5A94	AG10227171	15/11/2025	5185-1
3585	DEB4I92	AG10227174	15/11/2025	5185-1
3586	HNQ9957	AG10227175	15/11/2025	5185-1
3587	TBP2H45	AG10224086	15/11/2025	5622-2
3588	PYW9E90	AG10224087	15/11/2025	5550-0
3589	PYB6652	AG10224089	15/11/2025	5550-0
3590	HMP9194	AG10224091	15/11/2025	5568-0
3591	NYU0I02	AG10224092	15/11/2025	5568-0
3592	HAM9897	AG10224093	15/11/2025	5550-0
3593	HKO8439	AG10224095	15/11/2025	5185-1
3594	HKJ4231	AG10225827	15/11/2025	6122-0
3595	HME9E65	AG10226920	15/11/2025	7030-1
3596	TCY2G68	AG10226922	15/11/2025	5550-0
3597	LPS7I24	AG10226927	15/11/2025	5185-1
3598	PXM8841	AG10226928	15/11/2025	7340-0
3599	HNQ9E80	AG10226929	15/11/2025	5550-0
3600	QMZ6E10	AG10226931	15/11/2025	7340-0
3601	HFK4803	AG10226935	15/11/2025	5185-1
3602	GTD4B97	AG10226936	15/11/2025	5185-1
3603	RHX3I15	AG10226938	15/11/2025	5185-1
3604	NWX8732	AG10226940	15/11/2025	5185-1
3605	PUC0723	AG10226942	15/11/2025	5185-1
3606	KOZ8J91	AG10226943	15/11/2025	5185-1
3607	QUT7928	AG10226944	15/11/2025	5185-1
3608	PFT4F99	AG10226945	15/11/2025	5185-1
3609	PYN3B04	AG10226954	15/11/2025	5185-1
3610	OWZ1758	AG10226955	15/11/2025	5185-1
3611	TEV6F61	AG10226956	15/11/2025	7340-0
3612	GQO9715	AG10225351	15/11/2025	5185-1
3613	GQO9715	AG10225352	15/11/2025	5185-2
3614	IRE1J77	AG10225355	15/11/2025	6637-2
3615	PXH2385	AG10225357	15/11/2025	7633-1
3616	PXH2385	AG10225358	15/11/2025	6599-2
3617	PXH2385	AG10225359	15/11/2025	5185-1
3618	OLT3192	R100240299	15/11/2025	6050-3
3619	OMB6C61	AG10226433	15/11/2025	6530-0
3620	HAV0024	AG10226434	15/11/2025	6530-0
3621	GKN5900	R100240148	16/11/2025	7463-0
3622	HEB9994	R100240153	16/11/2025	7471-0
3623	HCL1331	R100240155	16/11/2025	7463-0
3624	GXW9346	R100240156	16/11/2025	7471-0
3625	HKP6064	R100240157	16/11/2025	7455-0
3626	QXC6F82	R100240160	16/11/2025	7471-0
3627	TEP3D98	R100240161	16/11/2025	7471-0
3628	TXJ3D54	R100240164	16/11/2025	7455-0
3629	RVP5J22	R100240165	16/11/2025	7455-0
3630	HKP8B66	R100240168	16/11/2025	7455-0
3631	HLX2994	R100240175	16/11/2025	7455-0
3632	HKY1I00	R100240177	16/11/2025	7455-0
3633	PUY4070	R100240189	16/11/2025	7455-0
3634	PYK8729	R100240227	16/11/2025	7455-0
3635	KJY2273	R100240229	16/11/2025	7455-0
3636	GOW6863	R100240231	16/11/2025	7455-0
3637	KLV2045	R100240232	16/11/2025	7455-0
3638	PJU9A38	R100240237	16/11/2025	7455-0
3639	ENH0963	R100240239	16/11/2025	7455-0

3640	PXL6834	R100240240	16/11/2025	7455-0
3641	HKR3A24	R100240242	16/11/2025	7463-0
3642	HIF4597	R100240243	16/11/2025	7455-0
3643	PUK8G28	R100240245	16/11/2025	7455-0
3644	HKC5I39	R100240246	16/11/2025	7463-0
3645	GTG1466	R100240248	16/11/2025	7463-0
3646	HHX6637	R100240249	16/11/2025	7455-0
3647	PUJ4930	R100240252	16/11/2025	7455-0
3648	HDJ8J89	R100240197	16/11/2025	7455-0
3649	TDZ3G26	R100240199	16/11/2025	7455-0
3650	DQH8F36	R100240202	16/11/2025	7463-0
3651	PZP7324	R100240203	16/11/2025	7455-0
3652	HEF8777	R100240221	16/11/2025	7455-0
3653	PUZ5D91	R100240228	16/11/2025	7455-0
3654	TCT6E50	R100240260	16/11/2025	7455-0
3655	HNK9A78	R100240261	16/11/2025	7455-0
3656	BWH2A87	R100240266	16/11/2025	7463-0
3657	TDK0E21	R100240270	16/11/2025	7455-0
3658	DOR0B04	R100240272	16/11/2025	7455-0
3659	KMI7744	R100240274	16/11/2025	7463-0
3660	HKE2179	R100240277	16/11/2025	7455-0
3661	PYR1501	R100240281	16/11/2025	7455-0
3662	HGP6I34	R100240283	16/11/2025	7463-0
3663	NEF4C39	R100240284	16/11/2025	7455-0
3664	OXA7A42	R100240288	16/11/2025	7463-0
3665	QQI3F71	R100240292	16/11/2025	7455-0
3666	GOA5064	R100240293	16/11/2025	7455-0
3667	QWS5566	R100240269	16/11/2025	7455-0
3668	PYR7A17	R100240278	16/11/2025	7455-0
3669	HDV8F59	R100240282	16/11/2025	7455-0
3670	PEH8490	R100240291	16/11/2025	7455-0
3671	KWB9H38	R100240294	16/11/2025	7463-0
3672	NSC2I90	R100240296	16/11/2025	7455-0
3673	NSC2I90	R100240297	16/11/2025	7455-0
3674	RUP7C24	R100240301	16/11/2025	7455-0
3675	HMH4E68	R100240305	16/11/2025	7455-0
3676	HCS4B69	R100240308	16/11/2025	7455-0
3677	OMC6185	R100240310	16/11/2025	7455-0
3678	OXF2344	R100240312	16/11/2025	7455-0
3679	LAM6006	R100240313	16/11/2025	7455-0
3680	HMW7C07	R100240315	16/11/2025	7463-0
3681	PYV8J18	R100240316	16/11/2025	7455-0
3682	OPY5I89	R100240317	16/11/2025	7455-0
3683	JPV4H97	R100240318	16/11/2025	7463-0
3684	NIH9219	R100240319	16/11/2025	7463-0
3685	PUV9J20	R100240320	16/11/2025	7455-0
3686	PYE5D52	R100240321	16/11/2025	7455-0
3687	HNN7A30	R100240322	16/11/2025	7455-0
3688	TDM0A80	R100240323	16/11/2025	7455-0
3689	HJG1251	R100240324	16/11/2025	7455-0
3690	RMK9I54	R100240325	16/11/2025	7455-0
3691	RNV6J35	R100240326	16/11/2025	7455-0
3692	QXR1J26	R100240327	16/11/2025	7455-0
3693	ORA6277	R100240330	16/11/2025	7463-0
3694	GKJ9E08	R100240331	16/11/2025	7455-0
3695	JPM5H15	R100240336	16/11/2025	7455-0
3696	ORA6277	R100240337	16/11/2025	7471-0
3697	QNL3466	R100240339	16/11/2025	7455-0
3698	NYK5E65	R100240340	16/11/2025	7455-0
3699	HEN3G93	R100240343	16/11/2025	7455-0
3700	PYJ7I95	R100240344	16/11/2025	7463-0
3701	HKA1B34	R100240345	16/11/2025	7455-0
3702	GZP7J50	R100240346	16/11/2025	7463-0
3703	LAM6006	R100240349	16/11/2025	7455-0
3704	TEE2J18	R100240350	16/11/2025	7463-0
3705	PUE8B60	R100240351	16/11/2025	7455-0
3706	NIH9219	R100240353	16/11/2025	7471-0
3707	PUV9J20	R100240354	16/11/2025	7463-0
3708	TDM0A80	R100240355	16/11/2025	7463-0
3709	SUQ9A76	R100240357	16/11/2025	7463-0
3710	GVE2I80	R100240358	16/11/2025	7455-0
3711	HOC4089	R100240360	16/11/2025	7455-0
3712	GPA4912	R100240359	16/11/2025	7455-0
3713	RFZ8J67	R100240364	16/11/2025	7455-0
3714	HAO0A21	R100240365	16/11/2025	7463-0
3715	HNV9A40	R100240366	16/11/2025	7455-0
3716	PXG1J96	R100240367	16/11/2025	7455-0
3717	GTQ7126	R100240369	16/11/2025	7455-0
3718	HWD7328	R100240370	16/11/2025	7463-0
3719	HKA1B34	R100240371	16/11/2025	7455-0
3720	GZP7J50	R100240376	16/11/2025	7471-0
3721	GZP7J50	R100240378	16/11/2025	7463-0
3722	NIH9219	R100240380	16/11/2025	7455-0
3723	PUV9J20	R100240381	16/11/2025	7455-0
3724	HGO9740	R100240382	16/11/2025	7463-0
3725	HNN7A30	R100240383	16/11/2025	7463-0
3726	HKT6364	R100240384	16/11/2025	7463-0
3727	TDM0A80	R100240385	16/11/2025	7463-0
3728	ORA6277	R100240388	16/11/2025	7463-0

3729	RNK0H11	R100240389	16/11/2025	7455-0
3730	OWP8G72	R100240391	16/11/2025	7455-0
3731	RBC1B65	R100240392	16/11/2025	7455-0
3732	HFS4706	R100240394	16/11/2025	7455-0
3733	HAY1B60	R100240395	16/11/2025	7455-0
3734	TXM9H79	R100240401	16/11/2025	7455-0
3735	GNJ8510	R100240403	16/11/2025	7463-0
3736	HBP3I47	R100240405	16/11/2025	7463-0
3737	PWD3254	AG10227226	16/11/2025	5550-0
3738	SHH7I71	AG10227227	16/11/2025	7633-2
3739	NIT4526	AG10226306	16/11/2025	7366-2
3740	HDM2371	AG10226307	16/11/2025	7366-2
3741	RFN0I95	AG10226308	16/11/2025	7340-0
3742	HEN1308	AG10226310	16/11/2025	6122-0
3743	GZK5536	AG10220373	16/11/2025	7633-2
3744	TED5C07	AG10223700	16/11/2025	7340-0
3745	SHO5F84	AG10225902	16/11/2025	7340-0
3746	PYY0352	AG10225904	16/11/2025	7340-0
3747	HJQ0F52	AG10224813	16/11/2025	5738-0
3748	HJQ0F52	AG10224814	16/11/2025	7684-2
3749	HJQ0F52	AG10224815	16/11/2025	7340-0
3750	HJQ0F52	AG10224816	16/11/2025	6726-1
3751	HJQ0F52	AG10224817	16/11/2025	5010-0
3752	HJC2I99	AG10224096	16/11/2025	5550-0
3753	GUO4G11	AG10224099	16/11/2025	5509-0
3754	OOX3F55	AG10226959	16/11/2025	5185-1
3755	NZN3E86	AG10226961	16/11/2025	5550-0
3756	HKP8B66	AG10226962	16/11/2025	5185-1
3757	HJP0C53	AG10226964	16/11/2025	5185-1
3758	ESX3C44	AG10225362	16/11/2025	7340-0
3759	ESX3C44	AG10225363	16/11/2025	6408-0
3760	ESX3C44	AG10225364	16/11/2025	7684-1
3761	TDG5A93	AG10224268	16/11/2025	7340-0
3762	HAV4I15	AG10224269	16/11/2025	7633-1
3763	HEY4274	AG10224270	16/11/2025	7340-0
3764	PZQ6699	AG10224272	16/11/2025	7633-1
3765	SYB8H52	AG10221036	16/11/2025	5010-0
3766	SYB8H52	AG10221037	16/11/2025	7340-0
3767	SGI7C52	AG10219233	16/11/2025	5185-1
3768	HAM6E91	AG10219234	16/11/2025	5185-1
3769	SHH5J37	AG10226316	16/11/2025	5185-1
3770	HJN1909	AG10226321	16/11/2025	5185-1
3771	AUX8H87	AG10226323	16/11/2025	5185-1
3772	HFW2I49	AG10226327	16/11/2025	7633-1
3773	GTM8524	AG10226329	16/11/2025	5185-1
3774	GTM8524	AG10226330	16/11/2025	6599-2
3775	RTO5J57	AG10226331	16/11/2025	7056-2
3776	RTO5J57	AG10226332	16/11/2025	7340-0
3777	RVJ7A23	AG10226333	16/11/2025	5800-0
3778	SYB8H52	AG10221038	16/11/2025	6645-0
3779	QXF0I52	AG10216400	16/11/2025	5550-0
3780	RTJ8H35	AG10222201	16/11/2025	5452-1
3781	HCE4I00	AG10220664	16/11/2025	7340-0
3782	HJO1B72	AG10220665	16/11/2025	7340-0
3783	JPV4H97	AG10225297	16/11/2025	7056-2
3784	JPV4H97	AG10225298	16/11/2025	6637-1
3785	HGV4D88	AG10226430	16/11/2025	6530-0
3786	HAV0024	AG10226435	16/11/2025	6530-0
3787	RVD6E31	R100239862	16/11/2025	7455-0
3788	SHP7B09	R100239863	16/11/2025	7463-0
3789	TDR2E04	R100239864	16/11/2025	7455-0
3790	HBB2A87	R100239866	16/11/2025	7455-0
3791	GXB8691	R100239867	16/11/2025	7455-0
3792	HEN3D29	R100239869	16/11/2025	7455-0
3793	EFK9821	R100239874	16/11/2025	7455-0
3794	HFD1B39	R100239876	16/11/2025	7455-0
3795	GXB8691	R100239877	16/11/2025	7463-0
3796	SHE4B33	R100240038	16/11/2025	7471-0
3797	FRF1E94	R100239883	16/11/2025	7455-0
3798	HKK7569	R100239899	16/11/2025	7463-0
3799	HJU6H89	R100239900	16/11/2025	7455-0
3800	HHT6761	R100239901	16/11/2025	6050-3
3801	DAM2C58	R100239903	16/11/2025	7455-0
3802	OPA4H29	R100239910	16/11/2025	7463-0
3803	QQT3E62	R100239920	16/11/2025	6050-3
3804	TEU1F91	R100239926	16/11/2025	7463-0
3805	PZY3H77	R100239946	16/11/2025	6050-3
3806	QPN6C67	R100239947	16/11/2025	7455-0
3807	HBB8745	R100239951	16/11/2025	7455-0
3808	QMV6H63	R100239971	16/11/2025	7455-0
3809	QPN7F66	R100239976	16/11/2025	7455-0
3810	HKL8474	R100239987	16/11/2025	7455-0
3811	PZS9234	R100239989	16/11/2025	7455-0
3812	RUE0H29	R100239991	16/11/2025	6050-3
3813	DVF7B78	R100240011	16/11/2025	5673-2
3814	RUV6G56	R100240017	16/11/2025	7455-0
3815	HMU3D84	R100240018	16/11/2025	7471-0
3816	RVI5J47	R100240024	16/11/2025	5673-2
3817	TED5C07	R100240039	16/11/2025	5673-2

3818	PUY2F31	R100240041	16/11/2025	7463-0
3819	TCR8D76	R100240044	16/11/2025	5673-2
3820	TXK8C21	R100240045	16/11/2025	7455-0
3821	TEW8B37	R100240047	16/11/2025	5673-2
3822	HEB6840	R100240048	16/11/2025	5673-2
3823	GYE9897	R100240049	16/11/2025	5673-2
3824	HKD3I60	R100240050	16/11/2025	6050-3
3825	AOI7H33	R100240057	16/11/2025	5673-2
3826	HGV2I09	R100240060	16/11/2025	5673-2
3827	HLJ2725	R100240061	16/11/2025	5673-2
3828	HFP8E24	R100240064	16/11/2025	7455-0
3829	PZX2F34	R100240066	16/11/2025	7455-0
3830	HLC2145	R100240069	16/11/2025	5673-2
3831	PWE8G14	R100240071	16/11/2025	7455-0
3832	PUY2F31	R100240074	16/11/2025	7455-0
3833	OPV3318	R100240075	16/11/2025	7455-0
3834	RXK0D13	R100240076	16/11/2025	5673-2
3835	HNS4J54	R100240077	16/11/2025	7455-0
3836	SEW7G90	R100240079	16/11/2025	7455-0
3837	PUY4070	R100240083	16/11/2025	7455-0
3838	PYY7B75	R100240084	16/11/2025	7455-0
3839	PET9E54	R100240088	16/11/2025	7463-0
3840	QNE3D56	R100240089	16/11/2025	7455-0
3841	GVT3548	R100240090	16/11/2025	5673-2
3842	RMM6H50	R100240092	16/11/2025	7455-0
3843	OQV4120	R100240095	16/11/2025	7455-0
3844	GWD9G00	R100240098	16/11/2025	7455-0
3845	QPS2E32	R100240099	16/11/2025	7455-0
3846	TZA2E54	R100240105	16/11/2025	7455-0
3847	GNK6077	R100240109	16/11/2025	7455-0
3848	GZN6B41	R100240191	16/11/2025	7455-0
3849	OXI8E21	R100240192	16/11/2025	7455-0
3850	SYN6A98	R100240194	16/11/2025	7455-0
3851	QUD1005	R100240204	16/11/2025	7455-0
3852	QOB2121	R100240207	16/11/2025	7455-0
3853	TEQ9C61	R100240212	16/11/2025	7455-0
3854	HHD2667	R100240216	16/11/2025	7455-0
3855	GYL5G81	R100240223	16/11/2025	7455-0
3856	PND7I10	R100240086	16/11/2025	7455-0
3857	KMI7744	R100240101	16/11/2025	7455-0
3858	HJC8A10	R100240102	16/11/2025	7455-0
3859	OPL9J19	R100240103	16/11/2025	7455-0
3860	HJO8J94	R100240104	16/11/2025	7455-0
3861	GSM2058	R100240113	16/11/2025	7455-0
3862	PWA4915	R100240115	16/11/2025	7455-0
3863	EBZ5548	R100240117	16/11/2025	7455-0
3864	RSX8C20	R100240118	16/11/2025	7463-0
3865	GYL5G81	R100240119	16/11/2025	7463-0
3866	KMI7744	R100240121	16/11/2025	7455-0
3867	QXC6F82	R100240123	16/11/2025	7463-0
3868	GMP1487	R100240126	16/11/2025	7463-0
3869	BYX3F41	R100240127	16/11/2025	7455-0
3870	PWH7B11	R100240128	16/11/2025	7455-0
3871	QNO3938	R100240130	16/11/2025	7455-0
3872	HMB7H92	R100240132	16/11/2025	7455-0
3873	GQP8F29	R100240133	16/11/2025	7455-0
3874	MRX0I99	R100240135	16/11/2025	7455-0
3875	TZA3A79	R100240137	16/11/2025	7471-0
3876	PZE0802	R100240138	16/11/2025	7463-0
3877	GWC1541	R100240139	16/11/2025	7455-0
3878	RNC1F98	R100240140	16/11/2025	7455-0
3879	NSV7I06	R100240141	16/11/2025	7455-0
3880	PZE0802	R100240144	16/11/2025	7455-0
3881	QXC6F82	R100240146	16/11/2025	7455-0
3882	PCV4H06	R100240147	16/11/2025	7455-0
3883	ORA0298	R100240413	17/11/2025	6050-3
3884	GXJ8848	R100240414	17/11/2025	7455-0
3885	SHE4B33	R100240415	17/11/2025	7455-0
3886	PKP5A90	R100240416	17/11/2025	7455-0
3887	HME9E65	R100240418	17/11/2025	7455-0
3888	HME9E65	R100240420	17/11/2025	7471-0
3889	HFN5B35	R100240422	17/11/2025	7455-0
3890	HFE0971	R100240423	17/11/2025	7455-0
3891	QQW5575	R100240424	17/11/2025	6050-3
3892	SYH5I63	R100240425	17/11/2025	7455-0
3893	FKT2A62	R100240427	17/11/2025	7455-0
3894	SHZ2F10	R100240428	17/11/2025	7455-0
3895	HLC2171	R100240430	17/11/2025	7463-0
3896	HME9E65	R100240431	17/11/2025	7455-0
3897	EQO1B58	R100240433	17/11/2025	6050-3
3898	SJE1A24	R100240434	17/11/2025	7455-0
3899	HIV1F72	R100240452	17/11/2025	5673-2
3900	DTY1H75	R100240456	17/11/2025	5673-2
3901	ODK3A99	R100240457	17/11/2025	5673-2
3902	HLC2171	R100240458	17/11/2025	5673-2
3903	HME9E65	R100240459	17/11/2025	6050-3
3904	PYZ4836	R100240463	17/11/2025	7455-0
3905	HME9E65	R100240464	17/11/2025	7455-0
3906	EWK1A91	R100240466	17/11/2025	5673-2

3907	TEB0E91	R100240440	17/11/2025	7455-0
3908	OLO6E76	R100240446	17/11/2025	7455-0
3909	HMQ4E72	R100240450	17/11/2025	7455-0
3910	GYV5733	R100240467	17/11/2025	7455-0
3911	HFU0C72	R100240468	17/11/2025	7455-0
3912	BBE7I11	R100240469	17/11/2025	7455-0
3913	DBL7G13	R100240470	17/11/2025	7455-0
3914	HFO9726	R100240472	17/11/2025	7455-0
3915	HCW1I85	R100240473	17/11/2025	7455-0
3916	RIT7D20	R100240474	17/11/2025	7455-0
3917	OJU1175	R100240477	17/11/2025	7455-0
3918	GVQ2G11	R100240480	17/11/2025	7455-0
3919	GVS4B76	R100240484	17/11/2025	7455-0
3920	GWM7G17	R100240485	17/11/2025	7455-0
3921	HEG9C50	R100240488	17/11/2025	7455-0
3922	ERU2G27	R100240489	17/11/2025	7455-0
3923	DQE3F46	R100240497	17/11/2025	7455-0
3924	HKR9D48	R100240500	17/11/2025	7471-0
3925	TXH6H77	R100240501	17/11/2025	7455-0
3926	DUT3D41	R100240503	17/11/2025	7455-0
3927	HMR8C48	R100240505	17/11/2025	7455-0
3928	SIH3A82	R100240506	17/11/2025	7455-0
3929	QQG6B32	R100240507	17/11/2025	7455-0
3930	SIQ4B39	R100240508	17/11/2025	7455-0
3931	SYQ5J43	R100240510	17/11/2025	7455-0
3932	HLA7C51	R100240511	17/11/2025	7455-0
3933	PUU9E14	R100240512	17/11/2025	7455-0
3934	OOY4I65	R100240513	17/11/2025	7455-0
3935	HFH4631	R100240514	17/11/2025	7455-0
3936	RTJ5H61	R100240515	17/11/2025	7455-0
3937	OQB4620	R100240516	17/11/2025	7455-0
3938	RTL7I39	R100240519	17/11/2025	7455-0
3939	PSP3G34	R100240524	17/11/2025	7455-0
3940	SSD7E52	R100240527	17/11/2025	7455-0
3941	TDV1B99	R100240529	17/11/2025	7455-0
3942	BBE7I11	R100240548	17/11/2025	7455-0
3943	OLR2612	R100240557	17/11/2025	7455-0
3944	GNF4G30	R100240558	17/11/2025	7455-0
3945	HCW1I85	R100240559	17/11/2025	7455-0
3946	TXG5C44	R100240560	17/11/2025	7455-0
3947	TDP6I48	R100240563	17/11/2025	7455-0
3948	QXR2D44	R100240564	17/11/2025	7455-0
3949	GUJ3428	R100240565	17/11/2025	7463-0
3950	EST3E83	R100240566	17/11/2025	7455-0
3951	PGH5B51	R100240570	17/11/2025	7455-0
3952	KMV2294	R100240571	17/11/2025	7455-0
3953	ORA7B29	R100240574	17/11/2025	7455-0
3954	QRL7A60	R100240575	17/11/2025	7463-0
3955	HFN5015	R100240576	17/11/2025	7455-0
3956	HND3G26	R100240580	17/11/2025	7471-0
3957	HJU5G80	R100240581	17/11/2025	7463-0
3958	SHO2G74	R100240582	17/11/2025	7455-0
3959	HHW3D39	R100240583	17/11/2025	7455-0
3960	EDE0B04	R100240589	17/11/2025	7455-0
3961	OQY3G07	R100240590	17/11/2025	7455-0
3962	PYD3347	R100240591	17/11/2025	7455-0
3963	RNO6F68	R100240595	17/11/2025	7455-0
3964	FSE6D43	R100240596	17/11/2025	7455-0
3965	OQK6A98	R100240597	17/11/2025	7455-0
3966	GQD8759	R100240600	17/11/2025	7455-0
3967	MTG6A02	AG10220378	17/11/2025	6610-2
3968	GLA2646	AG10227233	17/11/2025	5185-1
3969	HKR3A24	AG10220666	17/11/2025	5541-4
3970	KNW9995	AG10227234	17/11/2025	5185-1
3971	QNB0G70	AG10222204	17/11/2025	5550-0
3972	HMR0452	AG10222205	17/11/2025	5550-0
3973	HBQ1404	AG10222206	17/11/2025	5550-0
3974	GUO5130	AG10220668	17/11/2025	5185-1
3975	TCF3C89	AG10220669	17/11/2025	7340-0
3976	TXN8B63	AG10220670	17/11/2025	7340-0
3977	SHX5E10	AG10220674	17/11/2025	7340-0
3978	HHQ3G83	AG10220675	17/11/2025	7340-0
3979	PUD7911	AG10226178	17/11/2025	5550-0
3980	TCC9B49	AG10226183	17/11/2025	5568-0
3981	PCS9C36	AG10226185	17/11/2025	7340-0
3982	PZY7E07	AG10224660	17/11/2025	7633-2
3983	GVI6059	AG10226969	17/11/2025	7633-1
3984	GVI6059	AG10226970	17/11/2025	5185-1
3985	TXN8B63	AG10226971	17/11/2025	7030-1
3986	KNY6I07	AG10226975	17/11/2025	5185-1
3987	DVO8B69	AG10226976	17/11/2025	5185-1
3988	HAG6C97	AG10226980	17/11/2025	5185-1
3989	OPW7I05	AG10226983	17/11/2025	5185-1
3990	QQA0H08	AG10226985	17/11/2025	7633-1
3991	HLU0897	AG10226989	17/11/2025	5185-1
3992	STN5I05	AG10226990	17/11/2025	5185-1
3993	HBZ2544	AG10226992	17/11/2025	5185-1
3994	QNI1H16	AG10226994	17/11/2025	7633-1
3995	GRN3354	AG10226995	17/11/2025	7633-1

3996	GWK7B28	AG10226999	17/11/2025	5185-1
3997	HLS8H96	AG10227000	17/11/2025	5185-1
3998	HKT9287	AG10225695	17/11/2025	5185-1
3999	HDM9E99	AG10225697	17/11/2025	5509-0
4000	QXS8G23	AG10225698	17/11/2025	5509-0
4001	HCI4783	AG10225699	17/11/2025	5550-0
4002	PZG1A52	AG10220680	17/11/2025	5185-1
4003	HAB1963	AG10226002	17/11/2025	5550-0
4004	MXO5F68	AG10226003	17/11/2025	5550-0
4005	HKT9287	AG10224975	17/11/2025	6599-2
4006	HBQ8H05	AG10224976	17/11/2025	5541-1
4007	HCS7729	AG10224662	17/11/2025	5550-0
4008	HEM8087	AG10224663	17/11/2025	7633-2
4009	GZD3650	AG10224664	17/11/2025	5185-1
4010	LPH9C01	AG10224666	17/11/2025	5185-1
4011	RNG2C50	AG10220683	17/11/2025	7340-0
4012	GXP1569	AG10227177	17/11/2025	7633-1
4013	LLS7J04	AG10227178	17/11/2025	7633-1
4014	PUM4464	AG10227181	17/11/2025	5185-1
4015	GUE9J39	AG10227182	17/11/2025	7633-1
4016	OXB5386	AG10227186	17/11/2025	5185-1
4017	PZV8H21	AG10227189	17/11/2025	7633-1
4018	HNW8F95	AG10227190	17/11/2025	5185-1
4019	HFK3G99	AG10227191	17/11/2025	5185-1
4020	GOE1144	AG10227193	17/11/2025	5185-1
4021	GYS4J80	AG10227194	17/11/2025	7633-1
4022	HJI8125	AG10227196	17/11/2025	5185-1
4023	TXT1E01	AG10227197	17/11/2025	6122-0
4024	GUL8J95	AG10227199	17/11/2025	7633-1
4025	PXX6B14	AG10227200	17/11/2025	5185-1
4026	GMF2J42	AG10226186	17/11/2025	7633-1
4027	QMU2A95	AG10226188	17/11/2025	7633-1
4028	HGB9494	AG10220686	17/11/2025	5550-0
4029	CYT0898	AG10224668	17/11/2025	5550-0
4030	NEI1B99	AG10224669	17/11/2025	5550-0
4031	OQW5026	AG10227801	17/11/2025	5185-1
4032	AWP0I07	AG10227802	17/11/2025	7633-1
4033	HCI2846	AG10226707	17/11/2025	5185-2
4034	CEN0254	AG10226708	17/11/2025	5185-1
4035	RTE2J31	AG10226709	17/11/2025	5541-4
4036	OPI2094	AG10226710	17/11/2025	5541-4
4037	GYB8157	AG10226711	17/11/2025	5541-4
4038	HBY9128	AG10226712	17/11/2025	5541-4
4039	ANE6E15	AG10226713	17/11/2025	5541-4
4040	JRX2H59	AG10226192	17/11/2025	7633-1
4041	JNP2B60	AG10228101	17/11/2025	5185-1
4042	FCI0B62	AG10228102	17/11/2025	5185-1
4043	GTZ1G90	AG10225831	17/11/2025	6599-2
4044	JRF5F59	AG10225833	17/11/2025	5185-1
4045	CRM4317	AG10226336	17/11/2025	5185-1
4046	KPC3063	AG10225284	17/11/2025	5517-2
4047	GYV7035	AG10225291	17/11/2025	5843-3
4048	IWY6I08	AG10225292	17/11/2025	5843-3
4049	JPS1B90	AG10225295	17/11/2025	6530-0
4050	EPL6J66	AG10227236	18/11/2025	5541-4
4051	PUT5018	AG10222212	18/11/2025	5185-1
4052	HFN9831	AG10222213	18/11/2025	5452-1
4053	AVG7I41	AG10224980	18/11/2025	5185-1
4054	QND2602	AG10224983	18/11/2025	7633-1
4055	HKT2I82	AG10224987	18/11/2025	5185-1
4056	HCC6539	AG10222219	18/11/2025	5550-0
4057	HAO1C58	AG10222221	18/11/2025	5550-0
4058	HFS3H54	AG10224273	18/11/2025	7633-1
4059	OPR1067	AG10224275	18/11/2025	7340-0
4060	HGN9H74	AG10224276	18/11/2025	7340-0
4061	EAB1C57	AG10227241	18/11/2025	7366-2
4062	EPJ3G78	AG10226337	18/11/2025	7633-1
4063	HNG5H13	AG10225908	18/11/2025	5185-1
4064	GTJ7135	AG10226193	18/11/2025	7366-2
4065	HKC1I66	AG10226196	18/11/2025	5185-1
4066	GXP6436	AG10226199	18/11/2025	5550-0
4067	HFW8980	AG10227242	18/11/2025	5550-0
4068	HBW7J74	AG10226348	18/11/2025	5185-1
4069	SHZ2B71	AG10226351	18/11/2025	7340-0
4070	PWR7527	AG10225910	18/11/2025	5185-1
4071	CTG6H15	AG10225911	18/11/2025	7340-0
4072	HES0F23	AG10225915	18/11/2025	5550-0
4073	GPZ8081	AG10225916	18/11/2025	5550-0
4074	GZF0649	AG10225919	18/11/2025	5185-1
4075	QXD0177	AG10225921	18/11/2025	5550-0
4076	JGU4768	AG10225922	18/11/2025	5452-1
4077	QUF5B82	AG10225923	18/11/2025	5550-0
4078	HAL7E35	AG10224989	18/11/2025	7340-0
4079	OPV6I51	AG10226354	18/11/2025	5185-1
4080	KHP7J24	AG10226355	18/11/2025	7633-1
4081	NOK8C69	AG10224990	18/11/2025	7633-1
4082	PVI6H35	AG10226356	18/11/2025	6122-0
4083	JIK6C34	AG10224993	18/11/2025	5185-1
4084	SHZ4I71	AG10224994	18/11/2025	7633-1

4085	SYN1F13	AG10226357	18/11/2025	7340-0
4086	SYN1F13	AG10226358	18/11/2025	7684-1
4087	PVM8F42	AG10225925	18/11/2025	7340-0
4088	HFG1132	AG10224997	18/11/2025	5185-1
4089	HCY6B37	AG10228105	18/11/2025	5185-1
4090	GTH5B29	AG10228108	18/11/2025	7366-2
4091	RMM9H89	AG10228111	18/11/2025	5509-0
4092	HOI4938	AG10228113	18/11/2025	5185-1
4093	RMP8F31	AG10224998	18/11/2025	5185-1
4094	BWK1144	AG10226718	18/11/2025	7366-2
4095	NXX9923	AG10227243	18/11/2025	6599-2
4096	OVP8F53	AG10226202	18/11/2025	5185-1
4097	HKO6A66	AG10227245	18/11/2025	5541-1
4098	HHR3E38	AG10226205	18/11/2025	5185-1
4099	HHR3E38	AG10226206	18/11/2025	7633-1
4100	SIW9F57	AG10220690	18/11/2025	7340-0
4101	HHT7G71	AG10220691	18/11/2025	5568-0
4102	HAO1247	AG10224670	18/11/2025	6599-2
4103	TEO5H99	AG10224671	18/11/2025	7340-0
4104	GRL0424	AG10224672	18/11/2025	6599-2
4105	TDC2I83	AG10224673	18/11/2025	7340-0
4106	HBV0I60	AG10226012	18/11/2025	5738-0
4107	PVE3F31	AG10224277	18/11/2025	5410-0
4108	TWZ8G31	AG10224279	18/11/2025	7340-0
4109	TEZ9A93	AG10227401	18/11/2025	5452-1
4110	HIY0499	AG10227402	18/11/2025	7340-0
4111	HIV2H71	AG10227403	18/11/2025	7340-0
4112	RUL3E49	AG10227408	18/11/2025	7366-2
4113	FFM2I03	AG10227409	18/11/2025	7340-0
4114	NYC9663	AG10227411	18/11/2025	5568-0
4115	ESX3244	AG10225367	18/11/2025	5010-0
4116	ESX3244	AG10225368	18/11/2025	6602-0
4117	ESX3244	AG10225369	18/11/2025	6610-2
4118	ESX3244	AG10225370	18/11/2025	7030-1
4119	SIZ8F23	AG10225372	18/11/2025	6599-2
4120	SIH7E95	AG10225285	18/11/2025	7056-2
4121	HNU8C79	AG10225288	18/11/2025	5193-0
4122	QMY1I83	AG10225289	18/11/2025	6637-1
4123	GPO6D15	AG10225290	18/11/2025	6815-0
4124	JPV4H97	AG10225299	18/11/2025	6637-1
4125	GYQ8931	AG10226402	18/11/2025	6530-0
4126	GYQ8931	AG10226403	18/11/2025	6599-2
4127	AVD4C66	AG10226422	18/11/2025	6530-0
4128	HGV4D88	AG10226431	18/11/2025	6530-0
4129	OMB6C61	AG10226432	18/11/2025	6530-0
4130	HAS3738	AG10226440	18/11/2025	5010-0
4131	HAS3738	AG10226441	18/11/2025	6599-2
4132	OMG5765	AG10224442	18/11/2025	5525-0
4133	RVR1F92	AG10224443	18/11/2025	5541-4
4134	OPK2F62	AG10224444	18/11/2025	5460-0
4135	PWQ1B78	AG10226459	18/11/2025	6637-1
4136	HJR6659	AG10226361	18/11/2025	6599-2
4137	QNO8129	AG10219241	18/11/2025	5550-0
4138	HBM1J62	AG10219243	18/11/2025	5541-4
4139	RMU3I73	R100240601	18/11/2025	7455-0
4140	HKN0J89	R100240604	18/11/2025	7455-0
4141	HKD3G75	R100240605	18/11/2025	7455-0
4142	TDO6C42	R100240606	18/11/2025	7455-0
4143	GQG8926	R100240608	18/11/2025	7455-0
4144	KPT4H95	R100240622	18/11/2025	7455-0
4145	EFK9821	R100240624	18/11/2025	7455-0
4146	HDW8114	R100240628	18/11/2025	7455-0
4147	EVA9C89	R100240629	18/11/2025	7455-0
4148	PVK3540	R100240634	18/11/2025	7455-0
4149	HNC9D86	R100240698	18/11/2025	7455-0
4150	GYV6201	R100240708	18/11/2025	7455-0
4151	HKD3G75	R100240709	18/11/2025	7463-0
4152	TDR4E99	R100240711	18/11/2025	7471-0
4153	GWC5E25	R100240713	18/11/2025	7455-0
4154	TWY5F73	R100240714	18/11/2025	7455-0
4155	PGB9E08	R100240715	18/11/2025	7455-0
4156	DEW7H02	R100240717	18/11/2025	7463-0
4157	TCP6F29	R100240752	18/11/2025	5673-2
4158	HHQ3F19	R100240753	18/11/2025	6050-3
4159	PXP6C84	R100240756	18/11/2025	7455-0
4160	PXD8534	R100240757	18/11/2025	5673-2
4161	RTP1B04	R100240758	18/11/2025	6050-3
4162	HKP8F90	R100240760	18/11/2025	7455-0
4163	OWW1H48	R100240768	18/11/2025	5673-2
4164	HDF9B59	R100240771	18/11/2025	7463-0
4165	TXA9D84	R100240803	18/11/2025	7455-0
4166	HKS4J41	R100240805	18/11/2025	7455-0
4167	QPP3I58	R100240806	18/11/2025	7463-0
4168	PVG4B42	R100240809	18/11/2025	7455-0
4169	EBQ0023	R100240811	18/11/2025	7455-0
4170	EYE7J43	R100240852	18/11/2025	7455-0
4171	TEY8I60	R100240853	18/11/2025	7455-0
4172	TDF8C17	R100240861	18/11/2025	7455-0
4173	GSO2497	R100240865	18/11/2025	7455-0

4174	HIY6G70	R100240866	18/11/2025	7471-0
4175	OPW3I85	R100240885	18/11/2025	7455-0
4176	QQB0G31	R100240891	18/11/2025	7455-0
4177	RTF9H56	R100240892	18/11/2025	7455-0
4178	QPA6348	R100240893	18/11/2025	7455-0
4179	HJF3B44	R100240894	18/11/2025	7455-0
4180	HFT6822	R100240922	18/11/2025	7455-0
4181	CRA7379	R100240929	18/11/2025	7455-0
4182	GUP3108	R100240932	18/11/2025	7455-0
4183	PVL6G80	R100240934	18/11/2025	7455-0
4184	ORA7133	R100240935	18/11/2025	7463-0
4185	CRA7379	R100240940	18/11/2025	7463-0
4186	CRA7379	R100240941	18/11/2025	7463-0
4187	CRA7379	R100240942	18/11/2025	7455-0
4188	CRA7379	R100240943	18/11/2025	7455-0
4189	HKR0A70	R100240959	18/11/2025	7455-0
4190	QUA8B01	R100240960	18/11/2025	7455-0
4191	SIT3D65	R100240965	18/11/2025	7471-0
4192	HKJ3G80	R100240967	18/11/2025	7455-0
4193	GYO3F41	R100240973	18/11/2025	7455-0
4194	GWM7G17	R100240974	18/11/2025	7455-0
4195	OPK0D41	R100240975	18/11/2025	7455-0
4196	QWU3358	R100240976	18/11/2025	7471-0
4197	OMC4021	R100241008	18/11/2025	7455-0
4198	RTW5E43	R100241009	18/11/2025	7455-0
4199	NGC0187	R100241021	18/11/2025	7455-0
4200	KMW4H44	R100241023	18/11/2025	7455-0
4201	OPW3I85	R100241038	18/11/2025	7455-0
4202	DSA5C67	R100241040	18/11/2025	7455-0
4203	OQA1B83	R100241045	18/11/2025	7455-0
4204	OWN7H54	R100241072	18/11/2025	7463-0
4205	HNI3H58	R100241074	18/11/2025	7455-0
4206	RGC7B66	R100241078	18/11/2025	7455-0
4207	GUV8H49	R100241079	18/11/2025	7455-0
4208	PZK9795	R100241081	18/11/2025	7455-0
4209	OOW3F16	R100241083	18/11/2025	7455-0
4210	TWZ6E88	R100241085	18/11/2025	7463-0
4211	RUA1G34	R100241123	18/11/2025	7455-0
4212	TWZ6I64	R100241129	18/11/2025	7455-0
4213	PUO7J14	R100241132	18/11/2025	7463-0
4214	ELZ5D91	R100241133	18/11/2025	7455-0
4215	GQY0605	R100241134	18/11/2025	7455-0
4216	GYA1H11	R100241136	18/11/2025	7455-0
4217	HCN2F62	R100241137	18/11/2025	7455-0
4218	OPE7H51	R100241139	18/11/2025	7455-0
4219	QQY4G42	R100241140	18/11/2025	7463-0
4220	GHG3E04	R100241142	18/11/2025	7455-0
4221	PZO8E92	R100241143	18/11/2025	7455-0
4222	HGC4161	R100241174	18/11/2025	7463-0
4223	GQY0605	R100241176	18/11/2025	7463-0
4224	FJO6039	R100241179	18/11/2025	7455-0
4225	HKF3D66	R100241194	18/11/2025	7455-0
4226	HKR0A70	R100241196	18/11/2025	7455-0
4227	GTH5B29	AG10227874	18/11/2025	7633-2
4228	GVW4G23	AG10227877	18/11/2025	5541-1
4229	GYV6201	R100241214	18/11/2025	6050-3
4230	HJW3601	R100241215	18/11/2025	6050-3
4231	HGU1G87	R100240733	19/11/2025	7463-0
4232	HKJ8D54	R100240734	19/11/2025	7455-0
4233	HDD9C28	R100240744	19/11/2025	7455-0
4234	GWX6920	R100240772	19/11/2025	5673-2
4235	HFZ3E90	R100240786	19/11/2025	7455-0
4236	OWV7B42	R100240792	19/11/2025	5673-2
4237	HCP2185	R100240796	19/11/2025	7463-0
4238	HCT2H76	R100240798	19/11/2025	7455-0
4239	QAA5F60	R100240827	19/11/2025	7455-0
4240	SRU3F54	R100240829	19/11/2025	7455-0
4241	LQI4472	R100240844	19/11/2025	5673-2
4242	HEZ3806	R100240848	19/11/2025	7455-0
4243	FFP9C63	R100240869	19/11/2025	7455-0
4244	PXG4A21	R100240871	19/11/2025	7455-0
4245	HES9E97	R100240873	19/11/2025	7455-0
4246	PUQ0H24	R100240875	19/11/2025	7455-0
4247	ORP1F65	R100240877	19/11/2025	7455-0
4248	HCB5J84	R100240881	19/11/2025	7463-0
4249	HBN4B59	R100240900	19/11/2025	7455-0
4250	TDV1B99	R100240903	19/11/2025	7455-0
4251	HKN0J89	R100240909	19/11/2025	7463-0
4252	HKN0J89	R100240926	19/11/2025	7463-0
4253	RMO0I92	R100240944	19/11/2025	7455-0
4254	HLU7333	R100240945	19/11/2025	7455-0
4255	TEP4E29	R100240948	19/11/2025	7463-0
4256	TXB5F02	R100240955	19/11/2025	7455-0
4257	TCF3C05	R100240956	19/11/2025	7455-0
4258	HEJ5975	R100240957	19/11/2025	7455-0
4259	LTG7A15	R100240958	19/11/2025	7455-0
4260	EDF1G61	R100240983	19/11/2025	7455-0
4261	PUR1F60	R100240986	19/11/2025	7455-0
4262	GVQ0544	R100240988	19/11/2025	7455-0

4263	QXQ0C12	R100240989	19/11/2025	7455-0
4264	NDV1211	R100240993	19/11/2025	7455-0
4265	SYW2E16	R100240995	19/11/2025	7455-0
4266	OLQ9951	R100240997	19/11/2025	7455-0
4267	TCL6B11	R100240998	19/11/2025	7463-0
4268	OVT0B39	R100241001	19/11/2025	7455-0
4269	GTS3B02	R100241003	19/11/2025	7455-0
4270	TDJ8E08	R100241013	19/11/2025	7455-0
4271	HAB8676	R100241015	19/11/2025	7455-0
4272	RUF6A47	R100241048	19/11/2025	7455-0
4273	HLK5G72	R100241052	19/11/2025	7455-0
4274	HAG9D39	R100241054	19/11/2025	7455-0
4275	HNG6100	R100241055	19/11/2025	7455-0
4276	TCM1G26	R100241068	19/11/2025	7455-0
4277	HBB7549	R100241069	19/11/2025	7455-0
4278	SYL8F83	R100241070	19/11/2025	7455-0
4279	QNO3D55	R100241071	19/11/2025	7455-0
4280	CHP0E20	R100241088	19/11/2025	7455-0
4281	PZW1I32	R100241089	19/11/2025	7455-0
4282	SHB6B71	R100241090	19/11/2025	7463-0
4283	JPM5H15	R100241092	19/11/2025	7455-0
4284	HKO0C85	R100241098	19/11/2025	7455-0
4285	PXW5B25	R100241099	19/11/2025	7463-0
4286	TTT2H38	R100241100	19/11/2025	7455-0
4287	HFC5C07	R100241105	19/11/2025	7455-0
4288	TXF6H75	R100241108	19/11/2025	7455-0
4289	UAI0D84	R100241111	19/11/2025	7455-0
4290	HGA9B65	R100241144	19/11/2025	7455-0
4291	LTU3D86	R100241153	19/11/2025	7463-0
4292	GYM6D54	R100241156	19/11/2025	7463-0
4293	DPB9D39	R100241157	19/11/2025	7455-0
4294	JPV4H97	R100241159	19/11/2025	7463-0
4295	RFG5B80	R100241164	19/11/2025	7455-0
4296	QXR7I82	R100241180	19/11/2025	7455-0
4297	PVJ3C22	R100241183	19/11/2025	7463-0
4298	GQH6277	R100241198	19/11/2025	7455-0
4299	HCT2H76	R100241209	19/11/2025	7471-0
4300	GYO6G07	R100241210	19/11/2025	7455-0
4301	CVN1I98	R100241211	19/11/2025	7455-0
4302	GOW1A71	AG10225932	19/11/2025	5541-1
4303	HCL8936	AG10222226	19/11/2025	5185-1
4304	OLU9163	AG10222228	19/11/2025	7366-2
4305	RTN3I30	AG10227809	19/11/2025	7633-1
4306	HEO1985	AG10227811	19/11/2025	5185-1
4307	QMS4C53	AG10227812	19/11/2025	5185-1
4308	HDL3382	AG10227813	19/11/2025	6122-0
4309	HCN0G32	AG10227816	19/11/2025	5185-1
4310	PWP9855	AG10225152	19/11/2025	5541-1
4311	DNF4039	AG10203782	19/11/2025	5819-1
4312	PZE5357	AG10225933	19/11/2025	5541-4
4313	DNF4039	AG10203783	19/11/2025	6645-0
4314	DNF4039	AG10203784	19/11/2025	7340-0
4315	HCY7669	AG10220394	19/11/2025	6700-0
4316	HCY7669	AG10220396	19/11/2025	6530-0
4317	DNF4039	AG10203785	19/11/2025	5967-0
4318	HJR7767	AG10220697	19/11/2025	5185-1
4319	PWM7G84	AG10221039	19/11/2025	7633-2
4320	QMV8072	AG10225153	19/11/2025	7366-2
4321	QMV8072	AG10225154	19/11/2025	7684-1
4322	HPI3832	AG10224683	19/11/2025	5185-1
4323	MUU4079	AG10224686	19/11/2025	6530-0
4324	GWV8J33	AG10224688	19/11/2025	5185-1
4325	HKQ7E51	AG10224691	19/11/2025	5550-0
4326	HKR3I64	AG10224692	19/11/2025	5550-0
4327	FGC7964	AG10224693	19/11/2025	5550-0
4328	LLD9207	AG10224694	19/11/2025	5550-0
4329	SYG4G60	AG10226211	19/11/2025	6599-2
4330	SHE3B12	AG10226213	19/11/2025	6599-2
4331	HGH9542	AG10226726	19/11/2025	5185-1
4332	HJR6821	AG10226728	19/11/2025	5541-4
4333	HFC7188	AG10226732	19/11/2025	7366-2
4334	QXK5114	AG10226734	19/11/2025	5550-0
4335	GNH9036	AG10226735	19/11/2025	5568-0
4336	HFJ3366	AG10226216	19/11/2025	6122-0
4337	HDY5I79	AG10216127	19/11/2025	5010-0
4338	GYG4F02	AG10225834	19/11/2025	6122-0
4339	SIM0H54	AG10225836	19/11/2025	6122-0
4340	GYG4F02	AG10225839	19/11/2025	6599-2
4341	GSK5G69	AG10225843	19/11/2025	5550-0
4342	QNG1382	AG10225845	19/11/2025	5568-0
4343	OMA1A11	AG10225847	19/11/2025	5541-4
4344	NYD7951	AG10225848	19/11/2025	5541-4
4345	SJI2J99	AG10225850	19/11/2025	6599-2
4346	SHE3B12	AG10225851	19/11/2025	6599-2
4347	HMT3799	AG10226443	19/11/2025	6530-0
4348	PWQ1B78	AG10226445	19/11/2025	6637-1
4349	UAA0B66	AG10226451	19/11/2025	7340-0
4350	UAA0B66	AG10226452	19/11/2025	6653-1
4351	GYZ8099	AG10226453	19/11/2025	6815-0

4352	HHT8G57	AG10226454	19/11/2025	5843-3
4353	HDO7249	AG10222238	19/11/2025	5550-0
4354	HLF1D37	AG10222243	19/11/2025	5550-0
4355	HOG4G63	R100241218	19/11/2025	6050-3
4356	TCQ3C34	R100240615	19/11/2025	7455-0
4357	GYO6C26	R100240616	19/11/2025	7463-0
4358	SYY1I21	R100240617	19/11/2025	7455-0
4359	HJO9870	R100240618	19/11/2025	7455-0
4360	TXI9D73	R100240620	19/11/2025	7455-0
4361	HEA9E01	R100240627	19/11/2025	7455-0
4362	GSS7599	R100240630	19/11/2025	7463-0
4363	HDW8114	R100240631	19/11/2025	7455-0
4364	TXP6C73	R100240699	19/11/2025	7455-0
4365	GMM7771	R100240703	19/11/2025	7455-0
4366	HCB5J84	R100240704	19/11/2025	7455-0
4367	RJN2B09	R100240725	19/11/2025	7455-0
4368	HEF6F40	R100240726	19/11/2025	6050-3
4369	PXQ9I09	R100240640	20/11/2025	7455-0
4370	RTB2J48	R100240641	20/11/2025	7463-0
4371	RTB2J48	R100240642	20/11/2025	7455-0
4372	RMS5I99	R100240643	20/11/2025	7455-0
4373	RGB4F15	R100240644	20/11/2025	7455-0
4374	HFT6822	R100240653	20/11/2025	7455-0
4375	HFC5C07	R100241283	20/11/2025	7463-0
4376	HNI3H58	R100240655	20/11/2025	7455-0
4377	OQI2184	R100240657	20/11/2025	7455-0
4378	OPT3801	R100240658	20/11/2025	7463-0
4379	GWO7039	R100240659	20/11/2025	7455-0
4380	OMC6185	R100240661	20/11/2025	7455-0
4381	PVZ2B63	R100240662	20/11/2025	7463-0
4382	GXP4925	R100240663	20/11/2025	7463-0
4383	SIK9I70	R100240664	20/11/2025	7455-0
4384	RVZ1F75	R100240666	20/11/2025	7455-0
4385	HCG8624	R100240667	20/11/2025	7455-0
4386	TCP1C79	R100240668	20/11/2025	7455-0
4387	GZJ7034	R100240670	20/11/2025	7455-0
4388	EBG3A04	R100240671	20/11/2025	7455-0
4389	GMF4321	R100240673	20/11/2025	7455-0
4390	RTY0A64	R100240676	20/11/2025	7455-0
4391	KHS4190	R100240682	20/11/2025	7455-0
4392	OWU3459	R100240685	20/11/2025	7455-0
4393	QOA3123	R100240687	20/11/2025	7455-0
4394	HLQ2I72	R100240689	20/11/2025	7455-0
4395	PZL1IJ54	R100240692	20/11/2025	7455-0
4396	QPY7J30	R100240729	20/11/2025	7455-0
4397	DOK5J09	R100240730	20/11/2025	7455-0
4398	JLQ2982	R100240732	20/11/2025	7455-0
4399	BAG2E53	R100240738	20/11/2025	7455-0
4400	HES9H95	R100240747	20/11/2025	7455-0
4401	NZQ8C78	R100241298	20/11/2025	7455-0
4402	TED4E56	R100241286	20/11/2025	7455-0
4403	QPC9E97	R100241287	20/11/2025	7455-0
4404	MUH0880	R100241175	20/11/2025	7455-0
4405	ENP7153	AG10227248	20/11/2025	7366-2
4406	HHM1E45	AG10227250	20/11/2025	7633-1
4407	HMB8974	AG10226020	20/11/2025	7633-1
4408	HKK4C61	AG10224282	20/11/2025	7340-0
4409	PYY6189	AG10225938	20/11/2025	7340-0
4410	PXB7G82	AG10225941	20/11/2025	5452-1
4411	JFR3J30	AG10225705	20/11/2025	7030-1
4412	JFR3J30	AG10225706	20/11/2025	5010-0
4413	QOG6B91	AG10224696	20/11/2025	7340-0
4414	QOG6B91	AG10224697	20/11/2025	6599-2
4415	QOG6B91	AG10224698	20/11/2025	7684-2
4416	TCL0J53	AG10224699	20/11/2025	7340-0
4417	ODN4E48	AG10224447	20/11/2025	5185-1
4418	JNP2B60	AG10224450	20/11/2025	5185-1
4419	OWN0H02	AG10224453	20/11/2025	5550-0
4420	HMT3799	AG10226442	20/11/2025	6530-0
4421	PWQ1B78	AG10226444	20/11/2025	6637-1
4422	PWQ1B78	AG10226446	20/11/2025	7340-0
4423	PWQ1B78	AG10226447	20/11/2025	6653-1
4424	PWQ1B78	AG10226448	20/11/2025	5843-3
4425	NXX0I50	AG10226368	20/11/2025	7633-2
4426	HJH2G00	AG10226370	20/11/2025	7633-1
4427	UDE0B89	AG10226373	20/11/2025	7633-1
4428	GLD7435	AG10226374	20/11/2025	7633-1
4429	GLD7435	AG10226375	20/11/2025	6599-2
4430	KAE8037	AG10226376	20/11/2025	6599-2
4431	KAE8037	AG10226377	20/11/2025	5193-0
4432	ORA6277	AG10226378	20/11/2025	5185-1
4433	KEM5177	AG10226381	20/11/2025	5185-1
4434	HLN7D32	AG10226382	20/11/2025	5185-1
4435	HFV2J33	AG10226388	20/11/2025	7340-0
4436	QMZ6E10	AG10226390	20/11/2025	7340-0
4437	SJC7J92	AG10226391	20/11/2025	7340-0
4438	SYJ4I46	AG10226392	20/11/2025	7340-0
4439	LKJ1F09	AG10226394	20/11/2025	7340-0
4440	LKJ1F09	AG10226395	20/11/2025	6599-2

4441	HKB4G14	AG10226396	20/11/2025	7340-0
4442	HDB2I85	AG10226397	20/11/2025	6122-0
4443	NWR6833	AG10226398	20/11/2025	6122-0
4444	NWR6833	AG10226399	20/11/2025	5835-0
4445	DZW4465	AG10226400	20/11/2025	5185-1
4446	DZW4465	AG10228301	20/11/2025	6599-2
4447	QPP0886	AG10228302	20/11/2025	5185-1
4448	RNI9I34	AG10225945	20/11/2025	7340-0
4449	NIH9219	AG10226801	20/11/2025	6599-2
4450	OQS7924	AG10226803	20/11/2025	6599-2
4451	OLC4769	AG10226804	20/11/2025	6599-2
4452	MFI0J72	AG10228123	20/11/2025	5541-1
4453	QXH8325	AG10228124	20/11/2025	5487-0
4454	GTD9I00	AG10228127	20/11/2025	5568-0
4455	TCQ8G03	AG10222232	20/11/2025	7340-0
4456	HID0A14	AG10222233	20/11/2025	5401-0
4457	PXK0401	AG10222235	20/11/2025	5509-0
4458	OCA8F48	AG10222236	20/11/2025	5550-0
4459	OXI0617	AG10227301	20/11/2025	5550-0
4460	TCU4F96	AG10226467	20/11/2025	5010-0
4461	SYV0H41	AG10225159	20/11/2025	6599-2
4462	SYV0H41	AG10225160	20/11/2025	5010-0
4463	SYV0H41	AG10225161	20/11/2025	6653-1
4464	SYV0H41	AG10225162	20/11/2025	6610-2
4465	SYV0H41	AG10225163	20/11/2025	7340-0
4466	QUE2111	AG10222477	20/11/2025	6599-2
4467	HAA8745	AG10222478	20/11/2025	5010-0
4468	HAA8745	AG10222479	20/11/2025	6599-2
4469	QNV1C17	AG10225164	20/11/2025	7366-2
4470	GLY3333	AG10226468	20/11/2025	6530-0
4471	SHH1G58	AG10226470	20/11/2025	7340-0
4472	KKU4A38	AG10226471	20/11/2025	6530-0
4473	KKU4A38	AG10226472	20/11/2025	6530-0
4474	PVA1823	AG10226473	20/11/2025	5452-2
4475	PZY9G76	AG10226474	20/11/2025	5738-0
4476	PYJ4B93	R100241220	20/11/2025	6050-3
4477	DMD7621	R100241223	20/11/2025	6050-3
4478	HEC0565	R100240773	20/11/2025	7455-0
4479	HGX8I93	R100240774	20/11/2025	7455-0
4480	QOA4B82	R100240779	20/11/2025	7455-0
4481	PWV0274	R100240785	20/11/2025	7455-0
4482	HEC0565	R100240790	20/11/2025	7455-0
4483	HBS6181	R100240793	20/11/2025	7455-0
4484	EFK9821	R100240799	20/11/2025	7455-0
4485	QNX9501	R100240802	20/11/2025	7455-0
4486	QKF3E04	R100240808	20/11/2025	7455-0
4487	TXQ4E45	R100240810	20/11/2025	7455-0
4488	OPC3G65	R100240828	20/11/2025	7455-0
4489	TWZ5I93	R100240832	20/11/2025	7455-0
4490	NYA6264	R100240834	20/11/2025	7455-0
4491	RFT8D25	R100240836	20/11/2025	7463-0
4492	RNS7H73	R100240838	20/11/2025	6050-3
4493	HHV7E14	R100240841	20/11/2025	7455-0
4494	TXE7D15	R100240850	20/11/2025	7455-0
4495	QOH0J67	R100240851	20/11/2025	7455-0
4496	AZW0F87	R100240854	20/11/2025	7455-0
4497	IUQ3E05	R100240860	20/11/2025	6050-3
4498	GXD5664	R100240863	20/11/2025	7463-0
4499	UAA0B66	R100240872	20/11/2025	7463-0
4500	GXN4H96	R100240874	20/11/2025	7463-0
4501	FMV1A30	R100240878	20/11/2025	7455-0
4502	PZS9234	R100240880	20/11/2025	7455-0
4503	RVF8I63	R100240886	20/11/2025	6050-3
4504	FQM3J22	R100240889	20/11/2025	7455-0
4505	HAS1557	R100240896	20/11/2025	7455-0
4506	PYS4J42	R100240918	20/11/2025	5673-2
4507	HHQ7J91	R100240950	20/11/2025	7455-0
4508	HKC2442	R100240951	20/11/2025	5673-2
4509	TCF7I40	R100240966	20/11/2025	7455-0
4510	HDT3G04	R100240970	20/11/2025	7455-0
4511	PZS9234	R100240977	20/11/2025	7471-0
4512	HNA9815	R100240982	20/11/2025	7455-0
4513	GUR8230	R100240985	20/11/2025	6050-3
4514	FWY5A16	R100241007	20/11/2025	6050-3
4515	HCE7151	R100241018	20/11/2025	6050-3
4516	HJR5D92	R100241020	20/11/2025	7455-0
4517	TXN6D12	R100241024	20/11/2025	7455-0
4518	NNA8A20	R100241026	20/11/2025	6050-3
4519	PWT3A08	R100241030	20/11/2025	7455-0
4520	HCI9940	R100241031	20/11/2025	7455-0
4521	SJD8G87	R100241036	20/11/2025	7463-0
4522	HNP4089	R100241241	20/11/2025	7455-0
4523	OXJ7825	R100241245	20/11/2025	7463-0
4524	RMG3G19	R100241252	20/11/2025	7463-0
4525	GVR4556	R100241257	20/11/2025	7455-0
4526	FEV3I12	R100241265	20/11/2025	7455-0
4527	TCX7F74	R100241266	20/11/2025	7455-0
4528	GZF1D27	R100241274	20/11/2025	7455-0
4529	SIV7E77	R100241275	20/11/2025	7455-0

4530	PUP3E36	R100241276	20/11/2025	7455-0
4531	HKC6554	R100241278	20/11/2025	7455-0
4532	GTJ2E81	R100241288	20/11/2025	7455-0
4533	QRX4A36	R100241290	20/11/2025	7455-0
4534	HKN0J89	R100241177	20/11/2025	7455-0
4535	TEW9A16	R100241182	20/11/2025	7463-0
4536	GWM7G17	R100241184	20/11/2025	7455-0
4537	HKN0J89	R100241200	20/11/2025	7463-0
4538	OPH4D93	R100241202	20/11/2025	7455-0
4539	PVA4F20	R100241227	20/11/2025	7455-0
4540	HBX5H17	R100241229	20/11/2025	7455-0
4541	OGR0A73	R100241291	20/11/2025	7455-0
4542	RNF8G15	R100241293	20/11/2025	7455-0
4543	GXQ5J45	R100241242	20/11/2025	7455-0
4544	FDC8I02	R100241244	20/11/2025	7455-0
4545	GXX7I09	R100241247	20/11/2025	7455-0
4546	QUS6607	R100241249	20/11/2025	7455-0
4547	NTZ7J48	R100241255	20/11/2025	7463-0
4548	OQH6269	R100241258	20/11/2025	7455-0
4549	GTA8898	R100241259	20/11/2025	7455-0
4550	RMR0C64	R100241272	20/11/2025	7463-0
4551	LSZ2782	R100241277	20/11/2025	7463-0
4552	HLB5129	R100241279	20/11/2025	7455-0
4553	RVZ2C44	R100241059	20/11/2025	7463-0
4554	PPP0E43	R100241060	20/11/2025	7455-0
4555	HNN7091	R100241084	20/11/2025	7463-0
4556	PYL8B24	R100241094	20/11/2025	7455-0
4557	PYB5472	R100241102	20/11/2025	7455-0
4558	HFH1H15	R100241107	20/11/2025	7455-0
4559	NZT4J56	R100241109	20/11/2025	7455-0
4560	RTB7B19	R100241112	20/11/2025	7471-0
4561	PZJ9F05	R100241115	20/11/2025	7463-0
4562	QZH7F08	R100241117	20/11/2025	7455-0
4563	HOJ2I44	R100241124	20/11/2025	7463-0
4564	HBX5H17	R100241148	20/11/2025	7463-0
4565	QNR0995	R100241149	20/11/2025	7455-0
4566	QXE3I28	R100241150	20/11/2025	7463-0
4567	HHY3I93	R100241162	20/11/2025	7455-0
4568	HGN8738	R100241163	20/11/2025	7455-0
4569	ALM6152	R100241167	20/11/2025	7455-0
4570	RUN5I84	R100241170	20/11/2025	7455-0
4571	HHY4724	R100240531	20/11/2025	7455-0
4572	HOF2G53	R100240538	20/11/2025	7455-0
4573	HFN2591	R100240539	20/11/2025	7455-0
4574	OWU9H28	R100240543	20/11/2025	7463-0
4575	GYI3I49	R100240551	20/11/2025	7463-0
4576	SIH7E79	R100240554	20/11/2025	7455-0
4577	SIV7E77	R100240555	20/11/2025	7455-0
4578	HET1J84	R100240556	20/11/2025	7455-0
4579	CYE2D78	R100240585	20/11/2025	7463-0
4580	HFN2591	R100240607	20/11/2025	7455-0
4581	HFP8E24	R100240610	20/11/2025	7455-0
4582	HNP5J38	R100240619	20/11/2025	7455-0
4583	KCC8G47	AG10227256	21/11/2025	5185-1
4584	PYG0041	AG10227258	21/11/2025	7366-2
4585	HBA5G34	AG10227259	21/11/2025	5185-1
4586	GZN8999	AG10227261	21/11/2025	5185-1
4587	GWA3E27	AG10227817	21/11/2025	5185-1
4588	PYG0041	AG10227820	21/11/2025	7633-1
4589	HCQ9119	AG10227822	21/11/2025	5185-1
4590	QQR7I18	AG10227823	21/11/2025	5185-1
4591	GNW2091	AG10227824	21/11/2025	5185-1
4592	HBM7541	AG10227825	21/11/2025	5185-1
4593	HLB9F86	AG10227826	21/11/2025	5185-1
4594	JOT0890	AG10227827	21/11/2025	5550-0
4595	GTK4302	AG10227828	21/11/2025	5550-0
4596	GZG6944	AG10227830	21/11/2025	5185-1
4597	HKR5001	AG10227831	21/11/2025	5185-1
4598	HCO6879	AG10227832	21/11/2025	7633-1
4599	OMF5I43	AG10227834	21/11/2025	7633-1
4600	GVX3B85	AG10227835	21/11/2025	7633-1
4601	FMQ5C34	AG10227839	21/11/2025	7633-1
4602	GPJ8494	AG10227841	21/11/2025	5185-1
4603	DDG7668	AG10227842	21/11/2025	5185-1
4604	GXW4D31	AG10227844	21/11/2025	5185-1
4605	RUQ5E46	AG10227846	21/11/2025	7633-1
4606	KIT2B06	AG10227847	21/11/2025	7633-1
4607	HFK3G99	AG10227851	21/11/2025	7633-1
4608	BYA5564	AG10227855	21/11/2025	7633-1
4609	HKY2683	AG10225166	21/11/2025	5568-0
4610	HJR5547	AG10226469	21/11/2025	5550-0
4611	HFI6310	AG10225167	21/11/2025	6599-2
4612	HFI6310	AG10225168	21/11/2025	7340-0
4613	GZA5I37	AG10226738	21/11/2025	6530-0
4614	HIP1J70	AG10226739	21/11/2025	5185-1
4615	OQD9D41	AG10226743	21/11/2025	5568-0
4616	TEQ0A31	AG10226745	21/11/2025	5550-0
4617	CMP5876	AG10226749	21/11/2025	6637-1
4618	CBF2D09	AG10227420	21/11/2025	5550-0

4619	HBJ2093	AG10227423	21/11/2025	7633-1
4620	RTM8B37	AG10227857	21/11/2025	7633-1
4621	OQW5026	AG10227862	21/11/2025	5185-1
4622	RNL0C14	AG10227870	21/11/2025	5819-6
4623	GSB8D90	AG10224285	21/11/2025	5452-2
4624	GTW1J88	AG10224286	21/11/2025	5967-0
4625	PRC4A74	AG10224287	21/11/2025	5509-0
4626	PIE4D25	AG10224288	21/11/2025	5185-1
4627	JGY2J46	AG10225172	21/11/2025	7323-2
4628	PVI2450	AG10226808	21/11/2025	5185-1
4629	ECH9C31	AG10226810	21/11/2025	5185-1
4630	ENZ4I24	AG10226814	21/11/2025	5185-1
4631	QXJ8558	AG10226480	21/11/2025	5010-0
4632	QXJ8558	AG10226482	21/11/2025	6599-2
4633	HBH0721	AG10225173	21/11/2025	5010-0
4634	HBH0721	AG10225174	21/11/2025	6599-2
4635	HJZ7B89	AG10219141	21/11/2025	5100-4
4636	GVD5650	AG10225179	21/11/2025	6653-1
4637	GVD5650	AG10225180	21/11/2025	6432-1
4638	TDO0H86	AG10225181	21/11/2025	6637-2
4639	HKK9E89	AG10216128	21/11/2025	5010-0
4640	ESF1G61	AG10219144	21/11/2025	5622-2
4641	QPT8F85	AG10219146	21/11/2025	5622-2
4642	HKK9E89	AG10216129	21/11/2025	7340-0
4643	HJF1F02	AG10219153	21/11/2025	5622-2
4644	PPU2A59	AG10219155	21/11/2025	5622-2
4645	HJO2342	AG10216131	21/11/2025	5010-0
4646	OOZ3785	AG10219159	21/11/2025	6637-2
4647	SRC2J14	AG10219160	21/11/2025	6637-2
4648	TDX8G58	AG10219165	21/11/2025	6637-2
4649	HEY2G94	AG10219166	21/11/2025	6637-2
4650	HJO2342	AG10216132	21/11/2025	6599-2
4651	HCL9513	AG10216133	21/11/2025	6599-2
4652	HCL9513	AG10216134	21/11/2025	5010-0
4653	TZA1G81	AG10226483	21/11/2025	5010-0
4654	HNZ5991	AG10226488	21/11/2025	6530-0
4655	LPS1C48	AG10226489	21/11/2025	5401-0
4656	LPS1C48	AG10226490	21/11/2025	6599-2
4657	TEV6F61	AG10203787	21/11/2025	5010-0
4658	SHX2J31	AG10219173	21/11/2025	6637-2
4659	TDT0H25	AG10219174	21/11/2025	5622-2
4660	TEV6F61	AG10203788	21/11/2025	7340-0
4661	TEV6F61	AG10203789	21/11/2025	7030-1
4662	HKD1680	AG10225373	21/11/2025	6599-2
4663	HKD1680	AG10225374	21/11/2025	7340-0
4664	OQX3H43	AG10203791	21/11/2025	7340-0
4665	HKD1680	AG10225375	21/11/2025	6637-1
4666	HKD1680	AG10225376	21/11/2025	6653-1
4667	HKD1680	AG10225377	21/11/2025	6726-1
4668	HKD1680	AG10225378	21/11/2025	5274-1
4669	HKD1680	AG10225379	21/11/2025	7684-1
4670	GOW9C94	AG10219177	21/11/2025	5185-1
4671	GJU3A32	AG10219178	21/11/2025	5622-2
4672	PUI7184	AG10219181	21/11/2025	5185-1
4673	GWP2H93	AG10219182	21/11/2025	5622-2
4674	HFU8353	AG10219183	21/11/2025	5622-2
4675	HOK0540	AG10225381	21/11/2025	5819-1
4676	TXS0I16	AG10225382	21/11/2025	5010-0
4677	TXS0I16	AG10225383	21/11/2025	7056-1
4678	TXS0I16	AG10225384	21/11/2025	7340-0
4679	GVV0347	AG10227267	22/11/2025	5550-0
4680	HBM7541	AG10227268	22/11/2025	5509-0
4681	HJR7660	AG10227424	22/11/2025	5185-1
4682	FEY3G01	AG10227425	22/11/2025	5185-1
4683	HJK1474	AG10227427	22/11/2025	5185-1
4684	HAB8676	AG10224455	22/11/2025	5185-1
4685	QUE3021	AG10227270	22/11/2025	5550-0
4686	FXK7I65	AG10226226	22/11/2025	5185-1
4687	QNB1B83	AG10226227	22/11/2025	7633-1
4688	OWP2E30	AG10226229	22/11/2025	5185-1
4689	HJR5541	AG10226230	22/11/2025	5185-1
4690	HNW1F17	AG10226231	22/11/2025	5185-1
4691	HJN0A32	AG10226232	22/11/2025	5185-1
4692	HMG5F90	AG10226236	22/11/2025	5185-1
4693	HOH6810	AG10226237	22/11/2025	5185-1
4694	HFP5016	AG10226241	22/11/2025	5185-1
4695	PVH6H61	AG10226242	22/11/2025	7633-1
4696	GTY6194	AG10225949	22/11/2025	5452-1
4697	OWV3I67	AG10221056	22/11/2025	6050-2
4698	OWV3I67	AG10221057	22/11/2025	5037-1
4699	OWV3I67	AG10221058	22/11/2025	5045-0
4700	OWV3I67	AG10221059	22/11/2025	6599-2
4701	OWV3I67	AG10221060	22/11/2025	6726-1
4702	OWV3I67	AG10221061	22/11/2025	7684-1
4703	OWV3I67	AG10221062	22/11/2025	7714-1
4704	OWV3I67	AG10221063	22/11/2025	7340-0
4705	OWV3I67	AG10221064	22/11/2025	5207-0
4706	OWV3I67	AG10221065	22/11/2025	6610-2
4707	TXP3H07	AG10226258	22/11/2025	5525-0

4708	FAR3J70	AG10227305	22/11/2025	7366-2
4709	RTQ8C12	AG10227308	22/11/2025	7366-2
4710	HHG4949	AG10228314	22/11/2025	5185-1
4711	GVT2548	AG10227878	22/11/2025	5541-1
4712	FSE7C99	AG10227880	22/11/2025	5550-0
4713	HQB1411	AG10228315	22/11/2025	5185-1
4714	HBB8A12	AG10228318	22/11/2025	7340-0
4715	TCY9J94	AG10228320	22/11/2025	7340-0
4716	PZF8C90	AG10228324	22/11/2025	7340-0
4717	OLT6J49	AG10228327	22/11/2025	7340-0
4718	HGR4E04	AG10228328	22/11/2025	7633-1
4719	HMG4I19	AG10228331	22/11/2025	5185-1
4720	HMG4I19	AG10228332	22/11/2025	6599-2
4721	RMM2C31	AG10228333	22/11/2025	7633-2
4722	HBB6C81	AG10228334	22/11/2025	7340-0
4723	HBB6C81	AG10228335	22/11/2025	6599-2
4724	GUA1750	AG10228130	22/11/2025	5380-0
4725	NYC9663	AG10228136	22/11/2025	5568-0
4726	QMZ4A79	AG10225185	22/11/2025	6637-2
4727	SYR0C05	AG10226817	22/11/2025	7340-0
4728	PXL5981	AG10226820	22/11/2025	7340-0
4729	JST3D56	AG10219244	22/11/2025	5541-4
4730	HBZ6J80	AG10219245	22/11/2025	5550-0
4731	HDV6624	AG10219247	22/11/2025	5550-0
4732	PUD4J87	AG10219252	22/11/2025	5550-0
4733	HJQ7F61	AG10227432	22/11/2025	7340-0
4734	HKP8131	AG10224461	22/11/2025	5185-1
4735	HKP8131	AG10224462	22/11/2025	5185-1
4736	HHA7A57	AG10225186	22/11/2025	6602-0
4737	GNW2685	AG10225188	22/11/2025	6599-2
4738	GNW1910	AG10225189	22/11/2025	5010-0
4739	GNW1910	AG10225190	22/11/2025	6599-2
4740	GTC2H00	AG10225191	22/11/2025	6599-2
4741	GTC2H00	AG10225192	22/11/2025	5010-0
4742	TDK2A55	AG10225195	22/11/2025	6653-1
4743	TDK2A55	AG10225196	22/11/2025	6408-0
4744	TDK2A55	AG10225197	22/11/2025	6610-2
4745	HKD3124	AG10225198	22/11/2025	6599-2
4746	HKD3124	AG10225199	22/11/2025	5010-0
4747	MPS8482	AG10221075	22/11/2025	5274-1
4748	MPS8482	AG10221076	22/11/2025	7056-1
4749	HGC5B95	AG10227434	22/11/2025	7340-0
4750	TCD7H43	AG10227435	22/11/2025	7340-0
4751	QPV7415	AG10227436	22/11/2025	7340-0
4752	HLL8D13	AG10227437	22/11/2025	7340-0
4753	RTR0A24	AG10227439	22/11/2025	7340-0
4754	TCZ3I11	AG10227448	22/11/2025	7340-0
4755	TEO5J16	AG10227449	22/11/2025	7340-0
4756	HDV7755	AG10227886	23/11/2025	5550-0
4757	QPE7H38	AG10227888	23/11/2025	5550-0
4758	HDR9506	AG10227889	23/11/2025	5550-0
4759	QXE5E46	AG10227890	23/11/2025	5550-0
4760	GZW0325	AG10227897	23/11/2025	5819-6
4761	GQU5459	AG10227899	23/11/2025	5185-1
4762	HNP9I78	AG10229203	23/11/2025	5185-1
4763	MUU4079	AG10229204	23/11/2025	5185-1
4764	PWV8B02	AG10229209	23/11/2025	5185-1
4765	OWN4A11	AG10229210	23/11/2025	5487-0
4766	GVR6412	AG10229211	23/11/2025	5185-1
4767	OQA6B70	AG10229212	23/11/2025	5487-0
4768	HNK5896	AG10229214	23/11/2025	5185-1
4769	ORA4H98	AG10229216	23/11/2025	5185-1
4770	HHX5557	AG10229218	23/11/2025	5185-1
4771	PVI5068	AG10226753	23/11/2025	5185-1
4772	GKJ1920	AG10226756	23/11/2025	5568-0
4773	QNA5083	AG10221077	23/11/2025	7684-1
4774	QNA5083	AG10221078	23/11/2025	7714-1
4775	TDN2J45	AG10221082	23/11/2025	5274-1
4776	TDN2J45	AG10221083	23/11/2025	7056-1
4777	GSK5A75	AG10224828	23/11/2025	6530-0
4778	OWP5J13	AG10225200	23/11/2025	6637-2
4779	GZM7I34	AG10227602	23/11/2025	6530-0
4780	GTJ3969	AG10226495	23/11/2025	5169-1
4781	GTJ3969	AG10226496	23/11/2025	7579-0
4782	GTJ3969	AG10226497	23/11/2025	6599-2
4783	RUR6E60	AG10225710	23/11/2025	5819-7
4784	HGB9815	AG10225711	23/11/2025	5819-7
4785	GSL5G00	AG10229102	23/11/2025	6491-0
4786	GML6329	AG10229118	23/11/2025	6564-0
4787	PUQ1G02	AG10229119	23/11/2025	6530-0
4788	MTI4525	AG10229124	23/11/2025	6530-0
4789	SJH5C18	AG10227271	24/11/2025	6599-2
4790	GAY7J96	AG10224298	24/11/2025	5550-0
4791	PZS8602	AG10222488	24/11/2025	6599-2
4792	GWA6I13	AG10222490	24/11/2025	5037-1
4793	IUI5G84	AG10226263	24/11/2025	5185-1
4794	HLF8F66	AG10227273	24/11/2025	5550-0
4795	HMC6411	AG10226269	24/11/2025	5541-1
4796	HKJ7145	AG10226270	24/11/2025	5568-0

4797	HTZ3E27	AG10226271	24/11/2025	5185-1
4798	HAR5E93	AG10224830	24/11/2025	6530-0
4799	FJC9556	AG10226024	24/11/2025	5541-4
4800	HES9E97	AG10226025	24/11/2025	5541-4
4801	GZT1824	AG10226026	24/11/2025	5541-4
4802	GUA1750	AG10226027	24/11/2025	5541-4
4803	HLX8I12	AG10226030	24/11/2025	5541-4
4804	OPH4D93	AG10222491	24/11/2025	7633-2
4805	GNN3033	AG10227274	24/11/2025	5550-0
4806	QWU5H88	AG10227455	24/11/2025	5185-1
4807	PVI8117	AG10228336	24/11/2025	7633-2
4808	GOZ4712	AG10228337	24/11/2025	5185-1
4809	GOZ4712	AG10228338	24/11/2025	6599-2
4810	HDS8G63	AG10228339	24/11/2025	5185-1
4811	JSU1B14	AG10228342	24/11/2025	5185-1
4812	HLI4F50	AG10228343	24/11/2025	7633-1
4813	TXB2F38	AG10228344	24/11/2025	7633-1
4814	KFW3484	AG10228345	24/11/2025	7633-1
4815	PUR0H08	AG10228347	24/11/2025	7633-1
4816	QPQ6293	AG10228348	24/11/2025	7340-0
4817	TDR4D86	AG10228350	24/11/2025	7340-0
4818	GNP6160	AG10225958	24/11/2025	5185-1
4819	HCY6434	AG10226274	24/11/2025	7633-1
4820	PWS5G19	AG10226282	24/11/2025	5185-1
4821	HCP9D23	AG10228353	24/11/2025	7340-0
4822	SYN1F13	AG10228354	24/11/2025	7340-0
4823	RNG6I58	AG10228355	24/11/2025	7633-2
4824	TXG0G22	AG10226759	24/11/2025	5550-0
4825	OPA6771	AG10226760	24/11/2025	7366-2
4826	RMX9I63	AG10226285	24/11/2025	5185-1
4827	NYE1560	AG10228139	24/11/2025	5185-1
4828	GYU6H86	AG10228141	24/11/2025	7366-2
4829	GVL1648	AG10225960	24/11/2025	5452-1
4830	HJG6156	AG10225961	24/11/2025	5452-1
4831	IWL1A97	AG10222245	24/11/2025	5185-1
4832	OXD4070	AG10222246	24/11/2025	7366-2
4833	GTK8092	AG10222247	24/11/2025	5452-1
4834	HHO2E73	AG10222248	24/11/2025	5550-0
4835	NZD9B03	AG10222251	24/11/2025	5568-0
4836	OLV7D19	AG10226501	24/11/2025	5568-0
4837	TXE7D15	AG10226503	24/11/2025	7340-0
4838	PUB6247	AG10226505	24/11/2025	5193-0
4839	QQM7E94	AG10226506	24/11/2025	7340-0
4840	QQM7E94	AG10226507	24/11/2025	6599-2
4841	GYZ5443	AG10226822	24/11/2025	5550-0
4842	HLZ2521	AG10226826	24/11/2025	6599-2
4843	HIR0G90	AG10226828	24/11/2025	6530-0
4844	HGN9A97	AG10226829	24/11/2025	7340-0
4845	TCR9H17	AG10226831	24/11/2025	7633-1
4846	JWT5E72	AG10225385	24/11/2025	5010-0
4847	JWT5E72	AG10225386	24/11/2025	6610-2
4848	SYA8G83	AG10219254	24/11/2025	5525-0
4849	GSH4180	AG10219256	24/11/2025	5525-0
4850	SHJ5D44	AG10226033	24/11/2025	6122-0
4851	SHJ5D44	AG10226034	24/11/2025	5835-0
4852	GYE1E79	AG10227603	24/11/2025	5010-0
4853	GIQ3G86	AG10227606	24/11/2025	6599-2
4854	PVK8914	AG10227607	24/11/2025	6599-2
4855	HCO2772	AG10227608	24/11/2025	6599-2
4856	GJS0B17	AG10227609	24/11/2025	5550-0
4857	HMJ8J52	AG10213990	24/11/2025	6637-2
4858	HMJ8J52	AG10213991	24/11/2025	6530-0
4859	HKR9D48	AG10227464	24/11/2025	7340-0
4860	HKR9D48	AG10227465	24/11/2025	6599-2
4861	GUJ0965	AG10227467	24/11/2025	7366-2
4862	GUJ0965	AG10227468	24/11/2025	6599-2
4863	HMH0E73	AG10227473	24/11/2025	5550-0
4864	TXG5C44	AG10227474	24/11/2025	7366-2
4865	OLR0F13	AG10227476	24/11/2025	5185-1
4866	TDN1E28	AG10227477	24/11/2025	7340-0
4867	HMH3G13	AG10216135	24/11/2025	5509-0
4868	OOZ2D50	AG10229105	24/11/2025	7340-0
4869	OOZ2D50	AG10229106	24/11/2025	6637-1
4870	HGG3185	AG10229108	24/11/2025	6530-0
4871	GQM4C39	AG10224466	25/11/2025	5185-1
4872	QUL2I46	AG10227275	25/11/2025	5819-6
4873	OVB2I24	AG10224468	25/11/2025	5185-1
4874	HIR6359	AG10224469	25/11/2025	5185-1
4875	OWZ7I90	AG10224472	25/11/2025	5185-1
4876	PCN7C04	AG10225855	25/11/2025	7340-0
4877	PCN7C04	AG10225856	25/11/2025	6599-2
4878	GZP4A61	AG10224473	25/11/2025	5550-0
4879	HKJ9F42	AG10227280	25/11/2025	5550-0
4880	JAH0020	AG10227316	25/11/2025	5550-0
4881	RUU7E42	AG10227319	25/11/2025	7340-0
4882	RGA4G64	AG10227321	25/11/2025	6041-2
4883	FSG0C14	AG10221084	25/11/2025	5509-0
4884	AIL4951	AG10227322	25/11/2025	5185-1
4885	PVZ2B63	AG10227323	25/11/2025	5185-1

4886	RTP3D63	AG10227324	25/11/2025	7366-2
4887	EST6D42	AG10227333	25/11/2025	7340-0
4888	HIT0644	AG10227334	25/11/2025	7340-0
4889	HNA0406	AG10227283	25/11/2025	5185-1
4890	GWZ4I03	AG10227456	25/11/2025	5185-1
4891	PXZ9819	AG10227459	25/11/2025	7366-2
4892	PWI1801	AG10229220	25/11/2025	5185-1
4893	HKT3E87	AG10229221	25/11/2025	5185-1
4894	GLY4567	AG10229227	25/11/2025	5185-1
4895	QUO0D45	AG10229229	25/11/2025	7633-1
4896	GZO3B25	AG10229231	25/11/2025	5185-1
4897	GZP6H65	AG10229237	25/11/2025	5185-1
4898	GTC3B90	AG10229239	25/11/2025	5185-1
4899	PXZ9819	AG10229241	25/11/2025	7633-1
4900	GZP1045	AG10229244	25/11/2025	5185-1
4901	PVJ8100	AG10229247	25/11/2025	7633-1
4902	GTH3E67	AG10229249	25/11/2025	5185-1
4903	GVW1G89	AG10227461	25/11/2025	5185-1
4904	MUO1I68	AG10227286	25/11/2025	5185-1
4905	HBH3106	AG10227287	25/11/2025	5185-1
4906	GWI4I53	AG10227462	25/11/2025	5185-1
4907	GOX7040	AG10227463	25/11/2025	7366-2
4908	TEW8E94	AG10227610	25/11/2025	6602-0
4909	TEW8E94	AG10227611	25/11/2025	6610-2
4910	OXE5917	AG10229250	25/11/2025	7633-1
4911	RUK4E55	AG10226771	25/11/2025	5568-0
4912	RUK4E55	AG10226772	25/11/2025	5185-1
4913	HMG8J60	AG10226773	25/11/2025	5541-4
4914	HFR8H54	AG10226775	25/11/2025	5541-4
4915	NYB0496	AG10226776	25/11/2025	5487-0
4916	TVK3C82	AG10227336	25/11/2025	7340-0
4917	AIV3705	AG10227337	25/11/2025	5185-1
4918	PXN8560	AG10227339	25/11/2025	7340-0
4919	HFY1C54	AG10227340	25/11/2025	7340-0
4920	HLK5G72	AG10228147	25/11/2025	7633-1
4921	OPI9012	AG10228154	25/11/2025	5185-1
4922	GKO9515	AG10228155	25/11/2025	7633-1
4923	OQF1H28	AG10228157	25/11/2025	5185-1
4924	JOZ6569	AG10228159	25/11/2025	6637-1
4925	NLD8B70	AG10228161	25/11/2025	5185-1
4926	RNA0G20	AG10228162	25/11/2025	7633-1
4927	NXY7G79	AG10228163	25/11/2025	5185-1
4928	HLA4511	AG10228164	25/11/2025	5185-1
4929	PYV0G02	AG10228166	25/11/2025	5185-1
4930	EST6D42	AG10228168	25/11/2025	6653-1
4931	GYI0034	AG10228169	25/11/2025	5185-1
4932	QUH7D23	AG10228170	25/11/2025	7633-1
4933	HGB1682	AG10228173	25/11/2025	5185-1
4934	NYB0496	AG10228174	25/11/2025	6017-2
4935	KKN7805	AG10226835	25/11/2025	7633-2
4936	QNX9167	AG10226836	25/11/2025	7633-2
4937	HFY7112	AG10227612	25/11/2025	5274-1
4938	HFY7112	AG10227613	25/11/2025	7633-2
4939	HFY7112	AG10227614	25/11/2025	5835-0
4940	HFY7112	AG10227615	25/11/2025	7684-1
4941	HFY7112	AG10227616	25/11/2025	7358-0
4942	HFY7112	AG10227617	25/11/2025	5738-0
4943	HDL2J34	AG10227619	25/11/2025	6610-2
4944	HDL2J34	AG10227620	25/11/2025	6602-0
4945	HHN8A81	AG10227621	25/11/2025	6610-2
4946	HHN8A81	AG10227622	25/11/2025	5010-0
4947	HAS6A54	AG10227623	25/11/2025	6599-2
4948	HIM2014	AG10227471	25/11/2025	5185-1
4949	SIU8B94	AG10229103	25/11/2025	6653-1
4950	OOZ2D50	AG10229104	25/11/2025	7340-0
4951	OOZ2D50	AG10229107	25/11/2025	6637-1
4952	HCV6I62	AG10229110	25/11/2025	6530-0
4953	HHV6E40	AG10229111	25/11/2025	5738-0
4954	SHZ8H73	AG10229112	25/11/2025	5401-0
4955	PUQ1G02	AG10229120	25/11/2025	6530-0
4956	GUU8977	AG10229126	25/11/2025	6530-0
4957	GZT5940	AG10227480	25/11/2025	5487-0
4958	LPO5A39	AG10227481	25/11/2025	5550-0
4959	PIS7H32	AG10227483	25/11/2025	5738-0
4960	GZF9H58	AG10222274	25/11/2025	5568-0
4961	HLX6J84	AG10226290	26/11/2025	7633-1
4962	OQV2616	AG10226292	26/11/2025	5185-1
4963	GTW0I69	AG10226295	26/11/2025	5185-1
4964	PZZ0977	AG10227290	26/11/2025	5550-0
4965	LTF7J23	AG10222498	26/11/2025	6599-2
4966	HBL8862	AG10222499	26/11/2025	6599-2
4967	LLD9207	AG10222257	26/11/2025	5550-0
4968	PVN2853	AG10224831	26/11/2025	5568-0
4969	EVB0116	AG10224832	26/11/2025	5568-0
4970	SYK8D68	AG10224834	26/11/2025	5010-0
4971	HKK0G52	AG10225862	26/11/2025	7340-0
4972	HNL3311	AG10225863	26/11/2025	7340-0
4973	HBB6C81	AG10225864	26/11/2025	7340-0
4974	HBB6C81	AG10225865	26/11/2025	6599-2

4975	TDL5B32	AG10216140	26/11/2025	6050-2
4976	GKF3D11	AG10228813	27/11/2025	5185-1
4977	QPJ5B94	AG10228815	27/11/2025	5185-1
4978	GLG1J78	AG10228816	27/11/2025	5185-1
4979	HGH2851	AG10228817	27/11/2025	5185-1
4980	PVS2C23	AG10228818	27/11/2025	5185-1
4981	PZE1H31	AG10228820	27/11/2025	7633-1
4982	HIJ3521	AG10228823	27/11/2025	7633-1
4983	HVJ2196	AG10228824	27/11/2025	5185-1
4984	TXU2A31	AG10228828	27/11/2025	5185-1
4985	PXL8D57	AG10224843	27/11/2025	6530-0
4986	GYE4I93	AG10225728	27/11/2025	5010-0
4987	GYE4I93	AG10225729	27/11/2025	6726-1
4988	GYE4I93	AG10225730	27/11/2025	7340-0
4989	GQV6566	AG10225734	27/11/2025	6530-0
4990	GQV6566	AG10225735	27/11/2025	6726-1
4991	GQV6566	AG10225736	27/11/2025	6173-2
4992	GQV6566	AG10225737	27/11/2025	7340-0
4993	GQV6566	AG10225738	27/11/2025	6602-0
4994	RTM9H56	AG10225399	27/11/2025	5010-0
4995	RTM6H15	AG10226515	27/11/2025	5185-1
4996	HFL2510	AG10226520	27/11/2025	7056-2
4997	HFL2510	AG10226521	27/11/2025	7030-1
4998	HIJ7C97	AG10226526	27/11/2025	5185-1
4999	MJG7C17	AG10226527	27/11/2025	5185-1
5000	SFD4H02	AG10226529	27/11/2025	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:924B7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0142/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0142/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CELY PEREIRA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 746.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0050.002.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JUNDIAÍ, 289, CONCÓRDIA, BELO HORIZONTE/MG CEP: 33903180		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO TRANSGRESSÃO DO *ART. 11º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006*		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 40/2006 ***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGO ACIMA CITADO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAQUIM DOMINGOS MARTINS, 421, VERA LUCIA - CEP: 33903030		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54364268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 124/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 124/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 23/02/26**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO AFONSO CASTORINO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 620.XXX.XXX-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0040.001.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 70, KÁTIA, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33935-520		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 70, KÁTIA, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33935-520		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75780419

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 125/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 125/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO EMÍLIO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 827.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0040.001.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 82, KÁTIA, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33935-520		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 82, KÁTIA, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33935-520		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C48199AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 128/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 128/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:**	

OSMAR PAULO DA SILVA		
CNPJ/CPF: 997.xxx.xxx-44	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA LEOPOLDINA, 54, BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33933-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LEOPOLDINA, 54, BOTAFOGO – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33933-230		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D80127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 129/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 129/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CARLOS MONTEIRO GONÇALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 785.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.038.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA LEOPOLDINA, 42, BOTAFOGO – JUSTINÓPOLIS – CEP: 33933-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA LEOPOLDINA, 42, BOTAFOGO – JUSTINÓPOLIS – CEP: 33933-230		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31124E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 145/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 145/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCIO DOS SANTOS	**NOME FANTASIA:**	

CNPJ/CPF: xxx.xxx.506-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0002.031.0036.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DIAMANTINA (Pedra Branca), 295 CEP: 33925-560, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote e passeio, bem como a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua DIAMANTINA (Pedra Branca), 295 CEP: 33925-560, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00031, LOTE: 0036, COMPLEMENTO: CASA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C698EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 151/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 151/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data:03/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RENATO COSSENZO GEA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 143.xxx.xxx-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0066.002.0001.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ALGARVE, 897, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE – CEP: 31255-090			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIANE DA CONCEICAO LOMBA			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 45 UFM.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49E91C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 152/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 152/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data:03/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CERTA IMOVEIS LTDA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 19.XXX.XXX/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0066.002.0002.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ALGARVE, 897, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE – CEP: 31255-090			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio.			

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIANE DA CONCEICAO LOMBA	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 45 UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22EB5CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 153/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 153/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:03/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ENNIO GROSSI GONCALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 200.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0066.002.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ALGARVE, 897, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE – CEP: 31255-090		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIANE DA CONCEICAO LOMBA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 45 UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33BE3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 154/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 154/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:03/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MTANOS MELEM EL SINNO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0066.002.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RESPLENDOR, 13, SANTO ANDRÉ, BELO HORIZONTE – CEP: 31210-650		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio.		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIANE DA CONCEICAO LOMBA	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 45 UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDD10B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 155/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 155/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:03/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MTANOS MELEM EL SINNO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0066.002.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RESPLENDOR, 13, SANTO ANDRÉ, BELO HORIZONTE – CEP: 31210-650		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIANE DA CONCEICAO LOMBA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 45 UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21C07657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 99/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 99/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06/02/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JÚLIO CÉSAR DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 742.XXX.XXX-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0145.045.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Tancredo De Almeida Neves,42 - Bairro Esperança /Justinópolis ,Ribeirão Das Neves/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote Sujo/CONSTRUÇÃO ABANDONADA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11° - Os proprietários .inquilinos ou outros ocupantes de imoveis, sem perfeito estado de asseio os seus quintais ,pátios terrenos e edificações e manter fechada a caixa d,água ,sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) unidade Fiscais do Município .UFM(Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) obrigados a conservar *Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.”*		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Eucalipto ao lado o n º50 - Bairro GIRASSOL- Ribeirão das Neves. Lote 027 da Quadra 045**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE SUJO) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A6DB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 1151/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 1151/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 05/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WAGNER DE SOUZA RAMOS AMORIM		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 071.XXX.XXX-08	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.045.0008-000** **2.0082.045.0009-000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA CARDOSO DE SÁ (ANTIGA RUA 40), 53, BAIRRO: SANTINHO CEP: 33855-720**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO (HÁ UMA CERCA DE ARAME NO LOCAL)		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA CARDOSO DE SÁ (ANTIGA RUA 40), 53, BAIRRO: SANTINHO CEP: 33855-720**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 47) (POR LOTE) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 27/11/2025		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EA98A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 CONTRATO Nº 17

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATO Nº 17

Objeto: contratação de empresa para serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas.

Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027
Data de Assinatura: 11/03/2026
Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903500.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA CNPJ/CPF 21.616.068/0001-70				TOTAL	44.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E CONGÊNERES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSISTENTE NOS SEGUINTES SERVIÇOS: A) ACOMPANHAR A REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDER AS EXIGÊNCIAS A FIM DE EFETUAR CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS; B) ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS CONVÊNIOS JÁ CELEBRADOS, VISANDO À CONCLUSÃO FINAL DE SEUS OBJETOS DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; C) ELABORAR E ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; D) MANTER ATUALIZADOS OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, TAIS COMO: SISMOB, TRANSFEREGOV(ANTIGO SICONV), SIGCON, CAGEC, SEI/MG E OUTROS: E) REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODOS OS CONVÊNIOS, E RESOLVER AS PENDÊNCIAS QUE VENHAM A EXISTIR A FIM DE MANTER O MUNICÍPIO REGULAR. F) PRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO PELO MENOS DE 15(QUINZE) EM 15 (QUINZE) DIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO; G) CONSULTORIA ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E OUTROS, A FIM DE SOLUCIONAR PROBLEMAS CORRELATOS, EM DIAS E HORÁRIOS COMERCIAIS.	12,00	SERVIÇO		3.700,0000	44.400,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA CNPJ/CPF 21.616.068/0001-70.

Valor total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FDE21C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 073/2025, Processo n.º 198/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 02/02/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO-CPF/CNPJ: 57.156.070/0001-50							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Marca/Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
35096	284	TERMÔMETRO HIGROMETRO DIGITAL	100	UNIDADE	BVK	R$ 39,75	R$ 3.975,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.975,00							

Fornecedor:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Marca/Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
34905	121	APARELHO DE PRESSÃO COMUM	375	UNIDADE	PREMIUM 80275310022 - UN	R$ 60,17	R$ 22.563,75
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.563,75							

Fornecedor:AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-CPF/CNPJ: 47.853.686/0001-27							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Marca/Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
29135	2	LANCETA AUTOMATICA	200	UNIDADE	PURAH - PURAH	R$ 12,40	R$ 2.480,00
34730	22	EQUIPO MULTIVIAS	3000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,57	R$ 1.710,00
34734	24	FILTRO PARA ESPIROMETRIA 23X25	550	UNIDADE	ALPHARAD - ALPHARAD	R$ 8,01	R$ 4.405,50
34753	37	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO CM1200B	500	ROLO	FOUR STAR - FOUR STAR	R$ 24,00	R$ 12.000,00
34788	59	AMBU ADULTO ML	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 76,00	R$ 22.800,00
34790	60	AMBU NEONATAL	150	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 80,00	R$ 12.000,00
34792	61	AMBU INFANTIL	150	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 96,00	R$ 14.400,00
34822	75	ESPARADRAPO MICROPORE	7000	ROLO	GLOMED - GLOMED	R$ 2,39	R$ 16.730,00
34842	82	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	2000	UNIDADE	SPK - SPK	R$ 0,75	R$ 1.500,00
34939	150	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 3,84	R$ 1.152,00
34961	169	ESCOVA DENTAL 0 A 2 ANOS	1000	UNIDADE	ALG - ALG	R$ 0,82	R$ 820,00
34999	202	KIT CÂNULA DE GUEDEL - Nº 0 A 5	50	KIT	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
35005	208	LÂMINA BISTURI N.15	20	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,00	R$ 480,00
35006	209	LÂMINA DE BISTURI N. 11	30	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,00	R$ 720,00
35007	210	LÂMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	25	CAIXA	TOPMED - TOPMED	R$ 24,15	R$ 603,75
35010	213	LANCETA DESCARTAVEL COM 100	800	CAIXA	PURAH - PURAH	R$ 11,33	R$ 9.064,00
35018	221	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	50	UNIDADE	NESTSAFE - NESTSAFE	R$ 5,37	R$ 268,50
35019	222	MÁSCARA ALTA CONCENT.02 - ADULTO	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 6,85	R$ 342,50
35020	223	MASCARA INFLÁVEL ADULTO - M	50	UNIDADE	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 17,95	R$ 897,50
35021	224	MÁSCARA INFLÁVEL INFANTIL	30	UNIDADE	ADVANTIVE - ADVANTIVE	R$ 9,53	R$ 285,90

35025	227	OXÍMETRO DE PULSO	500	UNIDADE	DELLAMED - DELLAMED	R$ 58,95	R$ 29.475,00
35098	285	TESOURA CIRÚRGICA	2000	UNIDADE	VITAL - VITAL	R$ 16,90	R$ 33.800,00
34825	386	FILME POLIURETANO TRANSPARENTE - COTA MPE	250	ROLO	HAIBREATH - HAIBREATH	R$ 50,00	R$ 12.500,00
34875	390	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - COTA MPE	937	CAIXA	CEPALAB - CEPALAB	R$ 190,29	R$ 178.301,73
34818	397	CURATIVO ESPUMA E PRATA 10 X10 CM - COTA MPE	500	UNIDADE	GENTLE AG - GENTLE	R$ 33,45	R$ 16.725,00
40515	408	APARELHO DE PRESSÃO COMUM - COTA MPE	125	UNIDADE	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 83,32	R$ 10.415,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 384.876,38							

Fornecedor: ALMED LTDA-CPF/CNPJ: 03.574.839/0001-21

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34798	64	ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12	5250	PACOTE	LUDAN	R$ 5,47	R$ 28.717,50
34800	65	ATADURA DE CREPOM 6CM COM 12	3000	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 3,95	R$ 11.850,00
34802	66	ATADURA DE CREPOM 8CM COM 12	3000	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 4,19	R$ 12.570,00
34795	393	ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12 - COTA MPE	2500	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 3,90	R$ 9.750,00
34799	394	ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12 - COTA MPE	1750	PACOTE	LUDAN - LUDAN/LUDAN	R$ 5,47	R$ 9.572,50
34815	414	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 10 UN - COTA MPE	84375	PACOTE	BIOTEXTIL - BIOTEXTIL/BIOTEXIL	R$ 0,44	R$ 37.125,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.585,00							

Fornecedor: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA-CPF/CNPJ: 05.923.871/0001-09

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34735	25	FILTRO PARA ESPIROMETRIA 30x32	600	UNIDADE	ALPHARAD - ALPHA	R$ 7,05	R$ 4.230,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.230,00							

Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-CPF/CNPJ: 18.362.195/0001-85

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34796	63	ATADURA DE CREPOM 12 CM COM 12	4000	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 4,27	R$ 17.080,00
34931	143	CLOREXIDINA 0,12%	170	FRASCO	PROLINK 25351.324850/2024-27 - PROLINK 25351.324850/2024-27	R$ 17,80	R$ 3.026,00
34969	176	ESTETOSCÓPIO	300	UNIDADE	ADVANTIVE 10296900044 - ADVANTIVE 10296900044	R$ 14,19	R$ 4.257,00
34988	192	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - 5L	100	GALAO	CLINIGEL 80316110003 - CLINIGEL 80316110003	R$ 39,80	R$ 3.980,00
34989	193	GEL PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	200	GALAO	CLINIGEL 80316110003 - CLINIGEL 80316110003	R$ 26,50	R$ 5.300,00
35095	283	TERMOMETRO DIG. INFRAVERMELHO	100	UNIDADE	DIKANG 81989679002 - DIKANG 81989679002	R$ 48,30	R$ 4.830,00
34805	395	ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M - COTA MPE	2750	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 6,84	R$ 18.810,00
34861	402	SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO - COTA MPE	1875	CAIXA	MEDIX 80495510098 - MEDIX 80495510098	R$ 24,00	R$ 45.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.283,00							

Fornecedor: ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.962.499/0001-43

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34832	77	LENÇOL DESCARTÁVEL 2 X 0,90 X 2,5	2000	PACOTE	SNOP - TNT	R$ 8,20	R$ 16.400,00
35012	215	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50	3000	ROLO	SNOP - 70X50	R$ 7,30	R$ 21.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.300,00							

Fornecedor: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-CPF/CNPJ: 12.516.438/0001-06

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34968	175	ESPONJA HEMOSTÁTICA	150	CAIXA	SURGISPON - SSP-101010	R$ 32,55	R$ 4.882,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.882,50							

Fornecedor: BEAGA HOSPITALAR EIRELI-CPF/CNPJ: 10.478.755/0001-50

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34934	146	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	100	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 14,00	R$ 1.400,00
34935	147	COLAR CERVICAL TAM. M	300	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 13,98	R$ 4.194,00
34936	148	COLAR CERVICAL P	300	UNIDADE	RESGATE SP - RESGATE SP	R$ 13,95	R$ 4.185,00
34955	163	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	150	LITRO	PODEROSO - PODEROSO	R$ 22,90	R$ 3.435,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.214,00							

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP-CPF/CNPJ: 29.312.896/0001-26

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
40131	317	JATO DE BICABORNATO PORTÁTIL	25	UNIDADE	DENTEMED - PRIME ONE JET	R$ 224,33	R$ 5.608,25
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.608,25							

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA-CPF/CNPJ: 28.345.933/0001-30

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34733	23	FILME POLIURETANO TRANSPARENTE	750	ROLO	SKINGUARD - ROLO	R$ 47,44	R$ 35.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.580,00							

Fornecedor: CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.248.312/0001-44

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34773	51	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	2813	CAIXA	HIGHTOP - TESTE DE DENGUE IGG IGM	R$ 115,00	R$ 323.495,00
34876	97	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB)	2813	CAIXA	WONDFO - TESTE DE COVID AG	R$ 52,00	R$ 146.276,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 469.771,00							

Fornecedor: Cirurgica Oeste Paulista LTDA-CPF/CNPJ: 09.222.496/0001-12

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35009	212	LÂMINA P/ MICROSCOPIA	20	CAIXA	LABOR	R$ 7,80	R$ 156,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 156,00							

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc-CPF/CNPJ: 40.810.592/0001-21

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34755	39	PASTILHAS DE SILÍCIO	200	POTE	STIPER - STIPER	R$ 49,10	R$ 9.820,00
34904	120	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	200	UNIDADE	LKL - LKL	R$ 88,40	R$ 17.680,00
34913	126	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	15	UNIDADE	MOR - MOR	R$ 331,50	R$ 4.972,50
34914	127	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	10	UNIDADE	MOR - MOR	R$ 540,00	R$ 5.400,00
40128	314	FOTOPOLIMERIZADOR	15	UNIDADE	MW - MW	R$ 412,00	R$ 6.180,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.052,50

Fornecedor:CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA-CPF/CNPJ: 63.396.446/0001-05

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
29548	4	TESOURA ESPENCER RETA 12CM	1500	UNIDADE	ABC - ABC	R$ 15,00	R$ 22.500,00
34882	99	ACIDO ACETICO 5%:	30	FRASCO	ANTARES - ANTARES	R$ 31,96	R$ 958,80
34940	151	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X45	500	PACOTE	AMED - AMED	R$ 46,00	R$ 23.000,00
35001	204	KIT P/ QUEIMADURA	40	KIT	ARKPLAST - ARKPLAST	R$ 85,00	R$ 3.400,00
35011	214	LANTERNA CLÍNICA	50	UNIDADE	MIKATOS - MIKATOS	R$ 24,13	R$ 1.206,50
35077	265	SOLUÇÃO DE SCHILLER	30	FRASCO	ANTARES - ANTARES	R$ 108,00	R$ 3.240,00
34835	399	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA MPE	937	CAIXA	ABL - ABL	R$ 19,50	R$ 18.271,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 72.576,80

Fornecedor:CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34808	69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO:	3000	UNIDADE	DESCARBOX - DESCARBOX	R$ 2,06	R$ 6.180,00
34810	70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L	7500	UNIDADE	DESCARBOX - DESCARBOX	R$ 4,92	R$ 36.900,00
34986	190	FRASCO P/NUTRI. ENTERAL 300ML	1000	FRASCO	IMAX - IMAX	R$ 0,84	R$ 840,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 43.920,00

Fornecedor:COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34951	160	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	1500	UNIDADE	CASEX - ACT CARBON 10,5CM x 10,5CM	R$ 12,00	R$ 18.000,00
35250	294	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	7500	PACOTE	CRAL PLAST - 50ML N/ ESTÉRIL	R$ 29,95	R$ 224.625,00
40119	305	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/ 10 UN	253125	PACOTE	AMED - LÍVIA 13 FIOS - 7,5CM x 7,5CM - PCT 10 UNID	R$ 0,40	R$ 101.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 343.875,00

Fornecedor:DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA-CPF/CNPJ: 19.316.524/0001-14

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34929	141	CINTO TIRANTE MODELO ADULTO	50	UNIDADE	ORTOFEX - RESGATE SP	R$ 73,00	R$ 3.650,00
34944	155	CORTADOR DE ANEL	20	UNIDADE	MEDICAL DEVICS - TESOURA	R$ 140,00	R$ 2.800,00
35090	278	TALA TAM. G	100	UNIDADE	ORTOFEX - RESGATE SP	R$ 11,99	R$ 1.199,00
35094	282	TERMÔMETRO CLÍNICO	200	UNIDADE	DELLAMED - CLINICO	R$ 10,80	R$ 2.160,00
35105	291	UMIDIFICADOR 250 ML	2000	UNIDADE	RIOXI - DOMAX	R$ 10,20	R$ 20.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.209,00

Fornecedor:DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPPA-CPF/CNPJ: 26.240.632/0001-16

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34886	103	AFASTADOR FARABEUF 1,5X15 CM	60	PAR	TRINKS - TRINKS	R$ 14,27	R$ 856,20
34981	185	FIO DENTAL ENCERADO 50 M	5000	ROLO	HIGIX - HIGIX	R$ 0,96	R$ 4.800,00
35032	234	PINÇA ANATÔMICA 14CM ACO INOX	50	UNIDADE	KONNEN UNIAO CARPEDENT - KONNEN UNIAO CARPEDENT	R$ 6,95	R$ 347,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.003,70

Fornecedor: Dental IPO LTDA-CPF/CNPJ: 50.567.060/0001-69

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34924	137	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	25	KIT	Maquira - Hydcal	R$ 22,00	R$ 22.500,00
34950	159	CURATIVO ALVEOLAR:	1500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 958,80
35053	253	RESINA FLOW SERINGA 2 G	150	UNIDADE	FGM/Dentscare - Opallis Flow Diversas	R$ 11,65	R$ 23.000,00
37545	295	AMALGAMA	10	UNIDADE	SDI - GS-80 2 porção c/50	R$ 245,00	R$ 3.400,00
40146	331	KIT DISCO DE POLIMENTO + MANDRIL	150	KIT	Kerr/EH Brasil - Optidisc kit c/120	R$ 290,00	R$ 1.206,50
40516	409	CURATIVO ALVEOLAR - COTA MPE	500	FRASCO	Biodinâmica - Alveolex 10g	R$ 31,69	R$ 3.240,00
40518	411	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS) - COTA MPE	62	CAIXA	SDI - Riva Light Cure c/50 cápsulas (cores diversas)	R$ 367,00	R$ 18.271,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 134.381,50

Fornecedor:DENTAX COM.PROD.ODONTO.LTDA-CPF/CNPJ: 21.596.355/0001-65

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34715	8	BABADOR ODONTOLÓGICO	300	PACOTE	MAXCLEAN - BABADOR	R$ 17,00	R$ 5.100,00
34996	199	INDICADOR BIOLÓGICO	2500	EMBALAGEM	DTECH - INDICADOR	R$ 19,00	R$ 47.500,00
40130	316	GODIVA EM BASTÃO	100	CAIXA	LYSANDA - GODIVA	R$ 11,06	R$ 1.106,00
40157	342	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	150	CAIXA	ANGELUS - LENÇOL	R$ 20,90	R$ 3.135,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.841,00

Fornecedor:DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-CPF/CNPJ: 16.366.888/0001-10

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34742	31	IONÔMERO DE VIDRO	100	KIT	FGM - KIT	R$ 18,30	R$ 1.830,00
34754	38	PASTA PROFILÁTICA 90G	100	UNIDADE	IODONTOSUL - UN	R$ 3,64	R$ 364,00
34806	68	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	2813	PACOTE	FORTCLEAN - C/10	R$ 15,36	R$ 43.207,68
34883	100	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%	300	UNIDADE	ORBI - UN	R$ 0,95	R$ 285,00
34927	139	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	112	KIT	IODONTOSUL - UN	R$ 12,99	R$ 1.454,88
34982	186	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	150	ROLO	CIEX - RL	R$ 3,42	R$ 513,00
34984	188	FLÚOR GEL	150	FRASCO	IDONTOSUL - UN	R$ 3,78	R$ 567,00
34985	189	FORMOCRESOL LÍQUIDO	300	VIDRO	MAQUIRA - UN	R$ 7,89	R$ 2.367,00

34994	197	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	300	VIDRO	MAQUIRA - UN	R$ 3,69	R$ 1.107,00
35022	225	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO	2000	CAIXA	SPK - C/50	R$ 4,68	R$ 9.360,00
35026	228	PAPEL CIRÚRGICO 150X100	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 45,02	R$ 22.510,00
35027	229	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 30,01	R$ 15.005,00
35029	231	PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	60	FRASCO	BIODINAMICA - UN	R$ 7,67	R$ 460,20
35070	258	ROLETE DENTAL EMB. C/ 100	3000	EMBALAGEM	QUALYBLESS - C/100	R$ 1,86	R$ 5.580,00
35071	259	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 15,01	R$ 7.505,00
35072	260	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM	500	ROLO	POLLITEX - RL	R$ 45,02	R$ 22.510,00
35104	290	TOUCA DESCARTÁVEL	7500	EMBALAGEM	ANADONA - C/100	R$ 4,47	R$ 33.525,00
40120	306	CREME DENTAL COM FLÚOR 70g	3000	UNIDADE	ICE CLEAN - UN	R$ 1,53	R$ 4.590,00
40125	311	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS	50	POTE	BIODINAMICA - C/60	R$ 9,75	R$ 487,50
40507	382	ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA : CAIXA COM 50 unidades	50	CAIXA	MEDFIO - C/50	R$ 25,35	R$ 1.267,50
34807	396	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - COTA MPE	937	PACOTE	FORTCLEAN - C/10	R$ 15,36	R$ 14.392,32
40519	412	TOUCA DESCARTÁVEL - COTA MPE	2500	EMBALAGEM	ANADONA - C/100	R$ 4,47	R$ 11.175,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 200.063,08							

Fornecedor: Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos ltda-CPF/CNPJ: 05.199.015/0001-44

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34974	180	FIO DE NYLON 2.0.	500	CAIXA	technofio - technofio	R$ 26,50	R$ 13.250,00
34976	181	FIO DE NYLON 5-0	150	CAIXA	technofio - technofio	R$ 26,50	R$ 3.975,00
34978	182	FIO DE NYLON 6-0	150	CAIXA	technofio - technofio	R$ 27,00	R$ 4.050,00
40135	321	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO TAM. 1	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40136	322	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 2	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40137	323	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 3	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40138	324	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 4	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40140	326	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 6	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
40142	327	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM.7	10	KIT	morelli - morelli	R$ 15,15	R$ 151,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.184,00							

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA-CPF/CNPJ: 02.858.842/0001-04

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34738	28	GEL DE LIMPEZA COM PHMB 0,2 % E 0,1% 100ML	200	FRASCO	CURATEC - GEL COM PHMB 100 ML (Com EDTA)	R$ 24,10	R$ 4.820,00
34766	46	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDA POLIHEXANIDA E BETAÍNA (PHMB)	1500	FRASCO	CURATEC - SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 66.270,00
40511	387	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 CM - COTA MPE	750	UNIDADE	CURATEC - SILVER IV 10CM X10CM	R$ 23,50	R$ 17.625,00
40512	389	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDA POLIHEXANIDA E BETAÍNA (PHMB)	500	FRASCO	CURATEC - SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 22.090,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 110.805,00							

Fornecedor: Duarte Dental-CPF/CNPJ: 65.122.590/0001-70

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34760	41	RESINA Z350 DE ESMALTE	150	UNIDADE	FGM - FGM	R$ 12,85	R$ 1.927,50
34887	104	AFASTADOR FARABEUF G-20X180 MM	60	PAR	CASSIFLEX - CASSIFLEX	R$ 14,37	R$ 862,20
34903	119	ANESTÉSICO TÓPICO	350	FRASCO	DFL - DFL	R$ 8,58	R$ 3.003,0
34954	162	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 66	25	UNIDADE	VIPI - VIPI	R$ 3,19	R$ 79,75
34957	165	ENDO PTC.	15	POTE	ASFER - ASFER	R$ 16,50	R$ 247,50
34995	198	HIPOCLORITO DE SÓDIO	15	LITRO	ASFER - ASFER	R$ 8,85	R$ 132,75
34998	201	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS)	188	CAIXA	SDI - SDI	R$ 345,00	R$ 64.860,00
35051	252	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA	5	FRASCO	CLASSICO - CLASSICO	R$ 39,75	R$ 198,75
35066	254	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	150	TUBO	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 12,60	R$ 1.890,00
35068	256	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	150	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 13,65	R$ 2.047,50
35069	257	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5	200	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 13,40	R$ 2.680,00
35073	261	ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM	500	ROLO	VEDAMAX - VEDAMAX	R$ 26,00	R$ 13.000,00
35076	264	SELANTE FOTO	300	FRASCO	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 14,75	R$ 4.425,00
35089	277	SUGADOR DESCARTÁVEL	3750	PACOTE	SS PLUS - SS PLUS	R$ 6,25	R$ 23.437,50
35102	288	TIRA DE LIXA P/ RESINA	100	CAIXA	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 6,27	R$ 627,00
40115	301	CIMENTO FORRADOR HIRÓXIDO DE CÁCIL DENTINA 1	150	UNIDADE	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,00	R$ 2.400,00
40116	302	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	25	KIT	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,25	R$ 406,25
40117	303	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (KIT PÓ 50 G)	25	KIT	MAQUIRA - MAQUIRA	R$ 16,25	R$ 406,25
40124	310	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL CA CONICA	250	UNIDADE	MICRODONT - MICRODONT	R$ 1,11	R$ 277,50
40126	312	FIO RETRATOR	50	UNIDADE	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R$ 14,95	R$ 747,50
40129	315	GESSO PEDRA ESPECIAL	100	UNIDADE	SMILE - SMILE	R$ 18,40	R$ 1.840,00
40143	328	KIT DE MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS SORTIDAS	10	KIT	AG - AG	R$ 54,60	R$ 546,00
40153	338	KIT MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS ADULTO	40	KIT	AG - AG	R$ 54,60	R$ 2.184,00
40154	339	KIT PASTA ZINCO-ENÓLICA	200	KIT	LYSANDA - LYSANDA	R$ 48,10	R$ 9.620,00
40163	348	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO	50	UNIDADE	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,38	R$ 169,00
40164	349	PEDRA POMES EM PÓ	150	UNIDADE	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,90	R$ 585,00
40171	355	TESTE VITALIDADE NOS DENTES	100	FRASCO	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 29,80	R$ 2.980,00
40173	357	WRAPS	500	UNIDADE	HOSPFLEX - HOSPFLEX	R$ 16,90	R$ 8.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 150.029,95							

Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-CPF/CNPJ: 35.706.397/0001-16

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
40147	332	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40148	333	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL 2ª série (45-80) - comprimento: 25mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40149	334	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima K (KERR) 1ª SÉRIE (15-40) - COMPRIMENTO: 31MM	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40150	335	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima k (kerr) 2ª série (45-80) - comprimento: 21mm	10	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 86,00
40151	336	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima manual k (kerr) 1ª série (15-40) - comprimento: 25mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00

40152	337	KIT LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: Kit lima manual k (kerr) 2ª série (45-80) - comprimento: 31mm	50	KIT	D PERFECT	R$ 8,60	R$ 430,00
40187	366	BROCA ENDO Z FG	1200	UNIDADE	D PERFECT	R$ 8,50	R$ 10.200,00
40197	367	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA FG	1000	UNIDADE	D PERFECT	R$ 8,50	R$ 8.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.936,00							

Fornecedor: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA-CPF/CNPJ: 11.463.608/0001-79

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34804	67	ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M	8250	PACOTE	ERIMAX - PACOTE 12 UND	R$ 6,90	R$ 56.925,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.925,00							

Fornecedor: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP-CPF/CNPJ: 49.535.491/0001-64

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34717	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	33	UNIDADE	WELMY - 109E BABY P15 (15 KG)	R$ 525,00	R$ 17.325,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.325,00							

Fornecedor: FAZ Vendas LTDA -CPF/CNPJ: 46.983.819/0001-17

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34745	34	LACRE 16CM COM DUPLAS TRAVA	40	PACOTE	K&M LACRES - LK 16 EC	R$ 17,84	R$ 713,60
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 713,60							

Fornecedor: Golden Produtos Odontologicos Ltda-CPF/CNPJ: 46.884.097/0001-43

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30882	6	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N ° 5	250	UNIDADE	COOPERFLEX - ESPELHO	R$ 5,60	R$ 1.400,00
34870	95	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	300	PACOTE	AG - SUGADOR	R$ 12,35	R$ 3.705,00
34911	125	CABO P/ BISTURI NR 03	150	UNIDADE	COOPERFLEX - CABO	R$ 5,90	R$ 885,00
34922	135	CIMENTO ENDODÔNTICO	25	KIT	AAF DO BRASIL - CIMENTO	R$ 17,50	R$ 437,50
34997	200	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	350	KIT	BIODINAMICA - IONÔMERO	R$ 68,31	R$ 23.908,50
35030	232	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL	150	FRASCO	LYSANDA - PASTA	R$ 24,00	R$ 3.600,00
35031	233	PINÇA AGULHA MAYO 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 20,50	R$ 1.025,00
35033	235	PINÇA BACKAUS 13 CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 18,00	R$ 900,00
35035	237	PINÇA CRILE 14CM CURVA	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 17,00	R$ 850,00
35036	238	PINÇA CRILE 14CM RETA	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 17,00	R$ 850,00
35037	239	PINCA DENTE DE RATO 12CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINCA	R$ 11,50	R$ 575,00
35039	241	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 11,30	R$ 565,00
35040	242	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 11,50	R$ 575,00
35041	243	PINÇA KELLY CURVA 14CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 23,00	R$ 1.150,00
35042	244	PINÇA KELLY CURVA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
35043	245	PINÇA KELLY RETA 14CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 18,00	R$ 900,00
35044	246	PINÇA KELLY RETA 16CM	50	UNIDADE	COOPERFLEX - PINÇA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
35046	247	PORTA ALGODÃO SERVIDO 08X 10 CM	30	UNIDADE	COOPERFLEX - PORTA	R$ 50,00	R$ 1.500,00
35107	293	VASELINA SÓLIDA	150	UNIDADE	AAF DO BRASIL - VASELINA	R$ 5,84	R$ 876,00
40111	297	AFASTADOR DE MINOSSOTA	30	PAR	COOPERFLEX - AFASTADOR	R$ 7,75	R$ 232,50
40122	308	CURETA DE LUCAS N° 85	50	UNIDADE	COOPERFLEX - CURETA	R$ 7,50	R$ 375,00
40161	346	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. M	500	CAIXA	AAF DO BRASIL - MOLDEIRA	R$ 25,00	R$ 12.500,00
40166	351	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	30	UNIDADE	COOPERFLEX - PORTA	R$ 17,00	R$ 510,00
40168	352	SINDESMÓTOMO DUPLO 1	150	UNIDADE	COOPERFLEX - SINDESMÓTOMO	R$ 6,00	R$ 900,00
40169	353	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA EM AÇO INOX	150	UNIDADE	COOPERFLEX - TESOURA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
40170	354	TESOURA: Íris ou Gengiva 12 cm Reta - em aço inoxidável.	100	UNIDADE	COOPERFLEX - TESOURA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
40475	372	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 3015	1200	UNIDADE	MICRODONT - PONTA	R$ 2,35	R$ 2.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 67.739,50							

Fornecedor: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CPF/CNPJ: 28.215.470/0001-91

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34724	17	COMPRESSA PETROLATUM	3000	UNIDADE	CURITY - 6112	R$ 2,41	R$ 7.230,00
34819	73	CURATIVO ESTERIL 20x20	1875	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmacoll - CollExtraT 200200	R$ 18,00	R$ 33.750,00
34949	158	CURATIVO DE ALGINATO	3000	UNIDADE	Pharmaplast - PHARMA ALGI - PADI ALGI 1010	R$ 4,84	R$ 14.520,00
40509	384	COMPRESSA PETROLATUM- COTA MPE	1000	UNIDADE	CURITY - 6112	R$ 2,41	R$ 2.410,00
34820	398	CURATIVO ESTERIL 20x20 - COTA MPE	625	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmacoll - CollExtraT 200200	R$ 18,00	R$ 11.250,00
40517	410	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - COTA MPE	500	UNIDADE	Pharmaplast - Pharmapad Carbon Silver - Pad C Ag 1010	R$ 14,89	R$ 7.445,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 76.605,00							

Fornecedor: GUERRA MED FARMA LTDA -CPF/CNPJ: 46.279.635/0001-70

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34783	58	ÁLCOOL 70%	7500	LITRO	sul alcool - sul alcool	R$ 6,08	R$ 45.600,00
34889	106	AGULHA 0,30X13 MM	1500	CAIXA	medix - medix	R$ 9,93	R$ 14.895,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.495,00							

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL-CPF/CNPJ: 23.615.514/0001-57

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34711	7	AGULHA INTRADÉRMICA	300	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 7,38	R$ 2.214,00
34762	43	SACO DE LIXO CONTAMINADO 40L	10000	UNIDADE	RAVA - RAVA	R$ 0,20	R$ 2.000,00
34764	45	SCALP INTRAVENOSO 25G	500	UNIDADE	TKL - TKL	R$ 0,18	R$ 90,00
34767	47	SONDA NASOGÁSTRICA ADULTO 16F	1500	UNIDADE	MEDSONDA - MEDSONDA	R$ 1,60	R$ 2.400,00
34812	71	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA GRANDE	750	PACOTE	AMED - AMED	R$ 1,60	R$ 1.200,00
34840	81	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PCT C/15M	350	PACOTE	MEDIX - MEDIX	R$ 99,00	R$ 34.650,00
34846	84	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,38	30000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,29	R$ 8.700,00
34850	86	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	37500	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,15	R$ 5.625,00
34852	87	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML:	15000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,25	R$ 3.750,00
34854	88	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	20000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,39	R$ 7.800,00
34856	89	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	37000	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 0,14	R$ 5.180,00
34873	96	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	1500	KIT	CEPALAB - CEPALAB	R$ 44,65	R$ 66.975,00
34892	109	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	1500	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 9.900,00
34893	110	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	3000	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 19.800,00
34894	111	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	1500	CAIXA	MEDIX - MEDIX	R$ 6,60	R$ 9.900,00

34895	112	AGULHA GENGIVAL 30 G	100	CAIXA	PROCARE - PROCARE	R$ 23,80	R$ 2.380,00
34896	113	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	100	CAIXA	PROCARE - PROCARE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
34898	114	ALGODAO HIDRÓFILO	3000	PACOTE	POLAR - POLAR	R$ 13,00	R$ 39.000,00
34901	117	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3%	200	CAIXA	DFL - DFL	R$ 170,00	R$ 34.000,00
34906	122	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES	30	UNIDADE	NEVONI - NEVONI	R$ 400,00	R$ 12.000,00
34921	134	CATETER NASAL Adulto	5000	UNIDADE	MEDSONDA - MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 4.750,00
34932	144	CLOREXIDINA 2%	150	EMBALAGEM	VICPHARMA - VICPHARMA	R$ 22,50	R$ 3.375,00
34958	166	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	5000	UNIDADE	INJEX - INJEX	R$ 0,90	R$ 4.500,00
35008	211	LÂMINA DE BISTURI N.22	22	CAIXA	maxicor - maxicor	R$ 27,00	R$ 594,00
35014	217	LUVA CIRÚRGICA N. 6,5	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
35015	218	LUVA CIRÚRGICA N. 7	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
35016	219	LUVA CIRÚRGICA N. 7,5	1000	PAR	medix - medix	R$ 1,27	R$ 1.270,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 287.093,00							

Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT -CPF/CNPJ: 43.269.791/0001-62

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34910	124	BOTA DE UNNA.	100	UNIDADE	DERMA CURE - BOTA UNNA	R$ 21,50	R$ 2.150,00
40510	385	CURATIVO ESPUMA E SILCONE 10X10 - COTA MPE	500	UNIDADE	PHARMAPLAST - CURATIVO	R$ 27,90	R$ 13.950,00
34829	388	HIDROGEL SEM ALGINATO - COTA MPE	500	UNIDADE	VITA MEDICAL - GEL	R$ 12,50	R$ 6.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.350,00							

Fornecedor: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CPF/CNPJ: 28.933.805/0001-07

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34902	118	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA	375	CAIXA	dla - tubete	R$ 116,00	R$ 43.500,00
40514	407	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA - COTA MPE	125	CAIXA	dla - tubete	R$ 116,00	R$ 14.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 58.000,00							

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -CPF/CNPJ: 09.251.627/0001-90

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34716	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	33	UNIDADE	LIDER - P200C	R$ 700,00	R$ 23.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.100,00							

Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA -CPF/CNPJ: 15.398.703/0001-97

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34775	53	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS	563	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 400,00	R$ 225.200,00
34776	54	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM	563	CAIXA	ECO - ECO	R$ 411,00	R$ 231.393,00
34880	391	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS - COTA MPE	187	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 400,00	R$ 74.800,00
34881	392	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM - COTA MPE	187	CAIXA	ECO - ECO	R$ 411,00	R$ 76.857,00
34877	405	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB) - COTA MPE	937	CAIXA	BIOCON - BIOCON	R$ 146,53	R$ 137.298,61
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 745.548,61							

Fornecedor: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CPF/CNPJ: 50.548.325/0001-81

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34720	13	CATETER 18G	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,74	R$ 740,00
34721	14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 76,00	R$ 1.140,00
34722	15	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 76,00	R$ 1.140,00
34723	16	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	15	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 75,00	R$ 1.125,00
34729	21	EQUIPO MACROGOTAS FILTRO AR	2000	UNIDADE	GLOMED	R$ 0,65	R$ 1.300,00
34768	48	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.14	2000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.080,00
34769	49	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	1000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 540,00
34771	50	SORO SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	100	UNIDADE	FARMARIN	R$ 4,45	R$ 445,00
34779	56	AGULHA 13 X 4,5.	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,15	R$ 10.725,00
34781	57	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,15	R$ 10.725,00
34821	74	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	3000	ROLO	SUNSHORE	R$ 8,66	R$ 25.980,00
34834	78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	2813	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 49.536,93
34836	79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	2813	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 49.536,93
34848	85	SERINGA 1ML S/AGULHA	37500	UNIDADE	SR	R$ 0,13	R$ 4.875,00
34858	90	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA	7000	UNIDADE	SR	R$ 0,28	R$ 1.960,00
34888	105	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	1000	FRASCO	RIOQUIMICA	R$ 5,30	R$ 5.300,00
34890	107	AGULHA DESCART. 40X12 - COM 100	1500	CAIXA	ABL	R$ 7,07	R$ 10.605,00
34891	108	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	3000	CAIXA	DESCARPACK	R$ 7,61	R$ 22.830,00
34918	131	CATETER 20 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,71	R$ 710,00
34919	132	CATETER 22 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,71	R$ 710,00
34920	133	CATETER 24 G INTRAVENOSO	1000	UNIDADE	SB MEDICAL	R$ 0,78	R$ 780,00
34933	145	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	1024	UNIDADE	PHARLAB	R$ 4,50	R$ 4.608,00
34964	171	ESPATULA DE AYRES	750	CAIXA	KOLPLAST	R$ 11,80	R$ 8.850,00
34965	172	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	8000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,25	R$ 10.000,00
34966	173	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	5000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,18	R$ 5.900,00
34967	174	ESPÉCULO G	5000	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,37	R$ 6.850,00
34973	179	FIO DE NYLON 0.	524	CAIXA	SB MEDICAL	R$ 28,00	R$ 14.672,00
34983	187	FIXADOR CITOLÓGICO	500	FRASCO	KOLPLAST	R$ 7,98	R$ 3.990,00
35074	262	SCALP 23G	50	CAIXA	GLOMED	R$ 21,00	R$ 1.050,00
35075	263	SCALP P/ INFUSAO ENDOVENOSA 21G	500	UNIDADE	GLOMED	R$ 0,21	R$ 105,00
35086	274	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.620,00
35087	275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,55	R$ 1.650,00
35088	276	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	3000	UNIDADE	INJET MED	R$ 0,54	R$ 1.620,00
40123	309	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	5000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 1,05	R$ 5.250,00
40159	344	LUVA NÍTRICA DESCARTÁVEL (EG)	100	CAIXA	NUGARD	R$ 18,45	R$ 1.845,00
34837	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA MPE	937	CAIXA	ABL	R$ 17,61	R$ 16.500,57
34839	401	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA MPE	937	CAIXA	ABL	R$ 19,50	R$ 18.271,50
34867	403	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA MPE	1875	UNIDADE	FARMAX	R$ 3,99	R$ 7.481,25
40513	404	SORO FISIOLÓGICO - COTA MPE	5000	FRASCO	FARMAX	R$ 2,99	R$ 14.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 326.997,18

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME -CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34744	33	KIT MINI BAND	120	KIT	Centrão/ Mini band - Centrão/ Mini band	R$ 23,75	R$ 2.850,00
40118	304	Colchonete para Exercícios 90 x 40 cm	400	UNIDADE	Queiroz/ Colchonete - Queiroz/ Colchonete	R$ 25,90	R$ 10.360,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.210,00

Fornecedor: Maria Aparecida Rodrigues Medeiros -CPF/CNPJ: 51.355.132/0001-77

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34719	12	CARRINHO DE EMERGÊNCIA 4 GAVETAS	33	UNIDADE	BIOTEK	R$ 1.898,48	R$ 62.649,84
34727	19	CURATIVO ESPUMA E SILICONE 10X10	1500	UNIDADE	POLARFIX	R$ 7,90	R$ 11.850,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.499,84

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP -CPF/CNPJ: 02.305.767/0001-54

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34739	29	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10CM	2250	UNIDADE	FIBROSOL AG EXTRA - FIBROSOL AG EXTRA	R$ 19,75	R$ 44.437,50
34741	30	HIDROGEL S/ ALGINATO	1500	UNIDADE	CAREGEL - CAREGEL	R$ 8,40	R$ 12.600,00
34817	72	CURATIVO ESPUMA E PRATA 10 X 10 CM	1500	UNIDADE	SILVERSOFT - SILVERSOFT	R$ 19,00	R$ 28.500,00
34862	92	SERINGA PARA INSULINA	600	UNIDADE	SOL MILLENNIUM - SOL MILLENNIUM	R$ 0,69	R$ 414,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 85.951,50

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA -CPF/CNPJ: 52.165.681/0001-41

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34763	44	SCALP 19G	50	CAIXA	ERIMAX - ERIMAX	R$ 10,23	R$ 511,50
34777	55	ABAIXADOR DE LÍNGUA	1000	PACOTE	POLARFIX - POLARFIX	R$ 2,77	R$ 2.770,00
34838	80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	2813	CAIXA	SG RESGATE - SG RESGATE	R$ 17,50	R$ 49.227,50
34885	102	ADESIVO PRIMER & BOND 2.1.	375	FRASCO	VITAMEDICAL - VITAMEDICAL	R$ 11,94	R$ 4.477,50
34915	128	CAMPO ESTÉRIL 30GR	500	UNIDADE	KOLPLAST - KOLPLAST	R$ 1,65	R$ 825,00
34953	161	DEGERMANTE	1000	LITRO	MULTIGEL - MULTIGEL	R$ 27,38	R$ 27.380,00
35017	220	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	1950	CAIXA	UNIQMED - UNIQMED	R$ 15,98	R$ 31.161,00
35034	236	PINCA CHERON 24CM	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 21,29	R$ 1.064,50
35038	240	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	50	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 7,45	R$ 372,50
40112	298	ALAVANCA APEXO c/ 3 Peças Adulto	40	KIT	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 973,60
40113	299	ALAVANCA DE SELDIN 1L, RETA e 1D	40	KIT	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 973,60
40114	300	ALGINATO TIPO 1	300	UNIDADE	MEDIX - MEDIX	R$ 24,34	R$ 7.302,00
40133	319	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	5000	KIT	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 2,72	R$ 13.600,00
40134	320	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	3000	KIT	SOLIDOR - SOLIDOR	R$ 2,72	R$ 8.160,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 148.798,70

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA-CPF/CNPJ: 19.430.036/0001-33

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34844	83	SERINGA 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	30000	UNIDADE	MEDIX - SERINGA DESC. 1ML C/AG 20X5,5 C/100	R$ 0,25	R$ 7.500,00
34916	129	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 45X45 CM	50	UNIDADE	SP RESGATE - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS 45X45	R$ 9,45	R$ 472,50
34917	130	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 90X120 CM	50	UNIDADE	SP RESGATE - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS 90X120	R$ 12,04	R$ 602,00
34938	149	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES	500	UNIDADE	MEDSONDA - COL. DE URINA SIST.ABERTO 2000ML	R$ 4,45	R$ 2.225,00
34948	157	CURATIVO ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA	3000	UNIDADE	Smith e Nephew - CURATIVO ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA 10x10 (MELOLIN)	R$ 15,00	R$ 45.000,00
34959	167	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA	750	PACOTE	KOLPLAST - ESCOVA GINECOLOGICA N/EST C/100	R$ 28,70	R$ 21.525,00
34987	191	GARROTE AZUL AJUSTÁVEL	150	UNIDADE	MEDIX - GARROTE C/TRAVA AZUL	R$ 8,19	R$ 1.228,50
34990	194	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML	102	UNIDADE	GELOTECH - GELO-K GEL 400ML (GELO RECICLAVEL)	R$ 5,50	R$ 561,00
34991	195	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 500ML	200	UNIDADE	GELOTECH - GELO SECO RIGIDO 500ML (GELOX)	R$ 6,00	R$ 1.200,00
34992	196	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 550ML	200	UNIDADE	GELOTECH - GELO-K GEL 550ML (GELO RECICLAVEL)	R$ 8,00	R$ 1.600,00
35003	206	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL	40	KIT	MEDIX - KIT SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 2,5 AO 10MM	R$ 90,00	R$ 3.600,00
35004	207	LÂMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	20	CAIXA	WILKSON - LAMINA PARA TRICOTOMIA 3 LAMINAS	R$ 2,68	R$ 53,60
35024	226	OTOSPORIN 10 ML	25	FRASCO	FARMOQUIMICA - OTOSPORIN(SOLUÇAO OTOLOGICA)10ML	R$ 21,00	R$ 525,00
35028	230	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3	500	PACOTE	TECNOPRINTT - PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3 21,6 X 28CM C/100	R$ 21,50	R$ 10.750,00
35049	250	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1 M	50	UNIDADE	CARCI - REGUA ANTROPMETRICA INFANTIL DE MADEIRA	R$ 117,75	R$ 5.887,50
35067	255	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	150	UNIDADE	DENTSPLY - RESINA FOTO(A2)TPH SPECTRUM 4GR	R$ 11,00	R$ 1.650,00
35078	266	SONDA FOLEY TAM. 18	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	R$ 2,90	R$ 435,00
35079	267	SONDA FOLEY TAM. 20	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	R$ 2,90	R$ 435,00
35080	268	SONDA FOLEY TAM. 22	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.22	R$ 2,90	R$ 435,00
35081	269	SONDA FOLEY TAM. 24	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.24	R$ 3,47	R$ 520,50
35082	270	SONDA FOLEY N.º 14	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	R$ 2,90	R$ 435,00

35083	271	SONDA FOLEY N.º 16	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	R$ 2,90	R$ 435,00
35084	272	SONDA FOLEY TAM. 12	150	UNIDADE	MEDIX - SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	R$ 2,83	R$ 424,50
35092	280	TALA TAM. P	100	UNIDADE	RESGATE - TALA ARAMADA E.V.A (53X8) TAM P AZUL	R$ 9,55	R$ 955,00
35093	281	TALA P/ IMOBILIZACAO DE DEDOS - 10X2	70	KIT	SP RESGATE - TALA MOBILIZAÇÃO P/ DEDO P 10X2	R$ 82,00	R$ 5.740,00
35106	292	VASELINA LÍQUIDA	200	FRASCO	CINORD - VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ML	R$ 5,75	R$ 1.150,00
40139	325	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO ADULTO TAM 5	10	KIT	MAQUIRA - MOLDEIRA PLASTICA PERF.N.5	R$ 34,90	R$ 349,00
40155	340	KIT UNIVERSAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	25	KIT	AMERICAN BURRS - KIT ACAB. E POLIMENTO UNIVERSAL	R$ 620,00	R$ 15.500,00
40160	345	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. G	500	CAIXA	AF DO BRASIL - MOLDEIRA PARA FLUOR (G) DUPLA C/24	R$ 23,50	R$ 11.750,00
40162	347	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR TAM. P	500	CAIXA	AF DO BRASIL - MOLDEIRA PARA FLUOR (P) DUPLA C/24	R$ 32,00	R$ 16.000,00
40178	358	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 1	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.01(008)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40179	359	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 2	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.02(010)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40180	360	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 3	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.03(012)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40181	361	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 4	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.04(014)22,5MM	R$ 4,40	R$ 3.300,00
40182	362	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 5	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.05(016)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40183	363	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 7	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.07(021)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40184	364	Broca Carbide Operatória Esférica CA Nº 8	750	UNIDADE	MAILLEFER - BROCA DE ACO CARB.CA N.08(023)22,5MM	R$ 4,46	R$ 3.345,00
40484	380	KIT ODONTOPEDIATRIA	100	KIT	FAVA - BROCA DIAMANTADA (FF) C/7 6008	R$ 63,00	R$ 6.300,00
35251	413	COLETOR UNIVERSAL 50 ML - COTA MPE	2500	PACOTE	3B - COLETOR UNIVERSAL C/PA 50 ML C/100	R$ 36,95	R$ 92.375,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 280.989,10							

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34794	62	ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12	7500	PACOTE	GOLDMED 83261080001 - GOLDMED 83261080001	R$ 4,27	R$ 32.025,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.025,00							

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA -CPF/CNPJ: 28.877.319/0001-19

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34718	11	CANETA ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500 - KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500	R$ 350,00	R$ 10.500,00
34725	18	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA)	30	UNIDADE	KONDENTECH - CONTRA ÂNGULO KDT-1011 - KONDENTECH - CONTRA ÂNGULO KDT-1011	R$ 225,00	R$ 6.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.250,00							

Fornecedor: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA -CPF/CNPJ: 48.962.271/0001-54

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34743	32	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL Nº 05	250	KIT	BEST FABRIL - BEST FABRIL	R$ 20,00	R$ 5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.000,00							

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34860	91	SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO	5625	CAIXA	MEDIX - MEDIX/MEDIX	R$ 13,50	R$ 75.937,50
34866	93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5625	UNIDADE	ADV FARMA - ADV FARMA/TAYUYNA	R$ 3,15	R$ 17.718,75
34868	94	SORO FISIOLOGICO.	15000	FRASCO	ADV FARMA - ADV FARMA/TAYUYNA	R$ 2,16	R$ 32.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 126.056,25							

Fornecedor: Supra Distribuidora Ltda -CPF/CNPJ: 14.792.179/0001-71

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34899	115	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR	1000	UNIDADE	BIOMEDICA - BIOMEDICA	R$ 3,08	R$ 3.080,00
34900	116	ALMOTOLIA PLÁSTICA	1000	UNIDADE	BIOMEDICA - BIOMEDICA	R$ 3,08	R$ 3.080,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.160,00							

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS-CPF/CNPJ: 28.820.255/0001-10

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
22750	1	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOL	15	FRASCO	FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML - FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML	R$ 23,00	R$ 345,00
29544	3	ESTOJO INOX 18CM X 8CM X 3CM	50	UNIDADE	AÇONOX - AÇONOX	R$ 42,35	R$ 2.117,50
29712	5	BICARBONATO DE SODIO - CX COM 15 SACHES	250	CAIXA	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 34,69	R$ 8.672,50
34736	26	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005 X 7MM	50	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,25	R$ 62,50
34737	27	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005X5MM	50	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,15	R$ 57,50
34756	40	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,60	R$ 330,00
34761	42	RIVA APLICADOR	12	UNIDADE	SDI RIVA APLICADOR STANDER - SDI RIVA APLICADOR STANDER	R$ 268,25	R$ 3.219,00
34830	76	INDICADOR QUÍMICO	750	EMBALAGEM	DTECH - DTECH	R$ 55,00	R$ 41.250,00
34884	101	ÁCIDO POLIACRÍLICO	60	FRASCO	DFL - DFL	R$ 56,63	R$ 3.397,80
34908	123	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM.	120	UNIDADE	SS WHITE - SS WHITE	R$ 5,55	R$ 666,00

34923	136	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	25	KIT	SS WHITE - SS WHITE	R$ 18,77	R$ 469,25
34926	138	KIT CIMENTO REPARADOR MTA	12	KIT	MAQUIRA MTA MAQUIRA PARA 2 APLICACOES (0,28 G) - MAQUIRA MTA MAQUIRA PARA 2 APLICACOES (0,28 G)	R$ 80,27	R$ 963,24
34928	140	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	180	EMBALAGEM	SS WHITE - SS WHITE	R$ 6,69	R$ 1.204,20
34941	152	CONE GUTA PERCHA	30	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 738,00
34942	153	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40	30	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 738,00
34943	154	CONE PAPEL ABSORVENTE nº 20	40	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 24,60	R$ 984,00
34956	164	EDTA 20ML	12	FRASCO	IODONTOSUL - IODONTOSUL	R$ 3,89	R$ 46,68
3496	168	ESCOVA DE ROBINSON	300	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 0,88	R$ 264,00
34971	177	ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM.	50	UNIDADE	AÇONOX - AÇONOX	R$ 21,99	R$ 1.099,50
34972	178	EUGENOL LÍQUIDO	25	FRASCO	SS WHITE - SS WHITE	R$ 9,37	R$ 234,25
34979	183	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA	150	CAIXA	DONATI - DONATI	R$ 36,85	R$ 5.527,50
34980	184	FIO DENTAL 500 M	25	UNIDADE	PREDENT - PREDENT	R$ 7,65	R$ 191,25
35013	216	LUBRIFICANTE EM SPRAY	150	FRASCO	IMPLA - IMPLA	R$ 16,25	R$ 2.437,50
35050	251	RESINA ACRÍLICA (MONÔMERO)	10	FRASCO	FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML - FRANTINS LIQUIDO REFIL FAST 120ML	R$ 19,55	R$ 195,50
35100	286	TIRA DE AÇO (MATRIZ) 5MM	100	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,15	R$ 115,00
35101	287	TIRA DE AÇO (MATRIZ) 7MM	200	ROLO	IMPLA - IMPLA	R$ 1,20	R$ 240,00
35103	289	TIRA MATRIZ POLIÉSTER	100	CAIXA	IMPLA - IMPLA	R$ 0,99	R$ 99,00
40110	296	ABRIDOR DE BOCA PAR (1 ADULTO E 1 INFANTIL)	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,37	R$ 318,50
40121	307	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA	50	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 6,00	R$ 300,00
40127	313	FÓCEPS ADULTO	300	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 44,00	R$ 13.200,00
40132	318	KIT CURETA PERIODONTAL	150	KIT	IMPLA - IMPLA	R$ 45,00	R$ 6.750,00
40158	343	LIMA DE OSSO SELDIN N. 1	150	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 22,49	R$ 3.373,50
40165	350	PINÇA MULLER PARA CARBONO	30	UNIDADE	IMPLA - IMPLA	R$ 13,99	R$ 419,70
40186	365	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Diâmetro da parte ativa (Ø ISO): 016	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40471	368	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG- TAMANHO: 1012 HL	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40472	369	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1015	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40473	370	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1016	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40474	371	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG - TAMANHO 1017	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40476	373	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 3018	1200	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.316,00
40477	374	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 1302	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40478	375	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO : 1014	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40479	376	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA - TAMANHO 1012	1000	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 1.930,00
40480	377	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3203F	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40481	378	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3203FF	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40482	379	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA - FG - 3195F	400	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 772,00
40485	381	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG - TAMANHO 3118	1500	UNIDADE	3R/MICRODONT - 3R/MICRODONT	R$ 1,93	R$ 2.895,00
40508	383	MEPIVACAÍNA 2% DE 1/100.000 C/VASO	150	CAIXA	DLA - DLA	R$ 137,00	R$ 20.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 146.245,37							

Fornecedor: SUTCARE LTDA-CPF/CNPJ: 61.771.120/0001-87

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34947	156	CUBA RIM AÇO INOX	50	UNIDADE	IMPERIAL - CUBA RIM INOX	R$ 27,51	R$ 1.375,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.375,50							

Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-CPF/CNPJ: 08.380.296/0001-25

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34747	35	LOCALIZADOR E ELETROESTIMULADOR DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA	50	UNIDADE	NKL - EL 30	R$ 1.230,00	R$ 61.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 61.500,00							

Fornecedor: VS COSTA E CIA LTDA-CPF/CNPJ: 05.286.960/0001-83

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35048	249	PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE	30	KIT	SP RESGATE-Prancha com jg de 3 cintos - SP RESGATE-Prancha com jg de 3 cintos	R$ 425,00	R$ 12.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.750,00							

Fornecedor: ZENITH LTDA-CPF/CNPJ: 46.623.193/0001-38

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
34962	170	ESCOVA DENTAL ADULTO	2500	UNIDADE	ALG - ALG	R$ 0,69	R$ 1.725,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.725,00							

TOTAL DO PROCESSO:R$ 5.187.330,56 (cinco milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Bárbara, 11 de março de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:70304EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICADO DECRETO Nº. 017 DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS E VAN, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que o município não dispõe de caminhão truck prancha de no mínimo 12 toneladas para o transporte de máquinas;
Considerando,o município possui 2 caminhões pipas sendo que apenas estes não suprem a demanda do município para o abastecimento de água para a população;
Considerando a necessidade de uso externo de transporte de usuários dos serviços relativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS E VAN**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 11 de março de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	QTD MÁQUINAS/VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUK PRANCHA, MÍNIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	12	MÊS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
02	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK, ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE 10.000M³, COM BOMBA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	12	MÊS	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
03	01	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN MINIMO 15 LUGARES, DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2012, INCLUINDO MANUTENÇAO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM)**	12	MÊS	R$ 11.871,00	R$ 142.452,00

São João da Ponte - MG, 11 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:58A3D939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos e Aparelhos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CELINA MOREIRA DE FREITAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2026						
0026	Filtro De Linha	fiolux	30,0000	UN	60,0000	1.800,0000
0027	Mouse	c3tech	100,0000	Unid.	22,0000	2.200,0000
0029	485769 - CATMAT - Monitor 27 FULL HD	samsungo	20,0000	UN	938,0000	18.760,0000
Total do Fornecedor: 22.760,00						
JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026						
0002	318595 CATMAT CONECTOR, TIPO:RJ 45 FÊMEA CAT 5E	Aubor	50,0000	Pct	250,0000	12.500,0000
0011	376388 - CATMAT - Kit Ventilação Universal Para Rack 19"	ININITYCOM	10,0000	UN	250,0000	2.500,0000
0012	372110 - CATMAT- Régua De Tomadas Para Rack 19"	ASIMOVE	30,0000	UN	104,0000	3.120,0000
0020	625049 - CATMAT - Especificação do Abraçadeira	Omega	20,0000	Pct	19,0000	380,0000
0028	445539 - CATMAT - Kit Teclado & Mouse	BRASILPC	50,0000	UN	108,0000	5.400,0000
Total do Fornecedor: 23.900,00						
ALL SETE TECNOLOGIA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026						
0040	628675 - CATMAT- Impressora Multifuncional Colorida Tank	EPSON	20,0000	UN	2.309,5900	46.191,8000
0042	464023 - CATMAT - Impressora Multifuncional Laser Monocromática COTA 75%	HP	113,0000	UN	3.900,0000	440.700,0000
0051	464023 - CATMAT - Impressora Multifuncional Laser Monocromática COTA 25%	HP	37,0000	UN	5.000,0000	185.000,0000
Total do Fornecedor: 671.891,80						
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026						
0041	466089 - CATMAT - Impressora Laser Monocromaática compacta COTA 75%	HP	30,0000	UN	2.328,0000	69.840,0000
Total do Fornecedor: 69.840,00						
AZUL TEC LICITAÇOES EM INFORMATICAS E SUPRIMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026						
0024	618643 - CATMAT - Notebook 16 GB COTA 75%	ACER ASPIRE +RJ45	23,0000	UN	4.080,0000	93.840,0000
0048	618643 - CATMAT - Notebook 16 GB COTA 25%	ACER ASPIRE +RJ45	7,0000	UN	4.080,0000	28.560,0000
Total do Fornecedor: 122.400,00						
T L SOLUCAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026						
0021	609339 - CATMAT - Ponto de Acesso WI-FI 7 AMBIENTES EXTERNOS COTA 75%	UBIQUITI	38,0000	UN	1.801,0000	68.438,0000
0031	320365 - CATMAT - Roteador de Borda 10 PORTAS ETERNET	MIKROTIK	30,0000	UN	1.900,0000	57.000,0000
0032	320365 - CATMAT - Roteador de Borda 5 Portas Gigabit	MIKROTIK	30,0000	UN	990,0000	29.700,0000
0043	320365 CATMATROTEADOR	MIKROTIK	10,0000	UN	1.900,0000	19.000,0000
0045	609339 - CATMAT - Ponto de Acesso WI-FI 7 AMBIENTES EXTERNOS COTA 25%	UBIQUITI	12,0000	UN	2.400,0000	28.800,0000
0046	603936 - CATMAT - Ponto De Acesso WI-FI7 INTERNOS PAREDE/ TETO (INCLUÍDO) COTA 25%	UBIQUITI	15,0000	UN	3.200,0000	48.000,0000
Total do Fornecedor: 250.938,00						
Mix Telecom - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026						
0008	463273 - CATMAT - Rack Fechado de Parede 8U 19	MAX ELETRO	30,0000	UN	700,0000	21.000,0000
0009	617522 - CATMAT - Rack Fechado de Piso 44U 970mm	WJ MOREIRA	10,0000	UN	4.300,0000	43.000,0000
0013	474171 - CATMAT - Patch Panel CAT.6 24 Portas	PLUSCABLE	10,0000	UN	155,0000	1.550,0000
0014	474171 - CATMAT - Patch Panel CAT.6 48 Portas	PLUSCABLE	10,0000	UN	360,0000	3.600,0000
0035	461155 - CATMAT - Eletrocalha Perfurada	PERFIL LIDER	200,0000	UN	103,0000	20.600,0000
0036	406047 - CATMAT - Suporte Eletrocalha	PERFIL LIDER	600,0000	UN	20,7000	12.420,0000
0037	483254 - CATMAT - Emenda Eletrocalha	PERFIL LIDER	200,0000	UN	12,9500	2.590,0000
0038	409310 - CATMAT - Curva Horizontal Eletrocalha	PERFIL LIDER	100,0000	UN	35,5000	3.550,0000
0039	Curva de inversão Eletrocalha	PERFIL LIDER	50,0000	UN	30,4000	1.520,0000
Total do Fornecedor: 109.830,00						
H2t Tecnologia - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2026						
0025	618646 - CATMAT - Notebook 8 GB COTA 75%	VAIO	23,0000	UN	3.790,0000	87.170,0000
0044	611855 CATMT TELEVISOR LED 55"	TCL	4,0000	UN	3.510,0000	14.040,0000
0049	618646 - CATMAT - Notebook 8 GB COTA 25%	VAIO	7,0000	UN	3.769,0000	26.383,0000
Total do Fornecedor: 127.593,00						
AHR EXPRESS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026						
0001	375963 CATMAT CONECTOR, TIPO:MACHO C 6	Exbom	50,0000	Pct	29,5000	1.475,0000
0004	288096 - CATMAT - Cabo Rede CAT6	Vo6 Cabos	30,0000	Cx	890,0000	26.700,0000
0005	288096 - CATMAT - Patch Cord CAT6	Cabos Patch Cord	150,0000	UN	27,5000	4.125,0000
0006	465402 -CATMAT - PATCH CORD CAT6 VERMELHO	Cabos Patch Cord	50,0000	UN	63,0000	3.150,0000
Total do Fornecedor: 35.450,00						
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026						
0015	618777 - CATMAT - Switch 08 Portas Poe+ Gigabit	TPLINK	30,0000	UN	1.831,6700	54.950,1000
0016	618777 - CATMAT - Switch Gerenciável 16 Portas Poe+ Gigabit	TPLINK	20,0000	UN	1.188,0000	23.760,0000
0017	618777 - CATMAT - Switch Gerenciável 16 Portas Gigabit	TPLINK	20,0000	UN	1.599,0000	31.980,0000
0019	618777 - CATMAT- Switch Gerenciável L2+ com 24 Portas Gigabit	TPLINK	20,0000	UN	2.540,1100	50.802,2000
0022	603936 - CATMAT - Ponto De Acesso WI-FI7 INTERNOS PAREDE/ TETO (INCLUÍDO) COTA 75%	TPLINK	45,0000	UN	1.582,0000	71.190,0000
Total do Fornecedor: 232.682,30						
LIONS TECNOLOGIA E SEGURANÇA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026						
0003	288096 CATMAT CABO REDE COMPUTADOR	CONDUTTI	30,0000	Cx	878,9000	26.367,0000
Total do Fornecedor: 26.367,00						
Total Geral: 1.693.652,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 03 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7A465F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.325 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º1.325 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA, Prefeito Municipal de Ipiaçu-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$. 77.352,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 399**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.546.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI		**R$ 77.352,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu/MG, em 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

LISSANDRA PATRICIA ALVES ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:E7577DF3

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.326 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N.º1.326 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA, Prefeito Municipal de Ipiaçu-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$. 3.177.831,00 (três milhões cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 401**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.600.00.3120 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES		**R$ 165.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 402**

Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.706.00.3110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		**R$ 126.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 397**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.600.00.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES		**R$ 176.700,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 403**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.600.00.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES		**R$ 6.800,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 404**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 116.400,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 398**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 83.800,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 405**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 133.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 406**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2037	PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 81.300,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 407**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2033	ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 114.485,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 408**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.621.00.3210 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO POR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		**R$ 88.845,00**
Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 409**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.621.00.7001 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE EMENDAS DO ESTADO NÃO IMPOSITIVAS		**R$ 460.351,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 410**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 300.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 411**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.621.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO		**R$ 121.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 412**
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0005	SAUDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.621.003210 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO POR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		**R$ 79.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 413**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2022	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.553.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PNATE		**R$ 3.850,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 414**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2022	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	2.576.01.0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		**R$ 12.500,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 415**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.550.00.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO		**R$ 11.900,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 416**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2027	ATENDIMENTO ENSINO INFANTIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.550.00.0000 – TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO		**R$ 11.900,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 417**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.543.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - VAAR		**R$ 15.544,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 418**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2027	ATENDIMENTO ENSINO INFANTIL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.543.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - VAAR		**R$ 15.544,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 419**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.543.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – VAAR		**R$ 1.912,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 420**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	2.710.00.3210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		**R$ 50.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 421**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	2.710.00.3220 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA		**R$ 135.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 422**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0007	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Projeto/Atividade:	2054	FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO RURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.710003210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		**R$ 135.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 423**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0006	FAMILIAS ASSISTIDAS	
Projeto/Atividade:	2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS	
Categoria:	3	DESPESA CORRENTE	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	2.600.00.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DO FNAS		**R$ 50.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 424**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0006	FAMILIAS ASSISTIDAS	
Projeto/Atividade:	2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS	
Categoria:	3	DESPESA CORRENTE	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recurso:	2.600.00.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DO FNAS		**R$ 20.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**Ficha 425**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMNISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0003	EDUCAÇÃO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2018	ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	2.571.00.7001 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS		**R$ 662.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÇU, Estado de Minas Gerais em onze de fevereiro de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

LISSANDRA PATRICIA ALVES ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:643409E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 236/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 43/2025

EXTRATO CONTRATO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo nº: 236/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 43/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE PROPAGANDA VOLANTE E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS, RÁDIO FM E MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: JOSE MARIA PORTILHO BORGES 43816223672 – 01.060.744/0001-64					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
02	130	SE	SERVICO DE DIVULGACAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL POR MEIO DE MIDIA DIGITAL ATRAVES DE UNIDADE DE INSERCAO EM PORTAL DE NOTICIAS MEDIANTE A VEICULACAO DE 1 BANNER COM MEDIDA MININA DE 728 X 90 PIXELS EM FORMATO PADRAO DE MERCADO DESKTOP OU MOBILE PELO PERIODO DE 30 DIAS CORRIDOS EM LOCAL DE VISIBILIDADE DO SITE.	R$: 1.821,21	R$: 236.757,30
03	200	H	SERVICO DE DIVULGACAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO COM CAIXAS DE SOM AUTO FALANTES E DRIVES COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 WATTS RMS. APARELHO REPRODUTOR DE MIDIA COMPATIVEL COM PENDRIVE USB BLUETOOFH E CARTAO DE MEMORIA. INCLUINDO A PRODUCAO E VEICULACAO DE AUDIO BEM COMO MUSICALIZACAO NA INTRODUCAO FUNDO E FINALIZACAO ALEM DO COMBUSTIVEL E MOTORISTA.	R$: 159,85	R$: 31.970,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 11 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:85E92026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA HABITACIONAL E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA – REFORMA SOLIDÁRIA, ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PRIORIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.078/2.026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA HABITACIONAL E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIA – REFORMA SOLIDÁRIA, ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PRIORIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Pomba, o Programa Municipal de Reforma Solidária, instrumento de política pública destinado a promover a dignidade da pessoa humana por meio da recuperação e melhoria de habitações pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou habitacional.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade precípua transformar a realidade habitacional do município, pautando-se pelos seguintes objetivos:
I – Assegurar o direito constitucional à moradia digna e segura;
II – Mitigar riscos estruturais que que comprometam a integridade e a saúde dos munícipes;

III – Promover a inclusão social e o resgate da autoestima das famílias beneficiadas;
IV – Viabilizar o acesso a materiais de construção e suporte técnico para famílias de baixa renda;
V – Atuar com celeridade em situações de emergência ou comprometimento estrutural grave.

Parágrafo único. Será adotada trilha de urgência para casos com risco iminente, interdição, desabrigamento/desalojamento ou agravamento acelerado, desde que a intervenção no âmbito do Programa seja tecnicamente viável e suficiente para eliminar o risco dentro de seu escopo, vedada a inclusão de imóveis em área de risco não mitigável ou com condição estrutural irreversível.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:
I – **Família**: a unidade nuclear ou ampliada, formada por indivíduos com vínculos de parentesco, afinidade ou afetividade, que compartilham o domicílio e a renda, incluindo-se a configuração unipessoal;
II – **Vulnerabilidade social**: condição de fragilidade socioeconômica atestada por relatório social, caracterizada pela precariedade de renda ou impossibilidade de prover o próprio sustento e a manutenção do imóvel;
III – **Vulnerabilidade habitacional**: estado de degradação do imóvel que apresente riscos à estabilidade estrutural;
IV – **Material de construção**: insumos destinados exclusivamente à reforma necessária e essencial, definidos por laudo técnico.
V – **Execução direta**: obra realizada pelo Município com equipe própria ou terceirizada.
VI – **Fornecimento de material**(Auxílio-material): entrega exclusiva dos insumos, cabendo ao beneficiário a execução da obra, observado o acompanhamento técnico quando previsto;
VII - **Intervenção Essencial:** obras e materiais estritamente necessários para garantir a habitabilidade, vedadas reformas de caráter exclusivamente estético ou suntuoso;
VIII – **Área de risco não mitigável**: localidade em que, conforme laudos e mapeamentos técnicos aplicáveis, não seja possível eliminar ou reduzir o risco a patamar aceitável por intervenção compatível com o escopo do Programa;
IX – **Condição estrutural irreversível**: situação em que a edificação não possa ser recuperada com segurança por intervenção de reforma no escopo do Programa, recomendando-se medidas como demolição, intervenções e demais encaminhamentos.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE ACESSO E PRIORIZAÇÃO SOCIAL

Art. 4º. São requisitos de elegibilidade ao Programa:
I – residência habitual no Município, comprovada por documentos e/ou outros meios idôneos definidos em regulamento;
II – enquadramento em vulnerabilidade social e/ou habitacional, atestado por laudo/parecer socioassistencial;
III – não possuir outro imóvel residencial apto à moradia e não deter, direta ou indiretamente, propriedade, posse ou composse de bem imóvel capaz de assegurar moradia alternativa ou gerar renda habitual que descaracterize a vulnerabilidade, conforme apuração socioassistencial;
IV – o imóvel objeto da intervenção constituir moradia habitual do requerente e de sua família, admitida a situação de afastamento temporário por risco ou insalubridade comprovados, nos termos do laudo técnico;
V – inexistência de impedimento técnico, notadamente localização em área de risco não mitigável ou condição estrutural irreversível, nos termos do laudo de engenharia.

§ 1º. A comprovação da condição de proprietário/possuidor poderá ser realizada por matrícula, escritura, contrato, declaração, cadastro público, contas e outros meios admitidos em direito, especialmente em contextos de informalidade fundiária, desde que asseguradas a boa-fé e a vinculação do imóvel à moradia habitual.
§ 2º. Havendo litígio possessório, disputa sucessória com conflito instalado ou dúvida relevante quanto à legitimidade, o processo poderá ser sobrestado e encaminhado à análise jurídica para definição de cautelas e rito, sem prejuízo de medidas urgentes de proteção à vida pela Defesa Civil quando cabíveis.

Art. 5º. Não serão atendidos pelo Programa:
I – imóveis situados em área de risco não mitigável;
II – imóveis cuja condição estrutural seja irreversível e incompatível com reforma no escopo do Programa, conforme laudos técnicos;
III – intervenções com finalidade predominantemente estética, de ampliação de padrão ou de valorização patrimonial sem relação com habitabilidade e segurança;
IV – situações em que a intervenção pretendida dependa de obra nova, reconstrução integral ou solução técnica incompatível com os limites orçamentários e operacionais do Programa, conforme regulamento.

Parágrafo único. As situações excluídas do Programa, quando identificadas, serão formalmente encaminhadas aos fluxos e medidas cabíveis, tais como interdição e demais providências de proteção pela Defesa Civil, avaliação de medidas de demolição, intervenções e remoção quando tecnicamente necessárias e análise de benefícios e encaminhamentos próprios da política de assistência social (inclusive, quando cabível, benefícios eventuais), bem como reassentamento e outras políticas públicas aplicáveis, conforme avaliação técnica e socioassistencial e a legislação específica pertinente.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social será a porta de entrada exclusiva do Programa, atuando como órgão responsável pelo acolhimento, triagem e diagnóstico social das demandas.
§ 1º Demandas identificadas por outros órgãos e serviços públicos poderão ser formalmente encaminhadas à Assistência Social, vedada a instauração de tramitação paralela fora do fluxo oficial.
§ 2º A atuação da Defesa Civil no âmbito desta Lei restringe-se às providências de proteção à vida, orientações técnicas e, quando necessário, interdição e demais medidas correlatas, não constituindo etapa ordinária de elegibilidade, instrução regular ou priorização do Programa.

Art. 7º. O interessado deverá formalizar requerimento próprio, informando:
I – **Reforma integral** (materiais e execução pelo Poder Público);
II – **Auxílio-material** (fornecimento de insumos com execução sob responsabilidade do beneficiário).

Art. 8º. A avaliação social será humanizada e abrangente, compreendendo:

I – análise documental;
II – visita domiciliar;
III – entrevista com vizinhança, com garantia de anonimato;
IV – estudo socioassistencial;
V – verificação da renda, composição familiar e condições da moradia.

Art. 9º. Com base na análise, será elaborado laudo socioassistencial, contendo:
I – aprovação ou reprovação;
II – justificativa técnica;
III – classificação de prioridade;
IV – identificação, se houver, de risco iminente e necessidade de acionamento de providências protetivas.

Art. 10. O Laudo Socioassistencial deverá classificar a demanda por graus de prioridade, observando-se obrigatoriamente:
I – Presença de idosos, crianças ou adolescentes no núcleo familiar;
II – Pessoas com deficiência ou doenças crônicas que exijam adaptações de acessibilidade;
III – Mulheres em situação de vulnerabilidade que exerçam a chefia monoparental da família;
IV – Gravidade do risco à saúde ou à segurança da edificação;
V – Menor renda familiar *per capita*.

Art. 11. O parecer desfavorável será formalmente comunicado e caberá recurso administrativo no prazo de 10 dias.
§ 1º O recurso será dirigido à Comissão Recursal Administrativa do Programa, a ser definida em regulamento, com participação da Assistência Social e, quando necessário, da Engenharia, cabendo ao setor jurídico emitir parecer de legalidade e conformidade procedimental, sem substituir a avaliação técnica socioassistencial.
§ 2º O recurso deverá indicar os pontos contestados e, quando houver, apresentar documentos novos.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E DA VIABILIDADE

Art. 12. Somente processos aprovados pela Assistência Social serão encaminhados ao Setor de Engenharia para realização de vistoria técnica *in loco* para determinar a viabilidade e a extensão das intervenções.

Art. 13. O Setor de Engenharia municipal realizará vistoria técnica, elaborando relatório simplificado com:
I – fotos e descrição da situação;
II – análise de risco;
III – classificação técnica da demanda:
a) viável;
b) viável com condicionantes; ou
c) inviável no escopo do Programa;
IV – indicação expressa sobre eventual enquadramento como área de risco não mitigável e/ou condição estrutural irreversível;
V – estimativa de materiais e mão de obra, com priorização das intervenções essenciais;
VI – recomendações de encaminhamento quando inviável, observados os fluxos cabíveis (interdição, demolição, benefícios eventuais, reassentamento e outros).

CAPÍTULO V
DA DEMOLIÇÃO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 14. Ao detectar risco iminente de colapso ou perigo imediato à integridade física, o Setor de Engenharia deverá acionar imediatamente a Defesa Civil para as providências de salvaguarda da vida e adoção das medidas protetivas pertinentes.
I – laudo técnico da Engenharia, com manifestação da Defesa Civil quando houver risco iminente ou necessidade de interdição;
II – requerimento e autorização formal para a demolição/intervenção, subscritos pelo proprietário registral ou pelo possuidor de boa-fé/morador habitual, admitindo-se, quando aplicável, a assinatura por representante legal, inventariante, administrador provisório do espólio, procurador com poderes específicos ou, em hipóteses de composse/copropriedade conhecida, por anuência dos demais interessados identificados, na forma do regulamento; na impossibilidade de obtenção de todas as anuências por motivo justificado (ausência, desconhecimento, incapacidade ou recusa não fundamentada), deverá constar no processo registro das diligências realizadas e manifestação jurídica quanto às cautelas e ao rito aplicável, sem prejuízo das medidas urgentes de proteção à vida e segurança pública quando necessárias.
III – Termo de Ciência e Concordância, no qual o interessado (proprietário registral, possuidor de boa-fé/morador habitual ou representante legal, e, quando couber, os demais anuentes) declara, de forma expressa e inequívoca, que:
a) tem ciência de que a demolição total ou parcial constitui medida necessária de proteção à vida, mitigação de risco e preservação da segurança pública, diante do risco estrutural crítico e irreversível atestado por laudos técnicos;
b) autoriza o Município a executar a demolição/intervenção e todas as providências operacionais e de segurança correlatas, incluindo, entre outras, o acesso ao imóvel, o isolamento e a sinalização da área, a contenção e controle de riscos durante a execução, o desligamento/solicitação de desligamento de ligações e instalações (energia, água, gás e similares), a retirada e destinação do entulho e resíduos, e a adoção de medidas emergenciais necessárias para evitar acidentes a terceiros;
c) compromete-se a desocupar previamente o imóvel quando exigido, a retirar pertences e bens móveis de sua responsabilidade no prazo indicado pela Administração, e a cooperar com as orientações e medidas de segurança determinadas pelos órgãos técnicos;
d) reconhece que a intervenção é realizada em razão do risco identificado e por autorização do interessado, constituindo medida de segurança e proteção, não se tratando de desapropriação, aquisição, benfeitoria ou valorização patrimonial, e, por isso, declara que a demolição/intervenção e os efeitos diretos dela decorrentes não geram direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza em face do Município.

Parágrafo único. Havendo copropriedade conhecida, composse, disputa relevante ou dúvida jurídica substancial, a Administração deverá buscar anuência dos interessados e, se necessário, submeter o caso à análise jurídica para definição do rito e das cautelas, priorizando a proteção à vida e a segurança jurídica do ato.

Art. 15. Na hipótese de interdição do imóvel ou necessidade de demolição por risco iminente de colapso, a família beneficiária será imediatamente encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliação e, quando cabível, inclusão prioritária em programa de benefício eventual, na modalidade Aluguel Social, ou outro benefício congênere que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO, CRONOGRAMA E FORNECIMENTO

Art. 16. Os processos aprovados pela Assistência Social e Engenharia serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças para elaborar cronograma de execução das intervenções, bem como a entrega de materiais de forma programada e escalonada, ficando estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
§ 1º. A aprovação nas etapas técnica e social confere ao interessado a expectativa de direito ao benefício, devendo a Administração Pública obedecer à ordem de priorização e ao limite de recursos destinados ao programa em cada exercício financeiro.
§ 2º. A Administração deverá observar a ordem de priorização e registrar motivadamente qualquer alteração excepcional de ordem, com indicação expressa do fundamento técnico e socioassistencial.

Art. 17. As Secretarias, em conjunto, deverão:
I – estabelecer a ordem de atendimento;
II – organizar o cronograma de obras e entregas;
III – verificar disponibilidade orçamentária;
IV – emitir ordens de fornecimento e ordens de serviço.

Art. 18. A obra poderá ser executada de três formas:
I – equipe própria municipal;
II – equipe terceirizada contratada;
III – fornecimento de material para execução pelo próprio beneficiário.

Art. 19. A entrega do material estará condicionada à assinatura de Termo de Recebimento pelo beneficiário e pelo responsável técnico, constando a destinação exclusiva para a intervenção aprovada.

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E METAS INTERNAS

Art. 20. Em se tratando de Auxílio-Material, a obra deverá ser iniciada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do material, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Parágrafo único. A obra deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez mediante relatório técnico fundamentado.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. O responsável técnico designado realizará visitas periódicas, verificando:
I – a correta aplicação do material e a compatibilidade com a intervenção aprovada;
II – eventuais necessidades técnicas supervenientes, quando justificadas;
III – o cumprimento do cronograma pactuado;
IV – a conclusão e condições finais de habitabilidade e segurança, quando aplicável.

Art. 22. Concluída a obra, será emitido Relatório de Conclusão, com fotos, materiais utilizados, mão de obra aplicada e assinatura do beneficiário.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal deverá submeter ao Conselho Municipal de Moradia Popular, para fins de transparência, controle social e fiscalização, relatório consolidado dos atos administrativos, processos deferidos e intervenções realizadas no âmbito do Programa Reforma Solidária.
§ 1º. A prestação de contas de que trata o *caput* ocorrerá, obrigatoriamente, ao menos uma vez ao ano, devendo realizar-se em reunião ordinária ou extraordinária dentro do último trimestre de cada exercício financeiro.
§ 2º. O relatório deverá conter, preservado o sigilo de dados sensíveis dos beneficiários:
I – Quantitativo de famílias atendidas por região;
II – Valores globais investidos em materiais e mão de obra;
III – Demonstrativo do cumprimento da ordem de priorização estabelecida no Art. 10 desta Lei;
IV – Justificativa técnica para eventuais alterações de cronograma ou óbices na execução.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 24. O não início da obra no prazo fixado para a modalidade Auxílio-Material implicará:
I – devolução integral do material fornecido, quando cabível, ou ressarcimento do valor correspondente;
II – impedimento de participar do Programa pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo justificativa aceita pela Administração, formalizada no processo.

Art. 25. O desvio, extravio, perda, alienação, troca, substituição, uso indevido ou aplicação do material/benefício em finalidade diversa da aprovada implicará, conforme a gravidade:
I – restituição ao erário do valor correspondente ao benefício recebido (materiais e/ou serviços), sem prejuízo de outras medidas;
II – impedimento de participar do Programa (e de programas habitacionais municipais) pelo prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) anos;
III – inscrição em dívida ativa, quando cabível, após decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. Considera-se uso indevido, para fins deste artigo, a realização de alterações no escopo aprovado, sem autorização formal da Administração, inclusive a substituição de itens previstos por outros, "permuta" de serviços, ou qualquer ajuste realizado por acordo informal entre beneficiário e executor/contratado.

Art. 26. A falsidade ideológica, a omissão dolosa de informação relevante, a simulação de condição de vulnerabilidade, ou qualquer conduta praticada com má-fé para obtenção ou manutenção do benefício implicará:
I – exclusão do Programa;
II – restituição ao erário, quando cabível;
III – impedimento de participar do Programa pelo prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) anos;
IV – comunicação aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, quando couber.

Art. 27. Na execução por equipe própria, terceirizada, conveniada ou qualquer forma de contratação, é vedado ao executor, contratado, subcontratado e seus prepostos:
I – realizar obra, serviço ou fornecimento fora do escopo aprovado, sem autorização formal da Administração;
II – suprimir item previsto, substituir por outro ou "negociar" alteração com o beneficiário;
III – promover qualquer ajuste informal que comprometa a rastreabilidade do que foi aprovado e executado.

§ 1º A infração ao disposto neste artigo ensejará, sem prejuízo das sanções contratuais e legais aplicáveis ao caso (inclusive advertência, multa, glosa, rescisão, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração e, quando cabível, declaração de inidoneidade), as seguintes medidas administrativas mínimas:
I – registro formal da ocorrência no processo;
II – glosa, recusa de recebimento/aceite, refazimento ou correção às expensas do responsável, quando cabível;
III – comunicação ao setor responsável pela gestão e fiscalização contratual e aos órgãos competentes, conforme o caso.

§ 2º A Administração somente reconhecerá como concluída a intervenção após verificação e aceite formal do responsável técnico/fiscal designado, com registro no processo e, quando cabível, relatório fotográfico.

CAPÍTULO X
DO ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 28. Todos os documentos, laudos, relatórios, termos e decisões deverão ser devidamente registrados e arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, assegurada a proteção de dados pessoais e informações sensíveis.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Para custeio das despesas resultantes da execução do Programa Reforma Solidária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial e criação de Ação própria, nas dotações específicas do orçamento vigente, conforme os elementos econômicos, a saber:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub unidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	024	Benefícios Eventuais	
Projeto/Atividade	2.0218	Gestão do Programa Reforma Solidária	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte	500.000		197.000,00
Fonte	661.000		3.000,00
SOMA		**R$ 200.000,00**	

Art. 30. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação e superávit financeiro, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	03	Fundo Municipal de Assistência Social

08.482.0024 – Benefícios Eventuais
08.482.0024.2.0147 – Gestão do Programa Viver Bem – Urbano
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1.500.000 .....……..…. R$ 663,64
Fonte: 1.661.000 .....……. R$ 3.000,00

Art. 31. Fica criada a dotação Gestão do Programa Reforma Solidária, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 32. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 2.0218 - Gestão do Programa Reforma Solidária.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, disciplinando:
I – formulários, termos e checklists documentais;
II – critérios objetivos de elegibilidade, vedações e hipóteses de comprovação por meios idôneos em contextos de informalidade;
III – fluxograma oficial, sistema de monitoramento/rastreabilidade e pontos focais por setor;
IV – modelos e conteúdo mínimo do laudo/parecer socioassistencial e do relatório técnico de engenharia, com classificação de viabilidade;
V – trilha de urgência, metas e prazos internos de referência;
VI – rito e cautelas para demolição, intervenções, remoção/destinação de entulho e medidas de segurança;
VII – diretrizes de transparência mínima e publicidade de dados consolidados anonimizados;
VIII – composição e funcionamento da Comissão Recursal Administrativa do Programa.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o disposto na Lei Municipal nº. 1.833/2022, preservando-se os atos válidos já praticados e aproveitando-se as etapas já concluídas dos processos em andamento, que deverão ser adequados ao novo regramento, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Rio Pomba, 09 de Março de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2B223CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.389 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1.389 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de editais padronizados para a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Urucânia/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior uniformidade, segurança jurídica, eficiência administrativa e redução de falhas formais nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a conveniência de adoção de modelos padronizados de editais e documentos correlatos para a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de modo a assegurar maior previsibilidade, transparência e controle dos certames;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, editais padronizados para a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a serem preferencialmente utilizados nos procedimentos licitatórios dessa natureza, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Art. 2º Os modelos padronizados de editais e documentos correlatos a que se refere este Decreto constam dos Anexos que o integram, os quais passam a constituir referência oficial preferencial para a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º Os modelos padronizados instituídos por este Decreto deverão ser preferencialmente utilizados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

Parágrafo único. A adaptação dos modelos será admitida exclusivamente para adequação às peculiaridades do objeto a ser contratado, desde que:
I – seja tecnicamente justificada;
II – não implique afronta à Lei nº 14.133/2021 ou aos princípios da Administração Pública;
III – não comprometa a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do certame.

Art. 4º A utilização dos modelos padronizados não afasta a obrigatoriedade de:
I – elaboração prévia do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, quando exigidos;
II – realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente;
III – análise e manifestação da assessoria jurídica;
IV – observância das normas de controle interno e das orientações dos órgãos de controle externo.

Art. 5º Compete ao órgão central responsável pelas contratações públicas do Município:
I – zelar pela correta aplicação dos modelos padronizados;
II – propor atualizações sempre que houver alteração legislativa, normativa ou entendimento consolidado dos órgãos de controle;
III – orientar os órgãos e entidades quanto à correta utilização dos editais padronizados.

Art. 6º Os modelos padronizados instituídos por este Decreto deverão ser revistos periodicamente, sempre que necessário, com vistas à sua atualização e adequação à legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia/MG, 04 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL PADRONIZADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
FORMA ELETRÔNICA
PREÂMBULO

O Município de Urucânia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, com sede administrativa à Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 1.388/2026 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: XXhxxmin

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxx.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.
2.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.2. Não poderão participar da licitação:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Os benefícios aplicáveis as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para o presente procedimento, encontram-se devidamente estabelecidos no Termo de Referência.

3.4. No caso de apresentação de documentação de habilitação por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que contenha certidões fiscais ou trabalhistas vencidas, o Pregoeiro poderá, de ofício e a título de diligência, proceder à tentativa de emissão das respectivas certidões por meio dos canais oficiais dos órgãos competentes, com vistas à verificação da regularidade e à promoção da celeridade do certame. Constatada a impossibilidade de emissão das certidões de forma regular ou a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da documentação, sem prejuízo da prorrogação por igual período, a critério da Administração. A não regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação do certame, nos termos da legislação vigente.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n°123/06, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.
IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.
4.3.3. Não será exigida a apresentação de declaração em arquivo apartado para os itens anteriormente elencados, sendo suficiente que o licitante realize a respectiva declaração diretamente em campo próprio disponibilizado pelo sistema.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
I- VALOR UNITÁRIO
II- VALOR TOTAL
III- MARCA, QUANDO CABÍVEL
IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
5.8.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério e intervalos estabelecidos no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
II- Empresas brasileiras;
III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.
6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o proponente atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO
7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
I- Contiver vícios insanáveis;
II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Para fins de comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar um ou mais dos documentos abaixo elencados, conforme a natureza do objeto, sendo vedada a apresentação de documentação genérica, inconsistente ou desacompanhada de elementos comprobatórios mínimos:
I – Notas fiscais que comprovem a aquisição emitidas por fabricantes, distribuidores ou atacadistas, referentes a bens idênticos ao objeto licitado, com valores inferiores aos ofertados na proposta;
II – No mínimo 03 (três) orçamentos válidos, obtidos junto a distribuidores, atacadistas ou fabricantes, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, data de emissão, descrição detalhada do produto e valores unitários compatíveis com a proposta apresentada;
III – Planilha detalhada de composição de custos, quando se tratar de serviços, devendo contemplar, no mínimo, todas as etapas de execução do objeto, insumos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes, custos indiretos e margem operacional, quando aplicável;

IV – Contratos administrativos, contratos privados ou Atas de Registro de Preços, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo objeto seja idêntico ao licitado, acompanhados de:
a) atestado(s) de capacidade técnica correspondente(s); e
b) notas fiscais, notas de empenho ou documentos equivalentes que comprovem a efetiva execução, com valores iguais ou inferiores aos ofertados no certame;
V – Demonstração fundamentada de custos de oportunidade, devidamente comprovada, mediante:
a) notas fiscais de aquisição dos produtos, evidenciando que o licitante possui o produto em estoque próprio; e
b) memória de cálculo técnico-financeira demonstrando que a manutenção do produto em estoque, sua obsolescência ou depreciação acarretaria prejuízo econômico superior à sua comercialização pelo valor ofertado;
VI – Comprovação de ganhos de escala, sinergias operacionais, verticalização da cadeia produtiva, tecnologia própria, frota própria, equipe própria ou estrutura operacional permanente, desde que devidamente demonstrados por documentos idôneos, registros contábeis, contratos, notas fiscais ou outros meios objetivos de prova;
VII – Outros documentos tecnicamente idôneos, desde que permitam à Administração aferir, de forma objetiva e verificável, a compatibilidade entre os custos efetivos do licitante e o valor global da proposta apresentada.
7.7.1. É expressamente vedada a comprovação da exequibilidade por meio exclusivo de declaração unilateral, simples ou genérica, desacompanhada de documentos técnicos, contábeis ou comerciais aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta.
7.7.2. A documentação apresentada será analisada sob os critérios da razoabilidade, coerência, compatibilidade com os preços de mercado e aderência ao objeto licitado, podendo a Administração, de forma motivada, solicitar esclarecimentos complementares ou documentos adicionais, caso entenda necessário para formação de seu convencimento técnico.
7.7.3. A ausência, a recusa injustificada ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível com os preços ofertados implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7.4. Constatada, após a diligência, a inexequibilidade da proposta, a Administração poderá, se for o caso, instaurar procedimento próprio para apuração de responsabilidade, visando aferir eventual conduta tipificável como ato lesivo, nos termos da legislação vigente.
7.7.5. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade da proposta deverão ser emitidos por pessoas jurídicas independentes do licitante, sendo vedada a aceitação de documentos provenientes de empresas ou entidades que possuam vínculo direto ou indireto com o licitante, capaz de comprometer a isenção, a fidedignidade ou a confiabilidade da comprovação apresentada.
7.7.6. Para os fins do cumprimento da cláusula anterior, considera-se caracterizado vínculo impeditivo, entre outros, quando a pessoa jurídica emissora do documento:
I – integre o mesmo grupo econômico do licitante, assim entendido aquele caracterizado por controle, coligação, coordenação ou comunhão de interesses, ainda que não formalmente constituído;
II – possua sócio, administrador, dirigente ou representante legal que mantenha com o licitante relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos da legislação civil;
III – seja controlada, controladora ou coligada ao licitante, direta ou indiretamente;
IV – mantenha vínculo de natureza predominantemente comercial com o licitante, caracterizado por exclusividade, dependência econômica relevante, representação comercial exclusiva, distribuição exclusiva, ou relação negocial contínua capaz de comprometer a autonomia da formação de preços;
V – atue como empresa interposta, de fachada ou com indícios de simulação negocial, destinada exclusivamente à emissão de documentos para justificar preços ofertados no certame.
7.7.7. A constatação de vínculo impeditivo, a qualquer tempo, ensejará a desconsideração dos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7.8. O licitante responderá integralmente pela veracidade, legitimidade e independência dos documentos apresentados, podendo a Administração, de forma motivada, realizar diligências complementares, inclusive consultas a cadastros públicos, bases fiscais, comerciais ou societárias, para verificação da inexistência de vínculos vedados.
7.7.9. A apresentação de documentos emitidos por pessoas jurídicas com vínculo vedado poderá caracterizar tentativa de indução a erro da Administração, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou penal.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo proponente, no prazo indicado através do sistema**, desde que não haja alteração do preço.**
7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.
8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Concomitante como os documentos de habilitação será solicitado ao licitante vencedor a apresentação da ficha cadastral, conforme modelo estabelecido no Anexo II.

9- DOS RECURSOS
9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:
I – Infrações de menor gravidade;
II – Infrações de média gravidade;
III – Infrações de alta gravidade;
IV – Infrações gravíssimas.

10.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – a extensão do dano causado à Administração;
III – o grau de culpa ou dolo;
IV – a reiteração da conduta;
V – a vantagem auferida;
VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

10.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:
I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):
a) Sanção principal: Advertência;
b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;
c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.
II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):
a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.
III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)
a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou
c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.
IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):
a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.
V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):
a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.
VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):
a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;
b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;
c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

10.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:
I – Identificação do processo principal;
II – Descrição objetiva dos fatos;
III – Indicação preliminar da infração;
IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;
V – Designação da Comissão Processante.

10.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.7.1. Compete à Comissão:
I – apurar os fatos;
II – promover a instrução probatória;
III – analisar defesa e alegações finais;
IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

10.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.
10.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

10.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:
I – síntese dos fatos;
II – análise da defesa;
III – enquadramento legal;
IV – dosimetria da sanção;

V – recomendação fundamentada.

10.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:
I – aplicar a sanção;
II – afastar a penalidade;
III – determinar diligências complementares.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:
I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;
II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.
10.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).
10.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.
10.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.
10.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.
10.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:
I – converter a multa de mora em multa compensatória;
II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e
III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.
10.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.
10.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
10.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.
10.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:
I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;
II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e
III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.

10.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.18. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

10.19. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
10.19.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@urucania.mg.gov.br, pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor será regularmente convocado pela Administração para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
12.12.1. O prazo previsto no item 12.12 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração.
12.12.2. A convocação para assinatura será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em sua ficha, considerando-se válida para todos os efeitos legais, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de não recebimento ou de não visualização da comunicação eletrônica.
12.12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas, inclusive à eventual perda da garantia de proposta, quando exigida.
12.12.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observadas as condições da proposta do adjudicatário, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
12.12.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições originalmente propostas, a Administração poderá promover negociação, na ordem de classificação, visando à obtenção de condição mais vantajosa, ou adjudicar e celebrar o ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização.
12.12.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura do contrato, os licitantes ficarão automaticamente liberados dos compromissos assumidos, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A opção pela não realização da publicação do extrato do processo licitatório em jornal de grande circulação justifica-se pela inexistência de jornal local com circulação relevante no Município de Urucânia/MG, impossibilitando uma divulgação efetiva e direcionada às partes interessadas da região. Dessa forma, para assegurar a devida publicidade do Processo Licitatório e cumprir os princípios da transparência e da eficiência, optou-se pela divulgação em veículos amplamente acessíveis, como:
I - Diário Oficial do Município – ferramenta oficial de publicidade de atos administrativos no âmbito municipal, garantindo o alcance aos cidadãos e agentes interessados na localidade;
II- Site Oficial do Município – plataforma institucional que permite acesso rápido e direto às informações do certame;
III- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – recurso oficial e centralizado que disponibiliza as informações de licitações públicas em âmbito nacional, ampliando o alcance e a competitividade dos certames.

12.13.1. Essa estratégia assegura não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também uma divulgação mais prática, acessível e econômica, permitindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente e direcionada às reais necessidades da administração pública e da população de Urucânia/MG.
12.13.2. Tal medida em estrita harmonia com a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG:
1) A obrigatoriedade de publicação de extratos de editais em jornais diários de grande circulação, nos termos do art. 54, §1o, da Lei n. 14.133/2021, alcança e vincula todos os entes federativos. Todavia, em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal, como no caso de inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.
2) Sim. No caso dos municípios onde não existam jornais de grande circulação não há obrigatoriedade de divulgação do extrato de licitação por esse meio. Contudo, recomendo que nos casos em que não se fará a divulgação em jornal diário de grande circulação local, a Administração Pública apresente de forma escrita a justificativa juntada aos documentos que compõem a fase interna da licitação constando explicações sobre as razões que levaram à inexistência da publicação.
Processo 1141327 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Durval Ângelo. Deliberado em 30/10/2024.

13- DO SANEAMENTO DOCUMENTAL E MEIOS HÁBEIS DE COMPROVAÇÃO
13.1. Com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância ao princípio do formalismo moderado, será admitido o saneamento de falhas formais na documentação de habilitação dos licitantes, desde que não haja alteração substancial das condições originalmente apresentadas.

13.2. Para esse fim, o Pregoeiro poderá, de ofício ou mediante provocação, realizar diligências junto ao licitante, inclusive por meio do sistema eletrônico, com vistas a esclarecer dúvidas, complementar informações ou sanar impropriedades de natureza formal, sendo expressamente admitido:
I – o reenvio de certidões que se encontrem vencidas ou o envio de certidões não apresentadas no momento da análise, desde que passíveis de regularização e que a condição de regularidade seja comprovadamente existente à época da fase de habilitação ou venha a existir dentro do prazo concedido para saneamento;
II – a apresentação ou reapresentação de declarações exigidas no edital, tais como a declaração de que não emprega menor em situação vedada pela legislação, quando ausentes ou apresentadas com erro formal;
III – a confirmação de informações já constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a bases oficiais, cadastros públicos ou canais eletrônicos dos órgãos emissores.
13.2.1. O prazo para apresentação ou saneamento da documentação será informado pelo Pregoeiro por meio do chat do sistema eletrônico. O não atendimento à diligência no prazo assinalado implicará a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso.

13.3. Não será admitido, em qualquer hipótese, o saneamento que resulte na apresentação de documento inexistente à época da fase de habilitação ou que implique alteração substancial das condições de participação do licitante no certame, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

13.4. Nos termos do § 1º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação da regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, tais como consultas a bases oficiais, sistemas públicos de informação, cadastros governamentais ou documentos equivalentes, desde que tais meios permitam a verificação objetiva, segura e contemporânea da regularidade exigida no edital.
13.4.1. A utilização de meios hábeis de comprovação não dispensará o registro formal da verificação realizada nos autos do processo, devendo o Pregoeiro consignar, de forma motivada, a fonte consultada, a data da verificação e o resultado obtido.
13.4.2. A adoção do disposto neste item observará, em todos os casos, a finalidade do ato, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e o respeito ao princípio do formalismo moderado, sendo vedada a exigência de rigor excessivo que não contribua para a aferição efetiva da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista ou técnica do licitante.

14- DOS ANEXOS
14.1. São partes integrantes deste instrumento:
ANEXO I – Minuta Contratual
ANEXO II – Ficha Cadastral
ANEXO III- Termo de Referência
Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

15- DO FORO
15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Jequeri-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Urucânia/MG, ___ de _____de ____.

_____
XXXXXXXXX
Secretário Municipal de _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUCANIA/MG E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG**, com sede administrativa na Praça Leopoldino Januário Pereira, n° 314, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.316.281/0001-51, representado por seu Secretário Municipal de _____, o Exmo. Sr. _____, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº XXX/XXXX, Pregão na Forma Eletrônica nº XXX/XXXX, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para axxxxxxxxxxxxxxxxxx, em atendimento as necessidades da xxxxxxxxxxxxxx.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na proposta apresentada pelo contratado, observados os prazos, condições, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos ali definidos.

3.2. O objeto será executado conforme o modelo de execução previsto no Termo de Referência, atendendo às orientações, cronogramas, metodologias, padrões de qualidade e demais parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração.

3.3. Todos os encargos, custos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a materiais, mão de obra, equipamentos, logística, tributos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento contratual, correrão por conta exclusiva do contratado, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de verificação do atendimento às conformidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou pela comissão de contrato, mediante termo circunstanciado, após a comprovação do pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais e contratuais.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desconformidade com as especificações, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica do contratado pela solidez, qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;

V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;

IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:
I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e fundamentada nos autos do procedimento;
III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**
5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.
5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.
5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:
I – Infrações de menor gravidade;
II – Infrações de média gravidade;
III – Infrações de alta gravidade;
IV – Infrações gravíssimas.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – a extensão do dano causado à Administração;
III – o grau de culpa ou dolo;
IV – a reiteração da conduta;
V – a vantagem auferida;
VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:
I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):
a) Sanção principal: Advertência;
b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;
c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.
II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):
a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.
III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)
a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou
c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.
IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):
a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.
V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):
a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.
VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):
a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;
b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;
c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

9.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:
I – Identificação do processo principal;
II – Descrição objetiva dos fatos;
III – Indicação preliminar da infração;
IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;
V – Designação da Comissão Processante.

9.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
9.7.1. Compete à Comissão:
I – apurar os fatos;
II – promover a instrução probatória;
III – analisar defesa e alegações finais;
IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

9.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.
9.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

9.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:
I – síntese dos fatos;
II – análise da defesa;
III – enquadramento legal;

IV – dosimetria da sanção;
V – recomendação fundamentada.

9.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:
I – aplicar a sanção;
II – afastar a penalidade;
III – determinar diligências complementares.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
9.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:
I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;
II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.
9.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).
9.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.
9.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.
9.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.
9.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:
I – converter a multa de mora em multa compensatória;
II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e
III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.
9.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.
9.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
9.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.
9.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:
I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;
II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e
III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.17. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

9.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
9.18.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, quando evento superveniente, não imputável ao CONTRATADO, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução do objeto excessivamente onerosa ou inviável nas condições originalmente pactuadas, observados o interesse público e a continuidade da execução.

14.2. Para fins deste contrato, a Administração deverá, de forma motivada, enquadrar a demanda apresentada em um dos seguintes institutos:
I – reajuste, entendido como a recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial ou geral previsto no instrumento contratual, com periodicidade mínima anual e data-base definida;
II – repactuação, aplicável exclusivamente a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação efetiva dos custos, na forma da legislação vigente;
III – reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recomposição da equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

14.3. É expressamente vedada a utilização do reequilíbrio econômico-financeiro como substituto do reajuste ou da repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante, risco ordinário de mercado ou quaisquer eventos previsíveis e inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido quando demonstrados, cumulativamente:
I – fato superveniente à apresentação da proposta ou à data-base contratual, não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;
II – nexo causal direto entre o evento e o aumento ou redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução do objeto;
III – materialidade do impacto econômico-financeiro, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;
IV – ausência de culpa do CONTRATADO e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos, quando existente;
V – adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando houver aumento de despesa.

14.5. Poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual, dentre outras hipóteses reconhecidas em lei e na jurisprudência:

I – fato do príncipe, decorrente de ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução;
II – fato da Administração, consubstanciado em conduta ou omissão específica que impacte diretamente o contrato;
III – caso fortuito ou força maior com repercussão econômica comprovada;
IV – alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos ou etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao CONTRATADO;
V – rupturas anormais da cadeia de suprimentos ou choques excepcionais de preços, desde que demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário do mercado.

14.6. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste ou repactuação, falha de planejamento, insuficiência de capital, perdas operacionais, decisões gerenciais do CONTRATADO, riscos expressamente alocados ao CONTRATADO na matriz de riscos quando elaborada, ou ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

14.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pelo CONTRATADO após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento impactado, o que ocorrer por último, devendo ser instruído, no mínimo, com:
I – requerimento formal contendo a descrição detalhada do evento;
II – matriz de riscos e cláusulas contratuais correlatas, quando existentes;
III – planilha comparativa dos custos "antes e depois", com identificação dos itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;
IV – evidências externas e contemporâneas, tais como séries oficiais de preços, notas fiscais, boletins setoriais, tabelas referenciais ou outros documentos compatíveis com a natureza do objeto.

14.8. A quantificação do eventual reequilíbrio observará, conforme o caso:
I – recomposição restrita aos itens efetivamente impactados, vedada a aplicação de médias gerais sem lastro técnico;
II – consideração do consumo ou da medição real e do cronograma físico-financeiro;
III – expurgo de parcelas não relacionadas ao evento, inclusive margens, ineficiências ou custos indiretos não comprovadamente afetados;
IV – possibilidade de reequilíbrio para menos, caso o evento reduza custos relevantes e afete a equação econômico-financeira inicial.

14.9. Recebido o pedido, a Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para verificação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo para resposta, observado o regulamento aplicável.

14.10. A decisão administrativa deverá ser motivada, indicar o enquadramento do instituto aplicável, explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária, quando for o caso, registrar a adequação orçamentária e definir a forma de recomposição, por meio de termo aditivo, apostilamento, ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme a legislação vigente.

14.11. Enquanto o pedido estiver em análise, a execução do objeto deverá prosseguir de forma ininterrupta, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Administração.

14.12. Os novos preços ou valores decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirão efeitos a partir da formalização do instrumento, vedada a aplicação retroativa sem respaldo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Jequeri-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município de Urucania/MG
Contratante

_____
xxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX
PREGÃO NºXXX/XXXX
ANEXO II
FICHA CADASTRAL DO LICITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

2. CONTATOS OFICIAIS
Telefone:
WhatsApp:
E-mail oficial para comunicações administrativas:

Observação: O endereço de e-mail acima indicado será considerado o canal oficial e válido para o envio de pedidos, comunicações, notificações, intimações, convocações, instrumentos contratuais.

3. REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
Cargo/Função:
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, atualizadas e de inteira responsabilidade do licitante.

Declaro, ainda, que reconheço expressamente que todos os pedidos, comunicações, intimações, convocações, instrumentos contratuais decorrentes do procedimento licitatório poderão ser encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail informado nesta Ficha Cadastral, obrigando-me a acompanhar regularmente o seu recebimento.

Declaro estar ciente de que o Município não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de:
falhas no serviço de correio eletrônico;
direcionamento automático de mensagens para pastas de spam, lixo eletrônico ou similares;
extravio eletrônico;
fornecimento de dados incorretos, incompletos ou desatualizados;
ausência de comunicação formal acerca de eventual alteração dos dados cadastrais.
Comprometo-me a comunicar formalmente ao Município, por escrito, qualquer alteração nos dados aqui informados, assumindo integral responsabilidade pelos efeitos decorrentes da omissão dessa comunicação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____
Representante Legal

ANEXO II
EDITAL PADRONIZADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
FORMA ELETRÔNICA
PREÂMBULO

O Município de Urucânia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, com sede administrativa à Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 1.388/2026 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: XXhxxmin

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxx.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.
2.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.2. Não poderão participar da licitação:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

3.3. Os benefícios aplicáveis as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para o presente procedimento, encontram-se devidamente estabelecidos no Termo de Referência.

3.4. No caso de apresentação de documentação de habilitação por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que contenha certidões fiscais ou trabalhistas vencidas, o Pregoeiro poderá, de ofício e a título de diligência, proceder à tentativa de emissão das respectivas certidões por meio dos canais oficiais dos órgãos competentes, com vistas à verificação da regularidade e à promoção da celeridade do certame. Constatada a impossibilidade de emissão das certidões de forma regular ou a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da documentação, sem prejuízo da prorrogação por igual período, a critério da Administração. A não regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação do certame, nos termos da legislação vigente.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n°123/06, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.
IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.
4.3.3. Não será exigida a apresentação de declaração em arquivo apartado para os itens anteriormente elencados, sendo suficiente que o licitante realize a respectiva declaração diretamente em campo próprio disponibilizado pelo sistema.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
I- VALOR UNITÁRIO
II- VALOR TOTAL
III- MARCA, QUANDO CABÍVEL
IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
5.8.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério e intervalos estabelecidos no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
II- Empresas brasileiras;
III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.
6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o proponente atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO
7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
I- Contiver vícios insanáveis;
II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Para fins de comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar um ou mais dos documentos abaixo elencados, conforme a natureza do objeto, sendo vedada a apresentação de documentação genérica, inconsistente ou desacompanhada de elementos comprobatórios mínimos:
I – Notas fiscais que comprovem a aquisição emitidas por fabricantes, distribuidores ou atacadistas, referentes a bens idênticos ao objeto licitado, com valores inferiores aos ofertados na proposta;
II – No mínimo 03 (três) orçamentos válidos, obtidos junto a distribuidores, atacadistas ou fabricantes, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, data de emissão, descrição detalhada do produto e valores unitários compatíveis com a proposta apresentada;
III – Planilha detalhada de composição de custos, quando se tratar de serviços, devendo contemplar, no mínimo, todas as etapas de execução do objeto, insumos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes, custos indiretos e margem operacional, quando aplicável;
IV – Contratos administrativos, contratos privados ou Atas de Registro de Preços, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo objeto seja idêntico ao licitado, acompanhados de:
a) atestado(s) de capacidade técnica correspondente(s); e
b) notas fiscais, notas de empenho ou documentos equivalentes que comprovem a efetiva execução, com valores iguais ou inferiores aos ofertados no certame;
V – Demonstração fundamentada de custos de oportunidade, devidamente comprovada, mediante:
a) notas fiscais de aquisição dos produtos, evidenciando que o licitante possui o produto em estoque próprio; e
b) memória de cálculo técnico-financeira demonstrando que a manutenção do produto em estoque, sua obsolescência ou depreciação acarretaria prejuízo econômico superior à sua comercialização pelo valor ofertado;
VI – Comprovação de ganhos de escala, sinergias operacionais, verticalização da cadeia produtiva, tecnologia própria, frota própria, equipe própria ou estrutura operacional permanente, desde que devidamente demonstrados por documentos idôneos, registros contábeis, contratos, notas fiscais ou outros meios objetivos de prova;
VII – Outros documentos tecnicamente idôneos, desde que permitam à Administração aferir, de forma objetiva e verificável, a compatibilidade entre os custos efetivos do licitante e o valor global da proposta apresentada.
7.7.1. É expressamente vedada a comprovação da exequibilidade por meio exclusivo de declaração unilateral, simples ou genérica, desacompanhada de documentos técnicos, contábeis ou comerciais aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta.
7.7.2. A documentação apresentada será analisada sob os critérios da razoabilidade, coerência, compatibilidade com os preços de mercado e aderência ao objeto licitado, podendo a Administração, de forma motivada, solicitar esclarecimentos complementares ou documentos adicionais, caso entenda necessário para formação de seu convencimento técnico.
7.7.3. A ausência, a recusa injustificada ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível com os preços ofertados implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7.4. Constatada, após a diligência, a inexequibilidade da proposta, a Administração poderá, se for o caso, instaurar procedimento próprio para apuração de responsabilidade, visando aferir eventual conduta tipificável como ato lesivo, nos termos da legislação vigente.
7.7.5. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade da proposta deverão ser emitidos por pessoas jurídicas independentes do licitante, sendo vedada a aceitação de documentos provenientes de empresas ou entidades que possuam vínculo direto ou indireto com o licitante, capaz de comprometer a isenção, a fidedignidade ou a confiabilidade da comprovação apresentada.
7.7.6. Para os fins do cumprimento da cláusula anterior, considera-se caracterizado vínculo impeditivo, entre outros, quando a pessoa jurídica emissora do documento:
I – integre o mesmo grupo econômico do licitante, assim entendido aquele caracterizado por controle, coligação, coordenação ou comunhão de interesses, ainda que não formalmente constituído;
II – possua sócio, administrador, dirigente ou representante legal que mantenha com o licitante relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos da legislação civil;
III – seja controlada, controladora ou coligada ao licitante, direta ou indiretamente;
IV – mantenha vínculo de natureza predominantemente comercial com o licitante, caracterizado por exclusividade, dependência econômica relevante, representação comercial exclusiva, distribuição exclusiva, ou relação negocial contínua capaz de comprometer a autonomia da formação de preços;
V – atue como empresa interposta, de fachada ou com indícios de simulação negocial, destinada exclusivamente à emissão de documentos para justificar preços ofertados no certame.
7.7.7. A constatação de vínculo impeditivo, a qualquer tempo, ensejará a desconsideração dos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7.8. O licitante responderá integralmente pela veracidade, legitimidade e independência dos documentos apresentados, podendo a Administração, de forma motivada, realizar diligências complementares, inclusive consultas a cadastros públicos, bases fiscais, comerciais ou societárias, para verificação da inexistência de vínculos vedados.
7.7.9. A apresentação de documentos emitidos por pessoas jurídicas com vínculo vedado poderá caracterizar tentativa de indução a erro da Administração, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou penal.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo proponente, no prazo indicado através do sistema**, desde que não haja alteração do preço.**
7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.
8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Concomitante como os documentos de habilitação será solicitado ao licitante vencedor a apresentação da ficha cadastral, conforme modelo estabelecido no Anexo III.

9- DOS RECURSOS
9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:
I – Infrações de menor gravidade;
II – Infrações de média gravidade;
III – Infrações de alta gravidade;
IV – Infrações gravíssimas.

10.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – a extensão do dano causado à Administração;
III – o grau de culpa ou dolo;
IV – a reiteração da conduta;
V – a vantagem auferida;
VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

10.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:
I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):
a) Sanção principal: Advertência;
b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;
c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.
II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):
a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.
III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)
a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou
c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.
IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):
a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.
V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):
a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.
VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):
a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;
b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;
c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

10.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:
I – Identificação do processo principal;
II – Descrição objetiva dos fatos;
III – Indicação preliminar da infração;
IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;
V – Designação da Comissão Processante.

10.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.7.1. Compete à Comissão:
I – apurar os fatos;
II – promover a instrução probatória;
III – analisar defesa e alegações finais;
IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

10.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.
10.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

10.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:
I – síntese dos fatos;
II – análise da defesa;
III – enquadramento legal;
IV – dosimetria da sanção;
V – recomendação fundamentada.

10.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:
I – aplicar a sanção;
II – afastar a penalidade;
III – determinar diligências complementares.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:
I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;
II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.
10.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).
10.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.
10.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.
10.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.
10.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:
I – converter a multa de mora em multa compensatória;
II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e
III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.
10.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.

10.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
10.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.
10.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:
I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;
II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e
III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.
10.15.12. Configurar-se-á reincidência de atraso quando o detentor da Ata de Registro de Preços, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter regularizado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações decorrentes da Ata ou dos contratos dela oriundos, durante o período de sua vigência.
10.15.13. Caracterizada a reincidência de atraso, a Administração, mediante decisão motivada, e observados o contraditório e a ampla defesa, poderá promover a extinção da Ata de Registro de Preços que deu origem ao contrato, por descumprimento reiterado das obrigações assumidas, quando constatado prejuízo à regularidade do fornecimento, à continuidade dos serviços públicos ou ao interesse da Administração.
10.15.14. A extinção da Ata de Registro de Preços, nos termos do item anterior, independe da manutenção ou não dos contratos dela decorrentes, podendo a Administração, conforme o caso concreto e a conveniência administrativa:
I – promover, de forma concomitante, a extinção unilateral do contrato vinculado à Ata; ou
II – manter o contrato em execução até a adoção das providências necessárias à continuidade do serviço público, inclusive mediante contratação emergencial ou convocação dos fornecedores remanescentes registrados, quando houver.
10.15.15. A extinção da Ata de Registro de Preços por reincidência de atraso não afasta:
I – a aplicação de multa de mora ou multa compensatória já constituída;
II – a aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório; e
III – a obrigação do detentor da Ata de reparar integralmente os danos causados à Administração.
10.15.16. Extinta a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, observado o interesse público e as regras do instrumento convocatório:
I – convocar os demais licitantes registrados, respeitada a ordem de classificação;
II – realizar nova licitação; ou
III – adotar medidas excepcionais, inclusive contratação direta, quando caracterizada a situação prevista em lei.
10.15.17. A extinção da Ata de Registro de Preços constitui medida administrativa de gestão do Sistema de Registro de Preços, não se confundindo com sanção administrativa.

10.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.18. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

10.19. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
10.19.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@urucania.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor será regularmente convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
12.12.1. O prazo previsto no item 12.12 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração.
12.12.2. A convocação para assinatura será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em sua ficha, considerando-se válida para todos os efeitos legais, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de não recebimento ou de não visualização da comunicação eletrônica.
12.12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas, inclusive à eventual perda da garantia de proposta, quando exigida.
12.12.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata ou do contrato, observadas as condições da proposta do adjudicatário, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
12.12.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições originalmente propostas, a Administração poderá promover negociação, na ordem de classificação, visando à obtenção de condição mais vantajosa, ou adjudicar e celebrar o ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização.
12.12.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, os licitantes ficarão automaticamente liberados dos compromissos assumidos, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A opção pela não realização da publicação do extrato do processo licitatório em jornal de grande circulação justifica-se pela inexistência de jornal local com circulação relevante no Município de Urucânia-MG, impossibilitando uma divulgação efetiva e direcionada às partes interessadas da região. Dessa forma, para assegurar a devida publicidade do Processo Licitatório e cumprir os princípios da transparência e da eficiência, optou-se pela divulgação em veículos amplamente acessíveis, como:
I - Diário Oficial do Município – ferramenta oficial de publicidade de atos administrativos no âmbito municipal, garantindo o alcance aos cidadãos e agentes interessados na localidade;
II- Site Oficial do Município – plataforma institucional que permite acesso rápido e direto às informações do certame;
III- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – recurso oficial e centralizado que disponibiliza as informações de licitações públicas em âmbito nacional, ampliando o alcance e a competitividade dos certames.
12.13.1. Essa estratégia assegura não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também uma divulgação mais prática, acessível e econômica, permitindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente e direcionada às reais necessidades da administração pública e da população de Urucânia-MG.
12.13.2. Tal medida em estrita harmonia com a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG:
1) A obrigatoriedade de publicação de extratos de editais em jornais diários de grande circulação, nos termos do art. 54, §1o, da Lei n. 14.133/2021, alcança e vincula todos os entes federativos. Todavia, em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal, como no caso de inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.
2) Sim. No caso dos municípios onde não existam jornais de grande circulação não há obrigatoriedade de divulgação do extrato de licitação por esse meio. Contudo, recomendo que nos casos em que não se fará a divulgação em jornal diário de grande circulação local, a Administração Pública apresente de forma escrita a justificativa juntada aos documentos que compõem a fase interna da licitação constando explicações sobre as razões que levaram à inexistência da publicação.
Processo 1141327 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Durval Ângelo. Deliberado em 30/10/2024.

13- DO SANEAMENTO DOCUMENTAL
13.1. Com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância ao princípio do formalismo moderado, será admitido o saneamento de falhas formais na documentação de habilitação dos licitantes, desde que não haja alteração substancial das condições originalmente apresentadas.

13.2. Para esse fim, o Pregoeiro poderá, de ofício ou mediante provocação, realizar diligências junto ao licitante, inclusive por meio do sistema eletrônico, com vistas a esclarecer dúvidas, complementar informações ou sanar impropriedades de natureza formal, sendo expressamente admitido:
I – o reenvio de certidões que se encontrem vencidas ou o envio de certidões não apresentadas no momento da análise, desde que passíveis de regularização e que a condição de regularidade seja comprovadamente existente à época da fase de habilitação ou venha a existir dentro do prazo concedido para saneamento;
II – a apresentação ou reapresentação de declarações exigidas no edital, tais como a declaração de que não emprega menor em situação vedada pela legislação, quando ausentes ou apresentadas com erro formal;

III – a confirmação de informações já constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a bases oficiais, cadastros públicos ou canais eletrônicos dos órgãos emissores.
13.2.1. O prazo para apresentação ou saneamento da documentação será informado pelo Pregoeiro por meio do chat do sistema eletrônico. O não atendimento à diligência no prazo assinalado implicará a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso.

13.3. Não será admitido, em qualquer hipótese, o saneamento que resulte na apresentação de documento inexistente à época da fase de habilitação ou que implique alteração substancial das condições de participação do licitante no certame, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

13.4. Nos termos do § 1º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação da regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, tais como consultas a bases oficiais, sistemas públicos de informação, cadastros governamentais ou documentos equivalentes, desde que tais meios permitam a verificação objetiva, segura e contemporânea da regularidade exigida no edital.
13.4.1. A utilização de meios hábeis de comprovação não dispensará o registro formal da verificação realizada nos autos do processo, devendo o Pregoeiro consignar, de forma motivada, a fonte consultada, a data da verificação e o resultado obtido.
13.4.2. A adoção do disposto neste item observará, em todos os casos, a finalidade do ato, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e o respeito ao princípio do formalismo moderado, sendo vedada a exigência de rigor excessivo que não contribua para a aferição efetiva da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista ou técnica do licitante.

14- DOS ANEXOS
14.1. São partes integrantes deste instrumento:
ANEXO I – Minuta Contratual
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Ficha Cadastral
ANEXO IV - Termo de Referência
Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

15- DO FORO
15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Jequeri-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Urucânia/MG, ___ de _____de ____.

_____
XXXXXXXXX
Secretário Municipal de _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUCANIA/MG E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG**, com sede administrativa na Praça Leopoldino Januário Pereira, n° 314, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.316.281/0001-51, representado por seu Secretário Municipal de _____, o Exmo. Sr. _____, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº XXX/XXXX, Pregão na Forma Eletrônica nº XXX/XXXX, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX, para xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em atendimento as necessidades da xxxxxxxxxxxxxx.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na proposta apresentada pelo contratado, observados os prazos, condições, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos ali definidos.

3.2. O objeto será executado conforme o modelo de execução previsto no Termo de Referência, atendendo às orientações, cronogramas, metodologias, padrões de qualidade e demais parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração.

3.3. Todos os encargos, custos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a materiais, mão de obra, equipamentos, logística, tributos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento contratual, correrão por conta exclusiva do contratado, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de verificação do atendimento às conformidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou pela comissão de contrato, mediante termo circunstanciado, após a comprovação do pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais e contratuais.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desconformidade com as especificações, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica do contratado pela solidez, qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;

V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;

IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;

VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;

VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e fundamentada nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.
5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**
I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**
I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:
I – Infrações de menor gravidade;
II – Infrações de média gravidade;
III – Infrações de alta gravidade;
IV – Infrações gravíssimas.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – a extensão do dano causado à Administração;
III – o grau de culpa ou dolo;
IV – a reiteração da conduta;

V – a vantagem auferida;
VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:
I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):
a) Sanção principal: Advertência;
b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;
c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.
II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):
a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.
III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)
a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou
c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.
IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):
a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;
b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.
V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):
a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;
b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.
VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):
a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;
b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;
c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

9.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:
I – Identificação do processo principal;
II – Descrição objetiva dos fatos;
III – Indicação preliminar da infração;
IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;
V – Designação da Comissão Processante.

9.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
9.7.1. Compete à Comissão:
I – apurar os fatos;
II – promover a instrução probatória;
III – analisar defesa e alegações finais;
IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

9.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.
9.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

9.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:
I – síntese dos fatos;
II – análise da defesa;
III – enquadramento legal;
IV – dosimetria da sanção;
V – recomendação fundamentada.

9.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:
I – aplicar a sanção;
II – afastar a penalidade;
III – determinar diligências complementares.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:
I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;
II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.
9.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).
9.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.
9.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.
9.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.
9.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:
I – converter a multa de mora em multa compensatória;
II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e
III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.
9.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.
9.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
9.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.
9.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:
I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;
II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e
III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.
9.15.12. Configurar-se-á reincidência de atraso quando o detentor da Ata de Registro de Preços, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter regularizado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações decorrentes da Ata ou dos contratos dela oriundos, durante o período de sua vigência.
9.15.13. Caracterizada a reincidência de atraso, a Administração, mediante decisão motivada, e observados o contraditório e a ampla defesa, poderá promover a extinção da Ata de Registro de Preços que deu origem ao contrato, por descumprimento reiterado das obrigações assumidas, quando constatado prejuízo à regularidade do fornecimento, à continuidade dos serviços públicos ou ao interesse da Administração.
9.15.14. A extinção da Ata de Registro de Preços, nos termos do item anterior, independe da manutenção ou não dos contratos dela decorrentes, podendo a Administração, conforme o caso concreto e a conveniência administrativa:
I – promover, de forma concomitante, a extinção unilateral do contrato vinculado à Ata; ou
II – manter o contrato em execução até a adoção das providências necessárias à continuidade do serviço público, inclusive mediante contratação emergencial ou convocação dos fornecedores remanescentes registrados, quando houver.
9.15.15. A extinção da Ata de Registro de Preços por reincidência de atraso não afasta:
I – a aplicação de multa de mora ou multa compensatória já constituída;
II – a aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório; e
III – a obrigação do detentor da Ata de reparar integralmente os danos causados à Administração.
9.15.16. Extinta a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, observado o interesse público e as regras do instrumento convocatório:
I – convocar os demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação;
II – realizar nova licitação; ou
III – adotar medidas excepcionais, inclusive contratação direta, quando caracterizada a situação prevista em lei.
9.15.17. A extinção da Ata de Registro de Preços constitui medida administrativa de gestão do Sistema de Registro de Preços, não se confundindo com sanção administrativa.

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.17. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

9.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
9.18.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, quando evento superveniente, não imputável ao CONTRATADO, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução do objeto excessivamente onerosa ou inviável nas condições originalmente pactuadas, observados o interesse público e a continuidade da execução.

14.2. Para fins deste contrato, a Administração deverá, de forma motivada, enquadrar a demanda apresentada em um dos seguintes institutos:
I – reajuste, entendido como a recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial ou geral previsto no instrumento contratual, com periodicidade mínima anual e data-base definida;
II – repactuação, aplicável exclusivamente a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação efetiva dos custos, na forma da legislação vigente;
III – reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recomposição da equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

14.3. É expressamente vedada a utilização do reequilíbrio econômico-financeiro como substituto do reajuste ou da repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante, risco ordinário de mercado ou quaisquer eventos previsíveis e inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido quando demonstrados, cumulativamente:
I – fato superveniente à apresentação da proposta ou à data-base contratual, não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;
II – nexo causal direto entre o evento e o aumento ou redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução do objeto;
III – materialidade do impacto econômico-financeiro, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;
IV – ausência de culpa do CONTRATADO e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos, quando existente;
V – adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando houver aumento de despesa.

14.5. Poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual, dentre outras hipóteses reconhecidas em lei e na jurisprudência:
I – fato do príncipe, decorrente de ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução;
II – fato da Administração, consubstanciado em conduta ou omissão específica que impacte diretamente o contrato;
III – caso fortuito ou força maior com repercussão econômica comprovada;

IV – alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos ou etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao CONTRATADO;
V – rupturas anormais da cadeia de suprimentos ou choques excepcionais de preços, desde que demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário do mercado.

14.6. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste ou repactuação, falha de planejamento, insuficiência de capital, perdas operacionais, decisões gerenciais do CONTRATADO, riscos expressamente alocados ao CONTRATADO na matriz de riscos quando elaborada, ou ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

14.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pelo CONTRATADO após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento impactado, o que ocorrer por último, devendo ser instruído, no mínimo, com:
I – requerimento formal contendo a descrição detalhada do evento;
II – matriz de riscos e cláusulas contratuais correlatas, quando existentes;
III – planilha comparativa dos custos “antes e depois”, com identificação dos itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;
IV – evidências externas e contemporâneas, tais como séries oficiais de preços, notas fiscais, boletins setoriais, tabelas referenciais ou outros documentos compatíveis com a natureza do objeto.

14.8. A quantificação do eventual reequilíbrio observará, conforme o caso:
I – recomposição restrita aos itens efetivamente impactados, vedada a aplicação de médias gerais sem lastro técnico;
II – consideração do consumo ou da medição real e do cronograma físico-financeiro;
III – expurgo de parcelas não relacionadas ao evento, inclusive margens, ineficiências ou custos indiretos não comprovadamente afetados;
IV – possibilidade de reequilíbrio para menos, caso o evento reduza custos relevantes e afete a equação econômico-financeira inicial.

14.9. Recebido o pedido, a Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para verificação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo para resposta, observado o regulamento aplicável.

14.10. A decisão administrativa deverá ser motivada, indicar o enquadramento do instituto aplicável, explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária, quando for o caso, registrar a adequação orçamentária e definir a forma de recomposição, por meio de termo aditivo, apostilamento, ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme a legislação vigente.

14.11. Enquanto o pedido estiver em análise, a execução do objeto deverá prosseguir de forma ininterrupta, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Administração.

14.12. Os novos preços ou valores decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirão efeitos a partir da formalização do instrumento, vedada a aplicação retroativa sem respaldo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Jequeri-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município de Urucânia/MG
Contratante

_____
xxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG**, com sede administrativa na Praça Leopoldino Januário Pereira, n° 314, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.316.281/0001-51, representado por seu Secretário Municipal de _____, o Exmo. Sr. _____, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS,** resolvem celebrar a presenta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº XXX/XXXX, Pregão na Forma Eletrônica nº XXX/XXXX, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. Ficam registrados para o licitante qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou
II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o detentor dos preços registrados para negociar a redução do preço registrado.
3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor dos preços registrados será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor dos preços registrados, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao detentor dos preços registrados, requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
3.3.1. O detentor dos preços registrados encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o detentor dos preços registrados deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.
3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Detentor dos preços registrados, o gerenciador convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do detentor dos preços registrados será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao detentor dos preços registrados, não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do detentor dos preços registrados, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do detentor dos preços registrados, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.
6.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

7.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

7.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor dos preços registrados;
7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo detentor dos preços registrados.
7.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Jequeri-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município de Urucânia/MG

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
ANEXO III
FICHA CADASTRAL DO LICITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

2. CONTATOS OFICIAIS

Telefone:
WhatsApp:
E-mail oficial para comunicações administrativas:

Observação: O endereço de e-mail acima indicado será considerado o canal oficial e válido para o envio de pedidos, comunicações, notificações, intimações, convocações, instrumentos contratuais e/ou Atas de Registro de Preços.

3. REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
Cargo/Função:
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, atualizadas e de inteira responsabilidade do licitante.

Declaro, ainda, que reconheço expressamente que todos os pedidos, comunicações, intimações, convocações, instrumentos contratuais e/ou Atas de Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório poderão ser encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail informado nesta Ficha Cadastral, obrigando-me a acompanhar regularmente o seu recebimento.

Declaro estar ciente de que o Município não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de:
falhas no serviço de correio eletrônico;
direcionamento automático de mensagens para pastas de spam, lixo eletrônico ou similares;
extravio eletrônico;
fornecimento de dados incorretos, incompletos ou desatualizados;
ausência de comunicação formal acerca de eventual alteração dos dados cadastrais.
Comprometo-me a comunicar formalmente ao Município, por escrito, qualquer alteração nos dados aqui informados, assumindo integral responsabilidade pelos efeitos decorrentes da omissão dessa comunicação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Representante Legal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8D3DE7D8



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MICRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE -

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001931	ADEMARA APARECIDA LIMA LIMA	29/03/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003682	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	08/03/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001149	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004623	ADRIANA FERREIRA ALVES LOPES	11/09/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000903	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/08/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000303	ADRIANE BARBOSA DE MORAIS CARDOSO	11/09/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002081	ADRIANE BATISTA DE ARAUJO	05/06/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002926	ADRIANO FEITOSA DE SOUSA	29/06/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000632	ADRIELE PEREIRA ANDRADE	16/03/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000421	ADRIELLE AMORIM ALVES	08/09/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003801	ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA	17/12/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001134	ÁGATA GONÇALVES SANTANA	14/09/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002762	AGNALDO JUNIO SEIXAS DOS SANTOS COSTA	19/05/2010	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001648	AIDER FERRAZ	15/05/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001630	ALÁIDE SOARES DE JESUS	14/08/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003254	ALAIR CESAR MARQUES	04/07/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001142	ALAUDY SOARES DE JESUS	26/01/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001503	ALCIMEIRE COSTA	29/08/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002004	ALCINEI APARECIDA MORAIS DA SILVA LIMA	11/08/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001560	ALDA ESTANISLAU RAMOS	26/03/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003449	ALDERI LUIZ BASEGIO	22/11/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001081	ALDO HERISSON DE OLIVEIRA E SILVA	10/01/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002689	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	06/04/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004091	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PAULO	07/06/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004963	ALEX MARTINS LINO	05/11/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002545	ALEX MARTINS SANTOS	09/02/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000605	ALEX SANDRO DOS SANTOS DA SILVA	19/03/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002244	ALEXANDER MIALARET PERES	27/11/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001491	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	25/02/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003155	ALEXANDRE MAGELA FERREIRA	18/09/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004221	ALEXSANDER LOPES DUARTE	11/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004543	ALINE CAMPOS TEIXEIRA	06/02/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003971	ALINE HAYASHI DE MENEZES	28/08/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003421	ALINE MARTINS	06/10/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002106	ALUÊ GOMES DA SILVA	06/08/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004033	AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA	25/05/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003253	AMANDA FREITAS DA SILVA	07/09/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004925	AMANDA PEREIRA BRAGA	20/03/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003652	AMBER LILITH ORDONE DA SILVA	22/03/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001667	ANA BEATRIZ BRITO OLIVEIRA XAVIER	02/03/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001955	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	10/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002049	ANA CARLA TARGINO PEREIRA	06/12/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002124	ANA CAROLINA DA SILVA DOMINGUES	20/02/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000783	ANA CAROLINA DE ABREU ARANTES	14/09/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002298	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	03/07/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000091	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000503	ANA CLARA FERNANDES MACEDO	22/12/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001932	ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES	28/08/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001898	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA PERES	07/06/1968	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002704	ANA FLAVIA CHAGAS MARTINS	02/03/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002059	ANA FLÁVIA LIBONATTI DE FREITAS	25/03/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000525	ANA FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	29/04/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002207	ANA GABRIELA EUGENIO FERNANDES	25/07/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000549	ANA JULIA APARECIDA AGABEL DE AQUINO	17/10/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002884	ANA KARLA INÁCIO DA SILVA	08/10/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000381	ANA LUCIA LUCIA BRANDÃO DOS SANTOS ANDRADE	08/11/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003008	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	04/08/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000695	ANA LUIZA PAULA RODRIGUES	16/12/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002199	ANA LUIZA ROCHA MEDEIROS	08/02/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003597	ANA MARTA MARTINS DA SILVA	10/03/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004676	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	07/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002001	ANA PAULA DE ALMEIDA	27/10/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004114	ANA PAULA DE SOUZA RABELO	16/06/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000970	ANA PAULA FARIA LIMA	02/01/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001799	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003281	ANDERSON SILVA RAMOS	07/07/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004679	ANDRE FERNANDO GOUVEIA	22/11/1965	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001776	ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA	16/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004688	ANDRÉ LUIS MARTINS MACEDO	12/01/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002039	ANDREA PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	03/02/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000327	ANDREA VIVIAN DELLANI	15/11/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002019	ANDREIA CRISTINA FERREIRA	30/06/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002275	ANDRESSA ALVES VIEIRA	20/10/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003595	ANDRESSA CONCEIÇÃO SANTOS	11/04/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000941	ANDRESSA SABINO BERTOLDO	29/03/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000134	ANDRESSA STHEFANNY CALDEIRA DE NOVAIS	18/06/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000885	ANGELA MARIA DOS REIS	24/07/1969	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002383	ÂNGELA MARIA PEREIRA	30/07/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004537	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	15/12/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003857	ANGÉLICA PEREIRA DO NASCIMENTO	22/07/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001673	ANNA CAROLINE ROCHA PEREIRA	02/06/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003092	ANNA LUIZA GOMES MATIAS RODRIGUES	25/04/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002263	ANTÔNIA MARIA CARDOSO VERAS	11/09/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002083	ANTONIETA ALVES DA SILVA	20/05/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000591	ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA	04/07/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001240	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA	26/12/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000719	ANTONIO MARTINS BORGES	30/01/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000174	ANTONIO VENANCIO FERREIRA NETO	03/05/1965	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000069	ARETUSA DE CASSIA	05/12/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001579	ARIANE GUIMARAES SIQUEIRA	05/10/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002744	ARTHUR DANTI MAESTRI ALVES	10/05/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001774	ARTHUR DO CARMO	07/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001276	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003816	ARYANE EDUARDA FERREIRA ROCHA	28/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004650	AURÉLIO MACEDO DE JESUS	14/08/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001856	AURIANA RAMOS MESSIAS LIRIO	08/06/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000806	BARBARA NOEMIA BRADACI	18/05/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003474	BÁRBARA PIRES DE SOUSA	31/01/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001915	BEATRIZ FELÍCIA DE SOUSA	09/12/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003932	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETA	03/08/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002896	BEATRIZ MICHELLE ALCANTARA	10/04/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001777	BIANCA CRISTINA BATISTA FURTADO	23/09/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003713	BIANCA RAPHAELA DOS SANTOS BORDA CHIULLO	08/02/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001917	BIENIA GOBI DE OLIVEIRA	04/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004160	BLENDA RAYELLE COSTA DE MENDONÇA	02/04/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000575	BRENDA HEVYLLEN BEZERRA DE BRITO	17/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001760	BRENDA LORRANY TEIXEIRA AMARAL	24/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003045	BRENDOL NUNES RABELO	06/05/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004090	BRENDON BOAVENTURA SANTOS	01/02/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004105	BRENO DA SILVA E MELO	21/02/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003810	BRIGITE SCARLETE DE ALMEIDA BEZERRA	26/06/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002718	BRUNA BORGES SILVA RODRIGUES	29/09/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004080	BRUNA FERREIRA MONTEIRO	07/06/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003756	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002394	BRUNA SOARES	23/11/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001092	BRUNO HENRIQUE FERREIRA RABELO	21/04/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000686	BRUNO SOARES DE AMORIM	02/01/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000757	BRUNO WILLIS RODRIGUES FERNANDES	15/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001390	CAMILA DE MORAES BEZERRA	05/02/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003437	CAMILA DIAS NAZAR	20/01/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004946	CAMILA GASPERONI	20/12/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002562	CAMILA LUIZA GONZAGA FONSECA	16/03/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001076	CAMILA ROSA FERNANDES SAMPAIO	12/05/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001688	CAMILE MARTINS MIRANDA	14/02/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001755	CARLA ADRIANA VIEIRA DA SILVA	09/04/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004178	CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL	10/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001074	CARLA CRISTINE DOMIGUES	17/05/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003321	CARLA FABIANA DE ALMEIDA PILATE	24/01/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002458	CARLA LOPES CARDOSO	13/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004637	CARLA MARIA GOMES DE SOUZA DA SILVA	28/02/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002079	CARLOS ADRIANO ARAUJO	17/04/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001087	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001562	CARLOS MAGNO RODRIGUES DE SOUSA	09/06/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000819	CARLOS MARQUES FREITAS DE ARAUJO	09/02/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002377	CAROLINA EMANUELY MEDEIROS SILVA	28/10/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002589	CAROLINA PEREIRA DE JESUS	09/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002951	CASSIA SILVA XAVIER	19/04/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002535	CÁTIA MARIA DA FONSECA SILVA	22/10/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003002	CATIANE SILVA SANTOS	31/07/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001704	CATIUSCIA DA CONCEIÇÃO DEODATO	14/10/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001883	CECILIA RODRIGUES BORGES	31/05/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003016	CÉLIA MÁRCIA FERREIRA	31/08/1966	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002979	CÉLIA MIRTES DE OLIVEIRA	11/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004143	CELISMONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA DOS REIS	13/09/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002469	CELSO LUIZ FILHO BENTO DE ALMEIDA	11/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002045	CELSO MACEDO	23/10/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004545	CELY CÉZAR FERNANDES	05/12/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004330	CHIARA GIORDANNA SOUZA SANTOS	01/03/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003868	CHISLENE GOMES DA ROCHA	05/04/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001532	CHRISTIANNE DE ANDRADE MATIAS	19/08/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002656	CHRISTOPHER COSTA CAMPOS	08/05/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004939	CIAMARA APARECIDA GOMES TEIXEIRA	25/01/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000602	CIBELLY SOARES OPATA	24/09/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003446	CINARA MADALENA MARTINS OLIVEIRA	14/11/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004312	CINDY LUANE ALVES SERGIO	21/03/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004524	CÍNTIA MACHADO FERREIRA DE ANDRADE	16/08/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001497	CINTIA PARECIDA SOARES SILVA	04/02/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003232	CLARA GUIMARAES SANTOS	09/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003719	CLARA LUCIA DOS SANTOS	03/07/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003726	CLÁUDIA MARA SOBRINHO	11/11/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003499	CLÁUDIA RENATA BORGES	28/09/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002754	CLAUDICEA SEIXAS DOS SANTOS COSTA	12/06/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000397	CLAYVERT LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	22/03/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001467	CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR	18/09/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004811	CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA	14/01/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002063	CLEIDE DA SILVA	01/10/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002929	CLEIDE MARIA FERNANDES	22/05/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000356	CLEIDILENE GOMES DE OLIVEIRA	09/03/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004002	CLEITON APARECIDO TAVARES FILHO	03/05/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003921	CLEYTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25/02/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003452	CLEZELAINE FERNANDES DA SILVA	13/04/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000286	CRISTHIANE OLIVEIRA SILVÉRIO	24/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003545	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS	19/10/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000590	CRISTIANE SARDELLA	16/12/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002678	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002800	CRISTIANO DOMINGOS SOUZA SANTOS	24/09/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003246	CRISTIELEN APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	12/10/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003903	CRISTINE PEREIRA ALVES	23/01/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002258	CYNTHIA DARLEY DA SILVA	12/04/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001662	DAGMA ALVES DE SOUZA	25/04/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000427	DAIANE CRISTINA FERREIRA MOURA	21/03/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004203	DAIANE FERNANDES	18/04/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004660	DAIANE REGINE LIRA CORRÊA PINHO	01/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001403	DAIANY KELLY MENDES DE ALMEIDA	27/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002618	DALILA AMELIA DOS SANTOS DE ALVERNAZ	30/07/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002037	DAMIANA MARCIA MARIANO	22/02/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002668	DANIEL GOMES FERREIRA	20/07/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003102	DANIEL MANOEL DE OLIVEIRA	21/04/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003893	DANIEL MARQUETE DA SILVA	20/08/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002571	DANIEL SOARES CALIXTO	07/02/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003439	DANIELA DE ALMEIDA RODRIGUES MEDEIROS	30/04/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001844	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	22/02/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002152	DANIELA DIAS BARROSO DOS SANTOS	06/02/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003934	DANIELA NASCIMENTO ALVES	01/09/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001625	DANIELA NAYARA FREITAS SILVA	25/07/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001708	DANIELA PIRES BATISTA	20/07/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001127	DANIELE BEATRIZ DE LIMA	24/08/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000057	DANIELLA MARIA SILVA BELISARIO	05/04/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002175	DANIELLE MENDES	01/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004495	DANIELLE PAULINA FERNANDES	12/04/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003164	DANIELLE REIS DA SILVA	26/02/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002161	DANYELLE CORREIA TAVARES	01/06/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003986	DANYMARA RODRIGUES RIBEIRO	21/03/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002016	DARLETE RAQUEL DE ANDRADE ALVES	16/02/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002328	DAVI LOBO LIMA	15/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000690	DAYANE CRISTINA BERGER RODRIGUES	20/04/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002963	DAYANE STEPHANE SANTOS	06/11/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002270	DÉBORA CAROLAINE ALVES SILVEIRA	10/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000516	DEBORA COSTA GUIAR	08/09/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001896	DÉBORA CRISTINA ROCHA RESENDE	18/03/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002434	DÉBORA DA SILVA ANASTÁCIO	20/07/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001862	DÉBORA DIAS DA SILVA	04/09/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001891	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002695	DEBORA MARIA BERNARDES DIAS	16/03/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003840	DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA	03/11/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002673	DEILSON DE JESUS CUNHA ALMEIDA	23/04/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001817	DEIVID FAGUNDES MIRANDA	18/12/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001457	DEIZE SOARES FERNANDES DA SILVA	30/04/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002362	DELCIDES NUNES FERREIRA NETO	10/04/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000159	DENISE FREITAS ARAUJO	20/03/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001825	DENISE MARIA FLORES DINIZ	28/01/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004187	DESIELLE TAVARES DA SILVA	22/11/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000637	DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO	18/06/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003900	DHAIANE PATRICIA BAIZAM TONETE	13/05/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000374	DHANUBIA KATIELE GOMES SANTOS FREITAS	17/09/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002705	DIEGO MENDES DA SILVA	06/08/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003331	DIEGO RODRIGUES MIRANDA	21/12/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004271	DIENES FERREIRA DOS ANJOS	27/11/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003227	DINAMARCIA FRANCISCA RAMOS	23/11/1964	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002344	DIONE ANTAS DO NASCIMENTO	01/05/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002074	DIRCIO PERIM	30/10/1963	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004656	DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR	28/01/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003313	DOUGLAS ALVES COSTA	05/05/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000902	DOUGLAS ARTUR DE QUEIROZ	25/01/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002327	DOUGLAS RAMIRO MENDES DA SILVA	07/10/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002028	ECIO ARANTES FARIA ANDRADE	17/12/1958	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002335	EDER GLEISSON DA CRUZ SILVA	28/01/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002315	EDER HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/10/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003517	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003648	EDILEY MARTINS FERREIRA	08/09/1969	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003703	EDILSON ISAÍAS DOS SANTOS	21/02/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001355	EDIMILSON DA RESSURREIÇÃO DA HORA	14/07/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002889	EDIVALDO SOUSA MIRANDA	14/10/1960	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001089	EDIVANIA ALVES MARTINS	06/01/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003961	EDIVANIA TOBIAS HONORIO SILVA	23/06/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000502	EDMUNDO MOTA DE OLIVEIRA	26/09/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003115	EDNA DA COSTA PINHEIRO	09/05/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001012	EDNA NICOLINA SILVA	26/04/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000879	EDSON DE BRITO FERREIRA	13/02/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002266	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	08/09/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001853	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	18/11/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000396	EDUARDO SANTANA	02/04/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002307	EFIGENIA CRISTINA COSTA ESTEVAO	03/11/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000639	ELAINE CRISTINA RIBEIRO SILVA	27/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000106	ELAINE DA SILVA BISPO	23/08/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004383	ELAINE JOSÉ DE MELO RODRIGUES	19/03/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003551	ELAINE MARTINS DE SOUSA VIEIRA	26/07/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002399	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002021	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002356	ELIANA RODRIGUES DA LUZ	31/10/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004711	ELIANAI DE MORAIS MENDES BRITO	18/12/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001227	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001767	ELIANE DE MOURA RAMOS E SOUZA	28/02/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000449	ELIANE DE QUEIROZ PEREIRA	03/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004297	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	25/10/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001120	ELIENE MENDES LUZIA	29/05/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003401	ELISAINE LINO FERREIRA BASTOS	01/06/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001919	ELISÂNGELA ALINE PEREIRA	28/10/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003095	ELISANGELA FRANK DE PAULA	15/12/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001616	ELISANGELA KARLA SOUSA PEREIRA	28/04/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002701	ELIZANGELA DE FATIMA NARCIZO	24/07/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003939	ELKE JANAINA COSTA SILVA	12/12/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003177	ELLEN CRISTINA DA SILVA	26/04/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002521	ELVIS HENRIQUE ALVES SOARES	29/08/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000922	EMANUELLE SOUZA SOARES	19/09/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004709	EMERSON CLAYTON DE BRITO	23/12/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001319	EMILENE FERNANDES DE MEDEIROS	26/12/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002812	EMILLY ADRIANE	28/04/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002620	EMILLY S MEDEIROS	30/09/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004341	ENDEREÇO DO USUÁRIO	01/05/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002267	ENELY KALIENE NUNES DE MAGALHÃES	09/12/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002947	ENEVANDELIO FERREIRA DO AMARAL	08/02/1962	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000220	ERICA EMILIA PAULINO CAETANO	24/06/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000387	ERIKLIS MATHEUS MATIOLI DA CRUZ	08/03/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003974	ERIKSON GIUVANE MAIA SANTOS	21/11/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002099	ESTER ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	17/07/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001458	EUNICE DE SOUZA MIYASHIRO	05/07/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001177	EVA CORREIA DA SILVA	14/04/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002757	EVELLIN SANTOS LEITE	27/09/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002406	FABIANA APARECIDA FRAGA	09/07/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004173	FABIANA CARDOSO DE AZEVEDO DOS SANTOS	01/11/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004062	FABIANA DAVI DE OLIVEIRA	22/07/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002593	FABIANA DE FÁTIMA SOUZA	28/12/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002322	FABIANA PEREIRA DE MORAES	10/12/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001893	FABIANA ROSA DE SOUSA	01/12/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003222	FABIANE SOUZA RAMOS	30/06/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001994	FABIANO PENHA MENDONÇA	17/07/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000578	FÁBIO RYAN SILVA BARBOSA	12/11/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001401	FABRÍCIO COSTA DA SILVA	29/05/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003495	FABRÍCIO DO CARMO	17/12/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004720	FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA	17/10/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000580	FELIPE MARQUES PEDROSA	30/06/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004003	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS PRATA	14/06/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001899	FERNANDA GOMES DE FÁTIMA	05/09/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003578	FERNANDA LOPES DA SILVA	14/06/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000179	FERNANDA MARIA DE SOUSA	20/02/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000742	FERNANDO CARLOS DA SILVA	21/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002892	FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	03/11/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000993	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO	15/05/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000883	FLÁVIA MARTINS DA SILVA	12/04/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003743	FLÁVIA N DE ALMEIDA RIBEIRO	21/03/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001865	FLAVIA NARA BOAVENTURA DE SOUSA	01/11/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001207	FLÁVIA SAMYRA GOMES DE OLIVEIRA SENA	17/08/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004106	FLAVIANY SILVA GONÇALVES	17/08/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004137	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004435	FRANCIELLE LEAL NOGUEIRA	24/07/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001641	FRANCIELLE RODRIGUES SANTOS SILVA	04/02/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003472	FRANCIELLY BORGES FERREIRA	13/10/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003985	FRANCISCA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAÚJO	09/06/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002190	FRANCISCA MIRIAN RODRIGUES SIMÃO	12/02/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002818	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ BARBOSA	02/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001821	FRANCISLENE MENDES DE SOUZA	28/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000854	FRANCYELLE KAROLINNE DE OLIVEIRA	15/11/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001519	GABRIEL BATISTA DA SILVA	03/01/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002758	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	26/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002197	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	24/02/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001878	GABRIEL LUCAS SILVA PRADO DE OLIVEIRA	24/04/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003088	GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO	06/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002443	GABRIEL MIRANDA DE PAULA SILVA	22/12/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003344	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001306	GABRIEL PEREIRA NELIS	20/08/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001367	GABRIEL ROCHA SOUSA	10/08/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003515	GABRIELA APARECIDA MARTINS COSTA	08/03/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001263	GABRIELA BERNARDES PRADO	01/11/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001513	GABRIELLY STEFFANY	31/08/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003082	GEISE KELEN RODRIGUES SILVA	27/08/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002532	GEISIANE BERTOLINO DE SOUSA	11/02/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002242	GEISISLAINE DE FREITAS AGUIAR	26/03/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000822	GEOVANA HILDA ESTEVES	22/10/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003881	GEOVANNA ÁLISSA SOARES DE OLIVEIRA	18/01/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003989	GEOVANNI OLIVEIRA DUARTE	09/05/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001845	GERALDO EPITACIO CORDEIRO	23/05/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002686	GERÔNCIO DANTAS NETO	19/01/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003023	GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR	19/06/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004070	GESSIA VIEIRA SANTOS	30/06/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000839	GESSICA DAYANE PEREIRA LIMA	09/09/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002353	GESYANE DUARTE DA SILVA	03/07/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002122	GHIPSY CAROLINA QUIJADA PORTUGUEZ	01/05/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002536	GIGLIANE ALVES DA SILVA MAGALHÃES	27/11/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002193	GILZA DE SOUSA GARCIA	13/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004510	GIOVANA BOTELHO MOREIRA	27/05/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003908	GIOVANA EDUARDA LEMES DO ROSÁRIO	12/04/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004938	GIOVANNA ALMEIDA RAMOS	19/07/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002038	GIOVANNA APARECIDA FERREIRA MARQUES	22/03/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001718	GIRLANE SANTOS CANOZZO	12/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003264	GISELLE CRISTINA DA CUNHA PADOVANI	26/01/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000257	GISELLE MIRANDA CARDOSO	13/10/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000801	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	20/11/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000316	GISELLI BERNARDES GONÇALVES SILVA	15/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003027	GISLAINE ABADIA DA SILVA	19/04/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001852	GISLIENE GONÇALVES DOS SANTOS	10/11/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000388	GIULIA BIANCHINI MARTINS	28/11/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004213	GLACIELA DA SILVA DE SOUZA	12/08/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001958	GLEICE REGIANE DE ASSIS	05/06/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001518	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	03/01/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000761	GLEICIMARA BISPO ARAUJO	05/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001861	GLÓRIA MARIA FERREIRA ALVES	17/09/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004233	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004223	GRACIELLE FREITAS SALES	12/09/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001130	GRAZIELA PEREIRA ASSIS DE NARCISO	14/12/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000418	GREGORIO FREIRE RAMOS NETO	26/10/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004434	GUILHERME CASTRO CUNHA	22/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001152	GUILHERME HENRIQUE JORDÃO CHAVES	10/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000865	GUILHERME PEREIRA SANTOS	19/09/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004870	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004528	GYOVANNA VASCONCELLOS DA SILVA	18/06/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003235	HARRISOMMER BORGES	15/11/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003902	HEDILAINE GOMES NASCIMENTO BRITO	11/11/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004802	HELLEN ADRIANE DE SOUZA	28/09/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000268	HELLYN CRISTINA ALVES BATISTA	27/12/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003678	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	01/10/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001850	HENRIQUE AZEVEDO LUSTOSA	19/12/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003144	HIASMYN SANTANA REIS	10/04/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002252	HIGOR REZENDE DOS SANTOS	07/02/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002647	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001881	HYASMIN CRISTINY ALVES LAURENÇO	02/07/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003676	IAGO DE MELO FIRMINO	21/06/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002473	IARA APARECIDA DOS SANTOS ALFREDO	13/01/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001336	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003935	IDAIANE NASCIMENTO ALVES	30/08/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003353	IGOR DA SILVA SALES	27/02/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001739	IKARO DE OLIVEIRA DIAS	16/05/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002119	INES MARIA DE FREITAS	02/11/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004120	INGRID GABRIELE DOS REIS	30/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002657	INGRID MARIANA DA SILVA ALVES	23/10/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001904	INNGRIDY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	30/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004027	IRACEMA ALEXANDRE SOUSA SILVA	22/06/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001328	IRAHIDES DE FATIMA BENTO	09/12/1965	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003933	IRIA NIELA SOUZA	23/02/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004055	IRIS BERNARDINO MOURA	20/09/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002788	ISAAC MESSIAS SOUSA MATOS	25/01/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002216	ISABEL LARA RODRIGUES BADARÓ	21/12/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004098	ISABELA ESPINOZA FRANÇA	01/03/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001912	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	07/10/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004777	ISRAEL DE SOUZA INACIO	24/04/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002223	IURY DE SOUZA SAUDE	23/11/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003073	IURY NASCIMENTO MOREIRA	04/06/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000930	IVANEIDE FERREIRA DE ARAÚJO	19/08/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002090	IVANI DOS SANTOS	12/09/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002179	IZABELA MAGRE LOPES	31/03/2008	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001252	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004044	IZADORA ALVES PINTO VELOSO	29/04/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004659	JACIANE DE PAULA ALMEIDA	03/02/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004416	JACKELINE MARIA LEBRAO DE OLIVEIRA	06/11/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000228	JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA	10/01/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003514	JADILAN TIMOTEO FERREIRA	22/10/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002751	JAIRILANE MORAES COSTA LIMA	18/09/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003229	JANAINA DE JESUS MUNDIM	02/02/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002415	JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER	27/02/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000570	JANAINA RAQUEL TEODORO SILVA OLIVEIRA	24/03/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000582	JANAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	27/11/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004818	JAQUELINE CARVALHO SILVA	30/09/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002490	JAQUELINE FERREIRA FERNANDES	26/06/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001695	JAQUELINE KARITA COUTO TEIXEIRA	14/06/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001234	JAQUELINE MARIA MATOS DE NAZARETH	31/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004182	JAQUELINE MARIANO DE SALES SILVA	04/05/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002150	JAQUELINE MATOS RIBEIRO	17/05/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002185	JARLENE LIMA COUTINHO	22/02/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000622	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002763	JEFERSON RIBEIRO SOLANO	22/01/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001440	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002093	JESILANE FERREIRA LIMA	30/11/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000332	JÉSSICA DE JESUS RODRIGUES	16/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002774	JÉSSICA FERREIRA VIEIRA FREITAS	06/03/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000527	JESSICA SILVA GOMES	07/11/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000983	JESSYCA CAROLINA OLIVEIRA	09/03/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000852	JHULYA EMMANELE DA SILVA LIMA	20/03/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000375	JOAO BATISTA SILVA	21/08/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001841	JOÃO LUÍS GONZAGA FIDELIS	23/11/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003800	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000689	JOÃO PEDRO ALMEIDA COELHO	31/05/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003120	JOÃO SIMAO DE SOUZA NETO	16/09/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003916	JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	25/05/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001664	JOÃO VICTOR SOUZA FRANCISCON	10/06/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002301	JOÃO VITOR BENEVIDES	02/10/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003509	JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA	31/01/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002375	JOCIELE OLARIO DAMASCENO	20/02/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003677	JOHNY ROGER GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/08/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000379	JOICE GUIMARAES DE CASTRO	23/04/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000712	JOICILENE RIBEIRO VIEIRA	18/05/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001565	JORDANA DE OLIVEIRA	03/04/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003371	JORGE CARVALHO ROCHA SILVA	15/05/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003483	JOSE CARLOS MOREIRA	09/06/1968	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002522	JOSÉ LAUDEVAN BARBOSA BEZERRA	11/07/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002627	JOSÉ MAURÍCIO RESENDE DE SOUSA	23/06/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001800	JOSE WILSON SOARES DA SILVA SILVA	15/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002433	JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	05/02/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004346	JOSEANNE NELMA MENDES FONSECA	05/11/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001470	JOSIANE DE ALCANTARA VALERIO	28/05/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001846	JOSY CARLA PIRES VIEIRA	20/08/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002628	JOYCE CRISTINA GOMES DUARTE	25/11/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000013	JOYCE FERNANDES LUIZ	14/05/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001879	JULIA BATISTA	24/05/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003007	JÚLIA FERNANDES GONÇALVES OLIVEIRA SILVA	20/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002590	JULIANA DA SILVA CANTARELLI	03/05/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003742	JULIANA DA SILVA VIANA	02/07/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000050	JULIANA DE BRITO FERREIRA	09/06/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003118	JULIANA DINIZ GONÇALVES	12/01/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004516	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	18/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003609	JULIANA PORTES MAMEDE	16/09/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004674	JULIANA SABRINA DE MATOS	19/02/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004762	JULIANO NAVES DOS SANTOS	07/04/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003852	JUSCILENE ALVES SILVEIRA	04/08/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003214	JUSSA CRISTINA DA SILVA	25/02/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002471	KAIO VINICIUS COSTA ROSA	22/04/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004421	KALEBE ARISTIDES VIEIRA DA SILVA	20/03/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004529	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001399	KAREN DE PAULA GONÇALVES	01/02/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004131	KAREN MARTINS SILVA	10/02/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004553	KAREN VITORIA DE OLIVEIRA COUTO	25/10/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000753	KARILANE COSTA RAMOS	09/04/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001824	KARINNY DA SILVA SANTOS	03/05/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001976	KARLA SANDRA ROSA	25/03/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000422	KARLENE CRISTINA AMORIM	19/09/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003245	KAROLINE FERRAZ FREIRE DE MATOS	09/02/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002072	KARYNNE OLIVEIRA FERNANDES ROCHA	17/05/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004541	KATIA DE ASSIS SANTANA	23/09/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001245	KATILENE DA SILVA BORGES	14/10/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000717	KAUAN GABRIEL MUNIS MOURA	21/04/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000505	KAYLAYNNE WESLYANE BEIRIGO LEMES	25/01/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001131	KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23/12/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001003	KELEN INACIO PEREIRA	03/11/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004272	KELIDA APARECIDA SILVA	07/12/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000984	KELLY FIGUEIRA PARROS	23/01/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001169	KELLY RODRIGUES FERREIRA	05/01/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001894	KÊNIA DE SOUZA ALVES	12/10/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002743	KÊNIA FARIA LELIS	15/10/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003058	KENIA MARCOLINO GOUVEIA	08/11/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001933	KÊNIA VALÉRIA PINHO SILVA	01/08/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000887	KEVEN LEONARDO XAVIER MENDES	03/03/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002078	KHETELIN CRISTINA SIQUEIRA BORGES	30/04/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001237	KIANNY ROSA DE OLIVEIRA MENESES	01/12/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004588	LAIANE GOES ESPIRITO SANTO	06/06/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000656	LAÍS BARBOSA SOARES	19/10/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003662	LAIS TAVARES DUARTE CUNHA	05/02/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004848	LARA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	17/02/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002615	LARA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	10/10/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000509	LARA CRISTINA BORGES MENDONÇA DE LIMA	19/04/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000697	LARA DE LÊU SOARES COELHO	16/09/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000750	LARA GUIMARÃES	29/03/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000205	LARA LEANNY DE SOUZA	06/09/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002885	LARESSA DANIELLY OLIVEIRA SILVA	14/12/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001096	LARISSA FERREIRA VENTURA	11/06/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000542	LARISSA RODRIGUES SOUTO	13/02/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004092	LARISSA SILVA	30/06/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003880	LARISSA SILVA ALVES	29/11/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002403	LAUDELINA DA SILVA MELO NETA	21/07/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002020	LAUDICÉIA DA SILVA	06/10/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001037	LAURA BELIZÁRIO DE CASTRO QUELHAS	25/08/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002488	LAURA LEMOS AMORIM	29/11/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001703	LAYSLA FERNANDA CUNHA SILVA	02/06/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001877	LEANDRA CRISTINA DA SILVA MACEDO FERNANDES	04/01/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002273	LEANDRO LUIZ ROSA PAJUABA	24/01/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002605	LEGINALVA SANTOS DA SILVA	27/12/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002949	LENILDO CARDOSO DOS SANTOS	08/12/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003693	LEONARDO BARBOSA DOS REIS	24/09/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000944	LEONARDO CORREIA MUNHOZ VICENTE	15/08/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004395	LEONARDO DE MELO	26/05/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001326	LEONARDO FERREIRA	15/02/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001266	LETÍCIA ABADIA DE JESUS	09/11/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000392	LETÍCIA AFONSO GOMES	04/07/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004686	LETICIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	27/02/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000817	LETÍCIA GOMES GONÇALVES DE CASTRO	03/07/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003097	LETÍCIA PONTE LIMA	09/06/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001973	LEYDIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS SILVA	13/06/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001151	LIDIANA APARECIDA DE BRITO	27/10/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003204	LIDIANE ALMEIDA	20/07/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002592	LÍLIAN FABIANA NERY MEDEIROS	26/05/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004279	LINDAURA APARECIDA GOMES	18/07/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003670	LINDOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	25/09/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002927	LISANGELA FERREIRA	26/04/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003428	LORENA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	29/04/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001754	LORENA DANIELE DE OLIVEIRA	15/07/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001970	LORENA EDUARDA MACHADO	09/11/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004010	LORENA GIORDANA DE ARAUJO PEREIRA	02/07/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000100	LORENA MENDES SOUSA	26/02/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003583	LORENA RODRIGUES DE MORAES SILVA	15/10/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000906	LORRAINE MARIANE CINTRA	03/12/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002110	LORRAN SILVEIRA CAMPOS	03/05/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001015	LORRANNA DARRANYE PEREIRA GOMES DIAS	16/09/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002475	LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS	30/06/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001407	LUAN LUCAS DA SILVA MIRANDA	26/08/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001282	LUANA CANDIDA MARTINS	08/05/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002092	LUANA FONSECA AGUIAR	14/10/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004801	LUANA LUZIA APARECIDA ROSA	13/12/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003511	LUANA VICTÓRIA FERREIRA DA SILVA	29/04/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002941	LUANNA DE PAULA SILVA	17/08/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000431	LUCAS FRANCISCO FRANCA	08/08/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003741	LUCAS GARCIAS MATOS	27/06/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004029	LUCAS VIEIRA	23/04/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003337	LUCELIA COSTA VIANA	24/01/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002661	LUCIA HELENA SILVA MENDONÇA	30/01/1964	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001697	LUCIANA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	06/07/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002407	LUCIANA APARECIDA SILVA	12/09/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003907	LUCIANA DA SILVA PAIXÃO	01/09/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003123	LUCIANA MARIANA PEREIRA	20/05/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001273	LUCIANA PERPETUO MENDES	16/07/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001530	LUCIANA SILVA ARAUJO	04/05/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001038	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002125	LUCIANO NUNES BENITES	07/04/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001104	LUCIANO SIQUEIRA LEAL	04/12/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003465	LUCIMAR ANDRADE DE NOVAIS	28/11/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003897	LUCIMAR CARDOSO MORAIS	06/07/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004083	LUCIMAR DA SILVEIRA SOUZA	21/02/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001499	LUCIO RAMINELLI FILHO	26/05/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000688	LUCRECIA DE OLIVEIRA JAGER	25/04/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003069	LUDMILA ABREU DE MIRANDA	07/10/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001049	LUDMILA APARECIDA MORAIS COSTA	30/04/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003879	LUDMILA SOUZA BORGES	19/11/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002132	LUIS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	13/11/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002637	LUIZ ANTONIO LOPES	22/07/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000730	LUIZ CARLOS MARTINS SILVA	08/01/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002504	LUIZ DIEGO SILVA	23/04/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001495	LUIZ FELIPE LUCAS MELO	30/10/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003451	LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA	09/12/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004474	LUIZ HENRIQUE	21/02/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003043	LUIZ HENRRIQUE DE OLIVEIRA	14/05/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004116	LUIZA DA SILVA ROSA	17/01/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002857	LUIZA MANUELLY RESENDE SILVA	28/05/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000456	LUIZA PEREIRA PERES	10/03/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004621	LUZENI GONÇALVES DE SOUSA	11/10/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002935	LUZIA BRAGATO VIEIRA	15/02/1962	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000861	LYDIANE APARECIDA GALVAO	12/10/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001732	MAGDA XAVIER	23/11/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003137	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/07/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002426	MANOEL IDELFONSO DA FONSECA	01/08/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004864	MARA FELICIANO DE QUEIROZ	20/07/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003363	MARCELA INÁCIA DE SOUSA	21/12/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004624	MARCELO FONSECA CARDOSO	17/03/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004147	MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO	24/10/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003600	MÁRCIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	01/10/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002241	MARCIA DE SOUZA LIMA	28/07/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001941	MÁRCIO RODRIGUES SILVEIRA	05/02/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002462	MARCO TULLIO FERREIRA SILVA	17/09/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003041	MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA	21/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002870	MARCOS GOMES DA SILVA	06/06/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000664	MARCOS MATEUS MARCONDES DE ABREU	27/04/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001454	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	23/01/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004227	MARCOS PAULO BRUNO RIBEIRO	12/02/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001923	MARCOS PAULO FERNANDES MELO	20/12/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002496	MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA	14/03/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001451	MARCOS VINICIUS MENDES REIS	21/11/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000899	MARCOS VINICIUS PEREIRA CUNHA SANTOS	21/03/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001828	MARESSA SOUZA SANTOS	18/04/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004232	MARIA ALICE SILVA DA SILVEIRA	06/07/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003927	MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUSA	09/08/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002696	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/07/1965	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002559	MARIA APARECIDA DIAS DO VALE	11/09/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002441	MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	12/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000617	MARIA CRISTINA DE AQUINO SANTOS	24/04/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002186	MARIA CRISTINA DE BARCELOS	28/02/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004468	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CECILIO	30/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000305	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	15/01/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004417	MARIA DA GLORIA DE JESUS SILVA	23/12/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001586	MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL RIBEIRO	01/11/1956	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003417	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NUNES	25/03/1965	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003888	MARIA EDUARDA BARCELOS MARIANO	03/10/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003382	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GUEDES	09/03/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001051	MARIA EDUARDA FLORES PORTO BERNARDES	26/04/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000345	MARIA EDUARDA OLIVEIRA FERNANDES	19/05/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001794	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	09/07/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003396	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000704	MARIA ELISA RODRIGUES SILVA	10/11/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002714	MARIA EUGÊNIA RODRIGUES DOS REIS	18/06/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002281	MARIA EVA CORREIA DE ANDRADE SANTOS	17/06/1968	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001021	MARIA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA	19/07/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002946	MARIA HELENA MOREIRA NUNES	21/05/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001041	MARIA JARLENE MENDES	12/12/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001349	MARIA LUIZA DOS SANTOS PARÁ	07/11/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003530	MARIA LUIZA FARIA SILVA	06/09/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002251	MARIA LUIZA OLIVEIRA DIAS	04/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001692	MARIA LUIZA SILVA FERNANDES	05/05/2008	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003779	MARIA PAULA SOARES MATOS	18/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001094	MARIA PIRES	06/03/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001734	MARIA REGINA DANCONA	04/12/1961	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003614	MARIA WANDERLEIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	28/12/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004102	MARIANA ALVES SILVA ALEXANDRE P	28/05/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000452	MARIANA BORGES DIAS	10/03/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004884	MARIANA CAIXETA DE LIMA	21/11/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000492	MARIANA DOS SANTOS LIMA	28/06/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004841	MARIANA MARTINS DE FREITAS SANTIAGO	04/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000483	MARIANA MENDONÇA FERNANDES DE FREITAS	12/06/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004185	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	08/02/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000762	MARIANE MOREIRA DOS SANTOS	13/07/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004716	MARÍLIA GABRIELA GOMES DE SOUSA	19/04/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003374	MARÍLIA PASCHOALINI NEVES	18/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003759	MARINETE COSTA ROSÁRIO	30/07/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002143	MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS GOMES	16/04/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003581	MARKO AURELIO FERREIRA DA COSTA	10/11/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003853	MARRYNAN FERNANDES SILVA	11/09/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004433	MARTA DE JESUS SANTOS	10/03/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003786	MARTA MARTINS GONÇALVES	24/01/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003469	MARTYNS VENTURA DA SILVA	31/01/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002519	MATHEUS ANDERSON CANDIDO ARAÚJO	07/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001488	MATHEUS AUGUSTO DE MOURA SANTOS	14/05/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004690	MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO	04/09/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004259	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	27/08/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002794	MATHEUS HENRIQUE COVALESKI PADILHA	26/12/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004016	MATHEUS LARRI FERNANDES TRINDADE	15/12/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003367	MATHEUS MARQUES GOMES	14/01/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001291	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	22/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002007	MAXMILIANO DOMINGOS MOREIRA	26/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002389	MAYANNE SANTOS DA CONCEICAO	06/01/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002982	MAYARA KELLY FARIA	15/12/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003151	MEIRE APARECIDA NUNES SANFORD	05/11/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000751	MICHELE DIVINA BARBOSA SANTOS DE SOUZA	08/10/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001570	MICHELE MAGALHAES	04/01/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002588	MICHELE VITORIA MEDEIROS SANTOS RODRIGUES	12/12/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002439	MICHELLE MARIA BOAVENTURA DA MATA	16/01/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002531	MICIELE ALVES DE SOUZA	18/11/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002542	MIGUEL CARVALHO SOUZA	23/01/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003289	MIGUEL GOUVEA SAMPAIO STOHLER	20/04/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002688	MIGUEL LOPES NUNES DE ASSIS	01/03/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000956	MIGUEL SOUSA DE ANDRADE	12/11/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002390	MIRELE ALVES DA SILVA PIRES	21/08/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003866	MIRELE CRISTINA ALVES PONTES	10/03/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003205	MIRIELEM FRANÇA E SILVA FIGUEIREDO	25/05/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004662	MIRIELLE APARECIDA ALVES	07/06/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002815	MISSYELEN SANTOS	18/07/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003965	MONALISA DA ROCHA SANTOS PAIVA DOMINGOS	26/02/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004517	MONALIZA NAYANDA OLIVEIRA ROSA	02/09/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000872	MONISE GONCALVES DE ALMEIDA	26/03/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002626	MORGANA LUNARDI	31/05/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001972	MORGANNA DE QUEIROZ FRANCO	04/11/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002498	MULLER VIEIRA	11/06/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002595	MURILO ANDRADE DE CARVALHO	25/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004896	MYGUEL OSCAR DA SILVA	27/07/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004947	NADIA MOREIRA MACHADO	17/05/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000611	NAESSA GONÇALVES ROSA DE LIMA	07/08/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002054	NALVO LESSA DOS SANTOS NETO	16/02/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001309	NAOMI NZINGA MARCELO DEMETRIO	10/12/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000391	NATASHA DE BRITO VIEIRA	16/12/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000947	NATHALIA DE OLIVEIRA LINHARES	06/12/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004460	NATHALIA LIMA DOS SANTOS	03/06/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004743	NATHALIA NASCIMENTO MARQUES	07/01/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002636	NATHANE PRIMO ALVES	23/05/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001685	NATHYA MACHADO FRANCISCO	17/08/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001993	NAYANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA	17/07/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004110	NAYARA CRISTINA HENRIQUE OLIVEIRA	11/08/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000465	NAYARA DE LIMA BEZERRA	30/04/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001515	NAYARA DIAS BORGES DE PAULA	07/12/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001820	NAYARA FIUSA COSTA COELHO	27/10/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003805	NAYARA SOARES ZARDINI ALEIXO	19/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000298	NAYHARA DE MELO CARNEIRO	15/10/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001604	NEDER JOSÉ COLUCCI	12/03/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001192	NEILA MARIA ABREU DE SOUZA SILVA	24/01/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003478	NEUSA ALVES DA SILVA	20/06/1961	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002894	NIKOLLY CRISTINNY FREIRE SANTOS	24/04/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002014	NILCE SIMAO DA SILVA	23/05/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003168	NILZA DE SOUZA ARAÚJO	24/01/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004926	NILZA VAZ DE AZEVEDO	10/02/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002563	NIRLEI GAZANA RIBEIRO DE SOUZA	26/10/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002171	NORRAINE NICOLE DA SILVA SARDINHA	12/12/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003049	NÚBIA DA SILVA ANDRADE GOMES	03/08/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004301	OLAVIA DAIANE DIAS MOREIRA DEMETRIO	22/10/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002756	OLÍVIA MARTINS LIMA COSTA	01/05/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003709	OTÁVIO AUGUSTO TORRES PEDROSA	15/02/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003310	PABLO DE PAULA NASCIMENTO DA SILVA	28/03/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004217	PABLO DOS SANTOS CORRÊA	10/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004628	PABLO MOISES GONÇALVES DÊ SOUSA	07/10/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002706	PABLO SÉRGIO DE SOUSA	18/06/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003035	PALOMA FERREIRA CLARO	05/08/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002108	PAMELA EMANUELA DE MELO	21/12/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002871	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000771	PAMELLA NUNES NAKAGAWA	15/07/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002910	PAOLA MELYSSA MONTEIRO MORAES	05/10/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003830	PATRICIA ALEXSANDRA	10/07/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004569	PATRÍCIA FERNANDA DE ALCÂNTARA	02/08/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000912	PATRÍCIA GONÇALVES ROSA	03/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001079	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	24/08/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001843	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA LOPES	09/04/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000722	PATRICIA VIEIRA SANTOS	07/06/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002804	PATRÍCIA WALESSA DE MELO E ANDRADE	09/03/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001743	PAULA CHRISTINY FRANCELINA GONÇALVES	14/08/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003127	PAULA REZENDE MONTANO	28/01/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001575	PAULIANA DE OLIVEIRA	11/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003384	PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS	14/11/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002347	PAULO JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	27/10/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002853	PAULO VICTTOR GLEIB DE MELO	16/08/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000151	PAULO VITOR GONZAGA	29/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003306	PEDRO EMANUEL MENDES BRITO	24/05/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000990	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA CASTILHO	02/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002644	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	08/03/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003664	PEDRO HENRIQUE SOARES MAGALHÃES	16/09/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001295	PEDRO HENRIQUE VEIGA	07/07/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000153	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000510	PEDRO LUCAS DA SILVA	07/10/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000782	PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA	14/05/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002600	PEDRO PAULO MOREIRA	08/08/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002379	POLIANA DE OLIVEIRA	05/06/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001983	POLLYANNA KÉRZIA FERREIRA LIMA	19/02/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000663	POLYANA ROCHA DE OLIVEIRA	05/02/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003187	POLYANA SILVA OLIVEIRA	20/09/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004196	PRISCILA DOS SANTOS SENNA	01/10/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002126	QUEITE MARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	26/09/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000651	QUÉOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA	22/07/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002733	RAFAEL FERNANDES SANTOS	06/09/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001826	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	24/07/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003898	RAFAEL SOARES BORGES	08/10/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001384	RAFAEL VENANCIO	31/12/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002457	RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	22/04/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004929	RAFAELLA GOMES ARANTES	26/03/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002276	RAFISA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003136	RAIANE COSTA LIMA	05/09/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001948	RAIHANE MARQUES SILVA	02/06/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003053	RAQUEL GORETTI DE ALMEIDA	05/02/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001819	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	10/06/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001182	RAUANY LIMA DA SILVA	21/09/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001508	RAYANE FÁVERO MONTEIRO	29/11/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003051	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002901	REGINA DA SILVA SOUTO NOBRE	01/06/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002142	REGINALDO FERREIRA DA CRUZ	22/10/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004462	RENATA CUNHA DA ROCHA JAIME	16/02/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004447	RENATA MARTINS SILVA	11/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003011	RENATA MÉDICI TANAKA	24/07/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001847	RENATA MORAES REIS	08/12/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002549	RENATA PAULINO BORDIGNON	26/03/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001163	RENATA PEREIRA DA SILVA	14/10/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002860	RENATO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	23/12/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001539	RENE RUI RABELO	13/11/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001830	REVYLA ALINE DOS SANTOS CAMPOS	16/06/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000830	RICARDO DUARTE DA SILVA	10/11/1978	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002585	RICARDO FERREIRA DIAS	25/05/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004265	RICARDO MENDES	29/12/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003477	RICHARD ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	03/08/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002753	RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	04/07/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004072	ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS	12/05/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002084	ROBERTA FARES AMORIM	17/05/1966	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002997	ROBERTH FRANCKLIN GONCALVES DIAS	21/11/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002908	RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA	19/07/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000948	RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA	14/10/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004177	RODRIGO TEODORO DOS SANTOS SILVA	19/01/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002776	ROGERIO DE SOUSA RIBEIRO	28/08/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003562	RONEI PETERSON RODRIGUES DA SILVA	17/09/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001943	RONICLEIA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001745	ROSANA PEREIRA CARDOSO	04/03/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001633	ROSE CLÉRIA RODRIGUES MODESTO RIBEIRO	25/09/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000472	ROSEANE APARECIDA GONÇALVES DE SOUSA	24/02/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002459	ROSEMARY APARECIDA FERREIRA	23/10/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003239	ROSEMARY DA SILVA	21/09/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001380	ROSICLEIA LIMA FERREIRA	19/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003659	ROSILANE DOS ANJOS FREITAS	14/06/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000667	ROSILENE DA SILVA FREITAS	26/04/1975	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000563	ROSIMEIRE DA CRUZ	12/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004587	ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	06/05/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003074	RUI RICARDO GUIMARÃES	03/06/1971	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002336	SABRINA NASCIMENTO	12/05/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001196	SAMILLY VICTORIA CRISTINO DA COSTA	25/06/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000954	SAMIRAH LISSA ALMEIDA ALVES	07/10/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003753	SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE	17/06/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000959	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001241	SANDRA MARIA ALVES ALVES	23/05/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002333	SANY DOS SANTOS FONSECA	04/04/1974	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001117	SARA CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	07/10/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002114	SARAH CRISTINA MACEDO	19/06/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003185	SARAH CRISTINNY FERNANDES DE OLIVEIRA	24/05/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002077	SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	17/03/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001823	SARAH LUIZA ALVES SILVA	08/03/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004262	SAVIO ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	27/07/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001477	SCALATE DE SOUZA SILVA	01/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001647	SELENE ELEUTÉRIO DE SOUSA E SILVA	09/08/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002619	SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA	04/10/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001802	SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS	15/06/1966	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002012	SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	30/01/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002737	SEVERINO LUCAS SEIXAS DOS SANTOS COSTA	30/09/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004078	SHARON SUDAIA SILVA DOS SANTOS	29/05/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002380	SHEILA BARBOSA SILVA	07/06/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003878	SHELBY APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	06/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003296	SILVANIA MARIA DE SOUZA	13/01/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002973	SÍLVIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	20/05/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004949	SILVIA CRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA	22/06/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002608	SIMONE ALVES DE FREITAS	24/03/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003735	SIMONE MARIA SILVA	06/02/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003233	SINTIA CORREIA GONÇALVES	18/12/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002906	SOLANGE MACHADO DE CASTRO	18/04/1969	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000974	STEFANNY SILVA DE FREITAS	20/06/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002897	STEFANY BORGES DA SILVA	16/08/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004082	STEFANY LORRANI FIUZA DE BRITO	27/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002280	STEPHANY PEREIRA RAMOS	24/08/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002731	STHEFANY ALVES CARVALHO	29/11/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001230	SUELENE DE FATIMA MAGALHAES	23/07/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000082	SUELENE FERREIRA DE SOUZA COELHO	07/10/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002675	SUSIMEIRE FARIA SOARES DE OLIVEIRA	05/03/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003268	SUZANA SILVA DE MOURA	22/10/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004152	SUZIENN APARECIDA GONÇALVES	16/04/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002100	TAÍS FIAMA BALBINO PEREIRA	04/06/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000871	TALIANY REGINA SOUZA ARANTES	08/03/1991	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004032	TALINA CAMARGOA DE MELLO	18/04/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000650	TATIANE DA SILVA CARLOS	30/06/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001435	TATIANE DOS SANTOS	27/07/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002566	TATIANE MEDEIROS PERES	28/07/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002230	TATIANE NASCIMENTO CARDOSO	29/12/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004693	TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO	18/10/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003414	TAYNARA ALVES SILVA SANTOS	11/02/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004976	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004765	THAIS DOS SANTOS DUTRA MACHADO	07/04/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002480	THAÍS HELENA DA SILVA AMARAL SANTOS	30/03/1987	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002501	THAIS REZENDE SILVA	05/12/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004594	THAIS SALOME DE OLIVEIRA COUTO	20/08/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003845	THAIS SANTOS DE JESUS	26/12/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003288	THAIS SOUSA SILVA	14/12/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000429	THALIA ALVES SILVA	03/08/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000799	THALLES RODRIGUES ALVES	17/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002040	THALLIA DA CRUZ LIMA RODRIGUES	05/08/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002840	THALYSSA MORAIS GOBBI	10/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001791	THALYTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/12/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002253	THAMIRES DE QUEIROZ SOUZA	31/05/1994	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004445	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004100	THAMIRYS PORFIRIO DA SILVA	24/10/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002967	THATYARA RODRIGUES	21/04/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001848	THAUANNY MONTEIRO VITOR MARQUES	21/09/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001097	THAYANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	13/08/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002069	THAYNA FAGUNDES DE CAMARGO	05/01/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000553	THAYNA SARAH COELHO MARTINS	25/02/2004	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000382	THAYS NATHANY GUIMARÃES PENA FAGUDNES	23/06/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001740	THELMA DUARTE ARANTES	04/04/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001505	THIAGO ALBERTO VASQUES SILVA	25/11/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001200	THIAGO DE ASSIS MENDONCA	15/03/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001110	THIAGO MONTEIRO DE AVELLAR CORRÊA	22/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003861	THIAGO NOGUEIRA GARCCIA	17/12/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003307	THIAGO SOARES CORDEIRO	10/06/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004607	THIAGO VARGAS DE CASTILHO	10/04/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002779	THIAGO VINICIUS ALVES DA SILVA	07/10/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003295	THIARA DE SOUZA MORAIS	03/10/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004564	TIAGO PIMENTA COSTA	11/09/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004876	VALDÊNIA APARECIDA DA SILVA PINTO	14/10/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002861	VALÉRIA APARECIDA SILVÉRIO	17/07/1977	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003566	VALÉRIA CARDOSO DE OLIVEIRA	07/05/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001028	VALERIA CRISTINA DA SILVA	12/03/1972	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001270	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	20/01/2002	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001032	VANDER MARTINS DE OLIVEIRA	22/02/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000923	VANESSA APARECIDA DA SILVA GOMES	14/09/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000324	VANESSA ESCOBAR RASTRELO	09/02/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001785	VANESSA FERNANDES VIEIRA	12/08/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000143	VANESSA PINHO PALMEZONI	26/03/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000033	VANESSA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARQUES	11/01/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000804	VANESSA SANTOS DE SOUZA	27/01/1983	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000692	VANILDE BARROS DEL PINO CRUDELI	22/07/1968	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003747	VANUZA APARECIDA TAUGINO	14/07/1976	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002226	VERONICA CECÍLIA CARDOZO GAMA	04/12/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002221	VICTOR HUGO FERREIRA SILVA	02/12/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000158	VICTOR SOLEDADE SOUZA	15/04/2007	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000413	VICTOR TEODORO PAIXAO	18/01/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001726	VINICIUS GOMES DA SILVA	19/06/1996	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002514	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/2003	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002597	VITORIA CAROLINA GOMES DE JESUS	16/08/2001	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000744	VIVIAN ROSA RODRIGUES SILVA	27/03/1990	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004057	VIVIANE CÂNDIDA DE QUEIROZ	12/09/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003860	VIVIANE LOPES LEOPOLDO	27/01/1980	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002771	VIVIANE MENDES PERPETUO	16/09/1984	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004075	VIVIENE DA SILVA OLIVEIRA	21/04/1981	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001363	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1973	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002507	WAGNER JOSE DE ARAUJO	17/10/1989	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002268	WALDENON CANDIDO DE ABREU	25/10/1967	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001722	WALLYSON LEANDRO FERREIRA DA HORA	21/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002793	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	27/04/1969	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001146	WANDERSON ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	31/08/1992	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004290	WANDERSON HENRIQUE DE MORAES	28/02/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000572	WARLEY APARECIDO GARCIA	08/11/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004142	WEBER VIEIRA BARBOSA JUNIOR	02/02/2000	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003314	WELBERT FREITAS SANTOS	27/07/2005	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002219	WELINGTON DIAS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1988	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002323	WELLINGTON RODRIGUES GUERRA	07/08/1970	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001855	WELLINSON RIBEIRO BATISTA JUNIOR	13/08/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002854	WEMERSON ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	13/11/1982	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001765	WENDEL ARAÚJO DA SILVA	29/06/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001735	WESLEY ANDRADE SILVA	03/12/1985	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004381	WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS	02/09/1993	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001462	WESLEY LOPES FRANCISCO	29/07/1995	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004500	WESLEY SANTOS MOREIRA DA SILVA	24/06/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004869	WESLEY URZEDO PANGARO	30/01/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001138	WESTERLON MARCELINO DA SILVA	31/12/1986	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000579	WILSON JOSÉ FARIAS JUNIOR	05/06/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001441	YASMIM BESERRA DE OLIVEIRA	07/12/1999	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000628	YASMIN ROCHA DOS SANTOS	25/05/1998	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001007	YNGRYD MOURA	25/08/1997	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003500	YOJAN FILIPE MATOS ZUBCOV DOS SANTOS	06/12/2006	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002846	ZILDA DA SILVA PIMENTEL	08/04/1979	AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002803	ABADIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	18/05/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003356	ADAILTON RAMOS NERES	18/05/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002641	ADELIR BATISTA BARROS	03/06/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002810	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	17/01/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002196	ADEMIR SILVA RIBEIRO	25/12/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001953	ADIMAR DE QUEIROZ SILVA	03/04/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001357	ADMILSON PEREIRA DA SILVA	03/12/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001154	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004047	ADRIANO ANANIAS FLOR	14/11/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002980	ADRIANO ANTÔNIO RODRIGUES	16/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004904	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂMARA	24/03/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004786	ADRIANO MARQUES BARBOSA	21/04/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002170	ADRIANO SOARES RODRIGUES	19/12/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004560	ADRIEL DA SILVEIRA FIDELIS	26/07/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003875	AGNOEL SOUZA DOS SANTOS	15/11/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002446	AILTON ARAÚJO DE LIMA	25/02/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000201	AISLAM LIMA DA SILVA	20/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001402	ALAN ALVES MATOS	23/03/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002976	ALAN SOARES VAZ	04/07/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000953	ALBERTO ULISSES PEDRO VENTURINI	30/06/1949	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004427	ALDO DE FARIAS LEAL JÚNIOR	15/01/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002032	ALEFF DE ASSIS MARTINS	05/12/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001507	ALESSANDRA MARTINS SOBRINHO	11/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002091	ALEX BORGES	03/04/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002722	ALEX FERREIRA GUEDES	07/02/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002547	ALEX MARTINS SANTOS	09/02/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001535	ALEXANDRE GUSTAVO DE MELO	10/12/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002382	ALEXSANDRO LOPES	18/06/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001323	ALISSON DA SILVA COSTA	19/03/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003403	ALISSON FRANCIS ASSUNÇÃO CASTRO	14/03/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003154	AMARILDO COUTO DA SILVA	30/11/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000497	ANA GABRIELA DA SILVA ZEFERINO	03/11/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003761	ANA PAULA MARQUES SILVA	12/10/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001752	ANDERSON DE ASSIS ROCHA	14/04/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001696	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001526	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	04/05/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000755	ANDERSON SCHNEVALTE DOS SANTOS	12/01/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003381	ANDRE BELLETTI	19/04/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003649	ANDRE DUARTE CAVALCANTE	23/04/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002233	ANDRÉ FERREIRA COSTA	08/05/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002374	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO SILVA	20/11/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001296	ANDRÉ LUIZ LOPES	27/03/2002	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002907	ANDRE LUIZ ROCHA	06/06/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002712	ÂNEN LINA CASTRO TOMAZ	12/03/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003274	ANGELA ARAUJO MAMEDE	03/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002310	ANTONIO AMÉRICO DE BASTOS JUNIOR	04/08/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000515	ANTÔNIO JÚNIOR SANTOS	01/09/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002577	ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA JÚNIOR	25/11/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002283	APOLONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	09/04/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004249	ARLEN EUSTAQUIO FERREIRA	28/03/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001254	ARLEN JUNIOR FERREIRA	02/01/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004264	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	26/03/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000540	ARLEY JONY TEIXEIRA SOARES	06/03/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001238	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001747	ATAIDE APARECIDO DA CRUZ AQUINO	26/07/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001014	AUGUSTO MIGUEL DE SOUSA JUNIOR	02/03/1968	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003083	BENEDITO JOSE FERNANDES	11/04/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003990	BEZALIEL JUVINO DE OLIVEIRA	22/11/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000535	BRENDA STEFANY FERREIRA BRAGATO	25/03/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004133	BRUNA GOMES RODRIGUES	27/10/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004122	BRUNO CESAR LEAL	24/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000638	BRUNO CESAR SILVA GUILGER SIMÕES	02/05/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002478	BRUNO DAIREL DOSSENA	30/10/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002739	BRUNO SILVA HAAS BARBOSA	11/01/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004619	BRUNO SILVEIRA DIAS	10/12/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003419	BRUNO THIAGO KRASSOTA	08/04/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002711	CAMILLE DE SOUZA GUEDES	25/02/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000729	CARLA CRISTINA DE PAULA	29/08/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002067	CARLOS CÉSAR ROMAO	09/03/1968	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001929	CARLOS DANILO DA SILVA	23/08/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001781	CARLOS EDUARDO FRANCO RODRIGUES	14/11/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001711	CARLOS FILGUEIRA COUTRIM	23/10/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002373	CARLOS HENRIQUE ALVES BARBOSA	07/01/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000018	CARLOS HENRIQUE FONSECA MACIEL	29/01/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001867	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002524	CARLOS PIERRE MAGALHÃES COSTA E GONÇALVES	10/04/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002169	CAROLINE APARECIDA FERNANDES	12/10/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003591	CASSIANO GABRIEL NERIS	04/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003824	CASSIANO PEREIRA DA SILVA	05/03/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000519	CÁSSIO DE LIMA SILVA	18/09/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000193	CASSIO GUIMARAES DA SILVA	23/06/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003130	CÉLIO ALVES RODRIGUES	31/10/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003086	CELIO ANTONIO GABRIEL	17/06/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000589	CÉLIO BARBOSA DA SILVA	19/07/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003015	CELIO JUNIOR SOARES DE MOURA	25/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002541	CELMA SILVA SANTOS	03/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002679	CHARLES BATISTA DA CRUZ	26/10/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002255	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	01/02/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000210	CHARLESTON BATISTA DE OLIVEIRA	05/11/1965	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000708	CHRYSTOPHER MARTINS GOMES DE PAULA	15/02/2002	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002172	CICERO RAIMUNDO DUARTE	08/08/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002027	CLAITON JOSÉ ALVES DE LIMA	13/01/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003789	CLÁUDIA SILVEIRA ARAÚJO	18/06/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004068	CLAUDIO RODRIGUES XAVIER	18/10/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001158	CLEBER FERREIRA DE SOUSA	01/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000961	CLEBERLEI JOSÉ ROCHA	15/08/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000875	CLEBISON LOPES DA CRUZ	29/10/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002397	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	30/05/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000869	CLEITON ANTONIO ABDALLA	14/01/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003596	CLEITON PAULINO	06/05/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004382	CLENILSON GONÇALVES DA SILVA	08/04/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001742	CLEODIOMIR CORDEIRO DA SILVA	28/05/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002155	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	23/08/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001167	CLEONE MARTINS DA SILVA LIMA	16/07/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003434	CLEYTON MACHADO DA SILVEIRA	14/08/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001660	CLEYTON NOGUEIRA SILVA	07/01/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001951	CRISTIANE DE FÁTIMA SILVA	19/06/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002682	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002937	CRISTIANO MACHADO	22/07/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003066	CRISTINA DE OLIVEIRA ALCARA	30/10/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004713	DANIEL BORGES TEIXEIRA	22/12/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002617	DANIEL CAETANO DIAS MOURA	01/04/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002964	DANIEL CLÁUDIO DA SILVA	22/08/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002792	DANIEL DO ROSÁRIO PEREIRA ARAÚJO	24/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001099	DANIEL DOS SANTOS	07/12/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001683	DANIEL MAGALHÃES DE DEUS	05/11/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001832	DANIEL PINTO LOPES	19/04/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002761	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	19/12/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001583	DANIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	12/04/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003243	DANIEL SANTIAGO	25/01/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002371	DANIELA CARLA CARVALHO DA SILVA	27/03/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003031	DANILLO HENRIQUE SOARES BARBOSA	10/02/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001895	DANILO APARECIDO BORGES OLIVEIRA	07/09/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001880	DANILO NUNES	06/03/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003387	DANILO PEREIRA MEDEIROS	30/06/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002666	DAVI EGIDIO ZAGO FERREIRA	23/11/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002920	DAVI PONTES SOARES	27/10/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002849	DAVID DE ALMEIDA LUIZ COSTA	28/06/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002448	DEIVID CHARLES ROSA DE FREITAS	20/06/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001813	DEIVID FAGUNDES MIRANDA	18/12/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004854	DEIVIDE PORTUGAL DOS SANTOS	19/05/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002769	DENER TIAGO SILVA	14/01/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002463	DENILSON CÂNDIDO PEREIRA	07/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003821	DENISE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002466	DERIMAR COUTINHO	23/03/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003100	DHEIMES IVO RABELO	18/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004467	DIÂNGELO OLIVEIRA	14/03/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002723	DIEGO ANDRADE RIBEIRO	29/06/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001909	DIEGO FLÁVIO DE AZEVEDO	11/02/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003225	DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA	02/05/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000426	DIEL RODRIGO ALVES PIRES	19/02/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001964	DIMAS ADOLFO CAMPOS SERVAN	11/05/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001597	DIMAS ALVES CAVALCANTE	19/01/1963	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002824	DIÓGENES MUNIZ JÚNIOR	09/06/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002043	DIOGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002625	DIOGO SOARES DE FREITAS	07/12/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003042	DIONY PRUDÊNCIO DE MELO	05/01/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000803	DORIVALDO ARISTEU DA SILVA	05/11/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002144	DOUGLAS ALVES COSTA	05/05/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002452	DOUGLAS DE SOUSA GONÇALVES CANDIDO	26/10/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003601	DOUGLAS DOS SANTOS NERY	28/09/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002331	DOUGLAS RAMIRO MENDES DA SILVA	07/10/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000886	DOUGLAS SILVA LIMA	19/03/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001729	EBERT LUIZ DA SILVA CORREA	07/05/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000907	EDER ALESSANDRO DE OLIVEIRA	19/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002485	EDINALDO ROCHA DA SILVA	13/01/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001737	EDINEI ANANIAS DOS SANTOS	18/05/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002623	EDIVALDO NUNES DE OLIVEIRA DA CUNHA	27/04/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001663	EDIVANIO FERNANDES DE ANDRADE	15/10/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001753	EDMAR BARBOSA GOMES	18/10/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000998	EDNALDO DOS SANTOS HONORATO	08/01/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004263	EDNALDO TEODORO GARCIA	27/01/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001379	EDSON ALVES DE AQUINO	17/03/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003914	EDSON CLAUDINO DOS SANTOS	23/11/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000399	EDSON DOS SANTOS SOUSA	09/09/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003700	EDSON LUIZ PRECIOZO JÚNIOR	17/01/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004936	EDSON SANTOS OLIVEIRA	26/04/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004423	EDUARDA DANIELE DIAS DE SOUSA	02/04/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003444	EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES	31/03/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002859	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES CINQUINI	30/03/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000867	EDUARDO HENRIQUE SEVERINO FERREIRA	03/03/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004449	EDUARDO JOSÉ DIAS ADRIANO	09/02/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002909	EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	06/09/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003675	EDUARDO SOARES DE MESQUITA	25/04/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003589	EDVANIA MARTINS	05/03/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002977	ELAINE APARECIDA CUSTODIO	12/01/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002419	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003573	ELEANDRO GERALDO SOARES FERREIRA	03/07/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002606	ELIANE APARECIDA DE MIRANDA	05/02/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004314	ELIEL DE PAULA PACHECO	02/09/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001571	ELIELSON MARTINS RODOVALHO	22/10/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004109	ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	28/10/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002154	ELIVELTON JOAQUIM FRANCALHO	08/11/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002214	ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	23/04/1968	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002158	ELTON GONÇALVES	01/04/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002736	EMANOEL LOPES DOS SANTOS	06/08/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004758	EMERSON CEDRI CANTU	11/06/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002105	EMERSON OLIVEIRA MOREIRA	23/05/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004408	ENDEREÇO DO USUÁRIO	01/05/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000966	ERICA CARLA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000466	ERICK VILELA DOS SANTOS	24/01/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000047	ERICLYS CARLOS DUARTE GOMES	19/05/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002915	ERIVELTON SOUZA NASCIMENTO	12/05/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004809	ESEQUIAS MOREIRA DOS SANTOS	03/10/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003873	ESTEVÃO DE SOUZA GALLO	12/05/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000292	EUDES FERREIRA DE ALMEIDA	18/06/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002420	EUGÊNIO DANTAS DE MACEDO	05/01/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003182	EUSIELE FERREREIRA DOS REIS	18/01/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004140	EVANDO JUNIO BARBOSA	23/07/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002013	EVANDRO AMBROSIO DE CASTRO	05/07/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002428	EVANDRO DE JESUS GOMES	29/07/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003554	EVANGELINO ALELUIA LOPES SA	30/04/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002808	EVARISTO WENDEL NEVES DA SILVA	08/08/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000512	EVERSON TAVARES DE MORAIS	01/08/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000988	EVERTON FILIPE GUEDES DA SILVA	19/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001343	EVERTON FONSECA ARAUJO	08/12/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000933	ÉVERTON MESSIAS DA SILVA	26/02/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004911	EZEQUIEL DE FREITAS GONÇALVES	21/08/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003091	EZEQUIEL GONÇALVES FERNANDES	06/02/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002022	FABIANA PEREIRA DE PAULA	15/05/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003644	FABIANO APARECIDO DOS REIS NUNES	30/11/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003198	FABIANO DE ASSIS SANTOS	04/06/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003884	FABIANO LUIS ALVES	16/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004229	FABILSON LIMA FERREIRA	15/12/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000848	FABIO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	22/07/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002316	FABIO DINIZ BATISTA GUIMARAES	19/06/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004089	FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/07/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003057	FABIO LORENZO MARQUES DE OLIVEIRA	06/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003106	FÁBIO PRICINOTI	24/11/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004654	FÁBIO SIMÕES	23/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002141	FABRÍCIO DE BRITO SILVA	22/06/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002670	FABRICIO FERNANDES DA COSTA	02/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001608	FABRÍCIO FERREIRA VIEIRA	14/03/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002291	FABRICIO JOSE DA COSTA	03/07/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003292	FALXCIANO RODRIGUES ALVES	10/03/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003540	FANILSON JOSÉ DOS SANTOS	10/09/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002748	FELIPE EDUARDO	16/01/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004240	FELIPE FREITAS DE PAULA	05/04/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002402	FELIPE SOARES DE MEDEIROS	20/06/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002363	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	10/10/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002272	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	27/09/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002611	FERNANDO ATALASIO MACEDO	21/12/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002385	FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	03/11/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002554	FERNANDO GOMES DE MORAIS	04/12/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000627	FERNANDO JULIO OLIVEIRA	07/04/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000732	FERNANDO ROBERTO CORTES MELO	01/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001874	FERNANDO ROBERTO DE JESUS	10/01/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003632	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	23/10/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003836	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	22/07/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000524	FLÁVIO MARTINS TEIXEIRA	28/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000101	FLAVIO RENATO FERNANDES COIMBRA	27/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003846	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	26/01/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004136	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001313	FRANCINALDO PINTO PEREIRA	15/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002292	FRANSERGIO ANTÔNIO DA SILVA	08/02/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001836	FREDERICO ÁVILA MENDES	10/04/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003228	FÚLVIO PLASI DA CUNHA MARTINS	21/07/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003230	GABRIEL ANTHONY LIMA NUNES	08/08/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001446	GABRIEL LUCAS PIRES DA SILVA	04/10/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003342	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/2006	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002332	GABRIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002652	GEANE MARIA DA SILVA SANTOS	06/05/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004593	GENIELSON NICOLAU DA SILVA	04/08/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001166	GEOVANE MACEDO MARQUES	23/06/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000987	GEOVANE XAVIER MEIRA	27/11/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002129	GILIARDE DA SILVA MOREIRA	09/01/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002162	GILMAR PEREIRA DE MORAIS	02/11/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002477	GILMARQUES APARECIDO BEZERRA	27/12/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003430	GILSIVAN DA SILVA NERIS	15/04/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001537	GIORDANE CALCADO COSTA NETO	11/02/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002329	GISELLE DAIANE DAMAS OLIVEIRA	17/06/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001796	GIVANILDO SILVA BARROS	05/01/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004342	GLAUCIO ROBERTO DA SILVA	23/10/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002256	GLEIBSON DALMO FONSECA	20/05/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000161	GOTARDO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	16/02/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000026	GRASIELLE OLIVEIRA TOBIAS	27/03/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001071	GUILHERME AUGUSTO URZEDO MARINHO	13/10/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004808	GUILHERME BATISTA DA SILVA	11/05/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004376	GUILHERME DA CONCEIÇÃO SANTOS	20/02/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003181	GUILHERME GONCALVES GOMES	15/09/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001064	GUILHERME MACEDO COUTINHO	22/03/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000599	GUILHERME MARTINS PAIVA	22/11/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001351	GUILHERME SILVA LIMA	20/06/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002966	GUSTAVO ALMEIDA SANTOS	24/06/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004867	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001405	GUSTAVO MATOS FROSSARD	05/10/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002495	GUTEMBERG ALVES CARVALHO	18/06/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000480	HALYSON SANTOS CORDEIRO	15/06/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004584	HEBERSON SOUZA MACEDO	27/10/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001011	HEDINHO JOSE ALVES	23/08/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000267	HENRIQUE AZAMBUJA SANTOS	19/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003553	HEURI MARCIO DE OLIVEIRA	04/09/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004209	HEVERTON NUNES ANDRADE	15/01/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002633	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002553	HOSANIEL MARTINS MENDONÇA	21/04/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002601	HUDSON FERNANDES DOS SANTOS	23/03/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002095	HUGO JHONATA MOREIRA DE FREITAS	27/11/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001124	IGOR KENEDY CARNEIROS ALMEIDA	26/03/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003892	IGOR RODRIGUES DE PAULA	26/04/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002831	IHAGO HENRIQUE DA COSTA	29/08/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003870	ISIS ARAUJO	11/09/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002234	ISMAEL FERREIRA LOPES	05/03/1966	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002873	ITALO CARVALHO BEZERRA	03/05/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000731	IVAN PEREIRA DE JESUS	12/01/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002203	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	11/08/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003393	IVO MAMEDE FAVACHO	19/05/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002721	IVONETE DE SOUZA	10/09/1964	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002261	JADSON OLIVEIRA SILVA	25/07/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002364	JAIME AGOSTINHO DE DEUS	14/04/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000154	JAIR ANDRÉ DANTAS	25/06/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002050	JAMILTON CRUZ MORAIS	03/01/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000063	JAMISON CÂNDIDO DA SILVA	04/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001674	JANCIRLEI DO NASCIMENTO MARCELINO	09/01/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004087	JANDER GOMES DE OLIVEIRA	06/05/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002003	JASMIM MOREIRA DE JESUS	02/05/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000301	JAYSSON RICARDO GONÇALVES OLIVEIRA	04/09/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002820	JEAN BATISTA DOS REIS	19/10/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000619	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000793	JEAN NATAN CRUZ	27/01/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001699	JEAN RIBEIRO RAMOS	28/07/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000355	JEDIAEL BRITO CARNEIRO	01/05/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001723	JEDSON LUCIO DA SILVA	01/03/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002320	JEFERSON DOS SANTOS SILVA	12/09/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000025	JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA	20/06/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003823	JEFERSON HENRIQUE RUAS DA SILVA	19/12/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001374	JEFERSON NUNES	04/11/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001787	JEFERSON SILVA	05/06/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003030	JEFERSON TOLEDO MALTA	02/03/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002118	JENNIFER SILVA VICENTINI	12/02/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003972	JESSICA KALIANE DOS SANTOS NEVES	12/09/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002832	JEUS ANTUNES DE OLIVEIRA	06/10/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001125	JHONATAN CAMARGOS DE QUEIROZ	04/10/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004520	JHONATAN LUCAS SILVA FRAGA	30/11/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002829	JHONATAN VILELA DE MORAES	19/11/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001135	JHONATAS GUIMARAES DE ALMEIDA	28/07/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002376	JHONATAS LUCIANO CAIXETA	17/06/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003063	JHONE DEIDISON DE JESUS OLIVEIRA	16/02/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004369	JHONES DA SILVA AMÂNCIO	04/03/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004015	JIVAGO PIRES FERREIRA	19/09/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003038	JOABES DA SILVA SANTANA	23/03/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002693	JOAO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	24/10/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002634	JOÃO BATISTA DA SILVA	18/03/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002346	JOÃO MENDES FLECHA	12/05/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003739	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	23/06/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001984	JOÃO PAULO SILVA ALVES	01/02/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004540	JOÃO PAULO TIAGO	17/12/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003212	JOÃO PEDRO DE SOUZA SANTOS	09/07/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000565	JOÃO PEDRO NEVES RIBEIRO	03/06/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002259	JOÃO UMBERTO DE ARAUJO	22/11/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003018	JOAO VELOSO RAMOS	17/06/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001731	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO CHAVES	04/04/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002624	JOAQUIM ROMEU PEREIRA	07/03/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001778	JOCIEL MARTINS DE OLIVEIRA	11/05/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002955	JOEL CARVALHO	24/04/1964	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000728	JOEL NUNES VALERIANO	01/12/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000641	JOEL SILVA DOS SANTOS	10/01/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002295	JOHNATAN DE OLIVEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/07/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000897	JONAS DINIZ YOSHIDA	20/10/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004252	JONATHA DE MEDEIROS FREITAS	05/10/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002176	JONATHAN FERREIRA GARCIA GOMES	30/11/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002539	JONATHAN MURIEL BORGES MACHADO	22/11/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000221	JONATHAN PEREIRA DO NASCIMENTO	28/05/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001758	JONNATA REIS DE SOUSA FERNANDES	11/08/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000414	JORGE FELÍCIO MENDES MOREIRA	21/02/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002777	JORGE LUIZ TEODORO SILVA	25/12/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000437	JOSÉ ADEILSON DANTAS	07/10/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003103	JOSE ADILSON BISPO DE AZEVEDO	20/11/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004952	JOSÉ ALEX DA SILVA COSTA	08/09/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002060	JOSÉ ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	15/08/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004578	JOSÉ ANTÔNIO ALVES PEDROSA	07/12/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000544	JOSÉ CARLOS CASTRO SOUSA CARVALHO	30/08/2002	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003117	JOSÉ CARLOS DA SILVA	07/08/1965	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003167	JOSE DE FÁTIMA CAMPOS	10/02/1969	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002567	JOSE DIONE RUIVO FERREIRA MARTINS	26/09/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000847	JOSÉ DIVINO PIRES OLIVEIRA	03/05/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000995	JOSÉ DONIZETE ALVES MENDONÇA	06/09/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004391	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	18/12/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000398	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	24/11/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001365	JOSÉ EMESON PEREIRA DOS SANTOS	17/11/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002789	JOSÉ ERALDO DE LIMA PEREIRA GEORJUTTI	19/03/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002999	JOSÉ EURÍPEDES CUSTODIO	19/08/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004065	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	22/08/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000508	JOSÉ FREITAS AZAMBUJA JUNIOR	28/02/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002368	JOSE KALITO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002431	JOSÉ LOPES DA SILVA JUNIOR	21/01/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000809	JOSE LUIS FERREIRA DA SILVA	09/08/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004727	JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BARBOSA	20/02/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002993	JOSE MARINALDO SOARES	02/11/1966	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003715	JOSÉ NELSON ALVES TEIXEIRA	08/10/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003241	JOSÉ NILTON CARDOSO RUAS	27/07/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004155	JOSE ROBERTO RIBEIRO PAIVA	01/03/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003762	JOSE SANTANA CANDIDO DIAS	08/03/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003248	JOSÉ VALDIR MARTINS	20/02/1961	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001494	JOSEVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	03/12/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004507	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	21/01/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002938	JOSIANE ARAÚJO FONSECA	07/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001882	JOSIMAR BARBOSA PEREIRA	01/04/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004781	JOSIMAR O S NUNES	15/12/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001564	JOSINEY MAZOLA SCORALICK	22/10/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001967	JOSIVAN FILHO DE OLIVEIRA	06/11/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002715	JOSUÉ GARCÊS DA SILVA	20/06/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000059	JUAREZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	22/12/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003442	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	26/08/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001023	JULIANA ROCHA ALVES	02/07/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001900	JULIANA SILVEIRA REIS PEREIRA	08/07/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002278	JULIANO DA SILVA BASTOS	16/06/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003918	JULIANO JUNIO OLIVÉRIO	31/12/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000618	JUNIOR CÉSAR FERNANDES	03/06/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000769	JUNNY CEZAR MORAIS DA SILVA	16/03/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001558	JUSCÉLIA MIOTO DE MOURA VIEIRA	09/08/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003135	JUVANIA DA COSTA ROSA	30/05/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002643	KAIRO FELIPPE VITORINO FARIA	05/01/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002783	KAIRO JUNIO VIEIRA	16/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000056	KAIRON EUGÊNIO GONÇALVES	13/11/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002330	KARINA DE ALMEIDA	05/01/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002134	KARINA DOS SANTOS GARCIA	15/10/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000189	KELITON SALVADOR DOS SANTOS	30/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002035	KELLEN CANDIDA RAMOS DA SILVA	28/04/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000937	KELLY DE SOUZA COSTA	09/08/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002164	KEYLLA MORAES DA COSTA	06/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004305	KLENER SOARES	27/02/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001934	LEANDRO ACAZ LUKOSEVICIUS DA SILVA	28/08/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002790	LEANDRO ALBINO DE OLIVEIRA	16/04/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003769	LEANDRO ALVES MARCELINO CRUZ	05/10/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004640	LEANDRO CÉSAR DE SOUZA	20/01/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001269	LEANDRO DE PAULA SILVA	24/07/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003947	LEANDRO DE SOUSA GUEDES	16/11/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002317	LEANDRO EDUARDO MELO	24/04/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002887	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01/01/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004030	LEANDRO FONTES DA ROCHA	27/12/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001631	LEANDRO HUMBERTO	11/02/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003158	LEANDRO LOPES DUARTE	30/01/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000629	LEANDRO LÚCIO DA SILVA	20/07/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000287	LEIDIANE ALVES DE MORAIS PLACIDO	07/07/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003538	LEOMAR BALBINO MELGAÇO	27/09/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003621	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	05/12/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003267	LEONARDO CAVALCANTE DAMASO	25/08/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000311	LEONARDO DA SILVA SANTOS	02/11/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000460	LEONARDO FERREIRA	15/02/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001077	LEONARDO MARTINS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	10/05/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000679	LEONARDO MENDES DE CAMPOS	28/04/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003422	LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31/07/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000833	LEONARDO NILSON FERREIRA SILVA	16/05/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001858	LEONCIO SALUSTIANO DA SILVA	13/01/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002086	LINDOMAR ELIZENO DA SILVA	06/05/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000394	LORENNA SANTOS ARAÚJO	21/10/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004304	LUANA STEFANY PEIXOTO SILVA	16/11/2004	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003981	LUCAS CRISTIANO EVANGELISTA BORGES	11/03/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000834	LUCAS EDUARDO SILVA	25/06/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004113	LUCAS EURICO DA SILVA	16/12/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001937	LUCAS FARIA CORTES	28/05/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003811	LUCAS FARIAS	25/09/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002727	LUCAS FERREIRA DA SILVA SANTOS	29/09/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001461	LUCAS FRANCO VIEIRA	06/07/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003825	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	07/06/2002	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001040	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002558	LUCIANO ARAÚJO DOS SANTOS	20/07/2004	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002408	LUCIANO ARTEMAN	29/09/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002546	LUCIANO ELIAS DOS REIS	12/09/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002622	LUCIANO ETERNO QUEIROZ DE OLIVEIRA	26/10/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002052	LUCIANO GUEDES RIBEIRO	27/11/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002729	LUCIANO SILVA	25/12/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003984	LUCIENE NUNES DA SILVA	26/12/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003795	LUCIENE PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	26/04/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001839	LUIS CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO	28/05/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003395	LUÍS CARLOS GONÇALVES MATIAS BORSATTO	13/11/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004642	LUIS FERNANDO EZEQUIEL	11/03/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000300	LUÍS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002596	LUIS GUSTAVO GOMES FIGUEIRA	24/04/2006	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002765	LUIS HUMBERTO BENTO	26/01/1961	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002008	LUIZ ARMANDO PEREIRA MENDES	09/10/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000555	LUIZ CARLOS GONÇALVES DIAS	17/05/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000724	LUIZ CARLOS MARTINS SILVA	08/01/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003552	LUIZ CARLOS PEREIRA	19/02/1964	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002135	LUIZ DORIEDSON DE MATOS	11/02/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001978	LUIZ FELIPE DE MOURA SANTOS	23/07/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002319	LUIZ FERNANDO	10/06/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003630	LUIZ FERNANDO MARQUES	16/03/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004023	LUIZ FERNANDO VAZ DA SILVA	15/09/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002555	LUIZ FLÁVIO SOARES TERRA	28/10/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003613	LUIZ GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	14/12/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001991	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	06/02/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001977	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	28/02/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002398	LUIZ HENRIQUE FERREIRA FILHO	13/07/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001913	LUIZ TIAGO MACHADO ALVES	17/04/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001371	MACIEL FERREIRA DE ALMEIDA	19/10/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003138	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/07/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002148	MAIARA MENEZES SANTOS	19/08/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003093	MAICON APARECIDO GIRÃO	04/03/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001068	MAIKYSONN FRANKLIN SIMOES	20/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003992	MANOEL GONÇALVES COSTA	21/10/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001593	MANOEL JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA JÚNIOR	06/03/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002667	MARA RUBIA FERNANDES DE OLIVEIRA	06/10/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001055	MARCELA CARVALHO AVENDANO	20/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003020	MARCELO BASILIO SANTANA	20/12/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000564	MARCELO BORGES SALOMAO	14/01/1969	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001360	MARCELO DE JESUS SANTOS	06/06/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001427	MARCELO FARIA DOS SANTOS	15/07/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001432	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE AZEVEDO	04/04/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002653	MARCELO RODRIGUES MEDEIROS	08/06/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000841	MARCIO BENJAMIM PEREIRA DA SILVA	29/03/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002046	MARCIO EUSTAQUIO CARDOSO	16/08/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003905	MÁRCIO FERREIRA OLIVEIRA	03/04/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003910	MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE	08/09/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002191	MARCIO SANTOS DE ALMEIDA	18/07/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002384	MARCO ANTONIO RIBEIRO	10/11/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003017	MARCONI RODRIGO DIAS CORREIA SILVA	05/05/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002068	MARCOS ANDRÉ RODRIGUES	09/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000740	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	10/12/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000610	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	12/02/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002318	MARCOS DIAS FONSECA	28/06/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003612	MARCOS ELIAS DOS SANTOS	07/12/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003380	MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA	15/11/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000657	MARCOS MATEUS MARCONDES DE ABREU	27/04/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000777	MARCOS RONALTE OLIVEIRA RONALTE	25/02/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000528	MARCOS TULIO LEONALDO RIBEIRO	27/12/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004019	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001971	MARCOS VINICIUS RESENDE OLIVEIRA	23/09/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004153	MARCOS VINICIUS SILVA MACEDO	29/11/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000868	MARCUS ANTONIO LOPES	01/09/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003080	MARIA DA PAZ NOGUEIRA	10/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003812	MARÍA JOSÉ DE QUEIROZ	01/10/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002139	MARIA QUITÉRIA ASSIS SANTOS	23/10/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001939	MARIA SIMONE DIAS	26/07/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003159	MARIELLE J DIAS PINHEIRO	18/08/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000677	MÁRIO CRUDELI JÚNIOR	18/07/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001153	MARIO ELIZIO ALVES LEOCADIO NETO	17/10/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000736	MARISLENE CANDELORI TEIXEIRA	20/05/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002515	MARLOS ROBERTO LUZ	08/08/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002806	MATEUS ZERBINI DA CRUZ	23/12/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002801	MATHEUS AUGUSTO DE MOURA SOUSA	02/06/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002101	MATHEUS DIAS DE FARIAS	21/02/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002664	MATHEUS ESTEVAO	06/10/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002248	MATHEUS FELIPE SOUZA KATONA	19/09/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001162	MATHEUS MENDES DOS SANTOS	01/03/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002065	MAXCILIANO DE OLIVEIRA ALVES	12/09/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001709	MAXIMILIANO INÁCIO DIAS JUNQUEIRA JUNIOR	03/04/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004181	MAYCON REMACLO SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001186	MAYCON RODRIGUES LIMA	28/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004333	MEIRYLANE DUARTE DE MELO LIMA	22/08/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000236	MELICEGENES BARBOSA ARAÚJO	08/08/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000155	MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS	09/05/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003968	MICHAEL RONEY DE LIMA MACHADO	14/01/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001903	MICHEL FERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	19/08/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002427	MICHELLY DO VAL SANTOS	31/03/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002778	MILEYDE FREITAS ROCHA DA SILVA	26/12/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003206	MILTON DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	19/07/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001464	MISAC LACERDA MENDONÇA	13/05/1961	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003877	MÔNICA CERQUEIRA ARAÚJO	05/02/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001325	MUNIR EULER DE ABREU	02/06/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002131	MURILLO BORGES DUARTE	03/11/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003203	NAGILA TAIZA RIBEIRO	17/09/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001085	NAIARA ARAUJO SOUZA	14/04/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004390	NAILTON RIBEIRO	17/04/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003087	NAREL C R SANTOS	20/07/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002156	NEIDE LUCIA JOSÉ DOS SANTOS	17/09/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004286	NEILTON SANTOS SILVA	13/04/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004490	NEY LANDO MORAIS LOPES	10/08/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002791	NICOLAS MALDONADO	12/09/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004563	NILO ALVES DA SILVA	22/09/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002073	ODAIR FERREIRA BATISTA JUNIOR	24/08/1968	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004479	ODAIR JOSÉ FERNANDES	28/01/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003913	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	18/08/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004247	OSMAR FERREIRA CAMPOS	22/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003037	OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	18/11/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001870	OSWALDO DE SOUZA JUNIOR	26/06/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000263	OTAVIANO JUNIO BUENO	06/08/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002807	OTÁVIO LUIZ BONIFACIO	09/03/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002409	PABLO ALMEIDA HONÓRIO	31/05/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001738	PABLO MANUEL OLIVEIRA GONZAGA	23/04/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002200	PAULO CESAR DA SILVA	30/11/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002505	PAULO CÉSAR PEREIRA	14/12/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000635	PAULO FLAUZINO	21/11/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002564	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FACUNDES	10/06/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001174	PAULO HENRIQUE RODRIGUES TAVARES	12/03/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002451	PAULO PIRES FRANÇA	30/06/1965	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002811	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA	29/02/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002787	PAULO RONIERE DE ASSIS	15/01/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002852	PAULO VICTTOR GLEIB DE MELO	16/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003279	PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA	06/05/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000157	PAULO VITOR GONZAGA	29/08/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004405	PEDRO ADILSON CAMILO DOS SANTOS	23/11/1968	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002646	PEDRO AUGUSTO	07/08/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003490	PEDRO EWERTON ROSSI ALVES DA SILVA	08/10/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001902	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	26/06/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002432	PEDRO HENRIQUE MIGUEL GUEDES	20/11/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000259	PEDRO HENRIQUE NERES QUEIROZ	24/08/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000149	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002959	PEDRO PAULO PEREIRA	29/06/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003542	PEDRO VITOR SILVA PAULINO	31/03/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002285	PETTERSON ADRIANO DE CARVALHO	04/10/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002352	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27/12/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000290	RAFAEL BRIAN RIBEIRO ELIAS	03/06/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001107	RAFAEL DE MELO MORAIS	29/05/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002561	RAFAEL DE SOUZA COSTA	21/11/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002289	RAFAEL FELICIO DASILVA	18/11/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001479	RAFAEL PARREIRA CRUZ	17/08/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001034	RAFAELLA ALVES RODRIGUES ZUMPANO	20/02/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001924	RAIMUNDO ADAILTON DA CRUZ MENEZES ADAILTON	24/08/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000980	RANIEL BERALDO BORGES	11/05/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002076	RAPHAEL ANTÔNIO VIANA FERREIRA	11/08/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001962	RAUL SOUSA HONÓRIO CANDIDO	21/12/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000436	RAULINO VEIGA DE MIRANDA NETO	08/04/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002635	REGINA CELIA MARINOTTI	29/12/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002886	REGINALDO ARANTES PAGOTTO	04/10/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001239	REGINALDO AUGUSTO SILVA	17/11/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000973	REGINALDO ELIAS BATISTA	20/01/1967	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002692	REGINALDO FERNANDES LOPES	25/11/1972	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000789	REGINALDO RIBEIRO	14/02/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000373	REINALDO RODRIGUES DE SOUSA	17/08/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004144	REINILSON ALVES DO NASCIMENTO	01/04/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002213	RENATA ABADIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/04/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002548	RENATA DA CUNHA GOMES	02/10/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002981	RENATO NAPOLIAO CORDEIRO	05/08/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000642	RENÊ FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	27/06/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004275	RICARDO DIAS MARQUES	05/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004443	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	28/05/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000873	RICARDO FREIRE BRAGA	20/10/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000701	RICARDO JÚNIOR	04/01/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000640	RICARDO MARKIEWICZ	04/08/1959	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000463	RICHARD FREITAS MATOS CARNEIRO	09/06/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004764	ROBSON FERREIRA DA SILVA	20/01/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003549	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	27/02/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000275	RODOLPHO CÉSAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	19/09/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001998	RODRIGO DIAS PIMENTA	10/11/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002324	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	27/07/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001603	RODRIGO GOMES DA CONCEICAO SOARES	21/04/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001527	RODRIGO GUIMARÃES SAMPAIO	04/05/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000781	RODRIGO NUNES PAULA	13/05/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003733	RODRIGO SOARES PEITO	28/09/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002594	RODRIGO SOUZA DA SILVA	04/11/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004154	RODRIGO TEODORO DOS SANTOS SILVA	19/01/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001744	RODRIGOFERRIRA SOARES	16/01/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001297	ROGÉRIO BATISTA SILVA SANTOS	13/07/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000949	ROGÉRIO GUIMARÃES FERREIRA	13/07/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003183	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	16/06/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002614	ROMEU SABINO MACHADO	27/03/1964	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002404	RONAIRO RIBEIRO MARQUES	18/07/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004750	RONALDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	22/12/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002290	RONALDO ESTEVÃO DE SOUZA	24/12/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000197	RONALDO JOSÉ DA SILVA	11/01/1965	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000415	RONALDO LUIZ GUIMARÃES	23/06/1965	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001805	RONALDO MARCELINO SANTOS	19/01/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001759	RONIC CUSTODIO FERREIRA	03/09/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003317	RONILDO APARECIDO NUNES CARDOSO	03/10/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001347	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	24/11/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000910	ROSENI HONÓRIA DA SILVA	20/03/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003886	ROSSANA SILVA GOMES	06/05/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002002	ROSSILINO SILVA	12/04/1969	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001318	RUBBEN ALEXANDRE MACHADO DE MELO	03/07/1977	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000936	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004329	SEBASTIAO DOS REIS SOUZA	06/09/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001706	SEBASTIÃO FRANCISCO GOMES	01/03/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000749	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	01/07/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002345	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	06/10/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000167	SERGIO MARCOS RODRIGUES	06/11/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003338	SIDNEY FERNANDES BRAZ	07/04/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002127	SIDNEY FERREIRA GONÇALVES	15/04/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004604	SILMAR DOS SANTOS NEVES	24/01/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002845	SINOMAR CABRAL SANTOS	28/07/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003081	SOLANGE MACHADO DE CASTRO	18/04/1969	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002062	SONIA COSTA RAMOS	23/02/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000846	STHEFANY AZEVEDO ALVES FERREIRA	06/06/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000709	SUZANE GABRIELLE RIBEIRO LOPES PEREIRA	15/12/2003	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004207	TAIRON RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002520	TARIANE ALVES MARTINS FERREIRA	04/01/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000010	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	08/11/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002493	THAIS REZENDE SILVA	05/12/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004204	THALLES HENRIQUE LUIZ ROSA	10/06/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001346	THARCISIO ROBBEN MARTINS DOS SANTOS	24/04/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001128	THIAGO DOS SANTOS LIMA	15/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000049	THIAGO EDILBERTO DE FARIA	02/02/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002525	THIAGO FERNANDO DE ALMEIDA	04/10/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002865	THIAGO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	06/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004442	THIAGO LAGE DE OLIVEIRA	01/09/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001471	THIAGO LINO ALVES SILVA	08/08/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004020	THIAGO PAFUME	15/06/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000779	THIEGO EURÍPIDES MOTA DA	17/03/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001714	TIAGO ALVES DE MOURA	01/05/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001293	TIAGO CAMPOS SILVA	21/09/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003208	TIAGO CARLOS	17/01/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002494	TIAGO DA SILVA FAGUNDES	09/05/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002621	TIAGO ROSADO DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002785	TIAGO SANTOS GONZAGA	25/11/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003958	TIAGO SOARES PEREIRA	30/07/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002304	TIAGO VIEIRA DE SOUSA	12/09/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002222	TONRIERE PAULA DE AVELAR	13/06/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000088	TULIO EMIDIO DA SILVA	09/03/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003277	UELITON DIAS RESENDE	14/10/1980	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002053	ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000400	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	19/09/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004533	VAGNER VIEIRA DA SILVA	30/10/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002728	VALCIRENE ARANTES DE OLIVEIRA MIGUELETE	13/12/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000748	VALDECIR BRITO SOARES	03/04/1975	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001642	VALDIR DA SILVA	16/12/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003973	VALDIRENE RODRIGUES SOARES	15/12/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002305	VALÉRIA CRISTINA MAMEDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/04/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003970	VALMIR ALVES SILVA	23/09/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000441	VALQUER ALVES SILVA	01/02/1973	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002880	VALTEIR MENDONÇA DE FREITAS	28/10/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001250	VALTER JOSE SANTOS	11/12/1992	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004812	VALTER PAHIM RIBEIRO	14/04/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003149	VALTERNEI ALVES SOBRINHO	09/02/1974	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002945	VALTUIR CUSTODIO	29/09/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002243	VANDERLI SOBRINHO SANTOS	23/11/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000450	VANDSON JUNIO	02/10/1982	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002746	VANESSA ALVES DA SILVA VAZ	04/09/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002497	VANESSA ALVES HOTH	03/02/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003150	VANESSA BOTELHO GONÇALVES	08/05/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003854	VANESSA OLIVEIRA BEZERRA	18/02/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003822	VICTOR AUGUSTO DINIZ PEREIRA	16/01/1989	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003513	VICTOR DE LUCCA ROSA	25/03/2000	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004251	VICTOR HUGO DA COSTA PAULINO	04/10/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002354	VICTOR LUCAS SOUSA MARQUES	29/10/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000597	VINÍCIUS DAMASCENO RODRIGUES FONSECA	18/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000581	VINICIUS MEDEIRO MENDES	29/04/1985	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002464	VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	11/07/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001666	VITOR HENRIQUE SANTOS SILVA	16/09/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002671	VITOR HUGO RODRIGUES OLIVEIRA	13/07/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003269	VITOR LADISLAU AZEVEDO	02/10/1969	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000882	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	27/09/1971	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003749	WAGNER JOSÉ JARDINI DOS SANTOS	29/12/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004513	WAGNER LUCAS FRAGA	27/05/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001356	WALLACE SILVA DA COSTA	01/05/1994	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003564	WANDERLEY BARATELLA FILHO	16/07/1970	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000043	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	02/09/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002767	WARLEY ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003674	WARLEY SILVESTRE DA COSTA	28/01/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002527	WARLLYSON GOMES DE SOUZA	22/11/1991	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003718	WEBER GOMES DA SILVA	19/01/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001086	WEBER MEDEIROS DE ALCANTARA	06/08/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004149	WEBER VIEIRA BARBOSA	28/06/1979	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000904	WELISSON HENRIQUE ALVES PEREIRA	19/11/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002429	WELITON DOUGLAS DE OLIVEIRA	22/02/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001980	WELLINGTON ALVES	15/01/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002984	WELLINGTON PAULO PIRES DA SILVA	01/09/2001	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001840	WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	05/05/1996	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003526	WELLINGTON RODRIGUES DA CUNHA	17/11/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001849	WELLINSON RIBEIRO BATISTA JUNIOR	13/08/1999	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002838	WELSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	24/10/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004806	WENDEL FRANK FERREIRA	10/03/1976	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002533	WENDER JOFER PIRES	31/05/1978	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003161	WERLEM VICENTE DE SOUZA	26/11/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001190	WESLEY BARBOSA DA SILVA	31/05/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003067	WESLEY HONORIO DA SILVA	28/12/1981	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004013	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1986	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001985	WESLEY PEREIRA TRINDADE	02/02/1998	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000766	WESLEY RESENDE FERREIRA	04/11/1983	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004499	WESLEY SANTOS MOREIRA DA SILVA	24/06/1997	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002123	WESLITON TIAGO FELIX	14/08/1988	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003457	WEYDER GUILHERME XAVIER	13/10/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002694	WILKSON COSTA GOMES	08/07/1990	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003251	WILLIAN MEDEIROS DA SILVA	11/06/1987	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001965	WILSON DA SILVA RODRIGUES	20/02/1984	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002337	YAGO CESAR FERREIRA	28/02/1995	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0000896	ABRAAO SILVEIRA JESUINO	12/02/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004199	ACACIO ALVES FERREIRA	28/03/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003988	ADRIANA BATISTA DE GÓIS	10/11/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002334	ADRIANA CARVALHO DE MOURA	23/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000438	ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	15/09/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004790	ADRIANA DIAS DOS ANJOS	06/10/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002578	ADRIANA HELENA DA SILVA	16/10/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002082	ADRIANE BATISTA DE ARAUJO	05/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004729	ADRIELLY ALMEIDA ARAÚJO SANTOS	21/08/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001362	AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS	11/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000604	AINDIARA CARNEIRO DE OLIVEIRA	18/12/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002211	ALANE FERREIRA DE SOUZA	03/05/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001707	ALBERTO MOREIRA LEÃO	28/11/1961	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004011	ALDER MARTINS DE SOUSA	27/10/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001974	ALESSANDRA DA SILVA MASCARENHAS	21/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003263	ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA	09/02/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002421	ALESSANDRA MIRANDA SOUZA ALVES	21/08/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003536	ALEXANDRE MARTINS	04/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004124	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	25/05/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001221	ALEXIA COSTA DE SOUSA	14/04/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004763	ALEXSANDRA IZIDORIO SOARES	01/07/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003580	ALEXSANDRO ALVES SANTOS	14/07/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000017	ALICE ALVES COUTINHO	31/03/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000306	ALINE CRISTINA DA SILVA	19/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000705	ALINE CRISTINA RODRIGUES	14/10/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002510	ALINE DA LUZ COSTA	19/06/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003142	ALINE DE FÁTIMA DA SILVA	05/04/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004704	ALINE DE FREITAS	09/02/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001150	ALINE FRANCIELE COSTA REIS	25/08/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004783	ALINE FRANCINE DOS SANTOS	23/08/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003996	ALINE FREIRE DE AZEVEDO	27/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000271	ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA	25/01/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004865	ALINE GONÇALVES DE CARVALHO PEREIRA DAMAS CHAVES	08/09/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003408	ALINE MARTINS	06/10/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000810	ALINE RODRIGUES SILVA	31/08/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004273	ALINY SERAFIM BORGES FERREIRA	20/11/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004079	AMANCIA SEVERINO DA COSTA	13/09/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003285	AMANDA BEMBO DE SOUZA	17/04/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004412	AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA	25/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000307	AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO	02/01/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001075	AMANDA DE OLIVEIRA VALE	03/07/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001398	AMANDA DO VALE FERNANDES COSTA	18/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004332	AMANDA DORNELAS PRADO	03/08/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004394	AMANDA LIMA PIRES	09/01/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001889	AMANDA MORAIS RIBEIRO	09/04/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004887	AMANDA PEREIRA BRAGA	20/03/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004626	AMANDA RODRIGUES SILVA	12/04/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001736	AMILTON SILVA DE AMORIM	09/09/1959	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002034	ANA ALICE ALVES DE SOUZA MOURA	14/06/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001143	ANA BARBARA DE ASSIS BENTO	12/01/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000051	ANA BEATRIZ DE BRITO DA SILVA	07/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001424	ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	16/05/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002009	ANA BEATRIZ SILVA MENESES	21/06/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004617	ANA CARLA BERINA DE SOUZA	24/03/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003124	ANA CARLA FERNANDES DAMASCENO	07/11/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001681	ANA CAROLINA CORREIA ROCHA	21/12/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001388	ANA CAROLINA DINIZ FERNANDES	17/05/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001783	ANA CAROLINA DOS SANTOS	12/09/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001472	ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES	25/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000703	ANA CAROLINA MATARIM COSTA	28/12/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003919	ANA CAROLINA SALES DOS SANTOS	12/01/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002279	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	03/07/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000126	ANA CAROLINA VITORINO	26/11/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000084	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2004	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004784	ANA FLÁVIA BONETT FERNANDES	05/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000314	ANA FLÁVIA PEREIRA CARVALHO	31/03/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004414	ANA GABRIELA BROCARDO	16/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000969	ANA JACQUELINE VIEIRA BARBOSA	17/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001394	ANA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	28/01/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000932	ANA LUCIA FERREIRA	11/05/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003876	ANA LUIZA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003979	ANA PAULA ALMEIDA	31/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004897	ANA PAULA CAMPOS GONZAGA	06/03/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003320	ANA PAULA COSTA	15/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000342	ANA PAULA LEMOS DE ARAUJO	09/04/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004549	ANA PAULA LISBOA DE CARVALHO	29/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003594	ANA PAULA MARTINS LISBOA SANTOS	27/03/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002610	ANA PAULA NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/11/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004335	ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA	27/10/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004576	ANA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	01/10/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004352	ANALISIA ALVES DA SILVA AZEVEDO	31/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001333	ANALLIGIA PEREIRA MARTINS QUINTAL	10/04/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003838	ANANCYARA KÉSIA MOREIRA GUIMARÃES	25/04/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004022	ANANIAS GONÇALVES BATISTA	05/09/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001582	ANASTACIA MONTEIRO DOS SANTOS	17/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004161	ANDERSON CAIRES GONCALVES	12/11/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003619	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	29/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001305	ANDREA AZEVEDO GONTIJO	31/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000613	ANDREA CRISTINA VARGAS SILVA	26/10/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002208	ANDREFELIX SILVA	18/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001920	ANDREIA SILVA REZENDE	19/06/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004328	ANDREIA SOARES FERREIRA	21/03/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004968	ANDRÉIA SUELI OLIVEIRA SILVA	09/07/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000008	ANDREINA COUTINHO DO NASCIMENTO	20/08/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004916	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	20/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000477	ANDRESSA BRUNA BATISTA	29/10/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004085	ANDRESSA DE CARVALHO DIAS BORGES	10/10/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004362	ANDRESSA DE MELO BARBOSA SANTOS	07/08/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001682	ANDRESSA KAREN DE MELO	27/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000790	ANDRESSA SILVA DE SOUZA BORGES	07/10/2004	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003145	ANDREY IGOR FERREIRA JORGE MOYZES	18/08/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000321	ANE BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	02/04/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002957	ANELYESSE MENDONCA DE SOUZA	30/06/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004894	ANGELA FERREIRA GOMES	24/08/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000110	ANGELA GOMES LOURENÇO BORGES	22/10/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003671	ANGELICA MARTINS MOREIRA MUNDIM	21/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001194	ANGÉLICA NOVAIS DA SILVA	02/12/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000911	ANGELICA SILVA MANDELI	07/06/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003286	ANGELITA SOUZA LADISLAU AZEVEDO	23/07/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000175	ANNA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	25/10/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003791	ANNA JULIA VIEIRA GUIDE DA VEIGA	29/05/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000991	ANNA NIKELLY RIBEIRO CARRIJO	18/06/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004603	ANNA PAULA ALVES DA SILVA ALMEIDA	28/03/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002215	ANNE KAROLINE SILVA	26/10/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003895	ANNELISE DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004425	ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003335	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002848	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	13/10/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004366	ANTÔNIO JOSÉ LANA DE CARVALHO	09/06/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003684	ANTONIO RIBEIRO DE MATOS	02/03/1961	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000094	ARIANE DOS REIS	16/07/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003606	ARLEY LOURENÇO SILVA	08/01/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000376	ARTHUR DE MOURA E SILVA	17/02/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004828	ARYELLE DA COSTA BATISTA DA LUZ	07/08/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003997	BÁRBARA CHRISTINA PEREIRA	23/06/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000741	BÁRBARA LAURA BARROS ABRANTES	25/01/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004804	BÁRBARA RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA	28/08/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000141	BARBARA SANTOS ROCHA	11/09/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000255	BEATRIZ FERREIRA MARTINS	06/06/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003560	BEATRIZ LOPES DOS SANTOS	02/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004616	BEATRÍZ MACÊDO DA CRUZ	28/09/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000258	BEATRIZ SANTOS AFONSO	01/03/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002891	BIBIANA MONTEIRO	10/06/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000683	BRENDA DAMASCENO SANTOS ARANTES	21/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003940	BRENDA LOMBARDI MACHADO	28/11/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002506	BRENDA ROCHELLE FERREIRA	20/05/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004061	BRENDON BOAVENTURA SANTOS	01/02/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001063	BRENO FELIPE FERREIRA DA SILVA	30/11/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002445	BRENO MORAES FIEL	18/02/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003807	BRIGITE SCARLETE DE ALMEIDA BEZERRA	26/06/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001442	BRUNA BANDEIRA VIEIRA	17/12/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004550	BRUNA CHRISTINE FERNANDES SOARES RIBEIRO	30/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000485	BRUNA CLEMENTE SANTOS	14/10/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003750	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000994	BRUNA STRANGHETTI	10/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002453	BRUNO CESAR PEREIRA PEIXOTO	21/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004898	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA	04/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003481	BRUNO PIRES ALVES	17/01/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002138	BRUNO THIAGO KRASSOTA	08/04/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000521	CAMILA ALBUQUERQUE	10/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003427	CAMILA DIAS NAZAR	20/01/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003607	CAMILA FERNANDES RIBEIRO	02/11/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004367	CAMILA FERREIRA MARTINS	07/10/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003064	CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO	17/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000019	CAMILA MARQUES	02/04/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004844	CAMILA MORAIS SANTOS RODRIGUES	28/11/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004261	CAMILA SANTOS PEREIRA	11/12/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001006	CAMILA SANTOS RIBEIRO	23/07/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004066	CAMILI NATALI FOGAÇA DA SILVA	12/07/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001290	CAMILLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES E SILVA	31/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000330	CÁRITA ALVES DOS SANTOS ESTRELA	16/12/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000711	CARLA CONCEIÇÃO SILVA	21/12/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003829	CARLA CRISTINA SANTOS MARTINS	06/06/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000964	CARLA MARIELLE TAVARES DOS SANTOS	24/06/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001358	CARLA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	10/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004190	CARLA RODRIGUES PEREIRA	18/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004380	CARLOS ALBERTO COSTA PIRES	16/12/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002396	CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO NUNES	29/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002321	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	24/11/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000116	CARLOS FRANCISCO DE MELO	19/10/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004880	CARMEN IDEA APARECIDA SILVA	21/10/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003262	CARMEN LUCIA SIMÃO	17/07/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003462	CAROLINA DE FREITAS CORTES	15/05/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003725	CAROLINA SILVA TRINDADE	13/04/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004064	CASSIO MARTINS LEITE	29/06/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002302	CECÍLIA CONCEIÇÃO SILVA	18/04/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002912	CECÍLIA SOARES FERREIRA CARILLI	04/05/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003406	CELISMAR VIEIRA DE LIMA	29/04/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004396	CELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	15/02/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004073	CELSON OLIVEIRA SANTOS	11/05/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000078	CESAR AUGUSTO CIRINO SILVA	02/02/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004287	CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004299	CICERA SAIANE AMARAL SOUZA	12/11/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000237	CILENE GONÇALVES	10/10/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001576	CINARA HELENA DE MEDEIROS MIRANDA	03/01/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003480	CIRO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	11/08/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004351	CLAUDIA CARDOSO TAVARES	25/09/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004728	CLAUDIA GARCIA BRUNO	11/10/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002877	CLÁUDIA LUCIANO RABELO	11/09/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003628	CLAUDIA REIS	21/09/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004599	CLÁUDIA RENATA BORGES	28/09/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000111	CLAUDIANE MENDES FREITAS	22/10/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000470	CLAUDIANE REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	08/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003140	CLAUDIRENE APARECIDA DE FREITAS	15/02/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002089	CLEIBES PEREIRA DE SOUZA	25/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003848	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	18/03/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004337	CLEUSA FRANCISCO FREITAS	28/08/1965	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004803	CLEUSA TAINARA BORGES	25/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004646	CLEUZOMARIO FERREIRA BARBOSA SENE	05/11/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001675	CRISTIANE RAMALHO LEAL FERREIRA	01/12/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003351	CRISTIANE ROSA VAZ DA SILVA NASCIMENTO	18/06/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003720	CRISTIANE SANTANA VILELA	25/08/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003287	CRISTIANO ALEXIS SILVA ALVARENGA	18/04/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001334	CRISTINA SANTOS DA HORA	29/12/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002583	CRISTYANNE IZABELY MENDES	21/03/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001373	CYNTHIA CAROLINE SILVA GOMES	26/10/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003316	CYSSA MAGALHÃES FERREIRA	12/04/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004614	DACIELLY MICAELA ALVES LIMA	09/04/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001661	DAGMA ALVES DE SOUZA	25/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000338	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000461	DAIANE CARDOSO DA SILVA	06/10/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002386	DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO	07/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000132	DAIENE APARECIDA DIAS	08/02/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003962	DALILLA FERREIRA LOPES	16/09/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004683	DAMIANA MACIEL MARTINS	05/09/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000367	DANIEL CARLOS PEREIRA	19/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001694	DANIEL NOVAES PAVÃO	25/03/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001803	DANIELA ALVES DA SILVA CORREIA	16/01/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004306	DANIELA AZEVEDO DE BRITO	01/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000224	DANIELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	05/08/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003193	DANIELA COELHO BORGES	27/03/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003814	DANIELA LIMA E SILVA	10/11/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000165	DANIELA MARGARIDA FERREIRA STREMEL	08/02/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002518	DANIELE FERREIRA RESENDE	27/01/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004643	DANIELE MACHADO PIRES	25/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004759	DANIELE POLIANA ARAÚJO DA CUNHA	28/03/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000979	DANIELLA ALMEIDA RESENDE	12/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000710	DANIELLE CAROLINE TERRA	08/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004319	DANIELLE CRISTINA PAULA REIS DE ÁVILA	23/11/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004892	DANIELLE DE SOUZA PACHECO	13/12/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004163	DANIELLE MACHADO DE MORAIS	19/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001381	DANIELLE MARTINS	13/10/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001710	DANIELLY APARECIDA DE SOUZA MORAIS	17/07/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004910	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002350	DANIELMESQUITA DE SOUZA	09/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000858	DANILLO SILAS ARAÚJO SILVA	20/01/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002130	DANILO DAMIAO SOARES DE MIRANDA	03/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003834	DANILO JUSTINO RAMOS	15/07/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001447	DANYELLE MARTINS DOS SANTOS	19/09/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001935	DARAIYA AGBARA COSTA	04/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003256	DAVI SAMUEL ABDO	16/08/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001549	DAYANA ROSA GOULART	14/05/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003521	DAYANE APARECIDA CÂNDIDA FÉLIX	24/10/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004772	DAYANE GONCALVES SILVA	08/05/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004457	DAYANEB BRAZIER RODRIGUES	21/08/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004239	DAYANNE APARECIDA LEMES	27/02/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003005	DEBORA DA SILVA JULIÃO	18/03/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004189	DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ	29/03/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004942	DEBORA RUTH DE JESUS	27/03/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004853	DEBORAH REGINA CUSTODIO	21/07/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001056	DEISIANE ALVES	14/11/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004320	DEISY CRISTINA GOMES E SILVA	04/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001155	DENISE BARBOSA OLIVEIRA	21/05/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001304	DENISE LARA BORGES EVANGELISTA	18/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002640	DIEGO DOS SANTOS SLVA	10/07/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000269	DIENIELLE FREITAS CARDOSO	27/12/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003044	DINAGILLA LUZIA DA SILVA FIGUEIREDO	24/08/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001369	DINAIR JESUINO PINTO	24/12/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004267	DIRLEY APARECIDA DE JESUS	15/12/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004188	DIVINO CASSIANO DO NASCIMENTO	11/10/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001750	DOLORES FATIMA DOS REIS BARROSO	10/11/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004562	DORALICE GARCIA DOS SANTOS	17/07/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004956	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	30/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004687	DOUGLAS LOUZAKAN PEREIRA ANDRADE	15/06/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004206	DULCE MARIA CAIXETA OLIVEIRA	08/02/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001436	DYESSICA CAROLINE GOMES PEREIRA	09/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003282	EDANE DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA	07/11/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004174	EDER FELICISSIMO BORGES	19/10/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003108	EDERSON CARDOSO DE MOURA	25/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004739	EDIEZER GONÇALVES SILVA	01/11/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004860	EDILANE HENRIQUE LEÔNCIO	20/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004059	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	31/03/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003976	EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003326	EDNA MARIA FERREIRA PARAÍSO	27/03/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003259	EDUARDA ANDRADE BELO	03/10/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001568	EDUARDA DIAS DA SILVA	17/05/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003040	EDUARDO GEREMIAS ARAUJO	10/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003585	EDVANIA MARTINS	05/03/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002660	ELAINE ABADIA DE FREITAS LEONCIO NASCIMENTO	23/12/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000435	ELAINE CRISTINA MARTINS	28/04/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002876	ELAINE DE FATIMA BUENO	09/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004104	ELAINE KATIA DA SILVA	20/11/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004438	ELAYNE CRESPO DE SOUZA MACHADO DE ALMEIDA	02/02/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002775	ELDA GUSMÃO DO NASCIMENTO	19/11/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003195	ELIANE DE JESUS FONSECA RESENDE	22/04/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002684	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	04/07/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003026	ELIANE JULIÃO DOS SANTOS	08/07/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004145	ELIANE R. A. CASTILHO	30/06/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003004	ELIANE RODRIGUES GOMES	08/07/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000248	ÉLIDA FAZAN ARANTES	11/05/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003831	ELIEL ANDRADE MELO	20/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003318	ELIENE PAULINA DE OLIVEIRA	14/02/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003770	ELIENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002168	ELIETE MATIAS DE ARAÚJO	10/12/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000211	ÉLINA DA SILVA MARTINS	09/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003197	ELIS INÊS PEREIRA ALVES CARDOSO	31/12/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002102	ELISA MARIA DA SILVA MELO	26/11/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003094	ELISAINE PAULINA VIEIRA	15/05/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000412	ELISANDRA BORGES MARTINS	14/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000322	ELISANGELA LOPES MARINHO	15/06/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004839	ELISANGELA SOUTO SARAMAGO	17/02/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004521	ELISIANE RAIMUNDO DA SILVA	17/06/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004695	ELIZABETH CANUTA FERNANDES	14/05/1970	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001798	ELIZÂNGELA ALVES DA COSTA	19/01/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004483	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	05/11/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001113	ELY ANTONIO DUARTE	25/01/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004497	EMERSON LAURETH DE SOUZA	18/04/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002557	EMILLY MAYARA FEITOZA DIAS	30/07/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000552	ERICA DA SILVA SOUSA	25/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000364	ÉRICA GOMES CALDAS	19/07/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004766	ÉRICK CLÁUDIO DA SILVA MARTINS	17/07/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001161	ERIENE FERREIRA DA SILVA	13/11/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003334	ERIKA BEATRIZ THYSSEN SOARES	19/04/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001574	ÉRIKA MARIANA DURAES PEREIRA	09/09/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002992	ERIS ESTEFANE RODRIGUES	21/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003776	ERNANE FRANCISCO ALVES	15/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001916	ESTER CRISTINA MACEDO	08/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000354	ESTHER LIDIA ARANTES ALVES	10/01/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003890	EUDE APARECIDO ARAÚJO BARBOSA	29/12/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003588	EULLER ANTONIO FERREIRA E SILVA	07/06/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003191	EUZANA FERNANDES DE SOUZA	03/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001910	EVELIN ALVES RAFAEL	01/05/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004234	EVELISE PEREIRA MOTTA	08/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000385	EVLYN FERREIRA GUIMARÃES LUZ	19/04/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000340	FABIANA DAVI DE OLIVEIRA	22/07/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000955	FABIANA FRANCISCA DA PURIFICAÇÃO	28/07/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001431	FABIANA MARIA DE FREITAS	24/08/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002411	FABIANA TAVARES RODRIGUES DE SOUZA	26/04/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003391	FABIANA TRISTÃO DE OLIVEIRA MOREIRA	17/10/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002978	FABIO VINÍCIUS COUTO COUTINHO	19/07/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003539	FABRICIA MELO DE LIMA MARQUEZ	15/02/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001395	FABRÍCIO ANTUNES FIGUEREDO	03/06/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002784	FABRINY GONZAGA DA SILVA	12/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001693	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002747	FELIPE EDUARDO	16/01/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004282	FELIPE FLAVIO SILVA	06/08/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004270	FERNANDA APARECIDA DANTAS SILVA	18/11/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004138	FERNANDA COIMBRA LÍCIO	11/03/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004824	FERNANDA CUNHA	05/03/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001445	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA FLORES	20/05/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001581	FERNANDA DIAS DE CARVALHO	29/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000545	FERNANDA FERNANDES	07/04/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003366	FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA	30/04/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000929	FERNANDA GUIMARÃES GABURRI	09/03/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004470	FERNANDA SOUZA ALVES	07/12/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003196	FERNANDO APARECIDO SILVA	09/08/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004730	FERNANDO MENDES CARDOZO	17/04/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004819	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004316	FLAVIANE SANTOS PEDROSA	06/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004035	FLAVIO SANTOS MARQUES JUNIOR	13/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000977	FRANCIELE SILVA COSTA	16/05/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000128	FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA	24/10/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003271	FRANCIELLE MARTINS GARCIA PONTES	26/09/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002094	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO	06/06/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000972	FRANCINETE NONATO DE SOUZA BORGES	27/06/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000389	FRANCIONE SOARES	29/11/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004692	FRANCISCA JANAINE DA SILVA	21/01/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003820	FRANCISCA JULIAMARA SOARES FARIAS	06/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003783	GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	13/11/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004903	GABRIEL LOPES VIEIRA DA SILVA	30/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004696	GABRIEL ROEL ELIAS CARVALHO	27/09/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004099	GABRIEL TERENCIO SOARES	14/02/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003471	GABRIELA DE CAMPOS SIQUEIRA	16/08/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003501	GABRIELA LEMOS AZAMBUJA	13/09/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004034	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003833	GABRIELA SILVA ALVES	09/12/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000146	GABRIELLE NAVES ARANTES	14/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001654	GABRIELLY DE JESUS CARVALHO MIATA	19/03/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004081	GABRIELLY LARRY DE MOURA CARVALHO	19/08/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004360	GABRIELLY PORFIRIO LEITE	04/07/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004920	GENILDES SOUZA DA SILVA	02/01/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001702	GEOVANA GOMES DE OLIVEIRA	15/06/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000800	GEOVANA MARCOLINO SILVA	10/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004689	GEOVANA SILVA PESSOA	28/05/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003556	GEOVANNA ALVES NUNES	16/12/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003680	GEREMIAS SOUZA BARBOSA	22/11/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000357	GESIELE MENDES SOUZA MARTINS	08/05/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004123	GESSANY ROZE DE SOUSA	07/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003524	GÉZICA DE FÁTIMA ONÓRIO	04/06/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001022	GILCIANE ALVES ANDRADE	21/09/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003681	GILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA	06/01/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000554	GIOVANA SANTOS DE LIMA	18/02/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000700	GIOVANNA BABY DE MORAES MARQUES	01/06/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001088	GIOVANNY ARAÚJO COSTA	04/02/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000952	GISELE COSTA VIEIRA	23/03/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001005	GISELE DE OLIVEIRA RAMOS PEDREIRA	15/06/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000380	GISELE PEREIRA CORREIA	04/10/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001168	GISELLY CRISTINA RODRIGUES	17/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002874	GLAICE KELLY CAMARA DE JESUS	25/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000104	GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA	04/07/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001719	GLENDA DANIELY FERREIRA NOVAES	01/01/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000125	GLEYCIELLE SOUZA SOUTO	29/05/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001804	GRACIELE ANDRADE SANTOS ALMEIDA	18/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003851	GRACIELE POZZOBON DA SILVA BELMONTE	22/07/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000585	GRACILERE LEMOS SILVA	28/02/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004698	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002749	GRAZIELA DE ARAÚJO CARDOSO	07/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000446	GRAZIELA PERES CINTRA	15/07/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003039	GRAZIELLE ZOLDAN	14/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003953	GREYCE KELLY DO CARMO SANTOS	15/01/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003189	GUILHERME ARAÚJO ALMEIDA	14/02/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000713	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/01/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001588	GUILHERME KENNEDY PEREIRA GIMENES	24/03/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004208	GUILHERME ZULIANI DE OLIVEIRA	26/12/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002239	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS SILVA	25/05/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004374	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	15/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004355	HABYNAARA FREITAS DE OLIVEIRA	28/07/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000458	HALLINE ALVES CAVALCANTE PACHECO	15/04/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002630	HARETHA MARQUES GUTIERREZ	10/12/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002924	HARLEY HUMBERTO DE SOUZA LOPES	09/09/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001224	HEINE CASSIANO DOS SANTOS	12/07/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002672	HELEN CAROLINE SOUZA SANTOS	26/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000031	HELEN CRISTINA DE SOUZA PESSOA	23/04/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000648	HELEN LISBOA ALVES	13/09/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004186	HELENA BATISTA ROSA	05/06/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004164	HELIO MOREIRA JUNIOR	20/11/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002904	HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO	25/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003070	HELLANY KAROLLINY PINHO RIBEIRO	03/07/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002834	HERMES OLÍMPIO DA COSTA FILHO	17/02/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001285	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004409	HOLIVONDI SANCHO PEREIRA NETO	12/05/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001137	HONORICO NUNES DE PAULA NETO	01/03/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000823	HUDSON DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004036	IAN ELIAS ROSA SILVA	24/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004179	IASMIN ALVES NASCIMENTO	18/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004973	IASMIN DE MOURA CARREIRO	23/07/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001317	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001010	IGOR WELTER GAUDENCIO	13/11/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001082	INGRID PERINE SILVA	15/06/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001108	INGRID TALITA	25/01/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001409	IOLANDA DARC MARTINS	14/10/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003911	IONE LEILA PAULOSSO DE OLIVEIRA	28/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004586	IONE MONTEIRO DOS SANTOS	29/01/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001332	ISAAC MOREIRA DOS SANTOS	02/05/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000940	ISABELA DO CARMO CARLOS	16/07/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001165	ISABELA FERREIRA BARCAROLO	09/04/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004581	ISABELA MACEDO VITORINO DOS SANTOS	25/12/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000304	ISABELA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	24/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003901	ISABELE CINTRA MOREIRA SANTOS	17/03/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000123	ISABELLA AMORIM DE QUEIROZ	11/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004107	ISABELLA AZEVEDO VITAL	01/05/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002972	ISABELLA CRISTINA DE MEDEIROS	17/05/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002933	ISABELLA VAZ FERREIRA	13/05/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000203	ISADORA CRISTINA FREITAS DOS REIS	30/04/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003579	ISADORA DE FÁTIMA NEVES RABELO	13/05/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000198	ISADORA LARA SANITA	13/04/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004463	ISADORA LUIZ DA SILVA	29/08/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004845	ISADORA OLIVEIRA DE BARCELOS	25/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003010	ISLEINE SARAIVA SANTOS URZEDO PANGARO	19/07/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001615	IUNA RODRIGUES ALVES	03/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004372	IVÂNIA MARQUES DIAS	02/06/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002348	IVANILDE DO CARMO ROSA	11/10/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002875	IVIA CRISTINA ALMEIDA TIAGO	22/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000735	IZABEL MARCIA DIAS	29/06/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004228	IZABELA ÁVILA PRADO	11/07/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002814	IZABELLA PEREIRA LUIZ SOARES	09/04/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002895	IZABELLA SILVA FERREIRA	26/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004041	IZADORA ALVES PINTO VELOSO	29/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002145	IZADORA CRISTINA TOLEDO RABELO	06/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002719	JACKELINE CARVALHO ERNESTO	22/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004597	JACQUELINE ABADIA DA SILVA	26/04/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003738	JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	23/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003647	JACYARA DE FATIMA NUNES	14/07/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003375	JADILSON ANTÔNIO JACOMELLO SABINO	05/10/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004561	JAINE ARAÚJO DE ALMEIDA	12/09/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000813	JAMILE LORRAYNE DURANTE ZALOTTI NORÕES MOURA	31/01/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001244	JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	14/01/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002437	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	03/05/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004493	JANAÍNA MOTA VIEIRA	12/05/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004596	JANDRA ALVES RABELO	05/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001393	JANE ALVES RODA	12/11/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004559	JANIO EDUARDO SIQUEIRA	30/07/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003265	JARDEL DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001982	JARDIELE ALVES COSTA FREITAS	16/11/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002245	JAYNE DA CRUZ OLIVEIRA	15/10/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001413	JEAN CARLOS DE PAULA GONCALVES SILVA	09/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004971	JEAN FERNADES SILVA	31/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004051	JEANE PEREIRA DA SILVA	22/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004868	JEIDILLA DIENITA FRANCELINA GONÇALVES BERNARDELI	18/04/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000137	JENNIFER PEREIRA MOREIRA SILVA	17/07/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003407	JESSICA APARECIDA MACHADO	01/08/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004236	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	15/05/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002750	JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE	28/09/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003488	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	19/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000135	JESSICA DA SILVA SOUSA PEREIRA	15/11/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002773	JÉSSICA FERREIRA VIEIRA FREITAS	06/03/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001854	JÉSSICA FREITAS MARTINS	12/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004363	JESSICA LOPES BARROS	18/07/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003767	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	30/12/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000794	JESSICA RAINE SILVA	10/09/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004893	JESSYCA DIAS RABELO	20/09/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000562	JHENIFER CAETANO DE OLIVEIRA	04/06/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000410	JHENIFFER MACEDO RAMOS	22/10/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000230	JHONATA CLINTON GONÇALVES DIAS	31/01/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003523	JOANA DARC REZENDE DA COSTA	23/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000124	JOANA NEVES PEREIRA	01/10/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002573	JOANAFIDA DE SOUSA PINTO	23/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003217	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	23/08/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000482	JOÃO CARLOS GARCIA DA SILVA	09/08/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003983	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003685	JOÃO PAULO BEZERRA SILVA	22/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004526	JOÉSIA ALVES DA COSTA	24/04/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001486	JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON	03/08/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002913	JOICE NOGUEIRA SILVA	29/01/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003440	JONAS JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA	02/10/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002551	JÔNATAS CÉSAR GOUVEIA	19/03/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004298	JONATHAS PABLO SILVA	03/05/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002940	JORGE ALBERTO ALVES CABRAL JUNIOR	25/07/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001552	JORGE LUIZ LIRA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003755	JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA RESENDE	15/10/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000262	JOSE ADOLFO FERREIRA NETO	13/02/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002509	JOSÉ DONIZETE FRANCISCO JUNIOR	15/12/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003806	JOSÉ LUCAS FERREIRA DE LIMA	16/03/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002413	JOSE NATAL ALMEIDA DA SILVA	20/10/1967	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003413	JOSÉ ROMEU FERNANDES	22/08/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004788	JOSE TELMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003029	JOSELITA DOS REIS FERREIRA SALES	07/02/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001219	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/01/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001724	JOSIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	24/03/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001521	JOSIANE SALES BARBASSA	12/09/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004050	JOSILENE DA SILVA AZEVEDO	14/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000723	JOSILIAN LOREM FERREIRA DOS SANTOS	04/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004775	JOSIMARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	18/03/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003954	JOYCE ALEXANDRA AFUNUTO SIQUEIRA RIBEIRO	29/02/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000636	JOYCE MAGALHÃES ARAÚJO	22/10/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001806	JOYCE RODRIGUES GONÇALVES DE ARAÚJO	11/10/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003730	JUCÉLIA ROSA GARCIA	18/05/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003787	JUCINEIDE EVANGELISTA BISPO	30/05/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004582	JULIANA CADIMA FERNANDES NAZARETH	27/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004358	JULIANA DA SILVA FERREIRA	23/06/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000185	JULIANA DE ANDRADE GARCIA	14/03/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003479	JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	02/02/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004340	JULIANA DUARTE FERREIRA	22/02/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000464	JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA	22/01/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004912	JULIANA MARIA HENRIQUE	22/09/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004817	JULIANA MARTINS LOPES	18/01/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003400	JULIANA SANTANA DE SOUZA	01/02/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004595	JULIANA SANTOS ARAUJO	13/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000808	JULIANA SANTOS DA SILVA ALVES	15/01/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003827	JULIANO GARCIA BORGES	19/05/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002650	JÚLIO CÉSAR PINTO DE ALMEIDA	01/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001253	JULIO CESAR VARGAS	16/03/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003774	JUSSARA DA CRUZ JARDIM	20/04/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002309	KAIENNE BASÍLIO DA SILVA TADOKORO	09/10/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003329	KAILANY OLIVEIRA ANDRADE E SILVA	27/06/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004021	KALLYLA FERREIRA ARAÚJO	22/12/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001036	KAMILA BISPO DE DEUS PIRES	10/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001172	KAMILA INGRIDY SOARES SANTOS	24/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004285	KAMILLA PALOMINO FERREIRA	22/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002088	KAMILLA SANTOS LEITE	25/01/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002766	KAREN PAULINO VENANCIO	21/12/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004045	KAREN RAYANE ALVES DOS SANTOS	09/03/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003126	KAREN VIVIANNE ALVES BATISTA	27/10/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003105	KARINA SALESCARVALHO	09/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000478	KARINE GONÇALVES GUEDES RODRIGUES	04/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003503	KARINY NAVES DE OLIVEIRA	07/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004800	KARLA APARECIDA SANTOS PETRAGLIA	15/06/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004347	KARLA LUCIANA SILVA MENDES	19/07/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001987	KAROLANNE MOTA CABRAL	18/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004710	KAROLINNE RODRIGUES SILVA LEMES	29/10/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003179	KAROLLYNA FAGUNDES BARROS	18/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003745	KATHLYN PEREIRA DE MOURA	30/07/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003085	KATIA CELIA DOS SANTOS	11/09/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003695	KATIA MARIANE ALDRIGHI	02/06/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004749	KATIA MIRELLY ALVES MARTINS	17/09/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004309	KATYUCIA DA SILVA LIMA	27/04/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004883	KAUANA MARQUES RESENDE	09/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003660	KEILIA LOURIANO DOS SANTOS	08/10/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002565	KEITH EVELYN TAVARES BORGES	21/05/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004797	KELLY CRISTINA DE MENEZES	11/11/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000814	KELLY DA CUNHA SOUZA	12/03/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000682	KENIA ALVES GUILHERME	04/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003841	KERLEY SOARES DA SILVA	09/07/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000763	KESSYA MARIANA OLIVEIRA SANTOS	28/10/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003386	KILLDA CAMILA DA ROCHA	05/11/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002440	KIM GABRIEL VELLOSO FRANCA	15/06/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002449	KÍSSILA ALVES NASCIMENTO	23/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001226	KLEMERSON RIBEIRO REIS DA SILVA	06/01/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004200	LAÍNNA MOREIRA VIANA	21/06/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000182	LAIS ALVES DOS SANTOS GONCALVES	27/10/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003563	LAÍS CRAVO DCASTRO	27/12/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004932	LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO	15/09/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003236	LAISLA ELMIRO DE CARVALHO	23/05/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004707	LANA MARA SOUSA JORGE	30/01/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004025	LARA ADRIANE DO CARMO MARTINS	27/12/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002064	LARA FABRYNE DE SOUZA ARAUJO	28/10/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003949	LARA LEANNY DE SOUZA	06/09/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004331	LARISSA FERNANDA DUARTE COSTA	17/06/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000407	LARISSA LUCENA VIEIRA	23/10/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003842	LARISSA MARTINS BRAGA CARDOSO	24/07/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000874	LARISSA MORAIS	29/06/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001651	LARISSA PEREIRA CAIXETA	03/12/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000022	LARYSSA APARECIDA PEREIRA FIDÊNCIO	16/07/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004357	LASSIR MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003186	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA	01/10/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001623	LAURA BEATRIZ ANDRADE MEDEIROS	30/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001109	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/2004	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001492	LAURA GABRIELLA FERNANDES SILVA	18/04/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004012	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	07/05/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003634	LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS	22/04/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001093	LAUREN NAYAMA VIEIRA DE LIMA	17/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001337	LAUREN ROCKENBACH FREIRE	07/03/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004821	LAUZI SILVA DE ALMEIDA	19/06/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001493	LAYSA MIRELLY COSTA	19/01/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001370	LEANDRO ABADIO DE OLIVEIRA	18/09/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003330	LEANDRO ALVES MARINHO	26/05/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004776	LEANDRO FERREIRA ROSA	23/12/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004198	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA VERSIANI	30/07/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003319	LEIDIANA SECUNDO SOARES	21/12/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003116	LEIDYANNE BRAZ DO NASCIMENTO	12/04/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003166	LEILA FERREIRA DA CUNHA	18/09/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003194	LELIANE AUGUSTA DE SOUSA	14/04/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002358	LEONARDO NEVES OLIVEIRA	10/12/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004530	LETICIA AUGUSTA DA SILVA	11/05/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004677	LETÍCIA FRANCO NUNES	30/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003946	LETICIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003370	LETÍCIA RIBEIRO ROCHA GARBELINI	01/04/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004288	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	25/03/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002858	LIDIA PEREIRA BARBOSA	05/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000997	LIGIA CORREIA LIMA	08/05/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003615	LÍLIAN DE FÁTIMA CRUZ	23/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003788	LILIAN FERREIRA RODRIGUES	01/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004194	LILIAN GONÇALVES FERREIRA	13/05/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003966	LISA FERNANDA LACKMANN CHERULLI	24/03/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000309	LIVIA BRAGA FONSECA	26/12/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003631	LÍVIA DE ALMEIDA RIBEIRO	30/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003582	LOREN SILVA NOVAES	12/11/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003354	LORENA BARBARA NASCIMENTO NOVAIS	04/05/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004244	LORENA LEITE DE OLIVEIRA ALVES	18/01/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004814	LORENA MARQUES SANTOS RENDE	10/04/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004210	LORRAINE RANGEL SILVA	11/04/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004318	LORRANNE KELLE TOLENTINO RIBEIRO	10/11/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000180	LORRANNY SUELEN ALVES SILVA	29/08/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004557	LORRANY FERREIRA CORREA	03/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004393	LUANA BEATRIZ DA SILVA	01/06/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003068	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO COELHO	15/10/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001556	LUANA LANE LEANDRO	03/04/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002486	LUANA MARA ALMEIDA MARTINS	01/12/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004673	LUANA MARCELLI EVANGELISTA LEITE	30/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003304	LUANA NUNES TREPIN	18/06/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004940	LUANA PIRES MACHADO	17/01/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004005	LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003377	LUANA SILVA LELES	16/02/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002699	LUARA EVANGELISTA SANTANA RABELO	28/12/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001205	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	01/08/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000433	LUCAS HENRIQUE SILVA DUARTE	09/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003420	LUCAS HENRIQUE VIEIRA SAMPAIO	14/06/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002928	LUCAS JOSE BARBOSA SILVA	06/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003119	LUCAS NASCIMENTO TEIXEIRA	21/07/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001687	LUCAS PEREIRA SILVA	18/09/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004289	LUCAS VELOSO ROCHA	19/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003013	LUCAS VITAL ZANON	15/12/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003308	LUCIA CAPUTO	09/05/1968	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000541	LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI	14/05/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004756	LUCIANA CARNEIRO SANTOS ALVARENGA	07/05/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004399	LUCIANA CUNHA DE JESUS SOUZA	10/11/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000044	LUCIANA DAS DORES SILVA	31/03/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004504	LUCIANA DIAS NASCIMENTO	07/06/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002939	LUCIANA FREITAS	16/08/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003107	LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS	04/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001043	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002717	LUCIANO DA COSTA CHAVES JUNIOR	17/05/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004944	LUCIANO DE SOUZA ALVES	22/06/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001751	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	19/06/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003798	LUCIANO LINO MAGALHÃES	09/12/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004760	LUCIENE MONTEIRO DOS SANTOS	23/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004484	LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES	13/01/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002274	LUCIVANIA UMBELINA DE SOUZA MUNIZ BARBOSA	11/06/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004930	LUDMILLA SOUSA OLIVEIRA	20/05/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003535	LUDMYLLA DA SILVA SOARES CARRIJO	15/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004439	LUIS CARLOS LOPES BARBOSA	22/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004738	LUIS FERREIRA GUIMARÃES	20/06/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003024	LUIZ HENRRIQUE DE OLIVEIRA	14/05/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003098	LURDINEIA JACOME JORGE	10/09/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000694	LUYZA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	16/02/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001772	LUZMAIA CANDIDA DOS SANTOS	09/11/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002085	LYVIA RODRIGUES PESSOA DE BARROS	22/02/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004754	MAICON RESENDE CARDOSO	04/01/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000557	MAIENE PAULA SILVA	19/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004658	MAIKON GUILHERME BAUMGARTEN	10/07/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003570	MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO	26/11/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004871	MARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	26/12/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001541	MARA ESTER CUNHA DE NADAI	05/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003423	MARA MARQUES DOS SANTOS	30/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003388	MARAISA CARVALHO BUENO	13/05/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000767	MARCEL JOSE DE LIMA	25/08/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004008	MARCELA BORTOLETO FREITAS	01/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001611	MARCELA MAGDA BRAGA	25/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004004	MARCELA OLIVEIRA KNYCHALA BIASI	14/08/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003645	MARCELL GONÇALVES GRILLO	10/06/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004224	MARCELLA MOREIRA LEMOS	16/07/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003640	MARCELLE VASCONCELOS DE CASTRO CERQUEIRA	07/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000529	MARCELLY VELOSO ANDRADE	04/11/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003435	MARCELO FIRMINO	22/04/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001701	MARCELO SILVA DOS SANTOS	17/01/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003257	MARCIA CARVALHO DE SOUZA	15/02/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002759	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/04/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004373	MARCIA CUNHA SILVESTRE	19/09/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003132	MÁRCIA DE MORAIS SOUSA	14/10/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001577	MÁRCIA MARIA ALVES	27/05/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003065	MARCILENE APARECIDA DE MOURA TEIXEIRA	26/11/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000566	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	07/02/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000384	MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	17/05/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001926	MARCOS PAULO FERNANDES MELO	20/12/2005	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002556	MARCOS PAULO FERREIRA SILVA	02/06/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004108	MARCOS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	05/11/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003773	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000543	MARGARET CAIAFA FERNANDES MARCELINO	04/02/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002772	MARGARETH CRUVINEL SOUSA	13/05/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002882	MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA	23/06/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003459	MARIA ALINE DE SOUZA	08/11/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002218	MARIA ANTÔNIA SANTANA MOTA MAGALHÃES	25/04/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004084	MARIA CAROLINA MARQUES PEREIRA	18/07/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001105	MARÍA DA CRUZ MENDES FLORNCIO	03/05/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004477	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	24/09/1970	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003238	MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE DA FONSECA GONÇALVES	06/11/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000222	MARIA DO CARMO ISLA GOMES DE ANDRADE	25/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004387	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS NETA	02/05/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003089	MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO	11/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004103	MARIA EDUARDA DANTAS	24/08/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000522	MARIA EDUARDA FERREIRA	10/02/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002740	MARIA EDUARDA FERREIRA ROCHA	25/08/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002552	MARIA EDUARDA JANKE BARBOSA	12/01/2004	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000946	MARIA EDUARDA SANTOS LIMA	22/09/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002450	MARIA EDUARDA SULINO FACAS	06/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004941	MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	28/10/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001030	MARIA FERNANDA DE SOUSA	10/11/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003397	MARIA FERNANDA TEIXEIRA	08/05/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000243	MARIA FERNANDA VIEIRA FRANCO	31/03/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003617	MARIA HELIZA OLIVEIRA DE SOUZA	11/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004861	MARIA JOSE ROCHA E SILVA	18/09/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004308	MARIA JÚLIA ONOFRE	14/08/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002900	MARIA LUCIENE DE MORAIS SANTOS	26/04/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003723	MARIA LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS	24/04/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000901	MARIA LUIZA COSTA TEIXEIRA	24/06/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000319	MARIA LUIZA SILVA RIBEIRO	09/09/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002265	MARIA QUIXABEIRA DA CRUZ	30/01/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000678	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001050	MARIA VICTORIA CUNHA DE SIQUEIRA	23/03/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001698	MARIANA BORGES GUIMARÃES	13/09/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003309	MARIANA DE SOUSA JACO	09/09/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004636	MARIANA FERREIRA BARBOSA	08/04/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002869	MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE	02/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004831	MARIANA JORDÃO SILVA	10/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003828	MARIANA MOCO SILVA	21/08/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000218	MARIANA NAVES SILVA	17/05/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003605	MARIANE FERREIRA NUNES	02/11/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002228	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004480	MARIELLE APARECIDA DOS SANTOS INOCENCIO	17/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004779	MARIELLE BORGES GUIMARÃES	04/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000058	MARILENE FERREIRA MARTINS	24/12/1963	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004701	MARILEUZA DE LIMA ALMEIDA	02/07/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000075	MARINA ANGELO DE SALES SILVA	10/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002442	MARIZA MUNIZ DA SILVA	27/09/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001397	MARLENE RODRIGUES BORGES	23/08/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004901	MARLOS SOUZA VILELA JÚNIOR	25/06/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003077	MARLUCIA APARECIDA DA SILVA	29/12/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004789	MATEUS SOARES PAIVA	19/08/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004747	MATHEUS CHAUD FAVARO	06/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004922	MATHEUS CORDEIRO DE SOUZA CAVALCANTE	12/01/2005	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004678	MATHEUS DUARTE MARRA SILVA	27/09/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002312	MATHEUS RAFAEL HIPOLITO	03/05/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003003	MATHEUS XAVIER PINHEIRO	29/05/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004413	MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA	13/09/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004169	MAURILUCIO VICENTE BORGES	02/06/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003218	MAURO DONIZETI DE LIMA	23/12/1955	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004651	MAURO RAFAEL SANTANA DA SILVA	09/01/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004548	MAYARA CRISTINA PINTO LEAL CARVALHO	18/10/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002576	MAYARA CRISTINA SOUSA SILVA	20/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003418	MAYARA MAMEDE GONCALVES	01/04/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000403	MAYARA MARTINS MENDES	15/09/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004943	MAYARA PAIVA ASSIS CARVALHO	01/03/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004835	MEIRE TAVARES	05/09/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003416	MEIRIANE SOARES DA COSTA	25/08/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003635	MELISSA DE ALMEIDA SILVA	18/10/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000066	MELISSA LUIZ RIBEIRO	06/10/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003620	MELISSA MARIANE DOS REIS	21/02/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000626	MELLYSSA MATEUS MACEDO	15/12/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002198	MERIDIANA RAFAELA DUARTE DE SOUZA	30/09/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001148	MICHEL PLATINI DE SOUSA RABELO CARDOSO	05/07/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000643	MICHELE APARECIDA SILVA	26/04/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004751	MICHELE CRISTINA QUEIROZ LIMA	09/11/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001986	MICHELE CUNHA ALMEIDA	09/06/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000359	MICHELE MARQUES DA SILVA AFONSO	27/09/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004830	MICHELI MONTANIA BARROS	08/12/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003266	MICHELLE DHEMENSA MONTEIRO DE CAMARGO	26/11/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002087	MICHELLE GOMES SANTANA	24/01/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001067	MICHELLE LARA DOS SANTOS FURTADO	23/06/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001594	MICHELLE LUCAS DE OLIVEIRA	07/10/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003062	MICHELLE MARIA BOAVENTURA DA MATA	16/01/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004648	MICHELLE PEIXOTO BUIATE DE SOUZA	20/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002948	MICHELLE PINHEIRO SILVA	10/03/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001042	MIGLIAIA CALAZANS MACHADO	09/09/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002424	MIRANILDE DOS SANTOS	25/12/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003666	MIRELLA DANTAS OLIVEIRA	13/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003365	MIRIÃ SOUZA HOCH	07/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004293	MIRIAM ANASTACIA FERNANDES	20/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000934	MIRIAN RANE VITAL	06/05/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002836	MIRIAN YANZA MIRANDA GOMES	21/01/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002271	MIRLEID MARTINS DA SILVA CAMPOS	25/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000103	MÔNICA DIAS RUIZ	06/06/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003433	MONIKE EVELYN DA SILVA	07/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004782	MYLENA CAMPOS LINO	01/03/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001484	MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE	06/07/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001378	MYLLER SILVA BARBOSA	21/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002985	NÁDIA THAISA VIEIRA RESENDE	16/04/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000208	NAIANE CAROLINE DA SILVA	18/02/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001080	NAIARA PEREIRA LIMA	25/04/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004927	NAJARA SILVA SANTOS AMANCIO	12/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003133	NASCIONE RAMOS DE SOUZA RAMOS DE SOUZA	14/04/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003863	NATALIA SILVEIRA PADILHA	01/07/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002655	NATALYA COUTINHO DE SOUZA	26/12/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000501	NATHALIA ROBERTA XAVIER VILELA VIEIRA	26/09/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002724	NATHANY MACEDO MARTINS DE SOUZA	23/01/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004823	NAUMA LARA PIMENTA	25/04/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003686	NAYANE APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES CAMILO	21/02/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000820	NAYANE LIMA QUEIROZ	16/12/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000621	NAYANE REGINA SILVA ARAÚJO	18/12/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003912	NAYARA CACÍLIA DE SOUSA	18/08/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003079	NAYARA FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	09/11/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000647	NAYARA SILVA FERREIRA	28/12/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004669	NAYARA SILVA MACHADO	09/11/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002663	NAZARENO PINTO FONTENELE	04/02/1966	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004556	NEIRE MARCIA DA SILVA	03/09/1966	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001361	NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO	24/06/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003569	NICOLE RIBEIRO MIRANDA	26/06/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004168	NICOLE SILVA NUNES	05/05/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002370	NIELLY TASSI ROSA	22/10/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001786	NIELSON DOUGLAS CAMPOS DE CAMPOS	30/08/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003473	NILMA MACÊDO DOS SANTOS	11/05/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003390	NILTON DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	10/11/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000938	NILVA MARIA RIBEIRO	11/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001183	NILZA ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA	23/06/1970	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002612	NIVIA JESUINA ISAIAS	28/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003636	NOEMI BORGES COSTA	20/04/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002987	NOEMIA REGINA BRANDÃO	01/05/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003485	NUBIA APARECIDA FARIA DE BRITO VIANA	23/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003529	NUBIA DE MOURA	03/09/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004001	ODILSON MANSUR	03/02/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004235	PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA	19/03/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004620	PABLO AUGUSTO DE ABREU	13/03/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004551	PABLO LAMARK COSTA CRUZ	13/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000594	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS	17/09/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002410	PAMELA MARYS NOGUEIRA	25/01/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004126	PAMELA RIBEIRO DA CUNHA ABRAO	16/02/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003993	PAMELA SUELLIN COCHAK	09/02/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004645	PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA	04/06/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002537	PAOLA CAROLINE REIS MARTINS	08/07/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004685	PAOLA SIQUEIRA DA SILVA	03/03/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002550	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LAGE	14/12/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004097	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	19/03/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000826	PATRICIA CHRISTIE DE JESUS OLIVEIRA	30/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000060	PATRÍCIA CRISTINA DOS REIS	03/09/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001195	PATRICIA CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	06/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003022	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NEVES	11/09/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000176	PATRICIA NOGUEIRA	01/07/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002479	PATRÍCIA PAULA DE SOUSA	16/05/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000266	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000081	PATRICK RODRIGUES CARDOSO DE PAULA	28/05/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001587	PAULA ALVES FERREIRA	01/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001762	PAULA FERNANDA FERREIRA	24/07/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003372	PAULA NAYARA GONÇALVES ASSIS	22/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004024	PAULO BRUNO DE SOUZA	02/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003404	PAULO CÉSAR MARIANO JÚNIOR	12/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002544	PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	25/04/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001465	PAULO ROBERTO SILVA	13/05/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004915	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	24/03/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003518	PEDRO VITOR SILVA PAULINO	31/03/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004791	POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	07/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004398	POLIANA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	29/10/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004284	POLIANA PEREIRA DA SILVA	08/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003303	POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA	26/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000178	POLLYANA SANT ANA MOTA	17/12/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003708	POLLYANNA COSTA LASSI	27/01/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001261	POLLYANNA DOS SANTOS MOTA	20/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004165	PRICILA SANTOS BISPO	01/07/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003826	PRISCILA MACHADO BORGES	27/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003855	PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	08/12/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004501	QUEZIA REGINA RABELO	19/08/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002632	RACHEL MEDEIROS CALDEIRA	22/02/1971	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004778	RAFAEL ALVES DA SILVA	19/08/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003534	RAFAEL FERNANDES DE SIMOA	23/09/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003766	RAFAEL FERREIRA DE RESENDE	29/05/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000183	RAFAEL MEDEIROS DE MORAES	11/03/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000390	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002340	RAFAELA NAZÁRIO PEREIRA	13/04/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001335	RAFAELA SALOMÃO CARDOSO	25/09/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004836	RAIANE CRISTINE RODRIGUES LIMA SANTANA	28/12/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004670	RAIMUNDA BRENDA DIAS PEREIRA	13/09/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001921	RAINER ROGERES RIBEIRO	19/03/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004237	RAIQUE VINAL DOS SANTOS	22/01/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000595	RAISSA NEVES BARBOSA	12/03/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003450	RAISSA PEREIRA DUTRA	16/01/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002599	RANIELLY CRISTINA SABINO MARTINS	17/07/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003324	RANIER PEREIRA MOREIRA E SILVA	09/12/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004909	RAPHAEL DO NASCIMENTO SANTOS	01/12/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000386	RAQUEL BEATRIZ FERREIRA LOPES	21/08/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003592	RAYANE DOURADO BAPTISTA SABINO DE SÁ ALBUQUERQUE	28/06/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001214	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002489	RAYANE TORRES DUTRA	17/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002639	RAYANNE TEIXEIRA BATISTA	06/06/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000405	RAYCON LEITE SILVA	08/04/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004219	RAYNYSHENYA OLIVEIRA BIAGE	24/09/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002899	REGINA DA SILVA SOUTO NOBRE	01/06/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002930	REGINA FERREIRA SOARES DA SILVA	11/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004054	REGINA PEREIRA DA SILVA	12/05/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001545	REGINALDO FREITAS	12/01/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003532	REGIS SANTOS LEMOS	06/07/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001242	RÉGYLLA VITÓRIA AMOURY NOGUEIRA	27/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002587	REMISSON BATISTEL SILVA	17/10/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003951	RENATA BRITO ANDRADE	05/08/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004882	RENATA CUSTODIA BORGES	20/05/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004574	RENATA DE SOUZA ARAUJO	03/06/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003844	RENATA RUIZ SILVA	01/04/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003982	RIBAMAR ALVES DE RESENDE	23/01/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001368	RICARDINA LUCAS CORDEIRO RODRIGU ASES	16/12/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002177	RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA	22/06/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003443	RICARDO VERSIANE RIBEIRO	15/03/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003656	RITA APARECIDA ALVES SANTA ROSA DE OLIVEIRA	30/07/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001622	RITA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	12/10/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003559	RITA DE CASSIA BARBOSA	17/05/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003157	RITA DE CÁSSIA CORRÊA ZANETTI MAGALHÃES	26/03/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001981	ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS	12/05/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000253	ROBERTA DE MARCOS CARMONA	20/09/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001412	ROBERTO FELISBINO JUNIOR	26/09/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002299	ROBSON FRANCO DE ALMEIDA	27/08/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004525	RODRIGO DE SOUZA AZAMBUJA	03/05/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003672	RODRIGO LINIK SILVA ARAUJO XAVIER	22/11/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003544	RODRIGO RANGEL MARQUES	23/06/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003467	ROGÉRIO DE SOUZA MARQUES	19/04/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002953	ROMENIA FIETZ DOS REIS SILVA	14/11/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004953	RONALDO JORDAN SOUZA CASTRO	16/03/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000250	RONI VITORINO DE MORAIS	09/10/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002823	RONIEL SANTANA SILVA	20/07/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000707	RONY MARCELO BATISTA	20/10/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002782	ROSANA APARECIDA CIOCHETTA	07/03/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004717	ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE	01/05/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004491	ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO GONÇALVES	17/04/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004348	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FONSECA	16/01/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001353	ROSE ELAINE DE SOUZA PAULA	09/07/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004558	ROSELAYNE FEITOZA CASSIMIRO	09/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003734	ROSELI DIVINO RAMOS	20/12/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000916	ROSIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES	09/06/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004798	ROSIANE MARTINS ROCHA	28/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003547	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000950	ROZIENE ALVES DE SOUZA	06/07/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000294	ROZINETE DE OLIVEIRA TAVARES FORTES	16/04/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003716	RUAN REZENDE ASSE	25/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000560	RUTH LEMOS CORREIA	04/12/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004842	RYAN PEDRO ROCHA PANTALEÃO MARTINS	24/10/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001103	SABINA APARECIDA SCARDUA	23/04/1968	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004426	SABRINA BARBOSA DE AMORIM	05/01/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002604	SABRINA BORGES VASCONCELOS PINHEIRO	22/08/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000816	SÂMELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	05/05/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001283	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	25/04/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004255	SANATIEL BARBOSA SOARES	12/06/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004969	SANDRA APARECIDA LOPES LEAL	03/08/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003611	SANDRA MARIA PEREIRA	05/11/1977	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004407	SANDRA RENATA DA SILVA	22/12/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004431	SARA DE FATIMA SANTOS	14/07/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001382	SARAH GABRIELLY GUIMARÃES SOUZA	20/05/2004	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004274	SARAH QUEIROZ FREIRE	10/03/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003712	SARAH SALES ABINEDER VIEIRA	05/07/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004344	SAYURI PEREIRA OKUBO	08/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001111	SEBASTIANA ABADIA FERREIRA	09/08/1967	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004792	SERGIO WILLIAM SANTANA CRISPIM	24/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004532	SHEYLA DAYANE FRAGA LOPES	10/04/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004891	SILÉZIA ANDRADE DE MELO SEIXAS	26/09/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003687	SILMARIA CORREIA CEZARIO	13/09/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002986	SILVANE BATISTA DO NASCIMENTO	26/11/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004256	SILVELENE CARNEIRO DE SOUSA	23/03/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004615	SILVIANE FATIMA COSTA	02/09/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004093	SIMONE VIEIRA MENDES	11/01/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000499	SINARA FERREIRA NAVES OLIVEIRA	16/05/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004937	SINARA MARTINS BARBOSA	23/06/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004905	SIRLENE GONÇALVES DA SILVA MOURA	09/05/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001140	SIRLEY PRAXEDES BATISTA	26/11/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004202	SORAIA LIMA DOS SANTOS	04/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000517	STEFANY GOMES SERBILLA	02/07/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002151	STEFANY RAYNIFER DE OLIVEIRA ALVARENGA	27/06/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004494	STEFFANI KOHL CARDOSO	24/12/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000649	STELLA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/12/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004276	STEPHANE SILVA CRUZ	16/05/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003210	STETLEY CAMILLA DE OLIVEIRA	16/05/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002919	STHEFANNY BEATRIZ SOARES OLIVEIRA NUNES	25/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001643	STHEFANY SALES RODRIGUES	06/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004058	STHEFANY SANTOS OTONI	17/08/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003883	SUELANI ARAUJO DA PAZ	29/06/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000343	SUELY CAMILA GOMES	13/09/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003754	SUSIANE RIBEIRO ARANTES	20/08/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004214	SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO	14/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003244	TAIS CARVALHO SILVA	24/04/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000971	TAISA NUNES DE ANDRADE OLIVERIO	06/06/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004071	TALES JUNIOR BONFIM	31/01/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003705	TALINE FERNANDES GOMES	16/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000985	TALITA CLAUDIA BATISTA	17/02/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003188	TALITA DE OLIVEIRA SILVA VAZ	19/05/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004269	TAMARA CRISTINA DA SILVA	09/11/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003333	TAMARA RISSIA MARQUES FERREIRA	25/11/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003497	TÂNIA FAGUNDES COIMBRA	21/10/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002492	TARIANE ALVES MARTINS FERREIRA	04/01/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002828	TASSIANA VILELA FERREIRA	31/12/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001653	TASSIANE MACEDO VILELA	13/10/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003616	TATIANA ALVES DE MAGALHÃES OLIVEIRA	21/03/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001444	TATIANA DAS GRAÇAS SOBRINHO	04/01/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000028	TATIANA FERREIRA	08/05/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001677	TATIANA MONTEIRO RIBEIRO	20/01/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003506	TATIANA MONTES MUNDIM	02/06/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001522	TATIANE BARCELOS SAMPAIO	23/07/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000699	TAYNAH NUNES DE OLIVEIRA	07/03/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003520	TAYNARA ALVES SILVA SANTOS	11/02/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004018	TAYNARA BERNARDES FERNANDES FERREIRA	15/07/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002944	TAYNARA CRISLEY DE OLIVEIRA AGUIAR	16/09/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004334	TAYRINE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	17/05/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004699	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002137	TEREZA RODRIGUES SIMÃO OLIVEIRA	10/04/1972	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003084	THAIS CARNEIRO LIMA	25/02/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002543	THAIS FERNANDA PIMENTA	26/08/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001189	THALESSA MELLORY GUERRA	10/10/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003690	THAMARA PAULA MAGALHÃES	23/02/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000065	THAMIRES AUXILIADORA SILVA BASTOS	27/07/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002113	THAMIRES EVELIN GONÇALVES MARTINS	30/11/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004436	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000129	THAMIRES ROZENDO DOS SANTOS	14/08/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000310	THATYANE NOGUEIRA DE PAULA	10/04/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002581	THAYANE BRITO MONTEIRO	19/09/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001339	THAYANE DE FÁTIMA DE SOUZA MIRANDA	01/02/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000430	THAYNARA BEATRIZ DOS SANTOS	12/01/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003436	THAYNARA CRISTINA DE ABREU	14/02/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004441	THAYS APARECIDA FELICIANO	30/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003930	THAYSE SALGADO DE PAULA MACHADO	02/03/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001279	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS CROVATO	18/09/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000785	THIAGO BORGES	20/09/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002922	THIAGO HENRIQUE PEREIRA NUNES	12/01/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000272	TÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS	05/07/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003882	UALTER FRANÇA MIRANDA	13/11/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004961	UILMA SANTOS DE SOUZA	10/10/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002969	ULISSES FERREIRA DA SILVA	03/07/1984	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000170	UYARA COSTA BRASILEIRO MINAS SOUSA	09/11/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001782	VALCIANI FERNANDES DA SILVA	07/04/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003941	VALDEREZA FARIA BOLELA	28/07/1968	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000256	VALDEZON PARREIRA DA SILVA	14/04/1970	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001425	VALDIRENE NASCIMENTO SOUZA	18/10/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003059	VALTEIR ANTONIO MALAQUIAS DOS REIS	22/06/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002229	VANEIDE SANTOS DE SOUZA	13/09/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001106	VANESSA APARECIDA CAETANO CARVALHO	15/10/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000606	VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO	06/05/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003415	VANESSA CARRARA	19/06/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001284	VANESSA CAVALCANTE MODESTO	15/04/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002903	VANESSA CRISTINA ARAÚJO LEITE MOREIRA	23/09/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004566	VANESSA FARIA DE ARAUJO	28/09/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000862	VANESSA FERREIRA DUARTE	10/12/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001811	VANESSA GONÇALVES CASTRO	23/11/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003376	VANESSA LUIZ LEAL	14/04/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001790	VANESSA MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000142	VANESSA PINHO PALMEZONI	26/03/1988	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004509	VEREDIANA FREITAS GOZUEN	07/08/1987	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004302	VERIDIANA VIEIRA	10/08/1989	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002943	VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	01/06/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001232	VICTOR HUGO DINIZ SIQUEIRA	27/03/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001598	VICTORIA DOS SANTOS VARELLA RIBERTO	10/04/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000568	VICTORIA KELLY RODRIGUES FRANCO	28/10/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004761	VICTORIA SOUZA SANTOS	12/01/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004250	VICTORIA TAINA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	20/08/1997	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002112	VICTTORIA RODRIGUES SILVA	18/11/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000085	VINÍCIUS FERREIRA ALMEIDA	20/07/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003293	VINICIUS GOUVEIA SILVA	09/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000655	VITHORIA SALES RIBEIRO	12/09/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003637	VITOR APARECIDO SILVA MOURA	12/09/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003508	VITOR DELMONDES DA SILVA	06/11/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002584	VITOR OKADA DUTRA	30/09/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004512	VITORIA ALVES DE REZENDE	30/05/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000662	VITÓRIA DEUSENY FREITAS E GONÇALVES	15/03/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002674	VITÓRIA HELENA PEREIRA	09/03/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004404	VITORIA MARIA FERRAZ RODRIGUES	16/02/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004053	VITÓRIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	05/07/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004354	VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1986	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003928	VIVIANE GUIMARÃES BRAGA DA SILVA	12/12/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002925	VIVIANE MOREIRA ELIAS	20/06/1975	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003476	VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO	22/06/1983	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003987	VIVIANE SANTOS VINHADELLE	19/01/1994	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003250	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	24/09/1965	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001364	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1973	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000363	WAINE SALDANHA SILVA	11/05/1981	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000337	WALLACE AGNALDO CARDOSO DE MELO	27/07/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004157	WALTER MELO PEREIRA	22/12/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000131	WALTERLÊ SOARES DE BRITO	09/09/1978	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003146	WANDERSON RUAS RIBEIRO	04/06/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000733	WASHINGTON JOSÉ NOGUEIRA PALHETA	28/06/2003	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004780	WEBERTON CORREIO LADISLAU	31/03/1985	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004111	WELBER JULIANO TAVARES	03/02/1979	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001078	WELLINGTON KEMPS ARAÚJO	07/01/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003202	WELLINGTON SOARES	12/07/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003368	WELTON DA SILVA AGUIAR	31/10/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004874	WENAINA LETICIA BATISTA TAVARES	12/12/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000015	WENDER PEREIRA DELFINO	25/03/1996	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002254	WENDERSON GONCALVES ANDRADE	29/01/2001	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004531	WERMES BORGES DE OLIVEIRA	21/11/1974	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004444	WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS	02/09/1993	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001892	WESLEY LUIZ ROCHA	18/07/1980	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002153	WESLLEY RODRIGUES BRIGIDO	29/11/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003398	WEYDER GUILHERME XAVIER	13/10/1990	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004472	WILLIAM MENEZES DE CARVALHO	26/05/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004554	WILLIAM RANDER DE PAULA	12/05/1991	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001928	WILLIAN ARAUJO SOUZA	11/10/2000	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000914	WILSINEIA ALVES FERREIRA	27/11/1976	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001136	WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA	04/02/1969	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004635	YAGO ALCINO FERREIRA OLIVEIRA	03/06/1992	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000404	YANNE DA SILVA CAMARGO	04/04/1999	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001414	YARA DE PAULA SILVA	09/12/1982	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003176	YASMIN CRISTIANE SEVERINO MATEUS	20/03/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001348	YASMIN FERNANDES FORTUNATO	12/04/1995	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004074	YASMIN GOMES BASILIO	04/10/1998	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000513	YASMIN SANTOS BOTELHO	09/05/2002	ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

MÉDICO - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	VAGA	MODALIDADE
0003696	ABDALA ABED LOPEZ	11/06/1960	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004356	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	03/04/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003643	ADALBERTO FERNANDO PARROS	12/12/1982	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004488	ADISSON RESENDE OLIVEIRA	23/12/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001814	ADRIANO BONDEZAN ANATÓLIO	06/01/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003522	ADRIEL SILVA PINTO	30/09/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001871	ADRIELLE MAIMONE PEREIRA SANTOS	30/07/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001312	ALANE LORENA MEDEIROS NESELLO	06/07/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001620	ALESSANDRO MOREIRA	26/01/1976	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002109	ALEXANDER ROSA RUDOLPH	14/07/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001287	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	24/08/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001281	ALEXSANDER FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	22/05/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000607	ALINE PAIVA COSTA	14/08/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004602	ALIQUE FRANCO PINHEIRO ALVES CAPOP	30/06/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003915	ALISSA PINHEIRO PAES LEME	25/06/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004964	AMANDA ARAÚJO SILVA	04/10/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002879	AMANDA MENDONÇA DE ARAÚJO	17/12/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001294	ANA CAROLINA CERQUEIRA CHAVES	06/02/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004601	ANA CLARA NAVES VIEIRA	17/10/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001538	ANA CLARA SOARES DUARTE	06/10/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002357	ANA LAURA SALES ALMEIDA	20/06/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001773	ANA LETÍCIA DE FREITAS SILVA	10/12/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004211	ANA LUÍZA MENDONÇA MARIANO	06/09/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004162	ANA PAULA APARECIDA MOREIRA	10/06/1976	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004731	ANA PAULA FARIA DE FREITAS	04/12/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002677	ANA RACHEL BUCAR CERVASIO	26/08/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002700	ANDERSON COELHO DE MENDONCA JUNIOR	22/11/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003216	ANDRÉ LUIZ SARAIVA MENESES GOMES	28/05/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004605	ANDREIA REZENDE PEREIRA	04/07/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001609	ANDRESSA JÚLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	22/05/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001485	ANDRESSA PAES MEDEIROS DE FREITAS	30/08/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003917	ANDRESSA RIBEIRO LOPES DA SILVA	04/10/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000982	ANDRESSA SOUZA NOGUEIRA	06/09/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004096	ÂNGELA MARTINS FERNANDES	09/04/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002183	ANNA KAROLINA PRATES SPERANDIO	24/07/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003311	ANNA PAULA DA SILVA ÁLVARES	21/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000951	ANTÔNIO HERMANO MASCARENHAS LUZ	17/03/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004486	ANTONIO RICARDO NETO	26/10/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001288	ARÃO EIDER DA SILVA PASSOS	05/09/1961	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002989	ARIOSTO WILLIAM POPLADE	07/01/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002209	ARTHUR HENRIQUE ALVES PRATES GOMES	21/02/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003348	ARTHUR SCALON INACIO	11/04/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004175	ARTUR HENRIQUE MARCELOS DUTRA	28/11/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000827	BARBARA GONZAGA PEIXOTO	22/07/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001838	BÁRBARA TELLES PIAU	03/07/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002768	BÁRBARA VALINHAS OLIVEIRA	14/05/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000574	BEATRIZ CAMPOS BERNARDES	18/12/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004401	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA NOLETO	02/12/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001170	BETHÂNYA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003001	BHRUNO SOARES MORETTO	18/02/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001925	BIANCA MARIA MILHOME DE NOVAIS MACIEL	24/09/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003714	BRENO BATISTA TAVARES	29/06/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003722	BRUNA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO MOTTA	12/12/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002030	BRUNA ISABEL MARQUES MIRANDA	31/05/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001204	BRUNO ROSA PEREIRA	31/08/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003839	BRUNO SOARES RIBEIRO	02/10/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004966	CAMILA MAGIONI FIGUEIRA	02/03/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001187	CARINE DE OLIVEIRA NETO MORATO	12/09/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004852	CAROLINA ILA DE OLIVEIRA PERES	15/07/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004769	CAROLINA NUNES SILVA	19/09/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003385	CÁSSIO BORGES DE VASCONCELOS	14/03/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003261	CINTIA DE MOURA RODRIGUES	15/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002697	CLARA REGINA SILVA BARBOSA	12/10/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001404	DAIANE VIEIRA ROCHA	16/02/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004917	DANIEL LUCAS PIMENTA PINHEIRO	11/07/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003061	DANIEL NOVAES PAVÃO	25/03/1978	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001066	DANIELLA FERNANDES GODOI	21/04/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003642	DAVI SALES HRUSKA	20/10/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002140	DAVID BENTO DE PAULA	04/02/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004570	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	29/01/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002662	DEBORA LETICIA PEREIRA	28/12/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000584	DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO	18/06/1976	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004652	DIEGO NUNES SOUTO	06/05/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003727	DIEGO PEREIRA FREIRE	11/09/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003729	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003258	EBES KLEOFAS DA SILVA MAGALHÃES	06/02/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002041	EDUARDA CANEDO NOGUEIRA	11/08/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003220	EDUARDO DINIZ BOTELHO	03/07/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000658	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000758	EDUARDO NILANDIO DA SILVA PEREIRA	18/11/1982	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003486	EDUARDO ROSA DE ALMEIDA SANTOS	05/06/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003862	ELIANA AKEMI KOMINO	03/08/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003567	ELIAS ANTÔNIO SOARES FERREIRA	05/04/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003710	ELIELTON ALVES PEREIRA	22/09/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001274	ELISA MACEDO DE CAMPOS	27/09/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003960	ERICA ALVES DA SILVA	05/04/1982	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002569	ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	23/09/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004611	FABIANA DE SOUZA SILVA	20/04/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002893	FABIANA MARIA SCHINCARIOL	11/01/1977	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002890	FABIANO DE GOES NOGUEIRA	03/03/1975	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000166	FÁBIO CAVALCANTE DE ASSIS	19/02/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004890	FELIPE DINIZ	02/07/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001757	FELIPE SANTANA OLIVEIRA	27/08/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002047	FELLIPE AUGUSTO ANCHIETA FREITAS	15/09/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000877	FELLIPE LINS MEDEIROS ARAÚJO	19/10/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000603	FERNANDA MIRANDA MOISES	25/06/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001727	FERNANDA OLIVEIRA ALVES ROCHA	08/12/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000318	FERNANDA SILVA GARCIA	02/05/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004440	FERNANDO DIAKSON GONTIJO SOARES	11/08/1982	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003358	FILIPE APÓSTOLO GONÇALVES MELO	17/10/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004736	FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE AMORIM CASTRO ROSA	23/11/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004324	FRANK ALVINO LIMA DA SILVA	30/04/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003603	FREDERICO FARIA MELO JÚNIOR	03/07/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000027	FREDERICO RIBEIRO CAMPOS COSTA	16/03/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004277	FULVIA GONZAGA SILVA MARIANO	28/09/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004900	GABRIEL ANDRADE GUERRA	31/10/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000843	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	21/12/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003507	GABRIEL PRAZERES CARVALHO	23/06/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004176	GABRIEL VILELA BIAZOTTO	15/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002902	GABRIELA ALMEIDA MEIRELES	12/05/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000361	GABRIELA CARILLI ZUMPANO OLIVEIRA	12/11/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004573	GABRIELA DE ARAÚJO RONDI	08/11/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001344	GABRIELLE CAROLLINE RIBEIRO ROCHA	17/06/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004847	GEISSY KARLA DE SOUZA	25/05/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003350	GELY BIANCA CUELLAR BRUCKNER	01/08/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003162	GILMAR ALVES	23/12/1970	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001029	GIOVANA BOTELHO MOREIRA	27/05/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000866	GIOVANA RIBEIRO GARCIA	28/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003075	GIOVANNA BIZINOTO MOLINAR ANDRADE	12/03/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002683	GIOVANNA CARRILHO MANZO	22/01/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000346	GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA	26/10/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004476	GUILHERME AMORIM RIBEIRO GONCALVES	30/09/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003803	GUILHERME MARRA LEAL	22/05/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004672	GUILHERME PEREZ DE OLIVEIRA	06/02/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003121	GUSTAVO BORGES CASTANHEIRA	30/04/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000537	GUSTAVO NAHUEL LEYES ONTIVERO	14/11/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002512	GUSTHAVO CANDIDO PEREIRA ALVES	21/10/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000623	GYOVANNA BRUNO BARBOSA	11/10/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000593	HEITOR SOUZA OLIVEIRA	26/11/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000511	HELLEN CAROLINE FARIA CAMPOS SALGADO	19/11/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004820	HIAGGO FILMIANO ROCHA	13/08/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001020	HILDNEL RODRIGUES LEAL SILVA	27/12/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000815	HUGO LEONARDO RIBEIRO CANUTO SANTOS	07/01/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001922	IARIN BARBOSA DE PAULA	22/12/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002690	INGREDY JORDANA GOMES PEIXOTO	25/02/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000274	INGRIDY LORRANY SILVA MOREIRA	11/05/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001592	ISABELA DE FÁTIMA ALMEIDA	10/09/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001210	ISABELLA CARVALHO DE PAULA	20/10/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004613	ISABELLA LIMA SOUSA	21/12/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003071	ISABELLA MORAIS ARANTES DE OLIVEIRA E SILVA	01/09/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004191	IZA NOVAES CORRÊA	28/07/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003033	JADSON LEANDRO ALVES DE MORAIS	25/03/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004589	JAN JESSÉ GARCIA PONTES	31/12/1978	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000752	JENNIFER CÂNDIDA FERREIRA	04/05/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000778	JÉSSICA YOHANNA SILVA SOARES	15/03/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003646	JESSIKA MYLLENY XAVIER DOS SANTOS BASTOS	18/01/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004902	JHON HELBERT SOTERIO PIRES	06/09/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000587	JOÃO MARCOS LEMOS MARTINS MIOTTO	14/04/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004816	JOÃO RAPHAEL CALIL LEMOS ARAÚJO	06/10/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002456	JOÃO VICENTE FERREIRA JÚNIOR	03/03/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000893	JOAO VICTOR FALEIROS CARDOSO FAION	12/10/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003967	JOÃO VITOR FIGUEIREDO DUARTE	08/09/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003995	JOÃO VITOR SARMENTO ROCHA	04/04/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002676	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	27/09/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000888	JOSE ANTONIO LOPES SOARES JUNIOR	11/04/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003942	JOSÉ JOAQUIM RAPOSO NETO	11/02/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001144	JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	08/07/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001506	JOSE RENATO VIANA RISSATO	28/04/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000608	JÚLIA GAIÃO	19/09/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004088	JÚLIA MARQUES MORENO	16/03/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004753	JULIANA KANAAN MACHADO	17/01/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003099	JULIANA MARIA MENDES DE ARAUJO CARVALHO	24/02/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001624	JULIANA OLIVEIRA FREITAS	08/01/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004183	JULLI MARTINS PEIXOTO	24/04/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003623	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003785	KATYAMARA DA SILVA MOURA	28/11/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002932	KATYUCIA NAIARA DE FREITAS PRUDNCIO	10/08/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003156	KELLY CAROLINE BICALHO FERREIRA SILVA	24/01/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001678	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001649	KÊNIA CRISTINA LESSA FERREIRA	18/09/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004744	LAILA REGINA PEREIRA LOPES	23/02/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001448	LAIS ARAUJO BARBOSA	07/02/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004878	LARA RÚBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/10/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000714	LARISSA ANNE RUAS CANGUSSU	31/03/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002702	LARISSA FERREIRA ANTOUN	14/09/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004822	LARISSA LOPES PESSOA	06/07/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003575	LARISSA MARTINS NIQUINI	13/07/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001248	LARYSSA DA SILVA VALENTIM	16/02/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003141	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA	01/10/1975	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003360	LAURA ALVES GUIMARÃES	06/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004735	LAURA AYUMI RODRIGUES OKAMURA	12/09/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003781	LAURA BORGES BANDEIRA	22/04/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001377	LAURA FERNANDES FERREIRA	16/03/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001307	LAURA GARCIA SILVA	24/04/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000653	LAURA PAMPANINI LARA	18/06/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000202	LAUREN ANDRESSA SILVA GONÇALVES	06/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003920	LEONARDO COSTA AZEVEDO	16/06/1978	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004167	LEONARDO RIVELLI SILVESTRE	20/12/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004960	LETICIA RODRIGUES MENDONÇA	21/07/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004899	LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA	02/11/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003373	LÍVIA DA CUNHA ALVES	02/06/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002881	LÍVIA MARIANE ALEIXO	25/09/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004534	LIZ SILVA LOUREIRO	29/06/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003247	LIZANDRA KAROLINE SILVA DO MONTE	13/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004515	LORENA FARIA BATISTA	04/04/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002372	LORENA MARTINS NAGATA	17/08/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002742	LUAN BERNARDINO MONTES SANTOS	18/04/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000889	LUANA DAMACENO MIRANDA	29/01/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004889	LUANA GABRIELLY RODRIGUES SILVA	26/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004755	LUCAS ANTONIO DE MORAES SILVA	16/01/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004675	LUCAS FERREIRA RAMOS	21/08/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002006	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	10/09/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004795	LUCCA DE OLIVEIRA DIAS	20/08/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003849	LUIS HENRIQUE DE FARIA MACHADO	19/12/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003598	LUÍSA GUIMARÃES MENDONÇA	02/05/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003458	LUIZ FELIPE MENDONÇA CAVALHEIRO	24/11/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001083	LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA	01/01/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000532	LUIZ FERNANDO BOTELHO	23/04/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004527	MAIKENNY PIRES MELO	08/02/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000811	MARCEL JOSE DE LIMA	25/08/1978	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000479	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS	04/05/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000967	MARCELO MARIANO DA SILVA	22/01/1979	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001340	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	09/01/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002645	MÁRCIA ELIZIA MACHADO	13/10/1974	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003328	MARCOS DA CUNHA SALES FILHO	17/09/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003899	MARCOS VINICIUS DA SILVA	29/04/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000855	MARIA CAROLINA DE FATIMA ANTONIO	27/10/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003780	MARIA CRISTINA DE SANTI RONCOLATO	11/07/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002936	MARIA EDUARDA MATOS VIANA	08/10/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003777	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA CAMPOS	30/06/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003200	MARIA GABRIELLA ALCÂNTARA E SILVA	28/06/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002121	MARIA JULIA ALEXANDRE DE MIRANDA	17/02/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003110	MARIA JÚLLIA ALVARES DE MELO	20/04/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000476	MARIA PAULA PAES LEME SILVESTRE	25/07/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000680	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002465	MARIANA CARRARO	23/11/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000721	MARIANA GIORGIANI	19/04/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001761	MARIANA MENEZES RIOS	11/09/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000754	MARIANA RABELO BRAZ DE SOUZA	14/12/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004850	MARÍLIA VIDAL BRASILEIRO	21/02/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002914	MARINA ALVES FERREIRA	02/05/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004313	MARINA MOREIRA DA SILVA	30/11/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003237	MARINA SOARES MAFRA SIMÕES	31/10/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004456	MARLU SIQUEIRA DE OLIVEIRA	27/07/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004459	MATEUS SANTANA BERBERT	10/02/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004487	MATEUS VELHO NAPOLEÃO	10/08/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001231	MATHEUS BRAZ FARIAS	09/05/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003378	MATHEUS CHAUD FAVARO	06/09/1983	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004508	MATHEUS HENRIQUE MACHADO	23/02/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001217	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DAMASCENO	06/04/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004742	MATHEUS KLIMACH BORBA GUIMARÃES	27/05/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003252	MATHEUS NAVES NONATO	24/09/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001057	MATHEUS REZENDE ANDRÉ	06/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004349	MAYCON SOUZA MATOS	17/08/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004294	MICHELLY MARTINS NAGAI	05/02/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000672	MINA CHRISTIANE GRANDE CAETANO	20/02/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003322	MIRELLY APARECIDA TOMAZ	13/03/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002401	MORENNO DA SILVA MOURA	20/06/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000775	MURILO ALMEIDA	11/11/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000240	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	03/07/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004924	NAILIENE PEREIRA MACHADO SILVA	04/03/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003571	NATÁLIA SEIXAS DE MELO	25/09/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003704	NATHALIA APARECIDA FREITAS	13/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003464	NATHÁLIA MILLENA MEDEIROS	01/03/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004378	NAYARA PEREIRA CARNEIRO LOLA DA SILVA	08/10/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000576	NÚBIA CAROLINA GONDIN MORAES DA COSTA	15/05/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003528	OTHON GAUTIER RESENDE	21/10/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000534	PABLO CLEFFS DE MAGALHÃES	20/05/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001606	PAMELLA CUNHA LÚCIO	26/11/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001514	PATRÍCIA DOS SANTOS RIOS	22/10/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000957	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	05/07/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004295	PAULO FERNANDO SILVA GOMES	01/12/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004230	PAULO VITOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE	10/02/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002995	PEDRO AUGUSTO SOARES RIBEIRO	11/02/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004555	PEDRO DINIZ GUGLIELMELI	03/06/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003706	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	23/01/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000420	PEDRO IVO MARQUES NASCIMENTO	11/11/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003160	PRISCILA FRANCO	26/01/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002602	PRISCILA GOMES RIBEIRO NAVES	22/03/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003808	QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS	11/09/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002770	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27/12/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003692	RAFAEL CASSIANO SILVA	22/06/1981	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004815	RAFAEL SENA ROSA	07/04/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001433	RAFAELA ANDRADE NASCIMENTO	16/03/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004921	RAFAELLA TORRES PIRES	03/11/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004121	RANDER DE LIMA BARREIROS	29/03/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004948	RAYANA HUNAS AGUILAR	22/03/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001115	RENI JOSE DA SILVA SOARES	29/05/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003998	RHAISSA VASCONCELOS MELO	19/01/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004691	ROBERTA AGUIAR BARTOLOMEU	26/04/1980	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000895	ROBERTHA SANTANA MUSSE	14/05/2000	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001476	RODRIGO DE ASSIS MASSOTE	05/07/1980	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003650	RODRIGO HENRIQUE NOGUEIRA MAMÉDIO	03/03/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004959	RODRIGO NOBRE DE SOUSA	07/08/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003721	ROSILAINE ODETE ALVES	12/09/1979	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002366	SAMILE SOARES BRITO	24/08/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004734	SARAH RAPHAELLA CARNEIRO NEVES	05/04/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000738	SÉRGIO RICARDO DEL BEL ANTOGNOLLI	26/01/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001990	SINDEL MOUNZON QUIROGA	31/07/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004923	SINTHIA INGREDY MOREIRA	28/11/1994	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004608	SORAYA MARTINS MENDES VIEIRA	09/02/1985	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004875	STÉFANY NOGUEIRA PINTO	04/09/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000795	SUELEN PRADO CAMPANATI	25/07/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003653	SULAMITA VITÓRIA MARTINS DE CASTRO	08/11/1988	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002844	TALITA COSTA BARBOSA	05/04/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004542	TATIANA MEDEIROS ALVES	11/03/1989	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002236	THACIANY SOARES FERREIRA	09/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001176	THALITA NAVES SUCUPIRA	17/02/1990	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000890	THAUANNY APARECIDA DE FREITAS	11/11/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004644	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	12/07/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001122	THAYSE FIALHO MARTINS CARREIRO	09/08/1986	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001657	THIAGO DONIZETE SILVA TEIXEIRA	15/04/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003651	THIAGO HENRIQUE ELISEU	06/01/1987	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000559	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA ALVES	07/01/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002958	TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	18/06/1991	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004307	TIMÓTEO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR	27/01/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004119	TULIO DA SILVA VIEIRA	29/12/1998	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000493	VANDRE ARANTES MAGALHÃES	16/04/1984	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004411	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1993	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002189	VICTOR HUGO BIGOTTO MAXIMIANO	20/10/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004590	VICTOR LENIN DIAS MELO	28/09/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000567	VICTORIA KELLY RODRIGUES FRANCO	28/10/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003272	VICTORIA MARTINS CARRIJO	27/05/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004166	VINICIUS DE MORAIS	21/04/1970	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001897	VINICIUS PAIVA GONTIJO	17/04/1996	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003746	VINICIUS RIBEIRO TEMOTEO	24/10/1999	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000507	VITÓRIA RIBEIRO CAMARGO	15/02/2001	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001258	VIVIAN SILVA SANTIAGO	08/05/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003784	WALTER PACHECO DAVID	08/03/1992	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002607	WILLER EDUARDO ALVES	13/10/1979	MÉDICO - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003294	YAGO ORNELAS ATAIDE	27/11/1997	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000371	YAN FREIRE DE PAULA	05/04/1995	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000358	YASMIN BRAGA PRADO	14/02/2002	MÉDICO - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004170	ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	09/11/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002923	ADRIANA CARMELITA DOS ANJOS SILVA	07/11/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003923	ADRIEL SILVA FERREIRA	22/07/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002710	AGUINALDO SENES XAVIER NETO	01/02/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002042	ALEFF DE ASSIS MARTINS	05/12/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001788	ALEXANDRE GOMES	22/10/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001490	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	25/02/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000891	ALEXSANDER ALCANTARA FERRAZ	17/05/2005	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002393	ALEXSANDRO LOPES	18/06/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000616	ALISSON ROBERTO SIMAO	30/12/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004038	ALUÊ GOMES DA SILVA	06/08/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004575	AMANDA MORAES RIBEIRO	18/11/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001866	ANA CAROLINA DE ARAÚJO MACHADO	08/02/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000105	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	07/10/2004	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001956	ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES	28/08/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003169	ANA KAROLINE DOS SANTOS FONSECA	19/07/2005	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002523	ANA LAURA CARVALHO DO NASCIMENTO	04/10/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000234	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/12/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002798	ANA LUIZA SOUZA SILVA	05/01/2004	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003633	ANA MARTA MARTINS DA SILVA	10/03/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001246	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	07/09/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000978	ANA PAULA FARIA LIMA	02/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001408	ANA VITÓRIA JESUS DE OLIVEIRA	06/02/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001810	ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA	09/10/1971	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001769	ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA	16/05/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004694	ANDRÉ LUIS MARTINS MACEDO	12/01/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003290	ANDRÉIA MARIA MARIANO AMORIM DA ROCHA	15/12/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000115	ANDRESSA STHEFANNY CALDEIRA DE NOVAIS	18/06/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004135	ANNA LAURA FREITAS SILVA	06/06/2006	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002311	ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	06/10/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000836	ANTONIO MARTINS BORGES	30/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001775	ARTHUR DO CARMO	07/08/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001278	ARTHUR GUILHERME MELO CANUTO	20/02/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000935	BRAZ LUIZ DA SILVA	07/04/1959	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003046	BRENDOL NUNES RABELO	06/05/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004037	BRENO DA SILVA E MELO	21/02/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003775	BRIANY RODRIGUES SILVA	10/01/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003758	BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO	10/02/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001428	BRUNO DOS REIS DIAS	29/06/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002422	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	08/05/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001543	BRUNO HENRIQUE CORTEZ	07/08/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004618	BRUNO SILVEIRA DIAS	10/12/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004158	CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL	10/12/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001084	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	30/04/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000659	CASSIO FERREIRA SOUZA	30/03/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001918	CECILIA RODRIGUES BORGES	31/05/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002468	CELSO LUIZ FILHO BENTO DE ALMEIDA	11/12/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003502	CLAUDIO RODRIGUES	04/10/1958	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001670	CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR	18/09/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003926	CLEYTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25/02/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002680	CRISTIANO CABRAL DE MELO	11/07/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002400	DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO	07/03/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004254	DAMIÃO DAS NEVES SOUSA	27/01/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002160	DANIEL FREITAS BARBOSA	26/11/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002538	DANIEL SANCHES RODRIGUES	13/10/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003937	DANIELA NASCIMENTO ALVES	01/09/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000249	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	03/03/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001763	DANIELLE GONCALVES DA CUNHA MONTEIRO SILVA	07/12/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002326	DAVI LOBO LIMA	15/04/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001869	DÉBORA DIAS DA SILVA	04/09/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001888	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003924	DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA	03/11/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001940	DIEGO ARAÚJO PEREIRA	08/12/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000231	DIOGO HENRIQUE SILVA BARROS	19/07/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003555	DIOGO RIBEIRO SOUZA	25/03/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000931	DIOMAR FLORES MIGUELETE	14/04/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002066	DIRCIO PERIM	30/10/1963	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004664	DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR	28/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004723	DOUGLAS JOSE SIQUEIRA	24/07/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003496	DYEGO FERREIRA DOMINGUES	20/06/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001047	DYELLIGA GUILHERME DA COSTA	12/02/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002500	EDER HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/10/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003533	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003702	EDILSON ISAÍAS DOS SANTOS	21/02/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001715	EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO	11/01/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003048	EDUARDA GONCALVES RIBEIRO	12/05/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003466	EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES	31/03/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002872	EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	06/09/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002430	ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA	27/04/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002017	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000832	ELIANA APARECIDA DE ARAÚJO	22/10/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002609	ELIANE APARECIDA DE MIRANDA	05/02/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002931	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001833	ELIANE FERREIRA BRITO	07/08/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001198	ELIENE MENDES LUZIA	29/05/1972	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001345	ELIEZER EURÍPEDES PEREIRA DA ROCHA	24/11/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003242	ELISÂNGELA CRISTINA FREITAS MEDEIROS	10/12/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003090	ELISANGELA FRANK DE PAULA	15/12/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003778	ELISSON DIMAS BORGES SILVÉRIO	05/04/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004364	EMERSON MARTINS ALMEIDA	02/08/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004415	ENDEREÇO DO USUÁRIO	01/05/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003835	EURIPEDES CONRADO DA SILVA	07/04/1961	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004141	EVANDO JUNIO BARBOSA	23/07/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000487	ÉVERTON MESSIAS DA SILVA	26/02/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004919	EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA	18/04/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002306	FABIANA VICENTE MACIEL	17/05/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003050	FABIO DE SOUZA SILVA	08/08/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004489	FABIO LUIZ DIAS DE ALMEIDA	03/11/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002716	FABRICIA SANTOS	22/08/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000226	FABRÍCIO JHONATAS FELIX	11/09/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002284	FABRICIO JOSE DA COSTA	03/07/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004703	FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA	17/10/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001936	FELIPE SANTOS ABREU SANTOS ABREU	14/10/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004514	FERNANDA LOPES DA SILVA	14/06/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001712	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	30/05/2005	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000894	FLAVIO JOAQUIM DE QUEIROZ	17/08/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003874	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	26/01/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001689	FRANCIELLE CORRÊA DE ALMEIDA	07/06/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002965	FRANCISCO CARLOS VILARINDO SILVA	17/10/1966	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004807	GABRIEL ALEXANDRE NUNES	15/02/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001636	GABRIEL ELISMAR	11/06/2006	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002192	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	24/02/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003052	GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO	06/06/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003343	GABRIEL PAULO DE LIMA	24/07/2006	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001400	GABRIEL ROCHA SOUSA	10/08/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003991	GEOVANNI OLIVEIRA DUARTE	09/05/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003021	GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR	19/06/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000455	GLAUKER GOMES PEREIRA	25/06/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001864	GLÓRIA MARIA FERREIRA ALVES	17/09/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003815	GRACIELE ANDRADE SANTOS ALMEIDA	18/08/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002188	GUILHERME DE MELO FERREIRA	17/04/1969	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000860	GUILHERME PEREIRA SANTOS	19/09/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004872	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	04/12/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004451	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	13/08/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001717	HÉRCULES FERNANDO LIMA	04/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000457	HIGOR BENTO NOVAES	18/01/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002631	HOLDANE MEDEIROS TIAGO	20/01/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002942	HUGO JOSE DA SILVA	30/01/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003429	HUMBERTO GERALDO ALVES	23/06/1968	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003352	IGOR DA SILVA SALES	27/02/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001748	IKARO DE OLIVEIRA DIAS	16/05/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000468	INALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	21/06/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004746	IRACI NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA	19/08/2004	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001795	ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA	24/04/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001315	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002830	JAIME CORTES NETO	24/08/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002423	JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER	27/02/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002508	JAQUELINE FERREIRA FERNANDES	26/06/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004482	JAQUELINE MARA DE ALMEIDA MARQUES	24/12/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004112	JEAN BATISTA DOS REIS	19/10/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000620	JEAN KARLO COSTA JUSTINO	17/04/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000821	JENIFER PEREIRA SANTOS	26/03/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001439	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003768	JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO	15/05/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001650	JOÃO PAULO DA SILVA DIAS	15/03/2008	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001260	JOAO VITOR ALMEIDA	24/05/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001589	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	12/08/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001225	JÔNATHA EXPEDITO SILVA NUNES	18/04/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002797	JONATHAN LIMA NUNES	01/05/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004712	JONE EVANGELISTA SILVA MOREIRA	09/04/1971	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002165	JORGE LUIZ RODRIGUES	21/02/1968	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003484	JOSE CARLOS MOREIRA	09/06/1968	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004475	JOSÉ MARTINS JUNIOR	14/04/1971	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002629	JOSÉ MAURÍCIO RESENDE DE SOUSA	23/06/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000943	JOSE OSVALDO ALVES	21/10/1974	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004343	JOSEANNE NELMA MENDES FONSECA	05/11/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000986	JOSEFA ALINE RODRIGUES BORGES	22/11/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002760	JOSUE CONCEICAO SOUZA	13/08/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004834	JOVIANA NUNES DA SILVA	20/06/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001885	JULIA BATISTA	24/05/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001420	JULIANA DE BRITO FERREIRA	09/06/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002257	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	27/07/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003461	JULIANO DE PAULA MOREIRA	03/02/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002642	KAIRO FELIPPE VITORINO FARIA	05/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001026	KAMILA CRISTINA RODRIGUES GUIMARÃES	06/01/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004535	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001815	KAROLAYNE APARECIDA SILVA BRAGA	04/01/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002816	KESTER JUNIOR DE OLIVEIRA	30/08/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002435	KLEBER MARIO RESENDE	28/11/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001995	KLEBER PEREIRA CORREA	09/06/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004311	KLENER SOARES	27/02/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001203	LARISSA TEIXEIRA LINHARES SILVA	22/10/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001860	LAURA DOS REIS OLIVEIRA	19/02/2005	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003599	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000313	LEANDRO SOUZA COSTA	26/08/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000351	LEONARDO DA SILVA SANTOS	02/11/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001927	LEONCIO SALUSTIANO DA SILVA	13/01/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003101	LETÍCIA PONTE LIMA	09/06/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001542	LEVI LOPES SANTOS	20/10/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000447	LIBIA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	02/05/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001118	LORENA THAIS PEREIRA SILVA	12/08/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004266	LORRAINE LEMES DA SILVA BORGES	02/12/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002104	LORRAN SILVEIRA CAMPOS	03/05/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002517	LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS	30/06/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004007	LUAN WENCESLAU EURÍPEDES PONTES	06/03/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002752	LUANA APARECIDA OLIVEIRA	31/05/2004	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000831	LUCAS EDUARDO SILVA	25/06/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000297	LUCAS ELIAS ANDRADE	01/11/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000423	LUCAS FRANCISCO FRANCA	08/08/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002055	LUCAS GABRIEL SILVA	11/04/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001327	LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DINIZ	19/06/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003667	LUCAS SANTOS	19/09/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002659	LUCÉLIA REGINA DO NASCIMENTO	01/07/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004552	LUCIA HELENA SILVA MENDONÇA	30/01/1964	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001534	LUCIANA SILVA ARAUJO	04/05/1976	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001024	LUCIANO ALEXANDRE COSTA NUNES	06/05/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000295	LUCIANO DE MELO SILVA	18/10/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001764	LUCIANO SIQUEIRA LEAL	04/12/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001048	LUDMILA APARECIDA MORAIS COSTA	30/04/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003799	LUDMILLA NATANE DE JESUS	05/11/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000675	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS MOURA SCALABRINI	27/06/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004336	LUIZ ANTÔNIO OLIVERTINO	16/10/1970	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003797	LUIZ CARLOS BERNARDES	05/02/1967	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002467	LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA	09/12/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001992	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	28/02/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001372	MÁBILLI GABRIELA PINHEIRO DO É	29/09/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003859	MAICOU RANGEL PAULINO ARAUJO	17/02/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000652	MAIKO FRANCE DE OLIVEIRA CUNHA	28/10/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002425	MANOEL IDELFONSO DA FONSECA	01/08/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001419	MARA RUBIA COSTA ROMANO	01/01/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003364	MARCELA INÁCIA DE SOUSA	21/12/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003357	MARCELO DINIZ MARCELINO	28/10/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001133	MARCELO SOUSA SILVA JUNIOR	09/12/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002460	MÁRCIO ANTUNES COSTA BATISTA	09/02/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001944	MÁRCIO RODRIGUES SILVEIRA	05/02/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000759	MARCO EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES	14/06/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000747	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	10/12/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000674	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	12/02/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003658	MARCOS DANIEL SILVA SOUZA	16/03/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002474	MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA	14/03/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001829	MARESSA SOUZA SANTOS	18/04/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001331	MARIA APARECIDA NOBREGA	05/12/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003410	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/2005	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000685	MARIA ELISA RODRIGUES SILVA	10/11/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002826	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	20/05/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001733	MARIA REGINA DANCONA	04/12/1961	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003885	MARILENE DE OLIVEIRA SANTOS MEIRELES	31/03/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003178	MARLON HENRIQUE DE SOUZA	23/03/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003748	MATHEUS GONÇALVES DUARTE	13/10/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001046	MATHEUS MASSI DE ALMEIDA	07/11/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002822	MATHEUS SILVA BEZERRA	16/01/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002391	MAYANNE SANTOS DA CONCEICAO	06/01/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002988	MAYARA KELLY FARIA	15/12/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004339	MEIRYLANE DUARTE DE MELO LIMA	22/08/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003871	MIRELE CRISTINA ALVES PONTES	10/03/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001000	MIRIÃ DA COSTA SILVA ROCHA	05/12/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002817	MISSYELEN SANTOS	18/07/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001741	MOISÉS VARGAS DA SILVA	14/02/1968	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002300	MULLER VIEIRA	11/06/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002056	NALVO LESSA DOS SANTOS NETO	16/02/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001949	NATHALIA BATISTA DO CARMO	23/01/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000317	NAYHARA DE MELO CARNEIRO	15/10/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001601	NEDER JOSÉ COLUCCI	12/03/1973	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002795	NICOLAS MALDONADO	12/09/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003006	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	23/01/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003618	NIVALDO COELHO TEIXEIRA JUNIOR	24/05/1974	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001145	ORDALINO SOUZA LEITE	17/10/1969	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003512	OSVALDO PEREIRA DE SOUZA	19/08/1956	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003711	OTÁVIO AUGUSTO TORRES PEDROSA	15/02/2007	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004222	PABLO DOS SANTOS CORRÊA	10/10/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000393	PAMELA CRISTINA SILVA RABELO	26/03/1990	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002878	PAMELA TALITA CARDOSO	22/12/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003586	PAULA FRANCINETE TRAJINO FERREIRA DA SILVA	17/02/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003131	PAULA REZENDE MONTANO	28/01/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001690	PAULINE MARA BRITO PEREIRA CAMARGOS	21/02/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000660	PAULO EDUARDO CESARIO	03/03/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003383	PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS	14/11/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000999	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA CASTILHO	02/09/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000644	PEDRO HENRIQUE CANDIDO RODRIGUES	24/03/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000152	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	10/04/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003896	POMPILIO ALVES NETO	15/10/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001213	PRISCILA DE ASSIS CAETANO	23/07/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000909	RAFAEL FERREIRA SILVA	27/10/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004326	RAFAEL HERNANE DE JESUS	02/04/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001960	RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	24/10/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001271	RANDERSON BORGES DE ALMEIDA	31/10/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002217	RENATA ABADIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/04/1992	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003275	RENATA MORAES REIS	08/12/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001160	RENATA PEREIRA DA SILVA	14/10/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003657	RILLARY DERRIÊ DE	22/04/2006	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004625	RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA	19/07/1973	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002015	RODRIGO MORAIS DE SOUZA	11/05/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000788	RODRIGO NUNES PAULA	13/05/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000760	RODRIGO SANTOS	06/05/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001268	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	03/11/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000561	RONALDO CARDOSO	04/10/1974	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001886	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	24/11/1978	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000395	ROSILENE DA SILVA FREITAS	26/04/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003546	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/1976	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004668	ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	06/05/1974	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003587	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/09/2002	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002851	SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE	17/06/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000960	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001126	SARAH APARECIDA BATISTA DA SILVA	13/07/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000550	SARAH EMANUELY FERREIRA DA COSTA	01/12/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004323	SÁVIO PAIVA SANTOS	16/09/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001818	SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS	15/06/1966	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003298	SILVANIA MARIA DE SOUZA	13/01/1980	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003468	SILVIO LEITE BORGES	17/03/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002950	SOLANGE MACHADO DE CASTRO	18/04/1969	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002097	SOPHIA JULIA CORREIA E SILVA	10/07/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003463	STELLA MARQUES DE SOUZA ALVES	26/02/1991	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000851	STHEFANY AZEVEDO ALVES FERREIRA	06/06/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004684	TALINA CAMARGOA DE MELLO	18/04/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002048	TASSIO RODRIGUES	16/05/1973	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004384	TAYNARA ARAÚJO BATISTA	23/05/1994	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004978	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS	11/02/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003673	THAINÁ ANDRADE DA SILVA	19/08/2004	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002491	THAIS REZENDE SILVA	05/12/1984	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003280	THAIS SOUSA SILVA	14/12/1977	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002103	THALES HENRIQUE GOMES	07/06/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000805	THALLES RODRIGUES ALVES	17/10/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002220	THALLIA DA CRUZ LIMA RODRIGUES	05/08/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001793	THALYTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/12/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004450	THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES	21/09/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003688	THIAGO FERNANDES VIEIRA	12/12/1988	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003964	THIAGO NOGUEIRA GARCCIA	17/12/2000	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003301	TIAGO SANTOS GONZAGA	25/11/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000156	TULIO FERNANDES DOS REIS	27/03/1987	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002575	ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1979	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000299	VALCIRENE ARANTES DE OLIVEIRA MIGUELETE	13/12/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001780	VINICIUS GOMES DA SILVA	19/06/1996	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002369	VITOR ALVES CAIXETA	11/05/2007	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004028	VITOR OLIVEIRA PERPETUO	01/04/1995	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002513	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/2003	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001095	VIVIANE ALVES GOMES	26/10/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002685	WAGNER HUMBERTO DUARTE	14/12/1973	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004523	WAGNER LUCAS FRAGA	27/05/1983	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004877	WAGNER NUNES DE PAIVA	04/04/1989	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004785	WALDIR BORGES DA SILVA	25/04/1966	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001235	WALESKA CHAVES AGUIAR QUINA	22/07/1981	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001725	WALLYSON LEANDRO FERREIRA DA HORA	21/05/1998	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002454	WELINGTON DE SOUZA GALVAO	28/04/1993	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002983	WELLINGTON PAULO PIRES DA SILVA	01/09/2001	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002308	WELLINGTON RODRIGUES GUERRA	07/08/1970	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002856	WEMERSON ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	13/11/1982	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001713	WESLEY ANDRADE SILVA	03/12/1985	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001178	WESTERLON MARCELINO DA SILVA	31/12/1986	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001730	WILIANS BORGES MESSIAS	25/02/1975	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002147	YASMIM BESERRA DE OLIVEIRA	07/12/1999	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004799	YURI CARDOSO	28/01/1997	OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	VAGA	MODALIDADE
0004248	ACACIO ALVES FERREIRA	28/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001264	ACLAUDIANA MARIA CAETANO DOS SANTOS	16/11/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001474	ADAENE GOMES CALDAS BRITO	09/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001837	ADEMARA APARECIDA LIMA LIMA	29/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003558	ADENILIA ABADIA MENEZES DE SOUZA TOMIATO	08/07/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004705	ADRIANA ALESSANDRA VASCONCELLOS	13/07/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002075	ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS	28/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003078	ADRIANA BENVINDA DIAS REIS	18/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002725	ADRIANA DE FREITAS	15/01/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002232	ADRIANA DE FREITAS	15/01/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001052	ADRIANA FARIA DE VASCONCELOS SANTOS	21/05/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003190	ADRIANA FERREIRA CRUZ	20/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004506	ADRIANA GOMES PEREIRA COSTA	16/01/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004627	ADRIANA LOPES	23/06/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002579	ADRIANA MELO MACHADO RIBEIRO DA SILVA	09/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004610	ADRIANE DA SILVA DIAS PEREIRA	23/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004310	ADRIELE MOREIRA MACEDO	13/06/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001857	ADRIELLY ANDRADE	19/09/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004547	ADRIELLY RODRIGUES MIRANDA	22/05/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003199	ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA	17/12/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000005	ADRISIA PAULA CARVALHO SOUSA	09/02/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004379	AGAIRES RODRIGUES DE SOUSA	18/07/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003843	AGEUMA APARECIDA DE SOUZA	01/11/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003576	AGNAIR ALVES DE ALMEIDA	26/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001310	AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS	11/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004958	AILLEN CARVALHO DIAS	24/04/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000023	ALAN ROBERTO PALMEIRA DE OLIVEIRA	18/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003379	ALANA LUIZA DE FÁTIMA SANTOS DIAS	29/03/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002277	ALANE FERREIRA DE SOUZA	03/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003505	ALCILENE PANTOJA BATISTA	28/12/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003012	ALCIONE ALVES FERREIRA	01/07/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001668	ALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/03/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004945	ALEJANDRA JOSE ZARAGOZA AGUILERA	03/09/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004757	ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE LIMA	28/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004148	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PAULO	07/06/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002388	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	07/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000876	ALESSANDRA DOS REIS DA SILVA	17/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001352	ALESSANDRA DUARTE COIMBRA	12/01/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003492	ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA	09/02/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000773	ALESSANDRA GUIMARAES SOARES	05/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002061	ALESSANDRA MARIA HONÓRIO MIRANDA	07/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001019	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS	28/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000109	ALESSANDRA SANTOS PATROCÍNIO	09/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002157	ALESSANDRA SILVA MATEUS	02/05/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004881	ALEX ALVINO GARCIA DE	18/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004708	ALEX JUNIO AUGUSTO SILVA	10/04/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004127	ALEXANDRE JOSÉ BRAGA DE MAGALHÃES	11/02/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001101	ALEXIA BAZARELLI HEILING	29/01/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001686	ALEXSANDRA DAMAS DA SILVA ROSA	12/01/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003577	ALEXSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS	01/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000077	ALEXSANDRA MARIANA DE ALMEIDA	30/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001147	ALINE ALVES MEDEIROS	02/05/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001975	ALINE ALVES VAZ	23/12/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003802	ALINE CÂNDIDO DE JESUS	19/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001628	ALINE CRISTINI KORB	03/05/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004243	ALINE FRANCIELE COSTA REIS	25/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000360	ALINE QUIRINO DOS SANTOS MOTA	10/10/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003661	ALINE ROCHA DE MELO	04/08/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000494	ALINE RODRIGUES CUNHA	05/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004226	ALINE SALES DA SILVA	27/05/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000812	ALINE SANTOS DAVID	04/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004086	ALINE SILVA DOS SANTOS AMORIM	19/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004863	ALINE VASCONCELOS ROCHA	01/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004849	ALINKSON DE ALMIDA LIMA	09/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002975	ALISSON IAN DE JESUS SANTOS	12/05/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004280	ALMERINDA HAYSLLA SILVEIRA DUTRA	02/08/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004094	AMÁLIA KATARINE DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001188	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	08/11/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004907	AMANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	11/10/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003323	AMANDA DE JESUS LEANDRO	21/03/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001181	AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO	02/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002159	AMANDA DOS SANTOS SPINDULA	28/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003231	AMANDA FREITAS DA SILVA	07/09/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001553	AMANDA MAIA SANTOS	10/08/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000032	AMANDA PEREIRA DA SILVA BORGES	15/08/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003409	AMANDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12/06/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001171	AMANDA SILVA MORAIS	16/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001768	AMANDA XENIA OLIVEIRA NEVES	19/12/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001069	AMIR RODRIGO EVERLING	26/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002029	ANA ALICE ALVES DE SOUZA MOURA	14/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004829	ANA BEATRIZ PAIVA CARVALHO	23/08/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001632	ANA CARLA COSTA	17/08/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003732	ANA CAROLINA BARBOSA CRISPIM	26/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000347	ANA CAROLINA CUNHA CAMPOS	13/10/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000506	ANA CAROLINA DE MIRANDA	20/03/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001629	ANA CAROLINA FERREIRA CUNHA PEREIRA	12/02/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002392	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	13/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000074	ANA CAROLINA NUNES MOREIRA	10/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003701	ANA CAROLINE MIGUEL SILVA DE SOUSA	02/11/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004934	ANA CAROLYNE RIBEIRO SANTOS	19/12/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004767	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	10/04/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000706	ANA CLARA DE OLIVEIRA LAURINDO	25/02/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004300	ANA CLARA PRATA BERNARDES	15/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002821	ANA CLARA TAVARES DA SILVA	22/03/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001489	ANA CLAUDIA CONDE SILVA	05/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000206	ANA CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS	17/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002568	ANA CLAUDIA GONCALVES PEREIRA	07/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004719	ANA CLAUDIA SOARES GENEROSO	09/02/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003345	ANA FLÁVIA MOTA VIEIRA	10/08/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001311	ANA FLAVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/05/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003904	ANA GLAUCIA MENDES DA CRUZ OLIVEIRA	15/09/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003076	ANA JÚLIA ALVES FREITAS	27/09/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004833	ANA JÚLIA FONSECA DE SOUSA	23/01/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000260	ANA KARLA ALVES REIS	20/09/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000976	ANA KAROLAYNE FREITAS RABELO	14/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001680	ANA KAROLLINE SILVA GONZAGA	06/02/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002240	ANA LAURA GOMES DE AZEVEDO	25/02/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003740	ANA LIVIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS	07/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000102	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/12/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002023	ANA LUCIA LUCIA BRANDÃO DOS SANTOS ANDRADE	08/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003340	ANA LUIZA ABREU RUFINO PONTES SANTOS	11/01/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000715	ANA LUIZA BOMBARDA LOPES	30/11/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003153	ANA LUIZA FERREIRA SILVA	16/09/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000148	ANA LUIZA MAMEDIO DA SILVA	09/09/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004649	ANA PAULA ALVES DE JESUS	07/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000362	ANA PAULA BATISTA DE MOURA DA COSTA	22/04/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002534	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	27/07/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004325	ANA PAULA DE SOUSA GOMES	28/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003148	ANA PAULA DO NASCIMENTO GABRIEL ALVES	18/10/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000824	ANA PAULA FERNANDES	07/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002181	ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA	08/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001423	ANA PAULA GONÇALVES SILVA	04/10/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000270	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	07/04/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001383	ANA PAULA RAMOS LOPES	24/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003362	ANA PAULA ROCHA SANTOS	22/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003109	ANA PAULA ROSA ARAÚJO	24/03/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001017	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	14/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000369	ANA PAULA SANTIAGO	12/04/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002703	ANA PAULA SANTIAGO	12/04/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004697	ANA PAULA SILVA FERNANDES	10/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002098	ANA PAULA SOUSA DE MENDONÇA	03/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003593	ANA PAULA SOUZA MIRANDA GONCALVES	16/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003134	ANA ROSILENY ALVES FERREIRA	04/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004866	ANA SUELI DO NASCIMENTO	24/02/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000666	ANA VITÓRIA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	21/06/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001969	ANALICE DA SILVA LEAL SEGATO	20/05/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002735	ANDERSON DA SILVA CAMPOS	30/12/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004461	ANDERSON GOMES MEDEIROS	29/01/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001386	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	29/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002080	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	11/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003760	ANDREA SANTOS DAS DORES	25/02/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004215	ANDREIA CARDOSO	05/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004606	ANDREIA DE ALMEIDA MOREIRA	01/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004046	ANDREIA MARIA SILVA	21/03/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004428	ANDREIA SOARES FERREIRA	21/03/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004950	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	20/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003683	ANDRESSA FILGUEIRA DA SILVA RIBEIRO	30/05/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002516	ANDRESSA GONÇALVES CAIXETA	31/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001999	ANDRESSA SOARES DE AGUIAR	15/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003550	ANDREZA ALICE ALBINO	06/01/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000577	ANEILTON QUEIROZ DE MEDEIROS	13/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004647	ANGELA CRISTINA FARIAS DO NASCIMENTO	06/04/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004192	ANGELA MARIA DE FARIA	21/10/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002117	ANGÉLICA PATRÍCIA NEVES	26/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003847	ANGÉLICA PEREIRA DO NASCIMENTO	22/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000919	ANGELICA SILVA MANDELI	07/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000939	ANGELINA ANDRADE SENA DOS SANTOS	05/11/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001547	ANGELITA CAETANO FERREIRA	21/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004039	ANGELITA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	09/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001952	ANIELLE APARECIDA BARBOSA GOUVEIA	09/06/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002461	ANNE KAREN STEFFANIA DO AMARAL	09/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000726	ANNE KAROLINE SANTOS DOS REIS	07/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004726	ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000014	ANTONIA JUCILENE AIRES DA CUNHA	16/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003143	ANTONIO APARECIDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	19/02/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001979	ANTONIO MARCOS SENA DE MEDEIROS	03/11/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004322	ANTONIO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR	18/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001930	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	14/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001746	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	29/11/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000475	ANY LAURA SEVERO DA SILVA	20/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001385	APARECIDA GRACIELY BASÍLIO CAETANO	17/09/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002996	APARECIDO CLEMENTE BORGES	16/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001533	ARACELY DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA	03/10/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000107	ARIANE APARECIDA LOPES DA SILVA CAMPOS	08/10/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001267	ARTHUR AMORIM SANTOS	05/07/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001211	ARTHUR BORGES PIRES	12/09/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001672	ARTHUR OLIVEIRA FRANCELINO	17/03/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004906	AUDILENE NOBRE DE FREITAS BARROS	29/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002412	BÁRBARA HLENA SILVA	07/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002359	BÁRBARA MOURÃO PRICINOTI	10/08/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002843	BÁRBARA REGINA LEMOS DA CRUZ FAGUNDES HONORATO	15/07/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004321	BARBARA VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	29/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000612	BEATRIZ APARECIDA FELIX DA SILVA	22/04/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001626	BEATRIZ DE ANDRADE VIEIRA D A SILVA	15/10/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000265	BEATRIZ FERREIRA MARTINS	06/06/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000417	BEATRIZ OLIVEIRA REIS FREITAS	08/02/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004918	BEATRIZ VICENTE RAIMUNDO	09/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001766	BIANCA CRISTINA BATISTA FURTADO	23/09/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003283	BIANCA MARQUES DE SOUZA	05/07/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004598	BIANCA NAVES SILVA MEDEIROS	04/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001329	BIANCA VILAÇA BARAUNA	08/05/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003399	BRENA RICHELY DA PAIXÃO VIDAL	25/07/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004212	BRENDA COSTA DE ALMEIDA	08/03/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003054	BRENDHA KAROLINY DOS REIS COUTINHO	22/03/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001645	BRENNER DA SILVA FAUSTINO	17/07/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000195	BRENNO ARIAN SILVA DO NASCIMENTO REIS	07/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000112	BRUNA BATISTA	08/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001834	BRUNA CALHAU DE FREITAS	19/03/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001684	BRUNA CASTRO VIEIRA	23/04/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001228	BRUNA FERREIRA MACHADO SANTOS	11/06/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000556	BRUNA KUEROLLAYNE DE JESUS VIEIRA TOLENTINO	19/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002888	BRUNA NOGUEIRA MASCARENHAS	26/09/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000229	BRUNA RAYANE DE SOUZA MOREIRA	21/11/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004076	BRUNA STEFANE SILVA DE ANDRADE	18/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003000	BRUNA TAINARA ALVES BARBOSA	21/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004315	BRUNO FELIPE ELIAS	08/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001525	BRUNO LIMA BATISTA	18/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004496	BRUNO RODRIGUES RAMOS	21/01/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001045	CAMILA BATISTA ADRIANO	29/01/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001215	CAMILA BORGES DA SILVA	18/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000727	CAMILA CRISTINA DA SILVA	05/04/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004591	CAMILA CRISTINA SILVA E SILVA	06/06/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000756	CAMILA DA SILVA CONCEIÇÃO	01/10/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000853	CAMILA DA SILVA PAULA MENDONCA DE MORAES	18/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001002	CAMILA DE PAULA SOARES	03/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002499	CAMILA DIAS PEREIRA DOS SANTOS	21/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001191	CAMILA FLORÊNCIO CASTRO OLIVEIRA	02/07/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000448	CAMILA GABRIELLY DE SOUSA	14/12/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003055	CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO	17/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000471	CAMILA SANTOS FERNANDES	26/02/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003764	CAMILLA CHRIS CALIXTO RIBEIRO	08/08/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000746	CAMILLA RODRIGUES SANTOS	24/09/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004511	CAMILY VITÓRIA LIMA SILVA	26/01/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004389	CARLA ALVES DA GRAÇA	11/12/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000238	CARLA BERNARDES GARCIA	11/12/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000331	CARLA CRISTIANE CEZÁRIO GONÇALVES	19/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001863	CARLA CRISTINA MATOS ARAÚJO DIAS	30/05/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003584	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA CAMPOS	12/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003655	CARLA DERRIÊ FLORÊNCIO	21/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000280	CARLA FREITAS DA SILVA	25/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001602	CARLA GABRIELA PEREIRA CALDEIRA	25/12/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000880	CARLA JANAÍNA DA SILVA	17/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000097	CARLA JANAINA DANIEL FERNANDES	21/04/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000283	CARLA NAYARA MARTINS DOS SANTOS	18/11/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002503	CARLA SABRINA SOUZA SANTOS	29/03/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000787	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA BANDEIRA	03/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002970	CARLOS FELIPE TEODORO DA SILVA	29/12/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000071	CARLOS FRANCISCO DE MELO	19/10/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003668	CARLOS MARCIO FERNANDES CUNHA	14/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003531	CAROLINA BARBOSA CARVALHO	24/01/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001716	CAROLINA DE ASSIS GONÇALVES	14/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000523	CAROLINA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO ROSEMBERG	27/09/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000792	CAROLINA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	29/05/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003731	CAROLINA SILVA TRINDADE	13/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001749	CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA	02/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002026	CASSIA ALESSANDRA MOREIRA	25/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002971	CASSIA MARIA VIEIRA	07/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001220	CÁSSIA NAYARA LOPES RODRIGUES	20/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002994	CATCILENE DA SILVA SANTOS	25/01/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001639	CECÍLIA MARIANO	22/01/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000835	CECYHELIA SOUSA RODRIGUES	26/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003813	CELESTE ROSA DE CASTRO	29/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004612	CERLY DIAS DE SOUZA	31/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000681	CHAIENE REJIANE QUINTINO GUEDES CARDOSO	01/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004291	CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000133	CHELINE PEREIRA SANTOS DA SILVA	24/08/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000281	CHESTER BATISTA DE ALMEIDA	27/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002227	CHRISTIAN COSTA PEREIRA DA SILVA	12/08/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003697	CHRISTIANE GOMES PEREIRA	20/11/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002905	CHRISTIANE SILVA NEIVA	01/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000273	CIBELE DA SILVA BORGES	06/10/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002952	CINTHIA GOMES	04/06/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001529	CÍNTHIA SILVA RIBEIRO	06/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001251	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004631	CINTIA MARIA QUEIROZ PEREIRA E SIMÕES	23/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002998	CINTIA MARQUES MACHADO	06/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001496	CINTIA PARECIDA SOARES SILVA	04/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003240	CLARA LUCIA DOS SANTOS	03/07/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001262	CLARICE SOUZA INACIO DE OLIVEIRA	28/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000092	CLAUDIA CAROLINO	10/08/1966	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003278	CLAUDIANE SPINOSA DA SILVA	11/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000053	CLAYTON ALEXANDRE VIEIRA COSTA	08/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004402	CLEBER DOS SANTOS CAMPOS	25/02/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003215	CLEBIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	02/07/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003448	CLEDIMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/07/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002057	CLEIDE DA SILVA	01/10/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001456	CLEIDIMAR SILVA	22/04/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001566	CLEMENTINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	03/05/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003945	CLENE RUCIMARA DE LIMA	29/04/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004622	CLÉSIA JOSÉ GARCIA ROCHA	18/08/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000315	CONCEIÇÃO APARECIDA PENHARBEL SANTOS	16/05/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003724	CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES	13/10/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000282	CRISTHIANE OLIVEIRA SILVÉRIO	24/10/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003175	CRISTIANE ALVES BORGES	16/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004737	CRISTIANE CELESTE SILVEIRA	18/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003952	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	20/11/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000214	CRISTIANE GOMES ARAUJO	25/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002235	CRISTIANE MARQUES	08/06/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000067	CRISTIANE MENDES DA SILVA DE SOUZA	10/10/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004220	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS	19/10/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000588	CRISTIANE SARDELLA	16/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000797	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	06/10/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004375	CRISTIELE VITORINO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	14/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000335	CRISTIELLE SOARES SANTOS	01/12/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004826	CRISTINA MARIA DA SILVA	15/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003782	CRISTINA MARQUES DE JESUS	10/12/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001557	CRISTINA OLIVEIRA MODERNO	29/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002833	CRISTINA SANTOS DA HORA	29/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000975	CRISTINA SOARES BATISTA	29/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002813	DAIANE CORREA SOARES DE OLIVEIRA	22/12/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000856	DAIANE FONSECA BATISTA	27/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003128	DAIANI CAMILA DA SILVA BRITO	26/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001466	DAIANY FRANCO DA SILVA	03/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004733	DALENE DA SILVA INACIO	28/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001720	DANIEL MARQUETE DA SILVA	20/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002961	DANIEL PEDRO DOS ANJOS	09/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000600	DANIELA ABADIA PEREIRA DE FREITAS	02/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001159	DANIELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	05/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001453	DANIELA CRISTINA DA SILVA SINHORELI	19/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000536	DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTA	06/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001842	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	22/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001644	DANIELA FERREIRA	17/02/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002867	DANIELA RODRIGUES VICENTE	19/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002654	DANIELA SANTOS	31/10/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001567	DANIELA SUDÁRIO BERNARDES	16/08/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000121	DANIELE BEATRIZ DE LIMA	24/08/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001908	DANIELLA FERREIRA GARCIA	12/07/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003060	DANIELLE CRISTINA MENDES	05/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002530	DANIELLE DIAS SILVA	17/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000080	DANIELLE GONCALVES DA CUNHA MONTEIRO SILVA	07/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004361	DANIELLE NUNES DA SILVA	23/12/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000247	DANIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	06/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003956	DANIELLE PAULINA FERNANDES	12/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003165	DANIELLE REIS DA SILVA	26/02/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004455	DANIELLY CRISTINE GONÇALVES TOLEDO	08/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004787	DANIELLY SILVA VAZ	08/04/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004485	DANILO DA CUNHA MENDONCA	08/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000285	DANYMARA RODRIGUES RIBEIRO	21/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002839	DARCILENE PEREIRA ROMEIRO DOS REIS	20/08/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004132	DARCILIA SOARES DE SOUZA	25/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004879	DARLENE GONZAGA DA SILVA	25/08/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000718	DARLEY RODRIGO DOS REIS	26/06/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001060	DAVI FERNANDES MAGALHÃES	07/07/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003565	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	07/10/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000696	DAYANE MARQUES DA SILVA	18/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000336	DAYANE MATEUS BARCELOS	17/07/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004338	DAYANE SANTOS GUIMARÃES LEANDRO	09/02/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001206	DAYANE SILVA DOS SANTOS	19/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002962	DAYANE STEPHANE SANTOS	06/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003493	DÉBORA LUANA DOS REIS	14/08/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001887	DÉBORA LÚCIA VIEIRA PASSOS	20/09/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004957	DEBORA RUTH DE JESUS	27/03/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002395	DÉBORAH CRISTINA ISIDORO BARBOSA	28/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002180	DEBORAH T S MARTINS	12/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002691	DEIVISON DE SOUSA ROCHA	02/03/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002367	DELCIDES NUNES FERREIRA NETO	10/04/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000462	DELRY JENNYFER PERES TELES BRAZ	27/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004345	DENIS SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004813	DENISE CORREA DOS SANTOS	14/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004392	DENISE MARTINS DE MATOS	07/10/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000915	DEVIANE PATRICIA DA SILVA	12/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000573	DHEISLENE GOMES COELHO QUEIROZ	02/05/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000402	DHENNIFER DA SILVA PEREIRA DOS ANJOS	12/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003938	DHIENIFER GABRIELLE MENDES FERNANDES	05/05/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002960	DIANDRA OLIVEIRA SILVA	11/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004406	DIEGO CAETANO RIBEIRO	17/05/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004935	DIEGO HENRIQUE VENCESLAU DOS SANTOS	11/05/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000962	DIENE STEFANY MENDES SILVA	17/12/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004278	DIENES FERREIRA DOS ANJOS	27/11/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003850	DINA FERREIRA LOPES	15/03/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004481	DINA VIEIRA VEIGA ANDRADE	14/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004725	DINAELZA TAVARES BARBOSA	08/11/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003273	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	21/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002342	DIONE ANTAS DO NASCIMENTO	01/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000003	DIOWEINNY NUNES SOUZA	08/02/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004268	DIRLEY APARECIDA DE JESUS	15/12/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001669	DIULIA PEREIRA DA SILVA	24/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002730	DOUGLAS RIVAIL GUIMARÃES	04/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003405	DULCE EUSTÁQUIO ALVES PEDROSA	12/07/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003489	DULCELY PEREIRA LEMOS MARTINS	30/09/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000569	DYANA VITÓRIA CARVALHO ROCHA	08/08/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004928	DYOVANNA VICTORIA RODRIGUES BORGES PIRETTE	20/03/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000500	DYULLIA ROBERT CAMARGOS DE FREITAS	15/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003249	ÉDER LUIZ DE ARAUJO GONZAGA	17/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000037	EDIJANE SOUSA CARNEIRO	30/10/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004017	EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO	20/12/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001959	EDILSON MARCOS FERREIRA ESPINDOLA FARIA	03/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002954	EDIMILSON DE SOUZA CAVALCANTE	06/03/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001316	EDINARIA ALVES PEREIRA	16/06/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001595	EDIRENE FERREIRA LIMA	18/11/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000963	EDIVALDO DA COSTA PINTO	11/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003327	EDNA MARIA FERREIRA PARAÍSO	27/03/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004400	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	14/08/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001180	EDRYELLE RODRIGUES NETO	09/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001473	EDUARDA LETYCIA SOUSA NOGU	09/10/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000329	EDUARDA MOURA SANTOS GOULART	21/06/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002658	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	30/10/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001512	EDUARDO DE CASTRO HADDAD	26/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000495	EDUARDO SOARES FERNANDES	22/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003590	EDVANIA MARTINS	05/03/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001517	ELAINE ALVES DOS SANTOS	16/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001942	ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	29/06/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000425	ELAINE CRYSTINA MENDONÇA DA SILVA	24/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004371	ELAINE JOSÉ DE MELO RODRIGUES	19/03/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000090	ELAINE SILVA DE PAULA SANTOS	26/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002638	ELAINE TIOMOTEO DE ALMEIDA	23/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003425	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	30/04/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004225	ELIANA DE LIMA OLIVEIRA	02/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001116	ELIANE APARECIDA LIMA	15/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001265	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	22/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002184	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	04/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004432	ELIANE FERREIRA	09/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004014	ELIAS VAZ DO NASCIMENTO	14/09/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001482	ELIENE CAMPOS LEAL SOARES	16/09/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000072	ELIENE CHAVES DE OLIVEIRA	24/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004242	ELIS REGINA DE CARVALHO	19/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002133	ELISA MARIA DA SILVA MELO	26/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000453	ELISANDRA BORGES MARTINS	14/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002237	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	06/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003809	ELISANGELA CANDIDA FIDELIS	05/02/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004134	ELISÂNGELA DA CRUZ OLIVEIRA SOARES	15/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000693	ELISANGELA LOPES MARINHO	15/06/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000828	ELISANGELA RODRIGUES SOARES DA SILVA	03/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003152	ELISANGELA SILVA PEREIRA	14/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003856	ELISMAR ALMEIDA DOS SANTOS	26/11/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000965	ELIVANE SOUZA ARAUJO	11/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003669	ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	28/10/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002018	ELIZABETH FERREIRA DANTAS	06/11/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001801	ELIZÂNGELA ALVES DA COSTA	19/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000926	ELIZANGELA DOS REIS FELIX	27/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002580	ELIZÂNGELA SILVA E SILVA	06/12/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000254	ELIZETE APARECIDA FAGUNDES DE MOURA	19/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001387	ELIZETH APARECIDA DA SILVA	08/01/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000036	ELLEN PAWLLEN PEREIRA	27/03/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000601	ELTON EDUARDO DA SILVA	18/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003339	ELY JOSÉ DE SOUZA SANTOS	14/02/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000917	EMILAY DA SILVA REIS	24/03/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000277	EMILIA VIEIRA NUNES	20/04/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001890	EMILLE PRATES NUNES	06/03/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002128	EMILLY SANTOS DE PAULO	26/09/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001988	EMILY BEATRIZ XAVIER SOUZA	01/04/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003361	EMILY COSTA FERREIRA	17/10/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000745	EMILZE APARECIDA ARANTES	07/06/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000150	ENIO MARQUES DA SILVA NETO	31/12/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004565	ERICA ALVES DA SILVA	05/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000614	ERICA ANDRADE DE FARIA	14/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003957	ERICA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	24/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003438	ERICA DE MORAES FRANCO	14/02/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000968	ERICA LUIZA CUNHA	06/10/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001789	ERICA RIBEIRO REBOUÇAS	29/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000068	ERICA SILVA	21/10/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001498	ERICA SILVA DIAS	20/11/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000062	ERIKA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	23/07/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001520	ERIKA FERNANDES	10/09/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004583	ERIKA HELENA	11/09/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000352	ERIKA MOREIRA ALVES	06/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003349	ERIKA VITORIA HENRIQUE DE JESUS	07/11/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001610	ERLAINE PERIERA DOS SANTOS RODRIGUES	16/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002246	ERMÍNIO FERREIRA MENDES	31/05/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004205	ERNANDO DE PAULA ROSA	27/11/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003392	ESDRA MARIA DORNELAS	06/08/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004859	ESTER CARDOSO	09/10/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000598	EUDES VASCONCELOS LOPES	26/07/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004422	EURÍPEDES BARSANULFO ALVES	28/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003858	EURIZANE CARVALHO FONTINELES	04/11/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003691	EVA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001173	EVA CORREIA DA SILVA	14/04/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003355	EVELINE MENDES DA SILVA	06/01/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004195	EVELLIN CLÍMACO DE LIMA PEREIRA	31/10/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000491	EVELYN CAROLYNE DE FREITAS SERAFIM	27/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001585	EVELYN LETICIA BALBINO SANTANA	14/02/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002455	ÉVELYN NAYNE	11/05/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004448	EVERLIN LUANY DOS SANTOS CLAUDINO	13/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002586	FABIANA ARAUJO GUERREIRO	19/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001659	FABIANA ARRAIS ARAUJO	11/04/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003574	FABIANA BARBOSA	22/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002472	FABIANA CRISTINA DA SILVA	01/08/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001779	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS	25/08/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001430	FABIANA MARIA DE FREITAS	24/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002024	FABIANA PEREIRA DE PAULA	15/05/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000432	FABIANA ROSA MORAIS	29/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001243	FABIANA SOUZA DOS SANTOS	22/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000531	FABIANE MEDEIROS DE SOUZA	09/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003223	FABIANE SOUZA RAMOS	30/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000021	FABIANE VIEIRA BRUNS	20/08/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001411	FABIANO FERREIRA RAMOS FILHO	07/06/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001691	FABIANO MIZAEL DE OLIVEIRA	18/06/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002414	FABIOLA FERREIRA MENDES	29/07/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003072	FABRICIA CRISTINA DA SILVA	24/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001156	FABRICIA DAYANE SANTOS	01/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004977	FABRÍCIA VIEIRA GUIMARÃES	06/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001001	FABRICIO LEAL DE SOUSA	08/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000136	FATIMA FEITOSA SANTOS	03/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002416	FELIPE EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/06/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001223	FELIPE JHONATAN VELOSO MENDES	26/01/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002781	FERNANDA APARECIDA INÁCIO DA SILVA	07/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000870	FERNANDA BARRETOS DA SILVEIRA	14/06/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001350	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	06/08/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000439	FERNANDA CUNHA	05/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000863	FERNANDA DE LIMA VIEIRA	20/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004748	FERNANDA DOS SANTOS RÊGO	10/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000212	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS	19/12/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003359	FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA	30/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001193	FERNANDA HELENA CAMPOS	16/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000451	FERNANDA SILVA MENDONÇA COSTA	25/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000288	FERNANDA SOARES	13/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001286	FERNANDO ALENCAR SILVA COSTA	19/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001302	FERNANDO BERNARDES VIEIRA	22/06/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003519	FERNANDO HENRIQUE VITAL	01/01/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002163	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	22/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004159	FLAVIA COUTO DA SILVA	18/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002303	FLÁVIA NOGUEIRA MORAIS SILVA	09/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000349	FLAVIA PEREIRA GUIMARAES	08/05/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001812	FLAVIA TEMOTEO BATISTA	28/02/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002649	FLAVIANA DIVINA MARQUES	19/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002378	FLAVIO APARECIDO MIRANDA	02/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001208	FLAVIO ARAUJO	03/11/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002247	FLORA DE LUCENA BRAGA	21/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004681	FRANCIELE FERNANDES DIAS	09/05/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004724	FRANCIELE SILVA	10/07/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000668	FRANCIELE TEREZA DA ROCHA	10/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004026	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	03/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001031	FRANCIELLE CRISTINA BARBOSA BORGES	25/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001600	FRANCIELLE FERREIRA SILVA	27/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002476	FRANCIELLE RODRIGUES RIBEIRO	28/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004663	FRANCIELLY ALVES FERREIRA	13/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002249	FRANCINALBA SALVIANO DE OLIVEIRA	10/04/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001025	FRANCINE PAULA FERREIRA SOUSA	20/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001771	FRANCINEIA MAGALHÃES DE ALMEIDA NASCIMENTO	12/01/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001500	FRANCINEIDE APARECIDA COSTA	03/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000241	FRANCIONE SOARES	29/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001354	FRANCISCA CARLENE PEREIRA DA SILVA	24/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001655	FRANCISCA DENISLANE LIMA DOS SANTOS	12/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000791	FRANCISCA DENIZIANE LIMA SANTOS	19/08/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004184	FRANCISCA MICAELLY DOS SANTOS ROCHA	12/04/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003889	FRANCISCA PATRICIA DE LIMA PESSOA	14/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000850	FRANCISCA RONETE BARBOSA DOS SANTOS	12/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000913	FRANCISCO ALVES PAIXÃO	15/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000654	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	21/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002025	FRANCISCO GLAILSON DE SOUSA	04/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004544	FRANCISCO GOMES DA SILVA	06/12/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001591	FRANCISCO WAGNER MONTEIRO FREIRE	29/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000818	FRASSINETE MARIA DE SÁ TELES	27/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000518	GABRIEL DUARTE LISBOA	06/02/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001827	GABRIELA ALVES TEIXEIRA	26/08/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000530	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	04/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001510	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	15/07/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001957	GABRIELA TAVARES GUIEIRO	04/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000786	GABRIELLA ROBERTA CAMPOS MARTINS	21/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003525	GABRIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE MORAIS	26/11/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004732	GABRIELLY APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	23/03/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001511	GABRIELLY STEFFANY	31/08/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001141	GEANE MARIA COSTA DE SOUSA	22/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003456	GECIELE DELFINO DOS SANTOS	25/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000927	GENÉSIO PEDRO NUNES DE LIMA	10/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002648	GENICE FARIAS SOBRINHO DE MELO	12/06/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000925	GEOVANA OLIVEIRA	10/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001443	GEOVANNA BRITO DE SOUZA	05/03/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003325	GERLIANE ALTINA DE SOUZA	04/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000365	GESIELA CRISTINA SILVA	20/04/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000838	GESSICA DAYANE PEREIRA LIMA	09/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002231	GESSICA SANTOS DE ARAGAO	14/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001784	GEYSE LUANNE COSTA SANTOS	02/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000406	GIGLIANE APARECIDA DE MEDEIROS	14/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000042	GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	10/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001947	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004377	GILVANA APARECIDA DA SILVA	05/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001233	GILVANIA PINHEIRO	29/12/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003909	GIOVANA EDUARDA LEMES DO ROSÁRIO	12/04/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002031	GIOVANA MARIA DE SOUZA MUNIZ	04/06/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001580	GIOVANA VITÓRIA DE DEUS FRAZÃO	11/03/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003346	GIOVANNA DOS SANTOS BORGES	25/12/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001247	GIOVANNA MANOELLY DE PAULA ALBUQUERQUE	03/08/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004794	GISELE REZENDE DE SOUTO	30/03/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004793	GISELLI BERNARDES GONÇALVES SILVA	15/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001184	GISELLY CRISTINA RODRIGUES	17/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003122	GISELY MÁRCIA EMILIO	24/05/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001640	GISLANE MATIAS DE JESUS	25/12/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001646	GIULIA ROSSETTI FRANÇA	21/07/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001478	GIULIANA GONÇALVES TORRES	17/02/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000160	GIULYANA KETLEN SILVA E GOMES	11/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000353	GLACIELA DA SILVA DE SOUZA	12/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000127	GLACILEIDE DE SOUSA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	18/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001679	GLADSON FOS SANTOS CORREA	26/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003543	GLAUCIA ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	14/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002146	GLAUCIA DE PAULA ROSADO	03/06/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003864	GLAUCIA JULIANA VINHAL CORREA	31/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001119	GLECIARA PEREIRA	01/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004630	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	03/07/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000172	GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA	04/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000006	GLICERIO RUTH JUNIOR	04/10/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004682	GRACIELA GOMES DA SILVA	22/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004567	GRACIELI DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	09/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002613	GRACIELLE MENESES NICODEMOS	07/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004130	GRACIELY BORGES DE OLIVEIRA	24/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000117	GRAZIANE GONÇALVES SILVA	29/12/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002339	GRAZIELA CRISTINA LELES DE ARAUJO OLIVEIRA	02/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001599	GREGÓRIO CARDOSO RESENDE	04/04/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004773	GREYCIELE KAROLINE DOS SANTOS	03/10/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000188	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA ANDRADE	01/05/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000469	GUSTAVO BARBOSA SOARES DE SOUSA	02/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002582	GUSTAVO BATISTA SOARES DE PAULA	26/01/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003906	GUSTAVO DANTAS MENDES GONÇALVES	29/01/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000764	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA	05/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001621	GUSTAVO MENDES CAMPOS	02/02/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001502	GUSTAVO RANDOLI DE ALMEIDA	31/08/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004810	GUSTAVO VICTOR DE ANDRADE PEREIRA	12/09/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003234	HARRISOMMER BORGES	15/11/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003622	HARRY ANTTONIONNE DE RABELO RODRIGUES	22/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001342	HAYRAN DOS SANTOS VIEIRA	07/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004700	HAYRINA LEICY QUEDES PEREIRA	18/08/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000849	HELEN REGINA FERNANDES DA SILVA	20/04/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001509	HELENA DE OLIVEIRA DOS REIS	21/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000837	HELENA ROSALINA MELO DE SOUZA	14/08/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002709	HELIO ALVES SANTOS SOUZA	02/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000041	HÉLIO EUSTÁQUIO TEODORO DE OLIVEIRA	30/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000774	HELLEM CÁSSIA CAMARGO BARCELOS	13/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004827	HELLEN CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO	25/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000045	HELLEN VITÓRIA MACIEL	01/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001561	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	01/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004914	HENDRIUS SANTOS	24/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003887	HENRIQUE VIEIRA NUNES JANUTH	15/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004101	HERIKA DE FATIMA CAMARGOS OLIVEIRA	13/03/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000645	HERMESON LUCAS AGUIAR CALDAS	28/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0002282	HILDA KAROLINE DA SILVA	20/06/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004303	HINGREDY FERNANDA OTONI BENIGNO	30/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003369	HORANA ANDRADE DOS SANTOS	30/10/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002447	IAGO DOS SANTOS FERREIRA	11/12/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003819	IAN ELIAS ROSA SILVA	24/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000920	IANCA CAMILO PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000064	IARA APARECIDA DOS SANTOS ALFREDO	13/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002835	IARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	15/02/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000291	IARA LEANDRO COSTA	12/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000289	IASMIN MARTINS EVANGELISTA	02/06/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001341	IASMIN TEIXEIRA CABRAL	26/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002238	IDALECE SILVEIRA	07/10/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003192	IEDA MARA DE SOUSA REIS	18/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004125	IGOR FARIA FERREIRA	31/10/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001872	INGRID SOARES MENDES	24/04/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004469	IOLANDA SILVA DOS SANTOS	01/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000669	IONE FERREIRA DOS SANTOS	13/04/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001596	IONE RIBEIRO DA SILVA	17/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004128	IRIA NIELA SOUZA	23/02/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001044	IRIS CARDOSO RIBEIRO	10/03/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004350	ISAAC DE SOUZA ROZENO	08/03/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000012	ISAAC MONTEIRO INÁCIO	22/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003174	ISABEL REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/09/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000164	ISABELA BENEVIDES MENDES	03/12/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000118	ISABELA COSTA ARANTES	09/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000279	ISABELA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	24/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001914	ISABELA RODRIGUES LINS CAVALCANTE	03/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001091	ISABELA VIEIRA DE LIMA	09/03/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000442	ISABELLA SANTOS	27/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000194	ISADORA RODRIGUES CARVALHO GOUVEIA	12/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000140	ISADORA VASCONCELOS SANTOS VARGAS	09/05/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000079	ISTEFANE ALMEIDA ROCHA	27/03/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001573	ISTER DO NASCIMENTO MENDES	29/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001073	ITALO LUAN FONSECA DE SOUZA	25/03/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001300	ITAMARQUES ALVES RIBEIRO	12/10/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004979	IURY NASCIMENTO MOREIRA	04/06/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003665	IVA RITA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	10/01/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002262	IVALDA AZEVEDO DOS SANTOS	06/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004667	IVANI MENDES	07/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000624	IVANILDA LEITE FERREIRA	19/06/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000586	IVANILZA RODRIGUES DE FRANÇA	14/03/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003291	IVONETE SOARES DE ALMEIDA SILVA	27/12/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002107	IWRIS OLIVEIRA	01/10/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003948	IZABEL MARCIA DIAS	29/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002483	IZABELA CRISTINA APARCIDA SILVA	15/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004752	IZABELA CRISTINA CUNHA DE ALCÂNTARA	23/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001321	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	06/05/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002616	JACIANE AIANE CARVALHO SILVA	08/09/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002720	JACKELINE CARVALHO ERNESTO	22/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000533	JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000187	JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA	10/01/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000504	JAINE NERY SOUZA	21/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003411	JAMILLY RODRIGUES DOS SANTOS	10/07/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003498	JAMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	18/08/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004397	JANAINA DE SOUZA LOPES	10/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000235	JANAINA RAQUEL TEODORO SILVA OLIVEIRA	24/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001721	JANE GLEIDE SANTOS VIEIRA	24/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000098	JANELIESI APARECIDA DE CASTRO	21/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002418	JANIELE SOCORRO COUTINHO BRAGA	02/11/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003034	JAQUELINE CARVALHO SILVA	30/09/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004592	JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO	16/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000366	JAQUELINE SILVA CAMPOS	23/01/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001523	JASSIARA CRISTINA ARAUJO	29/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004975	JEAN FERNADES SILVA	31/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003931	JEANE APARECIDA DA SILVA	25/07/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003771	JENIFFER SAURA CÂNDIDO	21/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001112	JENNIFER CASTRO DUTRA	25/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001554	JENNIFER SALES RODRIGUES GOMES	23/02/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004965	JENNIFFER APARECIDA FERREIRA	25/06/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003402	JENNYFER RAYANNE SILVA	11/08/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001438	JENYPHER AMARAL MARQUES DE PAULA	12/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002000	JERFERSON AVIZ DA SILVA	19/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001275	JERFESSON DANIEL SOARES DOS SANTOS	01/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001324	JERUSA RIBEIRO DE ASSIS	31/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002343	JESSICA ANDRADE VIEIRA	01/03/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000251	JESSICA BEATRIZ SILVA NUNES	16/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004805	JESSICA CAROLINE SILVA	16/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001429	JESSICA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	03/02/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003865	JESSICA JESUINA ANDRE SANTOS	14/04/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000734	JÉSSICA LOHANE MOREIRA DE ARAÚJO	04/10/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000498	JÉSSICA MARIA DE FREITAS CARDOSO	17/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004715	JESSICA MARIA DOS SANTOS NERI	02/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001410	JESSICA MARQUES LEÃO	06/09/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003817	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	30/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004238	JESSICA ROCHANE FERREIRA BONESIO	01/09/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002405	JESSICA SILVA	05/11/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003441	JESSIKA APARECIDA ARAUJO GONCALVES	07/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000093	JHENIFFER SARAIVA SANTOS URZEDO PANGARO	04/06/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003624	JHESSICA FERREIRA PENA	14/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004424	JHONATAN FERREIRA	23/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001480	JHORDANA FERREIRA CARDOSO	29/09/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002918	JHULLY CRISTINA ALVES ARAUJO	06/05/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000039	JOAB SAMUEL PIRES DE SOUZA	09/10/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002842	JOANA D ARC SENA DA SILVA	28/10/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002591	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	06/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004258	JOANA DILMA DE SOUZA	30/09/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003894	JOÃO BOSCO DE AGUIAR	08/02/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002381	JOÃO DIVINO DA SILVA DIAS	07/06/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000884	JOAO GABRIEL DE FARIA PINTO	20/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002210	JOÃO LUCAS RAMOS SOUZA	11/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001997	JOÃO PAULO ARAUJO SOUSA	04/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003950	JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS	24/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004060	JOAO PAULO SANTOS	21/04/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001121	JOAO VITOR SANCHEZ CARNEIRO	09/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002864	JOAQUINA ALVES DA SILVA	11/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000520	JOBSON DA SILVA PAULA	14/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003028	JOCASTA CRISTIANE DE	26/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000086	JOCELINA ALVES DA SILVA	03/10/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004585	JOCINEA MONTEIRO POLEGARIO DA SILVA	28/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004327	JODSON GERALDO GONÇALVES COSTA	03/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000859	JOELINA NUNES BEZERRA MELO	04/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001202	JOELMA CARLA MNUNIZ DA SILVA	04/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003209	JORGE MAICON RODRIGUES MARQUES	18/07/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002205	JOSE ANCHIETA MATOS CARREGOSA	16/01/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002819	JOSEANE COSTA DE SOUZA RIBEIRO	02/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000130	JOSENILDE ALVES JORGE	29/03/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000992	JOSIANE CRISTINA GONCALVES	15/06/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000845	JOSIANE CRISTINA HONORIO	25/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004857	JOSIANE DE FREITAS MARTINS	27/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003184	JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA KAIZER	28/08/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000323	JOSIELI FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001876	JOSILANDIA GILVANY TORRES	08/11/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001831	JOSILENE APARECIDA DE AMORIM	23/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000739	JOSILIAN LOREM FERREIRA DOS SANTOS	04/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002287	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001938	JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA	24/06/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004825	JOVIANA NUNES DA SILVA	20/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000233	JOVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001619	JOYCE APARECIDA DE FARIA	31/01/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004706	JOYCE BISPO DE CARVALHO	27/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000009	JOYCE FERNANDES LUIZ	14/05/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003276	JOYCE MARIA JOAO NAZARIO	05/12/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001098	JOYCE MENEZES MOREIRA	09/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003347	JOYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/11/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000490	JOYCE SANTOS SILVA	31/01/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003765	JUCÉLIA ROSA GARCIA	18/05/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003963	JUDILENE BRITO MENA	24/10/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001658	JÚLIA ALVES LOPES	09/10/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003548	JÚLIA APARECIDA CARVALHO BRITO	13/05/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001157	JULIA DE JESUS DA SILVA	16/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000857	JÚLIA PAULINO PEREIRA	02/04/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000029	JÚLIA VITÓRIA MARTINS DE ANDRADE	25/09/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001907	JULIANA ALVES NASCIMENTO	04/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001416	JULIANA APARECIDA ALVES ARAUJO	25/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000004	JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA	05/02/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004193	JULIANA APARECIDA SILVA	24/01/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001946	JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	17/12/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002708	JULIANA DA SILVA MARQUES	23/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000344	JULIANA DE LIMA NEVES	17/11/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001366	JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES	04/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000030	JULIANA PAULA DE MOURA ARAUJO VIEIRA	22/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004913	JULIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	01/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002956	JULIANA PEREIRA LIMA	15/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004774	JULIANA RAMOS DA SILVA	25/07/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001033	JULIANA ROCHA ALVES	02/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004702	JULIANA RODRIGUES DOMINGUES	10/10/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000089	JULIANE APARECIDA COSTA	17/06/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004718	JULIANO NAVES DOS SANTOS	07/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004655	JULIANY CANDIDO DE SOUZA	01/03/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001257	JULIO CESAR VARGAS	16/03/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000328	JULLYA RAFAELA DE OLIVEIRA ROCHA	26/08/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004241	JUSSARA BRAZ GOMES DA SILVA	16/12/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001008	JUSSARA GIOVANNI LEMOS	14/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000881	JUSSARA MATOS LOPES	17/12/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003129	JUVANIA DA COSTA ROSA	30/05/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001835	KAESSA RODRIGUES DA SILVA GIMENES	02/03/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001452	KAILA KELLY FERNANDES VIEIRA DA SILVA	11/04/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003147	KAMILA SANTOS	13/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000796	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAÚJO GUIMARÃES	20/06/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000454	KAMILLA GABRIELA BORGES SILVA	26/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000864	KAMILLA KEMILLIN SILVA DE OLIVEIRA	04/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003736	KAMILLA MARIA GONSALVES COSTA	20/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000633	KAMILLY SANCHILY DORNELAS PRATES TRINDADE	20/06/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000411	KAMILLY VICTORIA ROSA DE MAGALHAES	05/03/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004502	KAMYLLA VILARINHO SILVA	08/02/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004492	KAREM DAYANE DUARTE LEAL	24/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000551	KAREN ANDRIELLY ALMEIDA MACARIO	09/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000171	KAREN LANE PORTES DOS SANTOS	17/05/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003047	KAREN QUEIROZ BORBA	11/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002707	KARINE ALVES DA SILVA	01/05/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000333	KARINE SEGATO BRAGA DA SILVA	16/04/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002355	KARLA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/11/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003969	KARLA JANAINA DA SILVA MARTINS PIRES	22/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003336	KARLOS PABLO DA SILVA MACHADO	01/02/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000467	KAROLAINE CARRILHO PIRES DE SOUZA	24/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000942	KAROLAINE SILVA ROSA	18/03/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004292	KASSIA ABADIA PARANHOS	22/02/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003171	KATHLEN EMANUELE FERREIRA SOARES	21/06/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001139	KATHYELLEN DE MATOS SIQUEIRA	27/12/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003793	KATIELLE MOREIRA ROCHA	20/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001249	KAUAN HENRIQUE CAMPOS FARIA	29/12/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004151	KAUANE GOMES DOS SANTOS	03/07/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000370	KAYLAINE RODRIGUES SANTOS	20/02/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000496	KAYLAYNNE WESLYANE BEIRIGO LEMES	25/01/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001705	KEILA CRISTINA DE SOUZA MACEDO	24/03/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002968	KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23/12/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000139	KEILA FRANCIELE DA SILVA RAMOS	11/08/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003561	KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	22/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003978	KELCIA ELLEN MATEUS ANANIAS	16/02/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrênci
0002738	KELE MOANE SARRAZIN DE ARAUJO	06/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003977	KELEN CRISTINA DIAS	24/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000232	KÉLEN CRISTINA FERREIRA	31/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002166	KELLEN ALVES PIRES	14/01/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004580	KELLEN CASTILHO CAMARGO FREITAS	10/06/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003763	KELLEN CRISTINA ZEFERINO	09/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000196	KELLY BARBOSA DOS SANTOS	25/05/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000055	KELLY CRISTINA LOURENÇO SILVA	22/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003445	KELLY CRISTINA MANÇO DE SOUSA CAETANO	07/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002732	KELLY CRISTINA SILVA	11/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000428	KELY CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA	04/11/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000702	KELY SANTOS COSTA	12/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001256	KEMILLY MENDES MORAIS	30/05/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004666	KEMILLY NARA SILVA LOURENÇO	05/12/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003315	KENISMAR CRISLAINE DE LANA	06/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003447	KEROLEN PEREIRA GUERRA SILVA	22/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001635	KÉSSIA SOARES MESQUITA	16/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002799	KETELEN SAMANTHA SILVA	19/08/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000419	KEURISLAINY PIMENTEL BENTO	15/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000996	KEURYLENE OLIVEIRA SANTOS	01/08/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004885	KEVIN WANDER MAGALHÃES	03/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000631	KEYLA APARECIDA FERREIRA	15/02/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003541	KIULO BATISTA DA SILVA LIMA	26/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002010	KLAIVER RODRIGUES SILVA NASCIMENTO	04/10/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003270	KLEDILEIDE CONCEIÇÃO SILVA PIEDADE	08/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004572	LAIANE GOES ESPIRITO SANTO	06/06/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004974	LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO	15/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000687	LAÍS OLIVEIRA COSTA	21/03/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004931	LAIS SILVA REIS	21/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001627	LAÍS VITÓRIA DA FONSECA SILVA	26/07/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000040	LAISA SILVA	18/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001868	LANNA GABRIELA ANDRÉ DOS REIS	30/04/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000474	LARA CRISTINA DA SILVA	24/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003572	LARA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	03/01/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000905	LARA FABIAN FERREIRA SANTOS	31/05/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000825	LARICE SILVA BORGES	19/11/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001822	LARISSA BRAZ GUERRA	14/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001652	LARISSA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	26/08/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001229	LARISSA CRISTINA NORONHA MONTEIRO	23/06/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000223	LARISSA CRISTINA SILVA SANTOS	24/09/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004388	LARISSA DE SOUZA ARAÚJO	24/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001100	LARISSA DOMINGOS SILVESTRE DA ROCHA BASTOS	16/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004049	LARISSA FLORENCIO SILVA	30/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000802	LARISSA GABRIELA EUZEBIO	26/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000661	LARISSA MACÁRIO RAMOS DA SILVA	11/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000334	LARISSA MAESCA MARQUES NEVES SILVA	18/01/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004260	LARISSA MARQUES TASSE	26/10/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001555	LARISSA TRINDADE AZEVEDO	11/01/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002786	LARISSE KAROLAINE ALVES BOTELHO	13/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0003818	LARYSSA AMARAL DA SILVA	13/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001807	LAURA DUANE GONÇALVES DA SILVA	14/08/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003096	LAURIENE SARAIVA DE SOUSA	09/03/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003891	LAYHANE RODRIGUES DOMINGUES	13/02/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000646	LAYS AMORIM CARRIJO SOUZA	18/07/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002898	LAYS CRISTINA PAMPLONA DA SILVA	17/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000780	LAYZA PERES SANTOS	04/05/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003014	LEANDRO GUSTAVO DA CUNHA	06/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003394	LÉIA PAULA PEREIRA	21/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000348	LEIDIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	01/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000671	LEIDIANE OLIVEIRA	05/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004471	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES	23/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004568	LEILA DE JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA	19/06/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001528	LEILA DOS SANTOS	20/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001605	LEILA MARIA COUTO LOPES DA SILVA	22/01/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001954	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	07/10/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000372	LEILILUCI MARQUES MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/01/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000200	LESLIE ALVIM VILELA	09/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003663	LETICIA ALVES OLIVEIRA	10/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000484	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001298	LETÍCIA MARQUES PEREIRA	30/11/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000114	LETÍCIA MENDES ROCHA GUERRA	01/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001966	LETICIA NATALIA SILVA FORNAZIERI	25/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003694	LETÍCIA SEBASTIANA RIBEIRO DE FREITAS	23/09/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000204	LIDIA APARECIDA GOMES DORNELIS	13/03/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002916	LIDIANA BARROS	15/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000878	LIDIANA MARQUES GREGÓRIO	21/03/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000772	LIDIANE ALVES GUIMARÃES DE MEDEIROS	25/05/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003431	LIDIANE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	10/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003610	LILIAN CARLA DA SILVA	01/09/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002572	LÍLIAN FABIANA NERY MEDEIROS	26/05/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003019	LILIAN RUANA CAVALCANTE DE JESUS	18/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002990	LILIAN TAVARES SILVA ROSA	12/08/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004246	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DEMANCIANO	02/10/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002250	LILIANE OLIVEIRA MARTINS	24/04/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004770	LINEA ESTELA SILVA LINO	17/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000083	LINYKER MARQUES SILVA	15/10/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000308	LISNÉA CRISTINA MOREIRA GOUVEIA	01/01/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000207	LIVIA NATAL VIEIRA SENA	29/07/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000548	LIZANDRA ALVES LOPES	17/10/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001016	LIZLANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/03/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002360	LOHANA BATISTA AMORIM	14/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000246	LOIANE SANTOS SILVA	24/06/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000035	LORENA ALVES VIEIRA	08/04/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002780	LORENA BORGES SILVA	14/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000325	LORENA CAMARGOS LOPES	25/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001185	LORRANE MORAIS DOS SANTOS	23/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003475	LORRANE SOUZA ARAUJO	22/04/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000163	LORRAYNE APARECIDA SOARES	27/03/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001437	LORRAYNE DOS SANTOS ALMEIDA	10/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001449	LORRAYNE VITÓRIA DE SOUZA AVELINO	06/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003794	LORYELLE GONÇALVES FERREIRA	12/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004579	LOUANA APARECIDA DE FARIA RAMOS	07/09/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001809	LUANA CRISTINA	20/10/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000592	LUANA LAÍS COELHO CLARET	29/01/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004006	LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000113	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	22/09/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001376	LUANDA DE OLIVEIRA SEGANTINI	05/05/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001617	LUARA JÚLIA DA SILVA RAMOS	18/11/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001569	LUCAS ALVES CALEGARI	21/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001550	LUCAS ANTONIO COELHO	28/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000225	LUCAS CARDOSO DA SILVA	12/03/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001004	LUCAS DANIEL COSTA DE FREITAS	13/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003602	LUCAS GEOVANY MELO XAVIER	16/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000052	LUCAS HENRIQUE ALVES ALMEIDA	16/08/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003638	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA	15/09/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002734	LUCAS OLIVEIRA BRITO	17/03/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002921	LUCAS PACHECO JANUÁRIO	25/12/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002033	LUCAS RABELO COSTA	24/12/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004796	LUCAS SIQUEIRA RISSA	08/03/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004257	LUCAS TADEU SILVA FERNANDES	01/08/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002167	LÚCIA GERALDA DE JESUS EPIFANIO DA SILVA	03/06/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001548	LUCIA HELENA CONTAGEM DE MELO	10/12/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000981	LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI	14/05/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002526	LUCIANA ALVES COSTA	12/06/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002204	LUCIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	09/04/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004503	LUCIANA APARECIDA RAMOS PACHECO	27/10/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004420	LUCIANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	23/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003056	LUCIANA CARRIJO DA SILVA	17/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003832	LUCIANA LOPES DE SOUZA	05/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000409	LUCIANA MARIA DE JESUS MELO	13/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000473	LUCIANA NOGUEIRA MENDES	24/01/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000070	LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA	30/04/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003112	LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS	04/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002149	LUCIANO FERNANDES FILHO FERNANDES	18/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003226	LUCIENE ALVES SARMENTO	26/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004129	LUCIENE FRANCISELE FERREIRA SILVA	29/11/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003796	LUCIENE PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA	26/04/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001308	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	15/10/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001389	LUCILA DIAS NERI	10/12/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001292	LUCILENE DE OLIVEIRA COSTA	30/03/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004465	LUCILIA DE MAGALHAES	19/09/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004840	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	17/11/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002173	LUCINEIDE LÚCIA DA COSTA	18/04/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003792	LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES	13/01/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002868	LÚCIO CARLOS DA SILVA	20/10/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003125	LUDIAYNE CRISLEY SANTOS RAIMUNDO	24/03/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004069	LUDIMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000054	LUDIMILA SEVERINA CRUZ	24/05/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004862	LUDIMILA SILVA	21/12/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004846	LUDMILLA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	14/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004721	LUEMYLE SANTOS RODRIGUES	13/08/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000989	LUIS FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA	14/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002574	LUIZ ANTONIO DE LIMA	27/10/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000076	LUIZ FELIPE PEREIRA	18/04/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001426	LUIZ GUSTAVO FRANÇA	05/02/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004473	LUIZ HENRIQUE SILVA VIEIRA	05/01/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000807	LUIZ ROBERTO VALENTE CORREA	26/11/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000481	LUIZA DAMIAO MOURA	11/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002005	LUIZA MARIANA XAVIER	10/11/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003297	LUKAS ROMEIRO DOS REIS	20/09/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002036	LURIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	21/12/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000239	LUZIA DUARTE PEREIRA	27/10/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002809	MAGNA DE SOUZA SANTANA	29/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000169	MAICON RODRIGUES PEDROSO	06/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000558	MAIENE PAULA SILVA	19/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002528	MAIKIO GONÇALVES DE SOUZA GZIEBIELUKA	19/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004048	MAIRA POLIANA RODRIGUES DA COSTA	11/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0003944	MAISA BATISTA DE FREITAS	03/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003751	MAÍSA PINTO LEAL MARQUES	07/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003557	MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO	26/11/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004150	MALTON MORTATE	10/10/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004768	MANUEL EVARISTO DE ARAÚJO	21/11/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004908	MARA ELEN PAULINO DOS SANTOS ANDRADE	01/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001963	MARA LÚCIA DE MELO	25/01/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004855	MARA LUCIA DE SOUZA	03/03/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001054	MARAISE BATISTA DE OLIVEIRA	02/02/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001053	MARCELA CARVALHO AVENDANO	20/02/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003494	MARCELA SILVA DE ALMEIDA	24/09/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004368	MARCELLE DO CARMO SILVA	03/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000190	MARCELLE WENDY DE LIMA	24/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002120	MARCELO DE SOUSA SANTANA	05/10/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004370	MARCELO HENRIQUE FERREIRA SILVA	10/12/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000634	MARCIA ALVES PEREIRA LUCIANO	05/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004095	MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20/09/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003699	MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS PAULINO	29/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000177	MARCIA BEATRIZ SOUSA FERREIRA SOUSA	05/04/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000673	MARCIA CRISTINA AVELINO DOS SANTOS	23/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000099	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	21/08/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003302	MARCIA PINHEIRO DE MORAIS	20/05/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000245	MARCIA REGINA SILVA ALEXANDRE	17/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001201	MARCIA SILVESTRE RIBEIRO	16/02/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001070	MARCILENE VENTURA PIRES MOURA	21/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000489	MARCILIO FERREIRA VICENTE	14/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002598	MARCIO ANTONIO ALVES DE BRITO	04/11/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001216	MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20/08/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004600	MARCOS FELIPE VIEIRA BATISTA	13/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003679	MARCOS PEREIRA	29/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004052	MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA	16/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001792	MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	21/10/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004722	MARCUS CÉSAR PEREIRA DUARTE	02/01/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004962	MARCUS VINÍCIUS MARQUES PERES	05/03/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003482	MARGARETE ALVES DE JESUS	11/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004253	MARIA ABADIA RODRIGUES DA CUNHA	01/05/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004171	MARIA ALCIDES LIMA	01/11/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003504	MARIA ALICE NEVES COUTO	19/04/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001540	MARIA APARECIDA CARDOSO ROCHA	16/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004063	MARIA APARECIDA CELESTINO DE AMORIM	09/01/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004838	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/05/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002051	MARIA APARECIDA DIAS DO VALE	11/09/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002934	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	05/02/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003629	MARIA APARECIDA MORAES PEREIRA	18/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003172	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS MOTA	12/11/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001129	MARIA CARLA BEZERRA DE MELO	09/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001613	MARIA CÉLIA NOVAIS DA FONSECA	20/04/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000596	MARIA CLARA ALVES MOREIRA SANTOS	25/10/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002681	MARIA CLARA FURTUOSO ALMEIDA RODRIGUES	14/09/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002687	MARIA CLARA GOMES BARRETO	06/12/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003790	MARIA CLARA HELENA GABRIEL	02/07/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001418	MARIA CLARA LANCASTER ALVES	12/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000326	MARIA CLARA RODRIGUES CARNEIRO	08/12/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004464	MARIA CRISTINA LOPES	08/10/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003453	MARIA DA GLÓRIA MUNIZ DOS SANTOS	14/03/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000213	MARIA DAS DORES	18/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004478	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	24/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002726	MARIA DE LOUDES	11/08/1965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000434	MARIA DE LOURDES CALIXTO DOS SANTOS	17/09/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000840	MARIA DIVINA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/11/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003113	MARIA DO SOCORRO SIPRIANO MENDES	12/10/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000571	MARIA EDUARDA CARRIJO SANTOS	17/12/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003104	MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO	11/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004518	MARIA EDUARDA GOMES COSTA	22/10/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001884	MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA	11/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001434	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/01/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003412	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ	08/09/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002669	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	03/07/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004281	MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA	31/07/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001059	MARIA EDUARDA SOUZA DE MATOS	19/07/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001301	MARIA EDUARDA VIEIRA MARIANO	07/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004632	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003604	MARIA FRANCINALVA BEZERRA DA SILVA	11/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003255	MARIA GABRIELA ARAUJO CARVALHO NASCIMENTO	12/10/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002665	MARIA HOZANA APARECIDA DOS REIS	28/04/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004117	MARIA INÊS NOBRE DA ROCHA MIRANDA	27/08/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000440	MARIA IRISVANIA BRAZ CLEMENTINO	11/12/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001027	MARIA JARLENE MENDES	12/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000583	MARIA LETICIA MIRANDA DE AQUINO	08/01/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002560	MARIA LINDALVA RODRIGUES PEREIRA	22/07/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000181	MARIA LUCIA SILVA DURVAL	04/02/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000264	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	07/05/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001212	MARIA LUÍSA DE SOUSA ESPÍNDULA CARVALHO RAMOS	12/05/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002288	MARIA LUISA GUEDES DE SOUSA	16/04/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000184	MARIA LUÍSA VERISSIMO DA SILVA	03/11/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000296	MARIA LUIZA CORREA DE OLIVEIRA	09/01/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002116	MARIA LUIZA MELLO MARQUES	25/02/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000720	MARIA LUIZA NOGUEIRA SILVA	11/11/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001132	MARIA LUIZA SILVA GOUVÊA	17/11/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004009	MARIA MILENE PEREIRA COSTA	11/11/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000138	MARIA NATÁLIA SILVA DAS NEVES	09/04/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001638	MARIA NILCEANE COSTA SANTOS DE SOUZA	16/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003975	MARIA TEREZA FAGUNDES DOS SANTOS	11/03/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002136	MARIA VITORIA OLIVEIRA GONÇALVES	08/07/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001989	MARIANA ALVES DA SILVA	06/10/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001061	MARIANA MARTINS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	02/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003036	MARIANA SOUSA FIRMINO MENDES	22/04/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004218	MARIANE LEANDRO DA SILVA	05/08/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002202	MARIANNA MADALENA	12/12/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000691	MARILENE FERREIRA MARTINS	24/12/1963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000737	MARILENE FRANCELINO DA SILVA	09/12/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004245	MARILIA CRISTINA SILVA	17/12/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004498	MARILIA DE SOUSA FARIAS CASTRO	20/10/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000119	MARILIA MARCELINA BATISTA DA SILVA	12/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004430	MARILUCE DOS SANTOS FELIX	10/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002883	MARILZA TOMAZ DINIZ	21/03/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000024	MARINA CASTRO DE OLIVEIRA	14/02/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000276	MARINA FRANÇA AMBROSIO	10/06/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003752	MÁRIO CÉSAR ALVES AMÂNCIO	04/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001277	MARIO MARIANO DA SILVA	27/03/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001035	MARLENE BARBOSA DE SOUZA	06/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001175	MARLENE GOMES	04/06/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002487	MARLON BRANDO MACHADO DOS SANTOS	08/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004665	MARLY DE OLIVEIRA MODERNO	15/05/1956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004031	MARNY CRISTINA JANONES DE OLIVEIRA RESENDE	08/02/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003491	MARTHA NASCIMENTO TEXEIRA	16/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000016	MARTHA REGINA DOS SANTOS	01/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001906	MARYA ISADORA FERREIRA SANTOS	07/06/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001330	MATEUS ARAÚJO SANTOS	02/06/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001058	MATHEUS CARLOS CIPRIANO SILVA	10/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001123	MATHEUS DUARTE CABRAL	09/01/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004577	MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO	04/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001501	MATHEUS OLIVEIRA GALVÃO	07/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002206	MATHEUS PEREIRA BATISTA	27/07/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002313	MATHEUS RAFAEL HIPOLITO	03/05/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002212	MATHEUS SEVERINO MARTINS	06/10/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0004639	MAURICA DE JESUS ALVES	06/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000829	MAURIENE SOUTO SANTOS	23/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002325	MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA	13/09/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001280	MAXSON WENDEL DE MELO FREIRE	14/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003487	MAYCON WASHINGTON BORGES FREITAS	31/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004886	MAYRA DA SILVA PEREIRA BORBA	03/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003260	MAYRA MARTINS ALVES	22/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004741	MAYSA FLOR NUNES DE CAMPOS	14/07/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003925	MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ	24/03/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001676	MÉRCIA LEITE DA CONCEIÇÃO	16/04/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002470	MEYRIELLE COUTO BORGES	12/05/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000378	MICAELA SILVA GONTIJO	15/08/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003999	MICHELE DIVINA BARBOSA SANTOS DE SOUZA	08/10/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001469	MICHELE LAUREANO DOS SANTOS	20/02/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000698	MICHELLE CRISTINA SOARES	06/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002182	MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS	15/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002436	MICHELLE MAGALHAES DE ARAUJO	26/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002481	MICHELLE SANTOS DE AGUIAR	30/09/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002837	MICHELLY ROSA DOS SANTOS	25/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003139	MILENA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/09/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002805	MILENY BATISTA COSTA	10/12/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003516	MILTON DONISETE CAMPOS	19/09/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001911	MIRANDA BARBOSA MARTINS	17/01/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003211	MIRELLY CRISLANE DA SILVA	28/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001009	MIRIA LUIZA SOUZA FERNANDES	26/02/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002438	MIRIAN APARECIDA DA SILVA	23/11/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000630	MIRIAN TEODORO NUNES	22/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003744	MIRIELLE APARECIDA ALVES	07/06/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001968	MIRIELLE CRISTINE DA SILVA	22/11/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001421	MIRIENE DA CRUZ EVANGELISTA	31/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003332	MISLENE PEREIRA PINTO	27/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001392	MOISES EUGENIO MIRANDA DOS SANTOS	26/03/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003032	MOISES SIROM GONCALVES DA SILVA	08/01/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001065	MONALISA ANDRADE DA SILVA	11/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004634	MÔNICA CAROLINA LEMES DA SILVA	06/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003426	MÔNICA REZENDE	11/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003959	MONIK STEFANE DA SILVA	06/09/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004317	MORGANA DESIRRE RAIOL DE ANDRADE	28/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001475	MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE	06/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001901	NÁDIA ARAÚJO DE SOUZA	28/06/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001013	NÁDIA BATISTA SILVA	05/09/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000216	NAIANE CAROLINE DA SILVA	18/02/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003737	NAIARA CRISTINA MARCICO	06/12/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000444	NAIARA DIAS SOARES	13/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000284	NAIRLANI DOS SANTOS SILVA SALAZAR	27/10/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001546	NAPOLIANA FERNANDES RODRIGUES	21/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004967	NATÁLIA APARECIDA GARCIA GOMES	03/05/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000162	NATÁLIA BRUNETTO DE FREITAS	03/11/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000424	NATÁLIA DA SILVA ALENCAR	06/12/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000252	NATÁLIA FONSECA	08/09/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000770	NATALY DE CASSIA SOUZA GALLO	25/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001289	NATASHA SILVA CAMPELO	06/05/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002850	NATAUANY DAFINE CARLETO	02/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004446	NATHALIA LIMA DOS SANTOS	03/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000670	NATHALIA MARIA NASCIMENTO DE PAULA	15/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002741	NATHALIA NASCIMENTO MARQUES	07/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003654	NÁTHALLY KETHLEN IZABEL OLIVEIRA CAIRES	01/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000383	NATHALYA CARDOSO DE SOUZA	26/12/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002651	NATHANE PRIMO ALVES	23/05/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004933	NAUAN DA SILVA DIAS	27/03/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004353	NAYA NUNES OLIVEIRA	28/06/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003213	NAYANE XAVIER DE OLIVEIRA	11/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001481	NAYARA CAMARGO SILVA	17/12/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002866	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS	15/01/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000147	NAYARA DE KÁSSIA SILVA RIBEIRO	15/11/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004386	NAYARA GOMES DA SILVA	09/11/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003460	NAYARA KARINE DA SILVA OLIVEIRA CABRAL	21/07/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001524	NAYARA PEREIRA BISPO	04/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004671	NAYARA SILVA MACHADO	09/11/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000095	NÉIA ROSA TADEU E SILVA	01/09/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003757	NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO	24/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001179	NICOLY FERNANDES CORNELIO	05/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000192	NICOLY SILVA OLIVEIRA	17/06/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003389	NIEDJA PINTO DA SILVA SANTOS	18/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002841	NILCILANE GLAYSE FONSECA	18/02/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002745	NOILTON SAMPAIO DOS SANTOS	16/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001199	NUBIA CRISTINA BERTOLDO	23/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001236	NUBIA PATRICIA TEIXEIRA	09/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003305	PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA	19/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003837	PALLOMA SANTOS OLIVEIRA	29/07/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001396	PALOMA FERREIRA	06/02/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004843	PALOMA SOUZA BARRETO MARTINS	29/08/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001961	PAMELA KETLIN DE SOUSA	13/02/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002365	PAMELA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002201	PÂMELA RAMOS RODRIGUES	01/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001375	PÂMELA SUELLEN AMARANTE	07/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002387	PAMELA VELOSO DE SOUSA	18/05/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001303	PÂMELLA APARECIDA ALVES FERREIRA	04/06/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004653	PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA	04/06/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002260	PAOLLA MARIANO DA SILVA	22/02/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004888	PATRICIA ALVES DA SILVA	11/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003707	PATRÍCIA ALVES SILVA	03/05/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004680	PATRICIA APARECIDA MACHADO	29/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003804	PATRICIA CAMARGO	13/10/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004452	PATRICIA CRISTINA DE QUEIROZ	15/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003299	PATRICIA DOMINGUES DA SILVA PEREIRA	03/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000798	PATRÍCIA DOS REIS NASCIMENTO RODRIGUES	20/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000199	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	08/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003163	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA MARCOLINO	27/03/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004118	PATRICIA LOPES	29/04/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003424	PATRÍCIA REGINA NUNES	25/02/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001468	PATRÍCIA RODRIGUES	23/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000038	PATRIK MAGNO OLIVEIRA AMARAL	04/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000408	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	04/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000350	PAULA ROSÂNGELA BENTO DOS SANTOS	20/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003872	PAULA VITÓRIA QUEIROZ LIMA	11/02/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000958	PAULO EDUARDO MARTINS DA SILVA	28/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003527	PAULO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	04/04/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002195	PAULO JOSE MARQUES DA SILVA	23/08/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003312	PEDRO EMANUEL MENDES BRITO	24/05/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000227	PEDRO HENRIQUE SOUZA VIEIRA	03/03/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004837	PEDRO HENRIQUE VIEIRA SILVA	26/03/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000209	PERPETUA APARECIDA DE CARVALHO CARVALHO	04/06/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001039	PHAMELA APARECIDA CIPRIANO FERREIRA	17/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004851	POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	07/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004180	POLIANA OLIVEIRA	20/12/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002755	POLLIANE JANAÍNA SOUZA SANTOS	28/11/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004067	POLLYANA DE SOUZA PEIXOTO	28/10/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003470	POLLYANNA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA	31/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000145	POLYANA PRADO NASCIMENTO	01/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002338	POMPILIO ALVES NETO	15/10/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000087	PRISCILA DA COSTA BELISARIO	10/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001905	PRISCILA DA SILVA PACHECO FREITAS	06/11/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001197	PRISCILA DE OLIVEIRA FILHO MARQUES	13/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004197	PRISCILA DOS SANTOS SENNA	01/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002825	PRISCILA GALVÃO COSTA	05/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0002802	PRISCILA MICHELY GOIS FERREIRA	19/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000892	PRISCILA RIBEIRO SOARES	02/04/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001665	PRISCILLA MIRANDA SILVA	11/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004771	QUEILA PEREIRA	16/02/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004146	QUELLE FERNANDA ALVES GOMES	30/09/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000302	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA	08/11/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001637	RAFAEL TERENCIO DA SILVA	25/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001728	RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	26/02/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001516	RAFAELA COSTA ALCANTARA	15/03/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003728	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA	19/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003626	RAFAELA TUMEO MOREIRA	09/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003025	RAIANA PEREIRA DA SILVA	27/06/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002570	RAIANE LUCIA DOMICIANO DIAS FARIA	17/02/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004571	RAIMUNDO EDUARDO SILVA	04/03/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002224	RAISSA ALESSANDRA ALVES	26/05/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004633	RALF HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	08/09/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004000	RAMIDA KAROLINE DE SOUZA DIAS	13/04/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001459	RANE KELLE RODRIGUES DE SOUZA	25/06/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001406	RANGEL FAUSTINO MEDEIROS	27/06/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003943	RAPHAELA NUNES GONNÇALVES	09/01/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000768	RAPHAELLA DE OLIVEIRA MARQUES	15/03/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000486	RAQUEL CRISTINA GALVÃO	28/04/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001450	RAQUEL DOS SANTOS RAFAEL	11/02/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004042	RAQUEL EVANGELISTA GONÇALVES	29/07/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0001700	RAQUEL JORDANA FERREIRA DOS SANTOS	11/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004657	RAY AUGUSTO SILVA SOBRINHO	23/05/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004955	RAYANE AZEVEDO SANGUINETE	13/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001259	RAYANE THAIS LOPES SANTOS	29/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000609	RAYSSA OLIVEIRA BORGES	28/07/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003994	REGINA DUARTE	24/04/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004538	REGINA MARTINS SILVA NERES	19/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004056	REGINA PEREIRA DA SILVA	12/05/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002991	REJANE OLIVEIRA SILVA	25/02/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002174	RENAN DAS CHAGAS MACHADO	27/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001102	RENATA ALVES DA SILVA LOPES	28/03/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001391	RENATA ALVES MATIAS	27/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002314	RENATA CAMILO	02/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001671	RENATA CORINA RODRIGUES CANDIDO	11/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002603	RENATA CRISTINA MARINHO	30/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002540	RENATA DA CUNHA GOMES	02/10/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003455	RENATA DE AGUIAR RODOVALHO	02/12/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001255	RENATA FONSECA ROSA	23/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003568	RENATA GOMES DE SOUZA BORGES	10/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002862	RENATA MARTINS	26/08/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004172	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002296	RENATA SANTOS	27/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002713	RENATO DE JESUS SILVA	18/02/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002482	RENATO JAIR DA SILVA	06/04/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002044	RICARDO MACEDO DA SILVA	07/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003009	RIMÊNIA VÍRGINIA	06/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000898	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LIMA	24/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002764	RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	04/07/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001578	ROBERTA APARECIDA DIAS	12/02/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000401	ROBERTA DE LIMA ALMEIDA	28/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000186	ROBSON PORTELA	12/06/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000339	RODRIGO CALDEIRA	16/06/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003300	RODRIGO FELIPE LIMA	08/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002417	RODRIGO ROSAS MELO	10/12/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002115	ROGÉRIA MARIA DA SILVA	14/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003224	RONILDA SANTOS LIMA	07/02/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000242	RONILSON COSTA LIMA	02/10/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002349	RONIS ROSENO FERREIRA	28/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004740	ROSANA COELHO	02/03/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000108	ROSANA MARIA FERNANDES RODRIGUES SILVA	08/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001607	ROSÂNGELA DA LUZ CAETANO	01/11/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000191	ROSANGELA DE PAULA FERREIRA	23/01/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001559	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	13/12/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002484	ROSANGELA SIMIÃO OLIVEIRA	29/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001612	ROSÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA	14/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000096	ROSILANE DA COSTA SOUSA	04/08/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002917	ROSILENE APARECIDA ROBERTO	05/10/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003641	ROSILENE BALBINO DA SILVA NOGUEI	05/04/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000377	ROSILENE RODRIGUES SILVA CORDEIRO	16/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001996	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	09/12/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002341	ROSINEIDE LIMA SILVA	03/11/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001463	ROSINEIDE MARIA SILVA VIANA	03/04/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000368	ROSINEIDE VANESSA PEREIRA ROCHA	16/07/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001359	ROSINERE LIMA DA SILVA RIBEIRO	15/04/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002444	ROSIVALDO TADEU SOARES	28/07/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002294	ROSSANE FERREIRA SILVA	19/09/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003625	RUBENS GARCIA BORGES JUNIOR	06/11/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004546	RUBIANA ALVES DA SILVA	21/11/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000784	RUBIANNY GRACIELLE MIRANDA ALVES	03/08/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001851	RUTH RIBEIRO DA SILVA COSTA	08/06/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001164	RYAN MARCOS FERREIRA SILVA	02/05/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000514	SABRINA DIAS DE MELO SOUZA	09/12/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000615	SABRINA PAULINO ARAUJO SILVA	16/09/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000900	SABRINA SILVA	21/08/1962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000908	SAMANTHA ALVES BARRETTO AFONSO	20/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001504	SAMARA CRISTINA BORGES PRADO	07/08/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001487	SAMARA SILVA BEZERRA	07/04/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000219	SAMUELLE PEREIRA CUSTÓDIO	04/10/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003627	SANDRA CORREA DE SOUSA	24/07/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003869	SANDRA LIMA SANTOS RIBEIRO	01/11/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000918	SANDRA LÚCIA RODRIGUES BORGES	25/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001320	SANDRA LUIZ BRANDÃO	13/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002293	SANDRA SILVA	02/06/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002974	SANGELA ALMEIDA DE LIMA	21/06/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000034	SARA CAMILA LIMA FERREIRA	11/09/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004466	SARA DE FATIMA SANTOS	14/07/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000539	SARA FURTADO LEITE	29/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003180	SARA RIBEIRO LIMA	25/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004970	SARA RÚBIA ROCHA SANTOS	04/08/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000526	SARAH EMANUELY FERREIRA DA COSTA	01/12/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001875	SARAH RUBIA DE OLIVEIRA	08/05/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000488	SCHEILA DOMINGUES ARNEIRO	08/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004539	SEBASTIANA ABADIA FERREIRA	09/08/1967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004458	SELENILDA CÂNDIDA LÁZARO	26/11/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003454	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	08/07/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003608	SERGIO RICARDO DE ASSUNÇÃO MARTINS	19/01/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000547	SETH HANS DE ANDRADE NETO	01/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000320	SHARON SUDAIA SILVA DOS SANTOS	29/05/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001455	SHEILA MÁRCIA DE SOUZA	05/12/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000765	SHEILA SILVA SOARES GOMES	27/04/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004231	SILONITA FERREIRA GODOI	26/11/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001531	SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002096	SILVANA SOARES SANTOS COSTA	31/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001536	SILVANI CONCEIÇÃO OLIVEIRA	07/01/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000928	SILVANIA APARECIDA SILVA	30/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004873	SILVIA CRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA	22/06/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004629	SILVIA FERNANDA SOUZA BARBOSA	18/05/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001945	SILVIA MILEIDE GOMES ALEXANDRINO	08/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004954	SILVIANE FATIMA COSTA	02/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000048	SIMÉIA ALVES AQUINO	16/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003341	SIMONE BARBOSA DE BRITO	07/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004641	SIRLEY MARIA RODRIGUES	02/02/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001114	SOFIA ARANTES DOS SANTOS	11/10/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003170	SOLANGE BERNARDO DE BRITTO	30/12/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003639	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	25/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003537	SOLANGE TEIXEIRA HAAG	28/09/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003111	SONIA APARECIDA PINHEIRO NEIVA	31/01/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001322	SORAIMA RIBEIRO DA SILVA	23/04/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002297	STEFANE CRISTINA DE SOUZA GOUVEA	02/10/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001018	STEFANI MAGALHÃES ALVES DA SILVA	09/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002264	STEFANY AMANDA OLIVEIRA SANTOS	07/09/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002698	STEFANY PAULA SOARES DE ALMEIDA	22/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001338	STEFANY RODRIGUES VASCONCELOS	07/03/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001415	STEFFANY GABRIELLY SANTOS ALVES	14/03/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002058	STELA MARYS DE OLIVEIRA DA PAZ	12/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003207	STETLEY CAMILLA DE OLIVEIRA	16/05/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001590	STHEFANY SALES RODRIGUES	06/09/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003922	SUELI PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	22/12/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004832	SUELLEN DOS SANTOS NABONO	17/06/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001551	SUELLEN KELLEN FERREIRA	25/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001808	SUELLEN MARTINS DE PAULA FREITAS SOUZA	30/10/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002911	SUMAIA APARECIDA DE MORAIS	16/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003689	SUMIKA MEDEIROS DE OLIVEIRA	21/10/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004115	SUSANE AMANCIO SANTOS	16/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003955	SUSIANE RIBEIRO ARANTES	20/08/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004522	SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO	14/08/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004040	SUZY FAGUNDES DE MORAES OLIVEIRA	06/12/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004385	SYLVIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI	03/08/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002827	TACIANA LEANDRO DE OLIVEIRA	26/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004359	TACIANE SILVA	12/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001797	TAINÁ CRISTINA PEREIRA ARAÚJO	08/01/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001873	TAINÁ SCARAMAL	04/12/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001218	TAINARA PEREIRA MARTINS	08/03/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001584	TAIS SANTOS	10/06/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001209	TAÍSA DE OLIVEIRA CHAGAS	06/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004453	TALITA CLAUDIA BATISTA	17/02/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000061	TALITA JESUS SANTOS	26/04/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001563	TALITA PEREIRA SCHWEDLER DOS ANJOS	23/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003173	TANIA FERNANDA DIAS FREITAS	24/06/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004972	TARCIO AMORIM SANTOS	08/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000844	TARCISIO JOSE DE SOUZA NETO	08/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001572	TATIANA ABADIA DE MATOS	15/08/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001417	TATIANA SOARES DE SOUZA	16/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000011	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	11/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004419	TATIANE BOTELHO MARTINS	02/10/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000261	TATIANE CRISTINA DA SILVA	05/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000546	TATIANE CRISTINA DIAS	07/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002269	TATIANE NASCIMENTO CARDOSO	29/12/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004283	TATIARE DE OLIVEIRA ARAÚJO	15/09/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000924	TATIELY RODRIGUES GOMES	24/07/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000215	TATYARA SILVÉRIO MENDES COSTA PAIXAO	17/11/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001656	TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO	18/10/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000945	TAYNARA ALVES NICOLAU	16/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000173	TAYNARA CHRISTINA ALVES CORREIA	03/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002111	TELMA SIMONE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	13/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004661	TEOGENES TELIS DE BARROS	09/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004429	THAÍS ADRIANNE RODRIGUES BORGES	15/03/2007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004454	THAÍS ALLINE MAGALHÃES COSTA E GONÇALVES	23/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000725	THAIS CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	21/09/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003772	THAIS CRISTINA SILVA MATOS	10/03/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002361	THAIS DURÃES DE MENDONÇA	09/03/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004519	THAIS KAROL ALVES SOARES	06/08/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004156	THAIS PEREIRA DA SILVA	18/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001634	THAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES	26/01/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001422	THAÍS SANTOS ROCHA	18/12/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0000443	THAIS VIEIRA XAVIER GOUVEA	18/12/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000842	THALIA SIMÕES ALMEIDA	11/11/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000665	THALISSON DOMINGOS TIBURCIO	03/07/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000776	THALLES THEYLON SILVA ALVES CASTILHO	15/04/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002502	THAMIRES CRISTINA PEREIRA	06/01/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003114	THAMIRES PEREIRA MARTINS CÂNDIDO	20/01/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002071	THAMIRIS CINTHIA MARTINS SILVA	10/03/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001272	THANIZE JACINTO DOS REIS	09/11/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003432	THAYANE BRITO MONTEIRO	19/09/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004201	THAYNÁ GOMES DOS SANTOS	25/11/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000122	THAYNA MEDEIROS SILVA	26/08/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001614	THAYNARA MARTINS RODRIGUES	24/06/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004365	THIAGO FERREIRA SILVA	19/02/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004403	THIAGO MATHIAS	15/10/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000007	THIAGO SILVERIO DA SILVA	16/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002070	THIARA DE SOUZA MORAIS	03/10/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000312	TIAGO SANTOS DORNELAS	24/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001816	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	19/09/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003284	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	05/12/1972	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004951	VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA	31/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001859	VALDENICE VIEIRA DE FARIAS	20/06/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001756	VALDILENE DOS SANTOS SOUZA	11/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004609	VALDILENE MARCELINO DE OLIVEIRA	29/09/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004714	VALDIR FRANCISCO NUNES	15/04/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002863	VALÉRIA APARECIDA SILVÉRIO	17/07/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001314	VALERIA CHRISTINA PRYCHODCO	08/10/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000244	VALÉRIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	05/09/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001299	VALERIA GAMA BIE DOS SANTOS	27/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002855	VALÉRIA GOMES DA SILVA BERNABE	09/01/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003936	VALMIRA DE SOUZA SILVA	30/06/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003219	VANDERLEI FERREIRA DE ARAÚJO	15/08/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000743	VANDERLEIA ALMEIDA FRANCO	15/04/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000921	VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO	06/05/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002225	VANESSA CRISTINA DA SILVA	30/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004410	VANESSA DA SILVA NUNES NEVES	15/12/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001770	VANESSA FERNANDES VIEIRA	12/08/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000278	VANESSA GABRIEL DOS SANTOS	12/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004895	VANESSA GOMES FERREIRA	11/01/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004437	VANESSA GONÇALVES CASTILHANO	22/03/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002194	VANESSA RODRIGUES CORREA	24/01/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000217	VANESSA SANTANA NERES SERPA	18/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003867	VANESSA SILVA BUIATTE	29/10/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004043	VANIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	20/09/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000020	VÂNIA BATISTA DE LIMA	03/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004139	VANUZA FERREIRA DA SILVA	05/03/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002178	VANUZI FERREIRA DA SILVA	13/01/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001072	VICTOR DO CARMO MEDEIROS	15/10/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004745	VICTOR NICOLLAU DOS SANTOS DIAS	22/07/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000676	VICTOR WILLIAN RIBEIRO CATARINO	14/04/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002796	VICTORIA KAROLINE SANTOS	06/01/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003221	VILK BORGES BELCHIOR	02/07/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001483	VINICIUS HENRIQUE DIAS LOPES	09/05/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000002	VITOR GABRIEL ALVES NUNES	23/08/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002011	VITOR HENRIQUE ALVES GOMES	18/01/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002187	VITOR THIAGO DE MOURA SILVA	01/04/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002511	VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE	22/12/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000445	VITORIA EMANUELLE DINIZ ARAÚJO	04/10/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001062	VITÓRIA MARIA JESUS DA SILVA	12/07/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000459	VITÓRIA SANTOS COSTA	25/09/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000716	VITÓRIA SANTOS FREITAS	03/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001618	VIVIAN DANIELA DOS SANTOS	27/03/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004216	VIVIAN MATEUS	09/06/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004536	VIVIAN MATEUS	07/10/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

0001090	VIVIANE ALVES GOMES	26/10/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003510	VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO	22/06/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004077	VIVIENE DA SILVA OLIVEIRA	21/04/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003717	WAGNER VALERIANO CARDOSO	19/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000416	WALESKA GABRIELY MALAGOLI SOARES	26/04/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004858	WALNEY JOSÉ DA SILVA	16/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004505	WATSON COSMO RESENDE RIBEIRO	24/02/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004856	WEBERTON CORREIO LADISLAU	31/03/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000073	WELLINGTON JORGE BRAGA	18/06/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000625	WELLINGTON PINHEIRO GOMES	11/05/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002529	WENDEL MENNA BENITO	27/04/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002286	WENDERSON GONCALVES ANDRADE	29/01/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000168	WENEY LUIZ DOMINGOS FERREIRA	02/06/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000341	WESLAYNE NUNES DORNELAS DA COSTA	26/09/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004418	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	15/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001460	WESLEY PEREIRA DA SILVA	06/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002847	WEXLEY OLIVEIRA DA SILVA	26/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000293	WEYDA DEANGELLIS RODRIGUES FÉLIX	25/09/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0002351	WILLIAMY DA SILVA SOUZA	01/03/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000144	WILRODNEY DALALIO FERNANDES	20/08/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001950	WILSINEIA ALVES FERREIRA	27/11/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003980	WINNIE GONZAGA OLIVEIRA	05/07/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001222	WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA	04/02/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000120	YASMIM LOURHANA RIBEIRO	13/03/2008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004638	YASMIN APARECIDA SILVA RAMOS	14/11/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0004296	YASMIN BARROS PRUDÊNCIO	19/12/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000046	YASMIN HELEN SILVERIO	13/01/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000538	YASMIN OLIVEIRA DE ARAUJO	23/08/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0000684	YASMIN ROCHA DOS SANTOS	25/05/1998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003698	YASMIN STEFANY ARAUJO	22/08/2000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003201	YSADORA R CARVALHO	21/03/2006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0001544	YURI GABRIEL NASCIMENTO MOURA CORREA	22/04/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência
0003929	ZILMAR MARIA DOS SANTOS	04/09/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2117990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para construção de centro de saúde no Distrito de Cachoerinha/MG do município de Córrego Danta/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UNIDADE	PLACA	PLACA	R$ 1.370,94	R$ 1.370,9400	R$ 1.471,44	R$ 1.471,44	R$ 100,50

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....

1	**2**	39,00	METRO	a	a	R$ 71,67	R$ 2.795,1300	R$ 76,92	R$ 2.999,88	R$ 204,75
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)										
1	**3**	84,04	M²xmês	a	a	R$ 14,86	R$ 1.248,8344	R$ 15,95	R$ 1.340,44	R$ 91,60
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM....										
1	**4**	88,04	M²	a	a	R$ 10,56	R$ 929,7024	R$ 11,33	R$ 997,49	R$ 67,79
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.....										
1	**5**	0,81	M³	a	a	R$ 189,98	R$ 153,8838	R$ 203,91	R$ 165,17	R$ 11,28
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO....										
1	**6**	4,34	M³	a	a	R$ 84,90	R$ 368,4660	R$ 91,12	R$ 395,46	R$ 26,99
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)										
1	**7**	11,62	M²	a	a	R$ 28,62	R$ 332,5644	R$ 30,72	R$ 356,97	R$ 24,40
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME)										
1	**8**	481,87	Kg	a	a	R$ 15,69	R$ 7.560,5403	R$ 16,84	R$ 8.114,69	R$ 554,15
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
1	**9**	129,53	Kg	a	a	R$ 16,58	R$ 2.147,6074	R$ 17,80	R$ 2.305,63	R$ 158,03
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**10**	40,97	M²	a	a	R$ 83,07	R$ 3.403,3779	R$ 89,16	R$ 3.652,89	R$ 249,51
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
1	**11**	10,28	M³	a	a	R$ 924,09	R$ 9.499,6452	R$ 991,83	R$ 10.196,01	R$ 696,37
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO)										
1	**12**	17,61	M³	a	a	R$ 60,62	R$ 1.067,5182	R$ 65,06	R$ 1.145,71	R$ 78,19
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										
1	**13**	227,13	M²	a	a	R$ 84,26	R$ 19.137,9738	R$ 90,44	R$ 20.541,64	R$ 1.403,66
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	**14**	1,11	M³	a	a	R$ 3.961,23	R$ 4.396,9653	R$ 4.249,97	R$ 4.717,47	R$ 320,50
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTA A SEREM ABERTAS)										
1	**15**	88,04	M²	a	a	R$ 228,68	R$ 20.132,9872	R$ 245,44	R$ 21.608,54	R$ 1.475,55
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA										
1	**16**	88,04	M²xmês	a	a	R$ 23,62	R$ 2.079,5048	R$ 25,35	R$ 2.231,81	R$ 152,31
Descrição: ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
1	**17**	227,13	M²	a	a	R$ 11,51	R$ 2.614,2663	R$ 12,35	R$ 2.805,06	R$ 190,79
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**18**	88,04	M³	a	a	R$ 30,11	R$ 2.650,8844	R$ 32,32	R$ 2.845,45	R$ 194,57
Descrição: REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO										
1	**19**	169,77	M²	a	a	R$ 39,76	R$ 6.750,0552	R$ 42,67	R$ 7.244,09	R$ 494,03
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**20**	57,36	M²	a	a	R$ 42,18	R$ 2.419,4448	R$ 45,27	R$ 2.596,69	R$ 177,24
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	**21**	57,36	M²	a	a	R$ 90,47	R$ 5.189,3592	R$ 97,10	R$ 5.569,66	R$ 380,30
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	**22**	88,04	M²	a	a	R$ 109,23	R$ 9.616,6092	R$ 117,24	R$ 10.321,81	R$ 705,20
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO,vADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO										
1	**23**	88,04	M²	a	a	R$ 44,84	R$ 3.947,7136	R$ 48,13	R$ 4.237,37	R$ 289,65
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**24**	88,04	M²	a	a	R$ 98,16	R$ 8.642,0064	R$ 105,36	R$ 9.275,89	R$ 633,89
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**25**	81,05	METRO	a	a	R$ 14,81	R$ 1.200,3505	R$ 15,90	R$ 1.288,70	R$ 88,34
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**26**	2,78	M²	a	a	R$ 354,87	R$ 986,5386	R$ 380,88	R$ 1.058,85	R$ 72,31
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**27**	1,10	M²	a	a	R$ 385,37	R$ 423,9070	R$ 413,62	R$ 454,98	R$ 31,08
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**28**	15,75	M²	a	a	R$ 93,97	R$ 1.480,0275	R$ 100,86	R$ 1.588,55	R$ 108,52
Descrição: PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA										
1	**29**	112,82	M²	a	a	R$ 126,49	R$ 14.270,6018	R$ 135,76	R$ 15.316,44	R$ 1.045,84
Descrição: ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS										
1	**30**	112,82	M²	a	a	R$ 122,54	R$ 13.824,9628	R$ 131,52	R$ 14.838,09	R$ 1.013,12

Descrição: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA.....										
1	**31**	13,60	METRO	a	a	R$ 52,30	R$ 711,2800	R$ 56,13	R$ 763,37	R$ 52,09
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**32**	33,20	METRO	a	a	R$ 19,69	R$ 653,7080	R$ 21,13	R$ 701,52	R$ 47,81
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**33**	27,20	METRO	a	a	R$ 43,68	R$ 1.188,0960	R$ 46,88	R$ 1.275,14	R$ 87,04
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.....										
1	**34**	16,00	METRO	a	a	R$ 70,89	R$ 1.134,2400	R$ 76,09	R$ 1.217,44	R$ 83,20
Descrição: CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO (43X85)MM, , ESP. 0,43MM (GSG-28), INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES.....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**35**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 1.179,48	R$ 1.179,4800	R$ 1.265,94	R$ 1.265,94	R$ 86,46
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA.....										
1	**36**	6,00	METRO	a	a	R$ 45,63	R$ 273,7800	R$ 48,98	R$ 293,88	R$ 20,10
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	**37**	12,00	METRO	a	a	R$ 34,51	R$ 414,1200	R$ 37,04	R$ 444,48	R$ 30,36
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES....										
1	**38**	12,00	METRO	a	a	R$ 27,69	R$ 332,2800	R$ 29,72	R$ 356,64	R$ 24,36
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES ...										
1	**39**	6,00	METRO	a	a	R$ 42,19	R$ 253,1400	R$ 45,28	R$ 271,68	R$ 18,54
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	**40**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 224,78	R$ 449,5600	R$ 241,26	R$ 482,52	R$ 32,96
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS).....										
1	**41**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 114,52	R$ 114,5200	R$ 122,92	R$ 122,92	R$ 8,40
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO (COZINHA).....										
1	**42**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 462,53	R$ 925,0600	R$ 496,44	R$ 992,88	R$ 67,82
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA.....										
1	**43**	3,00	UNIDADE	a	a	R$ 105,05	R$ 315,1500	R$ 112,75	R$ 338,25	R$ 23,10
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM....										
1	**44**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 440,29	R$ 880,5800	R$ 472,57	R$ 945,14	R$ 64,56
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO.....										
1	**45**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 49,43	R$ 98,8600	R$ 53,05	R$ 106,10	R$ 7,24
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2, COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS.....										
1	**46**	2,76	M²	a	a	R$ 444,73	R$ 1.227,4548	R$ 477,33	R$ 1.317,43	R$ 89,98
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.....										
1	**47**	6,40	METRO	a	a	R$ 61,71	R$ 394,9440	R$ 66,23	R$ 423,87	R$ 28,93
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**48**	3,00	UNIDADE	a	a	R$ 141,34	R$ 424,0200	R$ 151,70	R$ 455,10	R$ 31,08
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA.....										
1	**49**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 140,78	R$ 281,5600	R$ 151,10	R$ 302,20	R$ 20,64
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO....										
1	**50**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 162,30	R$ 162,3000	R$ 174,20	R$ 174,20	R$ 11,90
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE....										
1	**51**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 533,68	R$ 533,6800	R$ 572,80	R$ 572,80	R$ 39,12
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115)MM, NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO....										
1	**52**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 448,02	R$ 896,0400	R$ 480,86	R$ 961,72	R$ 65,68
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO....										
1	**53**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 289,20	R$ 289,2000	R$ 310,40	R$ 310,40	R$ 21,20
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)...										
1	**54**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 207,69	R$ 207,6900	R$ 222,91	R$ 222,91	R$ 15,22
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)....										
1	**55**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 262,94	R$ 262,9400	R$ 282,22	R$ 282,22	R$ 19,28
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE....										
1	**56**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 55,74	R$ 55,7400	R$ 59,83	R$ 59,83	R$ 4,09
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (GERAL)...										
1	**57**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 55,19	R$ 55,1900	R$ 59,24	R$ 59,24	R$ 4,05
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (TOMADAS)....										
1	**58**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 21,62	R$ 21,6200	R$ 23,20	R$ 23,20	R$ 1,58
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS....										

1	**59**	4,00	UNIDADE	a	a	R$ 61,37	R$ 245,4800	R$ 65,87	R$ 263,48	R$ 18,00
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (AR CONDICIONADO)....										
1	**60**	12,00	UNIDADE	a	a	R$ 61,21	R$ 734,5200	R$ 65,70	R$ 788,40	R$ 53,88
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA.....										
1	**61**	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 60,21	R$ 301,0500	R$ 64,62	R$ 323,10	R$ 22,05
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO MEIA-LUA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA.....										
1	**62**	100,00	METRO	a	a	R$ 10,57	R$ 1.057,0000	R$ 11,34	R$ 1.134,00	R$ 77,00
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO....										
1	**63**	100,00	METRO	a	a	R$ 9,07	R$ 907,0000	R$ 9,74	R$ 974,00	R$ 67,00
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)....										
1	**64**	100,00	METRO	a	a	R$ 4,15	R$ 415,0000	R$ 4,45	R$ 445,00	R$ 30,00
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV....										
1	**65**	15,00	UNIDADE	a	a	R$ 50,34	R$ 755,1000	R$ 54,03	R$ 810,45	R$ 55,35
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**66**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 81,60	R$ 81,6000	R$ 87,58	R$ 87,58	R$ 5,98
Descrição: CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**67**	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 50,16	R$ 250,8000	R$ 53,84	R$ 269,20	R$ 18,40
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**68**	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 65,27	R$ 130,5400	R$ 70,05	R$ 140,10	R$ 9,56
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES,CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADAPADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**69**	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 34,24	R$ 171,2000	R$ 36,75	R$ 183,75	R$ 12,55
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**70**	20,01	M²	a	a	R$ 396,01	R$ 7.924,1601	R$ 425,04	R$ 8.505,05	R$ 580,89
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL										
1	**71**	10,70	M²	a	a	R$ 247,96	R$ 2.653,1720	R$ 266,14	R$ 2.847,70	R$ 194,53
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM,INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL										
1	**72**	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 552,80	R$ 552,8000	R$ 593,32	R$ 593,32	R$ 40,52
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES).....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**73**	8,00	UNIDADE	a	a	R$ 266,75	R$ 2.134,0000	R$ 286,30	R$ 2.290,40	R$ 156,40
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021....										
1	**74**	13,50	M²	a	a	R$ 489,13	R$ 6.603,2550	R$ 524,99	R$ 7.087,37	R$ 484,11
Descrição: PORTÃO E GRADE DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4X3/16, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA.....										
1	**75**	169,77	M²	a	a	R$ 8,62	R$ 1.463,4174	R$ 9,25	R$ 1.570,37	R$ 106,96
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO....										
1	**76**	88,04	M²	a	a	R$ 10,81	R$ 951,7124	R$ 11,60	R$ 1.021,26	R$ 69,55
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO...										
1	**77**	169,77	M²	a	a	R$ 18,84	R$ 3.198,4668	R$ 20,22	R$ 3.432,75	R$ 234,28
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....										
1	**78**	88,04	M²	a	a	R$ 20,90	R$ 1.840,0360	R$ 22,43	R$ 1.974,74	R$ 134,70
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)....										
1	**79**	14,10	M²	a	a	R$ 24,90	R$ 351,0900	R$ 26,73	R$ 376,89	R$ 25,80
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO.....										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 197.100,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 211.544,76**	**6,8282 %**	**R$ 14.444,76**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 197.100,00	R$ 211.544,76	6,8282 %	14.444,76

Córrego Danta-MG , 06 de Março de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:05E081EC

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para construção de centro de saúde no Distrito de Cachoerinha/MG do município de Córrego Danta/MG*

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	PLACA	PLACA	R$ 1.370,94	R$ 1.370,94	R$ 1.471,44	R$ 1.471,44	--	R$ 100,50
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	39,00	METRO	a	a	R$ 71,67	R$ 2.795,13	R$ 76,92	R$ 2.999,88	--	R$ 5,25
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)										
1	84,04	M²xmês	a	a	R$ 14,86	R$ 1.248,83	R$ 15,95	R$ 1.340,43	--	R$ 1,09
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM....										
1	88,04	M²	a	a	R$ 10,56	R$ 929,70	R$ 11,33	R$ 997,49	--	R$ 0,77
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.....										
1	0,81	M³	a	a	R$ 189,98	R$ 153,88	R$ 203,91	R$ 165,16	--	R$ 13,93
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO....										
1	4,34	M³	a	a	R$ 84,90	R$ 368,46	R$ 91,12	R$ 395,46	--	R$ 6,22
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)										
1	11,62	M²	a	a	R$ 28,62	R$ 332,56	R$ 30,72	R$ 356,96	--	R$ 2,10
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME)										
1	481,87	Kg	a	a	R$ 15,69	R$ 7.560,54	R$ 16,84	R$ 8.114,69	--	R$ 1,15
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	129,53	Kg	a	a	R$ 16,58	R$ 2.147,60	R$ 17,80	R$ 2.305,63	--	R$ 1,22
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
1	40,97	M²	a	a	R$ 83,07	R$ 3.403,37	R$ 89,16	R$ 3.652,88	--	R$ 6,09
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)										
1	10,28	M³	a	a	R$ 924,09	R$ 9.499,64	R$ 991,83	R$ 10.196,01	--	R$ 67,74
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO)										
1	17,61	M³	a	a	R$ 60,62	R$ 1.067,51	R$ 65,06	R$ 1.145,70	--	R$ 4,44
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										
1	227,13	M²	a	a	R$ 84,26	R$ 19.137,97	R$ 90,44	R$ 20.541,63	--	R$ 6,18
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO										
1	1,11	M³	a	a	R$ 3.961,23	R$ 4.396,96	R$ 4.249,97	R$ 4.717,46	--	R$ 288,74
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTAA SEREM ABERTAS)										
1	88,04	M²	a	a	R$ 228,68	R$ 20.132,98	R$ 245,44	R$ 21.608,53	--	R$ 16,76
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA										
1	88,04	M²xmês	a	a	R$ 23,62	R$ 2.079,50	R$ 25,35	R$ 2.231,81	--	R$ 1,73
Descrição: ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA										
1	227,13	M²	a	a	R$ 11,51	R$ 2.614,26	R$ 12,35	R$ 2.805,05	--	R$ 0,84
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										

1	88,04	M³	a	a	R$ 30,11	R$ 2.650,88	R$ 32,32	R$ 2.845,45	--	R$ 2,21
Descrição: REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO										
1	169,77	M²	a	a	R$ 39,76	R$ 6.750,05	R$ 42,67	R$ 7.244,08	--	R$ 2,91
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	57,36	M²	a	a	R$ 42,18	R$ 2.419,44	R$ 45,27	R$ 2.596,68	--	R$ 3,09
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	57,36	M²	a	a	R$ 90,47	R$ 5.189,35	R$ 97,10	R$ 5.569,65	--	R$ 6,63
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	88,04	M²	a	a	R$ 109,23	R$ 9.616,60	R$ 117,24	R$ 10.321,80	--	R$ 8,01
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO,vADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO										
1	88,04	M²	a	a	R$ 44,84	R$ 3.947,71	R$ 48,13	R$ 4.237,36	--	R$ 3,29
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	88,04	M²	a	a	R$ 98,16	R$ 8.642,00	R$ 105,36	R$ 9.275,89	--	R$ 7,20
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	81,05	METRO	a	a	R$ 14,81	R$ 1.200,35	R$ 15,90	R$ 1.288,69	--	R$ 1,09
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	2,78	M²	a	a	R$ 354,87	R$ 986,53	R$ 380,88	R$ 1.058,84	--	R$ 26,01
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	1,10	M²	a	a	R$ 385,37	R$ 423,90	R$ 413,62	R$ 454,98	--	R$ 28,25
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	15,75	M²	a	a	R$ 93,97	R$ 1.480,02	R$ 100,86	R$ 1.588,54	--	R$ 6,89
Descrição: PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA										
1	112,82	M²	a	a	R$ 126,49	R$ 14.270,60	R$ 135,76	R$ 15.316,44	--	R$ 9,27
Descrição: ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS										
1	112,82	M²	a	a	R$ 122,54	R$ 13.824,96	R$ 131,52	R$ 14.838,08	--	R$ 8,98
Descrição: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA.....										
1	13,60	METRO	a	a	R$ 52,30	R$ 711,28	R$ 56,13	R$ 763,36	--	R$ 3,83
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	33,20	METRO	a	a	R$ 19,69	R$ 653,70	R$ 21,13	R$ 701,51	--	R$ 1,44
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO.....										
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	27,20	METRO	a	a	R$ 43,68	R$ 1.188,09	R$ 46,88	R$ 1.275,13	--	R$ 3,20
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.....										
1	16,00	METRO	a	a	R$ 70,89	R$ 1.134,24	R$ 76,09	R$ 1.217,44	--	R$ 5,20
Descrição: CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO (43X85)MM, , ESP. 0,43MM (GSG- 28), INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES.....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 1.179,48	R$ 1.179,48	R$ 1.265,94	R$ 1.265,94	--	R$ 86,46
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA.....										
1	6,00	METRO	a	a	R$ 45,63	R$ 273,78	R$ 48,98	R$ 293,88	--	R$ 3,35
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	12,00	METRO	a	a	R$ 34,51	R$ 414,12	R$ 37,04	R$ 444,48	--	R$ 2,53
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES....										
1	12,00	METRO	a	a	R$ 27,69	R$ 332,28	R$ 29,72	R$ 356,64	--	R$ 2,03
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES ...										
1	6,00	METRO	a	a	R$ 42,19	R$ 253,14	R$ 45,28	R$ 271,68	--	R$ 3,09
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 224,78	R$ 449,56	R$ 241,26	R$ 482,52	--	R$ 16,48
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS).....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 114,52	R$ 114,52	R$ 122,92	R$ 122,92	--	R$ 8,40
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO (COZINHA).....										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 462,53	R$ 925,06	R$ 496,44	R$ 992,88	--	R$ 33,91
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA.....										
1	3,00	UNIDADE	a	a	R$ 105,05	R$ 315,15	R$ 112,75	R$ 338,25	--	R$ 7,70
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM....										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 440,29	R$ 880,58	R$ 472,57	R$ 945,14	--	R$ 32,28

Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO.....										
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 49,43	R$ 98,86	R$ 53,05	R$ 106,10	--	R$ 3,62
Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DIÂMETRO DE 1.1/2, COMPRIMENTO 20CM, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE CANOPLA, BOLSA ESPUDE E ACESSÓRIOS.....										
1	2,76	M²	a	a	R$ 444,73	R$ 1.227,45	R$ 477,33	R$ 1.317,43	--	R$ 32,60
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.....										
1	6,40	METRO	a	a	R$ 61,71	R$ 394,94	R$ 66,23	R$ 423,87	--	R$ 4,52
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.....										
1	3,00	UNIDADE	a	a	R$ 141,34	R$ 424,02	R$ 151,70	R$ 455,10	--	R$ 10,36
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA.....										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 140,78	R$ 281,56	R$ 151,10	R$ 302,20	--	R$ 10,32
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 162,30	R$ 162,30	R$ 174,20	R$ 174,20	--	R$ 11,90
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 533,68	R$ 533,68	R$ 572,80	R$ 572,80	--	R$ 39,12
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115)MM, NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO....										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 448,02	R$ 896,04	R$ 480,86	R$ 961,72	--	R$ 32,84
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 289,20	R$ 289,20	R$ 310,40	R$ 310,40	--	R$ 21,20
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)...										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 207,69	R$ 207,69	R$ 222,91	R$ 222,91	--	R$ 15,22
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 262,94	R$ 262,94	R$ 282,22	R$ 282,22	--	R$ 19,28
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 55,74	R$ 55,74	R$ 59,83	R$ 59,83	--	R$ 4,09
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (GERAL)...										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 55,19	R$ 55,19	R$ 59,24	R$ 59,24	--	R$ 4,05
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (TOMADAS)....										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 21,62	R$ 21,62	R$ 23,20	R$ 23,20	--	R$ 1,58
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS....										
1	4,00	UNIDADE	a	a	R$ 61,37	R$ 245,48	R$ 65,87	R$ 263,48	--	R$ 4,50
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (AR CONDICIONADO)....										
1	12,00	UNIDADE	a	a	R$ 61,21	R$ 734,52	R$ 65,70	R$ 788,40	--	R$ 4,49
Descrição: LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E- 27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA.....										
1	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 60,21	R$ 301,05	R$ 64,62	R$ 323,10	--	R$ 4,41
Descrição: LUMINÁRIAARANDELA TIPO MEIA-LUA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA.....										
1	100,00	METRO	a	a	R$ 10,57	R$ 1.057,00	R$ 11,34	R$ 1.134,00	--	R$ 0,77
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO....										
1	100,00	METRO	a	a	R$ 9,07	R$ 907,00	R$ 9,74	R$ 974,00	--	R$ 0,67
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)....										
1	100,00	METRO	a	a	R$ 4,15	R$ 415,00	R$ 4,45	R$ 445,00	--	R$ 0,30
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV....										
1	15,00	UNIDADE	a	a	R$ 50,34	R$ 755,10	R$ 54,03	R$ 810,45	--	R$ 3,69
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 81,60	R$ 81,60	R$ 87,58	R$ 87,58	--	R$ 5,98
Descrição: CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 50,16	R$ 250,80	R$ 53,84	R$ 269,20	--	R$ 3,68
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	2,00	UNIDADE	a	a	R$ 65,27	R$ 130,54	R$ 70,05	R$ 140,10	--	R$ 4,78
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES,CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADAPADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA											
1	5,00	UNIDADE	a	a	R$ 34,24	R$ 171,20	R$ 36,75	R$ 183,75	--	R$ 2,51	
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA											
1	20,01	M²	a	a	R$ 396,01	R$ 7.924,16	R$ 425,04	R$ 8.505,05	--	R$ 29,03	
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL											
1	10,70	M²	a	a	R$ 247,96	R$ 2.653,17	R$ 266,14	R$ 2.847,69	--	R$ 18,18	
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM,INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL											
1	1,00	UNIDADE	a	a	R$ 552,80	R$ 552,80	R$ 593,32	R$ 593,32	--	R$ 40,52	
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES).....											
1	8,00	UNIDADE	a	a	R$ 266,75	R$ 2.134,00	R$ 286,30	R$ 2.290,40	--	R$ 19,55	
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021....											
1	13,50	M²	a	a	R$ 489,13	R$ 6.603,25	R$ 524,99	R$ 7.087,36	--	R$ 35,86	
Descrição: PORTÃO E GRADE DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2 E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4X3/16, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA.....											
1	169,77	M²	a	a	R$ 8,62	R$ 1.463,41	R$ 9,25	R$ 1.570,37	--	R$ 0,63	
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO....											
1	88,04	M²	a	a	R$ 10,81	R$ 951,71	R$ 11,60	R$ 1.021,26	--	R$ 0,79	
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO...											
1	169,77	M²	a	a	R$ 18,84	R$ 3.198,46	R$ 20,22	R$ 3.432,74	--	R$ 1,38	
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSAACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....											
1	88,04	M²	a	a	R$ 20,90	R$ 1.840,03	R$ 22,43	R$ 1.974,73	--	R$ 1,53	
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSAACRÍLICA/CORRIDA (PVA)....											
1	14,10	M²	a	a	R$ 24,90	R$ 351,09	R$ 26,73	R$ 376,89	--	R$ 1,83	
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO.....											
Subtotal Lote R$ 197.100,00											
Subtotal Adjudicado R$ 197.100,00							**Subtotal Orçado: R$ 211.544,75**		**6,8282 %**	**R$ 14.444,75**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 197.100,00	R$ 211.544,75	6,8282 %	14.444,75
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Córrego Danta-MG , 06 de Março de 2026			
EDNEI MARTINS DE MATOS			
Prefeito Municipal			
Assine aqui			

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A22152AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026 - DISPENSA N° 011/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTUDO DE CRITÉRIO LOCACIONAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2026 referente à *Contratação de Empresa no ramo de engenharia para realizar Serviços de Engenharia para Estudo de Critério Locacional e Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, para Licença da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Japaraíba, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PROFISSAO SST- ENGENHARIA, MENTORIA E CAPACITACAO DIGITAL LTDA - 61.427.726/0001-08										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.850,00	R$ 6.850,0000	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00	R$ 0,00
Descrição: Estudo técnico para definição de critério locacional (cavidades) para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Cícero Teixeira Borges										
2	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.850,00	R$ 3.850,0000	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00	R$ 0,00
Descrição: Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART. Descrição: contendo os limites do município/distrito, da macro localização de todos os elementos que compõem o sistema de esgotamento sanitário, inclusive com delimitação das bacias de esgotamento, cujas contribuições sejam enviadas à ETE; as áreas degradadas, os limites das propriedades confrontantes, a rede hidrográfica, a delimitação das áreas com autorização para intervenção ambiental, áreas de empréstimo de materiais; áreas de armazenamento de equipamentos e insumos, os locais de disposição dos resíduos, pontos de lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes. NOTA: Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE- Sisema									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.700,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.700,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 10.700,00	R$ 10.700,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 06 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D1557101

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026 - DISPENSA N° 011/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTUDO DE CRITÉRIO LOCACIONAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa no ramo de engenharia para realizar Serviços de Engenharia para Estudo de Critério Locacional e Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, para Licença da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Japaraíba, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : PROFISSAO SST- ENGENHARIA, MENTORIA E CAPACITACAO DIGITAL LTDA - 61.427.726/0001-08										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00	--	R$ 0,00
Descrição: Estudo técnico para definição de critério locacional (cavidades) para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Cícero Teixeira Borges										
Subtotal Lote R$ 6.850,00										
2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00	--	R$ 0,00
Descrição: Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART. Descrição: contendo os limites do município/distrito, da macro localização de todos os elementos que compõem o sistema de esgotamento sanitário, inclusive com delimitação das bacias de esgotamento, cujas contribuições sejam enviadas à ETE; as áreas degradadas, os limites das propriedades confrontantes, a rede hidrográfica, a delimitação das áreas com autorização para intervenção ambiental, áreas de empréstimo de materiais; áreas de armazenamento de equipamentos e insumos, os locais de disposição dos resíduos, pontos de lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes. NOTA: Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema										
Subtotal Lote R$ 3.850,00										
Subtotal Adjudicado R$ 10.700,00							**Subtotal Orçado: R$ 10.700,00**		**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 10.700,00				R$ 10.700,00			0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Março de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BC7D3B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GWL5278	R100259092	17/01/2026	7455-0
2	HHV9B87	R100259093	17/01/2026	7455-0
3	TEH3C04	R100259095	17/01/2026	7455-0
4	HLB6577	R100259097	17/01/2026	7463-0
5	HND3F79	R100259101	17/01/2026	7455-0
6	RNS4H17	R100259102	17/01/2026	7455-0
7	KWM9G36	R100259103	17/01/2026	7463-0
8	HDM0301	R100259105	17/01/2026	7455-0
9	PXG0E08	R100259107	17/01/2026	7455-0
10	GVE7H62	R100259110	17/01/2026	7455-0
11	PVO4039	R100259112	17/01/2026	7455-0
12	FFO6F42	R100259116	17/01/2026	7455-0
13	OPI2D45	R100259117	17/01/2026	7463-0
14	GUK1B36	R100259118	17/01/2026	7455-0
15	HMJ2268	R100259120	17/01/2026	7455-0
16	QOH4I77	R100259121	17/01/2026	7455-0
17	RTB2J48	R100259124	17/01/2026	7455-0
18	PUZ8648	R100259128	17/01/2026	7455-0
19	HNE4J56	R100259130	17/01/2026	7455-0
20	RTV5F65	R100259132	17/01/2026	7455-0
21	HCN3B79	R100259135	17/01/2026	7463-0

22	TYH6A51	R100259142	17/01/2026	7455-0
23	HMJ8J23	R100259143	18/01/2026	7463-0
24	QNW5A97	R100259144	18/01/2026	7455-0
25	OMA5637	R100259145	18/01/2026	7455-0
26	HEC3993	R100259146	18/01/2026	7455-0
27	TXU6A41	R100259147	18/01/2026	7455-0
28	QXJ3C96	R100259149	18/01/2026	7463-0
29	PWB1J02	R100259152	18/01/2026	7455-0
30	PZG8E93	R100259153	18/01/2026	7463-0
31	ILZ6741	R100259158	18/01/2026	7455-0
32	OQR7D15	R100259160	18/01/2026	7455-0
33	HDW8548	R100259168	18/01/2026	7455-0
34	JVV2H04	R100259169	18/01/2026	7463-0
35	KKE2816	R100259170	18/01/2026	7455-0
36	PQB4C66	R100259174	18/01/2026	7455-0
37	HJQ5789	R100259176	18/01/2026	7455-0
38	QQO5F06	R100259177	18/01/2026	7455-0
39	HMR1570	R100259178	18/01/2026	7455-0
40	JFZ6059	R100259335	18/01/2026	7455-0
41	OOZ5E15	R100259337	18/01/2026	5673-2
42	QHU3D60	R100259338	18/01/2026	7455-0
43	HJC5619	R100259339	18/01/2026	5673-2
44	RNO1E53	R100259341	18/01/2026	7455-0
45	PXF4F28	R100259342	18/01/2026	5673-2
46	PWH1A20	R100259343	18/01/2026	5673-2
47	HFY7J64	R100259344	18/01/2026	5673-2
48	TDV1B99	R100259345	18/01/2026	7455-0
49	GWQ3972	R100259185	19/01/2026	7463-0
50	MUW1D31	R100259186	19/01/2026	7455-0
51	QMQ4I60	R100259189	19/01/2026	7471-0
52	TDK1I29	R100259190	19/01/2026	7455-0
53	HBZ3J17	R100259191	19/01/2026	7455-0
54	HDS8E09	R100259194	19/01/2026	7455-0
55	PYH3J05	R100259197	19/01/2026	7455-0
56	RMW7H52	R100259199	19/01/2026	7455-0
57	GVY7H99	R100259202	20/01/2026	7463-0
58	PWB5H85	R100259203	20/01/2026	7455-0
59	HDR7663	R100259204	20/01/2026	7455-0
60	QXC6F82	R100259206	20/01/2026	7455-0
61	TXA3C70	R100259208	20/01/2026	7455-0
62	TEQ1G28	R100259209	20/01/2026	7455-0
63	QXC6F82	R100259213	20/01/2026	7455-0
64	TEO8F34	R100259214	20/01/2026	7455-0
65	HHF2C28	R100259218	20/01/2026	7455-0
66	HIX2C86	R100259219	20/01/2026	7463-0
67	FRG0I12	R100259346	20/01/2026	5673-2
68	QQA7G82	R100259348	20/01/2026	5673-2
69	PVE4J34	R100259349	20/01/2026	5673-2
70	GXZ5951	R100259353	20/01/2026	5673-2
71	TDP5A45	R100259354	20/01/2026	5673-2
72	HIR4904	R100259357	20/01/2026	5673-2
73	PVJ8001	R100259359	20/01/2026	5673-2
74	OQT0B43	R100259363	20/01/2026	5673-2
75	TXQ8H37	R100259364	20/01/2026	7455-0
76	OQN6D99	R100259365	20/01/2026	5673-2
77	TDR1B84	R100259369	20/01/2026	5673-2
78	RVK6H28	R100259372	20/01/2026	7463-0
79	GUY8E43	R100259373	20/01/2026	5673-2
80	PGH5B51	R100259378	20/01/2026	5673-2
81	HHJ3501	R100259381	21/01/2026	5673-2
82	OLT7B09	R100259383	21/01/2026	5673-2
83	LCG3578	R100259385	21/01/2026	5673-2
84	ELU1C17	R100259387	21/01/2026	5673-2

85	HJR5547	R100259389	21/01/2026	5673-2
86	HGU2829	R100259391	21/01/2026	6050-3
87	HIK7E54	R100259392	21/01/2026	5673-2
88	HKR9D48	R100259220	21/01/2026	7463-0
89	GSK0F67	R100259224	21/01/2026	7455-0
90	PYD2F76	R100259227	21/01/2026	7463-0
91	PUZ8648	R100259229	21/01/2026	7455-0
92	RVG7E30	R100259232	21/01/2026	7463-0
93	TDO3B95	R100259234	21/01/2026	7455-0
94	RMF2D05	R100259236	21/01/2026	7455-0
95	TDX9D17	R100259238	21/01/2026	7455-0
96	OPE6D09	R100259242	22/01/2026	7455-0
97	SCL6F73	R100259244	22/01/2026	7463-0
98	RND6H31	R100259246	22/01/2026	7463-0
99	QQU8D07	R100259247	22/01/2026	7455-0
100	HBQ9130	R100259248	22/01/2026	7455-0
101	PUZ8648	R100259250	22/01/2026	7455-0
102	TDE7J01	R100259251	22/01/2026	7455-0
103	RFV4C26	R100259253	22/01/2026	7455-0
104	SYC3F98	R100259393	22/01/2026	5673-2
105	TDO1I26	R100259396	22/01/2026	5673-2
106	HOC5H63	R100259397	22/01/2026	5673-2
107	SIP4D73	R100259398	22/01/2026	5673-2
108	PWC8731	R100259403	23/01/2026	5673-2
109	PXQ6824	R100259405	23/01/2026	5673-2
110	QXO0948	R100259406	23/01/2026	5673-2
111	GWB4D46	R100259407	23/01/2026	5673-2
112	JGL9310	R100259408	23/01/2026	5673-2
113	QNE8696	R100259410	23/01/2026	5673-2
114	RMH0D55	R100259411	23/01/2026	5673-2
115	HIU7288	R100259415	23/01/2026	5673-2
116	AQD6H94	R100259418	23/01/2026	5673-2
117	ANX0C66	R100259427	23/01/2026	5673-2
118	EQH9H09	R100259215	23/01/2026	5673-2
119	PXV9549	R100259217	23/01/2026	7455-0
120	PXM9924	R100259225	23/01/2026	5673-2
121	QJC5F03	R100259259	23/01/2026	7455-0
122	AVN0G91	R100259260	23/01/2026	7455-0
123	SIB9F89	R100259263	23/01/2026	7455-0
124	JRV2F74	R100259270	23/01/2026	7455-0
125	HIY8H88	R100259273	23/01/2026	7455-0
126	HHM0B28	R100259274	23/01/2026	7455-0
127	QQD3311	R100259276	23/01/2026	7463-0
128	BEA1274	R100259278	23/01/2026	7455-0
129	HKR9D48	R100259279	23/01/2026	7463-0
130	HBM2D43	R100259280	23/01/2026	7455-0
131	POV1J21	R100259282	23/01/2026	7455-0
132	TEY1H67	R100259283	23/01/2026	7463-0
133	PWP8954	R100259285	23/01/2026	7455-0
134	TCK8F77	R100259288	23/01/2026	7455-0
135	TXI8A95	R100259290	23/01/2026	7455-0
136	QMZ8J93	R100259291	23/01/2026	7471-0
137	QQW5403	R100259292	23/01/2026	7471-0
138	HLH9572	R100259294	23/01/2026	7455-0
139	QXC6F82	R100259298	23/01/2026	7455-0
140	GSM5872	R100259299	23/01/2026	7455-0
141	JQI3B50	R100259301	23/01/2026	7455-0
142	HFQ7934	R100259304	23/01/2026	7455-0
143	TCF3B25	R100259307	23/01/2026	7455-0
144	QQU2G07	R100259559	24/01/2026	7455-0
145	QXC6F82	R100259561	24/01/2026	7455-0
146	FET4D81	R100259564	24/01/2026	7455-0
147	SIT9B19	R100259570	24/01/2026	7455-0

148	KLK9B99	R100259575	24/01/2026	7455-0
149	PZN1272	R100259578	24/01/2026	7463-0
150	EUI0J24	R100259581	24/01/2026	7455-0
151	PYG5J35	R100259583	24/01/2026	7455-0
152	HJH0H48	R100259584	24/01/2026	7455-0
153	PUC7G45	R100259625	24/01/2026	7455-0
154	TDQ4E32	R100259632	24/01/2026	7471-0
155	HBX2055	R100259252	24/01/2026	7455-0
156	KEO8A75	R100259255	24/01/2026	7455-0
157	SSN3I32	R100259257	24/01/2026	7455-0
158	KMX6021	R100259265	24/01/2026	7455-0
159	RNJ3H63	R100259286	24/01/2026	7455-0
160	HOJ3228	R100259302	24/01/2026	7455-0
161	HDN8A71	R100259310	24/01/2026	7463-0
162	HBI4E81	R100259311	24/01/2026	7463-0
163	HBI4E81	R100259313	24/01/2026	7463-0
164	HOH0J67	R100259316	24/01/2026	7463-0
165	GYU4156	R100259442	24/01/2026	7455-0
166	HBI4E81	R100259443	24/01/2026	7463-0
167	GYV4855	R100259444	24/01/2026	7455-0
168	JHN6B81	R100259446	24/01/2026	7455-0
169	HOA7A33	R100259447	24/01/2026	7463-0
170	RGA9H87	R100259451	24/01/2026	7455-0
171	SHL6B50	R100259452	24/01/2026	7455-0
172	QUR5493	R100259453	24/01/2026	7455-0
173	MKB8A12	R100259456	24/01/2026	7455-0
174	SYK4C54	R100259457	24/01/2026	7455-0
175	AMM4D93	R100259462	24/01/2026	7455-0
176	HKK1497	R100259463	24/01/2026	7455-0
177	HKI1611	R100259467	24/01/2026	7455-0
178	HCE4I00	R100259470	24/01/2026	7455-0
179	SYM4H18	R100259472	24/01/2026	7463-0
180	GWC6691	R100259474	24/01/2026	7463-0
181	RFL9J17	R100259480	24/01/2026	7455-0
182	RFZ1G19	R100259482	24/01/2026	7455-0
183	HJN7F08	R100259485	24/01/2026	7455-0
184	GQQ9I64	R100259486	24/01/2026	7463-0
185	SIF5H17	R100259490	24/01/2026	7455-0
186	RGA9H87	R100259492	24/01/2026	7463-0
187	QXG5F54	R100259493	24/01/2026	7455-0
188	FUW2A35	R100259496	24/01/2026	7455-0
189	LMM5I43	R100259501	24/01/2026	7455-0
190	SHF6F46	R100259503	24/01/2026	7455-0
191	OMC9I71	R100259506	24/01/2026	7455-0
192	QUM7202	R100259507	24/01/2026	7455-0
193	OMD6168	R100259515	24/01/2026	7455-0
194	OQP6F46	R100259522	24/01/2026	7463-0
195	TXJ1F42	R100259524	24/01/2026	7455-0
196	PVY6B59	R100259531	24/01/2026	7455-0
197	SYN6F43	R100259469	24/01/2026	7455-0
198	HMN2074	R100259473	24/01/2026	7455-0
199	JGD7849	R100259476	24/01/2026	7455-0
200	HLK9F69	R100259481	24/01/2026	7455-0
201	PXM4G69	R100259484	24/01/2026	7455-0
202	KYE6823	R100259489	24/01/2026	7455-0
203	GOH0F45	R100259497	24/01/2026	7455-0
204	GPW7A27	R100259502	24/01/2026	7455-0
205	KYT1A12	R100259505	24/01/2026	7455-0
206	HNE0993	R100259508	24/01/2026	7455-0
207	HHG5887	R100259513	24/01/2026	7455-0
208	GYX8F00	R100259516	24/01/2026	7455-0
209	FCD5J76	R100259518	24/01/2026	7455-0
210	OQH4C90	R100259520	24/01/2026	7455-0

211	HCF0H48	R100259527	24/01/2026	7455-0
212	HJR5C52	R100259528	24/01/2026	7455-0
213	SHN5E60	R100259534	24/01/2026	7455-0
214	QOB0C54	R100259537	24/01/2026	7455-0
215	HEH1J92	R100259539	24/01/2026	7455-0
216	GTI7G26	R100259541	24/01/2026	7463-0
217	FJY4F27	R100259542	24/01/2026	7455-0
218	HAQ7E74	R100259543	24/01/2026	7455-0
219	TEH0A49	R100259545	24/01/2026	7455-0
220	GOY6986	R100259546	24/01/2026	7455-0
221	HFN5015	R100259549	24/01/2026	7463-0
222	FPI0A70	R100259551	24/01/2026	7455-0
223	KRE2137	R100259552	24/01/2026	7455-0
224	GXA9893	R100259554	24/01/2026	7463-0
225	TEQ6A00	R100259560	24/01/2026	7455-0
226	HCQ7F98	R100259589	24/01/2026	7455-0
227	GSG2J64	R100259591	24/01/2026	7455-0
228	OQE9G04	R100259593	24/01/2026	7455-0
229	HCL4083	R100259594	24/01/2026	7455-0
230	RNU4I92	R100259595	24/01/2026	7463-0
231	HNX9B11	R100259601	24/01/2026	7463-0
232	HML7I55	R100259602	24/01/2026	7455-0
233	GSV2J24	R100259544	24/01/2026	7455-0
234	OPO2625	R100259553	24/01/2026	7455-0
235	GRB3C30	R100259325	24/01/2026	6050-3
236	GUI7C46	R100259326	24/01/2026	6050-3
237	GZP0124	R100259327	24/01/2026	6050-3
238	TBK4I67	R100259329	24/01/2026	6050-3
239	GZP3665	R100259332	24/01/2026	6050-3
240	HKU2H88	R100259333	24/01/2026	6050-3
241	QPG6D08	R100259413	24/01/2026	5673-2
242	TCZ2A64	R100259428	24/01/2026	5673-2
243	OOW5F11	R100259430	24/01/2026	5673-2
244	SIR1G19	R100259433	24/01/2026	5673-2
245	TCH3I18	R100259324	24/01/2026	5673-2
246	TDZ5E71	R100259362	24/01/2026	5673-2
247	IXQ6E48	R100259370	24/01/2026	5673-2
248	QMZ7J48	R100259375	24/01/2026	5673-2
249	PUM7G25	R100259377	24/01/2026	5673-2
250	GYS7A57	R100259437	24/01/2026	5673-2
251	QUP4E00	R100259438	24/01/2026	5673-2
252	HEX4A75	R100259835	25/01/2026	6050-3
253	PVO6313	R100259838	25/01/2026	5673-2
254	DID7942	R100259605	25/01/2026	5673-2
255	OPT8B72	R100259612	25/01/2026	5673-2
256	TYA7C16	R100259846	25/01/2026	7463-0
257	TXA9C30	R100259848	25/01/2026	7455-0
258	QNU4C27	R100259852	25/01/2026	7455-0
259	HEA5I78	R100259615	25/01/2026	5673-2
260	DBX9458	R100259617	25/01/2026	5673-2
261	HJG9I46	R100259909	25/01/2026	7455-0
262	RNY3H57	R100259915	25/01/2026	7455-0
263	TDZ5E71	R100259919	25/01/2026	7455-0
264	HJG9I46	R100259923	25/01/2026	7463-0
265	QUB6C47	R100259929	25/01/2026	7455-0
266	HHM3807	R100259945	25/01/2026	7463-0
267	RUK4B07	R100259951	25/01/2026	7455-0
268	RNW7B69	R100259968	25/01/2026	7463-0
269	QOR9E32	R100259983	25/01/2026	7455-0
270	GOX0820	R100259990	25/01/2026	7455-0
271	HHO1186	R100259994	25/01/2026	7463-0
272	PUH3047	R100259995	25/01/2026	7455-0
273	HMH7I93	R100259996	25/01/2026	7455-0

274	SHQ5H97	R100259997	25/01/2026	7455-0
275	PUH3047	R100259998	25/01/2026	7455-0
276	GWO3366	R100259999	25/01/2026	7455-0
277	RUC8G15	R100260001	25/01/2026	7455-0
278	QUB6C47	R100260002	25/01/2026	7455-0
279	HPD2832	R100260003	25/01/2026	7455-0
280	GSO9E67	R100260005	25/01/2026	7463-0
281	TCT8F60	R100260008	25/01/2026	7455-0
282	HMM6D84	R100260009	25/01/2026	7463-0
283	GYW9A58	R100260011	25/01/2026	7463-0
284	EVY1J48	R100260013	25/01/2026	7455-0
285	HHX5254	R100259751	25/01/2026	7455-0
286	RNB0E21	R100259755	25/01/2026	7455-0
287	RCU3J00	R100259757	25/01/2026	7455-0
288	HES9382	R100259760	25/01/2026	7455-0
289	KQT4J07	R100259761	25/01/2026	7455-0
290	HLC1I88	R100259764	25/01/2026	7455-0
291	HLS0C20	R100259774	25/01/2026	7455-0
292	LAB0055	R100259603	25/01/2026	6050-3
293	LAQ2914	R100259607	25/01/2026	6050-3
294	HFP5655	R100259611	25/01/2026	6050-3
295	HBM5068	R100259619	25/01/2026	6050-3
296	OXF8H35	R100259620	25/01/2026	6050-3
297	QXO0089	R100259621	25/01/2026	6050-3
298	HLP8A77	R100259622	25/01/2026	6050-3
299	TDC2I98	R100259626	25/01/2026	7455-0
300	GXD5664	R100259627	25/01/2026	7463-0
301	GZW3B46	R100259630	25/01/2026	7455-0
302	HKY6B35	R100259631	25/01/2026	7455-0
303	HFY5B26	R100259637	25/01/2026	7455-0
304	TXO2H03	R100259640	25/01/2026	7455-0
305	SWU6H02	R100259641	25/01/2026	7463-0
306	PZS0C97	R100259642	25/01/2026	7463-0
307	AVG2G93	R100259648	25/01/2026	7455-0
308	QNU4C27	R100259659	25/01/2026	7455-0
309	IXG3I85	R100259663	25/01/2026	7455-0
310	PVQ3E78	R100259703	25/01/2026	7455-0
311	QNU4C27	R100259713	25/01/2026	7455-0
312	QRF6C63	R100259721	25/01/2026	7463-0
313	LSS6H43	R100259722	25/01/2026	7463-0
314	HBU0094	R100259723	25/01/2026	7455-0
315	ROK4D15	R100259724	25/01/2026	7455-0
316	HAO0535	R100259727	25/01/2026	7455-0
317	HAO0535	R100259728	25/01/2026	7463-0
318	HAO0535	R100259729	25/01/2026	7463-0
319	HMG1D99	R100259735	25/01/2026	7455-0
320	SIU7A25	R100259737	25/01/2026	7455-0
321	HBH3804	R100259741	25/01/2026	7455-0
322	PUZ9H26	R100259743	25/01/2026	7455-0
323	RVH8B65	R100259644	25/01/2026	7455-0
324	TYI0D29	R100259645	25/01/2026	7455-0
325	GVW8592	R100259647	25/01/2026	7455-0
326	QNL5F79	R100259649	25/01/2026	7463-0
327	HMG1D99	R100259650	25/01/2026	7455-0
328	HHQ1H81	R100259651	25/01/2026	7455-0
329	RTC0I38	R100259653	25/01/2026	7455-0
330	BEZ9F57	R100259655	25/01/2026	7455-0
331	BSY7A06	R100259657	25/01/2026	7455-0
332	QUT0536	R100259660	25/01/2026	7455-0
333	KOX1610	R100259661	25/01/2026	7455-0
334	PWD7H28	R100259662	25/01/2026	7455-0
335	FEG0C46	R100259666	25/01/2026	7455-0
336	HOE5H68	R100259670	25/01/2026	7463-0

337	PJF2137	R100259671	25/01/2026	7455-0
338	DSX8239	R100259673	25/01/2026	7455-0
339	AOK5E70	R100259679	25/01/2026	7455-0
340	RTT2J06	R100259681	25/01/2026	7455-0
341	GYC7C80	R100259682	25/01/2026	7463-0
342	GUI4E67	R100259683	25/01/2026	7463-0
343	CVC2B37	R100259684	25/01/2026	7455-0
344	DTW1F36	R100259685	25/01/2026	7455-0
345	NEQ9F49	R100259686	25/01/2026	7455-0
346	ARI3J67	R100259687	25/01/2026	7455-0
347	GVS1G06	R100259688	25/01/2026	7455-0
348	GNS7069	R100259689	25/01/2026	7455-0
349	SHH7I71	R100259690	25/01/2026	7455-0
350	PXQ5A16	R100259691	25/01/2026	7455-0
351	DRB8D04	R100259692	25/01/2026	7455-0
352	QNL5F79	R100259702	25/01/2026	7455-0
353	QUC4D39	R100259704	25/01/2026	7455-0
354	HBH3516	R100259707	25/01/2026	7463-0
355	ELV7I14	R100259709	25/01/2026	7455-0
356	RVV5F26	R100259712	25/01/2026	7455-0
357	GMD6I95	R100259716	25/01/2026	7455-0
358	SHQ7A35	R100259719	25/01/2026	7455-0
359	TXJ8D87	R100259742	25/01/2026	7455-0
360	LRF5B04	R100259748	25/01/2026	7455-0
361	PWX7E40	R100259749	25/01/2026	7455-0
362	HAK5109	R100259759	25/01/2026	7455-0
363	GML8I43	R100259762	25/01/2026	7455-0
364	GSE8E60	R100259765	25/01/2026	7455-0
365	OQS2708	R100259769	25/01/2026	7455-0
366	HGV1I07	R100259771	25/01/2026	7463-0
367	EBK9J65	R100259772	25/01/2026	7455-0
368	GSW6F20	R100259773	25/01/2026	7463-0
369	QPR1H28	R100259779	25/01/2026	7455-0
370	PVE9E25	R100259781	25/01/2026	7455-0
371	PYB8143	R100259783	25/01/2026	7455-0
372	HZL6715	R100259784	25/01/2026	7455-0
373	FLD8H43	R100259785	25/01/2026	7455-0
374	QXE0J00	R100259787	25/01/2026	7463-0
375	QQA7817	R100259789	25/01/2026	7463-0
376	HFG3510	R100259793	25/01/2026	7463-0
377	HDV5B49	R100259795	25/01/2026	7455-0
378	HME7C49	R100259796	25/01/2026	7463-0
379	TDE5D53	R100259798	25/01/2026	7455-0
380	HFF6G74	R100259802	25/01/2026	7471-0
381	GTK0H96	R100259803	25/01/2026	7455-0
382	OPD2I81	R100259806	25/01/2026	7455-0
383	HLX4162	R100259809	25/01/2026	7455-0
384	GNM3042	R100259813	25/01/2026	7455-0
385	IPK7G10	R100259820	25/01/2026	7463-0
386	QXE0J00	R100259825	25/01/2026	7455-0
387	GNM3042	R100259827	25/01/2026	7455-0
388	HME7C49	R100259828	25/01/2026	7455-0
389	QQA7817	R100259829	25/01/2026	7455-0
390	RFX8G59	R100259830	25/01/2026	7463-0
391	OWS4F42	R100259831	25/01/2026	7455-0
392	OQE9G04	R100259834	25/01/2026	7455-0
393	HCS9F84	R100259839	25/01/2026	7455-0
394	GXW7H67	R100259840	25/01/2026	7463-0
395	HGK0C40	R100259842	25/01/2026	7455-0
396	TYG1B63	R100259843	25/01/2026	7455-0
397	QUS7F08	R100259847	26/01/2026	7455-0
398	HIT0B49	R100259849	26/01/2026	7455-0
399	TCL3J43	R100259853	26/01/2026	7463-0

400	GYN3039	R100259858	26/01/2026	7455-0
401	HDW8114	R100259861	26/01/2026	7455-0
402	OOV5H04	R100259862	26/01/2026	7455-0
403	GYS9H35	R100259864	26/01/2026	7455-0
404	HBB9D26	R100259866	26/01/2026	7455-0
405	JTX7I71	R100259871	26/01/2026	6050-3
406	TCP1B30	R100259873	26/01/2026	7455-0
407	QNF4039	R100259876	26/01/2026	6050-3
408	RKI7J44	R100259878	26/01/2026	7455-0
409	QMR8I85	R100259881	26/01/2026	7455-0
410	LPU4B60	R100259884	26/01/2026	7455-0
411	HJX0877	R100259886	26/01/2026	7455-0
412	EPD3206	R100259888	26/01/2026	7463-0
413	QOK4415	R100259892	26/01/2026	7455-0
414	HLG1413	R100259895	26/01/2026	7463-0
415	RTC0J06	R100259897	26/01/2026	7455-0
416	GVH4928	R100259899	26/01/2026	7455-0
417	NXY2B74	R100259902	26/01/2026	7455-0
418	QPS7H41	R100259907	26/01/2026	7455-0
419	SYN8E20	R100259908	26/01/2026	7455-0
420	OPJ3482	R100259913	26/01/2026	7455-0
421	SJC2B05	R100259917	26/01/2026	7463-0
422	QOH0210	R100259924	26/01/2026	7463-0
423	OPR1F25	R100259927	26/01/2026	7455-0
424	OLS0F07	R100259932	26/01/2026	7455-0
425	GQN0G99	R100259933	26/01/2026	7455-0
426	HNP0J58	R100259934	26/01/2026	7455-0
427	HEP9600	R100259935	26/01/2026	7463-0
428	OQG2B12	R100259937	26/01/2026	7463-0
429	GZP6153	R100259938	26/01/2026	7463-0
430	HBY4I95	R100259942	26/01/2026	7455-0
431	PUP3026	R100259946	26/01/2026	7455-0
432	MQK6E65	R100259947	26/01/2026	7455-0
433	HFY2G56	R100259952	26/01/2026	7455-0
434	HFH9C81	R100259956	26/01/2026	7455-0
435	RFI4B37	R100259958	26/01/2026	7455-0
436	QDX7H96	R100259959	26/01/2026	7455-0
437	HBB9D26	R100259964	26/01/2026	7463-0
438	SIK0F90	R100259967	26/01/2026	7455-0
439	KMX6021	R100259969	26/01/2026	7455-0
440	OXJ4H24	R100259973	26/01/2026	7455-0
441	HLJ9536	R100259984	26/01/2026	7455-0
442	QUW0F86	R100259988	26/01/2026	7455-0
443	RNV0D39	R100260030	26/01/2026	7455-0
444	HJN3369	R100260031	26/01/2026	7455-0
445	GVV3F76	R100260034	26/01/2026	7455-0
446	RMV5G81	R100260036	26/01/2026	7455-0
447	PVZ7H73	R100260039	26/01/2026	7463-0
448	GWD9678	R100260041	26/01/2026	7455-0
449	HDT9F14	R100260042	26/01/2026	7455-0
450	FKT2A62	R100260043	26/01/2026	7455-0
451	NZU7B41	R100260044	26/01/2026	7455-0
452	JJY1J10	R100260045	26/01/2026	7455-0
453	MMM0H45	R100260048	26/01/2026	7463-0
454	GSW8F68	R100260050	26/01/2026	7463-0
455	QXJ5E84	R100260052	26/01/2026	7455-0
456	HOG1D10	R100260053	26/01/2026	7455-0
457	REO6C62	R100260055	26/01/2026	7455-0
458	QQD9G23	R100260061	26/01/2026	7455-0
459	GXJ8848	R100260062	26/01/2026	7455-0
460	GVW5I90	R100260063	26/01/2026	7455-0
461	HKN3F68	R100260064	26/01/2026	7455-0
462	PXJ7277	R100260069	26/01/2026	7455-0

463	GUQ5G55	R100260071	26/01/2026	7455-0
464	PYI1333	R100260072	26/01/2026	7463-0
465	RFW1E19	R100260076	26/01/2026	7455-0
466	HIV5F39	R100260078	26/01/2026	6050-3
467	DIA4065	R100260079	26/01/2026	6050-3
468	FAX3I04	R100260082	26/01/2026	6050-3
469	JHT6G23	R100260083	26/01/2026	6050-3
470	GZS0522	R100260085	26/01/2026	6050-3
471	EJH4E64	R100260086	26/01/2026	6050-3
472	GZT0041	R100259808	26/01/2026	6050-3
473	HGP3E27	R100259812	26/01/2026	6050-3
474	QUD0A65	R100259815	26/01/2026	6050-3
475	QUF7C73	R100259865	26/01/2026	5673-2
476	PZL7G95	R100259869	26/01/2026	5673-2
477	RUO6D83	R100260223	26/01/2026	7455-0
478	STZ3G13	R100259788	26/01/2026	5673-2
479	GPY3G11	R100259898	26/01/2026	5673-2
480	QOK4415	R100260229	26/01/2026	7463-0
481	GYI9E60	R100260231	26/01/2026	5673-2
482	ERY0C15	R100260232	26/01/2026	5673-2
483	HKR9D48	R100260014	26/01/2026	7463-0
484	FWV1288	R100260015	26/01/2026	7455-0
485	OLY3447	R100260016	26/01/2026	7463-0
486	OWP3G58	R100260018	26/01/2026	7455-0
487	HMI1D59	R100260022	26/01/2026	7455-0
488	RVM5E58	R100260023	26/01/2026	7455-0
489	GQN0G99	R100260024	26/01/2026	7455-0
490	HLR7C93	R100260027	26/01/2026	7463-0
491	TCF1G46	R100260028	26/01/2026	7463-0
492	TCL4I89	R100260266	26/01/2026	7455-0
493	RFG9G94	R100260268	26/01/2026	7463-0
494	TDZ8I86	R100260270	26/01/2026	7463-0
495	RFV0I09	R100260272	26/01/2026	7455-0
496	SJC2B05	R100260274	26/01/2026	7463-0
497	HOD1B25	R100260277	26/01/2026	7455-0
498	NSD4I69	R100260233	26/01/2026	7455-0
499	HKT5372	R100260235	26/01/2026	7455-0
500	RUN5A65	R100260197	26/01/2026	7455-0
501	PZC3580	R100260198	27/01/2026	7455-0
502	GYO8082	R100260201	27/01/2026	7463-0
503	RMN4H28	R100260204	27/01/2026	7455-0
504	SIK1B29	R100260207	27/01/2026	7455-0
505	TCS0A01	R100260210	27/01/2026	7455-0
506	RVO5E56	R100260216	27/01/2026	7455-0
507	OPW5I66	R100260241	27/01/2026	7455-0
508	HKR9D48	R100260249	27/01/2026	7463-0
509	SUC6G01	R100260251	27/01/2026	7455-0
510	QXE3A96	R100260254	27/01/2026	7463-0
511	HHM1762	R100260262	27/01/2026	7455-0
512	OWR5B60	R100260269	27/01/2026	7471-0
513	HZY9300	R100260282	27/01/2026	7455-0
514	QXP7B84	R100260087	27/01/2026	6050-3
515	HNW2416	R100260088	27/01/2026	6050-3
516	PXI3C44	R100260094	27/01/2026	7455-0
517	TXM5G94	R100260096	27/01/2026	7455-0
518	TDR4C64	R100260097	27/01/2026	7455-0
519	HFB9290	R100260099	27/01/2026	7455-0
520	KMX6021	R100260100	27/01/2026	7455-0
521	SYB8J68	R100260101	27/01/2026	7455-0
522	OWP5J13	R100260103	27/01/2026	7463-0
523	PXV6G50	R100260104	27/01/2026	7455-0
524	HBI4E81	R100260105	27/01/2026	7455-0
525	HEW9493	R100260107	27/01/2026	7463-0

526	RFA1B60	R100260108	27/01/2026	7463-0
527	HLL1825	R100260109	27/01/2026	7455-0
528	QQW0D08	R100260112	27/01/2026	7463-0
529	HDV3795	R100260113	27/01/2026	7455-0
530	SIP9C94	R100260115	27/01/2026	7455-0
531	GVS1G06	R100260117	27/01/2026	7463-0
532	HOC0E28	R100260118	27/01/2026	7455-0
533	QPS7H41	R100260120	27/01/2026	7463-0
534	QYA3E56	R100260122	27/01/2026	7455-0
535	OPR8845	R100260124	27/01/2026	7455-0
536	LUI6G41	R100260125	27/01/2026	7455-0
537	GQU3117	R100260126	27/01/2026	7455-0
538	PVU7248	R100260127	27/01/2026	7455-0
539	HKK3F87	R100260128	27/01/2026	7463-0
540	HMW5B79	R100260129	27/01/2026	7455-0
541	PVG3432	R100260132	27/01/2026	7455-0
542	HIL0C34	R100260134	27/01/2026	7455-0
543	GYW9564	R100260138	27/01/2026	7455-0
544	OWP6G25	R100260144	27/01/2026	7455-0
545	GXG3I97	R100260146	27/01/2026	7455-0
546	QOK3H05	R100260148	27/01/2026	7463-0
547	OWP0I96	R100260149	27/01/2026	7455-0
548	HCY1346	R100260153	27/01/2026	7455-0
549	PUF1D11	R100260157	27/01/2026	7455-0
550	PUL9C09	R100260161	27/01/2026	7471-0
551	BBR0E79	R100260162	27/01/2026	7455-0
552	SHF9G95	R100260163	27/01/2026	7455-0
553	OXB4F22	R100260164	27/01/2026	7455-0
554	ODQ4117	R100260165	27/01/2026	7455-0
555	OQL4144	R100260166	27/01/2026	7455-0
556	FZD7980	R100260168	27/01/2026	7455-0
557	TEE6J34	R100260169	27/01/2026	7455-0
558	QPS7H41	R100260170	27/01/2026	7463-0
559	HKH2G49	R100260176	27/01/2026	7455-0
560	SIP9G31	R100260178	27/01/2026	7455-0
561	HMW5B79	R100260179	27/01/2026	7455-0
562	SYH0G70	R100260185	27/01/2026	7455-0
563	HCW5B66	R100260196	27/01/2026	7455-0
564	PUI6841	R100260199	27/01/2026	7463-0
565	PYP7C94	R100260200	27/01/2026	7455-0
566	GUZ9804	R100260209	27/01/2026	7463-0
567	QWS8E72	R100260212	27/01/2026	7455-0
568	OYG4E95	R100260215	27/01/2026	7455-0
569	PZO7B55	R100260217	27/01/2026	7455-0
570	RFK3H11	R100260239	27/01/2026	5673-2
571	TYG5A33	R100260243	27/01/2026	5673-2
572	TPJ2D68	R100260245	27/01/2026	5673-2
573	TED4G96	R100260253	27/01/2026	5673-2
574	SYC3F98	R100260257	27/01/2026	5673-2
575	RFA1B60	R100260260	27/01/2026	6050-3
576	MTX5A70	R100260457	28/01/2026	6050-3
577	HOI5A45	R100260458	28/01/2026	6050-3
578	HCG0223	R100260459	28/01/2026	6050-3
579	OXI6H17	R100260460	28/01/2026	6050-3
580	SIL5B73	R100260464	28/01/2026	6050-3
581	HYK7G32	R100260465	28/01/2026	6050-3
582	FYA7B03	R100260468	28/01/2026	6050-3
583	HCA5181	R100260469	28/01/2026	6050-3
584	HMA8080	R100260471	28/01/2026	6050-3
585	HKH6837	R100260472	28/01/2026	6050-3
586	HFR9A94	R100260474	28/01/2026	5673-2
587	QUN1D38	R100260488	28/01/2026	5673-2
588	HLW1654	R100260489	28/01/2026	5673-2

589	HDN6B04	R100260491	28/01/2026	7463-0
590	OPK4035	R100260493	28/01/2026	7455-0
591	HKR9D48	R100260497	28/01/2026	7463-0
592	RUP2E30	R100260499	28/01/2026	7455-0
593	HFR1142	R100260500	28/01/2026	7455-0
594	GSV8E86	R100260501	28/01/2026	7455-0
595	CHP1E52	R100260502	28/01/2026	7455-0
596	TDP7F10	R100260503	28/01/2026	7455-0
597	QXC6F82	R100260504	28/01/2026	7455-0
598	GOA4402	R100260505	28/01/2026	7471-0
599	GUO5130	R100260506	28/01/2026	7455-0
600	KHF3C67	R100260515	28/01/2026	7463-0
601	RDQ5B26	R100260517	28/01/2026	7463-0
602	GIO6H02	R100260518	28/01/2026	7463-0
603	DIZ6C28	R100260521	28/01/2026	7455-0
604	QEY1540	R100260524	28/01/2026	7463-0
605	LKX6A44	R100260525	28/01/2026	7455-0
606	PVX8J99	R100260526	28/01/2026	7455-0
607	TXZ8E66	R100260284	28/01/2026	7455-0
608	TXM5G94	R100260285	28/01/2026	7455-0
609	TCL3J43	R100260287	28/01/2026	7455-0
610	HDH1821	R100260324	28/01/2026	7471-0
611	HDW8114	R100260325	28/01/2026	7471-0
612	HOK7D30	R100260328	28/01/2026	7455-0
613	GXP1837	R100260329	28/01/2026	7455-0
614	JPO2C89	R100260331	28/01/2026	7455-0
615	HDC4I26	R100260333	28/01/2026	7455-0
616	OQZ4921	R100260335	28/01/2026	5673-2
617	GXE6126	R100260336	28/01/2026	7463-0
618	TXG0C07	R100260338	28/01/2026	7463-0
619	GYV5733	R100260345	28/01/2026	7463-0
620	JIX8E44	R100260347	28/01/2026	7455-0
621	GNP6731	R100260352	28/01/2026	7455-0
622	OQV9835	R100260353	28/01/2026	7455-0
623	GYV5733	R100260354	28/01/2026	7463-0
624	SHX1I34	R100260356	28/01/2026	7455-0
625	GUO5130	R100260359	28/01/2026	7455-0
626	PLI8J94	R100260360	28/01/2026	7455-0
627	RFX8H55	R100260361	28/01/2026	7455-0
628	HBX5H17	R100260368	28/01/2026	7455-0
629	HBX5H17	R100260369	28/01/2026	7455-0
630	TYB2E67	R100260370	28/01/2026	7455-0
631	TEW4F97	R100260371	28/01/2026	7455-0
632	QMQ8153	R100260375	28/01/2026	7455-0
633	HNI0515	R100260377	28/01/2026	7455-0
634	SWL9A51	R100260380	28/01/2026	7455-0
635	HLV1151	R100260382	28/01/2026	7455-0
636	GXA4100	R100260386	28/01/2026	7455-0
637	AQE9H06	R100260388	28/01/2026	7455-0
638	SIW4G74	R100260390	28/01/2026	7455-0
639	SHL6C82	R100260391	28/01/2026	7455-0
640	FKS7B42	R100260396	28/01/2026	7455-0
641	EPD3206	R100260397	28/01/2026	7455-0
642	SYM2I97	R100260399	28/01/2026	7455-0
643	GYV9C45	R100260400	28/01/2026	7463-0
644	SJA0E70	R100260403	28/01/2026	7463-0
645	ORA3394	R100260407	28/01/2026	7455-0
646	OWV0I85	R100260410	28/01/2026	7455-0
647	RNT3J83	R100260411	28/01/2026	7455-0
648	HBJ2F42	R100260412	28/01/2026	7463-0
649	SIL0D29	R100260415	28/01/2026	7463-0
650	OPZ6064	R100260423	28/01/2026	7455-0
651	HEF9B77	R100260428	28/01/2026	7455-0

652	SIM9E46	R100260429	28/01/2026	7455-0
653	PUZ5I43	R100260430	28/01/2026	7463-0
654	SYE4C15	R100260431	28/01/2026	7455-0
655	HNE5013	R100260434	28/01/2026	7463-0
656	GOW7740	R100260435	28/01/2026	7455-0
657	RVL3F27	R100260437	28/01/2026	7455-0
658	ERG9J78	R100260438	28/01/2026	7455-0
659	HNE5013	R100260443	28/01/2026	7463-0
660	HFO4I51	R100260444	28/01/2026	7455-0
661	HJR0435	R100260445	28/01/2026	7463-0
662	HMU0B22	R100260446	28/01/2026	7455-0
663	RUD6F83	R100260447	28/01/2026	7455-0
664	DUJ6022	R100260449	28/01/2026	7455-0
665	HBU0420	R100260453	28/01/2026	7455-0
666	OQE4F96	R100260289	29/01/2026	7455-0
667	RVH1F71	R100260290	29/01/2026	7455-0
668	TXZ8E66	R100260291	29/01/2026	7455-0
669	HFW2518	R100260528	29/01/2026	7455-0
670	HDW8114	R100260529	29/01/2026	7471-0
671	HAL2E80	R100260530	29/01/2026	7463-0
672	TXB2G96	R100260531	29/01/2026	7455-0
673	PUL0447	R100260537	29/01/2026	7463-0
674	QXF0792	R100260538	29/01/2026	7455-0
675	QPM0D15	R100260539	29/01/2026	7455-0
676	HIL1C32	R100260541	29/01/2026	7455-0
677	HKR8024	R100260542	29/01/2026	7455-0
678	OME6920	R100260544	29/01/2026	7471-0
679	TXG0C07	R100260546	29/01/2026	7463-0
680	TXG0C07	R100260548	29/01/2026	7463-0
681	TXF1C67	R100260550	29/01/2026	7455-0
682	HEH0B70	R100260552	29/01/2026	5673-2
683	SYQ6J62	R100260554	29/01/2026	7455-0
684	RNK5D30	R100260555	29/01/2026	7463-0
685	RMR1F09	R100260557	29/01/2026	7463-0
686	TXG0C07	R100260558	29/01/2026	7471-0
687	TDP5A45	R100260564	29/01/2026	7455-0
688	PVQ9I68	R100260566	29/01/2026	7463-0
689	GQM8E11	R100260567	29/01/2026	7455-0
690	RFA1E18	R100260571	29/01/2026	7463-0
691	HKN0J89	R100260572	29/01/2026	7455-0
692	GTG6003	R100260574	29/01/2026	7455-0
693	BAN2D80	R100260575	29/01/2026	7455-0
694	GVE3554	R100260576	29/01/2026	7455-0
695	HCL4458	R100260582	29/01/2026	7455-0
696	GTF4533	R100260583	29/01/2026	7455-0
697	HKR9D48	R100260586	29/01/2026	7463-0
698	HGS9G42	R100260592	29/01/2026	7463-0
699	HGG3C03	R100260594	29/01/2026	7455-0
700	GXA1I25	R100260595	29/01/2026	7463-0
701	HJR6C20	R100260597	29/01/2026	7455-0
702	PWQ5800	R100260598	29/01/2026	7455-0
703	HDM9C45	R100260599	29/01/2026	7455-0
704	SIJ2F27	R100260600	29/01/2026	7455-0
705	PVL7783	R100260601	29/01/2026	7455-0
706	FWU2B31	R100260602	29/01/2026	7463-0
707	PYY8645	R100260607	29/01/2026	7455-0
708	PVW0B79	R100260610	29/01/2026	7463-0
709	GYB8461	R100260611	29/01/2026	7463-0
710	HMY3A29	R100260612	29/01/2026	7455-0
711	PVO3365	R100260614	29/01/2026	7455-0
712	HNH3471	R100260615	29/01/2026	7455-0
713	TCW9B47	R100260616	29/01/2026	7455-0
714	PWQ5H06	R100260622	29/01/2026	7455-0

715	PWZ1D43	R100260624	29/01/2026	7463-0
716	HCA4F61	R100260630	29/01/2026	7455-0
717	PVC3J01	R100260631	29/01/2026	7455-0
718	SHN5E47	R100260634	29/01/2026	7455-0
719	QXE8A78	R100260635	29/01/2026	7455-0
720	IVI8A59	R100260636	29/01/2026	7455-0
721	OPK7F31	R100260639	29/01/2026	7455-0
722	SRU1G32	R100260641	29/01/2026	7455-0
723	PZK9795	R100260642	29/01/2026	7455-0
724	GXR2654	R100260646	29/01/2026	7455-0
725	QQL5I62	R100260647	29/01/2026	7455-0
726	GUJ5H87	R100260648	29/01/2026	7455-0
727	HBU6I97	R100260652	29/01/2026	7463-0
728	HFE0241	R100260654	29/01/2026	7463-0
729	LLJ5H59	R100260656	29/01/2026	7455-0
730	GXR2654	R100260658	29/01/2026	7455-0
731	GXR2654	R100260659	29/01/2026	7455-0
732	HMU0B22	R100260662	29/01/2026	7455-0
733	KEA5H95	R100260663	29/01/2026	7463-0
734	PYV2780	R100260665	29/01/2026	7455-0
735	KPE8H83	R100260666	29/01/2026	7455-0
736	GXR2654	R100260667	29/01/2026	7455-0
737	GUJ5H87	R100260668	29/01/2026	7463-0
738	OWW6235	R100260669	29/01/2026	7455-0
739	GXC0A32	R100260670	29/01/2026	7455-0
740	TEG2D55	R100260671	29/01/2026	7455-0
741	MUC5665	R100260672	29/01/2026	7455-0
742	PYV2780	R100260673	29/01/2026	7463-0
743	KPE8H83	R100260674	29/01/2026	7455-0
744	GXR2654	R100260675	29/01/2026	7471-0
745	RVJ2I94	R100260676	29/01/2026	7455-0
746	HJU2I64	R100260679	29/01/2026	6050-3
747	PWF6813	R100260685	29/01/2026	6050-3
748	GYM8175	R100260686	29/01/2026	6050-3
749	GZM4980	R100260688	29/01/2026	6050-3
750	FUE0J03	R100260689	29/01/2026	6050-3
751	QNF7894	R100260690	29/01/2026	6050-3
752	PVU4G20	R100260693	29/01/2026	6050-3
753	RNN3D13	R100260698	29/01/2026	6050-3
754	OWO7G33	R100260702	29/01/2026	5673-2
755	QOT5112	R100260705	29/01/2026	5673-2
756	ARK3F03	R100260709	29/01/2026	5673-2
757	PVF9124	R100260712	29/01/2026	5673-2
758	GYV1832	R100260714	29/01/2026	5673-2
759	HKH5F36	R100260715	29/01/2026	5673-2
760	HER4C04	R100260718	29/01/2026	5673-2
761	PNQ0G39	R100260719	29/01/2026	5673-2
762	QPK7F96	R100260723	29/01/2026	5673-2
763	NTP3H45	R100260727	29/01/2026	5673-2
764	OQW0E06	R100260730	29/01/2026	7455-0
765	DHA7J52	R100260731	29/01/2026	7463-0
766	HFY5800	R100260732	29/01/2026	7455-0
767	HIR7209	R100260737	29/01/2026	7455-0
768	HOI2219	R100260743	29/01/2026	7455-0
769	PZL1112	R100260744	29/01/2026	7455-0
770	LRA6I70	R100260745	29/01/2026	7455-0
771	TCQ2E79	R100260748	29/01/2026	7455-0
772	SSI3J72	R100260749	29/01/2026	7455-0
773	TDQ5I35	R100260750	29/01/2026	7455-0
774	PPP0E43	R100260752	29/01/2026	7455-0
775	TBK9F79	R100260755	29/01/2026	7455-0
776	RQQ8D38	R100260757	29/01/2026	7463-0
777	QMQ9I74	R100260759	29/01/2026	7463-0

778	QPT9G61	R100260763	29/01/2026	7455-0
779	HHI4782	R100260764	29/01/2026	7463-0
780	QXH5493	R100261194	30/01/2026	7455-0
781	SHX1I34	R100261195	30/01/2026	7455-0
782	QPD5F42	R100261201	30/01/2026	7455-0
783	CJT1D54	R100261202	30/01/2026	7463-0
784	LLY3I38	R100261203	30/01/2026	7455-0
785	HAE8430	R100261204	30/01/2026	7463-0
786	RNW7A32	R100261206	30/01/2026	7455-0
787	KYL6H53	R100260294	30/01/2026	7455-0
788	OMC5A82	R100260295	30/01/2026	7455-0
789	PVD5I27	R100260767	30/01/2026	7455-0
790	QUZ4156	R100260769	30/01/2026	7455-0
791	PZS1C47	R100260775	30/01/2026	7455-0
792	TXM5G94	R100260777	30/01/2026	7455-0
793	TCJ2E82	R100260778	30/01/2026	7455-0
794	HGK4J43	R100260779	30/01/2026	6050-3
795	QMR8I85	R100260785	30/01/2026	7455-0
796	SIV7E52	R100260808	30/01/2026	7455-0
797	DXV5382	R100260809	30/01/2026	7455-0
798	QMR8I85	R100260813	30/01/2026	7455-0
799	TDZ5E71	R100260827	30/01/2026	7455-0
800	HIY0823	R100260828	30/01/2026	7455-0
801	HJB8I72	R100260829	30/01/2026	7455-0
802	SIF1F21	R100260832	30/01/2026	7455-0
803	DRC3959	R100260844	30/01/2026	7455-0
804	RFJ1B58	R100260847	30/01/2026	7455-0
805	LPZ6J64	R100260848	30/01/2026	7455-0
806	ORE1E90	R100260850	30/01/2026	7455-0
807	HJN4421	R100260851	30/01/2026	7455-0
808	TER1I87	R100260852	30/01/2026	7455-0
809	ILZ6741	R100260862	30/01/2026	7463-0
810	SHG3D70	R100260868	30/01/2026	7455-0
811	HFO8446	R100260871	30/01/2026	7455-0
812	RTB8F76	R100260891	30/01/2026	7455-0
813	GYG0686	R100260893	30/01/2026	7455-0
814	FFS3H02	R100260895	30/01/2026	7463-0
815	SJT9F30	R100260899	30/01/2026	7463-0
816	TCR9I90	R100260901	30/01/2026	7455-0
817	QUM7H54	R100260904	30/01/2026	7463-0
818	HDH1821	R100260906	30/01/2026	7463-0
819	QXP3C07	R100260908	30/01/2026	7455-0
820	FQM6E51	R100260910	30/01/2026	7463-0
821	TCM1G26	R100260911	30/01/2026	7463-0
822	OPJ1I70	R100260912	30/01/2026	7455-0
823	AVO6I92	R100260916	30/01/2026	7455-0
824	SIO0I38	R100260951	30/01/2026	7455-0
825	LVZ8956	R100260953	30/01/2026	7455-0
826	QOK4201	R100260956	30/01/2026	7455-0
827	QOD7D48	R100260958	30/01/2026	7455-0
828	PXE3B55	R100260960	30/01/2026	7455-0
829	PUD8D45	R100260965	30/01/2026	7455-0
830	PVP1278	R100260967	30/01/2026	7455-0
831	PUJ8B53	R100260969	30/01/2026	7455-0
832	NZU7B41	R100260970	30/01/2026	7455-0
833	PVH3B43	R100260972	30/01/2026	7455-0
834	PWI1G07	R100260976	30/01/2026	7455-0
835	PYY8645	R100260980	30/01/2026	7455-0
836	OQX4483	R100260982	30/01/2026	7455-0
837	RFT8D85	R100260983	30/01/2026	7463-0
838	HNW8I37	R100261026	30/01/2026	7455-0
839	CWX6A06	R100261027	30/01/2026	7455-0
840	QPX3A28	R100261029	30/01/2026	7455-0

841	OMF0E70	R100261030	30/01/2026	7455-0
842	GTP8188	R100261032	30/01/2026	7463-0
843	PVT6958	R100261033	30/01/2026	7455-0
844	OWO6I43	R100261040	30/01/2026	7455-0
845	GJQ9H56	R100261059	30/01/2026	7455-0
846	PVY4707	R100261060	30/01/2026	7455-0
847	CWX6A06	R100261061	30/01/2026	7455-0
848	OLY3E46	R100261064	30/01/2026	7463-0
849	AOL7G77	R100261067	30/01/2026	7455-0
850	KHS4190	R100261087	30/01/2026	7455-0
851	HNA4D00	R100261088	30/01/2026	7463-0
852	ODQ4F53	R100261089	30/01/2026	7463-0
853	DYH9B85	R100261092	30/01/2026	7455-0
854	OQA9D24	R100261125	30/01/2026	6050-3
855	NYG5E16	R100261126	30/01/2026	6050-3
856	KPZ9F61	R100261127	30/01/2026	6050-3
857	QPH8A91	R100261128	30/01/2026	6050-3
858	EKH8J62	R100261129	30/01/2026	6050-3
859	EWV0E41	R100261130	30/01/2026	6050-3
860	OPE4G06	R100261132	30/01/2026	6050-3
861	OPI3D88	R100261133	30/01/2026	6050-3
862	HJN2998	R100261135	30/01/2026	6050-3
863	GTZ9625	R100261136	30/01/2026	6050-3
864	OLT8546	R100261138	30/01/2026	6050-3
865	HKF9516	R100261140	30/01/2026	6050-3
866	PZV7053	R100261142	30/01/2026	5673-2
867	TCZ3I11	R100261143	30/01/2026	5673-2
868	HCB0F43	R100261144	30/01/2026	5673-2
869	HDL9H75	R100261145	30/01/2026	5673-2
870	PYL7H98	R100261146	30/01/2026	5673-2
871	DYI6C76	R100261148	30/01/2026	5673-2
872	HWJ2F44	R100261150	30/01/2026	5673-2
873	PUT7365	R100261154	30/01/2026	5673-2
874	GML5A49	R100261155	30/01/2026	5673-2
875	LQB5466	R100261159	30/01/2026	5673-2
876	RFU5I28	R100261162	30/01/2026	5673-2
877	GID6J21	R100260819	31/01/2026	7455-0
878	OME6B14	R100260834	31/01/2026	7455-0
879	HAE8430	R100260839	31/01/2026	7455-0
880	PYL6292	R100260853	31/01/2026	7455-0
881	ILZ6741	R100260855	31/01/2026	7463-0
882	CQC5986	R100260856	31/01/2026	7455-0
883	GXW7H67	R100260857	31/01/2026	7455-0
884	TDZ5E71	R100260864	31/01/2026	7455-0
885	RFY2G23	R100260865	31/01/2026	7455-0
886	OYE5I42	R100260874	31/01/2026	7463-0
887	QOK4415	R100260875	31/01/2026	7455-0
888	QNU6835	R100260876	31/01/2026	7463-0
889	HKR9D48	R100260879	31/01/2026	7455-0
890	QQM3875	R100260880	31/01/2026	7455-0
891	HKK4B87	R100260885	31/01/2026	7455-0
892	DRY9F96	R100260887	31/01/2026	7463-0
893	TEQ1J12	R100260890	31/01/2026	7455-0
894	HOI4I07	R100260918	31/01/2026	7463-0
895	HCL7279	R100260919	31/01/2026	7455-0
896	HLG4072	R100260921	31/01/2026	7455-0
897	JPF7451	R100260924	31/01/2026	7455-0
898	PZI3461	R100260927	31/01/2026	7455-0
899	HMI0687	R100260929	31/01/2026	7455-0
900	HNN7E21	R100260930	31/01/2026	7455-0
901	NYG0A19	R100260931	31/01/2026	7463-0
902	HNN7E21	R100260932	31/01/2026	7455-0
903	QWV0F38	R100260939	31/01/2026	7455-0

904	PVB3D68	R100260941	31/01/2026	7455-0
905	QOK5B08	R100260943	31/01/2026	7455-0
906	CRT8648	R100260945	31/01/2026	7463-0
907	HLD5B29	R100260985	31/01/2026	7455-0
908	RVO2G33	R100260987	31/01/2026	7455-0
909	GKH1E84	R100260988	31/01/2026	7455-0
910	RVF9D10	R100260990	31/01/2026	7455-0
911	GZK7921	R100260992	31/01/2026	7455-0
912	LLD9207	R100260995	31/01/2026	7455-0
913	QND2330	R100260998	31/01/2026	7455-0
914	HBY7E00	R100260999	31/01/2026	7455-0
915	SHZ6C99	R100261000	31/01/2026	7455-0
916	PVS7C32	R100261004	31/01/2026	7455-0
917	JSU1B14	R100261005	31/01/2026	7463-0
918	QUU8E66	R100261006	31/01/2026	7455-0
919	OQM7B36	R100261008	31/01/2026	7455-0
920	GVO4427	R100261011	31/01/2026	7463-0
921	EGR9G66	R100261013	31/01/2026	7455-0
922	OOV4D88	R100261015	31/01/2026	7455-0
923	GUL8540	R100261016	31/01/2026	7455-0
924	HGP6260	R100261017	31/01/2026	7455-0
925	TXH5A60	R100261018	31/01/2026	7463-0
926	OXE6I23	R100261021	31/01/2026	7455-0
927	OPV6I51	R100261022	31/01/2026	7455-0
928	OWR1B88	R100261024	31/01/2026	7463-0
929	FNE8H50	R100261041	31/01/2026	7455-0
930	SIF2G16	R100261043	31/01/2026	7463-0
931	GQY0605	R100261047	31/01/2026	7455-0
932	QXP5J86	R100261048	31/01/2026	7455-0
933	HIV1J80	R100261050	31/01/2026	7455-0
934	HJI5921	R100261054	31/01/2026	7455-0
935	HLP3A36	R100261056	31/01/2026	7455-0
936	GLA1F16	R100261068	31/01/2026	7463-0
937	KXW6436	R100261070	31/01/2026	7455-0
938	HJQ6H46	R100261071	31/01/2026	7455-0
939	GYS2I75	R100261073	31/01/2026	7455-0
940	FAN8811	R100261075	31/01/2026	7455-0
941	RFP0J02	R100261076	31/01/2026	7455-0
942	GQY0605	R100261079	31/01/2026	7463-0
943	QWY7G49	R100261082	31/01/2026	7455-0
944	FPN1E81	R100261083	31/01/2026	7455-0
945	TEI3A80	R100261084	31/01/2026	7455-0
946	GWZ4774	R100261086	31/01/2026	7455-0
947	SYI5I21	R100261096	31/01/2026	7463-0
948	GQY0605	R100261097	31/01/2026	7463-0
949	PUA7B13	R100261100	31/01/2026	7455-0
950	OQJ6D03	R100261101	31/01/2026	7455-0
951	JFT1C01	R100261102	31/01/2026	6050-3
952	PVB3D68	R100261106	31/01/2026	6050-3
953	QMR8I85	R100261107	31/01/2026	6050-3
954	JRC1D29	R100261112	31/01/2026	6050-3
955	GXK0292	R100261113	31/01/2026	6050-3
956	KYW3J70	R100261114	31/01/2026	6050-3
957	RFH6E67	R100261118	31/01/2026	6050-3
958	PZM6D84	R100261119	31/01/2026	6050-3
959	PUV5E37	R100261120	31/01/2026	6050-3
960	SFQ4E59	R100261122	31/01/2026	6050-3
961	HFH5A40	R100261124	31/01/2026	6050-3
962	HNN8463	R100261163	31/01/2026	7455-0
963	PZQ8H92	R100261164	31/01/2026	5673-2
964	RSA9E46	R100261165	31/01/2026	5673-2
965	EWV0E41	R100261166	31/01/2026	7455-0
966	PYH0H68	R100261167	31/01/2026	5673-2

967	HLS4H78	R100261168	31/01/2026	5673-2
968	PXI6H53	R100261171	31/01/2026	6050-3
969	KRF9H80	R100261176	31/01/2026	5673-2
970	RVN1H39	R100261179	31/01/2026	6050-3
971	RVN1H39	R100261180	31/01/2026	5673-2
972	HAB7362	R100261184	31/01/2026	5673-2
973	BAA7036	R100261187	31/01/2026	7455-0
974	SIV4E55	R100261189	31/01/2026	7455-0
975	LQV7E23	R100261191	31/01/2026	5673-2
976	FSK8G97	R100261211	31/01/2026	7463-0
977	HIL0J18	R100261215	31/01/2026	7455-0
978	HBG1B00	R100261216	31/01/2026	7455-0
979	OPO5D28	R100261217	31/01/2026	7455-0
980	HLC0J14	R100261218	31/01/2026	7455-0
981	EVC2G74	R100261219	31/01/2026	7455-0
982	GHF8C71	R100261220	31/01/2026	7455-0
983	PZG8E93	R100261221	31/01/2026	7455-0
984	SRX5B37	R100261223	31/01/2026	7463-0
985	QNJ5H99	R100261226	31/01/2026	7463-0
986	PQE1A01	R100261229	31/01/2026	7455-0
987	PQE1A01	R100261230	31/01/2026	7455-0
988	HEJ2C84	R100261231	31/01/2026	7455-0
989	CQC5986	R100261233	31/01/2026	7455-0
990	GSM5872	R100261236	31/01/2026	7455-0
991	QNU6835	R100261238	31/01/2026	7463-0
992	SHT3B17	R100261239	31/01/2026	7463-0
993	HGV0647	R100261240	31/01/2026	7455-0
994	SHT3B17	R100261241	31/01/2026	7463-0
995	PWL2019	R100261243	31/01/2026	7455-0
996	HKH6014	R100261247	31/01/2026	7455-0
997	TYK2F42	R100261249	31/01/2026	7471-0
998	HPG2H72	R100260296	31/01/2026	7455-0
999	NXZ6J56	R100260320	31/01/2026	7455-0
1000	GUG5989	R100260298	31/01/2026	7455-0
1001	QPX8J16	R100260321	31/01/2026	7455-0
1002	HLS4H78	R100260299	31/01/2026	7455-0
1003	HEI0180	R100260300	31/01/2026	7455-0
1004	EMR2E38	R100260765	31/01/2026	7455-0
1005	JPF7451	R100260771	31/01/2026	7455-0
1006	HFY3F41	R100260774	31/01/2026	7455-0
1007	HBD5J49	R100260787	31/01/2026	7455-0
1008	HBW2714	R100260788	31/01/2026	7455-0
1009	SSL0E08	R100260789	31/01/2026	7455-0
1010	AZE9F68	R100260790	31/01/2026	7455-0
1011	GSR9G53	R100260794	31/01/2026	6050-3
1012	TXR5C17	R100260797	31/01/2026	7463-0
1013	TXR5C17	R100260801	31/01/2026	7471-0
1014	QMR8I85	R100260804	31/01/2026	7455-0
1015	HHK6G91	R100260805	31/01/2026	7455-0
1016	HBS8J55	R100260815	31/01/2026	7455-0
1017	OPF9E62	R100260816	31/01/2026	7455-0
1018	GAL9B73	R100260302	01/02/2026	7455-0
1019	GZT3C21	R100260303	01/02/2026	7455-0
1020	OPJ7B01	R100260305	01/02/2026	7455-0
1021	QZT7H93	R100260306	01/02/2026	7455-0
1022	EBS3E50	R100260308	01/02/2026	7455-0
1023	TEG0A56	R100261253	01/02/2026	7455-0
1024	RHW1A02	R100261254	01/02/2026	7455-0
1025	HJR6896	R100261260	01/02/2026	7455-0
1026	NCO9983	R100261330	01/02/2026	5673-2
1027	JFA8332	R100261262	01/02/2026	6050-3
1028	HBI4E81	R100261331	01/02/2026	7463-0
1029	SYS9B11	R100261263	01/02/2026	7455-0

1030	GUI6470	R100261265	01/02/2026	7455-0
1031	TYC1A04	R100261266	01/02/2026	7455-0
1032	MPM4F54	R100261268	01/02/2026	7455-0
1033	HAJ6H72	R100261269	01/02/2026	7455-0
1034	GZD9579	R100261270	01/02/2026	7455-0
1035	GYE0B50	R100261271	01/02/2026	7455-0
1036	TES7J15	R100261273	01/02/2026	7455-0
1037	QQC5F27	R100261274	01/02/2026	6050-3
1038	FHH4341	R100261275	01/02/2026	6050-3
1039	HHM7A17	R100261277	01/02/2026	7455-0
1040	GXE6126	R100261333	01/02/2026	7463-0
1041	HGS2987	R100261281	01/02/2026	7455-0
1042	RTI5E70	R100261283	01/02/2026	7455-0
1043	IQY7F68	R100261336	01/02/2026	7463-0
1044	TXQ6F51	R100261285	01/02/2026	7455-0
1045	HKN8C25	R100261287	01/02/2026	7455-0
1046	HLY9561	R100261291	01/02/2026	7455-0
1047	PVC5J12	R100261294	01/02/2026	7455-0
1048	RME7D98	R100261299	01/02/2026	7463-0
1049	CRT8648	R100261303	01/02/2026	7455-0
1050	TDH9I96	R100261305	01/02/2026	7463-0
1051	HHI3I66	R100261306	01/02/2026	7455-0
1052	HHM7A17	R100261309	01/02/2026	7455-0
1053	PZH9G42	R100261310	01/02/2026	7455-0
1054	QXA7H76	R100261311	01/02/2026	7455-0
1055	HAO7120	R100261314	01/02/2026	7455-0
1056	RFN4E29	R100261315	01/02/2026	7455-0
1057	HIA3478	R100261316	01/02/2026	7455-0
1058	QBM1J54	R100261318	01/02/2026	7455-0
1059	GTT9D91	R100261319	01/02/2026	7455-0
1060	PUF6882	R100261320	01/02/2026	7455-0
1061	PWT7B38	R100261338	01/02/2026	7463-0
1062	QQY7C88	R100261343	01/02/2026	7463-0
1063	GYA5G08	R100261344	01/02/2026	7455-0
1064	HMG1C45	R100261345	01/02/2026	7455-0
1065	RMV1H27	R100261355	01/02/2026	7455-0
1066	JMD7I98	R100261359	01/02/2026	7463-0
1067	HLU6J81	R100261349	01/02/2026	7455-0
1068	RMW7G11	R100261358	01/02/2026	7455-0
1069	RFR8E55	R100261362	01/02/2026	7463-0
1070	HFG4A87	R100261363	01/02/2026	7455-0
1071	SYD0D23	R100261368	01/02/2026	7455-0
1072	JVT7G36	R100261375	01/02/2026	7455-0
1073	HCY4745	R100261377	01/02/2026	7463-0
1074	HIC6817	R100261379	01/02/2026	7463-0
1075	QNR6I08	R100261380	01/02/2026	7455-0
1076	PWF1140	R100261386	01/02/2026	7455-0
1077	GUZ9804	R100261397	01/02/2026	7455-0
1078	OMF0E70	R100261399	01/02/2026	7455-0
1079	IYD4D19	R100261401	01/02/2026	7455-0
1080	HGR6187	R100261412	01/02/2026	7455-0
1081	HIR4B38	R100261416	01/02/2026	7455-0
1082	NXZ7328	R100261418	01/02/2026	7455-0
1083	TCI1E65	R100261422	01/02/2026	7455-0
1084	GYB7G27	R100261426	01/02/2026	7455-0
1085	QPI0J94	R100261428	01/02/2026	7455-0
1086	EEJ1G26	R100261429	01/02/2026	7455-0
1087	GZP3C50	R100261432	01/02/2026	7455-0
1088	QPK9D06	R100261434	01/02/2026	7455-0
1089	TDE5D53	R100261440	01/02/2026	7455-0
1090	RTO9E89	R100261445	01/02/2026	7455-0
1091	HDJ9E97	R100261451	01/02/2026	7455-0
1092	HAV2J77	R100261453	01/02/2026	7455-0

1093	GUM9347	R100261454	01/02/2026	7455-0
1094	IXG3I85	R100261470	01/02/2026	7463-0
1095	PVN1143	R100261472	01/02/2026	7455-0
1096	PVS5B28	R100261475	01/02/2026	7455-0
1097	HIT4I04	R100261477	01/02/2026	7463-0
1098	QQA2753	R100261479	01/02/2026	7455-0
1099	GOJ4629	R100261481	01/02/2026	7455-0
1100	HGJ9A22	R100261485	01/02/2026	7463-0
1101	NPP0G67	R100261487	01/02/2026	7463-0
1102	IXG3I85	R100261489	01/02/2026	7455-0
1103	IXG3I85	R100261491	01/02/2026	7455-0
1104	HNB9372	R100261496	01/02/2026	7455-0
1105	RVV4I90	R100261497	01/02/2026	7463-0
1106	HBM0992	R100261498	01/02/2026	7455-0
1107	QKS7D22	AG10243911	01/02/2026	5185-1
1108	HMR1C53	AG10243912	01/02/2026	5185-1
1109	PWK3I54	AG10240380	01/02/2026	6599-2
1110	PWK3I54	AG10240381	01/02/2026	5525-0
1111	PWK3I54	AG10240382	01/02/2026	6530-0
1112	DEE8454	AG10240383	01/02/2026	6599-2
1113	DEE8454	AG10240384	01/02/2026	5010-0
1114	DEE8454	AG10240385	01/02/2026	5967-0
1115	GPW2296	AG10240386	01/02/2026	5010-0
1116	GPW2296	AG10240387	01/02/2026	6599-2
1117	PUH5G12	AG10243429	01/02/2026	6637-1
1118	HHN9909	AG10243457	01/02/2026	5010-0
1119	HHN9909	AG10243458	01/02/2026	7340-0
1120	HHN9909	AG10243459	01/02/2026	5274-1
1121	OPP2F56	R100261500	01/02/2026	7455-0
1122	QKP8403	R100261501	01/02/2026	7455-0
1123	HKC2138	R100261502	01/02/2026	7455-0
1124	KMX6021	R100261508	01/02/2026	7455-0
1125	HOE8104	R100261514	01/02/2026	5673-2
1126	SYW5H39	R100261518	01/02/2026	6050-3
1127	TXC3G05	R100261519	01/02/2026	7463-0
1128	HFY5C76	R100261521	01/02/2026	5673-2
1129	OWK7A67	R100261523	01/02/2026	5673-2
1130	HHI9B52	R100261524	01/02/2026	7455-0
1131	SIY8E28	R100261526	01/02/2026	6050-3
1132	HMO0C82	R100261528	01/02/2026	7455-0
1133	NYA5027	R100261529	01/02/2026	7455-0
1134	MVJ3E16	R100261364	01/02/2026	7455-0
1135	TCN2D29	R100261369	01/02/2026	5673-2
1136	PVH2A26	R100261381	01/02/2026	5673-2
1137	IQY7F68	R100261388	01/02/2026	7455-0
1138	NXY5855	R100261393	01/02/2026	6050-3
1139	FCY9A89	R100261405	01/02/2026	6050-3
1140	HLP8A77	R100261408	01/02/2026	6050-3
1141	PXK7J76	R100261409	01/02/2026	6050-3
1142	GZN9929	R100261417	01/02/2026	6050-3
1143	OPC3359	R100261419	01/02/2026	6050-3
1144	MSR9320	R100261421	01/02/2026	6050-3
1145	CKX1E41	R100261425	01/02/2026	6050-3
1146	HAI2D79	R100261427	01/02/2026	6050-3
1147	GYO4044	R100261430	01/02/2026	6050-3
1148	HGO9337	R100261431	01/02/2026	6050-3
1149	OUX3B83	R100261433	01/02/2026	6050-3
1150	HAB6D88	R100261435	01/02/2026	7455-0
1151	RVE3H90	R100261442	01/02/2026	7455-0
1152	RME7D98	R100261443	01/02/2026	7463-0
1153	NYD3366	R100261444	01/02/2026	7455-0
1154	TXJ9H90	R100261448	01/02/2026	7463-0
1155	TXG4H80	R100261450	01/02/2026	7455-0

1156	PUV0G48	R100261457	01/02/2026	7455-0
1157	TEQ7B77	R100261459	01/02/2026	7455-0
1158	KMX6021	R100261460	01/02/2026	7455-0
1159	QPR6E77	R100261461	01/02/2026	7471-0
1160	HFJ4314	R100261462	01/02/2026	7463-0
1161	RVT7G87	R100261467	01/02/2026	7455-0
1162	RUD0J07	R100261484	01/02/2026	7455-0
1163	RUR8F90	R100261486	01/02/2026	7463-0
1164	OQV5236	R100261488	01/02/2026	7455-0
1165	GCS6G41	R100261492	01/02/2026	7463-0
1166	SIG0H01	R100261608	01/02/2026	7463-0
1167	HCC9772	R100261611	01/02/2026	7463-0
1168	OWH5840	R100261614	01/02/2026	7463-0
1169	OTT7G60	R100261617	01/02/2026	7455-0
1170	OWL0J99	R100261619	01/02/2026	7455-0
1171	RGD3C71	R100261620	01/02/2026	7455-0
1172	HKR9D48	R100261621	01/02/2026	7455-0
1173	PUW8022	R100261623	01/02/2026	7455-0
1174	RVH4I78	R100261627	01/02/2026	7455-0
1175	QNT5150	R100261631	01/02/2026	7455-0
1176	QUY2D95	R100260310	02/02/2026	7455-0
1177	HFN5015	R100260313	02/02/2026	7455-0
1178	FFY8A65	R100260316	02/02/2026	7455-0
1179	TCL3J43	R100260317	02/02/2026	7455-0
1180	GPA4912	R100260318	02/02/2026	7455-0
1181	HJO5248	R100261505	02/02/2026	7455-0
1182	SHT3H83	R100261506	02/02/2026	7455-0
1183	HDW8114	R100261509	02/02/2026	7463-0
1184	HIY5D27	R100261510	02/02/2026	7455-0
1185	PVK9I29	R100261511	02/02/2026	7455-0
1186	HKH1560	R100261531	02/02/2026	5673-2
1187	HBB3C88	R100261532	02/02/2026	5673-2
1188	QUT3588	R100261535	02/02/2026	5673-2
1189	RFH1C72	R100261536	02/02/2026	5673-2
1190	FCP9E44	R100261537	02/02/2026	5673-2
1191	GUP7G17	R100261538	02/02/2026	5673-2
1192	SYJ9G93	R100261541	02/02/2026	6050-3
1193	PPO0J84	R100261542	02/02/2026	5673-2
1194	HJO2791	R100261543	02/02/2026	5673-2
1195	RVY7E90	R100261545	02/02/2026	5673-2
1196	RMK2I16	R100261548	02/02/2026	5673-2
1197	GTB5D79	R100261551	02/02/2026	5673-2
1198	GYO4044	R100261552	02/02/2026	5673-2
1199	QMR8I85	R100261559	02/02/2026	7463-0
1200	TDG2C65	R100261560	02/02/2026	7455-0
1201	RUA4F31	R100261563	02/02/2026	5673-2
1202	TXQ8G99	R100261565	02/02/2026	7455-0
1203	TYH8A47	R100261567	02/02/2026	7463-0
1204	RTX2G91	R100261570	02/02/2026	6050-3
1205	HGF1D85	R100261571	02/02/2026	6050-3
1206	HNO5G37	R100261572	02/02/2026	6050-3
1207	OQS7924	R100261576	02/02/2026	6050-3
1208	OWS1621	R100261583	02/02/2026	6050-3
1209	OQS7H94	R100261584	02/02/2026	6050-3
1210	HKI2H91	R100261588	02/02/2026	6050-3
1211	HHI8E56	R100261592	02/02/2026	7455-0
1212	SYY0A79	R100261595	02/02/2026	7455-0
1213	EMY1B85	R100261596	02/02/2026	7455-0
1214	HMT9727	R100261597	02/02/2026	7455-0
1215	ORL8H37	R100261598	02/02/2026	7455-0
1216	RGD4F50	R100261601	02/02/2026	7455-0
1217	HOE9A41	R100261602	02/02/2026	7455-0
1218	MUH0880	R100261604	02/02/2026	7455-0

1219	CRR3D67	R100261606	02/02/2026	7455-0
1220	OXY4H11	R100261607	02/02/2026	7455-0
1221	PYX5367	R100261634	02/02/2026	7455-0
1222	QXC6F82	R100261636	02/02/2026	7455-0
1223	HEM9C01	R100261637	02/02/2026	7455-0
1224	HHJ7029	R100261640	02/02/2026	7455-0
1225	PYZ6B68	R100261647	02/02/2026	7455-0
1226	QXC6F82	R100261648	02/02/2026	7455-0
1227	PXT2H66	R100261650	02/02/2026	7463-0
1228	NSQ0721	R100261651	02/02/2026	7455-0
1229	TEI8C43	R100261652	02/02/2026	7471-0
1230	TYH6A51	R100261654	02/02/2026	7463-0
1231	TDL5B09	R100261656	02/02/2026	7455-0
1232	QPN7939	R100261657	02/02/2026	7455-0
1233	HMP6J34	R100261662	02/02/2026	7455-0
1234	RFE5I29	R100261663	02/02/2026	7455-0
1235	QXJ7A25	R100261664	02/02/2026	7455-0
1236	QUD0A85	R100261665	02/02/2026	7463-0
1237	OMD7G41	R100261668	02/02/2026	7455-0
1238	HOI7I90	R100261671	02/02/2026	7455-0
1239	TEE9H04	R100261675	02/02/2026	7455-0
1240	RNR2D06	R100261678	02/02/2026	7455-0
1241	PJJ1862	R100261679	02/02/2026	7455-0
1242	HHH9J25	R100261680	02/02/2026	7463-0
1243	GVJ3377	R100261682	02/02/2026	7455-0
1244	TEP5B95	R100261684	02/02/2026	7463-0
1245	RCA7F28	R100261685	02/02/2026	7455-0
1246	SHO5J21	R100261687	02/02/2026	7455-0
1247	JML7H89	R100261691	02/02/2026	7463-0
1248	GRV0F50	R100261692	02/02/2026	7455-0
1249	PZK9795	R100261693	02/02/2026	7455-0
1250	KYX5C73	R100261694	02/02/2026	7455-0
1251	GUX4559	R100261696	02/02/2026	7455-0
1252	JSU1B14	R100261697	02/02/2026	7463-0
1253	GOJ4629	R100261700	02/02/2026	7455-0
1254	GUI7C46	R100261701	02/02/2026	7455-0
1255	PUD8637	R100261702	02/02/2026	7455-0
1256	OPI0045	R100261703	02/02/2026	7463-0
1257	HJI9F53	R100261704	02/02/2026	7455-0
1258	SIS3H08	R100261705	02/02/2026	7455-0
1259	TZA9J82	R100261707	02/02/2026	7463-0
1260	TXL7E49	R100261710	02/02/2026	7455-0
1261	EDQ4866	R100261711	02/02/2026	7455-0
1262	PHO6E99	R100261713	02/02/2026	7455-0
1263	KOA5989	R100261717	02/02/2026	7455-0
1264	OPI0045	R100261718	02/02/2026	7455-0
1265	OWW7F84	R100261720	02/02/2026	7463-0
1266	AVG7I41	R100261721	02/02/2026	7455-0
1267	HIY7432	R100261722	02/02/2026	7463-0
1268	HHH9F32	R100261723	02/02/2026	7455-0
1269	TXL7E49	R100261724	02/02/2026	7455-0
1270	OWW7F84	R100261728	02/02/2026	7463-0
1271	OQX8J70	R100261729	02/02/2026	7463-0
1272	HOD5462	R100261730	02/02/2026	7455-0
1273	HAJ1583	R100261732	02/02/2026	7455-0
1274	PBB9J87	R100261733	02/02/2026	7455-0
1275	HDW8C39	AG10234039	02/02/2026	5010-0
1276	HDW8C39	AG10234040	02/02/2026	6637-2
1277	HAX4E72	AG10234041	02/02/2026	5010-0
1278	HAX4E72	AG10234042	02/02/2026	6530-0
1279	HAX4E72	AG10234043	02/02/2026	6602-0
1280	HAX4E72	AG10234044	02/02/2026	6610-2
1281	HAX4E72	AG10234045	02/02/2026	6637-1

1282	HAX4E72	AG10234046	02/02/2026	6700-0
1283	HAX4E72	AG10234047	02/02/2026	5185-1
1284	HAX4E72	AG10234048	02/02/2026	5185-2
1285	HAX4E72	AG10234049	02/02/2026	6670-0
1286	HAX4E72	AG10234050	02/02/2026	5274-2
1287	HEE6300	AG10237911	02/02/2026	7633-2
1288	HIP5051	AG10237912	02/02/2026	7366-2
1289	FFG2J42	AG10237913	02/02/2026	6599-2
1290	CZD9C14	AG10237915	02/02/2026	7366-2
1291	HGC5I48	AG10236878	02/02/2026	7340-0
1292	HEZ3403	AG10236879	02/02/2026	7340-0
1293	GVV0482	AG10236880	02/02/2026	5185-1
1294	PAR5C18	AG10236882	02/02/2026	5185-1
1295	HMP0D61	AG10236883	02/02/2026	5185-1
1296	PZJ5487	AG10236884	02/02/2026	5185-1
1297	PWC1H01	AG10236887	02/02/2026	5185-1
1298	HLA2795	AG10236888	02/02/2026	5185-1
1299	HCO7I09	AG10236891	02/02/2026	6599-2
1300	HCO7I09	AG10236892	02/02/2026	5185-1
1301	HNE9F18	AG10236893	02/02/2026	5185-1
1302	HNE9F18	AG10236894	02/02/2026	7633-1
1303	PXP1532	AG10236896	02/02/2026	7633-1
1304	RNB3I60	AG10236899	02/02/2026	7633-1
1305	FAB3I54	AG10236900	02/02/2026	5185-1
1306	HEJ0352	AG10238809	02/02/2026	6530-0
1307	GVX8J71	AG10242083	02/02/2026	5185-1
1308	HKA8953	AG10242088	02/02/2026	5185-1
1309	MQD2G13	AG10242091	02/02/2026	5185-1
1310	OQV5B66	AG10242092	02/02/2026	5185-1
1311	HIR0D62	AG10242093	02/02/2026	5185-1
1312	GPU8D91	AG10242094	02/02/2026	5185-1
1313	GVJ3373	AG10242095	02/02/2026	5185-1
1314	HMH0135	AG10234573	02/02/2026	6599-2
1315	EFK2E35	AG10243420	02/02/2026	5452-1
1316	EFK2E35	AG10243421	02/02/2026	6637-1
1317	TCF1G53	AG10242097	02/02/2026	7340-0
1318	OWV2951	AG10242100	02/02/2026	7340-0
1319	SHZ5A38	AG10243423	02/02/2026	7633-2
1320	SHZ5A38	AG10243424	02/02/2026	6599-2
1321	SYW1A49	AG10243003	02/02/2026	5185-1
1322	RMT1F01	AG10243004	02/02/2026	7633-1
1323	RUE1G19	AG10235939	02/02/2026	7048-1
1324	HHT8620	AG10242553	02/02/2026	6122-0
1325	HCK4675	AG10242554	02/02/2026	5541-4
1326	EQN9G36	AG10242556	02/02/2026	5541-4
1327	QWW2I55	AG10243007	02/02/2026	7340-0
1328	PUH5G12	AG10243430	02/02/2026	6637-1
1329	PUH5G12	AG10243431	02/02/2026	7340-0
1330	HCN7C08	AG10243434	02/02/2026	7340-0
1331	HCN7C08	AG10243435	02/02/2026	6637-1
1332	OMB2489	AG10243916	02/02/2026	5550-0
1333	TEW8J63	AG10241839	02/02/2026	5550-0
1334	EQN9G36	AG10241842	02/02/2026	5550-0
1335	OXH9435	AG10241843	02/02/2026	7366-2
1336	HAS4E71	AG10241845	02/02/2026	7340-0
1337	KPH4741	AG10241846	02/02/2026	5541-4
1338	HDY4J01	AG10241848	02/02/2026	7340-0
1339	GZW7C59	AG10241849	02/02/2026	5550-0
1340	JUV4329	AG10237052	02/02/2026	7633-2
1341	JUV4329	AG10237053	02/02/2026	6599-2
1342	ATN8237	AG10237054	02/02/2026	5550-0
1343	SYL6G36	AG10237055	02/02/2026	7340-0
1344	HCK4675	AG10237057	02/02/2026	5550-0

1345	HMR0G70	AG10237058	02/02/2026	5525-0
1346	PUQ8C14	AG10243759	02/02/2026	7633-1
1347	OPV6J01	AG10242560	02/02/2026	5541-4
1348	RVG3I21	AG10240388	02/02/2026	5878-0
1349	HJF1732	AG10243446	02/02/2026	6530-0
1350	HHS2308	AG10240389	02/02/2026	6530-0
1351	HND4F13	AG10232546	02/02/2026	7030-1
1352	HND4F13	AG10232547	02/02/2026	5010-0
1353	HND4F13	AG10232548	02/02/2026	6653-2
1354	NYG8901	AG10243448	02/02/2026	6645-0
1355	NYG8901	AG10243449	02/02/2026	6653-1
1356	QPN9803	AG10243450	02/02/2026	5010-0
1357	QPN9803	AG10243451	02/02/2026	6599-2
1358	GYQ5H99	AG10238298	02/02/2026	6599-2
1359	GYQ5H99	AG10238299	02/02/2026	6637-2
1360	TDF5H51	AG10243455	02/02/2026	6610-2
1361	TDF5H51	AG10243456	02/02/2026	6653-1
1362	HZQ0A85	AG10235944	02/02/2026	6599-2
1363	HCL2908	AG10243043	02/02/2026	5452-2
1364	HJN5E42	AG10231652	02/02/2026	5185-1
1365	EEF7J45	R100261786	03/02/2026	7455-0
1366	QXC2150	R100261787	03/02/2026	7455-0
1367	PVK3C78	R100261791	03/02/2026	7455-0
1368	ORC2C76	R100261792	03/02/2026	7455-0
1369	PUW5G81	R100261795	03/02/2026	7455-0
1370	QXC5G62	R100261797	03/02/2026	7455-0
1371	HGC9009	R100261802	03/02/2026	5673-2
1372	RNS0J34	R100261804	03/02/2026	5673-2
1373	HDQ2579	R100261810	03/02/2026	5673-2
1374	FPJ9630	R100261811	03/02/2026	5673-2
1375	RNA1C12	R100261815	03/02/2026	5673-2
1376	HIB1260	R100261816	03/02/2026	5673-2
1377	HNQ6B24	R100261817	03/02/2026	5673-2
1378	HIX8444	R100261818	03/02/2026	5673-2
1379	OWM7460	R100261819	03/02/2026	5673-2
1380	HGB9D77	R100261821	03/02/2026	5673-2
1381	OME6920	R100261823	03/02/2026	6050-3
1382	EST3E83	R100261824	03/02/2026	5673-2
1383	PWA4E30	R100261825	03/02/2026	5673-2
1384	GZO4J85	R100261826	03/02/2026	6050-3
1385	HGJ4C93	R100261831	03/02/2026	7455-0
1386	TEM4B54	R100261832	03/02/2026	5673-2
1387	GZU1H97	R100261834	03/02/2026	7455-0
1388	SIS7H73	R100261840	03/02/2026	7455-0
1389	RNS7D05	R100261841	03/02/2026	5673-2
1390	RFN8H44	R100261843	03/02/2026	7455-0
1391	TEX5I86	R100261844	03/02/2026	6050-3
1392	PUK7G04	R100261848	03/02/2026	7455-0
1393	PUW0384	R100261856	03/02/2026	7455-0
1394	FFH2F36	R100261860	03/02/2026	7455-0
1395	GZZ6585	R100261861	03/02/2026	7455-0
1396	QXC6F82	R100261863	03/02/2026	7455-0
1397	OZW9135	R100261864	03/02/2026	7463-0
1398	RTJ0D35	R100261867	03/02/2026	7455-0
1399	HNC6321	R100261871	03/02/2026	7455-0
1400	HMH3C88	R100261881	03/02/2026	7455-0
1401	FMF6G61	R100261882	03/02/2026	7455-0
1402	HBA5G34	R100261886	03/02/2026	7455-0
1403	HFC7478	R100261890	03/02/2026	7455-0
1404	FOY4J41	R100261894	03/02/2026	7455-0
1405	HLP4C93	R100261901	03/02/2026	7455-0
1406	TCG0C16	R100261904	03/02/2026	7463-0
1407	GLE0215	R100261908	03/02/2026	7463-0

1408	RUE3C42	R100261912	03/02/2026	7463-0
1409	DTV6F71	R100261914	03/02/2026	7455-0
1410	SYF1F85	R100261916	03/02/2026	7455-0
1411	GWK7569	R100261917	03/02/2026	7455-0
1412	GXC2464	R100261920	03/02/2026	7455-0
1413	OQR2H57	R100261921	03/02/2026	7455-0
1414	KRP2D99	R100261924	03/02/2026	7455-0
1415	EAC3H42	R100261925	03/02/2026	7455-0
1416	PZY2A65	R100261927	03/02/2026	7455-0
1417	NZU7B41	R100261930	03/02/2026	7455-0
1418	ODG4F91	R100261931	03/02/2026	7455-0
1419	HKJ6A17	R100261936	03/02/2026	7455-0
1420	QPU6995	R100261937	03/02/2026	7455-0
1421	FDF4A23	R100261938	03/02/2026	7455-0
1422	OXI9B91	R100261939	03/02/2026	7455-0
1423	MZW0I82	R100261942	03/02/2026	7455-0
1424	HKE8D54	R100261943	03/02/2026	7455-0
1425	FWD6H68	R100261944	03/02/2026	7455-0
1426	HKT6168	R100261947	03/02/2026	7455-0
1427	TCY4J91	R100261948	03/02/2026	7463-0
1428	HJR6C31	R100261949	03/02/2026	7455-0
1429	HHH9J25	R100261950	03/02/2026	7455-0
1430	QPJ7034	R100261951	03/02/2026	7455-0
1431	OVF7H92	R100261954	03/02/2026	7455-0
1432	HJR8F97	R100261956	03/02/2026	7455-0
1433	OXH6161	R100261962	03/02/2026	7455-0
1434	CFE0433	R100261964	03/02/2026	7455-0
1435	PYP1240	R100261965	03/02/2026	7455-0
1436	PYP1240	R100261968	03/02/2026	7455-0
1437	KOY7F74	R100261969	03/02/2026	7455-0
1438	HGP6260	R100261970	03/02/2026	7455-0
1439	HAB3A83	R100261971	03/02/2026	7455-0
1440	PUD0607	R100261972	03/02/2026	7455-0
1441	AYN2E59	R100261973	03/02/2026	7463-0
1442	NYF0A01	R100261974	03/02/2026	7455-0
1443	PWL6H81	R100261977	03/02/2026	7463-0
1444	TCU6A23	R100261983	03/02/2026	7455-0
1445	HFR7314	R100261986	03/02/2026	7455-0
1446	GYO8143	R100261991	03/02/2026	7455-0
1447	KOY7F74	R100261994	03/02/2026	7463-0
1448	HMU0B22	R100261996	03/02/2026	7455-0
1449	QXS2F37	R100261997	03/02/2026	7463-0
1450	RMU2C88	R100262014	03/02/2026	7471-0
1451	HMC3208	R100262019	03/02/2026	7455-0
1452	PKT7I25	R100262021	03/02/2026	7455-0
1453	QQX8J27	AG10243760	03/02/2026	7366-2
1454	HHP0530	AG10241599	03/02/2026	5541-4
1455	GUC7481	AG10244391	03/02/2026	7633-1
1456	GUC8481	AG10244392	03/02/2026	5185-1
1457	HJZ4378	AG10244394	03/02/2026	7633-1
1458	GOR7267	AG10244395	03/02/2026	5185-1
1459	GOR7267	AG10244396	03/02/2026	6599-2
1460	HBW5619	AG10244397	03/02/2026	7633-1
1461	HBW5619	AG10244398	03/02/2026	6599-2
1462	HDV3G95	AG10244400	03/02/2026	5185-1
1463	OXA9G60	AG10243762	03/02/2026	5185-1
1464	PVP7448	AG10243766	03/02/2026	5185-1
1465	HDV4075	AG10243767	03/02/2026	5185-1
1466	QUF5E14	AG10243771	03/02/2026	7633-1
1467	RFB5J79	AG10243772	03/02/2026	7340-0
1468	OQA4I71	AG10243774	03/02/2026	5185-1
1469	OQA4I71	AG10243775	03/02/2026	6599-2
1470	SYN7A82	AG10243776	03/02/2026	7340-0

1471	HGN8840	AG10242561	03/02/2026	7340-0
1472	OPP1J49	AG10242562	03/02/2026	7340-0
1473	RNK2F79	AG10242563	03/02/2026	7340-0
1474	OQP1716	AG10242566	03/02/2026	7340-0
1475	HFL9I35	AG10242568	03/02/2026	7340-0
1476	HCD0F53	AG10242569	03/02/2026	7340-0
1477	HOD3I08	AG10243779	03/02/2026	5568-0
1478	HJN4F92	AG10243780	03/02/2026	5568-0
1479	HJN0189	AG10244701	03/02/2026	7633-1
1480	PZY2A65	AG10244702	03/02/2026	5185-1
1481	MZW0I82	AG10244703	03/02/2026	7633-1
1482	MZW0I82	AG10244704	03/02/2026	5185-1
1483	HCY4999	AG10244705	03/02/2026	7633-1
1484	HCY4999	AG10244706	03/02/2026	5185-1
1485	HGL3813	AG10244707	03/02/2026	5185-2
1486	GXZ3A68	AG10244708	03/02/2026	5185-1
1487	HGP4G29	AG10244710	03/02/2026	5185-1
1488	QWY3D99	AG10244712	03/02/2026	7633-1
1489	QWY3D99	AG10244713	03/02/2026	6599-2
1490	HJX1922	AG10244714	03/02/2026	5185-1
1491	HJX1922	AG10244715	03/02/2026	6599-2
1492	SIL5B73	AG10244717	03/02/2026	7633-1
1493	OQX0D23	AG10244721	03/02/2026	7633-1
1494	GPP2D84	AG10244723	03/02/2026	5185-1
1495	HJW1D82	AG10244724	03/02/2026	5185-1
1496	MTE1B06	AG10244725	03/02/2026	5185-1
1497	HKT2I82	AG10244728	03/02/2026	5185-1
1498	HNQ4D55	AG10244730	03/02/2026	5185-1
1499	HML6H27	AG10244732	03/02/2026	6599-2
1500	OWN1810	AG10244734	03/02/2026	5185-1
1501	HCF0398	AG10244735	03/02/2026	6599-2
1502	CQN2B80	AG10244738	03/02/2026	5185-1
1503	PYK2A35	AG10244739	03/02/2026	5185-1
1504	TBD1F11	AG10244740	03/02/2026	5185-1
1505	PXG8F48	AG10244742	03/02/2026	5185-1
1506	TCF2I16	AG10244743	03/02/2026	6122-0
1507	PVT6958	AG10244747	03/02/2026	5185-1
1508	PVT6958	AG10244748	03/02/2026	6599-2
1509	HOJ0E85	AG10235941	03/02/2026	5967-0
1510	HEF5489	AG10235942	03/02/2026	7633-2
1511	PYM2H73	AG10235943	03/02/2026	7633-2
1512	HBS5424	AG10237061	03/02/2026	5550-0
1513	GUJ9I50	AG10237062	03/02/2026	5185-1
1514	HBA2C45	AG10237063	03/02/2026	5185-1
1515	HHT7B92	AG10237066	03/02/2026	5185-1
1516	PVZ2B63	AG10237067	03/02/2026	5185-1
1517	PXR8420	AG10237068	03/02/2026	5185-1
1518	GUJ6639	AG10237069	03/02/2026	5185-1
1519	HMO6952	AG10237070	03/02/2026	5185-1
1520	PVV5F95	AG10237071	03/02/2026	7340-0
1521	GXW8J60	AG10237074	03/02/2026	5185-1
1522	GZV7382	AG10242579	03/02/2026	5185-1
1523	OPN7722	AG10242581	03/02/2026	5185-1
1524	AFE6B17	AG10242583	03/02/2026	5185-1
1525	HIM7216	AG10243917	03/02/2026	6599-2
1526	QQC9455	AG10243920	03/02/2026	6653-1
1527	RND9G13	AG10243921	03/02/2026	5487-0
1528	GQC5I69	AG10243922	03/02/2026	6017-1
1529	HBS9374	AG10243923	03/02/2026	5550-0
1530	PIK3J49	AG10243926	03/02/2026	5550-0
1531	HNA0406	AG10243927	03/02/2026	5550-0
1532	HBB8H73	AG10243929	03/02/2026	7340-0
1533	HOG7343	AG10243931	03/02/2026	5185-1

1534	GWK7569	AG10243933	03/02/2026	5185-1
1535	QMG1A90	AG10243934	03/02/2026	5185-1
1536	RFZ8D41	AG10243935	03/02/2026	5185-1
1537	HKR9D48	AG10243939	03/02/2026	6599-2
1538	HKR9D48	AG10243940	03/02/2026	6653-1
1539	HFU8353	AG10243942	03/02/2026	5185-1
1540	HFU8353	AG10243943	03/02/2026	6599-2
1541	HMG1B87	AG10243946	03/02/2026	5185-1
1542	GYI4509	AG10243947	03/02/2026	5185-1
1543	PWF6813	AG10242203	03/02/2026	6599-2
1544	HDO9682	AG10243783	03/02/2026	5185-2
1545	GKS4560	AG10243784	03/02/2026	5185-2
1546	QOA6G70	AG10243787	03/02/2026	7633-1
1547	QNH1J87	AG10243790	03/02/2026	5568-0
1548	OQF0212	AG10243791	03/02/2026	5568-0
1549	GQY9684	AG10243792	03/02/2026	5185-1
1550	JLM4462	AG10243794	03/02/2026	6599-2
1551	JML4462	AG10243795	03/02/2026	5185-1
1552	QQL5B93	AG10243797	03/02/2026	7340-0
1553	RUI7A75	AG10243799	03/02/2026	5819-1
1554	HEW3780	AG10244603	03/02/2026	5185-1
1555	TCU7D17	AG10244604	03/02/2026	7340-0
1556	HBF0917	AG10244605	03/02/2026	5185-1
1557	SYN3J44	AG10244606	03/02/2026	7340-0
1558	SYN3J44	AG10244607	03/02/2026	6645-0
1559	OPO3B46	AG10242931	03/02/2026	6270-0
1560	HEJ3320	AG10240390	03/02/2026	6599-2
1561	GSO4B99	AG10240392	03/02/2026	6599-2
1562	GSO4B99	AG10240393	03/02/2026	5010-0
1563	AFE6B17	AG10244105	03/02/2026	5550-0
1564	HMA0A34	AG10244106	03/02/2026	5550-0
1565	GZQ1425	AG10243463	03/02/2026	6491-0
1566	ANX0C66	AG10243464	03/02/2026	5452-1
1567	KJW5868	AG10243467	03/02/2026	5550-0
1568	HNG9G37	AG10243468	03/02/2026	5550-0
1569	KJW5868	AG10243469	03/02/2026	6599-2
1570	HNG9G37	AG10243470	03/02/2026	6599-2
1571	GSF3H30	AG10242933	03/02/2026	5185-1
1572	QPN1B39	AG10242935	03/02/2026	7633-1
1573	GZN9429	AG10242938	03/02/2026	5185-1
1574	AHG0583	AG10242941	03/02/2026	6068-1
1575	OXG8G02	AG10242943	03/02/2026	7340-0
1576	IZQ3C47	AG10242945	03/02/2026	7633-1
1577	SYO7A43	AG10242946	03/02/2026	6050-2
1578	RMD4J83	AG10242947	03/02/2026	5568-0
1579	PZO5J50	AG10244611	03/02/2026	5185-1
1580	PXR8420	AG10244613	03/02/2026	7633-1
1581	AHG0583	AG10244616	03/02/2026	7633-1
1582	AHG0583	AG10244617	03/02/2026	5185-1
1583	OXG8G02	AG10244620	03/02/2026	7340-0
1584	HCJ5E29	AG10244624	03/02/2026	6599-2
1585	HCJ5E29	AG10244625	03/02/2026	5185-1
1586	HIR1611	AG10244626	03/02/2026	5185-1
1587	RMT8H97	AG10244629	03/02/2026	6645-0
1588	OAS5A41	AG10244630	03/02/2026	5185-1
1589	QNO1B53	AG10244632	03/02/2026	6645-0
1590	QNO1B53	AG10244633	03/02/2026	7340-0
1591	GDR2D62	AG10244634	03/02/2026	5185-1
1592	EIZ8B90	AG10244635	03/02/2026	5185-1
1593	TEW8G24	AG10243494	03/02/2026	6637-1
1594	TEW8G24	AG10243495	03/02/2026	5010-0
1595	TEW8G24	AG10243496	03/02/2026	7340-0
1596	HHS2308	AG10240551	03/02/2026	7340-0

1597	HHS2308	AG10240553	03/02/2026	6700-0
1598	HHS2308	AG10240554	03/02/2026	5185-1
1599	HHS2308	AG10240555	03/02/2026	5185-2
1600	HHS2308	AG10240556	03/02/2026	6769-0
1601	HBR0A89	AG10235948	03/02/2026	6050-2
1602	OZW9135	R100261737	03/02/2026	6050-3
1603	OPH4D93	R100261739	03/02/2026	6050-3
1604	HVJ3541	R100261740	03/02/2026	6050-3
1605	QUD0A85	R100261741	03/02/2026	6050-3
1606	GYW1148	R100261742	03/02/2026	6050-3
1607	HLR4H47	R100261745	03/02/2026	6050-3
1608	GWA9E11	R100261746	03/02/2026	6050-3
1609	JPC5B68	R100261752	03/02/2026	6050-3
1610	HNU6054	R100261753	03/02/2026	6050-3
1611	QXV5B67	R100261754	03/02/2026	6050-3
1612	HNU9H40	R100261760	04/02/2026	6050-3
1613	PXJ8E24	R100261761	04/02/2026	6050-3
1614	GZE9842	R100261762	04/02/2026	6050-3
1615	NZS1308	R100261763	04/02/2026	6050-3
1616	PUH0B90	R100261765	04/02/2026	6050-3
1617	OOY2061	R100261770	04/02/2026	6050-3
1618	HMB8J38	R100261773	04/02/2026	6050-3
1619	HIR2826	R100261779	04/02/2026	6050-3
1620	QMR8129	R100261783	04/02/2026	6050-3
1621	RFB9F49	R100262041	04/02/2026	7455-0
1622	OWK5D94	R100262044	04/02/2026	7455-0
1623	MGT3C49	R100262047	04/02/2026	5673-2
1624	EGI3J74	R100262048	04/02/2026	5673-2
1625	HIR4758	R100262050	04/02/2026	7455-0
1626	TCM1D79	R100262057	04/02/2026	5673-2
1627	QOR6391	R100262059	04/02/2026	5673-2
1628	MQA3J39	R100262060	04/02/2026	5673-2
1629	GOW6G78	R100262063	04/02/2026	5673-2
1630	SIK3A48	R100262064	04/02/2026	5673-2
1631	PVQ6866	R100262067	04/02/2026	5673-2
1632	OOW4428	R100262068	04/02/2026	5673-2
1633	HGC5C36	R100262071	04/02/2026	5673-2
1634	SYQ7H96	R100262073	04/02/2026	5673-2
1635	OOY9890	R100262074	04/02/2026	5673-2
1636	GNS8912	R100262075	04/02/2026	5673-2
1637	HKF7D92	R100262081	04/02/2026	7455-0
1638	TDI2G97	R100262082	04/02/2026	7455-0
1639	NTT2277	R100262083	04/02/2026	7455-0
1640	OPX5H51	R100262084	04/02/2026	7455-0
1641	TES7I36	R100262085	04/02/2026	7455-0
1642	PBR1J57	R100262086	04/02/2026	6050-3
1643	HDO3909	R100262088	04/02/2026	7455-0
1644	HLR8I85	R100262090	04/02/2026	7455-0
1645	QPZ7A31	R100262094	04/02/2026	7455-0
1646	HKF7D92	R100262097	04/02/2026	7455-0
1647	GLD8980	R100262098	04/02/2026	7455-0
1648	TCZ5E79	R100262100	04/02/2026	7455-0
1649	AON7633	R100262101	04/02/2026	7455-0
1650	PXV1347	R100262104	04/02/2026	7463-0
1651	HKN0J89	R100262105	04/02/2026	7455-0
1652	TDN7D45	R100262114	04/02/2026	7455-0
1653	GYJ1856	R100262116	04/02/2026	7463-0
1654	GYJ1856	R100262117	04/02/2026	7455-0
1655	GYK7F21	R100262119	04/02/2026	7455-0
1656	HBX5H17	R100261769	04/02/2026	7455-0
1657	IAO2C67	R100261777	04/02/2026	7455-0
1658	GTZ8267	R100261785	04/02/2026	7455-0
1659	PFO0E55	R100261805	04/02/2026	7463-0

1660	EQV9E24	R100261837	04/02/2026	7455-0
1661	QXC6F82	R100261838	04/02/2026	7463-0
1662	OPI5406	R100261845	04/02/2026	7455-0
1663	GYK7F21	R100261847	04/02/2026	7471-0
1664	QXU6A03	R100261850	04/02/2026	7455-0
1665	FJD3F30	R100261852	04/02/2026	7455-0
1666	RVH1B65	R100261854	04/02/2026	7455-0
1667	SYV6E71	R100261870	04/02/2026	7471-0
1668	HHB6973	R100261872	04/02/2026	7463-0
1669	RMO4H48	R100261876	04/02/2026	7455-0
1670	PZJ9995	R100261880	04/02/2026	7455-0
1671	DUJ9560	R100261884	04/02/2026	7463-0
1672	HFW6I86	R100261889	04/02/2026	7455-0
1673	HGL6A10	R100261896	04/02/2026	7455-0
1674	GUG8097	R100261900	04/02/2026	7455-0
1675	SIT3E71	R100261902	04/02/2026	7455-0
1676	OPA3747	R100261907	04/02/2026	7455-0
1677	RTN5I10	R100261909	04/02/2026	7455-0
1678	QYV9E31	R100261953	04/02/2026	7455-0
1679	QMY8J94	R100261959	04/02/2026	7455-0
1680	TYB2C56	R100261963	04/02/2026	7463-0
1681	SHM8C05	R100261978	04/02/2026	7455-0
1682	HEN0F65	R100261982	04/02/2026	7455-0
1683	NZU7B41	R100261985	04/02/2026	7455-0
1684	RNA8I07	R100261987	04/02/2026	7463-0
1685	PVM3A79	R100261988	04/02/2026	7455-0
1686	GSG1550	R100261993	04/02/2026	7455-0
1687	QOV9J31	R100261998	04/02/2026	7455-0
1688	QPO4833	R100261999	04/02/2026	7455-0
1689	PVF5A04	R100262000	04/02/2026	7455-0
1690	RTT7B34	R100262003	04/02/2026	7455-0
1691	HEA1658	R100262005	04/02/2026	7455-0
1692	TDD9A64	R100262006	04/02/2026	7455-0
1693	HJD9C02	R100262124	04/02/2026	7463-0
1694	QQJ9107	R100262127	04/02/2026	7455-0
1695	GYW3257	R100262128	04/02/2026	7455-0
1696	QOP6963	R100262129	04/02/2026	7455-0
1697	PZU3055	R100262131	04/02/2026	7455-0
1698	NZU7B41	R100262132	04/02/2026	7455-0
1699	QMS2153	R100262137	04/02/2026	7463-0
1700	RTT0B90	R100262140	04/02/2026	7455-0
1701	DXW2077	R100262142	04/02/2026	7455-0
1702	HNI3100	R100262146	04/02/2026	7455-0
1703	GOY6986	R100262148	04/02/2026	7455-0
1704	OOW6H50	R100262149	04/02/2026	7455-0
1705	LLV3J31	R100262156	04/02/2026	7455-0
1706	OPW3I27	R100262157	04/02/2026	7463-0
1707	HLN2B84	R100262161	04/02/2026	7455-0
1708	RNI4G73	R100262162	04/02/2026	7455-0
1709	GYP7498	R100262164	04/02/2026	7455-0
1710	HMU0B22	R100262165	04/02/2026	7455-0
1711	GTK0H96	R100262167	04/02/2026	7455-0
1712	RMZ8D99	R100262168	04/02/2026	7455-0
1713	GVW4G07	R100262177	04/02/2026	7455-0
1714	TXW1I83	R100262178	04/02/2026	7455-0
1715	HCN0A74	R100262179	04/02/2026	7463-0
1716	PVE9E25	R100262182	04/02/2026	7455-0
1717	RMZ4E19	R100262184	04/02/2026	7455-0
1718	TCN7J60	R100262185	04/02/2026	7455-0
1719	HKO0F24	R100262187	04/02/2026	7455-0
1720	JHD3389	R100262188	04/02/2026	7455-0
1721	HDQ1604	R100262189	04/02/2026	7455-0
1722	SYM2I97	R100262193	04/02/2026	7455-0

1723	HNA7E62	R100262194	04/02/2026	7455-0
1724	RNX6H81	R100262195	04/02/2026	7463-0
1725	IUJ9F82	AG10234576	04/02/2026	7366-2
1726	HMY3858	AG10234577	04/02/2026	7633-1
1727	HEW6D30	AG10242586	04/02/2026	5185-1
1728	HHF9E50	AG10242587	04/02/2026	5185-1
1729	HAV4089	AG10240099	04/02/2026	5550-0
1730	GZW7216	AG10242590	04/02/2026	7625-2
1731	PYJ3523	AG10238810	04/02/2026	5010-0
1732	HIT9E72	AG10234580	04/02/2026	7340-0
1733	PYJ3523	AG10238811	04/02/2026	6602-0
1734	HBL9I56	AG10234581	04/02/2026	5738-0
1735	GUM1094	AG10234051	04/02/2026	7633-1
1736	HNK5G01	AG10243008	04/02/2026	5185-1
1737	PWL4F55	AG10243010	04/02/2026	5185-1
1738	JQM9H41	AG10243011	04/02/2026	5185-1
1739	TEA6B22	AG10243013	04/02/2026	5185-1
1740	HDR2089	AG10243014	04/02/2026	5185-1
1741	HLE8G17	AG10243015	04/02/2026	5185-1
1742	QXA7A27	AG10243016	04/02/2026	5185-1
1743	OWZ5124	AG10243020	04/02/2026	5185-1
1744	HOI5010	AG10243022	04/02/2026	5185-1
1745	NEJ2922	AG10244109	04/02/2026	5185-1
1746	AZP0C38	AG10244110	04/02/2026	5185-1
1747	SGJ2G74	AG10244111	04/02/2026	5185-1
1748	DBK1F55	AG10244114	04/02/2026	5185-1
1749	GWC0531	AG10244115	04/02/2026	5185-1
1750	HLT3I95	AG10244116	04/02/2026	5185-1
1751	GYQ5H99	AG10244117	04/02/2026	5185-1
1752	GYQ5H99	AG10244118	04/02/2026	6599-2
1753	QPG7F42	AG10244119	04/02/2026	7633-1
1754	OPO8A64	AG10244122	04/02/2026	7633-1
1755	TXN1H07	AG10244123	04/02/2026	7633-1
1756	OGQ0644	AG10244124	04/02/2026	7633-1
1757	HEL8821	AG10244127	04/02/2026	7633-1
1758	SIL2J41	AG10244128	04/02/2026	7633-1
1759	GUF1H78	AG10244129	04/02/2026	7633-1
1760	SWN6H23	AG10244130	04/02/2026	7633-1
1761	OLW7488	AG10244134	04/02/2026	7340-0
1762	HCP0334	AG10244135	04/02/2026	7340-0
1763	TES8H45	AG10244136	04/02/2026	7340-0
1764	HGY6I35	AG10243023	04/02/2026	7340-0
1765	HGY6I35	AG10243024	04/02/2026	6599-2
1766	TXG4E60	AG10243025	04/02/2026	7340-0
1767	HBB9G77	AG10243026	04/02/2026	7340-0
1768	QUP8B80	AG10243028	04/02/2026	7340-0
1769	PXX2I03	AG10243030	04/02/2026	7340-0
1770	RNM8E23	AG10243031	04/02/2026	7340-0
1771	QXI6614	AG10243032	04/02/2026	7340-0
1772	HOB0212	AG10243033	04/02/2026	7633-1
1773	QWX8188	AG10243035	04/02/2026	7633-1
1774	HJB2869	AG10242593	04/02/2026	7633-1
1775	HDN6751	AG10242594	04/02/2026	5541-4
1776	HLG0332	AG10234584	04/02/2026	5550-0
1777	PZS3039	AG10243038	04/02/2026	7633-2
1778	DRO1E73	AG10243039	04/02/2026	7633-1
1779	HMY5E40	AG10243040	04/02/2026	7633-1
1780	HJR6C31	AG10243461	04/02/2026	5452-1
1781	NYG8901	AG10243465	04/02/2026	7340-0
1782	PVU0C04	AG10243471	04/02/2026	5550-0
1783	NYB4097	AG10243473	04/02/2026	5550-0
1784	RFV9H33	AG10243474	04/02/2026	5550-0
1785	HGV0086	AG10243475	04/02/2026	5550-0

1786	GZO6439	AG10243476	04/02/2026	5550-0
1787	GZO6439	AG10243477	04/02/2026	5525-0
1788	HFG2G41	AG10243480	04/02/2026	5452-2
1789	GUO8J26	AG10243042	04/02/2026	5185-1
1790	HML3365	AG10233749	04/02/2026	7366-2
1791	GXA7D29	AG10233754	04/02/2026	7366-2
1792	HCD3C63	AG10241008	04/02/2026	5550-0
1793	GTM4174	AG10242372	04/02/2026	5185-1
1794	HML1H37	AG10242375	04/02/2026	5550-0
1795	HLD3J49	AG10240544	04/02/2026	5185-1
1796	ERG6A65	AG10243953	04/02/2026	5550-0
1797	DIK8J64	AG10243954	04/02/2026	5550-0
1798	HFN8J12	AG10243956	04/02/2026	5550-0
1799	CLN1394	AG10243957	04/02/2026	5550-0
1800	OPH5G20	AG10243961	04/02/2026	5550-0
1801	HCP9D23	AG10240545	04/02/2026	7340-0
1802	KLE7A12	AG10240805	04/02/2026	6530-0
1803	HEX4A75	AG10240807	04/02/2026	5525-0
1804	GYA2920	AG10240809	04/02/2026	5550-0
1805	GYA2920	AG10240810	04/02/2026	6599-2
1806	LTB4338	AG10241851	04/02/2026	5550-0
1807	RNX5J76	AG10241852	04/02/2026	7340-0
1808	HJP0146	AG10241856	04/02/2026	6599-2
1809	JNP2A93	AG10241857	04/02/2026	5550-0
1810	HJG8919	AG10241860	04/02/2026	5550-0
1811	HID7721	AG10241861	04/02/2026	5550-0
1812	RUC4F03	AG10230806	04/02/2026	5991-0
1813	RUC4F03	AG10230807	04/02/2026	7684-2
1814	HKL8F44	AG10237078	04/02/2026	7340-0
1815	OQB7638	AG10237079	04/02/2026	5550-0
1816	HAB4389	AG10237080	04/02/2026	6122-0
1817	PUK6B44	AG10237081	04/02/2026	7340-0
1818	PUK6B44	AG10237082	04/02/2026	7684-2
1819	GXW2D02	AG10237083	04/02/2026	5550-0
1820	HMP3926	AG10240546	04/02/2026	5185-2
1821	FKC8G65	AG10243045	04/02/2026	7633-1
1822	GWC0C85	AG10243048	04/02/2026	6599-2
1823	AZG8C78	AG10230808	04/02/2026	5452-1
1824	HKF6I93	AG10238817	04/02/2026	5010-0
1825	RFY6E27	AG10243484	04/02/2026	6599-2
1826	SHF2E72	AG10243485	04/02/2026	5010-0
1827	SHF2E72	AG10243486	04/02/2026	6637-2
1828	SHF2E72	AG10243487	04/02/2026	6610-2
1829	GXU2335	AG10241011	04/02/2026	5452-1
1830	QKB9F26	AG10241013	04/02/2026	6726-1
1831	QKB9F26	AG10241014	04/02/2026	7072-2
1832	QKB9F26	AG10241015	04/02/2026	7030-1
1833	HHV4A68	AG10241016	04/02/2026	6599-2
1834	HHV4A68	AG10241017	04/02/2026	5010-0
1835	RFW7B52	AG10241019	04/02/2026	5452-1
1836	RFW7B52	AG10241020	04/02/2026	6580-0
1837	RFW7B52	AG10241021	04/02/2026	6610-2
1838	RFW7B52	AG10241022	04/02/2026	6637-1
1839	RFW7B52	AG10241023	04/02/2026	5215-1
1840	QNP4699	AG10241026	04/02/2026	5550-0
1841	HKY5F42	AG10231653	04/02/2026	7340-0
1842	HDW0G69	AG10231654	04/02/2026	5185-1
1843	QUR5452	AG10243050	05/02/2026	5665-0
1844	HHJ6G10	AG10243051	05/02/2026	5550-0
1845	ORB0665	AG10241864	05/02/2026	7366-2
1846	ORB0665	AG10241865	05/02/2026	6599-2
1847	HNG4I40	AG10244640	05/02/2026	5185-1
1848	GTD9C01	AG10244644	05/02/2026	5185-1

1849	QXB1E71	AG10244649	05/02/2026	5185-1
1850	GZN8999	AG10244651	05/02/2026	5185-1
1851	LTY4E38	AG10244652	05/02/2026	5185-1
1852	PUP1B18	AG10244653	05/02/2026	5185-1
1853	OQF1J58	AG10244654	05/02/2026	7633-1
1854	RMF9I04	AG10244658	05/02/2026	7633-1
1855	PZA8B81	AG10244659	05/02/2026	7633-1
1856	PZA8B81	AG10244660	05/02/2026	5185-1
1857	RVV2B20	AG10244662	05/02/2026	6122-0
1858	RVV2B20	AG10244663	05/02/2026	7340-0
1859	RVV2B20	AG10244664	05/02/2026	7030-1
1860	HJI6558	AG10244665	05/02/2026	5185-1
1861	OSM6A28	AG10244670	05/02/2026	5185-1
1862	HDL6A44	AG10244671	05/02/2026	5720-0
1863	HDL6A44	AG10244672	05/02/2026	6645-0
1864	EUP5J40	AG10244673	05/02/2026	7633-1
1865	RNX5J76	AG10244675	05/02/2026	6599-2
1866	RNX5J76	AG10244676	05/02/2026	7340-0
1867	GSY9H08	AG10240812	05/02/2026	5185-1
1868	RFZ0F78	AG10240813	05/02/2026	5185-2
1869	GVM8C94	AG10240814	05/02/2026	5185-1
1870	MPU4766	AG10240815	05/02/2026	5185-1
1871	RUM7B16	AG10240816	05/02/2026	7366-2
1872	RTY8F61	AG10244680	05/02/2026	5185-1
1873	SIQ6F48	AG10244681	05/02/2026	5185-1
1874	LMS5D60	AG10244682	05/02/2026	7633-1
1875	SHL8A93	AG10241866	05/02/2026	7366-2
1876	HCR6809	AG10241867	05/02/2026	7340-0
1877	KYX5C73	AG10217777	05/02/2026	6050-2
1878	KYX5C73	AG10217778	05/02/2026	5207-0
1879	KYX5C73	AG10217779	05/02/2026	5843-1
1880	GUL8J95	AG10241868	05/02/2026	5541-4
1881	TXJ1D86	AG10241870	05/02/2026	5550-0
1882	DXT1B54	AG10243057	05/02/2026	5568-0
1883	QNZ4374	AG10243058	05/02/2026	5568-0
1884	LMS5D60	AG10244683	05/02/2026	5185-1
1885	OPU3J45	AG10244685	05/02/2026	7633-1
1886	HKL4023	AG10244688	05/02/2026	7340-0
1887	FKO6D66	AG10244691	05/02/2026	5541-4
1888	HOR1635	AG10244692	05/02/2026	5185-1
1889	HOR1635	AG10244693	05/02/2026	6599-2
1890	TXJ4D46	AG10244695	05/02/2026	7366-2
1891	NLA7D22	AG10244697	05/02/2026	5185-1
1892	HGE6355	AG10244750	05/02/2026	7633-1
1893	HGE6355	AG10244751	05/02/2026	6599-2
1894	QOF3817	AG10244754	05/02/2026	6122-0
1895	HKX4622	AG10244755	05/02/2026	6122-0
1896	HCE7151	AG10244759	05/02/2026	5185-1
1897	BDP3C62	AG10244761	05/02/2026	5185-1
1898	SIS0B59	AG10244763	05/02/2026	5185-1
1899	IOF2J22	AG10244771	05/02/2026	5185-1
1900	HEB9G62	AG10244772	05/02/2026	7633-1
1901	PVA3144	AG10244773	05/02/2026	7633-1
1902	PVA3144	AG10244774	05/02/2026	5185-1
1903	PVK8309	AG10244776	05/02/2026	7633-1
1904	PVK8309	AG10244777	05/02/2026	5185-1
1905	GQN5853	AG10244778	05/02/2026	7633-1
1906	GQN5853	AG10244779	05/02/2026	5185-1
1907	RTD9H77	AG10244781	05/02/2026	5185-1
1908	HEQ2G76	AG10244783	05/02/2026	5185-1
1909	QOS9F31	AG10244784	05/02/2026	5991-0
1910	DUA2341	AG10244786	05/02/2026	5185-1
1911	OPJ1D05	AG10244791	05/02/2026	5185-1

1912	PUV5I29	AG10244792	05/02/2026	7633-1
1913	NYB1C14	AG10244794	05/02/2026	6122-0
1914	OPA0817	AG10244795	05/02/2026	5541-1
1915	QPA6348	AG10244796	05/02/2026	7633-1
1916	GZT4G52	AG10244798	05/02/2026	5185-1
1917	HLH4D05	AG10244799	05/02/2026	5185-1
1918	HAV4045	AG10244800	05/02/2026	7633-1
1919	GWF5615	AG10242950	05/02/2026	7633-1
1920	HKJ7475	AG10242952	05/02/2026	7633-1
1921	QMR5498	AG10242205	05/02/2026	7340-0
1922	GSS7599	AG10242208	05/02/2026	7340-0
1923	PCJ3D10	AG10242209	05/02/2026	7340-0
1924	GYK5310	AG10242210	05/02/2026	7340-0
1925	HBA0555	AG10242211	05/02/2026	6599-2
1926	TED3J24	AG10241871	05/02/2026	7684-1
1927	RTM9H56	AG10242212	05/02/2026	7340-0
1928	RTM9H56	AG10242213	05/02/2026	5010-0
1929	GWM7933	AG10244139	05/02/2026	5185-1
1930	QPW0562	AG10244140	05/02/2026	5185-1
1931	DJP6H74	AG10244141	05/02/2026	5185-1
1932	OXE5B26	AG10244142	05/02/2026	5185-1
1933	OQZ7994	AG10244143	05/02/2026	5185-1
1934	GQY3200	AG10244144	05/02/2026	5185-1
1935	BNJ8B76	AG10244146	05/02/2026	5185-1
1936	HBA0555	AG10244147	05/02/2026	5185-1
1937	EPB1759	AG10244149	05/02/2026	5185-1
1938	JMT4925	AG10244152	05/02/2026	5185-1
1939	LCK2522	AG10244153	05/02/2026	5185-1
1940	OXK6B14	AG10241873	05/02/2026	7633-1
1941	PVO2802	AG10244156	05/02/2026	5541-4
1942	NYE6J49	AG10241874	05/02/2026	5541-4
1943	PVU1563	AG10243966	05/02/2026	7340-0
1944	RUX9H14	AG10243967	05/02/2026	7633-1
1945	HJG6295	AG10243970	05/02/2026	5185-1
1946	GXA5H10	AG10243972	05/02/2026	5185-1
1947	PYS5A50	AG10243973	05/02/2026	5185-1
1948	HOA9893	AG10243975	05/02/2026	5185-1
1949	GPX3981	AG10243976	05/02/2026	5185-1
1950	HID0065	AG10243977	05/02/2026	5185-1
1951	RFP7E25	AG10243978	05/02/2026	7340-0
1952	RFP7E25	AG10243979	05/02/2026	6599-2
1953	TYL2C91	AG10243981	05/02/2026	5185-1
1954	OWR2288	AG10243986	05/02/2026	5185-1
1955	PUN8148	AG10243989	05/02/2026	7633-1
1956	HHR6J43	AG10243991	05/02/2026	5185-1
1957	RNU8A02	AG10243992	05/02/2026	7340-0
1958	RCQ5D69	AG10243998	05/02/2026	6122-0
1959	AUP2E38	AG10243999	05/02/2026	5185-1
1960	RGD6D19	AG10245610	05/02/2026	7340-0
1961	RGD6D19	AG10245611	05/02/2026	6645-0
1962	HNI3088	AG10245612	05/02/2026	7366-2
1963	AVG7I41	AG10245615	05/02/2026	5185-1
1964	PUU0906	AG10245617	05/02/2026	5185-1
1965	QXA3F65	AG10245618	05/02/2026	7633-1
1966	HEZ3403	AG10245621	05/02/2026	6599-2
1967	HEZ3403	AG10245622	05/02/2026	7340-0
1968	GZT4H35	AG10245625	05/02/2026	5185-1
1969	RUP7C24	AG10245628	05/02/2026	5185-1
1970	PYM1G56	AG10233758	05/02/2026	5568-0
1971	RUD8B07	AG10233761	05/02/2026	5550-0
1972	GWF5615	AG10233764	05/02/2026	7366-2
1973	GWF5615	AG10233765	05/02/2026	5185-1
1974	JIN0A10	AG10245101	05/02/2026	7633-1

1975	HFW1D74	AG10245102	05/02/2026	7633-1
1976	HFW1D74	AG10245103	05/02/2026	5185-1
1977	GYA3I19	AG10245105	05/02/2026	5185-1
1978	TED3J24	AG10245109	05/02/2026	5738-0
1979	HJN2998	AG10245110	05/02/2026	7633-1
1980	HJN2998	AG10245111	05/02/2026	5185-1
1981	GNP6160	AG10245112	05/02/2026	5185-1
1982	GNP6160	AG10245113	05/02/2026	6599-2
1983	QNR0995	AG10245116	05/02/2026	5550-0
1984	HHQ8787	AG10245117	05/02/2026	5550-0
1985	HLY1995	AG10245118	05/02/2026	5550-0
1986	RVK8A78	AG10240547	05/02/2026	7340-0
1987	HMC9E39	AG10240549	05/02/2026	7366-2
1988	HNU9E09	AG10241878	05/02/2026	5541-4
1989	GWO1296	AG10243066	05/02/2026	6599-2
1990	HIJ1938	AG10243069	05/02/2026	5541-4
1991	HNT9F09	AG10243070	05/02/2026	5550-0
1992	GVW6I91	AG10237094	05/02/2026	7633-2
1993	QQB6F90	AG10237097	05/02/2026	7633-2
1994	QQB6F90	AG10237098	05/02/2026	6599-2
1995	GXZ1D66	AG10237100	05/02/2026	5185-1
1996	GXZ1D66	AG10243601	05/02/2026	6599-2
1997	QXZ2E16	AG10244901	05/02/2026	5185-1
1998	HEI5892	AG10240550	05/02/2026	5185-1
1999	HAU9E39	AG10239901	05/02/2026	5010-0
2000	TEP9C95	AG10239902	05/02/2026	5010-0
2001	GWC6C77	AG10240396	05/02/2026	5010-0
2002	GWC6C77	AG10240397	05/02/2026	6068-1
2003	GWC6C77	AG10240398	05/02/2026	5185-1
2004	HIX3033	AG10243501	05/02/2026	6599-2
2005	HIX3033	AG10243502	05/02/2026	5010-0
2006	HIX3033	AG10243503	05/02/2026	6637-2
2007	HIX3033	AG10243504	05/02/2026	5185-1
2008	HIX3033	AG10243505	05/02/2026	6530-0
2009	HIX3033	AG10243506	05/02/2026	6700-0
2010	HKD3145	AG10243507	05/02/2026	5045-0
2011	HKD3145	AG10243508	05/02/2026	6637-2
2012	HIX3033	AG10243509	05/02/2026	6610-2
2013	TDM4F22	AG10239903	05/02/2026	5010-0
2014	TDM4F22	AG10239904	05/02/2026	6645-0
2015	QXV8C23	AG10244162	05/02/2026	6599-2
2016	QNV4G62	AG10244807	05/02/2026	5193-0
2017	GQA0009	AG10244809	05/02/2026	6530-0
2018	GQA0009	AG10244810	05/02/2026	6599-2
2019	HIP2B01	AG10244813	05/02/2026	5843-3
2020	HLS0C20	AG10244820	05/02/2026	6530-0
2021	EYB1I34	AG10244823	05/02/2026	5550-0
2022	HJR5547	AG10244824	05/02/2026	5550-0
2023	SWJ9G19	R100262212	05/02/2026	7455-0
2024	HLV3326	R100262213	05/02/2026	7455-0
2025	KRN4G73	R100262220	05/02/2026	7463-0
2026	QPB3H41	R100262223	05/02/2026	7455-0
2027	HJQ5935	R100262228	05/02/2026	6050-3
2028	QUY0129	R100262229	05/02/2026	5673-2
2029	HJR7767	R100262230	05/02/2026	5673-2
2030	EQV9E24	R100262231	05/02/2026	5673-2
2031	HJR7873	R100262232	05/02/2026	5673-2
2032	SID9F18	R100262234	05/02/2026	5673-2
2033	RRC1E21	R100262235	05/02/2026	5673-2
2034	PVS1694	R100262239	05/02/2026	5673-2
2035	MSI8B06	R100262240	05/02/2026	5673-2
2036	NZS1308	R100262026	05/02/2026	6050-3
2037	RVO1J82	R100262028	05/02/2026	6050-3

2038	FXG4B70	R100262032	05/02/2026	6050-3
2039	OQY3736	R100262033	05/02/2026	6050-3
2040	QQO5B77	R100262038	05/02/2026	6050-3
2041	PKG6G72	R100262573	05/02/2026	7471-0
2042	PKG6G72	R100262574	05/02/2026	7463-0
2043	OPI0045	R100262575	05/02/2026	7463-0
2044	FYA7B03	R100262576	05/02/2026	7455-0
2045	GRK0770	R100262577	05/02/2026	7455-0
2046	SSW7C11	R100262579	05/02/2026	7455-0
2047	EFV1C05	R100262580	05/02/2026	7455-0
2048	GXC0139	R100262583	05/02/2026	7455-0
2049	PYK2H66	R100262596	05/02/2026	7463-0
2050	GXC0139	R100262597	05/02/2026	7463-0
2051	PKG6G72	R100262598	05/02/2026	7455-0
2052	PKG6G72	R100262599	05/02/2026	7455-0
2053	PZP9705	R100262601	05/02/2026	7455-0
2054	QXS2F37	R100262602	05/02/2026	7455-0
2055	PKG6G72	R100262604	05/02/2026	7463-0
2056	RUT8E96	R100262617	05/02/2026	7455-0
2057	PZF1B13	R100262618	05/02/2026	7463-0
2058	NEJ7G00	R100262621	05/02/2026	7463-0
2059	HKN3868	R100262623	05/02/2026	7455-0
2060	TZA9J82	R100262624	05/02/2026	7463-0
2061	HLA6B79	R100262620	05/02/2026	7455-0
2062	GYS7D29	R100262634	05/02/2026	7455-0
2063	CVN1I98	R100262635	05/02/2026	7463-0
2064	TXK8B05	R100262297	05/02/2026	7455-0
2065	PYR2A06	R100262298	05/02/2026	7455-0
2066	HIL2E95	R100262312	05/02/2026	7455-0
2067	PUQ2965	R100262314	05/02/2026	7455-0
2068	GWB7499	R100262317	05/02/2026	7455-0
2069	TDP9A73	R100262320	05/02/2026	7455-0
2070	LMN4A14	R100262321	05/02/2026	5673-2
2071	PUM6E34	R100262323	05/02/2026	7455-0
2072	LRZ4B32	R100262324	05/02/2026	7455-0
2073	RGA6A47	R100262328	05/02/2026	7471-0
2074	QWX4G30	R100262329	05/02/2026	7455-0
2075	QQT1C13	R100262352	05/02/2026	7463-0
2076	HIY9D11	R100262354	05/02/2026	7455-0
2077	HGJ4C93	R100262355	05/02/2026	7463-0
2078	GWQ6C89	R100262373	05/02/2026	7455-0
2079	SIF1F21	R100262376	05/02/2026	7455-0
2080	RTT9G62	R100262392	05/02/2026	7455-0
2081	TXU7D17	R100262160	05/02/2026	7455-0
2082	HKR9D48	R100262241	05/02/2026	7455-0
2083	STH2D73	R100262242	05/02/2026	7455-0
2084	NXZ3G69	R100262243	05/02/2026	7455-0
2085	PJR0E97	R100262244	05/02/2026	7455-0
2086	APY6256	R100262246	05/02/2026	7455-0
2087	HHG2C16	R100262263	05/02/2026	7463-0
2088	STM8B65	R100262269	05/02/2026	7455-0
2089	SYG4F85	R100262293	05/02/2026	7455-0
2090	HCI8053	R100262307	05/02/2026	7455-0
2091	TCI1I53	R100262308	05/02/2026	7455-0
2092	OPM3571	R100262313	05/02/2026	7455-0
2093	HKR9D48	R100262318	05/02/2026	7471-0
2094	HKN0J89	R100262331	05/02/2026	7455-0
2095	SFB4F26	R100262346	05/02/2026	7455-0
2096	QMB5D00	R100262350	05/02/2026	7455-0
2097	HOV4B28	R100262359	05/02/2026	7455-0
2098	HBX5H17	R100262379	05/02/2026	7455-0
2099	HBA5G34	R100262386	05/02/2026	7455-0
2100	QSW6A29	R100262391	05/02/2026	7471-0

2101	PXK7637	R100262399	05/02/2026	7455-0
2102	QXU6A03	R100262400	05/02/2026	7455-0
2103	STO5D40	R100262402	05/02/2026	7455-0
2104	IQY7F68	R100262403	05/02/2026	7463-0
2105	SHJ9E83	R100262404	05/02/2026	7455-0
2106	QNU2E76	R100262406	05/02/2026	7463-0
2107	GYL5C40	R100262407	05/02/2026	7463-0
2108	HJZ2B98	R100262409	05/02/2026	7455-0
2109	QXC6F82	R100262410	05/02/2026	7455-0
2110	DHA7J52	R100262412	05/02/2026	7455-0
2111	OLQ6451	R100262449	05/02/2026	7455-0
2112	QUH3D26	R100262450	05/02/2026	7455-0
2113	OWQ3687	R100262458	05/02/2026	7455-0
2114	TER3J45	R100262459	05/02/2026	7455-0
2115	SHO8G79	R100262463	05/02/2026	7455-0
2116	QPD1160	R100262466	05/02/2026	7455-0
2117	RVH4I78	R100262469	05/02/2026	7455-0
2118	QNE5B71	R100262473	05/02/2026	7463-0
2119	HDH1821	R100262474	05/02/2026	7455-0
2120	QXP0I78	R100262476	05/02/2026	7455-0
2121	QXX4J05	R100262504	05/02/2026	7455-0
2122	QYI3F24	R100262512	05/02/2026	7455-0
2123	RNV3I33	R100262515	05/02/2026	7455-0
2124	SHV1A87	R100262519	05/02/2026	7455-0
2125	PVJ3A82	R100262521	05/02/2026	7455-0
2126	OQL1598	R100262523	05/02/2026	7455-0
2127	KRP2D99	R100262525	05/02/2026	7455-0
2128	TCN2D48	R100262526	05/02/2026	7455-0
2129	TEH7B13	R100262300	06/02/2026	7455-0
2130	HJQ7579	R100262304	06/02/2026	7463-0
2131	RVC5A37	R100262306	06/02/2026	7463-0
2132	RUA4J94	R100262309	06/02/2026	7455-0
2133	RTP1B04	R100262332	06/02/2026	6050-3
2134	OPG5435	R100262333	06/02/2026	7455-0
2135	QPB7417	R100262336	06/02/2026	7455-0
2136	RTH3B86	R100262339	06/02/2026	6050-3
2137	HBI4E81	R100262342	06/02/2026	7455-0
2138	HJD5I69	R100262347	06/02/2026	7463-0
2139	HKK2821	R100262361	06/02/2026	7463-0
2140	TDF8I88	R100262363	06/02/2026	7455-0
2141	TYC8D87	R100262365	06/02/2026	5673-2
2142	RFS6F16	R100262366	06/02/2026	7455-0
2143	HLM3415	R100262367	06/02/2026	7455-0
2144	TEW7F05	R100262368	06/02/2026	7455-0
2145	TYC8D87	R100262370	06/02/2026	7455-0
2146	PUV7386	R100262377	06/02/2026	7455-0
2147	PZA4E04	R100262378	06/02/2026	7455-0
2148	ERY0C15	R100262382	06/02/2026	7455-0
2149	OWY4319	R100262383	06/02/2026	7455-0
2150	HIH1G41	R100262384	06/02/2026	7455-0
2151	HKN0J89	R100262388	06/02/2026	7455-0
2152	HML4063	R100262389	06/02/2026	7455-0
2153	PVA9E32	R100262397	06/02/2026	7455-0
2154	TXY4F35	R100262107	06/02/2026	7455-0
2155	TDT6H10	R100262143	06/02/2026	7471-0
2156	SYD0D23	R100262155	06/02/2026	7463-0
2157	RNG9B01	R100262159	06/02/2026	7455-0
2158	KGL1F34	R100262250	06/02/2026	7463-0
2159	HMD9667	R100262260	06/02/2026	7455-0
2160	GKY0B33	R100262262	06/02/2026	7463-0
2161	TEE3H95	R100262413	06/02/2026	7455-0
2162	PXP2E32	R100262416	06/02/2026	7455-0
2163	QXC6F82	R100262419	06/02/2026	7455-0

2164	HFI4D05	R100262421	06/02/2026	7463-0
2165	SHX1I34	R100262423	06/02/2026	7463-0
2166	HBG8A21	R100262425	06/02/2026	7455-0
2167	TDN5H43	R100262428	06/02/2026	7463-0
2168	AIW1319	R100262439	06/02/2026	7455-0
2169	FCY1G12	R100262440	06/02/2026	7455-0
2170	TYJ1B00	R100262443	06/02/2026	7455-0
2171	KIH5171	R100262447	06/02/2026	7455-0
2172	GOR5H65	R100262448	06/02/2026	7455-0
2173	PYX4635	R100262481	06/02/2026	7455-0
2174	HCL4870	R100262485	06/02/2026	7455-0
2175	PSZ2E09	R100262489	06/02/2026	7455-0
2176	OYD9I65	R100262491	06/02/2026	7455-0
2177	PYY7B79	R100262492	06/02/2026	7455-0
2178	TDT6H10	R100262493	06/02/2026	7463-0
2179	EIJ7C73	R100262494	06/02/2026	7455-0
2180	SHR2A18	R100262495	06/02/2026	7455-0
2181	QQR0D75	R100262496	06/02/2026	7455-0
2182	RMT2D60	R100262497	06/02/2026	7455-0
2183	RTJ3H57	R100262499	06/02/2026	7455-0
2184	HMF7A83	R100262500	06/02/2026	7463-0
2185	RVE4H70	R100262433	06/02/2026	7455-0
2186	HHJ7029	R100262436	06/02/2026	7455-0
2187	RVB8A36	R100262444	06/02/2026	7455-0
2188	HCW6216	R100262533	06/02/2026	7455-0
2189	RHG0J31	R100262534	06/02/2026	7455-0
2190	HGO5242	R100262537	06/02/2026	7455-0
2191	JGY8355	R100262538	06/02/2026	7455-0
2192	BDN5H77	R100262542	06/02/2026	7455-0
2193	HMP4517	R100262548	06/02/2026	7455-0
2194	TES4F56	R100262549	06/02/2026	7455-0
2195	HOC3E85	R100262556	06/02/2026	7455-0
2196	FTM0F61	R100262557	06/02/2026	7455-0
2197	JFJ3101	R100262558	06/02/2026	7455-0
2198	RFL3J90	R100262559	06/02/2026	7455-0
2199	MQR5J66	R100262563	06/02/2026	7455-0
2200	QNK6E48	R100262569	06/02/2026	7463-0
2201	HFW3899	AG10234589	06/02/2026	7366-2
2202	HIK8G19	AG10234590	06/02/2026	5568-0
2203	AYD8D02	AG10245629	06/02/2026	5550-0
2204	AYD8D02	AG10245631	06/02/2026	5525-0
2205	PIX5E54	AG10243074	06/02/2026	6599-2
2206	TEH7I97	AG10243075	06/02/2026	7340-0
2207	RNO4I03	AG10243077	06/02/2026	7340-0
2208	QPJ7071	AG10243079	06/02/2026	7340-0
2209	QPJ7071	AG10243080	06/02/2026	6637-1
2210	GXA5300	AG10243081	06/02/2026	7340-0
2211	RMF6A27	AG10243082	06/02/2026	7340-0
2212	RMF6A27	AG10243083	06/02/2026	6599-2
2213	OQV6893	AG10243088	06/02/2026	5185-1
2214	HJP3249	AG10243089	06/02/2026	5185-1
2215	FFO1016	AG10243090	06/02/2026	5185-1
2216	SHL8A93	AG10243091	06/02/2026	5185-1
2217	RTQ0B02	AG10243096	06/02/2026	7633-1
2218	HDL3A35	AG10243097	06/02/2026	7340-0
2219	HLH1750	AG10234592	06/02/2026	6599-2
2220	QUZ4402	AG10243099	06/02/2026	7340-0
2221	QUZ4402	AG10243100	06/02/2026	6599-2
2222	OOZ6C05	AG10233773	06/02/2026	5576-0
2223	SIC7H35	AG10245301	06/02/2026	6599-2
2224	SIC7H35	AG10245302	06/02/2026	7340-0
2225	SIC7H35	AG10245303	06/02/2026	5258-3
2226	SIC7H35	AG10245304	06/02/2026	6653-1

2227	JRG2A17	AG10242378	06/02/2026	5550-0
2228	OPG8F65	AG10242379	06/02/2026	7633-2
2229	MTG5604	AG10242382	06/02/2026	5568-0
2230	TEV6G73	AG10242387	06/02/2026	7340-0
2231	HDV7F80	AG10245308	06/02/2026	5185-1
2232	ERJ6H45	AG10245312	06/02/2026	5185-1
2233	HJG4908	AG10245313	06/02/2026	5185-1
2234	HJG4908	AG10245314	06/02/2026	6599-2
2235	HNL0E57	AG10245316	06/02/2026	7340-0
2236	TDZ4B14	AG10245317	06/02/2026	7340-0
2237	QPG6D08	AG10242389	06/02/2026	5550-0
2238	NYE2F61	AG10245318	06/02/2026	7340-0
2239	PYI7536	AG10245319	06/02/2026	7340-0
2240	HEH0696	AG10240818	06/02/2026	7340-0
2241	QUX0G30	AG10240824	06/02/2026	5185-1
2242	HGP3675	AG10244903	06/02/2026	5550-0
2243	HML7H82	AG10244905	06/02/2026	5550-0
2244	GWL1E32	AG10244907	06/02/2026	5550-0
2245	QUJ0E53	AG10244908	06/02/2026	5550-0
2246	OTA3F84	AG10244912	06/02/2026	7366-2
2247	HNW2J70	AG10244913	06/02/2026	7366-2
2248	GSM1F02	AG10244915	06/02/2026	7366-2
2249	HJR7916	AG10244917	06/02/2026	5550-0
2250	QXO6I87	AG10245320	06/02/2026	7340-0
2251	SJB7H70	AG10245321	06/02/2026	7340-0
2252	QQP9130	AG10243609	06/02/2026	7366-2
2253	DKY6B51	AG10241879	06/02/2026	5550-0
2254	QUO4D62	AG10241887	06/02/2026	5568-0
2255	QNT6D21	AG10239905	06/02/2026	6599-2
2256	HIL1I31	AG10239906	06/02/2026	6599-2
2257	TXU6C76	AG10240557	06/02/2026	7340-0
2258	RFN1F33	AG10240558	06/02/2026	7340-0
2259	RUI3D92	AG10240560	06/02/2026	7366-2
2260	NYD4540	AG10240563	06/02/2026	5207-0
2261	HHR2887	AG10243511	06/02/2026	6599-1
2262	GWU7195	AG10232551	06/02/2026	5010-0
2263	OQR1G27	AG10232552	06/02/2026	5525-0
2264	MAX2896	AG10232553	06/02/2026	5274-1
2265	MAX2896	AG10232554	06/02/2026	7684-1
2266	GTN2I52	AG10240566	06/02/2026	6599-2
2267	GTN2I52	AG10240567	06/02/2026	5010-0
2268	MAX2896	AG10232555	06/02/2026	6599-2
2269	MAX2896	AG10232556	06/02/2026	5835-0
2270	MAX2896	AG10232557	06/02/2026	6637-2
2271	RNT5E04	AG10232559	06/02/2026	5010-0
2272	OPB6330	AG10231664	06/02/2026	5185-1
2273	OPB6330	AG10231665	06/02/2026	7633-1
2274	HJR7581	AG10241891	06/02/2026	5509-0
2275	HEF5903	AG10242223	06/02/2026	5185-1
2276	GQU7E67	AG10242224	06/02/2026	5185-1
2277	JPB8D78	AG10242226	06/02/2026	5185-1
2278	JPB8D78	AG10242227	06/02/2026	6599-2
2279	TYB1G74	AG10242229	06/02/2026	7340-0
2280	BOM2239	AG10242228	06/02/2026	5185-1
2281	OLO0589	AG10242234	06/02/2026	5541-4
2282	OWS1621	AG10242235	06/02/2026	7633-1
2283	PVI8B17	AG10242236	06/02/2026	7633-1
2284	QPB1A07	AG10242237	06/02/2026	7366-2
2285	TXF0H25	AG10242231	06/02/2026	7340-0
2286	SHG2F96	AG10242232	06/02/2026	7340-0
2287	KNI7532	AG10233786	06/02/2026	5550-0
2288	RAX8A70	AG10233789	06/02/2026	5550-0
2289	TEN4J63	AG10233791	06/02/2026	5541-1

2290	NPE0C56	AG10244806	06/02/2026	5550-0
2291	TXU7G89	AG10244826	06/02/2026	5010-0
2292	TXU7G89	AG10244827	06/02/2026	7340-0
2293	GSH3B59	AG10230858	06/02/2026	5738-0
2294	GSH3B59	AG10230859	06/02/2026	7358-0
2295	HJO6F03	AG10230860	06/02/2026	5010-0
2296	OQB4345	R100262198	06/02/2026	6050-3
2297	PSZ2E09	R100262200	06/02/2026	6050-3
2298	GSO0H53	R100262202	06/02/2026	6050-3
2299	OQV9835	R100262203	06/02/2026	6050-3
2300	HOG2D95	R100262204	06/02/2026	6050-3
2301	MTQ8J22	R100262205	06/02/2026	6050-3
2302	GVT3548	R100262207	06/02/2026	6050-3
2303	RMU7E09	R100262208	06/02/2026	6050-3
2304	RFS2E70	R100262214	06/02/2026	7455-0
2305	RVC5A37	R100262215	06/02/2026	7455-0
2306	QXT8E33	R100262217	06/02/2026	7455-0
2307	EHV6061	R100262225	06/02/2026	7455-0
2308	SYJ7F02	R100262264	06/02/2026	5673-2
2309	HDV9276	R100262265	06/02/2026	5673-2
2310	TDA5G51	R100262268	06/02/2026	7455-0
2311	SYM8J09	R100262270	06/02/2026	5673-2
2312	SIQ0F88	R100262273	06/02/2026	5673-2
2313	TDM4D47	R100262275	06/02/2026	5673-2
2314	PWE5326	R100262276	06/02/2026	7455-0
2315	TYC8D87	R100262281	06/02/2026	6050-3
2316	CFY3H67	R100262283	06/02/2026	5673-2
2317	PXP4H29	R100262284	06/02/2026	5673-2
2318	HKJ1643	R100262585	06/02/2026	7455-0
2319	FUW0J15	R100262587	06/02/2026	7455-0
2320	HKJ1F52	R100262588	06/02/2026	7455-0
2321	GZT9731	R100262591	06/02/2026	7455-0
2322	HJJ5685	R100262592	06/02/2026	7455-0
2323	HMB8J38	R100262593	06/02/2026	7455-0
2324	GLH5E14	R100262595	06/02/2026	7455-0
2325	HIL1I31	R100262606	06/02/2026	7455-0
2326	OQF3479	R100262608	06/02/2026	7455-0
2327	QPF6A27	R100262610	06/02/2026	7455-0
2328	DXQ6E97	R100262611	06/02/2026	7455-0
2329	GNA7G13	R100262612	06/02/2026	7455-0
2330	HHQ6912	R100262625	06/02/2026	7463-0
2331	FAB7D44	R100262642	06/02/2026	7455-0
2332	GZI2079	R100262643	06/02/2026	7455-0
2333	GUG3B27	R100262765	07/02/2026	7463-0
2334	SHN1G40	R100262766	07/02/2026	7455-0
2335	RIP2H97	R100262767	07/02/2026	7455-0
2336	GYQ6H00	R100262768	07/02/2026	7455-0
2337	REL2E47	R100262769	07/02/2026	7455-0
2338	QQM7A15	R100262770	07/02/2026	7455-0
2339	HHB9E34	R100262867	07/02/2026	7455-0
2340	PUN6832	R100262868	07/02/2026	7463-0
2341	RFI9G72	R100262869	07/02/2026	7455-0
2342	RFU9D16	R100262870	07/02/2026	7455-0
2343	HNV7E12	R100262871	07/02/2026	7455-0
2344	HJC7A96	R100262877	07/02/2026	7455-0
2345	OXI8J48	R100262878	07/02/2026	7455-0
2346	HMO4810	R100262879	07/02/2026	7463-0
2347	DVN1G09	R100262880	07/02/2026	7455-0
2348	HAA8680	R100262881	07/02/2026	7455-0
2349	HJL5002	R100262882	07/02/2026	7463-0
2350	PVH7B69	R100262883	07/02/2026	7455-0
2351	HNZ3182	R100262884	07/02/2026	7463-0
2352	JMI7D17	R100262885	07/02/2026	7455-0

2353	QOY8B52	R100262888	07/02/2026	7455-0
2354	DWI2H08	R100262889	07/02/2026	7455-0
2355	SEC2H88	R100262891	07/02/2026	7455-0
2356	PYX4I51	R100262892	07/02/2026	7455-0
2357	TOK9J35	R100262893	07/02/2026	7455-0
2358	FVH7D71	R100262894	07/02/2026	7455-0
2359	TEV4D12	R100262896	07/02/2026	7455-0
2360	GOW0886	R100262897	07/02/2026	7455-0
2361	HMU0B22	R100262898	07/02/2026	7455-0
2362	HMU3H18	R100262899	07/02/2026	7455-0
2363	HMO4810	R100262900	07/02/2026	7455-0
2364	IRT8F37	R100262902	07/02/2026	7455-0
2365	HGX3536	R100262903	07/02/2026	7455-0
2366	HBI4G54	R100262904	07/02/2026	7455-0
2367	HFE2829	R100262907	07/02/2026	7455-0
2368	QUY9H91	R100262908	07/02/2026	7463-0
2369	GJP5C49	R100262909	07/02/2026	7463-0
2370	SDW4H23	R100262910	07/02/2026	7455-0
2371	KXK4J40	R100262911	07/02/2026	7455-0
2372	RTR9A37	R100262913	07/02/2026	7455-0
2373	GZM0I19	R100262914	07/02/2026	7455-0
2374	HLN8789	R100262915	07/02/2026	7455-0
2375	HLX5B23	R100262917	07/02/2026	7455-0
2376	NTF5G34	R100262918	07/02/2026	7455-0
2377	QQV5I44	R100262939	07/02/2026	7455-0
2378	TZA9J82	R100262603	07/02/2026	7471-0
2379	QPU0G03	R100262941	07/02/2026	7455-0
2380	PVV7A98	R100262942	07/02/2026	7455-0
2381	GXP5967	R100262943	07/02/2026	7463-0
2382	FKC7B51	R100262945	07/02/2026	7455-0
2383	GJT5J05	R100262952	07/02/2026	7455-0
2384	QOA4288	R100262954	07/02/2026	7455-0
2385	APN1H40	R100262956	07/02/2026	7463-0
2386	TEG3F76	R100262957	07/02/2026	7463-0
2387	OXF7B66	R100262958	07/02/2026	7455-0
2388	HAO9726	R100262959	07/02/2026	7455-0
2389	RFC7G49	R100262961	07/02/2026	7455-0
2390	HKF1J81	R100262963	07/02/2026	7455-0
2391	JHD3389	R100262964	07/02/2026	7463-0
2392	PYA4B25	R100262965	07/02/2026	7463-0
2393	HCL1F61	R100262967	07/02/2026	7455-0
2394	TYK2J92	R100262969	07/02/2026	7463-0
2395	HIM3H82	R100262970	07/02/2026	7455-0
2396	DHF5I87	R100262972	07/02/2026	7455-0
2397	HFH7638	R100262974	07/02/2026	7455-0
2398	ORB3F97	R100262975	07/02/2026	7455-0
2399	REN7H35	R100262976	07/02/2026	7455-0
2400	TXG0C07	R100262708	07/02/2026	7455-0
2401	QXJ8J17	R100262709	07/02/2026	7455-0
2402	HAL2E80	R100262710	07/02/2026	7455-0
2403	SIP6F52	R100262711	07/02/2026	7455-0
2404	RNC7B37	R100262712	07/02/2026	7455-0
2405	HIZ7D26	R100262713	07/02/2026	7455-0
2406	TEX4J10	R100262715	07/02/2026	7455-0
2407	APN1H40	R100262716	07/02/2026	7455-0
2408	GXW8J60	R100262717	07/02/2026	7455-0
2409	TDE5D53	R100262718	07/02/2026	7463-0
2410	HJI8157	R100262719	07/02/2026	5673-2
2411	TDN1J39	R100262720	07/02/2026	7455-0
2412	PVU8685	R100262721	07/02/2026	5673-2
2413	PKZ8I98	R100262722	07/02/2026	7455-0
2414	SIM7D23	R100262723	07/02/2026	7455-0
2415	QON0C07	R100262645	07/02/2026	5673-2

2416	PVL6778	R100262650	07/02/2026	5673-2
2417	PVT2H05	R100262654	07/02/2026	7455-0
2418	QQO0D88	R100262657	07/02/2026	7463-0
2419	RFY5A85	R100262659	07/02/2026	7455-0
2420	TCB0I15	R100262668	07/02/2026	7455-0
2421	PEG6J21	R100262669	07/02/2026	7455-0
2422	HCN1E95	R100262673	07/02/2026	7455-0
2423	SHQ5J90	R100262674	07/02/2026	7463-0
2424	SGY3G46	R100262630	07/02/2026	7471-0
2425	FZP5D82	R100262676	07/02/2026	7463-0
2426	FSP5J67	R100262687	07/02/2026	7455-0
2427	TDZ1I99	R100262692	07/02/2026	7463-0
2428	APN1H40	R100262693	07/02/2026	7463-0
2429	QQM3D77	R100262694	07/02/2026	7455-0
2430	PZH3C44	R100262698	07/02/2026	7463-0
2431	EUW6C61	R100262700	07/02/2026	7463-0
2432	NTQ0A42	R100262703	07/02/2026	7455-0
2433	OME3D12	R100262705	07/02/2026	7455-0
2434	HIH1G41	R100262714	07/02/2026	7455-0
2435	PYO3666	R100262724	07/02/2026	7455-0
2436	TDZ5E71	R100262725	07/02/2026	7455-0
2437	HLX5E79	R100262726	07/02/2026	7455-0
2438	TEV0F46	R100262727	07/02/2026	7455-0
2439	QPM2I26	R100262728	07/02/2026	7455-0
2440	OII7I28	R100262733	07/02/2026	7455-0
2441	QPM2I26	R100262735	07/02/2026	7455-0
2442	RFI9G72	R100262737	07/02/2026	7455-0
2443	HKD3B76	R100262739	07/02/2026	7455-0
2444	RIY5A54	R100262740	07/02/2026	7463-0
2445	RFU9D16	R100262742	07/02/2026	7455-0
2446	PYR4A59	R100262745	07/02/2026	7455-0
2447	GZH7689	R100262746	07/02/2026	7455-0
2448	RDE9E05	R100262748	07/02/2026	7455-0
2449	HFO3133	R100262751	07/02/2026	7455-0
2450	HIZ6714	R100262752	07/02/2026	7455-0
2451	OQQ3I29	R100262754	07/02/2026	7455-0
2452	LMH3G72	R100262755	07/02/2026	7463-0
2453	HFI5E02	R100262771	07/02/2026	7463-0
2454	TDD6G12	R100262772	07/02/2026	7455-0
2455	PVG6111	R100262773	07/02/2026	7455-0
2456	RVZ6A76	R100262774	07/02/2026	7455-0
2457	HCL2038	R100262775	07/02/2026	7463-0
2458	RMQ6J60	R100262776	07/02/2026	7463-0
2459	HBJ2E19	R100262777	07/02/2026	7455-0
2460	RTN3E42	R100262778	07/02/2026	7463-0
2461	RVP4A85	R100262791	07/02/2026	7455-0
2462	HOA5A30	R100262792	07/02/2026	7455-0
2463	HCN7C13	R100262795	07/02/2026	7463-0
2464	HNG3A23	R100262632	07/02/2026	7471-0
2465	QUM7B71	R100262799	07/02/2026	7455-0
2466	TDP8I60	R100262801	07/02/2026	7455-0
2467	OQC2G59	R100262802	07/02/2026	7463-0
2468	QUS8666	R100262804	07/02/2026	7463-0
2469	GVE7H62	R100262805	07/02/2026	7455-0
2470	RTC2B18	R100262806	07/02/2026	7455-0
2471	SIF1H73	R100262807	07/02/2026	7455-0
2472	QPP3384	R100262808	07/02/2026	7463-0
2473	PUD1I97	R100262809	07/02/2026	7455-0
2474	HFX3H89	R100262810	07/02/2026	7455-0
2475	HMW8691	R100262811	07/02/2026	7455-0
2476	OEQ1H26	R100262813	07/02/2026	7455-0
2477	QXV3F82	R100262817	07/02/2026	7463-0
2478	PXY4H23	R100262818	07/02/2026	7455-0

2479	PWW6E50	R100262822	07/02/2026	7455-0
2480	TEU4C89	R100262823	07/02/2026	7455-0
2481	UAA0F11	R100262825	07/02/2026	7455-0
2482	GOW7484	R100262826	07/02/2026	7455-0
2483	RUP9A81	R100262827	07/02/2026	7463-0
2484	HFI5E02	R100262633	07/02/2026	7471-0
2485	DBZ6E79	R100262828	07/02/2026	7455-0
2486	HFP2B84	R100262829	07/02/2026	7463-0
2487	RNY0C99	R100262831	07/02/2026	7455-0
2488	HCO2969	R100262832	07/02/2026	7455-0
2489	NZE9090	R100262833	07/02/2026	7455-0
2490	RTR6C75	R100262835	07/02/2026	7455-0
2491	ORB3F97	R100262838	07/02/2026	7455-0
2492	GWL7081	R100262839	07/02/2026	7455-0
2493	PUC7G45	R100262851	07/02/2026	7455-0
2494	TXO4J95	R100262853	07/02/2026	7455-0
2495	HHM3J76	R100262854	07/02/2026	7455-0
2496	HHV2914	R100262855	07/02/2026	7455-0
2497	RNL0E20	R100262856	07/02/2026	7455-0
2498	RMQ6J60	R100262857	07/02/2026	7455-0
2499	GZN5628	R100262858	07/02/2026	7455-0
2500	OWY7072	R100262784	07/02/2026	7463-0
2501	JVB3621	R100262860	07/02/2026	7463-0
2502	QWS6208	R100262785	07/02/2026	7455-0
2503	TXS7J80	R100262786	07/02/2026	7455-0
2504	OWU7E26	R100262787	07/02/2026	7455-0
2505	PYD6A96	R100262790	07/02/2026	7455-0
2506	RGA6G28	R100262793	07/02/2026	7455-0
2507	HJN7F08	R100262794	07/02/2026	7455-0
2508	QUE0355	R100262796	07/02/2026	7455-0
2509	QOB8072	R100262797	07/02/2026	7455-0
2510	OPR1J33	R100262798	07/02/2026	7455-0
2511	HHI8F13	R100262800	07/02/2026	7455-0
2512	AXS6C25	R100262803	07/02/2026	7455-0
2513	GYL8H59	R100262812	07/02/2026	7463-0
2514	QQZ9F16	R100262814	07/02/2026	7455-0
2515	TXF0E53	R100262815	07/02/2026	7463-0
2516	MOP7568	R100262816	07/02/2026	7455-0
2517	GZX0G21	R100262819	07/02/2026	7455-0
2518	GUH3522	R100262820	07/02/2026	7463-0
2519	OQL3988	R100262821	07/02/2026	7455-0
2520	HMZ8740	R100262824	07/02/2026	7455-0
2521	RMS9J64	R100262830	07/02/2026	7455-0
2522	PWK8H95	R100262834	07/02/2026	7455-0
2523	HNX6173	R100262836	07/02/2026	7455-0
2524	OLV9H65	R100262837	07/02/2026	7455-0
2525	PWZ2C73	R100262840	07/02/2026	7455-0
2526	HEI3191	R100262841	07/02/2026	7463-0
2527	SJC5E21	R100262842	07/02/2026	7455-0
2528	OXF3195	R100262843	07/02/2026	7455-0
2529	RVT7H58	R100262864	07/02/2026	7455-0
2530	FNF5E51	R100262865	07/02/2026	7455-0
2531	RMY0J31	R100262866	07/02/2026	7455-0
2532	OQM1511	R100262729	07/02/2026	7455-0
2533	GYB8646	R100262730	07/02/2026	7455-0
2534	QPE8A05	R100262731	07/02/2026	7455-0
2535	PZE8805	R100262732	07/02/2026	7463-0
2536	GJP1D31	R100262734	07/02/2026	7455-0
2537	HEL5955	R100262736	07/02/2026	7455-0
2538	GJI0H27	R100262738	07/02/2026	7455-0
2539	MFU6F97	R100262741	07/02/2026	7455-0
2540	PYP3097	R100262743	07/02/2026	7455-0
2541	SIO4D30	R100262744	07/02/2026	7455-0

2542	RFL8H04	R100262747	07/02/2026	7463-0
2543	RNG3E81	R100262749	07/02/2026	7455-0
2544	OQG5632	R100262750	07/02/2026	7455-0
2545	HKE6H46	R100262753	07/02/2026	7455-0
2546	GVO4427	R100262756	07/02/2026	7463-0
2547	TEO1G26	R100262757	07/02/2026	7455-0
2548	GSL2290	R100262758	07/02/2026	7455-0
2549	TDO5H57	R100262759	07/02/2026	7455-0
2550	HOI5866	R100262760	07/02/2026	7455-0
2551	SHO0E18	R100262761	07/02/2026	7455-0
2552	RNO8G34	R100262762	07/02/2026	7455-0
2553	JLV2B31	R100262763	07/02/2026	7455-0
2554	JHH9577	R100262764	07/02/2026	7455-0
2555	PZC7D78	R100262570	07/02/2026	7471-0
2556	KMD0067	AG10234057	07/02/2026	6599-2
2557	TES6A92	AG10217780	07/02/2026	5010-0
2558	HJN0141	AG10245120	07/02/2026	5185-1
2559	HJN0141	AG10245121	07/02/2026	6599-2
2560	HJR7756	AG10242218	07/02/2026	5541-4
2561	RNR1B15	AG10242394	07/02/2026	6122-0
2562	OXF0F80	AG10242398	07/02/2026	5185-1
2563	GZN5426	AG10244401	07/02/2026	5185-1
2564	PVF3295	AG10245127	07/02/2026	5185-1
2565	EMY1B85	AG10245129	07/02/2026	5185-1
2566	EMY1B85	AG10245130	07/02/2026	6599-2
2567	PWV5151	AG10245131	07/02/2026	7633-1
2568	HLA9B22	AG10245132	07/02/2026	7633-1
2569	HLA9B22	AG10245133	07/02/2026	6599-2
2570	DAQ7A67	AG10245134	07/02/2026	7633-1
2571	DAQ7A67	AG10245135	07/02/2026	5185-1
2572	JGU6048	AG10245138	07/02/2026	7633-1
2573	QPG7C95	AG10245141	07/02/2026	7633-1
2574	LMF9D41	AG10245142	07/02/2026	7633-1
2575	SYZ8C13	AG10245144	07/02/2026	7633-1
2576	GZK0476	AG10245145	07/02/2026	5541-4
2577	GOX6A97	AG10235949	07/02/2026	5010-0
2578	GOX6A97	AG10235950	07/02/2026	6599-2
2579	QOB9411	AG10245323	07/02/2026	5185-1
2580	OPV4I00	AG10245324	07/02/2026	5185-1
2581	HCO5C70	AG10245325	07/02/2026	5185-1
2582	QXK9F26	AG10245328	07/02/2026	5185-1
2583	TDQ7C16	AG10239908	07/02/2026	5967-0
2584	TDQ7C16	AG10239909	07/02/2026	6653-1
2585	GTK8C29	AG10245333	07/02/2026	5185-1
2586	NYF7199	AG10245334	07/02/2026	5185-1
2587	ORC2059	AG10245342	07/02/2026	5185-1
2588	HJT9611	AG10245343	07/02/2026	5185-1
2589	GZA0J77	AG10245344	07/02/2026	5185-1
2590	CRA0C00	AG10245345	07/02/2026	5185-1
2591	EQO0733	AG10245349	07/02/2026	5185-1
2592	OQT2C34	AG10245350	07/02/2026	5185-1
2593	HGV5A30	AG10245351	07/02/2026	5185-1
2594	GOE1J26	AG10245356	07/02/2026	5185-1
2595	GUI6C05	AG10245357	07/02/2026	5185-1
2596	PUS5611	AG10245361	07/02/2026	5550-0
2597	OWJ9B44	AG10244410	07/02/2026	7340-0
2598	OWJ9B44	AG10244411	07/02/2026	7684-1
2599	OWJ9B44	AG10244412	07/02/2026	6599-2
2600	HFR5782	AG10244415	07/02/2026	5185-1
2601	TXH1B37	AG10244416	07/02/2026	7684-1
2602	TXH1B37	AG10244417	07/02/2026	7340-0
2603	FKB7G11	AG10244423	07/02/2026	7340-0
2604	FKB7G11	AG10244424	07/02/2026	7684-1

2605	GQM4B95	AG10244426	07/02/2026	5185-1
2606	GQM4B95	AG10244427	07/02/2026	6599-2
2607	HBR0788	AG10230809	07/02/2026	5568-0
2608	RZE2E76	AG10230811	07/02/2026	5568-0
2609	GYZ7120	AG10230812	07/02/2026	5568-0
2610	PZX5E05	AG10230813	07/02/2026	5568-0
2611	PDW1E06	AG10230814	07/02/2026	5568-0
2612	SHP1I74	AG10230823	07/02/2026	5568-0
2613	QOL7C86	AG10241028	07/02/2026	5452-1
2614	PXJ1A47	AG10232560	07/02/2026	5010-0
2615	OUX3B83	AG10245152	07/02/2026	5185-1
2616	OUX3B83	AG10245153	07/02/2026	6599-2
2617	LCK3245	AG10245154	07/02/2026	5185-1
2618	HIA5D47	AG10245155	07/02/2026	6599-2
2619	HIA5D47	AG10245156	07/02/2026	5185-1
2620	RGB8D64	AG10245158	07/02/2026	7633-1
2621	PVB1A07	AG10245159	07/02/2026	5185-1
2622	JXK4H82	AG10241938	07/02/2026	7366-2
2623	OPC4J78	AG10241939	07/02/2026	5185-1
2624	HML5502	AG10244159	07/02/2026	5509-0
2625	RVG6J09	AG10230832	07/02/2026	5568-0
2626	PXF2451	AG10230835	07/02/2026	5550-0
2627	RTM0B38	AG10230836	07/02/2026	5550-0
2628	RIT7D12	AG10245162	07/02/2026	6068-1
2629	RIT7D12	AG10245163	07/02/2026	5185-2
2630	GPG1606	AG10230841	07/02/2026	5568-0
2631	HOF0G39	AG10230844	07/02/2026	5568-0
2632	OPC3359	AG10230847	07/02/2026	5568-0
2633	RFN2A79	AG10233781	07/02/2026	5550-0
2634	GUF5341	AG10231666	07/02/2026	5185-1
2635	GXW8J60	AG10241033	07/02/2026	5010-0
2636	HJO7F63	AG10242955	07/02/2026	5568-0
2637	KLJ7G77	AG10242956	07/02/2026	7633-1
2638	GZX9157	AG10242957	07/02/2026	5738-0
2639	OWV2F34	AG10242958	07/02/2026	5185-1
2640	OMD8547	AG10242960	07/02/2026	5509-0
2641	HFH2I95	AG10242962	07/02/2026	6041-2
2642	QUD2G70	AG10244920	07/02/2026	6122-0
2643	HGF7A66	R100262646	07/02/2026	6050-3
2644	QNT8E07	R100262647	07/02/2026	6050-3
2645	PSD2C78	R100262648	07/02/2026	6050-3
2646	SSY5E10	R100262649	07/02/2026	6050-3
2647	HGV4D53	R100262651	07/02/2026	6050-3
2648	QKO3C92	R100262652	07/02/2026	6050-3
2649	HAO1C58	R100262653	07/02/2026	6050-3
2650	FJL5960	R100262655	07/02/2026	6050-3
2651	GAY6C79	R100262656	07/02/2026	6050-3
2652	HNQ8J53	R100262658	07/02/2026	6050-3
2653	GYN3039	R100262660	07/02/2026	7455-0
2654	SYA3A59	R100262661	07/02/2026	7463-0
2655	EQG0B71	R100262662	07/02/2026	7455-0
2656	PZE8A27	R100262663	07/02/2026	7455-0
2657	QVK9A08	R100262664	07/02/2026	7455-0
2658	NTS2J12	R100262665	07/02/2026	5673-2
2659	SGY3G46	R100262666	07/02/2026	7455-0
2660	HIY4309	R100262667	07/02/2026	5673-2
2661	PUB2A67	R100262670	07/02/2026	5673-2
2662	TYK6H24	R100262671	07/02/2026	6050-3
2663	HJO6652	R100262672	07/02/2026	5673-2
2664	SHX3F24	R100262675	07/02/2026	5673-2
2665	TXQ4A01	R100262677	07/02/2026	5673-2
2666	RUE4H64	R100262678	07/02/2026	5673-2
2667	HGS4E78	R100262679	07/02/2026	5673-2

2668	RNF2I05	R100262680	07/02/2026	5673-2
2669	NYA6I31	R100262681	07/02/2026	5673-2
2670	PVS3E27	R100262682	07/02/2026	5673-2
2671	TCU5A76	R100262683	07/02/2026	5673-2
2672	QMN6C81	R100262684	07/02/2026	5673-2
2673	GQN3C16	R100262685	07/02/2026	5673-2
2674	RMP2G00	R100262686	07/02/2026	7455-0
2675	HGU2681	R100262688	07/02/2026	5673-2
2676	TXO5C17	R100262689	07/02/2026	5673-2
2677	OOV6H99	R100262690	07/02/2026	5673-2
2678	QQF2536	R100262691	07/02/2026	5673-2
2679	PUG3263	R100262695	07/02/2026	5673-2
2680	RTV1G78	R100262696	07/02/2026	5673-2
2681	JGG3H89	R100262697	07/02/2026	5673-2
2682	QUF5F77	R100262699	07/02/2026	5673-2
2683	HNV7E12	R100262701	07/02/2026	7455-0
2684	RMM6E88	R100262702	07/02/2026	5673-2
2685	HIY9280	R100262704	07/02/2026	5673-2
2686	TCB0I15	R100262706	07/02/2026	7455-0
2687	TXC4J48	R100262707	07/02/2026	6050-3
2688	TXS4G88	R100263005	08/02/2026	7455-0
2689	TYI5B01	R100263006	08/02/2026	7455-0
2690	SHV1E17	R100263007	08/02/2026	7455-0
2691	SYQ6E16	R100263008	08/02/2026	7455-0
2692	HAX8023	R100263009	08/02/2026	7455-0
2693	TET7H16	R100263010	08/02/2026	7455-0
2694	BEL5F15	R100263011	08/02/2026	7463-0
2695	GAX9G07	R100263012	08/02/2026	6050-3
2696	HJO9417	R100263013	08/02/2026	5673-2
2697	SIG0A28	R100263014	08/02/2026	7455-0
2698	OPQ1328	R100263015	08/02/2026	7463-0
2699	QNL7C75	R100263016	08/02/2026	5673-2
2700	HHY4I21	R100263017	08/02/2026	5673-2
2701	TDM7D69	R100263018	08/02/2026	5673-2
2702	DUH9F47	R100263019	08/02/2026	5673-2
2703	FRQ8A39	R100263020	08/02/2026	7455-0
2704	PHN5D76	R100263021	08/02/2026	5673-2
2705	GSY0G22	R100263022	08/02/2026	5673-2
2706	HDW8438	R100263023	08/02/2026	5673-2
2707	QNB3613	R100263024	08/02/2026	5673-2
2708	CUK4C46	R100263025	08/02/2026	5673-2
2709	SIP4D73	R100263026	08/02/2026	5673-2
2710	HCB8H34	R100263027	08/02/2026	6050-3
2711	NKW9J82	R100263028	08/02/2026	5673-2
2712	GQK5F11	R100263029	08/02/2026	5673-2
2713	TYJ3D32	R100263030	08/02/2026	7455-0
2714	HBM3G00	R100263031	08/02/2026	5673-2
2715	TXV7H53	R100263032	08/02/2026	5673-2
2716	QQS8174	R100263033	08/02/2026	6050-3
2717	PLM3I21	R100263034	08/02/2026	5673-2
2718	TWY9G41	R100263035	08/02/2026	7455-0
2719	GUF0949	R100263036	08/02/2026	6050-3
2720	PEA3F60	R100263037	08/02/2026	5673-2
2721	TCT3D37	R100263038	08/02/2026	5673-2
2722	SVH1C80	R100263039	08/02/2026	5673-2
2723	EOO6G35	R100263040	08/02/2026	5673-2
2724	NLP7368	R100263041	08/02/2026	5673-2
2725	QXL6B23	R100263042	08/02/2026	5673-2
2726	LLE9A12	R100263043	08/02/2026	5673-2
2727	QXG3E07	R100263044	08/02/2026	5673-2
2728	HAJ2H97	R100263045	08/02/2026	5673-2
2729	SGJ2G74	R100263046	08/02/2026	5673-2
2730	PBK7H76	R100263047	08/02/2026	5673-2

2731	MQO8E84	R100263048	08/02/2026	6050-3
2732	OOY2J71	R100263049	08/02/2026	7455-0
2733	TER9C75	R100263050	08/02/2026	7455-0
2734	SHS6D06	R100263051	08/02/2026	6050-3
2735	HMV5127	R100263052	08/02/2026	6050-3
2736	CYQ1296	R100263053	08/02/2026	5673-2
2737	OPF9E62	R100263054	08/02/2026	5673-2
2738	SYI4C40	R100263055	08/02/2026	7455-0
2739	SPP1E85	R100263056	08/02/2026	7455-0
2740	HMV5127	R100263057	08/02/2026	7471-0
2741	GZW1813	R100263058	08/02/2026	7455-0
2742	HBB5707	R100263059	08/02/2026	7455-0
2743	HCN1E95	R100263060	08/02/2026	7455-0
2744	HDC7A52	R100263061	08/02/2026	7455-0
2745	EOO5F97	R100263062	08/02/2026	7463-0
2746	QOT9I51	R100263063	08/02/2026	7455-0
2747	TDX8F32	R100263064	08/02/2026	7455-0
2748	HAJ5346	R100263065	08/02/2026	7455-0
2749	BBO2J53	R100263066	08/02/2026	7463-0
2750	HEQ8F05	R100263067	08/02/2026	7455-0
2751	JHU5E26	R100263068	08/02/2026	7455-0
2752	TEZ8A25	R100263069	08/02/2026	7455-0
2753	OWU4D69	R100263070	08/02/2026	5673-2
2754	QPI7A57	R100263071	08/02/2026	7455-0
2755	HKL9375	R100263072	08/02/2026	7455-0
2756	REG1E01	R100263073	08/02/2026	7455-0
2757	RNO4C88	R100263074	08/02/2026	7463-0
2758	TCC5C71	R100263075	08/02/2026	7455-0
2759	ROK4D15	R100263076	08/02/2026	5673-2
2760	QXO0E49	R100263077	08/02/2026	7463-0
2761	TXU7G89	R100263079	08/02/2026	7455-0
2762	HIU9301	R100263080	08/02/2026	7455-0
2763	QPV4G76	R100263082	08/02/2026	7455-0
2764	QPF5248	R100263083	08/02/2026	5673-2
2765	PWG4C43	R100263084	08/02/2026	7463-0
2766	PVX5036	R100263085	08/02/2026	7455-0
2767	RNL6E17	R100263086	08/02/2026	7471-0
2768	HES6A39	R100263087	08/02/2026	5673-2
2769	HCJ8953	R100263089	08/02/2026	7463-0
2770	HTC9C26	R100263090	08/02/2026	7455-0
2771	PZQ9A71	R100263091	08/02/2026	7455-0
2772	HKF2242	R100263092	08/02/2026	7455-0
2773	TXN4J84	R100263093	08/02/2026	7463-0
2774	TBR1A10	R100263094	08/02/2026	7455-0
2775	PUR5677	R100263095	08/02/2026	7455-0
2776	JQU8H19	R100263096	08/02/2026	7455-0
2777	PUV1A27	R100263097	08/02/2026	7455-0
2778	OQC2J33	R100262886	08/02/2026	7455-0
2779	CXB2883	R100262887	08/02/2026	7455-0
2780	HNP5J38	R100262890	08/02/2026	7455-0
2781	HGP4B77	R100262895	08/02/2026	7455-0
2782	RNR1D68	R100262901	08/02/2026	7455-0
2783	QUL8079	R100262905	08/02/2026	7455-0
2784	SJF0H11	R100262906	08/02/2026	7455-0
2785	RFQ9J74	R100262912	08/02/2026	7455-0
2786	KPD8J94	R100262916	08/02/2026	7455-0
2787	LSP8B68	R100262920	08/02/2026	7455-0
2788	HAE2F51	R100262921	08/02/2026	7455-0
2789	QXT7H68	R100262779	08/02/2026	7463-0
2790	REE2G87	R100262780	08/02/2026	7463-0
2791	PXH2700	R100262922	08/02/2026	7455-0
2792	OQD2026	R100262781	08/02/2026	7463-0
2793	QWR2G78	R100262923	08/02/2026	7455-0

2794	HLA6E50	R100262926	08/02/2026	7455-0
2795	HDC7A52	R100262782	08/02/2026	7463-0
2796	OWJ0019	R100262928	08/02/2026	7455-0
2797	HJA9086	R100262929	08/02/2026	7455-0
2798	MSR5149	R100262930	08/02/2026	7455-0
2799	HEI5314	R100262931	08/02/2026	7455-0
2800	TEX1F82	R100262933	08/02/2026	7455-0
2801	PVO6I56	R100262940	08/02/2026	7455-0
2802	SYS6I68	R100262788	08/02/2026	7463-0
2803	GTI9943	R100262944	08/02/2026	7455-0
2804	SIM9G50	R100262949	08/02/2026	7455-0
2805	HFX7J21	R100262953	08/02/2026	7455-0
2806	OOZ0868	R100262955	08/02/2026	7455-0
2807	RUO3A82	R100262960	08/02/2026	7455-0
2808	HOK3425	R100262789	08/02/2026	7463-0
2809	RTM2C37	R100262962	08/02/2026	7455-0
2810	GLE4E55	R100262966	08/02/2026	7455-0
2811	QQJ4C02	R100262968	08/02/2026	7455-0
2812	HHF8A21	R100262971	08/02/2026	7455-0
2813	RFN8H44	R100262846	08/02/2026	7471-0
2814	LUN6008	R100262973	08/02/2026	7455-0
2815	HHS3403	R100262977	08/02/2026	7455-0
2816	HKM1J65	R100262981	08/02/2026	7455-0
2817	RVU0A01	R100262982	08/02/2026	7455-0
2818	PWJ4J55	R100262847	08/02/2026	7463-0
2819	HKN4303	R100262983	08/02/2026	7455-0
2820	HMF8E39	R100262984	08/02/2026	7455-0
2821	MSS7E16	R100262985	08/02/2026	7455-0
2822	PRZ5B03	R100262986	08/02/2026	7455-0
2823	RNM2H63	R100262987	08/02/2026	7455-0
2824	TCF2H82	R100262848	08/02/2026	7463-0
2825	OKQ7F52	R100262850	08/02/2026	7463-0
2826	NMI1B89	R100262988	08/02/2026	7455-0
2827	TYD4F85	R100262859	08/02/2026	7463-0
2828	SHF0G73	R100262783	08/02/2026	7463-0
2829	SVL3I64	R100262989	08/02/2026	7455-0
2830	TXD3A12	R100262990	08/02/2026	7455-0
2831	TDZ9C70	R100262991	08/02/2026	7455-0
2832	PUC7G45	R100262992	08/02/2026	7455-0
2833	TER1I87	R100262993	08/02/2026	7455-0
2834	SIB4F77	R100262994	08/02/2026	7455-0
2835	OPA7099	R100262844	08/02/2026	7463-0
2836	OPJ0572	R100262995	08/02/2026	7455-0
2837	SYV6G89	R100262996	08/02/2026	7455-0
2838	PXN4G88	R100262845	08/02/2026	7463-0
2839	TYD7G16	R100262997	08/02/2026	7455-0
2840	DJL7D42	R100262849	08/02/2026	7463-0
2841	LLD9207	R100262998	08/02/2026	7455-0
2842	HEG8873	R100262999	08/02/2026	7455-0
2843	PUA0J48	R100263000	08/02/2026	7455-0
2844	HAX7024	R100263001	08/02/2026	7455-0
2845	FRG7D72	R100263002	08/02/2026	7455-0
2846	HDH1821	R100262852	08/02/2026	7471-0
2847	EEY6E26	R100263003	08/02/2026	7455-0
2848	GUL1442	R100263004	08/02/2026	7455-0
2849	OWQ0067	R100263098	08/02/2026	7455-0
2850	HLX2691	R100263099	08/02/2026	7455-0
2851	GZT9226	R100263100	08/02/2026	7455-0
2852	QXP5J86	R100263101	08/02/2026	7455-0
2853	QXR2B87	R100263102	08/02/2026	7455-0
2854	HAI5J91	R100263103	08/02/2026	7455-0
2855	HCI0B26	R100262861	08/02/2026	7463-0
2856	LAA0J13	R100263104	08/02/2026	7455-0

2857	HIX6H18	R100263105	08/02/2026	7455-0
2858	OPB7290	R100262862	08/02/2026	7463-0
2859	JKB2J18	R100263106	08/02/2026	7455-0
2860	SHZ8I60	R100263107	08/02/2026	7455-0
2861	OLR2F00	R100263108	08/02/2026	7455-0
2862	JQZ4H78	R100263109	08/02/2026	7455-0
2863	FHU7F14	R100262863	08/02/2026	7463-0
2864	OZM3D97	R100263110	08/02/2026	7455-0
2865	LSP9C70	R100263111	08/02/2026	7455-0
2866	TXX8H04	R100263112	08/02/2026	7455-0
2867	HPO4I79	R100263113	08/02/2026	7455-0
2868	SYR7A41	R100263114	08/02/2026	7455-0
2869	FIE2009	R100263115	08/02/2026	7455-0
2870	RTB3F70	R100263116	08/02/2026	7455-0
2871	QXP8D45	R100263117	08/02/2026	7455-0
2872	PYP4E45	R100263118	08/02/2026	7455-0
2873	OME9A18	R100263120	08/02/2026	7455-0
2874	HIR4113	R100263121	08/02/2026	7455-0
2875	LLD9207	R100263122	08/02/2026	7455-0
2876	QPQ7168	R100263123	08/02/2026	7455-0
2877	QUF9D38	R100263124	08/02/2026	7455-0
2878	BRY6A01	R100262872	08/02/2026	7463-0
2879	OPN9380	R100262873	08/02/2026	7463-0
2880	TDP8J49	R100263125	08/02/2026	7455-0
2881	QUS4C64	R100263126	08/02/2026	7455-0
2882	RTJ0A07	R100263127	08/02/2026	7455-0
2883	QMQ2E21	R100262874	08/02/2026	7463-0
2884	REV2B56	R100263128	08/02/2026	7455-0
2885	QNH1A73	R100263129	08/02/2026	7455-0
2886	HOI1H95	R100263130	08/02/2026	7455-0
2887	HGH7628	R100262875	08/02/2026	7463-0
2888	QOZ9A06	R100263131	08/02/2026	7455-0
2889	PZB4D13	R100263132	08/02/2026	7455-0
2890	JMD7I98	R100263133	08/02/2026	7455-0
2891	FHK4J11	R100262876	08/02/2026	7463-0
2892	HGF9555	AG10245379	08/02/2026	5185-1
2893	TCJ9J81	AG10245381	08/02/2026	7340-0
2894	NJW6D99	AG10245386	08/02/2026	5185-1
2895	HFN5B35	AG10245388	08/02/2026	5185-1
2896	HFN5B35	AG10245389	08/02/2026	6599-2
2897	OQQ6986	AG10245390	08/02/2026	5185-1
2898	HMC9628	AG10245393	08/02/2026	5185-1
2899	TYH0E54	AG10245396	08/02/2026	7340-0
2900	HGJ0216	AG10235952	08/02/2026	6599-2
2901	HGJ0216	AG10235953	08/02/2026	5010-0
2902	PXD7I24	AG10243497	08/02/2026	5010-0
2903	PXD7I24	AG10243498	08/02/2026	6637-2
2904	PXD7I24	AG10243499	08/02/2026	6726-1
2905	PXD7I24	AG10243500	08/02/2026	6653-1
2906	GZQ5A58	AG10242238	08/02/2026	6122-0
2907	PXD7I24	AG10244801	08/02/2026	6637-1
2908	PXD7I24	AG10244803	08/02/2026	5266-3
2909	HBU0420	AG10244804	08/02/2026	5843-4
2910	GPD3512	AG10231667	08/02/2026	5525-0
2911	PJQ8C23	AG10231669	08/02/2026	5509-0
2912	TYI7C52	AG10231671	08/02/2026	5550-0
2913	GQA0009	AG10244812	08/02/2026	6530-0
2914	HNG7J61	AG10244168	08/02/2026	5185-1
2915	HKR7140	AG10244171	08/02/2026	7633-1
2916	GRZ1012	AG10244172	08/02/2026	5185-1
2917	KJF6C26	AG10244174	08/02/2026	5185-1
2918	HFC4B37	AG10233783	08/02/2026	5550-0
2919	PYG0F68	AG10233784	08/02/2026	5550-0

2920	OLT4J80	AG10233787	08/02/2026	5550-0
2921	TDE8E35	AG10244430	08/02/2026	7340-0
2922	OOY9415	AG10244836	08/02/2026	7030-1
2923	OOY9415	AG10244837	08/02/2026	6726-1
2924	RMN5C39	R100263134	08/02/2026	7455-0
2925	RGA0J68	R100263135	08/02/2026	7455-0
2926	PXF5D06	R100263136	08/02/2026	7455-0
2927	FOP2C36	R100263138	08/02/2026	7455-0
2928	NXX2780	R100263139	08/02/2026	7455-0
2929	QNE5H72	R100263140	08/02/2026	7455-0
2930	RUP7A90	R100263141	08/02/2026	7455-0
2931	OLQ2F78	R100263143	08/02/2026	7455-0
2932	RMF6B43	R100263144	08/02/2026	7455-0
2933	HAE1880	R100263155	08/02/2026	7455-0
2934	QWU1185	R100263156	08/02/2026	7455-0
2935	DHX8D26	R100263157	08/02/2026	7455-0
2936	QNO8I52	R100263159	08/02/2026	7455-0
2937	OLV0H53	R100263165	08/02/2026	7455-0
2938	JQB2I85	R100263167	08/02/2026	7455-0
2939	PWI0I20	R100263168	08/02/2026	7455-0
2940	FYP1E65	R100263169	08/02/2026	7455-0
2941	RTE0I06	R100263170	08/02/2026	7455-0
2942	PIZ5E47	R100263171	08/02/2026	7455-0
2943	GOJ8E38	R100263173	08/02/2026	7455-0
2944	GXF7716	R100263174	08/02/2026	7455-0
2945	RTF1G68	R100263175	08/02/2026	7455-0
2946	IAA1168	R100263177	08/02/2026	7455-0
2947	QQB0549	R100263178	08/02/2026	7455-0
2948	HKK6F93	R100263180	08/02/2026	7455-0
2949	IAA1168	R100263181	08/02/2026	7455-0
2950	HAY0G35	R100263182	08/02/2026	7455-0
2951	SWG6E35	R100262919	08/02/2026	7463-0
2952	PYO3E05	R100262924	08/02/2026	7463-0
2953	UBA3F10	R100262925	08/02/2026	7463-0
2954	GXA2781	R100263184	08/02/2026	7455-0
2955	HBR8123	R100262927	08/02/2026	7463-0
2956	NXX2780	R100262932	08/02/2026	7463-0
2957	RVS8H71	R100262934	08/02/2026	7463-0
2958	HGR2036	R100263186	08/02/2026	7455-0
2959	TES7E18	R100263188	08/02/2026	7455-0
2960	GWS2E66	R100263189	08/02/2026	7455-0
2961	HOI8645	R100262935	08/02/2026	7463-0
2962	RFM1G78	R100263190	08/02/2026	7455-0
2963	HNG9012	R100262936	08/02/2026	7463-0
2964	TES7E18	R100263191	08/02/2026	7455-0
2965	OLV6128	R100263192	08/02/2026	7455-0
2966	HCL6G57	R100263194	08/02/2026	7455-0
2967	HIA0081	R100263195	08/02/2026	7455-0
2968	CTL7A31	R100262937	08/02/2026	7463-0
2969	SYJ0E08	R100263078	08/02/2026	7455-0
2970	OPS1818	R100263081	08/02/2026	7455-0
2971	GXF7716	R100262938	08/02/2026	7463-0
2972	TXT1D78	R100263088	08/02/2026	7455-0
2973	HBI8750	R100263119	08/02/2026	7455-0
2974	NXX2780	R100262946	08/02/2026	7463-0
2975	QXC5J33	R100263137	08/02/2026	7455-0
2976	KSX9617	R100263142	08/02/2026	7455-0
2977	HNG9012	R100262947	08/02/2026	7471-0
2978	TXA3G36	R100263145	08/02/2026	7455-0
2979	OLV0H53	R100263146	08/02/2026	7455-0
2980	HAK7F77	R100263147	08/02/2026	7455-0
2981	AYJ3H62	R100263148	08/02/2026	7455-0
2982	OPW3I27	R100263149	08/02/2026	7455-0

2983	RMP4G94	R100262948	08/02/2026	7463-0
2984	GNP6966	R100263150	08/02/2026	7455-0
2985	SYW0J34	R100263151	08/02/2026	7455-0
2986	MQK9J87	R100263152	08/02/2026	7455-0
2987	OLV0H53	R100262950	08/02/2026	7463-0
2988	QXD6F40	R100262951	08/02/2026	7463-0
2989	GXF7716	R100263153	08/02/2026	7455-0
2990	GZN6583	R100263154	08/02/2026	7455-0
2991	KKT3A51	R100263158	08/02/2026	7455-0
2992	RVJ0H83	R100263160	08/02/2026	7455-0
2993	TEC5D28	R100263161	08/02/2026	7455-0
2994	GSZ5H33	R100263162	08/02/2026	7455-0
2995	PWB0806	R100263163	08/02/2026	7455-0
2996	HKF2242	R100263164	08/02/2026	7455-0
2997	GSW4896	R100263166	08/02/2026	7455-0
2998	PWC4I15	R100263172	08/02/2026	7455-0
2999	ELU5D47	R100263176	08/02/2026	7455-0
3000	HCL6A17	R100263179	08/02/2026	7455-0
3001	TDX9D46	R100262978	08/02/2026	7463-0
3002	LNT7F13	R100262979	08/02/2026	7463-0
3003	QXM2H14	R100263183	08/02/2026	7455-0
3004	KMX6021	R100263185	08/02/2026	7455-0
3005	HAE0E60	R100263187	08/02/2026	7455-0
3006	HOJ4D05	R100262980	08/02/2026	7463-0
3007	PUQ2940	R100263193	08/02/2026	7455-0
3008	HJJ4065	R100263196	08/02/2026	7455-0
3009	QQW3524	R100263197	08/02/2026	7455-0
3010	HGG4E01	R100263198	08/02/2026	7455-0
3011	QNP8430	R100263199	08/02/2026	7455-0
3012	OPF0547	R100263200	09/02/2026	7455-0
3013	RFY8C63	R100263221	09/02/2026	7455-0
3014	PUG1C04	R100263222	09/02/2026	5673-2
3015	HMH0B74	R100263223	09/02/2026	5673-2
3016	HNX2J67	R100263224	09/02/2026	7455-0
3017	HKT2I44	R100263225	09/02/2026	5673-2
3018	HDV0G40	R100263226	09/02/2026	5673-2
3019	QNT8F22	R100263227	09/02/2026	6050-3
3020	HLV3995	R100263228	09/02/2026	5673-2
3021	RUJ4B91	R100263229	09/02/2026	5673-2
3022	HIX8A42	R100263230	09/02/2026	5673-2
3023	RTW0D39	R100263231	09/02/2026	5673-2
3024	GYZ8807	R100263232	09/02/2026	5673-2
3025	COA4B38	R100263233	09/02/2026	5673-2
3026	PWW3570	R100263234	09/02/2026	5673-2
3027	DSP4842	R100263235	09/02/2026	5673-2
3028	PYC8091	R100263236	09/02/2026	5673-2
3029	TDL6A24	R100263237	09/02/2026	5673-2
3030	QNC1D41	R100263201	09/02/2026	7463-0
3031	OQC4A27	R100263238	09/02/2026	5673-2
3032	RMM0B23	R100263239	09/02/2026	5673-2
3033	HAZ7D85	R100263240	09/02/2026	5673-2
3034	HLY9C58	R100263241	09/02/2026	5673-2
3035	PYR2J29	R100263242	09/02/2026	5673-2
3036	SIT2H36	R100263243	09/02/2026	5673-2
3037	RFV5H18	R100263244	09/02/2026	5673-2
3038	HLA3827	R100263245	09/02/2026	5673-2
3039	GWO9849	R100263246	09/02/2026	5673-2
3040	TYH6A51	R100263247	09/02/2026	6050-3
3041	QMZ6I58	R100263248	09/02/2026	5673-2
3042	HJR6763	R100263249	09/02/2026	5673-2
3043	HBJ6F51	R100263250	09/02/2026	5673-2
3044	TDK1I52	R100263251	09/02/2026	6050-3
3045	OWI0F61	R100263252	09/02/2026	7455-0

3046	TDI6J54	R100263253	09/02/2026	7455-0
3047	HFN9A09	R100263202	09/02/2026	7463-0
3048	TXK2D74	R100263254	09/02/2026	7455-0
3049	OOY2J71	R100263255	09/02/2026	7455-0
3050	HIE0026	R100263257	09/02/2026	7455-0
3051	RVS5B97	R100263258	09/02/2026	7455-0
3052	RNM1J02	R100263256	09/02/2026	7455-0
3053	TDX2H25	R100263259	09/02/2026	7455-0
3054	RUE4E85	R100263260	09/02/2026	7455-0
3055	FQY7B49	R100263261	09/02/2026	7455-0
3056	PAI0C70	R100263262	09/02/2026	7455-0
3057	SYI9F29	R100263263	09/02/2026	7455-0
3058	TDN4J53	R100263264	09/02/2026	7455-0
3059	HCG6935	R100263265	09/02/2026	7455-0
3060	HJP8H10	R100263267	09/02/2026	6050-3
3061	PYF5E69	R100263270	09/02/2026	7455-0
3062	PZK8E21	R100263203	09/02/2026	7463-0
3063	SYS0F97	R100263271	09/02/2026	7455-0
3064	CDQ8F81	R100263273	09/02/2026	7455-0
3065	RVC9I03	R100263275	09/02/2026	7455-0
3066	PAI0C70	R100263204	09/02/2026	7471-0
3067	QUK5854	R100263276	09/02/2026	7455-0
3068	BEP8F45	R100263277	09/02/2026	7455-0
3069	MTU7H39	R100263288	09/02/2026	7455-0
3070	HII6B61	R100263289	09/02/2026	7455-0
3071	PPT3E19	R100263292	09/02/2026	7455-0
3072	GOR5H65	R100263205	09/02/2026	7463-0
3073	GVS5193	R100263206	09/02/2026	7463-0
3074	GYZ3079	R100263294	09/02/2026	7455-0
3075	RTM3C35	R100263295	09/02/2026	7455-0
3076	OWK2400	R100263207	09/02/2026	7463-0
3077	GOW5234	R100263297	09/02/2026	7455-0
3078	HNZ7E96	R100263301	09/02/2026	7455-0
3079	GVS5193	R100263303	09/02/2026	7455-0
3080	HID2I93	R100263304	09/02/2026	7455-0
3081	SHJ4D51	R100263305	09/02/2026	7455-0
3082	OQH3643	R100263306	09/02/2026	7455-0
3083	HHW0B36	R100263307	09/02/2026	7455-0
3084	PZT1H32	R100263308	09/02/2026	7455-0
3085	GWN1G55	R100263309	09/02/2026	7455-0
3086	FGF8C64	R100263208	09/02/2026	7471-0
3087	QND0877	R100263310	09/02/2026	7455-0
3088	IQY7F68	R100263209	09/02/2026	7471-0
3089	QNV7H31	R100263311	09/02/2026	7455-0
3090	GSW2H52	R100263312	09/02/2026	7455-0
3091	HAR6A18	R100263313	09/02/2026	7455-0
3092	FOY3D01	R100263314	09/02/2026	7455-0
3093	OQH3643	R100263266	09/02/2026	7455-0
3094	FWQ9I32	R100263268	09/02/2026	7455-0
3095	TDX2J77	R100263269	09/02/2026	7455-0
3096	PWA5H52	R100263272	09/02/2026	7455-0
3097	HES5D28	R100263274	09/02/2026	7455-0
3098	PXY0025	R100263278	09/02/2026	7455-0
3099	PXC1I41	R100263212	09/02/2026	7463-0
3100	TDC4I43	R100263213	09/02/2026	7463-0
3101	OWT6641	R100263214	09/02/2026	7463-0
3102	QXJ9B61	R100263215	09/02/2026	7463-0
3103	LLK3A13	R100263216	09/02/2026	7463-0
3104	TXM9I60	R100263217	09/02/2026	7463-0
3105	HDD4531	R100263218	09/02/2026	7463-0
3106	PVN0317	R100263210	09/02/2026	7471-0
3107	PWL0G01	R100263219	09/02/2026	7463-0
3108	KXZ9E22	R100263211	09/02/2026	7471-0

3109	OQQ7655	R100263220	09/02/2026	7463-0
3110	DIH8J76	AG10231675	09/02/2026	7366-2
3111	GVV0482	AG10231677	09/02/2026	7366-2
3112	GVV0482	AG10231678	09/02/2026	5185-1
3113	HJU2302	AG10231681	09/02/2026	5185-1
3114	HFR6666	AG10241941	09/02/2026	5452-1
3115	HGS8277	AG10241942	09/02/2026	7633-1
3116	HGS8277	AG10241943	09/02/2026	5185-1
3117	GYC7782	AG10241944	09/02/2026	5185-1
3118	HEI1740	AG10241946	09/02/2026	5185-1
3119	OQA1B83	AG10241947	09/02/2026	5185-1
3120	SIK5J46	AG10241948	09/02/2026	7340-0
3121	SDX8I54	AG10241951	09/02/2026	5185-2
3122	HIR0G90	AG10241962	09/02/2026	5185-1
3123	HNA0406	AG10241963	09/02/2026	6599-2
3124	HNA0406	AG10241964	09/02/2026	5185-1
3125	PVO0A06	AG10241966	09/02/2026	5185-1
3126	ILZ6741	AG10241969	09/02/2026	6599-2
3127	ILZ6741	AG10241970	09/02/2026	5185-1
3128	GVP3D11	AG10241971	09/02/2026	5185-1
3129	CVV3G39	AG10241972	09/02/2026	5185-1
3130	HDL6A44	AG10241974	09/02/2026	7633-1
3131	GTM4174	AG10241975	09/02/2026	5185-1
3132	HMR7170	AG10241976	09/02/2026	5185-1
3133	PZT1H32	AG10241977	09/02/2026	7340-0
3134	PZT1H32	AG10241978	09/02/2026	7684-1
3135	OQT9401	AG10241979	09/02/2026	5185-1
3136	HMG1B87	AG10241982	09/02/2026	7633-1
3137	HMG1B87	AG10241983	09/02/2026	5185-1
3138	QQZ7122	AG10241984	09/02/2026	7633-1
3139	KMX8J54	AG10241987	09/02/2026	5185-1
3140	HCS4673	AG10241992	09/02/2026	6599-2
3141	HCS4673	AG10241993	09/02/2026	5185-1
3142	TDM0C34	AG10241994	09/02/2026	5185-1
3143	HFG6A27	AG10241995	09/02/2026	5185-1
3144	HFG6A27	AG10241996	09/02/2026	7633-1
3145	HFG6A27	AG10241997	09/02/2026	6599-2
3146	EJP8F62	AG10241998	09/02/2026	6599-2
3147	EJP8F62	AG10241999	09/02/2026	7340-0
3148	GUJ2182	AG10242239	09/02/2026	5550-0
3149	GSM5869	AG10239915	09/02/2026	5010-0
3150	OPR3779	AG10245166	09/02/2026	7633-1
3151	HFR5472	AG10245167	09/02/2026	5185-1
3152	HFR5472	AG10245168	09/02/2026	6599-2
3153	GZW1G47	AG10245170	09/02/2026	7633-1
3154	HNC1020	AG10245171	09/02/2026	5185-1
3155	HNC1020	AG10245172	09/02/2026	6599-2
3156	RFN2F96	AG10245173	09/02/2026	7633-1
3157	HKZ5A53	AG10245176	09/02/2026	5185-1
3158	SJA1J67	AG10245177	09/02/2026	7633-1
3159	OKE1425	AG10245178	09/02/2026	5185-1
3160	OKE1425	AG10245179	09/02/2026	6599-2
3161	ORA3617	AG10245180	09/02/2026	7633-1
3162	HIR4904	AG10245182	09/02/2026	6599-2
3163	HIR4904	AG10245183	09/02/2026	5185-1
3164	QPF5G73	AG10245184	09/02/2026	7633-1
3165	HDQ6878	AG10245187	09/02/2026	5185-1
3166	GYO0824	AG10245188	09/02/2026	6599-2
3167	GYO0824	AG10245189	09/02/2026	5185-1
3168	HJG1233	AG10245190	09/02/2026	6122-0
3169	QQX9I94	AG10245192	09/02/2026	7633-1
3170	HBL7683	AG10245196	09/02/2026	6599-2
3171	HGV9889	AG10245197	09/02/2026	5541-4

3172	HGV9889	AG10245198	09/02/2026	6599-2
3173	MTG7J85	AG10231686	09/02/2026	5185-1
3174	TCZ1G56	AG10231687	09/02/2026	5185-1
3175	GXM0660	AG10242701	09/02/2026	5185-1
3176	QOU2144	AG10242704	09/02/2026	6599-2
3177	QOU2144	AG10242705	09/02/2026	5185-1
3178	PWQ4432	AG10242708	09/02/2026	5185-1
3179	RAQ7G21	AG10242711	09/02/2026	7340-0
3180	KDE8D46	AG10242713	09/02/2026	5185-1
3181	TCO9C92	AG10242716	09/02/2026	7340-0
3182	TCO9C92	AG10242717	09/02/2026	7684-1
3183	RMN0I67	AG10242718	09/02/2026	5509-0
3184	CXJ6768	AG10242719	09/02/2026	5541-4
3185	NXZ3C17	AG10242720	09/02/2026	5541-4
3186	JHA7E56	AG10242727	09/02/2026	7633-1
3187	JHA7E56	AG10242728	09/02/2026	6599-2
3188	JHA7E56	AG10242729	09/02/2026	5185-1
3189	LML3G38	AG10244918	09/02/2026	6050-2
3190	LML3G38	AG10244919	09/02/2026	5185-1
3191	HAV4B99	AG10244922	09/02/2026	5541-4
3192	HDY5I79	AG10244926	09/02/2026	6653-1
3193	TCK8G04	AG10244927	09/02/2026	6122-0
3194	HEJ9648	AG10244930	09/02/2026	5550-0
3195	MUV5J44	AG10244931	09/02/2026	5550-0
3196	PWI0D28	AG10244934	09/02/2026	5541-1
3197	OLO0835	AG10244941	09/02/2026	5185-1
3198	MPL9J28	AG10244945	09/02/2026	5185-1
3199	GYI6839	AG10244946	09/02/2026	7633-1
3200	GVE4I06	AG10244948	09/02/2026	5185-1
3201	GWR9H15	AG10244949	09/02/2026	5185-1
3202	GVV3H77	AG10244950	09/02/2026	5185-1
3203	GVV3H77	AG10244951	09/02/2026	6599-2
3204	EPF3D56	AG10244953	09/02/2026	5185-1
3205	EPF3D56	AG10244954	09/02/2026	6599-2
3206	HBH5149	AG10244955	09/02/2026	5185-1
3207	GXJ9C14	AG10244958	09/02/2026	5185-1
3208	TXH1E04	AG10244959	09/02/2026	7633-1
3209	RVN0B30	AG10244963	09/02/2026	5185-1
3210	HMU1B88	AG10244966	09/02/2026	7633-1
3211	CUD5G92	AG10244970	09/02/2026	7633-1
3212	CUD5G92	AG10244971	09/02/2026	5185-1
3213	PUH8729	AG10244972	09/02/2026	5185-1
3214	GZF2H95	AG10244974	09/02/2026	5185-1
3215	KWZ5B55	AG10244977	09/02/2026	5185-1
3216	KWZ5B55	AG10244978	09/02/2026	6599-2
3217	QWX5G34	AG10244979	09/02/2026	7340-0
3218	QWX5G34	AG10244980	09/02/2026	6653-1
3219	GYI4H11	AG10244983	09/02/2026	5185-1
3220	NCV4A83	AG10243617	09/02/2026	5452-6
3221	HHX4954	AG10239916	09/02/2026	6530-0
3222	MRM3I50	AG10242733	09/02/2026	6599-2
3223	MRM3I50	AG10242734	09/02/2026	5185-1
3224	HJQ7H82	AG10243514	09/02/2026	6599-2
3225	HJQ7H82	AG10243515	09/02/2026	7340-0
3226	HCY6F19	AG10243518	09/02/2026	6599-2
3227	HOJ7718	AG10243521	09/02/2026	6599-2
3228	PVE6737	AG10243522	09/02/2026	6599-2
3229	SJB5J47	AG10230861	09/02/2026	6726-1
3230	SIP9D70	AG10230862	09/02/2026	5010-0
3231	SIP9D70	AG10230863	09/02/2026	6599-2
3232	SIP9D70	AG10230864	09/02/2026	7048-1
3233	HHQ5636	AG10230866	09/02/2026	6599-2
3234	QOK0H54	AG10244838	09/02/2026	5550-0

3235	KJW5868	AG10244839	09/02/2026	5550-0
3236	GZP0939	AG10233795	09/02/2026	5541-4
3237	OQD0G58	AG10233797	09/02/2026	5541-4
3238	QMB5D00	AG10242969	09/02/2026	7633-1
3239	GTA4113	AG10242970	09/02/2026	7633-1
3240	HLA4F57	AG10242971	09/02/2026	7633-1
3241	SIQ5H92	AG10242972	09/02/2026	5738-0
3242	SYC6E87	AG10242973	09/02/2026	5568-0
3243	HKY4C54	AG10236707	09/02/2026	5738-0
3244	HZR9426	AG10242242	10/02/2026	5185-1
3245	SYR5E42	AG10242244	10/02/2026	5541-1
3246	HMR4G68	AG10246101	10/02/2026	5185-1
3247	RTS6D40	AG10246102	10/02/2026	7633-1
3248	HFR1J01	AG10246104	10/02/2026	5185-1
3249	LTY4E38	AG10238825	10/02/2026	7633-2
3250	OSJ9F54	AG10234595	10/02/2026	5541-4
3251	HHE6641	AG10246110	10/02/2026	5185-1
3252	HLF5I04	AG10246116	10/02/2026	7633-1
3253	SYN5B01	AG10246118	10/02/2026	7633-1
3254	PXP6C84	AG10234597	10/02/2026	5541-4
3255	RTS5I22	AG10237918	10/02/2026	5452-1
3256	RTS5I22	AG10237919	10/02/2026	6599-2
3257	RTS5I22	AG10237920	10/02/2026	5010-0
3258	RVL6F43	AG10246119	10/02/2026	5185-1
3259	FDA5J96	AG10246120	10/02/2026	5185-1
3260	PUU4D20	AG10246121	10/02/2026	7340-0
3261	HHJ6968	AG10246123	10/02/2026	5185-1
3262	HLJ8B27	AG10246124	10/02/2026	5185-1
3263	HGX2I14	AG10246126	10/02/2026	7633-2
3264	HEJ1B46	AG10242245	10/02/2026	5185-1
3265	QOA4289	AG10246128	10/02/2026	5185-1
3266	NXL4E04	AG10241898	10/02/2026	5550-0
3267	GZF9755	AG10241899	10/02/2026	5550-0
3268	NLM7G18	AG10241900	10/02/2026	5185-1
3269	SIP4D56	AG10242252	10/02/2026	7340-0
3270	NYJ8617	AG10234598	10/02/2026	7366-2
3271	SYA4D71	AG10242253	10/02/2026	7340-0
3272	SYA4D71	AG10242254	10/02/2026	7684-1
3273	SIP3J33	AG10242259	10/02/2026	7633-1
3274	HGB9511	AG10246130	10/02/2026	5185-1
3275	HOD8I00	AG10240572	10/02/2026	5568-0
3276	TXO5C63	AG10240573	10/02/2026	5568-0
3277	HGO4E92	AG10240574	10/02/2026	6530-0
3278	QUR4835	AG10244433	10/02/2026	5541-4
3279	AHV8E39	AG10244435	10/02/2026	5541-1
3280	FHM7B30	AG10244436	10/02/2026	7633-2
3281	HOJ9A17	AG10234599	10/02/2026	6599-2
3282	HGG8460	AG10234600	10/02/2026	6599-2
3283	QEK5A00	AG10239801	10/02/2026	7366-2
3284	KNV9I91	AG10244441	10/02/2026	7633-1
3285	OPB1842	AG10242261	10/02/2026	5185-1
3286	PUU7B04	AG10242263	10/02/2026	5185-1
3287	PUN6J86	AG10242264	10/02/2026	7340-0
3288	HPX3B32	AG10242265	10/02/2026	5185-1
3289	PUR1196	AG10242266	10/02/2026	5185-1
3290	HGC5B25	AG10242267	10/02/2026	7340-0
3291	HGC5B25	AG10242268	10/02/2026	6637-1
3292	HAG6C97	AG10242271	10/02/2026	5185-1
3293	JNU5B34	AG10246137	10/02/2026	5185-1
3294	HJU8658	AG10246138	10/02/2026	5185-1
3295	QOM8H41	AG10242273	10/02/2026	5185-1
3296	HJU1B89	AG10246139	10/02/2026	5185-1
3297	OMA7B97	AG10240576	10/02/2026	5185-1

3298	GZY8G58	AG10242275	10/02/2026	7340-0
3299	GYB8461	AG10241035	10/02/2026	5550-0
3300	GZY8G58	AG10242276	10/02/2026	7030-1
3301	QUI9F40	AG10242277	10/02/2026	5185-1
3302	HMD8440	AG10242278	10/02/2026	7633-1
3303	QMQ9I74	AG10242281	10/02/2026	7633-2
3304	QMQ9I74	AG10242282	10/02/2026	6599-2
3305	HDY2928	AG10240577	10/02/2026	7340-0
3306	HJK4I27	AG10246140	10/02/2026	6122-0
3307	GWC0130	AG10246141	10/02/2026	5185-1
3308	GWC0130	AG10246142	10/02/2026	6599-2
3309	OQY5055	AG10240578	10/02/2026	5185-1
3310	NBX4344	AG10239803	10/02/2026	6599-2
3311	QOM0D64	AG10240579	10/02/2026	5185-1
3312	OWO6197	AG10244176	10/02/2026	5185-1
3313	OWO6197	AG10244177	10/02/2026	6599-2
3314	QUS5A66	AG10244987	10/02/2026	5550-0
3315	QUJ0E53	AG10244988	10/02/2026	5550-0
3316	HJP5457	AG10244990	10/02/2026	7366-2
3317	OLD2D83	AG10244993	10/02/2026	5509-0
3318	HFD6460	AG10236702	10/02/2026	5541-1
3319	HGX9G23	AG10240583	10/02/2026	5185-1
3320	CDN2I20	AG10240584	10/02/2026	5185-1
3321	RNL2B82	AG10242283	10/02/2026	5193-0
3322	TXZ1I33	AG10243301	10/02/2026	7366-2
3323	RMG0E28	AG10243304	10/02/2026	5550-0
3324	OWU1915	AG10243306	10/02/2026	5509-0
3325	OWU1915	AG10243307	10/02/2026	6599-2
3326	TXG0J81	AG10243312	10/02/2026	7340-0
3327	UDI6A45	AG10243313	10/02/2026	7366-2
3328	SIR5E10	AG10243315	10/02/2026	5568-0
3329	NZA7A96	AG10243618	10/02/2026	6599-2
3330	NZA7A96	AG10243619	10/02/2026	5185-1
3331	HCH9F01	AG10243623	10/02/2026	6599-2
3332	QOG0D04	AG10243624	10/02/2026	6599-2
3333	QOG0D04	AG10243625	10/02/2026	7633-1
3334	TES5H14	AG10243626	10/02/2026	7340-0
3335	TXN7C21	AG10243627	10/02/2026	7340-0
3336	QQY1C55	AG10225453	10/02/2026	7633-1
3337	HNG4F78	AG10225455	10/02/2026	5550-0
3338	HKZ5C78	AG10225456	10/02/2026	5525-0
3339	HAY2136	AG10225457	10/02/2026	5452-1
3340	OPI7032	AG10225459	10/02/2026	5550-0
3341	TDL9J14	AG10241037	10/02/2026	6530-0
3342	HCF0F03	AG10241038	10/02/2026	5010-0
3343	HCF0F03	AG10241039	10/02/2026	6637-2
3344	HCF0F03	AG10241040	10/02/2026	6610-2
3345	QOX5445	AG10243526	10/02/2026	6637-2
3346	HBX8979	AG10243527	10/02/2026	5967-0
3347	OXB8H23	AG10243530	10/02/2026	6637-2
3348	PYS0H20	AG10243533	10/02/2026	5622-2
3349	SYN4I96	AG10243534	10/02/2026	6637-2
3350	RMI3E49	AG10243536	10/02/2026	6637-2
3351	GZZ6G10	AG10243538	10/02/2026	6637-2
3352	EYG1A97	AG10240586	10/02/2026	5525-0
3353	EYG1A97	AG10240587	10/02/2026	5401-0
3354	EYG1A97	AG10240588	10/02/2026	5185-1
3355	HGN9H01	AG10239918	10/02/2026	5010-0
3356	HGN9H01	AG10239919	10/02/2026	6726-1
3357	HGN9H01	AG10239920	10/02/2026	7340-0
3358	HGN9H01	AG10239921	10/02/2026	6769-0
3359	HGN9H01	AG10239922	10/02/2026	6580-0
3360	HGN9H01	AG10239923	10/02/2026	6912-0

3361	RTP7D63	AG10237923	10/02/2026	6602-0
3362	HGN9H01	AG10239924	10/02/2026	5118-0
3363	RTP7D63	AG10237924	10/02/2026	6726-1
3364	HGN9H01	AG10239925	10/02/2026	5266-3
3365	HGN9H01	AG10239926	10/02/2026	5274-1
3366	PUA7E67	AG10238827	10/02/2026	5169-1
3367	SYN8G04	AG10241041	10/02/2026	5010-0
3368	SYN8G04	AG10241042	10/02/2026	6610-2
3369	SYN8G04	AG10241043	10/02/2026	6661-0
3370	TXG4C41	AG10241044	10/02/2026	6653-1
3371	TXG4C41	AG10241045	10/02/2026	5010-0
3372	HCE3537	AG10235960	10/02/2026	5010-0
3373	HKY5H57	AG10244886	10/02/2026	6637-1
3374	GLT5C47	AG10243629	11/02/2026	5185-1
3375	OVJ3F23	AG10243630	11/02/2026	7366-2
3376	GZN8999	AG10243633	11/02/2026	5185-1
3377	JJB5A74	AG10243635	11/02/2026	5185-1
3378	HNI8D44	AG10243637	11/02/2026	7366-2
3379	BWZ7145	AG10243638	11/02/2026	5185-1
3380	RNJ9B17	AG10243639	11/02/2026	7366-2
3381	HMD8440	AG10243640	11/02/2026	7366-2
3382	GUF4G73	AG10243643	11/02/2026	5185-1
3383	SFF1A78	AG10243644	11/02/2026	7366-2
3384	GMV8271	AG10243646	11/02/2026	5185-1
3385	BDQ8D07	AG10243648	11/02/2026	5185-1
3386	MWX9251	AG10243649	11/02/2026	5185-1
3387	GKO9502	AG10243650	11/02/2026	7366-2
3388	GKO9502	AG10243651	11/02/2026	5185-1
3389	PUA9919	AG10243652	11/02/2026	5185-1
3390	GLH0041	AG10243653	11/02/2026	5185-1
3391	GYR3B11	AG10243657	11/02/2026	5185-1
3392	HMJ2F09	AG10243659	11/02/2026	7633-2
3393	HKK4B88	AG10244180	11/02/2026	5010-0
3394	PWS8166	AG10242975	11/02/2026	7030-1
3395	OWX6D96	AG10230869	11/02/2026	5010-0
3396	QRL6I71	AG10240827	11/02/2026	5185-1
3397	HJP3249	AG10240830	11/02/2026	5185-1
3398	HCI0331	AG10240835	11/02/2026	5185-1
3399	SJD7D72	AG10240836	11/02/2026	7030-1
3400	SJD7D72	AG10240837	11/02/2026	7340-0
3401	TEH7C82	AG10240838	11/02/2026	7340-0
3402	TEH7C82	AG10240839	11/02/2026	7684-1
3403	JIF0979	AG10240840	11/02/2026	5568-0
3404	TDZ5E47	AG10240846	11/02/2026	5258-3
3405	TDZ5E47	AG10240847	11/02/2026	6653-1
3406	TDZ5E47	AG10240848	11/02/2026	7030-1
3407	HHY3J56	AG10240851	11/02/2026	7633-1
3408	HHR9E53	AG10242746	11/02/2026	7633-1
3409	PUO5A08	AG10242747	11/02/2026	7030-1
3410	GTX3076	AG10242748	11/02/2026	5738-0
3411	GZW9H03	AG10244443	11/02/2026	7366-2
3412	GZW9H03	AG10244444	11/02/2026	5185-1
3413	GZW9H03	AG10244445	11/02/2026	6530-0
3414	RMH6G46	AG10241046	11/02/2026	7030-1
3415	HBE5E70	AG10242980	11/02/2026	5665-0
3416	MQC0A28	AG10246144	11/02/2026	5185-1
3417	GTO2B04	AG10246145	11/02/2026	5185-1
3418	GZD4001	AG10246147	11/02/2026	5185-1
3419	GZH1D78	AG10243551	11/02/2026	6599-2
3420	GZH1D78	AG10243552	11/02/2026	5010-0
3421	GPU4971	AG10238828	11/02/2026	5185-1
3422	GPU4971	AG10238829	11/02/2026	5010-0
3423	OQR5B57	AG10239927	11/02/2026	6599-2

3424	OQR5B57	AG10239928	11/02/2026	5010-0
3425	RUU1D77	AG10240589	11/02/2026	7056-1
3426	HNQ1059	AG10241048	11/02/2026	6599-2
3427	HEJ0859	AG10239933	11/02/2026	6670-0
3428	HEJ0859	AG10239934	11/02/2026	6610-2
3429	HEJ0859	AG10239935	11/02/2026	6726-1
3430	HKK0D33	AG10240590	11/02/2026	5452-1
3431	HKK0D33	AG10240591	11/02/2026	5185-1
3432	GTQ8161	AG10239937	11/02/2026	6700-0
3433	GTQ8161	AG10239938	11/02/2026	6530-0
3434	GTQ8161	AG10239939	11/02/2026	6610-2
3435	HMC7947	AG10240593	11/02/2026	6599-2
3436	HGN0B07	AG10235958	11/02/2026	6599-2
3437	HGN0B07	AG10235959	11/02/2026	5045-0
3438	QBR5H27	AG10232562	11/02/2026	5010-0
3439	HLV3300	AG10239940	11/02/2026	6653-1
3440	RUR4G95	AG10239941	11/02/2026	6653-1
3441	RUR4G95	AG10239942	11/02/2026	6610-2
3442	RUR4G95	AG10239943	11/02/2026	6602-0
3443	DGW3E98	AG10230871	11/02/2026	5045-0
3444	HLN9934	AG10230874	11/02/2026	6599-2
3445	SJI2D57	AG10230875	11/02/2026	5010-0
3446	HGS6I44	AG10236706	11/02/2026	5509-0
3447	LPS0978	AG10244446	12/02/2026	7633-1
3448	BSR5381	AG10246151	12/02/2026	5185-1
3449	EGA6I60	AG10246152	12/02/2026	6599-2
3450	HJF7G64	AG10242284	12/02/2026	5185-1
3451	QUH7D11	AG10242288	12/02/2026	5541-4
3452	QHS8J88	AG10242981	12/02/2026	5550-0
3453	HLZ4A80	AG10242982	12/02/2026	6599-2
3454	HDD1621	AG10242983	12/02/2026	6599-2
3455	SIE2B15	AG10244448	12/02/2026	5509-0
3456	OXL3888	AG10242291	12/02/2026	5541-1
3457	HMI7B61	AG10242292	12/02/2026	5541-1
3458	LKX6A44	AG10237926	12/02/2026	6599-2
3459	TCC5A46	AG10242984	12/02/2026	5452-1
3460	CHS3I50	AG10237927	12/02/2026	6599-2
3461	KNM1G52	AG10244451	12/02/2026	5541-1
3462	QUF0J77	AG10242986	12/02/2026	5550-0
3463	HJR6003	AG10242987	12/02/2026	6599-2
3464	GTO4930	AG10242988	12/02/2026	6599-2
3465	AIE4H87	AG10242990	12/02/2026	6599-2
3466	GZK9823	AG10242991	12/02/2026	6599-2
3467	PCW3E38	AG10237928	12/02/2026	5541-1
3468	PCW3E38	AG10237929	12/02/2026	6599-2
3469	GTZ4116	AG10240596	12/02/2026	5568-0
3470	RTV1D15	AG10240597	12/02/2026	5452-2
3471	LSG1J66	AG10240598	12/02/2026	5568-0
3472	HHA7B78	AG10240599	12/02/2026	5452-1
3473	PCW3E38	AG10237930	12/02/2026	5045-0
3474	PCW3E38	AG10237931	12/02/2026	5096-0
3475	HNG2D83	AG10231692	12/02/2026	5550-0
3476	HDC7B91	AG10242992	12/02/2026	5550-0
3477	EVD0E39	AG10242293	12/02/2026	6122-0
3478	SIT2D90	AG10244186	12/02/2026	7340-0
3479	HHX8873	AG10244187	12/02/2026	5185-1
3480	TYK2E81	AG10246154	12/02/2026	7340-0
3481	UAB7A98	AG10246159	12/02/2026	7340-0
3482	OLW1D51	AG10246160	12/02/2026	5185-1
3483	HFR9B06	AG10246161	12/02/2026	5185-1
3484	HFR9B06	AG10246162	12/02/2026	6599-2
3485	HGC2I12	AG10242993	12/02/2026	5568-0
3486	HGJ4C93	AG10244454	12/02/2026	5541-1

3487	LSF8G27	AG10242294	12/02/2026	5185-1
3488	SYQ1H90	AG10246163	12/02/2026	7633-1
3489	TDU4C46	AG10246164	12/02/2026	7340-0
3490	PZO4H13	AG10244455	12/02/2026	5541-1
3491	HMU4I61	AG10236711	12/02/2026	5541-1
3492	EJO4I54	AG10236714	12/02/2026	5550-0
3493	FRC8G96	AG10242296	12/02/2026	7340-0
3494	GUL8626	AG10246168	12/02/2026	7633-1
3495	GUL8626	AG10246169	12/02/2026	6599-2
3496	NYK8C93	AG10242994	12/02/2026	5550-0
3497	HLG0676	AG10245802	12/02/2026	5185-1
3498	HMY8G97	AG10246173	12/02/2026	6599-2
3499	HMY8G97	AG10246174	12/02/2026	5193-0
3500	HMV0G18	AG10245810	12/02/2026	5185-1
3501	OLO9A22	AG10232564	12/02/2026	5045-0
3502	GVO2746	AG10244995	12/02/2026	5509-0
3503	PVP1C82	AG10244996	12/02/2026	5550-0
3504	QNQ7J55	AG10244998	12/02/2026	5541-4
3505	HLH1105	AG10245000	12/02/2026	6912-0
3506	HLH1105	AG10244456	12/02/2026	7633-1
3507	GOS2859	AG10244188	12/02/2026	5185-1
3508	HBH6F96	AG10244191	12/02/2026	5185-1
3509	GUL7870	AG10244192	12/02/2026	5185-1
3510	GNW7641	AG10244195	12/02/2026	5185-1
3511	QQB6F90	AG10244196	12/02/2026	7633-1
3512	QQB6F90	AG10244197	12/02/2026	6599-2
3513	GZT9272	AG10244198	12/02/2026	6599-2
3514	HDY2928	AG10244200	12/02/2026	7340-0
3515	SYX0J81	AG10243664	12/02/2026	7366-2
3516	HBW0804	AG10243666	12/02/2026	6599-2
3517	HNQ5451	AG10243671	12/02/2026	5550-0
3518	DKV0303	AG10243672	12/02/2026	6599-2
3519	TCS0E66	AG10242995	12/02/2026	7340-0
3520	PVD3J06	AG10245401	12/02/2026	7340-0
3521	HJR7873	AG10245814	12/02/2026	5185-1
3522	KWF4104	AG10240853	12/02/2026	5550-0
3523	KMA4453	AG10240854	12/02/2026	5541-4
3524	HHG1G05	AG10240856	12/02/2026	5550-0
3525	GTV6H57	AG10240857	12/02/2026	5452-1
3526	HBU6601	AG10240858	12/02/2026	5452-1
3527	QNU6856	AG10245816	12/02/2026	7340-0
3528	OWX7886	AG10245817	12/02/2026	5835-0
3529	GXP5967	AG10241049	12/02/2026	5550-0
3530	HKZ1756	AG10241050	12/02/2026	5452-1
3531	HKY6E91	AG10241051	12/02/2026	5452-1
3532	HFX2E55	AG10241053	12/02/2026	5550-0
3533	HJQ3E11	AG10241054	12/02/2026	5010-0
3534	HJQ3E11	AG10241055	12/02/2026	6653-1
3535	HJQ3E11	AG10241056	12/02/2026	7340-0
3536	PVV0B10	AG10239944	12/02/2026	5487-0
3537	PVV0B10	AG10239945	12/02/2026	6700-0
3538	OPQ9E79	AG10238830	12/02/2026	5010-0
3539	PXD9773	AG10244855	12/02/2026	5266-3
3540	PXD9773	AG10244856	12/02/2026	6637-1
3541	PXD9773	AG10244858	12/02/2026	6602-0
3542	QMY9F26	AG10244859	12/02/2026	6599-2
3543	QMY9F26	AG10244860	12/02/2026	7340-0
3544	QMY9F26	AG10244861	12/02/2026	6491-0
3545	RFX8G15	AG10244862	12/02/2026	7340-0
3546	HEX4A75	AG10244864	12/02/2026	5550-0
3547	MKB6J67	AG10244865	12/02/2026	5843-4
3548	GQI4G64	AG10244866	12/02/2026	6637-2
3549	GQI4G64	AG10244867	12/02/2026	7340-0

3550	HDX6D40	AG10243560	12/02/2026	6637-2
3551	GXR5461	AG10243562	12/02/2026	6637-2
3552	HAF0I20	AG10241059	12/02/2026	6530-0
3553	PZU5831	AG10241060	12/02/2026	6530-0
3554	HKY5H57	AG10244887	12/02/2026	6637-1
3555	HND6897	AG10217785	12/02/2026	6653-1
3556	HLZ3523	AG10246726	12/02/2026	6530-0
3557	GTY2640	AG10234058	13/02/2026	6530-0
3558	GTY2640	AG10234059	13/02/2026	7340-0
3559	HJL6I19	AG10239813	13/02/2026	5541-1
3560	HBK1995	AG10237932	13/02/2026	5010-0
3561	OPE3F64	AG10237933	13/02/2026	6599-2
3562	HMI7G75	AG10244202	13/02/2026	5509-0
3563	OQE1J12	AG10239815	13/02/2026	5541-4
3564	RTM6H15	AG10231695	13/02/2026	5541-4
3565	PYG8A46	AG10243674	13/02/2026	5185-1
3566	HAR5E93	AG10243681	13/02/2026	6530-0
3567	PUK5634	AG10243682	13/02/2026	7633-1
3568	HCW4328	AG10239818	13/02/2026	7633-2
3569	HCY9197	AG10239819	13/02/2026	5185-1
3570	QNX9167	AG10239821	13/02/2026	5185-1
3571	OPR8292	AG10239822	13/02/2026	5185-1
3572	HGZ8406	AG10246177	13/02/2026	5185-1
3573	HGZ8406	AG10246178	13/02/2026	6599-2
3574	HKF6857	AG10246008	13/02/2026	5541-4
3575	LKJ1F09	AG10239948	13/02/2026	6599-2
3576	LKJ1F09	AG10239949	13/02/2026	7684-1
3577	HBR4946	AG10239950	13/02/2026	6599-2
3578	HBR4946	AG10239951	13/02/2026	6653-1
3579	HBR4946	AG10239952	13/02/2026	5185-1
3580	OQM6387	AG10236716	13/02/2026	5568-0
3581	RTA4J54	AG10236718	13/02/2026	6122-0
3582	QPH7D60	AG10236720	13/02/2026	5550-0
3583	GYS3D91	AG10239954	13/02/2026	6408-0
3584	RMF8E23	AG10243566	13/02/2026	5622-2
3585	HBB7357	AG10243568	13/02/2026	6637-2
3586	OPL4D43	AG10245691	13/02/2026	5452-1
3587	QOD3C49	AG10239957	13/02/2026	7340-0
3588	GTP2796	AG10239958	13/02/2026	5185-1
3589	GTP2796	AG10239959	13/02/2026	6610-2
3590	SIQ4B39	AG10239961	13/02/2026	5908-0
3591	SIQ4B39	AG10239962	13/02/2026	6602-0
3592	SIQ4B39	AG10239963	13/02/2026	6653-1
3593	HCO0J07	AG10243685	13/02/2026	5185-1
3594	OWI6C13	AG10243686	13/02/2026	5258-3
3595	GWO7039	AG10239964	13/02/2026	5185-1
3596	HNX5802	AG10239965	13/02/2026	5185-1
3597	OQK2B65	AG10239967	13/02/2026	5185-1
3598	GYS9344	AG10244458	13/02/2026	7633-1
3599	HMQ5I19	AG10244459	13/02/2026	7633-1
3600	HCO0J07	AG10244461	13/02/2026	7633-1
3601	OWI6C13	AG10244462	13/02/2026	7340-0
3602	OWI6C13	AG10244463	13/02/2026	5835-0
3603	HGE5J33	AG10244464	13/02/2026	5630-0
3604	PVP1C82	AG10244877	13/02/2026	5550-0
3605	QXV9I32	AG10244880	13/02/2026	7056-2
3606	QXV9I32	AG10244881	13/02/2026	5274-1
3607	QMQ9I74	AG10243572	13/02/2026	5010-0
3608	QMQ9I74	AG10243573	13/02/2026	6599-2
3609	TXN9B85	AG10241062	13/02/2026	5452-1
3610	PYN7I65	AG10241067	13/02/2026	5452-1
3611	HGU1811	AG10241069	13/02/2026	6599-2
3612	HGU1811	AG10241070	13/02/2026	5010-0

3613	OXK8B83	AG10241071	13/02/2026	6483-0
3614	HHQ3137	AG10241074	13/02/2026	5010-0
3615	HHQ3137	AG10241075	13/02/2026	6726-1
3616	HKY5H57	AG10244888	13/02/2026	6637-1
3617	HKY5H57	AG10244889	13/02/2026	5843-3
3618	TDM4J22	AG10241076	13/02/2026	5010-0
3619	HKD2D97	AG10244203	13/02/2026	6599-2
3620	HKD2D97	AG10244204	13/02/2026	5010-0
3621	HBQ9B76	AG10241077	13/02/2026	6599-2
3622	HBQ9B76	AG10241078	13/02/2026	5010-0
3623	QPW4J95	AG10241079	13/02/2026	6599-2
3624	QPW4J95	AG10241080	13/02/2026	5045-0
3625	RNO5F44	AG10241083	13/02/2026	5550-0
3626	QXE6D21	AG10244205	13/02/2026	7340-0
3627	GUJ8I07	AG10235964	13/02/2026	5010-0
3628	RMN0F09	AG10244890	13/02/2026	5037-1
3629	RMN0F09	AG10244891	13/02/2026	6599-2
3630	DHL1F96	AG10244892	13/02/2026	6599-2
3631	DHL1F96	AG10244893	13/02/2026	5037-1
3632	OWT2230	AG10241084	13/02/2026	5452-1
3633	DIH8J76	AG10246709	13/02/2026	5550-0
3634	HLZ3523	AG10246725	13/02/2026	6530-0
3635	TDX8G74	AG10217789	14/02/2026	6602-0
3636	TDX9G74	AG10217790	14/02/2026	6408-0
3637	TDX8G74	AG10217791	14/02/2026	6726-1
3638	TDX8G74	AG10217792	14/02/2026	6637-2
3639	TDX8G74	AG10217793	14/02/2026	5037-1
3640	GTW5460	AG10239823	14/02/2026	6599-2
3641	HGN9914	AG10244465	14/02/2026	7340-0
3642	HLL8D13	AG10239824	14/02/2026	7340-0
3643	HMI1276	AG10246011	14/02/2026	5509-0
3644	OQK6500	AG10246013	14/02/2026	5509-0
3645	HHQ4053	AG10237935	14/02/2026	6637-1
3646	HHQ4053	AG10237936	14/02/2026	5452-1
3647	HHQ4053	AG10237937	14/02/2026	6726-1
3648	HHQ4053	AG10237938	14/02/2026	6645-0
3649	HHQ4053	AG10237939	14/02/2026	6599-2
3650	BBO4F48	AG10244467	14/02/2026	5185-1
3651	TXJ4E09	AG10244468	14/02/2026	7340-0
3652	MIO4A17	AG10244469	14/02/2026	5185-1
3653	HJG6A45	AG10241085	14/02/2026	5398-0
3654	HOD6237	AG10240863	14/02/2026	5509-0
3655	HCO5C70	AG10240865	14/02/2026	5185-1
3656	PVH9508	AG10240866	14/02/2026	6122-0
3657	OQF4270	AG10240868	14/02/2026	5193-0
3658	OLT9F38	AG10245693	14/02/2026	7684-2
3659	OLT9F38	AG10245694	14/02/2026	7340-0
3660	HIY8F95	AG10245695	14/02/2026	7340-0
3661	RMO0I96	AG10244208	14/02/2026	7340-0
3662	TXX8I42	AG10244209	14/02/2026	7340-0
3663	IVP8D11	AG10244210	14/02/2026	6530-0
3664	GSY9H08	AG10243580	14/02/2026	6599-2
3665	OQP0944	AG10243689	14/02/2026	5738-0
3666	TDN2B46	AG10243317	14/02/2026	7340-0
3667	HKI2124	AG10243318	14/02/2026	7366-2
3668	GQU8469	AG10243319	14/02/2026	6599-2
3669	HDL7929	AG10243320	14/02/2026	6599-2
3670	HBL1I50	AG10243321	14/02/2026	5185-1
3671	HAL1H64	AG10243322	14/02/2026	7340-0
3672	HJI5736	AG10243323	14/02/2026	7340-0
3673	HJI5736	AG10243324	14/02/2026	6599-2
3674	HJI8125	AG10243329	14/02/2026	6599-2
3675	HJI8125	AG10243330	14/02/2026	5185-1

3676	QNQ6F41	AG10245404	14/02/2026	5185-1
3677	IVI9B54	AG10245407	14/02/2026	5185-1
3678	SJB3F53	AG10239970	14/02/2026	6599-2
3679	SJB3F53	AG10239971	14/02/2026	5010-0
3680	TDM4F22	AG10239972	14/02/2026	5010-0
3681	TDM4F22	AG10239973	14/02/2026	6645-0
3682	RTR3G93	AG10232566	14/02/2026	5452-1
3683	QQI2750	AG10244213	14/02/2026	5010-0
3684	QQI2750	AG10244214	14/02/2026	6599-2
3685	GUV9J87	AG10243582	14/02/2026	6599-2
3686	SYE8F10	AG10244215	14/02/2026	5452-1
3687	SYE8F10	AG10244216	14/02/2026	6637-1
3688	SYE8F10	AG10244217	14/02/2026	6599-2
3689	GKT3888	AG10243583	14/02/2026	5010-0
3690	GKT3888	AG10243584	14/02/2026	6599-2
3691	TYC0I85	AG10243589	14/02/2026	7340-0
3692	HDD6J98	AG10243590	14/02/2026	6599-2
3693	GAI3D69	AG10240872	14/02/2026	7633-1
3694	GAI3D69	AG10240873	14/02/2026	6599-2
3695	GAI3D69	AG10240874	14/02/2026	5185-1
3696	LUQ2F50	AG10240875	14/02/2026	5509-0
3697	KLX3A80	AG10238832	14/02/2026	5185-1
3698	HMH0E72	AG10238833	14/02/2026	5738-0
3699	HKR9D48	AG10230879	14/02/2026	7030-1
3700	HKR9D48	AG10230880	14/02/2026	5010-0
3701	HKR9D48	AG10230881	14/02/2026	6599-2
3702	HKR9D48	AG10230882	14/02/2026	7340-0
3703	HKR9D48	AG10230883	14/02/2026	6726-1
3704	HKR9D48	AG10230884	14/02/2026	6637-2
3705	HGH5A77	AG10246706	14/02/2026	6050-2
3706	HGH5A77	AG10246707	14/02/2026	6530-0
3707	HAL8A39	AG10242749	14/02/2026	7340-0
3708	HJP8676	AG10243597	15/02/2026	6599-2
3709	GUI7C46	AG10241095	15/02/2026	5010-0
3710	GUI7C46	AG10241096	15/02/2026	6637-2
3711	LLF1A77	AG10243598	15/02/2026	6599-2
3712	QMZ9B78	AG10237945	15/02/2026	5010-0
3713	HDY0945	AG10244221	15/02/2026	7340-0
3714	RNI7D83	AG10244222	15/02/2026	7340-0
3715	RMT1D76	AG10244223	15/02/2026	7340-0
3716	SIB5G15	AG10244225	15/02/2026	7340-0
3717	TCD8G30	AG10241097	15/02/2026	6637-2
3718	TCD8G30	AG10241098	15/02/2026	6602-0
3719	PYW2F46	AG10237946	15/02/2026	5010-0
3720	OWK5097	AG10243599	15/02/2026	6599-2
3721	HBH9I20	AG10244897	15/02/2026	6530-0
3722	HJO5651	AG10243600	15/02/2026	6599-2
3723	HDX4D47	AG10230885	15/02/2026	6599-2
3724	HHT8047	AG10230886	15/02/2026	6599-2
3725	HHT8047	AG10230887	15/02/2026	7579-0
3726	HHT8047	AG10230888	15/02/2026	6726-1
3727	SYQ6G84	AG10244226	15/02/2026	5460-0
3728	QXM3597	AG10244227	15/02/2026	5606-0
3729	TCA5J71	AG10244228	15/02/2026	5460-0
3730	PZX5I07	AG10237947	15/02/2026	5010-0
3731	QNM1E63	AG10237948	15/02/2026	5010-0
3732	RNS8D66	AG10246703	15/02/2026	7340-0
3733	RNS8D66	AG10246704	15/02/2026	6599-2
3734	JGV8A34	AG10235971	15/02/2026	5274-1
3735	OWV1A85	AG10245531	15/02/2026	6599-2
3736	OWV1A85	AG10245532	15/02/2026	7056-1
3737	HFY3A78	AG10245533	15/02/2026	7684-2
3738	HFY3A78	AG10245534	15/02/2026	7340-0

3739	RFW8B66	AG10246755	15/02/2026	6599-2
3740	OQZ7994	AG10246756	15/02/2026	6599-2
3741	HIK5I85	AG10246757	15/02/2026	6599-2
3742	HAK7986	AG10246758	15/02/2026	6599-2
3743	GSM9F41	AG10237942	15/02/2026	5010-0
3744	GSM9F41	AG10237943	15/02/2026	6599-2
3745	GSM9F41	AG10237944	15/02/2026	6637-1
3746	QMV6H63	AG10240870	15/02/2026	7340-0
3747	QMV6H63	AG10240871	15/02/2026	6408-0
3748	GAI3D69	AG10240876	15/02/2026	7633-1
3749	GAI3D69	AG10240877	15/02/2026	6599-2
3750	LUQ2F50	AG10240878	15/02/2026	5509-0
3751	MRA9800	AG10240879	15/02/2026	7633-1
3752	MRA9800	AG10240880	15/02/2026	5185-1
3753	TEQ6A50	AG10240882	15/02/2026	5258-3
3754	TEQ6A50	AG10240883	15/02/2026	7633-1
3755	TEQ6A50	AG10240884	15/02/2026	7340-0
3756	TEQ6A50	AG10240885	15/02/2026	6645-0
3757	PVZ2E89	AG10240886	15/02/2026	7633-1
3758	PVZ2E89	AG10240887	15/02/2026	6599-2
3759	HFF8C03	AG10240888	15/02/2026	5622-2
3760	QWY3B50	AG10245820	15/02/2026	5010-0
3761	HJR5497	AG10236721	15/02/2026	7633-1
3762	QQK1E08	AG10236722	15/02/2026	7633-1
3763	QPF9B32	AG10236724	15/02/2026	7633-1
3764	HFO0222	AG10236725	15/02/2026	5550-0
3765	HLB1003	AG10236727	15/02/2026	5550-0
3766	RVJ8I23	AG10244219	15/02/2026	7340-0
3767	RVJ8I23	AG10244220	15/02/2026	6599-2
3768	RTY6C22	AG10241092	15/02/2026	7048-1
3769	RTY6C22	AG10241093	15/02/2026	7340-0
3770	RFJ2G15	AG10241094	15/02/2026	7633-2
3771	OWR6A17	AG10243592	15/02/2026	7340-0
3772	TCH1A85	AG10243593	15/02/2026	6599-2
3773	TCH1A85	AG10243594	15/02/2026	7340-0
3774	HIZ0C41	AG10243595	15/02/2026	7340-0
3775	HLV6G88	AG10245821	15/02/2026	5509-0
3776	HFV4677	AG10245411	15/02/2026	7625-1
3777	SIX0F64	AG10239974	15/02/2026	6599-2
3778	HNR0F81	AG10239975	15/02/2026	5010-0
3779	TXN8B63	AG10244229	16/02/2026	6408-0
3780	TXN8B63	AG10244230	16/02/2026	7340-0
3781	TXN8B63	AG10244231	16/02/2026	7684-2
3782	TXN8B63	AG10244232	16/02/2026	5010-0
3783	TXN8B63	AG10244234	16/02/2026	5061-0
3784	GYA5777	AG10239825	16/02/2026	6599-2
3785	HET6746	AG10237949	16/02/2026	5010-0
3786	HHE2848	AG10237952	16/02/2026	6599-2
3787	OMS5H34	AG10246180	16/02/2026	5185-1
3788	HJR1D63	AG10246181	16/02/2026	6599-2
3789	QOV1B62	AG10244898	16/02/2026	5843-4
3790	HMJ9041	AG10244899	16/02/2026	5550-0
3791	QXD4H69	AG10244900	16/02/2026	5550-0
3792	OQQ6H65	AG10246702	16/02/2026	7340-0
3793	HGH5A77	AG10246708	16/02/2026	6530-0
3794	GZT9108	AG10239826	16/02/2026	6599-2
3795	HJE4I91	AG10246017	16/02/2026	6530-0
3796	HGL1801	AG10239827	16/02/2026	5452-2
3797	QXC8I72	AG10244471	16/02/2026	5550-0
3798	GZD2A15	AG10246203	16/02/2026	5550-0
3799	GPG7791	AG10246205	16/02/2026	5550-0
3800	QUN4J28	AG10246208	16/02/2026	5550-0
3801	HJR7363	AG10246210	16/02/2026	7366-2

3802	QXU1E56	AG10240889	16/02/2026	5550-0
3803	GBR3G40	AG10240891	16/02/2026	5550-0
3804	FKW6H75	AG10230889	16/02/2026	5550-0
3805	TDR3B53	AG10239976	16/02/2026	5185-1
3806	HNZ8406	AG10244235	16/02/2026	5185-1
3807	RNT3D90	AG10244474	16/02/2026	7340-0
3808	SIJ3H17	AG10244475	16/02/2026	7340-0
3809	GXK1I43	AG10244236	16/02/2026	7633-1
3810	GWQ1827	AG10243332	16/02/2026	5452-1
3811	HEN4083	AG10243333	16/02/2026	6599-2
3812	OPL2A98	AG10243335	16/02/2026	5525-0
3813	MQR6F81	AG10241100	16/02/2026	6599-2
3814	MQR6F81	AG10245501	16/02/2026	6653-1
3815	MQR6F81	AG10245502	16/02/2026	5010-0
3816	TDM8B11	AG10245503	16/02/2026	5568-0
3817	QQK7J53	AG10245413	16/02/2026	7633-1
3818	QQK7J53	AG10245414	16/02/2026	6599-2
3819	GZQ3F72	AG10230890	16/02/2026	5010-0
3820	GZQ3F72	AG10230891	16/02/2026	5118-0
3821	GZQ3F72	AG10230892	16/02/2026	6602-0
3822	GZQ3F72	AG10230893	16/02/2026	6408-0
3823	GZQ3F72	AG10230894	16/02/2026	7684-2
3824	GZQ3F72	AG10230895	16/02/2026	6637-2
3825	GZQ3F72	AG10230896	16/02/2026	6670-0
3826	GZQ3F72	AG10230897	16/02/2026	6610-2
3827	GZQ3F72	AG10230898	16/02/2026	6726-1
3828	GTN2I52	AG10246301	16/02/2026	5010-0
3829	GTN2I52	AG10246302	16/02/2026	6599-2
3830	GTN2I52	AG10246303	16/02/2026	7340-0
3831	GTN2I52	AG10246304	16/02/2026	7684-2
3832	GTN2I52	AG10246305	16/02/2026	6769-0
3833	GTN2I52	AG10246306	16/02/2026	6726-1
3834	QOA1A56	AG10245506	16/02/2026	5452-1
3835	HOG9C49	AG10230899	16/02/2026	5193-0
3836	HNK5796	AG10246307	16/02/2026	7315-0
3837	TDE7B39	AG10246311	16/02/2026	6637-2
3838	TEE7B62	AG10232570	16/02/2026	5010-0
3839	TEE7B62	AG10232571	16/02/2026	6726-1
3840	TEE7B62	AG10232572	16/02/2026	6645-0
3841	PUT0D41	AG10246313	16/02/2026	6637-2
3842	SHU4I65	AG10246316	16/02/2026	6637-2
3843	GYG1E79	AG10246717	16/02/2026	5045-0
3844	GYG1E79	AG10246718	16/02/2026	6599-2
3845	HHG6I07	AG10246719	16/02/2026	7633-2
3846	TDW5E73	AG10246720	16/02/2026	7340-0
3847	TDW5E73	AG10246721	16/02/2026	6602-0
3848	HLZ3523	AG10246724	16/02/2026	6530-0
3849	HGR3511	AG10238839	16/02/2026	5010-0
3850	OLQ7A15	AG10244239	16/02/2026	6599-2
3851	OLQ7A15	AG10244240	16/02/2026	6408-0
3852	OLQ7A15	AG10244241	16/02/2026	6670-0
3853	OLQ7A15	AG10244242	16/02/2026	6653-1
3854	GSP8J60	AG10244243	16/02/2026	5525-0
3855	HFC6F73	AG10246503	16/02/2026	5452-1
3856	SCE9E18	AG10246504	16/02/2026	5010-0
3857	SCE9E18	AG10246505	16/02/2026	5118-0
3858	SCE9E18	AG10246506	16/02/2026	6599-2
3859	SCE9E18	AG10246507	16/02/2026	6670-0
3860	SCE9E18	AG10246508	16/02/2026	6408-0
3861	HAY7A65	AG10245512	16/02/2026	6530-0
3862	HAF0I20	AG10245513	16/02/2026	6530-0
3863	QUW8J44	AG10245515	16/02/2026	5550-0
3864	AAG4534	AG10246735	16/02/2026	6530-0

3865	GRE9E34	AG10239990	16/02/2026	6599-2
3866	QOW0F95	AG10242750	17/02/2026	5258-3
3867	QOW0F95	AG10242751	17/02/2026	7030-1
3868	QOW0F95	AG10242752	17/02/2026	6599-2
3869	PZH7A28	AG10242754	17/02/2026	5568-0
3870	HAO7C62	AG10242755	17/02/2026	5568-0
3871	RUG6G40	AG10242756	17/02/2026	7030-1
3872	RTM6H15	AG10231696	17/02/2026	5185-1
3873	OOX4I60	AG10242757	17/02/2026	6050-2
3874	SIB5G15	AG10242758	17/02/2026	7340-0
3875	SIB5G15	AG10242759	17/02/2026	5886-0
3876	LJK5255	AG10242600	17/02/2026	5185-1
3877	LLC7H54	AG10244001	17/02/2026	6599-2
3878	TEM7H41	AG10244002	17/02/2026	7340-0
3879	HNK1996	AG10244003	17/02/2026	5185-1
3880	HNK1996	AG10244004	17/02/2026	6599-2
3881	FUM0D08	AG10244005	17/02/2026	5568-0
3882	LNF5785	AG10244006	17/02/2026	5185-1
3883	GSK0886	AG10242760	17/02/2026	5568-0
3884	QNQ6B30	AG10242761	17/02/2026	5460-0
3885	NFW4D17	AG10246319	17/02/2026	6491-0
3886	QMZ6J03	AG10245516	17/02/2026	6580-0
3887	QMZ6J03	AG10245517	17/02/2026	6599-2
3888	HCN0F46	AG10245518	17/02/2026	5010-0
3889	HCN0F46	AG10245519	17/02/2026	6726-1
3890	HJC5F92	AG10246018	17/02/2026	5185-1
3891	HJC5F92	AG10246019	17/02/2026	6599-2
3892	QOB5707	AG10246020	17/02/2026	5568-0
3893	TEJ0F36	AG10245521	17/02/2026	5274-1
3894	TEJ0F36	AG10245522	17/02/2026	7684-2
3895	TEJ0F36	AG10245523	17/02/2026	5835-0
3896	QPN9803	AG10245524	17/02/2026	5010-0
3897	QPN9803	AG10245525	17/02/2026	7340-0
3898	GRZ5256	AG10239835	17/02/2026	5185-1
3899	KHC1D29	AG10239836	17/02/2026	5185-1
3900	TEW5J00	AG10246021	17/02/2026	7633-1
3901	HIH0930	AG10246022	17/02/2026	5185-1
3902	HIH0930	AG10246023	17/02/2026	6599-2
3903	HCW4904	AG10246024	17/02/2026	6599-2
3904	GRZ5256	AG10246025	17/02/2026	6599-2
3905	TBX9C30	AG10246026	17/02/2026	7633-1
3906	OHD3F03	AG10242762	17/02/2026	7633-1
3907	OHD3F03	AG10242763	17/02/2026	5185-1
3908	RNE4H00	AG10245526	17/02/2026	6599-2
3909	RNE4H00	AG10245527	17/02/2026	6726-1
3910	RNE4H00	AG10245528	17/02/2026	5010-0
3911	HKA1D86	AG10245529	17/02/2026	6599-2
3912	HKA1D86	AG10245530	17/02/2026	5045-0
3913	MBM2E94	AG10239982	17/02/2026	5010-0
3914	SHC1A49	AG10239983	17/02/2026	6599-2
3915	QAO3H16	AG10246320	17/02/2026	6599-2
3916	RMN3F21	AG10235967	17/02/2026	6769-0
3917	OWT5E29	AG10246321	17/02/2026	6599-2
3918	GTY3726	AG10246322	17/02/2026	6599-2
3919	QWV2F19	AG10235968	17/02/2026	6769-0
3920	GWK7255	AG10235969	17/02/2026	6599-2
3921	RMW9A61	AG10235970	17/02/2026	7315-0
3922	TCF6I21	AG10237956	17/02/2026	7056-1
3923	GZA0A35	AG10246323	17/02/2026	6599-2
3924	TCF6I21	AG10237957	17/02/2026	7340-0
3925	TCF6I21	AG10237958	17/02/2026	7684-1
3926	TXB7I98	AG10246324	17/02/2026	5274-1
3927	TCF6I21	AG10237959	17/02/2026	5835-0

3928	TCF6I21	AG10237960	17/02/2026	6912-0
3929	HOB9F76	AG10244244	17/02/2026	5525-0
3930	QNS5J89	AG10244245	17/02/2026	5410-0
3931	SIH8A03	AG10244246	17/02/2026	5410-0
3932	FQY2D49	AG10244247	17/02/2026	5410-0
3933	TCC9C49	AG10244248	17/02/2026	5410-0
3934	HGO6A15	AG10244249	17/02/2026	6530-0
3935	QXM3597	AG10244250	17/02/2026	5410-0
3936	RFA6F96	AG10244251	17/02/2026	7340-0
3937	RFA6F96	AG10244252	17/02/2026	5185-1
3938	RFA6F96	AG10244253	17/02/2026	5460-0
3939	JJC8J92	AG10244254	17/02/2026	5460-0
3940	HKB4B18	AG10244255	17/02/2026	5410-0
3941	HGS7J83	AG10244257	17/02/2026	6700-0
3942	HGS7J83	AG10244258	17/02/2026	6530-0
3943	HGS7J83	AG10244259	17/02/2026	5207-0
3944	TER1I73	AG10245535	17/02/2026	5274-1
3945	TER1I73	AG10245536	17/02/2026	7340-0
3946	TER1I73	AG10245537	17/02/2026	7684-2
3947	RNP2H18	AG10245540	17/02/2026	5010-0
3948	RNV1A15	AG10245541	17/02/2026	5010-0
3949	BZC9109	AG10246759	17/02/2026	6637-2
3950	BZC9109	AG10246760	17/02/2026	6530-0
3951	SHZ5I43	AG10246761	17/02/2026	6599-2
3952	SHI3F23	AG10246762	17/02/2026	6572-0
3953	HCN8365	AG10246763	17/02/2026	6599-2
3954	RFK7C68	AG10246764	17/02/2026	6653-1
3955	RFK7C68	AG10246765	17/02/2026	6637-2
3956	PZS9D57	AG10246766	17/02/2026	5010-0
3957	CJM5I20	AG10234060	18/02/2026	5010-0
3958	CJM5I20	AG10234061	18/02/2026	6637-1
3959	CJM5I20	AG10234062	18/02/2026	6653-1
3960	CJM5I20	AG10234063	18/02/2026	6637-2
3961	TXA2I65	AG10234064	18/02/2026	6726-1
3962	TXA2I65	AG10234065	18/02/2026	7340-0
3963	OPP1J49	AG10234066	18/02/2026	7340-0
3964	OPP1J49	AG10234067	18/02/2026	6602-0
3965	SSI7G70	AG10234068	18/02/2026	6726-1
3966	SSI7G70	AG10234070	18/02/2026	7340-0
3967	QUB0B77	AG10244007	18/02/2026	7340-0
3968	OXC8968	AG10244008	18/02/2026	5541-4
3969	HIV7D35	AG10244009	18/02/2026	5568-0
3970	GXH9J66	AG10244010	18/02/2026	5185-1
3971	SUJ5H33	AG10244011	18/02/2026	5185-1
3972	AOQ7J50	AG10244012	18/02/2026	5185-1
3973	QQL6F29	AG10244013	18/02/2026	7633-1
3974	KPW2I94	AG10239837	18/02/2026	7366-2
3975	HML9D78	AG10244014	18/02/2026	5185-1
3976	GTY0A13	AG10244015	18/02/2026	5185-1
3977	OXH9911	AG10244016	18/02/2026	5185-1
3978	HES9G88	AG10244017	18/02/2026	7340-0
3979	RMH0I20	AG10244018	18/02/2026	7633-1
3980	EUE7298	AG10244019	18/02/2026	5541-1
3981	HJO1G05	AG10244020	18/02/2026	7340-0
3982	TXR9J21	AG10244021	18/02/2026	7340-0
3983	QXS7A79	AG10244022	18/02/2026	7340-0
3984	ISV1I20	AG10244023	18/02/2026	6017-1
3985	QPO6010	AG10244024	18/02/2026	7340-0
3986	HDY2764	AG10246027	18/02/2026	7340-0
3987	DQN3A51	AG10234071	18/02/2026	6530-0
3988	TXK9C92	AG10244025	18/02/2026	7340-0
3989	RCP6F06	AG10225470	20/02/2026	5550-0
3990	GZK6474	AG10245704	20/02/2026	5193-0

3991	RVO1C29	AG10245705	20/02/2026	5185-1
3992	NXY1A18	AG10245706	20/02/2026	5185-1
3993	HGS3F00	AG10245707	20/02/2026	5185-1
3994	RVO1C29	AG10245709	20/02/2026	5185-1
3995	GPZ2142	AG10245710	20/02/2026	5525-0
3996	QUD8E22	AG10245711	20/02/2026	5568-0
3997	NHW3E70	AG10245712	20/02/2026	5185-1
3998	QUP9J37	AG10247029	20/02/2026	7340-0
3999	OXF3A33	AG10246218	20/02/2026	5541-4
4000	PXK7D66	AG10246219	20/02/2026	7366-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6EF9651E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GVI0F05	AM04129727	07/02/2026	5541-1
2	SJE2B15	R100263279	09/02/2026	7455-0
3	GSG6686	R100263280	09/02/2026	7455-0
4	HFC9296	R100263281	09/02/2026	7455-0
5	ORB7I94	R100263282	09/02/2026	7455-0
6	TXT7B97	R100263283	09/02/2026	7455-0
7	PZH0209	R100263284	09/02/2026	7455-0
8	OOZ3429	R100263285	09/02/2026	7455-0
9	SIP9F84	R100263286	09/02/2026	7455-0
10	RUU6A51	R100263287	09/02/2026	7455-0
11	TDT7C21	R100263290	09/02/2026	7455-0
12	HCW4388	R100263291	09/02/2026	7455-0
13	QWV9J83	R100263949	09/02/2026	7455-0
14	QON0029	R100263293	09/02/2026	7455-0
15	LNV9445	R100263296	09/02/2026	7455-0
16	PUR2407	R100263298	09/02/2026	7455-0
17	KWF2I15	R100263299	09/02/2026	7455-0
18	RNU1D84	R100263300	09/02/2026	7455-0
19	PVX2660	R100263302	09/02/2026	7455-0
20	TEY2A99	R100263315	09/02/2026	7455-0

21	TYB6F25	R100263316	09/02/2026	7455-0
22	OJT4J07	R100263317	09/02/2026	7455-0
23	OQU3C68	R100263318	09/02/2026	7455-0
24	GGZ7H86	R100263319	09/02/2026	7455-0
25	RUK7F87	R100263320	09/02/2026	7455-0
26	HGV1F00	R100263321	09/02/2026	7455-0
27	RFK3A00	R100263322	09/02/2026	7455-0
28	QUK7B41	R100263323	09/02/2026	7455-0
29	GYD2J73	R100263324	09/02/2026	7455-0
30	HNB7E39	R100263325	09/02/2026	7455-0
31	TJA6I47	R100263326	09/02/2026	7455-0
32	BEZ5G76	R100263327	09/02/2026	7455-0
33	RAL2I03	R100263328	09/02/2026	7455-0
34	FGO2B91	R100263329	09/02/2026	7455-0
35	HCH9A99	R100263330	09/02/2026	7455-0
36	GUH3755	R100263331	09/02/2026	7455-0
37	HKJ6927	R100263332	09/02/2026	7455-0
38	OLY3520	R100263333	09/02/2026	7455-0
39	HLQ0222	R100263334	09/02/2026	7455-0
40	PUU8125	R100263337	09/02/2026	7455-0
41	SRZ7J88	R100263340	09/02/2026	7455-0
42	DMJ2F02	R100263341	09/02/2026	7455-0
43	OWZ1574	R100263351	09/02/2026	7455-0
44	CYC0936	R100263352	09/02/2026	7455-0
45	HEF9G43	R100263355	09/02/2026	7455-0
46	HMR4316	R100263359	09/02/2026	7455-0
47	RUO5J20	R100263362	09/02/2026	7455-0
48	KYM9C03	R100263366	09/02/2026	7455-0
49	TCQ6E37	R100263371	09/02/2026	7455-0
50	NZR1B46	R100263376	09/02/2026	7455-0
51	RUO5J20	R100263377	09/02/2026	7455-0
52	RFW3E24	R100263378	09/02/2026	7455-0
53	HIA4982	R100263379	09/02/2026	7455-0
54	RUX8I07	R100263380	09/02/2026	7455-0
55	RUP1C01	R100263381	09/02/2026	7455-0
56	LAJ2998	R100263382	09/02/2026	7455-0
57	LMB5F06	R100263383	09/02/2026	7455-0
58	TDC4I43	R100263384	09/02/2026	7455-0
59	HCI7436	R100263335	09/02/2026	7455-0
60	FMU5J60	R100263336	09/02/2026	7455-0
61	TDC2I98	R100263338	09/02/2026	7455-0
62	HAL3003	R100263339	09/02/2026	7455-0
63	HFO2791	R100263342	09/02/2026	7455-0
64	HEQ8F05	R100263343	09/02/2026	7455-0
65	PWL6592	R100263344	09/02/2026	7455-0
66	PYA8B45	R100263345	09/02/2026	7455-0
67	NEG7436	R100263346	09/02/2026	7455-0
68	PVT0I12	R100263347	09/02/2026	7455-0
69	PVC9587	R100263390	10/02/2026	7455-0
70	QPQ6768	R100263391	10/02/2026	7455-0
71	HJO4279	R100263392	10/02/2026	7455-0
72	PYO3E05	R100263393	10/02/2026	7455-0
73	TCU3D67	R100263394	10/02/2026	7455-0
74	RTX2G08	R100263348	10/02/2026	7463-0
75	SHX6J55	R100263395	10/02/2026	7455-0
76	KLJ4D59	R100263396	10/02/2026	7455-0
77	PYG1G95	R100263349	10/02/2026	7463-0
78	PWY0E27	R100263350	10/02/2026	7463-0
79	HDL3C87	R100263353	10/02/2026	5673-2
80	RVE3A14	R100263354	10/02/2026	5673-2
81	HOD4276	R100263356	10/02/2026	5673-2
82	SSK3G68	R100263397	10/02/2026	7455-0
83	RMS5G46	R100263357	10/02/2026	5673-2
84	HNH1F34	R100263358	10/02/2026	5673-2
85	RAV3E68	R100263360	10/02/2026	5673-2
86	OWQ9H49	R100263361	10/02/2026	5673-2
87	QWS8I83	R100263363	10/02/2026	5673-2
88	RMZ9D21	R100263398	10/02/2026	7471-0
89	HZK6I94	R100263364	10/02/2026	5673-2
90	HFP8261	R100263365	10/02/2026	5673-2
91	PYL9C58	R100263367	10/02/2026	5673-2
92	TXI0A04	R100263368	10/02/2026	5673-2
93	TEK1D38	R100263399	10/02/2026	7455-0
94	TWZ6C79	R100263369	10/02/2026	7463-0
95	DLO0F96	R100263370	10/02/2026	7463-0
96	GYA9G47	R100263400	10/02/2026	5673-2
97	TYK2C29	R100263401	10/02/2026	7455-0

98	QXG5F38	R100263402	10/02/2026	7455-0
99	PVJ7J18	R100263403	10/02/2026	7455-0
100	TCO2I50	R100263404	10/02/2026	7455-0
101	RVP7J72	R100263405	10/02/2026	7455-0
102	PVT2D63	R100263406	10/02/2026	7455-0
103	SHM7F04	R100263407	10/02/2026	7463-0
104	GYE0B50	R100263408	10/02/2026	7463-0
105	QMR8I85	R100263409	10/02/2026	7463-0
106	OPT7765	R100263410	10/02/2026	7455-0
107	PWP6E47	R100263411	10/02/2026	7455-0
108	TYD6D07	R100263412	10/02/2026	7463-0
109	HCF4848	R100263413	10/02/2026	6050-3
110	DWQ2400	R100263414	10/02/2026	7455-0
111	HEJ5975	R100263415	10/02/2026	7455-0
112	GVS5193	R100263416	10/02/2026	7455-0
113	FFA7B96	R100263417	10/02/2026	7455-0
114	QOY9D38	R100263418	10/02/2026	7455-0
115	AUU9631	R100263419	10/02/2026	7463-0
116	EYE3H92	R100263420	10/02/2026	7455-0
117	HAE9539	R100263421	10/02/2026	7455-0
118	HJR7098	R100263422	10/02/2026	7455-0
119	PZB3C69	R100263423	10/02/2026	7455-0
120	QXH9524	R100263424	10/02/2026	7463-0
121	HEF7191	R100263425	10/02/2026	7455-0
122	HMJ9H17	R100263426	10/02/2026	7455-0
123	OOX7995	R100263427	10/02/2026	7455-0
124	RNU1D84	R100263428	10/02/2026	7455-0
125	EXY5B43	R100263429	10/02/2026	7455-0
126	GMA0C87	R100263430	10/02/2026	7455-0
127	QXV8A34	R100263431	10/02/2026	7455-0
128	RHC5B63	R100263432	10/02/2026	7455-0
129	TDW7D45	R100263433	10/02/2026	7455-0
130	QUG7I61	R100263434	10/02/2026	7455-0
131	PVT3560	R100263435	10/02/2026	7455-0
132	HGE8510	R100263436	10/02/2026	7455-0
133	SDW5I23	R100263437	10/02/2026	7455-0
134	GXZ9D34	R100263438	10/02/2026	7455-0
135	HFY9C13	R100263439	10/02/2026	7455-0
136	RVH4I78	R100263440	10/02/2026	7455-0
137	QNB0D93	R100263441	10/02/2026	7455-0
138	QPP9C21	R100263442	10/02/2026	7455-0
139	HKN0J89	R100263443	10/02/2026	7455-0
140	TXW4D91	R100263444	10/02/2026	7455-0
141	OQS7H94	R100263445	10/02/2026	7455-0
142	NYA7I25	R100263446	10/02/2026	7455-0
143	SIM3J74	R100263447	10/02/2026	7463-0
144	KYP5C11	R100263448	10/02/2026	7463-0
145	GMG3718	R100263449	10/02/2026	7463-0
146	PVF4820	R100263450	10/02/2026	7455-0
147	HNT2060	R100263451	10/02/2026	7455-0
148	GGP6G75	R100263452	10/02/2026	7455-0
149	JSG1090	R100263453	10/02/2026	7463-0
150	HKR0A60	R100263454	10/02/2026	7455-0
151	GMF6D45	R100263455	10/02/2026	7463-0
152	HEB6272	R100263456	10/02/2026	7455-0
153	OPA3517	R100263457	10/02/2026	7455-0
154	RMK9F84	R100263458	10/02/2026	7455-0
155	PUA8J30	R100263459	10/02/2026	7455-0
156	HHF8I12	R100263460	10/02/2026	7455-0
157	GWZ3511	R100263461	10/02/2026	7455-0
158	QXA9D37	R100263462	10/02/2026	7463-0
159	HGK5D92	R100263463	10/02/2026	7455-0
160	OPK3F34	R100263464	10/02/2026	7455-0
161	HLG5H76	R100263465	10/02/2026	7455-0
162	HCI5454	R100263466	10/02/2026	7455-0
163	GGE6A18	R100263467	10/02/2026	7455-0
164	RFQ3H14	R100263468	10/02/2026	7455-0
165	TDH2F02	R100263469	10/02/2026	7455-0
166	HLI1A48	R100263470	10/02/2026	7463-0
167	NSO8F51	R100263471	10/02/2026	7455-0
168	SYQ8B80	R100263472	10/02/2026	7455-0
169	HLH0C09	R100263473	10/02/2026	7455-0
170	TEZ5J50	R100263474	10/02/2026	7455-0
171	HLY4A23	R100263475	10/02/2026	7455-0
172	HHC4460	R100263476	10/02/2026	7455-0
173	PWY2579	R100263477	10/02/2026	7455-0
174	HCW6216	R100263478	10/02/2026	7455-0

175	RAR3F77	R100263479	10/02/2026	7455-0
176	RTT2J17	R100263480	10/02/2026	7455-0
177	NXZ4I19	R100263481	10/02/2026	7455-0
178	SHH7F33	R100263482	10/02/2026	7455-0
179	HNP8D71	R100263483	10/02/2026	7455-0
180	RTX1H10	R100263484	10/02/2026	7455-0
181	TDF8D50	R100263485	10/02/2026	7463-0
182	QPZ3J41	R100263486	10/02/2026	7455-0
183	HDF8170	R100263487	10/02/2026	7455-0
184	OLR8G95	R100263488	10/02/2026	7455-0
185	QMY3B43	R100263489	10/02/2026	7455-0
186	RNB0C49	R100263490	10/02/2026	7455-0
187	HGA9478	R100263491	10/02/2026	7455-0
188	RVZ7H61	R100263492	10/02/2026	7455-0
189	HJF2890	R100263493	10/02/2026	7463-0
190	PZX8A08	R100263494	10/02/2026	7463-0
191	RVZ5G82	R100263495	10/02/2026	7455-0
192	HJR6E05	R100263496	10/02/2026	7455-0
193	RTN7C28	R100263497	10/02/2026	7455-0
194	FNA4A61	R100263498	10/02/2026	7455-0
195	KOL9I10	R100263499	10/02/2026	7455-0
196	HMB7641	R100263500	10/02/2026	7455-0
197	HJA9D05	R100263501	10/02/2026	7455-0
198	QWT0D55	R100263502	10/02/2026	7463-0
199	HGO9074	R100263503	10/02/2026	7455-0
200	SHS6D72	R100263504	10/02/2026	7455-0
201	RVH9C30	R100263505	10/02/2026	7455-0
202	TXD1G50	R100263506	10/02/2026	7463-0
203	RNR4D24	R100263507	10/02/2026	7455-0
204	GQP9967	R100263508	10/02/2026	7463-0
205	PUA2F15	R100263509	10/02/2026	7463-0
206	OLX9397	R100263510	10/02/2026	7455-0
207	GQL6I09	R100263372	10/02/2026	7463-0
208	PYB2576	R100263511	10/02/2026	7455-0
209	BAM2B37	R100263512	10/02/2026	7455-0
210	HJA5D25	R100263513	10/02/2026	7455-0
211	GQP9967	R100263373	10/02/2026	7463-0
212	QXY8A59	R100263374	10/02/2026	7463-0
213	OPU7086	R100263514	10/02/2026	7455-0
214	HLJ8I98	R100263515	10/02/2026	7455-0
215	RTB5J10	R100263375	10/02/2026	7463-0
216	PVE4F34	R100263516	10/02/2026	7455-0
217	HLD5787	R100263517	10/02/2026	7455-0
218	SYZ3A77	R100263518	10/02/2026	7455-0
219	HMN8J24	R100263519	10/02/2026	7455-0
220	KXV9858	R100263520	10/02/2026	7455-0
221	QOI9268	R100263521	10/02/2026	7455-0
222	PYH2620	R100263522	10/02/2026	7455-0
223	KLJ4D59	R100263385	10/02/2026	7463-0
224	RFI3D23	R100263523	10/02/2026	7455-0
225	DSX3I54	R100263524	10/02/2026	7455-0
226	PWM9C33	R100263525	10/02/2026	7455-0
227	OME6B14	R100263386	10/02/2026	7463-0
228	TDY3E33	R100263526	10/02/2026	7455-0
229	PWC2327	R100263527	10/02/2026	7455-0
230	SJC5E21	R100263387	10/02/2026	7463-0
231	RFP3G64	R100263528	11/02/2026	7455-0
232	SIM5B01	R100263529	11/02/2026	7455-0
233	GYR3B12	R100263530	11/02/2026	7455-0
234	HMB6313	R100263531	11/02/2026	7455-0
235	GYN3039	R100263532	11/02/2026	7455-0
236	TDR4C64	R100263533	11/02/2026	7455-0
237	SHJ5A44	R100263534	11/02/2026	7455-0
238	HBB2F20	R100263535	11/02/2026	7463-0
239	NYA8B88	R100263536	11/02/2026	7455-0
240	TEP5J27	R100263537	11/02/2026	7455-0
241	GYI8628	R100263538	11/02/2026	7455-0
242	HLA6E87	R100263539	11/02/2026	5673-2
243	HEG9D29	R100263540	11/02/2026	6050-3
244	TEH7H82	R100263541	11/02/2026	7455-0
245	PVU2884	R100263542	11/02/2026	5673-2
246	QWS4E56	R100263543	11/02/2026	5673-2
247	HHR5533	R100263544	11/02/2026	7455-0
248	PWJ2H00	R100263545	11/02/2026	7455-0
249	OXH5E34	R100263546	11/02/2026	5673-2
250	PUX1F06	R100263547	11/02/2026	5673-2
251	RKL6A39	R100263548	11/02/2026	7455-0

252	PXF7C23	R100263549	11/02/2026	6050-3
253	TES4D34	R100263550	11/02/2026	7455-0
254	HJX9B43	R100263551	11/02/2026	7463-0
255	SYN1H19	R100263552	11/02/2026	7463-0
256	LUJ6I20	R100263553	11/02/2026	7455-0
257	RFM1E55	R100263554	11/02/2026	7455-0
258	HFU0422	R100263555	11/02/2026	7455-0
259	QPX2E51	R100263556	11/02/2026	7455-0
260	GZB5J48	R100263557	11/02/2026	7463-0
261	BDH0J32	R100263558	11/02/2026	7455-0
262	TEU8I91	R100263559	11/02/2026	7455-0
263	HKN0J89	R100263560	11/02/2026	7463-0
264	MAK0494	R100263561	11/02/2026	7455-0
265	HAE9539	R100263562	11/02/2026	7455-0
266	HEH1J68	R100263563	11/02/2026	7455-0
267	RUS8B97	R100263564	11/02/2026	7455-0
268	TDL1A80	R100263565	11/02/2026	7455-0
269	HBQ7949	R100263566	11/02/2026	7455-0
270	HKN0J89	R100263567	11/02/2026	7455-0
271	QQH0879	R100263568	11/02/2026	7455-0
272	PVQ3J99	R100263569	11/02/2026	7455-0
273	GNJ6I04	R100263570	11/02/2026	7463-0
274	RVI4H70	R100263571	11/02/2026	7455-0
275	HFP7921	R100263572	11/02/2026	7455-0
276	QNK6I65	R100263573	11/02/2026	7463-0
277	PWZ6E16	R100263574	11/02/2026	7455-0
278	RFE7A55	R100263575	11/02/2026	7463-0
279	SIP1G50	R100263576	11/02/2026	7455-0
280	HFY0A79	R100263577	11/02/2026	7463-0
281	GVT9A87	R100263578	11/02/2026	7455-0
282	GXO6897	R100263579	11/02/2026	7455-0
283	QMR2A77	R100263580	11/02/2026	7455-0
284	QQH0879	R100263581	11/02/2026	7463-0
285	SHM9F62	R100263582	11/02/2026	7463-0
286	PZR1F20	R100263583	11/02/2026	7455-0
287	UAA3I49	R100263584	11/02/2026	7471-0
288	PUO5A08	R100263585	11/02/2026	7455-0
289	QPR9B63	R100263586	11/02/2026	7455-0
290	HEM3H17	R100263587	11/02/2026	7455-0
291	ODB7843	R100263588	11/02/2026	7455-0
292	QQP9040	R100263589	11/02/2026	7455-0
293	QOP0961	R100263590	11/02/2026	7455-0
294	SVN9J08	R100263591	11/02/2026	7455-0
295	STE2H28	R100263592	11/02/2026	7455-0
296	RVV1A86	R100263593	11/02/2026	7463-0
297	UAB1H57	R100263594	11/02/2026	7455-0
298	HJA8742	R100263595	11/02/2026	7455-0
299	FGX6B82	R100263596	11/02/2026	7455-0
300	HHH6D94	R100263597	11/02/2026	7455-0
301	RVH9C91	R100263600	11/02/2026	7455-0
302	QNI5566	R100263601	11/02/2026	7455-0
303	OQB1F96	R100263598	11/02/2026	7463-0
304	QMW9A60	R100263602	11/02/2026	7455-0
305	GZT5A24	R100263603	11/02/2026	7455-0
306	HMC6E53	R100263604	11/02/2026	7455-0
307	FPW6G21	R100263605	11/02/2026	7455-0
308	TCC3F33	R100263606	11/02/2026	7455-0
309	RTF0C50	R100263607	11/02/2026	7455-0
310	HAO4825	R100263608	11/02/2026	7455-0
311	GXJ8269	R100263599	11/02/2026	7463-0
312	HCG5I92	R100263609	11/02/2026	7455-0
313	EFI2G45	R100263610	11/02/2026	7455-0
314	GQU8B62	R100263611	11/02/2026	7463-0
315	SJF3J90	R100263612	11/02/2026	7455-0
316	HIY0340	R100263613	11/02/2026	7455-0
317	RMH6F09	R100263614	11/02/2026	7455-0
318	QOI0E65	R100263615	11/02/2026	7463-0
319	HMP4546	R100263616	11/02/2026	7455-0
320	TYC3B47	R100263617	11/02/2026	7455-0
321	QUU7354	R100263618	11/02/2026	7455-0
322	TXM3D12	R100263619	11/02/2026	7455-0
323	TYD0G23	R100263620	11/02/2026	7455-0
324	RUD8J00	R100263621	11/02/2026	7455-0
325	QPA0201	R100263622	11/02/2026	7463-0
326	HEE0I77	R100263623	11/02/2026	7455-0
327	QXY6G98	R100263624	11/02/2026	7455-0
328	OMD8269	R100263625	11/02/2026	7455-0

329	HIM2495	R100263626	11/02/2026	7463-0
330	HNY6A25	R100263627	11/02/2026	7455-0
331	QNW8G25	R100263628	11/02/2026	7455-0
332	HBQ2614	R100263629	11/02/2026	7455-0
333	LMX0D73	R100263630	11/02/2026	7455-0
334	OLS2E79	R100263631	11/02/2026	7455-0
335	PXC9I36	R100263632	11/02/2026	7455-0
336	PXK1G79	R100263633	11/02/2026	7455-0
337	HDW8326	R100263634	11/02/2026	7455-0
338	RVT5I55	R100263635	11/02/2026	7455-0
339	CTB2D99	R100263636	11/02/2026	7455-0
340	TEH5G23	R100263637	11/02/2026	7455-0
341	HIB7I13	R100263638	11/02/2026	7455-0
342	HGC4983	R100263639	11/02/2026	7455-0
343	RVK6H05	R100263641	11/02/2026	7463-0
344	RGC3G93	R100263642	11/02/2026	7455-0
345	DPP3J86	R100263644	11/02/2026	7455-0
346	SHL4B42	R100263645	11/02/2026	7455-0
347	OYV9E93	R100263646	11/02/2026	7463-0
348	QGF3F00	R100263647	11/02/2026	7455-0
349	TCG5G62	R100263648	11/02/2026	7455-0
350	SYX4C67	R100263649	11/02/2026	7455-0
351	HMG3G84	R100263651	11/02/2026	7455-0
352	TXX0A40	R100263653	11/02/2026	7455-0
353	PWD0352	R100263654	11/02/2026	7455-0
354	QXJ7A25	R100263655	11/02/2026	7463-0
355	LSD5H78	R100263657	11/02/2026	7455-0
356	OPY5C92	R100263658	11/02/2026	7455-0
357	TXM4C45	R100263659	11/02/2026	7455-0
358	HHQ8H42	R100263660	11/02/2026	7463-0
359	HOI3507	R100263661	11/02/2026	7463-0
360	RVN7C17	R100263663	11/02/2026	7455-0
361	HFM7E06	R100263664	11/02/2026	7455-0
362	GSB1D64	R100263665	11/02/2026	7455-0
363	HMU0B22	R100263666	11/02/2026	7455-0
364	QNX5F51	R100263667	11/02/2026	7455-0
365	GUZ9804	R100263668	11/02/2026	7455-0
366	HLJ8I98	R100263670	11/02/2026	7455-0
367	RNN5A62	R100263672	11/02/2026	7455-0
368	TDE5D53	R100263673	11/02/2026	7455-0
369	OWL5646	R100263674	11/02/2026	7455-0
370	HFM7E06	R100263675	11/02/2026	7455-0
371	HMU0B22	R100263677	11/02/2026	7455-0
372	OPY5C92	R100263680	11/02/2026	7455-0
373	HBZ4D96	R100263681	11/02/2026	7455-0
374	OLO0C31	R100263682	11/02/2026	7455-0
375	TXC7B52	R100263683	11/02/2026	7455-0
376	PZQ5H67	R100263684	11/02/2026	7463-0
377	FSN6J11	R100263685	11/02/2026	7463-0
378	HLW4541	R100263686	11/02/2026	7455-0
379	RYJ3I55	R100263687	11/02/2026	7455-0
380	HNN3065	R100263688	11/02/2026	7455-0
381	QNI9E14	R100263689	11/02/2026	7455-0
382	QNQ6G77	R100263690	11/02/2026	7463-0
383	PVG1J88	R100263691	11/02/2026	7455-0
384	MAK0494	R100263692	11/02/2026	7455-0
385	QUS1F47	R100263693	11/02/2026	7455-0
386	TDF8D36	R100263694	11/02/2026	7455-0
387	QXY7C93	R100263640	11/02/2026	7455-0
388	RNB1F72	R100263643	11/02/2026	7455-0
389	FDU1C36	R100263893	12/02/2026	7455-0
390	OCG2308	R100263705	12/02/2026	7455-0
391	EOT4G93	R100263706	12/02/2026	7455-0
392	TTY6C18	R100263894	12/02/2026	7463-0
393	DIK2A87	R100263895	12/02/2026	7463-0
394	HDW8114	R100263707	12/02/2026	7455-0
395	RUD2J58	R100263708	12/02/2026	7455-0
396	TXA3A50	R100263709	12/02/2026	7455-0
397	HAS1C60	R100263847	12/02/2026	7463-0
398	UAI5I95	R100263710	12/02/2026	7455-0
399	OWR9A89	R100263711	12/02/2026	7455-0
400	TDR0I36	R100263712	12/02/2026	7455-0
401	TEO8F02	R100263713	12/02/2026	7455-0
402	TYF9D12	R100263714	12/02/2026	7455-0
403	TET6D88	R100263848	12/02/2026	7463-0
404	RHU3I24	R100263650	12/02/2026	5673-2
405	RVG6E77	R100263652	12/02/2026	5673-2

406	HMA9814	R100263695	12/02/2026	5673-2
407	PYZ4E57	R100263656	12/02/2026	5673-2
408	OVQ6G50	R100263696	12/02/2026	5673-2
409	HJG1233	R100263697	12/02/2026	5673-2
410	HJI9798	R100263662	12/02/2026	5673-2
411	HDB7B53	R100263669	12/02/2026	5673-2
412	QOE9D33	R100263671	12/02/2026	5673-2
413	HKC1564	R100263698	12/02/2026	6050-3
414	OLP0271	R100263699	12/02/2026	6050-3
415	PVC9587	R100263715	12/02/2026	7455-0
416	DRX0I04	R100263700	12/02/2026	6050-3
417	OWI2I53	R100263852	12/02/2026	7463-0
418	HLQ5587	R100263676	12/02/2026	5673-2
419	RVD5B98	R100263906	12/02/2026	5673-2
420	PUE9F45	R100263907	12/02/2026	5673-2
421	EVC2397	R100263855	12/02/2026	5673-2
422	OQM4B47	R100263951	12/02/2026	5673-2
423	KRU9F19	R100263908	12/02/2026	5673-2
424	RVF2J23	R100263912	12/02/2026	5673-2
425	HNL7G94	R100263678	12/02/2026	6050-3
426	PUV4357	R100263913	12/02/2026	5673-2
427	GFF7H38	R100263858	12/02/2026	5673-2
428	FXL4J10	R100263859	12/02/2026	5673-2
429	RUK0I27	R100263914	12/02/2026	5673-2
430	OPH2G46	R100263679	12/02/2026	6050-3
431	RNM8F71	R100263861	12/02/2026	5673-2
432	RGC3E02	R100263701	12/02/2026	6050-3
433	QUZ4B39	R100263863	12/02/2026	5673-2
434	RGD9E12	R100263915	12/02/2026	5673-2
435	QFK9I62	R100263865	12/02/2026	7463-0
436	SHJ5E93	R100263716	12/02/2026	7455-0
437	TXG0C07	R100263726	12/02/2026	7455-0
438	HET3J47	R100263727	12/02/2026	7455-0
439	FDU1C36	R100263931	12/02/2026	7463-0
440	QOI7H63	R100263728	12/02/2026	7455-0
441	PWV5B05	R100263729	12/02/2026	7455-0
442	HLQ1I77	R100263730	12/02/2026	7455-0
443	TCN7E88	R100263731	12/02/2026	7455-0
444	GQQ7047	R100263732	12/02/2026	7455-0
445	OPO8B46	R100263909	12/02/2026	7463-0
446	QOQ2F55	R100263733	12/02/2026	7455-0
447	MLP7C35	R100263910	12/02/2026	7471-0
448	RTQ2G60	R100263734	12/02/2026	7455-0
449	LUJ6I20	R100263735	12/02/2026	7455-0
450	HNS3B21	R100263736	12/02/2026	7455-0
451	HEG8I63	R100263952	12/02/2026	5673-2
452	SIJ5E85	R100263953	12/02/2026	5673-2
453	TXT8B42	R100263911	12/02/2026	5673-2
454	TTY6C18	R100263919	12/02/2026	7463-0
455	QFK9I62	R100263920	12/02/2026	7463-0
456	OXK5G73	R100263737	12/02/2026	7455-0
457	TXO9C90	R100263817	12/02/2026	7455-0
458	HLV2A88	R100263818	12/02/2026	7455-0
459	HAB5375	R100263820	12/02/2026	7455-0
460	GZJ8I55	R100263822	12/02/2026	7455-0
461	BEX8J38	R100263824	12/02/2026	7455-0
462	RFB0J12	R100263825	12/02/2026	7455-0
463	HGX5932	R100263827	12/02/2026	7455-0
464	QXY3D59	R100263829	12/02/2026	7455-0
465	RFQ4D17	R100263830	12/02/2026	7455-0
466	HOJ6628	R100264142	12/02/2026	7463-0
467	QQE1B50	R100263831	12/02/2026	7455-0
468	OWJ6B20	R100263835	12/02/2026	7455-0
469	HEL0681	R100263836	12/02/2026	7455-0
470	HFI8797	R100263837	12/02/2026	7455-0
471	KWG7739	R100263838	12/02/2026	7455-0
472	HAY5J92	R100263839	12/02/2026	7455-0
473	TEU7H45	R100264185	12/02/2026	7471-0
474	UAA2D82	R100263840	12/02/2026	7455-0
475	OUJ0252	R100264014	12/02/2026	7463-0
476	SYS3B23	R100263782	12/02/2026	7455-0
477	HMZ3187	R100263783	12/02/2026	7455-0
478	NYA5F71	R100263784	12/02/2026	7455-0
479	HMA9814	R100263785	12/02/2026	7455-0
480	QFN9990	R100263786	12/02/2026	7455-0
481	RUL4B62	R100263787	12/02/2026	7455-0
482	QNJ5G99	R100263788	12/02/2026	7455-0

483	QWW2F46	R100263789	12/02/2026	7455-0
484	GNI8159	R100263790	12/02/2026	7455-0
485	HKA6B53	R100263791	12/02/2026	7455-0
486	PXS6I76	R100264015	12/02/2026	7463-0
487	PXP5I16	R100263792	12/02/2026	7455-0
488	GQL6H68	R100263793	12/02/2026	7455-0
489	TEN6F95	R100263794	12/02/2026	7455-0
490	GZO7F65	R100263795	12/02/2026	7455-0
491	PBR2C78	R100263796	12/02/2026	7455-0
492	HIJ1J91	R100264016	12/02/2026	7463-0
493	PUY2A42	R100263797	12/02/2026	7455-0
494	RFC7G49	R100264017	12/02/2026	7463-0
495	QUU8A80	R100263798	12/02/2026	7455-0
496	HJA0791	R100263799	12/02/2026	7455-0
497	TEW8J64	R100263800	12/02/2026	7455-0
498	RVZ6D42	R100263801	12/02/2026	7455-0
499	PHG9D75	R100263802	12/02/2026	7455-0
500	NXX7J52	R100264018	12/02/2026	7463-0
501	TDT4G49	R100263803	12/02/2026	7455-0
502	TXO9C90	R100264251	12/02/2026	7463-0
503	HFO4C19	R100264252	12/02/2026	7471-0
504	TDC9G46	R100263804	12/02/2026	7455-0
505	SYK0C61	R100264253	12/02/2026	7463-0
506	NIH9219	R100263805	12/02/2026	7455-0
507	GUZ9804	R100263806	12/02/2026	7455-0
508	QQE1B50	R100263807	12/02/2026	7455-0
509	OQZ5D51	R100264276	12/02/2026	7463-0
510	NIH9219	R100264150	12/02/2026	7463-0
511	TXO9C90	R100264153	12/02/2026	7463-0
512	OMB4E41	R100263809	12/02/2026	7455-0
513	GYV6757	R100263810	12/02/2026	7455-0
514	RFU3C17	R100264156	12/02/2026	7471-0
515	OQL5643	R100263811	12/02/2026	7455-0
516	QXP6G15	R100263812	12/02/2026	7455-0
517	HLJ8I98	R100264032	12/02/2026	7463-0
518	RFV8H74	R100263738	12/02/2026	7455-0
519	RNQ9G61	R100263739	12/02/2026	7455-0
520	RVB8A36	R100263945	12/02/2026	7463-0
521	KXP6D23	R100263740	12/02/2026	7455-0
522	ETJ0I12	R100263741	12/02/2026	7455-0
523	RNT3G33	R100263742	12/02/2026	7455-0
524	OQG5F32	R100263743	12/02/2026	7455-0
525	HJZ7B89	R100263954	12/02/2026	7463-0
526	GTS3B02	R100263744	12/02/2026	7455-0
527	HBJ9477	R100263745	12/02/2026	7455-0
528	FUN0G26	R100263746	12/02/2026	7455-0
529	HJO4A28	R100263747	12/02/2026	7455-0
530	OPW9594	R100263748	12/02/2026	7455-0
531	RTQ2G60	R100263963	12/02/2026	7463-0
532	HDL9034	R100263749	12/02/2026	7455-0
533	QWY2D19	R100263750	12/02/2026	7455-0
534	KRV2B03	R100263751	12/02/2026	7455-0
535	PYT2F42	R100263964	12/02/2026	7463-0
536	QUC0810	R100263965	12/02/2026	7463-0
537	TXP2A16	R100263752	12/02/2026	7455-0
538	GXZ5459	R100263753	12/02/2026	7455-0
539	PMI0E93	R100263754	12/02/2026	7455-0
540	HGX6478	R100263755	12/02/2026	7455-0
541	RTS4A28	R100263756	12/02/2026	7455-0
542	HKD3E18	R100263966	12/02/2026	7463-0
543	PXT6A41	R100263757	12/02/2026	7455-0
544	KUX3H01	R100263758	12/02/2026	7455-0
545	OZS6G43	R100263759	12/02/2026	7455-0
546	GZU3A36	R100263760	12/02/2026	7455-0
547	RNZ9H54	R100263979	12/02/2026	7463-0
548	QXH5410	R100263761	12/02/2026	7455-0
549	TDU6G56	R100263762	12/02/2026	7455-0
550	PXO8059	R100263763	12/02/2026	7455-0
551	HKD4587	R100263764	12/02/2026	7455-0
552	QOQ1695	R100263993	12/02/2026	7463-0
553	QQH8H55	R100263765	12/02/2026	7455-0
554	PWW6E36	R100263766	12/02/2026	7455-0
555	QOJ3A38	R100263994	12/02/2026	7463-0
556	OOY4515	R100263767	12/02/2026	7455-0
557	OGF3F45	R100263995	12/02/2026	7463-0
558	QNT4617	R100263768	12/02/2026	7455-0
559	TCI9G46	R100263769	12/02/2026	7455-0

560	PYO3974	R100263996	12/02/2026	7463-0
561	TDN5B36	R100263770	12/02/2026	7455-0
562	NEG7436	R100263771	12/02/2026	7455-0
563	HBV0757	R100263772	12/02/2026	7455-0
564	QXR0H43	R100263773	12/02/2026	7455-0
565	QXR0I18	R100263774	12/02/2026	7455-0
566	RFO5D21	R100263775	12/02/2026	7455-0
567	SII7I83	R100263776	12/02/2026	7455-0
568	NTS5J28	R100263777	12/02/2026	7455-0
569	GIT8F12	R100263778	12/02/2026	7455-0
570	PXA0C32	R100263997	12/02/2026	7463-0
571	HKJ5062	R100263779	12/02/2026	7455-0
572	DME1I36	R100263780	12/02/2026	7455-0
573	TDB9B05	R100263781	12/02/2026	7455-0
574	KBQ1641	R100263946	13/02/2026	7455-0
575	OXC1A67	R100263947	13/02/2026	7455-0
576	HEU6A77	R100263948	13/02/2026	7455-0
577	SIF1F21	R100263950	13/02/2026	7455-0
578	HKN0J89	R100263955	13/02/2026	7455-0
579	OCW4C26	R100263956	13/02/2026	7455-0
580	HIQ5J30	R100263957	13/02/2026	7455-0
581	IRK2F07	R100263958	13/02/2026	7455-0
582	HBM3758	R100263959	13/02/2026	7455-0
583	TEP2G98	R100263960	13/02/2026	7455-0
584	QQX0585	R100263961	13/02/2026	7455-0
585	PPP2H98	R100263962	13/02/2026	7455-0
586	ETH1E44	R100263967	13/02/2026	7455-0
587	NYC7I33	R100263968	13/02/2026	7455-0
588	UDY1D77	R100263969	13/02/2026	7463-0
589	PCW3E38	R100263970	13/02/2026	7463-0
590	OBK6056	R100263971	13/02/2026	7455-0
591	PVJ0J32	R100263972	13/02/2026	7463-0
592	KDD3766	R100263973	13/02/2026	7455-0
593	RVK3G47	R100263974	13/02/2026	7463-0
594	GSE7333	R100263975	13/02/2026	7455-0
595	TXP2A16	R100263976	13/02/2026	7463-0
596	TEY2F07	R100263977	13/02/2026	7463-0
597	OPU1063	R100263978	13/02/2026	7455-0
598	TDQ7B94	R100263980	13/02/2026	7455-0
599	RNY3H09	R100263981	13/02/2026	7455-0
600	HAY7227	R100263982	13/02/2026	7455-0
601	REI6B71	R100263983	13/02/2026	7463-0
602	OOW0720	R100263984	13/02/2026	7463-0
603	UBF8J86	R100263985	13/02/2026	7455-0
604	PWP7E38	R100263986	13/02/2026	7455-0
605	QUT6I78	R100263987	13/02/2026	7455-0
606	QPQ9B03	R100263988	13/02/2026	7455-0
607	SIP1G50	R100263989	13/02/2026	7455-0
608	PCW3E38	R100263990	13/02/2026	7455-0
609	HHM8G45	R100263991	13/02/2026	7455-0
610	TDM8B92	R100263992	13/02/2026	7463-0
611	HKG9G00	R100263998	13/02/2026	7455-0
612	FYX6D59	R100263999	13/02/2026	7455-0
613	HLA6F39	R100264000	13/02/2026	7455-0
614	OWV7415	R100264001	13/02/2026	7455-0
615	FYV4A07	R100264002	13/02/2026	7455-0
616	PVE9171	R100264003	13/02/2026	7455-0
617	RMF4H94	R100264004	13/02/2026	7455-0
618	RUQ7C74	R100264005	13/02/2026	7455-0
619	HDH1821	R100264006	13/02/2026	7455-0
620	TCC8G43	R100264007	13/02/2026	7455-0
621	RNL0H22	R100264008	13/02/2026	7455-0
622	PUR2407	R100264009	13/02/2026	7455-0
623	GFX7D98	R100264010	13/02/2026	7455-0
624	GXP0530	R100264011	13/02/2026	7455-0
625	TCQ7G64	R100264012	13/02/2026	7455-0
626	SYZ5I29	R100264013	13/02/2026	7455-0
627	OWL3F11	R100264145	13/02/2026	7455-0
628	TEC6I04	R100263832	13/02/2026	7463-0
629	DBM9I39	R100264147	13/02/2026	7455-0
630	DVF6H54	R100264173	13/02/2026	7455-0
631	OPV4083	R100264175	13/02/2026	7455-0
632	HJN8I71	R100263833	13/02/2026	7463-0
633	SYX5H50	R100264177	13/02/2026	7455-0
634	GTT4B70	R100264181	13/02/2026	7455-0
635	PUG5E74	R100264182	13/02/2026	7455-0
636	GVW8F51	R100264183	13/02/2026	7455-0

637	TXX0A25	R100263834	13/02/2026	7471-0
638	PYH7E61	R100264186	13/02/2026	7455-0
639	HJR7217	R100264187	13/02/2026	7455-0
640	GAN5E86	R100264188	13/02/2026	7455-0
641	UAA2D82	R100264189	13/02/2026	7455-0
642	GXG5974	R100264190	13/02/2026	7455-0
643	PZC7D78	R100263841	13/02/2026	7463-0
644	HCA7H90	R100264191	13/02/2026	7455-0
645	QNQ2758	R100264192	13/02/2026	7455-0
646	QNV3018	R100264193	13/02/2026	7455-0
647	KND9381	R100263842	13/02/2026	7463-0
648	KMU6743	R100263843	13/02/2026	7463-0
649	GKP6I18	R100264194	13/02/2026	7455-0
650	TXJ3J63	R100264195	13/02/2026	7455-0
651	RVG5F05	R100263896	13/02/2026	7455-0
652	PWN0G68	R100263897	13/02/2026	7455-0
653	GHA9H24	R100263898	13/02/2026	7455-0
654	QPQ6768	R100263899	13/02/2026	7455-0
655	PUG0015	R100263900	13/02/2026	7455-0
656	QOP0G15	R100263901	13/02/2026	7455-0
657	HMT2A05	R100263902	13/02/2026	7455-0
658	RMR9G48	R100263903	13/02/2026	7463-0
659	TDH0A27	R100263904	13/02/2026	7455-0
660	QQT0943	R100263905	13/02/2026	7455-0
661	PWB1153	R100263850	13/02/2026	7455-0
662	SYZ5I29	R100263851	13/02/2026	7455-0
663	HLR0D31	R100263866	13/02/2026	7455-0
664	EMY6B09	R100263717	13/02/2026	5673-2
665	PHN5D76	R100263718	13/02/2026	5673-2
666	PUU4E46	R100263719	13/02/2026	5673-2
667	TEW6E18	R100263720	13/02/2026	5673-2
668	PXT1C78	R100263721	13/02/2026	5673-2
669	KMZ6J41	R100263722	13/02/2026	5673-2
670	QON8924	R100263723	13/02/2026	5673-2
671	PZE7H91	R100263867	13/02/2026	7455-0
672	HJR6536	R100263724	13/02/2026	5673-2
673	PWJ0924	R100263869	13/02/2026	7455-0
674	HIO8464	R100263725	13/02/2026	5673-2
675	PUD9211	R100263916	13/02/2026	5673-2
676	PVJ1I65	R100263871	13/02/2026	5673-2
677	PZH1J55	R100263873	13/02/2026	5673-2
678	PYL9F95	R100263917	13/02/2026	5673-2
679	RML5C13	R100263918	13/02/2026	5673-2
680	QNH5F45	R100263921	13/02/2026	5673-2
681	PSO2I12	R100263923	13/02/2026	5673-2
682	HJO0A17	R100263928	13/02/2026	5673-2
683	SIV1H69	R100263884	13/02/2026	5673-2
684	QPP5F34	R100263885	13/02/2026	5673-2
685	RTZ0D85	R100263886	13/02/2026	5673-2
686	OPN8J93	R100263888	13/02/2026	5673-2
687	SYN4D04	R100263889	13/02/2026	5673-2
688	PWP4756	R100263890	13/02/2026	5673-2
689	TDT9D34	R100263891	13/02/2026	5673-2
690	PXD5G88	R100263929	13/02/2026	5673-2
691	HBZ6H46	R100263930	13/02/2026	5673-2
692	HHM6437	R100263932	13/02/2026	5673-2
693	DSD7H42	R100263933	13/02/2026	7455-0
694	OXE1641	R100263935	13/02/2026	7455-0
695	TXK1A53	R100263938	13/02/2026	7463-0
696	RKP9A28	R100263939	13/02/2026	7455-0
697	PUG0015	R100263942	13/02/2026	7463-0
698	RME7G10	R100263944	13/02/2026	7455-0
699	PYD9711	R100263922	13/02/2026	7455-0
700	HGR5163	R100263924	13/02/2026	7455-0
701	QOL1E29	R100263925	13/02/2026	7455-0
702	RTI5D62	R100263926	13/02/2026	7455-0
703	PXL5G37	R100263927	13/02/2026	7455-0
704	SJH0A01	R100263934	13/02/2026	7455-0
705	SHP9I66	R100263936	13/02/2026	7455-0
706	TEP5J12	R100263937	13/02/2026	7455-0
707	RTI2E59	R100263940	13/02/2026	7463-0
708	TYG9F59	R100263941	13/02/2026	7455-0
709	HLR0D31	R100263943	13/02/2026	7463-0
710	HLH1105	R100263702	13/02/2026	6050-3
711	RMO8C91	R100263703	13/02/2026	6050-3
712	TXN1F69	R100263704	13/02/2026	6050-3
713	HMY0B70	R100263814	13/02/2026	6050-3

714	OEC0B79	R100263816	13/02/2026	6050-3
715	PYI9J95	R100263819	13/02/2026	6050-3
716	OLV1C86	R100263821	13/02/2026	6050-3
717	PGD7D09	R100263823	13/02/2026	6050-3
718	GSC6A78	R100263826	13/02/2026	6050-3
719	GAI3D69	R100263828	13/02/2026	6050-3
720	PWG3590	R100263844	13/02/2026	6050-3
721	FMH0B24	R100263845	13/02/2026	6050-3
722	GYC9200	R100263846	13/02/2026	6050-3
723	QQU8D56	R100263849	13/02/2026	6050-3
724	GAN5E86	R100263853	13/02/2026	6050-3
725	MRH8238	R100263854	13/02/2026	6050-3
726	QQB6061	R100263856	13/02/2026	6050-3
727	RFV0B83	R100263857	13/02/2026	6050-3
728	FZT1C22	R100263860	13/02/2026	6050-3
729	RVF0A25	R100263862	13/02/2026	6050-3
730	QQQ1I14	R100263864	13/02/2026	6050-3
731	GSO5161	R100263868	13/02/2026	6050-3
732	QNK7J40	R100263870	13/02/2026	6050-3
733	RHG0E32	R100263872	13/02/2026	6050-3
734	QMX6J70	R100263874	13/02/2026	6050-3
735	KFA8F88	R100263875	13/02/2026	6050-3
736	TCS9E88	R100263876	13/02/2026	6050-3
737	GZA6G70	R100263877	13/02/2026	6050-3
738	NYD2H87	R100263878	13/02/2026	6050-3
739	QXA2905	R100263879	13/02/2026	6050-3
740	RTN2D47	R100263880	13/02/2026	6050-3
741	ODS4B69	R100263881	13/02/2026	6050-3
742	PUB7A47	R100263882	13/02/2026	6050-3
743	HDD4F13	R100263883	13/02/2026	6050-3
744	PWB5950	R100263887	13/02/2026	6050-3
745	PUO6A37	R100263892	13/02/2026	6050-3
746	GVW7730	R100264019	13/02/2026	7455-0
747	HJA8F98	R100264020	13/02/2026	7455-0
748	OWT2J04	R100264021	13/02/2026	7455-0
749	OPW6C41	R100264022	13/02/2026	7455-0
750	HLI3584	R100264023	13/02/2026	7455-0
751	HCC9F26	R100264024	13/02/2026	7455-0
752	NZU7B41	R100264025	13/02/2026	7455-0
753	QMW0021	R100264026	13/02/2026	7455-0
754	SHI2F95	R100264027	13/02/2026	7455-0
755	QPI2073	R100264028	13/02/2026	7455-0
756	HIO7862	R100264029	13/02/2026	7455-0
757	RME2A03	R100264030	13/02/2026	7455-0
758	OME7218	R100264031	13/02/2026	7455-0
759	FHN7A75	R100264169	13/02/2026	7455-0
760	OXG2272	R100264170	13/02/2026	7455-0
761	RVJ4F51	R100264172	13/02/2026	7463-0
762	SRL1C20	R100264178	13/02/2026	7455-0
763	PUM3B31	R100264197	13/02/2026	7455-0
764	QQN1C62	R100264203	13/02/2026	7455-0
765	PYQ0C02	R100264204	13/02/2026	7455-0
766	HOQ5534	R100264207	13/02/2026	7455-0
767	RVW0D13	R100264209	13/02/2026	7455-0
768	TXJ9A73	R100264210	13/02/2026	7455-0
769	HGB9A86	R100264211	13/02/2026	7455-0
770	HCO5981	R100264212	13/02/2026	7455-0
771	TXS7J80	R100264213	13/02/2026	7463-0
772	MTR6B33	R100264214	13/02/2026	7455-0
773	PZU9D92	R100264215	13/02/2026	7455-0
774	PXE4A18	R100264217	13/02/2026	7455-0
775	PUA8J30	R100264218	13/02/2026	7455-0
776	QNP2181	R100264220	13/02/2026	7455-0
777	HMI8H61	R100264221	13/02/2026	7455-0
778	UER9J45	R100264223	13/02/2026	7455-0
779	QXR2D44	R100264224	13/02/2026	7455-0
780	PVP3C03	R100264225	13/02/2026	7463-0
781	TDP8G63	R100264227	13/02/2026	7455-0
782	NZU7B41	R100264228	13/02/2026	7455-0
783	PZY2542	R100264229	13/02/2026	7455-0
784	BNT6F51	R100264230	13/02/2026	7455-0
785	QPT4G45	R100264043	13/02/2026	7455-0
786	SJD8A49	R100264073	13/02/2026	7463-0
787	QUG1I64	R100264081	13/02/2026	7455-0
788	HBA5859	R100264085	13/02/2026	7455-0
789	KYM4132	R100264087	13/02/2026	7455-0
790	GJJ1B56	R100264254	13/02/2026	7455-0

791	PUW2C94	R100264436	13/02/2026	7455-0
792	PYP1240	R100264255	13/02/2026	7455-0
793	OPV4083	R100264256	13/02/2026	7455-0
794	HHF5E26	R100264257	13/02/2026	7463-0
795	RGA0J68	R100264258	13/02/2026	7455-0
796	HDE6H42	R100264259	13/02/2026	7455-0
797	PYP1240	R100264260	13/02/2026	7455-0
798	HNE3F93	R100264261	13/02/2026	7455-0
799	PUT9276	R100264262	13/02/2026	7455-0
800	FBS8F67	R100264263	13/02/2026	7455-0
801	ASA7344	R100264264	13/02/2026	7463-0
802	HOK7D24	R100264265	13/02/2026	7455-0
803	PYU6B06	R100264266	13/02/2026	7455-0
804	TXX0A25	R100263808	13/02/2026	7471-0
805	GUZ9804	R100264267	13/02/2026	7455-0
806	GYC6C96	R100263813	13/02/2026	7471-0
807	FMN6B54	R100264033	13/02/2026	7455-0
808	RMF5G49	R100264034	13/02/2026	7455-0
809	PUW2C94	R100264164	13/02/2026	7463-0
810	SYM3D98	R100264167	13/02/2026	7455-0
811	SIY2E39	R100264171	13/02/2026	7455-0
812	TDR4C26	R100264174	13/02/2026	7463-0
813	GUS6266	R100264176	13/02/2026	7455-0
814	SYX5H50	R100264179	13/02/2026	7455-0
815	QWV3943	R100264180	13/02/2026	7455-0
816	PUG5E74	R100264199	13/02/2026	7455-0
817	RNC1B17	R100264128	13/02/2026	7455-0
818	HDW8F81	R100264131	13/02/2026	7455-0
819	PXV8B06	R100264137	13/02/2026	7455-0
820	TXX0A25	R100263815	13/02/2026	7471-0
821	HIT1J87	R100264355	14/02/2026	7455-0
822	HFE0934	R100264356	14/02/2026	7455-0
823	JZX4877	R100264231	14/02/2026	7455-0
824	HOJ5G47	R100264232	14/02/2026	7455-0
825	PIP1D64	R100264233	14/02/2026	7455-0
826	QPR2029	R100264234	14/02/2026	7455-0
827	PWL6307	R100264235	14/02/2026	7463-0
828	GWZ0F43	R100264236	14/02/2026	7455-0
829	OQX4B40	R100264237	14/02/2026	7455-0
830	DCU0G67	R100264238	14/02/2026	7455-0
831	FHB4I54	R100264239	14/02/2026	7455-0
832	RMD1H81	R100264240	14/02/2026	7455-0
833	TCY2J76	R100264241	14/02/2026	7455-0
834	HFC8883	R100264242	14/02/2026	7463-0
835	MOH2506	R100264357	14/02/2026	7455-0
836	HEH2E88	R100264243	14/02/2026	7463-0
837	RVN6H19	R100264358	14/02/2026	7455-0
838	RVR2A00	R100264244	14/02/2026	7463-0
839	RUJ7A27	R100264359	14/02/2026	7455-0
840	GZN8D26	R100264360	14/02/2026	7455-0
841	QXL7C92	R100264361	14/02/2026	7455-0
842	LTC4I88	R100264245	14/02/2026	7463-0
843	QPM9I67	R100264362	14/02/2026	7455-0
844	RNC7I64	R100264246	14/02/2026	7463-0
845	EGR9G66	R100264363	14/02/2026	7455-0
846	LPJ4D91	R100264364	14/02/2026	7455-0
847	PUZ5146	R100264247	14/02/2026	7463-0
848	EBS6E77	R100264365	14/02/2026	7455-0
849	TEY3A59	R100264366	14/02/2026	7455-0
850	GWB2J02	R100264367	14/02/2026	7455-0
851	QPD8341	R100264368	14/02/2026	7455-0
852	GRJ9808	R100264369	14/02/2026	7455-0
853	PUH7310	R100264248	14/02/2026	7463-0
854	PUW7008	R100264249	14/02/2026	7463-0
855	PYX4E08	R100264370	14/02/2026	7455-0
856	QQU8306	R100264250	14/02/2026	7463-0
857	OBZ3856	R100264371	14/02/2026	7455-0
858	PUC6545	R100264372	14/02/2026	7455-0
859	HGO1861	R100264373	14/02/2026	7455-0
860	HGE5835	R100264374	14/02/2026	7455-0
861	HNW7F01	R100264375	14/02/2026	7455-0
862	HBY9682	R100264376	14/02/2026	7455-0
863	QPZ6280	R100264268	14/02/2026	7463-0
864	HIX1828	R100264377	14/02/2026	7455-0
865	HAI9B58	R100264378	14/02/2026	7455-0
866	HCI1965	R100264379	14/02/2026	7455-0
867	BAZ3D31	R100264380	14/02/2026	7455-0

868	KLS2B31	R100264269	14/02/2026	7463-0
869	GXJ7850	R100264381	14/02/2026	7455-0
870	HOH2108	R100264382	14/02/2026	7455-0
871	HFS8F03	R100264383	14/02/2026	7455-0
872	HJT0923	R100264384	14/02/2026	7455-0
873	TDW0I64	R100264385	14/02/2026	7455-0
874	HEV9H83	R100264386	14/02/2026	7455-0
875	HDK7B97	R100264270	14/02/2026	7463-0
876	HIK8G19	R100264387	14/02/2026	7455-0
877	PVZ5523	R100264388	14/02/2026	7455-0
878	GZP5795	R100264271	14/02/2026	7463-0
879	HDQ1092	R100264272	14/02/2026	7463-0
880	HDR2A91	R100264273	14/02/2026	7463-0
881	RTR8E16	R100264389	14/02/2026	7455-0
882	PTO3D58	R100264390	14/02/2026	7455-0
883	QUE8F41	R100264274	14/02/2026	7463-0
884	PWP1E70	R100264391	14/02/2026	7455-0
885	RTB3E59	R100264275	14/02/2026	7463-0
886	EIV9111	R100264392	14/02/2026	7455-0
887	HFN8I33	R100264393	14/02/2026	7455-0
888	SIL5B21	R100264394	14/02/2026	7455-0
889	ELP8A17	R100264208	14/02/2026	7463-0
890	QOI0356	R100264395	14/02/2026	7455-0
891	GSR5J57	R100264141	14/02/2026	7471-0
892	GMP3020	R100264216	14/02/2026	7463-0
893	TYC7A16	R100264396	14/02/2026	7455-0
894	CBK4042	R100264397	14/02/2026	7455-0
895	HJQ8D48	R100264398	14/02/2026	7455-0
896	HKK2I87	R100264399	14/02/2026	7455-0
897	TEJ4C90	R100264219	14/02/2026	7463-0
898	FQW8F12	R100264400	14/02/2026	7455-0
899	HBB3I98	R100264401	14/02/2026	7455-0
900	QUP1G70	R100264402	14/02/2026	7455-0
901	PWP1E70	R100264403	14/02/2026	7455-0
902	FFT6D93	R100264049	14/02/2026	6050-3
903	OWM5147	R100264050	14/02/2026	6050-3
904	HNV9259	R100264051	14/02/2026	6050-3
905	TDU2J84	R100264052	14/02/2026	6050-3
906	QUW6H44	R100264053	14/02/2026	6050-3
907	QQQ1H43	R100264054	14/02/2026	6050-3
908	OWL4J01	R100264055	14/02/2026	6050-3
909	HMN3A37	R100264056	14/02/2026	6050-3
910	GXW8C42	R100264057	14/02/2026	6050-3
911	SIC5D59	R100264058	14/02/2026	6050-3
912	OQJ2201	R100264059	14/02/2026	6050-3
913	RUO0A40	R100264060	14/02/2026	6050-3
914	HFP0A24	R100264061	14/02/2026	6050-3
915	PGN4549	R100264062	14/02/2026	6050-3
916	HLF8J84	R100264063	14/02/2026	6050-3
917	SDT8D00	R100264064	14/02/2026	6050-3
918	RUP8J91	R100264065	14/02/2026	6050-3
919	SIU2E41	R100264066	14/02/2026	6050-3
920	JQZ7B96	R100264067	14/02/2026	6050-3
921	QUT5G21	R100264068	14/02/2026	6050-3
922	TXG4F31	R100264069	14/02/2026	7463-0
923	GZU1H97	R100264070	14/02/2026	7463-0
924	IXG3I85	R100264071	14/02/2026	7455-0
925	PYR3J91	R100264072	14/02/2026	7455-0
926	QUZ4402	R100264074	14/02/2026	7463-0
927	OQU0017	R100264075	14/02/2026	7471-0
928	HJI1I38	R100264076	14/02/2026	7463-0
929	SCN8B26	R100263388	14/02/2026	7471-0
930	HMI8783	R100264077	14/02/2026	7455-0
931	GSF7902	R100264078	14/02/2026	7455-0
932	SCN8B26	R100263389	14/02/2026	7471-0
933	HMI8783	R100264079	14/02/2026	7455-0
934	QNK8H39	R100264080	14/02/2026	7455-0
935	PVT2D63	R100264082	14/02/2026	7455-0
936	RNB6I26	R100264083	14/02/2026	7455-0
937	DWN1564	R100264084	14/02/2026	7455-0
938	HCN4D26	R100264086	14/02/2026	7455-0
939	PWU5I92	R100264088	14/02/2026	6050-3
940	TXI9E12	R100264089	14/02/2026	5673-2
941	OXC6A41	R100264090	14/02/2026	5673-2
942	SHR5J61	R100264091	14/02/2026	5673-2
943	HEG3H20	R100264092	14/02/2026	5673-2
944	DKF0133	R100264093	14/02/2026	5673-2

945	HHI4J80	R100264094	14/02/2026	5673-2
946	HAR5B07	R100264095	14/02/2026	5673-2
947	PYX4F91	R100264096	14/02/2026	5673-2
948	PVN5C14	R100264097	14/02/2026	5673-2
949	QUG0429	R100264098	14/02/2026	5673-2
950	ORC7E37	R100264099	14/02/2026	5673-2
951	PWY1E47	R100264100	14/02/2026	5673-2
952	PDE0E31	R100264101	14/02/2026	5673-2
953	HHB6447	R100264102	14/02/2026	5673-2
954	OQR4J48	R100264103	14/02/2026	5673-2
955	OPZ5G51	R100264104	14/02/2026	5673-2
956	SSR3A11	R100264105	14/02/2026	5673-2
957	GQL3573	R100264106	14/02/2026	5673-2
958	HCL3A08	R100264107	14/02/2026	5673-2
959	RVS9C69	R100264108	14/02/2026	5673-2
960	QXK3E06	R100264109	14/02/2026	5673-2
961	TXD1C63	R100264110	14/02/2026	6050-3
962	TET8A98	R100264111	14/02/2026	6050-3
963	QNB8E32	R100264112	14/02/2026	5673-2
964	GJP5C49	R100264113	14/02/2026	5673-2
965	SYQ8C91	R100264114	14/02/2026	6050-3
966	TYG3F06	R100264115	14/02/2026	5673-2
967	QPH3J02	R100264116	14/02/2026	5673-2
968	HHG7H47	R100264117	14/02/2026	7455-0
969	GWK6G73	R100264118	14/02/2026	7455-0
970	TCX6E95	R100264119	14/02/2026	7455-0
971	MLP7C35	R100264120	14/02/2026	7455-0
972	QOD7F25	R100264121	14/02/2026	7455-0
973	DWO2A02	R100264122	14/02/2026	7455-0
974	RNA0B47	R100264123	14/02/2026	7455-0
975	PZD2D44	R100264124	14/02/2026	5673-2
976	SIH2G68	R100264125	14/02/2026	6050-3
977	PZI9301	R100264126	14/02/2026	7455-0
978	OPP7I51	R100264127	14/02/2026	7455-0
979	DVA9F30	R100264129	14/02/2026	7455-0
980	TCX6J37	R100264130	14/02/2026	7463-0
981	OPD6995	R100264132	14/02/2026	7455-0
982	HEG4C89	R100264133	14/02/2026	7455-0
983	QOL6974	R100264134	14/02/2026	7455-0
984	PWH0H15	R100264135	14/02/2026	7455-0
985	OXC0557	R100264136	14/02/2026	7455-0
986	SIS7H73	R100264138	14/02/2026	7455-0
987	DZH0035	R100264139	14/02/2026	7455-0
988	RFO5B27	R100264140	14/02/2026	7455-0
989	TYC8D87	R100264143	14/02/2026	7471-0
990	FAX7H40	R100264144	14/02/2026	7455-0
991	OLT0A61	R100264146	14/02/2026	7471-0
992	RTU7G71	R100264148	14/02/2026	7455-0
993	HJZ6E36	R100264149	14/02/2026	6050-3
994	HGY6812	R100264277	14/02/2026	7455-0
995	TYH6E29	R100264278	14/02/2026	7455-0
996	HKK2G20	R100264279	14/02/2026	7455-0
997	HCD0908	R100264280	14/02/2026	7455-0
998	TDH8J11	R100264281	14/02/2026	7455-0
999	TCU5I54	R100264282	14/02/2026	7455-0
1000	TDU1I21	R100264283	14/02/2026	7455-0
1001	PAL4E91	R100264151	14/02/2026	7463-0
1002	PXK4G87	R100264284	14/02/2026	7455-0
1003	QMY2J55	R100264285	14/02/2026	7455-0
1004	DOK5J09	R100264404	14/02/2026	7455-0
1005	SYX5H50	R100264405	14/02/2026	7455-0
1006	HFG9639	R100264406	14/02/2026	7455-0
1007	GMP3020	R100264407	14/02/2026	7455-0
1008	HDQ1092	R100264415	14/02/2026	7455-0
1009	HDQ1092	R100264184	14/02/2026	7471-0
1010	HNR1C65	R100264222	14/02/2026	7463-0
1011	TDV7E04	R100264416	14/02/2026	7455-0
1012	CBK4042	R100264417	14/02/2026	7455-0
1013	MQL9D76	R100264226	14/02/2026	7463-0
1014	OXI2251	R100264418	14/02/2026	7455-0
1015	GNN6I75	R100264419	14/02/2026	7455-0
1016	PGC0D20	R100264420	14/02/2026	7455-0
1017	QQU8H26	R100264196	14/02/2026	7463-0
1018	HJJ8950	R100264421	14/02/2026	7455-0
1019	HGH7058	R100264198	14/02/2026	7463-0
1020	RMG7A42	R100264200	14/02/2026	7463-0
1021	OLR8J31	R100264422	14/02/2026	7455-0

1022	GSF8768	R100264423	14/02/2026	7455-0
1023	PUJ4E87	R100264424	14/02/2026	7455-0
1024	ENS6C61	R100264425	14/02/2026	7455-0
1025	TBI8D32	R100264426	14/02/2026	7455-0
1026	HBS7A90	R100264427	14/02/2026	7455-0
1027	GXW1D05	R100264428	14/02/2026	7455-0
1028	OLU5G05	R100264429	14/02/2026	7455-0
1029	HFE1907	R100264430	14/02/2026	7455-0
1030	TCM9C24	R100264431	14/02/2026	7455-0
1031	RFA3G85	R100264201	14/02/2026	7463-0
1032	QZW9E80	R100264432	14/02/2026	7455-0
1033	OXH7453	R100264433	14/02/2026	7455-0
1034	SIW5B47	R100264408	14/02/2026	7455-0
1035	SYG3B25	R100264409	14/02/2026	7455-0
1036	HHI4J80	R100264410	14/02/2026	7455-0
1037	EPT8964	R100264411	14/02/2026	7455-0
1038	OLS4E02	R100264412	14/02/2026	7455-0
1039	FPP1B61	R100264413	14/02/2026	7455-0
1040	PHX6I12	R100264414	14/02/2026	7455-0
1041	RUF9A90	R100264434	14/02/2026	7455-0
1042	RTZ6C35	R100264435	14/02/2026	7455-0
1043	QKT7D68	R100264202	14/02/2026	7455-0
1044	FUD9J24	R100264205	14/02/2026	7455-0
1045	RNU2D67	R100264206	14/02/2026	7463-0
1046	TDM1G95	R100264286	14/02/2026	7455-0
1047	HCU4C79	R100264287	14/02/2026	7455-0
1048	DDU3C17	R100264288	14/02/2026	7455-0
1049	QWR6I43	R100264289	14/02/2026	7455-0
1050	PYT5733	R100264152	14/02/2026	7463-0
1051	GYV7943	R100264290	14/02/2026	7455-0
1052	QUZ4402	R100264154	14/02/2026	7463-0
1053	QXB2H36	R100264291	14/02/2026	7455-0
1054	OWJ2I80	R100264292	14/02/2026	7455-0
1055	RMH0J90	R100264293	14/02/2026	7455-0
1056	QPS5E65	R100264294	14/02/2026	7455-0
1057	OYH4C74	R100264295	14/02/2026	7455-0
1058	PWB7806	R100264296	14/02/2026	7455-0
1059	SIM7F18	R100264297	14/02/2026	7455-0
1060	HNY2983	R100264298	14/02/2026	7455-0
1061	MTN7F78	R100264299	14/02/2026	7455-0
1062	DDU3C17	R100264300	14/02/2026	7455-0
1063	OQL2930	R100264155	14/02/2026	7463-0
1064	CUH2H30	R100264301	14/02/2026	7455-0
1065	TXL8G84	R100264302	14/02/2026	7455-0
1066	GVE8E57	R100264303	14/02/2026	7455-0
1067	TDP8C21	R100264157	14/02/2026	7463-0
1068	RUW8E95	R100264304	14/02/2026	7455-0
1069	PUN4912	R100264305	14/02/2026	7455-0
1070	HAO4E15	R100264306	14/02/2026	7455-0
1071	GOW0904	R100264307	14/02/2026	7455-0
1072	OLZ7050	R100264308	14/02/2026	7455-0
1073	TDE8E11	R100264309	14/02/2026	7455-0
1074	QUN4I28	R100264310	14/02/2026	7455-0
1075	OLP0271	R100264311	14/02/2026	7455-0
1076	RTL2C34	R100264312	14/02/2026	7455-0
1077	QXC6B55	R100264313	14/02/2026	7455-0
1078	GWL5278	R100264314	14/02/2026	7455-0
1079	QXX6D62	R100264315	14/02/2026	7455-0
1080	MYJ7F29	R100264158	14/02/2026	7463-0
1081	OME6B14	R100264316	14/02/2026	7455-0
1082	QPD5F42	R100264317	14/02/2026	7455-0
1083	CPC7H36	R100264318	14/02/2026	7455-0
1084	SIO7G63	R100264319	14/02/2026	7455-0
1085	FWG2F75	R100264159	14/02/2026	7463-0
1086	PWD9C14	R100264320	14/02/2026	7455-0
1087	QPS2A65	R100264321	14/02/2026	7455-0
1088	GVQ6F24	R100264322	14/02/2026	7455-0
1089	EBH8D34	R100264323	14/02/2026	7455-0
1090	REF0H14	R100264160	14/02/2026	7463-0
1091	RNO2E33	R100264324	14/02/2026	7455-0
1092	TYH6E29	R100264161	14/02/2026	7463-0
1093	PZS5D40	R100264325	14/02/2026	7455-0
1094	TXD9A04	R100264162	14/02/2026	7463-0
1095	HGU5353	R100264326	14/02/2026	7455-0
1096	RFV3J24	R100264327	14/02/2026	7455-0
1097	GSV5278	R100264328	14/02/2026	7455-0
1098	OMA3126	R100264329	14/02/2026	7455-0

1099	HLI0728	R100264330	14/02/2026	7455-0
1100	TXQ3G31	R100264163	14/02/2026	7463-0
1101	RUU6J83	R100264331	14/02/2026	7455-0
1102	RVO4H88	R100264332	14/02/2026	7455-0
1103	RNU1D84	R100264333	14/02/2026	7455-0
1104	OLQ7867	R100264334	14/02/2026	7455-0
1105	HCU4C79	R100264335	14/02/2026	7455-0
1106	LQY3B16	R100264336	14/02/2026	7455-0
1107	QAY0B97	R100264337	14/02/2026	7455-0
1108	PWZ8921	R100264338	14/02/2026	7455-0
1109	SYL8J31	R100264339	14/02/2026	7455-0
1110	HHE5D76	R100264340	14/02/2026	7455-0
1111	RTK1G33	R100264341	14/02/2026	7455-0
1112	TYH5C68	R100264165	14/02/2026	7463-0
1113	SHT3C82	R100264342	14/02/2026	7455-0
1114	RMV2H68	R100264343	14/02/2026	7455-0
1115	PXW6987	R100264344	14/02/2026	7455-0
1116	TXU8G97	R100264166	14/02/2026	7463-0
1117	PYA8I93	R100264345	14/02/2026	7455-0
1118	GWC7D89	R100264346	14/02/2026	7455-0
1119	OLZ4791	R100264347	14/02/2026	7455-0
1120	SYV7G15	R100264348	14/02/2026	7455-0
1121	PVZ3H94	R100264349	14/02/2026	7455-0
1122	TDB8A89	R100264350	14/02/2026	7455-0
1123	OQN2D00	R100265402	14/02/2026	7455-0
1124	OLW6I70	R100264351	14/02/2026	7455-0
1125	HGE5835	R100264168	14/02/2026	7463-0
1126	PYS5907	R100264352	14/02/2026	7455-0
1127	PUG8310	R100264353	14/02/2026	7455-0
1128	BDS9D94	R100264354	14/02/2026	7455-0
1129	QOJ3I00	R100264937	14/02/2026	6050-3
1130	HAX7024	R100264035	14/02/2026	6050-3
1131	RUR2J34	R100264036	14/02/2026	6050-3
1132	SYN2F46	R100264037	14/02/2026	6050-3
1133	KVM9978	R100264038	14/02/2026	6050-3
1134	HIM2E40	R100264039	14/02/2026	6050-3
1135	HIX6F48	R100264040	14/02/2026	6050-3
1136	HNB1795	R100264041	14/02/2026	6050-3
1137	FSX4G26	R100264042	14/02/2026	6050-3
1138	HNX6B67	R100264044	14/02/2026	6050-3
1139	RVL8D18	R100264045	14/02/2026	6050-3
1140	GZA4829	R100264046	14/02/2026	6050-3
1141	GWM6J34	R100264047	14/02/2026	6050-3
1142	HCY7655	R100264048	14/02/2026	6050-3
1143	SHH4I02	R100264984	15/02/2026	7455-0
1144	HGX6478	R100264985	15/02/2026	7455-0
1145	JQZ8I48	R100264986	15/02/2026	7455-0
1146	MYV8B55	R100264987	15/02/2026	7463-0
1147	HFX2974	R100264988	15/02/2026	7455-0
1148	GUJ9695	R100264989	15/02/2026	7455-0
1149	HGF5A09	R100264990	15/02/2026	7463-0
1150	OKZ4565	R100264991	15/02/2026	7455-0
1151	PXG5E49	R100264992	15/02/2026	7455-0
1152	HDP1D77	R100264993	15/02/2026	7455-0
1153	FBL2A37	R100264994	15/02/2026	7463-0
1154	TDU5C54	R100264995	15/02/2026	7455-0
1155	NHF1I00	R100264996	15/02/2026	7455-0
1156	PWT4660	R100264998	15/02/2026	7463-0
1157	PVP2C86	R100265000	15/02/2026	7455-0
1158	QOU4848	R100265001	15/02/2026	7455-0
1159	RFY6G21	R100265002	15/02/2026	7471-0
1160	GPU4971	R100265003	15/02/2026	7455-0
1161	HKQ8150	R100265004	15/02/2026	7455-0
1162	RNO9D61	R100265005	15/02/2026	7455-0
1163	OQL6G46	R100265007	15/02/2026	7455-0
1164	GSJ8B48	R100265008	15/02/2026	7455-0
1165	QTZ9B25	R100265009	15/02/2026	7455-0
1166	QUT0B50	R100265010	15/02/2026	7455-0
1167	HEA7943	R100265104	15/02/2026	7455-0
1168	HBS9G78	R100265105	15/02/2026	7455-0
1169	LSC7B62	R100265106	15/02/2026	7455-0
1170	PXQ6824	R100265107	15/02/2026	7455-0
1171	HFG4330	R100265108	15/02/2026	7455-0
1172	SHN1H84	R100265109	15/02/2026	7463-0
1173	KXT9H14	R100265110	15/02/2026	7455-0
1174	OQG4D74	R100265111	15/02/2026	7455-0
1175	HML5502	R100265112	15/02/2026	7455-0

1176	PAW4F05	R100265113	15/02/2026	7463-0
1177	KEB2734	R100265114	15/02/2026	7455-0
1178	KJC3G58	R100265115	15/02/2026	7455-0
1179	GVV0482	R100265116	15/02/2026	7463-0
1180	DXP1396	R100265117	15/02/2026	7455-0
1181	HDB7821	R100265167	15/02/2026	7455-0
1182	PSL2F60	R100265168	15/02/2026	7455-0
1183	TXG0C07	R100265169	15/02/2026	7455-0
1184	PXQ6824	R100265170	15/02/2026	7455-0
1185	QWT2J45	R100265171	15/02/2026	7455-0
1186	OXE3457	R100265172	15/02/2026	7455-0
1187	HFM7E06	R100265173	15/02/2026	7455-0
1188	KRZ7D85	R100265174	15/02/2026	7455-0
1189	PAW4F05	R100265175	15/02/2026	7455-0
1190	PYX4F66	R100265176	15/02/2026	7463-0
1191	FOJ9B71	R100265177	15/02/2026	7455-0
1192	HDY9675	R100265178	15/02/2026	7455-0
1193	DQV2C42	R100265179	15/02/2026	7455-0
1194	GMP3020	R100265180	15/02/2026	7455-0
1195	TXR2I86	R100265181	15/02/2026	7455-0
1196	OXK8I88	R100265182	15/02/2026	7455-0
1197	RMG0J23	R100265228	15/02/2026	7455-0
1198	SYE1J16	R100265229	15/02/2026	7463-0
1199	PXQ6824	R100265231	15/02/2026	7463-0
1200	HDQ5621	R100265232	15/02/2026	7455-0
1201	TXZ5C36	R100265233	15/02/2026	7455-0
1202	HMJ9G38	R100265235	15/02/2026	7455-0
1203	KRZ7D85	R100265237	15/02/2026	7455-0
1204	PZC5957	R100265238	15/02/2026	7455-0
1205	QUV7J50	R100265239	15/02/2026	7455-0
1206	GYW7H17	R100265240	15/02/2026	7455-0
1207	FOJ9B71	R100265242	15/02/2026	7455-0
1208	RNY0E28	R100265244	15/02/2026	7471-0
1209	CYI6305	R100265245	15/02/2026	7455-0
1210	QOM8B53	R100265246	15/02/2026	7471-0
1211	PWG5C55	R100265284	15/02/2026	7455-0
1212	UDU7E23	R100265285	15/02/2026	7455-0
1213	RVS0B44	R100265286	15/02/2026	7455-0
1214	FVK1B44	R100265287	15/02/2026	7455-0
1215	GYO8C51	R100265289	15/02/2026	7455-0
1216	HGI5315	R100265290	15/02/2026	7455-0
1217	RNK2D70	R100265291	15/02/2026	7455-0
1218	SHF0I35	R100265292	15/02/2026	7463-0
1219	TXF9I86	R100265293	15/02/2026	7463-0
1220	PVO7009	R100265294	15/02/2026	7455-0
1221	DTY1H75	R100265295	15/02/2026	7455-0
1222	HNI0041	R100265296	15/02/2026	7455-0
1223	HOG6098	R100265297	15/02/2026	7455-0
1224	JHS3B33	R100265298	15/02/2026	7455-0
1225	PXA3851	R100265299	15/02/2026	7455-0
1226	RUH2I63	R100265300	15/02/2026	7455-0
1227	OWJ6A70	R100265301	15/02/2026	7455-0
1228	SHH4I02	R100265302	15/02/2026	7455-0
1229	QSQ3D82	R100265303	15/02/2026	7471-0
1230	HNE5531	R100264437	15/02/2026	6050-3
1231	TJR9C83	R100264439	15/02/2026	6050-3
1232	COE9E93	R100264441	15/02/2026	6050-3
1233	HNL3F35	R100264448	15/02/2026	6050-3
1234	GEJ2E73	R100264449	15/02/2026	6050-3
1235	PVK1084	R100264451	15/02/2026	6050-3
1236	CYQ1296	R100264452	15/02/2026	6050-3
1237	HNP7I52	R100264453	15/02/2026	6050-3
1238	FCB4947	R100264455	15/02/2026	7455-0
1239	PXD3I94	R100264467	15/02/2026	7455-0
1240	PHN1B46	R100264469	15/02/2026	7455-0
1241	TCX7B27	R100264473	15/02/2026	7455-0
1242	QSE7C13	R100264475	15/02/2026	7455-0
1243	SYM1C01	R100264478	15/02/2026	7471-0
1244	OOQ0A31	R100264480	15/02/2026	7455-0
1245	TDU5B60	R100264481	15/02/2026	7455-0
1246	TED9F92	R100264487	15/02/2026	5673-2
1247	BEU9B57	R100264477	15/02/2026	5673-2
1248	TXD8J39	R100264492	15/02/2026	6050-3
1249	RKN6F18	R100264493	15/02/2026	7455-0
1250	HCL0202	R100264494	15/02/2026	5673-2
1251	PLG6G61	R100264495	15/02/2026	7463-0
1252	DYG3F74	R100264496	15/02/2026	5673-2

1253	RVZ7B69	R100264497	15/02/2026	7455-0
1254	GOH8694	R100264498	15/02/2026	5673-2
1255	TCR3C61	R100264459	15/02/2026	5673-2
1256	QOY0D64	R100264461	15/02/2026	5673-2
1257	OPO2J10	R100264462	15/02/2026	7455-0
1258	RFH9D73	R100264463	15/02/2026	5673-2
1259	PUS5B56	R100264472	15/02/2026	7455-0
1260	RUS2D86	R100264476	15/02/2026	5673-2
1261	PHM4D42	R100264499	15/02/2026	7471-0
1262	RTI5E97	R100264501	15/02/2026	7455-0
1263	TXX7D95	R100264503	15/02/2026	7455-0
1264	DWQ9A74	R100264504	15/02/2026	5673-2
1265	TED2G45	R100264505	15/02/2026	7455-0
1266	PWL6H68	R100264506	15/02/2026	6050-3
1267	MNZ7J99	R100264508	15/02/2026	7455-0
1268	KWY8A13	R100264509	15/02/2026	7455-0
1269	RFO9G71	R100264510	15/02/2026	7455-0
1270	QPM5H32	R100264511	15/02/2026	7455-0
1271	GPK8568	R100264530	15/02/2026	7455-0
1272	RUG2A63	R100264531	15/02/2026	7455-0
1273	TDH8J11	R100264533	15/02/2026	7463-0
1274	FOU6I17	R100264536	15/02/2026	6050-3
1275	SYO5H30	R100264537	15/02/2026	7455-0
1276	SYA0E87	R100264538	15/02/2026	7455-0
1277	HCS2F43	R100264521	15/02/2026	6050-3
1278	TEA6G54	R100264524	15/02/2026	6050-3
1279	SHG7B24	R100264527	15/02/2026	7455-0
1280	HOJ0F75	R100264528	15/02/2026	7455-0
1281	RFU7E16	R100264539	15/02/2026	7463-0
1282	PWL2297	R100264540	15/02/2026	7455-0
1283	HFH2A78	R100264513	15/02/2026	7455-0
1284	QXP1I59	R100264514	15/02/2026	7455-0
1285	HJL5234	R100264517	15/02/2026	7455-0
1286	QUR6A05	R100264518	15/02/2026	7455-0
1287	GQQ7G02	R100264578	15/02/2026	7455-0
1288	RPF7J38	R100264579	15/02/2026	7455-0
1289	GVE3E13	R100264580	15/02/2026	7455-0
1290	PUG7014	R100264581	15/02/2026	7455-0
1291	QUF2G38	R100264582	15/02/2026	7455-0
1292	QUM5172	R100264583	15/02/2026	7455-0
1293	OQP6570	R100264584	15/02/2026	7463-0
1294	QRR9F01	R100264585	15/02/2026	7455-0
1295	TDZ0B20	R100264586	15/02/2026	7463-0
1296	HKY3C23	R100264587	15/02/2026	7455-0
1297	HGE6205	R100264588	15/02/2026	7455-0
1298	GRO2E22	R100264589	15/02/2026	7455-0
1299	TDJ2G31	R100264590	15/02/2026	7455-0
1300	GZW5B31	R100264591	15/02/2026	7455-0
1301	GWM8034	R100264595	15/02/2026	7455-0
1302	RTO8A21	R100264604	15/02/2026	7455-0
1303	QUJ8A08	R100264606	15/02/2026	7455-0
1304	HLV7511	R100264608	15/02/2026	7455-0
1305	PYB3H99	R100264611	15/02/2026	7463-0
1306	GQJ1980	R100264614	15/02/2026	7455-0
1307	HOJ9025	R100264631	15/02/2026	7455-0
1308	OLQ6329	R100264632	15/02/2026	7455-0
1309	HOJ3A13	R100264633	15/02/2026	7463-0
1310	HJZ7B89	R100264634	15/02/2026	7455-0
1311	CUN2I63	R100264635	15/02/2026	7455-0
1312	AYT0I75	R100264636	15/02/2026	7455-0
1313	QPR7C05	R100264637	15/02/2026	7455-0
1314	QUT1175	R100264639	15/02/2026	7463-0
1315	HEM3D46	R100264645	15/02/2026	7463-0
1316	RMO5C55	R100264651	15/02/2026	7463-0
1317	PXK6D03	R100264654	15/02/2026	7463-0
1318	LRL0823	R100264658	15/02/2026	7455-0
1319	GQR9863	R100264665	15/02/2026	7455-0
1320	QPH0F67	R100264667	15/02/2026	7455-0
1321	OXG7897	R100264668	15/02/2026	7455-0
1322	HDW1A06	R100264671	15/02/2026	7463-0
1323	HBA0J11	R100264676	15/02/2026	7455-0
1324	TXG0C32	R100264684	15/02/2026	7455-0
1325	PUY6A04	R100264687	15/02/2026	7463-0
1326	PCD6C81	R100264734	15/02/2026	7463-0
1327	RUO2I34	R100264737	15/02/2026	7455-0
1328	HIY8H88	R100264745	15/02/2026	7463-0
1329	HJK8C33	R100264748	15/02/2026	7455-0

1330	HGP3718	R100264749	15/02/2026	7455-0
1331	OWT6A09	R100264750	15/02/2026	7455-0
1332	HTG7J57	R100264795	15/02/2026	7455-0
1333	PZJ7C91	R100264797	15/02/2026	7463-0
1334	TCO9G38	R100264798	15/02/2026	7455-0
1335	IWZ5C95	R100264799	15/02/2026	7463-0
1336	HFC1J96	R100264800	15/02/2026	7455-0
1337	HCI6030	R100264802	15/02/2026	7455-0
1338	GGQ9H15	R100264803	15/02/2026	7463-0
1339	TCY5A14	R100264804	15/02/2026	7455-0
1340	HHQ1A57	R100264805	15/02/2026	7455-0
1341	DSR5C98	R100264806	15/02/2026	7455-0
1342	QPM0075	R100264808	15/02/2026	7463-0
1343	KQV9D97	R100264809	15/02/2026	7471-0
1344	JRJ4F49	R100264811	15/02/2026	7455-0
1345	HGP3718	R100264812	15/02/2026	7455-0
1346	HLD5E23	R100264813	15/02/2026	7455-0
1347	TCL0E16	R100264850	15/02/2026	7455-0
1348	OJU1J52	R100264851	15/02/2026	7455-0
1349	TUZ2D52	R100264852	15/02/2026	7455-0
1350	TYF7J33	R100264858	15/02/2026	7455-0
1351	HJA6D04	R100264859	15/02/2026	7463-0
1352	PYN3B04	R100264860	15/02/2026	7455-0
1353	TWZ5G09	R100264861	15/02/2026	7455-0
1354	PAT7I51	R100264862	15/02/2026	7463-0
1355	HHF0E05	R100264863	15/02/2026	7455-0
1356	SIP8I51	R100264864	15/02/2026	7455-0
1357	QPE9390	R100264865	15/02/2026	7455-0
1358	GWI5A88	R100264866	15/02/2026	7455-0
1359	LCG8827	R100264867	15/02/2026	7455-0
1360	HJU8E20	R100264868	15/02/2026	7455-0
1361	NYA8B88	R100264869	15/02/2026	7455-0
1362	QNK0A12	R100264870	15/02/2026	7455-0
1363	RQO8F52	R100264871	15/02/2026	7463-0
1364	QST4J37	R100264872	15/02/2026	7455-0
1365	QUB9E13	R100264873	15/02/2026	7455-0
1366	NXY1828	R100264874	15/02/2026	7455-0
1367	GWA2H26	R100264875	15/02/2026	7455-0
1368	NYA6A88	R100264876	15/02/2026	7455-0
1369	HAB7896	R100264877	15/02/2026	7455-0
1370	PPO0J84	R100264878	15/02/2026	7455-0
1371	PWT7A70	R100264879	15/02/2026	7455-0
1372	PFK0D59	R100264880	15/02/2026	7463-0
1373	QUM1J00	R100264881	15/02/2026	7455-0
1374	RMZ6C22	R100264882	15/02/2026	7455-0
1375	HJN3711	R100264883	15/02/2026	7463-0
1376	HZQ9703	R100264884	15/02/2026	7463-0
1377	PWU2719	R100264885	15/02/2026	7455-0
1378	RTZ2G13	R100264886	15/02/2026	7455-0
1379	GTW0578	R100264887	15/02/2026	7455-0
1380	JKM4C15	R100264888	15/02/2026	7455-0
1381	SHX1H53	R100264889	15/02/2026	7455-0
1382	TDP2F67	R100264890	15/02/2026	7455-0
1383	PBJ5B33	R100264891	15/02/2026	7455-0
1384	SYZ6I78	R100264892	15/02/2026	7463-0
1385	QMU2E92	R100264893	15/02/2026	7455-0
1386	OMG8195	R100264697	16/02/2026	7455-0
1387	EUU8A68	R100264698	16/02/2026	7455-0
1388	TDD6H24	R100264699	16/02/2026	7455-0
1389	QMZ8J46	R100264700	16/02/2026	7455-0
1390	HFL7A30	R100264701	16/02/2026	7463-0
1391	TEW4G15	R100264702	16/02/2026	7455-0
1392	TCD2I40	R100264709	16/02/2026	7455-0
1393	OWY4319	R100264710	16/02/2026	7455-0
1394	HCT2H76	R100264711	16/02/2026	7455-0
1395	DNU9C19	R100264712	16/02/2026	7455-0
1396	HIC5024	R100264713	16/02/2026	7471-0
1397	OQP9F03	R100264714	16/02/2026	7455-0
1398	QOK4415	R100264715	16/02/2026	7455-0
1399	HAE9539	R100264725	16/02/2026	7455-0
1400	GZT5I39	R100264726	16/02/2026	7455-0
1401	QOF8F02	R100264727	16/02/2026	7455-0
1402	IAB4680	R100264728	16/02/2026	7455-0
1403	HJN7F08	R100264729	16/02/2026	7455-0
1404	RKQ8D15	R100264730	16/02/2026	7463-0
1405	HGC9A87	R100264731	16/02/2026	7455-0
1406	HLJ2725	R100264732	16/02/2026	7455-0

1407	HFC6213	R100264733	16/02/2026	7455-0
1408	FUN0G26	R100264741	16/02/2026	7455-0
1409	GWH2336	R100264742	16/02/2026	7455-0
1410	CVI9I56	R100264743	16/02/2026	7455-0
1411	GUS6F72	R100264751	16/02/2026	7455-0
1412	JQB3E83	R100264752	16/02/2026	7455-0
1413	OLQ3122	R100264753	16/02/2026	7455-0
1414	QQX9B81	R100264754	16/02/2026	7455-0
1415	GGN3H73	R100264755	16/02/2026	7455-0
1416	TDK1F09	R100264756	16/02/2026	7455-0
1417	OPT0168	R100264757	16/02/2026	7463-0
1418	TER4A92	R100264758	16/02/2026	7455-0
1419	PXC3503	R100264759	16/02/2026	7455-0
1420	HIR3507	R100264760	16/02/2026	7463-0
1421	OLS5E36	R100264761	16/02/2026	7463-0
1422	CGA1048	R100264762	16/02/2026	7463-0
1423	HNT2J99	R100264763	16/02/2026	7455-0
1424	SIG5E54	R100264764	16/02/2026	7455-0
1425	OLO4F70	R100264765	16/02/2026	7455-0
1426	PMF0E16	R100264766	16/02/2026	7455-0
1427	RVX1G63	R100264768	16/02/2026	7463-0
1428	HFE0934	R100264769	16/02/2026	7455-0
1429	UBE0B25	R100264770	16/02/2026	7455-0
1430	QQV5399	R100264814	16/02/2026	7463-0
1431	TWZ6J33	R100264816	16/02/2026	7463-0
1432	HET3I57	R100264817	16/02/2026	7455-0
1433	QPO5712	R100264818	16/02/2026	7455-0
1434	SIJ5E86	R100264819	16/02/2026	7455-0
1435	TXD4F95	R100264820	16/02/2026	7455-0
1436	HKK2G20	R100264821	16/02/2026	7463-0
1437	RFV4J81	R100264822	16/02/2026	7455-0
1438	FWK3J15	R100264823	16/02/2026	7455-0
1439	TCR6H98	R100264824	16/02/2026	7455-0
1440	GVR0351	R100264825	16/02/2026	7455-0
1441	PXA6944	R100264826	16/02/2026	7455-0
1442	PXA6944	R100264827	16/02/2026	7463-0
1443	QNP7J77	R100264828	16/02/2026	7455-0
1444	DAR0G31	R100264829	16/02/2026	7455-0
1445	HGJ2078	R100264830	16/02/2026	7463-0
1446	PUK1671	R100264831	16/02/2026	7463-0
1447	PZK8F13	R100264853	16/02/2026	7455-0
1448	GWK6F75	R100264854	16/02/2026	7455-0
1449	QMU2E92	R100264894	16/02/2026	7455-0
1450	GVT5321	R100264895	16/02/2026	7463-0
1451	HAB9004	R100264896	16/02/2026	7455-0
1452	GMF9I23	R100264897	16/02/2026	7471-0
1453	OMF1F99	R100264898	16/02/2026	7455-0
1454	SEO3D90	R100264899	16/02/2026	7455-0
1455	QSU3F07	R100264900	16/02/2026	7455-0
1456	PXM9J51	R100264901	16/02/2026	7455-0
1457	GRV1I13	R100264902	16/02/2026	7455-0
1458	PVL1A87	R100264903	16/02/2026	7455-0
1459	NCO9983	R100264904	16/02/2026	7455-0
1460	GVN6I00	R100264905	16/02/2026	7455-0
1461	RFI4B70	R100264906	16/02/2026	7455-0
1462	HHF8D35	R100264907	16/02/2026	7455-0
1463	SBY4J71	R100264908	16/02/2026	7455-0
1464	PKU3689	R100264909	16/02/2026	7463-0
1465	KOK1E61	R100264910	16/02/2026	7455-0
1466	PYP3I27	R100264911	16/02/2026	7463-0
1467	TED0B64	R100264912	16/02/2026	7455-0
1468	ETC8779	R100264913	16/02/2026	7455-0
1469	RFF2J72	R100264914	16/02/2026	7455-0
1470	FEM9126	R100264915	16/02/2026	7455-0
1471	TKE2J90	R100264916	16/02/2026	7455-0
1472	OXF6I54	R100264917	16/02/2026	7455-0
1473	SHW9E17	R100264919	16/02/2026	7455-0
1474	PLE2B13	R100264920	16/02/2026	7455-0
1475	OXJ2114	R100265247	16/02/2026	7455-0
1476	PUR9191	R100265250	16/02/2026	7455-0
1477	HDV0665	R100265251	16/02/2026	7455-0
1478	GUZ9804	R100265253	16/02/2026	7455-0
1479	HBR3785	R100265255	16/02/2026	7455-0
1480	HHR1576	R100265256	16/02/2026	7455-0
1481	HBB9997	R100265258	16/02/2026	7455-0
1482	HLB1H14	R100265259	16/02/2026	7455-0
1483	HDQ7932	R100265260	16/02/2026	7463-0

1484	HHR1576	R100265261	16/02/2026	7455-0
1485	HMC5H71	R100265263	16/02/2026	7455-0
1486	MTJ1G61	R100265264	16/02/2026	7455-0
1487	HBG3I92	R100265304	16/02/2026	7463-0
1488	QFB4B13	R100265306	16/02/2026	7455-0
1489	OME6B14	R100265191	16/02/2026	7455-0
1490	FJN0I72	R100265196	16/02/2026	7455-0
1491	OWL6681	R100265204	16/02/2026	7455-0
1492	JGI4A29	R100265206	16/02/2026	7455-0
1493	PVF8831	R100265209	16/02/2026	7455-0
1494	QUV9A58	R100265210	16/02/2026	7463-0
1495	GTV8888	R100265213	16/02/2026	7455-0
1496	OME6B14	R100265215	16/02/2026	7455-0
1497	HFG9514	R100265218	16/02/2026	7455-0
1498	HOH7A28	R100265219	16/02/2026	7455-0
1499	TDS3C45	R100265220	16/02/2026	7455-0
1500	GYO5025	R100265221	16/02/2026	7455-0
1501	OPY4897	R100265222	16/02/2026	7455-0
1502	PVO1267	R100265225	16/02/2026	7463-0
1503	QOD8B41	R100265230	16/02/2026	7455-0
1504	PWD0338	R100265234	16/02/2026	7455-0
1505	GZP9B26	R100265236	16/02/2026	7455-0
1506	HOD0F61	R100264921	16/02/2026	7463-0
1507	HKR2003	R100264923	16/02/2026	7455-0
1508	PZK1B14	R100264924	16/02/2026	7455-0
1509	HFN5E05	R100264926	16/02/2026	7455-0
1510	EUR0347	R100265011	16/02/2026	7463-0
1511	SIV1G35	R100265012	16/02/2026	7455-0
1512	PXE0A30	R100265013	16/02/2026	7455-0
1513	ORA0H49	R100265014	16/02/2026	7463-0
1514	TDM7E42	R100265015	16/02/2026	7455-0
1515	HIU3541	R100265016	16/02/2026	7463-0
1516	HAB2393	R100265017	16/02/2026	7455-0
1517	PRZ0A31	R100265018	16/02/2026	7463-0
1518	SYH0J49	R100265020	16/02/2026	7455-0
1519	GTH3E11	R100265021	16/02/2026	7455-0
1520	PZZ8678	R100265022	16/02/2026	7463-0
1521	QQB8C38	R100265024	16/02/2026	7455-0
1522	LTO6J47	R100265025	16/02/2026	7455-0
1523	RJT2H02	R100265029	16/02/2026	7455-0
1524	PVF8B84	R100265030	16/02/2026	7455-0
1525	HFP8E24	R100265031	16/02/2026	7455-0
1526	GAC9J15	R100265032	16/02/2026	7463-0
1527	PWM9546	R100265034	16/02/2026	7455-0
1528	QSP3H67	R100265036	16/02/2026	7455-0
1529	QOJ9532	R100265039	16/02/2026	7455-0
1530	RFP8E45	R100265040	16/02/2026	7455-0
1531	OQS6G65	R100265042	16/02/2026	7463-0
1532	HNK9A78	R100265043	16/02/2026	7455-0
1533	GVU4F06	R100265045	16/02/2026	7463-0
1534	TXM3A69	R100265046	16/02/2026	7455-0
1535	OLZ3996	R100265048	16/02/2026	7463-0
1536	IAB4680	R100265050	16/02/2026	7463-0
1537	HJC5E32	R100265051	16/02/2026	7455-0
1538	QXN0A41	R100265052	16/02/2026	7455-0
1539	QOF3J60	R100265053	16/02/2026	7455-0
1540	RTS6E04	R100265055	16/02/2026	7455-0
1541	HJU1J13	R100265056	16/02/2026	7455-0
1542	FLX0H05	R100265058	16/02/2026	7455-0
1543	HIX7958	R100265059	16/02/2026	7455-0
1544	SHB5J14	R100265061	16/02/2026	7455-0
1545	TKN2D47	R100265062	16/02/2026	7455-0
1546	QOZ6D42	R100265065	16/02/2026	7455-0
1547	SIS9J04	R100265067	16/02/2026	7455-0
1548	HMC5H71	R100265069	16/02/2026	7463-0
1549	DWI5858	R100265070	16/02/2026	7463-0
1550	UAA0G35	R100265072	16/02/2026	7455-0
1551	GYG0J18	R100265074	16/02/2026	7455-0
1552	RUN7D49	R100265075	16/02/2026	7455-0
1553	GWV7103	R100265076	16/02/2026	7455-0
1554	PYP7F55	R100265118	16/02/2026	7471-0
1555	SDX4I41	R100265119	16/02/2026	7455-0
1556	HNK3314	R100265120	16/02/2026	7463-0
1557	HKD4225	R100265121	16/02/2026	7455-0
1558	PUL4G24	R100265122	16/02/2026	7455-0
1559	OMD3291	R100265123	16/02/2026	7455-0
1560	QUH2C43	R100265124	16/02/2026	7455-0

1561	HIO5326	R100265125	16/02/2026	7455-0
1562	PUR9191	R100265126	16/02/2026	7455-0
1563	HGR4412	R100265127	16/02/2026	7455-0
1564	GGN6G65	R100265128	16/02/2026	7455-0
1565	HMC6J29	R100265129	16/02/2026	7463-0
1566	HLG0G89	R100265130	16/02/2026	7455-0
1567	HHX5961	R100265131	16/02/2026	7455-0
1568	HLB1H14	R100265132	16/02/2026	7455-0
1569	FRV0G79	R100265133	16/02/2026	7455-0
1570	PUO7J14	R100265134	16/02/2026	7455-0
1571	ORA3394	R100265135	16/02/2026	7463-0
1572	QWW8077	R100265136	16/02/2026	7455-0
1573	NZN3E86	R100265137	16/02/2026	7455-0
1574	PXO1A68	R100265138	16/02/2026	7455-0
1575	QXQ0A42	R100265139	16/02/2026	7455-0
1576	PZX0702	R100265140	16/02/2026	7463-0
1577	TXT7I42	R100265141	16/02/2026	7463-0
1578	RMH5H28	R100265142	16/02/2026	7455-0
1579	QOO2733	R100265143	16/02/2026	7455-0
1580	OXJ2114	R100265183	16/02/2026	7463-0
1581	PUR9191	R100265184	16/02/2026	7455-0
1582	HJK0I49	R100265185	16/02/2026	7455-0
1583	GUZ9804	R100265186	16/02/2026	7455-0
1584	QUJ8E01	R100265187	16/02/2026	7463-0
1585	GVR7856	R100265188	16/02/2026	7455-0
1586	OPY7034	R100265189	16/02/2026	7463-0
1587	HNZ1C07	R100265190	16/02/2026	7455-0
1588	TEX1H33	R100265192	16/02/2026	7455-0
1589	RVW2D06	R100265193	16/02/2026	7455-0
1590	TXM3G16	R100265194	16/02/2026	7455-0
1591	RVR3H03	R100265195	16/02/2026	7455-0
1592	GQE7F75	R100265197	16/02/2026	7455-0
1593	TXA2H33	R100265198	16/02/2026	7463-0
1594	PWA8H54	R100264939	16/02/2026	6050-3
1595	PZE1F90	R100264940	16/02/2026	6050-3
1596	HOG1G53	R100264941	16/02/2026	6050-3
1597	HNW6J86	R100264942	16/02/2026	6050-3
1598	HOI9H29	R100264943	16/02/2026	6050-3
1599	PUS6933	R100264944	16/02/2026	6050-3
1600	RNR7H17	R100264945	16/02/2026	6050-3
1601	CJH3G10	R100264946	16/02/2026	6050-3
1602	TXT6F40	R100264947	16/02/2026	6050-3
1603	GZP3077	R100264948	16/02/2026	6050-3
1604	HLA9H41	R100264949	16/02/2026	6050-3
1605	TCS2I08	R100264954	16/02/2026	6050-3
1606	GQU8H67	R100264963	16/02/2026	6050-3
1607	QPQ6768	R100264541	16/02/2026	7455-0
1608	TDL3G60	R100264542	16/02/2026	7455-0
1609	JPF8246	R100264543	16/02/2026	7455-0
1610	SHE3I23	R100264545	16/02/2026	7455-0
1611	RNF3I30	R100264563	16/02/2026	7455-0
1612	EEI9H06	R100264566	16/02/2026	7455-0
1613	QFB4B13	R100264569	16/02/2026	7455-0
1614	RBK7A72	R100264570	16/02/2026	7455-0
1615	RNZ8A69	R100264571	16/02/2026	7455-0
1616	QMY4G64	R100264967	16/02/2026	5673-2
1617	GWA9225	R100264970	16/02/2026	5673-2
1618	HJK6078	R100264997	16/02/2026	5673-2
1619	GVP4334	R100264999	16/02/2026	5673-2
1620	PWF7E08	R100265006	16/02/2026	5673-2
1621	QUJ4I79	R100265019	16/02/2026	5673-2
1622	SJF4G40	R100265023	16/02/2026	5673-2
1623	RMO6D36	R100265026	16/02/2026	5673-2
1624	OLX1D74	R100265027	16/02/2026	5673-2
1625	JJK3F09	R100264573	16/02/2026	7455-0
1626	RUA9B75	R100265028	16/02/2026	5673-2
1627	PZF7I05	R100264574	16/02/2026	7455-0
1628	QUU8203	R100265033	16/02/2026	5673-2
1629	GDM2D35	R100265035	16/02/2026	6050-3
1630	HHP3E91	R100264575	16/02/2026	7455-0
1631	GKG0J53	R100265037	16/02/2026	5673-2
1632	GYR0458	R100265038	16/02/2026	5673-2
1633	HGU6493	R100264576	16/02/2026	7463-0
1634	PVN9A86	R100265041	16/02/2026	6050-3
1635	QXV7D49	R100265044	16/02/2026	5673-2
1636	HLW0J44	R100265047	16/02/2026	5673-2
1637	AZY1H83	R100265049	16/02/2026	5673-2

1638	HFW4F56	R100265054	16/02/2026	5673-2
1639	HGZ0A51	R100265057	16/02/2026	5673-2
1640	TCJ2E82	R100265060	16/02/2026	5673-2
1641	PVF1A52	R100265063	16/02/2026	5673-2
1642	TXZ8H20	R100265064	16/02/2026	5673-2
1643	HBM7198	R100265066	16/02/2026	5673-2
1644	SIA8E14	R100265068	16/02/2026	5673-2
1645	SHR8G02	R100265071	16/02/2026	5673-2
1646	RMP6G97	R100265073	16/02/2026	5673-2
1647	CUG8H76	R100265079	16/02/2026	5673-2
1648	TEA4I94	R100265082	16/02/2026	5673-2
1649	QOD4736	R100265083	16/02/2026	6050-3
1650	TDF9G57	R100265084	16/02/2026	5673-2
1651	HGF8D84	R100265087	16/02/2026	6050-3
1652	QPM0E92	R100264592	16/02/2026	7455-0
1653	TEW4G15	R100264593	16/02/2026	7455-0
1654	IJC4G86	R100264594	16/02/2026	5673-2
1655	RMK5I46	R100264626	16/02/2026	7463-0
1656	PVP7B70	R100264627	16/02/2026	7455-0
1657	PYO3614	R100264628	16/02/2026	6050-3
1658	RKM6A59	R100264629	16/02/2026	7455-0
1659	GJD0B60	R100264630	16/02/2026	7455-0
1660	PBO0A68	R100264638	16/02/2026	7455-0
1661	SHF6E25	R100264640	16/02/2026	7455-0
1662	RVU7C01	R100264641	16/02/2026	7463-0
1663	TXG0C07	R100264642	16/02/2026	7455-0
1664	HHG7H47	R100264643	16/02/2026	7455-0
1665	SEA1I95	R100264644	16/02/2026	7455-0
1666	UAI1A93	R100264646	16/02/2026	7455-0
1667	RTI2G44	R100264647	16/02/2026	7455-0
1668	HOB6944	R100264690	16/02/2026	7463-0
1669	GZH1H96	R100264691	16/02/2026	7455-0
1670	RMM6F26	R100264692	16/02/2026	7455-0
1671	QQP0A02	R100264693	16/02/2026	7455-0
1672	QPT2069	R100264694	16/02/2026	7455-0
1673	PZV8H32	R100264695	16/02/2026	7455-0
1674	PXR1F28	R100264696	16/02/2026	7455-0
1675	OHE0J43	R100264767	17/02/2026	6050-3
1676	PSV4H40	R100264771	17/02/2026	6050-3
1677	FFP8F69	R100264772	17/02/2026	6050-3
1678	RTK3D09	R100264773	17/02/2026	6050-3
1679	PZY2A65	R100264774	17/02/2026	6050-3
1680	JKW5336	R100264777	17/02/2026	6050-3
1681	KIV4F79	R100264782	17/02/2026	6050-3
1682	RMK3G01	R100264789	17/02/2026	6050-3
1683	HJP7H84	R100264796	17/02/2026	6050-3
1684	FDG4B94	R100264801	17/02/2026	6050-3
1685	TEU4I73	R100264807	17/02/2026	6050-3
1686	PVZ7F53	R100264810	17/02/2026	6050-3
1687	TYK6F12	R100264815	17/02/2026	6050-3
1688	OUR8J61	R100264918	17/02/2026	6050-3
1689	HEI9H97	R100264922	17/02/2026	6050-3
1690	PVL4B28	R100264546	17/02/2026	7455-0
1691	PYH5G35	R100264547	17/02/2026	7455-0
1692	TEV7C35	R100264550	17/02/2026	7463-0
1693	SIR2F34	R100264551	17/02/2026	7455-0
1694	TER8I53	R100264552	17/02/2026	7463-0
1695	HLS7843	R100264561	17/02/2026	7455-0
1696	TXC4D44	R100264562	17/02/2026	7455-0
1697	RNT7A20	R100264568	17/02/2026	7455-0
1698	GXQ5E76	R100264596	17/02/2026	5673-2
1699	GZT1G90	R100264597	17/02/2026	5673-2
1700	QUW1E38	R100264598	17/02/2026	6050-3
1701	HHS4021	R100264599	17/02/2026	5673-2
1702	HNO0754	R100264600	17/02/2026	5673-2
1703	GTZ8798	R100264601	17/02/2026	7455-0
1704	QUI6D71	R100264602	17/02/2026	7455-0
1705	HAC7413	R100264603	17/02/2026	7455-0
1706	SHK3G24	R100264605	17/02/2026	5673-2
1707	TCQ4A58	R100264607	17/02/2026	5673-2
1708	GTN2F07	R100264609	17/02/2026	7455-0
1709	HLR9B88	R100264610	17/02/2026	5673-2
1710	QNJ5I24	R100264612	17/02/2026	5673-2
1711	QNH5F45	R100264613	17/02/2026	5673-2
1712	QQY6B49	R100264615	17/02/2026	7455-0
1713	TYK6H24	R100264616	17/02/2026	5673-2
1714	PVY8345	R100264617	17/02/2026	5673-2

1715	OQL9F24	R100264618	17/02/2026	5673-2
1716	GYC1D03	R100264619	17/02/2026	7463-0
1717	QUR2H88	R100264620	17/02/2026	5673-2
1718	TXC4J48	R100264621	17/02/2026	6050-3
1719	SIR2F34	R100264622	17/02/2026	7463-0
1720	HAB1963	R100264623	17/02/2026	7455-0
1721	HHP6D40	R100264624	17/02/2026	7463-0
1722	TXX7J66	R100264625	17/02/2026	6050-3
1723	HMT8853	R100264648	17/02/2026	7463-0
1724	HKY2G11	R100264649	17/02/2026	7463-0
1725	SHC4H27	R100264650	17/02/2026	7455-0
1726	OLP1D79	R100264652	17/02/2026	7463-0
1727	QPG3058	R100264653	17/02/2026	7455-0
1728	RNJ3H63	R100264655	17/02/2026	5673-2
1729	GTX0B49	R100264656	17/02/2026	6050-3
1730	GTN6J41	R100264657	17/02/2026	7463-0
1731	SHQ3E95	R100264659	17/02/2026	7455-0
1732	TCB1H62	R100264660	17/02/2026	7455-0
1733	RNA0B47	R100264661	17/02/2026	7455-0
1734	TYC1A04	R100264662	17/02/2026	7455-0
1735	RNM0A20	R100264663	17/02/2026	7455-0
1736	QNC8697	R100264664	17/02/2026	7455-0
1737	HJU0885	R100264666	17/02/2026	6050-3
1738	ASR3E42	R100264669	17/02/2026	7455-0
1739	OWM5H26	R100264670	17/02/2026	7455-0
1740	EYR5272	R100264672	17/02/2026	7455-0
1741	HIV4G82	R100264673	17/02/2026	7455-0
1742	MTQ7433	R100264674	17/02/2026	7455-0
1743	PVX8I11	R100264675	17/02/2026	7455-0
1744	FPY4G94	R100264677	17/02/2026	7455-0
1745	HKD3D75	R100264678	17/02/2026	5673-2
1746	RFE6I28	R100264679	17/02/2026	7455-0
1747	TWY5B26	R100264680	17/02/2026	5673-2
1748	PXO9A68	R100264681	17/02/2026	7455-0
1749	HIV9A25	R100264682	17/02/2026	7455-0
1750	QWU9377	R100264683	17/02/2026	7455-0
1751	RVU7C01	R100264685	17/02/2026	7463-0
1752	EQM3H41	R100264686	17/02/2026	7455-0
1753	RNY4F98	R100264688	17/02/2026	7455-0
1754	JJK3C56	R100264689	17/02/2026	7463-0
1755	PXK5F94	R100265203	17/02/2026	7471-0
1756	ORB5I63	R100265205	17/02/2026	7455-0
1757	HNE1H44	R100265207	17/02/2026	7455-0
1758	HDD1F36	R100265208	17/02/2026	7455-0
1759	PYW2G09	R100265211	17/02/2026	7455-0
1760	HLB1H14	R100265212	17/02/2026	7455-0
1761	HFS6186	R100265214	17/02/2026	7463-0
1762	RVC0J45	R100265216	17/02/2026	7455-0
1763	HDV0665	R100265217	17/02/2026	7455-0
1764	NYX1A72	R100265223	17/02/2026	7455-0
1765	QXB4129	R100265224	17/02/2026	7455-0
1766	PUW5G81	R100265226	17/02/2026	7455-0
1767	PZT7F19	R100265227	17/02/2026	7455-0
1768	GZF7127	R100265265	17/02/2026	7463-0
1769	TXX8J33	R100265266	17/02/2026	7463-0
1770	GWD4107	R100265267	17/02/2026	7455-0
1771	GYC0B20	R100265268	17/02/2026	7455-0
1772	OPF0638	R100265269	17/02/2026	7455-0
1773	PUX7C21	R100265270	17/02/2026	7463-0
1774	HNE1H44	R100265271	17/02/2026	7463-0
1775	TYM8D22	R100265273	17/02/2026	7455-0
1776	HHO2C35	R100265274	17/02/2026	7455-0
1777	OWP5H12	R100265275	17/02/2026	7471-0
1778	RVC0J45	R100265276	17/02/2026	7463-0
1779	PWQ0A02	R100265277	17/02/2026	7455-0
1780	PZV2410	R100265278	17/02/2026	7463-0
1781	HAV3629	R100265279	17/02/2026	7455-0
1782	IAC4D74	R100265280	17/02/2026	7455-0
1783	RFG5C61	R100265281	17/02/2026	7463-0
1784	HNZ1C07	R100265283	17/02/2026	7455-0
1785	LNT7F13	R100265241	17/02/2026	7455-0
1786	GTB0391	R100265243	17/02/2026	7455-0
1787	QXH4B37	R100265248	17/02/2026	7455-0
1788	OQQ3819	R100265249	17/02/2026	7455-0
1789	SHC4H27	R100265252	17/02/2026	7455-0
1790	TXM3D17	R100265254	17/02/2026	7455-0
1791	GSW5490	R100265257	17/02/2026	7455-0

1792	HLX5J14	R100265262	17/02/2026	7455-0
1793	GSP8A21	R100265272	17/02/2026	7455-0
1794	RVM6H52	R100265282	17/02/2026	7455-0
1795	PWX7E10	R100265288	17/02/2026	7455-0
1796	PUL9C09	R100265305	17/02/2026	7455-0
1797	PZX7C18	R100265307	17/02/2026	7463-0
1798	PYK5616	R100265308	17/02/2026	7455-0
1799	HJD5I69	R100265309	17/02/2026	7455-0
1800	QNS3I88	R100265310	17/02/2026	7463-0
1801	SHH1G58	R100265311	17/02/2026	7463-0
1802	FNE1E33	R100265312	17/02/2026	7455-0
1803	IAE8B13	R100265313	17/02/2026	7455-0
1804	RNU1D84	R100265314	17/02/2026	7455-0
1805	OQE0H77	R100265315	17/02/2026	7455-0
1806	TEV0F46	R100265316	17/02/2026	7455-0
1807	TEV7C35	R100264703	17/02/2026	6050-3
1808	QUR2H88	R100264704	17/02/2026	7455-0
1809	SIR2F34	R100264705	17/02/2026	7463-0
1810	HFB9471	R100264706	17/02/2026	7455-0
1811	PWU0A82	R100264707	17/02/2026	7463-0
1812	HII5F79	R100264708	17/02/2026	7455-0
1813	HHB6447	R100264716	17/02/2026	7455-0
1814	TEV6B22	R100264717	17/02/2026	7455-0
1815	GWM9D35	R100264718	17/02/2026	7455-0
1816	RMW4C71	R100264719	17/02/2026	7455-0
1817	SIF1F21	R100264720	17/02/2026	7455-0
1818	PLX7J37	R100264721	17/02/2026	7455-0
1819	TXT6E77	R100264722	17/02/2026	7455-0
1820	NVZ8I80	R100264723	17/02/2026	7455-0
1821	QXX8B45	R100264724	17/02/2026	7455-0
1822	HIB1260	R100264735	17/02/2026	7455-0
1823	TCZ0H32	R100264736	17/02/2026	7455-0
1824	HKN0237	R100264738	17/02/2026	7455-0
1825	SIR6J49	R100264739	17/02/2026	7455-0
1826	OWR1G77	R100264740	17/02/2026	7463-0
1827	QRI6B77	R100264744	17/02/2026	7463-0
1828	OQI1A39	R100264746	17/02/2026	7455-0
1829	GVW3049	R100264747	17/02/2026	7455-0
1830	TXW1A47	R100264775	17/02/2026	7455-0
1831	RFW8B47	R100264776	17/02/2026	7455-0
1832	SIZ9B11	R100264778	17/02/2026	7455-0
1833	DET5726	R100264779	17/02/2026	7455-0
1834	RTW2C17	R100264780	17/02/2026	7455-0
1835	SHU4B90	R100264781	17/02/2026	7455-0
1836	TLZ6G04	R100264783	17/02/2026	7463-0
1837	SSR5I62	R100264784	17/02/2026	7455-0
1838	TYL6B52	R100264785	17/02/2026	7463-0
1839	PYB7960	R100264786	17/02/2026	7455-0
1840	PUJ5B20	R100264787	17/02/2026	7455-0
1841	PYP7292	R100264788	17/02/2026	7455-0
1842	PRX2081	R100264790	17/02/2026	7455-0
1843	PZC9H68	R100264791	17/02/2026	7455-0
1844	RTR6C75	R100264792	17/02/2026	7455-0
1845	GWB9010	R100264793	17/02/2026	7455-0
1846	HIQ4D63	R100264794	17/02/2026	7463-0
1847	TXR8A37	R100264832	17/02/2026	7471-0
1848	QQF3H13	R100264833	17/02/2026	7455-0
1849	RMJ2J35	R100264834	17/02/2026	7463-0
1850	HLG2F24	R100264835	17/02/2026	7455-0
1851	QUO0019	R100264836	17/02/2026	7455-0
1852	FGX1D68	R100264837	17/02/2026	7455-0
1853	HHX7D05	R100264838	17/02/2026	7455-0
1854	TLZ6G04	R100264839	17/02/2026	7455-0
1855	HNE0846	R100264840	17/02/2026	7455-0
1856	RMN1A97	R100264841	17/02/2026	7455-0
1857	PWK4262	R100264842	17/02/2026	7455-0
1858	NTE5G47	R100264843	17/02/2026	7455-0
1859	QMZ5J21	R100264844	17/02/2026	7455-0
1860	PYY3788	R100264845	17/02/2026	7455-0
1861	QPE1B66	R100264846	17/02/2026	7455-0
1862	PMF0E16	R100264847	17/02/2026	7455-0
1863	PXA6944	R100264848	17/02/2026	7455-0
1864	RFA2G94	R100264849	17/02/2026	7455-0
1865	PUA6A99	R100264855	17/02/2026	7455-0
1866	TYL9B94	R100264856	17/02/2026	7455-0
1867	HOI0077	R100264857	17/02/2026	7455-0
1868	TXC7B83	R100264925	17/02/2026	7455-0

1869	PVS4F73	R100264927	17/02/2026	7455-0
1870	HLX7103	R100264928	17/02/2026	7471-0
1871	PUE4A63	R100264929	17/02/2026	7455-0
1872	RFA2C58	R100264930	17/02/2026	7455-0
1873	FYF5H43	R100264931	17/02/2026	7455-0
1874	GOH5188	R100264932	17/02/2026	7455-0
1875	GOW3D55	R100264933	17/02/2026	7455-0
1876	SID6D27	R100264934	17/02/2026	7455-0
1877	TEP3D63	R100264935	17/02/2026	7455-0
1878	ORC7J76	R100264936	17/02/2026	7455-0
1879	OLX4134	R100264938	17/02/2026	7455-0
1880	QOM8H62	R100264950	17/02/2026	7455-0
1881	OWH6603	R100264951	17/02/2026	7455-0
1882	QOX7C70	R100264952	17/02/2026	7455-0
1883	SHK0I56	R100264953	17/02/2026	7463-0
1884	TTZ1H72	R100264955	17/02/2026	7455-0
1885	QOG2F27	R100264956	17/02/2026	7463-0
1886	HEF7F15	R100264957	17/02/2026	7455-0
1887	GTJ9622	R100264958	17/02/2026	7463-0
1888	PUT2J56	R100264959	17/02/2026	7455-0
1889	PUN5E62	R100264960	17/02/2026	7455-0
1890	GVW3049	R100264961	17/02/2026	7455-0
1891	HCZ7100	R100264962	17/02/2026	7455-0
1892	GYX9D53	R100264964	17/02/2026	7455-0
1893	QUN4I28	R100264965	17/02/2026	7455-0
1894	PVF8831	R100264966	17/02/2026	7455-0
1895	QXS7B69	R100264968	17/02/2026	7463-0
1896	PWX7845	R100264969	17/02/2026	7463-0
1897	RFM1C08	R100264971	17/02/2026	7455-0
1898	RGB0I25	R100264972	17/02/2026	7455-0
1899	LLR1F71	R100264973	17/02/2026	7455-0
1900	PXU1F45	R100264974	17/02/2026	7455-0
1901	TDZ6F59	R100264975	17/02/2026	7455-0
1902	HNU0014	R100264976	17/02/2026	7455-0
1903	PVF8J37	R100264977	17/02/2026	7455-0
1904	HGG2268	R100264978	17/02/2026	7455-0
1905	RNG4B06	R100264979	17/02/2026	7455-0
1906	PYG7A54	R100264980	17/02/2026	7463-0
1907	STJ4I13	R100264981	17/02/2026	7471-0
1908	HID3E02	R100264982	17/02/2026	7455-0
1909	REI7A00	R100264983	17/02/2026	7455-0
1910	QPB7E89	R100265077	17/02/2026	7455-0
1911	RQQ8D38	R100265078	17/02/2026	7455-0
1912	JTV0C61	R100265080	17/02/2026	7455-0
1913	MTB1F81	R100265081	17/02/2026	7455-0
1914	LSP9D87	R100265085	17/02/2026	7455-0
1915	SIN2D70	R100265086	17/02/2026	7455-0
1916	SYH0F63	R100265088	17/02/2026	7455-0
1917	OWI7870	R100265089	17/02/2026	7463-0
1918	PVB5C93	R100265090	17/02/2026	7455-0
1919	SYD0D23	R100265091	17/02/2026	7455-0
1920	SJI5J64	R100265092	17/02/2026	7455-0
1921	HFR7779	R100265095	17/02/2026	7455-0
1922	QNK0A58	R100265093	17/02/2026	7455-0
1923	PZD1C91	R100265094	17/02/2026	7455-0
1924	PVP3C03	R100265096	17/02/2026	7455-0
1925	OQJ9265	R100265097	17/02/2026	7455-0
1926	NXY4689	R100265098	17/02/2026	7455-0
1927	HKB4F82	R100265099	17/02/2026	7455-0
1928	HKP2H42	R100265100	17/02/2026	7455-0
1929	DZF8H34	R100265101	17/02/2026	7455-0
1930	QQO7F30	R100265102	17/02/2026	7455-0
1931	HIH4C50	R100265103	17/02/2026	7455-0
1932	HJR7945	R100265144	17/02/2026	7455-0
1933	HDG1I08	R100265145	17/02/2026	7455-0
1934	BUW8998	R100265146	17/02/2026	7463-0
1935	OPF0638	R100265147	17/02/2026	7455-0
1936	SYQ1B47	R100265148	17/02/2026	7455-0
1937	GSB6H61	R100265149	17/02/2026	7455-0
1938	OPF0638	R100265150	17/02/2026	7455-0
1939	DTN9A56	R100265151	17/02/2026	7455-0
1940	HHR0579	R100265152	17/02/2026	7463-0
1941	GOJ8E38	R100265153	17/02/2026	7455-0
1942	HKN7372	R100265154	17/02/2026	7455-0
1943	HNE1H44	R100265155	17/02/2026	7455-0
1944	FFZ0E55	R100265156	17/02/2026	7463-0
1945	HDD1F36	R100265157	17/02/2026	7455-0

1946	RVC0J45	R100265158	17/02/2026	7463-0
1947	OPM4A40	R100265159	17/02/2026	7455-0
1948	GTN1F20	R100265160	17/02/2026	7455-0
1949	RAF4D85	R100265161	17/02/2026	7455-0
1950	PUT4C05	R100265162	17/02/2026	7455-0
1951	RNR3C58	R100265163	17/02/2026	7455-0
1952	GVT6888	R100265164	17/02/2026	7455-0
1953	PUK5982	R100265165	17/02/2026	7455-0
1954	OWM7460	R100265166	17/02/2026	7455-0
1955	HJR7E17	R100265199	17/02/2026	7455-0
1956	HDL8514	R100265200	17/02/2026	7455-0
1957	DSN2568	R100265201	17/02/2026	7463-0
1958	HNE1H44	R100265202	17/02/2026	7455-0
1959	TCI3E16	R100265565	18/02/2026	6050-3
1960	AYP0B67	R100265577	18/02/2026	6050-3
1961	OPV9403	R100265589	18/02/2026	6050-3
1962	PUY5I53	R100265592	18/02/2026	6050-3
1963	QOW9H21	R100265600	18/02/2026	6050-3
1964	ONX4I79	R100265603	18/02/2026	6050-3
1965	PZK6B60	R100265618	18/02/2026	6050-3
1966	RMP9I04	R100265620	18/02/2026	6050-3
1967	TYF0H54	R100265622	18/02/2026	6050-3
1968	RFH2C04	R100265625	18/02/2026	6050-3
1969	HNT2613	R100265639	18/02/2026	6050-3
1970	TYF0H54	R100265642	18/02/2026	6050-3
1971	OQW0D19	R100265649	18/02/2026	6050-3
1972	GSO8C61	AG10237961	18/02/2026	5541-1
1973	TEW1A58	AG10244026	18/02/2026	6157-0
1974	KEA4209	AG10239838	18/02/2026	5541-4
1975	HJU8155	AG10244027	18/02/2026	5185-1
1976	HLJ2725	AG10246028	18/02/2026	5185-1
1977	SIB5G15	AG10244478	18/02/2026	7340-0
1978	GWB2119	AG10246029	18/02/2026	5185-1
1979	JFT1296	AG10246728	18/02/2026	5843-4
1980	DGS7E78	AG10246729	18/02/2026	5843-3
1981	DGS7E78	AG10246730	18/02/2026	7340-0
1982	DGS7E78	AG10246731	18/02/2026	6050-1
1983	DGS7E78	AG10246732	18/02/2026	6637-1
1984	AAG4534	AG10246734	18/02/2026	6530-0
1985	ODR9I42	AG10246030	18/02/2026	5185-1
1986	RUK9J28	AG10244479	18/02/2026	7340-0
1987	HDL3C87	AG10244480	18/02/2026	7340-0
1988	RMI4D08	AG10244481	18/02/2026	6599-2
1989	RMI4D08	AG10244482	18/02/2026	6599-2
1990	PYA9509	AG10244483	18/02/2026	5509-0
1991	PUJ9310	AG10244484	18/02/2026	5550-0
1992	MPL8D67	AG10244485	18/02/2026	5550-0
1993	RUZ7B63	AG10244486	18/02/2026	5550-0
1994	HNO1D04	AG10244487	18/02/2026	5550-0
1995	HGE8I55	AG10244488	18/02/2026	5550-0
1996	HFK1B44	AG10244489	18/02/2026	5550-0
1997	FAJ2F89	AG10244490	18/02/2026	5550-0
1998	HMP8990	AG10244491	18/02/2026	5550-0
1999	FUV5I34	AG10244029	18/02/2026	5541-4
2000	FAJ2F89	AG10244492	18/02/2026	5550-0
2001	EFK9832	AG10244030	18/02/2026	7340-0
2002	HHS3107	AG10244493	18/02/2026	5550-0
2003	HFC9E02	AG10244494	18/02/2026	5550-0
2004	PVB1A13	AG10244495	18/02/2026	5550-0
2005	HNQ7945	AG10246031	18/02/2026	5185-1
2006	RMI4D08	AG10246032	18/02/2026	7340-0
2007	PML1I11	AG10246033	18/02/2026	5550-0
2008	PUG4B61	AG10246034	18/02/2026	5550-0
2009	HLN2F14	AG10246035	18/02/2026	5550-0
2010	EUS8E36	AG10246036	18/02/2026	5550-0
2011	GDY3410	AG10244031	18/02/2026	5185-1
2012	HIR0G90	AG10245822	18/02/2026	6530-0
2013	PFB8F55	AG10244496	18/02/2026	6599-2
2014	HMU7264	AG10246211	18/02/2026	5185-1
2015	HSK5B34	AG10246212	18/02/2026	5550-0
2016	EBM2E85	AG10246213	18/02/2026	5550-0
2017	QPY1492	AG10246214	18/02/2026	5622-1
2018	HJR6534	AG10246215	18/02/2026	5541-1
2019	HIR0G90	AG10245823	18/02/2026	5207-0
2020	LSC7B62	AG10245901	18/02/2026	7633-1
2021	PUH5G12	AG10245903	18/02/2026	7340-0
2022	PUH5G12	AG10245904	18/02/2026	6637-1

2023	SHQ3E99	AG10245905	18/02/2026	7340-0
2024	SHQ3E99	AG10245906	18/02/2026	6599-2
2025	HJP0791	AG10225463	18/02/2026	5568-0
2026	OPQ6B68	AG10225464	18/02/2026	5509-0
2027	PXL2905	AG10244032	18/02/2026	5185-1
2028	OXI7G34	AG10243337	18/02/2026	5550-0
2029	TCH5I82	AG10243338	18/02/2026	7340-0
2030	MTG3696	AG10243339	18/02/2026	6599-2
2031	GOW9517	AG10243340	18/02/2026	6599-2
2032	TCY9G66	AG10243341	18/02/2026	7366-2
2033	GOW8C94	AG10243342	18/02/2026	6599-2
2034	HFZ3G71	AG10243343	18/02/2026	7340-0
2035	OXJ8G91	AG10243344	18/02/2026	5525-0
2036	HKH5F43	AG10243345	18/02/2026	7366-2
2037	HJD2469	AG10243346	18/02/2026	5541-4
2038	CUA4F75	AG10243347	18/02/2026	5509-0
2039	TCV2C34	AG10246037	18/02/2026	7340-0
2040	PFB8F55	AG10246038	18/02/2026	7633-2
2041	HIJ9G92	AG10244260	18/02/2026	5185-1
2042	HAE2F74	AG10244261	18/02/2026	5185-1
2043	LPX7F44	AG10244262	18/02/2026	5185-1
2044	HBU6828	AG10244263	18/02/2026	5185-1
2045	PYE5507	AG10244264	18/02/2026	5185-1
2046	HFS6241	AG10246741	18/02/2026	5525-0
2047	HFS6241	AG10246742	18/02/2026	5576-0
2048	QMZ8A09	AG10246743	18/02/2026	5010-0
2049	QMZ8A09	AG10246744	18/02/2026	6599-2
2050	QMZ8A09	AG10246745	18/02/2026	7340-0
2051	QMZ8A09	AG10246746	18/02/2026	5452-1
2052	NXX2I68	AG10246747	18/02/2026	6530-0
2053	GXP6220	AG10245538	18/02/2026	6599-2
2054	TCC7D67	AG10246748	18/02/2026	5010-0
2055	TCC7D67	AG10246749	18/02/2026	7340-0
2056	PXS0I41	AG10246751	18/02/2026	6599-2
2057	QQU5J40	AG10246752	18/02/2026	6599-2
2058	OPG4336	AG10239996	18/02/2026	5185-2
2059	OPG4336	AG10239997	18/02/2026	6599-2
2060	LTD7F35	AG10239998	18/02/2026	5185-2
2061	HKA3H79	AG10246753	18/02/2026	6599-2
2062	HKA3H79	AG10246754	18/02/2026	5010-0
2063	DBH6H61	AG10245539	18/02/2026	5010-0
2064	PUV6689	AG10246039	18/02/2026	7366-2
2065	HBX8E50	AG10246183	18/02/2026	7340-0
2066	EWB7C59	AG10246184	18/02/2026	7340-0
2067	GWI5A41	AG10246185	18/02/2026	5185-1
2068	GZQ1420	AG10246186	18/02/2026	5185-1
2069	PXG3A44	AG10246187	18/02/2026	5185-1
2070	PXG3A44	AG10246188	18/02/2026	7633-2
2071	HES0I30	AG10246189	18/02/2026	7633-1
2072	HIM2759	AG10246190	18/02/2026	7633-2
2073	OQY4H31	AG10246191	18/02/2026	5185-1
2074	TYK5E36	AG10246192	18/02/2026	7340-0
2075	SJI9F43	AG10245415	18/02/2026	7340-0
2076	HKI2124	AG10245416	18/02/2026	7633-1
2077	JXS1826	AG10245417	18/02/2026	5185-1
2078	DEB1206	AG10245418	18/02/2026	5185-1
2079	HNE3C00	AG10245419	18/02/2026	5185-1
2080	JXS3838	AG10245420	18/02/2026	5185-1
2081	QUI0F81	AG10245421	18/02/2026	5185-1
2082	JNG3871	AG10245422	18/02/2026	5185-1
2083	JNG3871	AG10245423	18/02/2026	6599-2
2084	NYG5G39	AG10247803	18/02/2026	5550-0
2085	GZA6C20	R100265564	18/02/2026	7455-0
2086	HOG7F87	R100265566	18/02/2026	7455-0
2087	SUN0F43	R100265571	18/02/2026	7455-0
2088	QXC8E61	R100265572	18/02/2026	7455-0
2089	RAF4D85	R100265576	18/02/2026	7455-0
2090	TER3B94	R100265578	18/02/2026	7455-0
2091	HII9623	R100265604	18/02/2026	7455-0
2092	TXX7J66	R100265608	18/02/2026	7455-0
2093	TXS8C12	R100265609	18/02/2026	7455-0
2094	GKA7C41	R100265612	18/02/2026	7455-0
2095	FXV3J92	R100265613	18/02/2026	7455-0
2096	RJX4H01	R100265631	18/02/2026	7471-0
2097	PML9J59	R100265632	18/02/2026	7455-0
2098	SUN0F43	R100265634	18/02/2026	7455-0
2099	GKC0A53	R100265637	18/02/2026	7455-0

2100	TXM1H91	R100265638	18/02/2026	7463-0
2101	NUH5C57	R100265413	18/02/2026	7455-0
2102	HKN2305	R100265414	18/02/2026	7463-0
2103	PUO2H58	R100265415	18/02/2026	7455-0
2104	QOK9081	R100265416	18/02/2026	7455-0
2105	PZS7J22	R100265417	18/02/2026	7455-0
2106	QXM3F62	R100265418	18/02/2026	7455-0
2107	HAB9903	R100265384	18/02/2026	7455-0
2108	PXE9A78	R100265385	18/02/2026	7455-0
2109	HMQ5138	R100265386	18/02/2026	7455-0
2110	QXP2J67	R100265387	18/02/2026	7455-0
2111	OMA8G20	R100265388	18/02/2026	7455-0
2112	SYY1H39	R100265389	18/02/2026	7455-0
2113	QNV5E25	R100265390	18/02/2026	7455-0
2114	TDW7I93	R100265391	18/02/2026	7463-0
2115	TEP2H05	R100265392	18/02/2026	7463-0
2116	CXC0645	AG10217796	18/02/2026	5460-0
2117	TEV7C35	R100265403	18/02/2026	7463-0
2118	OCW0596	R100265404	18/02/2026	7455-0
2119	QOH7412	R100265420	18/02/2026	7455-0
2120	HMO3121	R100265317	18/02/2026	7455-0
2121	TCH2A18	R100265318	18/02/2026	7455-0
2122	HIO9057	R100265319	18/02/2026	7455-0
2123	HLI3A64	R100265680	18/02/2026	5673-2
2124	PWG2A27	R100265681	18/02/2026	5673-2
2125	SJF9G77	R100265683	18/02/2026	5673-2
2126	GAI8F93	R100265685	18/02/2026	5673-2
2127	HKC2F34	R100265688	18/02/2026	5673-2
2128	SYE5G05	R100265424	18/02/2026	7455-0
2129	RVI3D11	R100265689	18/02/2026	5673-2
2130	OXH2889	R100265690	18/02/2026	5673-2
2131	TYK2H18	R100265691	18/02/2026	5673-2
2132	RUI2J03	R100265695	18/02/2026	5673-2
2133	HJK0C84	R100265696	18/02/2026	5673-2
2134	QQI5C33	R100265700	18/02/2026	5673-2
2135	SWE9B57	R100265701	18/02/2026	5673-2
2136	PYJ2963	R100265703	18/02/2026	5673-2
2137	PVZ8128	R100265705	18/02/2026	5673-2
2138	HJO8914	R100265709	18/02/2026	5673-2
2139	HKK1370	R100265431	18/02/2026	7455-0
2140	RNC6E50	R100265737	18/02/2026	5673-2
2141	PGD6E36	R100265432	18/02/2026	7455-0
2142	OPW3A86	R100265738	18/02/2026	5673-2
2143	QNS9G16	R100265740	18/02/2026	6050-3
2144	SYQ2J43	R100265741	18/02/2026	5673-2
2145	TWY7I88	R100265436	18/02/2026	7455-0
2146	SYE9A13	R100265440	18/02/2026	7455-0
2147	SYL6F67	R100265654	18/02/2026	7463-0
2148	TCI7J29	R100265453	18/02/2026	7455-0
2149	PVK2E78	R100265454	18/02/2026	7455-0
2150	PUN9358	R100265461	18/02/2026	7455-0
2151	HOG6094	R100265463	18/02/2026	7455-0
2152	HLB2B77	R100265465	18/02/2026	7455-0
2153	RUG8C90	R100265466	18/02/2026	7455-0
2154	QOP4J04	R100265471	18/02/2026	7455-0
2155	QOZ9537	R100265472	18/02/2026	7455-0
2156	LSE8A80	R100265473	18/02/2026	7455-0
2157	GQC6J08	R100265474	18/02/2026	7455-0
2158	GBU1H94	R100265475	18/02/2026	7455-0
2159	GXW7620	R100265480	18/02/2026	7455-0
2160	SSA1D95	R100265485	18/02/2026	7455-0
2161	HJR7I47	R100265487	18/02/2026	7455-0
2162	ITF9G87	R100265489	18/02/2026	7455-0
2163	HLV7511	R100265490	18/02/2026	7455-0
2164	TCS9C87	R100265669	18/02/2026	7463-0
2165	NXZ3E39	R100265491	18/02/2026	7455-0
2166	RVU7F67	R100265503	18/02/2026	7455-0
2167	QKV7A80	R100265504	18/02/2026	7455-0
2168	QKN6I90	R100265507	18/02/2026	7455-0
2169	QUC8413	R100265510	18/02/2026	7455-0
2170	TZA3J52	R100265704	18/02/2026	7463-0
2171	RFT4F45	R100265528	18/02/2026	7455-0
2172	HHB3666	R100265324	18/02/2026	7455-0
2173	GYB8B99	R100265325	18/02/2026	7455-0
2174	TTZ1E87	R100265326	18/02/2026	7455-0
2175	HFX8I28	R100265327	18/02/2026	7455-0
2176	PVL9591	R100265328	18/02/2026	7455-0

2177	HNB4A19	R100265329	18/02/2026	7455-0
2178	SIW5B47	R100265330	18/02/2026	7463-0
2179	HLU6947	R100265331	18/02/2026	7455-0
2180	SYA8A92	R100265332	18/02/2026	7455-0
2181	SYS8H99	R100265333	18/02/2026	7455-0
2182	HJL6D34	R100265334	18/02/2026	7455-0
2183	NYD8E35	R100265335	18/02/2026	7463-0
2184	EKH0G13	R100265336	18/02/2026	7455-0
2185	HYW7C89	R100265337	18/02/2026	7455-0
2186	QQQ6G31	R100265338	18/02/2026	7455-0
2187	TDW1D47	R100265339	18/02/2026	7455-0
2188	PWW3H92	R100265340	18/02/2026	7455-0
2189	RFY0A02	R100265341	18/02/2026	7455-0
2190	TYF0H54	R100265342	18/02/2026	7463-0
2191	TDN6C60	R100265343	18/02/2026	7455-0
2192	RFZ3C47	R100265344	18/02/2026	7455-0
2193	PFB8F55	R100265345	18/02/2026	7455-0
2194	TIS8B70	R100265346	18/02/2026	7455-0
2195	ECG2J74	R100265347	18/02/2026	7455-0
2196	BPT1525	R100265348	18/02/2026	7463-0
2197	TYC9C83	R100265349	18/02/2026	7463-0
2198	LUL9E68	R100265350	18/02/2026	7463-0
2199	HOF0288	R100265351	18/02/2026	7455-0
2200	TZA2G07	R100265352	18/02/2026	7455-0
2201	RMY9H66	R100265353	18/02/2026	7455-0
2202	GXP0530	R100265354	18/02/2026	7463-0
2203	QOD3F92	R100265355	18/02/2026	7455-0
2204	OWO1800	R100265356	18/02/2026	7455-0
2205	GQX1B52	R100265357	18/02/2026	7455-0
2206	OKJ5H55	R100265358	18/02/2026	7455-0
2207	PWL1I55	R100265710	18/02/2026	7463-0
2208	KXL4D56	R100265533	18/02/2026	7455-0
2209	QOP4J04	R100265535	18/02/2026	7455-0
2210	TDZ5E59	R100265537	18/02/2026	7455-0
2211	QNG5G07	R100265538	18/02/2026	7455-0
2212	QOZ9537	R100265539	18/02/2026	7455-0
2213	RUI4B19	R100265542	18/02/2026	7455-0
2214	PUR2386	R100265717	18/02/2026	7463-0
2215	HGA6C63	R100265543	18/02/2026	7455-0
2216	HBY7672	R100265553	18/02/2026	7455-0
2217	OOY2G11	R100265484	18/02/2026	7455-0
2218	RNN1F14	R100265498	18/02/2026	7455-0
2219	PYY7A32	R100265509	18/02/2026	7455-0
2220	PUL0144	R100265405	19/02/2026	7455-0
2221	PWY4G86	R100265406	19/02/2026	7455-0
2222	SHE9D31	R100265407	19/02/2026	7455-0
2223	TXM5B35	R100265408	19/02/2026	7463-0
2224	TXW0E22	R100265409	19/02/2026	7455-0
2225	OPA3J47	R100265423	19/02/2026	7455-0
2226	SJC6C74	R100265320	19/02/2026	7455-0
2227	SHX9J12	R100265321	19/02/2026	7455-0
2228	TXG8J74	R100265322	19/02/2026	7455-0
2229	SYP5C57	R100265713	19/02/2026	5673-2
2230	HJR6508	R100265716	19/02/2026	5673-2
2231	LQY9B80	R100265719	19/02/2026	5673-2
2232	PUF8515	R100265721	19/02/2026	5673-2
2233	DXK6I99	R100265722	19/02/2026	5673-2
2234	MYA6C47	R100265725	19/02/2026	5673-2
2235	HGH1G90	R100265727	19/02/2026	5673-2
2236	TYG3F06	R100265729	19/02/2026	5673-2
2237	SIT4A20	R100265731	19/02/2026	5673-2
2238	PBU4D16	R100265733	19/02/2026	5673-2
2239	EOK2A82	R100265430	19/02/2026	7455-0
2240	QXI1H59	R100265442	19/02/2026	7455-0
2241	SHQ3E95	R100265446	19/02/2026	7455-0
2242	TXC7J67	R100265447	19/02/2026	7455-0
2243	TCT9I35	R100265448	19/02/2026	7455-0
2244	HMD4175	R100265449	19/02/2026	7455-0
2245	TCW8E81	R100265450	19/02/2026	7455-0
2246	FKM3H55	R100265452	19/02/2026	7455-0
2247	UAA0F97	R100265456	19/02/2026	7455-0
2248	PUR5677	R100265663	19/02/2026	7463-0
2249	RMD8I72	R100265467	19/02/2026	7455-0
2250	KXL3B18	R100265468	19/02/2026	7455-0
2251	RNO0F94	R100265470	19/02/2026	7455-0
2252	SYG4I47	R100265666	19/02/2026	7471-0
2253	GYH9858	R100265668	19/02/2026	7463-0

2254	HDK4751	R100265476	19/02/2026	7455-0
2255	RUP0D91	R100265478	19/02/2026	7455-0
2256	TEV8H50	R100265494	19/02/2026	7455-0
2257	HNU1294	R100265671	19/02/2026	7463-0
2258	QUR2J70	R100265499	19/02/2026	7455-0
2259	RVD5H58	R100265684	19/02/2026	7471-0
2260	RVZ8C43	R100265686	19/02/2026	7463-0
2261	PZD4897	R100265502	19/02/2026	7455-0
2262	HIC7D13	R100265513	19/02/2026	7455-0
2263	TEE3E16	R100265516	19/02/2026	7455-0
2264	HJJ5669	R100265517	19/02/2026	7455-0
2265	SYQ3G45	R100265706	19/02/2026	7463-0
2266	OXI4347	R100265518	19/02/2026	7455-0
2267	HCN5060	R100265519	19/02/2026	7455-0
2268	RFH4F19	R100265520	19/02/2026	7455-0
2269	RNN5B54	R100265521	19/02/2026	7455-0
2270	FPP1B61	R100265359	19/02/2026	7455-0
2271	RLQ3I29	R100265360	19/02/2026	7463-0
2272	PYD7D59	R100265361	19/02/2026	7455-0
2273	TXX5F39	R100265362	19/02/2026	7455-0
2274	GUG7699	R100265363	19/02/2026	7455-0
2275	OPT7I26	R100265364	19/02/2026	7455-0
2276	FKB0D71	R100265365	19/02/2026	7455-0
2277	PZA1D66	R100265366	19/02/2026	7455-0
2278	HBW2638	R100265367	19/02/2026	7455-0
2279	TDL4A11	R100265368	19/02/2026	7455-0
2280	OLQ4952	R100265369	19/02/2026	7455-0
2281	TDU1H96	R100265370	19/02/2026	7455-0
2282	FQP1F51	R100265371	19/02/2026	7455-0
2283	HKR4700	R100265372	19/02/2026	7455-0
2284	AYE2B30	R100265373	19/02/2026	7455-0
2285	IJC5B22	R100265374	19/02/2026	7455-0
2286	HMJ8349	R100265375	19/02/2026	7455-0
2287	PUR2407	R100265376	19/02/2026	7455-0
2288	NXY2F94	R100265377	19/02/2026	7455-0
2289	ORA8B49	R100265378	19/02/2026	7455-0
2290	PZA5670	R100265515	19/02/2026	7455-0
2291	TDK5F75	R100265746	19/02/2026	7463-0
2292	SNT8D96	R100265522	19/02/2026	7455-0
2293	ARA4A45	R100265523	19/02/2026	7455-0
2294	TCI4A66	R100265526	19/02/2026	7455-0
2295	TEQ7G60	R100265728	19/02/2026	7463-0
2296	HNG1I70	R100265534	19/02/2026	7455-0
2297	SHS5C75	R100265536	19/02/2026	7455-0
2298	EQO4J64	R100265540	19/02/2026	7455-0
2299	RFL9F33	R100265730	19/02/2026	7463-0
2300	PXS4B72	R100265551	19/02/2026	7455-0
2301	HHP9596	R100265554	19/02/2026	7455-0
2302	HKA4I39	R100265732	19/02/2026	7463-0
2303	HKC9561	R100265557	19/02/2026	7455-0
2304	OLV4386	R100265735	19/02/2026	7463-0
2305	PZJ8720	R100265560	19/02/2026	7455-0
2306	GXW7A30	R100265561	19/02/2026	7455-0
2307	GZW7D73	R100265580	19/02/2026	7455-0
2308	PUI7F54	R100265582	19/02/2026	7463-0
2309	RFA1A24	R100265588	19/02/2026	7455-0
2310	QQN5G40	R100265590	19/02/2026	7455-0
2311	QNB4426	R100265591	19/02/2026	7455-0
2312	PZY3I43	R100265601	19/02/2026	7455-0
2313	SIG7G38	R100265623	19/02/2026	7455-0
2314	SMN3D74	R100265643	19/02/2026	7455-0
2315	HMT8853	R100265644	19/02/2026	7463-0
2316	OXJ5935	R100265647	19/02/2026	7455-0
2317	QMZ1C03	R100265393	19/02/2026	7463-0
2318	HHV9774	R100265394	19/02/2026	7455-0
2319	TCM8C19	R100265395	19/02/2026	7455-0
2320	PPO7I86	R100265396	19/02/2026	7463-0
2321	HBU6786	R100265397	19/02/2026	7455-0
2322	SIG3D84	R100265398	19/02/2026	7455-0
2323	GPZ5J51	AM04130463	19/02/2026	5460-0
2324	OQZ0722	R100265651	19/02/2026	6050-3
2325	QWW1D30	R100265655	19/02/2026	6050-3
2326	SGR6J11	R100265657	19/02/2026	6050-3
2327	HEW1G27	R100265658	19/02/2026	6050-3
2328	PML9J59	R100265659	19/02/2026	6050-3
2329	RTC2J49	R100265672	19/02/2026	6050-3
2330	OPY9936	R100265674	19/02/2026	6050-3

2331	RFR8D03	R100265675	19/02/2026	6050-3
2332	KQU6G91	AG10243690	19/02/2026	6530-0
2333	KQU6G91	AG10243691	19/02/2026	5185-1
2334	GVT1C00	AG10240892	19/02/2026	5185-1
2335	HHH4874	AG10240893	19/02/2026	5185-1
2336	SHR5D23	AG10240894	19/02/2026	7366-2
2337	HEA1049	AG10240895	19/02/2026	5185-1
2338	MEZ9G97	AG10240896	19/02/2026	5185-1
2339	PYA9509	AG10240898	19/02/2026	7366-2
2340	JJB9J63	AG10240899	19/02/2026	7366-2
2341	OCV9E38	AG10240900	19/02/2026	5185-1
2342	MSX6895	AG10244033	19/02/2026	6599-2
2343	HDV0783	AG10238841	19/02/2026	5010-0
2344	HDV0783	AG10238842	19/02/2026	6599-2
2345	TEM3A97	AG10242764	19/02/2026	5509-0
2346	HCY5375	AG10242765	19/02/2026	7633-1
2347	SIR1J19	AG10242766	19/02/2026	6645-0
2348	PZJ6398	AG10242767	19/02/2026	6017-1
2349	PVA3144	AG10242768	19/02/2026	7633-1
2350	HXR0F86	AG10242769	19/02/2026	5185-1
2351	TEW8G24	AG10242770	19/02/2026	7340-0
2352	TEW8G24	AG10242771	19/02/2026	7684-1
2353	GXW8J60	AG10242772	19/02/2026	5185-1
2354	GXH9E25	AG10242773	19/02/2026	7633-1
2355	GLE7H02	AG10242774	19/02/2026	7633-1
2356	GTV3A30	AG10242775	19/02/2026	5185-1
2357	QOM9I95	AG10242777	19/02/2026	6122-0
2358	TCF3D15	AG10242778	19/02/2026	7633-1
2359	FWM0A10	AG10242779	19/02/2026	7633-1
2360	QQB9F91	AG10244034	19/02/2026	5819-6
2361	RFR4H66	AG10244035	19/02/2026	5452-1
2362	JAJ2F70	AG10242780	19/02/2026	7633-1
2363	NYE6011	AG10242781	19/02/2026	7633-1
2364	HKN8I48	AG10242782	19/02/2026	7633-1
2365	HKN8I48	AG10242783	19/02/2026	5185-1
2366	HJB9B58	AG10242784	19/02/2026	7633-1
2367	HJB9B58	AG10242785	19/02/2026	5185-1
2368	HJB9B58	AG10242786	19/02/2026	6599-2
2369	OQS7766	AG10242787	19/02/2026	7633-1
2370	OQS7766	AG10242788	19/02/2026	5185-1
2371	OQS7766	AG10242789	19/02/2026	6599-2
2372	NZR3B66	AG10242790	19/02/2026	7633-1
2373	EWP1E19	AG10242791	19/02/2026	5185-1
2374	SRU1G32	AG10244036	19/02/2026	5568-0
2375	AUN4034	AG10246041	19/02/2026	5541-4
2376	HIP2C00	AG10246042	19/02/2026	7633-1
2377	GVQ5532	AG10246043	19/02/2026	7633-1
2378	GUC5F09	AG10246044	19/02/2026	7633-1
2379	TYF8A99	AG10246045	19/02/2026	7633-1
2380	RFN1C73	AG10246046	19/02/2026	7633-1
2381	QUQ7C73	AG10246047	19/02/2026	7633-1
2382	HJE9D11	AG10246048	19/02/2026	7633-1
2383	HKC9H05	AG10246049	19/02/2026	6122-0
2384	HKO2D63	AG10246050	19/02/2026	7633-1
2385	PXK9870	AG10246051	19/02/2026	7633-1
2386	TCT3G77	AG10246052	19/02/2026	7633-1
2387	TDV9B19	AG10246053	19/02/2026	7633-1
2388	HBW7354	AG10246054	19/02/2026	6599-2
2389	HBW7354	AG10246055	19/02/2026	5185-1
2390	HGB6I76	AG10246056	19/02/2026	7633-1
2391	OME5F50	AG10246057	19/02/2026	5568-0
2392	PVJ7F91	AG10246058	19/02/2026	7633-1
2393	QPG7B82	AG10246059	19/02/2026	7633-1
2394	QXA4E40	AG10246060	19/02/2026	7633-1
2395	QXX3F49	AG10246061	19/02/2026	7633-1
2396	QXX3F49	AG10246062	19/02/2026	5185-1
2397	HEO3881	AG10246063	19/02/2026	7633-1
2398	HBU4A03	AG10246064	19/02/2026	7633-1
2399	TXR1A01	AG10246065	19/02/2026	7633-1
2400	SYN1F13	AG10244037	19/02/2026	5541-1
2401	HGJ4C93	AG10245542	19/02/2026	5010-0
2402	HGJ4C93	AG10245543	19/02/2026	6602-0
2403	OOY0811	AG10244038	19/02/2026	5509-0
2404	FOS4H44	AG10244040	19/02/2026	6122-0
2405	FOS4H44	AG10244041	19/02/2026	5185-1
2406	GOZ9I28	AG10244042	19/02/2026	5550-0
2407	HCN0A74	AG10239999	19/02/2026	6599-2

2408	HCN0A74	AG10240000	19/02/2026	6637-1
2409	PUW5G81	AG10242997	19/02/2026	7633-1
2410	HCN0A74	AG10246601	19/02/2026	5010-0
2411	HCN0A74	AG10246602	19/02/2026	6602-0
2412	HCN0A74	AG10246603	19/02/2026	6726-1
2413	HBH9I20	AG10245544	19/02/2026	6530-0
2414	PXJ6787	AG10246216	19/02/2026	7633-1
2415	HCY1950	AG10246217	19/02/2026	5843-3
2416	RUH2J19	AG10246328	19/02/2026	7617-3
2417	LRI2953	AG10245545	19/02/2026	7633-1
2418	HHE6641	AG10243693	19/02/2026	5185-1
2419	HHE6641	AG10243694	19/02/2026	6599-2
2420	PXS2D03	AG10243695	19/02/2026	7633-2
2421	OLW5B68	AG10243696	19/02/2026	7633-2
2422	HAS4E71	AG10243697	19/02/2026	7048-1
2423	GVE8037	AG10243698	19/02/2026	7633-2
2424	HKD1C06	AG10244265	19/02/2026	7340-0
2425	SHG2G57	AG10244266	19/02/2026	7340-0
2426	HDL8711	AG10245546	19/02/2026	6599-2
2427	PYN5F45	AG10244267	19/02/2026	6041-2
2428	HBB0D82	AG10245547	19/02/2026	5010-0
2429	HBB0D82	AG10245548	19/02/2026	6726-1
2430	HHR4H74	AG10246605	19/02/2026	6599-2
2431	SHU6E12	AG10246606	19/02/2026	5010-0
2432	SHU6E12	AG10246607	19/02/2026	6599-2
2433	RVQ5B29	AG10246608	19/02/2026	6599-2
2434	PXH7H58	AG10246609	19/02/2026	5010-0
2435	GQJ7641	AG10246610	19/02/2026	6726-1
2436	GQJ7641	AG10246611	19/02/2026	6637-2
2437	GQJ7641	AG10246612	19/02/2026	5010-0
2438	GQJ7641	AG10246613	19/02/2026	6556-4
2439	HJQ6132	AG10246614	19/02/2026	5045-0
2440	HJQ6132	AG10246615	19/02/2026	6602-0
2441	HJQ6132	AG10246616	19/02/2026	6599-1
2442	HJQ6132	AG10246617	19/02/2026	6637-1
2443	HJQ6132	AG10246618	19/02/2026	6726-1
2444	HJR7I47	AG10236729	19/02/2026	5819-6
2445	TES5E15	AG10246509	19/02/2026	5010-0
2446	OWL5F18	AG10246767	19/02/2026	6599-2
2447	PEY5H20	AG10246769	19/02/2026	6599-2
2448	PWE4G34	AG10246770	19/02/2026	6637-2
2449	HKJ9H06	AG10246773	19/02/2026	6599-2
2450	HKJ9H06	AG10246774	19/02/2026	5010-0
2451	GSA3574	AG10246797	19/02/2026	5452-1
2452	OOZ0387	AG10247801	19/02/2026	6530-0
2453	PXJ9352	AG10247802	19/02/2026	5550-0
2454	PXL3J84	AG10245824	20/02/2026	7340-0
2455	OYR8H10	AG10245825	20/02/2026	5185-1
2456	HCQ1216	AG10245826	20/02/2026	5185-1
2457	RNW4J29	AG10245827	20/02/2026	7340-0
2458	HAE4890	AG10245828	20/02/2026	5185-1
2459	RTL3B36	AG10245829	20/02/2026	7633-1
2460	HIJ8B87	AG10245830	20/02/2026	5185-1
2461	HAH5B51	AG10245831	20/02/2026	5185-1
2462	QQR3H11	AG10246193	20/02/2026	5185-1
2463	RMO0D55	AG10246194	20/02/2026	5185-1
2464	TCX8D75	AG10245424	20/02/2026	7633-1
2465	RHQ0H14	AG10245425	20/02/2026	7340-0
2466	HJQ9480	AG10246195	20/02/2026	7340-0
2467	HFR9A94	AG10246196	20/02/2026	5185-1
2468	HNC1I46	AG10246197	20/02/2026	5185-1
2469	HMJ7328	AG10245832	20/02/2026	5541-1
2470	HCR6J08	AG10246198	20/02/2026	7633-1
2471	HCR6J08	AG10246199	20/02/2026	6599-2
2472	QNO5J83	R100266155	20/02/2026	7455-0
2473	RVX6D56	R100266156	20/02/2026	7455-0
2474	HNO3A29	R100266171	20/02/2026	7455-0
2475	QUB2227	R100266144	20/02/2026	7463-0
2476	GZD2G76	R100266172	20/02/2026	7455-0
2477	GYX5J70	R100266145	20/02/2026	7463-0
2478	HLP8799	R100266177	20/02/2026	6050-3
2479	PZB7E32	R100266147	20/02/2026	7463-0
2480	TCB4F81	R100266180	20/02/2026	7455-0
2481	OCZ7009	R100266148	20/02/2026	7463-0
2482	KOX8B57	R100266191	20/02/2026	7455-0
2483	PTX2E73	R100266192	20/02/2026	7463-0
2484	OWQ8I41	R100266194	20/02/2026	7455-0

2485	PZE4880	R100266195	20/02/2026	7455-0
2486	PWM4137	R100266198	20/02/2026	7455-0
2487	OQG6676	R100266199	20/02/2026	7455-0
2488	QOT4832	R100266205	20/02/2026	7455-0
2489	QQJ3J59	R100265410	20/02/2026	7455-0
2490	TEH9G27	R100265411	20/02/2026	7455-0
2491	OWW1H48	R100265412	20/02/2026	7455-0
2492	RFC5J50	R100265779	20/02/2026	7455-0
2493	SHK2I22	R100265323	20/02/2026	7455-0
2494	QPZ7985	R100265780	20/02/2026	5673-2
2495	OXG5I04	R100265784	20/02/2026	5673-2
2496	TDB6J40	R100265785	20/02/2026	5673-2
2497	FHO1E98	R100265789	20/02/2026	7463-0
2498	HJZ7333	R100265794	20/02/2026	7455-0
2499	SYK9C76	R100265795	20/02/2026	7455-0
2500	QTH0A19	R100265796	20/02/2026	7463-0
2501	TEM5C24	R100265797	20/02/2026	7455-0
2502	OQY0G76	R100265799	20/02/2026	7455-0
2503	JKD0D83	R100265800	20/02/2026	7455-0
2504	TCZ0F83	R100265801	20/02/2026	7455-0
2505	RFW2I01	R100265803	20/02/2026	7455-0
2506	QXB3A85	R100265805	20/02/2026	7455-0
2507	RUB8B70	R100265806	20/02/2026	7455-0
2508	CUY8G08	R100265807	20/02/2026	7455-0
2509	QWY5D08	R100265809	20/02/2026	7463-0
2510	KWD7A27	R100265811	20/02/2026	7455-0
2511	PUB1I51	R100265812	20/02/2026	7455-0
2512	NRQ9G07	R100265813	20/02/2026	7455-0
2513	HDV2H73	R100265815	20/02/2026	7455-0
2514	QKO8D02	R100265816	20/02/2026	7455-0
2515	TCP6H87	R100265817	20/02/2026	7455-0
2516	TCH6J38	R100265818	20/02/2026	7455-0
2517	RUV2E75	R100265819	20/02/2026	7463-0
2518	RFH3B16	R100265820	20/02/2026	7455-0
2519	PYF3J21	R100265822	20/02/2026	7455-0
2520	UAS5F46	R100265827	20/02/2026	7455-0
2521	KYS5G85	R100265379	20/02/2026	7455-0
2522	TEZ5C33	R100265380	20/02/2026	7455-0
2523	QGR0F39	R100265381	20/02/2026	7455-0
2524	QUD0A85	R100265382	20/02/2026	7455-0
2525	PYX1A02	R100265383	20/02/2026	7455-0
2526	RNN7I31	R100265828	20/02/2026	7455-0
2527	OPL7E53	R100265831	20/02/2026	7455-0
2528	PUA0B66	R100265834	20/02/2026	7455-0
2529	PUA9952	R100265835	20/02/2026	7455-0
2530	TYK3I01	R100265836	20/02/2026	7455-0
2531	QPD1598	R100265838	20/02/2026	7455-0
2532	SYM6A00	R100265839	20/02/2026	7455-0
2533	PJK2C96	R100265840	20/02/2026	7463-0
2534	GWC1J66	R100265841	20/02/2026	7455-0
2535	PWW2482	R100265842	20/02/2026	7455-0
2536	EQO4J64	R100265843	20/02/2026	7455-0
2537	RTO3D08	R100265844	20/02/2026	7463-0
2538	PWF3587	R100265845	20/02/2026	7463-0
2539	GVQ9442	R100265849	20/02/2026	7455-0
2540	FIW4J63	R100265851	20/02/2026	7455-0
2541	ERO9I55	R100265853	20/02/2026	7463-0
2542	QQS5F29	R100265854	20/02/2026	7455-0
2543	HCI1G48	R100265855	20/02/2026	7455-0
2544	PUB8G19	R100265857	20/02/2026	7455-0
2545	GPK8D22	R100265860	20/02/2026	7455-0
2546	FZB7478	R100265863	20/02/2026	7455-0
2547	PQF7E83	R100265867	20/02/2026	7471-0
2548	QSO0F40	R100265870	20/02/2026	7455-0
2549	RUZ0I04	R100265872	20/02/2026	7463-0
2550	HFV2J22	R100265877	20/02/2026	7455-0
2551	RMD2J01	R100265878	20/02/2026	7455-0
2552	LTZ6159	R100265879	20/02/2026	7455-0
2553	RUZ0I04	R100265881	20/02/2026	7463-0
2554	OWW2077	R100265399	20/02/2026	7455-0
2555	HBN3A96	R100265400	20/02/2026	7455-0
2556	SEC2J21	R100265401	20/02/2026	7463-0
2557	HMJ7328	AG10245833	20/02/2026	6530-0
2558	ADR0A26	AG10245834	20/02/2026	5541-1
2559	HNI5529	AG10246200	20/02/2026	5185-1
2560	HIJ4G36	AG10247001	20/02/2026	7633-1
2561	RVJ3A30	AG10239839	20/02/2026	5550-0

2562	RVE6H19	AG10247002	20/02/2026	7633-1
2563	KQW3F11	AG10245835	20/02/2026	5274-1
2564	GYG7872	AG10247003	20/02/2026	5185-1
2565	OXI0G42	AG10247004	20/02/2026	5185-1
2566	HHE6641	AG10247005	20/02/2026	5185-1
2567	HHE6641	AG10247006	20/02/2026	6599-2
2568	PZU6I02	AG10247007	20/02/2026	7633-1
2569	OLP5C44	AG10239840	20/02/2026	7340-0
2570	SIU9E15	AG10247008	20/02/2026	7633-1
2571	LMP5I08	AG10245702	20/02/2026	5193-0
2572	HLZ3G63	AG10247009	20/02/2026	7633-1
2573	QUR2H88	AG10247010	20/02/2026	7340-0
2574	RIW9B99	AG10239841	20/02/2026	5550-0
2575	SYQ2E45	AG10245836	20/02/2026	7340-0
2576	GSH4170	AG10247011	20/02/2026	5185-1
2577	GSH4170	AG10247012	20/02/2026	6599-2
2578	PXB6G28	AG10247013	20/02/2026	6599-2
2579	PXB6G28	AG10247014	20/02/2026	7340-0
2580	FAA8320	AG10247015	20/02/2026	5185-1
2581	DBJ7B90	AG10247016	20/02/2026	5185-1
2582	HJP4870	AG10239842	20/02/2026	5380-0
2583	QXD1084	AG10247017	20/02/2026	5185-1
2584	PWU9735	AG10247018	20/02/2026	7633-1
2585	HJR6841	AG10239843	20/02/2026	6599-2
2586	RVC7C28	AG10239844	20/02/2026	7340-0
2587	GUH5013	AG10239845	20/02/2026	5550-0
2588	SYC3J99	AG10245838	20/02/2026	5568-0
2589	RNN3D94	AG10245839	20/02/2026	5568-0
2590	HKJ2G42	AG10245842	20/02/2026	7633-1
2591	GWT6H25	AG10245843	20/02/2026	5541-1
2592	OPY8794	AG10247019	20/02/2026	7340-0
2593	GLE7106	AG10236730	20/02/2026	5541-4
2594	EBU8D24	AG10236731	20/02/2026	5541-4
2595	GUR4H34	AG10236732	20/02/2026	5541-4
2596	HIK7054	AG10236733	20/02/2026	5541-4
2597	RMW7F13	AG10245844	20/02/2026	6157-0
2598	KQW3F11	AG10245845	20/02/2026	6726-1
2599	SYC3I69	AG10245846	20/02/2026	5541-1
2600	GWO7H92	AG10239846	20/02/2026	6599-2
2601	TEI2A56	AG10239847	20/02/2026	7340-0
2602	QCA9D51	AG10239848	20/02/2026	7340-0
2603	MSS8C16	AG10245847	20/02/2026	5819-6
2604	AYT9325	AG10245848	20/02/2026	5819-6
2605	HOJ8B41	AG10245849	20/02/2026	5819-6
2606	SIX5H84	AG10245850	20/02/2026	5819-6
2607	OPE8594	AG10239849	20/02/2026	6599-2
2608	OGE6I29	AG10245851	20/02/2026	5541-4
2609	SJH9J74	AG10244497	20/02/2026	7340-0
2610	TXB8A45	AG10244498	20/02/2026	7340-0
2611	HIQ2B66	AG10244499	20/02/2026	7340-0
2612	HMN5G78	AG10244500	20/02/2026	7633-1
2613	TCR5B81	AG10246401	20/02/2026	7340-0
2614	QMY9F26	AG10246402	20/02/2026	7340-0
2615	TXA9D84	AG10246403	20/02/2026	7340-0
2616	PZJ7731	AG10238843	20/02/2026	5738-0
2617	GLC6D20	AG10246619	20/02/2026	5010-0
2618	GLC6D20	AG10246620	20/02/2026	6599-2
2619	SIM7E22	AG10246404	20/02/2026	7340-0
2620	TEC4A93	AG10245549	20/02/2026	5010-0
2621	TEC4A93	AG10245550	20/02/2026	6602-0
2622	TEC4A93	AG10245551	20/02/2026	6610-2
2623	TEC4A93	AG10245552	20/02/2026	6637-2
2624	SHB9H06	AG10245852	20/02/2026	7340-0
2625	HBL8B58	AG10239850	20/02/2026	5568-0
2626	OXK7E66	AG10236734	20/02/2026	5550-0
2627	GMF9F44	AG10236736	20/02/2026	7340-0
2628	OZJ2896	AG10236737	20/02/2026	7366-2
2629	FKM0F52	AG10236738	20/02/2026	5550-0
2630	QOP0661	AG10236739	20/02/2026	5568-0
2631	HEK9I51	AG10245553	20/02/2026	6599-2
2632	OLT9F38	AG10245853	20/02/2026	7340-0
2633	GVW4858	AG10239852	20/02/2026	6599-2
2634	HCA0F63	AG10247020	20/02/2026	7633-1
2635	TCW4J53	AG10247021	20/02/2026	7340-0
2636	LLG9H03	AG10247022	20/02/2026	7340-0
2637	HJO5512	AG10247023	20/02/2026	7340-0
2638	HJO5512	AG10247024	20/02/2026	6599-2

2639	SHK1I95	AG10246406	20/02/2026	5550-0
2640	RFB6H18	AG10247025	20/02/2026	5800-0
2641	HNL6G01	AG10244268	20/02/2026	7340-0
2642	RVV1A86	AG10244269	20/02/2026	7340-0
2643	HIE3C75	AG10244270	20/02/2026	6637-1
2644	TYA8F40	AG10244271	20/02/2026	7340-0
2645	HAQ7G89	AG10247026	20/02/2026	7340-0
2646	HAQ7G89	AG10247027	20/02/2026	6599-2
2647	GSM2J39	AG10245426	20/02/2026	5185-1
2648	QXE3778	AG10245427	20/02/2026	5185-1
2649	HEW7F65	AG10245428	20/02/2026	5185-1
2650	ODP4J87	AG10245429	20/02/2026	5185-1
2651	QXP1F35	AG10245430	20/02/2026	5185-1
2652	QPI3794	AG10245431	20/02/2026	5185-1
2653	PAR9A34	AG10245432	20/02/2026	5185-1
2654	QQC5304	AG10245433	20/02/2026	5185-1
2655	OWP7576	AG10245434	20/02/2026	5185-1
2656	DBK1F55	AG10245435	20/02/2026	5185-1
2657	FSZ2E97	AG10245436	20/02/2026	5185-1
2658	HHK7H66	AG10245437	20/02/2026	5185-1
2659	NZP7883	AG10245438	20/02/2026	5185-1
2660	NZP7883	AG10245439	20/02/2026	6599-2
2661	DZW4465	AG10245440	20/02/2026	6599-2
2662	DZW4465	AG10245441	20/02/2026	5185-1
2663	RUS1C05	AG10245442	20/02/2026	5185-1
2664	RUS1C05	AG10245443	20/02/2026	7633-1
2665	GYW1H92	AG10245444	20/02/2026	7633-1
2666	HHB6C42	AG10245445	20/02/2026	7633-1
2667	PVP4G27	AG10245446	20/02/2026	7633-1
2668	HMJ3I33	AG10245447	20/02/2026	7366-2
2669	HHD0726	AG10245448	20/02/2026	7366-2
2670	HEH1J36	AG10245449	20/02/2026	7340-0
2671	PYZ1D87	AG10245450	20/02/2026	7340-0
2672	RUP5I99	AG10245451	20/02/2026	7340-0
2673	PYY5906	AG10245452	20/02/2026	5193-0
2674	RTJ3J73	AG10246407	20/02/2026	7633-2
2675	HIW1I11	AG10247028	20/02/2026	5185-1
2676	OWX5439	AG10225466	20/02/2026	5568-0
2677	RUT9F60	AG10225467	20/02/2026	5525-0
2678	QQV4617	AG10225468	20/02/2026	5550-0
2679	GSP3D08	AG10225469	20/02/2026	5550-0
2680	SYH6E44	AG10246220	20/02/2026	5550-0
2681	QOY3E04	AG10246221	20/02/2026	5550-0
2682	PXQ2F10	AG10246222	20/02/2026	7366-2
2683	HOD5460	AG10246223	20/02/2026	5568-0
2684	HJR7424	AG10246224	20/02/2026	5550-0
2685	DIV8F88	AG10246225	20/02/2026	5550-0
2686	TCU7D80	AG10239853	20/02/2026	7340-0
2687	GUL7900	AG10247030	20/02/2026	5185-1
2688	RTN3G03	AG10225471	20/02/2026	7340-0
2689	HJX0D05	AG10247031	20/02/2026	7340-0
2690	HJX0D05	AG10247032	20/02/2026	6599-2
2691	HDI7J04	AG10245907	20/02/2026	5525-0
2692	HBA0F68	AG10245908	20/02/2026	5452-2
2693	RMM0J42	AG10245909	20/02/2026	5509-0
2694	FST6G35	AG10243348	20/02/2026	5550-0
2695	TCL9D73	AG10243349	20/02/2026	7340-0
2696	KLM2F38	AG10243350	20/02/2026	5550-0
2697	QAL1J04	AG10243351	20/02/2026	5541-4
2698	HMG7150	AG10243352	20/02/2026	5550-0
2699	SYP5C57	AG10246329	20/02/2026	7340-0
2700	SYP5C57	AG10246330	20/02/2026	7684-1
2701	SYP5C57	AG10246331	20/02/2026	5835-0
2702	SYP5C57	AG10246332	20/02/2026	5274-1
2703	OQV8C16	AG10245554	20/02/2026	7366-2
2704	DYC5A28	AG10245555	20/02/2026	6530-0
2705	SYP5C57	AG10246333	20/02/2026	6653-1
2706	SYP5C57	AG10246334	20/02/2026	6050-2
2707	UAB3H99	AG10245556	20/02/2026	7030-1
2708	HDD6H66	AG10245557	20/02/2026	7633-2
2709	HER9978	AG10245453	20/02/2026	5185-1
2710	SHH1I92	AG10245454	20/02/2026	7340-0
2711	HEO4242	AG10245455	20/02/2026	5185-1
2712	GVT6213	AG10245456	20/02/2026	5185-1
2713	HFH0E45	AG10245457	20/02/2026	5185-1
2714	HFH0E45	AG10245458	20/02/2026	6599-2
2715	HIH0992	AG10244272	20/02/2026	6530-0

2716	HIH0992	AG10244273	20/02/2026	5185-1
2717	HMQ8010	AG10245558	20/02/2026	6530-0
2718	DYC5A28	AG10245559	20/02/2026	6726-1
2719	SYP5C57	AG10246335	20/02/2026	6637-1
2720	PXV4B90	AG10246621	20/02/2026	6645-0
2721	PXV4B90	AG10246622	20/02/2026	5045-0
2722	PXV4B90	AG10246624	20/02/2026	6602-0
2723	HEI0C85	AG10246336	20/02/2026	6548-0
2724	QMZ4A79	AG10246337	20/02/2026	6637-2
2725	HFO4102	AG10245560	20/02/2026	6599-2
2726	HFO4102	AG10245561	20/02/2026	5045-0
2727	HGR2F65	AG10244274	20/02/2026	6599-2
2728	HAA8E21	AG10244275	20/02/2026	6530-0
2729	HAA8E21	AG10244276	20/02/2026	6610-2
2730	HAA8E21	AG10244277	20/02/2026	5185-1
2731	HBB6C81	AG10246771	20/02/2026	5010-0
2732	HBB6C81	AG10246772	20/02/2026	6599-2
2733	OQV8C16	AG10246510	20/02/2026	7633-1
2734	OQV8C16	AG10246511	20/02/2026	7633-2
2735	HFY1F82	AG10246512	20/02/2026	5010-0
2736	GZN9E02	AG10246513	20/02/2026	6530-0
2737	GXP3476	AG10246514	20/02/2026	5380-0
2738	AHS4D22	AG10246515	20/02/2026	6599-2
2739	HJQ6046	AG10246516	20/02/2026	6599-2
2740	HJQ6046	AG10246517	20/02/2026	5010-0
2741	QXC7989	AG10246518	20/02/2026	6599-2
2742	QOI2G36	AG10246519	20/02/2026	5010-0
2743	PVR6B11	AG10246520	20/02/2026	5010-0
2744	QXE7042	AG10246521	20/02/2026	7030-1
2745	QXE7042	AG10246522	20/02/2026	5835-0
2746	NSO3273	AG10246796	20/02/2026	5843-3
2747	RFY9G10	AG10246066	20/02/2026	7340-0
2748	JRX1J86	AG10245587	20/02/2026	5185-1
2749	ETL6A29	R100265749	20/02/2026	6050-3
2750	PUU8D80	R100265750	20/02/2026	6050-3
2751	SSP5I70	R100265751	20/02/2026	6050-3
2752	QMW0J16	R100265754	20/02/2026	6050-3
2753	OPK5D39	R100265756	20/02/2026	6050-3
2754	QPK4514	R100265757	20/02/2026	6050-3
2755	JHK9B56	R100265758	20/02/2026	6050-3
2756	LRK3F77	R100265759	20/02/2026	6050-3
2757	HCF1351	R100265761	20/02/2026	6050-3
2758	PXE7D64	R100265764	20/02/2026	6050-3
2759	PUI5059	R100265765	20/02/2026	6050-3
2760	OPJ3447	R100265766	20/02/2026	6050-3
2761	QNV9386	R100265767	20/02/2026	6050-3
2762	OXB0J05	R100265769	20/02/2026	6050-3
2763	HGF6610	R100265772	20/02/2026	6050-3
2764	TEW1H69	R100265775	20/02/2026	6050-3
2765	OQJ9G31	R100265777	20/02/2026	6050-3
2766	GXS9C05	AG10234072	21/02/2026	5452-2
2767	QQH7J33	AG10234073	21/02/2026	5452-2
2768	SII4E82	AG10244278	21/02/2026	5169-1
2769	HLJ2725	AG10247034	21/02/2026	5541-4
2770	SII4E82	AG10244279	21/02/2026	6726-1
2771	RNV6C28	AG10247035	21/02/2026	5541-4
2772	PZI0C15	AG10247036	21/02/2026	5541-4
2773	MIO4A17	AG10247037	21/02/2026	7633-2
2774	HGR3D42	AG10247038	21/02/2026	5541-4
2775	TEQ5181	AG10242998	21/02/2026	6050-2
2776	TEQ5I81	AG10242999	21/02/2026	5258-3
2777	GTN1C88	AG10243000	21/02/2026	6599-2
2778	GLC4141	AG10244280	21/02/2026	5568-0
2779	RUU7A50	AG10244281	21/02/2026	5568-0
2780	HJA2328	AG10244282	21/02/2026	5568-0
2781	RTY8G12	AG10244283	21/02/2026	5568-0
2782	HNR1271	AG10237962	21/02/2026	6610-2
2783	PWS4E05	AG10237963	21/02/2026	6610-2
2784	QNT7A32	AG10244284	21/02/2026	5380-0
2785	SYG7A43	AG10237964	21/02/2026	5010-0
2786	GSC6669	AG10242792	21/02/2026	7633-1
2787	GSC6669	AG10242793	21/02/2026	5185-1
2788	GSC6669	AG10242794	21/02/2026	6599-2
2789	QXP3F61	AG10242795	21/02/2026	7633-1
2790	GZS9542	AG10242796	21/02/2026	7633-1
2791	SHN5A16	AG10242797	21/02/2026	7633-1
2792	TLU1C87	AG10242798	21/02/2026	7633-1

2793	PUZ5738	AG10242799	21/02/2026	7633-1
2794	HEA4E76	AG10242800	21/02/2026	7633-1
2795	HJO4J00	AG10244285	21/02/2026	5568-0
2796	OQB5E54	AG10244286	21/02/2026	5568-0
2797	GNI2485	AG10246408	21/02/2026	5185-1
2798	BBA1H78	AG10246410	21/02/2026	5185-1
2799	OPC4E97	AG10246411	21/02/2026	5185-1
2800	GRZ4984	AG10246413	21/02/2026	5185-1
2801	LMV2E26	AG10246414	21/02/2026	5185-1
2802	GZU9J43	AG10246415	21/02/2026	5185-1
2803	KYK6G32	AG10246416	21/02/2026	5185-1
2804	GYQ5H99	AG10246775	21/02/2026	6599-2
2805	GYQ5H99	AG10246776	21/02/2026	6726-1
2806	GYQ5H99	AG10246777	21/02/2026	6637-2
2807	GYQ5H99	AG10246778	21/02/2026	6637-1
2808	GYQ5H99	AG10246779	21/02/2026	5843-3
2809	GYQ5H99	AG10246780	21/02/2026	5843-4
2810	GTN1C88	AG10244501	21/02/2026	5266-3
2811	GTN1C88	AG10244502	21/02/2026	7030-1
2812	GTN1C88	AG10244503	21/02/2026	7340-0
2813	JRJ5580	AG10244504	21/02/2026	5509-0
2814	CNG8778	AG10246781	21/02/2026	5843-4
2815	CNG8778	AG10246782	21/02/2026	6599-2
2816	CNG8778	AG10246783	21/02/2026	6726-1
2817	CNG8778	AG10246784	21/02/2026	7633-2
2818	TYL0A54	AG10246785	21/02/2026	7633-2
2819	TYL0A54	AG10246786	21/02/2026	7340-0
2820	FGO4J15	AG10246788	21/02/2026	6530-0
2821	TCL3I25	AG10246789	21/02/2026	6637-1
2822	TCL3I25	AG10246790	21/02/2026	6602-0
2823	TCL3I25	AG10246791	21/02/2026	6637-2
2824	TXG2E17	AG10246792	21/02/2026	6637-2
2825	TXG2E17	AG10246793	21/02/2026	6653-1
2826	TXG2E17	AG10246794	21/02/2026	7340-0
2827	TXG2E17	AG10246795	21/02/2026	6017-4
2828	HLU9B17	AG10246798	21/02/2026	6815-0
2829	HLU9B17	AG10246799	21/02/2026	6050-2
2830	OOZ0387	AG10246800	21/02/2026	6530-0
2831	HCA6F90	AG10245562	21/02/2026	5185-1
2832	HCA6F90	AG10245563	21/02/2026	5185-2
2833	HCA6F90	AG10245564	21/02/2026	7633-1
2834	DXR1J80	AG10245565	21/02/2026	5185-1
2835	DXR1J80	AG10245566	21/02/2026	6599-2
2836	FUZ2G26	AG10246625	21/02/2026	5010-0
2837	FUZ2G26	AG10246626	21/02/2026	7340-0
2838	FUZ2G26	AG10246627	21/02/2026	6726-1
2839	RFI6H53	AG10243354	21/02/2026	7633-2
2840	PWN4828	AG10243355	21/02/2026	5185-1
2841	PWN4828	AG10243356	21/02/2026	6599-2
2842	NSS7H99	AG10243357	21/02/2026	5185-1
2843	MNQ4286	AG10243358	21/02/2026	5185-1
2844	MNQ4286	AG10243359	21/02/2026	6599-2
2845	DLF1J87	AG10243360	21/02/2026	7340-0
2846	QMY1A36	AG10243361	21/02/2026	7633-2
2847	LCW2132	AG10246524	21/02/2026	5550-0
2848	PXM1G77	AG10246525	21/02/2026	5550-0
2849	HLY9H27	AG10245567	21/02/2026	6599-2
2850	QZE8I35	AG10245568	21/02/2026	6599-2
2851	QZE8I35	AG10245569	21/02/2026	7684-1
2852	QZE8I35	AG10245570	21/02/2026	7340-0
2853	OWQ9H56	AG10246526	21/02/2026	5550-0
2854	SGC0A33	AG10246527	21/02/2026	5509-0
2855	KQX9F95	AG10247804	21/02/2026	5010-0
2856	QQW8J10	AG10247806	21/02/2026	6637-2
2857	HBB5541	AG10235972	21/02/2026	5010-0
2858	GUL3752	AG10247807	21/02/2026	5452-2
2859	HBB5541	AG10235973	21/02/2026	6637-2
2860	SYX5H50	AG10246628	21/02/2026	7340-0
2861	PXC8A59	AG10246629	21/02/2026	5010-0
2862	RMI2J02	AG10235974	21/02/2026	7340-0
2863	HDJ1G55	AG10244288	21/02/2026	5185-1
2864	HGJ4C93	AG10247808	21/02/2026	5010-0
2865	SJF4I46	AG10244289	21/02/2026	7340-0
2866	RMI2J02	AG10235975	21/02/2026	7684-2
2867	RMQ6J60	AG10246528	21/02/2026	6599-2
2868	RMQ6J60	AG10246529	21/02/2026	6637-2
2869	RMQ6J60	AG10246530	21/02/2026	6670-0

2870	RMQ6J60	AG10246531	21/02/2026	5835-0
2871	RMQ6J60	AG10246532	21/02/2026	6394-4
2872	HGJ4C93	AG10247809	21/02/2026	5118-0
2873	QUP5421	AG10247810	21/02/2026	5452-2
2874	DQF3A53	AG10245571	21/02/2026	6599-2
2875	DQF3A53	AG10245572	21/02/2026	5010-0
2876	DQF3A53	AG10245573	21/02/2026	6653-1
2877	DQF3A53	AG10245574	21/02/2026	5185-1
2878	DQF3A53	AG10245575	21/02/2026	5185-2
2879	HJO5D17	AG10247812	21/02/2026	5010-0
2880	HJO5D17	AG10247813	21/02/2026	6637-1
2881	HJO5D17	AG10247814	21/02/2026	6580-0
2882	HJO5D17	AG10247815	21/02/2026	6726-1
2883	HJO5D17	AG10247816	21/02/2026	7340-0
2884	RMQ6J60	AG10246533	21/02/2026	7340-0
2885	RTP5C51	AG10244291	21/02/2026	5738-0
2886	RTP5C51	AG10244292	21/02/2026	7340-0
2887	RTP5C51	AG10244293	21/02/2026	7684-2
2888	RUP8E03	AG10247826	21/02/2026	5452-1
2889	OMF2B31	R100265885	21/02/2026	6050-3
2890	GRI5720	R100265886	21/02/2026	6050-3
2891	HIL2J87	R100265890	21/02/2026	6050-3
2892	CCY1F75	R100265891	21/02/2026	6050-3
2893	NXZ2H11	R100265892	21/02/2026	6050-3
2894	PXX4H97	R100265893	21/02/2026	6050-3
2895	JAL0H02	R100265897	21/02/2026	6050-3
2896	QYJ7A82	R100265898	21/02/2026	6050-3
2897	KWT1B05	R100265900	21/02/2026	6050-3
2898	HLU8G57	R100265901	21/02/2026	6050-3
2899	QQV0138	R100265905	21/02/2026	6050-3
2900	RTO4I29	R100265906	21/02/2026	6050-3
2901	PWT5G48	R100265907	21/02/2026	6050-3
2902	TXR3B81	R100265908	21/02/2026	6050-3
2903	GCN5F14	R100265909	21/02/2026	7455-0
2904	TDN6B99	R100265910	21/02/2026	7455-0
2905	RKS4J24	R100265912	21/02/2026	7455-0
2906	QOA6E23	R100265915	21/02/2026	7455-0
2907	TCO3F85	R100265917	21/02/2026	7455-0
2908	QNT0F53	R100265919	21/02/2026	7455-0
2909	QOW4C78	R100265922	21/02/2026	5673-2
2910	SYT9J91	R100265923	21/02/2026	7455-0
2911	HHV4B88	R100265924	21/02/2026	7455-0
2912	EWY8A59	R100265925	21/02/2026	7463-0
2913	SFT1H71	R100265926	21/02/2026	5673-2
2914	LRK5C37	R100265927	21/02/2026	5673-2
2915	GWZ2604	R100265931	21/02/2026	7455-0
2916	HKK5646	R100265932	21/02/2026	7455-0
2917	PUK3229	R100265934	21/02/2026	7455-0
2918	TCW8E81	R100265935	21/02/2026	7455-0
2919	RGA3B55	R100265940	21/02/2026	7455-0
2920	PNS0A58	R100265946	21/02/2026	7455-0
2921	HHJ0067	R100265949	21/02/2026	7455-0
2922	RTG2I31	R100265951	21/02/2026	7455-0
2923	KWD7A27	R100265952	21/02/2026	7455-0
2924	PZK5H55	R100265953	21/02/2026	7455-0
2925	OWQ0005	R100265958	21/02/2026	7455-0
2926	OPP2H72	R100265959	21/02/2026	7463-0
2927	HFY0968	R100265961	21/02/2026	7455-0
2928	HFY0968	R100265962	21/02/2026	7455-0
2929	QRT0H75	R100265967	21/02/2026	7455-0
2930	TEJ7G31	R100265968	21/02/2026	7463-0
2931	TXA2H53	R100265969	21/02/2026	7455-0
2932	HKT1D70	R100265971	21/02/2026	7455-0
2933	OQM6917	R100265974	21/02/2026	7455-0
2934	GYD1656	R100265975	21/02/2026	7455-0
2935	OQY4488	R100265976	21/02/2026	7463-0
2936	QPV5D69	R100265977	21/02/2026	7455-0
2937	MOH2506	R100265978	21/02/2026	7463-0
2938	SYV5B59	R100265979	21/02/2026	7455-0
2939	RMO1G35	R100265980	21/02/2026	7455-0
2940	HNZ3424	R100265981	21/02/2026	7455-0
2941	QQV0138	R100265982	21/02/2026	7455-0
2942	RTL9E82	R100265983	21/02/2026	7455-0
2943	UAA1I70	R100265984	21/02/2026	7463-0
2944	TDO9B17	R100265985	21/02/2026	7455-0
2945	QPU9J93	R100265987	21/02/2026	7455-0
2946	NWF7E43	R100265988	21/02/2026	7455-0

2947	FQN0H34	R100265989	21/02/2026	7455-0
2948	HAG3J53	R100265990	21/02/2026	7463-0
2949	HCI9680	R100265993	21/02/2026	7455-0
2950	QPX1I89	R100265994	21/02/2026	7471-0
2951	HCL7529	R100266157	21/02/2026	7455-0
2952	HKD2893	R100266162	21/02/2026	7455-0
2953	QEZ4C73	R100266164	21/02/2026	7455-0
2954	ORL5H57	R100266167	21/02/2026	7455-0
2955	PVU3D95	R100266168	21/02/2026	7455-0
2956	PUT0D84	R100266184	21/02/2026	7455-0
2957	QUB2227	R100266150	21/02/2026	7471-0
2958	TCR8D01	R100266186	21/02/2026	7455-0
2959	RNS1D42	R100266151	21/02/2026	7463-0
2960	RNI9A22	R100266188	21/02/2026	6050-3
2961	PKV6B71	R100266190	21/02/2026	7455-0
2962	SUU5A67	R100266213	21/02/2026	7455-0
2963	QWS7C09	R100266214	21/02/2026	7455-0
2964	PZG0098	R100266215	21/02/2026	7455-0
2965	GZH0H93	R100266218	21/02/2026	7455-0
2966	ORB4E42	R100266220	21/02/2026	7455-0
2967	TEW3H44	R100266221	21/02/2026	7455-0
2968	OWP4I23	R100266222	21/02/2026	7455-0
2969	KGR9020	R100266223	21/02/2026	7455-0
2970	HNN4D00	R100266224	21/02/2026	7455-0
2971	PJA6A40	R100266229	21/02/2026	7455-0
2972	HKZ5J84	R100266231	21/02/2026	7455-0
2973	QND7B57	R100266209	21/02/2026	7463-0
2974	PUT7268	R100266232	21/02/2026	7455-0
2975	RVT6J75	R100266210	21/02/2026	7463-0
2976	QUW9C02	R100266233	21/02/2026	7455-0
2977	RUQ4I64	R100266235	21/02/2026	7455-0
2978	TEZ2B10	R100266237	21/02/2026	7455-0
2979	UFL3J94	R100266226	21/02/2026	7455-0
2980	PUS0305	R100266227	21/02/2026	7455-0
2981	PVY1D77	R100265995	21/02/2026	7455-0
2982	PYI7675	R100265997	21/02/2026	7455-0
2983	TEY7B69	R100265998	21/02/2026	7455-0
2984	CWK1110	R100266000	21/02/2026	7455-0
2985	RFW5A01	R100266002	21/02/2026	7455-0
2986	OOX3534	R100266003	21/02/2026	7455-0
2987	GXO0341	R100266006	21/02/2026	7455-0
2988	PVL6559	R100266010	21/02/2026	7455-0
2989	KWD7A27	R100266011	21/02/2026	7455-0
2990	QQL2E37	R100266014	21/02/2026	7463-0
2991	TWZ1D67	R100266018	21/02/2026	7455-0
2992	SVV0C18	R100266019	21/02/2026	7463-0
2993	KWD7A27	R100266028	21/02/2026	7455-0
2994	TYI1B65	R100266029	21/02/2026	7463-0
2995	LLW4E76	R100266031	21/02/2026	7455-0
2996	HGM2576	R100266047	21/02/2026	7455-0
2997	QRD5G80	R100266048	21/02/2026	7455-0
2998	HIR1605	R100266050	21/02/2026	7455-0
2999	RTB1C48	R100266032	21/02/2026	7455-0
3000	QUO4A00	R100266035	21/02/2026	7455-0
3001	NKJ7E92	R100266036	21/02/2026	7471-0
3002	HKW9199	R100266037	21/02/2026	7455-0
3003	OPF8082	R100266038	21/02/2026	7455-0
3004	OCX0C92	R100266040	21/02/2026	7455-0
3005	KLW5940	R100266043	21/02/2026	7455-0
3006	LMQ1C72	R100266044	21/02/2026	7455-0
3007	PWH0B15	R100266285	22/02/2026	7455-0
3008	PZC1I74	R100266293	22/02/2026	7455-0
3009	HLR0E97	R100266061	22/02/2026	7463-0
3010	HGS1C57	R100266294	22/02/2026	7455-0
3011	AJU6186	R100266295	22/02/2026	7455-0
3012	QPU1J07	R100266296	22/02/2026	7455-0
3013	EQI1C79	R100266298	22/02/2026	7455-0
3014	HNQ6E24	R100266299	22/02/2026	7455-0
3015	OQF3C62	R100266301	22/02/2026	7455-0
3016	TYH5H60	R100266064	22/02/2026	7463-0
3017	CUN9I39	R100266302	22/02/2026	7455-0
3018	LQT8E58	R100266303	22/02/2026	7455-0
3019	HFX2B24	R100266304	22/02/2026	7455-0
3020	HMR8689	R100266305	22/02/2026	7455-0
3021	HGR5525	R100266308	22/02/2026	7455-0
3022	PWC2B51	R100266311	22/02/2026	7455-0
3023	QPU9J55	R100266314	22/02/2026	7455-0

3024	HAE9228	R100266067	22/02/2026	7463-0
3025	QMB0A39	R100266315	22/02/2026	7455-0
3026	HNV7284	R100266131	22/02/2026	7463-0
3027	PPB7A29	R100266316	22/02/2026	7455-0
3028	TXZ5B96	R100266317	22/02/2026	7455-0
3029	PZB3H16	R100266318	22/02/2026	7455-0
3030	HGB9362	R100266319	22/02/2026	7455-0
3031	QNS5J74	R100266320	22/02/2026	7455-0
3032	PJR2H07	R100266323	22/02/2026	7455-0
3033	HHT7303	R100266133	22/02/2026	7463-0
3034	OPF8082	R100266134	22/02/2026	7463-0
3035	TDS6I56	R100266324	22/02/2026	7455-0
3036	RMU1I05	R100266327	22/02/2026	7455-0
3037	HAV8F02	R100266328	22/02/2026	7455-0
3038	AOP9981	R100266329	22/02/2026	7455-0
3039	OXC1119	R100266333	22/02/2026	7455-0
3040	OMF8380	R100266096	22/02/2026	7463-0
3041	ETG0J65	R100266101	22/02/2026	7463-0
3042	SFY6B28	R100266334	22/02/2026	7455-0
3043	PWT4468	R100266104	22/02/2026	7463-0
3044	TDG6F61	R100266113	22/02/2026	7463-0
3045	KMM2798	R100266337	22/02/2026	7455-0
3046	QUC8909	R100266343	22/02/2026	7455-0
3047	TDV7I06	R100266345	22/02/2026	7455-0
3048	FYP1E65	R100266348	22/02/2026	7455-0
3049	ETG0J65	R100266350	22/02/2026	7455-0
3050	PVM0674	R100266353	22/02/2026	7455-0
3051	PVQ9I64	AG10245580	22/02/2026	5550-0
3052	HMW0D92	AG10245581	22/02/2026	5010-0
3053	HMW0D92	AG10245582	22/02/2026	6599-2
3054	HMW0D92	AG10245583	22/02/2026	7340-0
3055	HCL9F62	AG10238854	22/02/2026	6599-2
3056	HKR5H87	AG10238855	22/02/2026	6599-2
3057	HEN2234	AG10246630	22/02/2026	6726-1
3058	HJQ9941	AG10246631	22/02/2026	5045-0
3059	JKE7J52	AG10247052	22/02/2026	5452-1
3060	GZM3H22	AG10247053	22/02/2026	5452-1
3061	FIU6223	AG10247054	22/02/2026	5452-1
3062	TDM8I30	AG10247055	22/02/2026	5452-1
3063	GLL5E36	AG10247056	22/02/2026	5452-1
3064	HHY3G76	AG10247057	22/02/2026	5452-1
3065	HJQ9941	AG10246632	22/02/2026	6599-2
3066	AUI2D75	AG10238856	22/02/2026	6599-2
3067	PXJ2C80	AG10246635	22/02/2026	7340-0
3068	HEN8656	AG10238857	22/02/2026	5010-0
3069	HIW4E18	AG10246636	22/02/2026	5010-0
3070	HIW4E18	AG10246637	22/02/2026	6599-2
3071	HFY4A51	AG10246638	22/02/2026	6726-1
3072	HHB8003	AG10246338	22/02/2026	6599-2
3073	HHB8003	AG10246339	22/02/2026	5185-1
3074	SHF7B63	AG10246639	22/02/2026	5010-0
3075	JLA6609	AG10246640	22/02/2026	5045-0
3076	JLA6609	AG10246641	22/02/2026	6599-2
3077	PYL2B79	AG10247822	22/02/2026	5738-0
3078	PPS0D77	AG10247823	22/02/2026	5622-2
3079	HCS1754	AG10247824	22/02/2026	5738-0
3080	DWT4B39	AG10247825	22/02/2026	7633-2
3081	GQI4G64	AG10247827	22/02/2026	6599-2
3082	GQI4G64	AG10247828	22/02/2026	5010-0
3083	GQI4G64	AG10247829	22/02/2026	6637-2
3084	HGF0924	AG10238858	22/02/2026	5738-0
3085	AUI2D75	AG10238859	22/02/2026	7366-2
3086	RNE6B71	AG10247830	22/02/2026	7340-0
3087	HAM4J25	AG10247831	22/02/2026	5550-0
3088	HBS6276	AG10247832	22/02/2026	5550-0
3089	HJE5555	AG10247833	22/02/2026	5550-0
3090	TZA9J44	AG10245584	22/02/2026	5452-1
3091	TZA9J44	AG10245585	22/02/2026	5010-0
3092	TET7C30	AG10247834	22/02/2026	6637-1
3093	TET7C30	AG10247835	22/02/2026	7340-0
3094	TET7C30	AG10247836	22/02/2026	6602-0
3095	QUH2D15	AG10247837	22/02/2026	7340-0
3096	PYH5H81	AG10245586	22/02/2026	5452-1
3097	PUF5918	AG10246070	22/02/2026	7366-2
3098	OPX6824	AG10246071	22/02/2026	5185-1
3099	QNL1F31	R100266069	22/02/2026	7455-0
3100	TXT6E66	R100265914	22/02/2026	7463-0

3101	IAC9E29	R100266070	22/02/2026	7455-0
3102	QFG8F05	R100266071	22/02/2026	7455-0
3103	HLN5C83	R100266072	22/02/2026	7455-0
3104	RMT4C16	R100266154	22/02/2026	7455-0
3105	SYL0B82	R100266075	22/02/2026	7455-0
3106	PXJ8084	R100266076	22/02/2026	7455-0
3107	QQF2536	R100265938	22/02/2026	7463-0
3108	TXX7J66	R100266255	22/02/2026	5673-2
3109	HJU9805	R100266256	22/02/2026	5673-2
3110	HKY2654	R100266077	22/02/2026	7455-0
3111	GYO3I70	R100266078	22/02/2026	7455-0
3112	EZO1D45	R100266079	22/02/2026	7455-0
3113	RTA5C14	R100266080	22/02/2026	7455-0
3114	GIC0H01	R100266081	22/02/2026	7455-0
3115	HNE4J56	R100266257	22/02/2026	5673-2
3116	ORB5750	R100266083	22/02/2026	7455-0
3117	QNN7F10	R100265942	22/02/2026	7463-0
3118	HJQ1H57	R100266087	22/02/2026	7455-0
3119	TEQ2E92	R100266054	22/02/2026	7463-0
3120	OWJ4E13	R100266090	22/02/2026	7455-0
3121	OWT2314	R100266092	22/02/2026	7455-0
3122	TXZ1A00	R100266095	22/02/2026	7455-0
3123	TDH3E47	R100266098	22/02/2026	7455-0
3124	QNZ9E65	R100266100	22/02/2026	7455-0
3125	PWX2C32	R100266102	22/02/2026	7455-0
3126	SYN1J49	R100266105	22/02/2026	7455-0
3127	GQV2J30	R100266106	22/02/2026	7455-0
3128	HJG1E27	R100266110	22/02/2026	7455-0
3129	KWD7A27	R100265963	22/02/2026	7471-0
3130	PZN1E83	R100266112	22/02/2026	7455-0
3131	TYH1F10	R100265964	22/02/2026	7471-0
3132	HEI6I41	R100266056	22/02/2026	7463-0
3133	HJJ4065	R100266116	22/02/2026	7455-0
3134	QXX6D62	R100266117	22/02/2026	7455-0
3135	HHT6043	R100266057	22/02/2026	7463-0
3136	RNY5I73	R100265966	22/02/2026	7471-0
3137	GKJ9526	R100266120	22/02/2026	7455-0
3138	QNG7F45	R100266121	22/02/2026	7455-0
3139	QNZ0924	R100266122	22/02/2026	7455-0
3140	SYZ3A34	R100266123	22/02/2026	7455-0
3141	GRV4122	R100266127	22/02/2026	7455-0
3142	FWO5I16	R100266274	22/02/2026	7455-0
3143	TCT7B39	R100266275	22/02/2026	7455-0
3144	RMQ0J76	R100266058	22/02/2026	7463-0
3145	QPV0140	R100265973	22/02/2026	7471-0
3146	HNR4268	R100266279	22/02/2026	7455-0
3147	IAJ2C17	R100266060	22/02/2026	7463-0
3148	RMF7F29	R100266281	22/02/2026	7455-0
3149	OWT6A09	R100266284	22/02/2026	7455-0
3150	QPB3B55	R100266240	22/02/2026	6050-3
3151	PXH3716	R100266241	22/02/2026	6050-3
3152	DQE0B16	R100266243	22/02/2026	6050-3
3153	RMV1D79	R100266246	22/02/2026	6050-3
3154	RMH9A55	R100266249	22/02/2026	6050-3
3155	HMR6140	R100266250	22/02/2026	6050-3
3156	PZZ2C02	R100266251	22/02/2026	6050-3
3157	PUU8D80	R100266252	22/02/2026	6050-3
3158	QMQ3507	R100266253	22/02/2026	6050-3
3159	OPF2C74	R100266254	22/02/2026	6050-3
3160	GUG4785	AG10245854	22/02/2026	5185-1
3161	QXS1I32	AG10246417	22/02/2026	7340-0
3162	GVV6389	AG10245855	22/02/2026	5568-0
3163	QPV7415	AG10245856	22/02/2026	7340-0
3164	FNI9J08	AG10246068	22/02/2026	5185-1
3165	GNO0209	AG10245857	22/02/2026	5525-0
3166	HCF1360	AG10246069	22/02/2026	5185-1
3167	TCO3I98	AG10245858	22/02/2026	7340-0
3168	PXK6J55	AG10245859	22/02/2026	7340-0
3169	QUH7G13	AG10245860	22/02/2026	7633-1
3170	HGU8109	AG10245861	22/02/2026	7340-0
3171	NKJ7E92	AG10245862	22/02/2026	5185-1
3172	HNE2949	AG10245863	22/02/2026	7633-1
3173	QWW9I03	AG10245864	22/02/2026	7340-0
3174	GQR1G66	AG10247041	22/02/2026	7633-2
3175	TXN6C67	AG10247042	22/02/2026	7340-0
3176	TDY5G11	AG10247043	22/02/2026	5185-1
3177	OOW3591	AG10245865	22/02/2026	5185-1

3178	QMU2A95	AG10245866	22/02/2026	5185-1
3179	LUI1A70	AG10245867	22/02/2026	5185-1
3180	EMU9F67	AG10245868	22/02/2026	5185-1
3181	HGF8918	AG10245869	22/02/2026	5185-1
3182	HLZ2133	AG10245870	22/02/2026	5185-1
3183	HEY4D02	AG10245871	22/02/2026	7340-0
3184	MSO9A20	AG10245873	22/02/2026	7340-0
3185	DWP8E84	AG10245875	22/02/2026	5185-1
3186	HOG9F66	AG10245876	22/02/2026	5185-1
3187	OMC9271	AG10239855	22/02/2026	6599-2
3188	HCW4904	AG10245877	22/02/2026	5185-1
3189	GZW6113	AG10245878	22/02/2026	5185-1
3190	REJ2G02	AG10245879	22/02/2026	7340-0
3191	HFF8F77	AG10245880	22/02/2026	7340-0
3192	PWH7E18	AG10247044	22/02/2026	5185-1
3193	HMR6A24	AG10245881	22/02/2026	5185-1
3194	CNE5930	AG10245882	22/02/2026	5185-1
3195	PQH1H77	AG10245883	22/02/2026	5185-1
3196	SIN3B91	AG10247045	22/02/2026	7633-1
3197	PYW7A22	AG10245884	22/02/2026	5185-1
3198	GTF4560	AG10244290	22/02/2026	7625-1
3199	HHX6B69	AG10247046	22/02/2026	5185-1
3200	GTJ8679	AG10247047	22/02/2026	5185-1
3201	PZT0434	AG10247048	22/02/2026	5185-1
3202	HHT4508	AG10247049	22/02/2026	5185-1
3203	HES9C22	AG10247050	22/02/2026	7340-0
3204	ENK4B18	AG10244295	22/02/2026	6530-0
3205	ENK4B18	AG10244296	22/02/2026	5460-0
3206	GWR3G61	AG10239856	22/02/2026	5550-0
3207	PUD2930	AG10245885	22/02/2026	6157-0
3208	HCQ6745	AG10239857	22/02/2026	5550-0
3209	RMX6B63	AG10237966	22/02/2026	6610-2
3210	GYZ1I53	AG10237969	22/02/2026	6599-2
3211	GYZ1I53	AG10237970	22/02/2026	5010-0
3212	MRQ9C70	AG10244297	22/02/2026	6548-0
3213	MRQ9C70	AG10244298	22/02/2026	7340-0
3214	MRQ9C70	AG10244299	22/02/2026	6610-2
3215	MRQ9C70	AG10244300	22/02/2026	5185-1
3216	MRQ9C70	AG10247601	22/02/2026	6670-0
3217	HBV2F27	AG10247602	22/02/2026	5010-0
3218	HBV2F27	AG10247603	22/02/2026	6599-2
3219	HBV2F27	AG10247604	22/02/2026	7340-0
3220	ORA7133	AG10245577	22/02/2026	5550-0
3221	TES5H14	AG10238844	22/02/2026	7340-0
3222	TCH0J48	AG10238845	22/02/2026	7340-0
3223	RUD8D21	AG10245460	22/02/2026	7340-0
3224	RMH6G03	AG10245461	22/02/2026	7340-0
3225	RNP4B89	AG10245462	22/02/2026	7340-0
3226	RMP4A79	AG10245463	22/02/2026	7340-0
3227	TCL2J01	AG10245464	22/02/2026	7340-0
3228	PXG8J50	AG10245465	22/02/2026	7340-0
3229	HDY3325	AG10245466	22/02/2026	7340-0
3230	HCK0H45	AG10245467	22/02/2026	7340-0
3231	HFS4903	AG10245468	22/02/2026	5185-1
3232	PWH3852	AG10245469	22/02/2026	5185-1
3233	GUX9A89	AG10245470	22/02/2026	5185-1
3234	PXK7D66	AG10245471	22/02/2026	5185-1
3235	KDS8184	AG10245472	22/02/2026	5185-1
3236	GGK9C16	AG10245473	22/02/2026	5185-1
3237	GVW3311	AG10245474	22/02/2026	5185-1
3238	OPU9D44	AG10245475	22/02/2026	5185-1
3239	PVQ9I64	AG10245476	22/02/2026	7366-2
3240	HCG8079	AG10245477	22/02/2026	7633-1
3241	HCG8079	AG10245478	22/02/2026	6599-2
3242	AXZ0364	AG10245479	22/02/2026	5193-0
3243	SIN1H12	AG10246418	22/02/2026	7340-0
3244	HCW5G30	AG10238847	22/02/2026	6602-0
3245	HGP3B14	AG10245578	22/02/2026	5550-0
3246	HCW5G30	AG10238848	22/02/2026	6653-1
3247	QUY7D60	AG10243363	22/02/2026	7030-1
3248	SHM4C40	AG10243364	22/02/2026	7030-1
3249	SRS2D94	AG10243365	22/02/2026	7340-0
3250	OPW4B76	AG10243366	22/02/2026	6599-2
3251	ODQ2505	AG10246227	22/02/2026	5185-1
3252	ODQ2505	AG10246229	22/02/2026	5185-1
3253	HCM7D34	AG10246230	22/02/2026	5568-0
3254	QXL3F83	AG10247817	22/02/2026	6955-0

3255	GSB6645	AG10247818	22/02/2026	6530-0
3256	HLP5474	AG10247819	22/02/2026	5185-1
3257	HLP5474	AG10247820	22/02/2026	5843-3
3258	SHL5I40	AG10247605	22/02/2026	7340-0
3259	RTA4A65	AG10238849	22/02/2026	5525-0
3260	LNW3B68	AG10245713	22/02/2026	5568-0
3261	GDE3D90	AG10245714	22/02/2026	5819-1
3262	QPS7C41	AG10245579	22/02/2026	5550-0
3263	EBU7I08	AG10238850	22/02/2026	5525-0
3264	HDV8156	AG10243699	22/02/2026	5550-0
3265	OXA9F67	AG10246534	22/02/2026	5010-0
3266	OXA9F67	AG10246535	22/02/2026	5118-0
3267	OXA9F67	AG10246536	22/02/2026	6726-1
3268	OXA9F67	AG10246537	22/02/2026	6610-2
3269	OXA9F67	AG10246538	22/02/2026	6670-0
3270	OXA9F67	AG10246539	22/02/2026	6769-0
3271	SJD8E69	AG10238851	22/02/2026	6599-2
3272	RJI3F16	AG10246540	22/02/2026	5037-1
3273	RJI3F16	AG10246541	22/02/2026	6599-2
3274	GVW7450	AG10238852	22/02/2026	6599-2
3275	GVW7450	AG10238853	22/02/2026	5010-0
3276	SYN0C76	AM04130000	22/02/2026	5525-0
3277	PZF8368	R100266142	22/02/2026	7463-0
3278	OPF0I04	R100266385	22/02/2026	7455-0
3279	PZA7810	R100266386	22/02/2026	7455-0
3280	HGG8574	R100266387	22/02/2026	7455-0
3281	QUP8C74	R100266388	22/02/2026	7455-0
3282	HLQ3065	R100266390	22/02/2026	7455-0
3283	PUQ0D97	R100266259	22/02/2026	6050-3
3284	PVU3473	R100266262	22/02/2026	6050-3
3285	HJA7391	R100266263	22/02/2026	6050-3
3286	TXL6D49	R100266264	22/02/2026	6050-3
3287	TEQ2E92	R100266396	22/02/2026	7455-0
3288	QOB4E09	R100266398	22/02/2026	7455-0
3289	PVM7F11	R100266400	22/02/2026	7455-0
3290	PVK1210	R100266266	22/02/2026	6050-3
3291	PWM4137	R100266401	22/02/2026	7455-0
3292	HGA9B84	R100266402	22/02/2026	7455-0
3293	SYT2G73	R100266403	22/02/2026	7455-0
3294	RNW3I10	R100266404	22/02/2026	7455-0
3295	RFF5D93	R100266408	22/02/2026	7455-0
3296	RAX4D87	R100266267	22/02/2026	7463-0
3297	QQN7565	R100266409	22/02/2026	7455-0
3298	OPL0178	R100266410	22/02/2026	7455-0
3299	SHG8D38	R100266271	22/02/2026	7463-0
3300	PXA6A52	R100266416	22/02/2026	7455-0
3301	QSR6J76	R100266418	22/02/2026	7455-0
3302	HBM6C66	R100266375	22/02/2026	7455-0
3303	SYU2G87	R100266383	22/02/2026	7455-0
3304	OXA9F67	R100266349	22/02/2026	7455-0
3305	OLV5916	R100266352	22/02/2026	7455-0
3306	HGK8D60	R100266354	22/02/2026	7455-0
3307	HLQ3065	R100266272	22/02/2026	7463-0
3308	LMW9H70	R100266365	22/02/2026	7455-0
3309	PYM4C10	R100266372	22/02/2026	7455-0
3310	STR9J63	R100266342	22/02/2026	7455-0
3311	TJV2I67	R100266344	22/02/2026	7455-0
3312	HLE1E38	R100266461	23/02/2026	7463-0
3313	TXT0G15	R100266748	23/02/2026	7455-0
3314	OWW4A13	R100266751	23/02/2026	7455-0
3315	BEI9F07	R100266753	23/02/2026	7455-0
3316	HCY3D88	R100266554	23/02/2026	7455-0
3317	TDP5A18	R100266559	23/02/2026	7455-0
3318	PZO4E42	R100266563	23/02/2026	7455-0
3319	TER1J47	R100266567	23/02/2026	7455-0
3320	QXO8J93	R100266571	23/02/2026	7455-0
3321	SIK9H96	R100266464	23/02/2026	7463-0
3322	JKO2F09	R100266572	23/02/2026	7455-0
3323	GAE2I60	R100266577	23/02/2026	7455-0
3324	RNM7B29	R100266586	23/02/2026	7455-0
3325	SSP3H77	R100266587	23/02/2026	7455-0
3326	OWH2783	R100266698	23/02/2026	7455-0
3327	JRQ3339	R100266700	23/02/2026	7455-0
3328	GOD1C12	R100266754	23/02/2026	7455-0
3329	TEG7H18	R100266755	23/02/2026	7455-0
3330	RFS7I00	R100266756	23/02/2026	7455-0
3331	QMZ1C03	R100266757	23/02/2026	7455-0

3332	HFU1E77	AG10239860	23/02/2026	7633-2
3333	GYV5733	AG10231698	23/02/2026	5185-1
3334	LTX5A89	AG10246072	23/02/2026	7633-1
3335	HKT2165	AG10246073	23/02/2026	7633-1
3336	OOK1B98	AG10246075	23/02/2026	7633-1
3337	OQE2H90	AG10246076	23/02/2026	5541-4
3338	QPW0D05	AG10246077	23/02/2026	5541-1
3339	QPI4I39	AG10243367	23/02/2026	5568-0
3340	RTX2G91	AG10243368	23/02/2026	7633-1
3341	PUZ7F72	AG10243369	23/02/2026	5541-4
3342	RMK2I08	AG10243370	23/02/2026	5509-0
3343	HNE4G85	AG10243371	23/02/2026	7366-2
3344	GTM4174	AG10243372	23/02/2026	7633-1
3345	RTN6D58	AG10243374	23/02/2026	6580-0
3346	RTN6D58	AG10243375	23/02/2026	7340-0
3347	LNF4I87	AG10243376	23/02/2026	7633-1
3348	GYA4648	AG10243377	23/02/2026	7633-1
3349	QNG7H93	AG10243378	23/02/2026	6122-0
3350	GZA5100	AG10245480	23/02/2026	5185-1
3351	GZA5100	AG10245481	23/02/2026	5550-0
3352	QNI2F45	AG10245482	23/02/2026	5568-0
3353	AMC5I09	AG10245483	23/02/2026	5568-0
3354	RNR0J53	AG10243379	23/02/2026	6599-2
3355	RNR0J53	AG10243380	23/02/2026	5258-3
3356	RNR0J53	AG10243381	23/02/2026	6653-1
3357	RNR0J53	AG10243382	23/02/2026	7056-1
3358	RNR0J53	AG10243383	23/02/2026	6645-0
3359	QQY7J53	AG10235976	23/02/2026	7633-2
3360	HBJ1E51	AG10231699	23/02/2026	5550-0
3361	PZQ6337	AG10231700	23/02/2026	5452-1
3362	NJY1B11	AG10235978	23/02/2026	5215-2
3363	HLW9644	AG10245886	23/02/2026	7625-1
3364	QPQ1I60	AG10245887	23/02/2026	7625-2
3365	SHC1J34	AG10245888	23/02/2026	6599-2
3366	HIX4858	AG10245889	23/02/2026	6599-2
3367	GLE5506	AG10235980	23/02/2026	7633-2
3368	EMT7E24	AG10240601	23/02/2026	5550-0
3369	HMU1E56	AG10246642	23/02/2026	5010-0
3370	HMU1E56	AG10246643	23/02/2026	6726-1
3371	HMU1E56	AG10246644	23/02/2026	6645-0
3372	HMU1E56	AG10246645	23/02/2026	6602-0
3373	OQG5632	AG10240602	23/02/2026	5550-0
3374	TDS1J47	AG10236740	23/02/2026	5568-0
3375	HHR3E38	AG10236741	23/02/2026	5185-1
3376	HKT2165	AG10236742	23/02/2026	7366-2
3377	OUH2D16	AG10236743	23/02/2026	5550-0
3378	PZD7H04	AG10236744	23/02/2026	6122-0
3379	QOC3D39	AG10225475	23/02/2026	5550-0
3380	NYB3D57	AG10246079	23/02/2026	5550-0
3381	OPI2671	AG10246232	23/02/2026	5185-1
3382	MYA6C47	AG10243384	23/02/2026	5185-1
3383	HBS9335	AG10245891	23/02/2026	7633-2
3384	HMG7A51	AG10232574	23/02/2026	6726-1
3385	HMG7A51	AG10232575	23/02/2026	6599-2
3386	HMG7A51	AG10232576	23/02/2026	5010-0
3387	TZA4J36	AG10235981	23/02/2026	5010-0
3388	HBE8253	AG10246646	23/02/2026	6599-2
3389	HBE8253	AG10246647	23/02/2026	5010-0
3390	HDY4654	AG10246341	23/02/2026	6599-2
3391	JAD6E86	AG10235983	23/02/2026	7684-2
3392	HDY4654	AG10246342	23/02/2026	5010-0
3393	GVS9E02	AG10246345	23/02/2026	5029-2
3394	RUA0E36	AG10232578	23/02/2026	5258-3
3395	RUA0E36	AG10232579	23/02/2026	7099-1
3396	TEL0D49	R100266442	23/02/2026	7455-0
3397	TEL0D49	R100266443	23/02/2026	7455-0
3398	TEL0D49	R100266444	23/02/2026	7455-0
3399	HLE1E38	R100266420	23/02/2026	7463-0
3400	TEY0F65	R100266357	23/02/2026	5673-2
3401	RVU1D37	R100266363	23/02/2026	5673-2
3402	RNG9C44	R100266364	23/02/2026	5673-2
3403	TCG1F57	R100266369	23/02/2026	5673-2
3404	LRQ4G34	R100266371	23/02/2026	5673-2
3405	TET8A98	R100266448	23/02/2026	7455-0
3406	TYH5H33	R100266449	23/02/2026	7455-0
3407	RNW3D71	R100266452	23/02/2026	7455-0
3408	HHU7B77	R100266453	23/02/2026	7455-0

3409	GAM0D68	R100266376	23/02/2026	5673-2
3410	HKQ3142	R100266378	23/02/2026	5673-2
3411	HKY5G92	R100266454	23/02/2026	7455-0
3412	TEL0D49	R100266455	23/02/2026	7455-0
3413	TYE3G44	R100266456	23/02/2026	7455-0
3414	HHG7H47	R100266458	23/02/2026	7455-0
3415	RMF6G15	R100266421	23/02/2026	7463-0
3416	SHQ1G02	R100266460	23/02/2026	7455-0
3417	HGI5F81	R100266489	23/02/2026	7455-0
3418	GMF1A40	R100266490	23/02/2026	7455-0
3419	RNV9H34	R100266422	23/02/2026	7463-0
3420	TDJ8E60	R100266480	23/02/2026	7455-0
3421	HNK0348	R100266481	23/02/2026	7455-0
3422	SHQ1G02	R100266479	23/02/2026	7455-0
3423	PXF3B93	R100266475	23/02/2026	7455-0
3424	PXZ4G33	R100266476	23/02/2026	7455-0
3425	SHG4G89	R100266423	23/02/2026	7463-0
3426	RTS3A23	R100266424	23/02/2026	7463-0
3427	TCH5B44	R100266466	23/02/2026	7455-0
3428	TYG8A14	R100266468	23/02/2026	7455-0
3429	RFB2J27	R100266469	23/02/2026	7455-0
3430	HGR1J81	R100266470	23/02/2026	7455-0
3431	KWD7A27	R100266472	23/02/2026	7455-0
3432	PCF4I36	R100266473	23/02/2026	7455-0
3433	RTR0J85	R100266495	23/02/2026	7455-0
3434	HBQ2J89	R100266632	23/02/2026	7455-0
3435	RFM9A64	R100266633	23/02/2026	7455-0
3436	PZV8J52	R100266641	23/02/2026	7455-0
3437	CQY4A08	R100266642	23/02/2026	7455-0
3438	KWD7A27	R100266644	23/02/2026	7455-0
3439	QWS7A90	R100266429	23/02/2026	7463-0
3440	UFM9B74	R100266647	23/02/2026	7455-0
3441	TDL6A24	R100266431	23/02/2026	7463-0
3442	QPJ1080	R100266655	23/02/2026	7455-0
3443	GXV7E29	R100266432	23/02/2026	7463-0
3444	REN7H35	R100266656	23/02/2026	7455-0
3445	TIR2B78	R100266657	23/02/2026	7455-0
3446	PZW7052	R100266662	23/02/2026	7455-0
3447	HKZ7G70	R100266663	23/02/2026	7455-0
3448	TEW6A56	R100266669	23/02/2026	7455-0
3449	OPA4322	R100266670	23/02/2026	7455-0
3450	TYI2B41	R100266672	23/02/2026	7455-0
3451	GVQ7330	R100266436	23/02/2026	7463-0
3452	PUN4B08	R100266682	23/02/2026	7455-0
3453	SYA0C92	R100266689	23/02/2026	7455-0
3454	RFI8H38	R100266699	23/02/2026	7455-0
3455	SYC7J25	R100266702	23/02/2026	7455-0
3456	GZT2E41	R100266497	23/02/2026	6050-3
3457	HNO5D05	R100266498	23/02/2026	6050-3
3458	GQQ2A57	R100266499	23/02/2026	6050-3
3459	HNQ6C38	R100266500	23/02/2026	6050-3
3460	HKT8916	R100266504	23/02/2026	6050-3
3461	GZT2E41	R100266506	23/02/2026	6050-3
3462	TEB1J88	R100266514	23/02/2026	6050-3
3463	PXU2089	R100266516	23/02/2026	6050-3
3464	RTK9C11	R100266508	23/02/2026	6050-3
3465	RMN9A27	R100266519	23/02/2026	6050-3
3466	OWI1I76	R100266535	23/02/2026	6050-3
3467	HEJ5D29	AG10247882	24/02/2026	6530-0
3468	HKL2J84	AG10247883	24/02/2026	6491-0
3469	JFF2J22	AG10247884	24/02/2026	6530-0
3470	HBU6I47	AG10247885	24/02/2026	5452-2
3471	HML4E94	R100266716	24/02/2026	6050-3
3472	RNZ0E41	R100266718	24/02/2026	6050-3
3473	HIL2A99	R100266720	24/02/2026	6050-3
3474	OWL3A17	R100266721	24/02/2026	6050-3
3475	HCI1G48	R100266722	24/02/2026	6050-3
3476	GYV1652	R100266728	24/02/2026	6050-3
3477	MRH8238	R100266730	24/02/2026	6050-3
3478	QEK3E88	R100266732	24/02/2026	6050-3
3479	LPZ6F88	R100266733	24/02/2026	6050-3
3480	HHX7182	R100266734	24/02/2026	6050-3
3481	SYL4A98	R100266735	24/02/2026	6050-3
3482	STJ2D34	R100266743	24/02/2026	7455-0
3483	TEZ1D96	R100266745	24/02/2026	7455-0
3484	HIU8901	R100266528	24/02/2026	7455-0
3485	PWH0I13	R100266530	24/02/2026	7455-0

3486	QXW6G40	R100266533	24/02/2026	7455-0
3487	REF5C24	R100266550	24/02/2026	6050-3
3488	FZF3I96	R100266588	24/02/2026	7455-0
3489	SYS6A25	R100266589	24/02/2026	7455-0
3490	FAU2A80	R100266594	24/02/2026	7455-0
3491	TXY6G44	R100266634	24/02/2026	7463-0
3492	SHC3G65	R100266637	24/02/2026	7455-0
3493	HCA2G24	R100266640	24/02/2026	7455-0
3494	JKO2F09	R100266671	24/02/2026	7463-0
3495	TCD7E87	R100266673	24/02/2026	7455-0
3496	QXR2A99	R100266688	24/02/2026	7455-0
3497	ONR6B60	R100266696	24/02/2026	7455-0
3498	OPP3B16	R100266758	24/02/2026	7455-0
3499	FMG0H70	R100266760	24/02/2026	7455-0
3500	SIG8E10	R100266761	24/02/2026	7463-0
3501	UAA1I40	R100266762	24/02/2026	7463-0
3502	RMG7G51	R100266540	24/02/2026	5673-2
3503	RAF4D85	R100266541	24/02/2026	6050-3
3504	TCQ4A97	R100266542	24/02/2026	5673-2
3505	HNF7G41	R100266544	24/02/2026	5673-2
3506	GSW2H52	R100266546	24/02/2026	5673-2
3507	RTT5H25	R100266547	24/02/2026	5673-2
3508	RTC0J65	R100266551	24/02/2026	5673-2
3509	TYK9D88	R100266552	24/02/2026	5673-2
3510	TCI2H48	R100266553	24/02/2026	5673-2
3511	RVZ4J14	R100266555	24/02/2026	5673-2
3512	SYJ0F23	R100266562	24/02/2026	5673-2
3513	ORJ2D72	R100266569	24/02/2026	6050-3
3514	RMO6E11	R100266570	24/02/2026	5673-2
3515	RFI0E12	R100266573	24/02/2026	5673-2
3516	QPG4935	R100266575	24/02/2026	5673-2
3517	TEY7A29	R100266576	24/02/2026	5673-2
3518	OWX2171	R100266591	24/02/2026	7463-0
3519	TXF3H41	R100266592	24/02/2026	7455-0
3520	JGF7H16	R100266595	24/02/2026	5673-2
3521	TDV5E97	R100266596	24/02/2026	7455-0
3522	QOO0J38	R100266597	24/02/2026	7455-0
3523	QXW6G40	R100266598	24/02/2026	7455-0
3524	SUV3H37	R100266599	24/02/2026	7455-0
3525	OWP0301	R100266602	24/02/2026	7455-0
3526	LHX0882	R100266603	24/02/2026	6050-3
3527	UAA1I40	R100266604	24/02/2026	7455-0
3528	QOP5A49	R100266605	24/02/2026	7455-0
3529	TCB8D53	R100266606	24/02/2026	7455-0
3530	TDB8B62	R100266607	24/02/2026	7455-0
3531	PVD9681	R100266608	24/02/2026	7455-0
3532	QXW6G40	R100266609	24/02/2026	7455-0
3533	TDC7C86	R100266611	24/02/2026	7455-0
3534	OMG2480	R100266613	24/02/2026	7455-0
3535	PWK6966	R100266614	24/02/2026	7455-0
3536	IWP9A64	R100266616	24/02/2026	7455-0
3537	HKA6B53	R100266617	24/02/2026	7455-0
3538	OWS1G65	R100266620	24/02/2026	7455-0
3539	QPX4441	R100266623	24/02/2026	7455-0
3540	QPM9I67	R100266626	24/02/2026	7455-0
3541	PVZ6043	R100266628	24/02/2026	7455-0
3542	RFR5G07	R100266629	24/02/2026	7455-0
3543	RFJ3E33	R100266630	24/02/2026	7455-0
3544	PWZ1D43	R100266631	24/02/2026	7455-0
3545	RNH3A34	R100266648	24/02/2026	7455-0
3546	RVS7B40	R100266649	24/02/2026	7455-0
3547	HFY4551	R100266650	24/02/2026	7455-0
3548	SIQ0C65	R100266651	24/02/2026	7455-0
3549	QMB2I84	R100266652	24/02/2026	7455-0
3550	HIA6F29	R100266659	24/02/2026	7455-0
3551	HML9624	R100266660	24/02/2026	7455-0
3552	PZG9898	R100266665	24/02/2026	7455-0
3553	SYF9G47	R100266675	24/02/2026	7455-0
3554	OXG6D58	R100266681	24/02/2026	7455-0
3555	GNR8822	R100266694	24/02/2026	7455-0
3556	QUO4A00	R100266707	24/02/2026	7455-0
3557	PVL0697	R100266709	24/02/2026	7471-0
3558	HOH6F18	R100266710	24/02/2026	7455-0
3559	GEN5G34	R100266711	24/02/2026	7455-0
3560	TDY3E60	AG10244044	24/02/2026	7340-0
3561	JQQ6H84	AG10244046	24/02/2026	5185-1
3562	OQU4E70	AG10244047	24/02/2026	5185-1

3563	HFS8216	AG10244048	24/02/2026	5185-1
3564	GQQ3277	AG10244049	24/02/2026	5185-1
3565	HIP8720	AG10244050	24/02/2026	7340-0
3566	HHM4099	AG10246419	24/02/2026	5541-1
3567	OAV3H05	AG10244051	24/02/2026	5185-1
3568	HNC3E74	AG10244053	24/02/2026	7340-0
3569	OWU8J19	AG10247059	24/02/2026	7633-1
3570	GNM9603	AG10244054	24/02/2026	5185-1
3571	HBA8337	AG10244056	24/02/2026	5452-1
3572	TCV7B34	AG10244057	24/02/2026	7340-0
3573	GTB9253	AG10225476	24/02/2026	5525-0
3574	MUV1044	AG10225477	24/02/2026	5541-4
3575	HFG6880	AG10247606	24/02/2026	7633-1
3576	SHW6F13	AG10247607	24/02/2026	5185-1
3577	PWJ0I56	AG10244059	24/02/2026	7633-1
3578	PVB9B52	AG10244061	24/02/2026	5185-1
3579	GOW1J64	AG10244062	24/02/2026	5185-1
3580	TEB8A62	AG10244063	24/02/2026	7340-0
3581	PZF9932	AG10244064	24/02/2026	5185-1
3582	HIB5A79	AG10244066	24/02/2026	5185-1
3583	ECH9C31	AG10244067	24/02/2026	5185-1
3584	QNN8F39	AG10244068	24/02/2026	5185-1
3585	OQQ1861	AG10244069	24/02/2026	5185-1
3586	TEJ3H52	AG10244070	24/02/2026	7340-0
3587	HAE6124	AG10244071	24/02/2026	5185-1
3588	PZC3E61	AG10244072	24/02/2026	5185-1
3589	RMG8H58	AG10244073	24/02/2026	7633-1
3590	OBV3D38	AG10244074	24/02/2026	5185-1
3591	OBV3D38	AG10244075	24/02/2026	7633-1
3592	QQC5A49	AG10244076	24/02/2026	7633-1
3593	FBV1J63	AG10244077	24/02/2026	5185-1
3594	FCH8D27	AG10244078	24/02/2026	5185-1
3595	PUB6627	AG10244079	24/02/2026	7340-0
3596	OQW6J38	AG10244080	24/02/2026	5185-1
3597	GYB6660	AG10246420	24/02/2026	5550-0
3598	GYB8461	AG10246421	24/02/2026	5550-0
3599	PXN1588	AG10245715	24/02/2026	5452-1
3600	TXI6A83	AG10245716	24/02/2026	5665-0
3601	JGU8I66	AG10245717	24/02/2026	5550-0
3602	PVH2314	AG10245718	24/02/2026	5665-0
3603	HML0598	AG10245719	24/02/2026	5550-0
3604	GTN5D52	AG10245892	24/02/2026	7340-0
3605	GSG5050	AG10245722	24/02/2026	5550-0
3606	GTT5381	AG10245723	24/02/2026	5550-0
3607	HFW9803	AG10246080	24/02/2026	5185-1
3608	OPG7670	AG10246081	24/02/2026	5185-1
3609	HHS8D93	AG10243387	24/02/2026	5525-0
3610	GYL6114	AG10243388	24/02/2026	5380-0
3611	OPI0G56	AG10247838	24/02/2026	6050-1
3612	OPI0G56	AG10247839	24/02/2026	7340-0
3613	IAA3045	AG10225478	24/02/2026	5541-4
3614	ONX9501	AG10247840	24/02/2026	6491-0
3615	OUS5G63	AG10247843	24/02/2026	5193-0
3616	OUS5G63	AG10247844	24/02/2026	5185-2
3617	PAZ6B77	AG10247845	24/02/2026	6050-1
3618	OPG7670	AG10246082	24/02/2026	7633-1
3619	PAZ6B77	AG10247846	24/02/2026	5185-1
3620	HNR1J73	AG10247608	24/02/2026	7340-0
3621	NCA3E66	AG10232577	24/02/2026	5487-0
3622	PVZ0936	AG10246346	24/02/2026	6637-2
3623	HKA2J40	AG10246349	24/02/2026	5967-0
3624	HKA2J40	AG10246350	24/02/2026	7684-2
3625	FWZ8C12	AG10246351	24/02/2026	7684-2
3626	SHN8D59	AG10246352	24/02/2026	6149-0
3627	HJX2131	AG10246353	24/02/2026	7684-2
3628	RVO1I01	AG10246354	24/02/2026	7684-2
3629	SJI2E41	AG10246355	24/02/2026	7684-2
3630	SJI2E41	AG10246356	24/02/2026	5967-0
3631	TEJ8E51	AG10246357	24/02/2026	7684-2
3632	RDA6C19	AG10246358	24/02/2026	7684-2
3633	TCS8I23	AG10246359	24/02/2026	7684-2
3634	GGE6J84	AG10246360	24/02/2026	7684-2
3635	OMH5D88	AG10246361	24/02/2026	7684-2
3636	GYY2834	AG10246362	24/02/2026	7684-2
3637	TOP1I18	AG10246363	24/02/2026	7684-2
3638	HHT2732	AG10247866	24/02/2026	5550-0
3639	GVQ0H69	AG10247867	24/02/2026	5550-0

3640	HKZ6D08	AG10247868	24/02/2026	5550-0
3641	GTW6H78	AG10247869	24/02/2026	5550-0
3642	RFM6A59	AG10247870	24/02/2026	5550-0
3643	RFM6A59	AG10247871	24/02/2026	5460-0
3644	HEG8923	R100266871	25/02/2026	7455-0
3645	DLU0E50	R100266764	25/02/2026	5673-2
3646	PZX6B08	R100266766	25/02/2026	5673-2
3647	QMY2B04	R100266770	25/02/2026	5673-2
3648	RMP1C39	R100266771	25/02/2026	6050-3
3649	RMH4J86	R100266873	25/02/2026	7455-0
3650	HDR3H78	R100266774	25/02/2026	5673-2
3651	QOK3G06	R100266775	25/02/2026	5673-2
3652	PZD1G48	R100266776	25/02/2026	5673-2
3653	QQM5311	R100266779	25/02/2026	5673-2
3654	HBZ0212	R100266783	25/02/2026	5673-2
3655	SYJ6A47	R100266946	25/02/2026	7455-0
3656	GXW5H92	R100266784	25/02/2026	6050-3
3657	RTI3E46	R100266947	25/02/2026	7455-0
3658	PXD3C16	R100266949	25/02/2026	7455-0
3659	TEA2A10	R100266950	25/02/2026	7455-0
3660	PUE1320	R100266844	25/02/2026	7455-0
3661	QPT2069	R100266845	25/02/2026	7455-0
3662	TDY9F60	R100266786	25/02/2026	7463-0
3663	QUL6D03	R100266849	25/02/2026	7455-0
3664	TBL7J51	R100266850	25/02/2026	7455-0
3665	OPV2555	R100266852	25/02/2026	7455-0
3666	KJG2750	R100266853	25/02/2026	7455-0
3667	EBR3A15	R100266856	25/02/2026	7455-0
3668	QXF2I55	R100266857	25/02/2026	7455-0
3669	QPK6J41	R100266858	25/02/2026	7455-0
3670	TEC2E86	R100266788	25/02/2026	7463-0
3671	RFZ2J83	R100266789	25/02/2026	7463-0
3672	SYY1F03	R100266863	25/02/2026	7455-0
3673	QPK6J41	R100266866	25/02/2026	7455-0
3674	TXT6F25	R100266867	25/02/2026	7455-0
3675	SIB7G34	R100266868	25/02/2026	7455-0
3676	FPU0F37	R100266869	25/02/2026	7455-0
3677	RUZ7A02	R100266870	25/02/2026	7455-0
3678	TDQ5J63	R100266953	25/02/2026	7455-0
3679	QOV5J33	R100266954	25/02/2026	7455-0
3680	PZK1246	R100266957	25/02/2026	7455-0
3681	HJU5A40	R100266958	25/02/2026	7455-0
3682	OMH5886	R100266959	25/02/2026	7455-0
3683	TED6A72	R100266791	25/02/2026	7463-0
3684	RGA3D80	R100266960	25/02/2026	7455-0
3685	RED0D93	R100266961	25/02/2026	7455-0
3686	SYG1E53	R100266882	25/02/2026	7455-0
3687	PUB4327	R100266883	25/02/2026	7455-0
3688	HOI6435	R100266884	25/02/2026	7455-0
3689	QPM9I67	R100266886	25/02/2026	7455-0
3690	PXZ4G33	R100266887	25/02/2026	7455-0
3691	EEE1058	R100266890	25/02/2026	7455-0
3692	FBC4E91	R100266891	25/02/2026	7455-0
3693	RXS0I09	R100266892	25/02/2026	7455-0
3694	TWY9E73	R100266894	25/02/2026	7455-0
3695	OQZ5D51	R100266876	25/02/2026	7455-0
3696	OMA2H99	R100266879	25/02/2026	7455-0
3697	JIV0B58	R100266797	25/02/2026	7463-0
3698	HLH5992	R100266798	25/02/2026	7463-0
3699	NXZ4J34	R100266799	25/02/2026	7463-0
3700	QNA6283	R100266898	25/02/2026	7455-0
3701	RMX9C89	R100266800	25/02/2026	7463-0
3702	PYN6926	R100266899	25/02/2026	7455-0
3703	QQV3A23	R100266801	25/02/2026	7463-0
3704	HJJ9808	R100266802	25/02/2026	7463-0
3705	GZQ7G79	R100266902	25/02/2026	7455-0
3706	TCL2J98	R100266903	25/02/2026	7455-0
3707	OXS1B20	R100266904	25/02/2026	7455-0
3708	HJA2I99	R100266905	25/02/2026	7455-0
3709	HJJ9808	R100266804	25/02/2026	7463-0
3710	CUK4C46	R100266805	25/02/2026	7463-0
3711	HFX9E01	R100266906	25/02/2026	7455-0
3712	GYS7299	AG10245894	25/02/2026	5541-4
3713	NEQ4B38	AG10245485	25/02/2026	5541-4
3714	PUT9B48	AG10239862	25/02/2026	7340-0
3715	PCG9D37	AG10243391	25/02/2026	5452-2
3716	HEW3901	AG10243392	25/02/2026	5541-4

3717	GVJ6829	AG10243393	25/02/2026	5452-1
3718	PED4J48	AG10243394	25/02/2026	5550-0
3719	ONE9686	AG10243395	25/02/2026	5452-2
3720	HOC3G30	AG10246083	25/02/2026	7633-1
3721	TYL6H81	AG10246084	25/02/2026	7633-1
3722	GSK9243	AG10246085	25/02/2026	7633-1
3723	SHW6F13	AG10246086	25/02/2026	7633-1
3724	GWK8178	AG10246087	25/02/2026	7633-1
3725	GQQ2A57	AG10246088	25/02/2026	7633-1
3726	SYV6I59	AG10246089	25/02/2026	7633-1
3727	SYV6I59	AG10246090	25/02/2026	6599-2
3728	RNR1D01	AG10246091	25/02/2026	7633-1
3729	PPO0J84	AG10246092	25/02/2026	7633-1
3730	RMV0A53	AG10246093	25/02/2026	7633-1
3731	PUL3981	AG10246094	25/02/2026	6122-0
3732	QWX2245	AG10246095	25/02/2026	7633-1
3733	RHR4B02	AG10246096	25/02/2026	7633-1
3734	HNG1C14	AG10246097	25/02/2026	7633-1
3735	ATC1I52	AG10246098	25/02/2026	7633-1
3736	GAX2A23	AG10246099	25/02/2026	7633-1
3737	QOK9E11	AG10246100	25/02/2026	7633-1
3738	OBK4A04	AG10247501	25/02/2026	7633-1
3739	FLJ0510	AG10247502	25/02/2026	7633-1
3740	PZC7G01	AG10247503	25/02/2026	7633-1
3741	PZC7G01	AG10247504	25/02/2026	6599-2
3742	HCF4897	AG10247505	25/02/2026	7633-1
3743	MQT9F42	AG10238860	25/02/2026	7340-0
3744	SIO7B94	AG10238861	25/02/2026	7340-0
3745	BBA2342	AG10246364	25/02/2026	6599-2
3746	HKN9313	AG10247506	25/02/2026	7633-1
3747	QWY8A22	AG10247507	25/02/2026	6122-0
3748	OQK8I15	AG10246365	25/02/2026	7340-0
3749	GUK2548	AG10245896	25/02/2026	6530-0
3750	GUK2548	AG10245897	25/02/2026	6599-2
3751	RMF2J84	AG10246366	25/02/2026	6599-2
3752	HBM1G30	AG10236746	25/02/2026	5185-1
3753	GSW7E85	AG10236747	25/02/2026	7633-1
3754	HFD9B83	AG10236748	25/02/2026	7633-1
3755	GYZ7119	AG10244505	25/02/2026	7633-2
3756	GZW8680	AG10244506	25/02/2026	5185-1
3757	PYI9J95	AG10246422	25/02/2026	5843-2
3758	OOY3E46	AG10246423	25/02/2026	5568-0
3759	PXK0401	AG10246367	25/02/2026	6599-2
3760	HIE3C75	AG10247609	25/02/2026	6637-1
3761	SHF9A10	AG10247610	25/02/2026	7340-0
3762	LCG8827	AG10238862	25/02/2026	6599-2
3763	LCG8827	AG10238863	25/02/2026	5010-0
3764	OOZ3C09	AG10246368	25/02/2026	6599-2
3765	GVO8E38	AG10246369	25/02/2026	6599-2
3766	JEY0050	AG10246370	25/02/2026	6599-2
3767	JEY0050	AG10246371	25/02/2026	5045-0
3768	PVQ7852	AG10246372	25/02/2026	6599-2
3769	GTY6797	AG10246373	25/02/2026	6599-2
3770	GTY6797	AG10246374	25/02/2026	5010-0
3771	QPZ4A74	AG10246542	25/02/2026	5037-1
3772	SYM6I52	AG10246543	25/02/2026	5037-1
3773	JFH3391	AG10246544	25/02/2026	6670-0
3774	HCL5079	AG10246545	25/02/2026	6599-2
3775	DSX4E31	AG10246546	25/02/2026	6599-2
3776	ESS7I33	R100266907	25/02/2026	7455-0
3777	PWO7H60	R100266909	25/02/2026	7455-0
3778	TCQ2H66	R100266835	25/02/2026	6050-3
3779	PLH7F32	R100266836	25/02/2026	6050-3
3780	ODE7B66	R100266837	25/02/2026	6050-3
3781	RER0C30	R100266911	25/02/2026	7455-0
3782	OPR8752	R100266912	25/02/2026	7455-0
3783	QOE7428	R100266838	25/02/2026	7463-0
3784	UBF4D69	R100266915	25/02/2026	7455-0
3785	DGQ2I52	R100266919	25/02/2026	7455-0
3786	ETL4A54	R100266921	25/02/2026	7455-0
3787	QNZ4132	R100266925	25/02/2026	7455-0
3788	PXU9391	R100266928	25/02/2026	7455-0
3789	QWT9215	R100266841	25/02/2026	7463-0
3790	HKC9I03	R100266932	25/02/2026	7455-0
3791	SYC3E18	R100266936	25/02/2026	7455-0
3792	PZQ2576	R100266937	25/02/2026	7455-0
3793	TXA3G14	R100266938	25/02/2026	7455-0

3794	OWP1B79	R100266939	25/02/2026	7455-0
3795	QUX5197	R100266940	25/02/2026	7455-0
3796	TET7C30	R100266843	25/02/2026	7471-0
3797	ORA1359	R100266943	25/02/2026	7455-0
3798	TXA3G14	R100266944	25/02/2026	7463-0
3799	DSX4E31	AG10246547	25/02/2026	5010-0
3800	HKD1533	AG10246548	25/02/2026	6599-2
3801	HKD1533	AG10246549	25/02/2026	6637-2
3802	HKD1533	AG10246550	25/02/2026	7030-1
3803	HCL9906	AG10246375	25/02/2026	5835-0
3804	UAB6E34	AG10246648	25/02/2026	5258-3
3805	UAB6E34	AG10246649	25/02/2026	6602-0
3806	UAB6E34	AG10246650	25/02/2026	6637-1
3807	UAB6E34	AG10246652	25/02/2026	7030-1
3808	UAB6E34	AG10246653	25/02/2026	6645-0
3809	FSQ0E70	AG10247851	25/02/2026	6530-0
3810	HED3333	AG10247855	25/02/2026	6530-0
3811	HOG4526	AG10247858	25/02/2026	5550-0
3812	HCF5103	AG10247859	25/02/2026	5550-0
3813	OWO9A13	AG10247860	25/02/2026	5550-0
3814	OWK3F67	AG10247861	25/02/2026	5550-0
3815	OWK3F67	AG10247862	25/02/2026	6599-2
3816	HJD5I69	AG10245912	25/02/2026	7633-1
3817	HJD5I69	AG10245913	25/02/2026	6599-2
3818	TEE5A36	AG10245914	25/02/2026	6050-2
3819	HJD5I69	AG10245915	25/02/2026	5185-1
3820	SHS4E61	AG10245916	25/02/2026	6645-0
3821	GSK3113	AG10247611	25/02/2026	5185-1
3822	GSK3113	AG10247612	25/02/2026	6530-0
3823	DFU6H41	AG10247872	25/02/2026	7633-2
3824	HLV2E37	AG10247873	25/02/2026	7633-2
3825	HLV2E37	AG10247874	25/02/2026	7340-0
3826	AOQ7J50	AG10232587	25/02/2026	5541-1
3827	KXW7I29	R100266808	25/02/2026	6050-3
3828	PUD2E91	R100266810	25/02/2026	6050-3
3829	SIE5J49	R100266814	25/02/2026	6050-3
3830	AWW5A65	R100266815	25/02/2026	6050-3
3831	RTB3F70	R100266816	25/02/2026	6050-3
3832	RTL8E05	R100266817	25/02/2026	6050-3
3833	TYA8I24	R100266818	25/02/2026	6050-3
3834	UAA1I49	R100266821	25/02/2026	6050-3
3835	MAP2B58	R100266822	25/02/2026	6050-3
3836	GSY0712	R100266823	25/02/2026	6050-3
3837	OXR2J96	R100266824	25/02/2026	6050-3
3838	RNW8G73	R100266825	25/02/2026	6050-3
3839	OLW4829	R100266827	25/02/2026	6050-3
3840	KLG8G95	R100266828	25/02/2026	6050-3
3841	RTI4A40	R100266830	25/02/2026	6050-3
3842	QWR8A74	R100266831	25/02/2026	6050-3
3843	RER1G50	R100266832	25/02/2026	6050-3
3844	GWE8A78	AG10247061	26/02/2026	7340-0
3845	HLS6C60	AG10247062	26/02/2026	7340-0
3846	TCA0E20	AG10247063	26/02/2026	7633-2
3847	GSY0A46	AG10247064	26/02/2026	5185-1
3848	GTC1978	AG10247065	26/02/2026	5185-1
3849	NYE5465	AG10247066	26/02/2026	7340-0
3850	GTG1466	AG10247067	26/02/2026	5185-1
3851	PVF2J19	AG10247068	26/02/2026	7633-1
3852	PVF2J19	AG10247069	26/02/2026	6599-2
3853	MNX8192	AG10247070	26/02/2026	5185-1
3854	HBS2A30	AG10247071	26/02/2026	5185-1
3855	JVM7782	AG10247072	26/02/2026	5185-1
3856	GNM1664	AG10247073	26/02/2026	5185-1
3857	GNM1664	AG10247074	26/02/2026	7633-1
3858	HAB8551	AG10247075	26/02/2026	5185-1
3859	PZH5D62	AG10247076	26/02/2026	7633-1
3860	GXZ0662	AG10247077	26/02/2026	5185-1
3861	TYB7C31	AG10247078	26/02/2026	5185-1
3862	SPP1F25	AG10247079	26/02/2026	7340-0
3863	QXH5161	AG10247080	26/02/2026	5185-1
3864	HDQ0771	AG10247081	26/02/2026	5185-1
3865	HKL6588	AG10247082	26/02/2026	7340-0
3866	STX2D60	AG10234074	26/02/2026	5720-0
3867	QPT9G61	AG10247083	26/02/2026	7633-1
3868	SYI5G38	AG10247084	26/02/2026	7340-0
3869	PWT2G31	AG10247085	26/02/2026	7633-1
3870	EYI0J05	AG10247086	26/02/2026	7633-1

3871	AWU6I74	AG10247087	26/02/2026	7633-1
3872	LAA0F42	AG10237972	26/02/2026	5495-0
3873	RFE3E42	AG10239863	26/02/2026	5550-0
3874	SJA1F92	AG10247847	26/02/2026	7633-2
3875	SJA1F92	AG10247848	26/02/2026	5843-4
3876	HKZ8C95	AG10247849	26/02/2026	5843-4
3877	HKZ8C95	AG10247850	26/02/2026	5843-3
3878	SHS4H36	AG10232582	26/02/2026	5010-0
3879	SHS4H36	AG10232583	26/02/2026	7340-0
3880	FSQ0E70	AG10247852	26/02/2026	6530-0
3881	SHS4H36	AG10232584	26/02/2026	7684-2
3882	MSZ3A67	AG10247853	26/02/2026	6491-0
3883	HED3333	AG10247856	26/02/2026	6530-0
3884	HED3333	AG10247857	26/02/2026	6599-2
3885	QXD4A88	AG10239864	26/02/2026	7340-0
3886	GWL2025	AG10239865	26/02/2026	6599-2
3887	SHE8B63	AG10239866	26/02/2026	7366-2
3888	OWW5B15	AG10239867	26/02/2026	6599-2
3889	OPA1A76	AG10239868	26/02/2026	7366-2
3890	TYE5J31	AG10246425	26/02/2026	5568-0
3891	HFA8J01	AG10247088	26/02/2026	5010-0
3892	ESF3A41	AG10246426	26/02/2026	5541-1
3893	JKO2F09	AG10246427	26/02/2026	5509-0
3894	SYC4D86	AG10247863	26/02/2026	7340-0
3895	OOZ5B11	AG10247864	26/02/2026	5452-2
3896	NMV6392	AG10246428	26/02/2026	7633-2
3897	EMP0E15	AG10246429	26/02/2026	5541-1
3898	QNK8611	AG10246430	26/02/2026	5541-1
3899	GYB8461	AG10246431	26/02/2026	5550-0
3900	TEE4F58	AG10246432	26/02/2026	7340-0
3901	JIK9637	AG10246236	26/02/2026	5568-0
3902	EHK5G21	AG10246237	26/02/2026	5568-0
3903	GHU2E68	AG10246238	26/02/2026	5550-0
3904	PXE4A18	AG10246239	26/02/2026	5550-0
3905	GHU2E68	AG10246240	26/02/2026	5550-0
3906	SYU5I72	AG10246242	26/02/2026	5541-4
3907	GRZ7I39	AG10246243	26/02/2026	5541-4
3908	SHD4J70	AG10246244	26/02/2026	5541-1
3909	KVO4J49	AG10246245	26/02/2026	5550-0
3910	TXI8A60	AG10246247	26/02/2026	5568-0
3911	QXH2198	AG10246248	26/02/2026	5835-0
3912	DUB4B04	AG10245724	26/02/2026	5550-0
3913	GWL1900	AG10245725	26/02/2026	5550-0
3914	ODP2A12	AG10245726	26/02/2026	5550-0
3915	NYA0H00	AG10245727	26/02/2026	7625-1
3916	HNA5812	AG10245728	26/02/2026	5541-4
3917	PWP4G29	AG10245729	26/02/2026	5550-0
3918	PXB1948	AG10245730	26/02/2026	5550-0
3919	HOC6C51	AG10245731	26/02/2026	5452-1
3920	FPC6I51	AG10245732	26/02/2026	5541-1
3921	HMF8I13	AG10245733	26/02/2026	5380-0
3922	GXK3971	AG10245734	26/02/2026	5541-1
3923	QWU3J03	AG10245735	26/02/2026	5525-0
3924	GBL7J30	AG10245736	26/02/2026	7625-1
3925	PUK7F01	AG10245737	26/02/2026	5550-0
3926	FMG9504	AG10245738	26/02/2026	5550-0
3927	PWH1A20	AG10245739	26/02/2026	5550-0
3928	COZ0768	AG10245740	26/02/2026	5550-0
3929	PRC4A74	AG10245741	26/02/2026	5452-2
3930	SGQ9H65	AG10245742	26/02/2026	5541-1
3931	OPI7032	AG10247865	26/02/2026	5550-0
3932	HKT2I44	AG10246801	26/02/2026	7366-2
3933	SYJ0H14	AG10246802	26/02/2026	7633-2
3934	GTX2I74	AG10225479	26/02/2026	5185-1
3935	LMU3F30	AG10225480	26/02/2026	7366-2
3936	QXH2G78	AG10225481	26/02/2026	7366-2
3937	RVN6D43	AG10247613	26/02/2026	7633-2
3938	HNN9A67	AG10247614	26/02/2026	5185-1
3939	HKR4230	AG10225482	26/02/2026	5550-0
3940	HNV8041	AG10245486	26/02/2026	5541-4
3941	TCV1C28	AG10245487	26/02/2026	5541-4
3942	HHF7550	AG10245488	26/02/2026	5541-4
3943	FJH8D45	AG10245489	26/02/2026	5541-4
3944	PPN2990	AG10245490	26/02/2026	5541-4
3945	HGX5786	AG10245493	26/02/2026	5541-4
3946	FQN5E02	AG10245494	26/02/2026	5541-4
3947	FOE5B84	AG10245495	26/02/2026	5541-4

3948	GYF9D88	AG10245499	26/02/2026	5541-4
3949	PXE4A18	AG10245500	26/02/2026	5541-4
3950	ODP2A12	AG10247701	26/02/2026	5541-4
3951	RZE2E76	AG10247702	26/02/2026	5541-1
3952	GYT1952	AG10247703	26/02/2026	5541-1
3953	QOW9H21	AG10247704	26/02/2026	5541-1
3954	PYR6G80	AG10247705	26/02/2026	5541-1
3955	QWW7303	AG10246376	26/02/2026	7684-2
3956	RNA9142	AG10246377	26/02/2026	7315-0
3957	PZU5355	AG10246379	26/02/2026	5967-0
3958	PUR9F22	AG10246381	26/02/2026	7684-2
3959	TDE2H60	AG10246382	26/02/2026	7684-2
3960	OQA1G84	AG10246383	26/02/2026	7684-2
3961	OQA1G84	AG10246384	26/02/2026	5967-0
3962	REV1J17	AG10246385	26/02/2026	7684-2
3963	REV1J17	AG10246386	26/02/2026	7684-2
3964	PYG7F48	AG10246387	26/02/2026	7684-2
3965	SHZ5F78	AG10246388	26/02/2026	7684-2
3966	SIF3D15	AG10246389	26/02/2026	7684-2
3967	QUD3I18	AG10246390	26/02/2026	7684-2
3968	HHA7E45	AG10246391	26/02/2026	7684-2
3969	PJZ2A24	AG10246392	26/02/2026	6149-0
3970	HAH1854	AG10246393	26/02/2026	7684-2
3971	TDK1D23	AG10246394	26/02/2026	6149-0
3972	RFW8E47	AG10246395	26/02/2026	6149-0
3973	SJA6B14	AG10246396	26/02/2026	7684-2
3974	SJA6B14	AG10246397	26/02/2026	5622-2
3975	RNM3E68	AG10246398	26/02/2026	7684-2
3976	MGS7F58	AG10246399	26/02/2026	7684-2
3977	MGS7F58	AG10246400	26/02/2026	6599-2
3978	OLQ2730	AG10247901	26/02/2026	6599-2
3979	OLQ2730	AG10247902	26/02/2026	5622-1
3980	OQL8H24	AG10245591	26/02/2026	5452-1
3981	OQY8I74	AG10245592	26/02/2026	5550-0
3982	HFB2E32	AG10245593	26/02/2026	7366-2
3983	SIN0J13	AG10245594	26/02/2026	5550-0
3984	BML4E88	AG10245595	26/02/2026	6530-0
3985	MQO4B33	AG10245596	26/02/2026	5568-0
3986	HAF0I20	AG10245597	26/02/2026	6530-0
3987	TWZ5I50	AG10245598	26/02/2026	5452-1
3988	RMU1I05	AG10245599	26/02/2026	5452-1
3989	PYS8813	AG10245600	26/02/2026	5452-1
3990	HEY4823	AG10237973	26/02/2026	6050-2
3991	NYG2G73	AG10237974	26/02/2026	6050-2
3992	TYL0I80	AG10247875	26/02/2026	7340-0
3993	HAZ3I09	AG10246442	26/02/2026	5568-0
3994	RFS3H36	AG10240603	26/02/2026	5541-4
3995	RGD8J54	R100266974	26/02/2026	6050-3
3996	GWH7741	AG10240605	26/02/2026	5541-1
3997	TEL9I82	AG10240606	26/02/2026	5541-1
3998	PZB1D08	AG10240604	26/02/2026	5541-1
3999	PHU7D15	R100266975	26/02/2026	5673-2
4000	RUU1I47	R100266976	26/02/2026	5673-2
4001	TYK4G52	R100266967	26/02/2026	7463-0
4002	TXN6C82	R100266978	26/02/2026	5673-2
4003	RFG8J67	R100266982	26/02/2026	5673-2
4004	NYB0A28	R100266983	26/02/2026	5673-2
4005	EJO8G56	R100266984	26/02/2026	5673-2
4006	OWV8E88	R100266985	26/02/2026	5673-2
4007	HHU8J48	R100266987	26/02/2026	5673-2
4008	PVC0I97	R100266988	26/02/2026	5673-2
4009	HEI6H01	R100266989	26/02/2026	6050-3
4010	RUD0J31	R100266990	26/02/2026	5673-2
4011	ODK1D31	R100266993	26/02/2026	5673-2
4012	HIQ2E99	R100266968	26/02/2026	5673-2
4013	PYW8J20	R100266996	26/02/2026	7455-0
4014	TYD2H68	R100266969	26/02/2026	7463-0
4015	PLG6G61	R100266997	26/02/2026	7455-0
4016	GNU1F34	R100266998	26/02/2026	7455-0
4017	PUY9H08	R100267000	26/02/2026	7455-0
4018	RUW4G15	R100266970	26/02/2026	7463-0
4019	TDT4B36	R100266972	26/02/2026	7463-0
4020	RFR7A66	R100267006	26/02/2026	7455-0
4021	EWA3A26	R100267007	26/02/2026	7455-0
4022	HLF8G55	AG10239869	27/02/2026	5452-1
4023	HMS5C06	AG10239870	27/02/2026	5185-1
4024	HKT0784	AG10239872	27/02/2026	7633-2

4025	DDX2G97	AG10239873	27/02/2026	5185-1
4026	HEH2802	AG10239874	27/02/2026	5185-1
4027	GSP4D59	AG10239875	27/02/2026	5185-1
4028	PXD5E32	AG10239876	27/02/2026	5185-1
4029	AWU6I74	AG10239877	27/02/2026	7633-2
4030	PQX9G11	AG10239878	27/02/2026	7340-0
4031	HBJ2661	AG10239879	27/02/2026	5185-1
4032	QNP2913	AG10239880	27/02/2026	5185-1
4033	HLB3J69	AG10239881	27/02/2026	5185-1
4034	HOA7B83	AG10239884	27/02/2026	5185-1
4035	GWX2I09	AG10245899	27/02/2026	5550-0
4036	PXK9C76	AG10246433	27/02/2026	5819-7
4037	NKF1I57	AG10246434	27/02/2026	5185-1
4038	RZH3B37	AG10246435	27/02/2026	7633-1
4039	QMB5D00	AG10246436	27/02/2026	5185-1
4040	CAD5773	AG10246437	27/02/2026	7633-1
4041	TYE3C74	AG10247301	27/02/2026	5541-4
4042	HJG3F84	AG10247302	27/02/2026	5541-4
4043	RGB5D72	AG10239885	27/02/2026	5185-1
4044	OWV8903	AG10239886	27/02/2026	5185-1
4045	HJA9D05	AG10239889	27/02/2026	5185-1
4046	HIU3614	AG10239890	27/02/2026	5185-1
4047	OPM3382	AG10239891	27/02/2026	5185-1
4048	IUX1D59	AG10239892	27/02/2026	7633-2
4049	PZM8C96	AG10239893	27/02/2026	7633-2
4050	GTG7877	AG10239894	27/02/2026	5185-1
4051	OPW4I06	AG10239895	27/02/2026	5185-1
4052	GWM7559	AG10238864	27/02/2026	5509-0
4053	HQE8G17	AG10246803	27/02/2026	5185-1
4054	HCH0605	AG10246804	27/02/2026	7633-2
4055	HIJ8330	AG10246805	27/02/2026	7633-2
4056	OPQ8I67	AG10246806	27/02/2026	7633-2
4057	PUD8165	AG10246807	27/02/2026	5967-0
4058	GVW8714	AG10238865	27/02/2026	5541-4
4059	GVK4285	AG10235987	27/02/2026	5460-0
4060	OOX3D95	AG10235988	27/02/2026	5819-1
4061	HCF4816	AG10235989	27/02/2026	5819-1
4062	GYM5727	AG10244082	27/02/2026	5541-4
4063	GXJ5950	AG10239897	27/02/2026	5185-1
4064	HAD9A57	AG10244084	27/02/2026	5541-4
4065	GWZ2620	AG10239898	27/02/2026	5185-1
4066	PXH6B46	AG10246438	27/02/2026	7633-1
4067	HCV0I04	AG10246439	27/02/2026	6530-0
4068	HCV0I04	AG10246440	27/02/2026	5185-1
4069	GTY7B48	AG10247876	27/02/2026	6564-0
4070	MRV0730	AG10247877	27/02/2026	5452-1
4071	GPY0386	AG10247878	27/02/2026	5452-1
4072	GPY0386	AG10247879	27/02/2026	5460-0
4073	RNF7D24	AG10247880	27/02/2026	7633-2
4074	HEJ5D29	AG10247881	27/02/2026	6530-0
4075	HCD3905	AG10246654	27/02/2026	5010-0
4076	HCD3905	AG10246655	27/02/2026	6599-2
4077	HCD3905	AG10246656	27/02/2026	7340-0
4078	HCD3905	AG10246657	27/02/2026	6726-1
4079	HCS1E54	AG10246443	27/02/2026	5541-1
4080	FTD8F99	AG10246444	27/02/2026	7633-1
4081	HZO9677	AG10232585	27/02/2026	5479-0
4082	HZO9677	AG10232586	27/02/2026	5592-0
4083	OQO3J56	AG10246658	27/02/2026	5010-0
4084	FLS6423	AG10245918	27/02/2026	5541-1
4085	TDM9G02	AG10247508	27/02/2026	7633-1
4086	GZI9954	AG10247509	27/02/2026	7633-1
4087	HJU7G20	AG10247510	27/02/2026	6122-0
4088	PZM8C96	AG10247511	27/02/2026	6599-2
4089	QPL5B55	AG10247512	27/02/2026	7633-1
4090	GCV0C64	AG10236749	27/02/2026	5550-0
4091	OPD1220	AG10236750	27/02/2026	6530-0
4092	GYA3018	AG10236751	27/02/2026	5185-1
4093	OXC8E72	AG10236752	27/02/2026	5550-0
4094	HHX8B56	AG10236753	27/02/2026	5550-0
4095	QXW9A76	AG10246445	27/02/2026	7340-0
4096	RML6C36	AG10246446	27/02/2026	5738-0
4097	FLS6423	AG10246447	27/02/2026	6599-2
4098	GWP8432	AG10244507	27/02/2026	5568-0
4099	GRV6439	AG10244508	27/02/2026	6041-2
4100	RVJ8I23	AG10246249	27/02/2026	5258-3
4101	RVJ8I23	AG10246250	27/02/2026	6653-1

4102	OXF3B86	AG10246251	27/02/2026	6017-1
4103	GWP8432	AG10246252	27/02/2026	5835-0
4104	PHB6A05	AG10247903	27/02/2026	5622-1
4105	HKL9D78	AG10247904	27/02/2026	7684-2
4106	OQH9A37	AG10247905	27/02/2026	7366-2
4107	HCA4E60	AG10247906	27/02/2026	7315-0
4108	HIV3J07	AG10247907	27/02/2026	5185-1
4109	NTJ1991	AG10247909	27/02/2026	7684-2
4110	SAE9E58	AG10247910	27/02/2026	7684-2
4111	BEU7H38	AG10247911	27/02/2026	6181-0
4112	RNS7B08	AG10247912	27/02/2026	7315-0
4113	OXA4I93	AG10247913	27/02/2026	7366-2
4114	QLA6H40	AG10247914	27/02/2026	5967-0
4115	QLA6H40	AG10247915	27/02/2026	7684-2
4116	QOL5295	AG10247916	27/02/2026	7684-2
4117	HBA6I89	AG10247917	27/02/2026	5185-1
4118	HBA6I89	AG10247918	27/02/2026	6599-2
4119	RMJ1J96	AG10247919	27/02/2026	7684-2
4120	HJX5219	AG10247921	27/02/2026	7684-2
4121	HGV8E50	AG10247922	27/02/2026	7366-2
4122	OPR2C83	AG10247924	27/02/2026	7366-2
4123	FFQ1C31	AG10247925	27/02/2026	7366-2
4124	GWG1J71	AG10247926	27/02/2026	7684-2
4125	GWG1J71	AG10247927	27/02/2026	5967-0
4126	RNM9B88	AG10247928	27/02/2026	5622-2
4127	PUD8165	AG10246808	27/02/2026	5835-0
4128	QQC1C97	AG10247930	27/02/2026	7340-0
4129	QQC1C97	AG10247931	27/02/2026	7684-2
4130	GWN1H82	AG10246659	27/02/2026	7340-0
4131	HMU2J43	AG10235990	27/02/2026	5010-0
4132	HMU2J43	AG10235991	27/02/2026	7340-0
4133	GWN1H82	AG10246660	27/02/2026	6637-2
4134	QUU2353	AG10248001	27/02/2026	5010-0
4135	QUU2353	AG10248002	27/02/2026	6599-2
4136	GWT9D70	AG10248003	27/02/2026	5010-0
4137	GWT9D70	AG10248004	27/02/2026	6599-2
4138	HAQ7G39	AG10235992	27/02/2026	6599-2
4139	SYN7G80	AG10235993	27/02/2026	7340-0
4140	OLT9F38	AG10235994	27/02/2026	7340-0
4141	HAG6A17	AG10246661	27/02/2026	6599-2
4142	HAG6A17	AG10246662	27/02/2026	5045-0
4143	PWG4I73	AG10235995	27/02/2026	6599-2
4144	PWG4I73	AG10235996	27/02/2026	5045-0
4145	RFW7D69	AG10235997	27/02/2026	5045-0
4146	RFW7D69	AG10235998	27/02/2026	5037-1
4147	PYA6B20	AG10235999	27/02/2026	5010-0
4148	OWT9B80	AG10248005	27/02/2026	6599-2
4149	APN1H40	AG10247932	27/02/2026	6599-2
4150	APN1H40	AG10247933	27/02/2026	5622-2
4151	APN1H40	AG10247934	27/02/2026	5010-0
4152	PUC2F22	AG10247935	27/02/2026	6181-0
4153	HFX9620	AG10247937	27/02/2026	5185-1
4154	AOP2D44	AG10247938	27/02/2026	5185-1
4155	RFU2F36	AG10247940	27/02/2026	5819-1
4156	RFU6F93	AG10247941	27/02/2026	6181-0
4157	GXG4434	AG10247942	27/02/2026	5622-2
4158	IAK7A76	AG10247943	27/02/2026	5622-2
4159	PXD2E38	AG10247944	27/02/2026	5622-2
4160	RMX5E16	AG10247945	27/02/2026	7684-2
4161	RMW2I61	AG10247946	27/02/2026	6181-0
4162	PVZ3083	AG10247947	27/02/2026	6181-0
4163	PWV7183	AG10247948	27/02/2026	5622-2
4164	SIK7D83	AG10247949	27/02/2026	5622-2
4165	SIK7D83	AG10247950	27/02/2026	5819-1
4166	HJR7978	AG10247951	27/02/2026	6181-0
4167	HLR9232	AG10247952	27/02/2026	7684-2
4168	HHV2215	AG10247953	27/02/2026	7684-2
4169	RFW7D69	AG10236000	27/02/2026	7340-0
4170	RUJ6B82	AG10238866	27/02/2026	6530-0
4171	PUT4I00	AG10248904	27/02/2026	6530-0
4172	DPD0730	AG10242412	27/02/2026	7340-0
4173	DPD0730	AG10242413	27/02/2026	6599-2
4174	PYF0892	AG10247305	28/02/2026	5185-1
4175	HFG1054	AG10247306	28/02/2026	5185-1
4176	RVY9H92	AG10247307	28/02/2026	5185-1
4177	MQM0C75	AG10247308	28/02/2026	5185-1
4178	HNW8I37	AG10247309	28/02/2026	5185-2

4179	HGE9893	AG10247310	28/02/2026	5185-1
4180	HGO2994	AG10247311	28/02/2026	5185-1
4181	KDH7F75	AG10247312	28/02/2026	5185-1
4182	GPX9J78	AG10239899	28/02/2026	6599-2
4183	HFY3H55	AG10247089	28/02/2026	5010-0
4184	OKS0C69	AG10247090	28/02/2026	5185-1
4185	KEM5177	AG10247091	28/02/2026	5185-1
4186	SHS4E61	AG10246902	28/02/2026	5258-3
4187	HFC9051	AG10225483	28/02/2026	5550-0
4188	MXS6B98	AG10225484	28/02/2026	5541-1
4189	HMP6945	AG10236754	28/02/2026	7366-2
4190	RMR5H51	AG10236755	28/02/2026	7366-2
4191	HGX1C57	AG10236756	28/02/2026	7366-2
4192	HGR8F41	AG10236757	28/02/2026	7366-2
4193	HDL6A44	AG10247954	28/02/2026	7340-0
4194	DAI7076	AG10247955	28/02/2026	5819-7
4195	HJA0410	AG10247956	28/02/2026	5819-7
4196	QQZ8B74	AG10247957	28/02/2026	6548-0
4197	TCC9D12	AG10247958	28/02/2026	7340-0
4198	TCH8E20	AG10247959	28/02/2026	7340-0
4199	QMU1C32	AG10244085	28/02/2026	7633-2
4200	RUU6H73	AG10246253	28/02/2026	5541-4
4201	OXC5802	AG10246254	28/02/2026	5185-1
4202	HFS0I39	AG10246255	28/02/2026	7366-2
4203	GXO8881	AG10246256	28/02/2026	5509-0
4204	HZM5170	AG10246257	28/02/2026	5509-0
4205	GOV6A60	AG10246258	28/02/2026	5509-0
4206	FGZ1H40	AG10246259	28/02/2026	5509-0
4207	OQU6C29	AG10246260	28/02/2026	5568-0
4208	GTY0786	AG10245919	28/02/2026	5509-0
4209	OWW4A13	AG10246809	28/02/2026	7366-2
4210	HAV7286	AG10247960	28/02/2026	6599-2
4211	SSI7G70	AG10217798	28/02/2026	7048-1
4212	RFU8A57	AG10247615	28/02/2026	7340-0
4213	HHE7546	AG10247616	28/02/2026	7340-0
4214	GTI9950	AG10247617	28/02/2026	5185-1
4215	HLR9365	AG10246663	28/02/2026	6599-2
4216	HLR9365	AG10246664	28/02/2026	5045-0
4217	TCI3E67	AG10247618	28/02/2026	7340-0
4218	NNL5399	AG10247962	28/02/2026	5460-0
4219	HAV7286	AG10247963	28/02/2026	7617-1
4220	GPJ4073	AG10242402	28/02/2026	6599-2
4221	GTA4J84	AG10247092	28/02/2026	5452-1
4222	LLD7767	AG10247093	28/02/2026	5452-1
4223	GWZ0939	AG10247094	28/02/2026	5622-1
4224	HKY9806	AG10242403	28/02/2026	5010-0
4225	HKY9806	AG10242404	28/02/2026	7340-0
4226	HKY9806	AG10242405	28/02/2026	6637-1
4227	HKY9806	AG10242406	28/02/2026	6726-1
4228	HKY9806	AG10242407	28/02/2026	7684-1
4229	NYI4D40	AG10247964	28/02/2026	6599-2
4230	HNL0A04	AG10247619	28/02/2026	5550-0
4231	TXR9G80	AG10232588	28/02/2026	5452-1
4232	TXR9G80	AG10232589	28/02/2026	6602-0
4233	TXR9G80	AG10232590	28/02/2026	6637-1
4234	QWU3577	AG10247095	28/02/2026	5622-1
4235	PXX7D14	AG10247096	28/02/2026	5622-1
4236	QMT4H33	AG10247097	28/02/2026	5622-1
4237	DXV1F20	AG10247098	28/02/2026	5622-1
4238	PPT6E54	AG10247100	28/02/2026	5622-1
4239	HIK8G19	AG10248401	28/02/2026	5622-1
4240	SYL3C66	AG10246665	28/02/2026	6599-2
4241	SHL8F18	AG10246669	28/02/2026	5010-0
4242	SYL4E66	AG10247886	28/02/2026	6637-1
4243	SYL4E66	AG10247887	28/02/2026	5835-0
4244	SYL4E66	AG10247888	28/02/2026	5932-0
4245	SYL4E66	AG10247890	28/02/2026	6599-2
4246	SYM6I52	AG10246454	28/02/2026	7340-0
4247	OPC1G22	AG10240608	28/02/2026	7366-2
4248	GVW7306	AG10248905	28/02/2026	5843-3
4249	GVW7306	AG10248906	28/02/2026	6599-2
4250	GYY2602	AG10248907	28/02/2026	6815-0
4251	GQO2I01	AG10248912	28/02/2026	6530-0
4252	ONV2D18	AG10240609	28/02/2026	5509-0
4253	HIO8D06	AG10248928	28/02/2026	6530-0
4254	QQT0943	AG10234084	01/03/2026	7340-0
4255	GSO1B95	AG10246810	01/03/2026	5185-1

4256	GSO1B95	AG10246811	01/03/2026	6530-0
4257	QUJ6737	AG10246812	01/03/2026	7633-1
4258	SIL8G29	AG10243396	01/03/2026	5509-0
4259	GXE5E91	AG10243397	01/03/2026	5568-0
4260	GWB7I75	AG10246666	01/03/2026	6599-2
4261	GWB7I75	AG10246667	01/03/2026	5045-0
4262	GWB7I75	AG10246668	01/03/2026	6530-0
4263	HER3064	AG10247621	01/03/2026	7340-0
4264	OQJ8G36	AG10247622	01/03/2026	7340-0
4265	SGO1G02	AG10247623	01/03/2026	7340-0
4266	HDM8C34	AG10247624	01/03/2026	5185-1
4267	QWU0B64	AG10246448	01/03/2026	7625-1
4268	HDP9H97	AG10246449	01/03/2026	5185-1
4269	HCA2D50	AG10246450	01/03/2026	5185-1
4270	HHJ1332	AG10246671	01/03/2026	6530-0
4271	QPX5542	AG10247626	01/03/2026	7340-0
4272	QPX5542	AG10247627	01/03/2026	7684-1
4273	QPX5542	AG10247628	01/03/2026	6637-2
4274	GMC9F59	AG10246672	01/03/2026	5193-0
4275	HIK4H53	AG10247891	01/03/2026	6599-2
4276	HIK4H53	AG10247892	01/03/2026	5010-0
4277	OQX1F14	AG10246673	01/03/2026	5010-0
4278	HFY3A78	AG10248010	01/03/2026	5010-0
4279	HFY3A78	AG10248011	01/03/2026	6726-1
4280	HFY3A78	AG10248012	01/03/2026	6610-2
4281	HFY3A78	AG10248013	01/03/2026	5835-0
4282	HFY3A78	AG10248014	01/03/2026	6602-0
4283	QNV2I75	AG10247965	01/03/2026	6599-2
4284	OPN1E30	AG10247966	01/03/2026	6599-2
4285	HKN3953	AG10247967	01/03/2026	6599-2
4286	QOW4659	AG10247968	01/03/2026	6599-2
4287	GPJ4B50	AG10247629	01/03/2026	6530-0
4288	GPJ4B50	AG10247630	01/03/2026	5185-1
4289	GPJ4B50	AG10247631	01/03/2026	6700-0
4290	GPJ4B50	AG10247632	01/03/2026	6610-2
4291	GKK2114	AG10247633	01/03/2026	6530-0
4292	GKK2114	AG10247634	01/03/2026	5185-1
4293	GKK2114	AG10247635	01/03/2026	5207-0
4294	SYY1J14	AG10246674	01/03/2026	6394-1
4295	SYY1J14	AG10246675	01/03/2026	7340-0
4296	PZO6254	AG10246676	01/03/2026	6599-2
4297	HMU1540	AG10247971	01/03/2026	5010-0
4298	HMU1540	AG10247972	01/03/2026	7340-0
4299	HMU1540	AG10247973	01/03/2026	7056-1
4300	OOV6960	AG10247893	01/03/2026	5525-0
4301	QQU7C00	AG10247711	01/03/2026	7340-0
4302	HDP0G48	AG10247900	01/03/2026	6491-0
4303	EMD0I22	AG10248901	01/03/2026	5525-0
4304	HHY3G76	AG10248902	01/03/2026	6530-0
4305	SHU9A44	AG10217799	01/03/2026	5274-1
4306	SHU9A44	AG10217800	01/03/2026	7056-2
4307	OMK4F00	AG10248008	01/03/2026	6564-0
4308	OMK4F00	AG10248009	01/03/2026	6599-2
4309	HJR5001	AG10246281	01/03/2026	5568-0
4310	SHW7H98	AG10234075	01/03/2026	5045-0
4311	SHW7H98	AG10234076	01/03/2026	5169-1
4312	SHW7H98	AG10234077	01/03/2026	6637-1
4313	GZP8D58	AG10234078	01/03/2026	6530-0
4314	GZP8D58	AG10234079	01/03/2026	5010-0
4315	GZP8D58	AG10234080	01/03/2026	6726-1
4316	GZP8D58	AG10234081	01/03/2026	6610-2
4317	GZP8D58	AG10234082	01/03/2026	6599-2
4318	PWO4A69	AG10247401	01/03/2026	5185-1
4319	OPD8351	AG10247402	01/03/2026	7340-0
4320	QPB5H04	AG10247403	01/03/2026	5185-1
4321	ORD2059	AG10247406	01/03/2026	5185-1
4322	RUT2E26	AG10247407	01/03/2026	5185-1
4323	RTM6H15	AG10247408	01/03/2026	5185-1
4324	OPS7B56	AG10244086	01/03/2026	7625-1
4325	PUH4F10	AG10225485	01/03/2026	7340-0
4326	FJN5F65	AG10225487	01/03/2026	7366-2
4327	PWK2873	AG10248006	01/03/2026	7633-2
4328	QXE7042	AG10248007	01/03/2026	5045-0
4329	QQQ8853	AG10247513	01/03/2026	6599-2
4330	QQQ8843	AG10247514	01/03/2026	5185-1
4331	GPK8545	AG10247515	01/03/2026	7633-1
4332	OWY3E89	AG10247516	01/03/2026	7633-1

4333	OPG8333	AG10247517	01/03/2026	7633-1
4334	OPG8333	AG10247518	01/03/2026	5185-1
4335	GLZ8F33	AG10247519	01/03/2026	6599-2
4336	GLZ8F33	AG10247520	01/03/2026	5185-1
4337	PWY7I15	AG10247521	01/03/2026	7633-1
4338	PWY7I15	AG10247522	01/03/2026	6599-2
4339	RTI9G40	AG10247523	01/03/2026	7633-1
4340	OPA5C08	AG10247524	01/03/2026	7633-1
4341	PYA4683	AG10247525	01/03/2026	7633-1
4342	AXZ0364	AG10247526	01/03/2026	7633-1
4343	HJI5H81	AG10247527	01/03/2026	7633-1
4344	NVE4362	AG10247528	01/03/2026	7633-1
4345	NVE4362	AG10247529	01/03/2026	6599-2
4346	IPU3F59	AG10247530	01/03/2026	5185-1
4347	IPU3F59	AG10247531	01/03/2026	6599-2
4348	HNE9F18	AG10247532	01/03/2026	7633-1
4349	HNR2B83	AG10247708	01/03/2026	6726-1
4350	HNR2B83	AG10247709	01/03/2026	6602-0
4351	GXR8610	AG10234083	01/03/2026	5452-1
4352	TCZ6H60	AG10247313	02/03/2026	7633-1
4353	RNJ7J29	AG10247314	02/03/2026	7633-1
4354	HDN3H83	AG10247315	02/03/2026	5185-1
4355	SJE0A98	AG10247316	02/03/2026	7633-1
4356	QUH7C89	AG10247317	02/03/2026	7633-1
4357	HLA9530	AG10247318	02/03/2026	5185-1
4358	QPS5B57	AG10247320	02/03/2026	5185-1
4359	PYC9A68	AG10248403	02/03/2026	7340-0
4360	PYC9A68	AG10248404	02/03/2026	6599-2
4361	PWM7G63	AG10247636	02/03/2026	7366-2
4362	PWM7G63	AG10247637	02/03/2026	5207-0
4363	ETW1F77	AG10232591	02/03/2026	5541-1
4364	QXL2J78	AG10232592	02/03/2026	7633-2
4365	PEN9J88	AG10247713	02/03/2026	5185-1
4366	HGO3I45	AG10247714	02/03/2026	5185-1
4367	HGB6I76	AG10247719	02/03/2026	7633-1
4368	TDR4A26	AG10247721	02/03/2026	7340-0
4369	HBH9I20	AG10247895	02/03/2026	6530-0
4370	TDW5D84	AG10247897	02/03/2026	6491-0
4371	OTC7240	AG10247898	02/03/2026	5550-0
4372	JFF2J22	AG10247899	02/03/2026	6530-0
4373	JMJ9311	AG10248908	02/03/2026	6599-2
4374	JMJ9311	AG10248909	02/03/2026	5843-3
4375	QXB0H69	AG10248405	02/03/2026	7633-2
4376	QNF4I67	AG10246459	02/03/2026	5568-0
4377	RFU4A65	AG10247321	02/03/2026	7633-1
4378	NQV8669	AG10247322	02/03/2026	5185-1
4379	SYO5H30	AG10248406	02/03/2026	7633-2
4380	GRX8474	AG10248407	02/03/2026	5185-1
4381	GRX8474	AG10248408	02/03/2026	6599-2
4382	QXN1C38	AG10247325	02/03/2026	5185-1
4383	HDT8H40	AG10247414	02/03/2026	5541-1
4384	PXW5046	AG10236758	02/03/2026	5541-4
4385	PWV3F51	AG10236760	02/03/2026	5568-0
4386	GZB4E69	AG10246261	02/03/2026	7366-2
4387	GTV6I22	AG10246262	02/03/2026	5185-1
4388	OWI7159	AG10246263	02/03/2026	5185-1
4389	HJB2676	AG10246264	02/03/2026	5568-0
4390	HBS6A65	AG10246266	02/03/2026	5541-1
4391	OQY4I01	AG10246267	02/03/2026	5452-1
4392	PVN1864	AG10247330	02/03/2026	5185-1
4393	HHP9I98	AG10247727	02/03/2026	5185-1
4394	GIW3B96	AG10247729	02/03/2026	7340-0
4395	QQW0C83	AG10247730	02/03/2026	7633-1
4396	HKO8A22	AG10247731	02/03/2026	7633-1
4397	TCV1C28	AG10246815	02/03/2026	5541-1
4398	OPP8B20	AG10246816	02/03/2026	7340-0
4399	HEC1I90	AG10246817	02/03/2026	7366-2
4400	GWH4445	AG10246818	02/03/2026	5550-0
4401	HGP3242	AG10225490	02/03/2026	5541-4
4402	OPT1E35	AG10225492	02/03/2026	5550-0
4403	HEA1F84	AG10247974	02/03/2026	6599-2
4404	AUI9J80	AG10247978	02/03/2026	6181-0
4405	PXG7I74	AG10247981	02/03/2026	5622-2
4406	QWX7C86	AG10247982	02/03/2026	5622-2
4407	HKW8F67	AG10247984	02/03/2026	5622-2
4408	OPW1E61	AG10247985	02/03/2026	5622-2
4409	HHC3F01	AG10246677	02/03/2026	5010-0

4410	HHC3F01	AG10246678	02/03/2026	6599-2
4411	HMO1005	AG10246680	02/03/2026	6599-2
4412	HMO1005	AG10246681	02/03/2026	5010-0
4413	QPT9C15	AG10248914	02/03/2026	5738-0
4414	OQR8754	AG10248915	02/03/2026	6637-2
4415	OQR8754	AG10248916	02/03/2026	5843-3
4416	RQO9C63	AG10246552	02/03/2026	6408-0
4417	RQO9C63	AG10246553	02/03/2026	6726-1
4418	PHT4F75	AG10240612	02/03/2026	7633-1
4419	SIC9D97	AG10242414	02/03/2026	5010-0
4420	PYF8H36	AG10242415	02/03/2026	6599-2
4421	HEF2768	AG10248301	02/03/2026	6530-0
4422	QUD8E22	AG10232595	02/03/2026	5487-0
4423	QNY2664	AG10248309	02/03/2026	6769-0
4424	QNY2664	AG10248310	02/03/2026	6408-0
4425	QNY2664	AG10248311	02/03/2026	6653-1
4426	QNY2664	AG10248312	02/03/2026	6637-1
4427	RUZ6D29	AG10237978	03/03/2026	5819-5
4428	SYI9B00	AG10247992	03/03/2026	7340-0
4429	HCV3997	AG10236763	03/03/2026	5541-4
4430	QQW9J27	AG10236766	03/03/2026	5550-0
4431	TXC5J35	AG10245747	03/03/2026	5550-0
4432	RNV0A53	AG10245748	03/03/2026	5550-0
4433	HMC6G98	AG10245750	03/03/2026	5550-0
4434	PYP3I28	AG10248025	03/03/2026	5487-0
4435	RUV8H49	AG10247993	03/03/2026	5010-0
4436	RUV8H49	AG10247994	03/03/2026	5720-0
4437	RUD3G20	AG10232598	03/03/2026	5410-0
4438	HIO8D06	AG10248927	03/03/2026	6530-0
4439	RUC8B73	AG10246279	03/03/2026	7633-1
4440	GSZ0G61	AG10246280	03/03/2026	7633-1
4441	OYF8596	AG10248476	03/03/2026	5185-1
4442	TDB8I53	AG10248479	03/03/2026	5738-0
4443	OEE4A95	AG10248482	03/03/2026	5185-1
4444	GYM4C02	AG10248486	03/03/2026	5185-1
4445	AWW5A65	AG10248422	04/03/2026	5185-1
4446	QNZ8B95	AG10248424	04/03/2026	7633-1
4447	EMF7D82	AG10248427	04/03/2026	5185-1
4448	HDG6J44	AG10247333	04/03/2026	7633-1
4449	GVS1D06	AG10248429	04/03/2026	5185-1
4450	DRR6E45	AG10247334	04/03/2026	5185-1
4451	GWA6340	AG10248430	04/03/2026	5185-1
4452	HBZ2751	AG10247336	04/03/2026	5185-1
4453	GWA6340	AG10248431	04/03/2026	6599-2
4454	HBZ2751	AG10247337	04/03/2026	5991-0
4455	QNB3618	AG10247419	04/03/2026	6599-2
4456	AIM9559	AG10247420	04/03/2026	6599-2
4457	SYP7G96	AG10234085	04/03/2026	7633-2
4458	TYN5D34	AG10234086	04/03/2026	7633-2
4459	QPE9I32	AG10247339	04/03/2026	5185-1
4460	HGR2115	AG10247340	04/03/2026	5185-1
4461	HBQ6G26	AG10247346	04/03/2026	5185-1
4462	HMC7430	AG10247349	04/03/2026	5185-1
4463	RNR0F83	AG10247351	04/03/2026	5541-1
4464	RUC1E28	AG10247354	04/03/2026	7340-0
4465	PWS6A85	AG10247359	04/03/2026	5185-1
4466	ORA6E02	AG10247360	04/03/2026	5185-1
4467	PVK2E78	AG10248432	04/03/2026	7340-0
4468	EEY9I16	AG10248435	04/03/2026	7633-2
4469	HJT3068	AG10247362	04/03/2026	6530-0
4470	GVP2050	AG10247643	04/03/2026	5541-4
4471	GZT5H70	AG10247364	04/03/2026	5185-1
4472	RFM1A80	AG10248437	04/03/2026	5185-1
4473	TXW3B76	AG10248438	04/03/2026	5185-1
4474	HCA2G24	AG10247644	04/03/2026	5568-0
4475	QNA5D27	AG10248439	04/03/2026	5185-1
4476	SIQ9H28	AG10248440	04/03/2026	5185-1
4477	PXX1B27	AG10248441	04/03/2026	5185-1
4478	TYG0A65	AG10247370	04/03/2026	7633-1
4479	MKK7H83	AG10248442	04/03/2026	5185-1
4480	MKK7H83	AG10248443	04/03/2026	7633-2
4481	SIR6C90	AG10248446	04/03/2026	7340-0
4482	GAT2B88	AG10247374	04/03/2026	5185-1
4483	HCF0F33	AG10246463	04/03/2026	5550-0
4484	HET3G49	AG10247733	04/03/2026	7340-0
4485	SRW2D13	AG10247747	04/03/2026	7633-1
4486	RTX1J13	AG10247749	04/03/2026	7340-0

4487	HKV8C58	AG10247750	04/03/2026	5185-1
4488	KXA5683	AG10247751	04/03/2026	7633-1
4489	SHS2F31	AG10247752	04/03/2026	5185-1
4490	RTI9J50	AG10247753	04/03/2026	7340-0
4491	QQR4E31	AG10246465	04/03/2026	5550-0
4492	TCG9D72	AG10246466	04/03/2026	5550-0
4493	FDY4I36	AG10246468	04/03/2026	5541-1
4494	HHX7621	AG10246471	04/03/2026	5541-1
4495	TEE5C80	AG10246473	04/03/2026	5550-0
4496	HGH6003	AG10248917	04/03/2026	7633-2
4497	NZR3834	AG10247428	04/03/2026	7366-2
4498	HGH6003	AG10248918	04/03/2026	6726-1
4499	QRW6E89	AG10248919	04/03/2026	7633-2
4500	TZA3E74	AG10248920	04/03/2026	7340-0
4501	TZA3E74	AG10248921	04/03/2026	5843-4
4502	PZI5958	AG10246475	04/03/2026	7340-0
4503	TDK7F14	AG10236768	04/03/2026	5550-0
4504	BAM2B37	AG10246476	04/03/2026	5550-0
4505	HLX2460	AG10246477	04/03/2026	5541-1
4506	GYX4C81	AG10247431	04/03/2026	5550-0
4507	OPA6986	AG10245752	04/03/2026	5541-1
4508	HFO2991	AG10245756	04/03/2026	5550-0
4509	QXO6H62	AG10245758	04/03/2026	5550-0
4510	HAA8143	AG10247756	04/03/2026	5185-1
4511	QXJ4G71	AG10247758	04/03/2026	5185-1
4512	ORP6C80	AG10242101	04/03/2026	6530-0
4513	GZU7156	AG10246824	04/03/2026	7340-0
4514	HNU1294	AG10246825	04/03/2026	5185-1
4515	PQR8I66	AG10246828	04/03/2026	7366-2
4516	PWG4236	AG10247995	04/03/2026	6408-0
4517	FPK3D41	AG10247997	04/03/2026	6157-0
4518	HLQ3156	AG10248302	04/03/2026	7633-1
4519	HJX8533	AG10247998	04/03/2026	5185-1
4520	SHJ5J48	AG10247999	04/03/2026	7684-2
4521	HHH7A80	AG10248000	04/03/2026	7315-0
4522	RTA6A20	AG10249202	04/03/2026	6181-0
4523	KWS0I32	AG10249204	04/03/2026	5185-1
4524	SJH4H78	AG10249208	04/03/2026	7684-2
4525	TYG9H59	AG10249210	04/03/2026	5975-0
4526	HKD2B72	AG10249212	04/03/2026	5975-0
4527	PWG4236	AG10249216	04/03/2026	5967-0
4528	TEC4C57	AG10249217	04/03/2026	5967-0
4529	LAI4765	AG10249219	04/03/2026	7366-2
4530	HFC4985	AG10249220	04/03/2026	6599-2
4531	HFC4985	AG10249221	04/03/2026	5185-1
4532	TKD2D45	AG10248923	04/03/2026	6408-0
4533	HIO8D06	AG10248926	04/03/2026	6530-0
4534	HFZ9J28	AG10247433	04/03/2026	5550-0
4535	PUH2E27	AG10247437	04/03/2026	5550-0
4536	MTX4J70	AG10247443	04/03/2026	5525-0
4537	HLJ7I25	AG10237979	05/03/2026	5665-0
4538	DHU2409	AG10248447	05/03/2026	5550-0
4539	HHE6C44	AG10248448	05/03/2026	5185-1
4540	NXZ6165	AG10248450	05/03/2026	5185-1
4541	OPX8874	AG10248453	05/03/2026	5185-1
4542	TED1A80	AG10248455	05/03/2026	5185-1
4543	QPC8702	AG10248456	05/03/2026	5185-1
4544	PVA4D89	AG10248458	05/03/2026	5185-1
4545	FFX9F51	AG10248460	05/03/2026	5185-1
4546	NEC1J77	AG10248461	05/03/2026	5185-1
4547	PUW8B60	AG10248465	05/03/2026	7340-0
4548	TED1A80	AG10248466	05/03/2026	7633-2
4549	HAA8143	AG10248468	05/03/2026	5185-1
4550	PWA2C15	AG10248470	05/03/2026	5541-4
4551	HEA4G96	AG10248471	05/03/2026	5185-1
4552	QOP9643	AG10247760	05/03/2026	7340-0
4553	NYA0F81	AG10247534	05/03/2026	5541-4
4554	RFV4D37	AG10236772	05/03/2026	5550-0
4555	QMZ1G56	AG10248480	05/03/2026	5738-0
4556	TEA8A01	AG10248487	05/03/2026	5274-1
4557	PWB9G65	AG10246283	05/03/2026	7633-1
4558	OQC2J33	AG10246479	05/03/2026	5967-0
4559	FOB1222	AG10245760	05/03/2026	5541-4
4560	TXR3C25	AG10245761	05/03/2026	5550-0
4561	QVQ9D90	AG10245762	05/03/2026	7633-2
4562	HML8I60	AG10249223	05/03/2026	6599-2
4563	HML8I60	AG10249224	05/03/2026	5010-0

4564	QXE1C13	AG10249229	05/03/2026	6599-2
4565	RTH4D97	AG10238870	05/03/2026	5738-0
4566	QXB0H69	AG10242420	05/03/2026	7633-2
4567	QUJ9B11	AG10246830	05/03/2026	5541-4
4568	HBT6B72	AG10248969	05/03/2026	7340-0
4569	QUQ3603	AG10244510	06/03/2026	6122-0
4570	OQK8A42	AG10244511	06/03/2026	5185-1
4571	TDN4G96	AG10237981	06/03/2026	7030-1
4572	TDN4G96	AG10237982	06/03/2026	7340-0
4573	JNP8G73	AG10248932	06/03/2026	6530-0
4574	OPB2H17	AG10238871	06/03/2026	7030-1
4575	OPB2H17	AG10238872	06/03/2026	7633-2
4576	OPB2H17	AG10238873	06/03/2026	7358-0
4577	GNU3H32	AG10244088	06/03/2026	5185-1
4578	HAG4J59	AG10249231	06/03/2026	6599-2
4579	PYS1608	AG10247650	06/03/2026	6530-0
4580	GKK2114	AG10247651	06/03/2026	5185-1
4581	OKR3B63	AG10242418	06/03/2026	5487-0
4582	HDL2A12	AG10248939	06/03/2026	5738-0
4583	HDL2A12	AG10248940	06/03/2026	5843-3
4584	GTM9B43	AG10248941	06/03/2026	5843-4
4585	SIV6E28	AG10248030	06/03/2026	6149-0
4586	QMU2266	AG10246834	06/03/2026	5550-0
4587	HAK1281	AG10246837	06/03/2026	5541-1
4588	OWM3I42	AG10246836	06/03/2026	5541-4
4589	QQB3H35	AG10246833	06/03/2026	7366-2
4590	PVN7794	AG10246838	06/03/2026	5550-0
4591	PVP8817	AG10246840	06/03/2026	5550-0
4592	SEA2D85	AG10246832	06/03/2026	7366-2
4593	HBT6B72	AG10248968	06/03/2026	7340-0
4594	SHM7G56	AG10246843	06/03/2026	7340-0
4595	LNR7C48	AG10246842	06/03/2026	5541-4
4596	RTN9F09	AG10234088	07/03/2026	5657-0
4597	HYW7C89	AG10244091	07/03/2026	5550-0
4598	HEQ0G99	AG10247653	07/03/2026	7340-0
4599	HEQ0G99	AG10247654	07/03/2026	7684-2
4600	HEQ0G99	AG10247655	07/03/2026	6653-1
4601	HEQ0G99	AG10247656	07/03/2026	6602-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 4601

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3F12AC99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	KFW1543	R100241301	21/11/2025	6050-3
2	HIR0992	R100241320	21/11/2025	7455-0
3	EFK9821	R100241332	21/11/2025	7463-0
4	HMB8C10	R100241333	21/11/2025	7455-0
5	QVR9C90	R100241334	21/11/2025	7455-0
6	HDW8114	R100241335	21/11/2025	7463-0
7	HDY6170	R100241336	21/11/2025	7455-0
8	HDY6170	R100241337	21/11/2025	7471-0
9	HDY6170	R100241338	21/11/2025	7471-0
10	QOQ6928	R100241341	21/11/2025	7455-0
11	HHO9460	R100241373	21/11/2025	7455-0
12	PDV4679	R100241375	21/11/2025	7455-0
13	TES9D04	R100241376	21/11/2025	7463-0
14	UAI0C71	R100241377	21/11/2025	7463-0
15	QNM4A66	R100241383	21/11/2025	7455-0
16	BEQ7I13	R100241305	21/11/2025	6050-3
17	HGV3E31	R100241306	21/11/2025	6050-3
18	DRY9F96	R100241389	21/11/2025	7455-0
19	TCH9D98	R100241393	21/11/2025	7455-0
20	JDS8I72	R100241399	21/11/2025	7455-0
21	HMP6945	R100241404	21/11/2025	5673-2
22	QPW7G82	R100241406	21/11/2025	7455-0
23	PVZ0C76	R100241309	21/11/2025	6050-3
24	PWV1A14	R100241411	21/11/2025	7455-0
25	PWP3H13	R100241414	21/11/2025	5673-2
26	TEE7H73	R100241415	21/11/2025	7455-0
27	SHM2D50	R100241418	21/11/2025	5673-2
28	PXG4A21	R100241420	21/11/2025	7455-0
29	PZS5D93	R100241312	21/11/2025	5673-2
30	DVK2G69	R100241313	21/11/2025	5673-2
31	HML6J17	R100241421	21/11/2025	7455-0
32	SYP4J61	R100241315	21/11/2025	7463-0
33	GXB8691	R100241425	21/11/2025	7455-0
34	QOQ6928	R100241426	21/11/2025	7455-0
35	OEW6C04	R100241428	21/11/2025	7455-0
36	OLY9507	R100241429	21/11/2025	7455-0
37	HDW8608	R100241457	21/11/2025	7455-0
38	PZS9234	R100241316	21/11/2025	7471-0
39	HHR7382	R100241318	21/11/2025	5673-2
40	DRY9F96	R100241477	21/11/2025	7455-0
41	QOH0J67	R100241481	21/11/2025	7455-0
42	TCV2B25	R100241487	21/11/2025	7455-0
43	QUR4H13	R100241491	21/11/2025	7455-0
44	RTI2F88	R100241495	21/11/2025	7455-0
45	OOX8A65	R100241524	21/11/2025	7455-0
46	OMC1H76	R100241527	21/11/2025	7455-0
47	OXB6I62	R100241540	21/11/2025	7455-0
48	RVD5D32	R100241323	21/11/2025	7463-0
49	OWS1822	R100241545	21/11/2025	7455-0
50	RNP8E01	R100241324	21/11/2025	7463-0
51	HKJ6A17	R100241551	21/11/2025	7455-0
52	PST1C62	R100241552	21/11/2025	7455-0
53	HNH1C61	R100241325	21/11/2025	7463-0
54	PUG3970	R100241326	21/11/2025	7463-0
55	HBX5H17	R100241328	21/11/2025	7463-0
56	OPQ1F24	R100241559	21/11/2025	7455-0
57	HBN9E51	R100241343	21/11/2025	7463-0
58	KRK7734	R100241561	21/11/2025	7455-0
59	TCL8C52	R100241562	21/11/2025	7455-0
60	OLQ9951	R100241572	21/11/2025	7455-0
61	QQK2A98	R100241573	21/11/2025	7455-0
62	SSG5A54	R100241582	21/11/2025	7455-0
63	TDQ5F24	R100241350	21/11/2025	7463-0
64	RCE7A60	R100241584	21/11/2025	7455-0
65	HBZ1796	R100241352	21/11/2025	7463-0
66	HUS1744	R100241585	21/11/2025	7455-0
67	HBJ2153	R100241353	21/11/2025	7463-0
68	RFS3H36	R100241641	21/11/2025	7455-0
69	HHV6C95	R100241643	21/11/2025	7455-0
70	HLD9444	R100241644	21/11/2025	7455-0
71	HJU3763	R100241649	21/11/2025	7455-0
72	PVM4631	R100241650	21/11/2025	7455-0
73	QXA0H98	R100241651	21/11/2025	7455-0
74	HGP3D03	R100241654	21/11/2025	7455-0
75	HLK5G72	R100241659	21/11/2025	7455-0
76	TXG9I30	R100241664	21/11/2025	7455-0

77	RFR1B24	R100241665	21/11/2025	7455-0
78	CMI1E40	R100241461	21/11/2025	7455-0
79	HFR3I77	R100241466	21/11/2025	7455-0
80	TEQ5A03	R100241483	21/11/2025	7455-0
81	SJD5E16	R100241358	21/11/2025	7463-0
82	JIG8797	R100241489	21/11/2025	7455-0
83	DHK7089	R100241494	21/11/2025	7455-0
84	HDN6676	R100241360	21/11/2025	7463-0
85	PYE2F74	R100241504	21/11/2025	7455-0
86	NLZ7178	R100241361	21/11/2025	7463-0
87	HEE1F85	R100241362	21/11/2025	7463-0
88	QMT5A35	R100241363	21/11/2025	7463-0
89	QDR4H98	R100241509	21/11/2025	7455-0
90	TCO9D69	R100241365	21/11/2025	7463-0
91	HKK3685	R100241366	21/11/2025	7463-0
92	HFG9140	R100241367	21/11/2025	7463-0
93	QEM1J94	R100241528	21/11/2025	7455-0
94	PZW1I32	R100241532	21/11/2025	7455-0
95	QOX8544	R100241538	21/11/2025	7455-0
96	GXS8642	R100241539	21/11/2025	7455-0
97	HOE1463	R100241542	21/11/2025	7455-0
98	HEF8697	R100241568	21/11/2025	7455-0
99	RNO0H12	R100241571	21/11/2025	7455-0
100	GZP7J50	R100241575	21/11/2025	7455-0
101	HFE9J88	R100241581	21/11/2025	7455-0
102	EMM7832	R100241611	21/11/2025	7455-0
103	HFN5015	R100241371	21/11/2025	7463-0
104	MVH3C68	R100241618	21/11/2025	7455-0
105	GYG1G81	R100241633	21/11/2025	7455-0
106	HBA1746	R100241637	21/11/2025	7455-0
107	TCM0A11	R100241645	21/11/2025	7455-0
108	HBM5G57	R100241655	21/11/2025	7455-0
109	BGP9D88	R100241661	21/11/2025	7455-0
110	HGB3101	R100241433	21/11/2025	7455-0
111	GTK0H96	R100241434	21/11/2025	7455-0
112	GOW1857	R100241436	21/11/2025	7455-0
113	ORA5B01	R100241372	21/11/2025	7463-0
114	HJG9B97	R100241382	21/11/2025	7463-0
115	GZP7J50	R100241384	21/11/2025	7463-0
116	HEN4181	R100241437	21/11/2025	7455-0
117	JSE9H68	R100241441	21/11/2025	7455-0
118	HHL4539	R100241442	21/11/2025	7455-0
119	GWV1F07	R100241445	21/11/2025	7455-0
120	GWV1F07	R100241447	21/11/2025	7455-0
121	HLQ0D26	R100241449	21/11/2025	7455-0
122	HBM5G57	R100241450	21/11/2025	7455-0
123	HJG9B97	R100241768	21/11/2025	7471-0
124	HGB3101	R100241456	21/11/2025	7455-0
125	HNH1C61	R100241792	21/11/2025	7471-0
126	RVJ8C95	R100241793	21/11/2025	7455-0
127	OQF1J58	R100241795	21/11/2025	7455-0
128	OOZ8999	R100241798	21/11/2025	7455-0
129	FXK7I65	R100241800	21/11/2025	7455-0
130	DTW7627	R100241803	21/11/2025	7455-0
131	QPX5I46	R100241827	22/11/2025	6050-3
132	OPX1F25	R100241829	22/11/2025	7455-0
133	HCC9169	R100241838	22/11/2025	7455-0
134	HBB5J29	R100241843	22/11/2025	7455-0
135	HCD3905	R100241844	22/11/2025	7471-0
136	TCL3J83	R100241846	22/11/2025	7455-0
137	HLT3I95	R100241847	22/11/2025	7463-0
138	KMI7744	R100241848	22/11/2025	7455-0
139	PXG4A21	R100241855	22/11/2025	7455-0
140	HKW8423	R100241863	22/11/2025	7455-0
141	HHX2153	R100241864	22/11/2025	7455-0
142	TCM2F85	R100241876	22/11/2025	7455-0
143	HKQ8G33	R100241878	22/11/2025	6050-3
144	HJU3643	R100241883	22/11/2025	7455-0
145	RVX1F88	R100241884	22/11/2025	7455-0
146	HLZ1C72	R100241888	22/11/2025	7463-0
147	SYK5J93	R100241890	22/11/2025	7455-0
148	RFW3E24	R100241892	22/11/2025	7455-0
149	IXN6J94	R100241893	22/11/2025	5673-2
150	QXD8H05	R100241896	22/11/2025	5673-2
151	PZS9234	R100241897	22/11/2025	7455-0
152	KNS6I69	R100241898	22/11/2025	5673-2
153	RVJ7B68	R100241900	22/11/2025	6050-3

154	PWF4322	R100241965	22/11/2025	5673-2
155	PXB8018	R100241968	22/11/2025	5673-2
156	HGJ9D76	R100241464	22/11/2025	7455-0
157	HMZ3551	R100241469	22/11/2025	7455-0
158	RUD0J04	R100241471	22/11/2025	7455-0
159	TDP5D26	R100241475	22/11/2025	7455-0
160	ODW1C56	R100241476	22/11/2025	7455-0
161	GVS1209	R100241499	22/11/2025	7455-0
162	ODG5C03	R100241503	22/11/2025	7455-0
163	SHN7C88	R100241506	22/11/2025	7455-0
164	SFL6D54	R100241510	22/11/2025	7455-0
165	OXJ7596	R100241512	22/11/2025	7455-0
166	QMZ1E37	R100241515	22/11/2025	7455-0
167	TXR1I15	R100241516	22/11/2025	7455-0
168	HLU7721	R100241522	22/11/2025	7455-0
169	OPH9E95	R100241531	22/11/2025	7455-0
170	HFC4C65	R100241533	22/11/2025	7455-0
171	GZK9823	R100241534	22/11/2025	7455-0
172	PVB7E98	R100241915	22/11/2025	7463-0
173	HDE6H42	R100241919	22/11/2025	7471-0
174	GZP9007	R100241921	22/11/2025	7455-0
175	JOS4J79	R100241922	22/11/2025	7455-0
176	PXT4D42	R100241926	22/11/2025	7455-0
177	GQW5020	R100241927	22/11/2025	7455-0
178	HBX5H17	R100241929	22/11/2025	7455-0
179	HCO1739	R100241936	22/11/2025	7455-0
180	GXR2396	R100241937	22/11/2025	7455-0
181	RNG6B87	R100241938	22/11/2025	7463-0
182	HDR7445	R100241592	22/11/2025	7455-0
183	QUC6E15	R100241593	22/11/2025	7455-0
184	QUM9A96	R100241594	22/11/2025	7455-0
185	DWP6260	R100241595	22/11/2025	7455-0
186	HID2044	R100241596	22/11/2025	7455-0
187	HII9370	R100241600	22/11/2025	7455-0
188	RTQ1G42	R100241601	22/11/2025	7455-0
189	CSQ0A46	R100241602	22/11/2025	7455-0
190	FSS6H93	R100241603	22/11/2025	7455-0
191	HGX6360	R100241606	22/11/2025	7455-0
192	LRE3D48	R100241971	22/11/2025	7463-0
193	HKD4452	R100241609	22/11/2025	7455-0
194	JQV1931	R100241612	22/11/2025	7455-0
195	TCR2H91	R100241619	22/11/2025	7455-0
196	HOC4G84	R100241973	22/11/2025	7463-0
197	HDY5I79	R100241974	22/11/2025	7471-0
198	TDK1H39	R100241622	22/11/2025	7455-0
199	PXB8D15	R100241625	22/11/2025	7455-0
200	OQL9772	R100241626	22/11/2025	7455-0
201	PWD7C12	R100241835	22/11/2025	7463-0
202	PYI9J95	R100241631	22/11/2025	7455-0
203	RMG1I82	R100241635	22/11/2025	7455-0
204	QWX5G34	R100241841	22/11/2025	7463-0
205	HHG4D10	R100241842	22/11/2025	7463-0
206	MNW3J55	R100241638	22/11/2025	7455-0
207	NYF2728	R100241639	22/11/2025	7455-0
208	KXJ8C69	R100241648	22/11/2025	7455-0
209	RNR0G53	R100241666	22/11/2025	7455-0
210	GNO5643	R100241852	22/11/2025	7463-0
211	RUO5B02	R100241668	22/11/2025	7455-0
212	DFN6227	R100241671	22/11/2025	7455-0
213	HBL5B95	R100241673	22/11/2025	7455-0
214	QNB1B83	R100241674	22/11/2025	7455-0
215	RGD3F89	R100241679	22/11/2025	7455-0
216	HIR2D84	R100241680	22/11/2025	7455-0
217	GQO5777	R100241681	22/11/2025	7455-0
218	PXD0C60	R100241682	22/11/2025	7455-0
219	HIL1H63	R100241684	22/11/2025	7455-0
220	RND9I91	R100241685	22/11/2025	7455-0
221	HNI8586	R100241689	22/11/2025	7455-0
222	HEM3931	R100241869	22/11/2025	7463-0
223	QXE3I28	R100241871	22/11/2025	7463-0
224	RVO1610	R100241696	22/11/2025	7455-0
225	PUT9E71	R100241885	22/11/2025	7463-0
226	HFP8E24	R100241700	22/11/2025	7455-0
227	PWR0A09	R100241710	22/11/2025	7455-0
228	RMG7B49	R100241711	22/11/2025	7455-0
229	PUP3026	R100241715	22/11/2025	7455-0
230	GNJ8508	R100241716	22/11/2025	7455-0

231	PVZ8H13	R100241720	22/11/2025	7455-0
232	HAQ9J40	R100241730	22/11/2025	7455-0
233	RGA4H48	R100241736	22/11/2025	7455-0
234	GOY2A26	R100241738	22/11/2025	7455-0
235	OKU3420	R100241941	22/11/2025	7463-0
236	EIG3G66	R100241942	22/11/2025	7463-0
237	OQS8231	R100241745	22/11/2025	7455-0
238	OYP8H06	R100241746	22/11/2025	7455-0
239	HEK8F61	R100241749	22/11/2025	7455-0
240	HMH4E68	R100241688	22/11/2025	7455-0
241	RNT5B32	R100241754	22/11/2025	7471-0
242	GXU4588	R100241694	22/11/2025	7455-0
243	HGL7887	R100241944	22/11/2025	7463-0
244	QXF9620	R100241695	22/11/2025	7455-0
245	HGB3101	R100241697	22/11/2025	7455-0
246	JPV4H97	R100241757	22/11/2025	7471-0
247	PUE8B60	R100241945	22/11/2025	7463-0
248	GTJ3A36	R100241699	22/11/2025	7455-0
249	BMW3B50	R100241947	22/11/2025	7463-0
250	HFN5015	R100241701	22/11/2025	7455-0
251	OWZ9F66	R100241948	22/11/2025	7463-0
252	GZT3B87	R100241721	22/11/2025	7455-0
253	QPK9D06	R100241725	22/11/2025	7455-0
254	OKS5B61	R100241729	22/11/2025	7455-0
255	QUF7B19	R100241737	22/11/2025	7455-0
256	HGB3101	R100241742	22/11/2025	7455-0
257	OMG1I85	R100241748	22/11/2025	7455-0
258	GYA8119	R100241752	22/11/2025	7455-0
259	OMG1I85	R100241949	22/11/2025	7463-0
260	HEW3G18	R100241950	22/11/2025	7463-0
261	GYG1G81	R100241756	22/11/2025	7455-0
262	DCE9I47	R100241759	22/11/2025	7455-0
263	GXU4588	R100241760	22/11/2025	7455-0
264	JPV4H97	R100241761	22/11/2025	7455-0
265	GUE1871	R100241762	22/11/2025	7455-0
266	TEE7G17	R100241764	22/11/2025	7455-0
267	GZT3B87	R100241953	22/11/2025	7463-0
268	HGB3101	R100241958	22/11/2025	7463-0
269	GXJ4529	R100241769	22/11/2025	7455-0
270	HEW3G18	R100241770	22/11/2025	7455-0
271	HID0480	R100241771	22/11/2025	7455-0
272	JSE9H68	R100241774	22/11/2025	7455-0
273	TDB7C72	R100241959	22/11/2025	7463-0
274	GTJ3A36	R100241777	22/11/2025	7455-0
275	GZA1G43	R100241780	22/11/2025	7455-0
276	OLR3J81	R100241783	22/11/2025	7455-0
277	GZT3B87	R100241785	22/11/2025	7455-0
278	OMC8778	R100241960	22/11/2025	7463-0
279	NZS1308	R100241786	22/11/2025	7455-0
280	HGS9733	R100241790	22/11/2025	7455-0
281	GYA8119	R100241791	22/11/2025	7471-0
282	OCV1D37	R100241810	22/11/2025	7455-0
283	OLU9E66	R100241811	22/11/2025	7455-0
284	PXC7I48	R100241812	22/11/2025	7463-0
285	IHQ7D75	R100241813	22/11/2025	7455-0
286	HAG2814	R100241815	22/11/2025	7455-0
287	PIZ9C66	R100241817	22/11/2025	7455-0
288	HGO6041	R100241818	22/11/2025	7455-0
289	JNJ3B53	R100241821	22/11/2025	7455-0
290	QPB1H65	R100241824	22/11/2025	7455-0
291	OKM9E79	R100241825	22/11/2025	7455-0
292	BZS4H77	R100241976	23/11/2025	6050-3
293	OQW8140	R100241977	23/11/2025	6050-3
294	RVB8D05	R100242034	23/11/2025	7455-0
295	CKR8723	R100242035	23/11/2025	7455-0
296	EFK9821	R100242042	23/11/2025	7463-0
297	RVK3D46	R100242045	23/11/2025	7455-0
298	HCK8512	R100242046	23/11/2025	7455-0
299	SYB8J75	R100242049	23/11/2025	7455-0
300	GYM5H67	R100242050	23/11/2025	7455-0
301	HHV4694	R100242053	23/11/2025	7455-0
302	HHU7200	R100242054	23/11/2025	7463-0
303	PWC1B81	R100242055	23/11/2025	7455-0
304	TCH5C69	R100242056	23/11/2025	7455-0
305	SII9G08	R100242058	23/11/2025	7455-0
306	HEA9649	R100242062	23/11/2025	7455-0
307	OWY6H97	R100242064	23/11/2025	7471-0

308	RFJ6H17	R100241981	23/11/2025	6050-3
309	NAF7H04	R100242065	23/11/2025	7455-0
310	OPF2039	R100241983	23/11/2025	5673-2
311	OPK5166	R100242068	23/11/2025	7463-0
312	FTQ8C01	R100241993	23/11/2025	5673-2
313	RFE5C82	R100241996	23/11/2025	6050-3
314	SII5D60	R100242069	23/11/2025	7455-0
315	HKD3I60	R100241997	23/11/2025	6050-3
316	RVK0E95	R100242000	23/11/2025	7463-0
317	DKF6I70	R100242002	23/11/2025	7463-0
318	PYF1524	R100242080	23/11/2025	7455-0
319	OUQ7268	R100242084	23/11/2025	7455-0
320	GTZ9H20	R100242085	23/11/2025	7455-0
321	OQP5D46	R100242088	23/11/2025	7455-0
322	HIQ3C59	R100242092	23/11/2025	7455-0
323	QUM8J33	R100242093	23/11/2025	7455-0
324	RVM5F05	R100242007	23/11/2025	7463-0
325	HOB1282	R100242008	23/11/2025	6050-3
326	LUL9E68	R100242106	23/11/2025	7455-0
327	GYV5733	R100242107	23/11/2025	7455-0
328	HIH1G41	R100242108	23/11/2025	7455-0
329	HDM1H58	R100242109	23/11/2025	7455-0
330	HLU8G66	R100242111	23/11/2025	7455-0
331	PUL6I14	R100242114	23/11/2025	7455-0
332	KMX6021	R100242115	23/11/2025	7455-0
333	GYV5733	R100242009	23/11/2025	7463-0
334	OWO4857	R100242116	23/11/2025	7455-0
335	PUK1446	R100242117	23/11/2025	7455-0
336	NZW6H44	R100242118	23/11/2025	7455-0
337	LUL9E68	R100242119	23/11/2025	7455-0
338	RMN5C39	R100242120	23/11/2025	7455-0
339	HGB3101	R100242121	23/11/2025	7455-0
340	GZT5940	R100242124	23/11/2025	7455-0
341	OVF7H92	R100242125	23/11/2025	7455-0
342	ENW8H92	R100242126	23/11/2025	7455-0
343	PZI6960	R100242128	23/11/2025	7455-0
344	GSF8149	R100242132	23/11/2025	7455-0
345	HJB1D01	R100242133	23/11/2025	7455-0
346	PVI6H35	R100242135	23/11/2025	7455-0
347	QQS3734	R100242011	23/11/2025	7463-0
348	PUX7G35	R100242140	23/11/2025	7455-0
349	HMO8G57	R100242015	23/11/2025	7463-0
350	GZK8G77	R100242143	23/11/2025	7455-0
351	JRT4412	R100242150	23/11/2025	7455-0
352	GZK8G77	R100242152	23/11/2025	7455-0
353	PVL4G15	R100242154	23/11/2025	7455-0
354	HMD3J93	R100242017	23/11/2025	7463-0
355	OXF1132	R100242159	23/11/2025	7455-0
356	FDR7D06	R100242162	23/11/2025	7455-0
357	QPJ9314	R100242163	23/11/2025	7455-0
358	HJB1D01	R100242019	23/11/2025	7463-0
359	OVF7H92	R100242166	23/11/2025	7455-0
360	HOJ6424	R100242171	23/11/2025	7455-0
361	TEE2J92	R100242022	23/11/2025	7471-0
362	RTW5E43	R100242177	23/11/2025	7455-0
363	HKK7F68	R100242026	23/11/2025	7463-0
364	MRY9H72	R100242027	23/11/2025	7463-0
365	HNZ4778	R100242182	23/11/2025	7455-0
366	SHH7D81	R100242183	23/11/2025	7455-0
367	GUU2448	R100242184	23/11/2025	7455-0
368	AGZ5D91	R100242187	23/11/2025	7455-0
369	HFC9E26	R100242189	23/11/2025	7455-0
370	RFI6C55	R100242190	23/11/2025	7455-0
371	KOX6A29	R100242191	23/11/2025	7455-0
372	QKX9G39	R100242192	23/11/2025	7455-0
373	HAG0202	R100242197	23/11/2025	7455-0
374	JIM2523	R100242031	23/11/2025	7463-0
375	OQB6915	R100242198	23/11/2025	7455-0
376	PYV3348	R100242199	23/11/2025	7455-0
377	GTB8531	R100242202	23/11/2025	7455-0
378	HQC1B58	R100242032	23/11/2025	7463-0
379	OLY7D96	R100242205	23/11/2025	7455-0
380	PYA2H15	R100242206	23/11/2025	7455-0
381	HMD0453	R100242211	23/11/2025	7455-0
382	TCH5H20	R100242213	23/11/2025	7455-0
383	HDM8D32	R100242218	23/11/2025	7455-0
384	SHU1A47	R100242221	23/11/2025	7455-0

385	GTS8G80	R100242223	23/11/2025	7455-0
386	HIL9J11	R100242228	23/11/2025	7455-0
387	HCW5872	R100242233	23/11/2025	7455-0
388	QNZ4H91	R100242234	23/11/2025	7455-0
389	QOG1823	R100242240	23/11/2025	7463-0
390	HBZ9576	R100242243	23/11/2025	7455-0
391	HCZ4H09	R100242246	23/11/2025	7455-0
392	OLV0H53	R100242248	23/11/2025	7455-0
393	PUV3J37	R100242251	23/11/2025	7463-0
394	OPX1F25	R100242252	23/11/2025	7455-0
395	OWI1839	R100242254	23/11/2025	7455-0
396	OPL5H61	R100242255	23/11/2025	7455-0
397	HCK4H76	R100242256	23/11/2025	7463-0
398	AMZ6376	R100242257	23/11/2025	7455-0
399	HJR1J32	R100242259	23/11/2025	7455-0
400	PVN1575	R100242263	23/11/2025	7455-0
401	HBZ9576	R100242265	23/11/2025	7455-0
402	HBZ9576	R100242267	23/11/2025	7455-0
403	OBZ1C34	R100242268	23/11/2025	7471-0
404	AMZ6376	R100242272	23/11/2025	7455-0
405	HCR6C55	R100242275	23/11/2025	7455-0
406	HLJ5I70	R100242276	23/11/2025	7455-0
407	HBZ9576	R100242286	23/11/2025	7455-0
408	HBZ9576	R100242287	23/11/2025	7463-0
409	TCY9J94	R100242289	23/11/2025	7455-0
410	OLQ4C19	R100242290	23/11/2025	7455-0
411	OPC3G65	R100242292	23/11/2025	7463-0
412	RUU7A50	R100242293	23/11/2025	7471-0
413	HNQ4604	R100242294	23/11/2025	7455-0
414	OPV9I46	R100242307	23/11/2025	7455-0
415	KZB9435	R100242308	23/11/2025	7455-0
416	GWK6910	R100242312	23/11/2025	7455-0
417	PYP1328	R100242313	23/11/2025	7455-0
418	LCT9D29	R100242315	23/11/2025	7455-0
419	DRY9F96	R100242322	24/11/2025	7463-0
420	DSW6C74	R100242325	24/11/2025	7463-0
421	SEJ5I10	R100242326	24/11/2025	7463-0
422	HRH7C73	R100242327	24/11/2025	7463-0
423	GZT3C21	R100242328	24/11/2025	7455-0
424	QUH9473	R100242329	24/11/2025	7455-0
425	OXG2I73	R100242332	24/11/2025	7455-0
426	HHV7E14	R100242336	24/11/2025	7455-0
427	OWO7G33	R100242337	24/11/2025	7455-0
428	HJG2E76	R100242343	24/11/2025	7455-0
429	HNP4260	R100242347	24/11/2025	7455-0
430	NVI3I92	R100242349	24/11/2025	7455-0
431	RMO2G70	R100242356	24/11/2025	5673-2
432	QPS0447	R100242362	24/11/2025	7455-0
433	EJA9059	R100242367	24/11/2025	7455-0
434	RNG5C39	R100242369	24/11/2025	7455-0
435	EAS8794	R100242371	24/11/2025	7455-0
436	TDB9B05	R100242372	24/11/2025	7455-0
437	HKY8C84	R100242374	24/11/2025	7455-0
438	PXG4A21	R100242375	24/11/2025	7455-0
439	HDK1J72	AM03576877	24/11/2025	5541-1
440	GYR0J70	AM03576878	24/11/2025	5541-1
441	QQI2H35	AM03576876	24/11/2025	5541-1
442	KOA2157	R100242376	24/11/2025	7455-0
443	HKY4915	R100242379	24/11/2025	7455-0
444	RMI9B41	R100242380	24/11/2025	7455-0
445	TDW4I30	R100242382	24/11/2025	7455-0
446	HDZ1038	R100242383	24/11/2025	7455-0
447	HBG3C25	R100242385	24/11/2025	7455-0
448	HCQ6C13	R100242392	24/11/2025	7463-0
449	RVT5I78	R100242393	24/11/2025	7455-0
450	HDR6826	R100242397	24/11/2025	7455-0
451	GWM7G17	R100242399	24/11/2025	7455-0
452	RTC3G45	R100242404	24/11/2025	7455-0
453	PVE1790	R100242410	24/11/2025	7455-0
454	RFV4C26	R100242412	24/11/2025	7455-0
455	HDL6A44	R100242414	24/11/2025	7463-0
456	RQM9G80	R100242415	24/11/2025	7455-0
457	GZD9G03	R100242420	24/11/2025	7455-0
458	ONV0H80	R100242421	24/11/2025	7455-0
459	GZO5B96	R100242423	24/11/2025	7455-0
460	JBW3E41	R100242424	24/11/2025	7455-0
461	HHQ3G83	R100242426	24/11/2025	7455-0

462	RTV8J91	R100242427	24/11/2025	7455-0
463	TXL7C19	R100242433	24/11/2025	7455-0
464	GWM8050	R100242437	24/11/2025	7455-0
465	BAR4362	R100242438	24/11/2025	7463-0
466	HOI2G52	R100242442	24/11/2025	7455-0
467	RGA4G64	R100242443	24/11/2025	7455-0
468	QXV8D20	R100242446	24/11/2025	7455-0
469	QUE2111	R100242447	24/11/2025	7463-0
470	BCS5B20	R100242448	24/11/2025	7455-0
471	HHV1G54	R100242450	24/11/2025	7455-0
472	KVQ6G13	R100242451	24/11/2025	7455-0
473	HOA2F73	R100242453	24/11/2025	7455-0
474	SDQ7J32	R100242454	24/11/2025	7463-0
475	LMI8F02	R100242456	24/11/2025	7455-0
476	TCN2D29	R100242457	24/11/2025	7455-0
477	HHA9J63	R100242460	24/11/2025	7463-0
478	EQV9E24	R100242462	24/11/2025	7455-0
479	QXE3I28	R100242466	24/11/2025	7455-0
480	EST3E83	R100242389	24/11/2025	7455-0
481	FGC9I45	R100242395	24/11/2025	7455-0
482	GGI6I04	R100242398	24/11/2025	7455-0
483	PZP5710	R100242401	24/11/2025	7455-0
484	HAE2112	R100242402	24/11/2025	7455-0
485	HGB9934	R100242403	24/11/2025	7455-0
486	TDU7C86	R100242470	24/11/2025	7455-0
487	PWM4295	R100242472	24/11/2025	7455-0
488	GXW7602	R100242476	24/11/2025	7455-0
489	RNW3G97	R100242477	24/11/2025	7455-0
490	JPV4H97	R100242480	24/11/2025	7455-0
491	OXE2165	R100242482	24/11/2025	7455-0
492	HEF8697	R100242483	24/11/2025	7455-0
493	HCW6B01	R100242486	24/11/2025	7455-0
494	PYU8G51	R100242487	24/11/2025	7455-0
495	HDV4B89	R100242488	24/11/2025	7455-0
496	HIR6266	R100242490	24/11/2025	7463-0
497	PXQ9J85	R100242491	24/11/2025	7463-0
498	GZG3490	R100242295	24/11/2025	7455-0
499	DRY9F96	R100242296	24/11/2025	7455-0
500	HHY3G76	R100242298	24/11/2025	7463-0
501	OQA4284	R100242300	24/11/2025	7455-0
502	HKE7H35	R100242303	24/11/2025	7455-0
503	HIR6266	R100242304	24/11/2025	7463-0
504	OPT4901	R100242493	24/11/2025	7455-0
505	GZG3490	R100242496	24/11/2025	7455-0
506	FRG2I69	R100242497	24/11/2025	7455-0
507	RBE6J03	R100242499	24/11/2025	7463-0
508	QQH7949	R100242500	24/11/2025	7455-0
509	HJN3369	R100242501	24/11/2025	7455-0
510	KVR6E12	R100242502	24/11/2025	7455-0
511	TCF9J60	R100242504	24/11/2025	7455-0
512	HAY6B04	R100242505	24/11/2025	7455-0
513	RXS2I25	R100242506	24/11/2025	7455-0
514	HBN9E51	R100242507	24/11/2025	7455-0
515	HEF4I95	R100242508	24/11/2025	7455-0
516	QXS4C03	R100242509	24/11/2025	7463-0
517	QXM3F62	R100242510	24/11/2025	7455-0
518	QXZ6F38	R100242511	24/11/2025	7455-0
519	HFK9B80	R100242526	24/11/2025	6050-3
520	PWH2621	R100242527	24/11/2025	6050-3
521	QNR3600	R100242528	24/11/2025	6050-3
522	JPY6C90	R100242529	24/11/2025	6050-3
523	RNR8J35	R100242530	24/11/2025	6050-3
524	PZI3H18	R100242531	24/11/2025	6050-3
525	AMV9615	R100242512	25/11/2025	7455-0
526	QPB3558	R100242513	25/11/2025	7455-0
527	HNP4089	R100242514	25/11/2025	7455-0
528	OLQ5615	R100242515	25/11/2025	7455-0
529	QME8C24	R100242516	25/11/2025	7455-0
530	HBC4575	R100242517	25/11/2025	7455-0
531	OWT3J84	R100242518	25/11/2025	7471-0
532	GTN8G47	R100242519	25/11/2025	7455-0
533	HDW8114	R100242520	25/11/2025	7455-0
534	SHO7B17	R100242521	25/11/2025	7455-0
535	QPN3E83	R100242522	25/11/2025	7455-0
536	FXE0G11	R100242523	25/11/2025	7455-0
537	HFN2H91	R100242524	25/11/2025	7455-0
538	OOZ3459	R100242534	25/11/2025	7455-0

539	ORA3537	R100242535	25/11/2025	7455-0
540	QUM3580	R100242536	25/11/2025	7463-0
541	HKT6154	R100242537	25/11/2025	7455-0
542	QXR9E34	R100242538	25/11/2025	7455-0
543	HIE0H54	R100242539	25/11/2025	7455-0
544	SHL9J36	R100242540	25/11/2025	7455-0
545	CBW3H95	R100242541	25/11/2025	7455-0
546	IXK5G52	R100242542	25/11/2025	7455-0
547	TDP0J45	R100242543	25/11/2025	7455-0
548	OQQ6C33	R100242544	25/11/2025	7463-0
549	QQB1C90	R100242545	25/11/2025	5673-2
550	PPE6F75	R100242546	25/11/2025	5673-2
551	GZN6562	R100242547	25/11/2025	6050-3
552	HKL4798	R100242548	25/11/2025	7455-0
553	SYX7A02	R100242549	25/11/2025	7455-0
554	QXZ4H12	R100242550	25/11/2025	7455-0
555	HCK4453	R100242551	25/11/2025	7455-0
556	GXB5I36	R100242552	25/11/2025	5673-2
557	SHL9J36	R100242553	25/11/2025	6050-3
558	RGA6A47	R100242554	25/11/2025	7463-0
559	RNX2I99	R100242556	25/11/2025	5673-2
560	QQV8772	R100242557	25/11/2025	5673-2
561	GYD5651	R100242558	25/11/2025	5673-2
562	ELS5D56	R100242559	25/11/2025	5673-2
563	HFL8F20	R100242560	25/11/2025	7455-0
564	TCU6C34	R100242561	25/11/2025	5673-2
565	RJT5I11	R100242562	25/11/2025	6050-3
566	FRP3E82	R100242563	25/11/2025	5673-2
567	TDU7F42	R100242564	25/11/2025	5673-2
568	PUT3C85	R100242565	25/11/2025	7455-0
569	PYW8594	R100242566	25/11/2025	7455-0
570	GOW1797	R100242567	25/11/2025	7455-0
571	HCP0579	R100242568	25/11/2025	7455-0
572	PKL9F04	R100242569	25/11/2025	7455-0
573	TEI8E38	R100242570	25/11/2025	7463-0
574	TXN1H07	R100242571	25/11/2025	7455-0
575	OQE0A94	R100242572	25/11/2025	7455-0
576	LUB1C28	R100242573	25/11/2025	7455-0
577	TCL2D69	R100242574	25/11/2025	7455-0
578	TEC9C52	R100242575	25/11/2025	7455-0
579	PUC7G45	R100242576	25/11/2025	7455-0
580	RUJ4B93	R100242577	25/11/2025	7455-0
581	HAG8D16	R100242579	25/11/2025	7455-0
582	SRT0E60	R100242580	25/11/2025	7455-0
583	HDW8F81	R100242581	25/11/2025	7455-0
584	DSX3I54	R100242582	25/11/2025	7455-0
585	HES9E97	R100242583	25/11/2025	7455-0
586	PXR1F28	R100242584	25/11/2025	7455-0
587	PZS9234	R100242585	25/11/2025	7463-0
588	OWK5684	R100242586	25/11/2025	7455-0
589	HJA7363	R100242587	25/11/2025	6050-3
590	QXE8273	R100242588	25/11/2025	7455-0
591	HAG4F24	R100242589	25/11/2025	7455-0
592	SSQ6C30	R100242590	25/11/2025	7455-0
593	HFG3D25	R100242591	25/11/2025	7455-0
594	OLO8D10	R100242592	25/11/2025	7455-0
595	HAB1A77	R100242593	25/11/2025	7455-0
596	FKK8E67	R100242594	25/11/2025	7455-0
597	HKA6J22	R100242595	25/11/2025	7455-0
598	PUD9096	R100242596	25/11/2025	7455-0
599	RNG9C44	R100242597	25/11/2025	7455-0
600	QQN1G80	R100242598	25/11/2025	7455-0
601	HMO3B20	R100242599	25/11/2025	7455-0
602	QPJ0820	R100242600	25/11/2025	7455-0
603	DEH1441	R100242601	25/11/2025	7455-0
604	OOS8454	R100242602	25/11/2025	7455-0
605	ANU0A83	R100242603	25/11/2025	7455-0
606	MQI1D09	R100242604	25/11/2025	7455-0
607	RMG7D21	R100242605	25/11/2025	7455-0
608	TCF5C11	R100242606	25/11/2025	7455-0
609	GOR9A29	R100242607	25/11/2025	7455-0
610	OLT9D55	R100242609	25/11/2025	7463-0
611	HCO1739	R100242610	25/11/2025	7455-0
612	TDN9A66	R100242611	25/11/2025	7455-0
613	FMO6G30	R100242612	25/11/2025	7455-0
614	TDA1G79	R100242613	25/11/2025	7455-0
615	OPB2H17	R100242614	25/11/2025	7455-0

616	HCI5I78	R100242615	25/11/2025	7455-0
617	TDM7C08	R100242616	25/11/2025	7471-0
618	QDK5H81	R100242617	25/11/2025	7455-0
619	DRQ9C91	R100242618	25/11/2025	7455-0
620	OPL0E32	R100242619	25/11/2025	7471-0
621	OQF1J58	R100242620	25/11/2025	7455-0
622	TEZ8J63	R100242621	25/11/2025	7455-0
623	QNI4I43	R100242622	25/11/2025	7455-0
624	GPI8B44	R100242623	25/11/2025	7455-0
625	GZE6901	R100242624	25/11/2025	7455-0
626	SYV0I49	R100242625	25/11/2025	7455-0
627	GZT4107	R100242626	25/11/2025	7455-0
628	HNB9881	R100242627	25/11/2025	7455-0
629	OXG8F81	R100242629	25/11/2025	7455-0
630	PYB2I69	R100242630	25/11/2025	7455-0
631	EXV0G18	R100242632	25/11/2025	7455-0
632	HAP7J61	R100242633	25/11/2025	7455-0
633	RFQ1B60	R100242634	25/11/2025	7471-0
634	TEE5A61	R100242635	25/11/2025	7455-0
635	RME5D51	R100242636	25/11/2025	7455-0
636	BVQ1J43	R100242637	25/11/2025	7455-0
637	SHX0A88	R100242638	25/11/2025	7455-0
638	OWZ1F40	R100242639	25/11/2025	7455-0
639	OWI7A22	R100242640	25/11/2025	7455-0
640	QPC5J72	R100242641	25/11/2025	7455-0
641	QOC2J71	R100242642	25/11/2025	7455-0
642	RFL0F22	R100242643	25/11/2025	7463-0
643	HNG3402	R100242644	25/11/2025	7463-0
644	INV3595	R100242645	25/11/2025	7455-0
645	RVM0J12	R100242646	25/11/2025	7455-0
646	OHB4D16	R100242647	25/11/2025	7455-0
647	QRE9B00	R100242648	25/11/2025	7455-0
648	TZA2C23	R100242649	25/11/2025	7455-0
649	QRQ0521	R100242650	25/11/2025	7455-0
650	SYQ8C93	R100242652	25/11/2025	7463-0
651	TEY0D37	R100242654	25/11/2025	7455-0
652	ETA7A30	R100242658	25/11/2025	7455-0
653	RJO5J37	R100242660	25/11/2025	7463-0
654	TCA9I02	R100242666	25/11/2025	7463-0
655	QUS6I44	R100242667	25/11/2025	7455-0
656	QNQ5E58	R100242671	25/11/2025	7455-0
657	QOQ5H99	R100242673	25/11/2025	7455-0
658	GOY1J75	R100242675	25/11/2025	7455-0
659	HJU3763	R100242677	25/11/2025	7463-0
660	EPB3E62	R100242678	25/11/2025	7455-0
661	TEU3J34	R100242679	25/11/2025	7455-0
662	TCH5B44	R100242680	25/11/2025	7455-0
663	EWX4F63	R100242681	25/11/2025	7463-0
664	SHT9F73	R100242682	25/11/2025	7463-0
665	QFP3J87	R100242683	25/11/2025	7455-0
666	HMI4E67	R100242684	25/11/2025	7455-0
667	ODR7G66	R100242685	25/11/2025	7455-0
668	RFY6G21	R100242686	25/11/2025	7455-0
669	GXY3B89	R100242687	25/11/2025	7455-0
670	SJE1D64	R100242692	25/11/2025	7463-0
671	SIX2C73	R100242694	25/11/2025	7463-0
672	OLR1997	R100242698	25/11/2025	7455-0
673	QPU5A60	R100242699	25/11/2025	7455-0
674	OPV3I81	R100242704	25/11/2025	7455-0
675	OQB4620	R100242706	25/11/2025	7455-0
676	DRF8518	R100242709	25/11/2025	7455-0
677	RMM1I86	R100242710	25/11/2025	7463-0
678	PGL2J58	R100242711	25/11/2025	7455-0
679	QPA2654	R100242712	25/11/2025	7455-0
680	EUQ1D72	R100242713	25/11/2025	7455-0
681	KXS9I23	R100242714	25/11/2025	7455-0
682	LNW6719	R100242715	25/11/2025	7455-0
683	HBA2829	R100242716	25/11/2025	7455-0
684	RMI5G33	R100242717	25/11/2025	7455-0
685	EWX5J82	R100242718	25/11/2025	7455-0
686	HES0357	R100242719	25/11/2025	7455-0
687	HMA0A34	R100242720	25/11/2025	7455-0
688	KKA6416	R100242721	25/11/2025	7455-0
689	OYK5B86	R100242722	25/11/2025	7455-0
690	ITW7J41	R100242723	25/11/2025	7455-0
691	RFG5B97	R100242724	25/11/2025	7463-0
692	GTN5F05	R100242726	25/11/2025	7455-0

693	TCR7I54	R100242728	25/11/2025	7455-0
694	PYD3347	R100242729	25/11/2025	7463-0
695	HKR3441	R100242731	25/11/2025	7455-0
696	PYD3347	R100242732	25/11/2025	7455-0
697	ODH6I78	R100242733	25/11/2025	7455-0
698	PXF8701	R100242736	25/11/2025	7455-0
699	PUV2F17	R100242737	25/11/2025	7455-0
700	TXR3A19	R100242739	25/11/2025	7463-0
701	ITW7J41	R100242742	25/11/2025	7471-0
702	OPH6161	R100242745	25/11/2025	7455-0
703	BML4045	R100242747	25/11/2025	7455-0
704	HJQ6E82	R100242750	25/11/2025	7463-0
705	GPZ4505	R100242751	25/11/2025	7463-0
706	QPA2654	R100242753	25/11/2025	7455-0
707	PYD3347	R100242757	25/11/2025	7463-0
708	HKB5B57	R100242760	25/11/2025	7455-0
709	PXF8701	R100242770	25/11/2025	7455-0
710	RMI5G33	R100242771	25/11/2025	7471-0
711	HEF6B38	R100242772	25/11/2025	7455-0
712	OOV2166	R100242773	25/11/2025	7455-0
713	OYK5B86	R100242775	25/11/2025	7463-0
714	ITW7J41	R100242776	25/11/2025	7463-0
715	OLR1997	R100242777	25/11/2025	7463-0
716	QNQ0A82	R100242778	25/11/2025	7455-0
717	HKN7D23	R100242779	25/11/2025	7455-0
718	EKN8B35	R100242780	25/11/2025	7455-0
719	IZQ3C47	R100242781	25/11/2025	7455-0
720	UFL5I33	R100242525	25/11/2025	7463-0
721	LCN9290	R100242532	25/11/2025	6050-3
722	PZY7D22	R100242533	25/11/2025	6050-3
723	QXG7G62	R100242782	25/11/2025	6050-3
724	HOG4E55	R100242783	25/11/2025	6050-3
725	HDR9J53	AG10229159	25/11/2025	6530-0
726	SYJ0D92	R100242825	26/11/2025	7455-0
727	TEQ3B94	R100242981	26/11/2025	7463-0
728	RUS1D08	R100242826	26/11/2025	7455-0
729	HMB3D71	R100242827	26/11/2025	7463-0
730	FXB8I83	R100242828	26/11/2025	7455-0
731	TXG6J12	R100242829	26/11/2025	7455-0
732	SIE6G17	R100242830	26/11/2025	7455-0
733	CGT0I60	R100242831	26/11/2025	7455-0
734	HKH8B55	R100242832	26/11/2025	7463-0
735	PVE7D28	R100242833	26/11/2025	7455-0
736	HJI2A86	R100242834	26/11/2025	7455-0
737	PVF9D25	R100242835	26/11/2025	7455-0
738	SHN5E47	R100242836	26/11/2025	7455-0
739	QOW5C94	R100242837	26/11/2025	7455-0
740	TCY4J91	R100242838	26/11/2025	7471-0
741	RMK8J98	R100242839	26/11/2025	7455-0
742	FHT8711	R100242840	26/11/2025	7463-0
743	HFX1425	R100242841	26/11/2025	7455-0
744	GZQ8668	R100242842	26/11/2025	7463-0
745	OPP3C52	R100242843	26/11/2025	7455-0
746	RMK6D33	R100242844	26/11/2025	7455-0
747	GVR0H38	R100242845	26/11/2025	7463-0
748	HGP7G73	R100242846	26/11/2025	7455-0
749	TDK2F85	R100242847	26/11/2025	7455-0
750	RNU7I44	R100242848	26/11/2025	7455-0
751	RGQ5G76	R100242849	26/11/2025	7455-0
752	SIW0D46	R100242850	26/11/2025	7455-0
753	GVX4I40	R100242851	26/11/2025	7455-0
754	SHB6B71	R100242853	26/11/2025	7463-0
755	ATU7015	R100242854	26/11/2025	7463-0
756	QOK3I15	R100242855	26/11/2025	7455-0
757	PVD1H47	R100242856	26/11/2025	7455-0
758	FUW0J15	R100242857	26/11/2025	7455-0
759	GVJ7I09	R100242858	26/11/2025	7455-0
760	OQF7J81	R100242859	26/11/2025	7455-0
761	RTI5E39	R100242860	26/11/2025	7455-0
762	GZA4546	R100242861	26/11/2025	7455-0
763	OUF9505	R100242862	26/11/2025	7455-0
764	RVH4J31	R100242863	26/11/2025	7455-0
765	HFS5079	R100242864	26/11/2025	7455-0
766	RLT1F85	R100242865	26/11/2025	7455-0
767	JPV4H97	R100242866	26/11/2025	7463-0
768	TEW4F51	R100242867	26/11/2025	7455-0
769	LTH4C52	R100242868	26/11/2025	7455-0

770	SDZ7C21	R100242869	26/11/2025	7463-0
771	TDZ3H90	R100242870	26/11/2025	7455-0
772	HIK3E72	R100242871	26/11/2025	7455-0
773	OME6788	R100242872	26/11/2025	7455-0
774	GZA4546	R100242873	26/11/2025	7455-0
775	TDZ2D91	R100242874	26/11/2025	7455-0
776	HCN0G32	R100242875	26/11/2025	7455-0
777	AOL7G77	R100242876	26/11/2025	7463-0
778	RMI5G33	R100242877	26/11/2025	7463-0
779	TET0B08	R100242878	26/11/2025	7455-0
780	TTD1B51	R100242879	26/11/2025	7455-0
781	PUH1688	R100242880	26/11/2025	7455-0
782	GZA4546	R100242881	26/11/2025	7455-0
783	HGR4238	R100242882	26/11/2025	7455-0
784	PYL1A92	R100242883	26/11/2025	7455-0
785	GWD8462	R100242884	26/11/2025	7455-0
786	PXC9719	R100242885	26/11/2025	7463-0
787	HOG1D10	R100242886	26/11/2025	7455-0
788	FLZ8B82	R100242887	26/11/2025	7463-0
789	RMI5G33	R100242888	26/11/2025	7471-0
790	HKL5386	R100242889	26/11/2025	7455-0
791	RIO4A14	R100242890	26/11/2025	7455-0
792	TET0B08	R100242891	26/11/2025	7463-0
793	HJU9951	R100242892	26/11/2025	7455-0
794	HMZ5B72	R100242893	26/11/2025	7455-0
795	HKY7984	R100242894	26/11/2025	7455-0
796	GYI0270	R100242895	26/11/2025	7455-0
797	RFG2J26	R100242896	26/11/2025	7463-0
798	RUV5C63	R100242897	26/11/2025	7463-0
799	SJR3C18	R100242898	26/11/2025	7455-0
800	HCX3J52	R100242899	26/11/2025	7463-0
801	RFA6E53	R100242900	26/11/2025	7455-0
802	HMF6630	R100242901	26/11/2025	7455-0
803	HDR8439	R100242902	26/11/2025	7455-0
804	HNR1843	R100242903	26/11/2025	7455-0
805	RUG4C90	R100242904	26/11/2025	7455-0
806	TXD9E21	R100242905	26/11/2025	7455-0
807	HMO3B20	R100242906	26/11/2025	7455-0
808	GUH1J73	R100242907	26/11/2025	7455-0
809	SIB5G14	R100242908	26/11/2025	7455-0
810	GXU3843	R100242983	26/11/2025	7455-0
811	TER3B83	R100242984	26/11/2025	7455-0
812	HHM1029	R100242987	26/11/2025	7455-0
813	RNK1G55	R100242989	26/11/2025	7455-0
814	KOW5E56	AG10225867	26/11/2025	5185-1
815	PXZ0G53	AG10225873	26/11/2025	7633-1
816	HJN2998	AG10225875	26/11/2025	7633-1
817	QNL3883	AG10225876	26/11/2025	7633-1
818	GZK9823	AG10225878	26/11/2025	7633-1
819	DPA2G31	AG10225879	26/11/2025	7633-1
820	DPA2G31	AG10225880	26/11/2025	6599-2
821	RNJ6J68	AG10225971	26/11/2025	7340-0
822	GXP4819	AG10225972	26/11/2025	5452-1
823	HFP0D00	AG10225977	26/11/2025	5550-0
824	SYX5H50	AG10225978	26/11/2025	7340-0
825	LMF8412	AG10227626	26/11/2025	5452-1
826	HJO5271	AG10226498	26/11/2025	6050-3
827	HJO5271	AG10226499	26/11/2025	5622-2
828	HGG3185	AG10229109	26/11/2025	6530-0
829	SIJ3H13	AG10226035	26/11/2025	5908-0
830	RFG2B87	AG10226036	26/11/2025	5452-2
831	SYK8D68	AG10224835	26/11/2025	6726-1
832	SYK8D68	AG10224836	26/11/2025	6637-2
833	SYK8D68	AG10224837	26/11/2025	6670-0
834	SYK8D68	AG10224838	26/11/2025	6602-0
835	OLT7D11	AG10225715	26/11/2025	5452-1
836	HFK3726	AG10226039	26/11/2025	5541-4
837	OLR8E49	AG10227293	26/11/2025	7340-0
838	HCY7669	AG10225716	26/11/2025	6700-0
839	HCY7669	AG10225717	26/11/2025	6602-0
840	GTY7J41	AG10225719	26/11/2025	5460-0
841	SYJ6J92	AG10225983	26/11/2025	7340-0
842	SYN1F13	AG10225985	26/11/2025	7340-0
843	RJG7H86	AG10225986	26/11/2025	7340-0
844	GQY4B26	AG10226780	26/11/2025	5550-0
845	TCV3F72	AG10227294	26/11/2025	5509-0
846	HBB6C81	AG10227295	26/11/2025	7340-0

847	HBB6C81	AG10227296	26/11/2025	6599-2
848	OLR8E49	AG10225720	26/11/2025	6602-0
849	JWT5E72	AG10225721	26/11/2025	6637-1
850	JWT5E72	AG10225722	26/11/2025	5010-0
851	JWT5E72	AG10225723	26/11/2025	7340-0
852	OPL9J19	AG10228182	26/11/2025	5550-0
853	BEW9I80	AG10228185	26/11/2025	5452-1
854	QJX1G07	AG10228186	26/11/2025	5550-0
855	QXK5114	AG10228187	26/11/2025	5550-0
856	GKS0E36	AG10228190	26/11/2025	5550-0
857	HBH2C21	AG10228192	26/11/2025	5185-1
858	GTZ9862	AG10228193	26/11/2025	5185-1
859	TXF4B61	AG10227299	26/11/2025	7340-0
860	GLB7550	AG10227627	26/11/2025	5452-1
861	GZF3A02	AG10227628	26/11/2025	5452-1
862	HNP4089	AG10228362	26/11/2025	7340-0
863	TCQ3C34	AG10228363	26/11/2025	7340-0
864	HHJ1B44	AG10228365	26/11/2025	5185-1
865	OXG6I43	AG10226509	26/11/2025	7340-0
866	GUS8768	AG10226510	26/11/2025	5550-0
867	OCV1B93	AG10226838	26/11/2025	5550-0
868	EWD7A96	AG10226839	26/11/2025	7340-0
869	RUN2J50	AG10226840	26/11/2025	5525-0
870	MUJ7221	AG10226844	26/11/2025	5550-0
871	HFB9I61	AG10226847	26/11/2025	5185-1
872	SHQ5D43	AG10226849	26/11/2025	7340-0
873	SHQ5D43	AG10226850	26/11/2025	6599-2
874	HHV7E14	AG10226851	26/11/2025	7340-0
875	GSY3664	AG10219258	26/11/2025	5550-0
876	OWR3890	AG10219259	26/11/2025	5452-1
877	KVX5671	AG10219260	26/11/2025	5541-4
878	GUJ3D68	AG10219261	26/11/2025	5541-4
879	GWJ6086	AG10219262	26/11/2025	5550-0
880	HFN8J12	AG10219264	26/11/2025	5380-0
881	PZX3F24	AG10224478	26/11/2025	5185-1
882	PUN0J66	AG10224481	26/11/2025	7340-0
883	HDT8J05	AG10224482	26/11/2025	5185-1
884	TDG5A93	AG10224483	26/11/2025	7340-0
885	MTI4525	AG10229125	26/11/2025	6530-0
886	LTD7F35	AG10229133	26/11/2025	6599-2
887	HKK9860	AG10229135	26/11/2025	6599-2
888	HKK9860	AG10229136	26/11/2025	5010-0
889	GQI4G64	AG10229138	26/11/2025	5010-0
890	GQI4G64	AG10229139	26/11/2025	6599-2
891	PUK5231	AG10227630	26/11/2025	5452-1
892	PXY4H90	AG10227492	26/11/2025	5185-1
893	HNL7H07	AG10227494	26/11/2025	5185-1
894	LJF5374	AG10225991	26/11/2025	5525-0
895	HIC8220	AG10229665	26/11/2025	5665-0
896	HJR7933	AG10229666	26/11/2025	5550-0
897	HKK3049	AG10229668	26/11/2025	5568-0
898	JHW0576	AG10229670	26/11/2025	5550-0
899	HLE4027	AG10229674	26/11/2025	5550-0
900	TXH0B31	AG10229675	26/11/2025	5550-0
901	AFF6H58	AG10229676	26/11/2025	5541-1
902	HOA8616	R100242785	26/11/2025	6050-3
903	PVW2201	R100242786	26/11/2025	6050-3
904	PXN3A16	R100242787	26/11/2025	6050-3
905	OSL0B66	R100242788	26/11/2025	6050-3
906	RVZ6F78	R100242789	26/11/2025	7455-0
907	RUA4J94	R100242790	26/11/2025	7455-0
908	TXF9G11	R100242791	26/11/2025	7471-0
909	MWD2867	R100242792	26/11/2025	7455-0
910	HKK9D55	R100242793	26/11/2025	7455-0
911	HOF1598	R100242794	26/11/2025	7463-0
912	TXA6F21	R100242795	26/11/2025	7455-0
913	TEH2H27	R100242796	26/11/2025	7455-0
914	QOU2924	R100242797	26/11/2025	7455-0
915	HKA1B67	R100242798	26/11/2025	7455-0
916	GXZ5F16	R100242799	26/11/2025	7455-0
917	HJB8A40	R100242800	26/11/2025	7455-0
918	TDE0F57	R100242801	26/11/2025	7455-0
919	PUO5467	R100242802	26/11/2025	7455-0
920	QOH0D65	R100242803	26/11/2025	7455-0
921	TCZ1G37	R100242804	26/11/2025	7463-0
922	RMU1J63	R100242805	26/11/2025	7455-0
923	HDY6A65	R100242806	26/11/2025	7455-0

924	TES2F72	R100242807	26/11/2025	7455-0
925	HBH0721	R100242808	26/11/2025	7455-0
926	HFS1523	R100242809	26/11/2025	7455-0
927	OOW5I86	R100242810	26/11/2025	7471-0
928	PPS4E51	R100242811	26/11/2025	7455-0
929	PUP3C07	R100242812	26/11/2025	7455-0
930	QQN1316	R100242852	26/11/2025	7463-0
931	GTK0H52	R100242909	26/11/2025	7455-0
932	TDE0F75	R100242910	26/11/2025	7455-0
933	QUM5042	R100242911	26/11/2025	7455-0
934	RVR0J36	R100242912	26/11/2025	7455-0
935	MPI2787	R100242913	26/11/2025	6050-3
936	PRF8B69	R100242914	26/11/2025	7455-0
937	TCO2J77	R100242915	26/11/2025	7463-0
938	GWC1F81	R100242916	26/11/2025	6050-3
939	HGN9518	R100242917	26/11/2025	7455-0
940	DIB9C50	R100242918	26/11/2025	6050-3
941	OXE2G30	R100242919	26/11/2025	5673-2
942	SHZ5I47	R100242920	26/11/2025	6050-3
943	SHZ5I47	R100242961	26/11/2025	6050-3
944	QPW0D05	R100242921	26/11/2025	5673-2
945	EBB2I24	R100242922	26/11/2025	5673-2
946	OQF3818	R100242923	26/11/2025	5673-2
947	SCL4I32	R100242924	26/11/2025	5673-2
948	FXA3D31	R100242925	26/11/2025	5673-2
949	QQP5A63	R100242926	26/11/2025	5673-2
950	HOC3575	R100242927	26/11/2025	5673-2
951	HHF5D71	R100242928	26/11/2025	5673-2
952	OQF8801	R100242929	26/11/2025	5673-2
953	PXE8G53	R100242930	26/11/2025	7455-0
954	PWT0G90	R100242931	26/11/2025	7455-0
955	POZ1H24	R100242932	26/11/2025	7471-0
956	TXG0C07	R100242933	26/11/2025	7455-0
957	PVJ9833	R100242934	26/11/2025	5673-2
958	OXI7I85	R100242935	26/11/2025	5673-2
959	TYA7I74	R100242936	26/11/2025	7455-0
960	JLV9H45	R100242937	26/11/2025	7455-0
961	TDV5E97	R100242938	26/11/2025	7455-0
962	OQZ5014	R100242939	26/11/2025	6050-3
963	PXH9565	R100242940	26/11/2025	5673-2
964	TCQ2F53	R100242941	26/11/2025	7455-0
965	RMD7D16	R100242942	26/11/2025	7455-0
966	OWQ2D39	R100242943	26/11/2025	7455-0
967	ENN5F92	R100242944	26/11/2025	6050-3
968	TCF7F64	R100242945	26/11/2025	7455-0
969	RGB3A44	R100242946	26/11/2025	7455-0
970	GYD5651	R100242947	26/11/2025	7455-0
971	QQH6B05	R100242948	26/11/2025	7463-0
972	TDZ3H90	R100242949	26/11/2025	7455-0
973	JDS8I72	R100242950	26/11/2025	6050-3
974	HAK3087	R100242951	26/11/2025	7455-0
975	HCD1H03	R100242952	26/11/2025	7455-0
976	DYC3I96	R100242962	26/11/2025	7455-0
977	SIO8B83	R100242964	26/11/2025	7455-0
978	TWZ8D22	R100242966	26/11/2025	7455-0
979	HEF6206	R100242967	26/11/2025	7455-0
980	SIC3J15	R100242968	26/11/2025	7455-0
981	RUV5C63	R100242969	26/11/2025	5673-2
982	RMX4J51	R100242970	26/11/2025	7455-0
983	AKC4H65	R100242971	26/11/2025	7455-0
984	GXW2G26	R100242972	26/11/2025	7455-0
985	PVR3B85	R100242973	26/11/2025	7455-0
986	GYV5733	R100242975	26/11/2025	7463-0
987	NWC7H31	R100242976	26/11/2025	7455-0
988	RGD8F80	R100242978	26/11/2025	7455-0
989	SYC7H67	R100242979	26/11/2025	7455-0
990	GYQ5C43	R100242655	26/11/2025	7455-0
991	LSN5J94	R100242656	26/11/2025	7455-0
992	SIQ6G81	R100242657	26/11/2025	7455-0
993	SYG2I27	R100242659	26/11/2025	7455-0
994	KGU6B23	R100242661	26/11/2025	7455-0
995	CRA7379	R100242662	26/11/2025	7463-0
996	HJZ3640	R100242663	26/11/2025	7455-0
997	CRA7379	R100242664	26/11/2025	7463-0
998	TXK8E27	R100242665	26/11/2025	7455-0
999	RNB4G03	R100242668	26/11/2025	7455-0
1000	GXT8633	R100242669	26/11/2025	7455-0

1001	HCO3C57	R100242670	26/11/2025	7455-0
1002	PYU2B71	R100242672	26/11/2025	7455-0
1003	OOY4A50	R100242676	26/11/2025	7455-0
1004	MDA9837	R100242688	26/11/2025	7455-0
1005	HEL0I23	R100242689	26/11/2025	7463-0
1006	HKN0J89	R100242690	26/11/2025	7455-0
1007	PXU7B35	R100242691	26/11/2025	7463-0
1008	HGP5806	R100242693	26/11/2025	7455-0
1009	RJS1A05	R100242695	26/11/2025	7455-0
1010	SHP0F34	R100242696	26/11/2025	7455-0
1011	HNU8510	R100242697	26/11/2025	7463-0
1012	HLW4F24	R100242700	26/11/2025	7455-0
1013	GZM4835	R100242701	26/11/2025	7455-0
1014	HNR7693	R100242703	26/11/2025	7455-0
1015	PUT4D72	R100242705	26/11/2025	7455-0
1016	GCN7D87	R100242707	26/11/2025	7455-0
1017	PUS4F84	R100242708	26/11/2025	7455-0
1018	OLV6H26	R100242725	26/11/2025	7455-0
1019	CKH0501	R100242727	26/11/2025	7455-0
1020	PPQ5B62	R100242730	26/11/2025	7463-0
1021	TXR3A09	R100242734	26/11/2025	7455-0
1022	PCU3I86	R100242735	26/11/2025	7455-0
1023	QXL0H61	R100242738	26/11/2025	7455-0
1024	PZF5H62	R100242740	26/11/2025	7455-0
1025	PWO6G32	R100242741	26/11/2025	7463-0
1026	QPI8556	R100242743	26/11/2025	7463-0
1027	GHS4E17	R100242744	26/11/2025	7455-0
1028	EXB6I86	R100242746	26/11/2025	7455-0
1029	OWR3D23	R100242748	26/11/2025	7455-0
1030	HGH2851	R100242749	26/11/2025	7455-0
1031	HJQ1F09	R100242752	26/11/2025	7463-0
1032	QXJ2H26	R100242754	26/11/2025	7463-0
1033	QQE3H10	R100242755	26/11/2025	7455-0
1034	KLG2B63	R100242756	26/11/2025	7455-0
1035	HKR9D48	R100242758	26/11/2025	7463-0
1036	RTV8B49	R100242759	26/11/2025	7455-0
1037	RVI5H52	R100242761	26/11/2025	7455-0
1038	HBJ2153	R100242762	26/11/2025	7455-0
1039	EYO4J67	R100242763	26/11/2025	7455-0
1040	HCQ9C82	R100242764	26/11/2025	7455-0
1041	PGF4B20	R100242765	26/11/2025	7455-0
1042	QQC9I65	R100242766	26/11/2025	7455-0
1043	TWZ9G33	R100242767	26/11/2025	7455-0
1044	HIY2850	R100242768	26/11/2025	7455-0
1045	QXJ3368	R100242769	26/11/2025	7463-0
1046	HNM1D98	R100242774	26/11/2025	7455-0
1047	HJZ3640	R100242784	26/11/2025	7463-0
1048	OQJ4B26	R100242813	26/11/2025	7455-0
1049	PXX3B43	R100242814	26/11/2025	7463-0
1050	PUR8B58	R100242815	26/11/2025	7463-0
1051	ERC1C33	R100242816	26/11/2025	7455-0
1052	BLY9B15	R100242817	26/11/2025	7455-0
1053	PUA9G72	R100242818	26/11/2025	7455-0
1054	JPI5F49	R100242819	26/11/2025	7455-0
1055	HIQ3463	R100242820	26/11/2025	7455-0
1056	GXW8169	R100242821	26/11/2025	7455-0
1057	SYG0E63	R100242822	26/11/2025	7463-0
1058	RFU5A14	R100242823	26/11/2025	7463-0
1059	UAA0F84	R100242824	26/11/2025	7455-0
1060	OQP7F85	R100243092	27/11/2025	7455-0
1061	TEC3H48	R100243093	27/11/2025	5673-2
1062	OPC3A73	R100243095	27/11/2025	7463-0
1063	OQQ6H65	R100243096	27/11/2025	7455-0
1064	FPO4E50	R100243099	27/11/2025	6050-3
1065	TDJ0I55	R100243101	27/11/2025	5673-2
1066	JQQ6H84	R100243103	27/11/2025	7455-0
1067	SHQ5C28	R100243105	27/11/2025	5673-2
1068	QPN3E83	R100243106	27/11/2025	7463-0
1069	RFJ1F00	R100243109	27/11/2025	6050-3
1070	RNI3E08	R100243111	27/11/2025	7463-0
1071	PZN8C76	R100243113	27/11/2025	7455-0
1072	GUM6390	R100243115	27/11/2025	7455-0
1073	OXJ9G79	R100243118	27/11/2025	7463-0
1074	HDW8608	R100243121	27/11/2025	7455-0
1075	TCJ5C72	R100243125	27/11/2025	7455-0
1076	GZT8585	R100243126	27/11/2025	7455-0
1077	SHY1F69	R100243127	27/11/2025	7455-0

1078	PYN3655	R100243129	27/11/2025	7455-0
1079	NEX6720	R100243130	27/11/2025	7455-0
1080	PVI1B11	R100243131	27/11/2025	7455-0
1081	RFS1D61	R100243132	27/11/2025	7455-0
1082	SYO8A88	R100243133	27/11/2025	7455-0
1083	OWT3G97	R100243135	27/11/2025	7455-0
1084	QPP6J67	R100243136	27/11/2025	7463-0
1085	SHO8J95	R100243141	27/11/2025	7455-0
1086	TEU9B31	R100243143	27/11/2025	7455-0
1087	RMY5G99	R100243144	27/11/2025	5673-2
1088	HMJ7328	R100243146	27/11/2025	7463-0
1089	TXB5G70	R100243151	27/11/2025	7455-0
1090	RTY6G37	R100243166	27/11/2025	7455-0
1091	KZG9D75	R100243167	27/11/2025	7455-0
1092	TEW7E60	R100243168	27/11/2025	7455-0
1093	HBU2B59	R100243169	27/11/2025	7455-0
1094	RFF0D90	R100243170	27/11/2025	7455-0
1095	RNL6E17	R100243171	27/11/2025	7455-0
1096	TEY8I60	R100243172	27/11/2025	7471-0
1097	RNE3G27	R100243173	27/11/2025	7455-0
1098	OQN6276	R100243174	27/11/2025	7455-0
1099	HDH7H17	R100243175	27/11/2025	7455-0
1100	PVN2H14	R100243176	27/11/2025	7455-0
1101	QMZ1A13	R100243177	27/11/2025	7455-0
1102	PDV4679	R100243178	27/11/2025	7455-0
1103	RFT4I28	R100243179	27/11/2025	7463-0
1104	SIT3E90	R100243180	27/11/2025	7455-0
1105	PUQ7I70	R100243181	27/11/2025	7455-0
1106	HFO9726	R100243182	27/11/2025	7455-0
1107	OPG5H54	R100243183	27/11/2025	7455-0
1108	OLT6167	R100243184	27/11/2025	7455-0
1109	QPT0C71	R100243185	27/11/2025	7455-0
1110	OPV2906	R100243187	27/11/2025	7455-0
1111	GDL3E47	R100243188	27/11/2025	7455-0
1112	HJO7661	R100243189	27/11/2025	7455-0
1113	TXG2F06	R100243190	27/11/2025	7455-0
1114	PYL0I11	R100243191	27/11/2025	7455-0
1115	HAL7J30	R100243192	27/11/2025	7455-0
1116	HGR0B73	R100243193	27/11/2025	7455-0
1117	PXZ3J47	R100243194	27/11/2025	7455-0
1118	RTC3G45	R100243195	27/11/2025	7455-0
1119	HMA4927	R100243196	27/11/2025	7455-0
1120	QQE8457	R100243197	27/11/2025	7455-0
1121	QNQ5E50	R100243198	27/11/2025	7455-0
1122	QXM6B10	R100243199	27/11/2025	7463-0
1123	TDB8B62	R100243200	27/11/2025	7463-0
1124	PYJ2963	R100243201	27/11/2025	7463-0
1125	OOZ9D85	R100243202	27/11/2025	7455-0
1126	HJB6454	R100243203	27/11/2025	7455-0
1127	RNT9G72	R100243204	27/11/2025	7455-0
1128	PZU3G63	R100243205	27/11/2025	7463-0
1129	QUK4605	R100243206	27/11/2025	7455-0
1130	TCW2E98	R100243207	27/11/2025	7455-0
1131	QOT7J73	R100242953	27/11/2025	7455-0
1132	HCO2306	R100242954	27/11/2025	7455-0
1133	RNT9G72	R100242955	27/11/2025	7455-0
1134	SYX7H96	R100242956	27/11/2025	7455-0
1135	HNY7671	R100242957	27/11/2025	7455-0
1136	OPK5J97	R100242958	27/11/2025	7455-0
1137	GJG5E86	R100242959	27/11/2025	7455-0
1138	PVB0D74	R100242960	27/11/2025	7463-0
1139	ORA3239	R100242963	27/11/2025	7455-0
1140	TLC3J52	R100242965	27/11/2025	7455-0
1141	RTR7A74	R100242977	27/11/2025	7471-0
1142	JHN6G02	R100242980	27/11/2025	7455-0
1143	QUW4A76	R100242982	27/11/2025	7455-0
1144	OWW8I02	R100242985	27/11/2025	7455-0
1145	HMA4927	R100242986	27/11/2025	7455-0
1146	RVW4E37	R100242988	27/11/2025	7455-0
1147	QPM8406	R100242990	27/11/2025	7455-0
1148	RGA9A75	R100242993	27/11/2025	7463-0
1149	RTY2B74	R100242995	27/11/2025	7455-0
1150	RTO5C68	R100242996	27/11/2025	7455-0
1151	GZV5F19	R100242999	27/11/2025	7455-0
1152	HLO7954	R100243002	27/11/2025	7463-0
1153	OQL6A29	R100243004	27/11/2025	7455-0
1154	HBS6979	R100243005	27/11/2025	7463-0

1155	RVW8J56	R100243006	27/11/2025	7455-0
1156	PWA7520	R100243008	27/11/2025	7455-0
1157	OQB4620	R100243011	27/11/2025	7455-0
1158	TCI7A52	R100243015	27/11/2025	7471-0
1159	QPP5B19	R100243017	27/11/2025	7455-0
1160	HJO0C05	R100243019	27/11/2025	7455-0
1161	QNN9A67	R100243020	27/11/2025	7455-0
1162	RVY1H27	R100243021	27/11/2025	7455-0
1163	HKL7032	R100243022	27/11/2025	7455-0
1164	HEE0546	R100243023	27/11/2025	7455-0
1165	TXA8H05	R100243024	27/11/2025	7455-0
1166	TEW6H47	R100243025	27/11/2025	7455-0
1167	PUO2J23	R100243026	27/11/2025	7455-0
1168	SHI2E26	R100243029	27/11/2025	7455-0
1169	KYD4739	R100243030	27/11/2025	7463-0
1170	QOT7J73	R100243032	27/11/2025	7455-0
1171	PVQ7441	R100243035	27/11/2025	7471-0
1172	GEN5G34	R100243036	27/11/2025	7455-0
1173	QOW4807	R100243037	27/11/2025	7455-0
1174	SYE5E69	R100243038	27/11/2025	7455-0
1175	TXR2H53	R100243041	27/11/2025	7455-0
1176	TCM5C32	R100243042	27/11/2025	7455-0
1177	RNK9G96	R100243048	27/11/2025	7463-0
1178	QXK2C47	R100243050	27/11/2025	7455-0
1179	KGR9020	R100243051	27/11/2025	7455-0
1180	RUB2B41	R100243054	27/11/2025	7455-0
1181	RUU6A51	R100243055	27/11/2025	7463-0
1182	SYP8I05	R100243056	27/11/2025	7455-0
1183	QPF8B47	R100243057	27/11/2025	7463-0
1184	OQD1204	R100243058	27/11/2025	7455-0
1185	HAD8B26	R100243059	27/11/2025	7455-0
1186	TDI1B54	R100243060	27/11/2025	7463-0
1187	SJG4D20	R100243061	27/11/2025	7455-0
1188	PYI0B81	R100243062	27/11/2025	7463-0
1189	HGS1108	R100243063	27/11/2025	7455-0
1190	PET0842	R100243065	27/11/2025	7463-0
1191	GES3F45	R100243068	27/11/2025	7463-0
1192	TAK0F69	R100243070	27/11/2025	7455-0
1193	RVR1H20	R100243071	27/11/2025	7463-0
1194	HIF1H09	R100243072	27/11/2025	7455-0
1195	GKM9480	R100243073	27/11/2025	7463-0
1196	QOW5C94	R100243074	27/11/2025	7455-0
1197	HCO1739	R100243075	27/11/2025	7455-0
1198	UAI4F34	R100243077	27/11/2025	7463-0
1199	OFS7781	R100243079	27/11/2025	7455-0
1200	RGD7F05	R100243083	27/11/2025	7455-0
1201	RFD1I01	R100243085	27/11/2025	7455-0
1202	UAX2F96	R100243088	27/11/2025	7455-0
1203	PXI9G34	R100243097	27/11/2025	7455-0
1204	OXE5F34	R100243098	27/11/2025	7455-0
1205	HJR9015	R100243100	27/11/2025	7455-0
1206	HCJ5C93	R100243102	27/11/2025	7455-0
1207	GKS9J59	R100243104	27/11/2025	7455-0
1208	HOQ5534	R100243107	27/11/2025	7455-0
1209	QIU5J47	R100243108	27/11/2025	7455-0
1210	GTD4J35	R100243110	27/11/2025	7455-0
1211	KOC0826	R100243112	27/11/2025	7455-0
1212	QNL6J50	R100243114	27/11/2025	7455-0
1213	HGM9I14	R100243116	27/11/2025	7455-0
1214	HCZ9G32	R100243117	27/11/2025	7455-0
1215	HKB5B57	R100243119	27/11/2025	7455-0
1216	QBW4B17	R100243120	27/11/2025	7455-0
1217	GXX9B24	R100243122	27/11/2025	7455-0
1218	GYD6A73	R100243123	27/11/2025	7455-0
1219	HGS4115	R100243124	27/11/2025	7455-0
1220	HMI9063	R100243128	27/11/2025	7471-0
1221	FJH1A81	R100243134	27/11/2025	7455-0
1222	GZP7J50	R100243137	27/11/2025	7471-0
1223	HEX5E21	R100243138	27/11/2025	7455-0
1224	GZE1J80	R100243140	27/11/2025	7455-0
1225	GQY0605	R100243142	27/11/2025	7455-0
1226	RNW5G97	R100243145	27/11/2025	7455-0
1227	HJF4A91	R100243147	27/11/2025	7455-0
1228	EJR3J29	R100243148	27/11/2025	7455-0
1229	OPS7412	R100243149	27/11/2025	7455-0
1230	SYF2A40	R100243150	27/11/2025	7455-0
1231	JPY3C44	R100243152	27/11/2025	7455-0

1232	GPU0335	R100243153	27/11/2025	7455-0
1233	OLU8226	R100243154	27/11/2025	7455-0
1234	OPK5J97	R100243155	27/11/2025	7455-0
1235	LSO6B68	R100243156	27/11/2025	7455-0
1236	GYD7719	R100243157	27/11/2025	7455-0
1237	PXI9G34	R100243158	27/11/2025	7455-0
1238	QPC9E97	R100243159	27/11/2025	7455-0
1239	PVR7G82	R100243160	27/11/2025	7463-0
1240	BDK7C84	R100243161	27/11/2025	7455-0
1241	QPN3E83	R100243162	27/11/2025	7463-0
1242	HKJ7B44	AG10225038	27/11/2025	5835-0
1243	HKT2I82	AG10225041	27/11/2025	5185-1
1244	OQW2474	AG10225044	27/11/2025	5185-1
1245	IDL5518	R100243163	27/11/2025	6050-3
1246	RNE6C45	R100243164	27/11/2025	6050-3
1247	PXX1C56	R100243165	27/11/2025	6050-3
1248	GSM6H89	AG10227342	27/11/2025	5541-4
1249	HLS0C20	AG10226853	27/11/2025	5185-1
1250	GSF9G50	AG10226856	27/11/2025	5185-1
1251	GLG1J78	AG10226857	27/11/2025	6530-0
1252	HMQ5I19	AG10226858	27/11/2025	5185-1
1253	GUH2589	AG10228004	27/11/2025	7366-2
1254	OPZ4F17	AG10224839	27/11/2025	6530-0
1255	PEH4I14	AG10224840	27/11/2025	6530-0
1256	TEE2E39	AG10225391	27/11/2025	7056-1
1257	GXW9188	AG10229256	27/11/2025	7633-1
1258	OBG0J74	AG10229257	27/11/2025	7633-1
1259	OOZ6C05	AG10229258	27/11/2025	5541-4
1260	GZT5940	AG10229259	27/11/2025	5185-1
1261	PVP9H24	AG10229260	27/11/2025	7633-1
1262	NLC0A20	AG10229261	27/11/2025	5185-1
1263	NYE2E86	AG10229263	27/11/2025	7633-1
1264	NYE2E86	AG10229264	27/11/2025	5185-1
1265	HNO2G48	AG10229265	27/11/2025	6122-0
1266	GVR6C82	AG10229266	27/11/2025	5185-1
1267	HLP5307	AG10229267	27/11/2025	5185-1
1268	QPO5F68	AG10229270	27/11/2025	7633-1
1269	PZX3F24	AG10229272	27/11/2025	7633-1
1270	HCG9H60	AG10229276	27/11/2025	5185-1
1271	PUV7B94	AG10229280	27/11/2025	5185-1
1272	HMH7C61	AG10227631	27/11/2025	6599-2
1273	MOG0123	AG10227632	27/11/2025	6599-2
1274	TEE2E39	AG10225392	27/11/2025	5010-0
1275	TEE2E39	AG10225393	27/11/2025	6653-1
1276	TEE2E39	AG10225394	27/11/2025	7684-1
1277	OLI5H19	AG10226787	27/11/2025	5452-1
1278	QPM7D34	AG10226041	27/11/2025	7633-1
1279	TEC9D80	AG10227486	27/11/2025	5541-4
1280	HIB6G00	AG10227487	27/11/2025	7633-1
1281	TXK4A77	AG10227489	27/11/2025	7633-1
1282	IWR4585	AG10227490	27/11/2025	7633-1
1283	RUB8B27	AG10226042	27/11/2025	6599-2
1284	MTA8I41	AG10226044	27/11/2025	6599-2
1285	HBJ2127	AG10226045	27/11/2025	6599-2
1286	RNG5E84	AG10227633	27/11/2025	5452-1
1287	EPO1A65	AG10226861	27/11/2025	5185-1
1288	HKC3785	AG10226862	27/11/2025	5185-1
1289	LOR1914	AG10226865	27/11/2025	5185-1
1290	FWP9256	AG10226867	27/11/2025	5185-1
1291	OOX4E73	AG10226871	27/11/2025	7633-2
1292	HMY3224	AG10226872	27/11/2025	5185-1
1293	SYC8C70	AG10226873	27/11/2025	5185-1
1294	EYC4H99	AG10226879	27/11/2025	5185-1
1295	EDE0B04	AG10226882	27/11/2025	5185-1
1296	DOR0B04	AG10226884	27/11/2025	5185-1
1297	HCA0F63	AG10228198	27/11/2025	5452-2
1298	HDD1202	AG10228199	27/11/2025	5550-0
1299	POS5I16	AG10228803	27/11/2025	5185-1
1300	HIO3297	AG10228805	27/11/2025	5185-1
1301	SHP1I44	AG10228807	27/11/2025	7030-1
1302	SHP1I44	AG10228808	27/11/2025	7340-0
1303	SHP1I44	AG10228809	27/11/2025	7633-1
1304	HNN3E61	AG10228810	27/11/2025	5185-1
1305	GXU7211	AG10228811	27/11/2025	5185-1
1306	EOO5F97	AG10226531	27/11/2025	5185-1
1307	QUZ5D31	AG10226532	27/11/2025	5185-1
1308	QPR7D55	AG10226533	27/11/2025	7366-2

1309	QPR7D55	AG10226534	27/11/2025	5185-1
1310	HDL1321	AG10222275	27/11/2025	7684-2
1311	HDL1321	AG10222276	27/11/2025	7340-0
1312	HLX0404	AG10222279	27/11/2025	5185-1
1313	HMD8440	AG10222281	27/11/2025	5185-1
1314	HMD8440	AG10222282	27/11/2025	7366-2
1315	OPY2D68	AG10222285	27/11/2025	5185-1
1316	HIJ7C97	AG10222289	27/11/2025	5185-1
1317	AOH2G29	AG10222290	27/11/2025	5185-1
1318	HDI3916	AG10222291	27/11/2025	5185-1
1319	OXI1953	AG10222292	27/11/2025	5185-1
1320	RNT9G72	AG10222293	27/11/2025	5185-1
1321	PUG0030	AG10222295	27/11/2025	5185-1
1322	HNW1758	AG10222296	27/11/2025	5185-1
1323	HGM0C98	AG10222299	27/11/2025	7340-0
1324	RJF4C61	AG10226535	27/11/2025	6793-0
1325	SIK3J28	AG10226538	27/11/2025	7340-0
1326	RVA4F80	AG10226537	27/11/2025	7340-0
1327	TEU5J63	AG10226536	27/11/2025	7340-0
1328	GQQ8022	AG10226544	27/11/2025	5185-1
1329	TXF9F39	AG10226543	27/11/2025	7340-0
1330	RNL4B71	AG10226541	27/11/2025	7340-0
1331	HDR9J53	AG10229158	27/11/2025	6530-0
1332	HDB7B53	AG10229177	27/11/2025	7340-0
1333	HDB7B53	AG10229178	27/11/2025	6491-0
1334	TXF0E06	AG10229179	27/11/2025	6491-0
1335	TXF0E06	AG10229180	27/11/2025	7056-2
1336	RFV4696	AG10226589	27/11/2025	7340-0
1337	RNC0A01	AG10226592	27/11/2025	5185-1
1338	TEV3C57	AG10226593	27/11/2025	7340-0
1339	HCP8484	AG10226594	27/11/2025	5185-1
1340	MOG0123	AG10226596	27/11/2025	5185-1
1341	QBW4B17	AG10226597	27/11/2025	5185-1
1342	SIL2F03	AG10230111	27/11/2025	7366-2
1343	OQX3481	AG10230113	27/11/2025	5185-2
1344	OOX1058	AG10230115	27/11/2025	5185-1
1345	PWW6B65	AG10230118	27/11/2025	7366-2
1346	HCI7080	AG10230119	27/11/2025	7366-2
1347	GZJ7034	AG10230121	27/11/2025	5185-1
1348	FIB0191	AG10230124	27/11/2025	5185-1
1349	HJR8274	AG10230129	27/11/2025	5185-1
1350	HGS9456	AG10230133	27/11/2025	5185-1
1351	OXC8247	AG10227021	27/11/2025	6599-2
1352	HMT3799	AG10227022	27/11/2025	6530-0
1353	KKI7F31	AG10230011	27/11/2025	6530-0
1354	HKL7032	R100242991	27/11/2025	7463-0
1355	RWC8F49	R100242992	27/11/2025	7463-0
1356	RDY5A37	R100242994	27/11/2025	7455-0
1357	TXF9G11	R100242997	27/11/2025	7463-0
1358	TEY8I60	R100242998	27/11/2025	7463-0
1359	RNS8C81	R100243000	27/11/2025	7455-0
1360	TDV5G00	R100243001	27/11/2025	7455-0
1361	PZQ6B09	R100243003	27/11/2025	7455-0
1362	OQD0C37	R100243007	27/11/2025	7463-0
1363	BCS5B20	R100243009	27/11/2025	7455-0
1364	OXK3938	R100243010	27/11/2025	7455-0
1365	TCR9E14	R100243012	27/11/2025	7455-0
1366	RMP5I45	R100243013	27/11/2025	7455-0
1367	HEQ6G96	R100243016	27/11/2025	7455-0
1368	HGO4G88	R100243018	27/11/2025	7455-0
1369	PXT1A20	R100243027	27/11/2025	7455-0
1370	HNI3596	R100243028	27/11/2025	7455-0
1371	JHQ1877	R100243031	27/11/2025	7455-0
1372	RUE7F61	R100243033	27/11/2025	7455-0
1373	HMG2I64	R100243034	27/11/2025	7455-0
1374	QQT0H48	R100243039	27/11/2025	7455-0
1375	RMT8A12	R100243040	27/11/2025	7455-0
1376	GXJ8H82	R100243043	27/11/2025	7455-0
1377	SIQ1B98	R100243044	27/11/2025	7455-0
1378	PZW4695	R100243045	27/11/2025	7455-0
1379	SIC9H22	R100243046	27/11/2025	7455-0
1380	FYN9D37	R100243047	27/11/2025	7455-0
1381	HAS1557	R100243049	27/11/2025	7455-0
1382	TXA8D96	R100243052	27/11/2025	6050-3
1383	SIR2C46	R100243053	27/11/2025	7455-0
1384	SHI8A87	R100243064	27/11/2025	7463-0
1385	GEK0H70	R100243066	27/11/2025	5673-2

1386	GYG7928	R100243069	27/11/2025	7463-0
1387	RMZ9J54	R100243076	27/11/2025	5673-2
1388	SYL2B57	R100243078	27/11/2025	6050-3
1389	SHU8B72	R100243081	27/11/2025	5673-2
1390	GXB5I36	R100243082	27/11/2025	5673-2
1391	TDI6I23	R100243084	27/11/2025	5673-2
1392	GZN8F99	R100243086	27/11/2025	5673-2
1393	TCK7J13	R100243087	27/11/2025	7463-0
1394	RFY5C70	R100243089	27/11/2025	6050-3
1395	HGJ0F48	R100243090	27/11/2025	5673-2
1396	PVX0I84	R100243091	27/11/2025	7455-0
1397	GRZ6952	AG10226047	28/11/2025	5541-4
1398	SHK4J50	AG10226048	28/11/2025	5541-4
1399	KZB9435	AG10226049	28/11/2025	5541-4
1400	TDQ9J09	AG10226050	28/11/2025	5541-4
1401	GTP9J93	AG10228839	28/11/2025	7366-2
1402	RAD4J80	AG10228841	28/11/2025	5525-0
1403	HDG5C73	AG10228369	28/11/2025	7340-0
1404	HDG5C73	AG10228370	28/11/2025	6599-2
1405	HCS7729	AG10228010	28/11/2025	5550-0
1406	HCO2I59	AG10228011	28/11/2025	5550-0
1407	SIQ4F12	AG10228013	28/11/2025	5541-1
1408	CKX1E41	AG10228016	28/11/2025	5541-4
1409	HHZ5932	AG10229283	28/11/2025	5185-1
1410	PUD2410	AG10227496	28/11/2025	5550-0
1411	GZO6C55	AG10227500	28/11/2025	7366-2
1412	HHS4928	AG10226792	28/11/2025	7366-2
1413	HOI4938	AG10226795	28/11/2025	5185-1
1414	QOL7J52	AG10226796	28/11/2025	7366-2
1415	QUK9D64	AG10226798	28/11/2025	5541-4
1416	QOG5800	AG10229290	28/11/2025	7633-1
1417	GXP4819	AG10225886	28/11/2025	5452-1
1418	SIN2G59	AG10225888	28/11/2025	5452-1
1419	HCL6H33	AG10226799	28/11/2025	5410-0
1420	OMH0J67	AG10226800	28/11/2025	5410-0
1421	QKR5I86	AG10229293	28/11/2025	7633-1
1422	TEW1H28	AG10229296	28/11/2025	7340-0
1423	UAB6E34	AG10229299	28/11/2025	7340-0
1424	HMM7529	AG10229300	28/11/2025	5185-1
1425	QMZ2C33	AG10229601	28/11/2025	7340-0
1426	GTF3264	AG10229608	28/11/2025	5550-0
1427	SYN1F13	AG10228372	28/11/2025	7340-0
1428	QXC6786	AG10228373	28/11/2025	7340-0
1429	TXX3I14	AG10228374	28/11/2025	7340-0
1430	HKN0238	AG10229611	28/11/2025	5185-1
1431	HIT0616	AG10228375	28/11/2025	7340-0
1432	OLO7D63	AG10228377	28/11/2025	5541-4
1433	HFJ1121	AG10228378	28/11/2025	7340-0
1434	HID6D68	AG10222261	28/11/2025	5550-0
1435	NYP6I10	AG10222264	28/11/2025	5550-0
1436	PVT0810	AG10228501	28/11/2025	5550-0
1437	PYJ0229	AG10228502	28/11/2025	7340-0
1438	HJI8125	AG10226886	28/11/2025	6599-2
1439	RVW4F19	AG10226888	28/11/2025	7340-0
1440	HEF6562	AG10226889	28/11/2025	5541-1
1441	ENL5188	AG10226891	28/11/2025	6599-2
1442	ENL5188	AG10226892	28/11/2025	5185-1
1443	HJN7101	AG10226893	28/11/2025	5550-0
1444	RFO3C68	AG10226897	28/11/2025	7366-2
1445	HAB6488	AG10225989	28/11/2025	7633-1
1446	GZM3H22	AG10225994	28/11/2025	5550-0
1447	OOR1E14	AG10225996	28/11/2025	5410-0
1448	PUH8729	AG10225998	28/11/2025	5410-0
1449	HEW7F65	AG10226000	28/11/2025	5193-0
1450	OQX1857	AG10229002	28/11/2025	5185-1
1451	HEW8G74	AG10229004	28/11/2025	5185-1
1452	HIN7H25	AG10229005	28/11/2025	7340-0
1453	PUH8729	AG10225895	28/11/2025	5185-1
1454	GYL6114	AG10225896	28/11/2025	5185-2
1455	HJR8103	AG10225897	28/11/2025	5185-1
1456	TDV5C82	AG10219267	28/11/2025	5525-0
1457	KXN4317	AG10219269	28/11/2025	5185-1
1458	QUG3I53	AG10219270	28/11/2025	7340-0
1459	RVZ8C48	AG10216600	28/11/2025	5452-1
1460	SYS9I84	AG10229150	28/11/2025	5045-0
1461	SYV0H41	AG10227002	28/11/2025	5037-1
1462	SYV0H41	AG10227003	28/11/2025	6602-0

1463	TEP7F39	AG10227004	28/11/2025	6602-0
1464	TEP7F39	AG10227005	28/11/2025	6637-2
1465	CEN0254	AG10225739	28/11/2025	6530-0
1466	DNQ5H65	AG10229153	28/11/2025	6599-2
1467	PXE2B92	AG10229165	28/11/2025	6530-0
1468	PVO4I33	AG10229172	28/11/2025	5550-0
1469	QOX4765	AG10229174	28/11/2025	5843-3
1470	QOX4765	AG10229176	28/11/2025	7340-0
1471	KZU1E01	AG10229011	28/11/2025	5550-0
1472	OLU3F54	AG10229013	28/11/2025	5550-0
1473	RFL1J61	R100243276	28/11/2025	7455-0
1474	TCF7F64	R100243277	28/11/2025	7463-0
1475	HBX2055	R100243278	28/11/2025	7455-0
1476	PUR8D03	R100243279	28/11/2025	7455-0
1477	HFN5B35	R100243287	28/11/2025	7455-0
1478	TWZ5I83	R100243288	28/11/2025	7455-0
1479	SHC3G43	R100243289	28/11/2025	7455-0
1480	RHQ0H14	R100243208	28/11/2025	7471-0
1481	GTK2492	R100243290	28/11/2025	7455-0
1482	TEH6E72	R100243291	28/11/2025	7455-0
1483	RVG9G72	R100243292	28/11/2025	7455-0
1484	PVR2D02	R100243304	28/11/2025	7455-0
1485	HJO4872	R100243306	28/11/2025	7455-0
1486	HDW8114	R100243280	28/11/2025	7463-0
1487	SHZ3E79	R100243309	28/11/2025	7455-0
1488	QWX0H75	R100243310	28/11/2025	7455-0
1489	HKW0G98	R100243281	28/11/2025	7463-0
1490	SHQ1F94	R100243311	28/11/2025	7455-0
1491	SIW8B59	R100243312	28/11/2025	7455-0
1492	QOH0I65	R100243282	28/11/2025	7463-0
1493	MQM0C75	R100243314	28/11/2025	7455-0
1494	FWX2B83	R100243315	28/11/2025	7455-0
1495	FZM2F87	R100243316	28/11/2025	7455-0
1496	QXW8F88	R100243209	28/11/2025	6050-3
1497	RMQ9G76	R100243318	28/11/2025	7455-0
1498	HOI8F02	R100243319	28/11/2025	7455-0
1499	HGA6D62	R100243320	28/11/2025	7455-0
1500	HFA5791	R100243321	28/11/2025	7455-0
1501	HKL7032	R100243322	28/11/2025	7455-0
1502	HIB9A61	R100243323	28/11/2025	7455-0
1503	OXK4206	R100243324	28/11/2025	7455-0
1504	TCT2C96	R100243327	28/11/2025	7455-0
1505	HIM0419	R100243210	28/11/2025	6050-3
1506	HMO5414	R100243328	28/11/2025	7455-0
1507	HCX3J52	R100243211	28/11/2025	6050-3
1508	OMA9H72	R100243329	28/11/2025	7455-0
1509	PZS9234	R100243283	28/11/2025	7463-0
1510	RTY3A71	R100243333	28/11/2025	7455-0
1511	HAM1690	R100243336	28/11/2025	7455-0
1512	SIM6B77	R100243213	28/11/2025	5673-2
1513	PWV1A14	R100243338	28/11/2025	7455-0
1514	TEB0D73	R100243214	28/11/2025	5673-2
1515	TET0D44	R100243215	28/11/2025	5673-2
1516	QPQ7E02	R100243339	28/11/2025	7455-0
1517	OWI1H93	R100243340	28/11/2025	7455-0
1518	SHO0A17	R100243284	28/11/2025	7463-0
1519	SVZ0G91	R100243216	28/11/2025	5673-2
1520	HAJ7J95	R100243217	28/11/2025	5673-2
1521	HKU4I69	R100243218	28/11/2025	5673-2
1522	PUT2C19	R100243219	28/11/2025	5673-2
1523	PZI2G43	R100243220	28/11/2025	5673-2
1524	RUR4E29	R100243341	28/11/2025	7455-0
1525	HEG7G60	R100243221	28/11/2025	7463-0
1526	RFI9H04	R100243222	28/11/2025	6050-3
1527	TCE3J66	R100243223	28/11/2025	5673-2
1528	HNE7169	R100243224	28/11/2025	6050-3
1529	RTP1B04	R100243225	28/11/2025	6050-3
1530	EQE3B92	R100243226	28/11/2025	7463-0
1531	PYB0335	R100243227	28/11/2025	5673-2
1532	MRA7529	R100243228	28/11/2025	5673-2
1533	TBI8C47	R100243229	28/11/2025	5673-2
1534	SHQ1F94	R100243343	28/11/2025	7455-0
1535	OXJ9G79	R100243344	28/11/2025	7455-0
1536	HJQ5170	R100243346	28/11/2025	7455-0
1537	HOK1201	R100243230	28/11/2025	5673-2
1538	QOT2E14	R100243349	28/11/2025	7455-0
1539	SYY5E73	R100243352	28/11/2025	7455-0

1540	HKL6070	R100243354	28/11/2025	7455-0
1541	HCF2808	R100243356	28/11/2025	7455-0
1542	PXZ7536	R100243359	28/11/2025	7455-0
1543	HCW8826	R100243231	28/11/2025	6050-3
1544	OQP7F85	R100243379	28/11/2025	7455-0
1545	HNL5H30	R100243380	28/11/2025	7455-0
1546	HHK6G91	R100243232	28/11/2025	7463-0
1547	OPC3A73	R100243233	28/11/2025	7471-0
1548	RTI3B47	R100243382	28/11/2025	7455-0
1549	FME9D24	R100243388	28/11/2025	7455-0
1550	QOO1H59	R100243390	28/11/2025	7455-0
1551	BXE2F56	R100243234	28/11/2025	6050-3
1552	PXV8A08	R100243391	28/11/2025	7455-0
1553	TEW6J37	R100243392	28/11/2025	7455-0
1554	RMN4D56	R100243393	28/11/2025	7455-0
1555	HWJ2F44	R100243395	28/11/2025	7455-0
1556	PVW7016	R100243396	28/11/2025	7455-0
1557	HFX8C21	R100243235	28/11/2025	7463-0
1558	OOV8736	R100243397	28/11/2025	7455-0
1559	GTK2492	R100243400	28/11/2025	7455-0
1560	SYG6B57	R100243401	28/11/2025	7455-0
1561	FFB1H29	R100243403	28/11/2025	7455-0
1562	DRX0377	R100243236	28/11/2025	7463-0
1563	HGM0465	R100243237	28/11/2025	7463-0
1564	KLC0F30	R100243238	28/11/2025	7463-0
1565	GIJ8H33	R100243411	28/11/2025	7455-0
1566	TZA2F19	R100243413	28/11/2025	7455-0
1567	HNQ1412	R100243414	28/11/2025	7455-0
1568	SIS6J18	R100243418	28/11/2025	7455-0
1569	HKD3398	R100243420	28/11/2025	7455-0
1570	ESS7I33	R100243423	28/11/2025	7455-0
1571	TEV7B16	R100243239	28/11/2025	7463-0
1572	QUL0B16	R100243424	28/11/2025	7455-0
1573	OQG6676	R100243428	28/11/2025	7455-0
1574	SHY0C10	R100243429	28/11/2025	7455-0
1575	TBL3H64	R100243432	28/11/2025	7455-0
1576	ALM6152	R100243435	28/11/2025	7455-0
1577	RFV8H74	R100243436	28/11/2025	7455-0
1578	HDM9944	R100243437	28/11/2025	7455-0
1579	HEG4307	R100243441	28/11/2025	7455-0
1580	TCH0F52	R100243443	28/11/2025	7455-0
1581	HIP2375	R100243445	28/11/2025	7455-0
1582	KGR6C79	R100243447	28/11/2025	7455-0
1583	PUM4490	R100243450	28/11/2025	7455-0
1584	TXV6B65	R100243458	28/11/2025	7455-0
1585	SIP0D88	R100243463	28/11/2025	7455-0
1586	OQU9896	R100243464	28/11/2025	7455-0
1587	IQY7F68	R100243241	28/11/2025	7463-0
1588	CRA7379	R100243242	28/11/2025	7463-0
1589	HDD5A34	R100243465	28/11/2025	7455-0
1590	TCR9D21	R100243468	28/11/2025	7455-0
1591	HFI6217	R100243243	28/11/2025	7471-0
1592	HLL2374	R100243244	28/11/2025	7463-0
1593	SYK3H52	R100243482	28/11/2025	7455-0
1594	QDQ8350	R100243484	28/11/2025	7455-0
1595	QNQ7J70	R100243245	28/11/2025	7463-0
1596	SIN1A92	R100243246	28/11/2025	7463-0
1597	GPC1F65	R100243485	28/11/2025	7455-0
1598	RVG7E19	R100243247	28/11/2025	7463-0
1599	ORB5J41	R100243486	28/11/2025	7455-0
1600	DXF3289	R100243248	28/11/2025	7463-0
1601	SHK7B62	R100243489	28/11/2025	7455-0
1602	HOJ6442	R100243491	28/11/2025	7455-0
1603	QPO9F81	R100243249	28/11/2025	7463-0
1604	HIM1321	R100243492	28/11/2025	7455-0
1605	SHK4I90	R100243250	28/11/2025	7463-0
1606	ORA3239	R100243493	28/11/2025	7455-0
1607	RFF6F19	R100243251	28/11/2025	7463-0
1608	HOA2J99	R100243494	28/11/2025	7455-0
1609	OXF3B47	R100243495	28/11/2025	7455-0
1610	SJE4E06	R100243496	28/11/2025	7455-0
1611	PYW5J34	R100243497	28/11/2025	7455-0
1612	TEM6J01	R100243506	28/11/2025	7455-0
1613	RFB4E91	R100243508	28/11/2025	7455-0
1614	QNZ5I58	R100243285	28/11/2025	7463-0
1615	BBI5892	R100243512	28/11/2025	7455-0
1616	TCK8C46	R100243513	28/11/2025	7455-0

1617	QUT3011	R100243516	28/11/2025	7455-0
1618	SYW1J65	R100243266	28/11/2025	7463-0
1619	GTZ6213	R100243267	28/11/2025	7463-0
1620	HJR5099	R100243286	28/11/2025	7455-0
1621	GZF3341	R100243325	28/11/2025	7455-0
1622	KRU7J00	R100243268	28/11/2025	7471-0
1623	QXU4J64	R100243326	28/11/2025	7455-0
1624	QOP8I53	R100243269	28/11/2025	7463-0
1625	QOP8I53	R100243270	28/11/2025	7471-0
1626	RHQ7H41	R100243517	28/11/2025	7455-0
1627	QNZ9E65	R100243518	28/11/2025	7455-0
1628	QPJ5A04	R100243481	28/11/2025	7455-0
1629	OVD2A65	R100243271	28/11/2025	7463-0
1630	GKQ3H53	R100243483	28/11/2025	7455-0
1631	NYA2J41	R100243487	28/11/2025	7455-0
1632	HFI6217	R100243272	28/11/2025	7463-0
1633	GNO0D93	R100243488	28/11/2025	7455-0
1634	RMK1A21	R100243273	28/11/2025	7463-0
1635	NTE5H87	R100243490	28/11/2025	7455-0
1636	GNN0A31	R100243498	28/11/2025	7455-0
1637	HLJ5I70	R100243499	28/11/2025	7455-0
1638	PZM9I74	R100243500	28/11/2025	7455-0
1639	PZZ4807	R100243502	28/11/2025	7455-0
1640	RMO6B40	R100243274	28/11/2025	7463-0
1641	OOG6H44	R100243503	28/11/2025	7455-0
1642	GXA0271	R100243504	28/11/2025	7455-0
1643	RMK1D51	R100243505	28/11/2025	7455-0
1644	ORA6D19	R100243507	28/11/2025	7455-0
1645	MRW0E51	R100243509	28/11/2025	7455-0
1646	GNV6I54	R100243510	28/11/2025	7455-0
1647	TCV3G80	R100243511	28/11/2025	7455-0
1648	QVE0A90	R100243330	28/11/2025	7455-0
1649	HCN3B79	R100243331	28/11/2025	7455-0
1650	OWW1G10	R100243332	28/11/2025	7455-0
1651	NYB3377	R100243334	28/11/2025	7455-0
1652	TEU9E28	R100243347	28/11/2025	7455-0
1653	NQS9D91	R100243275	28/11/2025	7463-0
1654	HEQ8F05	R100243348	28/11/2025	7455-0
1655	PVQ7441	R100243252	28/11/2025	7471-0
1656	SHZ3E79	R100243253	28/11/2025	7463-0
1657	PWJ7B65	R100243254	28/11/2025	7463-0
1658	NPQ3G27	R100243353	28/11/2025	7455-0
1659	OMB5183	R100243355	28/11/2025	7455-0
1660	GTD1238	R100243357	28/11/2025	7455-0
1661	SHZ3E79	R100243358	28/11/2025	7455-0
1662	OOZ3459	R100243255	28/11/2025	7463-0
1663	TJP9D07	R100243256	28/11/2025	7463-0
1664	OXC6017	R100243360	28/11/2025	7455-0
1665	QWX0H75	R100243361	28/11/2025	7455-0
1666	OLS0F40	R100243362	28/11/2025	7455-0
1667	SHK9G10	R100243257	28/11/2025	7463-0
1668	HCW4904	R100243363	28/11/2025	7455-0
1669	MFF9B62	R100243514	28/11/2025	7463-0
1670	PUY1I63	R100243364	28/11/2025	7455-0
1671	HED6D09	R100243365	28/11/2025	7455-0
1672	TDF0H58	R100243366	28/11/2025	7463-0
1673	OOV4H98	R100243367	28/11/2025	7455-0
1674	OMV4J32	R100243368	28/11/2025	7455-0
1675	SHQ1F94	R100243369	28/11/2025	7455-0
1676	HGG2093	R100243370	28/11/2025	7455-0
1677	RFF7I16	R100243371	28/11/2025	7463-0
1678	OUL5F54	R100243372	28/11/2025	7455-0
1679	REQ3D45	R100243373	28/11/2025	7455-0
1680	GWK8D00	R100243374	28/11/2025	7455-0
1681	TDK2F85	R100243375	28/11/2025	7455-0
1682	QUV3312	R100243376	28/11/2025	7455-0
1683	QOS3D57	R100243378	28/11/2025	7455-0
1684	HDE0C03	R100243381	28/11/2025	7455-0
1685	RGB1B04	R100243383	28/11/2025	7463-0
1686	TCA8B92	R100243384	28/11/2025	7455-0
1687	HJA3686	R100243385	28/11/2025	7455-0
1688	SHX1B40	R100243386	28/11/2025	7455-0
1689	RFX1E99	R100243387	28/11/2025	7455-0
1690	TCX6C54	R100243389	28/11/2025	7455-0
1691	FAR8F28	R100243394	28/11/2025	7455-0
1692	KOJ7D07	R100243398	28/11/2025	7455-0
1693	RJI9B11	R100243399	28/11/2025	7455-0

1694	RFS7J32	R100243402	28/11/2025	7455-0
1695	KXH1B62	R100243408	28/11/2025	7455-0
1696	PYP1F39	R100243410	28/11/2025	7455-0
1697	QXK1695	R100243412	28/11/2025	7455-0
1698	TCA4A98	R100243415	28/11/2025	7455-0
1699	RTW7E80	R100243416	28/11/2025	7455-0
1700	HZQ5120	R100243417	28/11/2025	7463-0
1701	NYE5216	R100243419	28/11/2025	7455-0
1702	SRT5D42	R100243421	28/11/2025	7463-0
1703	HAO4E15	R100243258	28/11/2025	7471-0
1704	PYO3B64	R100243422	28/11/2025	7455-0
1705	PVU5102	R100243425	28/11/2025	7455-0
1706	PVU5102	R100243427	28/11/2025	7455-0
1707	JOZ9C65	R100243430	28/11/2025	7455-0
1708	PVE9E25	R100243431	28/11/2025	7463-0
1709	HGF4063	R100243433	28/11/2025	7463-0
1710	NYF2647	R100243434	28/11/2025	7455-0
1711	RVK7C27	R100243438	28/11/2025	7455-0
1712	HIL1988	R100243439	28/11/2025	7455-0
1713	HJQ7J41	R100243440	28/11/2025	7455-0
1714	TXR6C13	R100243442	28/11/2025	7455-0
1715	RCM9H75	R100243444	28/11/2025	7455-0
1716	EMG4H33	R100243446	28/11/2025	7455-0
1717	FXE7I79	R100243259	28/11/2025	7471-0
1718	QPW0I84	R100243448	28/11/2025	7455-0
1719	PWJ0G59	R100243449	28/11/2025	7463-0
1720	ODJ0F27	R100243451	28/11/2025	7463-0
1721	GZA4546	R100243452	28/11/2025	7455-0
1722	QMY9B35	R100243453	28/11/2025	7455-0
1723	OWN9C23	R100243260	28/11/2025	7471-0
1724	GZI9247	R100243454	28/11/2025	7455-0
1725	HAJ7G23	R100243455	28/11/2025	7455-0
1726	PYO3B64	R100243456	28/11/2025	7455-0
1727	EMG4H33	R100243457	28/11/2025	7463-0
1728	PUU2B99	R100243459	28/11/2025	7455-0
1729	HJK0C84	R100243460	28/11/2025	7455-0
1730	QNB0H49	R100243461	28/11/2025	7455-0
1731	QQO0B26	R100243462	28/11/2025	7455-0
1732	HJL5A82	R100243466	28/11/2025	7455-0
1733	HFN5I27	R100243467	28/11/2025	7455-0
1734	QNJ1E70	R100243469	28/11/2025	7455-0
1735	PVO2G94	R100243470	28/11/2025	7455-0
1736	ITF9G87	R100243471	28/11/2025	7455-0
1737	HJQ9D17	R100243472	28/11/2025	7455-0
1738	TEN6E37	R100243473	28/11/2025	7455-0
1739	HEF8740	R100243474	28/11/2025	7455-0
1740	HKO9I24	R100243475	28/11/2025	7463-0
1741	RVG9G72	R100243476	28/11/2025	7455-0
1742	OPL3A19	R100243477	28/11/2025	7455-0
1743	STQ8A27	R100243478	28/11/2025	7463-0
1744	OLR5E05	R100243479	28/11/2025	7455-0
1745	HLI4760	AG10224486	28/11/2025	5185-1
1746	HHT8620	AG10224487	28/11/2025	5185-1
1747	TEB2J13	R100243261	28/11/2025	6050-3
1748	RVH8D38	R100243262	28/11/2025	6050-3
1749	SYG9J59	R100243264	28/11/2025	6050-3
1750	HCI5I48	R100243265	28/11/2025	6050-3
1751	SDW9J65	AG10229036	28/11/2025	5550-0
1752	TCM5I97	R100243294	29/11/2025	7455-0
1753	HMO7260	R100243295	29/11/2025	7455-0
1754	HMO7260	R100243296	29/11/2025	7455-0
1755	QPU5A43	R100243297	29/11/2025	7455-0
1756	RMR9J10	R100243298	29/11/2025	7455-0
1757	SYC9F73	R100243299	29/11/2025	7463-0
1758	JQM5J89	R100243300	29/11/2025	7463-0
1759	HGR5539	R100243301	29/11/2025	7455-0
1760	HBX2055	R100243302	29/11/2025	7455-0
1761	HKL7032	R100243303	29/11/2025	7455-0
1762	HOG0C33	R100243305	29/11/2025	7463-0
1763	TCM1B34	R100243307	29/11/2025	7455-0
1764	HCO1103	R100243308	29/11/2025	7455-0
1765	HFC4H80	R100243530	29/11/2025	7455-0
1766	ELV4D23	R100243313	29/11/2025	7463-0
1767	QPX9579	R100243531	29/11/2025	7455-0
1768	RVH4I78	R100243532	29/11/2025	7455-0
1769	TER4D62	R100243533	29/11/2025	7455-0
1770	HLN2189	R100243534	29/11/2025	7455-0

1771	TXQ4E45	R100243536	29/11/2025	7455-0
1772	HKR5696	R100243537	29/11/2025	7455-0
1773	HKR5F74	R100243539	29/11/2025	7455-0
1774	GOW6B52	R100243542	29/11/2025	7455-0
1775	HIS2G17	R100243702	29/11/2025	7455-0
1776	SHX3G53	R100243544	29/11/2025	7455-0
1777	QQP5115	R100243519	29/11/2025	7455-0
1778	SJF9D54	R100243520	29/11/2025	7455-0
1779	HHK6892	R100243521	29/11/2025	7455-0
1780	RNH5D48	R100243522	29/11/2025	7455-0
1781	OPH9E95	R100243523	29/11/2025	7455-0
1782	HGI4G76	R100243524	29/11/2025	7455-0
1783	PYV8597	R100243699	29/11/2025	6050-3
1784	SHQ8G21	R100243526	29/11/2025	7455-0
1785	SHH8H03	R100243527	29/11/2025	7455-0
1786	HAV1F84	R100243528	29/11/2025	7455-0
1787	GXW5C93	R100243700	29/11/2025	6050-3
1788	GVW8509	R100243701	29/11/2025	6050-3
1789	TCU1H03	R100243529	29/11/2025	7455-0
1790	QOO8454	R100243535	29/11/2025	7455-0
1791	TXJ2J94	R100243538	29/11/2025	7455-0
1792	HIS1B38	R100243703	29/11/2025	7471-0
1793	PWI2G04	R100243540	29/11/2025	7455-0
1794	PZS9234	R100243337	29/11/2025	7463-0
1795	OXJ9G79	R100243541	29/11/2025	7455-0
1796	TET7C32	R100243543	29/11/2025	7455-0
1797	TDS6J44	R100243545	29/11/2025	7455-0
1798	SIT2D29	R100243546	29/11/2025	7455-0
1799	OWV0086	R100243659	29/11/2025	7455-0
1800	AUX8H87	R100243660	29/11/2025	7455-0
1801	SHC0C38	R100243661	29/11/2025	7455-0
1802	PYG5J23	R100243662	29/11/2025	7455-0
1803	TDT2J56	R100243663	29/11/2025	7455-0
1804	MJR8B01	R100243664	29/11/2025	7455-0
1805	PYK2H66	R100243665	29/11/2025	7455-0
1806	SYG6A53	R100243666	29/11/2025	7455-0
1807	PUH9D38	R100243728	29/11/2025	7463-0
1808	HGJ0630	R100243729	29/11/2025	7463-0
1809	HFE1C52	R100243667	29/11/2025	7455-0
1810	TDN2J17	R100243730	29/11/2025	7463-0
1811	TCR1B75	R100243731	29/11/2025	7463-0
1812	HCA8111	R100243668	29/11/2025	7455-0
1813	RVS3E88	R100243669	29/11/2025	7455-0
1814	PAJ0H37	R100243670	29/11/2025	7455-0
1815	HLU9E30	R100243671	29/11/2025	7455-0
1816	QRE2A16	R100243732	29/11/2025	7471-0
1817	OXH2E05	R100243672	29/11/2025	7455-0
1818	DSW6232	R100243673	29/11/2025	7455-0
1819	QUC0520	R100243674	29/11/2025	7455-0
1820	RVE3H53	R100243675	29/11/2025	7455-0
1821	SYJ3H82	R100243733	29/11/2025	7463-0
1822	RFD6B19	R100243676	29/11/2025	7455-0
1823	NTG2I12	R100243677	29/11/2025	7455-0
1824	QOS3D57	R100243734	29/11/2025	7463-0
1825	PYD8G22	R100243678	29/11/2025	7455-0
1826	TDZ1D85	R100243405	29/11/2025	7471-0
1827	RNB7I10	R100243679	29/11/2025	7455-0
1828	HLH7J46	R100243680	29/11/2025	7455-0
1829	QXT9G47	R100243681	29/11/2025	7455-0
1830	QNA3B07	R100243652	29/11/2025	7455-0
1831	HGP5748	R100243655	29/11/2025	7455-0
1832	SUU2E41	R100243682	29/11/2025	7455-0
1833	STH1J53	R100243683	29/11/2025	7455-0
1834	IZQ3C47	R100243684	29/11/2025	7455-0
1835	PVZ1B57	R100243685	29/11/2025	7455-0
1836	SYN2I22	R100243686	29/11/2025	7455-0
1837	GVQ7504	R100243688	29/11/2025	7455-0
1838	PUW6463	R100243692	29/11/2025	7455-0
1839	QOD4E28	R100243693	29/11/2025	7455-0
1840	PUB3163	R100243694	29/11/2025	7455-0
1841	SJC2D41	R100243735	29/11/2025	7455-0
1842	TBM1C58	R100243736	29/11/2025	7463-0
1843	HBN2A26	R100243737	29/11/2025	7455-0
1844	GIE6E27	R100243738	29/11/2025	7455-0
1845	FRB9D94	R100243739	29/11/2025	7455-0
1846	TEQ8F75	R100243740	29/11/2025	7455-0
1847	HIM7192	R100243741	29/11/2025	7455-0

1848	IZW7I52	R100243742	29/11/2025	7455-0
1849	NBY4F05	R100243743	29/11/2025	7455-0
1850	HLJ5I70	R100243744	29/11/2025	7455-0
1851	PYD1381	R100243745	29/11/2025	7455-0
1852	DID6F50	R100243746	29/11/2025	7455-0
1853	PXN1675	R100243747	29/11/2025	7455-0
1854	HFN5015	R100243748	29/11/2025	7455-0
1855	IZW7I52	R100243749	29/11/2025	7455-0
1856	EQK5483	R100243750	29/11/2025	7455-0
1857	PYE9165	R100243751	29/11/2025	7455-0
1858	HOD5E22	R100243752	29/11/2025	7455-0
1859	IAN7A96	R100243753	29/11/2025	7455-0
1860	RFM2F21	R100243754	29/11/2025	7455-0
1861	GUM8976	R100243755	29/11/2025	7455-0
1862	QNQ4A57	R100243756	29/11/2025	7455-0
1863	SYI4F65	R100243757	29/11/2025	7455-0
1864	DID6F50	R100243758	29/11/2025	7455-0
1865	RVZ4C75	R100243759	29/11/2025	7455-0
1866	RNE3G27	R100243760	29/11/2025	7463-0
1867	AMZ6376	R100243761	29/11/2025	7455-0
1868	HGG4E01	R100243762	29/11/2025	7463-0
1869	QNF8E52	R100243763	29/11/2025	7455-0
1870	DIH8J76	R100243764	29/11/2025	7455-0
1871	KDX1555	R100243765	29/11/2025	7455-0
1872	AOP9981	R100243766	29/11/2025	7455-0
1873	PVM8762	R100243767	29/11/2025	7455-0
1874	TDX6C04	R100243768	29/11/2025	7455-0
1875	GVS1H43	R100243769	29/11/2025	7455-0
1876	TXT4F55	R100243770	29/11/2025	7455-0
1877	HBU6I97	R100243771	29/11/2025	7455-0
1878	PWA4D29	R100243772	29/11/2025	7463-0
1879	GTG0342	R100243773	29/11/2025	7455-0
1880	NBY4F05	R100243774	29/11/2025	7455-0
1881	AMZ6376	R100243775	29/11/2025	7463-0
1882	HLJ5I70	R100243780	29/11/2025	7463-0
1883	PZJ7784	R100243782	29/11/2025	7455-0
1884	IZW7I52	R100243784	29/11/2025	7455-0
1885	EQK5483	R100243785	29/11/2025	7455-0
1886	GZH3A19	R100243786	29/11/2025	7463-0
1887	TES3D18	R100243787	29/11/2025	7455-0
1888	GTM7546	R100243788	29/11/2025	7463-0
1889	HDL5F68	R100243789	29/11/2025	7471-0
1890	RFX8D25	R100243790	29/11/2025	7471-0
1891	GUZ9804	R100243776	29/11/2025	7463-0
1892	DIH8J76	R100243778	29/11/2025	7455-0
1893	LBI1942	R100243779	29/11/2025	7455-0
1894	TXT4F55	R100243781	29/11/2025	7463-0
1895	PWN1A40	R100243783	29/11/2025	7455-0
1896	HHM6A03	R100243791	29/11/2025	7463-0
1897	OUL5F54	R100243792	29/11/2025	7455-0
1898	ELP8A17	R100243793	29/11/2025	7463-0
1899	AMZ6376	R100243794	29/11/2025	7455-0
1900	QMY0D73	R100243795	29/11/2025	7471-0
1901	OQG4A57	R100243796	29/11/2025	7455-0
1902	HCO7927	R100243797	29/11/2025	7455-0
1903	OPA3J47	R100243798	29/11/2025	7463-0
1904	GZQ7273	R100243799	29/11/2025	7455-0
1905	FCG2E30	R100243800	29/11/2025	7455-0
1906	OPL8I88	R100243801	29/11/2025	7455-0
1907	OWX4446	R100243802	29/11/2025	7455-0
1908	HNQ4604	R100243803	29/11/2025	7455-0
1909	OLW2873	R100243804	29/11/2025	7455-0
1910	HMU2995	R100243805	29/11/2025	7463-0
1911	GUH3460	R100243806	29/11/2025	7455-0
1912	NYE2A29	R100243807	29/11/2025	7455-0
1913	GOK1B95	R100243809	29/11/2025	7455-0
1914	HIL7915	R100243811	29/11/2025	7455-0
1915	JFQ3253	R100243808	29/11/2025	7455-0
1916	OPK5J97	R100243810	29/11/2025	7455-0
1917	OPO8A51	R100243812	29/11/2025	7455-0
1918	EYO4J67	R100243813	29/11/2025	7455-0
1919	HJR5502	R100243814	29/11/2025	7455-0
1920	RUF0G05	R100243815	29/11/2025	7463-0
1921	HJU8D01	R100243818	29/11/2025	7455-0
1922	UAZ7G91	R100243816	29/11/2025	7463-0
1923	QOT3010	R100243817	29/11/2025	7455-0
1924	GMF9F44	AG10225740	29/11/2025	6050-2

1925	HBS7C06	AG10228024	29/11/2025	5185-1
1926	NMA7863	AG10229622	29/11/2025	5185-1
1927	HGO6A15	AG10229623	29/11/2025	5185-1
1928	DQC7E44	AG10224844	29/11/2025	5568-0
1929	HAB0G64	AG10229625	29/11/2025	5185-1
1930	GYS1676	AG10229628	29/11/2025	5185-1
1931	QNG7I74	AG10229629	29/11/2025	5185-1
1932	OWO8E87	AG10224851	29/11/2025	5568-0
1933	HPX3B32	AG10229633	29/11/2025	5185-1
1934	PVP2509	AG10228028	29/11/2025	5185-1
1935	HBY9899	AG10228030	29/11/2025	5185-1
1936	OYD9D28	AG10228032	29/11/2025	5185-1
1937	TCS2G63	AG10228379	29/11/2025	6122-0
1938	PVT1H27	AG10228380	29/11/2025	7633-2
1939	NXX8454	AG10229639	29/11/2025	5185-1
1940	GVQ5836	AG10229642	29/11/2025	7633-1
1941	OLO9B40	AG10229644	29/11/2025	5185-1
1942	OQV2616	AG10229646	29/11/2025	5185-1
1943	HMO8219	AG10229648	29/11/2025	5185-1
1944	GYW2787	AG10229649	29/11/2025	5185-1
1945	SYR6D75	AG10229651	29/11/2025	5185-1
1946	HLP8A77	AG10229652	29/11/2025	7633-1
1947	DVK2G69	AG10229654	29/11/2025	5185-1
1948	HOI2219	AG10229656	29/11/2025	5185-1
1949	OPW7367	AG10229155	29/11/2025	7340-0
1950	HDR9J53	AG10229157	29/11/2025	6530-0
1951	HLG1E98	AG10229659	29/11/2025	5185-1
1952	PUQ5757	AG10229661	29/11/2025	5185-1
1953	GPX4983	AG10226545	29/11/2025	5185-1
1954	MSO9A20	AG10226546	29/11/2025	7340-0
1955	LOG7041	AG10226547	29/11/2025	5185-1
1956	GWB9B49	AG10226548	29/11/2025	5185-1
1957	HGX9G23	AG10226549	29/11/2025	5185-1
1958	OQR1G28	AG10226556	29/11/2025	5185-1
1959	HKZ5998	AG10226562	29/11/2025	7366-2
1960	PYL0I41	AG10226564	29/11/2025	5185-2
1961	LME6D39	AG10226565	29/11/2025	7366-2
1962	HIB1559	AG10226570	29/11/2025	7366-2
1963	HNM7F18	AG10226575	29/11/2025	5185-1
1964	HLJ4013	AG10226577	29/11/2025	5185-1
1965	PQW5E71	AG10226580	29/11/2025	7340-0
1966	QMR9538	AG10226581	29/11/2025	7366-2
1967	MSO9A20	AG10226582	29/11/2025	7340-0
1968	FAR8B40	AG10226585	29/11/2025	5185-1
1969	TXC8G96	AG10229182	29/11/2025	7340-0
1970	HKF7721	AG10228506	29/11/2025	5550-0
1971	PUW0384	AG10228512	29/11/2025	6637-1
1972	PXV8A08	AG10228845	29/11/2025	6122-0
1973	HKR9F90	AG10228846	29/11/2025	6530-0
1974	HCN8849	AG10227011	29/11/2025	5010-0
1975	HCN8849	AG10227012	29/11/2025	6599-2
1976	HCN8849	AG10227013	29/11/2025	6637-2
1977	OQV3A20	AG10227014	29/11/2025	5010-0
1978	OQV3A20	AG10227015	29/11/2025	6980-0
1979	RVZ8B06	AG10227016	29/11/2025	7684-1
1980	RVZ8B06	AG10227017	29/11/2025	7340-0
1981	TXJ1G28	AG10228381	29/11/2025	7340-0
1982	TXJ1G28	AG10228382	29/11/2025	5843-4
1983	HAB5B45	AG10227018	29/11/2025	5185-1
1984	RVZ8B06	AG10227019	29/11/2025	6599-2
1985	EGS9B78	AG10227020	29/11/2025	6599-2
1986	HJQ3H94	AG10229188	29/11/2025	5843-3
1987	HJR6I66	AG10229192	29/11/2025	5452-2
1988	GVT1A54	AG10221806	29/11/2025	5010-0
1989	GVT1A54	AG10221807	29/11/2025	5118-0
1990	GVT1A54	AG10221808	29/11/2025	7340-0
1991	GVT1A54	AG10221809	29/11/2025	5193-0
1992	GVT1A54	AG10221810	29/11/2025	6599-2
1993	GVT1A54	AG10221811	29/11/2025	6726-1
1994	ENV7D68	AG10227640	29/11/2025	6599-2
1995	ENV7D68	AG10227641	29/11/2025	5010-0
1996	MTI4525	AG10229198	29/11/2025	6530-0
1997	OPN5F14	AG10229402	29/11/2025	5185-1
1998	OQM7174	AG10229404	29/11/2025	5185-1
1999	HOG2611	AG10225008	29/11/2025	5185-1
2000	PVK6I01	AG10225009	29/11/2025	5185-1
2001	OXA0I97	AG10225010	29/11/2025	5185-1

2002	HEQ0G86	AG10225011	29/11/2025	5185-1
2003	BVX6086	AG10225014	29/11/2025	5185-1
2004	HPD2832	AG10225017	29/11/2025	5185-1
2005	GWA0411	AG10225018	29/11/2025	5185-1
2006	RMN5J31	AG10225019	29/11/2025	5568-0
2007	HNG3654	AG10225020	29/11/2025	7366-2
2008	HAX7B72	AG10225023	29/11/2025	5185-1
2009	KPE6B28	AG10225025	29/11/2025	5185-1
2010	HZY1713	AG10225027	29/11/2025	5185-1
2011	HEW4659	AG10225032	29/11/2025	5185-1
2012	SIH7E95	AG10225034	29/11/2025	6084-4
2013	SIH7E95	AG10225035	29/11/2025	6050-2
2014	GZH4807	AG10225036	29/11/2025	5185-1
2015	RTM6H15	AG10230181	29/11/2025	5185-1
2016	KRQ6A84	AG10230183	29/11/2025	7340-0
2017	HFL2510	AG10230189	29/11/2025	7056-1
2018	HFL2510	AG10230190	29/11/2025	7340-0
2019	HFL2510	AG10230191	29/11/2025	6637-1
2020	HFO2D96	R100243695	29/11/2025	6050-3
2021	GUA0D25	R100243696	29/11/2025	6050-3
2022	RNR8J35	R100243697	29/11/2025	6050-3
2023	QQR2A26	R100243687	29/11/2025	6050-3
2024	OQK3G15	R100243689	29/11/2025	6050-3
2025	LRY9J94	R100243690	29/11/2025	6050-3
2026	PUH2B18	R100243691	29/11/2025	6050-3
2027	RMM8E57	R100243698	29/11/2025	6050-3
2028	IQY7F68	R100243342	29/11/2025	7463-0
2029	STV7C51	R100243547	29/11/2025	7455-0
2030	PZZ3E41	R100243548	29/11/2025	7455-0
2031	TCF2I16	R100243704	29/11/2025	5673-2
2032	HFA9A43	R100243549	29/11/2025	7455-0
2033	PZG0D61	R100243550	29/11/2025	7455-0
2034	HIS1B38	R100243351	29/11/2025	7463-0
2035	QNF7B00	R100243705	29/11/2025	7471-0
2036	HOI7I91	R100243552	29/11/2025	7455-0
2037	TDK4G16	R100243553	29/11/2025	7455-0
2038	HHQ8A38	R100243554	29/11/2025	7455-0
2039	HAR8146	R100243404	29/11/2025	7463-0
2040	SYG0E63	R100243555	29/11/2025	7455-0
2041	FEJ6J91	R100243406	29/11/2025	7463-0
2042	PWT0G90	R100243556	29/11/2025	7455-0
2043	RML9E85	R100243557	29/11/2025	7455-0
2044	HFD2E73	R100243558	29/11/2025	7455-0
2045	TES0A97	R100243706	29/11/2025	7471-0
2046	UAB4B99	R100243559	29/11/2025	7455-0
2047	GSK5469	R100243407	29/11/2025	7463-0
2048	TDO5C39	R100243560	29/11/2025	7455-0
2049	OWH8812	R100243561	29/11/2025	7455-0
2050	PYZ8532	R100243562	29/11/2025	7455-0
2051	OQA7383	R100243563	29/11/2025	7455-0
2052	QNA8460	R100243564	29/11/2025	7455-0
2053	HEZ3797	R100243565	29/11/2025	7455-0
2054	HHV9J07	R100243566	29/11/2025	7455-0
2055	HBP7A79	R100243567	29/11/2025	7455-0
2056	RHQ0H14	R100243568	29/11/2025	7455-0
2057	SJG4I67	R100243409	29/11/2025	7463-0
2058	SIH0I67	R100243569	29/11/2025	7455-0
2059	GVX3I87	R100243570	29/11/2025	7455-0
2060	FZX2I24	R100243571	29/11/2025	7455-0
2061	IQT4C20	R100243572	29/11/2025	7455-0
2062	RFN5C28	R100243573	29/11/2025	7455-0
2063	HEZ3394	R100243574	29/11/2025	7455-0
2064	GYH8511	R100243575	29/11/2025	7455-0
2065	OPD1184	R100243576	29/11/2025	7455-0
2066	GYA9125	R100243426	29/11/2025	7463-0
2067	IAE9035	R100243577	29/11/2025	7455-0
2068	CFH4B45	R100243578	29/11/2025	7455-0
2069	HIM7E54	R100243579	29/11/2025	7455-0
2070	OWM3H67	R100243580	29/11/2025	7455-0
2071	PZI3D62	R100243581	29/11/2025	7455-0
2072	PVO4988	R100243582	29/11/2025	7455-0
2073	IZQ3C47	R100243583	29/11/2025	7455-0
2074	HKJ4G54	R100243584	29/11/2025	7455-0
2075	SMJ2C81	R100243585	29/11/2025	7455-0
2076	GVT4A66	R100243586	29/11/2025	7455-0
2077	HHY7G00	R100243587	29/11/2025	7455-0
2078	HDQ9B18	R100243588	29/11/2025	7455-0

2079	GYH8511	R100243707	29/11/2025	7463-0
2080	PWR7B81	R100243589	29/11/2025	7455-0
2081	GLD1J57	R100243590	29/11/2025	7455-0
2082	TEO3J10	R100243591	29/11/2025	7455-0
2083	PXR9J22	R100243592	29/11/2025	7455-0
2084	HAK5H80	R100243593	29/11/2025	7455-0
2085	NTG2I12	R100243594	29/11/2025	7455-0
2086	PWA3I31	R100243595	29/11/2025	7455-0
2087	QXH6568	R100243708	29/11/2025	7463-0
2088	HLL0I54	R100243596	29/11/2025	7455-0
2089	HHV3346	R100243709	29/11/2025	7463-0
2090	NQB9D91	R100243597	29/11/2025	7455-0
2091	GYM2738	R100243598	29/11/2025	7455-0
2092	RVG0B65	R100243599	29/11/2025	7455-0
2093	HJU8D01	R100243600	29/11/2025	7455-0
2094	PUB1I51	R100243601	29/11/2025	7455-0
2095	HNT2539	R100243602	29/11/2025	7455-0
2096	PYE1497	R100243603	29/11/2025	7455-0
2097	QWS6J05	R100243710	29/11/2025	7463-0
2098	HKR9D48	R100243604	29/11/2025	7455-0
2099	TEO0A54	R100243711	29/11/2025	7463-0
2100	SHH2H09	R100243605	29/11/2025	7455-0
2101	TXM3D37	R100243606	29/11/2025	7455-0
2102	TXH8F89	R100243607	29/11/2025	7455-0
2103	SYR5B16	R100243712	29/11/2025	7463-0
2104	LTD5913	R100243608	29/11/2025	7455-0
2105	TDI1F32	R100243609	29/11/2025	7455-0
2106	TCP5D07	R100243713	29/11/2025	7463-0
2107	OWW1F60	R100243714	29/11/2025	7463-0
2108	HHK9E90	R100243610	29/11/2025	7455-0
2109	QQW6871	R100243611	29/11/2025	7455-0
2110	TCR2F11	R100243612	29/11/2025	7455-0
2111	PLB7A09	R100243613	29/11/2025	7455-0
2112	HMH5A82	R100243715	29/11/2025	7463-0
2113	TDP7G05	R100243716	29/11/2025	7463-0
2114	DDC7I61	R100243614	29/11/2025	7455-0
2115	QOQ1E68	R100243615	29/11/2025	7455-0
2116	HOJ3D28	R100243616	29/11/2025	7455-0
2117	HDD6E87	R100243617	29/11/2025	7455-0
2118	PXB9E97	R100243618	29/11/2025	7455-0
2119	GLH4G15	R100243717	29/11/2025	7463-0
2120	HOA6891	R100243718	29/11/2025	7463-0
2121	SIW5F85	R100243619	29/11/2025	7455-0
2122	GFF1B57	R100243620	29/11/2025	7455-0
2123	PYH3D87	R100243621	29/11/2025	7455-0
2124	GXS4G41	R100243622	29/11/2025	7455-0
2125	HLP0C37	R100243719	29/11/2025	7463-0
2126	HMG8B10	R100243623	29/11/2025	7455-0
2127	ADL6C22	R100243624	29/11/2025	7455-0
2128	PWS1H75	R100243625	29/11/2025	7455-0
2129	PZY2044	R100243626	29/11/2025	7455-0
2130	NXZ1D75	R100243627	29/11/2025	7455-0
2131	QNH8G12	R100243628	29/11/2025	7455-0
2132	TEG4I59	R100243720	29/11/2025	7463-0
2133	RVM5I71	R100243629	29/11/2025	7455-0
2134	HLL0I54	R100243630	29/11/2025	7455-0
2135	RVJ8D45	R100243631	29/11/2025	7455-0
2136	QNN9A67	R100243632	29/11/2025	7455-0
2137	POL8I78	R100243721	29/11/2025	7463-0
2138	HLW3F41	R100243633	29/11/2025	7455-0
2139	QXH1029	R100243634	29/11/2025	7455-0
2140	GZX9A98	R100243635	29/11/2025	7455-0
2141	OQD2D05	R100243722	29/11/2025	7463-0
2142	PUB1I51	R100243636	29/11/2025	7455-0
2143	PWZ3G53	R100243637	29/11/2025	7455-0
2144	OPY5124	R100243638	29/11/2025	7455-0
2145	HJQ6421	R100243639	29/11/2025	7455-0
2146	PAY1B11	R100243640	29/11/2025	7455-0
2147	PVJ6B12	R100243641	29/11/2025	7455-0
2148	GZP3889	R100243723	29/11/2025	7463-0
2149	QQH8C31	R100243724	29/11/2025	7463-0
2150	HDV6C07	R100243642	29/11/2025	7455-0
2151	HMB8300	R100243643	29/11/2025	7455-0
2152	NYG3497	R100243644	29/11/2025	7455-0
2153	PVI8I92	R100243645	29/11/2025	7455-0
2154	SYV1E85	R100243725	29/11/2025	7463-0
2155	GWV8B36	R100243646	29/11/2025	7455-0

2156	HLZ5775	R100243647	29/11/2025	7455-0
2157	KZU9I43	R100243648	29/11/2025	7455-0
2158	PZO4H43	R100243726	29/11/2025	7463-0
2159	GQM4B95	R100243649	29/11/2025	7455-0
2160	GVT4058	R100243727	29/11/2025	7463-0
2161	OLY5I55	R100243650	29/11/2025	7455-0
2162	GOW6B52	R100243651	29/11/2025	7455-0
2163	PXC5264	R100243653	29/11/2025	7455-0
2164	GVT4058	R100243654	29/11/2025	7455-0
2165	RTO4I29	R100243656	29/11/2025	7455-0
2166	HLI2B25	R100243657	29/11/2025	7455-0
2167	HMI2C05	R100243658	29/11/2025	7455-0
2168	GWV4B75	AG10226071	29/11/2025	7366-2
2169	HMZ2056	R100243918	30/11/2025	7455-0
2170	HHV1A67	R100243919	30/11/2025	6050-3
2171	FBL2D82	R100243920	30/11/2025	7455-0
2172	EDA3D22	R100243921	30/11/2025	7455-0
2173	SHV8C30	R100243922	30/11/2025	7463-0
2174	PUF4J80	R100243923	30/11/2025	5673-2
2175	RFV1A05	R100243924	30/11/2025	7463-0
2176	KYH8G71	R100243925	30/11/2025	7455-0
2177	QMZ9D93	R100243926	30/11/2025	7455-0
2178	ODG5C03	R100243928	30/11/2025	7463-0
2179	RMG8G21	R100243929	30/11/2025	7455-0
2180	GXK0490	R100243930	30/11/2025	7455-0
2181	RVP5C87	R100243931	30/11/2025	7455-0
2182	SIV0H02	R100243932	30/11/2025	7455-0
2183	HCZ8B60	R100243933	30/11/2025	7455-0
2184	RFV3H17	R100243934	30/11/2025	7455-0
2185	GYV5733	R100243935	30/11/2025	7455-0
2186	MUJ6C41	R100243936	30/11/2025	7455-0
2187	HBQ8208	R100243937	30/11/2025	7455-0
2188	TXI6D59	R100243938	30/11/2025	7455-0
2189	GYV5733	R100243939	30/11/2025	7455-0
2190	PWC3C49	R100243940	30/11/2025	7455-0
2191	EBA5624	R100243941	30/11/2025	7455-0
2192	HGB3101	R100243942	30/11/2025	7455-0
2193	HIP9039	R100243943	30/11/2025	7455-0
2194	OPB7G72	R100243944	30/11/2025	7455-0
2195	PUR7669	R100243945	30/11/2025	7455-0
2196	PVT6I31	R100243946	30/11/2025	7455-0
2197	GYV5733	R100243947	30/11/2025	7463-0
2198	TXI9C50	R100243948	30/11/2025	7455-0
2199	RTL1B02	R100243949	30/11/2025	7455-0
2200	HKL8E69	R100243950	30/11/2025	7455-0
2201	PVJ8796	R100243951	30/11/2025	7463-0
2202	HGO1592	R100243952	30/11/2025	7463-0
2203	OMC4A89	R100243953	30/11/2025	7455-0
2204	HNT8709	R100243954	30/11/2025	7455-0
2205	HFH1H15	R100243955	30/11/2025	7455-0
2206	HGO0536	R100243956	30/11/2025	7463-0
2207	TED2F31	R100243957	30/11/2025	7455-0
2208	FOL3E47	R100243958	30/11/2025	7455-0
2209	OQS4A47	R100243959	30/11/2025	7463-0
2210	HCO8223	R100243960	30/11/2025	7455-0
2211	QUT4J72	R100243961	30/11/2025	7455-0
2212	PVI7322	R100243962	30/11/2025	7455-0
2213	DQH6108	R100243963	30/11/2025	7455-0
2214	LTD5913	R100243982	30/11/2025	7455-0
2215	HBJ2296	R100243986	30/11/2025	7455-0
2216	NNG1C69	R100243989	30/11/2025	7455-0
2217	PLF0E92	R100243990	30/11/2025	7455-0
2218	HEW8826	R100244035	30/11/2025	7455-0
2219	HCX1F64	R100244036	30/11/2025	7455-0
2220	HHI3C11	R100244037	30/11/2025	7463-0
2221	NLI6E50	R100244038	30/11/2025	7455-0
2222	QYS3G56	R100244039	30/11/2025	7463-0
2223	QNK4173	R100244040	30/11/2025	7463-0
2224	GVX6199	R100244041	30/11/2025	7455-0
2225	OMG8603	R100244042	30/11/2025	7455-0
2226	HGR4D48	R100244043	30/11/2025	7471-0
2227	BDX2I40	R100244044	30/11/2025	7455-0
2228	RVG0B65	R100244045	30/11/2025	7455-0
2229	OLQ8D34	R100244046	30/11/2025	7455-0
2230	JHZ5302	R100244047	30/11/2025	7455-0
2231	HKK8H53	R100244048	30/11/2025	7471-0
2232	HKK8H53	R100244049	30/11/2025	7471-0

2233	QNZ9E65	R100244050	30/11/2025	7455-0
2234	HGO0536	R100244051	30/11/2025	7463-0
2235	JMG6B05	R100244052	30/11/2025	7455-0
2236	JHZ5302	R100244053	30/11/2025	7455-0
2237	TEQ5I71	R100244054	30/11/2025	7455-0
2238	HKR9D48	R100244055	30/11/2025	7471-0
2239	SHI6I29	R100244056	30/11/2025	7463-0
2240	PYW8H24	R100244057	30/11/2025	7463-0
2241	MNW3J55	R100244058	30/11/2025	7455-0
2242	HJQ3772	R100244059	30/11/2025	7455-0
2243	HGO0536	R100244060	30/11/2025	7455-0
2244	HNZ4530	R100244061	30/11/2025	7455-0
2245	BNV7342	R100244062	30/11/2025	7455-0
2246	GFT8G21	R100244063	30/11/2025	7463-0
2247	QXU3B38	R100244064	30/11/2025	7463-0
2248	AYO8D77	R100244065	30/11/2025	7455-0
2249	SHX2E46	R100244066	30/11/2025	7455-0
2250	PUA3299	R100244067	30/11/2025	7455-0
2251	GPX2B95	R100244068	30/11/2025	7455-0
2252	SRC2J14	R100244069	30/11/2025	7455-0
2253	TES5D81	R100244070	30/11/2025	7455-0
2254	OPS5120	R100244073	30/11/2025	7455-0
2255	PAK6G66	R100244075	30/11/2025	7455-0
2256	DGE3G60	R100244076	30/11/2025	7455-0
2257	HOA4A24	R100244077	30/11/2025	7463-0
2258	RVA0A69	R100244078	30/11/2025	7455-0
2259	RVS6G55	R100244079	30/11/2025	7455-0
2260	SRC2J14	R100244080	30/11/2025	7455-0
2261	GXW3794	R100244081	30/11/2025	7455-0
2262	SIJ8D64	R100244083	30/11/2025	7455-0
2263	TDS4D85	R100244084	30/11/2025	7455-0
2264	TEB6H79	R100244085	30/11/2025	7463-0
2265	OPX3844	R100244086	30/11/2025	7455-0
2266	GZI9690	R100244087	30/11/2025	7463-0
2267	TCO8G17	R100244088	30/11/2025	7455-0
2268	RAU4A26	R100244089	30/11/2025	7463-0
2269	OQS4A47	R100244090	30/11/2025	7455-0
2270	SIV3J02	R100244091	30/11/2025	7463-0
2271	TES8G49	R100244092	30/11/2025	7455-0
2272	HEY3008	R100244093	30/11/2025	7455-0
2273	HIP0H48	R100244094	30/11/2025	7455-0
2274	RNQ5J85	R100244095	30/11/2025	7455-0
2275	OWT8E61	R100244096	30/11/2025	7455-0
2276	RVA1B77	R100244097	30/11/2025	7455-0
2277	QNF3I61	R100244098	30/11/2025	7455-0
2278	EAI2409	R100244099	30/11/2025	7455-0
2279	RFV1E07	R100244100	30/11/2025	7463-0
2280	HOK2678	R100244101	30/11/2025	7455-0
2281	TDO6H13	R100244102	30/11/2025	7463-0
2282	FOL3E47	R100244103	30/11/2025	7455-0
2283	QQZ2947	R100244104	30/11/2025	7455-0
2284	NXY0418	R100244105	30/11/2025	7471-0
2285	QXZ1H64	R100244106	30/11/2025	7455-0
2286	KLB2A79	R100244107	30/11/2025	7455-0
2287	RUL5G49	R100244108	30/11/2025	7455-0
2288	HGC0D97	R100244109	30/11/2025	7463-0
2289	ODQ2D53	R100244110	30/11/2025	7455-0
2290	OWT2261	R100244111	30/11/2025	7455-0
2291	QMX7315	R100244112	30/11/2025	7455-0
2292	FDZ9C73	R100244113	30/11/2025	7455-0
2293	HAI2C03	R100244114	30/11/2025	7455-0
2294	QXU5A31	R100243964	30/11/2025	7455-0
2295	HHD6390	R100243965	30/11/2025	7455-0
2296	PYK6I08	R100243966	30/11/2025	7455-0
2297	NTW8D10	R100243967	30/11/2025	7455-0
2298	RTL3F31	R100243968	30/11/2025	7455-0
2299	TTD2F22	R100243969	30/11/2025	7455-0
2300	HJR1233	R100243970	30/11/2025	7455-0
2301	SHU1G17	R100243971	30/11/2025	7463-0
2302	HJE9760	R100243972	30/11/2025	7455-0
2303	KJB1G83	R100243973	30/11/2025	7455-0
2304	JMG6B05	R100243974	30/11/2025	7455-0
2305	HFG1H63	R100243975	30/11/2025	7455-0
2306	SIR5E57	R100243976	30/11/2025	7455-0
2307	FWW7858	R100243977	30/11/2025	7455-0
2308	HHM3567	R100243978	30/11/2025	7455-0
2309	RNC1F14	R100243979	30/11/2025	7463-0

2310	HCC8E03	R100243980	30/11/2025	7455-0
2311	QXS7B36	R100243981	30/11/2025	7463-0
2312	HMR8J22	R100243983	30/11/2025	7455-0
2313	PYP0052	R100243984	30/11/2025	7463-0
2314	TDT2J50	R100243985	30/11/2025	7455-0
2315	QUZ1912	R100243987	30/11/2025	7455-0
2316	TWZ5G26	R100243988	30/11/2025	7455-0
2317	PUR2407	R100244115	30/11/2025	7463-0
2318	FRO6J95	R100243991	30/11/2025	7455-0
2319	HLJ0043	R100244116	30/11/2025	7463-0
2320	QSD0B89	R100243992	30/11/2025	7455-0
2321	RUZ0H57	R100243993	30/11/2025	7463-0
2322	HMB0H57	R100243994	30/11/2025	7463-0
2323	QXF0I52	R100243995	30/11/2025	7455-0
2324	QPJ0E18	R100243996	30/11/2025	7455-0
2325	HLI3D25	R100243997	30/11/2025	7455-0
2326	FIU3F74	R100243998	30/11/2025	7463-0
2327	PYY1A92	R100243999	30/11/2025	7455-0
2328	RUD6F89	R100244000	30/11/2025	7455-0
2329	PWE0E41	R100244001	30/11/2025	7455-0
2330	TCZ1C06	R100244002	30/11/2025	7455-0
2331	TDF0C93	R100244003	30/11/2025	7463-0
2332	PYB5156	R100244004	30/11/2025	7455-0
2333	QOM7B47	R100244005	30/11/2025	7455-0
2334	GYZ6180	R100244006	30/11/2025	7463-0
2335	LTK2B60	R100244007	30/11/2025	7455-0
2336	ONB6C74	R100244008	30/11/2025	7471-0
2337	TDJ6F24	R100244009	30/11/2025	7463-0
2338	TDE7I95	R100244010	30/11/2025	7455-0
2339	MMX0B51	R100244011	30/11/2025	7455-0
2340	GNV6862	R100244012	30/11/2025	7455-0
2341	QSC5H67	R100244013	30/11/2025	7455-0
2342	GKS3B48	R100244014	30/11/2025	7455-0
2343	HBL3194	R100244015	30/11/2025	7455-0
2344	QOY7191	R100244016	30/11/2025	7455-0
2345	TXB0E01	R100244017	30/11/2025	7463-0
2346	PSX6E88	R100244018	30/11/2025	7455-0
2347	TEL3C75	R100244117	30/11/2025	7455-0
2348	RGA4J56	R100244019	30/11/2025	7455-0
2349	HKH5530	R100244020	30/11/2025	7455-0
2350	OWJ2H04	R100244021	30/11/2025	7455-0
2351	OXE1E80	R100244022	30/11/2025	7455-0
2352	PVZ5G37	R100244023	30/11/2025	7455-0
2353	SCW0D25	R100244024	30/11/2025	7463-0
2354	ESP7H67	R100244025	30/11/2025	7455-0
2355	SHT7I68	R100244026	30/11/2025	7455-0
2356	OUQ7J27	R100244027	30/11/2025	7455-0
2357	GWC0137	R100244028	30/11/2025	7455-0
2358	TLN9E13	R100244029	30/11/2025	7455-0
2359	RFZ5I63	R100244030	30/11/2025	7455-0
2360	TEO1G26	R100244031	30/11/2025	7463-0
2361	GYV5733	R100244032	30/11/2025	7455-0
2362	RFF0C63	R100244033	30/11/2025	7455-0
2363	EAI2409	R100244034	30/11/2025	7455-0
2364	HLX6071	R100244118	30/11/2025	7455-0
2365	OXK7A84	R100244119	30/11/2025	7455-0
2366	HGB3101	R100244120	30/11/2025	7455-0
2367	PVP3C03	R100244121	30/11/2025	7455-0
2368	HEW8G74	R100244122	30/11/2025	7455-0
2369	PZA7D01	R100244123	30/11/2025	7455-0
2370	HOC2B10	R100244124	30/11/2025	7463-0
2371	QQY7607	R100244125	30/11/2025	7455-0
2372	TDO5A91	R100244126	30/11/2025	7455-0
2373	QOD2J19	R100244127	30/11/2025	7455-0
2374	GPE2E84	R100244128	30/11/2025	7455-0
2375	HOJ2650	R100244130	30/11/2025	7455-0
2376	OWM1H12	R100244131	30/11/2025	7455-0
2377	OLT2272	R100244132	30/11/2025	7463-0
2378	HKC4664	R100244133	30/11/2025	7455-0
2379	HEH1J92	R100244134	30/11/2025	7455-0
2380	QQY7607	R100244135	30/11/2025	7455-0
2381	GYB5E61	R100244136	30/11/2025	7455-0
2382	GUE1871	R100244137	30/11/2025	7455-0
2383	HHQ9479	R100244138	30/11/2025	7455-0
2384	GMF4321	R100244139	30/11/2025	7455-0
2385	HOJ2650	R100244140	30/11/2025	7455-0
2386	HGS2A40	R100244141	30/11/2025	7455-0

2387	HGU9J75	R100244142	30/11/2025	7455-0
2388	SYO9C53	R100244154	30/11/2025	7455-0
2389	HDR5457	R100244155	30/11/2025	7455-0
2390	PYQ5910	R100244158	30/11/2025	7463-0
2391	GPE2E84	R100244160	30/11/2025	7455-0
2392	HHA4F86	R100244163	30/11/2025	7455-0
2393	OLX4J86	R100244164	30/11/2025	7455-0
2394	HLJ8H45	R100244165	30/11/2025	7455-0
2395	PUB2589	R100244166	30/11/2025	7455-0
2396	QUO4A00	R100244167	30/11/2025	7455-0
2397	TCW8H79	R100244170	30/11/2025	7463-0
2398	HBJ9A81	R100244238	30/11/2025	7463-0
2399	SYO9C53	R100244243	30/11/2025	7455-0
2400	OWW9120	R100244248	30/11/2025	7455-0
2401	PVG2287	R100244257	30/11/2025	7455-0
2402	TDI2D72	R100244259	30/11/2025	7455-0
2403	HHA4F86	R100244271	30/11/2025	7471-0
2404	GVJ6829	R100244272	30/11/2025	7463-0
2405	HKC4B08	R100244274	30/11/2025	7455-0
2406	PZK4J09	R100244275	30/11/2025	7455-0
2407	HLD5998	R100244276	30/11/2025	7463-0
2408	GUL4416	R100244277	30/11/2025	7463-0
2409	HJB4F10	R100244278	30/11/2025	7455-0
2410	QUA1C39	R100244279	30/11/2025	7463-0
2411	HJP1C70	R100244281	30/11/2025	7463-0
2412	HGR0936	R100244282	30/11/2025	7455-0
2413	PUN6243	R100244283	30/11/2025	7455-0
2414	RNH0C01	R100244292	30/11/2025	7455-0
2415	UAA0G04	R100244296	30/11/2025	7455-0
2416	RUJ7E85	R100244298	30/11/2025	7455-0
2417	PXE2E81	R100244303	30/11/2025	7463-0
2418	PYQ9J65	R100244317	30/11/2025	7455-0
2419	PYL6964	R100244319	30/11/2025	7455-0
2420	SHK7C70	R100244321	30/11/2025	7455-0
2421	QPW7J54	R100244322	30/11/2025	7455-0
2422	HKE1B33	AG10224854	30/11/2025	5568-0
2423	HIF6C26	AG10224856	30/11/2025	5568-0
2424	HMG6A43	AG10224857	30/11/2025	5568-0
2425	GXB4239	AG10224858	30/11/2025	5568-0
2426	PYX8A35	AG10228701	30/11/2025	5193-0
2427	SHD1J88	AG10228704	30/11/2025	7340-0
2428	TEG4F77	AG10228706	30/11/2025	7340-0
2429	RVX1F88	AG10228710	30/11/2025	5568-0
2430	HDV7755	AG10228513	30/11/2025	5550-0
2431	OEW4I20	AG10228514	30/11/2025	5550-0
2432	HDR9506	AG10228515	30/11/2025	5550-0
2433	QPE7H38	AG10228516	30/11/2025	5550-0
2434	HDQ8E27	AG10228518	30/11/2025	5550-0
2435	MTI4525	AG10229199	30/11/2025	6530-0
2436	HKR5696	AG10229200	30/11/2025	5274-2
2437	GUX0386	AG10228519	30/11/2025	5193-0
2438	HDR8760	AG10225741	30/11/2025	6610-2
2439	GXP7697	AG10229677	30/11/2025	5550-0
2440	OBU8B19	AG10229678	30/11/2025	5550-0
2441	TEM8I86	AG10229679	30/11/2025	5509-0
2442	HDR8760	AG10225742	30/11/2025	6637-2
2443	HDR8760	AG10225743	30/11/2025	6530-0
2444	HDR8760	AG10225744	30/11/2025	5045-0
2445	TEY1I85	AG10221086	30/11/2025	6637-1
2446	TEY1I85	AG10221087	30/11/2025	7684-2
2447	TEY1I85	AG10221088	30/11/2025	7340-0
2448	TEY1I85	AG10221089	30/11/2025	5452-2
2449	SYP8D55	AG10203795	30/11/2025	7340-0
2450	SYP8D55	AG10203796	30/11/2025	6602-0
2451	SYP8D55	AG10203797	30/11/2025	6645-0
2452	SYP8D55	AG10203799	30/11/2025	6637-1
2453	SYP8D55	AG10203800	30/11/2025	6653-1
2454	SYP8D55	AG10218901	30/11/2025	6637-2
2455	KKI7F31	AG10230009	30/11/2025	6530-0
2456	HAX2A28	AG10230016	30/11/2025	5452-2
2457	FCR2957	AG10230017	30/11/2025	6050-2
2458	FCR2957	AG10230018	30/11/2025	5185-1
2459	FCR2957	AG10230019	30/11/2025	5843-3
2460	HMU3D84	AG10230020	30/11/2025	5010-0
2461	HMU3D84	AG10230022	30/11/2025	6637-2
2462	HKF5416	R100243827	30/11/2025	6050-3
2463	PYQ9B67	R100243828	30/11/2025	7455-0

2464	DEL9D75	R100243829	30/11/2025	7455-0
2465	PWO0H86	R100243830	30/11/2025	7455-0
2466	QNH9I52	R100243831	30/11/2025	7455-0
2467	SHW6B03	R100243819	30/11/2025	7455-0
2468	HJO8032	R100243820	30/11/2025	7455-0
2469	LTI0543	R100243821	30/11/2025	7455-0
2470	HDO6H47	R100243822	30/11/2025	7455-0
2471	HKD3G75	R100243823	30/11/2025	7455-0
2472	SYC9F73	R100243824	30/11/2025	7463-0
2473	RHQ0H14	R100243825	30/11/2025	7455-0
2474	RHQ0H14	R100243826	30/11/2025	7463-0
2475	QYJ7A82	R100243833	30/11/2025	7455-0
2476	RVP5C87	R100243834	30/11/2025	7455-0
2477	KXH0F71	R100243835	30/11/2025	7455-0
2478	SYH5I63	R100243836	30/11/2025	7455-0
2479	PUK3474	R100243837	30/11/2025	7455-0
2480	RNY2J94	R100243838	30/11/2025	7455-0
2481	QES3G52	R100243839	30/11/2025	7455-0
2482	HKK8H53	R100243840	30/11/2025	7463-0
2483	RUM3J40	R100243841	30/11/2025	7455-0
2484	TDA6I98	R100243842	30/11/2025	7455-0
2485	PXD0C60	R100243843	30/11/2025	7455-0
2486	GSS7599	R100243844	30/11/2025	7463-0
2487	HGF2268	R100243845	30/11/2025	7455-0
2488	HJR8377	R100243846	30/11/2025	7471-0
2489	HAJ7J92	R100243849	30/11/2025	7455-0
2490	HGR0936	R100243850	30/11/2025	7455-0
2491	RFS2I93	R100243851	30/11/2025	7455-0
2492	CYJ6E38	R100243852	30/11/2025	7455-0
2493	QOW5I68	R100243853	30/11/2025	7455-0
2494	HKL7J44	R100243854	30/11/2025	7455-0
2495	HCQ1D13	R100243855	30/11/2025	7455-0
2496	QXK6327	R100243856	30/11/2025	7455-0
2497	RFH3E01	R100243857	30/11/2025	7455-0
2498	HJU4803	R100243858	30/11/2025	7455-0
2499	TXB4B70	R100243859	30/11/2025	7455-0
2500	TDE7A47	R100243860	30/11/2025	7455-0
2501	SHK7C70	R100243861	30/11/2025	7455-0
2502	RFY9J31	R100243862	30/11/2025	7455-0
2503	HKK8H53	R100243864	30/11/2025	7471-0
2504	ROD9D59	R100243865	30/11/2025	7455-0
2505	OQC2F51	R100243866	30/11/2025	7455-0
2506	PWD9446	R100243867	30/11/2025	7455-0
2507	TXG0C07	R100243868	30/11/2025	7455-0
2508	QPW6G92	R100243869	30/11/2025	7455-0
2509	SIZ4B79	R100243870	30/11/2025	7463-0
2510	PYV9E06	R100243871	30/11/2025	6050-3
2511	HGR7G95	R100243872	30/11/2025	7463-0
2512	PVZ8J09	R100243873	30/11/2025	7455-0
2513	SHW3G74	R100243874	30/11/2025	7463-0
2514	HLR9D46	R100243875	30/11/2025	7455-0
2515	PYF2084	R100243876	30/11/2025	6050-3
2516	HJU6329	R100243877	30/11/2025	7455-0
2517	TCG0B28	R100243878	30/11/2025	7455-0
2518	HKF9144	R100243879	30/11/2025	7455-0
2519	TET8A98	R100243880	30/11/2025	7463-0
2520	EWG1C73	R100243881	30/11/2025	7455-0
2521	HBH2D37	R100243882	30/11/2025	7455-0
2522	HIK0D91	R100243863	30/11/2025	7455-0
2523	HJQ4D04	R100243883	30/11/2025	7455-0
2524	PYY1A60	R100243884	30/11/2025	7455-0
2525	OMH6878	R100243885	30/11/2025	7455-0
2526	OQH8J02	R100243886	30/11/2025	6050-3
2527	RMT9B43	R100243887	30/11/2025	7455-0
2528	NXY4639	R100243888	30/11/2025	7455-0
2529	HGR7G95	R100243889	30/11/2025	7455-0
2530	HBA2214	R100243890	30/11/2025	7455-0
2531	HMV7560	R100243891	30/11/2025	5673-2
2532	TCF7I05	R100243892	30/11/2025	5673-2
2533	RVK2E02	R100243894	30/11/2025	7455-0
2534	HJR8377	R100243895	30/11/2025	7455-0
2535	HJR5066	R100243897	30/11/2025	7463-0
2536	TWZ5E39	R100243900	30/11/2025	7455-0
2537	PBQ4J80	R100243901	30/11/2025	7455-0
2538	KVZ9A74	R100243893	30/11/2025	7455-0
2539	HKK8H53	R100243896	30/11/2025	7463-0
2540	MIT0B65	R100243898	30/11/2025	7455-0

2541	HKV3I29	R100243899	30/11/2025	7455-0
2542	RVF9H04	R100243902	30/11/2025	7455-0
2543	NSR3324	R100243903	30/11/2025	7455-0
2544	QWU0J90	R100243904	30/11/2025	7455-0
2545	GVK1155	R100243905	30/11/2025	7455-0
2546	EFP1C91	R100243906	30/11/2025	7455-0
2547	PYJ5H33	R100243907	30/11/2025	5673-2
2548	RMI1H85	R100243908	30/11/2025	5673-2
2549	QPG4J59	R100243909	30/11/2025	7455-0
2550	OLY8G71	R100243910	30/11/2025	7463-0
2551	GYS9693	R100243912	30/11/2025	7463-0
2552	QNV4E27	R100243913	30/11/2025	7463-0
2553	HJX0C65	R100243914	30/11/2025	7455-0
2554	PWQ1B78	R100243915	30/11/2025	7455-0
2555	HOH0I86	R100243916	30/11/2025	5673-2
2556	HIY5I99	R100243917	30/11/2025	7455-0
2557	QNO5D50	R100243832	01/12/2025	6050-3
2558	HIF9I56	R100244071	01/12/2025	6050-3
2559	GWR5A36	R100244072	01/12/2025	6050-3
2560	HHJ9I65	R100244074	01/12/2025	6050-3
2561	HZS6I45	AG10230149	01/12/2025	5185-1
2562	KNS6C18	AG10230150	01/12/2025	5185-1
2563	JEH2J01	AG10230151	01/12/2025	5185-1
2564	NGH5944	AG10230152	01/12/2025	5185-1
2565	HIE4A44	AG10230153	01/12/2025	5185-1
2566	QNM6A94	AG10230154	01/12/2025	7366-2
2567	QNM6A94	AG10230155	01/12/2025	5185-1
2568	OLZ0I74	AG10230160	01/12/2025	7366-2
2569	OLZ0I74	AG10230161	01/12/2025	5185-1
2570	GYA5777	AG10230162	01/12/2025	5185-1
2571	FTS1I40	AG10230163	01/12/2025	5185-1
2572	RCU1F21	AG10230164	01/12/2025	7366-2
2573	HGS9392	AG10230165	01/12/2025	7366-2
2574	HGS9392	AG10230166	01/12/2025	5185-1
2575	GZN6053	AG10230167	01/12/2025	5185-1
2576	RFS4G64	AG10230168	01/12/2025	7366-2
2577	HLJ6776	AG10230169	01/12/2025	5185-1
2578	GKR1J96	AG10230170	01/12/2025	5185-1
2579	HDR2E81	AG10230171	01/12/2025	5185-1
2580	HNV4B12	AG10230172	01/12/2025	7366-2
2581	QYI2A12	AG10230173	01/12/2025	7366-2
2582	HNC2174	AG10230193	01/12/2025	7366-2
2583	QOO0G76	AG10230194	01/12/2025	7366-1
2584	QNO1B53	AG10230195	01/12/2025	7340-0
2585	OQK4A16	AG10230196	01/12/2025	7340-0
2586	HJE0D12	AG10230197	01/12/2025	5185-2
2587	GVL8G65	AG10230198	01/12/2025	5185-1
2588	HFD4841	AG10230199	01/12/2025	5185-1
2589	QNK4F50	AG10230200	01/12/2025	5185-2
2590	PWB5245	AG10227355	01/12/2025	5185-1
2591	HGJ6E64	AG10227358	01/12/2025	7366-2
2592	HAE9B58	AG10227359	01/12/2025	5185-1
2593	HAO0700	AG10228523	01/12/2025	5193-0
2594	FSX1E27	AG10228525	01/12/2025	5550-0
2595	HEO3C21	AG10228526	01/12/2025	5541-4
2596	FIU6G51	AG10228527	01/12/2025	5550-0
2597	OWV0I85	AG10228529	01/12/2025	5541-4
2598	MOM8C82	AG10219194	01/12/2025	7633-2
2599	OOW3616	AG10227360	01/12/2025	5185-1
2600	IRN3H38	AG10227361	01/12/2025	7366-2
2601	MZR5D34	AG10227362	01/12/2025	5185-1
2602	HER6H46	AG10227363	01/12/2025	5185-1
2603	PUP9I46	AG10227365	01/12/2025	5185-1
2604	OLY8D22	AG10227366	01/12/2025	5185-1
2605	GCT3B23	AG10227367	01/12/2025	5185-1
2606	ORB6179	AG10227368	01/12/2025	5185-1
2607	NVM5I27	AG10228041	01/12/2025	5541-4
2608	RUF2D25	AG10227369	01/12/2025	7340-0
2609	QNJ2H79	AG10227703	01/12/2025	5541-4
2610	OQR4H27	AG10227370	01/12/2025	7366-2
2611	QMS1G41	AG10230401	01/12/2025	5185-1
2612	HGK2347	AG10230402	01/12/2025	5185-1
2613	FCQ5B05	AG10230403	01/12/2025	5185-1
2614	JIX1B42	AG10230405	01/12/2025	7633-1
2615	PZN3348	AG10230406	01/12/2025	7633-1
2616	CXP8E20	AG10230407	01/12/2025	7633-1
2617	HKI6604	AG10230408	01/12/2025	5185-1

2618	TEV2A72	AG10230409	01/12/2025	5991-0
2619	PQR1E61	AG10230410	01/12/2025	5185-1
2620	HKW5F24	AG10230411	01/12/2025	7633-1
2621	PUT2511	AG10230412	01/12/2025	7633-1
2622	PWP1524	AG10230413	01/12/2025	5185-1
2623	ORI5B01	AG10230415	01/12/2025	5185-1
2624	GXS0885	AG10230416	01/12/2025	7633-1
2625	HFH2F10	AG10230417	01/12/2025	7633-1
2626	QQX9I94	AG10230418	01/12/2025	7633-1
2627	PVM1739	AG10230419	01/12/2025	5185-1
2628	OQX0368	AG10230420	01/12/2025	7633-1
2629	QPB4612	AG10230421	01/12/2025	5185-1
2630	PCE9D33	AG10230422	01/12/2025	5185-1
2631	HFI9847	AG10230423	01/12/2025	7633-1
2632	TXN9B79	AG10230424	01/12/2025	7633-1
2633	QWV2H23	AG10230425	01/12/2025	7633-1
2634	HIK6A94	AG10230426	01/12/2025	5185-1
2635	HIO8J97	AG10230427	01/12/2025	5185-1
2636	TEB6E64	AG10230428	01/12/2025	7633-1
2637	MZR5D34	AG10230429	01/12/2025	7633-1
2638	OQF7461	AG10230430	01/12/2025	7633-1
2639	PZY8081	AG10230431	01/12/2025	5185-1
2640	OLS5D78	AG10230433	01/12/2025	7633-1
2641	ENW8H92	AG10230434	01/12/2025	7633-1
2642	HLN2G78	AG10230435	01/12/2025	7633-1
2643	HBS3803	AG10230436	01/12/2025	5185-1
2644	HNA9815	AG10230437	01/12/2025	5185-1
2645	HNK6870	AG10230438	01/12/2025	7633-1
2646	OWI7A72	AG10230439	01/12/2025	7633-1
2647	OXF7H46	AG10230440	01/12/2025	5185-1
2648	HMF8B34	AG10227371	01/12/2025	5185-1
2649	HHI5000	AG10227373	01/12/2025	5185-1
2650	GOZ9D32	AG10227375	01/12/2025	5185-1
2651	HMO1005	AG10227377	01/12/2025	5185-1
2652	HDQ1H08	AG10227378	01/12/2025	5185-1
2653	HDQ1H08	AG10227379	01/12/2025	6122-0
2654	GOR5009	AG10227382	01/12/2025	5185-1
2655	TEP9C72	AG10227383	01/12/2025	7340-0
2656	HFC9362	AG10227704	01/12/2025	5509-0
2657	GSW8G99	AG10226299	01/12/2025	5185-1
2658	HCG8406	AG10226300	01/12/2025	6130-0
2659	GQR2I90	AG10229017	01/12/2025	5185-1
2660	GUP2475	AG10229018	01/12/2025	5509-0
2661	KYA2J71	AG10229020	01/12/2025	7633-1
2662	SHF7H84	AG10229021	01/12/2025	7633-1
2663	GNI9292	AG10229408	01/12/2025	5550-0
2664	NPT3C67	AG10229409	01/12/2025	5550-0
2665	TDA3J10	AG10229411	01/12/2025	5509-0
2666	TXE9C18	AG10229413	01/12/2025	7340-0
2667	GRY1C51	AG10229416	01/12/2025	5185-1
2668	RNY4I86	AG10229417	01/12/2025	7340-0
2669	TDL9D94	AG10229423	01/12/2025	7340-0
2670	KXT6B69	AG10229426	01/12/2025	7633-2
2671	GOR9A29	AG10229429	01/12/2025	7633-2
2672	GOR9A29	AG10229430	01/12/2025	5185-1
2673	HHR9D88	AG10229431	01/12/2025	5185-1
2674	HDT8J05	AG10229432	01/12/2025	5185-1
2675	SIF6J82	AG10229435	01/12/2025	5185-1
2676	JFH3391	AG10228531	01/12/2025	5185-1
2677	HMZ1B50	AG10228847	01/12/2025	5550-0
2678	JEO7A07	AG10228849	01/12/2025	5550-0
2679	HDL5D12	AG10219195	01/12/2025	5720-0
2680	HMZ3014	AG10227023	01/12/2025	6530-0
2681	HAV5D05	AG10219196	01/12/2025	5169-1
2682	HAV5D05	AG10219197	01/12/2025	5185-1
2683	HAV5D05	AG10219198	01/12/2025	5274-1
2684	HAV5D05	AG10219199	01/12/2025	5835-0
2685	HAV5D05	AG10219200	01/12/2025	7579-0
2686	PYR9344	AG10230027	01/12/2025	7340-0
2687	PYR9344	AG10230028	01/12/2025	6491-0
2688	QXW9A76	AG10230029	01/12/2025	7137-0
2689	QXW9A76	AG10230030	01/12/2025	7340-0
2690	FVE4E74	AG10230031	01/12/2025	5843-3
2691	HIM2J01	AG10230501	01/12/2025	5185-1
2692	HIJ6B83	AG10230502	01/12/2025	7366-2
2693	OMF0J04	AG10230503	01/12/2025	7366-2
2694	NYG9F93	AG10230504	01/12/2025	5622-2

2695	OXA9G47	AG10230505	01/12/2025	5185-1
2696	JSD0C31	AG10230506	01/12/2025	5185-2
2697	HAY1996	AG10230508	01/12/2025	7366-2
2698	NXZ6511	AG10230509	01/12/2025	5185-1
2699	NBG8515	AG10230510	01/12/2025	5185-1
2700	JKB6B48	AG10230511	01/12/2025	5185-1
2701	HMC5254	AG10230513	01/12/2025	5185-1
2702	PUS5B56	AG10230514	01/12/2025	7366-2
2703	PUS5B56	AG10230515	01/12/2025	5185-1
2704	GYV3441	AG10230516	01/12/2025	5185-1
2705	OPB4612	AG10230517	01/12/2025	5185-1
2706	HMH0135	AG10230518	01/12/2025	5185-1
2707	QQI8J01	AG10230519	01/12/2025	5185-1
2708	FCH2J29	AG10230520	01/12/2025	7340-0
2709	GWM7933	AG10230522	01/12/2025	5185-1
2710	HHY3G76	AG10230523	01/12/2025	5185-1
2711	OLT5424	AG10230524	01/12/2025	5185-1
2712	GTZ4E72	AG10230525	01/12/2025	5185-1
2713	HLU9162	AG10230526	01/12/2025	5185-1
2714	HNE4366	AG10230527	01/12/2025	7366-2
2715	PUN7D47	AG10230528	01/12/2025	6530-0
2716	HNP8F86	AG10226069	01/12/2025	7633-1
2717	GOK7E76	AG10228608	01/12/2025	5550-0
2718	PXC7F01	AG10227385	01/12/2025	7366-2
2719	LQT7I02	R100244082	01/12/2025	7455-0
2720	HKL7032	R100244143	01/12/2025	7455-0
2721	HDZ8B45	R100244144	01/12/2025	7455-0
2722	MYC0969	R100244145	01/12/2025	7455-0
2723	PUP4B07	R100244146	01/12/2025	7455-0
2724	TDV5H67	R100244147	01/12/2025	7463-0
2725	QPV3E80	R100244323	01/12/2025	7455-0
2726	PWR0A30	R100244325	01/12/2025	7455-0
2727	HNH8F77	R100244327	01/12/2025	7455-0
2728	HJR8377	R100244330	01/12/2025	7463-0
2729	HLW6J16	R100244334	01/12/2025	7455-0
2730	RGA7A27	R100244337	01/12/2025	7455-0
2731	TDK2D22	R100244338	01/12/2025	7455-0
2732	PYJ5729	R100244340	01/12/2025	7455-0
2733	QUF7I33	R100244341	01/12/2025	7455-0
2734	TXU8J37	R100244343	01/12/2025	7471-0
2735	RVL8E15	R100244346	01/12/2025	7455-0
2736	RVZ4H60	R100244347	01/12/2025	7455-0
2737	HJR8377	R100244355	01/12/2025	7455-0
2738	HEQ4E24	R100244363	01/12/2025	7463-0
2739	RUA2H83	R100244371	01/12/2025	7455-0
2740	CQN5I32	R100244372	01/12/2025	7455-0
2741	SYK1I40	R100244378	01/12/2025	7455-0
2742	TXT4H11	R100244383	01/12/2025	7455-0
2743	PJW3F48	R100244385	01/12/2025	7455-0
2744	HJR8377	R100244388	01/12/2025	7455-0
2745	SYV1E85	R100244392	01/12/2025	7455-0
2746	KLC0F30	R100244398	01/12/2025	6050-3
2747	TCF9A48	R100244399	01/12/2025	5673-2
2748	HKW5F24	R100244401	01/12/2025	5673-2
2749	SJF9D54	R100244409	01/12/2025	7455-0
2750	QOJ3E48	R100244413	01/12/2025	5673-2
2751	TIQ3I92	R100244418	01/12/2025	7463-0
2752	RMX0D60	R100244419	01/12/2025	7455-0
2753	PPC3C01	R100244420	01/12/2025	7455-0
2754	GZR5H11	R100244421	01/12/2025	7455-0
2755	TXE9D29	R100244423	01/12/2025	7455-0
2756	SHF4E53	R100244425	01/12/2025	7455-0
2757	RMW8I68	R100244430	01/12/2025	7463-0
2758	RNP2J18	R100244431	01/12/2025	7455-0
2759	PWI7B33	R100244432	01/12/2025	7455-0
2760	PVX9425	R100244434	01/12/2025	7455-0
2761	HCX3J52	R100244435	01/12/2025	7455-0
2762	HHG6610	R100244436	01/12/2025	7455-0
2763	OQM3G85	R100244437	01/12/2025	7455-0
2764	PXH8398	R100244438	01/12/2025	7455-0
2765	TBR2J32	R100244439	01/12/2025	7455-0
2766	SHR9J74	R100244442	01/12/2025	7455-0
2767	HJQ5170	R100244444	01/12/2025	7463-0
2768	RTZ2I23	R100244445	01/12/2025	7471-0
2769	HJC1J18	R100244446	01/12/2025	7463-0
2770	HAB1A77	R100244447	01/12/2025	7455-0
2771	PUR8B58	R100244448	01/12/2025	7455-0

2772	RTU0H45	R100244454	01/12/2025	7463-0
2773	SHW6B03	R100244456	01/12/2025	7463-0
2774	HLU6467	R100244457	01/12/2025	7455-0
2775	QOB4C08	R100244459	01/12/2025	7455-0
2776	SSZ9I22	R100244461	01/12/2025	7455-0
2777	RYN4B33	R100244462	01/12/2025	7455-0
2778	PVV5A60	R100244464	01/12/2025	7455-0
2779	LQA8J70	R100244468	01/12/2025	7455-0
2780	PUM1B38	R100244469	01/12/2025	7455-0
2781	PWX9F61	R100244477	01/12/2025	7455-0
2782	TES0A03	R100244479	01/12/2025	7455-0
2783	HFE0934	R100244481	01/12/2025	7463-0
2784	PDA1F99	R100244487	01/12/2025	7455-0
2785	JID2355	R100244493	01/12/2025	7463-0
2786	TXH7G13	R100244507	01/12/2025	7463-0
2787	RNS5I45	R100244508	01/12/2025	7463-0
2788	GAD2B78	R100244513	01/12/2025	7455-0
2789	RVK8E08	R100244514	01/12/2025	7463-0
2790	HNC3558	R100244515	01/12/2025	7455-0
2791	RVB3D60	R100244516	01/12/2025	7455-0
2792	OZH7J82	R100244518	01/12/2025	7455-0
2793	SNU6G18	R100244519	01/12/2025	7471-0
2794	RVW7B70	R100244520	01/12/2025	7455-0
2795	TDV8I27	R100244522	01/12/2025	7463-0
2796	RNA7D51	R100244523	01/12/2025	7463-0
2797	OXD9I61	R100244524	01/12/2025	7455-0
2798	HME3J66	R100244527	01/12/2025	7463-0
2799	GRV0882	R100244533	01/12/2025	7463-0
2800	HJH3I94	R100244534	01/12/2025	7463-0
2801	LRQ5B70	R100244536	01/12/2025	7455-0
2802	FVX8G21	R100244538	01/12/2025	7455-0
2803	TXN7J97	R100244541	01/12/2025	7455-0
2804	PUL9902	R100244542	01/12/2025	7463-0
2805	PWG4535	R100244547	01/12/2025	7455-0
2806	RUB2B41	R100244562	01/12/2025	7463-0
2807	QXR8G72	R100244564	01/12/2025	7463-0
2808	KYV3299	R100244566	01/12/2025	7455-0
2809	TDU4J93	R100244568	01/12/2025	7463-0
2810	PWO2873	R100244570	01/12/2025	7455-0
2811	QXY6C55	R100244573	01/12/2025	7455-0
2812	GRE7J27	R100244575	01/12/2025	7455-0
2813	NWL7873	R100244577	01/12/2025	7455-0
2814	SIK5I90	R100244581	01/12/2025	7455-0
2815	HLT0165	R100244582	01/12/2025	7455-0
2816	PVZ1G57	R100244586	01/12/2025	7455-0
2817	SVO5F92	R100244588	01/12/2025	7455-0
2818	HFC4390	R100244591	01/12/2025	7455-0
2819	PWG8J95	R100244596	01/12/2025	7455-0
2820	SHX1B40	R100244599	01/12/2025	7455-0
2821	RTP9E02	R100244606	01/12/2025	7455-0
2822	QQO7H68	R100244610	01/12/2025	7455-0
2823	FNQ1H67	R100244612	01/12/2025	7455-0
2824	HIO3D45	R100244613	01/12/2025	7455-0
2825	GNO0364	R100244615	01/12/2025	7455-0
2826	HJR8387	R100244616	01/12/2025	7455-0
2827	GVT6888	R100244618	01/12/2025	7463-0
2828	SYN1E70	R100244620	01/12/2025	7455-0
2829	HGL3E56	R100244622	01/12/2025	7463-0
2830	OWT7C72	R100244623	01/12/2025	7455-0
2831	HJR8070	R100244627	01/12/2025	7455-0
2832	PWQ8933	R100244632	01/12/2025	7463-0
2833	PZW3H98	R100244636	01/12/2025	7455-0
2834	TDH0A27	R100244641	01/12/2025	7455-0
2835	HKD3D21	R100244643	01/12/2025	7455-0
2836	BED2E29	R100244171	01/12/2025	7463-0
2837	SVJ8I89	R100244173	01/12/2025	7455-0
2838	TDL7G98	R100244174	01/12/2025	7455-0
2839	OLR0814	R100244176	01/12/2025	7455-0
2840	KNB3625	R100244180	01/12/2025	7455-0
2841	LPZ6E31	R100244181	01/12/2025	7455-0
2842	TLA8F92	R100244183	01/12/2025	7455-0
2843	PUQ6E45	R100244184	01/12/2025	7455-0
2844	PVK5D61	R100244186	01/12/2025	7463-0
2845	TEH7A69	R100244187	01/12/2025	7463-0
2846	QMV4J74	R100244188	01/12/2025	7455-0
2847	HJK2I11	R100244189	01/12/2025	7455-0
2848	JFG6294	R100244192	01/12/2025	7455-0

2849	GXR3879	AG10225746	01/12/2025	5452-1
2850	PUC0723	AG10224490	01/12/2025	5185-1
2851	DVO8B69	AG10228034	01/12/2025	5185-1
2852	HIX5041	AG10228035	01/12/2025	5185-1
2853	HJG0A53	AG10228038	01/12/2025	7366-2
2854	OWN6435	AG10224495	01/12/2025	5185-1
2855	CAB3828	AG10224496	01/12/2025	5185-1
2856	LOL4C98	AG10224498	01/12/2025	5185-1
2857	HFW1D63	AG10227352	01/12/2025	5185-1
2858	ETP7D60	AG10227353	01/12/2025	5185-1
2859	GOZ4712	AG10229680	01/12/2025	5185-1
2860	QPZ7A31	AG10229681	01/12/2025	5185-1
2861	HFG3030	AG10229687	01/12/2025	5185-1
2862	HOB6J73	AG10229689	01/12/2025	5185-1
2863	JVG1I11	AG10229690	01/12/2025	5185-1
2864	HGB9F28	AG10229692	01/12/2025	5185-1
2865	OPS3H22	AG10229693	01/12/2025	5185-1
2866	HCS5076	AG10229696	01/12/2025	5185-1
2867	RUY3F87	AG10229697	01/12/2025	7633-1
2868	RUH2J01	AG10229698	01/12/2025	7633-1
2869	QMS1G41	AG10229700	01/12/2025	7633-1
2870	QUY2D95	AG10230137	01/12/2025	7340-0
2871	QUY2D95	AG10230138	01/12/2025	7366-2
2872	HGS8277	AG10230139	01/12/2025	5185-1
2873	GWM0A44	AG10230141	01/12/2025	5185-1
2874	OXF3B47	AG10230142	01/12/2025	5185-1
2875	GYA8G32	AG10230143	01/12/2025	5185-1
2876	OLT1536	AG10230144	01/12/2025	7340-0
2877	SHE3I24	AG10230145	01/12/2025	7340-0
2878	QQW1C04	AG10230147	01/12/2025	5185-1
2879	QXC6A94	R100244197	02/12/2025	7455-0
2880	RNY7C50	R100244198	02/12/2025	7455-0
2881	PXO3G08	R100244201	02/12/2025	7455-0
2882	PVV0H08	R100244202	02/12/2025	7455-0
2883	HOI1388	R100244203	02/12/2025	7455-0
2884	OLQ5615	R100244204	02/12/2025	7455-0
2885	SHS5E32	R100244206	02/12/2025	7455-0
2886	OLW2206	R100244209	02/12/2025	7455-0
2887	ERA6G62	R100244210	02/12/2025	7463-0
2888	TXU0D60	R100244212	02/12/2025	7455-0
2889	HJR8377	R100244213	02/12/2025	7463-0
2890	RMS6B43	R100244216	02/12/2025	7455-0
2891	PVN7J91	R100244217	02/12/2025	7455-0
2892	LUP6E55	R100244218	02/12/2025	7455-0
2893	RFV6J82	R100244219	02/12/2025	6050-3
2894	SHQ3E95	R100244221	02/12/2025	7455-0
2895	SYW0A44	R100244222	02/12/2025	7455-0
2896	GZT8585	R100244224	02/12/2025	7455-0
2897	GYH4184	R100244227	02/12/2025	7455-0
2898	HJR8377	R100244228	02/12/2025	6050-3
2899	EQE3B92	R100244233	02/12/2025	5673-2
2900	TXD2I88	R100244235	02/12/2025	5673-2
2901	PXO3G08	R100244240	02/12/2025	5673-2
2902	HGT3G65	R100244242	02/12/2025	5673-2
2903	PZF3E39	R100244245	02/12/2025	5673-2
2904	ALU6587	R100244247	02/12/2025	6050-3
2905	HKD3662	R100244249	02/12/2025	5673-2
2906	OWI2I53	R100244255	02/12/2025	7455-0
2907	OLW2206	R100244256	02/12/2025	7463-0
2908	HGY6124	R100244258	02/12/2025	7455-0
2909	EMQ9B31	R100244260	02/12/2025	7455-0
2910	PVJ1I77	R100244262	02/12/2025	7455-0
2911	PDE9F95	R100244264	02/12/2025	7455-0
2912	SYW0A44	R100244269	02/12/2025	7455-0
2913	QNR1B00	R100244291	02/12/2025	5673-2
2914	HOI7I91	R100244293	02/12/2025	7455-0
2915	ORA0G37	R100244294	02/12/2025	7455-0
2916	TDN4J53	R100244299	02/12/2025	7455-0
2917	PZS0117	R100244300	02/12/2025	7455-0
2918	HNX2306	R100244304	02/12/2025	7455-0
2919	TDV5E97	R100244305	02/12/2025	5673-2
2920	SIC7D36	R100244306	02/12/2025	5673-2
2921	OWK5G79	R100244312	02/12/2025	7455-0
2922	PUS6109	R100244313	02/12/2025	7455-0
2923	PVO9E25	R100244324	02/12/2025	7455-0
2924	HIO3D45	R100244331	02/12/2025	7455-0
2925	GON1780	R100244335	02/12/2025	7455-0

2926	QMZ6F25	R100244342	02/12/2025	7455-0
2927	CZB6A16	R100244348	02/12/2025	7455-0
2928	ORG5I01	R100244349	02/12/2025	7455-0
2929	TEZ8J63	R100244354	02/12/2025	7455-0
2930	RGB9E28	R100244356	02/12/2025	7455-0
2931	RIR8G93	R100244364	02/12/2025	7455-0
2932	PWQ3715	R100244367	02/12/2025	7463-0
2933	TLV5H91	R100244369	02/12/2025	7455-0
2934	OPA9F50	R100244373	02/12/2025	7455-0
2935	RJN5G09	R100244376	02/12/2025	7463-0
2936	TDE0J10	R100244379	02/12/2025	7455-0
2937	SJE1C18	R100244384	02/12/2025	7471-0
2938	CCU5A71	R100244386	02/12/2025	7455-0
2939	LCN9695	R100244391	02/12/2025	7463-0
2940	HLS8485	R100244400	02/12/2025	7455-0
2941	QPJ8106	R100244403	02/12/2025	7455-0
2942	HLJ2E66	R100244405	02/12/2025	7455-0
2943	RTP5J95	R100244407	02/12/2025	7463-0
2944	RUX1B61	R100244653	02/12/2025	7463-0
2945	OQC1456	R100244655	02/12/2025	7455-0
2946	TEZ8J63	R100244657	02/12/2025	7463-0
2947	TER2D50	R100244661	02/12/2025	7463-0
2948	PGL4D05	R100244662	02/12/2025	7455-0
2949	RTK6D04	R100244666	02/12/2025	7455-0
2950	TEP7G43	R100244667	02/12/2025	7455-0
2951	OWM1I38	R100244673	02/12/2025	7455-0
2952	RVO3J84	R100244675	02/12/2025	7455-0
2953	PXX5694	R100244679	02/12/2025	7455-0
2954	HBS7G14	R100244681	02/12/2025	7455-0
2955	TCF7B53	R100244683	02/12/2025	7455-0
2956	TDT2J56	R100244687	02/12/2025	7463-0
2957	QQF3H07	R100244688	02/12/2025	7463-0
2958	RHT5C96	R100244690	02/12/2025	7463-0
2959	HKD4587	R100244693	02/12/2025	7463-0
2960	QOG2B32	R100244697	02/12/2025	7455-0
2961	SEB5H45	R100244700	02/12/2025	7455-0
2962	GQC6348	R100244705	02/12/2025	7455-0
2963	HCS1582	R100244709	02/12/2025	7455-0
2964	OOY3051	R100244710	02/12/2025	7455-0
2965	QOK3J47	R100244722	02/12/2025	7463-0
2966	QQU9J08	R100244724	02/12/2025	7455-0
2967	GWS7653	R100244731	02/12/2025	7463-0
2968	FQE5E18	R100244757	02/12/2025	7455-0
2969	OZE0B53	R100244759	02/12/2025	7463-0
2970	OWH4746	R100244760	02/12/2025	7455-0
2971	TYA7I19	R100244764	02/12/2025	7455-0
2972	GXW3267	R100244766	02/12/2025	7455-0
2973	TDT9B23	R100244769	02/12/2025	7455-0
2974	RMY0A45	R100244772	02/12/2025	7455-0
2975	PVQ5G55	R100244773	02/12/2025	7463-0
2976	OMB1G50	AG10216141	02/12/2025	7366-2
2977	NXX6518	AG10228043	02/12/2025	7366-2
2978	RFB2D03	AG10228044	02/12/2025	7340-0
2979	RFB2D03	AG10228045	02/12/2025	6599-2
2980	TXP5D17	AG10228046	02/12/2025	7366-2
2981	GZE0597	AG10228047	02/12/2025	7366-2
2982	HEN7514	AG10228048	02/12/2025	7340-0
2983	HJB9A63	AG10228049	02/12/2025	7340-0
2984	QPX2555	AG10225899	02/12/2025	7633-1
2985	LRK3I91	AG10225900	02/12/2025	5185-1
2986	QUL0C21	AG10228533	02/12/2025	7366-2
2987	GYX7G39	AG10228535	02/12/2025	5550-0
2988	HDS9J22	AG10228536	02/12/2025	5550-0
2989	HLU9852	AG10228537	02/12/2025	5550-0
2990	HOC0E28	AG10228538	02/12/2025	5550-0
2991	TDS4G70	AG10228539	02/12/2025	5550-0
2992	OWU3A92	AG10228540	02/12/2025	5541-4
2993	HNH8H00	AG10228541	02/12/2025	7366-2
2994	SHF0G73	AG10224860	02/12/2025	5452-1
2995	OQH4097	AG10228050	02/12/2025	5550-0
2996	HHT7385	AG10228051	02/12/2025	5541-4
2997	JSL1D15	AG10228052	02/12/2025	5541-4
2998	PUI4890	AG10226052	02/12/2025	5541-4
2999	OWX9D00	AG10228201	02/12/2025	5185-1
3000	KJF9367	AG10228202	02/12/2025	5185-1
3001	OWM5G56	AG10228203	02/12/2025	5185-1
3002	SHY7E20	AG10228204	02/12/2025	5185-1

3003	OOF3D99	AG10228205	02/12/2025	7633-1
3004	GUF2A40	AG10228206	02/12/2025	5185-1
3005	IAO7J78	AG10228207	02/12/2025	5185-1
3006	OPY9818	AG10226053	02/12/2025	5541-4
3007	RFS9F08	AG10216142	02/12/2025	5550-0
3008	OPU3J45	AG10226054	02/12/2025	5541-4
3009	HFT5C24	AG10228544	02/12/2025	5550-0
3010	OQK2H66	AG10228545	02/12/2025	5550-0
3011	PWI3D77	AG10228546	02/12/2025	5509-0
3012	HLF8J73	AG10226055	02/12/2025	5827-0
3013	PVT1B94	AG10229028	02/12/2025	7366-2
3014	HMR4F41	AG10229029	02/12/2025	5185-1
3015	SHN2C46	AG10229030	02/12/2025	7340-0
3016	HAO4C14	AG10229031	02/12/2025	5185-1
3017	SYC6B47	AG10229032	02/12/2025	7340-0
3018	HKI2H91	AG10229033	02/12/2025	5185-1
3019	QOC8B15	AG10229034	02/12/2025	5185-1
3020	QMQ7002	AG10230441	02/12/2025	5550-0
3021	OWK7I48	AG10230442	02/12/2025	5550-0
3022	GZV9B64	AG10230444	02/12/2025	7340-0
3023	HAV4H64	AG10230445	02/12/2025	5541-1
3024	SYZ8B05	AG10230446	02/12/2025	7340-0
3025	LUN7I00	AG10230447	02/12/2025	5568-0
3026	HKK4H84	AG10230448	02/12/2025	7340-0
3027	TEM5E66	AG10230449	02/12/2025	7340-0
3028	HKH0H14	AG10230450	02/12/2025	7633-1
3029	OPI2094	AG10230024	02/12/2025	5843-4
3030	HNL3311	AG10230025	02/12/2025	6491-0
3031	HNL3311	AG10230026	02/12/2025	7340-0
3032	SYG4G80	AG10228208	02/12/2025	7633-1
3033	QUQ8J61	AG10228210	02/12/2025	7633-1
3034	HMY7G91	AG10228211	02/12/2025	7633-1
3035	HZZ3E56	AG10228212	02/12/2025	5185-1
3036	LOC6J35	AG10228213	02/12/2025	5185-1
3037	GYM5537	AG10228214	02/12/2025	5185-1
3038	GTY4G11	AG10228215	02/12/2025	5185-1
3039	GTA2415	AG10228216	02/12/2025	5185-1
3040	PZT0257	AG10228217	02/12/2025	5185-1
3041	PXL2H17	AG10228218	02/12/2025	7633-1
3042	NFA4I39	AG10228219	02/12/2025	5185-1
3043	OCV1J16	AG10226056	02/12/2025	5185-1
3044	QOC2J50	AG10226057	02/12/2025	5185-2
3045	HGH3H35	AG10226058	02/12/2025	5185-1
3046	QMQ6G26	AG10226059	02/12/2025	7366-2
3047	DQG3I81	AG10226060	02/12/2025	6122-0
3048	GVT3548	AG10226062	02/12/2025	5185-1
3049	QUJ0E40	AG10226063	02/12/2025	7633-2
3050	OPU3J45	AG10228053	02/12/2025	5541-4
3051	OMH4B68	AG10228054	02/12/2025	5541-4
3052	QQM0H95	AG10226064	02/12/2025	5193-0
3053	HDV2845	AG10228392	02/12/2025	5185-1
3054	HFZ6G48	AG10228850	02/12/2025	5550-0
3055	TES7C55	AG10228851	02/12/2025	5550-0
3056	OQF4B69	AG10228852	02/12/2025	5550-0
3057	ITF9G87	AG10228853	02/12/2025	5541-4
3058	HLX4112	AG10228854	02/12/2025	5550-0
3059	HOB6J73	AG10228855	02/12/2025	5509-0
3060	QEL4A70	AG10228856	02/12/2025	5550-0
3061	HND4348	AG10228857	02/12/2025	5541-4
3062	POR6J66	AG10228858	02/12/2025	7366-2
3063	OPM7I44	AG10228859	02/12/2025	5185-1
3064	HHI3C11	AG10228860	02/12/2025	5185-1
3065	GVQ3G83	AG10228861	02/12/2025	7366-2
3066	PUB2G66	AG10228862	02/12/2025	5550-0
3067	HMB8026	AG10226065	02/12/2025	5185-2
3068	GXW8169	AG10228393	02/12/2025	6599-2
3069	OPF8082	AG10227705	02/12/2025	5550-0
3070	GIO6H02	AG10227707	02/12/2025	7340-0
3071	PUN0J66	AG10227708	02/12/2025	7340-0
3072	RNO3E40	AG10227709	02/12/2025	5550-0
3073	QUW9104	AG10227710	02/12/2025	5525-0
3074	OLZ6I70	AG10230529	02/12/2025	5550-0
3075	RMT5H32	AG10230530	02/12/2025	7633-1
3076	QOV5J62	AG10230531	02/12/2025	6017-1
3077	PUR4J75	AG10226066	02/12/2025	5185-1
3078	PWL0578	AG10229440	02/12/2025	7633-2
3079	HAB1C26	AG10229441	02/12/2025	5185-1

3080	RFB2D03	AG10229442	02/12/2025	7684-2
3081	RFB2D03	AG10229443	02/12/2025	7099-1
3082	PHR8E07	AG10229444	02/12/2025	7366-2
3083	RUG5J84	AG10229445	02/12/2025	7340-0
3084	TCQ6J08	AG10229446	02/12/2025	5550-0
3085	HKN0J89	AG10229447	02/12/2025	5550-0
3086	GUK6217	AG10229448	02/12/2025	5541-4
3087	SYR5E97	AG10229449	02/12/2025	7340-0
3088	OPY9818	AG10229450	02/12/2025	5550-0
3089	NZR4H87	AG10229451	02/12/2025	5550-0
3090	HAV1I93	AG10228220	02/12/2025	6530-0
3091	GTQ8B97	AG10226067	02/12/2025	7633-1
3092	JSU1B14	AG10228394	02/12/2025	7633-1
3093	PYA2I69	AG10228395	02/12/2025	7633-1
3094	PXL2959	AG10228396	02/12/2025	7633-1
3095	GTF3913	AG10228397	02/12/2025	5185-1
3096	RUR6E28	AG10228398	02/12/2025	7340-0
3097	SJI8E28	AG10228399	02/12/2025	7056-1
3098	SJI8E28	AG10228400	02/12/2025	6599-2
3099	GSY5163	AG10219271	02/12/2025	5452-1
3100	OQA3I30	AG10219272	02/12/2025	5541-4
3101	BYY8138	AG10219273	02/12/2025	5541-4
3102	SYV7F06	AG10226068	02/12/2025	5762-0
3103	HNP4089	AG10230032	02/12/2025	5843-3
3104	HNP4089	AG10230033	02/12/2025	5010-0
3105	HNP4089	AG10230034	02/12/2025	6726-1
3106	HNP4089	AG10230035	02/12/2025	6637-1
3107	OXB8J14	AG10227024	02/12/2025	6637-2
3108	OXB8J14	AG10227025	02/12/2025	5010-0
3109	HGU5598	AG10227026	02/12/2025	6653-1
3110	HGU5598	AG10227027	02/12/2025	5010-0
3111	HGU5598	AG10227028	02/12/2025	6610-2
3112	GUX3A51	AG10227029	02/12/2025	6530-0
3113	GZP3470	AG10227030	02/12/2025	5967-0
3114	GZP3470	AG10227031	02/12/2025	6599-2
3115	TEB8C23	AG10227642	02/12/2025	5550-0
3116	TDB0F96	AG10227643	02/12/2025	5550-0
3117	QOA3123	AG10217701	02/12/2025	5410-0
3118	PXF0860	AG10217702	02/12/2025	5410-0
3119	HKW7B77	AG10229037	02/12/2025	5185-1
3120	GOW1I94	AG10229038	02/12/2025	5185-1
3121	GSW0860	AG10228601	02/12/2025	5550-0
3122	OXB2441	AG10228602	02/12/2025	5541-4
3123	MSI5H94	AG10228603	02/12/2025	5550-0
3124	GZW5832	AG10228604	02/12/2025	5550-0
3125	HCQ6C13	AG10228605	02/12/2025	5738-0
3126	LAQ2914	AG10228606	02/12/2025	5550-0
3127	OWR0C43	AG10228607	02/12/2025	5185-1
3128	HIX3E83	AG10229042	02/12/2025	5550-0
3129	HEA9754	AG10229039	02/12/2025	5550-0
3130	RMT1F01	AG10229040	02/12/2025	7366-2
3131	HCZ8429	AG10229041	02/12/2025	7340-0
3132	HCA8A54	AG10229043	02/12/2025	5550-0
3133	QLF3I37	AG10229044	02/12/2025	7340-0
3134	HGN9763	AG10229045	02/12/2025	7340-0
3135	QWY9D96	AG10229046	02/12/2025	5509-0
3136	QKX1474	AG10229047	02/12/2025	5550-0
3137	PZU4G85	AG10229048	02/12/2025	5550-0
3138	PWD9282	AG10229049	02/12/2025	5550-0
3139	HGF7209	AG10229050	02/12/2025	5550-0
3140	DGL6G53	AG10229051	02/12/2025	5541-4
3141	GTT8233	AG10229052	02/12/2025	5185-1
3142	QMU1C32	AG10219276	02/12/2025	5550-0
3143	OPH8292	AG10219277	02/12/2025	5568-0
3144	OPE7F13	AG10219278	02/12/2025	5509-0
3145	OLY3E30	AG10229071	02/12/2025	7366-2
3146	QXQ5F25	R100244979	02/12/2025	6050-3
3147	UAA5H84	AG10231009	02/12/2025	5452-2
3148	HGS4115	AG10231010	02/12/2025	5550-0
3149	QOU6F46	R100244892	03/12/2025	7455-0
3150	TXN1I60	R100244895	03/12/2025	7455-0
3151	PZX5G99	R100244899	03/12/2025	7455-0
3152	UAA1I59	R100244900	03/12/2025	7463-0
3153	GWV7316	R100244903	03/12/2025	7455-0
3154	HKC9H05	R100244906	03/12/2025	7463-0
3155	HKK9269	R100244908	03/12/2025	7455-0
3156	RFY6G21	R100244909	03/12/2025	7455-0

3157	RTK9C33	R100244911	03/12/2025	7455-0
3158	HLY1B16	R100244916	03/12/2025	7455-0
3159	PUZ9617	R100244917	03/12/2025	7455-0
3160	QXG2F47	R100244921	03/12/2025	7463-0
3161	OPX1915	R100244922	03/12/2025	7455-0
3162	OJA5J57	R100244926	03/12/2025	7463-0
3163	FQH6F31	R100244927	03/12/2025	7455-0
3164	QQN4C03	R100244928	03/12/2025	7455-0
3165	GFO5A60	R100244938	03/12/2025	7463-0
3166	SIR6D88	R100244943	03/12/2025	7455-0
3167	TDE8D85	R100244944	03/12/2025	7455-0
3168	OXG4D98	R100244946	03/12/2025	7463-0
3169	HAL7278	R100244947	03/12/2025	7463-0
3170	SHW2I68	R100244948	03/12/2025	7455-0
3171	SYE5C60	R100244949	03/12/2025	7455-0
3172	PVN4E74	R100244954	03/12/2025	7455-0
3173	QUR5H47	R100244955	03/12/2025	7463-0
3174	FOQ7B64	R100244962	03/12/2025	7455-0
3175	RFS7I00	R100244963	03/12/2025	7455-0
3176	JHU5E26	R100244968	03/12/2025	7455-0
3177	OQA4D51	R100244970	03/12/2025	7455-0
3178	SGG2G11	R100244971	03/12/2025	7455-0
3179	TEN0F98	R100244972	03/12/2025	7455-0
3180	PZZ4E69	R100244974	03/12/2025	7463-0
3181	CRN0C95	R100244975	03/12/2025	7455-0
3182	PCW5J45	R100244981	03/12/2025	6050-3
3183	OWM1F34	R100244982	03/12/2025	6050-3
3184	HJF9E99	AG10225752	03/12/2025	6700-0
3185	HJF9E99	AG10225753	03/12/2025	6637-2
3186	HJF9E99	AG10225754	03/12/2025	6530-0
3187	HJF9E99	AG10225755	03/12/2025	5185-1
3188	HJF9E99	AG10225756	03/12/2025	7340-0
3189	SYT6F77	AG10228055	03/12/2025	5509-0
3190	HDK6218	AG10228056	03/12/2025	5509-0
3191	NXX6548	AG10228057	03/12/2025	5185-1
3192	JKB5663	AG10228058	03/12/2025	5185-1
3193	RTK7C86	AG10227712	03/12/2025	5509-0
3194	GNJ2706	AG10227713	03/12/2025	5541-1
3195	GZH9273	AG10228059	03/12/2025	5185-1
3196	OWK1B17	AG10228060	03/12/2025	5185-1
3197	HFW9492	AG10228061	03/12/2025	5185-1
3198	RNI4A88	AG10228062	03/12/2025	5185-1
3199	LQY0J17	AG10227714	03/12/2025	5185-1
3200	GRM7472	AG10227715	03/12/2025	5185-1
3201	LTV9I26	AG10228063	03/12/2025	5185-1
3202	HMY5890	AG10227716	03/12/2025	5185-1
3203	TEB1D57	AG10227717	03/12/2025	5185-1
3204	OMG5159	AG10227718	03/12/2025	5185-1
3205	HBR8214	AG10227719	03/12/2025	5185-1
3206	QRL7A60	AG10228065	03/12/2025	5185-1
3207	OWS7795	AG10224701	03/12/2025	6637-1
3208	FZT1C22	AG10228066	03/12/2025	7366-2
3209	QMQ7640	AG10227720	03/12/2025	5185-1
3210	OWS7795	AG10224702	03/12/2025	7030-1
3211	HCW6A00	AG10228067	03/12/2025	5185-1
3212	OWS7795	AG10224703	03/12/2025	7340-0
3213	OWS7795	AG10224704	03/12/2025	7358-0
3214	HCN1913	AG10228069	03/12/2025	5185-1
3215	PYV0G02	AG10230451	03/12/2025	7633-1
3216	QNB1E16	AG10230453	03/12/2025	7366-1
3217	GXO3601	AG10230454	03/12/2025	5185-1
3218	GYQ9H00	AG10230456	03/12/2025	5185-2
3219	HJK4634	AG10230457	03/12/2025	5185-1
3220	HZQ4H07	AG10230458	03/12/2025	5185-1
3221	PUZ9C71	AG10230459	03/12/2025	5185-1
3222	HIM3C03	AG10230460	03/12/2025	7633-1
3223	GYS9693	AG10230462	03/12/2025	7633-1
3224	SBY6F15	AG10230463	03/12/2025	7633-1
3225	GXQ0D42	AG10230464	03/12/2025	7633-1
3226	HIX0I65	AG10230465	03/12/2025	7633-1
3227	TZA8J07	AG10230466	03/12/2025	7633-1
3228	HHG2C36	AG10228609	03/12/2025	7340-0
3229	HHG2C36	AG10228610	03/12/2025	7684-1
3230	HJS0522	AG10227722	03/12/2025	5541-4
3231	FOB1222	AG10227723	03/12/2025	5541-4
3232	HFW0J55	AG10227724	03/12/2025	5541-4
3233	HHX7288	AG10227725	03/12/2025	5185-1

3234	HCI9030	AG10227726	03/12/2025	5185-1
3235	OQW5026	AG10228070	03/12/2025	5185-1
3236	HJP7796	AG10228071	03/12/2025	5541-4
3237	RUC8J03	AG10230468	03/12/2025	7633-1
3238	HHI3361	AG10230469	03/12/2025	5185-1
3239	HMD8440	AG10230470	03/12/2025	7633-1
3240	GSC8H29	AG10230471	03/12/2025	5568-0
3241	QNE9C68	AG10230472	03/12/2025	5550-0
3242	TGG6F06	AG10230473	03/12/2025	7633-1
3243	HHP2624	AG10230474	03/12/2025	7633-1
3244	TCJ7B39	AG10230475	03/12/2025	7633-1
3245	HMQ4683	AG10230476	03/12/2025	7633-1
3246	HEJ4B11	AG10230477	03/12/2025	5185-1
3247	PWQ1556	AG10230478	03/12/2025	5185-1
3248	GTD4191	AG10230479	03/12/2025	7633-1
3249	MTI4525	AG10230480	03/12/2025	5185-1
3250	GMM9467	AG10230481	03/12/2025	7633-1
3251	RNB0G40	AG10230482	03/12/2025	5185-1
3252	TCI7B23	AG10230483	03/12/2025	7633-1
3253	HMA5C61	AG10230484	03/12/2025	5185-1
3254	RCA9E01	AG10230485	03/12/2025	5185-1
3255	HJP3249	AG10228072	03/12/2025	5185-1
3256	ORA9222	AG10227032	03/12/2025	6491-0
3257	ORA9222	AG10227033	03/12/2025	7684-1
3258	RNJ9G86	AG10230486	03/12/2025	7633-1
3259	RTH0G13	AG10230487	03/12/2025	7633-1
3260	HNW3542	AG10230488	03/12/2025	5185-1
3261	EIZ7E72	AG10230490	03/12/2025	5991-0
3262	EIZ7E72	AG10230491	03/12/2025	5185-1
3263	QXO4I97	AG10230492	03/12/2025	7633-1
3264	GTH8G93	AG10230493	03/12/2025	5185-1
3265	PZN9383	AG10230494	03/12/2025	7633-1
3266	HJJ2A05	AG10230495	03/12/2025	5185-1
3267	HDO8213	AG10230496	03/12/2025	5185-1
3268	QNZ4B63	AG10230497	03/12/2025	7633-1
3269	LCU0B93	AG10229453	03/12/2025	5550-0
3270	TJA7J73	AG10229454	03/12/2025	5185-1
3271	PYA2704	AG10229455	03/12/2025	7633-2
3272	HLU8715	AG10229456	03/12/2025	7633-2
3273	PVC7A18	AG10229457	03/12/2025	7633-2
3274	NXX6578	AG10229458	03/12/2025	7633-2
3275	HCX3J52	AG10229459	03/12/2025	7340-0
3276	OQB8533	AG10229460	03/12/2025	5185-1
3277	OQX3019	AG10229461	03/12/2025	5185-1
3278	SSZ9I22	AG10229501	03/12/2025	5185-1
3279	GTE4H98	AG10229502	03/12/2025	5185-1
3280	HJI8125	AG10229503	03/12/2025	5185-1
3281	HJI8125	AG10229504	03/12/2025	6599-2
3282	HFS4J47	AG10230532	03/12/2025	5185-1
3283	HEJ2344	AG10230533	03/12/2025	5185-1
3284	TDI5E82	AG10230534	03/12/2025	7340-0
3285	HIU3B14	AG10230535	03/12/2025	7366-1
3286	QQC1J16	AG10230536	03/12/2025	7366-2
3287	PXR2B89	AG10230538	03/12/2025	7366-2
3288	HJA7320	AG10230539	03/12/2025	6637-1
3289	RBF6E98	AG10230542	03/12/2025	7366-2
3290	GIB7B80	AG10230543	03/12/2025	7366-2
3291	HJW8C85	AG10230545	03/12/2025	5533-0
3292	GLN0565	AG10230548	03/12/2025	5533-0
3293	HNZ1E46	AG10230550	03/12/2025	7366-2
3294	HFD3C98	AG10230551	03/12/2025	7366-2
3295	GTX4I26	AG10230553	03/12/2025	5185-1
3296	POW3D97	AG10230554	03/12/2025	7366-2
3297	TCC9E84	AG10230555	03/12/2025	7030-1
3298	HFN5G59	AG10230556	03/12/2025	5185-1
3299	GJZ8611	AG10230557	03/12/2025	7366-2
3300	HKM4409	AG10230559	03/12/2025	5185-1
3301	SIM4J32	AG10230560	03/12/2025	7366-2
3302	HDB5A37	AG10230561	03/12/2025	7366-2
3303	OLY3I94	AG10230562	03/12/2025	7340-0
3304	TAU6H44	AG10230563	03/12/2025	7366-2
3305	GTC9007	AG10230565	03/12/2025	7366-2
3306	HEW0039	AG10230566	03/12/2025	5185-1
3307	HKR6J61	AG10230567	03/12/2025	5185-1
3308	HBM1G30	AG10230568	03/12/2025	7366-2
3309	PUQ2H75	AG10230569	03/12/2025	5185-1
3310	RMS5J62	AG10230571	03/12/2025	5185-1

3311	RMS5J62	AG10230572	03/12/2025	7366-2
3312	OLY2H41	AG10230573	03/12/2025	5185-1
3313	BBK7A74	AG10230574	03/12/2025	5185-1
3314	OXH4C98	AG10230575	03/12/2025	5185-1
3315	OPC3107	AG10230578	03/12/2025	5185-1
3316	QNU6861	AG10230579	03/12/2025	7366-2
3317	HLS5A75	AG10230580	03/12/2025	5568-0
3318	PDN7C36	AG10230581	03/12/2025	5550-0
3319	KRR9C24	AG10228863	03/12/2025	5541-4
3320	QUH7D11	AG10228864	03/12/2025	5550-0
3321	HLR9390	AG10228865	03/12/2025	7030-1
3322	RNJ6A10	AG10228866	03/12/2025	7340-0
3323	HJP7796	AG10228867	03/12/2025	5185-1
3324	RFK3B88	AG10228868	03/12/2025	7340-0
3325	EEJ2A22	AG10228869	03/12/2025	5550-0
3326	GVP1112	AG10228871	03/12/2025	6637-1
3327	RVJ6E93	AG10228872	03/12/2025	5738-0
3328	HHV6H89	AG10227034	03/12/2025	6599-2
3329	GYD7E05	AG10227035	03/12/2025	6653-1
3330	TDK7F21	AG10227036	03/12/2025	5010-0
3331	SSG0A19	AG10227037	03/12/2025	6599-2
3332	QXY8A47	AG10227038	03/12/2025	5010-0
3333	ECQ4055	AG10227039	03/12/2025	6599-2
3334	ECQ4055	AG10227040	03/12/2025	5010-0
3335	RNY9C37	AG10227041	03/12/2025	6610-2
3336	RNY9C37	AG10227042	03/12/2025	6602-0
3337	HED1C92	AG10227043	03/12/2025	5010-0
3338	HED1C92	AG10227044	03/12/2025	6602-0
3339	HKK4D08	AG10227045	03/12/2025	5010-0
3340	SYQ1B73	AG10227046	03/12/2025	5010-0
3341	SYQ1B73	AG10227047	03/12/2025	6599-2
3342	HAV1I93	AG10230036	03/12/2025	5010-0
3343	QXJ1F67	AG10229077	03/12/2025	5550-0
3344	HLA2352	AG10229078	03/12/2025	5550-0
3345	QPY7853	AG10229080	03/12/2025	5541-4
3346	HJA4214	AG10229081	03/12/2025	5568-0
3347	HDH7E76	AG10229082	03/12/2025	7633-1
3348	OQZ0372	AG10229083	03/12/2025	7633-1
3349	DIN3A83	AG10229084	03/12/2025	7633-1
3350	QPG5017	AG10229085	03/12/2025	7633-1
3351	HBH2351	AG10229086	03/12/2025	7633-1
3352	IYV5232	AG10229087	03/12/2025	7633-1
3353	SYP8D55	AG10229088	03/12/2025	7340-0
3354	CMJ8E81	AG10228557	03/12/2025	5509-0
3355	RUN7F66	AG10228558	03/12/2025	5193-0
3356	OKI8G30	AG10228559	03/12/2025	5185-1
3357	QNZ4B63	AG10228560	03/12/2025	7366-2
3358	PYG2A46	AG10230054	03/12/2025	6530-0
3359	HCA4849	AG10230066	03/12/2025	6530-0
3360	JHU5E26	R100244774	03/12/2025	7455-0
3361	SYC9F73	R100244776	03/12/2025	7463-0
3362	SHY1F69	R100244777	03/12/2025	7455-0
3363	SVJ8I89	R100244778	03/12/2025	7455-0
3364	RTM5G77	R100244779	03/12/2025	7455-0
3365	SHQ4E47	R100244782	03/12/2025	7455-0
3366	ATM6280	R100244783	03/12/2025	7455-0
3367	TEY7E93	R100244784	03/12/2025	7455-0
3368	RUE7F61	R100244786	03/12/2025	7455-0
3369	QMQ3293	R100244787	03/12/2025	6050-3
3370	ESL3B09	R100244788	03/12/2025	7455-0
3371	RNM1E95	R100244789	03/12/2025	7455-0
3372	SHW6G86	R100244790	03/12/2025	7455-0
3373	OQG1286	R100244791	03/12/2025	7455-0
3374	RUO9D52	R100244794	03/12/2025	7455-0
3375	QQG0167	R100244796	03/12/2025	7455-0
3376	RIW6I58	R100244798	03/12/2025	7455-0
3377	PWL8I57	R100244800	03/12/2025	7455-0
3378	RUP1G88	R100244808	03/12/2025	6050-3
3379	TXJ2J94	R100244810	03/12/2025	7455-0
3380	HKD4J74	R100244811	03/12/2025	7471-0
3381	QPH2B74	R100244813	03/12/2025	7455-0
3382	HDE0C91	R100244814	03/12/2025	7455-0
3383	GZV5C10	R100244821	03/12/2025	7455-0
3384	SIF7F53	R100244823	03/12/2025	7455-0
3385	QQF0515	R100244824	03/12/2025	5673-2
3386	HCG9080	R100244829	03/12/2025	5673-2
3387	SHR8G65	R100244471	03/12/2025	5673-2

3388	QNU9G57	R100244472	03/12/2025	6050-3
3389	HOI7I91	R100244476	03/12/2025	7455-0
3390	QMY8H01	R100244478	03/12/2025	7463-0
3391	TEH0D41	R100244480	03/12/2025	7455-0
3392	OWT4D02	R100244482	03/12/2025	5673-2
3393	RVX1E89	R100244488	03/12/2025	5673-2
3394	SHF4D58	R100244491	03/12/2025	7455-0
3395	QNF6F37	R100244512	03/12/2025	7463-0
3396	TDG6B02	R100244528	03/12/2025	7455-0
3397	TDU5A46	R100244531	03/12/2025	6050-3
3398	RFD2G77	R100244535	03/12/2025	7463-0
3399	TEU9B96	R100244537	03/12/2025	7455-0
3400	GXS7J03	R100244540	03/12/2025	7455-0
3401	PZB2B52	R100244548	03/12/2025	7455-0
3402	HOI7I91	R100244554	03/12/2025	7455-0
3403	RNJ6A10	R100244556	03/12/2025	7455-0
3404	HJA4954	R100244572	03/12/2025	7455-0
3405	HMC0G69	R100244574	03/12/2025	7455-0
3406	QUA3435	R100244579	03/12/2025	7455-0
3407	RIW6D77	R100244587	03/12/2025	7455-0
3408	TEJ9J58	R100244590	03/12/2025	7463-0
3409	SVR6E45	R100244594	03/12/2025	7455-0
3410	PXU8H70	R100244598	03/12/2025	7455-0
3411	HMC0G69	R100244624	03/12/2025	7463-0
3412	IHB9G00	R100244634	03/12/2025	7455-0
3413	TCP2C76	R100244637	03/12/2025	7455-0
3414	TLL6D54	R100244647	03/12/2025	7455-0
3415	PUB5564	R100244831	03/12/2025	7455-0
3416	PYB2I69	R100244834	03/12/2025	7455-0
3417	PBH1B18	R100244840	03/12/2025	7455-0
3418	RVA1B81	R100244844	03/12/2025	7455-0
3419	HHI9504	R100244846	03/12/2025	7463-0
3420	IWQ5D39	R100244848	03/12/2025	7455-0
3421	PUK5727	R100244850	03/12/2025	7455-0
3422	TDU8A99	R100244851	03/12/2025	7455-0
3423	RNB0C55	R100244860	03/12/2025	7463-0
3424	TCH1F33	R100244862	03/12/2025	7455-0
3425	TEQ2E97	R100244863	03/12/2025	7455-0
3426	TLL6D54	R100244865	03/12/2025	7455-0
3427	RVD3F24	R100244869	03/12/2025	7455-0
3428	QUI8G75	R100244872	03/12/2025	7463-0
3429	PYB2I69	R100244874	03/12/2025	7455-0
3430	PYB2I69	R100244876	03/12/2025	7463-0
3431	TXJ7D11	R100244877	03/12/2025	7455-0
3432	BWM9E75	R100244878	03/12/2025	7455-0
3433	HKY7C51	R100244879	03/12/2025	7463-0
3434	SYM4G79	R100244889	03/12/2025	7455-0
3435	PPN2990	AG10231032	04/12/2025	5452-1
3436	SQE6I84	R100244684	04/12/2025	7455-0
3437	TXR5C30	R100244689	04/12/2025	7455-0
3438	RFY9D49	R100244694	04/12/2025	7455-0
3439	RFY9D49	R100244707	04/12/2025	7463-0
3440	NZZ6334	R100244711	04/12/2025	7455-0
3441	HHE5C55	R100244716	04/12/2025	7455-0
3442	TDD2J70	R100244720	04/12/2025	7455-0
3443	TDE7A47	R100244725	04/12/2025	7463-0
3444	TED5E52	R100244727	04/12/2025	7455-0
3445	PVC8C22	R100244737	04/12/2025	7455-0
3446	RNG2B29	R100244741	04/12/2025	7455-0
3447	HFX4B56	R100244742	04/12/2025	6050-3
3448	GTN3B73	R100244744	04/12/2025	7463-0
3449	SHW6B03	R100244747	04/12/2025	5673-2
3450	SIN9D65	R100244748	04/12/2025	7455-0
3451	RUY7H16	R100244754	04/12/2025	7455-0
3452	SYF5G89	R100244756	04/12/2025	5673-2
3453	TDU9E54	R100244815	04/12/2025	5673-2
3454	OPY4E56	R100244827	04/12/2025	5673-2
3455	TCU6A37	R100244830	04/12/2025	6050-3
3456	PWZ6B75	R100244836	04/12/2025	5673-2
3457	HJZ6E36	R100244841	04/12/2025	7455-0
3458	HLL8A70	R100244849	04/12/2025	5673-2
3459	QOX1D15	R100244854	04/12/2025	6050-3
3460	QNF8645	R100244868	04/12/2025	5673-2
3461	TCX6C54	R100244870	04/12/2025	7455-0
3462	RNL6E17	R100244873	04/12/2025	7455-0
3463	BMH3J23	R100244886	04/12/2025	7455-0
3464	HIS2953	R100244910	04/12/2025	6050-3

3465	PUU1747	R100244915	04/12/2025	7455-0
3466	TWY9D50	R100244923	04/12/2025	7463-0
3467	PWM0936	R100244924	04/12/2025	7455-0
3468	QUG6328	R100244929	04/12/2025	5673-2
3469	HDE0C91	R100244930	04/12/2025	7455-0
3470	HIY8B55	R100244987	04/12/2025	5673-2
3471	GTN3B73	R100244983	04/12/2025	6050-3
3472	KXB4E32	R100244988	04/12/2025	7455-0
3473	GZN6A61	R100244990	04/12/2025	7455-0
3474	HOI7I91	R100244991	04/12/2025	7455-0
3475	TCZ0B87	R100244994	04/12/2025	7455-0
3476	OLY8395	R100244995	04/12/2025	7455-0
3477	QUV3312	R100244998	04/12/2025	7455-0
3478	HAB1A77	R100245000	04/12/2025	7455-0
3479	PVT3G73	R100245006	04/12/2025	7455-0
3480	GRZ6E50	R100245007	04/12/2025	7455-0
3481	RVI3A22	R100245009	04/12/2025	7463-0
3482	TDA9A68	R100245012	04/12/2025	7455-0
3483	BVB3451	R100245013	04/12/2025	7455-0
3484	RNO9D61	R100245014	04/12/2025	7455-0
3485	GYF9364	R100245015	04/12/2025	7455-0
3486	TCS2H26	R100245018	04/12/2025	7463-0
3487	SRZ3D99	R100245019	04/12/2025	7455-0
3488	TDE7A47	R100245020	04/12/2025	7455-0
3489	HFC7C38	R100245022	04/12/2025	7455-0
3490	QXJ1353	R100245033	04/12/2025	7455-0
3491	SSX8E05	R100245034	04/12/2025	7455-0
3492	TEB1E97	R100245038	04/12/2025	7455-0
3493	PZU7893	R100245041	04/12/2025	7455-0
3494	QUY0B49	R100245056	04/12/2025	7455-0
3495	PYL1A29	R100245058	04/12/2025	7455-0
3496	FRQ1F11	R100245059	04/12/2025	7455-0
3497	RVC9J80	R100245061	04/12/2025	7455-0
3498	BAT9D24	R100245062	04/12/2025	7463-0
3499	RFT9B34	R100245067	04/12/2025	7455-0
3500	MKT1149	R100245068	04/12/2025	7455-0
3501	GSB2102	R100245069	04/12/2025	7455-0
3502	RTH6I36	R100245070	04/12/2025	7455-0
3503	FIW5D42	R100245073	04/12/2025	7455-0
3504	TXE5H75	R100245076	04/12/2025	7455-0
3505	HKZ6G54	R100245077	04/12/2025	7455-0
3506	BRU1260	R100245078	04/12/2025	7463-0
3507	HLO9462	R100244931	04/12/2025	7455-0
3508	QPK3961	R100244934	04/12/2025	7455-0
3509	SHM0H11	R100244935	04/12/2025	7455-0
3510	PXV4C83	R100244942	04/12/2025	7463-0
3511	HEM8D22	R100245030	04/12/2025	7455-0
3512	OME9081	R100245036	04/12/2025	7455-0
3513	SYF5G89	R100245042	04/12/2025	7455-0
3514	SSX8E05	R100245044	04/12/2025	7455-0
3515	RHC8F90	R100245046	04/12/2025	7455-0
3516	TXI6A74	R100245079	04/12/2025	7455-0
3517	GYI3E25	R100245081	04/12/2025	7455-0
3518	HIO3D45	R100245082	04/12/2025	7455-0
3519	OLV3B93	R100245084	04/12/2025	7455-0
3520	JKD0D83	R100245088	04/12/2025	7455-0
3521	OWT7C72	R100245090	04/12/2025	7455-0
3522	RMQ4C04	R100245091	04/12/2025	7455-0
3523	HMY2221	R100245049	04/12/2025	7455-0
3524	GRV2114	R100245050	04/12/2025	7455-0
3525	HJN1G55	R100245093	04/12/2025	7455-0
3526	HHR0169	R100245095	04/12/2025	7455-0
3527	QUO4A00	R100245097	04/12/2025	7455-0
3528	GKK2A61	R100245101	04/12/2025	7455-0
3529	HMY2221	R100245104	04/12/2025	7463-0
3530	PUU4554	R100245106	04/12/2025	7463-0
3531	SYT2E96	R100245110	04/12/2025	7463-0
3532	RFI9H04	R100245116	04/12/2025	7455-0
3533	PXH0D38	R100244660	04/12/2025	6050-3
3534	GXA8631	AG10228073	04/12/2025	7366-2
3535	SHM9E96	AG10228074	04/12/2025	7340-0
3536	SHM9E96	AG10228075	04/12/2025	6599-2
3537	HCI2432	AG10228076	04/12/2025	7366-2
3538	CZZ7279	AG10228077	04/12/2025	6599-2
3539	LBA1G63	AG10224861	04/12/2025	6670-0
3540	LBA1G63	AG10224862	04/12/2025	6726-1
3541	LBA1G63	AG10224863	04/12/2025	6610-2

3542	ORA5A72	AG10224864	04/12/2025	6530-0
3543	MRM3I50	AG10230498	04/12/2025	5541-1
3544	RVO0J50	AG10230499	04/12/2025	5550-0
3545	OXC0J59	AG10230500	04/12/2025	5550-0
3546	QQH3157	AG10226073	04/12/2025	5452-1
3547	GLL6A44	AG10226075	04/12/2025	5452-1
3548	TDQ7C16	AG10227048	04/12/2025	6653-1
3549	PYC7349	AG10231301	04/12/2025	5509-0
3550	SHM1E07	AG10231302	04/12/2025	7340-0
3551	SHF7H14	AG10228079	04/12/2025	7366-2
3552	HOB6J73	AG10231303	04/12/2025	7633-2
3553	QWZ7G61	AG10229053	04/12/2025	5185-1
3554	HLS0C20	AG10229054	04/12/2025	5185-1
3555	HIE4J50	AG10229055	04/12/2025	5185-1
3556	QHG6F36	AG10229056	04/12/2025	5185-1
3557	NYX4360	AG10229057	04/12/2025	5193-0
3558	GSM2A84	AG10229058	04/12/2025	7366-2
3559	PUC2F22	AG10229059	04/12/2025	5185-1
3560	HIR4H66	AG10229060	04/12/2025	7366-2
3561	HEY4I43	AG10229061	04/12/2025	7340-0
3562	DUR8I35	AG10227646	04/12/2025	5452-1
3563	QNA1J09	AG10229301	04/12/2025	7633-1
3564	QNL2B98	AG10229302	04/12/2025	7633-1
3565	PXI0A45	AG10229303	04/12/2025	7633-1
3566	SJZ5G52	AG10229305	04/12/2025	7633-1
3567	RFE0G13	AG10229306	04/12/2025	7633-1
3568	HKJ4231	AG10229307	04/12/2025	7633-1
3569	TDM2I06	AG10229308	04/12/2025	7633-1
3570	JJK3I68	AG10229309	04/12/2025	7340-0
3571	TEH7I97	AG10229310	04/12/2025	7340-0
3572	QNB0024	AG10229311	04/12/2025	5185-1
3573	EYP4433	AG10229062	04/12/2025	5185-1
3574	EYP4433	AG10229063	04/12/2025	6599-2
3575	QOM3420	AG10229064	04/12/2025	7340-0
3576	GZW1719	AG10229065	04/12/2025	7366-2
3577	NXX3J87	AG10229066	04/12/2025	7366-2
3578	BKR4034	AG10229068	04/12/2025	5185-1
3579	GWL8862	AG10228080	04/12/2025	5509-0
3580	OQP9E05	AG10231304	04/12/2025	5541-1
3581	HMQ7E91	AG10228873	04/12/2025	5185-1
3582	OWO8E87	AG10228874	04/12/2025	5185-1
3583	TCJ7D81	AG10228875	04/12/2025	5568-0
3584	OWJ3645	AG10228876	04/12/2025	5550-0
3585	QPM9597	AG10228611	04/12/2025	7633-1
3586	HAD9B67	AG10228612	04/12/2025	5380-0
3587	GPZ7485	AG10228613	04/12/2025	7366-2
3588	QUQ0E07	AG10228615	04/12/2025	7366-2
3589	HBA0F68	AG10228616	04/12/2025	5509-0
3590	PUE3F82	AG10228617	04/12/2025	5207-0
3591	HEN7H54	AG10228618	04/12/2025	6122-0
3592	HEN7H54	AG10228619	04/12/2025	5878-0
3593	HNO0166	AG10228620	04/12/2025	5550-0
3594	HHY4348	AG10228549	04/12/2025	5550-0
3595	HHY3J72	AG10228550	04/12/2025	5541-4
3596	OQE8041	AG10229462	04/12/2025	6599-2
3597	JNO8319	AG10229463	04/12/2025	6599-2
3598	RFR2B29	AG10229464	04/12/2025	5541-4
3599	QMY5J45	AG10229465	04/12/2025	7340-0
3600	QMY5J45	AG10229466	04/12/2025	6599-2
3601	OPF2C74	AG10229467	04/12/2025	7366-2
3602	PUX2766	AG10229468	04/12/2025	6122-0
3603	PUX2766	AG10229469	04/12/2025	6599-2
3604	QPM9J19	AG10228717	04/12/2025	7633-1
3605	GTK8J56	AG10228224	04/12/2025	5185-1
3606	JEX7141	AG10228225	04/12/2025	5185-1
3607	QNS6F04	AG10228226	04/12/2025	5185-1
3608	PUK5638	AG10228227	04/12/2025	5185-1
3609	HMP0361	AG10228228	04/12/2025	5185-1
3610	RNR1C93	AG10228229	04/12/2025	5185-1
3611	HIQ9904	AG10228230	04/12/2025	5185-1
3612	HOA8616	AG10228231	04/12/2025	5185-1
3613	HCA4849	AG10228232	04/12/2025	5185-1
3614	HNX5J83	AG10228233	04/12/2025	7633-1
3615	KZK0B82	AG10228234	04/12/2025	5185-1
3616	PXB3B13	AG10228235	04/12/2025	5185-1
3617	KVX2452	AG10228237	04/12/2025	5185-1
3618	HPG2005	AG10228238	04/12/2025	5185-1

3619	RFQ9E65	AG10228239	04/12/2025	5185-1
3620	GXS9B95	AG10228240	04/12/2025	5185-1
3621	GWK9078	AG10228241	04/12/2025	5185-1
3622	QTT8F45	AG10228243	04/12/2025	6157-0
3623	OWJ3645	AG10219274	04/12/2025	5550-0
3624	KZN6836	AG10219279	04/12/2025	5550-0
3625	MTD6E20	AG10219280	04/12/2025	5550-0
3626	TBE4F59	AG10219281	04/12/2025	5509-0
3627	HCV7657	AG10219282	04/12/2025	5550-0
3628	QXC2697	AG10219283	04/12/2025	5550-0
3629	TDA4H76	AG10229507	04/12/2025	7633-1
3630	GVQ9232	AG10229508	04/12/2025	7633-1
3631	HDK0828	AG10229509	04/12/2025	7633-2
3632	LQQ7G90	AG10229510	04/12/2025	7633-2
3633	OMG8355	AG10229511	04/12/2025	5185-1
3634	TDY4D70	AG10229512	04/12/2025	7340-0
3635	HKK1370	AG10229513	04/12/2025	7340-0
3636	TEH3C73	AG10229515	04/12/2025	7340-0
3637	JSQ6274	AG10229516	04/12/2025	7633-2
3638	JSQ6274	AG10229517	04/12/2025	6599-2
3639	HDJ7I52	AG10229069	04/12/2025	7366-2
3640	SHU2I91	AG10229070	04/12/2025	5550-0
3641	PWZ3B13	AG10229072	04/12/2025	5550-0
3642	OQV2D93	AG10229073	04/12/2025	5541-4
3643	OOZ0J41	AG10229074	04/12/2025	5185-1
3644	HMR5276	AG10229075	04/12/2025	7366-2
3645	OQS8D90	AG10227049	04/12/2025	6599-2
3646	GPX9J47	AG10227050	04/12/2025	6599-2
3647	JTC6118	AG10227051	04/12/2025	6599-2
3648	JTC6118	AG10227052	04/12/2025	5010-0
3649	GKP6I18	AG10227053	04/12/2025	7633-1
3650	GXO8900	AG10227054	04/12/2025	6599-2
3651	PWJ1A35	AG10216143	04/12/2025	5010-0
3652	RVN6E71	AG10226077	04/12/2025	7340-0
3653	HCY0D61	AG10226079	04/12/2025	5185-1
3654	OPV2633	AG10226080	04/12/2025	5185-2
3655	QQX2D45	AG10226081	04/12/2025	5185-1
3656	QEJ5D95	AG10230037	04/12/2025	7340-0
3657	QEJ5D95	AG10230038	04/12/2025	6653-1
3658	FCI5D05	AG10230039	04/12/2025	6050-1
3659	NZU1647	AG10230040	04/12/2025	5452-2
3660	HIY9D11	AG10230041	04/12/2025	7633-2
3661	TDQ9J09	AG10230042	04/12/2025	6050-1
3662	FJL6H92	AG10230043	04/12/2025	6491-0
3663	HKL7D33	AG10230046	04/12/2025	6491-0
3664	TDX3I97	AG10230047	04/12/2025	6491-0
3665	PPY5J72	AG10221091	04/12/2025	7056-1
3666	PPY5J72	AG10221092	04/12/2025	7340-0
3667	PPY5J72	AG10221093	04/12/2025	6637-2
3668	HDF9I67	AG10227647	04/12/2025	5452-1
3669	GWZ6I14	AG10227649	04/12/2025	5452-1
3670	SHL1G17	AG10227650	04/12/2025	5550-0
3671	PYG2A46	AG10230053	04/12/2025	6530-0
3672	TET8A98	AG10230063	04/12/2025	6653-1
3673	HCN8J63	AG10227503	04/12/2025	6769-0
3674	HCN8J63	AG10227504	04/12/2025	6637-2
3675	HCN8J63	AG10227505	04/12/2025	5037-1
3676	RJU4G81	AG10229098	04/12/2025	7625-2
3677	GZN6A14	AG10229099	04/12/2025	7366-2
3678	EKM7I64	AG10229100	04/12/2025	5541-4
3679	PGT2462	AG10231001	04/12/2025	5550-0
3680	SHV8C30	AG10219287	04/12/2025	5568-0
3681	QJX1G07	AG10231011	04/12/2025	5541-1
3682	LAU7F62	AG10219288	04/12/2025	6637-1
3683	RNV1J42	AG10225757	05/12/2025	6599-2
3684	RNV1J42	AG10225759	05/12/2025	6408-0
3685	RNV1J42	AG10225760	05/12/2025	6726-1
3686	RNV1J42	AG10225762	05/12/2025	7714-1
3687	RNV1J42	AG10225763	05/12/2025	7684-1
3688	RNV1J42	AG10225764	05/12/2025	6610-2
3689	RNV1J42	AG10225765	05/12/2025	6637-2
3690	OPZ7655	AG10227727	05/12/2025	5185-1
3691	LAG6354	AG10227728	05/12/2025	5185-1
3692	HAA9C02	AG10227729	05/12/2025	5185-1
3693	GQO2I01	AG10228084	05/12/2025	5185-1
3694	HIU3610	AG10228085	05/12/2025	5185-1
3695	GLB4F03	AG10227731	05/12/2025	5185-1

3696	HGN0J30	AG10227732	05/12/2025	6122-0
3697	HIQ3008	AG10227733	05/12/2025	5185-1
3698	GOI5409	AG10228086	05/12/2025	5185-1
3699	GPX7832	AG10228087	05/12/2025	5185-1
3700	JLD2345	AG10228088	05/12/2025	5185-1
3701	HMB0E97	AG10229472	05/12/2025	7633-2
3702	KVC4J58	AG10228091	05/12/2025	5185-1
3703	JKB5663	AG10227734	05/12/2025	5185-1
3704	TLR3F13	AG10229312	05/12/2025	5541-4
3705	QQY7J00	AG10229313	05/12/2025	5541-4
3706	PXB3915	AG10216144	05/12/2025	5509-0
3707	EIO4D84	AG10227735	05/12/2025	5550-0
3708	KXX0D08	AG10216145	05/12/2025	5509-0
3709	GPI9262	AG10230582	05/12/2025	6122-0
3710	HFC8561	AG10230583	05/12/2025	7366-2
3711	HBA4595	AG10230584	05/12/2025	5185-1
3712	OKO4B19	AG10230585	05/12/2025	5185-2
3713	RNH6A39	AG10230586	05/12/2025	7340-0
3714	RME8B18	AG10230587	05/12/2025	7340-0
3715	RUG6H40	AG10230588	05/12/2025	7340-0
3716	HEF5719	AG10230589	05/12/2025	5185-1
3717	HKL4078	AG10230590	05/12/2025	6122-0
3718	HKL4078	AG10230591	05/12/2025	7340-0
3719	RUB9D96	AG10230592	05/12/2025	7340-0
3720	HGG1979	AG10230593	05/12/2025	5185-1
3721	GZD3650	AG10230594	05/12/2025	5185-1
3722	HNX5C60	AG10230595	05/12/2025	5185-1
3723	GVR6C82	AG10230596	05/12/2025	7366-2
3724	GVR6C82	AG10230597	05/12/2025	5185-1
3725	OLQ5885	AG10230598	05/12/2025	7366-2
3726	PVN2E85	AG10230599	05/12/2025	5185-1
3727	RMG8H58	AG10230600	05/12/2025	7366-2
3728	HKL3H00	AG10216146	05/12/2025	6599-2
3729	HKL3H00	AG10216147	05/12/2025	6726-1
3730	HKL3H00	AG10216148	05/12/2025	5010-0
3731	HKL3H00	AG10216149	05/12/2025	6637-2
3732	OMC0899	AG10229089	05/12/2025	5550-0
3733	TDF5J49	AG10229090	05/12/2025	7633-1
3734	JHN6B81	AG10229091	05/12/2025	5568-0
3735	RNB7D75	AG10229092	05/12/2025	5541-4
3736	PWT8788	AG10229093	05/12/2025	7625-2
3737	GZU0078	AG10229094	05/12/2025	7633-1
3738	PYH5388	AG10229095	05/12/2025	7633-1
3739	RFV5I64	AG10227736	05/12/2025	5550-0
3740	QMQ1C33	AG10228551	05/12/2025	5541-4
3741	TEQ7G60	AG10228552	05/12/2025	7366-2
3742	QOT0941	AG10228553	05/12/2025	7366-2
3743	QMU0517	AG10228554	05/12/2025	5185-1
3744	GYB9981	AG10228555	05/12/2025	5541-4
3745	HJO8080	AG10227386	05/12/2025	5550-0
3746	HDQ1A12	AG10227737	05/12/2025	5509-0
3747	GRS5629	AG10221094	05/12/2025	5010-0
3748	GRS5629	AG10221095	05/12/2025	6599-2
3749	QPN6C43	AG10229518	05/12/2025	5835-0
3750	HFS8481	AG10227738	05/12/2025	5185-1
3751	TDC1H33	AG10227390	05/12/2025	5452-1
3752	HFC7524	AG10229519	05/12/2025	7625-1
3753	PVE4J51	AG10229520	05/12/2025	7625-2
3754	HLP0C54	AG10228561	05/12/2025	5541-4
3755	RFO2J78	AG10228562	05/12/2025	5541-4
3756	JVE9708	AG10228563	05/12/2025	5550-0
3757	MOJ3E41	AG10216150	05/12/2025	6599-2
3758	MOJ3E41	AG10216151	05/12/2025	5010-0
3759	MOJ3E41	AG10216152	05/12/2025	6726-1
3760	GXW2633	AG10231305	05/12/2025	5185-1
3761	RUQ1A28	AG10231306	05/12/2025	5568-0
3762	HCL5I50	AG10231307	05/12/2025	5541-4
3763	DPL6D66	AG10231308	05/12/2025	5541-4
3764	HGV8E50	AG10231309	05/12/2025	7633-1
3765	HJW3F98	AG10231310	05/12/2025	5185-1
3766	GZW9H03	AG10231311	05/12/2025	5185-1
3767	GZD3650	AG10231312	05/12/2025	5185-1
3768	MXX7F25	AG10231313	05/12/2025	5185-1
3769	OQT2A25	AG10231314	05/12/2025	7633-1
3770	HJG5C95	AG10231315	05/12/2025	7633-1
3771	OXA1F94	AG10231316	05/12/2025	5185-1
3772	HEH8A33	AG10228247	05/12/2025	5568-0

3773	MRM3I50	AG10228248	05/12/2025	6530-0
3774	MRM3I50	AG10228250	05/12/2025	6599-2
3775	NXZ3B33	AG10229521	05/12/2025	5185-1
3776	HFK9B80	AG10228877	05/12/2025	5401-0
3777	HBL5784	AG10228878	05/12/2025	5550-0
3778	HKJ7265	AG10228879	05/12/2025	5550-0
3779	TDZ8C61	AG10228880	05/12/2025	5843-3
3780	OVC8I22	AG10228881	05/12/2025	5738-0
3781	GRR9660	AG10228882	05/12/2025	5819-4
3782	GSV4H44	AG10228251	05/12/2025	5185-1
3783	ALI5J31	AG10228252	05/12/2025	5185-1
3784	GSB8278	AG10228253	05/12/2025	5185-1
3785	EQM4478	AG10226082	05/12/2025	7366-2
3786	GXH9J66	AG10226083	05/12/2025	5541-4
3787	EQM4478	AG10226084	05/12/2025	5541-4
3788	ERC5309	AG10226085	05/12/2025	5541-4
3789	RFV5I64	AG10226086	05/12/2025	5541-4
3790	HDP4H93	AG10227055	05/12/2025	6637-1
3791	HDP4H93	AG10227056	05/12/2025	6602-0
3792	HJO2078	AG10227057	05/12/2025	5410-0
3793	GOJ9579	AG10227058	05/12/2025	5185-2
3794	HKJ5573	AG10227059	05/12/2025	6599-2
3795	HKJ5573	AG10227060	05/12/2025	5185-1
3796	PZA0914	AG10230049	05/12/2025	5991-0
3797	BBR3H11	AG10230050	05/12/2025	5550-0
3798	PYG2A46	AG10230051	05/12/2025	6530-0
3799	PYG2A46	AG10230052	05/12/2025	6530-0
3800	GQN3C42	AG10230055	05/12/2025	6815-0
3801	GQN3C42	AG10230056	05/12/2025	6602-0
3802	HHQ8B57	AG10230057	05/12/2025	6491-0
3803	HDL6E08	AG10230058	05/12/2025	6491-0
3804	HDL6E08	AG10230059	05/12/2025	7340-0
3805	HDL6E08	AG10230060	05/12/2025	6602-0
3806	HCA4849	AG10230061	05/12/2025	6530-0
3807	HCA4849	AG10230062	05/12/2025	6530-0
3808	HCA4849	AG10230064	05/12/2025	6530-0
3809	HCA4849	AG10230065	05/12/2025	6530-0
3810	TXD2H03	AG10230067	05/12/2025	6637-1
3811	TXD2H03	AG10230068	05/12/2025	7340-0
3812	PUT4I00	AG10225766	05/12/2025	6530-0
3813	OQQ8D35	AG10227506	05/12/2025	6599-2
3814	OQQ8D35	AG10227507	05/12/2025	5029-2
3815	RFR4C22	AG10227508	05/12/2025	6637-1
3816	RFR4C22	AG10227509	05/12/2025	6637-2
3817	PUN8148	AG10219284	05/12/2025	5568-0
3818	PXY3B35	AG10219285	05/12/2025	5568-0
3819	OOM9B90	AG10231701	05/12/2025	7366-2
3820	HBQ8H09	AG10231702	05/12/2025	7366-1
3821	GWR8H75	AG10231703	05/12/2025	7366-2
3822	PYC8457	AG10231704	05/12/2025	7366-2
3823	DPS9009	AG10231706	05/12/2025	7366-2
3824	QNE8724	AG10231708	05/12/2025	5185-1
3825	TXP9H13	AG10231709	05/12/2025	7366-2
3826	TXP9H13	AG10231710	05/12/2025	5185-1
3827	HLZ2D04	AG10231711	05/12/2025	7366-2
3828	GYL4E96	AG10231712	05/12/2025	7366-2
3829	OPH4607	AG10231713	05/12/2025	7366-2
3830	GYI9373	AG10231714	05/12/2025	5185-1
3831	GZW4586	AG10231715	05/12/2025	5185-1
3832	FTI1G08	AG10231716	05/12/2025	7366-2
3833	HLX0404	AG10231717	05/12/2025	5185-1
3834	PZL5582	AG10231718	05/12/2025	7366-2
3835	PXI2D58	AG10231719	05/12/2025	7366-2
3836	RVO5J33	AG10231720	05/12/2025	7366-2
3837	OPC2D61	AG10231725	05/12/2025	5185-2
3838	SYO0D81	AG10228718	05/12/2025	5525-0
3839	RNL4C62	AG10227063	05/12/2025	5010-0
3840	RNL4C62	AG10227064	05/12/2025	7684-1
3841	RNL4C62	AG10227065	05/12/2025	7340-0
3842	DYJ6I64	AG10228285	05/12/2025	6530-0
3843	GRI5720	R100245392	05/12/2025	6050-3
3844	OPG5J53	R100245397	05/12/2025	6050-3
3845	ARH6B63	R100245400	05/12/2025	6050-3
3846	NYX4360	R100245402	05/12/2025	6050-3
3847	HAK3567	AG10231726	05/12/2025	5185-1
3848	OAG9A71	AG10231727	05/12/2025	7366-2
3849	TDF8I03	AG10231728	05/12/2025	7366-2

3850	GTG5073	AG10231729	05/12/2025	5185-1
3851	GZO6E53	AG10231730	05/12/2025	7366-2
3852	OWU6G71	AG10231731	05/12/2025	7366-2
3853	EMU2600	AG10231742	05/12/2025	5185-1
3854	GYI6D64	AG10231743	05/12/2025	5185-1
3855	HDD4594	AG10231745	05/12/2025	5185-1
3856	HGM7H92	AG10231746	05/12/2025	7340-0
3857	SIX4G11	AG10231747	05/12/2025	6017-4
3858	SIQ5H92	AG10231748	05/12/2025	7340-0
3859	HHF9E76	AG10231749	05/12/2025	7366-2
3860	GZN2999	AG10231751	05/12/2025	5185-1
3861	HLZ3H12	AG10231752	05/12/2025	5185-1
3862	KMD2B55	AG10231753	05/12/2025	7366-2
3863	HDQ3F50	AG10231754	05/12/2025	5185-1
3864	GWM6J91	AG10229474	05/12/2025	6599-2
3865	KXN4317	AG10229477	05/12/2025	7633-2
3866	GWM6J91	AG10229473	05/12/2025	7633-2
3867	GVL1648	AG10229476	05/12/2025	5185-1
3868	QXE0667	AG10229475	05/12/2025	5185-1
3869	HAQ8925	R100245121	05/12/2025	7455-0
3870	RTU6J37	R100245122	05/12/2025	7455-0
3871	MUT6F44	R100245123	05/12/2025	7455-0
3872	TXE0I77	R100245124	05/12/2025	7455-0
3873	OPI0H23	R100245125	05/12/2025	7455-0
3874	MDF7704	R100244793	05/12/2025	7455-0
3875	SSG5J03	R100245126	05/12/2025	7455-0
3876	OSR3F50	R100245129	05/12/2025	7455-0
3877	TDL0I29	R100245130	05/12/2025	7455-0
3878	PZF0C92	R100245131	05/12/2025	7455-0
3879	QPH1C09	R100245132	05/12/2025	7455-0
3880	TEA6D20	R100245133	05/12/2025	7455-0
3881	TDK7B78	R100245053	05/12/2025	7463-0
3882	OLV0109	R100245135	05/12/2025	7455-0
3883	TXD2D02	R100245137	05/12/2025	7455-0
3884	TXW0A04	R100245139	05/12/2025	7455-0
3885	QNS7498	R100245140	05/12/2025	7455-0
3886	PWU6403	R100245142	05/12/2025	7455-0
3887	TDN8H49	R100245143	05/12/2025	7455-0
3888	RNY6A65	R100245144	05/12/2025	7455-0
3889	PAK9D33	R100245145	05/12/2025	6050-3
3890	HHI9F06	R100245146	05/12/2025	6050-3
3891	HIC0C24	R100245150	05/12/2025	7455-0
3892	PYZ8532	R100245153	05/12/2025	6050-3
3893	SHC4H11	R100245155	05/12/2025	7455-0
3894	PWZ8H97	R100245164	05/12/2025	5673-2
3895	RUT2C31	R100245165	05/12/2025	6050-3
3896	RMW4A46	R100245166	05/12/2025	5673-2
3897	GTN0I22	R100245167	05/12/2025	5673-2
3898	RUV5A10	R100245171	05/12/2025	7455-0
3899	GVW3H58	R100245172	05/12/2025	7455-0
3900	PZW2E28	R100245173	05/12/2025	7455-0
3901	QNO2405	R100245174	05/12/2025	7455-0
3902	ORA0G37	R100245175	05/12/2025	7455-0
3903	HDE0C91	R100245055	05/12/2025	7463-0
3904	RFO2B67	R100245177	05/12/2025	7455-0
3905	HOF6J67	R100245179	05/12/2025	5673-2
3906	RNX4C51	R100245180	05/12/2025	7455-0
3907	TEU3I75	R100245182	05/12/2025	6050-3
3908	TEL8I31	R100245185	05/12/2025	7455-0
3909	HLJ4J73	R100245187	05/12/2025	7455-0
3910	HOI7I91	R100245188	05/12/2025	7455-0
3911	RTN3E42	R100245201	05/12/2025	7455-0
3912	DSY0686	R100245202	05/12/2025	7463-0
3913	HFS1113	R100245213	05/12/2025	7455-0
3914	PYM8E09	R100245221	05/12/2025	7455-0
3915	GTK6314	R100245222	05/12/2025	7455-0
3916	RFB2F76	R100245224	05/12/2025	7455-0
3917	PXB0A23	R100245239	05/12/2025	7455-0
3918	OWM8134	R100245240	05/12/2025	7463-0
3919	GVT8A35	R100245242	05/12/2025	7455-0
3920	MEB6F98	R100245245	05/12/2025	7455-0
3921	RTV8B49	R100245250	05/12/2025	7455-0
3922	SID4F04	R100245251	05/12/2025	7455-0
3923	OPW4111	R100245252	05/12/2025	7455-0
3924	EIO3C94	R100245253	05/12/2025	7455-0
3925	RTD8J76	R100245256	05/12/2025	7455-0
3926	OQN4B33	R100245128	05/12/2025	7455-0

3927	QPF3J14	R100245181	05/12/2025	7455-0
3928	RTD8J76	R100245183	05/12/2025	7463-0
3929	SUH5E57	R100245214	05/12/2025	7455-0
3930	TCK7C70	R100245217	05/12/2025	7455-0
3931	TCF8J13	R100245226	05/12/2025	7463-0
3932	SHP8B44	R100245227	05/12/2025	7455-0
3933	PWN0H40	R100245231	05/12/2025	7455-0
3934	RVG0B65	R100245238	05/12/2025	7463-0
3935	HNF8661	R100245241	05/12/2025	7455-0
3936	TDN1F68	R100245244	05/12/2025	7455-0
3937	HAS5556	R100245247	05/12/2025	7455-0
3938	QPU6G10	R100245259	05/12/2025	7463-0
3939	PUA5C94	R100245266	05/12/2025	7455-0
3940	JHM3F81	R100245277	05/12/2025	7455-0
3941	OPY6G81	R100245279	05/12/2025	7455-0
3942	OQY6B41	R100245282	05/12/2025	7455-0
3943	RFW5H45	R100245284	05/12/2025	7455-0
3944	SEZ5A67	R100245293	05/12/2025	7463-0
3945	QQJ2D43	R100245295	05/12/2025	7463-0
3946	HJN6928	R100245299	05/12/2025	7455-0
3947	QXY1D96	R100245301	05/12/2025	7463-0
3948	TEU8J79	R100245302	05/12/2025	7463-0
3949	QXY1D96	R100245305	05/12/2025	7455-0
3950	RVZ4C75	R100245307	05/12/2025	7455-0
3951	TCN6D33	R100245308	05/12/2025	7455-0
3952	RKG7A33	R100245310	05/12/2025	7455-0
3953	EYW9I67	R100245312	05/12/2025	7455-0
3954	HCC8J34	R100245315	05/12/2025	7455-0
3955	GJW8E18	R100245316	05/12/2025	7455-0
3956	OPY9C20	R100245317	05/12/2025	7455-0
3957	PUK8I80	R100245319	05/12/2025	7463-0
3958	BMH3J23	R100245324	05/12/2025	7455-0
3959	QXT0J40	R100245328	05/12/2025	7463-0
3960	LRC6212	R100245329	05/12/2025	7455-0
3961	RVO7J36	R100245332	05/12/2025	7455-0
3962	BCP6I80	R100245336	05/12/2025	7455-0
3963	PXU2I12	R100245340	05/12/2025	7455-0
3964	QQK9D06	R100245343	05/12/2025	7455-0
3965	QNA3601	R100245345	05/12/2025	7463-0
3966	TCA4J88	R100245350	05/12/2025	7463-0
3967	QNM2926	R100245356	05/12/2025	7455-0
3968	QPU9J55	R100245358	05/12/2025	7455-0
3969	TEG9E27	R100245360	05/12/2025	7455-0
3970	OQD0J46	R100245361	05/12/2025	7455-0
3971	SHY2C10	R100245365	05/12/2025	7455-0
3972	GMF4321	R100245371	05/12/2025	7455-0
3973	QOF5573	R100245372	05/12/2025	7455-0
3974	QOS4D36	R100245377	05/12/2025	7455-0
3975	HMB1B16	R100245381	05/12/2025	7455-0
3976	JKI6E53	R100245386	05/12/2025	7455-0
3977	QXI1866	R100245389	05/12/2025	7455-0
3978	QXK3G64	R100245390	05/12/2025	7455-0
3979	FAI5H51	R100245391	05/12/2025	7455-0
3980	GYF7575	R100245189	06/12/2025	7455-0
3981	PVT4222	R100245198	06/12/2025	7455-0
3982	QNH0C92	R100245200	06/12/2025	7463-0
3983	QOX5F09	R100245206	06/12/2025	7455-0
3984	ORB7D33	R100245212	06/12/2025	7455-0
3985	PXC5A36	R100245219	06/12/2025	7455-0
3986	SIA0D94	R100245225	06/12/2025	7455-0
3987	TXG0E83	R100245249	06/12/2025	7455-0
3988	HNB3320	R100245260	06/12/2025	7463-0
3989	ORA0G37	R100245287	06/12/2025	7455-0
3990	RNL6E17	R100245292	06/12/2025	7471-0
3991	PVI5480	R100245298	06/12/2025	7455-0
3992	RFT1F78	R100245304	06/12/2025	7455-0
3993	HGC2247	R100245309	06/12/2025	7455-0
3994	QXB6781	R100245311	06/12/2025	7455-0
3995	TEB2A66	R100245321	06/12/2025	7455-0
3996	HFY7C99	R100245346	06/12/2025	7455-0
3997	FPO6B96	R100245363	06/12/2025	7455-0
3998	PWW6I80	R100245384	06/12/2025	7455-0
3999	TXJ2J94	R100245399	06/12/2025	7455-0
4000	HMW0C88	R100245404	06/12/2025	7455-0
4001	GWD0J52	R100245408	06/12/2025	7455-0
4002	TXF8I39	R100245410	06/12/2025	5673-2
4003	HGY6E55	R100245412	06/12/2025	5673-2

4004	PUP4B07	R100245413	06/12/2025	7455-0
4005	SIH9A40	R100245414	06/12/2025	7455-0
4006	HAQ6F24	R100245415	06/12/2025	5673-2
4007	RFE5D79	R100245416	06/12/2025	7455-0
4008	PNN6A77	R100245417	06/12/2025	5673-2
4009	PYX6I42	R100245419	06/12/2025	5673-2
4010	RUG2B08	R100245420	06/12/2025	7455-0
4011	QXS6H51	R100245423	06/12/2025	5673-2
4012	RFY9G10	R100245427	06/12/2025	5673-2
4013	RUA0J74	R100245430	06/12/2025	6050-3
4014	TXJ2J94	R100245435	06/12/2025	7455-0
4015	ORA0G37	R100245438	06/12/2025	7455-0
4016	RMN3F21	R100245450	06/12/2025	7455-0
4017	PUA3C47	R100245451	06/12/2025	5673-2
4018	RMD7D16	R100245453	06/12/2025	7455-0
4019	RIP3J16	R100245460	06/12/2025	7471-0
4020	QWZ6J43	R100245479	06/12/2025	7455-0
4021	TJL5B77	R100245483	06/12/2025	7455-0
4022	SYA9C01	R100245486	06/12/2025	7455-0
4023	SYM1F93	R100245489	06/12/2025	7471-0
4024	QXR0B03	R100245490	06/12/2025	7455-0
4025	TDI5A09	R100245492	06/12/2025	7463-0
4026	RVC4A06	R100245496	06/12/2025	6050-3
4027	OPP1F61	R100245500	06/12/2025	6050-3
4028	RNG9G29	R100245506	06/12/2025	7455-0
4029	TCF2I22	R100245513	06/12/2025	6050-3
4030	RUA0J74	R100245520	06/12/2025	6050-3
4031	SHR9J74	R100245522	06/12/2025	7463-0
4032	TEY9F80	R100245523	06/12/2025	7455-0
4033	TDU2F48	R100245526	06/12/2025	7455-0
4034	PYP0494	R100245528	06/12/2025	7455-0
4035	FIM1G56	R100245529	06/12/2025	7455-0
4036	GYE4154	R100245530	06/12/2025	7455-0
4037	QXH3I10	R100245538	06/12/2025	7455-0
4038	OQG0B75	R100245540	06/12/2025	7455-0
4039	QPK1611	R100245543	06/12/2025	7455-0
4040	QQV0138	R100245546	06/12/2025	7455-0
4041	HHB4317	R100245547	06/12/2025	7455-0
4042	TCY7H20	R100245549	06/12/2025	7455-0
4043	HCB8H47	R100245553	06/12/2025	7455-0
4044	JHV9G15	R100245555	06/12/2025	7455-0
4045	QOU9E51	R100245560	06/12/2025	7455-0
4046	NZE5E67	R100245567	06/12/2025	7455-0
4047	PTG1F60	R100245571	06/12/2025	7455-0
4048	HOD5961	R100245573	06/12/2025	7455-0
4049	HKQ8150	R100245578	06/12/2025	7455-0
4050	EYS8509	R100245580	06/12/2025	7455-0
4051	QOA5B84	R100245582	06/12/2025	7455-0
4052	HCG0427	R100245586	06/12/2025	7455-0
4053	PXB8G96	R100245587	06/12/2025	7455-0
4054	HIQ3J67	R100245588	06/12/2025	7455-0
4055	PXZ3J47	R100245596	06/12/2025	7455-0
4056	RTK6H12	R100245607	06/12/2025	7455-0
4057	RVG0J90	R100245609	06/12/2025	7455-0
4058	QPA7H54	R100245610	06/12/2025	7455-0
4059	KFZ9F57	R100245611	06/12/2025	7455-0
4060	RHS4D14	R100245613	06/12/2025	7455-0
4061	RNJ3F68	R100245616	06/12/2025	7455-0
4062	TAU8J73	R100245617	06/12/2025	7455-0
4063	RKN6F18	R100245621	06/12/2025	7455-0
4064	RMI4C53	R100245623	06/12/2025	7455-0
4065	HIV9G21	R100245624	06/12/2025	7471-0
4066	PAX2C03	R100245625	06/12/2025	7463-0
4067	TET9I88	R100245676	06/12/2025	7455-0
4068	QXX0G34	R100245681	06/12/2025	7455-0
4069	QPX0I90	R100245682	06/12/2025	7455-0
4070	ELA7C25	R100245684	06/12/2025	7455-0
4071	RFG2A10	R100245262	06/12/2025	7463-0
4072	HCF1380	R100245273	06/12/2025	7455-0
4073	RUM7D85	R100245274	06/12/2025	7463-0
4074	RUH0E10	R100245278	06/12/2025	7463-0
4075	POL8I78	R100245285	06/12/2025	7463-0
4076	PWS1869	R100245286	06/12/2025	7455-0
4077	GSM3E44	R100245288	06/12/2025	7455-0
4078	SRL1C20	R100245289	06/12/2025	7455-0
4079	TXI8H13	R100245686	06/12/2025	7455-0
4080	HFE0767	R100245688	06/12/2025	7463-0

4081	FAI5H51	R100245689	06/12/2025	7455-0
4082	PXN6403	R100245691	06/12/2025	7455-0
4083	FAI5H51	R100245693	06/12/2025	7471-0
4084	JHU5E26	R100245694	06/12/2025	7455-0
4085	DWG5C14	R100245695	06/12/2025	7455-0
4086	PYC5811	R100245697	06/12/2025	7455-0
4087	GYS1E84	R100245700	06/12/2025	7455-0
4088	SRC2J14	R100245702	06/12/2025	7455-0
4089	QMU2E45	R100245704	06/12/2025	7455-0
4090	QXJ1A69	R100245712	06/12/2025	7455-0
4091	HKI2B01	R100245714	06/12/2025	7455-0
4092	TDZ7C02	R100245715	06/12/2025	7455-0
4093	QWY7A24	R100245722	06/12/2025	7455-0
4094	TEC2F70	R100245725	06/12/2025	7455-0
4095	QQT6D27	R100245727	06/12/2025	7455-0
4096	GSG5050	R100245728	06/12/2025	7455-0
4097	SIJ6G39	R100245730	06/12/2025	7455-0
4098	PZE3491	R100245731	06/12/2025	7455-0
4099	OPK3228	R100245732	06/12/2025	7455-0
4100	DHU4849	R100245733	06/12/2025	7455-0
4101	RVA7B50	R100245735	06/12/2025	7455-0
4102	TDW7A55	R100245737	06/12/2025	7455-0
4103	HHB4317	R100245738	06/12/2025	7463-0
4104	HFS4G26	R100245743	06/12/2025	7455-0
4105	OOV7I38	R100245744	06/12/2025	7455-0
4106	HCN0649	R100245746	06/12/2025	7455-0
4107	HKJ7B91	R100245748	06/12/2025	7463-0
4108	SIZ8E74	R100245757	06/12/2025	7463-0
4109	HOK1961	R100245759	06/12/2025	7455-0
4110	GUS9470	R100245767	06/12/2025	7463-0
4111	RNI1D58	R100245768	06/12/2025	7455-0
4112	QOY0A88	R100245769	06/12/2025	7455-0
4113	FJS1H40	R100245771	06/12/2025	7463-0
4114	HKW0D39	R100245772	06/12/2025	7455-0
4115	HKK9F01	R100245775	06/12/2025	7455-0
4116	HGI4G76	R100245778	06/12/2025	7455-0
4117	TXN7F44	R100245783	06/12/2025	7455-0
4118	PWZ5871	R100245785	06/12/2025	7455-0
4119	TXE5G52	R100245786	06/12/2025	7455-0
4120	OQR0E05	R100245800	06/12/2025	7455-0
4121	PVD2384	R100245802	06/12/2025	7455-0
4122	GYA8G17	R100245598	06/12/2025	7455-0
4123	HMB3131	R100245599	06/12/2025	7463-0
4124	OPJ5048	R100245615	06/12/2025	7463-0
4125	AHX1108	R100245626	06/12/2025	7455-0
4126	HID0C20	R100245627	06/12/2025	7455-0
4127	HMO0083	R100245628	06/12/2025	7455-0
4128	PWK8A36	R100245632	06/12/2025	7455-0
4129	PXT3D99	R100245633	06/12/2025	7455-0
4130	GZH0753	R100245636	06/12/2025	7455-0
4131	GZA1426	R100245637	06/12/2025	7455-0
4132	SUY6I11	R100245638	06/12/2025	7455-0
4133	OLY0245	R100245640	06/12/2025	7455-0
4134	PXE9196	R100245471	06/12/2025	7455-0
4135	HKD3C32	R100245481	06/12/2025	7455-0
4136	SHC3G43	R100245482	06/12/2025	7455-0
4137	RVN2I34	R100245495	06/12/2025	7463-0
4138	OPJ5048	R100245501	06/12/2025	7455-0
4139	PXT3D99	R100245504	06/12/2025	7463-0
4140	SYW1H34	R100245512	06/12/2025	7455-0
4141	OMB4H80	R100245418	06/12/2025	7455-0
4142	RFT6E56	R100245422	06/12/2025	7455-0
4143	OLR4B67	R100245425	06/12/2025	7463-0
4144	TCT5F18	R100245426	06/12/2025	7463-0
4145	TET8B27	R100245436	06/12/2025	7463-0
4146	RFF5D68	R100245437	06/12/2025	7455-0
4147	OMB4I37	R100245447	06/12/2025	7455-0
4148	AHX1108	R100245452	06/12/2025	7463-0
4149	GYA9125	R100245459	06/12/2025	7463-0
4150	HNX9I50	R100245462	06/12/2025	7455-0
4151	PVW7536	R100245463	06/12/2025	7455-0
4152	QXN7E02	R100245464	06/12/2025	7455-0
4153	ONI2282	AG10228093	06/12/2025	6599-2
4154	OQG1796	AG10229314	06/12/2025	7340-0
4155	RMT5H32	AG10229315	06/12/2025	7633-1
4156	DWL1C57	AG10228094	06/12/2025	5541-4
4157	HOJ5I07	AG10229316	06/12/2025	5185-1

4158	OMF4373	AG10229317	06/12/2025	7340-0
4159	RUF2D26	AG10229318	06/12/2025	7340-0
4160	HKD3D81	AG10229319	06/12/2025	5819-6
4161	PYO7B29	AG10229320	06/12/2025	5819-6
4162	IGF6J68	AG10229321	06/12/2025	5550-0
4163	RCC4B63	AG10228254	06/12/2025	7340-0
4164	RCC4B63	AG10228255	06/12/2025	6599-2
4165	HNC1I46	AG10229322	06/12/2025	5550-0
4166	QXE2B37	AG10229324	06/12/2025	5550-0
4167	QUX1511	AG10228095	06/12/2025	7340-0
4168	RFB4F89	AG10231317	06/12/2025	5568-0
4169	NDC1204	AG10231318	06/12/2025	5550-0
4170	EEB6H33	AG10229326	06/12/2025	5193-0
4171	RTF3J47	AG10229327	06/12/2025	6599-2
4172	OPV8466	AG10231733	06/12/2025	5541-4
4173	OQX7F69	AG10231734	06/12/2025	5380-0
4174	QOU0305	AG10231736	06/12/2025	5452-2
4175	TCF7I40	AG10231737	06/12/2025	6068-1
4176	TCF7I40	AG10231738	06/12/2025	5819-1
4177	TCF7I40	AG10231739	06/12/2025	6602-0
4178	OQX7F69	AG10231740	06/12/2025	5380-0
4179	TES6A92	AG10228256	06/12/2025	7340-0
4180	QUE5G90	AG10228565	06/12/2025	5525-0
4181	ARS3268	AG10228566	06/12/2025	5525-0
4182	QWS7036	AG10228567	06/12/2025	5525-0
4183	GRV1390	AG10228568	06/12/2025	5550-0
4184	QXI9H18	AG10228569	06/12/2025	5819-1
4185	OQR9629	AG10225767	06/12/2025	5452-1
4186	HHR4382	AG10229096	06/12/2025	5193-0
4187	HHR4382	AG10229097	06/12/2025	5185-1
4188	TDG2F98	AG10228622	06/12/2025	7340-0
4189	TXN4C88	AG10228623	06/12/2025	7340-0
4190	OPQ8C08	AG10228624	06/12/2025	7340-0
4191	HKL5I84	AG10228626	06/12/2025	6599-2
4192	SHX4D98	AG10231002	06/12/2025	7340-0
4193	HJR7933	AG10231003	06/12/2025	5185-1
4194	RKP8C65	AG10231004	06/12/2025	7340-0
4195	QXD3H86	AG10231005	06/12/2025	5550-0
4196	NXQ2G18	AG10231006	06/12/2025	5185-1
4197	PYV2I12	AG10231007	06/12/2025	5550-0
4198	HBM5211	AG10231008	06/12/2025	5509-0
4199	GLD7863	AG10228096	06/12/2025	5541-4
4200	QXE6D34	AG10228098	06/12/2025	5541-4
4201	KRR9J07	AG10231013	06/12/2025	5550-0
4202	HNY6B62	AG10231015	06/12/2025	5550-0
4203	NWO8C99	AG10227512	06/12/2025	5460-0
4204	HFC6I50	AG10224865	06/12/2025	6530-0
4205	HHZ4D28	AG10224866	06/12/2025	6530-0
4206	HAG1H15	AG10224867	06/12/2025	6530-0
4207	NVJ9J14	AG10224869	06/12/2025	6530-0
4208	GVT9A87	AG10224872	06/12/2025	5185-2
4209	GVT9A87	AG10224873	06/12/2025	6530-0
4210	HMI2C05	AG10219290	06/12/2025	5550-0
4211	MYB3C36	AG10219291	06/12/2025	5568-0
4212	ADD4I62	AG10219289	06/12/2025	5185-1
4213	DQE7H74	AG10230069	06/12/2025	5010-0
4214	DQE7H74	AG10230070	06/12/2025	6726-1
4215	HMQ0954	AG10231033	06/12/2025	5550-0
4216	HHE0G83	AG10225768	06/12/2025	6530-0
4217	HNK9J58	AG10216155	06/12/2025	5185-1
4218	RFG4A87	AG10216156	06/12/2025	5738-0
4219	GXW9302	R100245466	06/12/2025	6050-3
4220	QUH6D14	R100245467	06/12/2025	6050-3
4221	HLJ4J47	R100245468	06/12/2025	6050-3
4222	RNL7J33	R100245470	06/12/2025	6050-3
4223	PDQ0E96	R100245473	06/12/2025	6050-3
4224	SIL2A52	R100245510	06/12/2025	6050-3
4225	RMN4C43	R100245515	06/12/2025	6050-3
4226	RNQ0D42	AG10231741	07/12/2025	5185-1
4227	SHZ6C99	AG10231755	07/12/2025	7030-1
4228	OQB4D35	AG10231319	07/12/2025	7633-1
4229	FLS6423	AG10231320	07/12/2025	7633-1
4230	HGV0086	AG10231321	07/12/2025	5185-1
4231	PXB9731	AG10231322	07/12/2025	5185-1
4232	LQF3270	AG10231323	07/12/2025	5185-1
4233	HEF3318	AG10231324	07/12/2025	5185-1
4234	PVA9627	AG10231325	07/12/2025	7633-1

4235	FQA9G06	AG10231326	07/12/2025	5185-1
4236	HEN9B79	AG10231327	07/12/2025	5991-0
4237	HCO1913	AG10231328	07/12/2025	5185-1
4238	PVE2572	AG10231329	07/12/2025	6122-0
4239	HBS5J75	AG10231330	07/12/2025	7633-1
4240	HNW3834	AG10231331	07/12/2025	7633-1
4241	GZQ1420	AG10231332	07/12/2025	5185-1
4242	HGF6034	AG10231333	07/12/2025	5185-1
4243	HOK9591	AG10231334	07/12/2025	7633-1
4244	HGL2850	AG10231335	07/12/2025	5185-1
4245	TBL0J20	AG10231336	07/12/2025	5185-1
4246	HJJ5F57	AG10231337	07/12/2025	7633-1
4247	HAR9368	AG10231338	07/12/2025	7633-1
4248	HMJ3I33	AG10231339	07/12/2025	5185-1
4249	FXV7H24	AG10226087	07/12/2025	5207-0
4250	PWX4G05	AG10228627	07/12/2025	5193-0
4251	HBG3I16	AG10229328	07/12/2025	5568-0
4252	NLF1B39	AG10226088	07/12/2025	5452-6
4253	HMO2135	AG10229330	07/12/2025	5550-0
4254	OWJ1J87	AG10229331	07/12/2025	5568-0
4255	GRS9200	AG10229332	07/12/2025	5568-0
4256	GXO8D60	AG10224874	07/12/2025	6530-0
4257	GXO8D60	AG10224875	07/12/2025	5185-1
4258	HAK8I42	AG10224876	07/12/2025	5185-1
4259	HAK8I42	AG10224877	07/12/2025	6653-1
4260	DHD3B15	AG10227908	07/12/2025	7684-1
4261	DHD3B15	AG10227909	07/12/2025	6637-1
4262	DHD3B15	AG10227910	07/12/2025	6602-0
4263	DHD3B15	AG10227912	07/12/2025	5843-3
4264	DHD3B15	AG10227913	07/12/2025	6726-1
4265	LKX4I16	AG10231341	07/12/2025	5185-1
4266	GYU6244	AG10231342	07/12/2025	7633-1
4267	HNT2234	AG10231344	07/12/2025	5185-1
4268	TBK6H56	AG10231348	07/12/2025	5991-0
4269	OPU7830	AG10231349	07/12/2025	5185-1
4270	HBR3349	AG10231351	07/12/2025	5185-1
4271	QOH0175	AG10231357	07/12/2025	7633-1
4272	SHR5J51	AG10227513	07/12/2025	7056-2
4273	SHR5J51	AG10227514	07/12/2025	5274-1
4274	SHR5J51	AG10227515	07/12/2025	5207-0
4275	LMG6F06	AG10231759	07/12/2025	5185-1
4276	HZO8742	AG10231764	07/12/2025	5185-1
4277	HZO8742	AG10231765	07/12/2025	6530-0
4278	HHG2C36	AG10231767	07/12/2025	7340-0
4279	GXW8J60	AG10227061	07/12/2025	5010-0
4280	GXW8J60	AG10227062	07/12/2025	6599-2
4281	SIF3F99	AG10216153	07/12/2025	7048-1
4282	SIF3F99	AG10216154	07/12/2025	6858-0
4283	HKL9J52	AG10227919	07/12/2025	6726-1
4284	HKL9J52	AG10227920	07/12/2025	7340-0
4285	HKL9J52	AG10227921	07/12/2025	7684-1
4286	PYH5D84	AG10227516	07/12/2025	6530-0
4287	HKL9J52	AG10227922	07/12/2025	5843-3
4288	HKL9J52	AG10227923	07/12/2025	5010-0
4289	RNQ5G36	AG10227925	07/12/2025	7056-1
4290	HOD8090	AG10224878	07/12/2025	6530-0
4291	HCG4E05	AG10224879	07/12/2025	6530-0
4292	HEI5892	AG10224880	07/12/2025	5185-1
4293	GWA8E64	AG10224881	07/12/2025	6530-0
4294	GWA8E64	AG10224882	07/12/2025	6602-0
4295	RNQ5G36	AG10227926	07/12/2025	6726-1
4296	RNQ5G36	AG10227927	07/12/2025	6637-1
4297	RNQ5G36	AG10227928	07/12/2025	6610-2
4298	RNQ5G36	AG10227929	07/12/2025	7684-1
4299	HKJ2G42	AG10229479	07/12/2025	5568-0
4300	GXO3E32	AG10229480	07/12/2025	5185-1
4301	HKU8B56	AG10229481	07/12/2025	5452-1
4302	HMJ1H89	AG10229482	07/12/2025	5452-1
4303	HDJ6680	AG10229484	07/12/2025	5452-1
4304	OXK1F68	AG10229485	07/12/2025	5207-0
4305	TEH0D41	AG10229486	07/12/2025	5819-6
4306	DMP7715	AG10227651	07/12/2025	6530-0
4307	DMP7715	AG10227652	07/12/2025	5185-1
4308	DMP7715	AG10227653	07/12/2025	6599-2
4309	OQQ4223	AG10230075	07/12/2025	5550-0
4310	QOK9416	AG10230076	07/12/2025	5550-0
4311	OQP0E09	AG10230077	07/12/2025	5550-0

4312	QPF3E43	AG10231770	07/12/2025	5568-0
4313	HMJ9772	AG10231771	07/12/2025	5185-1
4314	HCL2471	AG10231772	07/12/2025	5185-1
4315	PUB2589	AG10231775	07/12/2025	5185-1
4316	HKZ5B14	AG10231779	07/12/2025	5185-1
4317	PYA7709	AG10231783	07/12/2025	7340-0
4318	TCS3D43	AG10231784	07/12/2025	7340-0
4319	TCU9I84	AG10231786	07/12/2025	7340-0
4320	QQP5H71	AG10231787	07/12/2025	7340-0
4321	HCA4F41	AG10231791	07/12/2025	5568-0
4322	QQU8B42	AG10231792	07/12/2025	5568-0
4323	HKA8G02	AG10231793	07/12/2025	5568-0
4324	RNY2J85	R100245536	07/12/2025	6050-3
4325	HGE8856	R100245537	07/12/2025	6050-3
4326	HJJ1D75	R100245545	07/12/2025	6050-3
4327	NWL7873	R100245550	07/12/2025	6050-3
4328	PXM9J02	R100245812	07/12/2025	7455-0
4329	KYS6I19	R100245813	07/12/2025	7455-0
4330	HJR8377	R100245814	07/12/2025	7455-0
4331	NYF9F21	R100245816	07/12/2025	7455-0
4332	HOI7I91	R100245819	07/12/2025	7455-0
4333	MVB1164	R100245820	07/12/2025	7455-0
4334	RVP6I91	R100245647	07/12/2025	7463-0
4335	HJR8377	R100245648	07/12/2025	7463-0
4336	TKG7I36	R100245650	07/12/2025	7463-0
4337	PVM7922	R100245822	07/12/2025	7455-0
4338	QUN7D03	R100245823	07/12/2025	7455-0
4339	OWU9F46	R100245675	07/12/2025	7455-0
4340	HCY0043	R100245696	07/12/2025	7455-0
4341	GKS3B55	R100245721	07/12/2025	7455-0
4342	HEQ4E24	R100245723	07/12/2025	7455-0
4343	GXR8139	R100245726	07/12/2025	7455-0
4344	RVN6A71	R100245756	07/12/2025	7455-0
4345	PJX8H34	R100245760	07/12/2025	7455-0
4346	PWH2705	R100245762	07/12/2025	7455-0
4347	TCX6C54	R100245763	07/12/2025	7455-0
4348	JRY3F89	R100245764	07/12/2025	7455-0
4349	PVJ2B78	R100245766	07/12/2025	7455-0
4350	PZJ6H28	R100245770	07/12/2025	7455-0
4351	HID5149	R100245774	07/12/2025	7455-0
4352	HNP4752	R100245784	07/12/2025	7455-0
4353	TDU1I21	R100245792	07/12/2025	7455-0
4354	HOA3E72	R100245558	07/12/2025	6050-3
4355	HNR1E35	R100245559	07/12/2025	7471-0
4356	RUQ1B45	R100245795	07/12/2025	7455-0
4357	SHM1D47	R100245652	07/12/2025	7463-0
4358	RUA0E36	R100245825	07/12/2025	7455-0
4359	MHU2H42	R100245827	07/12/2025	7455-0
4360	QNM0341	R100245828	07/12/2025	7455-0
4361	SIH2J93	R100245565	07/12/2025	5673-2
4362	TDP8C52	R100245653	07/12/2025	7463-0
4363	SVY9G26	R100245569	07/12/2025	5673-2
4364	RTP4D81	R100245835	07/12/2025	7455-0
4365	SHI6G27	R100245570	07/12/2025	5673-2
4366	HJR8377	R100245572	07/12/2025	6050-3
4367	HBS5C67	R100245576	07/12/2025	6050-3
4368	QBT5J33	R100245606	07/12/2025	6050-3
4369	RUG8J18	R100245585	07/12/2025	5673-2
4370	JIM5I65	R100245589	07/12/2025	5673-2
4371	OPY6G81	R100245837	07/12/2025	7455-0
4372	RFI3F85	R100245590	07/12/2025	6050-3
4373	SIE5J49	R100245591	07/12/2025	6050-3
4374	OPB8409	R100245840	07/12/2025	7455-0
4375	HGN8E15	R100245659	07/12/2025	7463-0
4376	QNS6B47	R100245660	07/12/2025	7463-0
4377	RTO7J56	R100245847	07/12/2025	7455-0
4378	SIE3H50	R100245849	07/12/2025	7455-0
4379	HKJ7B55	R100245851	07/12/2025	7455-0
4380	HAY1513	R100245852	07/12/2025	7455-0
4381	SHY1F69	R100245662	07/12/2025	7463-0
4382	HCX3J52	R100245595	07/12/2025	7471-0
4383	RUA0E36	R100245855	07/12/2025	7455-0
4384	QOL0E73	R100245857	07/12/2025	7455-0
4385	HNB7D11	R100245859	07/12/2025	7455-0
4386	HNS5820	R100245862	07/12/2025	7455-0
4387	SIX8F77	R100245663	07/12/2025	5673-2
4388	FRM4I72	R100245866	07/12/2025	7455-0

4389	TDO3B05	R100245614	07/12/2025	6050-3
4390	TEW0H59	R100245666	07/12/2025	7463-0
4391	KAR5816	R100245873	07/12/2025	7455-0
4392	RTC9H39	R100245874	07/12/2025	7455-0
4393	HMZ4F70	R100245879	07/12/2025	7455-0
4394	QUM0D05	R100245880	07/12/2025	7455-0
4395	OZO7B05	R100245882	07/12/2025	7455-0
4396	TXM9J35	R100245884	07/12/2025	7455-0
4397	RUY0I21	R100245672	07/12/2025	7463-0
4398	HMD2F91	R100245886	07/12/2025	7455-0
4399	SHV7J25	R100245887	07/12/2025	7455-0
4400	QXY1J19	R100245888	07/12/2025	7455-0
4401	FLE5F08	R100245889	07/12/2025	7455-0
4402	RFH3D78	R100245685	07/12/2025	7463-0
4403	OPN1E86	R100245890	07/12/2025	7455-0
4404	TDC2H89	R100245687	07/12/2025	7463-0
4405	SHF3H75	R100245900	07/12/2025	7455-0
4406	RFI0E12	R100245690	07/12/2025	7463-0
4407	KYQ5J47	R100245904	07/12/2025	7455-0
4408	QXY1J19	R100245907	07/12/2025	7455-0
4409	GZN5J72	R100245908	07/12/2025	7455-0
4410	OWM5C51	R100245909	07/12/2025	7455-0
4411	RUV5B01	R100245703	07/12/2025	7463-0
4412	BYI8A12	R100245911	07/12/2025	7455-0
4413	PBB8819	R100245912	07/12/2025	7455-0
4414	QQG8G67	R100245913	07/12/2025	7455-0
4415	PXK2173	R100245914	07/12/2025	7455-0
4416	RTR0G73	R100245915	07/12/2025	7455-0
4417	OWV2J39	R100245705	07/12/2025	7463-0
4418	GGE6I25	R100245709	07/12/2025	7463-0
4419	SHY2E46	R100245917	07/12/2025	7455-0
4420	HOE9D02	R100246123	07/12/2025	7455-0
4421	TXT6E38	R100245918	07/12/2025	7455-0
4422	FCQ6C41	R100245919	07/12/2025	7455-0
4423	SYC0J32	R100245922	07/12/2025	7455-0
4424	PVX5I55	R100245923	07/12/2025	7455-0
4425	TBV5D08	R100245924	07/12/2025	7455-0
4426	TXB4C11	R100245713	07/12/2025	7463-0
4427	TED5D35	R100245925	07/12/2025	7455-0
4428	HAA9001	R100245926	07/12/2025	7455-0
4429	RNE1G62	R100245927	07/12/2025	7455-0
4430	GTY0204	R100245929	07/12/2025	7455-0
4431	TEG4H84	R100245932	07/12/2025	7455-0
4432	FLE5F08	R100245933	07/12/2025	7455-0
4433	HDW8669	R100245934	07/12/2025	7455-0
4434	PWK5C43	R100245936	07/12/2025	7455-0
4435	PUY2A44	R100245937	07/12/2025	7455-0
4436	FIX5D15	R100245740	07/12/2025	7463-0
4437	TXN6D75	R100245742	07/12/2025	7463-0
4438	HNP4C17	R100245938	07/12/2025	7455-0
4439	HMN0632	R100245939	07/12/2025	7455-0
4440	RNU8F15	R100245940	07/12/2025	7455-0
4441	TDN8E90	R100245942	07/12/2025	7455-0
4442	QQG0D84	R100245943	07/12/2025	7455-0
4443	TEN2H35	R100245945	07/12/2025	7455-0
4444	UAA0G31	R100245750	07/12/2025	7463-0
4445	RNJ9A09	R100245948	07/12/2025	7455-0
4446	TEZ6I99	R100245949	07/12/2025	7455-0
4447	FIC5F97	R100245951	07/12/2025	7455-0
4448	EAL6H88	R100245952	07/12/2025	7455-0
4449	HMG8E52	R100245953	07/12/2025	7455-0
4450	GPX4721	R100245960	07/12/2025	7455-0
4451	TXN1F05	R100245658	07/12/2025	7463-0
4452	HAV4J45	R100245664	07/12/2025	7463-0
4453	TEQ2H30	R100245665	07/12/2025	7463-0
4454	QEP9F63	R100245752	07/12/2025	7463-0
4455	QDX5B43	R100245963	07/12/2025	7455-0
4456	TCV9G42	R100245964	07/12/2025	7455-0
4457	SHG9C34	R100245967	07/12/2025	7455-0
4458	HEB0F98	R100245968	07/12/2025	7455-0
4459	TCL9C93	R100245758	07/12/2025	7463-0
4460	HHR3I27	R100245971	07/12/2025	7455-0
4461	HHA7575	R100245761	07/12/2025	7463-0
4462	RCI1A46	R100245974	07/12/2025	7455-0
4463	HAK9F63	R100245975	07/12/2025	7455-0
4464	HGF5G31	R100245788	07/12/2025	7463-0
4465	HJK7802	R100245977	07/12/2025	7455-0

4466	HIM0333	R100245978	07/12/2025	7455-0
4467	HAV4J45	R100245980	07/12/2025	7455-0
4468	HKF4D16	R100245981	07/12/2025	7455-0
4469	PUM3J14	R100245793	07/12/2025	7463-0
4470	RTI7H81	R100245985	07/12/2025	7455-0
4471	FIR7H40	R100245986	07/12/2025	7455-0
4472	HOJ2233	R100245988	07/12/2025	7455-0
4473	HKN1F37	R100245989	07/12/2025	7455-0
4474	RMN8I00	R100245990	07/12/2025	7455-0
4475	GXM6F62	R100245993	07/12/2025	7455-0
4476	OQY0B83	R100245806	07/12/2025	7463-0
4477	QQV0138	R100245995	07/12/2025	7455-0
4478	TCA8B75	R100245807	07/12/2025	7463-0
4479	HEA5C00	R100246008	07/12/2025	7455-0
4480	OWK1G38	R100245808	07/12/2025	7463-0
4481	OWY1995	R100245809	07/12/2025	7463-0
4482	RNY5C93	R100245810	07/12/2025	7463-0
4483	RTQ6I92	R100246011	07/12/2025	7455-0
4484	PUX8699	R100246015	07/12/2025	7455-0
4485	EIG4B72	R100246017	07/12/2025	7455-0
4486	PZZ0D00	R100246020	07/12/2025	7455-0
4487	QOG7F48	R100245831	07/12/2025	7463-0
4488	HNV6846	R100246024	07/12/2025	7455-0
4489	HDO0G01	R100246027	07/12/2025	7455-0
4490	PVK3763	R100246028	07/12/2025	7455-0
4491	QMX8J15	R100246030	07/12/2025	7455-0
4492	HAE1880	R100246031	07/12/2025	7455-0
4493	NYE6H34	R100246035	07/12/2025	7455-0
4494	HHB2506	R100246036	07/12/2025	7455-0
4495	FAH4B06	R100245843	07/12/2025	7463-0
4496	GMF4321	R100246044	07/12/2025	7455-0
4497	PVI5E88	R100246050	07/12/2025	7455-0
4498	FAH4B06	R100246052	07/12/2025	7455-0
4499	GQX9425	R100246054	07/12/2025	7455-0
4500	HHR1576	R100246056	07/12/2025	7455-0
4501	LLN6J59	R100246060	07/12/2025	7455-0
4502	HZO6I05	R100246061	07/12/2025	7455-0
4503	RFS0J57	R100246063	07/12/2025	7455-0
4504	HKC4F04	R100246065	07/12/2025	7455-0
4505	QQT0J21	R100246068	07/12/2025	7455-0
4506	DIJ2310	R100246069	07/12/2025	7455-0
4507	HAM6236	R100245891	07/12/2025	7463-0
4508	PZI0B96	R100245998	07/12/2025	7455-0
4509	QPV8558	R100246001	07/12/2025	7455-0
4510	OPG0A22	R100246003	07/12/2025	7463-0
4511	JHX4H38	R100246005	07/12/2025	7463-0
4512	QPD1274	R100246012	07/12/2025	7463-0
4513	SHQ4C64	R100246018	07/12/2025	7463-0
4514	HIK2694	R100246021	07/12/2025	7455-0
4515	HKD1116	R100246022	07/12/2025	7471-0
4516	SIX2A64	R100246029	07/12/2025	7455-0
4517	FAH4B06	R100246042	07/12/2025	7471-0
4518	HHB2506	R100246062	07/12/2025	7463-0
4519	OPT7C42	R100246067	07/12/2025	7455-0
4520	PVI5E88	R100246071	07/12/2025	7455-0
4521	HCF4B92	R100246074	07/12/2025	7463-0
4522	SYM4C80	R100246078	07/12/2025	7455-0
4523	HKC4F04	R100246080	07/12/2025	7463-0
4524	HCF4B92	R100246081	07/12/2025	7463-0
4525	HKD1116	R100246084	07/12/2025	7471-0
4526	DIJ2310	R100246087	07/12/2025	7463-0
4527	DWO5B01	R100246093	07/12/2025	7455-0
4528	PVI5E88	R100246098	07/12/2025	7455-0
4529	HHB2506	R100246101	07/12/2025	7455-0
4530	GET6410	AG10225046	07/12/2025	5185-1
4531	GZW8386	AG10225047	07/12/2025	5185-1
4532	RMU1I05	AG10225048	07/12/2025	5185-1
4533	HKN7012	AG10225049	07/12/2025	5185-1
4534	MVW2293	AG10225052	07/12/2025	5185-1
4535	OWP3108	AG10225053	07/12/2025	5568-0
4536	GYO3I70	AG10225058	07/12/2025	5185-1
4537	DDK6G11	AG10225059	07/12/2025	5185-1
4538	TEG8G20	AG10225060	07/12/2025	7366-2
4539	PWK2J63	AG10225061	07/12/2025	5185-1
4540	PXB9731	AG10225064	07/12/2025	5185-1
4541	PVG8244	AG10225067	07/12/2025	7366-2
4542	TEH6J49	AG10228099	08/12/2025	7340-0

4543	PHT5G61	AG10228100	08/12/2025	7366-2
4544	DIG1I49	AG10224884	08/12/2025	7633-2
4545	QOF5051	AG10224885	08/12/2025	7633-2
4546	HDP4646	AG10224886	08/12/2025	7633-2
4547	LCL0J88	AG10230301	08/12/2025	5550-0
4548	SYV4J28	AG10228632	08/12/2025	5568-0
4549	HID3116	AG10228633	08/12/2025	5550-0
4550	RUO7F94	AG10224887	08/12/2025	5525-0
4551	RUO7F94	AG10224888	08/12/2025	6530-0
4552	GWA8E64	AG10224889	08/12/2025	6530-0
4553	HDQ9D54	AG10231360	08/12/2025	5550-0
4554	OWW6D06	AG10231361	08/12/2025	7633-2
4555	HGJ7523	AG10228634	08/12/2025	5487-0
4556	PFS7G78	AG10228635	08/12/2025	5452-1
4557	TCH4E93	AG10228636	08/12/2025	5550-0
4558	LRW9H17	AG10230304	08/12/2025	5509-0
4559	CEW4G00	AG10228637	08/12/2025	5568-0
4560	QUW2D13	AG10228638	08/12/2025	5541-4
4561	NRT3D33	AG10228639	08/12/2025	5550-0
4562	HDV7J90	AG10231362	08/12/2025	5541-1
4563	PVU2J20	AG10231363	08/12/2025	5541-1
4564	EYE1G49	AG10231364	08/12/2025	5541-1
4565	PVN0544	AG10230305	08/12/2025	5509-0
4566	NVX8H96	AG10231365	08/12/2025	5541-1
4567	DAR5H27	AG10228720	08/12/2025	5525-0
4568	NXY6759	AG10231017	08/12/2025	7366-2
4569	NXY6759	AG10231018	08/12/2025	6599-2
4570	HCK4I40	AG10231019	08/12/2025	5185-1
4571	HCL7532	AG10231021	08/12/2025	5185-1
4572	TCR1D25	AG10231023	08/12/2025	5185-1
4573	QNR5219	AG10231024	08/12/2025	5193-0
4574	NEI2I52	AG10230307	08/12/2025	5550-0
4575	OVJ4848	AG10228258	08/12/2025	7633-1
4576	OVJ4848	AG10228259	08/12/2025	7633-1
4577	HKK4C61	AG10228261	08/12/2025	7340-0
4578	HLX4112	AG10230308	08/12/2025	5550-0
4579	MGU9348	AG10230309	08/12/2025	5550-0
4580	OMC4H35	AG10229522	08/12/2025	5185-1
4581	RTI6I94	AG10229523	08/12/2025	7340-0
4582	RUT2E26	AG10229524	08/12/2025	5185-1
4583	HAA9D08	AG10229525	08/12/2025	5185-1
4584	HHR4382	AG10229526	08/12/2025	5185-1
4585	BGS0888	AG10229527	08/12/2025	5185-1
4586	TXL2J50	AG10226091	08/12/2025	6122-0
4587	PUW2G03	AG10226093	08/12/2025	5541-4
4588	FES9I31	AG10226094	08/12/2025	5541-4
4589	STL5F62	AG10226095	08/12/2025	5541-4
4590	RFE0F74	AG10226096	08/12/2025	5541-4
4591	PVU2J20	AG10226097	08/12/2025	5541-4
4592	OXB6305	AG10226098	08/12/2025	5541-4
4593	EQV3E62	AG10228640	08/12/2025	6858-0
4594	HHR4H74	AG10228883	08/12/2025	7366-2
4595	HJK3F44	AG10228884	08/12/2025	7366-2
4596	OXB6305	AG10228885	08/12/2025	5550-0
4597	GOW9F92	AG10228886	08/12/2025	5550-0
4598	QXS1D23	AG10228887	08/12/2025	5509-0
4599	AYZ3235	AG10228888	08/12/2025	5541-4
4600	GVE3D97	AG10228889	08/12/2025	5550-0
4601	HJR7916	AG10228890	08/12/2025	5550-0
4602	HFG7D16	AG10230310	08/12/2025	5525-0
4603	QOR9289	AG10230311	08/12/2025	7048-3
4604	OPO1719	AG10228263	08/12/2025	5185-1
4605	HDM0H47	AG10228264	08/12/2025	5185-1
4606	DFL1H81	AG10228265	08/12/2025	5185-1
4607	SHO5E96	AG10228266	08/12/2025	7340-0
4608	QGV3I35	AG10228267	08/12/2025	5185-1
4609	PXB6F40	AG10228268	08/12/2025	5185-1
4610	JMG2J22	AG10228570	08/12/2025	5541-1
4611	OQG4398	AG10228572	08/12/2025	5550-0
4612	HGR3J68	AG10228573	08/12/2025	5550-0
4613	TES9H29	AG10230071	08/12/2025	5991-0
4614	SYU3C43	AG10229529	08/12/2025	6122-0
4615	HLB3138	AG10229530	08/12/2025	6122-0
4616	OQH9378	AG10229532	08/12/2025	5185-1
4617	HDQ8C82	AG10228901	08/12/2025	6530-0
4618	AXQ8D63	AG10228904	08/12/2025	6122-0
4619	QQM3901	AG10228905	08/12/2025	7340-0

4620	HNZ5E19	AG10231026	08/12/2025	5185-1
4621	GHN8H22	AG10228270	08/12/2025	5185-1
4622	GHN8H22	AG10228271	08/12/2025	7633-1
4623	GWM1J35	AG10231035	08/12/2025	5541-4
4624	HIO8D70	AG10231036	08/12/2025	5550-0
4625	PYX0049	AG10231037	08/12/2025	5550-0
4626	TZA6D64	AG10229488	08/12/2025	7633-2
4627	GXW1C88	AG10229489	08/12/2025	5452-1
4628	RVD4B56	AG10229490	08/12/2025	7340-0
4629	RVD4B56	AG10229491	08/12/2025	7030-1
4630	HIO4F14	AG10229492	08/12/2025	5550-0
4631	RFX7I36	AG10229493	08/12/2025	7340-0
4632	TZA9J82	AG10229494	08/12/2025	7340-0
4633	RFS9C03	AG10229495	08/12/2025	7340-0
4634	RVX6G54	AG10229496	08/12/2025	7340-0
4635	SII1J89	AG10227654	08/12/2025	5193-0
4636	KQM4940	AG10227655	08/12/2025	5010-0
4637	GYQ1I66	AG10227658	08/12/2025	6599-2
4638	RUD3J09	AG10227659	08/12/2025	6599-2
4639	RUD3J09	AG10227660	08/12/2025	5010-0
4640	RUD3J09	AG10227661	08/12/2025	6637-1
4641	PUW8B60	AG10227663	08/12/2025	6637-1
4642	HGC7J30	AG10227930	08/12/2025	5010-0
4643	HGC7J30	AG10227931	08/12/2025	6670-0
4644	HGC7J30	AG10227932	08/12/2025	6637-2
4645	HGC7J30	AG10227933	08/12/2025	6637-1
4646	HGC7J30	AG10227934	08/12/2025	6653-1
4647	HGC7J30	AG10227935	08/12/2025	7340-0
4648	HGC7J30	AG10227936	08/12/2025	7684-2
4649	DYJ6I64	AG10216158	08/12/2025	6530-0
4650	DYJ6I64	AG10216159	08/12/2025	5185-1
4651	PVI7795	AG10216160	08/12/2025	5185-1
4652	PVI7795	AG10216161	08/12/2025	6530-0
4653	HEA4F34	AG10219292	08/12/2025	5550-0
4654	HEA4F34	AG10219293	08/12/2025	5509-0
4655	HNU1294	AG10231046	08/12/2025	5622-1
4656	QUE0F42	AG10231049	08/12/2025	5550-0
4657	SHG2G57	AG10231050	08/12/2025	7340-0
4658	HAK8G11	AG10231051	08/12/2025	5550-0
4659	QNE6012	AG10219295	08/12/2025	7633-1
4660	QOO2733	AG10219294	08/12/2025	5550-0
4661	LQH8B31	AG10219296	08/12/2025	5550-0
4662	GVW4G07	AG10230312	09/12/2025	5185-1
4663	HCV6565	AG10230315	09/12/2025	5185-1
4664	TDB0F96	AG10230317	09/12/2025	5509-0
4665	PUI9I62	AG10227739	09/12/2025	5185-1
4666	GWV8I43	AG10231796	09/12/2025	5550-0
4667	HHE6C44	AG10230321	09/12/2025	5185-1
4668	PUL9856	AG10227741	09/12/2025	5185-1
4669	JHY4D98	AG10228574	09/12/2025	5185-1
4670	QQV9758	AG10228576	09/12/2025	5185-1
4671	CGR4I01	AG10228891	09/12/2025	5550-0
4672	HOH7314	AG10228892	09/12/2025	5452-1
4673	GAQ7171	AG10228893	09/12/2025	5550-0
4674	HBZ4H77	AG10228894	09/12/2025	5550-0
4675	QOO2733	AG10228895	09/12/2025	5550-0
4676	GTP9J23	AG10228898	09/12/2025	5185-1
4677	GZQ8662	AG10229334	09/12/2025	5185-1
4678	HNX2376	AG10229335	09/12/2025	5185-1
4679	OPW3H98	AG10228641	09/12/2025	5185-1
4680	TXF3J47	AG10228643	09/12/2025	7366-2
4681	TEG2173	AG10228644	09/12/2025	7340-0
4682	OPM3384	AG10231040	09/12/2025	7633-1
4683	OPM5J36	AG10231041	09/12/2025	7633-1
4684	QON2H74	AG10229339	09/12/2025	5185-1
4685	GWV8I43	AG10229342	09/12/2025	5541-4
4686	RMY3D24	AG10231369	09/12/2025	7633-1
4687	TEY9H23	AG10231371	09/12/2025	7633-1
4688	TJH3D47	AG10231372	09/12/2025	7633-1
4689	QPW5E88	AG10231374	09/12/2025	7633-1
4690	LMT3J57	AG10231377	09/12/2025	7633-1
4691	PVE0403	AG10231378	09/12/2025	7633-1
4692	EDJ3F67	AG10231380	09/12/2025	5185-1
4693	QOL5C74	AG10231381	09/12/2025	7633-1
4694	QNR8455	AG10231384	09/12/2025	7633-1
4695	HHY9H39	AG10231386	09/12/2025	5185-1
4696	HMY3H43	AG10231387	09/12/2025	7633-1

4697	ODT8D07	AG10231390	09/12/2025	7633-1
4698	QNV1F67	AG10231395	09/12/2025	7633-1
4699	EZA0D47	AG10232303	09/12/2025	7366-2
4700	EZA0D47	AG10232304	09/12/2025	5185-1
4701	HIR6I53	AG10232305	09/12/2025	7366-1
4702	LQM5B14	AG10232306	09/12/2025	5185-1
4703	HJN4J97	AG10232311	09/12/2025	5550-0
4704	RMG1J79	AG10232313	09/12/2025	7366-2
4705	OPE2257	AG10232314	09/12/2025	5185-1
4706	OWM5G56	AG10232315	09/12/2025	5185-1
4707	QNL2D81	AG10232317	09/12/2025	5550-0
4708	CQH0E28	AG10232319	09/12/2025	6726-3
4709	HKJ3H50	AG10232320	09/12/2025	7366-2
4710	HKJ3H50	AG10232321	09/12/2025	5185-1
4711	EVQ5I47	AG10228577	09/12/2025	7366-2
4712	DEF9F27	AG10228578	09/12/2025	5185-1
4713	KPQ3A29	AG10228580	09/12/2025	5568-0
4714	PUP5F75	AG10229538	09/12/2025	5185-1
4715	GWV8I43	AG10228275	09/12/2025	5541-4
4716	QWY3H06	AG10228278	09/12/2025	5541-4
4717	PVN9358	AG10228279	09/12/2025	5568-0
4718	TCA4B03	AG10228280	09/12/2025	5568-0
4719	PUM0302	AG10229498	09/12/2025	7633-2
4720	TXF6J10	AG10229499	09/12/2025	5550-0
4721	QWR1F81	AG10230203	09/12/2025	5185-1
4722	JKE7J52	AG10230213	09/12/2025	5550-0
4723	PXY3D29	AG10227068	09/12/2025	6599-2
4724	TCO8H70	AG10230093	09/12/2025	6599-2
4725	DTA9H78	AG10231132	09/12/2025	5843-3
4726	QXE5D52	AG10231133	09/12/2025	5487-0
4727	PWE1B35	AG10231043	10/12/2025	5185-1
4728	GWC6243	AG10228287	10/12/2025	5568-0
4729	HGI5I72	AG10228289	10/12/2025	5185-1
4730	PYN9B99	AG10228290	10/12/2025	5185-1
4731	GWR4I70	AG10228292	10/12/2025	5185-1
4732	QNE2F93	AG10228293	10/12/2025	5185-1
4733	RNI7A09	AG10228295	10/12/2025	7340-0
4734	HIX6326	AG10229500	10/12/2025	5185-1
4735	HCO6644	AG10230322	10/12/2025	5550-0
4736	OQX1D30	AG10230323	10/12/2025	5541-1
4737	TXQ4A45	AG10230324	10/12/2025	5380-0
4738	QOD8C07	AG10230325	10/12/2025	5541-4
4739	GWV8I43	AG10229539	10/12/2025	5541-4
4740	KPG5H71	AG10229540	10/12/2025	5541-4
4741	HDD6C19	AG10231044	10/12/2025	5541-1
4742	RFC0D09	AG10231045	10/12/2025	5550-0
4743	PXM0A16	AG10231048	10/12/2025	5550-0
4744	HCZ4A01	AG10231397	10/12/2025	5576-0
4745	PVW9G38	AG10230330	10/12/2025	6599-2
4746	GTO0474	AG10228581	10/12/2025	5550-0
4747	QQD6E68	AG10228583	10/12/2025	5550-0
4748	TCC4B07	AG10228584	10/12/2025	5541-4
4749	HGS6925	AG10228585	10/12/2025	5541-4
4750	HIQ3J67	AG10229544	10/12/2025	6017-4
4751	HHO0984	AG10231399	10/12/2025	7340-0
4752	GWV8I43	AG10231402	10/12/2025	5541-4
4753	RNB6E19	AG10231403	10/12/2025	7340-0
4754	HGO3I45	AG10231404	10/12/2025	7625-1
4755	GTH7625	AG10231405	10/12/2025	6599-2
4756	TEX5E74	AG10231407	10/12/2025	5550-0
4757	HLN2839	AG10230332	10/12/2025	7366-2
4758	OPC9H26	AG10227391	10/12/2025	5550-0
4759	OIN4A13	AG10227394	10/12/2025	7366-2
4760	TCG5J99	AG10227398	10/12/2025	7340-0
4761	OLU8049	AG10230333	10/12/2025	6599-2
4762	HID5D87	AG10230334	10/12/2025	5550-0
4763	EZI9443	AG10229545	10/12/2025	5185-1
4764	GRU5858	AG10231410	10/12/2025	6599-2
4765	QQS3H86	AG10230214	10/12/2025	5541-4
4766	BAW3F10	AG10230217	10/12/2025	5568-0
4767	HJQ0E29	AG10227069	10/12/2025	7048-1
4768	TDI4F82	AG10229346	10/12/2025	7340-0
4769	HNP4207	AG10229348	10/12/2025	7340-0
4770	HNC9H70	AG10229349	10/12/2025	7340-0
4771	FWI5E38	AG10229352	10/12/2025	7633-1
4772	TDU5B96	AG10229353	10/12/2025	7633-1
4773	JEO1164	AG10229802	10/12/2025	6599-2

4774	HIF7J61	AG10229549	10/12/2025	7340-0
4775	HBQ7J62	AG10228649	10/12/2025	5550-0
4776	DKU8H65	AG10228650	10/12/2025	5541-1
4777	QUW9D07	AG10228724	10/12/2025	7340-0
4778	QOP0J14	AG10225403	10/12/2025	5541-1
4779	GWV8I43	AG10228907	10/12/2025	5541-4
4780	SWA0G05	AG10228296	10/12/2025	5568-0
4781	SYN7A27	AG10221818	10/12/2025	6866-1
4782	HKJ5573	AG10231056	10/12/2025	5509-0
4783	PUR4986	AG10231054	10/12/2025	7366-2
4784	PYY4J50	AG10224732	10/12/2025	5010-0
4785	RUX3G15	AG10231128	10/12/2025	6491-0
4786	RUX3G15	AG10231129	10/12/2025	6017-1
4787	RUX3G15	AG10231130	10/12/2025	5843-3
4788	GSM8J11	AG10231131	10/12/2025	6530-0
4789	HIU8754	AG10224718	11/12/2025	6599-2
4790	HIU8754	AG10224719	11/12/2025	5045-0
4791	PVX2859	AG10230335	11/12/2025	5550-0
4792	QQH8H55	AG10230337	11/12/2025	5185-1
4793	QQH8H55	AG10230338	11/12/2025	7366-2
4794	HBA1787	AG10230340	11/12/2025	5568-0
4795	HFP6F57	AG10229361	11/12/2025	5185-1
4796	RVC3B48	AG10229363	11/12/2025	5185-1
4797	TWZ2E19	AG10229364	11/12/2025	7633-1
4798	GWC3F17	AG10228656	11/12/2025	5185-1
4799	HYR2024	AG10229367	11/12/2025	5185-1
4800	SIX6A50	AG10229371	11/12/2025	5819-6
4801	SIX6A50	AG10229372	11/12/2025	7340-0
4802	RFJ6B22	AG10229378	11/12/2025	5622-5
4803	RKV6J51	AG10229807	11/12/2025	7340-0
4804	HJF2A66	AG10229808	11/12/2025	5185-1
4805	OLS7A29	AG10227070	11/12/2025	6599-2
4806	TER2D50	AG10229384	11/12/2025	7340-0
4807	HJG7656	AG10229811	11/12/2025	5541-4
4808	EEQ2492	AG10224893	11/12/2025	5185-1
4809	EAG7A53	AG10224898	11/12/2025	6530-0
4810	GZN6A14	AG10232109	11/12/2025	7633-1
4811	GSZ0G61	AG10232110	11/12/2025	7633-1
4812	BDI4F15	AG10232113	11/12/2025	5185-1
4813	OQB6C22	AG10232115	11/12/2025	7633-1
4814	FIU5F61	AG10232117	11/12/2025	7633-1
4815	HKR6J61	AG10232119	11/12/2025	7633-1
4816	GMN7C14	AG10232120	11/12/2025	7633-1
4817	HGM0G08	AG10232121	11/12/2025	6122-0
4818	HID4G08	AG10232124	11/12/2025	7633-1
4819	PWD5087	AG10232125	11/12/2025	7633-1
4820	HBS4H56	AG10232126	11/12/2025	5550-0
4821	PZU8A28	AG10232127	11/12/2025	5550-0
4822	GVL3579	AG10232128	11/12/2025	7633-1
4823	QQT4624	AG10232129	11/12/2025	5185-1
4824	QWZ7G61	AG10232131	11/12/2025	7633-1
4825	PUU5205	AG10232132	11/12/2025	5185-1
4826	DSV9H60	AG10232133	11/12/2025	7633-1
4827	EJB4I09	AG10232135	11/12/2025	5550-0
4828	QQT8G61	AG10232137	11/12/2025	7633-1
4829	NYD2H87	AG10232140	11/12/2025	5185-1
4830	LLY3G28	AG10232141	11/12/2025	7633-1
4831	QQW0C83	AG10232143	11/12/2025	7633-1
4832	PCU0B01	AG10232145	11/12/2025	7633-1
4833	PZV1H02	AG10232146	11/12/2025	5550-0
4834	PWL0267	AG10231418	11/12/2025	5185-1
4835	FEA4604	AG10231419	11/12/2025	5185-1
4836	OXE5327	AG10231425	11/12/2025	7633-2
4837	OPE2D23	AG10231426	11/12/2025	5185-1
4838	HMF2216	AG10231429	11/12/2025	5185-1
4839	OBG7B06	AG10231431	11/12/2025	5185-1
4840	DTZ4814	AG10228586	11/12/2025	5185-1
4841	HMY1638	AG10228587	11/12/2025	5185-1
4842	GZK6683	AG10228589	11/12/2025	5452-1
4843	OLP7D60	AG10228591	11/12/2025	5452-1
4844	MWB3766	AG10228594	11/12/2025	5185-1
4845	PXU4A16	AG10228598	11/12/2025	5185-1
4846	GUP3B01	AG10232328	11/12/2025	5185-1
4847	NWG1715	AG10232331	11/12/2025	5185-1
4848	CYV8555	AG10232333	11/12/2025	5185-1
4849	TXF2F92	AG10232335	11/12/2025	5185-1
4850	HGO8A90	AG10232339	11/12/2025	7366-2

4851	HKH3B13	AG10232340	11/12/2025	5185-1
4852	QQM3J34	AG10232343	11/12/2025	7366-2
4853	HNP4207	AG10232346	11/12/2025	7340-0
4854	HDK8328	AG10232347	11/12/2025	5185-2
4855	HDF7A25	AG10232349	11/12/2025	5185-1
4856	HLA6057	AG10232350	11/12/2025	5185-1
4857	HLA6057	AG10232351	11/12/2025	7366-2
4858	SIQ9H28	AG10232352	11/12/2025	5185-1
4859	PUW2I00	AG10232353	11/12/2025	5185-1
4860	QOF7H34	AG10232356	11/12/2025	5185-1
4861	PYQ3007	AG10232357	11/12/2025	7340-0
4862	TBG5H68	AG10232358	11/12/2025	7366-1
4863	TXH5B80	AG10232360	11/12/2025	7366-2
4864	RVM0A78	AG10232361	11/12/2025	5185-1
4865	GWM1562	AG10232365	11/12/2025	5185-1
4866	SVZ0G91	AG10232369	11/12/2025	7366-2
4867	DCF1H72	AG10232370	11/12/2025	7366-2
4868	TEG9E22	AG10227664	11/12/2025	7366-2
4869	HMH4D93	AG10228401	11/12/2025	6530-0
4870	SIU7I73	AG10227079	11/12/2025	5274-1
4871	OWW4A13	AG10230096	11/12/2025	5509-0
4872	GWQ3F75	AG10231125	11/12/2025	6815-0
4873	PGR1506	AG10228300	12/12/2025	5185-1
4874	RTC0J65	AG10228658	12/12/2025	7340-0
4875	GZN6A14	AG10228659	12/12/2025	6599-2
4876	CVY5H71	AG10228660	12/12/2025	6599-2
4877	GWC1485	AG10227083	12/12/2025	5010-0
4878	GWC1485	AG10227084	12/12/2025	6599-2
4879	SHB5F22	AG10228600	12/12/2025	5550-0
4880	PAL7C10	AG10227665	12/12/2025	7358-0
4881	RML5E21	AG10227518	12/12/2025	6530-0
4882	QUJ8719	AG10230221	12/12/2025	7366-2
4883	HBY8A33	AG10230222	12/12/2025	5509-0
4884	HML0C20	AG10230224	12/12/2025	5550-0
4885	QUI7D06	AG10230225	12/12/2025	7366-2
4886	HDD5637	AG10227666	12/12/2025	5452-1
4887	OWN3005	AG10229815	12/12/2025	5185-1
4888	PYB7B20	AG10229816	12/12/2025	7366-2
4889	HFR5930	AG10229819	12/12/2025	7366-2
4890	HID4G08	AG10229821	12/12/2025	6041-2
4891	HGI6I34	AG10227667	12/12/2025	6530-0
4892	KLN7805	AG10227522	12/12/2025	5185-1
4893	OQS2G92	AG10229395	12/12/2025	5185-1
4894	LTB5J10	AG10229398	12/12/2025	7366-2
4895	QFL5J20	AG10229399	12/12/2025	7633-1
4896	FLF4A28	AG10229400	12/12/2025	7633-1
4897	HIZ9E85	AG10229556	12/12/2025	7340-0
4898	HDL0H59	AG10232374	12/12/2025	7366-2
4899	HDL0H59	AG10232375	12/12/2025	6599-2
4900	SYJ6A80	AG10229559	12/12/2025	7340-0
4901	QPW0A32	AG10229560	12/12/2025	7633-2
4902	HKK6912	AG10229561	12/12/2025	7633-1
4903	LRL5I66	AG10229570	12/12/2025	7633-1
4904	QFP3J87	AG10231502	12/12/2025	5185-1
4905	HIM1F84	AG10231505	12/12/2025	5185-1
4906	HGP4291	AG10231507	12/12/2025	5185-1
4907	OXH5G51	AG10231508	12/12/2025	7340-0
4908	OQG6676	AG10231512	12/12/2025	5185-1
4909	OLV2F17	AG10231515	12/12/2025	5185-1
4910	HNP4287	AG10231516	12/12/2025	7633-1
4911	PYL6G56	AG10227523	12/12/2025	6530-0
4912	PXP0D32	AG10231057	12/12/2025	5185-1
4913	QPM0E55	AG10231059	12/12/2025	5550-0
4914	HIX6736	AG10231062	12/12/2025	7366-2
4915	SYC9F73	AG10227668	12/12/2025	7030-1
4916	OPG0I94	AG10227525	12/12/2025	6530-0
4917	SHQ3C23	AG10227526	12/12/2025	6530-0
4918	TEH6J46	AG10230711	12/12/2025	7340-0
4919	TXX1D94	AG10231121	12/12/2025	7633-2
4920	HEQ1B14	AG10232380	13/12/2025	5185-1
4921	QPA4H85	AG10232382	13/12/2025	5185-1
4922	HAY6G66	AG10232385	13/12/2025	5185-1
4923	HJG6H67	AG10232386	13/12/2025	5185-1
4924	SIP9I22	AG10232387	13/12/2025	7366-2
4925	SIP9I22	AG10232388	13/12/2025	5185-1
4926	RML0A02	AG10232390	13/12/2025	7366-2
4927	FEP8A45	AG10232393	13/12/2025	5185-1

4928	FEY6417	AG10232395	13/12/2025	7366-1
4929	HAE6966	AG10230352	13/12/2025	5185-1
4930	OQC2709	AG10230355	13/12/2025	5185-1
4931	PWC2461	AG10230357	13/12/2025	5185-1
4932	HJR5663	AG10230358	13/12/2025	5185-1
4933	PVZ2411	AG10230359	13/12/2025	5185-1
4934	DGY3A17	AG10228915	13/12/2025	5568-0
4935	HBH5456	AG10228916	13/12/2025	5568-0
4936	PVT1A79	AG10228917	13/12/2025	7340-0
4937	OLK1H01	AG10230605	13/12/2025	5550-0
4938	HEJ5D69	AG10230606	13/12/2025	5550-0
4939	JNP2093	AG10230610	13/12/2025	5185-1
4940	PXP5I38	AG10230611	13/12/2025	5541-4
4941	KYJ4H77	AG10230612	13/12/2025	7366-2
4942	HHT5J68	AG10228924	13/12/2025	5509-0
4943	RUJ3G84	AG10227944	13/12/2025	7633-2
4944	OPU0946	AG10230363	13/12/2025	5185-1
4945	OKS0C69	AG10230365	13/12/2025	5185-1
4946	HOC1J49	AG10230369	13/12/2025	5185-1
4947	TEB2F23	AG10230372	13/12/2025	7366-2
4948	RHX4E87	AG10228925	13/12/2025	5185-1
4949	HJU6J11	AG10230373	13/12/2025	5185-1
4950	LQI2J80	AG10230374	13/12/2025	5568-0
4951	NFW4D17	AG10230378	13/12/2025	5185-1
4952	HOK1J92	AG10230379	13/12/2025	7366-2
4953	QXQ3G94	AG10230380	13/12/2025	5185-1
4954	PZK9G25	AG10230381	13/12/2025	5185-1
4955	MPK4I34	AG10230384	13/12/2025	5185-1
4956	OSZ2928	AG10230385	13/12/2025	5185-1
4957	QQF0J41	AG10230386	13/12/2025	5185-1
4958	QUP0979	AG10230387	13/12/2025	5185-1
4959	GWK9G89	AG10232149	13/12/2025	5185-1
4960	HFB4997	AG10232150	13/12/2025	5185-1
4961	GWO6704	AG10232153	13/12/2025	7633-1
4962	GWO6704	AG10232154	13/12/2025	5185-1
4963	RUN2I95	AG10232159	13/12/2025	7633-1
4964	DRR6E45	AG10232160	13/12/2025	5185-1
4965	PZA1144	AG10232162	13/12/2025	5185-1
4966	QUF0909	AG10232163	13/12/2025	5185-1
4967	SIB4E18	AG10232164	13/12/2025	7633-1
4968	GPZ7175	AG10232165	13/12/2025	7633-1
4969	BBG3A93	AG10232168	13/12/2025	5185-1
4970	PYX0474	AG10232170	13/12/2025	7633-1
4971	QNG0I51	AG10232173	13/12/2025	7633-1
4972	RVX2C61	AG10232174	13/12/2025	7633-1
4973	NYF1347	AG10232176	13/12/2025	7633-1
4974	QPZ4A62	AG10232179	13/12/2025	5568-0
4975	TCW6J23	AG10232181	13/12/2025	7633-1
4976	QMY0A08	AG10232182	13/12/2025	7633-1
4977	DKK6J62	AG10232705	13/12/2025	7340-0
4978	DKK6J62	AG10232706	13/12/2025	7030-1
4979	TYA6C12	AG10232712	13/12/2025	5568-0
4980	HMJ2296	AG10232713	13/12/2025	5568-0
4981	PVO6D22	AG10232715	13/12/2025	7340-0
4982	HEA1955	AG10232720	13/12/2025	5185-1
4983	PUI1232	AG10232724	13/12/2025	7366-1
4984	KWS9397	AG10232725	13/12/2025	5185-1
4985	EYE1G49	AG10231440	13/12/2025	5185-1
4986	GSM8607	AG10231518	13/12/2025	5550-0
4987	NYF6F66	AG10231519	13/12/2025	5550-0
4988	PWN3G93	AG10231520	13/12/2025	5550-0
4989	QNK6I43	AG10231523	13/12/2025	7030-1
4990	QNK6I43	AG10231524	13/12/2025	7340-0
4991	QNK6I43	AG10231525	13/12/2025	5835-0
4992	QNK6I43	AG10231526	13/12/2025	6599-2
4993	PYW2E90	AG10231805	13/12/2025	7625-1
4994	OXJ5814	AG10230613	13/12/2025	5568-0
4995	TXC2B45	AG10230614	13/12/2025	5568-0
4996	QOK0I49	AG10230619	13/12/2025	5452-2
4997	KWQ4J79	AG10228404	13/12/2025	5525-0
4998	DMX1750	AG10231140	13/12/2025	5380-0
4999	DMX1750	AG10231141	13/12/2025	6599-2
5000	HKO3D34	AG10231143	13/12/2025	5452-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0A16ECD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GZE0B34	R100244151	30/11/2025	7455-0
2	OPT1761	R100244152	30/11/2025	7463-0
3	QQF7E05	R100244153	30/11/2025	7455-0
4	HEW8G74	R100244159	30/11/2025	7455-0
5	MIP6E52	R100244161	30/11/2025	7455-0
6	OLT2272	R100244162	30/11/2025	7455-0
7	GAM5J86	R100244168	30/11/2025	7455-0
8	TDY4D70	R100244169	30/11/2025	7455-0
9	GXC0C11	R100244246	30/11/2025	7455-0
10	QOD2J19	R100244250	30/11/2025	7463-0
11	OLT2272	R100244253	30/11/2025	7455-0
12	GYV7943	R100244261	30/11/2025	7455-0
13	QPI4935	R100244263	30/11/2025	7471-0
14	HES9H95	R100244265	30/11/2025	7455-0
15	HPB5I68	R100244266	30/11/2025	7455-0
16	TDO5A91	R100244267	30/11/2025	7455-0
17	TDS8J63	R100244268	30/11/2025	7471-0
18	GUZ9804	R100244270	30/11/2025	7455-0
19	TDY4D70	R100244273	30/11/2025	7471-0
20	GWU8J89	R100244280	30/11/2025	7455-0
21	MLT5C87	R100244284	30/11/2025	7463-0
22	SFY4E08	R100244285	30/11/2025	7455-0
23	SHB0A32	R100244286	30/11/2025	7463-0
24	FTP7J99	R100244288	30/11/2025	7455-0
25	GXR9323	R100244290	30/11/2025	7463-0
26	GOX1987	R100244295	30/11/2025	7455-0
27	TCP6D32	R100244297	30/11/2025	7463-0
28	HLP2H26	R100244310	30/11/2025	7455-0
29	QQO4509	R100244315	30/11/2025	7455-0
30	QXF2378	R100244329	01/12/2025	7455-0
31	QQY0G52	R100244332	01/12/2025	7463-0
32	HIZ6B09	R100244336	01/12/2025	7455-0
33	JPM0267	R100244344	01/12/2025	7455-0
34	TXM5G94	R100244353	01/12/2025	7455-0
35	PVH0836	R100244357	01/12/2025	7455-0

36	TEV6G73	R100244358	01/12/2025	7455-0
37	TDF8C17	R100244359	01/12/2025	7463-0
38	HKR8526	R100244361	01/12/2025	7455-0
39	QQY0G52	R100244374	01/12/2025	7463-0
40	GZF5D68	R100244375	01/12/2025	7455-0
41	PXG4A21	R100244377	01/12/2025	7455-0
42	QPN3E83	R100244380	01/12/2025	7455-0
43	QXJ1198	R100244390	01/12/2025	7455-0
44	RNX8I85	R100244393	01/12/2025	7455-0
45	EZN2J96	R100244394	01/12/2025	7455-0
46	RTW7I00	R100244395	01/12/2025	7455-0
47	HGZ8H41	R100244397	01/12/2025	7455-0
48	OPY8B48	R100244402	01/12/2025	5673-2
49	PUJ5J42	R100244404	01/12/2025	5673-2
50	TCG1C72	R100244406	01/12/2025	5673-2
51	OMA7973	R100244408	01/12/2025	5673-2
52	TER1I85	R100244410	01/12/2025	6050-3
53	RVG5C94	R100244412	01/12/2025	5673-2
54	HJA7D18	R100244414	01/12/2025	7455-0
55	PYW2B05	R100244415	01/12/2025	7455-0
56	HDW8608	R100244417	01/12/2025	7455-0
57	QNY2G10	R100244424	01/12/2025	7455-0
58	TXG0C07	R100244427	01/12/2025	7455-0
59	GRI2514	R100244428	01/12/2025	7455-0
60	GXB5I36	R100244433	01/12/2025	7455-0
61	TDO5B75	R100244440	01/12/2025	6050-3
62	QXA6873	R100244441	01/12/2025	7455-0
63	TXG0C07	R100244443	01/12/2025	7463-0
64	HIR8F28	R100244450	01/12/2025	7455-0
65	GYV5733	R100244451	01/12/2025	7471-0
66	HKP7I31	R100244452	01/12/2025	7455-0
67	HAT0085	R100244453	01/12/2025	7455-0
68	HNT2948	R100244455	01/12/2025	7463-0
69	OMW4661	R100244458	01/12/2025	7455-0
70	QNW5B06	R100244460	01/12/2025	7455-0
71	JHZ5302	R100244463	01/12/2025	7455-0
72	GYV5733	R100244465	01/12/2025	7471-0
73	OQY7487	R100244466	01/12/2025	7463-0
74	PUN8779	R100244467	01/12/2025	7455-0
75	HBX5H17	R100244474	01/12/2025	7455-0
76	HAD8F45	R100244484	01/12/2025	7455-0
77	HKL3H00	R100244486	01/12/2025	7455-0
78	KQP8D91	R100244489	01/12/2025	7455-0
79	RFI4B37	R100244490	01/12/2025	7471-0
80	EBE1E51	R100244492	01/12/2025	7455-0
81	HBW2C67	R100244494	01/12/2025	7455-0
82	HBX5H17	R100244495	01/12/2025	7455-0
83	JGA2149	R100244496	01/12/2025	7455-0
84	GYD5D62	R100244498	01/12/2025	7455-0
85	ERB5G54	R100244499	01/12/2025	7463-0
86	OBM7J47	R100244500	01/12/2025	7463-0
87	HGT0360	R100244502	01/12/2025	7463-0
88	PYT9F92	R100244503	01/12/2025	7455-0
89	TEL8G51	R100244504	01/12/2025	7455-0
90	GUZ8194	R100244505	01/12/2025	7455-0
91	FSN3C06	R100244510	01/12/2025	7455-0
92	RFQ2D43	R100244511	01/12/2025	7455-0
93	HJM3H80	R100244517	01/12/2025	7455-0
94	HEG8194	R100244521	01/12/2025	7455-0
95	JHG0C70	R100244525	01/12/2025	7455-0
96	QXQ0E65	R100244526	01/12/2025	7455-0
97	RVO4C33	R100244529	01/12/2025	7455-0
98	ELZ7F70	R100244532	01/12/2025	7455-0

99	QXC6F82	R100244539	01/12/2025	7455-0
100	GTH5C29	R100244546	01/12/2025	7463-0
101	HIO0527	R100244550	01/12/2025	7455-0
102	GZA5H95	R100244551	01/12/2025	7455-0
103	HLQ3537	R100244552	01/12/2025	7455-0
104	HKY4B37	R100244555	01/12/2025	7455-0
105	HKK1497	R100244557	01/12/2025	7455-0
106	GZP1415	R100244558	01/12/2025	7455-0
107	HAG7354	R100244561	01/12/2025	7455-0
108	OQB4148	R100244563	01/12/2025	7455-0
109	RFI4B37	R100244567	01/12/2025	7455-0
110	NXZ0174	R100244569	01/12/2025	7455-0
111	PAK7I81	R100244571	01/12/2025	7455-0
112	PVD5E88	R100244578	01/12/2025	7455-0
113	LNF5785	R100244580	01/12/2025	7455-0
114	PVH0836	R100244584	01/12/2025	7463-0
115	HGP2A11	R100244589	01/12/2025	7455-0
116	SID6H50	R100244593	01/12/2025	7455-0
117	RMH0I20	R100244595	01/12/2025	7455-0
118	HLE8H40	R100244597	01/12/2025	7455-0
119	HCU0J69	R100244602	01/12/2025	7455-0
120	RMP3I48	R100244604	01/12/2025	7455-0
121	SHR8G14	R100244607	01/12/2025	7455-0
122	SIS2H40	R100244608	01/12/2025	7455-0
123	LSB7B27	R100244609	01/12/2025	7455-0
124	GFB4E22	R100244611	01/12/2025	7455-0
125	HBG0550	R100244614	01/12/2025	7455-0
126	HNK9258	R100244617	01/12/2025	7455-0
127	HGB9574	R100244619	01/12/2025	7463-0
128	GTK8397	R100244621	01/12/2025	7455-0
129	DEX1J21	R100244628	01/12/2025	7455-0
130	FST4D68	R100244630	01/12/2025	7455-0
131	TXR3F60	R100244633	01/12/2025	7455-0
132	GTK0H96	R100244638	01/12/2025	7455-0
133	HGB9574	R100244640	01/12/2025	7455-0
134	GTK8397	R100244644	01/12/2025	7455-0
135	HBS6322	R100244646	01/12/2025	7455-0
136	SJE1C70	R100244650	01/12/2025	7463-0
137	PWS5488	R100244148	01/12/2025	7455-0
138	GOW0363	R100244149	01/12/2025	7463-0
139	GYV6757	R100244150	01/12/2025	7455-0
140	QNS5J89	R100244172	01/12/2025	7455-0
141	GTK8397	R100244175	01/12/2025	7463-0
142	RFJ6F78	R100244178	01/12/2025	7455-0
143	HFN5B35	R100244179	01/12/2025	7463-0
144	RBB2G81	R100244182	01/12/2025	7455-0
145	FVK1B44	R100244185	01/12/2025	7455-0
146	HGR7640	R100244190	01/12/2025	7455-0
147	QNN5D45	R100244191	01/12/2025	7455-0
148	RTC7F46	R100244193	01/12/2025	7463-0
149	TDQ1J34	R100244195	02/12/2025	7455-0
150	TDT2A90	R100244196	02/12/2025	7455-0
151	HNP4089	R100244199	02/12/2025	7455-0
152	HKN0J89	R100244200	02/12/2025	7455-0
153	QOH0I65	R100244205	02/12/2025	7455-0
154	HGM3551	R100244207	02/12/2025	7463-0
155	TEL4A51	R100244208	02/12/2025	7455-0
156	SSF6J69	R100244211	02/12/2025	7463-0
157	RFV4C06	R100244214	02/12/2025	7455-0
158	SGC5A07	R100244215	02/12/2025	7455-0
159	HFR0A77	R100244220	02/12/2025	7455-0
160	CBW3H95	R100244223	02/12/2025	7455-0
161	HLS6198	R100244225	02/12/2025	7455-0

162	TXQ9D31	R100244226	02/12/2025	7455-0
163	GXB5I36	R100244229	02/12/2025	7455-0
164	OWX5B94	R100244230	02/12/2025	5673-2
165	TEP5B95	R100244231	02/12/2025	5673-2
166	QON1C43	R100244232	02/12/2025	5673-2
167	QUT3A82	R100244234	02/12/2025	5673-2
168	OJS1B18	R100244236	02/12/2025	5673-2
169	HFL0J44	R100244237	02/12/2025	6050-3
170	HCU0J69	R100244239	02/12/2025	7455-0
171	TDS8J63	R100244241	02/12/2025	5673-2
172	TDC8C97	R100244244	02/12/2025	5673-2
173	KYE5F29	R100244251	02/12/2025	5673-2
174	FDU1H31	R100244252	02/12/2025	5673-2
175	QNJ4C72	R100244287	02/12/2025	7463-0
176	RNE8B06	R100244289	02/12/2025	6050-3
177	HDO8213	R100244301	02/12/2025	7455-0
178	PXL2837	R100244302	02/12/2025	7455-0
179	DSX3I54	R100244307	02/12/2025	7463-0
180	GXB5I36	R100244308	02/12/2025	7463-0
181	HAB7G81	R100244309	02/12/2025	7463-0
182	NYB6F54	R100244311	02/12/2025	7455-0
183	HCY9803	R100244314	02/12/2025	7455-0
184	GSK0284	R100244316	02/12/2025	7455-0
185	GSV1121	R100244318	02/12/2025	7455-0
186	RUR7D69	R100244326	02/12/2025	7455-0
187	LSB7B27	R100244328	02/12/2025	7455-0
188	QOH0I65	R100244333	02/12/2025	7463-0
189	OPR2B39	R100244339	02/12/2025	7455-0
190	PVV8F37	R100244345	02/12/2025	7455-0
191	GYV5733	R100244350	02/12/2025	7463-0
192	HMO1A91	R100244351	02/12/2025	7455-0
193	QPC9E97	R100244352	02/12/2025	7463-0
194	SYS2D39	R100244360	02/12/2025	7471-0
195	GYW2127	R100244362	02/12/2025	7463-0
196	HMP6704	R100244365	02/12/2025	7455-0
197	QNC4J76	R100244366	02/12/2025	7455-0
198	SHO8F09	R100244370	02/12/2025	7455-0
199	RMS6G46	R100244381	02/12/2025	7455-0
200	HNA8I22	R100244382	02/12/2025	7455-0
201	GZV9B64	R100244387	02/12/2025	7455-0
202	ETA3C85	R100244389	02/12/2025	7463-0
203	GXS4G41	R100244396	02/12/2025	7455-0
204	HDO5G09	R100244411	02/12/2025	7463-0
205	RDI4H76	R100244416	02/12/2025	7455-0
206	MQE7A33	R100244422	02/12/2025	7455-0
207	RFI6I73	R100244426	02/12/2025	7455-0
208	QXR4F86	R100244429	02/12/2025	7463-0
209	OWT8E61	R100244652	02/12/2025	7455-0
210	SYS2D39	R100244658	02/12/2025	7463-0
211	SYJ6J92	R100244664	02/12/2025	7455-0
212	IQY7F68	R100244665	02/12/2025	7463-0
213	OPA6596	R100244668	02/12/2025	7455-0
214	GSF7110	R100244670	02/12/2025	7455-0
215	HAK0218	R100244671	02/12/2025	7455-0
216	LPH6A21	R100244672	02/12/2025	7455-0
217	FUI7B60	R100244678	02/12/2025	7455-0
218	SYG4E38	R100244680	02/12/2025	7455-0
219	HIC3D70	R100244682	02/12/2025	7455-0
220	FHZ2B73	R100244685	02/12/2025	7463-0
221	HME4F23	R100244692	02/12/2025	7455-0
222	QPE8743	R100244695	02/12/2025	7463-0
223	GXH6H83	R100244698	02/12/2025	7455-0
224	HAR5D56	R100244699	02/12/2025	7455-0

225	QNR1271	R100244701	02/12/2025	7455-0
226	FWT3C02	R100244703	02/12/2025	7455-0
227	PWI6476	R100244704	02/12/2025	7455-0
228	FEQ3D30	R100244708	02/12/2025	7455-0
229	HBS6148	R100244712	02/12/2025	7463-0
230	OLR1997	R100244714	02/12/2025	7455-0
231	KQX2404	R100244715	02/12/2025	7455-0
232	GZH5640	R100244717	02/12/2025	7455-0
233	JPV4H97	R100244718	02/12/2025	7455-0
234	GRV0994	R100244721	02/12/2025	7455-0
235	OXE2165	R100244726	02/12/2025	7455-0
236	BAX6G41	R100244728	02/12/2025	7463-0
237	HZZ8G46	R100244730	02/12/2025	7455-0
238	NGD3J50	R100244732	02/12/2025	7463-0
239	JGQ9C60	R100244734	02/12/2025	7455-0
240	QNL1365	R100244736	02/12/2025	7455-0
241	OLR1997	R100244739	02/12/2025	7463-0
242	JPV4H97	R100244749	02/12/2025	7455-0
243	GQY0605	R100244751	02/12/2025	7463-0
244	HHD9855	R100244752	02/12/2025	7463-0
245	TXF5G60	R100244761	02/12/2025	7471-0
246	PYD3347	R100244762	02/12/2025	7463-0
247	SGU1D11	R100244763	02/12/2025	7471-0
248	PWE5084	R100244765	02/12/2025	7455-0
249	FVS0J87	R100244767	02/12/2025	7455-0
250	HJU5506	R100244768	02/12/2025	7463-0
251	HJI9J09	R100244770	02/12/2025	7455-0
252	PXG2E00	R100244771	02/12/2025	7455-0
253	MMY8903	R100244977	02/12/2025	6050-3
254	ORC8B06	R100244980	02/12/2025	6050-3
255	PUC7G45	R100244775	03/12/2025	7455-0
256	RMU4I93	R100244780	03/12/2025	7471-0
257	EFK9821	R100244781	03/12/2025	7463-0
258	HMF4E51	R100244785	03/12/2025	7455-0
259	SKO4I58	R100244792	03/12/2025	7455-0
260	TCC8D22	R100244795	03/12/2025	7455-0
261	HJJ5F57	R100244799	03/12/2025	7455-0
262	HEF5610	R100244801	03/12/2025	7455-0
263	PVN5C84	R100244802	03/12/2025	6050-3
264	QQI7H37	R100244803	03/12/2025	7455-0
265	GTZ2927	R100244805	03/12/2025	6050-3
266	TEM4B54	R100244806	03/12/2025	7455-0
267	QND0585	R100244816	03/12/2025	5673-2
268	RTI9E98	R100244817	03/12/2025	5673-2
269	RFB2D03	R100244818	03/12/2025	7455-0
270	QWY7G49	R100244820	03/12/2025	7455-0
271	HGX2J05	R100244826	03/12/2025	5673-2
272	OLR3C68	R100244828	03/12/2025	5673-2
273	AXO9174	R100244470	03/12/2025	5673-2
274	TXC4J23	R100244473	03/12/2025	6050-3
275	TCJ2E38	R100244475	03/12/2025	7455-0
276	LSO2D47	R100244483	03/12/2025	5673-2
277	PWX3934	R100244485	03/12/2025	7455-0
278	PYV7148	R100244497	03/12/2025	6050-3
279	TCO2J77	R100244501	03/12/2025	5673-2
280	PZV5F70	R100244506	03/12/2025	7455-0
281	GUL2154	R100244509	03/12/2025	7455-0
282	OQS6G52	R100244530	03/12/2025	7455-0
283	FHU0C06	R100244543	03/12/2025	7455-0
284	OLV0D67	R100244544	03/12/2025	7471-0
285	BBI5892	R100244545	03/12/2025	7455-0
286	GXZ3264	R100244549	03/12/2025	7455-0
287	QNP5J56	R100244553	03/12/2025	7455-0

288	GJB0I36	R100244559	03/12/2025	7455-0
289	NGS0A55	R100244583	03/12/2025	7455-0
290	HKA3687	R100244585	03/12/2025	7455-0
291	HGO8864	R100244592	03/12/2025	7455-0
292	RTC8J38	R100244600	03/12/2025	7455-0
293	HKN0J89	R100244601	03/12/2025	7455-0
294	QUE1307	R100244603	03/12/2025	7455-0
295	PYV2512	R100244605	03/12/2025	7455-0
296	RMM4E82	R100244626	03/12/2025	7455-0
297	RHN3C30	R100244629	03/12/2025	7455-0
298	EOF1566	R100244631	03/12/2025	7455-0
299	RFI4B37	R100244639	03/12/2025	7455-0
300	RUC8G15	R100244642	03/12/2025	7455-0
301	QPQ7168	R100244645	03/12/2025	7455-0
302	KOR2251	R100244648	03/12/2025	7455-0
303	CGA2646	R100244656	03/12/2025	7455-0
304	OLS0603	R100244832	03/12/2025	7455-0
305	PWX7G55	R100244835	03/12/2025	7455-0
306	QQZ3761	R100244837	03/12/2025	7455-0
307	SET2J04	R100244838	03/12/2025	7455-0
308	SIP1G50	R100244842	03/12/2025	7455-0
309	SHO7C23	R100244843	03/12/2025	7455-0
310	GMC5149	R100244845	03/12/2025	7463-0
311	QQT1C13	R100244847	03/12/2025	7463-0
312	HGR3549	R100244852	03/12/2025	7463-0
313	GMF2C88	R100244855	03/12/2025	7455-0
314	RFI4B37	R100244856	03/12/2025	7455-0
315	RFR2B85	R100244857	03/12/2025	7463-0
316	OQN9E75	R100244858	03/12/2025	7455-0
317	RUC8G15	R100244859	03/12/2025	7455-0
318	RVX5C75	R100244861	03/12/2025	7455-0
319	TCC9E84	R100244866	03/12/2025	7455-0
320	GYD5D62	R100244867	03/12/2025	7463-0
321	RUC8G15	R100244871	03/12/2025	7455-0
322	PZV3E23	R100244875	03/12/2025	7455-0
323	RMK3H57	R100244880	03/12/2025	7455-0
324	GQH6277	R100244881	03/12/2025	7455-0
325	HME3G41	R100244882	03/12/2025	7455-0
326	HLK5G72	R100244883	03/12/2025	7455-0
327	HGL4543	R100244884	03/12/2025	7455-0
328	PWE1D38	R100244885	03/12/2025	7455-0
329	FLY2153	R100244887	03/12/2025	7455-0
330	QXE8723	R100244888	03/12/2025	7455-0
331	PZR1F20	R100244891	03/12/2025	7463-0
332	SFQ4E59	R100244893	03/12/2025	7455-0
333	EPS5H94	R100244896	03/12/2025	7455-0
334	NZX7J79	R100244897	03/12/2025	7463-0
335	SHL0J53	R100244901	03/12/2025	7455-0
336	RJT3H70	R100244902	03/12/2025	7455-0
337	OQA6566	R100244904	03/12/2025	7455-0
338	HBA3114	R100244905	03/12/2025	7455-0
339	GSE2627	R100244907	03/12/2025	7463-0
340	QXA7038	R100244912	03/12/2025	7455-0
341	KJY2793	R100244913	03/12/2025	7455-0
342	EQI1G48	R100244918	03/12/2025	7463-0
343	RUP8J91	R100244919	03/12/2025	7455-0
344	IZQ2D77	R100244920	03/12/2025	7455-0
345	GUE1871	R100244925	03/12/2025	7463-0
346	HES2370	R100244932	03/12/2025	7455-0
347	NZG6F31	R100244936	03/12/2025	7471-0
348	HMI3751	R100244939	03/12/2025	7455-0
349	RKK2I92	R100244940	03/12/2025	7455-0
350	RKK2I92	R100244941	03/12/2025	7463-0

351	PYD3347	R100244951	03/12/2025	7455-0
352	GKO0580	R100244952	03/12/2025	7455-0
353	NEZ2C81	R100244953	03/12/2025	7455-0
354	HFW9J69	R100244956	03/12/2025	7455-0
355	PYD3347	R100244957	03/12/2025	7455-0
356	RVB2B98	R100244958	03/12/2025	7471-0
357	GVX8J71	R100244959	03/12/2025	7455-0
358	RKK2I92	R100244960	03/12/2025	7455-0
359	RKK2I92	R100244961	03/12/2025	7471-0
360	HMB8741	R100244964	03/12/2025	7455-0
361	HJC2I99	R100244965	03/12/2025	7455-0
362	FFQ1C31	R100244967	03/12/2025	7455-0
363	HMV8E25	R100244976	03/12/2025	7455-0
364	RVJ7I63	R100244984	03/12/2025	6050-3
365	QIZ7J13	R100244985	03/12/2025	6050-3
366	MNR5480	AG10228064	03/12/2025	5185-1
367	SFD4H02	R100244659	04/12/2025	6050-3
368	NYG8F27	R100244663	04/12/2025	6050-3
369	PWM8142	R100244669	04/12/2025	6050-3
370	HHY3J72	AG10226076	04/12/2025	5541-4
371	HHM0F06	R100244674	04/12/2025	7455-0
372	OPN4J03	R100244677	04/12/2025	7455-0
373	RMJ3A75	R100244686	04/12/2025	7455-0
374	TXK5D68	R100244651	04/12/2025	7471-0
375	GZW7216	R100244654	04/12/2025	7455-0
376	OMF1I75	R100244696	04/12/2025	7455-0
377	SYX3C47	R100244702	04/12/2025	7455-0
378	PXB7I23	R100244713	04/12/2025	7463-0
379	RVI7D65	R100244719	04/12/2025	7455-0
380	QNT8E52	R100244729	04/12/2025	7455-0
381	PJD9A98	R100244733	04/12/2025	7455-0
382	PZS9234	R100244735	04/12/2025	7455-0
383	GSM2825	R100244738	04/12/2025	7463-0
384	GXW2633	R100244740	04/12/2025	7455-0
385	SYS1E21	R100244743	04/12/2025	7455-0
386	HKL7H82	R100244745	04/12/2025	7455-0
387	PUP6E42	R100244746	04/12/2025	5673-2
388	RUT8F37	R100244750	04/12/2025	7455-0
389	PUT0C91	R100244753	04/12/2025	5673-2
390	OLP5612	R100244755	04/12/2025	5673-2
391	PUC7G45	R100244812	04/12/2025	7455-0
392	LSL3I71	R100244819	04/12/2025	5673-2
393	OPC3A73	R100244822	04/12/2025	5673-2
394	QOL7J52	R100244825	04/12/2025	5673-2
395	TDI6I23	R100244833	04/12/2025	5673-2
396	TER1I89	R100244839	04/12/2025	5673-2
397	HLJ5I70	R100244864	04/12/2025	7455-0
398	GZW7216	R100244937	04/12/2025	5673-2
399	TEC9E12	R100244969	04/12/2025	5673-2
400	HER9296	R100244973	04/12/2025	5673-2
401	LLV7J32	R100244978	04/12/2025	5673-2
402	HNZ3941	R100244986	04/12/2025	7455-0
403	GOW1797	R100244989	04/12/2025	7455-0
404	HZZ9129	R100244992	04/12/2025	7455-0
405	GXB5I36	R100244993	04/12/2025	7455-0
406	QNH6E22	R100244996	04/12/2025	7455-0
407	EOO5F97	R100244997	04/12/2025	5673-2
408	TDB8B36	R100244999	04/12/2025	7455-0
409	SYW3H15	R100245001	04/12/2025	7463-0
410	GYV5733	R100245002	04/12/2025	7471-0
411	RUJ9B76	R100245003	04/12/2025	7455-0
412	HBU6876	R100245004	04/12/2025	7455-0
413	QPB6G25	R100245005	04/12/2025	7455-0

414	GYV5733	R100245008	04/12/2025	7463-0
415	GYD2131	R100245011	04/12/2025	7455-0
416	GXK0490	R100245016	04/12/2025	7455-0
417	QXZ3D53	R100245017	04/12/2025	7455-0
418	HHK2862	R100245021	04/12/2025	7455-0
419	GYI7G49	R100245023	04/12/2025	7455-0
420	TXN2I26	R100245024	04/12/2025	7455-0
421	HFH1H15	R100245025	04/12/2025	7455-0
422	HKR9D48	R100245026	04/12/2025	7463-0
423	SIA6A61	R100245031	04/12/2025	7455-0
424	TCP5C84	R100245040	04/12/2025	7463-0
425	TCZ4B48	R100245043	04/12/2025	7463-0
426	SJF8C27	R100245057	04/12/2025	7455-0
427	HMT7G78	R100245063	04/12/2025	7455-0
428	RMH2H49	R100245064	04/12/2025	7455-0
429	TBK9D30	R100245065	04/12/2025	7455-0
430	QXC6F82	R100245066	04/12/2025	7471-0
431	TCH0D75	R100245071	04/12/2025	7455-0
432	OPE1148	R100245072	04/12/2025	7455-0
433	RFC9E68	R100245074	04/12/2025	7455-0
434	RGD5E19	R100245075	04/12/2025	7455-0
435	KIL9955	R100244933	04/12/2025	7455-0
436	GYI4H39	R100244945	04/12/2025	7455-0
437	FHO9I87	R100244950	04/12/2025	7455-0
438	QXU7B20	R100245027	04/12/2025	7455-0
439	PXM3G61	R100245029	04/12/2025	7455-0
440	RVZ6H91	R100245032	04/12/2025	7463-0
441	JQX1163	R100245035	04/12/2025	7455-0
442	OWW0J06	R100245037	04/12/2025	7455-0
443	HAA5040	R100245039	04/12/2025	7455-0
444	QQF0B02	R100245045	04/12/2025	7455-0
445	QQI3I33	R100245047	04/12/2025	7455-0
446	RFX5C77	R100245080	04/12/2025	7455-0
447	PVQ8221	R100245083	04/12/2025	7463-0
448	HFN1288	R100245085	04/12/2025	7455-0
449	PWI6476	R100245086	04/12/2025	7455-0
450	HOG7G91	R100245087	04/12/2025	7455-0
451	HBN9E51	R100245089	04/12/2025	7455-0
452	HMD9766	R100245048	04/12/2025	7455-0
453	HGJ7B90	R100245052	04/12/2025	7455-0
454	GTP0771	R100245092	04/12/2025	7455-0
455	RNB0G40	R100245094	04/12/2025	7455-0
456	HSD1553	R100245096	04/12/2025	7455-0
457	GZT9731	R100245098	04/12/2025	7455-0
458	LAG8987	R100245099	04/12/2025	7455-0
459	JEI0993	R100245100	04/12/2025	7455-0
460	LTH4C52	R100245102	04/12/2025	7463-0
461	GTP0771	R100245105	04/12/2025	7455-0
462	HMA6I68	R100245107	04/12/2025	7463-0
463	JEI0993	R100245108	04/12/2025	7455-0
464	HCN7A30	R100245109	04/12/2025	7455-0
465	GSF9F55	R100245111	04/12/2025	7463-0
466	JPV4H97	R100245112	04/12/2025	7463-0
467	PVN5300	R100245113	04/12/2025	7455-0
468	PWS2828	R100245114	04/12/2025	7455-0
469	HAV3629	R100245115	04/12/2025	7463-0
470	PUN6E66	R100245117	04/12/2025	7455-0
471	NZR1B46	R100245118	04/12/2025	7455-0
472	RNM2D42	R100245170	05/12/2025	7455-0
473	QAQ7A82	R100244890	05/12/2025	7471-0
474	SJH1G26	R100245176	05/12/2025	7455-0
475	GTB6181	R100245178	05/12/2025	7455-0
476	HGU4882	R100245184	05/12/2025	7455-0

477	TDD7C24	R100245186	05/12/2025	7455-0
478	CYH9B88	R100245190	05/12/2025	7455-0
479	KKF2B84	R100245191	05/12/2025	7455-0
480	OWP9D78	R100245193	05/12/2025	7455-0
481	HMO4C21	R100245194	05/12/2025	7455-0
482	QON6I01	R100245195	05/12/2025	7455-0
483	HLZ1D04	R100245196	05/12/2025	7455-0
484	JAB5C05	R100245197	05/12/2025	7463-0
485	HMR9563	R100245199	05/12/2025	7463-0
486	QNU6856	R100245204	05/12/2025	7455-0
487	GWM8B29	R100245205	05/12/2025	7455-0
488	PFE7781	R100245215	05/12/2025	7455-0
489	EXM3923	R100245216	05/12/2025	7455-0
490	HIB1260	R100245218	05/12/2025	7455-0
491	QKX5G70	R100245220	05/12/2025	7463-0
492	QXC6F82	R100245228	05/12/2025	7455-0
493	HCO4H40	R100245229	05/12/2025	7455-0
494	HNU2I05	R100245230	05/12/2025	7455-0
495	HFI1053	R100245232	05/12/2025	7463-0
496	GTA6J93	R100245233	05/12/2025	7455-0
497	MVI7E79	R100245235	05/12/2025	7455-0
498	QXC6F82	R100245237	05/12/2025	7455-0
499	OXH3061	R100245248	05/12/2025	7455-0
500	NYA7I89	R100245254	05/12/2025	7455-0
501	RHY8D49	R100245127	05/12/2025	7455-0
502	SHX0C80	R100245203	05/12/2025	7455-0
503	RIS5H67	R100245207	05/12/2025	7455-0
504	QTP4A17	R100245209	05/12/2025	7455-0
505	PWP6H08	R100245211	05/12/2025	7455-0
506	DJN8B27	R100245223	05/12/2025	7455-0
507	HJQ7530	R100245234	05/12/2025	7455-0
508	RME8E07	R100245236	05/12/2025	7463-0
509	TCJ9J49	R100245243	05/12/2025	7455-0
510	RVR0I97	R100245246	05/12/2025	7455-0
511	OME6B14	R100245257	05/12/2025	7455-0
512	AVN0G91	R100245258	05/12/2025	7455-0
513	RTV2F31	R100245261	05/12/2025	7455-0
514	SHI4I71	R100245269	05/12/2025	7455-0
515	TEV3D65	R100245276	05/12/2025	7455-0
516	HIY8948	R100245280	05/12/2025	7455-0
517	QNN9A67	R100245281	05/12/2025	7455-0
518	AMN0E33	R100245291	05/12/2025	7463-0
519	SHH7D81	R100245294	05/12/2025	7455-0
520	OXE1B09	R100245296	05/12/2025	7455-0
521	OPM3J06	R100245297	05/12/2025	7455-0
522	TDX9D57	R100245300	05/12/2025	7463-0
523	DLC0G67	R100245306	05/12/2025	7455-0
524	HNB7D82	R100245314	05/12/2025	7455-0
525	OXJ8839	R100245320	05/12/2025	7455-0
526	QOW2A53	R100245322	05/12/2025	7455-0
527	RTN8C32	R100245323	05/12/2025	7455-0
528	SIV5H00	R100245325	05/12/2025	7455-0
529	OAY0A45	R100245326	05/12/2025	7455-0
530	HJR5892	R100245327	05/12/2025	7455-0
531	HLJ2725	R100245330	05/12/2025	7455-0
532	TXC0E69	R100245331	05/12/2025	7455-0
533	KKN1905	R100245333	05/12/2025	7463-0
534	HAB7G48	R100245334	05/12/2025	7455-0
535	SHJ7H17	R100245335	05/12/2025	7455-0
536	QNK2A79	R100245341	05/12/2025	7455-0
537	HFY6J45	R100245344	05/12/2025	7455-0
538	GXJ4529	R100245347	05/12/2025	7455-0
539	HNY5I24	R100245349	05/12/2025	7455-0

540	OQB6G83	R100245351	05/12/2025	7455-0
541	HLL6326	R100245352	05/12/2025	7455-0
542	HDD9C28	R100245353	05/12/2025	7455-0
543	QOI7H63	R100245354	05/12/2025	7455-0
544	EYQ6H82	R100245355	05/12/2025	7455-0
545	QPH9A36	R100245103	05/12/2025	7471-0
546	EBT7F69	R100245357	05/12/2025	7463-0
547	OLV0H53	R100245359	05/12/2025	7463-0
548	HMF2584	R100245362	05/12/2025	7463-0
549	RTL2H77	R100245364	05/12/2025	7455-0
550	QOI7H63	R100245366	05/12/2025	7455-0
551	PUK7931	R100245367	05/12/2025	7455-0
552	DCA4978	R100245369	05/12/2025	7455-0
553	GZP0667	R100245370	05/12/2025	7455-0
554	GQX7340	R100245373	05/12/2025	7455-0
555	OMD0A01	R100245374	05/12/2025	7455-0
556	HIL1988	R100245375	05/12/2025	7463-0
557	KRN1093	R100245376	05/12/2025	7455-0
558	EYQ6H82	R100245378	05/12/2025	7455-0
559	OLP6D52	R100245379	05/12/2025	7463-0
560	QOS8E48	R100245380	05/12/2025	7455-0
561	JRR7G62	R100245382	05/12/2025	7455-0
562	PVJ8A12	R100245383	05/12/2025	7463-0
563	GQX7340	R100245385	05/12/2025	7455-0
564	RUL4A15	R100245388	05/12/2025	7455-0
565	PXR5G21	AG10231039	05/12/2025	7633-1
566	PWG4027	R100245394	05/12/2025	6050-3
567	QPM7732	R100245395	05/12/2025	6050-3
568	POI0E71	R100245396	05/12/2025	6050-3
569	TDR5E14	R100245398	05/12/2025	6050-3
570	NQY5G92	R100245401	05/12/2025	6050-3
571	HGN9H74	R100245051	05/12/2025	7463-0
572	UAB6E04	R100245119	05/12/2025	7455-0
573	QXE0F05	R100245054	05/12/2025	7463-0
574	SHX2C85	R100245134	05/12/2025	7455-0
575	HBU0094	R100245136	05/12/2025	7455-0
576	TXN8A42	R100245138	05/12/2025	7455-0
577	SJA0G01	R100245120	05/12/2025	7455-0
578	LNT1770	R100245141	05/12/2025	6050-3
579	SYY1I21	R100245147	05/12/2025	7455-0
580	SJH1G26	R100245148	05/12/2025	7455-0
581	HKR2783	R100245149	05/12/2025	7455-0
582	PXB0B29	R100245151	05/12/2025	7455-0
583	HGL2E02	R100245152	05/12/2025	5673-2
584	PPX6C96	R100245154	05/12/2025	6050-3
585	PVB6269	R100245156	05/12/2025	7455-0
586	HMA6H56	R100245157	05/12/2025	5673-2
587	HAQ7G39	R100245158	05/12/2025	5673-2
588	HZM7F39	R100245159	05/12/2025	5673-2
589	GQQ4C56	R100245160	05/12/2025	5673-2
590	HNU0C71	R100245161	05/12/2025	5673-2
591	RMR1E79	R100245162	05/12/2025	6050-3
592	RUJ1F43	R100245163	05/12/2025	5673-2
593	HCF4075	R100245168	05/12/2025	5673-2
594	SYW0B44	R100245169	05/12/2025	5673-2
595	HJU1677	R100245192	06/12/2025	7455-0
596	RTN2H70	R100245210	06/12/2025	7463-0
597	PXI2D58	R100245255	06/12/2025	7463-0
598	HIY7297	R100245268	06/12/2025	7455-0
599	RVP5C87	R100245272	06/12/2025	7455-0
600	NXX8524	R100245275	06/12/2025	7455-0
601	OFX3E32	R100245283	06/12/2025	7455-0
602	BSQ9161	R100245303	06/12/2025	6050-3

603	BCH8B20	R100245313	06/12/2025	6050-3
604	HII7619	R100245318	06/12/2025	7463-0
605	RTP1B04	R100245337	06/12/2025	7455-0
606	OVN3A61	R100245338	06/12/2025	7455-0
607	GKK5391	R100245339	06/12/2025	7455-0
608	JQT0E70	R100245342	06/12/2025	7455-0
609	GZN9929	R100245348	06/12/2025	7463-0
610	PVS4438	R100245368	06/12/2025	6050-3
611	OQS7907	R100245387	06/12/2025	7471-0
612	OPA4002	R100245393	06/12/2025	7455-0
613	KMX6021	R100245403	06/12/2025	7455-0
614	TER8A64	R100245405	06/12/2025	7455-0
615	HKL7032	R100245406	06/12/2025	7455-0
616	QOP1065	R100245407	06/12/2025	7455-0
617	SSS7H58	R100245409	06/12/2025	5673-2
618	PWN2J66	R100245411	06/12/2025	5673-2
619	HIK4H53	R100245421	06/12/2025	5673-2
620	OWI7J26	R100245429	06/12/2025	7463-0
621	HCP4D82	R100245432	06/12/2025	7455-0
622	HFJ1I57	R100245433	06/12/2025	7455-0
623	OQE6C62	R100245439	06/12/2025	7455-0
624	LMZ7J24	R100245441	06/12/2025	7471-0
625	NYC9372	R100245442	06/12/2025	7455-0
626	HKC6869	R100245444	06/12/2025	6050-3
627	OQK8I20	R100245446	06/12/2025	7455-0
628	ORB2479	R100245448	06/12/2025	7463-0
629	QXZ0D76	R100245454	06/12/2025	6050-3
630	SYJ8H51	R100245455	06/12/2025	7455-0
631	PQG5J69	R100245458	06/12/2025	5673-2
632	HFW9901	R100245461	06/12/2025	7455-0
633	RMU3G42	R100245484	06/12/2025	7455-0
634	JVH0A89	R100245487	06/12/2025	7455-0
635	HFJ1I57	R100245488	06/12/2025	7463-0
636	HZT0035	R100245491	06/12/2025	7455-0
637	HFG2G41	R100245493	06/12/2025	6050-3
638	HKL5F74	R100245494	06/12/2025	7463-0
639	AXV6779	R100245497	06/12/2025	5673-2
640	PYZ2F85	R100245498	06/12/2025	7455-0
641	QPB9A19	R100245499	06/12/2025	7463-0
642	SYD0E17	R100245502	06/12/2025	7455-0
643	OPF1F35	R100245505	06/12/2025	7455-0
644	PWD9446	R100245507	06/12/2025	7463-0
645	HWU3A39	R100245509	06/12/2025	7455-0
646	OWT4107	R100245511	06/12/2025	7455-0
647	HHA7A57	R100245524	06/12/2025	7463-0
648	HCP4D82	R100245525	06/12/2025	7455-0
649	HMB8J99	R100245531	06/12/2025	7455-0
650	GYV5733	R100245532	06/12/2025	7463-0
651	GSP5A70	R100245533	06/12/2025	7463-0
652	GYV5733	R100245534	06/12/2025	7455-0
653	HCM8553	R100245535	06/12/2025	7455-0
654	GYV5733	R100245541	06/12/2025	7455-0
655	GYV5733	R100245544	06/12/2025	7455-0
656	JOZ7D51	R100245551	06/12/2025	7455-0
657	NXX8232	R100245552	06/12/2025	7455-0
658	QNC5G44	R100245561	06/12/2025	7455-0
659	GYV5733	R100245563	06/12/2025	7471-0
660	GYH8511	R100245566	06/12/2025	7455-0
661	PWJ6F04	R100245568	06/12/2025	7455-0
662	TDQ6B33	R100245574	06/12/2025	7463-0
663	NYG4H40	R100245575	06/12/2025	7455-0
664	PZE4751	R100245577	06/12/2025	7463-0
665	HBN4B54	R100245584	06/12/2025	7455-0

666	HKL8E69	R100245597	06/12/2025	7455-0
667	NYG4H40	R100245600	06/12/2025	7455-0
668	GVU4319	R100245601	06/12/2025	7463-0
669	PZE4751	R100245602	06/12/2025	7463-0
670	HDV5F34	R100245603	06/12/2025	7455-0
671	HBX5H17	R100245604	06/12/2025	7455-0
672	OQT0C74	R100245605	06/12/2025	7455-0
673	PXZ9D34	R100245619	06/12/2025	7471-0
674	HOJ2632	R100245668	06/12/2025	7455-0
675	TEI5A54	R100245673	06/12/2025	7455-0
676	SIV1J33	R100245677	06/12/2025	7455-0
677	QNZ6A92	R100245680	06/12/2025	7455-0
678	HKK8212	R100245263	06/12/2025	7455-0
679	HKJ7E84	R100245265	06/12/2025	7455-0
680	RFQ2F75	R100245267	06/12/2025	7455-0
681	HGU9493	R100245270	06/12/2025	7455-0
682	MDX0320	R100245271	06/12/2025	7455-0
683	SDD8D34	R100245290	06/12/2025	7455-0
684	HZN8A59	R100245698	06/12/2025	7455-0
685	GQM9112	R100245706	06/12/2025	7455-0
686	HIF2F03	R100245707	06/12/2025	7455-0
687	RMX0G99	R100245708	06/12/2025	7463-0
688	HNG8G80	R100245710	06/12/2025	7455-0
689	PUD6G07	R100245719	06/12/2025	7455-0
690	GYG7D96	R100245720	06/12/2025	7455-0
691	PVD0A02	R100245736	06/12/2025	7455-0
692	LUL9E68	R100245741	06/12/2025	7455-0
693	NXX8232	R100245754	06/12/2025	7455-0
694	FBK4D33	R100245755	06/12/2025	7455-0
695	OQS1G52	R100245765	06/12/2025	7455-0
696	HMB6313	R100245773	06/12/2025	7455-0
697	NLZ7178	R100245776	06/12/2025	7455-0
698	HCG0H85	R100245777	06/12/2025	7455-0
699	HFG8C77	R100245779	06/12/2025	7455-0
700	NYJ3D38	R100245781	06/12/2025	7455-0
701	OPW2689	R100245782	06/12/2025	7455-0
702	HKC1I66	R100245787	06/12/2025	7463-0
703	AMZ6376	R100245790	06/12/2025	7463-0
704	RMN6F09	R100245791	06/12/2025	7463-0
705	OQG3972	R100245794	06/12/2025	7455-0
706	GPJ7077	R100245796	06/12/2025	7455-0
707	QNE5F88	R100245797	06/12/2025	7455-0
708	HKJ4117	R100245798	06/12/2025	7455-0
709	QPK9D06	R100245801	06/12/2025	7455-0
710	HOB0225	R100245630	06/12/2025	7463-0
711	HGV0086	R100245608	06/12/2025	7455-0
712	HAZ1922	R100245612	06/12/2025	7463-0
713	PUC4E67	R100245631	06/12/2025	7455-0
714	HMZ2478	R100245634	06/12/2025	7455-0
715	DQS2G01	R100245635	06/12/2025	7455-0
716	HJP4395	R100245639	06/12/2025	7455-0
717	HMP4546	R100245642	06/12/2025	7455-0
718	NLO9842	R100245643	06/12/2025	7463-0
719	OLX2B28	R100245644	06/12/2025	7455-0
720	AJO4780	R100245469	06/12/2025	7455-0
721	QPC9C11	R100245472	06/12/2025	7455-0
722	OPK0B28	R100245474	06/12/2025	7455-0
723	KYB9J67	R100245475	06/12/2025	7455-0
724	PYB3H99	R100245477	06/12/2025	7455-0
725	JSV9A68	R100245478	06/12/2025	7455-0
726	HEI8D98	R100245480	06/12/2025	7455-0
727	HKW8C29	R100245485	06/12/2025	7463-0
728	OQI9212	R100245503	06/12/2025	7463-0

729	AMZ6376	R100245508	06/12/2025	7463-0
730	DQS2G01	R100245514	06/12/2025	7455-0
731	HBH6A58	R100245517	06/12/2025	7455-0
732	PWQ3A93	R100245428	06/12/2025	7463-0
733	AMZ6376	R100245431	06/12/2025	7463-0
734	HKW8C29	R100245434	06/12/2025	7455-0
735	EGW4285	R100245445	06/12/2025	7463-0
736	HFH2I95	R100245449	06/12/2025	7455-0
737	HJQ9545	R100245457	06/12/2025	7471-0
738	HIN0I19	R100245465	06/12/2025	6050-3
739	OPY9850	R100245516	06/12/2025	6050-3
740	DHD3B15	AG10227911	07/12/2025	7340-0
741	PYW9E90	AG10231343	07/12/2025	5185-1
742	OOY6759	AG10231345	07/12/2025	5185-1
743	HLG7205	AG10231346	07/12/2025	5185-1
744	FLG4J37	AG10231347	07/12/2025	5185-1
745	HIK5F21	AG10231350	07/12/2025	5185-1
746	OOV7774	AG10231352	07/12/2025	5185-1
747	EDY8J23	AG10231353	07/12/2025	5185-1
748	HWW3F69	AG10231354	07/12/2025	5185-1
749	HCF4G73	AG10231355	07/12/2025	7633-1
750	HOJ8B41	AG10231356	07/12/2025	7633-1
751	DHD3B15	AG10227914	07/12/2025	5207-0
752	DHD3B15	AG10227915	07/12/2025	5738-0
753	DHD3B15	AG10227916	07/12/2025	7358-0
754	DHD3B15	AG10227917	07/12/2025	5010-0
755	DHD3B15	AG10227918	07/12/2025	5835-0
756	QQT3831	AG10231757	07/12/2025	7340-0
757	PZV4F67	AG10231758	07/12/2025	5568-0
758	HJP0I50	AG10231760	07/12/2025	5509-0
759	HKY4B37	AG10231762	07/12/2025	7340-0
760	TEV2I59	AG10231763	07/12/2025	7340-0
761	HFG1235	AG10231766	07/12/2025	5819-6
762	PVS7B03	AG10231774	07/12/2025	6530-0
763	CRM4317	AG10231776	07/12/2025	5185-1
764	TEG1J24	AG10231778	07/12/2025	7340-0
765	TCF0H90	AG10231780	07/12/2025	5185-1
766	SGH5F00	AG10231789	07/12/2025	5568-0
767	PXD0460	R100245518	07/12/2025	6050-3
768	HLX1547	R100245519	07/12/2025	6050-3
769	HDK1J72	R100245521	07/12/2025	6050-3
770	HJJ4D26	R100245539	07/12/2025	6050-3
771	PUO5D11	R100245542	07/12/2025	6050-3
772	PWV6B99	R100245548	07/12/2025	6050-3
773	SHO5E96	R100245804	07/12/2025	7455-0
774	GYA9321	R100245815	07/12/2025	7455-0
775	QQI5H83	R100245817	07/12/2025	7455-0
776	QPN3E83	R100245818	07/12/2025	7455-0
777	MFI6490	R100245645	07/12/2025	7463-0
778	HCA5944	R100245646	07/12/2025	7463-0
779	OXC3G59	R100245821	07/12/2025	7455-0
780	BMW8F13	R100245671	07/12/2025	7455-0
781	PAE7H19	R100245651	07/12/2025	7463-0
782	HCJ7G84	R100245678	07/12/2025	7455-0
783	NXY2564	R100245683	07/12/2025	7455-0
784	TCI2B26	R100245717	07/12/2025	7455-0
785	EET2693	R100245718	07/12/2025	7455-0
786	OQO3C14	R100245739	07/12/2025	7455-0
787	PVF9238	R100245751	07/12/2025	7455-0
788	SYY4C28	R100245554	07/12/2025	6050-3
789	QQO7A98	R100245556	07/12/2025	6050-3
790	OPM6E77	R100245557	07/12/2025	6050-3
791	OPL3F30	R100245789	07/12/2025	7455-0

792	MTD2D91	R100245562	07/12/2025	6050-3
793	TDM6G22	R100245824	07/12/2025	7455-0
794	HFY9607	R100245564	07/12/2025	7471-0
795	TDV1B99	R100245826	07/12/2025	7455-0
796	PZV7I32	R100245830	07/12/2025	7455-0
797	HDY3J52	R100245655	07/12/2025	7463-0
798	SBI2G24	R100245579	07/12/2025	5673-2
799	HNI0306	R100246010	07/12/2025	7463-0
800	OQI7H15	R100246016	07/12/2025	7455-0
801	PVJ3C22	R100246026	07/12/2025	7463-0
802	GXO8A96	R100246038	07/12/2025	7455-0
803	HHW5518	R100246041	07/12/2025	7463-0
804	AMZ6376	R100246045	07/12/2025	7455-0
805	QQW6I07	R100246051	07/12/2025	7455-0
806	GPX7832	R100246059	07/12/2025	7455-0
807	HDQ6623	R100246064	07/12/2025	7463-0
808	HDV8052	R100246072	07/12/2025	7455-0
809	NYF1E15	R100246073	07/12/2025	7455-0
810	HAS1557	R100246075	07/12/2025	7455-0
811	JPO7624	R100246076	07/12/2025	7455-0
812	PUA2F15	R100246083	07/12/2025	7455-0
813	PYS8815	R100246086	07/12/2025	7463-0
814	LNZ4F45	R100246090	07/12/2025	7455-0
815	HEA5B90	R100246091	07/12/2025	7455-0
816	QPH1C65	R100246094	07/12/2025	7463-0
817	HIJ8318	R100246095	07/12/2025	7455-0
818	HAB7035	R100246096	07/12/2025	7455-0
819	OJJ6814	R100246097	07/12/2025	7463-0
820	GYA0666	R100246099	07/12/2025	7455-0
821	HHR1576	R100246102	07/12/2025	7455-0
822	QNH0C92	R100246103	07/12/2025	7455-0
823	HBN9I85	R100246104	07/12/2025	7455-0
824	HFW2A63	R100246105	07/12/2025	7455-0
825	QOR1B61	R100246106	07/12/2025	7455-0
826	JPZ9745	R100246107	07/12/2025	7455-0
827	PYS8815	R100246109	07/12/2025	7455-0
828	DIJ2310	R100246110	07/12/2025	7463-0
829	HNI0306	R100246112	07/12/2025	7455-0
830	DXC1J40	R100246114	07/12/2025	7455-0
831	FBO3J67	R100246115	07/12/2025	7455-0
832	RSA7F12	R100246117	07/12/2025	7463-0
833	BWW3J60	R100246077	07/12/2025	7455-0
834	GGG8H24	R100246079	07/12/2025	7463-0
835	HML4J56	R100246082	07/12/2025	7455-0
836	RUY3I67	R100246085	07/12/2025	7455-0
837	RTL9G26	R100246092	07/12/2025	7455-0
838	EYN3D57	R100246100	07/12/2025	7455-0
839	TCA1I63	R100246108	07/12/2025	7455-0
840	QOJ1B52	R100246111	07/12/2025	7463-0
841	JUU8A97	R100246116	07/12/2025	7455-0
842	PZH0B83	R100246118	07/12/2025	7455-0
843	RNX1E09	R100246119	07/12/2025	7455-0
844	HCL6106	R100246120	07/12/2025	7455-0
845	HIO4G94	R100246121	07/12/2025	7455-0
846	DUR2H20	R100246122	07/12/2025	7455-0
847	PVA9E33	R100246124	07/12/2025	7455-0
848	GZA5H95	R100246125	07/12/2025	7463-0
849	GVT0609	R100246126	07/12/2025	7455-0
850	HJK1474	AG10225050	07/12/2025	6122-0
851	GZH4379	AG10225051	07/12/2025	5185-1
852	GXZ4931	AG10225054	07/12/2025	5185-1
853	GVW2671	AG10225056	07/12/2025	5185-1
854	HKL8899	AG10225057	07/12/2025	7366-2

855	GQI8H01	AG10225065	07/12/2025	5185-2
856	HCO1913	AG10225066	07/12/2025	6122-0
857	TDX9G42	AG10225068	07/12/2025	6637-1
858	HCA4884	AG10225069	07/12/2025	5185-2
859	HKK3G26	R100245581	07/12/2025	6050-3
860	HKK7D28	R100245656	07/12/2025	7463-0
861	NYB9241	R100245657	07/12/2025	6050-3
862	MVY4552	R100245583	07/12/2025	5673-2
863	DSX3I54	R100245836	07/12/2025	7455-0
864	GXP2I87	R100245838	07/12/2025	7455-0
865	QQX2617	R100245841	07/12/2025	7455-0
866	OPH9E95	R100245592	07/12/2025	7471-0
867	HFV1F93	R100245842	07/12/2025	7455-0
868	RFT9B78	R100245593	07/12/2025	6050-3
869	EXJ6H03	R100245594	07/12/2025	6050-3
870	QPU6958	R100245846	07/12/2025	7455-0
871	OQI8C61	R100245848	07/12/2025	7455-0
872	HHA7A57	R100245850	07/12/2025	7455-0
873	GXB5I36	R100245661	07/12/2025	7463-0
874	SYV5E13	R100245853	07/12/2025	7455-0
875	GZV3F52	R100245854	07/12/2025	7455-0
876	HEJ7077	R100245856	07/12/2025	7455-0
877	FMU1E01	R100245858	07/12/2025	7455-0
878	PZC1808	R100245860	07/12/2025	7455-0
879	OLX1213	R100245861	07/12/2025	7455-0
880	GBU2J01	R100245863	07/12/2025	7455-0
881	QWW5C28	R100245864	07/12/2025	7455-0
882	PUT4A94	R100245865	07/12/2025	7455-0
883	GYG2940	R100245618	07/12/2025	6050-3
884	TXC8G96	R100245620	07/12/2025	6050-3
885	DSX3I54	R100245669	07/12/2025	7463-0
886	GXB5I36	R100245867	07/12/2025	7455-0
887	OQS1G52	R100245868	07/12/2025	7455-0
888	GYV6D20	R100245869	07/12/2025	7455-0
889	RFE7E62	R100245870	07/12/2025	7455-0
890	SYX9G68	R100245871	07/12/2025	7455-0
891	HBG4B41	R100245872	07/12/2025	7455-0
892	NRH9A21	R100245875	07/12/2025	7455-0
893	OQC9289	R100245876	07/12/2025	7455-0
894	HDV3672	R100245670	07/12/2025	7463-0
895	OBP4H76	R100245877	07/12/2025	7455-0
896	HKZ6620	R100245878	07/12/2025	7455-0
897	OLZ2935	R100245881	07/12/2025	7455-0
898	LMX7A25	R100245883	07/12/2025	7455-0
899	TCM5E36	R100245622	07/12/2025	7471-0
900	HGO6H87	R100245885	07/12/2025	7455-0
901	DPJ3B74	R100245674	07/12/2025	7463-0
902	DHU5878	R100245679	07/12/2025	7463-0
903	GZN2719	R100245892	07/12/2025	7455-0
904	PUO4F69	R100245893	07/12/2025	7455-0
905	RMJ8J52	R100245894	07/12/2025	7455-0
906	PIZ9C66	R100245895	07/12/2025	7455-0
907	HGR4D48	R100245896	07/12/2025	7455-0
908	LCK3546	R100245897	07/12/2025	7455-0
909	MNM5I51	R100245898	07/12/2025	7455-0
910	PZF9039	R100245899	07/12/2025	7455-0
911	FGS5H01	R100245692	07/12/2025	7463-0
912	HKC7D49	R100245901	07/12/2025	7455-0
913	RVL9H92	R100245902	07/12/2025	7455-0
914	QUL3322	R100245903	07/12/2025	7455-0
915	SHM4H08	R100245905	07/12/2025	7455-0
916	HAQ6778	R100245906	07/12/2025	7463-0
917	GYZ9307	R100245699	07/12/2025	7463-0

918	HGL9299	R100245910	07/12/2025	7455-0
919	HBR7179	R100245916	07/12/2025	7455-0
920	TEV7C47	R100245920	07/12/2025	7455-0
921	GSF9788	R100245711	07/12/2025	7463-0
922	BAN9D87	R100245921	07/12/2025	7455-0
923	SIE4H42	R100245928	07/12/2025	7455-0
924	SHM4H08	R100245930	07/12/2025	7455-0
925	HNG3C66	R100245931	07/12/2025	7455-0
926	RVO5H32	R100245716	07/12/2025	7463-0
927	SIG3B92	R100245724	07/12/2025	7463-0
928	QNX5G25	R100245729	07/12/2025	7463-0
929	HHK9E64	R100245734	07/12/2025	7463-0
930	PYO0A10	R100245745	07/12/2025	7463-0
931	LRP6E98	R100245941	07/12/2025	7455-0
932	HKR9D48	R100245747	07/12/2025	7463-0
933	OWT2298	R100245944	07/12/2025	7455-0
934	GWA5A00	R100245946	07/12/2025	7455-0
935	CLW8534	R100245947	07/12/2025	7455-0
936	OWW3A77	R100245641	07/12/2025	7471-0
937	GXT0H98	R100245950	07/12/2025	7455-0
938	HCP4D82	R100245649	07/12/2025	7463-0
939	HLB3816	R100245954	07/12/2025	7455-0
940	HMR0G70	R100245955	07/12/2025	7455-0
941	KNK8511	R100245956	07/12/2025	7455-0
942	FBS7E88	R100245958	07/12/2025	7455-0
943	GYZ2A85	R100245959	07/12/2025	7455-0
944	LPE0A57	R100245961	07/12/2025	7455-0
945	QUS4F38	R100245962	07/12/2025	7455-0
946	PVC2773	R100245965	07/12/2025	7455-0
947	GZH4712	R100245966	07/12/2025	7455-0
948	SHV8C55	R100245969	07/12/2025	7455-0
949	OPB5833	R100245970	07/12/2025	7455-0
950	HLX6839	R100245972	07/12/2025	7455-0
951	PPB2J70	R100245973	07/12/2025	7455-0
952	HND9026	R100245976	07/12/2025	7455-0
953	HMQ1016	R100245780	07/12/2025	7463-0
954	HLX1547	R100245979	07/12/2025	7455-0
955	HLG3186	R100245982	07/12/2025	7455-0
956	GQM6F89	R100245983	07/12/2025	7455-0
957	HCU8A10	R100245984	07/12/2025	7455-0
958	OQG1F98	R100245799	07/12/2025	7463-0
959	HHM4099	R100245987	07/12/2025	7455-0
960	STI3I22	R100245803	07/12/2025	7463-0
961	HNA0C75	R100245991	07/12/2025	7455-0
962	QNS7E88	R100245805	07/12/2025	7463-0
963	RGA2H03	R100245992	07/12/2025	7455-0
964	SJI9G32	R100245994	07/12/2025	7455-0
965	OQM9F16	R100245996	07/12/2025	7455-0
966	HDM6F04	R100245997	07/12/2025	7455-0
967	PWK0D23	R100245999	07/12/2025	7455-0
968	GSK5F35	R100246000	07/12/2025	7455-0
969	HNZ3420	R100246002	07/12/2025	7455-0
970	HJP3893	R100246004	07/12/2025	7455-0
971	GUL8540	R100246007	07/12/2025	7455-0
972	TEG2D46	R100246009	07/12/2025	7455-0
973	FAG7A91	R100246013	07/12/2025	7455-0
974	HKQ9408	R100246014	07/12/2025	7455-0
975	FHM0E44	R100246019	07/12/2025	7455-0
976	HAR5F59	R100245811	07/12/2025	7463-0
977	GRE8A11	R100246023	07/12/2025	7455-0
978	GSO5730	R100246025	07/12/2025	7455-0
979	PUL4G24	R100245832	07/12/2025	7463-0
980	MQP8618	R100245833	07/12/2025	7463-0

981	OQI7H15	R100245834	07/12/2025	7463-0
982	QOZ3J69	R100246032	07/12/2025	7455-0
983	PVJ3C22	R100246033	07/12/2025	7455-0
984	NHS4J67	R100246034	07/12/2025	7455-0
985	PUN4075	R100246037	07/12/2025	7455-0
986	HGV5619	R100246039	07/12/2025	7455-0
987	HNZ0655	R100246040	07/12/2025	7455-0
988	RFS4I84	R100246043	07/12/2025	7455-0
989	TCR5B29	R100246046	07/12/2025	7455-0
990	MJR6E80	R100246047	07/12/2025	7455-0
991	GLJ6H48	R100246048	07/12/2025	7455-0
992	KYV6461	R100246049	07/12/2025	7455-0
993	GLD6I86	R100246053	07/12/2025	7455-0
994	PVQ3H20	R100246055	07/12/2025	7455-0
995	GVS1209	R100245844	07/12/2025	7463-0
996	HDV8052	R100246057	07/12/2025	7455-0
997	OQI5378	R100246058	07/12/2025	7455-0
998	EXX3I98	R100245845	07/12/2025	7463-0
999	QUR9346	R100246066	07/12/2025	7455-0
1000	PZM1D53	R100246209	08/12/2025	7455-0
1001	NZU1647	R100246211	08/12/2025	5673-2
1002	PYZ1473	R100246212	08/12/2025	5673-2
1003	OXO1E06	R100246213	08/12/2025	6050-3
1004	RMY6B97	R100246215	08/12/2025	6050-3
1005	QPP6J51	R100246216	08/12/2025	7455-0
1006	GIU5E30	R100246217	08/12/2025	5673-2
1007	QUA2E36	R100246218	08/12/2025	7455-0
1008	SIU1J51	R100246220	08/12/2025	7455-0
1009	QMT4H33	R100246221	08/12/2025	7455-0
1010	TCL7C71	R100246222	08/12/2025	5673-2
1011	RNJ3H63	R100246223	08/12/2025	5673-2
1012	TXS6E32	R100246225	08/12/2025	5673-2
1013	QMS8J24	R100246226	08/12/2025	5673-2
1014	HFW1J65	R100246227	08/12/2025	5673-2
1015	RNY6A65	R100246228	08/12/2025	6050-3
1016	HEC3D19	R100246229	08/12/2025	5673-2
1017	RHQ0H14	R100246132	08/12/2025	7463-0
1018	PHT3G07	R100246133	08/12/2025	7463-0
1019	TEE5E73	R100246230	08/12/2025	7455-0
1020	GYD8F97	R100246231	08/12/2025	7455-0
1021	HEH6D68	R100246232	08/12/2025	7455-0
1022	KPM2923	R100246233	08/12/2025	6050-3
1023	PZE4955	R100246234	08/12/2025	5673-2
1024	RVJ8E03	R100246134	08/12/2025	7463-0
1025	QNI0498	R100246235	08/12/2025	7455-0
1026	NXY7745	R100246236	08/12/2025	7455-0
1027	RNO4J77	R100246135	08/12/2025	7463-0
1028	CMR2I43	R100246237	08/12/2025	7455-0
1029	NXX2758	R100246238	08/12/2025	7455-0
1030	GUR8230	R100246239	08/12/2025	7455-0
1031	TCO7D23	R100246240	08/12/2025	7455-0
1032	GZT6782	R100246241	08/12/2025	7455-0
1033	QXL7C92	R100246242	08/12/2025	7455-0
1034	SIM7D23	R100246243	08/12/2025	7455-0
1035	GYA9125	R100246244	08/12/2025	7455-0
1036	TDA1F72	R100246245	08/12/2025	7455-0
1037	QRP2F53	R100246246	08/12/2025	7455-0
1038	RTW5A72	R100246247	08/12/2025	7455-0
1039	GSY7838	R100246248	08/12/2025	7455-0
1040	FKD3E14	R100246249	08/12/2025	7455-0
1041	TDZ4I85	R100246250	08/12/2025	6050-3
1042	HGJ4C93	R100246136	08/12/2025	7463-0
1043	PZL7G95	R100246251	08/12/2025	7455-0

1044	RFS7I00	R100246252	08/12/2025	7455-0
1045	RTB2J23	R100246253	08/12/2025	7455-0
1046	SYQ8E69	R100246137	08/12/2025	7463-0
1047	PZH3J83	R100246255	08/12/2025	7455-0
1048	HJJ8906	R100246256	08/12/2025	7455-0
1049	QXH8C58	R100246257	08/12/2025	7455-0
1050	HGR6A36	R100246258	08/12/2025	7455-0
1051	SIU9C93	R100246260	08/12/2025	7455-0
1052	PUX5852	R100246261	08/12/2025	7455-0
1053	HLS6198	R100246262	08/12/2025	7455-0
1054	KYM4I21	R100246263	08/12/2025	7455-0
1055	GYA9125	R100246264	08/12/2025	7455-0
1056	TCF7F64	R100246139	08/12/2025	7463-0
1057	OJD0A88	R100246266	08/12/2025	7455-0
1058	RJZ8I68	R100246267	08/12/2025	7455-0
1059	TDW9G46	R100246270	08/12/2025	7455-0
1060	HNM6E97	R100246272	08/12/2025	7455-0
1061	QPY8D04	R100246275	08/12/2025	7455-0
1062	PUX5852	R100246279	08/12/2025	7455-0
1063	OLX8704	R100246282	08/12/2025	7455-0
1064	AMN0E33	R100246288	08/12/2025	7455-0
1065	HHF9137	R100246290	08/12/2025	7455-0
1066	QNT1I98	R100246292	08/12/2025	7455-0
1067	GUK7635	R100246293	08/12/2025	7455-0
1068	HNX8E10	R100246294	08/12/2025	7455-0
1069	PYJ1349	R100246296	08/12/2025	7455-0
1070	SGU6D84	R100246298	08/12/2025	7455-0
1071	PIZ9C66	R100246299	08/12/2025	7455-0
1072	FCM3D95	R100246300	08/12/2025	7455-0
1073	QXC6F82	R100246301	08/12/2025	7455-0
1074	GZH2G33	R100246140	08/12/2025	7463-0
1075	SYX2G60	R100246141	08/12/2025	7463-0
1076	PXK1849	R100246302	08/12/2025	7455-0
1077	QUU3J26	R100246166	08/12/2025	7455-0
1078	RTE9A73	R100246142	08/12/2025	7463-0
1079	PZU8D10	R100246168	08/12/2025	7455-0
1080	QND6J36	R100246169	08/12/2025	7455-0
1081	TCQ4E52	R100246171	08/12/2025	7455-0
1082	HFO9585	R100246173	08/12/2025	7455-0
1083	PXX5H11	R100246177	08/12/2025	7455-0
1084	FAW0765	R100246219	08/12/2025	7455-0
1085	HJZ1D31	R100246143	08/12/2025	7463-0
1086	HFL9641	R100246144	08/12/2025	7463-0
1087	PZE7J09	R100246303	08/12/2025	7455-0
1088	ESY4280	R100246305	08/12/2025	7455-0
1089	HCV6D81	R100246306	08/12/2025	7455-0
1090	RTN8H95	R100246307	08/12/2025	7455-0
1091	HNP6J89	R100246145	08/12/2025	7463-0
1092	RVC3C49	R100246308	08/12/2025	7455-0
1093	LPZ1088	R100246310	08/12/2025	7455-0
1094	EKQ8F27	R100246311	08/12/2025	7455-0
1095	RFQ7H96	R100246146	08/12/2025	7463-0
1096	QNX5G35	R100246312	08/12/2025	7455-0
1097	RVN0C40	R100246313	08/12/2025	7455-0
1098	QQR8G96	R100246314	08/12/2025	7455-0
1099	NQW3918	R100246315	08/12/2025	7455-0
1100	FKB7G11	R100246316	08/12/2025	7455-0
1101	HEM5I69	R100246319	08/12/2025	7455-0
1102	HJQ8H69	R100246320	08/12/2025	7455-0
1103	PWD6932	R100246321	08/12/2025	7455-0
1104	HIL2347	R100246179	08/12/2025	7455-0
1105	RNV1F19	R100246182	08/12/2025	7455-0
1106	QNP4C45	R100246185	08/12/2025	7455-0

1107	TEC2B42	R100246188	08/12/2025	7455-0
1108	GYB8B69	R100246192	08/12/2025	7455-0
1109	HBA1880	R100246197	08/12/2025	7455-0
1110	OQO1524	R100246202	08/12/2025	7455-0
1111	GYO1473	R100246204	08/12/2025	7455-0
1112	TCF7F64	R100246208	08/12/2025	7455-0
1113	HCY0870	R100246210	08/12/2025	7455-0
1114	HCL1D13	R100246214	08/12/2025	7455-0
1115	QOS8B80	R100246259	08/12/2025	7455-0
1116	RVH3B02	R100246147	08/12/2025	7463-0
1117	RTN3E42	R100246269	08/12/2025	7455-0
1118	RNV6G99	R100246271	08/12/2025	7455-0
1119	QND0A02	R100246273	08/12/2025	7455-0
1120	QNR2120	R100246274	08/12/2025	7455-0
1121	EMG5I10	R100246276	08/12/2025	7455-0
1122	RFQ9B48	R100246277	08/12/2025	7455-0
1123	HEI3454	R100246280	08/12/2025	7455-0
1124	CQH0I28	R100246283	08/12/2025	7455-0
1125	OMH3E75	R100246284	08/12/2025	7455-0
1126	ENP4G76	R100246285	08/12/2025	7455-0
1127	HMU7C22	R100246286	08/12/2025	7455-0
1128	POV5J24	R100246289	08/12/2025	7455-0
1129	HFC4364	R100246295	08/12/2025	7455-0
1130	GNJ8508	R100246322	08/12/2025	7455-0
1131	PZY1187	R100246138	08/12/2025	7471-0
1132	RVL7A11	R100246324	08/12/2025	7455-0
1133	RFJ7F17	R100246325	08/12/2025	7455-0
1134	FRJ0549	R100246326	08/12/2025	7455-0
1135	PXE9182	R100246328	08/12/2025	7455-0
1136	MTC5886	R100246330	08/12/2025	7455-0
1137	FEC2665	R100246331	08/12/2025	7455-0
1138	SYX1E57	R100246332	08/12/2025	7455-0
1139	PVU2J20	R100246334	08/12/2025	7455-0
1140	QUB1G21	R100246335	08/12/2025	7455-0
1141	QPT5B41	R100246336	08/12/2025	7455-0
1142	QVG0J84	R100246337	08/12/2025	7455-0
1143	RFR9B14	R100246070	08/12/2025	7471-0
1144	HLM5716	R100246339	08/12/2025	7463-0
1145	KDP1702	R100246340	08/12/2025	7455-0
1146	RFZ6A12	R100246341	08/12/2025	7463-0
1147	HNM4J80	R100246342	08/12/2025	7455-0
1148	HMW4D12	R100246343	08/12/2025	7455-0
1149	HHZ6H01	R100246344	08/12/2025	7463-0
1150	RUU5B60	R100246345	08/12/2025	7455-0
1151	HKC4E11	R100246346	08/12/2025	7455-0
1152	GVW1105	R100246347	08/12/2025	7455-0
1153	RKB8E78	R100246348	08/12/2025	7455-0
1154	QOA3A47	R100246349	08/12/2025	7455-0
1155	HJR8200	R100246350	08/12/2025	7455-0
1156	PYZ1C88	R100246351	08/12/2025	7455-0
1157	QUX0G81	R100246352	08/12/2025	7455-0
1158	HJI9330	R100246353	08/12/2025	7455-0
1159	NYF6317	R100246354	08/12/2025	7455-0
1160	HKF1J81	R100246355	08/12/2025	7455-0
1161	QNB1832	R100246356	08/12/2025	7455-0
1162	PWM9E21	R100246357	08/12/2025	7455-0
1163	HGS5240	R100246358	08/12/2025	7463-0
1164	HER9A49	R100246359	08/12/2025	7455-0
1165	TXC2C84	R100246360	08/12/2025	7455-0
1166	RFZ9E50	AG10224705	08/12/2025	5568-0
1167	PYG9841	AG10224883	08/12/2025	5568-0
1168	GSW8G99	AG10228257	08/12/2025	5185-1
1169	GXQ7551	AG10228628	08/12/2025	5550-0

1170	PWP5116	AG10228629	08/12/2025	5193-0
1171	GTB1E91	AG10228631	08/12/2025	5452-1
1172	HHQ3137	AG10230302	08/12/2025	7340-0
1173	HHQ3137	AG10230303	08/12/2025	6599-2
1174	GWU1F43	AG10224890	08/12/2025	5045-0
1175	RUZ7F33	AG10224891	08/12/2025	5738-0
1176	HBG5650	AG10231358	08/12/2025	6599-2
1177	QUF1C60	AG10231359	08/12/2025	7340-0
1178	OMH3F77	AG10230074	08/12/2025	5452-2
1179	RUP0I01	AG10229528	08/12/2025	6122-0
1180	HKZ5F88	AG10226099	08/12/2025	6122-0
1181	GVS1G06	AG10226100	08/12/2025	5185-2
1182	GNI6I26	AG10229531	08/12/2025	6122-0
1183	OZJ8J29	AG10228902	08/12/2025	7366-2
1184	QPH8G56	AG10228903	08/12/2025	7633-2
1185	HAD9J24	AG10228906	08/12/2025	5185-1
1186	PUB1I51	AG10231025	08/12/2025	5550-0
1187	HFH8D28	AG10231027	08/12/2025	5185-1
1188	HLJ1B40	AG10231028	08/12/2025	5185-1
1189	HLJ1B40	AG10231029	08/12/2025	6599-2
1190	QUX5H45	AG10231030	08/12/2025	5185-1
1191	QOU8J26	AG10231038	08/12/2025	5550-0
1192	HJN0141	R100246161	08/12/2025	6050-3
1193	HJR5957	R100246162	08/12/2025	6050-3
1194	OXA1F94	R100246163	08/12/2025	6050-3
1195	PIA2F25	R100246164	08/12/2025	6050-3
1196	QOG6F37	R100246165	08/12/2025	6050-3
1197	RHQ0H14	R100246167	08/12/2025	7455-0
1198	HLB4I73	R100246170	08/12/2025	7455-0
1199	HHQ4995	R100246172	08/12/2025	7455-0
1200	QMU5G05	R100246174	08/12/2025	7455-0
1201	RMP5J00	R100246175	08/12/2025	7455-0
1202	PVH7375	R100246176	08/12/2025	7455-0
1203	TDB7D62	R100246178	08/12/2025	7455-0
1204	RUJ8G17	R100246181	08/12/2025	7455-0
1205	QPV3E80	R100246128	08/12/2025	7463-0
1206	PYB7519	R100246183	08/12/2025	7455-0
1207	BIP9410	R100246184	08/12/2025	7455-0
1208	RNN8F56	R100246186	08/12/2025	7455-0
1209	PXX7E91	R100246187	08/12/2025	7455-0
1210	SHU1J75	R100246189	08/12/2025	7455-0
1211	HNE4197	R100246190	08/12/2025	7455-0
1212	TEE5E73	R100246191	08/12/2025	6050-3
1213	HKL7032	R100246193	08/12/2025	7455-0
1214	RNC8A66	R100246195	08/12/2025	7455-0
1215	SIM7D23	R100246196	08/12/2025	7455-0
1216	PVT4222	R100246198	08/12/2025	6050-3
1217	TWY8C88	R100246199	08/12/2025	7455-0
1218	PUH4153	R100246129	08/12/2025	7463-0
1219	HGK3656	R100246200	08/12/2025	7455-0
1220	OPC8I01	R100246130	08/12/2025	7463-0
1221	FDZ7B94	R100246201	08/12/2025	7455-0
1222	RNN1B71	R100246203	08/12/2025	6050-3
1223	QMU5G05	R100246205	08/12/2025	7455-0
1224	OPO1I22	R100246206	08/12/2025	6050-3
1225	PWQ2F92	R100246207	08/12/2025	7455-0
1226	HFY9A04	R100246131	08/12/2025	7471-0
1227	RFR9B14	R100246361	08/12/2025	7455-0
1228	TCY8D11	R100246362	08/12/2025	7455-0
1229	GWU5145	R100246364	08/12/2025	7455-0
1230	PZV1I27	R100246365	08/12/2025	7455-0
1231	HOD8911	R100246366	08/12/2025	7463-0
1232	RVJ8G87	R100246367	08/12/2025	7455-0

1233	QPR4E46	R100246368	08/12/2025	7463-0
1234	HEY4I59	R100246369	08/12/2025	7455-0
1235	GVT0326	R100246370	08/12/2025	7455-0
1236	OPE1402	R100246371	08/12/2025	7455-0
1237	RUD3J09	R100246372	08/12/2025	7463-0
1238	QMY9B35	R100246373	08/12/2025	7455-0
1239	HMZ2478	R100246375	08/12/2025	7455-0
1240	HKJ7900	R100246376	08/12/2025	7463-0
1241	HKC2J81	R100246377	08/12/2025	7455-0
1242	ELP8A17	R100246113	08/12/2025	7471-0
1243	OQN2247	R100246378	08/12/2025	7455-0
1244	RFW6H15	R100246379	08/12/2025	7455-0
1245	PVD5E88	R100246380	08/12/2025	7455-0
1246	GYA9125	R100246127	08/12/2025	7471-0
1247	HGF5G31	R100246381	08/12/2025	7455-0
1248	GOW4468	R100246382	08/12/2025	7455-0
1249	HAY6G00	R100246383	08/12/2025	7455-0
1250	EEW6J03	R100246384	08/12/2025	7455-0
1251	TDL6B77	R100246385	08/12/2025	7455-0
1252	HFK9B80	AG10231052	08/12/2025	5452-1
1253	QUN7D03	R100246148	08/12/2025	7455-0
1254	GXB4713	R100246149	09/12/2025	7463-0
1255	SIJ2A76	R100246150	09/12/2025	7455-0
1256	EFK9821	R100246151	09/12/2025	7455-0
1257	HJA7390	R100246155	09/12/2025	7455-0
1258	PUU2090	R100246156	09/12/2025	7455-0
1259	GXB4713	R100246157	09/12/2025	7455-0
1260	OPN2I21	R100246655	09/12/2025	5673-2
1261	PYZ8532	R100246662	09/12/2025	7455-0
1262	OXG6H97	R100246670	09/12/2025	5673-2
1263	PXQ7G84	R100246672	09/12/2025	7455-0
1264	SYT9E35	R100246674	09/12/2025	5673-2
1265	RQR0H12	R100246677	09/12/2025	7463-0
1266	TDC9G46	R100246678	09/12/2025	7455-0
1267	EFK9821	R100246679	09/12/2025	6050-3
1268	GTX3F26	R100246680	09/12/2025	5673-2
1269	EJW4088	R100246681	09/12/2025	5673-2
1270	AVT9G19	R100246682	09/12/2025	7455-0
1271	PWR8E39	R100246683	09/12/2025	5673-2
1272	TXK8B05	R100246684	09/12/2025	7455-0
1273	PZS9234	R100246685	09/12/2025	5673-2
1274	SHR3E05	R100246689	09/12/2025	5673-2
1275	HJJ5J54	R100246690	09/12/2025	5673-2
1276	HFU0D81	R100246691	09/12/2025	7455-0
1277	SHR9J74	R100246695	09/12/2025	5673-2
1278	TEI3D93	R100246697	09/12/2025	5673-2
1279	DSX3I54	R100246699	09/12/2025	7471-0
1280	LUP6E55	R100246702	09/12/2025	7463-0
1281	TCF7G60	R100246704	09/12/2025	5673-2
1282	HDE0C91	R100246706	09/12/2025	7463-0
1283	GUP4323	R100246707	09/12/2025	7455-0
1284	TEU4G74	R100246708	09/12/2025	7463-0
1285	QXP8C30	R100246709	09/12/2025	7455-0
1286	RNS8D63	R100246710	09/12/2025	5673-2
1287	RVT3A83	R100246711	09/12/2025	5673-2
1288	PVN2E85	R100246712	09/12/2025	5673-2
1289	TLU7H65	R100246713	09/12/2025	6050-3
1290	ORA0G37	R100246714	09/12/2025	7455-0
1291	RVW1H67	R100246717	09/12/2025	7455-0
1292	PYD0122	R100246719	09/12/2025	7455-0
1293	GYV5G87	R100246720	09/12/2025	7455-0
1294	LTY1E87	R100246721	09/12/2025	7455-0
1295	PWP8266	R100246722	09/12/2025	7455-0

1296	HOJ0J14	R100246724	09/12/2025	7463-0
1297	BZQ4I09	R100246726	09/12/2025	7455-0
1298	OMB7D69	R100246727	09/12/2025	7455-0
1299	TAV2D37	R100246728	09/12/2025	7455-0
1300	HAB1A77	R100246730	09/12/2025	7455-0
1301	RMY0A62	R100246731	09/12/2025	7463-0
1302	PUP1793	R100246733	09/12/2025	7455-0
1303	OOW9H01	R100246735	09/12/2025	7455-0
1304	RTF9H56	R100246736	09/12/2025	7455-0
1305	PWC5218	R100246737	09/12/2025	7455-0
1306	RUC5I51	R100246739	09/12/2025	7455-0
1307	KRO4E13	R100246740	09/12/2025	7455-0
1308	FOB3G54	R100246741	09/12/2025	7455-0
1309	HKK3283	R100246742	09/12/2025	7463-0
1310	HLR4J18	R100246743	09/12/2025	7463-0
1311	MHN1E25	R100246744	09/12/2025	7455-0
1312	SGW8C24	R100246745	09/12/2025	7455-0
1313	HHG2479	R100246746	09/12/2025	7455-0
1314	OOZ7263	R100246748	09/12/2025	7455-0
1315	PUP1793	R100246749	09/12/2025	7455-0
1316	QOO5A01	R100246750	09/12/2025	7455-0
1317	EOF1566	R100246752	09/12/2025	7455-0
1318	TEM4J80	R100246753	09/12/2025	7455-0
1319	RFQ9J74	R100246756	09/12/2025	7455-0
1320	HKN0J89	R100246757	09/12/2025	7455-0
1321	SJI5D78	R100246758	09/12/2025	7455-0
1322	SUJ9B16	R100246759	09/12/2025	7455-0
1323	QXM3F62	R100246760	09/12/2025	7455-0
1324	GKU4996	R100246761	09/12/2025	7455-0
1325	ONG9E50	R100246762	09/12/2025	7455-0
1326	SIP7I61	R100246763	09/12/2025	7455-0
1327	RDO7I33	R100246764	09/12/2025	7463-0
1328	RHZ0E16	R100246765	09/12/2025	7455-0
1329	SWP1E64	R100246766	09/12/2025	7463-0
1330	QXC6F82	R100246768	09/12/2025	7463-0
1331	HKY6G44	R100246769	09/12/2025	7455-0
1332	DIO6F97	R100246770	09/12/2025	7455-0
1333	RMS6E09	R100246771	09/12/2025	7455-0
1334	RUL8D88	R100246598	09/12/2025	7455-0
1335	QNR8D06	R100246599	09/12/2025	7455-0
1336	PUT4376	R100246600	09/12/2025	7463-0
1337	GHV4I69	R100246601	09/12/2025	7463-0
1338	HMY2A91	R100246602	09/12/2025	7455-0
1339	HLB3J44	R100246603	09/12/2025	7455-0
1340	QPP7F40	R100246604	09/12/2025	7455-0
1341	DRS1H14	R100246605	09/12/2025	7455-0
1342	NYE8F90	R100246607	09/12/2025	7463-0
1343	QUK5973	R100246608	09/12/2025	7455-0
1344	FYD3C76	R100246609	09/12/2025	7463-0
1345	SIK1J61	R100246611	09/12/2025	7455-0
1346	HNI5036	R100246622	09/12/2025	7463-0
1347	QWW6H91	R100246627	09/12/2025	7463-0
1348	JMT2040	R100246629	09/12/2025	7455-0
1349	PUW0F14	R100246631	09/12/2025	7455-0
1350	QNC8F25	R100246635	09/12/2025	7455-0
1351	NYA1E21	R100246777	09/12/2025	7455-0
1352	RFD0H53	R100246779	09/12/2025	7455-0
1353	TAS2F13	R100246780	09/12/2025	7455-0
1354	HLS6C81	R100246782	09/12/2025	7455-0
1355	GER4E11	R100246783	09/12/2025	7455-0
1356	RUP6I45	R100246784	09/12/2025	7455-0
1357	HCY9C58	R100246785	09/12/2025	7455-0
1358	EYP3D53	R100246786	09/12/2025	7463-0

1359	FFU2H34	R100246787	09/12/2025	7455-0
1360	GYV5733	R100246788	09/12/2025	7455-0
1361	PXM4I02	R100246790	09/12/2025	7455-0
1362	PCU0B01	R100246792	09/12/2025	7455-0
1363	TOF0G35	R100246793	09/12/2025	7463-0
1364	SYX4A50	R100246795	09/12/2025	7455-0
1365	GZB3480	R100246796	09/12/2025	7455-0
1366	QQG3417	R100246798	09/12/2025	7455-0
1367	TWY8I80	R100246799	09/12/2025	7455-0
1368	SHM2G88	R100246800	09/12/2025	7463-0
1369	HHR5806	R100246801	09/12/2025	7455-0
1370	PUP1793	R100246802	09/12/2025	7471-0
1371	FAY8F00	R100246803	09/12/2025	7463-0
1372	GUR8230	R100246804	09/12/2025	7471-0
1373	RUR2C57	R100246805	09/12/2025	7455-0
1374	PZA1531	R100246806	09/12/2025	7455-0
1375	EAZ5968	R100246807	09/12/2025	7463-0
1376	KJK1J30	R100246808	09/12/2025	7455-0
1377	RUW1J49	R100246809	09/12/2025	7455-0
1378	HAR5617	R100246810	09/12/2025	7455-0
1379	NTK4917	R100246811	09/12/2025	7455-0
1380	TXI9E64	R100246812	09/12/2025	7455-0
1381	PVQ7441	R100246813	09/12/2025	7463-0
1382	RJG0B91	R100246814	09/12/2025	7463-0
1383	TEY5B46	R100246815	09/12/2025	7455-0
1384	PXS9I20	R100246817	09/12/2025	7455-0
1385	QNP3J70	R100246819	09/12/2025	7455-0
1386	OPJ7J06	R100246820	09/12/2025	7463-0
1387	RUW3A63	R100246825	09/12/2025	7463-0
1388	PBF0E65	R100246826	09/12/2025	7455-0
1389	RFG1J35	R100246827	09/12/2025	7455-0
1390	TEZ5F37	R100246830	09/12/2025	7463-0
1391	PVY5I10	R100246831	09/12/2025	7455-0
1392	RME5C04	R100246832	09/12/2025	7455-0
1393	DYI7G24	AG10231136	09/12/2025	6700-0
1394	DYI7G24	AG10231137	09/12/2025	6530-0
1395	TCT2G82	R100246835	09/12/2025	7455-0
1396	GTO0474	R100246836	09/12/2025	7455-0
1397	HFR5A42	R100246839	09/12/2025	7463-0
1398	GRW1D53	R100246846	09/12/2025	7463-0
1399	PWZ0E09	R100246778	09/12/2025	7463-0
1400	FXE7I79	R100246818	09/12/2025	7463-0
1401	GMC7738	R100246822	09/12/2025	7455-0
1402	TDJ3F03	R100246852	09/12/2025	7463-0
1403	TES5F76	R100246854	09/12/2025	7455-0
1404	GYR3728	R100246855	09/12/2025	7455-0
1405	TZA2B85	R100246856	09/12/2025	7463-0
1406	QXM2H14	R100246857	09/12/2025	7455-0
1407	HAB4844	R100246860	09/12/2025	7455-0
1408	TBJ5I16	R100246861	09/12/2025	7455-0
1409	SID7A98	R100246862	09/12/2025	7455-0
1410	PBF0E65	R100246828	09/12/2025	7455-0
1411	HFR5A42	R100246834	09/12/2025	7463-0
1412	GTO0474	R100246837	09/12/2025	7455-0
1413	JPZ9745	R100246841	09/12/2025	7463-0
1414	HBB9997	R100246842	09/12/2025	7455-0
1415	KNB3625	R100246844	09/12/2025	7455-0
1416	TBJ5I16	R100246845	09/12/2025	7455-0
1417	HDW7627	R100246851	09/12/2025	7463-0
1418	TDC6A84	R100246853	09/12/2025	7463-0
1419	TXB4E28	R100246858	09/12/2025	7455-0
1420	HKK1E67	AG10224707	09/12/2025	6599-2
1421	HKK1E67	AG10224708	09/12/2025	6637-1

1422	HKK1E67	AG10224709	09/12/2025	6769-0
1423	GQO2I01	AG10230314	09/12/2025	5185-1
1424	AVG2G93	AG10227740	09/12/2025	5185-1
1425	GYM1328	AG10231797	09/12/2025	5550-0
1426	GSB4F87	AG10231799	09/12/2025	5185-1
1427	OQK3274	AG10228896	09/12/2025	7633-1
1428	OVX9A99	AG10228897	09/12/2025	5185-1
1429	LKM5377	AG10228899	09/12/2025	5185-1
1430	HGP6F32	AG10228900	09/12/2025	5185-1
1431	HCW6D11	AG10229333	09/12/2025	5185-1
1432	HAL6C98	AG10229336	09/12/2025	7340-0
1433	QOY3404	AG10229337	09/12/2025	5819-6
1434	HIR3335	AG10227742	09/12/2025	5185-1
1435	EJD9304	AG10228642	09/12/2025	5185-1
1436	IDL5518	AG10229340	09/12/2025	5185-1
1437	RTP8F49	AG10229341	09/12/2025	7340-0
1438	GSI1A37	AG10229343	09/12/2025	5541-4
1439	QWW3137	AG10229533	09/12/2025	5991-0
1440	QWW3137	AG10229534	09/12/2025	7030-1
1441	GYO1578	AG10231366	09/12/2025	5541-4
1442	MSI6D85	AG10231367	09/12/2025	7633-1
1443	GZD3650	AG10231368	09/12/2025	5185-1
1444	GUX8H42	AG10231370	09/12/2025	5185-1
1445	GWZ3J21	AG10231376	09/12/2025	5185-1
1446	HHO9C37	AG10231379	09/12/2025	7633-1
1447	QNL7290	AG10231382	09/12/2025	7633-1
1448	GMG9D65	AG10231383	09/12/2025	7633-1
1449	RTU3A13	AG10231385	09/12/2025	5185-1
1450	OXB8D28	AG10231388	09/12/2025	7633-1
1451	HMI4C68	AG10231389	09/12/2025	7633-1
1452	LUN2C92	AG10231391	09/12/2025	5185-1
1453	HKN0J89	AG10231392	09/12/2025	5185-1
1454	RUU4D11	AG10229536	09/12/2025	5185-1
1455	PVL8I27	AG10229537	09/12/2025	5185-1
1456	QXN7H86	AG10232301	09/12/2025	5738-0
1457	POB4B13	AG10232302	09/12/2025	5185-1
1458	GUX9E57	AG10232307	09/12/2025	5185-1
1459	HDW8019	AG10232308	09/12/2025	7340-0
1460	GSB5978	AG10232309	09/12/2025	5550-0
1461	HDN9D99	AG10232312	09/12/2025	7366-2
1462	RNB7D76	AG10232316	09/12/2025	5550-0
1463	GZT1D80	AG10232318	09/12/2025	5550-0
1464	PWF9311	AG10228276	09/12/2025	5541-4
1465	HFO3D18	AG10228277	09/12/2025	5541-4
1466	PVI7658	AG10228281	09/12/2025	5550-0
1467	HIR4A80	AG10228282	09/12/2025	5185-1
1468	HIR4A80	AG10228283	09/12/2025	6599-2
1469	NGC0187	AG10228284	09/12/2025	6599-2
1470	PWH9H05	AG10230201	09/12/2025	5185-1
1471	GFM8F99	AG10230202	09/12/2025	5185-1
1472	HJP0C53	AG10230204	09/12/2025	5185-1
1473	HMY2A91	AG10230206	09/12/2025	5185-1
1474	DKF6I70	AG10230207	09/12/2025	5185-1
1475	GXJ4339	AG10230208	09/12/2025	5185-1
1476	HIV2E62	AG10230209	09/12/2025	5185-1
1477	HNP4A71	AG10230211	09/12/2025	7340-0
1478	RFJ6D79	AG10230212	09/12/2025	5452-1
1479	HFY4D07	AG10227066	09/12/2025	6599-2
1480	RNU3A82	AG10227067	09/12/2025	6599-2
1481	PVI7795	AG10225780	09/12/2025	6530-0
1482	QOT1J42	AG10230084	09/12/2025	6599-2
1483	QOT1J42	AG10230085	09/12/2025	6637-2
1484	GXW8169	AG10230086	09/12/2025	6599-2

1485	GXW8169	AG10230087	09/12/2025	5010-0
1486	HGU3J36	AG10230089	09/12/2025	6866-1
1487	HGU3J36	AG10230090	09/12/2025	5010-0
1488	HGU3J36	AG10230091	09/12/2025	6637-2
1489	GZW8H00	R100246606	09/12/2025	6050-3
1490	OPU7H15	R100246773	09/12/2025	6050-3
1491	EZX0J23	R100246772	09/12/2025	6050-3
1492	HCL8E59	R100246610	09/12/2025	6050-3
1493	TXA1E89	R100246612	09/12/2025	6050-3
1494	PZA1531	R100246613	09/12/2025	6050-3
1495	GTM4D63	R100246614	09/12/2025	6050-3
1496	PBE1794	R100246615	09/12/2025	6050-3
1497	GXE2H35	R100246616	09/12/2025	7455-0
1498	NWH1G57	R100246617	09/12/2025	7463-0
1499	HMZ4619	R100246618	09/12/2025	7455-0
1500	UAY0J64	R100246619	09/12/2025	7455-0
1501	SYY7D70	R100246620	09/12/2025	7455-0
1502	CZK6A99	R100246621	09/12/2025	7463-0
1503	RNP7A90	R100246623	09/12/2025	7455-0
1504	QUB5165	R100246624	09/12/2025	7455-0
1505	EUW9985	R100246625	09/12/2025	7455-0
1506	RTQ5J51	R100246626	09/12/2025	7455-0
1507	PXJ9H68	R100246628	09/12/2025	7455-0
1508	TDV1B99	R100246630	09/12/2025	7455-0
1509	HKL4798	R100246632	09/12/2025	7455-0
1510	HML0401	R100246634	09/12/2025	7471-0
1511	PXB0H35	R100246636	09/12/2025	7455-0
1512	OXC6A41	R100246639	09/12/2025	7455-0
1513	PYW1J70	R100246642	09/12/2025	7455-0
1514	DSX3I54	R100246644	09/12/2025	6050-3
1515	QUT1402	R100246645	09/12/2025	7463-0
1516	NWR3825	R100246647	09/12/2025	7455-0
1517	TXJ2J94	R100246648	09/12/2025	7455-0
1518	HNE2670	R100246650	09/12/2025	7455-0
1519	HMR8265	R100246654	09/12/2025	6050-3
1520	HNS4640	R100246934	10/12/2025	6050-3
1521	TDM3E75	R100246937	10/12/2025	6050-3
1522	PZF5H66	R100246943	10/12/2025	6050-3
1523	HDQ4448	R100246152	10/12/2025	7463-0
1524	TCI2D68	R100246158	10/12/2025	7455-0
1525	RUO4H46	R100246864	10/12/2025	7455-0
1526	RUC6J88	R100246865	10/12/2025	7455-0
1527	SYI9E70	R100246867	10/12/2025	7455-0
1528	GAW8F22	R100246946	10/12/2025	7463-0
1529	HHO0A21	R100246869	10/12/2025	7455-0
1530	ORA4931	R100246947	10/12/2025	6050-3
1531	KZC1994	R100246872	10/12/2025	7455-0
1532	HCF4F61	R100246877	10/12/2025	7455-0
1533	HEJ9202	R100246878	10/12/2025	7455-0
1534	TXO2G97	R100246879	10/12/2025	7455-0
1535	OPB2F92	R100246880	10/12/2025	7455-0
1536	SYM4E58	R100246881	10/12/2025	7455-0
1537	SEB7E03	R100246882	10/12/2025	7455-0
1538	QUL7I11	R100246883	10/12/2025	5673-2
1539	OYO6222	R100246884	10/12/2025	7455-0
1540	KYB5298	R100246886	10/12/2025	7455-0
1541	OWS5404	R100246889	10/12/2025	5673-2
1542	HBZ5087	R100246890	10/12/2025	5673-2
1543	HFR8822	R100246894	10/12/2025	5673-2
1544	HKK0743	R100246896	10/12/2025	5673-2
1545	RUZ1C40	R100246900	10/12/2025	7455-0
1546	HJW3B61	R100246902	10/12/2025	7455-0
1547	HOI7I91	R100246903	10/12/2025	7455-0

1548	HDI8B90	R100246876	10/12/2025	7455-0
1549	PWW8H37	R100246891	10/12/2025	6050-3
1550	TDP9D12	R100246892	10/12/2025	7463-0
1551	JOZ9C65	R100246897	10/12/2025	6050-3
1552	ONC9C45	R100246899	10/12/2025	7455-0
1553	RNS1G25	R100246904	10/12/2025	7463-0
1554	OCW4763	R100246905	10/12/2025	7455-0
1555	OYO6222	R100246907	10/12/2025	7455-0
1556	RNK4J51	R100246908	10/12/2025	7455-0
1557	OXK5673	R100246909	10/12/2025	7455-0
1558	TCE7H12	R100246917	10/12/2025	7455-0
1559	JIY1936	R100246918	10/12/2025	7455-0
1560	SHY5G46	R100246920	10/12/2025	7455-0
1561	HBB3025	R100246921	10/12/2025	7455-0
1562	TCZ0B87	R100246922	10/12/2025	7455-0
1563	TXH3G29	R100246923	10/12/2025	7455-0
1564	RTT7F30	R100246948	10/12/2025	7455-0
1565	TCI2G47	R100246952	10/12/2025	7455-0
1566	PVR1C15	R100246957	10/12/2025	7455-0
1567	PZL5D37	R100246961	10/12/2025	7455-0
1568	HKL1I38	R100246967	10/12/2025	7455-0
1569	UAY8H74	R100246969	10/12/2025	7463-0
1570	SYY4B27	R100246970	10/12/2025	7455-0
1571	QTB2J89	R100246972	10/12/2025	7455-0
1572	RVM6H52	R100246982	10/12/2025	7463-0
1573	HMO7605	R100246994	10/12/2025	7455-0
1574	SIB5I31	R100246995	10/12/2025	7455-0
1575	GSW1F28	R100246996	10/12/2025	7455-0
1576	PWI4A08	R100246999	10/12/2025	7463-0
1577	PWI4A08	R100247007	10/12/2025	7455-0
1578	EZL7I47	R100247010	10/12/2025	7455-0
1579	HKC1615	R100247011	10/12/2025	7455-0
1580	NXX9812	R100247012	10/12/2025	7455-0
1581	FWV2B79	R100247013	10/12/2025	7455-0
1582	HMD0E07	R100247014	10/12/2025	7455-0
1583	TEY3A31	R100247015	10/12/2025	7455-0
1584	HDR3A86	R100247016	10/12/2025	7463-0
1585	HNZ4222	R100247017	10/12/2025	7463-0
1586	TXY7G94	R100247019	10/12/2025	7463-0
1587	SWE7F27	R100247020	10/12/2025	7455-0
1588	SIH3H89	R100247021	10/12/2025	7455-0
1589	OLQ5042	R100247023	10/12/2025	7463-0
1590	TCB5F81	R100247026	10/12/2025	7455-0
1591	DNA3B51	R100247027	10/12/2025	7455-0
1592	OPW4111	R100247028	10/12/2025	7463-0
1593	QWT9658	R100247029	10/12/2025	7455-0
1594	QXW9D95	R100247032	10/12/2025	7455-0
1595	TXJ5I88	R100247041	10/12/2025	7463-0
1596	PVI5307	R100247042	10/12/2025	7455-0
1597	HMO8C13	R100247043	10/12/2025	7455-0
1598	RUV9H40	R100247047	10/12/2025	7463-0
1599	PWI4A08	R100247050	10/12/2025	7471-0
1600	SIG9G97	R100247053	10/12/2025	7455-0
1601	SJC0B60	R100247060	10/12/2025	7455-0
1602	HBH2541	R100247061	10/12/2025	7455-0
1603	HDO6I93	R100247062	10/12/2025	7455-0
1604	HJQ4F94	R100247069	10/12/2025	7455-0
1605	SHL0J53	R100247070	10/12/2025	7455-0
1606	QUH7802	R100247072	10/12/2025	7471-0
1607	OWU2C96	R100247076	10/12/2025	7455-0
1608	RFJ9E23	R100247078	10/12/2025	7455-0
1609	SYQ9G95	R100247082	10/12/2025	7455-0
1610	FUV0I88	R100247083	10/12/2025	7455-0

1611	GYG1155	R100246926	10/12/2025	7455-0
1612	HHP4825	R100246930	10/12/2025	7455-0
1613	DST4J06	R100246931	10/12/2025	7455-0
1614	PYC4I50	R100246936	10/12/2025	7463-0
1615	OOZ6230	R100246910	10/12/2025	7455-0
1616	RFY6G21	R100246914	10/12/2025	7463-0
1617	TCQ4E30	R100246915	10/12/2025	7455-0
1618	HCF4F61	R100246941	10/12/2025	7455-0
1619	PLL3H13	R100246942	10/12/2025	7455-0
1620	TDL9C99	R100246945	10/12/2025	7455-0
1621	RNC1A23	R100246951	10/12/2025	7455-0
1622	HAR2A60	R100246955	10/12/2025	7455-0
1623	JHX2678	R100246958	10/12/2025	7455-0
1624	FBA0134	R100246974	10/12/2025	7463-0
1625	GTM0050	R100246975	10/12/2025	7463-0
1626	DSO7950	R100246976	10/12/2025	7455-0
1627	GZH5E97	R100246986	10/12/2025	7471-0
1628	QXT8B16	R100246987	10/12/2025	7455-0
1629	QNL7I89	R100247003	10/12/2025	7471-0
1630	OQJ4B25	R100247005	10/12/2025	7455-0
1631	SHO5E78	R100247036	10/12/2025	7455-0
1632	RUO7I61	R100247037	10/12/2025	7455-0
1633	QNT5J41	R100247049	10/12/2025	7455-0
1634	GYI8434	R100247056	10/12/2025	7455-0
1635	EBI4B28	R100247059	10/12/2025	7455-0
1636	QNT7261	R100247063	10/12/2025	7455-0
1637	SHL0J53	R100247067	10/12/2025	7455-0
1638	HMP4257	R100247071	10/12/2025	7463-0
1639	GER4E11	R100247073	10/12/2025	7455-0
1640	DKA2B47	AG10231042	10/12/2025	7366-2
1641	GVL8490	AG10228286	10/12/2025	5568-0
1642	GZX0044	AG10228294	10/12/2025	5185-1
1643	HIH0930	AG10230326	10/12/2025	5550-0
1644	LNE5259	AG10230327	10/12/2025	5550-0
1645	QWR9B46	AG10229541	10/12/2025	5541-4
1646	MRR7385	AG10229543	10/12/2025	7633-1
1647	OLU6860	AG10231047	10/12/2025	5550-0
1648	QNY4E75	AG10230328	10/12/2025	7340-0
1649	TXK0C34	AG10230329	10/12/2025	7633-2
1650	RNO6E37	AG10231396	10/12/2025	5452-1
1651	OQS8136	AG10231398	10/12/2025	5541-1
1652	RFH3F17	AG10228582	10/12/2025	5568-0
1653	QQJ4H07	AG10231401	10/12/2025	5541-4
1654	SYN4I96	AG10231406	10/12/2025	5550-0
1655	HDW7016	AG10231408	10/12/2025	6599-2
1656	TCU3F04	AG10231409	10/12/2025	7340-0
1657	EPC5A28	AG10231400	10/12/2025	7633-2
1658	PWG8F28	AG10230331	10/12/2025	6599-2
1659	GXE2662	AG10227392	10/12/2025	7340-0
1660	QWR9B46	AG10227393	10/12/2025	5550-0
1661	JYB3541	AG10227395	10/12/2025	5541-1
1662	GZT7402	AG10227396	10/12/2025	5550-0
1663	PYJ6H01	AG10227397	10/12/2025	7366-2
1664	PZG1C60	AG10227399	10/12/2025	7340-0
1665	BIV9868	AG10227400	10/12/2025	6599-2
1666	ENJ4G77	AG10232101	10/12/2025	5550-0
1667	TXP6H12	AG10229546	10/12/2025	7340-0
1668	HAG2D67	AG10231411	10/12/2025	6599-2
1669	QYJ4C88	AG10230215	10/12/2025	5509-0
1670	QXL4099	AG10230216	10/12/2025	5568-0
1671	PXJ1A47	AG10230218	10/12/2025	5550-0
1672	QXZ4H12	AG10229547	10/12/2025	7340-0
1673	TWZ8H57	AG10229548	10/12/2025	7340-0

1674	PVW1971	AG10229344	10/12/2025	7340-0
1675	QQL5B93	AG10229347	10/12/2025	7340-0
1676	RTI6I94	AG10229350	10/12/2025	7340-0
1677	HHV4500	AG10229801	10/12/2025	5550-0
1678	GZN1714	AG10228646	10/12/2025	5550-0
1679	HAK8G11	AG10228647	10/12/2025	5550-0
1680	GFM8F99	AG10228648	10/12/2025	5550-0
1681	RDH4H24	AG10228652	10/12/2025	5550-0
1682	HFG2G41	AG10228653	10/12/2025	5541-1
1683	HNZ3C16	AG10228721	10/12/2025	7633-1
1684	JNJ9775	AG10228722	10/12/2025	5193-0
1685	JNJ9775	AG10228723	10/12/2025	5185-2
1686	HCH4F48	AG10228725	10/12/2025	5410-0
1687	JSL0190	AG10228726	10/12/2025	5410-0
1688	RFP5G11	AG10219297	10/12/2025	7340-0
1689	HTP2517	AG10219298	10/12/2025	7366-2
1690	HNH0I17	AG10219299	10/12/2025	7366-2
1691	RTL2A81	AG10219300	10/12/2025	7366-2
1692	NYE9585	AG10225401	10/12/2025	5541-1
1693	QXX7E23	AG10225402	10/12/2025	5541-4
1694	GZT7402	AG10228908	10/12/2025	5541-4
1695	RQN2D24	AG10231053	10/12/2025	5550-0
1696	LQH8B31	AG10231055	10/12/2025	5509-0
1697	HJO9530	AG10231063	10/12/2025	5541-4
1698	OWZ9I94	AG10231127	10/12/2025	6530-0
1699	RFB6H18	AG10224715	11/12/2025	6645-0
1700	RFB6H18	AG10224716	11/12/2025	5452-1
1701	RFB6H18	AG10224717	11/12/2025	6637-1
1702	HCS1789	AG10224720	11/12/2025	6645-0
1703	HCS1789	AG10224721	11/12/2025	5010-0
1704	HCS1789	AG10224722	11/12/2025	6769-0
1705	HCS1789	AG10224723	11/12/2025	5738-0
1706	HCS1789	AG10224724	11/12/2025	6696-1
1707	ORR0A14	AG10229354	11/12/2025	5185-1
1708	GZT9672	AG10229357	11/12/2025	5185-1
1709	DMP7715	AG10229358	11/12/2025	5185-1
1710	DMP7715	AG10229359	11/12/2025	6599-2
1711	GNB0088	AG10230341	11/12/2025	5185-1
1712	EUJ7I79	AG10229360	11/12/2025	5185-1
1713	QNL3E58	AG10229362	11/12/2025	5185-1
1714	OPK3295	AG10230343	11/12/2025	5819-6
1715	QPN1B39	AG10229804	11/12/2025	5185-1
1716	HGB9839	AG10229805	11/12/2025	5185-1
1717	HJA7A20	AG10228654	11/12/2025	7366-2
1718	EMF6D05	AG10228655	11/12/2025	5185-1
1719	PYH5D84	AG10228657	11/12/2025	5185-1
1720	TEE6I32	AG10229365	11/12/2025	7340-0
1721	HLL8D13	AG10229366	11/12/2025	7340-0
1722	OPQ9E15	AG10229368	11/12/2025	6599-2
1723	OPQ9E15	AG10229369	11/12/2025	5185-1
1724	OWP4616	AG10229370	11/12/2025	5819-6
1725	GTY1C51	AG10230344	11/12/2025	5185-1
1726	PUX4G92	AG10229373	11/12/2025	5819-6
1727	OUZ8G12	AG10230347	11/12/2025	5185-1
1728	PUX4G92	AG10229374	11/12/2025	7340-0
1729	HEN7H54	AG10229375	11/12/2025	5622-5
1730	PZW7A59	AG10229376	11/12/2025	7340-0
1731	PZW7A59	AG10229377	11/12/2025	5207-0
1732	RMF6A27	AG10229806	11/12/2025	7340-0
1733	HIR4A80	AG10229379	11/12/2025	6599-2
1734	HIR4A80	AG10229380	11/12/2025	5185-1
1735	HCO1089	AG10229381	11/12/2025	5185-1
1736	RFI9A20	AG10229382	11/12/2025	7340-0

1737	RFI9A20	AG10229383	11/12/2025	6599-2
1738	HEJ7433	AG10229809	11/12/2025	5541-4
1739	HHU8313	AG10227071	11/12/2025	5010-0
1740	HHU8313	AG10227072	11/12/2025	6599-2
1741	HCY6G37	AG10229550	11/12/2025	5550-0
1742	HKX1931	AG10229551	11/12/2025	5550-0
1743	OWK5097	AG10224892	11/12/2025	6530-0
1744	GZP3I51	AG10224894	11/12/2025	6530-0
1745	HFH7E07	AG10224895	11/12/2025	5185-1
1746	HFH7E07	AG10224896	11/12/2025	6653-1
1747	HFH7E07	AG10224897	11/12/2025	6602-0
1748	HFN9G79	AG10224899	11/12/2025	5185-1
1749	HFN9G79	AG10224900	11/12/2025	5185-2
1750	JNP2093	AG10232102	11/12/2025	5185-1
1751	HEJ0689	AG10232103	11/12/2025	7633-1
1752	HEJ0689	AG10232104	11/12/2025	5185-1
1753	GWA7882	AG10232106	11/12/2025	7633-1
1754	GWA7882	AG10232107	11/12/2025	5185-1
1755	GWT6819	AG10232112	11/12/2025	7633-1
1756	OQW7313	AG10232114	11/12/2025	7633-1
1757	QXB5D24	AG10232118	11/12/2025	7633-1
1758	HJR7971	AG10232122	11/12/2025	5185-1
1759	GXO3E32	AG10232123	11/12/2025	5185-1
1760	HEI1A70	AG10232130	11/12/2025	7633-1
1761	RFH7C55	AG10232134	11/12/2025	5185-1
1762	HFC5864	AG10232136	11/12/2025	7633-1
1763	SVL5G62	AG10232138	11/12/2025	7633-1
1764	QUF5B82	AG10232139	11/12/2025	7633-1
1765	OQA3J20	AG10232144	11/12/2025	5185-1
1766	JGU4768	AG10232147	11/12/2025	5550-0
1767	RUZ9B44	AG10232148	11/12/2025	5550-0
1768	PYH5D84	AG10231412	11/12/2025	6530-0
1769	HHM3E36	AG10231414	11/12/2025	5550-0
1770	GNJ0E53	AG10231415	11/12/2025	6530-0
1771	OOV8592	AG10231416	11/12/2025	5541-4
1772	GUL7092	AG10231417	11/12/2025	5185-1
1773	TDT7I31	AG10231420	11/12/2025	5185-1
1774	JQQ3369	AG10231422	11/12/2025	7633-2
1775	HHT7870	AG10231423	11/12/2025	7633-2
1776	HHT7870	AG10231424	11/12/2025	6599-2
1777	LKV4E81	AG10231428	11/12/2025	5185-1
1778	ENZ4I24	AG10231430	11/12/2025	5185-1
1779	PWR0735	AG10231432	11/12/2025	5185-1
1780	HLR8I85	AG10228588	11/12/2025	5452-1
1781	HLS0C20	AG10228590	11/12/2025	6530-0
1782	PYH5D84	AG10228593	11/12/2025	5185-2
1783	GML5A49	AG10228595	11/12/2025	7625-1
1784	RMP8D74	AG10228596	11/12/2025	5452-2
1785	QOD9A59	AG10228597	11/12/2025	5550-0
1786	MJG7C17	AG10232322	11/12/2025	5185-1
1787	HCM8F98	AG10232323	11/12/2025	5185-1
1788	HDL5906	AG10232325	11/12/2025	7340-0
1789	PUE1A85	AG10232329	11/12/2025	5185-1
1790	HGY4131	AG10232330	11/12/2025	7340-0
1791	MPY2C74	AG10232332	11/12/2025	5185-1
1792	MQZ1E31	AG10232334	11/12/2025	5185-1
1793	HNZ8322	AG10232336	11/12/2025	5185-1
1794	GXU7211	AG10232337	11/12/2025	5185-1
1795	HJD4J96	AG10232342	11/12/2025	5185-1
1796	TEE0B35	AG10232344	11/12/2025	6017-4
1797	OLV2F95	AG10232345	11/12/2025	5185-2
1798	PZS9234	AG10232362	11/12/2025	7340-0
1799	HIM2C95	AG10232363	11/12/2025	5185-1

1800	QXR8H76	AG10232366	11/12/2025	5185-2
1801	HLJ2F86	AG10232368	11/12/2025	5185-1
1802	PYZ7010	AG10230078	11/12/2025	6530-0
1803	DOF0I45	AG10230079	11/12/2025	5010-0
1804	DOF0I45	AG10230080	11/12/2025	6637-2
1805	DOF0I45	AG10230081	11/12/2025	6637-1
1806	DOF0I45	AG10230082	11/12/2025	6580-0
1807	DOF0I45	AG10230083	11/12/2025	7340-0
1808	HEN3430	AG10227075	11/12/2025	6599-2
1809	HEN3430	AG10227076	11/12/2025	5010-0
1810	SHX6J55	AG10227077	11/12/2025	5010-0
1811	SHX6J55	AG10227078	11/12/2025	6599-2
1812	GPO6D15	AG10221819	11/12/2025	5274-1
1813	GPO6D15	AG10221820	11/12/2025	7340-0
1814	GPO6D15	AG10221821	11/12/2025	6637-2
1815	GPO6D15	AG10221822	11/12/2025	5835-0
1816	GPO6D15	AG10221823	11/12/2025	6726-1
1817	GPO6D15	AG10221824	11/12/2025	5010-0
1818	RMG0G85	AG10228297	11/12/2025	5231-2
1819	PXQ6824	AG10228298	11/12/2025	5231-2
1820	HER4C04	AG10231123	11/12/2025	6530-0
1821	HKY2G92	AG10231126	11/12/2025	6491-0
1822	HCX3J52	R100246729	11/12/2025	7463-0
1823	HHV0C57	R100246732	11/12/2025	7463-0
1824	KQV2B22	R100246774	11/12/2025	6050-3
1825	OPW2763	R100246153	11/12/2025	7455-0
1826	HDW6H48	R100246154	11/12/2025	7455-0
1827	PWG0A64	R100246160	11/12/2025	7455-0
1828	RKB6J62	R100246548	11/12/2025	7455-0
1829	HBZ2I54	R100246550	11/12/2025	7455-0
1830	RWK7E57	R100246551	11/12/2025	7455-0
1831	PVC3I39	R100246554	11/12/2025	7455-0
1832	HDQ9B18	R100246558	11/12/2025	7455-0
1833	PYC4E01	R100246560	11/12/2025	7455-0
1834	GSF8H43	R100246562	11/12/2025	7455-0
1835	HLX4827	R100246565	11/12/2025	7455-0
1836	FXK6H81	R100246567	11/12/2025	7455-0
1837	HFK1J19	R100246574	11/12/2025	7455-0
1838	QQU6J28	R100246581	11/12/2025	7455-0
1839	OQK6109	R100246585	11/12/2025	7455-0
1840	PJM0E31	R100246592	11/12/2025	7455-0
1841	HEI1A70	R100246593	11/12/2025	7455-0
1842	QPY4J97	R100246596	11/12/2025	7463-0
1843	SGL1H41	R100246597	11/12/2025	7455-0
1844	UFB0J36	R100246637	11/12/2025	7455-0
1845	HLD9H61	R100246638	11/12/2025	7463-0
1846	HDX2I29	R100246640	11/12/2025	7455-0
1847	TXA3G75	R100246641	11/12/2025	7463-0
1848	IAO1A38	R100246646	11/12/2025	7455-0
1849	LTX4601	R100246651	11/12/2025	7463-0
1850	HML6F52	R100246652	11/12/2025	7455-0
1851	TED4G79	R100246653	11/12/2025	7455-0
1852	LBQ3F55	R100246657	11/12/2025	7463-0
1853	OVD0342	R100246659	11/12/2025	7471-0
1854	HJV0G98	R100246529	11/12/2025	7463-0
1855	OWL4J51	R100246530	11/12/2025	7455-0
1856	FYA2A53	R100246664	11/12/2025	7463-0
1857	TDX8G47	R100246665	11/12/2025	7455-0
1858	DMM4F42	R100246667	11/12/2025	7455-0
1859	TEV7C47	R100246538	11/12/2025	7455-0
1860	QOH6E85	R100246539	11/12/2025	7455-0
1861	PSY0E57	R100246540	11/12/2025	7455-0
1862	PVT2765	R100246541	11/12/2025	7463-0

1863	OJD1I82	R100246416	11/12/2025	7455-0
1864	FMK8B68	R100246417	11/12/2025	7463-0
1865	GYD7719	R100246418	11/12/2025	7463-0
1866	PJM0E31	R100246419	11/12/2025	7455-0
1867	NYB6D16	R100246421	11/12/2025	7455-0
1868	ETS7J67	R100246423	11/12/2025	7455-0
1869	NXX9812	R100246424	11/12/2025	7455-0
1870	HEI1A70	R100246426	11/12/2025	7455-0
1871	TCA0I81	R100246429	11/12/2025	7455-0
1872	JSC0428	R100246431	11/12/2025	7455-0
1873	HBN7807	R100246432	11/12/2025	7463-0
1874	GXO7C97	R100246434	11/12/2025	7455-0
1875	HKZ5594	R100246436	11/12/2025	7463-0
1876	OOW8E81	R100246438	11/12/2025	7463-0
1877	QNJ2058	R100246442	11/12/2025	7463-0
1878	TDD4I13	R100246445	11/12/2025	7455-0
1879	GRX7211	R100246446	11/12/2025	7455-0
1880	HLR3D94	R100246278	11/12/2025	7455-0
1881	HEH6A70	R100246281	11/12/2025	7455-0
1882	QOC0G14	R100246287	11/12/2025	7455-0
1883	SHX1H93	R100246291	11/12/2025	7455-0
1884	QYS3G56	R100246304	11/12/2025	7455-0
1885	TDM1G76	R100246309	11/12/2025	7455-0
1886	TLI8A92	R100246318	11/12/2025	7463-0
1887	HKF7009	R100246323	11/12/2025	7463-0
1888	QPB5141	R100246327	11/12/2025	7455-0
1889	QUE9830	R100246329	11/12/2025	7455-0
1890	QUY2154	R100246333	11/12/2025	7455-0
1891	HDX2I29	R100246338	11/12/2025	7455-0
1892	LSJ4C08	R100246448	11/12/2025	7463-0
1893	DJF6E48	R100246451	11/12/2025	7455-0
1894	SYM3B58	R100246453	11/12/2025	7455-0
1895	ORB7451	R100246456	11/12/2025	7455-0
1896	UDJ8H83	R100246458	11/12/2025	7455-0
1897	TEZ3B93	R100246460	11/12/2025	7455-0
1898	QMX3F39	R100246462	11/12/2025	7455-0
1899	GPZ8B00	R100246465	11/12/2025	7455-0
1900	HJF1189	R100246467	11/12/2025	7455-0
1901	GSY4729	R100246471	11/12/2025	7455-0
1902	QXP1G66	R100246474	11/12/2025	7455-0
1903	QWY8191	R100246476	11/12/2025	7455-0
1904	QQD3I19	R100246477	11/12/2025	7455-0
1905	TDZ5G83	R100246480	11/12/2025	7455-0
1906	GVE4412	R100246483	11/12/2025	7463-0
1907	PVQ7441	R100246494	11/12/2025	7463-0
1908	HLV0792	R100246497	11/12/2025	7455-0
1909	OQJ6234	R100246500	11/12/2025	7455-0
1910	GSO4J80	R100246502	11/12/2025	7455-0
1911	PUU8D26	R100246504	11/12/2025	7455-0
1912	HDK4G57	R100246508	11/12/2025	7455-0
1913	PWU0A82	R100246509	11/12/2025	7455-0
1914	RNZ0H77	R100246510	11/12/2025	7463-0
1915	QXH0G20	R100246512	11/12/2025	7455-0
1916	QXP5J86	R100246463	11/12/2025	7463-0
1917	TCL4E36	R100246466	11/12/2025	7463-0
1918	QUW4295	R100246470	11/12/2025	7455-0
1919	OPG7C33	R100246475	11/12/2025	7455-0
1920	PUU5D14	R100246478	11/12/2025	7455-0
1921	QNV2I75	R100246481	11/12/2025	7455-0
1922	PUY8315	R100246482	11/12/2025	7455-0
1923	QUG5H75	R100246485	11/12/2025	7455-0
1924	PVL4352	R100246488	11/12/2025	7455-0
1925	RTD6E26	R100246490	11/12/2025	7455-0

1926	TXM7A48	R100246492	11/12/2025	7455-0
1927	GTV4262	R100246516	11/12/2025	7455-0
1928	OWR1514	R100246544	11/12/2025	7455-0
1929	TEQ4C31	R100246547	11/12/2025	7455-0
1930	PEB8I85	R100246549	11/12/2025	7455-0
1931	SIP6A63	R100246552	11/12/2025	7455-0
1932	GZF8791	R100246553	11/12/2025	7455-0
1933	TDJ9E93	R100246555	11/12/2025	7455-0
1934	HJI5H81	R100246556	11/12/2025	7463-0
1935	ODH5927	R100246557	11/12/2025	7455-0
1936	HNI3H58	R100246561	11/12/2025	7455-0
1937	PVU5F81	R100246564	11/12/2025	7463-0
1938	TXX4I51	R100246566	11/12/2025	7463-0
1939	HJI9J09	R100246568	11/12/2025	7455-0
1940	GRY7296	R100246572	11/12/2025	7463-0
1941	TDC4I43	R100246575	11/12/2025	7455-0
1942	HEF8A21	R100246576	11/12/2025	7455-0
1943	PUY5J19	R100246578	11/12/2025	7455-0
1944	RTE1C50	R100246579	11/12/2025	7455-0
1945	GSY1708	R100246580	11/12/2025	7455-0
1946	OPJ8A11	R100246582	11/12/2025	7455-0
1947	KZB5E35	R100246583	11/12/2025	7455-0
1948	OQL2G11	R100246584	11/12/2025	7455-0
1949	HGU4536	R100246586	11/12/2025	7463-0
1950	GNW3736	R100246587	11/12/2025	7455-0
1951	TXA3G20	R100246588	11/12/2025	7455-0
1952	OLZ1242	R100246589	11/12/2025	7455-0
1953	RGA6I82	R100246590	11/12/2025	7455-0
1954	TAU2D35	R100246594	11/12/2025	7455-0
1955	SHI4H89	R100246688	11/12/2025	7455-0
1956	QNH0C92	R100246522	11/12/2025	7471-0
1957	QPN9C20	R100246526	11/12/2025	7455-0
1958	SHT2A95	R100246528	11/12/2025	7463-0
1959	GUJ1H35	R100246532	11/12/2025	7455-0
1960	HKY7D61	R100246533	11/12/2025	7455-0
1961	QWN1B49	R100246542	11/12/2025	7455-0
1962	NZS1308	R100246546	11/12/2025	7455-0
1963	HGV2H18	R100246559	11/12/2025	7455-0
1964	GYQ5H99	R100246563	11/12/2025	7471-0
1965	SHI4H89	R100246570	11/12/2025	7463-0
1966	OXE2165	R100246571	11/12/2025	7455-0
1967	TCL4E74	R100246573	11/12/2025	7455-0
1968	SHC1E98	R100246577	11/12/2025	7455-0
1969	GXK2298	R100246591	11/12/2025	7463-0
1970	TEP3G26	R100246595	11/12/2025	7463-0
1971	HKY7D61	R100246693	11/12/2025	7455-0
1972	OQQ5J81	R100246694	11/12/2025	7463-0
1973	TDP8E26	R100246700	11/12/2025	7455-0
1974	TBF3B44	R100246705	11/12/2025	7455-0
1975	UAA0F73	R100246718	11/12/2025	7471-0
1976	NZR1B46	R100246725	11/12/2025	7455-0
1977	HDY9J35	R100246386	11/12/2025	7455-0
1978	QUO0D70	R100246387	11/12/2025	7455-0
1979	PXB0H35	R100246388	11/12/2025	7455-0
1980	HCK4H61	R100246389	11/12/2025	7463-0
1981	PUV7494	R100246390	11/12/2025	7455-0
1982	TXL4C21	R100246391	11/12/2025	7455-0
1983	TXW8H86	R100246392	11/12/2025	7455-0
1984	TWY1J46	R100246393	11/12/2025	7455-0
1985	TXE7E47	R100246394	11/12/2025	7455-0
1986	HCX3J52	R100246395	11/12/2025	7455-0
1987	HBX2055	R100246396	11/12/2025	7455-0
1988	GVX0158	R100246397	11/12/2025	7455-0

1989	RVH9F94	R100246398	11/12/2025	7455-0
1990	ECO9H51	R100246399	11/12/2025	7455-0
1991	ORA0J09	R100246400	11/12/2025	7455-0
1992	SFJ7I40	R100246401	11/12/2025	7455-0
1993	PXB0H35	R100246402	11/12/2025	7455-0
1994	PWK1860	R100246403	11/12/2025	7455-0
1995	GCJ2H35	R100246404	11/12/2025	7455-0
1996	HBZ7H08	R100246405	11/12/2025	7455-0
1997	PZH3C44	R100246406	11/12/2025	7455-0
1998	TDS8H32	R100246407	11/12/2025	7455-0
1999	HEJ9202	R100246408	11/12/2025	7455-0
2000	PZE1166	R100246409	11/12/2025	7455-0
2001	OQE7H20	R100246410	11/12/2025	7455-0
2002	PUU2090	R100246411	11/12/2025	6050-3
2003	HDZ3840	R100246412	11/12/2025	7463-0
2004	PVK9523	R100246413	11/12/2025	7455-0
2005	HFY3F41	R100246414	11/12/2025	7455-0
2006	TCZ0B40	R100246420	11/12/2025	7455-0
2007	HLQ1I77	R100246422	11/12/2025	7463-0
2008	OXB3727	R100246425	11/12/2025	7455-0
2009	HHZ4312	R100246427	11/12/2025	7455-0
2010	RHS3A46	R100246428	11/12/2025	7455-0
2011	NYH4J11	R100246430	11/12/2025	7455-0
2012	RNT8G06	R100246433	11/12/2025	7455-0
2013	ODB9137	R100246435	11/12/2025	7455-0
2014	JII7G49	R100246437	11/12/2025	7463-0
2015	OWV9D89	R100246439	11/12/2025	5673-2
2016	TCJ5C72	R100246440	11/12/2025	7455-0
2017	TXR5D49	R100246441	11/12/2025	5673-2
2018	SHW9A96	R100246443	11/12/2025	5673-2
2019	HMB3D71	R100246444	11/12/2025	7455-0
2020	TDU8A99	R100246447	11/12/2025	5673-2
2021	HBY0787	R100246449	11/12/2025	5673-2
2022	TXE7E47	R100246450	11/12/2025	7455-0
2023	SYO7D83	R100246452	11/12/2025	7455-0
2024	GMC5149	R100246454	11/12/2025	5673-2
2025	KUN8E65	R100246455	11/12/2025	5673-2
2026	HEQ4A85	R100246457	11/12/2025	5673-2
2027	PYD4I62	R100246459	11/12/2025	5673-2
2028	HMG4H16	R100246461	11/12/2025	5673-2
2029	PWM6D78	R100246464	11/12/2025	5673-2
2030	PWU9516	R100246468	11/12/2025	5673-2
2031	OQW0C42	R100246469	11/12/2025	5673-2
2032	TXR5D49	R100246472	11/12/2025	7471-0
2033	PXB0H35	R100246473	11/12/2025	7463-0
2034	PZD4080	R100246479	11/12/2025	6050-3
2035	GZG6909	R100246484	11/12/2025	7455-0
2036	HAQ6683	R100246486	11/12/2025	7455-0
2037	HKZ5I06	R100246489	11/12/2025	5673-2
2038	GXD6079	R100246491	11/12/2025	7463-0
2039	UAA5A07	R100246493	11/12/2025	5673-2
2040	PXA6G88	R100246495	11/12/2025	7455-0
2041	TCZ0B40	R100246496	11/12/2025	7471-0
2042	PLM8F17	R100246498	11/12/2025	7455-0
2043	OXB3727	R100246499	11/12/2025	7455-0
2044	GXK0490	R100246501	11/12/2025	7455-0
2045	EID9F55	R100246503	11/12/2025	6050-3
2046	QNZ1981	R100246505	11/12/2025	7455-0
2047	TDA5G51	R100246506	11/12/2025	7455-0
2048	HKZ6H05	R100246507	11/12/2025	7455-0
2049	GXO7974	R100246511	11/12/2025	7455-0
2050	OTZ1B83	R100246513	11/12/2025	7455-0
2051	SHQ0C15	R100246514	11/12/2025	7455-0

2052	HAE7F00	R100246515	11/12/2025	6050-3
2053	RTD7D42	R100246517	11/12/2025	7455-0
2054	PXB0H35	R100246518	11/12/2025	7455-0
2055	TXR5D49	R100246519	11/12/2025	7455-0
2056	OME6B14	R100246520	11/12/2025	7463-0
2057	PYA3F43	R100246521	11/12/2025	7463-0
2058	QUK4G28	R100246523	11/12/2025	7455-0
2059	GSK0886	R100246524	11/12/2025	7455-0
2060	RMK0H54	R100246527	11/12/2025	7455-0
2061	OLW7B31	R100246534	11/12/2025	7455-0
2062	RUD3B70	R100246535	11/12/2025	7455-0
2063	OLX8C37	R100246536	11/12/2025	7455-0
2064	TDD8G02	R100246537	11/12/2025	7463-0
2065	HFS2H28	R100246543	11/12/2025	7455-0
2066	FWD3I30	R100246545	11/12/2025	7455-0
2067	SSH5D87	AG10227087	12/12/2025	5010-0
2068	GVR6101	AG10227088	12/12/2025	6599-2
2069	GPJ4073	AG10227520	12/12/2025	5185-1
2070	KWH2J63	AG10230601	12/12/2025	7366-2
2071	QUA5C12	AG10230602	12/12/2025	7366-2
2072	PZY2A65	AG10230219	12/12/2025	5185-1
2073	HNP6992	AG10230223	12/12/2025	5568-0
2074	HDE6890	AG10216162	12/12/2025	6653-1
2075	DQE7E93	AG10229812	12/12/2025	7366-2
2076	DQE7E93	AG10229813	12/12/2025	6599-2
2077	DQE7E93	AG10229814	12/12/2025	5738-0
2078	RVC3G20	AG10229817	12/12/2025	7340-0
2079	HAL7I42	AG10229818	12/12/2025	7340-0
2080	HEL7378	AG10229820	12/12/2025	7340-0
2081	HDQ1681	AG10229822	12/12/2025	5185-1
2082	RVZ0E41	AG10229823	12/12/2025	7366-2
2083	HOH7A28	AG10229386	12/12/2025	5185-1
2084	HOH7A28	AG10229387	12/12/2025	6599-2
2085	GTK8J23	AG10229388	12/12/2025	5185-1
2086	GUR3J00	AG10229389	12/12/2025	5185-1
2087	HCG0932	AG10229390	12/12/2025	5185-1
2088	HIP6100	AG10229391	12/12/2025	5185-1
2089	OXG2F49	AG10229392	12/12/2025	5185-1
2090	GRV6D36	AG10229393	12/12/2025	5185-1
2091	HCI5378	AG10229394	12/12/2025	5185-1
2092	GVS0A72	AG10229396	12/12/2025	5185-1
2093	GVS0A72	AG10229397	12/12/2025	6599-2
2094	SIF6B20	AG10229557	12/12/2025	7340-0
2095	KQS8C93	AG10231801	12/12/2025	7633-1
2096	DPA2G31	AG10231802	12/12/2025	7633-1
2097	DPA2G31	AG10231803	12/12/2025	6599-2
2098	TXR5D49	AG10231804	12/12/2025	7340-0
2099	RUG6H40	AG10231433	12/12/2025	7340-0
2100	PYD9215	AG10231434	12/12/2025	6599-2
2101	LUA7I09	AG10231435	12/12/2025	7366-2
2102	HAC7H30	AG10231436	12/12/2025	7340-0
2103	HAS2E48	AG10231437	12/12/2025	7340-0
2104	RJR1I43	AG10231438	12/12/2025	5550-0
2105	UAA2I55	AG10231439	12/12/2025	5568-0
2106	JIJ0F06	AG10232372	12/12/2025	5550-0
2107	PXE3B55	AG10232373	12/12/2025	7293-0
2108	TXC0D04	AG10229558	12/12/2025	7340-0
2109	HEI0D19	AG10229562	12/12/2025	7633-1
2110	FTG7E28	AG10229563	12/12/2025	7633-1
2111	BDQ9I09	AG10229564	12/12/2025	7633-1
2112	PYA5604	AG10229565	12/12/2025	7633-1
2113	QOR1B50	AG10229566	12/12/2025	7633-1
2114	HLP5B34	AG10229567	12/12/2025	5185-1

2115	HJK7H61	AG10229568	12/12/2025	5185-1
2116	GZI9247	AG10229569	12/12/2025	5185-1
2117	FEX0B17	AG10231501	12/12/2025	5185-1
2118	KXN4317	AG10231503	12/12/2025	5185-1
2119	HBZ7982	AG10231504	12/12/2025	5185-1
2120	HNV8J31	AG10231506	12/12/2025	5185-1
2121	SYV0G90	AG10231509	12/12/2025	5185-1
2122	OVP8F53	AG10231513	12/12/2025	5185-1
2123	GTA2D81	AG10231514	12/12/2025	5185-1
2124	HAU8B63	AG10231517	12/12/2025	7340-0
2125	HOH9H76	AG10231058	12/12/2025	5185-1
2126	PUT9851	AG10231060	12/12/2025	5738-0
2127	HIM4597	AG10231061	12/12/2025	7366-2
2128	HLH1F49	AG10227093	12/12/2025	6599-2
2129	HNL3311	AG10227094	12/12/2025	5010-0
2130	HNL3311	AG10227095	12/12/2025	6645-0
2131	HNL3311	AG10227096	12/12/2025	6726-1
2132	HFL2510	AG10227938	12/12/2025	6408-0
2133	HFL2510	AG10227939	12/12/2025	5010-0
2134	HFL2510	AG10227940	12/12/2025	5118-0
2135	HFL2510	AG10227941	12/12/2025	6599-2
2136	HFL2510	AG10227942	12/12/2025	5410-0
2137	HFL2510	AG10227943	12/12/2025	5509-0
2138	RMT2F54	AG10227097	12/12/2025	6599-2
2139	RKJ7B25	AG10224725	12/12/2025	6530-0
2140	GUK5B70	AG10224728	12/12/2025	6530-0
2141	DHA9E76	AG10230702	12/12/2025	6599-2
2142	PYZ7010	AG10224729	12/12/2025	6530-0
2143	PVI7795	AG10224730	12/12/2025	6530-0
2144	GXO8F80	AG10231101	12/12/2025	6530-0
2145	GXO8F80	AG10231103	12/12/2025	6602-0
2146	GXO8F80	AG10231105	12/12/2025	6637-2
2147	GXO8F80	AG10231107	12/12/2025	6610-2
2148	GXO8F80	AG10231108	12/12/2025	5185-1
2149	GXO8F80	AG10231109	12/12/2025	5185-2
2150	GXO8F80	AG10231110	12/12/2025	7340-0
2151	HJK3F25	AG10218902	12/12/2025	6530-0
2152	HJK3F25	AG10218903	12/12/2025	5215-2
2153	HLY1I48	AG10230707	12/12/2025	6610-2
2154	HLY1I48	AG10230708	12/12/2025	6530-0
2155	HLY1I48	AG10230709	12/12/2025	5185-1
2156	HLY1I48	AG10230710	12/12/2025	7340-0
2157	GWA3201	AG10227524	12/12/2025	6530-0
2158	PYJ7E28	AG10227527	12/12/2025	6530-0
2159	HMZ6533	AG10216163	12/12/2025	6599-2
2160	HMZ6533	AG10216164	12/12/2025	5460-0
2161	HFN7C05	AG10231122	12/12/2025	6530-0
2162	OOV9307	R100247086	12/12/2025	7455-0
2163	FUP3B67	R100247087	12/12/2025	7463-0
2164	PWT3C29	R100247089	12/12/2025	7455-0
2165	TXT9J62	R100247090	12/12/2025	7455-0
2166	RNI2C26	R100247091	12/12/2025	7455-0
2167	OMD6776	R100247092	12/12/2025	7455-0
2168	HAF4C76	R100247093	12/12/2025	7455-0
2169	PXB8G96	R100247099	12/12/2025	6050-3
2170	HOG4454	R100247101	12/12/2025	7455-0
2171	PPZ5B58	R100247104	12/12/2025	7463-0
2172	TDU1A35	R100247105	12/12/2025	7463-0
2173	RIW5J35	R100247106	12/12/2025	7455-0
2174	HMU2C75	R100247107	12/12/2025	7455-0
2175	TEL4E56	R100247108	12/12/2025	7455-0
2176	RFO7D68	R100247110	12/12/2025	6050-3
2177	SYC9F73	R100247111	12/12/2025	7463-0

2178	TXJ2J94	R100247113	12/12/2025	7455-0
2179	OMC0D02	R100247115	12/12/2025	7455-0
2180	HDE0C91	R100247118	12/12/2025	7455-0
2181	QOD9B21	R100247128	12/12/2025	6050-3
2182	SHR2E89	R100247134	12/12/2025	7455-0
2183	RFY0B81	R100247136	12/12/2025	5673-2
2184	FSU3J43	R100247137	12/12/2025	5673-2
2185	TED4H82	R100247164	12/12/2025	7455-0
2186	HLT0165	R100247170	12/12/2025	5673-2
2187	QOE9A11	R100247171	12/12/2025	5673-2
2188	RJP7H73	R100247172	12/12/2025	7455-0
2189	OWS5404	R100247175	12/12/2025	7455-0
2190	SYM3D98	R100247176	12/12/2025	7455-0
2191	QXT9E61	R100247195	12/12/2025	5673-2
2192	QQE3B52	R100247205	12/12/2025	7455-0
2193	SIN2J32	R100247085	12/12/2025	7455-0
2194	TEI0E95	R100247206	12/12/2025	7455-0
2195	RMW5A96	R100247207	12/12/2025	7455-0
2196	PYQ2J56	R100247208	12/12/2025	6050-3
2197	TDQ9G42	R100247210	12/12/2025	7455-0
2198	PYB7519	R100247211	12/12/2025	7455-0
2199	TEM0J64	R100247213	12/12/2025	7455-0
2200	FYY9I72	R100247238	12/12/2025	7463-0
2201	GTK2492	R100247248	12/12/2025	7455-0
2202	PEU2E17	R100247249	12/12/2025	7455-0
2203	JDI0C89	R100247252	12/12/2025	7455-0
2204	OWJ2917	R100247253	12/12/2025	6050-3
2205	TDI0D71	R100247255	12/12/2025	7455-0
2206	GKO1936	R100247256	12/12/2025	7455-0
2207	RVE2E79	R100247356	12/12/2025	7455-0
2208	FUP3B67	R100247357	12/12/2025	7455-0
2209	SYG0E63	R100247360	12/12/2025	7455-0
2210	SHG5B97	R100247361	12/12/2025	7455-0
2211	PWO0G18	R100247362	12/12/2025	7455-0
2212	HAB1A77	R100247396	12/12/2025	7455-0
2213	GYN9B07	R100247397	12/12/2025	7455-0
2214	RVK9J61	R100247398	12/12/2025	7455-0
2215	PMN7G25	R100247399	12/12/2025	7455-0
2216	QPG4G00	R100247415	12/12/2025	7455-0
2217	TBD8E79	R100247416	12/12/2025	7455-0
2218	TXJ9I69	R100247419	12/12/2025	7455-0
2219	QQI7775	R100247420	12/12/2025	7455-0
2220	SHC0I78	R100247432	12/12/2025	7455-0
2221	HAB1A77	R100247433	12/12/2025	7455-0
2222	PVN1C64	R100247450	12/12/2025	7455-0
2223	OXC4680	R100247452	12/12/2025	7455-0
2224	PVD5E88	R100247454	12/12/2025	7455-0
2225	GTT2E90	R100247456	12/12/2025	7455-0
2226	PYM9319	R100247475	12/12/2025	7455-0
2227	HEI7315	R100247479	12/12/2025	7455-0
2228	HBS8J47	R100247481	12/12/2025	7455-0
2229	PUA9A98	R100247511	12/12/2025	7455-0
2230	QQS5D73	R100247513	12/12/2025	7471-0
2231	OWU8F66	R100247257	12/12/2025	7455-0
2232	HFS8742	R100247284	12/12/2025	7455-0
2233	SST8F81	R100247290	12/12/2025	7455-0
2234	PYB8J47	R100247291	12/12/2025	7455-0
2235	QUX8J16	R100247294	12/12/2025	7471-0
2236	DMZ3I60	R100247325	12/12/2025	7463-0
2237	RMI0H84	R100247330	12/12/2025	7455-0
2238	QUM4F78	R100247337	12/12/2025	7455-0
2239	TEZ4I29	R100247347	12/12/2025	7463-0
2240	RMK2F30	R100247353	12/12/2025	7455-0

2241	SIN2J32	R100247359	12/12/2025	7455-0
2242	PYM9319	R100247379	12/12/2025	7455-0
2243	PYD9D79	R100247382	12/12/2025	7455-0
2244	SIJ5F17	R100247385	12/12/2025	7455-0
2245	SIT7A31	R100247391	12/12/2025	7463-0
2246	HNX0J66	R100247392	12/12/2025	7455-0
2247	PTG2I24	R100247410	12/12/2025	7455-0
2248	HJR8E76	R100247424	12/12/2025	7455-0
2249	PEP8B08	R100247434	12/12/2025	7455-0
2250	QTN2D98	R100247435	12/12/2025	7455-0
2251	SYJ4E25	R100247438	12/12/2025	7455-0
2252	HCL8893	R100247439	12/12/2025	7455-0
2253	RGA5F96	R100247124	12/12/2025	7455-0
2254	PUX5852	R100247120	12/12/2025	7455-0
2255	PYF0122	R100247121	12/12/2025	7455-0
2256	QQI7775	R100247122	12/12/2025	7463-0
2257	PZG9I97	R100247127	12/12/2025	7455-0
2258	QEL6J60	R100247130	12/12/2025	7455-0
2259	OQT7I17	R100247132	12/12/2025	7455-0
2260	JGA6D56	R100247139	12/12/2025	7455-0
2261	HZV3124	R100247140	12/12/2025	7455-0
2262	PZS2A31	R100247143	12/12/2025	7463-0
2263	TEU6I12	R100247144	12/12/2025	7463-0
2264	HZV3124	R100247145	12/12/2025	7455-0
2265	LMK2C29	R100247146	12/12/2025	7455-0
2266	QOA1F19	R100247147	12/12/2025	7455-0
2267	TEC7I02	R100247149	12/12/2025	7455-0
2268	RFM9A64	R100247152	12/12/2025	7455-0
2269	OLV7I44	R100247154	12/12/2025	7455-0
2270	QOS3D57	R100247155	12/12/2025	7463-0
2271	RFF2H93	R100247159	12/12/2025	7455-0
2272	FVU1H01	R100247163	12/12/2025	7455-0
2273	SJB4G83	R100247166	12/12/2025	7455-0
2274	PYN5F45	R100247169	12/12/2025	7455-0
2275	SUD0C12	R100247178	12/12/2025	7455-0
2276	PUA1F83	R100247179	12/12/2025	7455-0
2277	GZE6C04	R100247180	12/12/2025	7455-0
2278	EBT7F69	R100247181	12/12/2025	7455-0
2279	QQR5G21	R100247183	12/12/2025	7455-0
2280	PUC9977	R100247184	12/12/2025	7455-0
2281	HEI6652	R100247185	12/12/2025	7463-0
2282	GWZ9I51	R100247186	12/12/2025	7455-0
2283	EOF1566	R100247189	12/12/2025	7455-0
2284	TXA3G75	R100247190	12/12/2025	7455-0
2285	RHD3C97	R100247191	12/12/2025	7455-0
2286	RVW1E44	R100247192	12/12/2025	7455-0
2287	SUD0C12	R100247197	12/12/2025	7463-0
2288	ORM6G95	R100247198	12/12/2025	7455-0
2289	HLN8A10	R100247199	12/12/2025	7463-0
2290	PZW3H98	R100247200	12/12/2025	7455-0
2291	OWV1E04	R100247202	12/12/2025	7455-0
2292	TCG4J69	R100247203	12/12/2025	7455-0
2293	HLJ0H72	R100247204	12/12/2025	7463-0
2294	OQH8H88	R100247216	12/12/2025	7455-0
2295	DOA0H48	R100247217	12/12/2025	7455-0
2296	OPP7E04	R100247218	12/12/2025	7455-0
2297	RHD3C97	R100247220	12/12/2025	7463-0
2298	GGJ7A81	R100247441	12/12/2025	7455-0
2299	HGB3101	R100247222	12/12/2025	7463-0
2300	PYV5J69	R100247224	12/12/2025	7455-0
2301	ORA5275	AG10228299	12/12/2025	5185-1
2302	GGR9I79	AG10228661	12/12/2025	6599-2
2303	GSP1H71	AG10228662	12/12/2025	6599-2

2304	HBW0804	AG10228663	12/12/2025	6599-2
2305	GGR9I79	AG10228664	12/12/2025	7366-2
2306	QUV7009	AG10228665	12/12/2025	7340-0
2307	GUH1807	AG10227085	12/12/2025	5010-0
2308	GUH1807	AG10227086	12/12/2025	6599-2
2309	TXE6J75	R100247226	12/12/2025	7463-0
2310	PED4J48	R100247227	12/12/2025	7455-0
2311	OOK1B98	R100247230	12/12/2025	7455-0
2312	PYK7C38	R100247231	12/12/2025	7455-0
2313	OPP7E04	R100247233	12/12/2025	7455-0
2314	TCN6G51	R100247237	12/12/2025	7455-0
2315	HGB3101	R100247240	12/12/2025	7463-0
2316	PVK8626	R100247242	12/12/2025	7455-0
2317	SHW5J39	R100247243	12/12/2025	7455-0
2318	QNA4C63	R100247244	12/12/2025	7463-0
2319	HML6C31	R100247446	12/12/2025	7455-0
2320	PZQ6J82	R100247447	12/12/2025	7455-0
2321	GXI7623	R100247461	12/12/2025	6050-3
2322	HLJ5566	R100247469	12/12/2025	6050-3
2323	TZA2C73	R100247473	12/12/2025	6050-3
2324	QUE7H54	R100247482	12/12/2025	6050-3
2325	HLH3906	AG10233265	12/12/2025	5550-0
2326	TCO0F11	AG10233266	12/12/2025	7633-2
2327	GTH8067	AG10228728	12/12/2025	5525-0
2328	HGN1F00	AG10228727	12/12/2025	5452-1
2329	HNX6B19	AG10228729	12/12/2025	7633-1
2330	RMY6B97	R100247790	13/12/2025	7455-0
2331	QWY8310	R100247792	13/12/2025	7455-0
2332	HNA0163	R100247801	13/12/2025	7455-0
2333	RFF5F41	R100247804	13/12/2025	7455-0
2334	GYD1F39	R100247814	13/12/2025	7455-0
2335	HKC9665	R100247833	13/12/2025	7455-0
2336	HKP2068	R100247836	13/12/2025	7455-0
2337	CYT3063	R100247837	13/12/2025	7471-0
2338	QQC6I22	R100247838	13/12/2025	7455-0
2339	HDO7865	R100247841	13/12/2025	7455-0
2340	SYV3D05	R100247845	13/12/2025	7463-0
2341	PWG2A27	R100247849	13/12/2025	7455-0
2342	RMP4J48	R100247851	13/12/2025	7455-0
2343	RTT8I43	R100247840	13/12/2025	7455-0
2344	TXU7D73	R100247843	13/12/2025	7455-0
2345	RUU5D93	R100247846	13/12/2025	7455-0
2346	RFA6A12	R100247848	13/12/2025	7455-0
2347	HKN8F63	R100247852	13/12/2025	7455-0
2348	QOA2B01	R100247853	13/12/2025	7455-0
2349	HCX3J52	R100247854	13/12/2025	7463-0
2350	LSP7276	R100247855	13/12/2025	7455-0
2351	RKB7J35	R100247856	13/12/2025	6050-3
2352	TCQ4C53	R100247857	13/12/2025	6050-3
2353	HID0554	R100248128	13/12/2025	7455-0
2354	TWY3D38	R100248134	13/12/2025	7455-0
2355	GKN6D77	R100248131	13/12/2025	7455-0
2356	LTS7G72	AM04129950	13/12/2025	5452-1
2357	HIO2203	R100247484	13/12/2025	7455-0
2358	KVN8C45	R100247488	13/12/2025	7455-0
2359	ORX9H23	R100247489	13/12/2025	7463-0
2360	HEF1J21	R100247492	13/12/2025	7455-0
2361	FZP4B24	R100247496	13/12/2025	7455-0
2362	QQL9366	R100247497	13/12/2025	7455-0
2363	SIX4F54	R100247499	13/12/2025	7455-0
2364	HMJ3I45	R100247503	13/12/2025	7455-0
2365	SHW6E45	R100247505	13/12/2025	7455-0
2366	PZN1520	R100247507	13/12/2025	7455-0

2367	ALF4E31	R100247502	13/12/2025	7455-0
2368	OPQ1D23	R100247504	13/12/2025	7455-0
2369	GHP3E47	R100247506	13/12/2025	7455-0
2370	TEA8D33	R100247508	13/12/2025	7455-0
2371	OQK8811	R100247514	13/12/2025	7455-0
2372	JPG4739	R100247516	13/12/2025	7455-0
2373	HHM1545	R100247517	13/12/2025	7463-0
2374	PZY6A39	R100247521	13/12/2025	7455-0
2375	TEB8D17	R100247522	13/12/2025	7455-0
2376	TCC8G72	R100247527	13/12/2025	7455-0
2377	MUY5163	R100247530	13/12/2025	7455-0
2378	RFF7H39	R100247532	13/12/2025	7455-0
2379	HCW5H57	R100247533	13/12/2025	7463-0
2380	HDD7F79	R100247535	13/12/2025	7455-0
2381	TDM3E13	R100247537	13/12/2025	7455-0
2382	HIY3J77	R100247680	13/12/2025	7455-0
2383	HFW1226	R100247681	13/12/2025	7463-0
2384	SIX4F54	R100247682	13/12/2025	7455-0
2385	RVD5D33	R100247683	13/12/2025	7455-0
2386	SHJ6D87	R100247686	13/12/2025	7463-0
2387	HMJ3I45	R100247687	13/12/2025	7455-0
2388	SHW6E45	R100247689	13/12/2025	7455-0
2389	RNC6H60	R100247690	13/12/2025	7463-0
2390	QNS8C79	R100247691	13/12/2025	7455-0
2391	SHM4C71	R100247693	13/12/2025	7455-0
2392	RSB9J96	R100247694	13/12/2025	7455-0
2393	PJB9F84	R100247695	13/12/2025	7455-0
2394	HLT6A66	R100247696	13/12/2025	7455-0
2395	TEV9C62	R100247697	13/12/2025	7455-0
2396	TEV9C62	R100247698	13/12/2025	7463-0
2397	PWN8B34	R100247558	13/12/2025	7455-0
2398	GVV5397	R100247559	13/12/2025	7455-0
2399	HFK1J19	R100247562	13/12/2025	7463-0
2400	DBM9I39	R100247564	13/12/2025	7455-0
2401	QPJ9141	R100247565	13/12/2025	7455-0
2402	OWP5H59	R100247569	13/12/2025	7455-0
2403	QUG1B91	R100247573	13/12/2025	7455-0
2404	TXY1C52	R100247579	13/12/2025	7455-0
2405	OWW4873	R100247586	13/12/2025	7455-0
2406	ASX1J96	R100247592	13/12/2025	7455-0
2407	EOE9H98	R100247594	13/12/2025	7455-0
2408	HKD1586	R100247600	13/12/2025	7455-0
2409	QNU2H68	R100247603	13/12/2025	7455-0
2410	KJA9278	R100247607	13/12/2025	7455-0
2411	RFQ3C01	R100247609	13/12/2025	7463-0
2412	GWF7G24	R100247611	13/12/2025	7455-0
2413	HMQ1D25	R100247616	13/12/2025	7455-0
2414	OQS2H40	R100247631	13/12/2025	7463-0
2415	HAF4C76	R100247635	13/12/2025	7455-0
2416	TEC5B86	R100247648	13/12/2025	7455-0
2417	PWK5030	R100247660	13/12/2025	7455-0
2418	TWY3I27	R100247720	13/12/2025	7455-0
2419	RMP4J48	R100247721	13/12/2025	7455-0
2420	HMY4717	R100247723	13/12/2025	7455-0
2421	OFX1B22	R100247726	13/12/2025	7455-0
2422	RUX7E32	R100247727	13/12/2025	7455-0
2423	RTK6B98	R100247728	13/12/2025	7455-0
2424	TCF3D15	R100247732	13/12/2025	7455-0
2425	SJA0C24	R100247747	13/12/2025	7455-0
2426	HDD1D84	R100247750	13/12/2025	7463-0
2427	QOH5701	R100247752	13/12/2025	7455-0
2428	QPE1D59	R100247754	13/12/2025	7455-0
2429	JHJ5I55	R100247757	13/12/2025	7455-0

2430	HGF6H45	R100247758	13/12/2025	7455-0
2431	PXH5468	R100247761	13/12/2025	7455-0
2432	PZP6821	R100247765	13/12/2025	7455-0
2433	TLJ5G31	R100247772	13/12/2025	7455-0
2434	HFE6041	R100247773	13/12/2025	7455-0
2435	QUQ0214	R100247775	13/12/2025	7455-0
2436	RUZ4B79	R100247779	13/12/2025	7455-0
2437	HGE4609	R100247794	13/12/2025	7455-0
2438	TEY0D44	R100247797	13/12/2025	7455-0
2439	QMQ2156	R100247802	13/12/2025	7455-0
2440	PXE9196	R100247808	13/12/2025	7463-0
2441	RFB5I58	R100247811	13/12/2025	7455-0
2442	TXN1I62	R100247688	13/12/2025	7455-0
2443	TDC9G39	R100247710	13/12/2025	7455-0
2444	SHW1B62	R100247755	13/12/2025	7455-0
2445	RMY6B97	R100247812	13/12/2025	7455-0
2446	PJJ4I20	R100247813	13/12/2025	7455-0
2447	OXA3876	R100247816	13/12/2025	7455-0
2448	RCP1E95	R100247824	13/12/2025	7463-0
2449	FAH4B06	R100247826	13/12/2025	7455-0
2450	PVY1D41	R100247831	13/12/2025	7455-0
2451	GXK7943	R100247832	13/12/2025	7463-0
2452	QPO3A79	AG10230349	13/12/2025	5185-1
2453	GYG5245	AG10232376	13/12/2025	7366-2
2454	GYG5245	AG10232377	13/12/2025	5622-2
2455	GZU8004	AG10232378	13/12/2025	7340-0
2456	HPA6A04	AG10232381	13/12/2025	5185-1
2457	RMQ2E84	AG10232384	13/12/2025	7366-2
2458	RUQ1J62	AG10232389	13/12/2025	5185-1
2459	HIT0180	AG10232396	13/12/2025	7340-0
2460	KXL6J61	AG10232397	13/12/2025	5185-1
2461	GNJ8537	AG10232399	13/12/2025	5185-1
2462	RNR2F20	AG10232400	13/12/2025	7366-2
2463	GSB4601	AG10230350	13/12/2025	5185-1
2464	HGC8C70	AG10230353	13/12/2025	5185-1
2465	HKA4D88	AG10228912	13/12/2025	5509-0
2466	HFD0D21	AG10225790	13/12/2025	6637-1
2467	HNI9J47	AG10228913	13/12/2025	5185-1
2468	GLL5E06	AG10228914	13/12/2025	5568-0
2469	HJR0663	AG10228918	13/12/2025	5665-0
2470	HIC6353	AG10228919	13/12/2025	5665-0
2471	OWL9091	AG10228920	13/12/2025	5665-0
2472	GSZ5669	AG10228921	13/12/2025	5665-0
2473	HJP4861	AG10228922	13/12/2025	5665-0
2474	GZN8999	AG10230603	13/12/2025	5185-1
2475	DRC4H36	AG10230607	13/12/2025	5550-0
2476	CMG0816	AG10230609	13/12/2025	5185-1
2477	RMU2155	AG10228923	13/12/2025	7340-0
2478	NYC5G91	AG10230362	13/12/2025	5185-1
2479	RTI2C51	AG10230364	13/12/2025	5185-1
2480	PWA7474	AG10230366	13/12/2025	5185-1
2481	QNB8J17	AG10230367	13/12/2025	5185-1
2482	HFG8C77	AG10227945	13/12/2025	5045-0
2483	GVW4858	AG10230368	13/12/2025	5185-1
2484	RFH9C13	AG10230370	13/12/2025	5185-1
2485	HMZ8240	AG10230371	13/12/2025	5185-1
2486	SUB7B61	AG10230382	13/12/2025	5185-1
2487	RMG5A04	AG10232151	13/12/2025	7633-1
2488	OBH3G40	AG10232152	13/12/2025	5185-1
2489	OQU1B39	AG10232155	13/12/2025	7633-1
2490	HOB0212	AG10232156	13/12/2025	5185-1
2491	HEJ7901	AG10232157	13/12/2025	5185-1
2492	GWD8462	AG10232161	13/12/2025	5185-1

2493	MOR3064	AG10232166	13/12/2025	5185-1
2494	QNU8830	AG10232167	13/12/2025	5185-1
2495	GKJ7C65	AG10232169	13/12/2025	5185-1
2496	TXZ4B25	AG10232171	13/12/2025	7633-1
2497	KOB5333	AG10232172	13/12/2025	7633-1
2498	AMC0C76	AG10232175	13/12/2025	5185-1
2499	SYX0E02	AG10232177	13/12/2025	7633-1
2500	QND2602	AG10232178	13/12/2025	7633-1
2501	HIX4069	AG10232180	13/12/2025	6017-1
2502	PWN3512	AG10232183	13/12/2025	5185-1
2503	RMP5E86	AG10232701	13/12/2025	5185-1
2504	DQK6D41	AG10232702	13/12/2025	5185-2
2505	SIA8H63	AG10232703	13/12/2025	5185-2
2506	TXU8F67	AG10232707	13/12/2025	5185-1
2507	FUN2A78	AG10232708	13/12/2025	5185-1
2508	QOS9B04	AG10232709	13/12/2025	5819-6
2509	HCB5J84	AG10232710	13/12/2025	7340-0
2510	HAB8709	AG10232714	13/12/2025	5568-0
2511	TDN3G25	AG10232716	13/12/2025	7340-0
2512	HET2I60	AG10232717	13/12/2025	7340-0
2513	RTF1F33	AG10232719	13/12/2025	7340-0
2514	TXT1E01	AG10232726	13/12/2025	7030-1
2515	GXZ6A30	AG10231527	13/12/2025	5185-1
2516	GTN3D60	AG10231528	13/12/2025	7340-0
2517	FLG9E00	AG10231806	13/12/2025	7625-2
2518	OQH9A41	AG10230615	13/12/2025	5509-0
2519	OWI8F22	AG10230616	13/12/2025	6530-0
2520	PWJ8771	AG10230617	13/12/2025	5185-1
2521	GUY7F87	AG10230618	13/12/2025	5819-6
2522	HBB4F25	AG10229571	13/12/2025	7340-0
2523	DIR3J35	AG10231112	13/12/2025	6530-0
2524	HHV8354	AG10231113	13/12/2025	7030-1
2525	TCA8A46	AG10231114	13/12/2025	7684-1
2526	TCA8A46	AG10231115	13/12/2025	7340-0
2527	TCA8A46	AG10231116	13/12/2025	5010-0
2528	TCA8A46	AG10231117	13/12/2025	6610-2
2529	TCA8A46	AG10231118	13/12/2025	6637-2
2530	TCA8A46	AG10231119	13/12/2025	6726-1
2531	TCA8A46	AG10231120	13/12/2025	7056-2
2532	HER4C04	AG10231124	13/12/2025	6530-0
2533	RMW9I24	AG10224733	13/12/2025	5010-0
2534	RMW9I24	AG10224734	13/12/2025	7056-1
2535	RMW9I24	AG10224735	13/12/2025	6637-1
2536	RMW9I24	AG10224736	13/12/2025	6394-4
2537	RTC1J82	AG10228403	13/12/2025	6602-0
2538	QNS2H92	AG10224739	13/12/2025	5010-0
2539	LLW3A57	AG10227669	13/12/2025	7030-1
2540	HJP9F90	R100247259	13/12/2025	7455-0
2541	QXN5H98	R100247268	13/12/2025	7455-0
2542	JGI3G16	R100247270	13/12/2025	7455-0
2543	OPV0B55	R100247271	13/12/2025	7455-0
2544	QPG9B93	R100247272	13/12/2025	7455-0
2545	GUF4002	R100247273	13/12/2025	7455-0
2546	HKY7E04	R100247275	13/12/2025	7455-0
2547	HMV2A58	R100247281	13/12/2025	7455-0
2548	SII9I40	R100247283	13/12/2025	6050-3
2549	QPA6B30	R100247285	13/12/2025	6050-3
2550	PWN8B34	R100247297	13/12/2025	7455-0
2551	TDH6C89	R100247298	13/12/2025	7463-0
2552	SJG0G55	R100247300	13/12/2025	7455-0
2553	HHU0H97	R100247301	13/12/2025	6050-3
2554	OWS5404	R100247303	13/12/2025	7455-0
2555	PXI8I79	R100247308	13/12/2025	7455-0

2556	HHA8I79	R100247312	13/12/2025	5673-2
2557	PCK1I67	R100247313	13/12/2025	5673-2
2558	HIU3483	R100247315	13/12/2025	5673-2
2559	LML4D25	R100247317	13/12/2025	5673-2
2560	HGG3449	R100247318	13/12/2025	5673-2
2561	RFP8G28	R100247319	13/12/2025	5673-2
2562	LSW7B74	R100247321	13/12/2025	5673-2
2563	TXT9J62	R100247322	13/12/2025	5673-2
2564	RFF2G38	R100247327	13/12/2025	5673-2
2565	SHR9J74	R100247329	13/12/2025	6050-3
2566	HHU0H97	R100247331	13/12/2025	6050-3
2567	TCF0H37	R100247333	13/12/2025	7455-0
2568	LSD7J52	R100247334	13/12/2025	6050-3
2569	HGY8J73	R100247336	13/12/2025	7455-0
2570	RMD9B58	R100247338	13/12/2025	7455-0
2571	QLE5C76	R100247339	13/12/2025	7455-0
2572	RMZ6I75	R100247344	13/12/2025	5673-2
2573	HHS7G37	R100247349	13/12/2025	7455-0
2574	TEE5E73	R100247350	13/12/2025	7463-0
2575	RUO7C66	R100247363	13/12/2025	7455-0
2576	RFA0A70	R100247367	13/12/2025	7455-0
2577	QWU2505	R100247368	13/12/2025	7455-0
2578	PVN7J91	R100247370	13/12/2025	7455-0
2579	QUN3438	R100247371	13/12/2025	7455-0
2580	HGF8B32	R100247376	13/12/2025	7455-0
2581	RNK7F88	R100247377	13/12/2025	7455-0
2582	PZB3G24	R100247378	13/12/2025	7455-0
2583	LML4D25	R100247381	13/12/2025	5673-2
2584	TXB7H95	R100247383	13/12/2025	5673-2
2585	GDI1A52	R100247387	13/12/2025	7455-0
2586	RMF9C49	R100247388	13/12/2025	7455-0
2587	HJX0843	R100247389	13/12/2025	7455-0
2588	TXU7D73	R100247390	13/12/2025	7471-0
2589	TEL6C09	R100247393	13/12/2025	7455-0
2590	SIQ7I13	R100247394	13/12/2025	7455-0
2591	TDX3A38	R100247395	13/12/2025	7455-0
2592	QQJ9I04	R100247404	13/12/2025	7455-0
2593	RNC6H60	R100247427	13/12/2025	7455-0
2594	GTO2B69	R100247428	13/12/2025	7455-0
2595	TWY2D82	R100247429	13/12/2025	7463-0
2596	SFU7F03	R100247431	13/12/2025	7455-0
2597	HJH6B57	R100247568	14/12/2025	7455-0
2598	PXD3C16	R100247577	14/12/2025	7455-0
2599	PUM0302	R100247578	14/12/2025	7455-0
2600	HLH0975	R100247581	14/12/2025	7455-0
2601	LMW9H70	R100247587	14/12/2025	7455-0
2602	GYO3I70	R100247588	14/12/2025	7455-0
2603	QNX5G11	R100247589	14/12/2025	7455-0
2604	TEM5C24	R100247590	14/12/2025	7455-0
2605	TEM5C24	R100247595	14/12/2025	7455-0
2606	LUS4G40	R100247597	14/12/2025	7463-0
2607	RNL6E17	R100247599	14/12/2025	7471-0
2608	RFQ5A58	R100247601	14/12/2025	7455-0
2609	RTZ6F94	R100247605	14/12/2025	7463-0
2610	TCJ7D97	R100247861	14/12/2025	6050-3
2611	RML6J81	R100247610	14/12/2025	7463-0
2612	SPQ8F01	R100247612	14/12/2025	7455-0
2613	QWU2505	R100247862	14/12/2025	7455-0
2614	JIT1099	R100247615	14/12/2025	7455-0
2615	QOX1D15	R100247863	14/12/2025	6050-3
2616	MHU2H42	R100247619	14/12/2025	7455-0
2617	PUO8050	R100247620	14/12/2025	7455-0
2618	QXK1922	R100247621	14/12/2025	7455-0

2619	QXW7C64	R100247623	14/12/2025	7463-0
2620	PWA8I38	R100247624	14/12/2025	7455-0
2621	QPW4015	R100247864	14/12/2025	6050-3
2622	KQR7D42	R100247630	14/12/2025	7455-0
2623	HMQ7E72	R100247866	14/12/2025	5673-2
2624	PWI2F07	R100247637	14/12/2025	7463-0
2625	SYI1J76	R100247867	14/12/2025	5673-2
2626	OYI3F86	R100247639	14/12/2025	7455-0
2627	HAO7B98	R100247868	14/12/2025	6050-3
2628	GZF0E83	R100247640	14/12/2025	7455-0
2629	LRL8D92	R100247869	14/12/2025	5673-2
2630	PJZ6G69	R100247870	14/12/2025	5673-2
2631	SHU8G93	R100247642	14/12/2025	7471-0
2632	HNZ8760	R100247876	14/12/2025	5673-2
2633	HNR1E35	R100247644	14/12/2025	7455-0
2634	HBG2915	R100247881	14/12/2025	7455-0
2635	RVG6I48	R100247882	14/12/2025	5673-2
2636	RVG0B65	R100247885	14/12/2025	5673-2
2637	HHQ8B68	R100247888	14/12/2025	5673-2
2638	HFS1C53	R100247891	14/12/2025	5673-2
2639	LUS4G40	R100247645	14/12/2025	7455-0
2640	PUZ6F78	R100247893	14/12/2025	6050-3
2641	QXF9F32	R100247899	14/12/2025	6050-3
2642	TXU7D73	R100247900	14/12/2025	6050-3
2643	RMT6G85	R100247902	14/12/2025	5673-2
2644	SIK8J92	R100247906	14/12/2025	5673-2
2645	TCF5F93	R100247907	14/12/2025	5673-2
2646	OLV1D63	R100247908	14/12/2025	5673-2
2647	LUS4G40	R100247650	14/12/2025	7455-0
2648	HJH6B57	R100247651	14/12/2025	7455-0
2649	FPZ6J26	R100247653	14/12/2025	7455-0
2650	EEX7I32	R100247655	14/12/2025	7455-0
2651	TXS7J88	R100247656	14/12/2025	7455-0
2652	PWT6J37	R100247657	14/12/2025	7455-0
2653	JOZ9C65	R100247909	14/12/2025	6050-3
2654	QOK0D35	R100247663	14/12/2025	7455-0
2655	QNM9F20	R100247913	14/12/2025	6050-3
2656	MXM6G18	R100247664	14/12/2025	7455-0
2657	OHC4966	R100247665	14/12/2025	7455-0
2658	PWZ3286	R100247914	14/12/2025	6050-3
2659	QUA8835	R100247916	14/12/2025	7455-0
2660	RVU4G97	R100247667	14/12/2025	7455-0
2661	TDH9A74	R100247668	14/12/2025	7455-0
2662	OLS0G63	R100247918	14/12/2025	7455-0
2663	LUS4G40	R100247669	14/12/2025	7463-0
2664	HKK5255	R100247671	14/12/2025	7455-0
2665	OBQ1585	R100247672	14/12/2025	7455-0
2666	OZQ4H16	R100247673	14/12/2025	7455-0
2667	HNI7305	R100247674	14/12/2025	7455-0
2668	HOH3D79	R100247927	14/12/2025	7455-0
2669	HGB3101	R100247928	14/12/2025	7455-0
2670	HHN3839	R100247930	14/12/2025	7455-0
2671	OWV2I05	R100247932	14/12/2025	7455-0
2672	SYO6J52	R100247933	14/12/2025	7455-0
2673	PUA6A99	R100247874	14/12/2025	7455-0
2674	OZQ4H16	R100247875	14/12/2025	7455-0
2675	AOJ9A17	R100247883	14/12/2025	7455-0
2676	MQV8D11	R100247897	14/12/2025	7455-0
2677	HHV2797	R100247539	14/12/2025	7463-0
2678	HNB9924	R100247540	14/12/2025	7463-0
2679	RUI8F84	R100247541	14/12/2025	7463-0
2680	GYD7557	R100248088	14/12/2025	7455-0
2681	OPM6C03	R100248091	14/12/2025	7455-0

2682	HNB9924	R100248093	14/12/2025	7455-0
2683	TEN6B62	R100247546	14/12/2025	7463-0
2684	QUL3G62	R100248095	14/12/2025	7455-0
2685	NXX5D92	R100248097	14/12/2025	7455-0
2686	HGF6949	R100247547	14/12/2025	7463-0
2687	HHB8H32	R100248100	14/12/2025	7455-0
2688	TXA2H43	R100248102	14/12/2025	7455-0
2689	TCU3E87	R100248106	14/12/2025	7455-0
2690	SHO4A88	R100248107	14/12/2025	7455-0
2691	QQW6I83	R100248108	14/12/2025	7455-0
2692	RTH7C16	R100248109	14/12/2025	7455-0
2693	TEW4E74	R100248110	14/12/2025	7455-0
2694	GNV7A53	R100248111	14/12/2025	7455-0
2695	GUM9A45	AG10228402	14/12/2025	5487-0
2696	GTZ1G90	AG10228405	14/12/2025	6530-0
2697	HJR5626	AG10228407	14/12/2025	5568-0
2698	EPA2F40	AG10228408	14/12/2025	5568-0
2699	NVM8I44	AG10228409	14/12/2025	5568-0
2700	GZA4789	AG10228410	14/12/2025	6530-0
2701	TCS0A11	AG10228411	14/12/2025	5509-0
2702	HJB6402	AG10228412	14/12/2025	5509-0
2703	SHT8A35	AG10228413	14/12/2025	5509-0
2704	HMB8498	AG10228414	14/12/2025	5568-0
2705	ELG3E41	AG10228416	14/12/2025	5525-0
2706	PVJ0544	AG10229572	14/12/2025	6599-2
2707	PVJ0544	AG10229573	14/12/2025	5738-0
2708	GPL6806	AG10229824	14/12/2025	5568-0
2709	DYI7G24	AG10231134	14/12/2025	6530-0
2710	DYI7G24	AG10231135	14/12/2025	6700-0
2711	OQL6635	AG10230712	14/12/2025	5185-1
2712	OQL6635	AG10230713	14/12/2025	5720-0
2713	QOG0399	AG10231138	14/12/2025	5843-4
2714	TCR4D50	AG10231139	14/12/2025	5550-0
2715	OWS4165	AG10230714	14/12/2025	5185-1
2716	DIO0867	AG10230715	14/12/2025	5185-1
2717	GKL9G35	AG10230716	14/12/2025	5185-1
2718	EAA8G49	AG10230717	14/12/2025	5185-1
2719	RNI2D86	AG10230718	14/12/2025	5185-1
2720	SHL3I09	AG10231144	14/12/2025	5452-2
2721	HHQ0B82	AG10231145	14/12/2025	7340-0
2722	HEN5J15	AG10231146	14/12/2025	7340-0
2723	PXH2385	AG10231147	14/12/2025	6599-2
2724	PXH2385	AG10231148	14/12/2025	6700-0
2725	PXH2385	AG10231149	14/12/2025	6726-1
2726	PXH2385	AG10231150	14/12/2025	5843-3
2727	MTG6A02	AG10231151	14/12/2025	5010-0
2728	MTG6A02	AG10231152	14/12/2025	6700-0
2729	MTG6A02	AG10231153	14/12/2025	6912-0
2730	MTG6A02	AG10231155	14/12/2025	5185-1
2731	MTG6A02	AG10231156	14/12/2025	5185-2
2732	RUN2I95	AG10218906	14/12/2025	6050-2
2733	MTG6A02	AG10231157	14/12/2025	6530-0
2734	GXR9A60	AG10231158	14/12/2025	5452-1
2735	TEJ0F36	AG10230719	14/12/2025	5452-1
2736	TEJ0F36	AG10230720	14/12/2025	6637-1
2737	TEJ0F36	AG10230721	14/12/2025	6637-2
2738	TEJ0F36	AG10230722	14/12/2025	6769-0
2739	TEJ0F36	AG10230723	14/12/2025	6408-0
2740	TCY2G52	AG10230724	14/12/2025	5452-1
2741	TCY2G52	AG10230725	14/12/2025	6599-2
2742	TCY2G52	AG10230726	14/12/2025	6769-0
2743	TCY2G52	AG10230727	14/12/2025	6408-0
2744	TCY2G52	AG10230728	14/12/2025	6726-1

2745	SJG5C91	AG10225797	14/12/2025	5258-3
2746	SYJ3H82	AG10229711	14/12/2025	6653-1
2747	HBV0D08	AG10229712	14/12/2025	6637-2
2748	HBV0D08	AG10229714	14/12/2025	6769-0
2749	TEE6I32	AG10231069	14/12/2025	7340-0
2750	OZQ4H16	R100248113	14/12/2025	7455-0
2751	OMC0J63	R100248115	14/12/2025	7455-0
2752	HGB3101	R100248076	14/12/2025	7455-0
2753	GZT5344	R100248077	14/12/2025	7455-0
2754	TDD9A64	R100248116	14/12/2025	7455-0
2755	PWG3D41	R100248117	14/12/2025	7455-0
2756	OLU7801	R100248118	14/12/2025	7455-0
2757	DCD7H59	R100248120	14/12/2025	7455-0
2758	RHD3G59	R100248121	14/12/2025	7455-0
2759	HER9C06	R100248123	14/12/2025	7455-0
2760	HCA7845	R100248124	14/12/2025	7455-0
2761	NTW8D10	R100248127	14/12/2025	7455-0
2762	PXD8G70	R100248129	14/12/2025	7455-0
2763	GZD6146	R100248137	14/12/2025	7455-0
2764	HGB3101	R100247550	14/12/2025	7463-0
2765	HHO2832	R100248138	14/12/2025	7455-0
2766	HLZ2343	R100247898	14/12/2025	7455-0
2767	QNL1443	R100247905	14/12/2025	7455-0
2768	GZV0A67	R100247917	14/12/2025	7455-0
2769	EBP9247	R100247920	14/12/2025	7455-0
2770	HCA1685	R100247921	14/12/2025	7455-0
2771	OQK5I67	R100247679	14/12/2025	7463-0
2772	OQK5I67	R100247924	14/12/2025	7455-0
2773	OXC2I29	R100247699	14/12/2025	7463-0
2774	PVX2H71	R100247931	14/12/2025	7455-0
2775	UAZ0J22	R100247701	14/12/2025	7463-0
2776	QMQ7F06	R100247934	14/12/2025	7455-0
2777	HKY9I04	R100247937	14/12/2025	7455-0
2778	SUD6E04	R100247938	14/12/2025	7455-0
2779	GWV4B62	R100247939	14/12/2025	7455-0
2780	PWD3D30	R100247940	14/12/2025	7455-0
2781	TWY7B78	R100247704	14/12/2025	7463-0
2782	HJO5H07	R100247943	14/12/2025	7455-0
2783	RUL7I31	R100247944	14/12/2025	7455-0
2784	GZR4050	R100247946	14/12/2025	7455-0
2785	HGR0C90	R100247706	14/12/2025	7463-0
2786	NOP8458	R100247949	14/12/2025	7455-0
2787	GUK1E01	R100247950	14/12/2025	7455-0
2788	RFD4G96	R100247952	14/12/2025	7455-0
2789	HKW2C34	R100247953	14/12/2025	7455-0
2790	TXD8J39	R100247708	14/12/2025	7463-0
2791	SIE1C59	R100247957	14/12/2025	7455-0
2792	QBD9D89	R100247960	14/12/2025	7455-0
2793	HLN7A59	R100247962	14/12/2025	7455-0
2794	EPZ3133	R100247709	14/12/2025	7463-0
2795	SCQ0J19	R100247964	14/12/2025	7455-0
2796	TXX7J63	R100247712	14/12/2025	7463-0
2797	PCI7C16	R100247713	14/12/2025	7463-0
2798	TDQ9E34	R100247971	14/12/2025	7455-0
2799	RVI0J34	R100247973	14/12/2025	7455-0
2800	RUW7B69	R100247975	14/12/2025	7455-0
2801	HDF9F42	R100247976	14/12/2025	7455-0
2802	HNE1272	R100247986	14/12/2025	7455-0
2803	TDG6D77	R100247718	14/12/2025	7463-0
2804	OXJ4D33	R100247719	14/12/2025	7463-0
2805	PYF4J95	R100247993	14/12/2025	7455-0
2806	QQS8016	R100247995	14/12/2025	7455-0
2807	RTQ7E29	R100247551	14/12/2025	7463-0

2808	RBU9J28	R100247996	14/12/2025	7455-0
2809	TXC7B94	R100247552	14/12/2025	7463-0
2810	TDZ1I95	R100247997	14/12/2025	7455-0
2811	TXL6A60	R100247998	14/12/2025	7455-0
2812	RFI9G72	R100247553	14/12/2025	7463-0
2813	AWT8H37	R100248001	14/12/2025	7455-0
2814	PZG5C39	R100248003	14/12/2025	7455-0
2815	IZA1C90	R100248004	14/12/2025	7455-0
2816	OXC2I29	R100247555	14/12/2025	7471-0
2817	TCJ8C69	R100248012	14/12/2025	7455-0
2818	RFX0I29	R100248018	14/12/2025	7455-0
2819	LRT2B94	R100248021	14/12/2025	7455-0
2820	GGG8A51	R100248022	14/12/2025	7455-0
2821	HHZ8G04	R100248023	14/12/2025	7455-0
2822	QUQ7974	R100247733	14/12/2025	7463-0
2823	QXM2540	R100248032	14/12/2025	7455-0
2824	LRT2B94	R100248033	14/12/2025	7455-0
2825	NTY9E67	R100248036	14/12/2025	7455-0
2826	DFJ4221	R100248043	14/12/2025	7455-0
2827	SII0J00	R100248050	14/12/2025	7455-0
2828	TDU4I45	R100248054	14/12/2025	7455-0
2829	RFT5B22	R100248059	14/12/2025	7455-0
2830	HNV5A28	R100248065	14/12/2025	7455-0
2831	OLU6821	R100248055	14/12/2025	7455-0
2832	OPG5J53	R100247945	14/12/2025	7455-0
2833	SIC0G10	R100247951	14/12/2025	7455-0
2834	PZD0089	R100247737	14/12/2025	7463-0
2835	REI2F17	R100247954	14/12/2025	7455-0
2836	QUX0171	R100247738	14/12/2025	7463-0
2837	FRO4C08	R100247961	14/12/2025	7455-0
2838	TCZ6B30	R100247965	14/12/2025	7455-0
2839	PVM2G17	R100247968	14/12/2025	7455-0
2840	TCZ6B30	R100247970	14/12/2025	7455-0
2841	HJQ9D45	R100247972	14/12/2025	7455-0
2842	QXZ2G86	R100247985	14/12/2025	7455-0
2843	HFF7G20	R100247987	14/12/2025	7455-0
2844	QUV8G19	R100247989	14/12/2025	7455-0
2845	HHU3I13	R100247994	14/12/2025	7455-0
2846	SSM3E69	R100247999	14/12/2025	7455-0
2847	RNQ0H64	R100247742	14/12/2025	7463-0
2848	SYR2B73	R100248008	14/12/2025	7455-0
2849	OQO3B65	R100248011	14/12/2025	7455-0
2850	RNX8J05	R100248015	14/12/2025	7455-0
2851	HHF8A21	R100248016	14/12/2025	7455-0
2852	QQP9E69	R100247744	14/12/2025	7463-0
2853	RNP3F15	R100248017	14/12/2025	7455-0
2854	TEC0E03	R100248020	14/12/2025	7455-0
2855	FLC8B14	R100248026	14/12/2025	7455-0
2856	EKB1J81	R100248029	14/12/2025	7455-0
2857	TXT6E77	R100247746	14/12/2025	7463-0
2858	HAI2C03	R100248030	14/12/2025	7455-0
2859	RNN4G63	R100247711	14/12/2025	7463-0
2860	OPA6710	R100248044	14/12/2025	7455-0
2861	OWQ1524	R100247734	14/12/2025	7463-0
2862	GMF3207	R100248049	14/12/2025	7455-0
2863	FZL8J71	R100247739	14/12/2025	7463-0
2864	PVA2C26	R100248060	14/12/2025	7455-0
2865	PUC1I00	R100248064	14/12/2025	7455-0
2866	PXZ8I25	R100248066	14/12/2025	7455-0
2867	OWL5646	R100247748	14/12/2025	7463-0
2868	OWL5646	R100248069	14/12/2025	7455-0
2869	OPM6C03	R100248079	14/12/2025	7455-0
2870	QQC2H09	R100248081	14/12/2025	7455-0

2871	HHC3F01	R100247783	14/12/2025	7471-0
2872	HNB9924	R100247786	14/12/2025	7463-0
2873	RND9C90	R100248083	14/12/2025	7455-0
2874	PXZ8I25	R100248085	14/12/2025	7455-0
2875	TDR3J19	R100248086	14/12/2025	7455-0
2876	OQG6922	AG10225798	15/12/2025	5010-0
2877	OQG6922	AG10225799	15/12/2025	6599-2
2878	RVZ8C48	AG10225800	15/12/2025	5010-0
2879	RVZ8C48	AG10229701	15/12/2025	6408-0
2880	RVZ8C48	AG10229703	15/12/2025	6610-2
2881	RVZ8C48	AG10229704	15/12/2025	6637-2
2882	RVZ8C48	AG10229705	15/12/2025	6653-2
2883	EYD5E97	AG10229706	15/12/2025	6637-1
2884	GSO0377	AG10229574	15/12/2025	7633-1
2885	HCZ4C47	AG10232184	15/12/2025	7633-1
2886	HNF7690	AG10232185	15/12/2025	7633-1
2887	HFX2H64	AG10232187	15/12/2025	5185-1
2888	NYA1773	AG10232188	15/12/2025	7633-1
2889	OWJ8E11	AG10232189	15/12/2025	7633-1
2890	GXQ2618	AG10232190	15/12/2025	5185-1
2891	PYR7511	AG10232191	15/12/2025	7633-1
2892	HKK1576	AG10232192	15/12/2025	5991-0
2893	HJC7398	AG10232193	15/12/2025	5185-1
2894	OPM1765	AG10232194	15/12/2025	7633-1
2895	TXP8B35	AG10232195	15/12/2025	7633-1
2896	FHR6F11	AG10232196	15/12/2025	7633-1
2897	CJV9C11	AG10232197	15/12/2025	7633-1
2898	HZZ6240	AG10232199	15/12/2025	5185-1
2899	GRZ7I94	AG10232200	15/12/2025	5185-1
2900	TDV9I05	AG10231807	15/12/2025	7340-0
2901	RMX5A73	AG10231808	15/12/2025	7340-0
2902	HIU1B09	AG10231809	15/12/2025	5185-1
2903	OLW2H17	AG10231810	15/12/2025	5541-1
2904	GUQ7143	AG10233201	15/12/2025	5185-1
2905	HJP0136	AG10233202	15/12/2025	5185-1
2906	RMO2A31	AG10233203	15/12/2025	7633-1
2907	QKP0G51	AG10233204	15/12/2025	7633-1
2908	PUZ1417	AG10233205	15/12/2025	7633-1
2909	HHX6B69	AG10233208	15/12/2025	5185-1
2910	HNX6286	AG10233209	15/12/2025	5185-1
2911	HHS9J60	AG10233210	15/12/2025	7633-1
2912	HHM5211	AG10233211	15/12/2025	7633-1
2913	OXA2622	AG10233214	15/12/2025	7633-1
2914	OZC2B63	AG10233215	15/12/2025	6122-0
2915	HEF6785	AG10233216	15/12/2025	5185-1
2916	PUA7E34	AG10233217	15/12/2025	5185-1
2917	QNH8D99	AG10233218	15/12/2025	7633-1
2918	OQK0F03	AG10233219	15/12/2025	7633-1
2919	OXD9A27	AG10233220	15/12/2025	5991-0
2920	QQU0129	AG10233221	15/12/2025	5991-0
2921	LBE4143	AG10233222	15/12/2025	7633-1
2922	NXZ0C37	AG10233223	15/12/2025	7633-1
2923	HGZ7204	AG10233224	15/12/2025	5185-1
2924	HAB6077	AG10233225	15/12/2025	7633-1
2925	HAB6077	AG10233226	15/12/2025	5185-1
2926	OWS2566	AG10233227	15/12/2025	5185-1
2927	PZH5D62	AG10233228	15/12/2025	5185-1
2928	PXE9182	AG10233229	15/12/2025	7633-1
2929	PPB7I70	AG10233230	15/12/2025	7633-1
2930	RUH7F07	AG10233231	15/12/2025	7633-1
2931	QNR4J92	AG10233232	15/12/2025	5185-1
2932	TAS9C78	AG10233233	15/12/2025	7633-1
2933	GVX0017	AG10233234	15/12/2025	5185-1

2934	NYE9888	AG10233235	15/12/2025	5185-1
2935	OPE7B65	AG10233236	15/12/2025	7633-1
2936	QXW9E20	AG10233237	15/12/2025	7633-1
2937	GGK4D16	AG10233238	15/12/2025	7633-1
2938	HCF4C17	AG10233239	15/12/2025	5185-1
2939	HJU5H21	AG10233240	15/12/2025	5185-1
2940	TEL0F03	AG10233241	15/12/2025	7633-1
2941	OPY0G58	AG10233242	15/12/2025	5185-1
2942	OPQ2H59	AG10233243	15/12/2025	5185-1
2943	QAH2D99	AG10233244	15/12/2025	7633-1
2944	DHP5792	AG10233245	15/12/2025	5185-1
2945	EQV0G32	AG10233246	15/12/2025	7633-1
2946	NZN3D09	AG10233247	15/12/2025	7633-1
2947	HIA8D14	AG10233248	15/12/2025	7633-1
2948	PVQ1E97	AG10233249	15/12/2025	7633-1
2949	FGP3J64	AG10233250	15/12/2025	5185-1
2950	RMG2G04	AG10233251	15/12/2025	7633-1
2951	OOZ8921	AG10233252	15/12/2025	5185-1
2952	HMR6344	AG10231811	15/12/2025	5185-1
2953	RNW1J66	AG10228927	15/12/2025	5541-1
2954	HNY2993	AG10231441	15/12/2025	5550-0
2955	PWB7H76	AG10231812	15/12/2025	7340-0
2956	HYR2024	AG10232727	15/12/2025	5185-1
2957	SEB7E03	AG10232728	15/12/2025	6122-0
2958	HNR6H78	AG10232729	15/12/2025	5185-1
2959	OPV9E26	AG10232730	15/12/2025	7366-2
2960	OPV9E26	AG10232731	15/12/2025	5185-1
2961	GWG1J60	AG10232733	15/12/2025	7340-0
2962	PWL9659	AG10232734	15/12/2025	7366-2
2963	PWL9659	AG10232735	15/12/2025	5185-1
2964	HDE6H42	AG10232736	15/12/2025	7340-0
2965	QMU3A19	AG10232737	15/12/2025	5185-1
2966	EPO2724	AG10232738	15/12/2025	5185-1
2967	HIT9E72	AG10232739	15/12/2025	7340-0
2968	PYC2I19	AG10232740	15/12/2025	7366-2
2969	SGP1D01	AG10232741	15/12/2025	5185-1
2970	HGO7I29	AG10232742	15/12/2025	5185-2
2971	HHV8884	AG10232744	15/12/2025	7340-0
2972	ETF0B93	AG10232745	15/12/2025	5185-1
2973	MQM4122	AG10232747	15/12/2025	7366-2
2974	MQM4122	AG10232748	15/12/2025	5185-1
2975	JHP7E71	AG10232749	15/12/2025	7366-2
2976	JHP7E71	AG10232750	15/12/2025	5185-1
2977	RMS6J30	AG10232751	15/12/2025	5185-1
2978	OLP3797	AG10232752	15/12/2025	5185-1
2979	ASI3E75	AG10232754	15/12/2025	5185-1
2980	LMG1I02	AG10232755	15/12/2025	7366-2
2981	LMG1I02	AG10232756	15/12/2025	5185-1
2982	PAW1E59	AG10232757	15/12/2025	5185-1
2983	QOZ6738	AG10232758	15/12/2025	5185-1
2984	DED8I00	AG10232759	15/12/2025	5185-1
2985	HIT9E72	AG10232760	15/12/2025	7340-0
2986	QOO4F63	AG10232761	15/12/2025	7366-1
2987	HOF1598	AG10232762	15/12/2025	5185-1
2988	HHQ5642	AG10232763	15/12/2025	7340-0
2989	QPL3A55	AG10232764	15/12/2025	5185-1
2990	TCD9I19	AG10232765	15/12/2025	7340-0
2991	HFR9833	AG10232766	15/12/2025	5185-1
2992	TEG8G20	AG10232767	15/12/2025	7366-2
2993	TEG8G20	AG10232768	15/12/2025	5185-1
2994	HDW6H48	AG10232769	15/12/2025	5185-1
2995	HMT9H70	AG10232770	15/12/2025	5185-1
2996	LUK9A29	AG10232771	15/12/2025	7340-0

2997	HKE8A56	AG10232772	15/12/2025	5185-1
2998	TCM1B01	AG10232773	15/12/2025	7340-0
2999	OLR9118	AG10232774	15/12/2025	5185-1
3000	PWY2E92	AG10232775	15/12/2025	5185-1
3001	DNK0718	AG10232776	15/12/2025	5185-1
3002	QAH2D99	AG10232777	15/12/2025	5185-1
3003	RUV3I52	AG10232778	15/12/2025	7030-1
3004	RUV3I52	AG10232779	15/12/2025	7340-0
3005	RTJ1G71	AG10232781	15/12/2025	5541-4
3006	TXL0E79	AG10232782	15/12/2025	5568-0
3007	PZH8D65	AG10232783	15/12/2025	5185-1
3008	TCX1F05	AG10232784	15/12/2025	7366-2
3009	HCS8J72	AG10232785	15/12/2025	5185-1
3010	HID2H10	AG10232787	15/12/2025	5185-1
3011	QUC0479	AG10232788	15/12/2025	7366-2
3012	OQS2C85	AG10232789	15/12/2025	5185-1
3013	GKJ1870	AG10232790	15/12/2025	5185-1
3014	QMQ2893	AG10232791	15/12/2025	7366-2
3015	RNV3F41	AG10232792	15/12/2025	7366-2
3016	QPR1D38	AG10232793	15/12/2025	5185-2
3017	HIK7E21	AG10232794	15/12/2025	5665-0
3018	QQN3F51	AG10232796	15/12/2025	7340-0
3019	GPY3332	AG10232797	15/12/2025	5541-4
3020	KLZ0H41	AG10232798	15/12/2025	5541-4
3021	TET4B45	AG10232799	15/12/2025	7340-0
3022	PYK3D93	AG10227671	15/12/2025	7366-2
3023	PXC8005	AG10231813	15/12/2025	6599-2
3024	PXC8005	AG10231814	15/12/2025	5185-1
3025	TXA6C68	AG10231816	15/12/2025	7340-0
3026	TER5G75	AG10231817	15/12/2025	7340-0
3027	QUZ4429	AG10231818	15/12/2025	7340-0
3028	QUZ4429	AG10231819	15/12/2025	6599-2
3029	PKP2484	AG10231820	15/12/2025	5185-1
3030	HFU2A00	AG10231821	15/12/2025	5185-1
3031	QEJ1H69	AG10231822	15/12/2025	7340-0
3032	GTV3B90	AG10231823	15/12/2025	5185-1
3033	OPD4D21	AG10231824	15/12/2025	5568-0
3034	RVT6H33	AG10231825	15/12/2025	7633-1
3035	HCN1F23	AG10231826	15/12/2025	7340-0
3036	TEO7I56	AG10231827	15/12/2025	7633-1
3037	GVQ0437	AG10231443	15/12/2025	5185-1
3038	HDV2A26	AG10231444	15/12/2025	5185-1
3039	HLC1I19	AG10231445	15/12/2025	5185-1
3040	OWO0037	AG10231446	15/12/2025	5185-1
3041	RNJ3I68	AG10231447	15/12/2025	5185-1
3042	RNJ3I68	AG10231448	15/12/2025	6599-2
3043	GTD7727	AG10231449	15/12/2025	5185-1
3044	GYL4G52	AG10231450	15/12/2025	5185-1
3045	HGR1452	AG10231451	15/12/2025	5185-1
3046	HIX0A88	AG10231452	15/12/2025	5185-1
3047	PGA9J25	AG10231453	15/12/2025	5568-0
3048	TEC9D80	AG10233253	15/12/2025	5541-4
3049	HJR6363	AG10233254	15/12/2025	7633-1
3050	RTA4J22	AG10233255	15/12/2025	5185-1
3051	HNN7421	AG10233256	15/12/2025	5185-1
3052	RUM8C18	AG10233258	15/12/2025	7633-1
3053	GKU9570	AG10233259	15/12/2025	5185-1
3054	GYB8I44	AG10233260	15/12/2025	5185-1
3055	ETA7A30	AG10233261	15/12/2025	7633-1
3056	DXA0021	AG10233262	15/12/2025	5185-1
3057	HBG1B45	AG10233263	15/12/2025	5185-1
3058	HMP2348	AG10233264	15/12/2025	5185-1
3059	HNS8G69	AG10228929	15/12/2025	6599-2

3060	SHK9H70	AG10228931	15/12/2025	5185-1
3061	OPI2688	AG10230622	15/12/2025	5185-1
3062	QQM7A21	AG10230623	15/12/2025	5541-4
3063	HFS4860	AG10230624	15/12/2025	5568-0
3064	CFC7D77	AG10230625	15/12/2025	5541-4
3065	HHP2E12	AG10230626	15/12/2025	5550-0
3066	HJF1940	AG10230627	15/12/2025	5185-1
3067	HNX5A26	AG10228933	15/12/2025	5185-1
3068	PVM6679	AG10228934	15/12/2025	5185-1
3069	HFX1413	AG10228935	15/12/2025	5185-1
3070	RNG5B36	AG10228936	15/12/2025	5185-1
3071	GXZ5398	AG10228937	15/12/2025	5185-1
3072	SIJ3G63	AG10231064	15/12/2025	7340-0
3073	TCN0C57	AG10231065	15/12/2025	7633-1
3074	SWA2H52	AG10231066	15/12/2025	7633-1
3075	HOD9451	AG10231067	15/12/2025	7633-1
3076	HMQ5A17	AG10231068	15/12/2025	7633-1
3077	RTA7F85	AG10230226	15/12/2025	7340-0
3078	TEV5J84	AG10230227	15/12/2025	7340-0
3079	OPH4382	AG10230228	15/12/2025	5185-1
3080	HMZ8164	AG10230229	15/12/2025	5185-1
3081	PYN8728	AG10230230	15/12/2025	7633-1
3082	OLI7B21	AG10230231	15/12/2025	7633-1
3083	HGX1156	AG10230232	15/12/2025	7633-1
3084	RTH5H88	AG10230233	15/12/2025	6653-1
3085	RTH5H88	AG10230234	15/12/2025	7340-0
3086	HBZ7F44	AG10230235	15/12/2025	5185-1
3087	SHU5I30	AG10230236	15/12/2025	7633-1
3088	HMG5H24	AG10230237	15/12/2025	5185-1
3089	RNJ9B17	AG10230238	15/12/2025	7633-1
3090	TCR9F03	AG10229575	15/12/2025	6041-2
3091	HNS8G69	AG10231533	15/12/2025	5185-1
3092	GWZ1B76	AG10231536	15/12/2025	5185-1
3093	GYW4A49	AG10231537	15/12/2025	5185-1
3094	HFI0074	AG10231538	15/12/2025	5185-1
3095	HNP4892	AG10231539	15/12/2025	7340-0
3096	QUZ2F41	AG10231541	15/12/2025	5550-0
3097	TEH1650	AG10231542	15/12/2025	7340-0
3098	HJF3A27	AG10231544	15/12/2025	5550-0
3099	GZW2827	AG10231546	15/12/2025	5185-1
3100	HCT1A45	AG10231548	15/12/2025	7340-0
3101	SYN5H81	AG10231552	15/12/2025	7340-0
3102	OME2C03	AG10231554	15/12/2025	7340-0
3103	QQV9A87	AG10231555	15/12/2025	5185-1
3104	TEC9D89	AG10231556	15/12/2025	5541-4
3105	QQN3F51	AG10231557	15/12/2025	7340-0
3106	COG9604	AG10231559	15/12/2025	5185-1
3107	HJP5544	AG10231560	15/12/2025	5185-1
3108	OQQ1186	AG10231561	15/12/2025	5185-1
3109	RTC8J44	AG10227529	15/12/2025	6530-0
3110	KXY4J88	AG10227530	15/12/2025	6530-0
3111	PZF7874	AG10227672	15/12/2025	6599-2
3112	PZF7874	AG10227673	15/12/2025	6645-0
3113	PZF7874	AG10227674	15/12/2025	6653-1
3114	PZF7874	AG10227675	15/12/2025	6610-2
3115	QWR2F08	AG10227676	15/12/2025	6599-2
3116	QWR2F08	AG10227677	15/12/2025	5010-0
3117	QWR2F08	AG10227678	15/12/2025	6610-2
3118	QWR2F08	AG10227679	15/12/2025	6653-1
3119	QWR2F08	AG10227680	15/12/2025	6637-2
3120	PVR5G61	AG10227681	15/12/2025	5452-1
3121	OVS3A82	AG10233801	15/12/2025	5185-1
3122	RNT6A18	AG10230729	15/12/2025	6599-2

3123	RMX6B63	AG10231180	15/12/2025	6491-0
3124	KUR8D05	AG10230393	16/12/2025	5550-0
3125	GVT5H04	AG10230239	16/12/2025	7366-2
3126	QUO7D86	AG10230394	16/12/2025	5509-0
3127	RMN3H33	AG10228940	16/12/2025	5541-4
3128	DPX7539	AG10228941	16/12/2025	5541-4
3129	GZB8I92	AG10228943	16/12/2025	5541-4
3130	QOB1J17	AG10228944	16/12/2025	5541-4
3131	HMB6382	AG10231572	16/12/2025	5185-1
3132	GQQ5728	AG10231576	16/12/2025	5185-1
3133	HDB8G88	AG10231584	16/12/2025	5185-1
3134	TEU7G82	AG10231587	16/12/2025	7340-0
3135	HEM8D22	AG10231589	16/12/2025	5185-1
3136	GKT0052	AG10231591	16/12/2025	5185-1
3137	QQT8I56	AG10233267	16/12/2025	5550-0
3138	OWY0B21	AG10233269	16/12/2025	5509-0
3139	HKQ9F23	AG10233271	16/12/2025	7366-2
3140	PUS0210	AG10231828	16/12/2025	7633-1
3141	SYY5I22	AG10231830	16/12/2025	7633-1
3142	RNJ6H69	AG10231831	16/12/2025	7633-1
3143	TXT4H11	AG10231832	16/12/2025	7633-1
3144	HKW4A36	AG10231833	16/12/2025	7633-1
3145	HBD1F97	AG10231834	16/12/2025	7366-2
3146	HJQ1G15	AG10231835	16/12/2025	7340-0
3147	HHS3B42	AG10231836	16/12/2025	5185-1
3148	SIX9D20	AG10231838	16/12/2025	6122-0
3149	QWU2734	AG10230241	16/12/2025	7366-2
3150	TXT6E08	AG10230242	16/12/2025	7366-2
3151	FIG7H98	AG10230243	16/12/2025	5550-0
3152	OWW7337	AG10230248	16/12/2025	5541-4
3153	HFC8856	AG10229576	16/12/2025	7633-1
3154	SYP8E06	AG10229577	16/12/2025	7633-1
3155	SYB3D82	AG10229579	16/12/2025	5622-2
3156	OWL8876	AG10229580	16/12/2025	5185-1
3157	RFQ5A58	AG10229582	16/12/2025	7633-1
3158	LML4J04	AG10229584	16/12/2025	7633-2
3159	GZB8I92	AG10228666	16/12/2025	5550-0
3160	HKR6J61	AG10228667	16/12/2025	5410-0
3161	NXY2A95	AG10228668	16/12/2025	5460-0
3162	PYT2J38	AG10228669	16/12/2025	5550-0
3163	EYB9G51	AG10228670	16/12/2025	5525-0
3164	HGP3242	AG10228671	16/12/2025	5550-0
3165	QRK4D02	AG10228672	16/12/2025	5550-0
3166	GPT5A25	AG10228674	16/12/2025	5525-0
3167	TXG7G30	AG10228675	16/12/2025	5541-1
3168	ORA1505	AG10231839	16/12/2025	5185-1
3169	LMP5J99	AG10231840	16/12/2025	7340-0
3170	JIJ1A98	AG10230629	16/12/2025	5576-0
3171	TXM9A95	AG10230631	16/12/2025	5541-4
3172	FPB9F23	AG10230632	16/12/2025	5541-4
3173	HJR5631	AG10230633	16/12/2025	5550-0
3174	GSE4C95	AG10233803	16/12/2025	7633-1
3175	AMF9894	AG10233804	16/12/2025	5550-0
3176	HGO1B05	AG10233806	16/12/2025	5550-0
3177	OVR3H72	AG10233809	16/12/2025	5550-0
3178	NOO9C42	AG10233810	16/12/2025	5452-1
3179	SHO1J47	AG10233812	16/12/2025	5452-1
3180	GBP6D32	AG10231596	16/12/2025	5541-4
3181	QNT1A67	AG10231597	16/12/2025	5185-1
3182	HNZ4422	AG10231598	16/12/2025	5185-1
3183	TEV2A80	AG10231599	16/12/2025	5568-0
3184	TDR5D38	AG10231600	16/12/2025	7340-0
3185	FUV3F42	AG10229587	16/12/2025	5185-1

3186	GTT3F70	AG10229588	16/12/2025	5185-1
3187	OWU1B55	AG10228946	16/12/2025	5541-4
3188	POB4B13	AG10228947	16/12/2025	5185-1
3189	BDJ6G73	AG10228948	16/12/2025	5541-4
3190	GZI8G30	AG10229589	16/12/2025	5185-1
3191	QXX1J65	AG10229827	16/12/2025	5193-0
3192	RUF5I77	AG10229829	16/12/2025	7366-2
3193	RMY8F64	AG10229830	16/12/2025	5509-0
3194	PWB8143	AG10229831	16/12/2025	5509-0
3195	QNL7I89	AG10229835	16/12/2025	7340-0
3196	PVO9E30	AG10229836	16/12/2025	5550-0
3197	HAG0627	AG10229837	16/12/2025	5452-1
3198	FSZ2E97	AG10229838	16/12/2025	5185-2
3199	GOJ6012	AG10225404	16/12/2025	5550-0
3200	TEH6J49	AG10225406	16/12/2025	7340-0
3201	PUO2H58	AG10225409	16/12/2025	5380-0
3202	OLY2H41	AG10233301	16/12/2025	5185-1
3203	NYE7330	AG10231070	16/12/2025	5541-4
3204	HHB8A10	AG10231071	16/12/2025	5550-0
3205	TDZ7B99	AG10231073	16/12/2025	5509-0
3206	GZI1H42	AG10231074	16/12/2025	5550-0
3207	HDO3D89	AG10231076	16/12/2025	5525-0
3208	TXE2E89	AG10227682	16/12/2025	5452-1
3209	GXE2310	AG10227684	16/12/2025	6599-2
3210	PVZ2H52	AG10224740	16/12/2025	6599-2
3211	PVZ2H52	AG10224741	16/12/2025	7340-0
3212	PVZ2H52	AG10224742	16/12/2025	6653-1
3213	GYP7177	AG10231454	16/12/2025	5550-0
3214	RUM8H91	AG10231458	16/12/2025	7340-0
3215	HBN1D29	AG10231459	16/12/2025	7340-0
3216	RVZ1F54	AG10231463	16/12/2025	7340-0
3217	HED6330	AG10231092	16/12/2025	5185-1
3218	OOY9J78	AG10231094	16/12/2025	5185-1
3219	HGR2D24	AG10231095	16/12/2025	5185-1
3220	FLX0H05	AG10231096	16/12/2025	5185-1
3221	HNI5B95	AG10231098	16/12/2025	5185-1
3222	HAT9182	AG10232401	16/12/2025	5185-1
3223	RMJ1A73	AG10232411	16/12/2025	7340-0
3224	PAE3C51	AG10231178	16/12/2025	5452-2
3225	DAF5H96	AG10227697	16/12/2025	6599-2
3226	DAF5H96	AG10227698	16/12/2025	5274-1
3227	DAF5H96	AG10227699	16/12/2025	5835-0
3228	DAF5H96	AG10227700	16/12/2025	7340-0
3229	HID3B49	AG10228962	17/12/2025	5819-6
3230	PZD3D32	AG10228964	17/12/2025	5550-0
3231	TER2D50	AG10233315	17/12/2025	7340-0
3232	NDP4I64	AG10231845	17/12/2025	6122-0
3233	QNJ2F43	AG10231849	17/12/2025	6122-0
3234	NXX8443	AG10231850	17/12/2025	6122-0
3235	PMT3H68	AG10228734	17/12/2025	5185-1
3236	PVS7F47	AG10231854	17/12/2025	6122-0
3237	OLT4132	AG10231855	17/12/2025	6122-0
3238	GBD1D47	AG10231857	17/12/2025	6122-0
3239	BHJ6E60	AG10228739	17/12/2025	5185-1
3240	BXT5A15	AG10231859	17/12/2025	6122-0
3241	BXT5A15	AG10228741	17/12/2025	5185-1
3242	DQI5E65	AG10231861	17/12/2025	6122-0
3243	AVY6I52	AG10228742	17/12/2025	5185-1
3244	RUN7F66	AG10231862	17/12/2025	6122-0
3245	RFZ1F18	AG10231863	17/12/2025	6122-0
3246	GYM8950	AG10228743	17/12/2025	5185-2
3247	BEP9B52	AG10231865	17/12/2025	6122-0
3248	RFW7B31	AG10231866	17/12/2025	6122-0

3249	SIQ9H28	AG10228744	17/12/2025	5185-1
3250	RTB2B93	AG10231867	17/12/2025	6122-0
3251	PYB2524	AG10231868	17/12/2025	6122-0
3252	NXX8443	AG10228745	17/12/2025	6149-0
3253	DQI5E65	AG10228746	17/12/2025	6149-0
3254	RUN7F66	AG10228747	17/12/2025	6149-0
3255	PVK3B17	AG10231876	17/12/2025	7340-0
3256	BEP9B52	AG10228748	17/12/2025	6149-0
3257	PYD9D74	AG10228751	17/12/2025	6149-0
3258	PVY2J96	AG10228752	17/12/2025	6149-0
3259	HCV0734	AG10228753	17/12/2025	6149-0
3260	TCE8B52	AG10231885	17/12/2025	7340-0
3261	PXL1C51	AG10233319	17/12/2025	5622-5
3262	HDM1A33	AG10233320	17/12/2025	5622-5
3263	LPN4E22	AG10233321	17/12/2025	5541-4
3264	OXA1F94	AG10233322	17/12/2025	5622-5
3265	RUD6H42	AG10233273	17/12/2025	7633-1
3266	HDV2002	AG10233274	17/12/2025	5185-2
3267	OLU8049	AG10233275	17/12/2025	5185-1
3268	GTP9J23	AG10233278	17/12/2025	5185-1
3269	GYB8F93	AG10233281	17/12/2025	5185-1
3270	OPG0I94	AG10233283	17/12/2025	5185-1
3271	HAY1F22	AG10233284	17/12/2025	5185-1
3272	HKI3201	AG10233287	17/12/2025	5185-1
3273	HHF9269	AG10233288	17/12/2025	7633-1
3274	HAE1C34	AG10233289	17/12/2025	5185-1
3275	HJU2C08	AG10233291	17/12/2025	5185-1
3276	GVR4E11	AG10233292	17/12/2025	5185-1
3277	GWK7265	AG10230635	17/12/2025	5541-4
3278	PVY9I95	AG10230636	17/12/2025	5185-2
3279	OQT7F83	AG10230641	17/12/2025	5185-1
3280	QNA6628	AG10230642	17/12/2025	5185-1
3281	OPG0I94	AG10230643	17/12/2025	6530-0
3282	QXJ1135	AG10231078	17/12/2025	7633-1
3283	AGZ7A61	AG10231079	17/12/2025	5568-0
3284	PUA2H43	AG10231080	17/12/2025	5452-1
3285	QUJ6979	AG10231081	17/12/2025	5452-1
3286	HOJ5095	AG10231083	17/12/2025	5550-0
3287	HEI6522	AG10231886	17/12/2025	5568-0
3288	QQT9171	AG10231888	17/12/2025	5568-0
3289	QPG8G75	AG10231889	17/12/2025	5541-4
3290	HLG3J67	AG10233814	17/12/2025	5550-0
3291	NKI5674	AG10233816	17/12/2025	5550-0
3292	HBS3C26	AG10233817	17/12/2025	5185-1
3293	MSV2C58	AG10233820	17/12/2025	5185-2
3294	TEM9A21	AG10233822	17/12/2025	7340-0
3295	TEM9A21	AG10233823	17/12/2025	7030-1
3296	PWW0844	AG10233828	17/12/2025	5576-0
3297	FGR8B81	AG10233835	17/12/2025	5185-1
3298	QXE6H15	AG10233838	17/12/2025	5622-2
3299	PVW4951	AG10233841	17/12/2025	5673-2
3300	CIT7163	AG10233842	17/12/2025	5622-2
3301	HAM6343	AG10233845	17/12/2025	5622-2
3302	HFK7B34	AG10233849	17/12/2025	7366-2
3303	KQA9G40	AG10233855	17/12/2025	5185-1
3304	FNE8H29	AG10233857	17/12/2025	7366-2
3305	FNE8H29	AG10233858	17/12/2025	5185-1
3306	HKA5H92	AG10233859	17/12/2025	7340-0
3307	CIT7C28	AG10233861	17/12/2025	5185-2
3308	GMF4321	AG10233863	17/12/2025	5185-1
3309	PVV2I52	AG10233865	17/12/2025	5185-1
3310	KWK7B67	AG10233873	17/12/2025	5185-1
3311	HML0401	AG10233874	17/12/2025	5185-1

3312	OQX0152	AG10233879	17/12/2025	5185-1
3313	HGT3D66	AG10233883	17/12/2025	5185-1
3314	PYW5J19	AG10233886	17/12/2025	5185-1
3315	HIH2295	AG10231892	17/12/2025	5185-1
3316	SYB1F93	AG10231894	17/12/2025	5460-0
3317	PDE9H45	AG10230249	17/12/2025	5550-0
3318	RNV1D32	AG10230254	17/12/2025	5568-0
3319	RVY6G35	AG10230257	17/12/2025	7633-1
3320	RVM7J92	AG10230258	17/12/2025	6122-0
3321	OWR8169	AG10230260	17/12/2025	5550-0
3322	KOS6A65	AG10230262	17/12/2025	5550-0
3323	TDD9A64	AG10230263	17/12/2025	6122-0
3324	FKG6I12	AG10230266	17/12/2025	5185-1
3325	PUQ0858	AG10230267	17/12/2025	5185-1
3326	GVE5466	AG10231169	17/12/2025	5550-0
3327	GVE5466	AG10231170	17/12/2025	6599-2
3328	HKJ7916	AG10231171	17/12/2025	6599-2
3329	OQZ6D94	AG10231176	17/12/2025	6637-1
3330	PUL3H68	AG10231471	17/12/2025	5185-1
3331	OBV1E01	AG10231466	17/12/2025	5550-0
3332	OWU6H61	AG10228949	17/12/2025	5185-1
3333	GZF4545	AG10228950	17/12/2025	5185-1
3334	PVE6F52	AG10228951	17/12/2025	5185-1
3335	HHW1I25	AG10228952	17/12/2025	5185-1
3336	HFX8C21	AG10228953	17/12/2025	5185-1
3337	PWV0848	AG10228954	17/12/2025	7366-2
3338	TDJ2G64	AG10233304	17/12/2025	5541-1
3339	EMA6A61	AG10228960	17/12/2025	5550-0
3340	HKY2H21	AG10229841	17/12/2025	7340-0
3341	BCA4H35	AG10229842	17/12/2025	5550-0
3342	HJQ4D04	AG10233306	17/12/2025	7340-0
3343	GZO4772	AG10233309	17/12/2025	5185-1
3344	OLW4H44	AG10233314	17/12/2025	5185-1
3345	GTS0C34	AG10233323	18/12/2025	5568-0
3346	AZH2C64	AG10233324	18/12/2025	5568-0
3347	GOZ6311	AG10233325	18/12/2025	5568-0
3348	PKN3F48	AG10233326	18/12/2025	5185-1
3349	HIC5H78	AG10233327	18/12/2025	5541-1
3350	KOO7B22	AG10233328	18/12/2025	5541-1
3351	QWX6I17	AG10233331	18/12/2025	7340-0
3352	GWE0J05	AG10233332	18/12/2025	7340-0
3353	HLV7742	AG10233334	18/12/2025	7340-0
3354	HKJ8788	AG10233336	18/12/2025	7633-1
3355	TDD1E60	AG10233337	18/12/2025	5185-1
3356	AVC3D36	AG10233338	18/12/2025	5185-1
3357	RTO7A22	AG10233340	18/12/2025	7340-0
3358	HLL4639	AG10232605	18/12/2025	6599-2
3359	RAR6G62	AG10232606	18/12/2025	6599-2
3360	HNL0173	AG10233341	18/12/2025	7340-0
3361	QNS8C79	AG10233342	18/12/2025	7340-0
3362	PWZ8B27	AG10233344	18/12/2025	5185-1
3363	GXO8F80	AG10233347	18/12/2025	5185-1
3364	GXO8F80	AG10233348	18/12/2025	7633-1
3365	PXO9A68	AG10229716	18/12/2025	5738-0
3366	QOD3018	AG10229717	18/12/2025	5878-0
3367	FIP0E53	AG10233351	18/12/2025	5541-1
3368	QUN0H60	AG10233353	18/12/2025	5541-1
3369	JVC3F12	AG10233359	18/12/2025	5185-1
3370	QMW1B29	AG10233361	18/12/2025	7340-0
3371	RTT7E15	AG10233362	18/12/2025	5185-1
3372	RMV3E69	AG10232608	18/12/2025	7633-2
3373	OQD8E36	AG10231085	18/12/2025	5185-1
3374	GYL4G52	AG10231086	18/12/2025	5185-1

3375	QQZ3F66	AG10231087	18/12/2025	5185-1
3376	HJJ2J61	AG10231090	18/12/2025	5185-1
3377	GWC0E49	AG10232611	18/12/2025	7366-2
3378	GKJ2088	AG10233366	18/12/2025	7633-1
3379	HKJ7916	AG10233370	18/12/2025	7633-1
3380	TDE3A57	AG10233371	18/12/2025	5185-1
3381	TEO9G27	AG10233373	18/12/2025	7340-0
3382	HNQ7825	AG10233374	18/12/2025	7633-1
3383	HLU6219	AG10233375	18/12/2025	5185-1
3384	RNY3A75	AG10233376	18/12/2025	7340-0
3385	GYH6C02	AG10233381	18/12/2025	7340-0
3386	FFT6D93	AG10230648	18/12/2025	5550-0
3387	RSX8J45	AG10230650	18/12/2025	5541-4
3388	HNN4I07	AG10229593	18/12/2025	5185-1
3389	SIT4J42	AG10233383	18/12/2025	7633-1
3390	GWD5562	AG10216165	18/12/2025	6599-2
3391	HDD9E23	AG10228756	18/12/2025	7633-1
3392	SYS2C85	AG10228757	18/12/2025	7340-0
3393	OPJ8D63	AG10229844	18/12/2025	5550-0
3394	EBI3B29	AG10229845	18/12/2025	5550-0
3395	HKD4587	AG10229848	18/12/2025	7366-2
3396	HKD4587	AG10229849	18/12/2025	6599-2
3397	GIE6D72	AG10229850	18/12/2025	5550-0
3398	FIP0E53	AG10229851	18/12/2025	5550-0
3399	SJF1E21	AG10229854	18/12/2025	7366-2
3400	EDM2822	AG10229857	18/12/2025	5541-4
3401	SYG7C10	AG10229858	18/12/2025	7340-0
3402	SYG7C10	AG10229859	18/12/2025	6599-2
3403	TDO8D99	AG10229860	18/12/2025	5525-0
3404	PYM3B94	AG10229861	18/12/2025	5541-4
3405	RUP4E13	AG10229862	18/12/2025	7340-0
3406	NXX5B21	AG10228681	18/12/2025	5452-1
3407	OLU0F19	AG10228682	18/12/2025	5657-0
3408	OMB3F89	AG10228683	18/12/2025	5568-0
3409	HNP4207	AG10228968	18/12/2025	7340-0
3410	EDM2822	AG10228969	18/12/2025	5541-4
3411	HFC6C04	AG10228970	18/12/2025	5185-1
3412	SIM7H12	AG10228971	18/12/2025	7340-0
3413	RFE2A08	AG10228974	18/12/2025	5185-1
3414	PVA6J95	AG10228975	18/12/2025	5568-0
3415	TCB6H20	AG10233385	18/12/2025	7633-1
3416	OOV4G19	AG10233386	18/12/2025	5185-1
3417	GXB2225	AG10233389	18/12/2025	7340-0
3418	HIR2097	AG10233392	18/12/2025	5185-1
3419	JIZ4292	AG10216167	18/12/2025	6599-2
3420	RFO2F69	AG10231159	18/12/2025	6491-0
3421	RFO2F69	AG10231160	18/12/2025	7340-0
3422	QOB8942	AG10232412	18/12/2025	7366-2
3423	TXN3J60	AG10231188	18/12/2025	7056-2
3424	QDM0C53	AG10234914	18/12/2025	7633-1
3425	RGA0E34	AG10234915	18/12/2025	7633-1
3426	GTM8F86	AG10234916	18/12/2025	7633-1
3427	TEV7E36	AG10234918	18/12/2025	7340-0
3428	PYO4E74	AG10232444	18/12/2025	7366-2
3429	RVG7J64	AG10232445	18/12/2025	5185-1
3430	OMA8D75	AG10232446	18/12/2025	7366-2
3431	HCW5964	AG10232447	18/12/2025	5185-1
3432	PVV1J23	AG10232448	18/12/2025	5185-1
3433	PVK3C32	AG10232459	18/12/2025	5509-0
3434	HAL8E09	AG10233424	18/12/2025	6653-1
3435	HAL8E09	AG10233425	18/12/2025	7340-0
3436	QNX0F27	AG10233295	19/12/2025	5185-1
3437	TXT6E77	AG10233296	19/12/2025	7633-1

3438	GWI2C75	AG10233300	19/12/2025	7633-1
3439	RMO5A29	AG10230651	19/12/2025	5185-1
3440	RUF9B19	AG10230652	19/12/2025	5185-1
3441	GPY8328	AG10233890	19/12/2025	5738-0
3442	CTV8J00	AG10224751	19/12/2025	6653-1
3443	CTV8J00	AG10224752	19/12/2025	6637-2
3444	HJZ3352	AG10228979	19/12/2025	7340-0
3445	GWI2C75	AG10234101	19/12/2025	5185-1
3446	HJE0171	AG10234102	19/12/2025	5185-1
3447	GNJ8755	AG10234105	19/12/2025	7633-1
3448	OPV6J59	AG10234109	19/12/2025	7633-1
3449	TXP8B35	AG10234110	19/12/2025	7633-1
3450	RVH9A36	AG10234111	19/12/2025	6122-0
3451	RTZ2G48	AG10234112	19/12/2025	7633-1
3452	HBW2142	AG10234114	19/12/2025	7633-1
3453	RNL1F86	AG10234117	19/12/2025	5991-0
3454	HDV9G78	AG10234118	19/12/2025	7633-1
3455	HFE0A19	AG10234119	19/12/2025	5185-1
3456	QOM3404	AG10234120	19/12/2025	7633-1
3457	HHJ7694	AG10234121	19/12/2025	7633-1
3458	RFL8H04	AG10234122	19/12/2025	7633-1
3459	QQG0J73	AG10234123	19/12/2025	7633-1
3460	GVO8J50	AG10234127	19/12/2025	5185-1
3461	HGV3I67	AG10234128	19/12/2025	7633-1
3462	GTN0A23	AG10234129	19/12/2025	7633-1
3463	GWP8377	AG10234131	19/12/2025	5185-1
3464	HFP5062	AG10234133	19/12/2025	5185-1
3465	FJJ6B02	AG10234135	19/12/2025	7633-2
3466	HJK2G80	AG10234137	19/12/2025	7633-1
3467	QOZ0C02	AG10234138	19/12/2025	7633-1
3468	HID3116	AG10228684	19/12/2025	5541-4
3469	TCC6E85	AG10228685	19/12/2025	7340-0
3470	HDW8I94	AG10228418	19/12/2025	5525-0
3471	PWL8A83	AG10228419	19/12/2025	6530-0
3472	PWL8A83	AG10228420	19/12/2025	6670-0
3473	PZR8J92	AG10228421	19/12/2025	5568-0
3474	HGO1H34	AG10228423	19/12/2025	5541-4
3475	QXS7D74	AG10231898	19/12/2025	5509-0
3476	GTC4327	AG10231900	19/12/2025	5185-1
3477	FHK3B34	AG10234201	19/12/2025	5185-1
3478	HJA7391	AG10234203	19/12/2025	5185-1
3479	OPY9I18	AG10233393	19/12/2025	5509-0
3480	GVP2B57	AG10233395	19/12/2025	5185-1
3481	JGT2A32	AG10233396	19/12/2025	5185-1
3482	RMG8H74	AG10233397	19/12/2025	5185-1
3483	NXZ2542	AG10233400	19/12/2025	5185-1
3484	QWS8F84	AG10234206	19/12/2025	5185-1
3485	PVK4G56	AG10234209	19/12/2025	5185-1
3486	HDW9A45	AG10234210	19/12/2025	5185-1
3487	HJF6802	AG10234211	19/12/2025	5185-1
3488	TCF4J49	AG10230282	19/12/2025	7633-1
3489	PFE1A27	AG10230290	19/12/2025	7633-1
3490	CRZ4J45	AG10230291	19/12/2025	5185-1
3491	RVE4F39	AG10230294	19/12/2025	5550-0
3492	HFE1225	AG10230295	19/12/2025	5738-0
3493	TXN6J60	AG10234212	19/12/2025	5185-1
3494	HKL7A77	AG10234215	19/12/2025	5185-1
3495	HBG4F92	AG10234216	19/12/2025	5185-1
3496	KMZ9G80	AG10234217	19/12/2025	5185-1
3497	RFE0C46	AG10234220	19/12/2025	5185-1
3498	GYG1H60	AG10234221	19/12/2025	5185-1
3499	PUR9898	AG10234223	19/12/2025	5185-1
3500	PXQ2I34	AG10234224	19/12/2025	5185-1

3501	GYS2H29	AG10234229	19/12/2025	5185-1
3502	HFP5062	AG10234230	19/12/2025	5185-1
3503	OPX6723	AG10234231	19/12/2025	7340-0
3504	HJZ3352	AG10234235	19/12/2025	7340-0
3505	TXK4H94	AG10234238	19/12/2025	7340-0
3506	RTC9G02	AG10234239	19/12/2025	7340-0
3507	HES9G83	AG10234241	19/12/2025	7340-0
3508	PZO8D20	AG10234242	19/12/2025	7340-0
3509	TXP1F89	AG10234246	19/12/2025	7340-0
3510	OMA3H12	AG10234254	19/12/2025	5835-0
3511	HCA6E36	AG10234255	19/12/2025	6122-0
3512	QNW3922	AG10234257	19/12/2025	6122-0
3513	HJE2B21	AG10234258	19/12/2025	6122-0
3514	HNB1I23	AG10234268	19/12/2025	5185-1
3515	HMR0105	AG10234271	19/12/2025	5185-1
3516	GZO4772	AG10234275	19/12/2025	5185-1
3517	PEA3G92	AG10229597	19/12/2025	7633-1
3518	GUV7D51	AG10234278	19/12/2025	5541-4
3519	RUN2C02	AG10234280	19/12/2025	5541-4
3520	JGT2A32	AG10234282	19/12/2025	5541-4
3521	SIQ3B54	AG10234283	19/12/2025	5541-4
3522	HET3G49	AG10234284	19/12/2025	7340-0
3523	HOA6A14	AG10234286	19/12/2025	7340-0
3524	OPD1220	AG10234287	19/12/2025	5185-1
3525	JGC2170	AG10234288	19/12/2025	5185-1
3526	JGC2170	AG10234289	19/12/2025	6599-2
3527	HCV6B50	AG10234141	19/12/2025	5541-4
3528	OLT4I73	AG10234142	19/12/2025	7633-1
3529	QDI5J79	AG10234144	19/12/2025	7633-1
3530	KNL9H24	AG10234145	19/12/2025	7633-1
3531	GGQ9E01	AG10234150	19/12/2025	5185-1
3532	AOQ7J50	AG10234152	19/12/2025	5185-1
3533	PTA5C58	AG10234155	19/12/2025	7633-1
3534	HFS2378	AG10216173	19/12/2025	5045-0
3535	PZU0I90	AG10234293	19/12/2025	6122-0
3536	RTT7F30	AG10234158	19/12/2025	5185-1
3537	KGD8459	AG10234295	19/12/2025	5185-1
3538	HID4E88	AG10234296	19/12/2025	5185-1
3539	GVK9637	AG10234300	19/12/2025	5185-1
3540	HJR5537	AG10234902	19/12/2025	5185-1
3541	QXB0J02	AG10234903	19/12/2025	5185-1
3542	HFS2378	AG10216174	19/12/2025	6599-2
3543	RME1A83	AG10234907	19/12/2025	5185-1
3544	HBW2142	AG10230653	19/12/2025	7366-2
3545	PXN9916	AG10230655	19/12/2025	7366-2
3546	RFZ4H52	AG10230657	19/12/2025	5568-0
3547	OPK1H45	AG10230660	19/12/2025	6122-0
3548	TXM9A96	AG10230661	19/12/2025	5541-4
3549	TAJ8G52	AG10230662	19/12/2025	5541-4
3550	HJK0A90	AG10230664	19/12/2025	5541-4
3551	DUE9C15	AG10234908	19/12/2025	5185-1
3552	PXQ2I34	AG10234909	19/12/2025	5185-1
3553	HED8G08	AG10234305	19/12/2025	7366-2
3554	RUC4B46	AG10234309	19/12/2025	7340-0
3555	HNG3658	AG10234310	19/12/2025	5185-1
3556	RNW0G63	AG10234314	19/12/2025	5185-1
3557	QMS3D82	AG10234316	19/12/2025	5185-1
3558	HGK4737	AG10234317	19/12/2025	5185-1
3559	RVU4G97	AG10234325	19/12/2025	5185-1
3560	TEG9B46	AG10234326	19/12/2025	6122-0
3561	OPP8A23	AG10234327	19/12/2025	5622-2
3562	SIB3D62	AG10234331	19/12/2025	7366-2
3563	HFW6052	AG10234340	19/12/2025	7366-2

3564	UAU3C03	AG10234342	19/12/2025	5568-0
3565	SJB8D87	AG10234343	19/12/2025	6122-0
3566	HKL1H76	AG10234344	19/12/2025	6122-0
3567	IAM2B00	AG10234346	19/12/2025	5185-1
3568	HEL9475	AG10234348	19/12/2025	5185-2
3569	RNA7F49	AG10234351	19/12/2025	7366-2
3570	TXI6G48	AG10234352	19/12/2025	6122-0
3571	HJR9100	AG10234353	19/12/2025	7366-2
3572	PWL6592	AG10229600	19/12/2025	5819-6
3573	PVQ1E68	AG10232001	19/12/2025	5819-6
3574	QPZ4690	AG10231474	19/12/2025	5452-1
3575	RTJ8J51	AG10231475	19/12/2025	7340-0
3576	HOH1853	AG10232802	19/12/2025	7340-0
3577	TXM2E65	AG10232805	19/12/2025	5541-1
3578	QXH6B54	AG10232806	19/12/2025	7340-0
3579	QXH6B54	AG10232807	19/12/2025	6653-1
3580	HNG7E08	AG10231189	19/12/2025	5045-0
3581	HKD2141	AG10233416	19/12/2025	6491-0
3582	SHE3H12	AG10233422	19/12/2025	6653-1
3583	SHE3H12	AG10233423	19/12/2025	7056-2
3584	DWT7158	AG10225072	19/12/2025	5185-1
3585	HDF9B90	AG10225075	19/12/2025	5185-1
3586	GNJ8755	AG10225077	19/12/2025	5185-1
3587	HCY8393	AG10225078	19/12/2025	5185-1
3588	CSE8082	AG10225081	19/12/2025	5185-1
3589	HLG0C73	AG10225084	19/12/2025	5185-1
3590	HLG0C73	AG10225085	19/12/2025	6599-2
3591	OPE3E75	AG10225095	19/12/2025	5185-1
3592	RKU7J56	AG10225098	19/12/2025	6122-0
3593	HFE0A19	AG10231202	19/12/2025	5568-0
3594	HFE0A19	AG10231203	19/12/2025	6599-2
3595	QIC9B29	AG10231204	19/12/2025	5185-1
3596	QOY3404	AG10231207	19/12/2025	6122-0
3597	AWF9782	AG10231214	19/12/2025	5185-1
3598	HHK7317	AG10231215	19/12/2025	5185-1
3599	STJ9A57	AG10231216	19/12/2025	5185-1
3600	HGO5669	AG10231217	19/12/2025	5185-1
3601	HGO5669	AG10231218	19/12/2025	6599-2
3602	HHT9253	AG10231219	19/12/2025	5568-0
3603	AYA6B33	AG10231221	19/12/2025	5509-0
3604	GXS0666	AG10231225	19/12/2025	5185-1
3605	KFS5D08	AG10231227	19/12/2025	5185-1
3606	KFS5D08	AG10231228	19/12/2025	6599-2
3607	TEP7D06	AG10231229	19/12/2025	5185-1
3608	PUI0457	AG10231230	19/12/2025	7366-2
3609	PUI0457	AG10231231	19/12/2025	6599-2
3610	PAM2E90	AG10231238	19/12/2025	5185-1
3611	TXN2G67	AG10234405	20/12/2025	7340-0
3612	OLU8049	AG10234407	20/12/2025	5185-1
3613	KNN8924	AG10234409	20/12/2025	5185-1
3614	OPM2985	AG10234410	20/12/2025	5185-1
3615	GRV9820	AG10234412	20/12/2025	5185-1
3616	FSJ5106	AG10234414	20/12/2025	5185-1
3617	RTX1J13	AG10234416	20/12/2025	7340-0
3618	RFP1I95	AG10234417	20/12/2025	7340-0
3619	HBO0529	AG10234418	20/12/2025	7340-0
3620	PWP8094	AG10234910	20/12/2025	7340-0
3621	TEW6H45	AG10232002	20/12/2025	7340-0
3622	HMR0I81	AG10234422	20/12/2025	5185-2
3623	HNU1294	AG10234423	20/12/2025	5185-1
3624	RUB8D27	AG10234425	20/12/2025	7340-0
3625	QOF5J99	AG10234426	20/12/2025	5185-1
3626	TEQ6B31	AG10234427	20/12/2025	7340-0

3627	BYI4G85	AG10234428	20/12/2025	5185-1
3628	OQR5115	AG10234429	20/12/2025	7340-0
3629	SVA9C47	AG10234430	20/12/2025	7633-1
3630	SHD7E81	AG10234431	20/12/2025	7340-0
3631	QXJ4G51	AG10234432	20/12/2025	5185-1
3632	SHD7E81	AG10234911	20/12/2025	7340-0
3633	SHD7E81	AG10234912	20/12/2025	6653-1
3634	SRR0A74	AG10232004	20/12/2025	7340-0
3635	RVE6A32	AG10232005	20/12/2025	7633-1
3636	PVR4G98	AG10232613	20/12/2025	5541-4
3637	LQL0J63	AG10234433	20/12/2025	5541-1
3638	TDO9B17	AG10234434	20/12/2025	5541-4
3639	GYM9837	AG10234435	20/12/2025	5541-4
3640	GVW6870	AG10234436	20/12/2025	5541-1
3641	RFJ8I09	AG10234922	20/12/2025	7340-0
3642	RFJ8I09	AG10234923	20/12/2025	6599-2
3643	PKQ1F38	AG10232008	20/12/2025	7340-0
3644	GQG5A04	AG10232010	20/12/2025	5185-1
3645	HJZ7C23	AG10232012	20/12/2025	7340-0
3646	TXX8H04	AG10232013	20/12/2025	7340-0
3647	PVH2D85	AG10234925	20/12/2025	5541-4
3648	PZU6I02	AG10232413	20/12/2025	5185-1
3649	PSX6E88	AG10232418	20/12/2025	5185-1
3650	HIK7D02	AG10232419	20/12/2025	5185-1
3651	KEE8G24	AG10232420	20/12/2025	5185-1
3652	HDV3I60	AG10232421	20/12/2025	5185-1
3653	HMB7347	AG10232422	20/12/2025	5185-1
3654	QPX5569	AG10232425	20/12/2025	5452-1
3655	EIN8A25	AG10232428	20/12/2025	5550-0
3656	HLU7A99	AG10232429	20/12/2025	5452-1
3657	OPO6A91	AG10232430	20/12/2025	5185-1
3658	RNQ5G38	AG10232431	20/12/2025	5452-1
3659	ORC2069	AG10232434	20/12/2025	5525-0
3660	PUZ2C21	AG10232438	20/12/2025	7340-0
3661	GTV6I22	AG10232439	20/12/2025	5452-1
3662	QVU7E54	AG10232440	20/12/2025	5550-0
3663	SYN4F40	AG10234927	20/12/2025	7340-0
3664	HIB6873	AG10232014	20/12/2025	5541-1
3665	PWP8094	AG10234929	20/12/2025	7340-0
3666	QXO0088	AG10234930	20/12/2025	7633-1
3667	QXE7042	AG10227692	20/12/2025	5045-0
3668	HMO3C72	AG10232617	20/12/2025	5568-0
3669	HIF6123	AG10234934	20/12/2025	7056-1
3670	ORK0865	AG10227693	20/12/2025	5541-1
3671	HBR5042	AG10232618	20/12/2025	5550-0
3672	PXR9J22	AG10234935	20/12/2025	5185-1
3673	TDH3H35	AG10234936	20/12/2025	5185-1
3674	HAE9A90	AG10227694	20/12/2025	5541-1
3675	HMX3B87	AG10230746	20/12/2025	6599-2
3676	RUT3C86	AG10230747	20/12/2025	6599-2
3677	RUT3C86	AG10230748	20/12/2025	5045-0
3678	HBX2H62	AG10234937	20/12/2025	7340-0
3679	HBX2H62	AG10234938	20/12/2025	6599-2
3680	OPD1G71	AG10232451	20/12/2025	5452-1
3681	HCY9D31	AG10234939	20/12/2025	5185-1
3682	HCQ8981	AG10232811	20/12/2025	5541-4
3683	HIM6A36	AG10232813	20/12/2025	5509-0
3684	TEM3J34	AG10232815	20/12/2025	5550-0
3685	SHH4I02	AG10229869	20/12/2025	5550-0
3686	IYG5J86	AG10229871	20/12/2025	5550-0
3687	NZX8J60	AG10229872	20/12/2025	5550-0
3688	HJJ4I22	AG10229875	20/12/2025	5550-0
3689	OPG0177	AG10232020	20/12/2025	7633-1

3690	HKY7F02	AG10227696	20/12/2025	6599-2
3691	OQT7I17	AG10234439	20/12/2025	5185-1
3692	ORC9D98	AG10234440	20/12/2025	5185-1
3693	KPJ5E00	AG10234441	20/12/2025	5185-1
3694	HLN9556	AG10234445	20/12/2025	5185-1
3695	GUL4377	AG10234447	20/12/2025	5185-1
3696	NEE3I29	AG10234448	20/12/2025	5185-1
3697	HLC4B11	AG10232457	20/12/2025	7366-2
3698	HLN9H40	AG10232458	20/12/2025	5738-0
3699	GTN3B73	AG10229901	20/12/2025	6726-1
3700	SYJ6J71	AG10229905	20/12/2025	7684-1
3701	SYJ6J71	AG10229906	20/12/2025	5932-0
3702	JRY7A57	AG10228425	20/12/2025	6530-0
3703	HAO3G99	AG10229910	20/12/2025	6530-0
3704	PXY6J10	AG10229911	20/12/2025	6610-2
3705	PWT8H27	AG10229912	20/12/2025	5452-1
3706	QUC1073	AG10229915	20/12/2025	6726-1
3707	QUC1073	AG10229916	20/12/2025	6602-0
3708	TXD2H03	AG10230749	20/12/2025	6580-0
3709	TXD2H03	AG10230750	20/12/2025	5835-0
3710	SYJ6J71	AG10229920	20/12/2025	5967-0
3711	SHM1E07	AG10227538	20/12/2025	6599-2
3712	GYY3B00	AG10230751	20/12/2025	6599-2
3713	PWP1E70	AG10234462	20/12/2025	5541-1
3714	GTF4888	AG10234193	20/12/2025	7633-2
3715	SIG3E32	AG10234194	20/12/2025	5550-0
3716	GQZ2447	AG10233412	20/12/2025	6530-0
3717	HHT3H62	AG10228985	21/12/2025	5185-1
3718	GUL4377	AG10228986	21/12/2025	5185-1
3719	GVS4273	AG10228989	21/12/2025	5185-1
3720	GWF4B71	AG10228991	21/12/2025	5185-1
3721	SHD0F59	AG10229000	21/12/2025	7340-0
3722	HFA8387	AG10233601	21/12/2025	5185-1
3723	PUM0302	AG10233604	21/12/2025	5185-1
3724	RNO8D53	AG10234449	21/12/2025	5738-0
3725	RFP1I95	AG10233607	21/12/2025	7340-0
3726	HOG9F66	AG10233608	21/12/2025	5185-1
3727	GYM8823	AG10233609	21/12/2025	5185-1
3728	QQH4615	AG10233611	21/12/2025	7340-0
3729	PHT5G61	AG10233612	21/12/2025	5185-1
3730	GTD9201	AG10233616	21/12/2025	5185-1
3731	HJR5826	AG10233618	21/12/2025	5185-1
3732	HAQ9I12	AG10233619	21/12/2025	5185-1
3733	PZC2F69	AG10232620	21/12/2025	5568-0
3734	GYD0I93	AG10234450	21/12/2025	7340-0
3735	HJQ7312	AG10234451	21/12/2025	7340-0
3736	PUM0302	AG10234457	21/12/2025	5185-1
3737	GIR2F22	AG10232622	21/12/2025	7366-2
3738	OQJ4F19	AG10232623	21/12/2025	5185-1
3739	HEU6508	AG10233621	21/12/2025	5185-1
3740	RTW6I33	AG10234460	21/12/2025	7340-0
3741	HKK8261	AG10233631	21/12/2025	7340-0
3742	HCY9129	AG10233636	21/12/2025	7340-0
3743	HNI0B12	AG10233638	21/12/2025	5185-1
3744	PZI5I36	AG10233640	21/12/2025	7340-0
3745	BJN2088	AG10233641	21/12/2025	5185-1
3746	BJN2088	AG10233642	21/12/2025	6599-2
3747	GSF1J90	AG10232624	21/12/2025	5568-0
3748	SCR4E93	AG10232625	21/12/2025	5568-0
3749	HCZ4E33	AG10229921	21/12/2025	7030-1
3750	QOK3F43	AG10229923	21/12/2025	6637-2
3751	QOK3F43	AG10229924	21/12/2025	7684-1
3752	QOK3F43	AG10229925	21/12/2025	6610-2

3753	QOK3F43	AG10229926	21/12/2025	7340-0
3754	KLC0F30	AG10233644	21/12/2025	7340-0
3755	HMI2293	AG10233645	21/12/2025	5185-1
3756	PXC2C05	AG10234356	21/12/2025	7340-0
3757	HDA5151	AG10234359	21/12/2025	7340-0
3758	TDS6G84	AG10234361	21/12/2025	7366-2
3759	HJU1D36	AG10234367	21/12/2025	5185-1
3760	QNW4393	AG10234368	21/12/2025	5185-1
3761	SHY6J65	AG10234369	21/12/2025	7340-0
3762	JVV3E28	AG10234380	21/12/2025	6491-0
3763	HLV3254	AG10234383	21/12/2025	7340-0
3764	TET7C30	AG10234384	21/12/2025	6645-0
3765	TET7C30	AG10234385	21/12/2025	7340-0
3766	OPL0121	AG10234389	21/12/2025	5185-2
3767	HIO3D57	AG10234391	21/12/2025	5185-1
3768	TDY3J62	AG10234393	21/12/2025	7340-0
3769	TCR5I78	AG10234395	21/12/2025	7366-2
3770	HHL4607	AG10234399	21/12/2025	5185-2
3771	QQZ1J39	AG10235003	21/12/2025	5185-2
3772	GWL6943	AG10235005	21/12/2025	5185-2
3773	GZN3D52	AG10235006	21/12/2025	6122-0
3774	QXE5D52	AG10235007	21/12/2025	7340-0
3775	PAA1D40	AG10235010	21/12/2025	5185-1
3776	RMV8G55	AG10235012	21/12/2025	5185-1
3777	OPK5D39	AG10235013	21/12/2025	5185-1
3778	SHC2B40	AG10235014	21/12/2025	7340-0
3779	TDO4G02	AG10235015	21/12/2025	7366-2
3780	TDO4G02	AG10235016	21/12/2025	7340-0
3781	HCX3J52	AG10235018	21/12/2025	7340-0
3782	QPM3B63	AG10235020	21/12/2025	5185-2
3783	HIU6186	AG10235021	21/12/2025	5185-2
3784	GZD0J00	AG10235023	21/12/2025	5185-2
3785	OXI0104	AG10235024	21/12/2025	5185-1
3786	RNR3D91	AG10235026	21/12/2025	7340-0
3787	PZO6B45	AG10232460	21/12/2025	5738-0
3788	HAK0202	AG10230678	21/12/2025	5550-0
3789	PWC7C14	AG10230680	21/12/2025	5568-0
3790	SDS8J37	AG10230681	21/12/2025	5185-2
3791	GVX6400	AG10230682	21/12/2025	5185-1
3792	HJR5718	AG10230683	21/12/2025	6122-0
3793	HJB8944	AG10233650	21/12/2025	5185-1
3794	RTX8B37	AG10233654	21/12/2025	5185-1
3795	TXA0C31	AG10233656	21/12/2025	7340-0
3796	QOV0I70	AG10234162	21/12/2025	7633-1
3797	HJR5537	AG10234163	21/12/2025	5185-1
3798	NPH0H36	AG10234165	21/12/2025	5185-1
3799	BOR7E01	AG10234167	21/12/2025	5185-1
3800	HJK2I06	AG10234168	21/12/2025	5185-1
3801	QUP5448	AG10234169	21/12/2025	7633-1
3802	PVL3A85	AG10234171	21/12/2025	5185-1
3803	SHI7B10	AG10234172	21/12/2025	7633-1
3804	HBW8646	AG10234175	21/12/2025	5185-1
3805	GZN9172	AG10234180	21/12/2025	5185-1
3806	ATH6461	AG10234184	21/12/2025	5185-1
3807	HHX3640	AG10234185	21/12/2025	5185-1
3808	JSY3E66	AG10233659	21/12/2025	5185-1
3809	GVT0C07	AG10233660	21/12/2025	5185-1
3810	GVT0C07	AG10233661	21/12/2025	6599-2
3811	OWR4973	AG10233662	21/12/2025	7340-0
3812	TEO5C34	AG10232027	21/12/2025	5819-6
3813	PUH0886	AG10233667	21/12/2025	5185-1
3814	TDR5D38	AG10233669	21/12/2025	7340-0
3815	TXH1A72	AG10233675	21/12/2025	7340-0

3816	RCC4B63	AG10216178	21/12/2025	7340-0
3817	RCC4B63	AG10216179	21/12/2025	7030-1
3818	TDM6D21	AG10231197	21/12/2025	5185-1
3819	TDM6D21	AG10231198	21/12/2025	7340-0
3820	TDM6D21	AG10231199	21/12/2025	6530-0
3821	OMD4J28	AG10232817	21/12/2025	5568-0
3822	QNW9A56	AG10232819	21/12/2025	7340-0
3823	HIE1J43	AG10230763	21/12/2025	6653-1
3824	HKP8H12	AG10229937	21/12/2025	6491-0
3825	HKP8H12	AG10229938	21/12/2025	5185-1
3826	HKP8H12	AG10229939	21/12/2025	6530-0
3827	SIF8E46	AG10229940	21/12/2025	6610-2
3828	SIF8E46	AG10229941	21/12/2025	6408-0
3829	HBB1896	AG10229942	21/12/2025	6610-2
3830	HBB1896	AG10229943	21/12/2025	7684-1
3831	HBB1896	AG10229944	21/12/2025	7340-0
3832	HBB1896	AG10229945	21/12/2025	5452-1
3833	TEB0F17	AG10229948	21/12/2025	6050-2
3834	LSS9A95	AG10230772	21/12/2025	6599-2
3835	LSS9A95	AG10230773	21/12/2025	5738-0
3836	LSS9A95	AG10230774	21/12/2025	7340-0
3837	GQZ2447	AG10233413	21/12/2025	6530-0
3838	PVH8F21	AG10235030	21/12/2025	7340-0
3839	SYL4A14	AG10235033	21/12/2025	7340-0
3840	HAK9D89	AG10232629	22/12/2025	6599-2
3841	HJN5020	AG10228761	22/12/2025	5185-1
3842	SYU5I16	AG10228763	22/12/2025	7340-0
3843	SYU5I16	AG10232030	22/12/2025	7340-0
3844	HKY2891	AG10228765	22/12/2025	7340-0
3845	OLQ8G93	AG10228766	22/12/2025	5185-1
3846	QUI2A14	AG10234940	22/12/2025	6122-0
3847	RFP1I95	AG10228768	22/12/2025	7340-0
3848	BKR4034	AG10232631	22/12/2025	7366-2
3849	EJW8J24	AG10232032	22/12/2025	7633-1
3850	HIM6753	AG10234465	22/12/2025	5193-0
3851	HNW0377	AG10228769	22/12/2025	5185-1
3852	KWD7H20	AG10232633	22/12/2025	5550-0
3853	QNM6A94	AG10228770	22/12/2025	7633-1
3854	HCU1317	AG10228771	22/12/2025	7633-1
3855	HLU2763	AG10228772	22/12/2025	7633-1
3856	QQB6E77	AG10228778	22/12/2025	7633-1
3857	QXC0F03	AG10234466	22/12/2025	6122-0
3858	RNU6F79	AG10234467	22/12/2025	6122-0
3859	SYM6D44	AG10234469	22/12/2025	5819-6
3860	HHQ7H39	AG10224771	22/12/2025	6599-2
3861	OWV1D13	AG10232465	22/12/2025	5185-1
3862	QNE4697	AG10232467	22/12/2025	5568-0
3863	HIS2J83	AG10234941	22/12/2025	7340-0
3864	PVQ0274	AG10232034	22/12/2025	5550-0
3865	PWH7656	AG10228781	22/12/2025	5541-1
3866	CDL3723	AG10232035	22/12/2025	5550-0
3867	PZX0A59	AG10228785	22/12/2025	5185-1
3868	TCJ5A16	AG10228786	22/12/2025	7633-1
3869	HJJ8905	AG10228787	22/12/2025	5185-1
3870	OLS5895	AG10228790	22/12/2025	5185-1
3871	GSB0G70	AG10228791	22/12/2025	7633-1
3872	OWH7872	AG10228793	22/12/2025	5185-1
3873	TCP1D32	AG10228794	22/12/2025	5185-1
3874	PWS5H00	AG10228795	22/12/2025	5185-1
3875	OPE2257	AG10228796	22/12/2025	5185-1
3876	TDW4D76	AG10232036	22/12/2025	7340-0
3877	RTX1J13	AG10234942	22/12/2025	7340-0
3878	QXN3F93	AG10234943	22/12/2025	7340-0

3879	PYD8H36	AG10232038	22/12/2025	7340-0
3880	PVZ4D56	AG10234196	22/12/2025	7340-0
3881	RTU0J98	AG10234197	22/12/2025	7633-2
3882	QMV5J57	AG10234199	22/12/2025	5550-0
3883	RFZ0F92	AG10233406	22/12/2025	7340-0
3884	RFZ0F92	AG10233407	22/12/2025	5843-4
3885	CMJ6J75	AG10225414	22/12/2025	5541-4
3886	RNN2F15	AG10225415	22/12/2025	5568-0
3887	JGC2170	AG10225416	22/12/2025	5541-4
3888	RNT8E19	AG10232823	22/12/2025	5185-1
3889	GXY7I89	AG10232824	22/12/2025	5550-0
3890	HES9G68	AG10232043	22/12/2025	7340-0
3891	OTL6H62	AG10234803	22/12/2025	7340-0
3892	QND3767	AG10232044	22/12/2025	7340-0
3893	QND3767	AG10232045	22/12/2025	6599-2
3894	SHG8B99	AG10232046	22/12/2025	7340-0
3895	RFY4E21	AG10234805	22/12/2025	7633-2
3896	HMB9404	AG10232469	22/12/2025	5185-1
3897	HJQ3I11	AG10232047	22/12/2025	7340-0
3898	PVJ1685	AG10232048	22/12/2025	7340-0
3899	BQL3281	AG10232473	22/12/2025	7366-2
3900	HLY9H35	AG10232049	22/12/2025	7633-1
3901	HGE8831	AG10230690	22/12/2025	7366-2
3902	HEL3F00	AG10232050	22/12/2025	5185-1
3903	HEL3F00	AG10232051	22/12/2025	6599-2
3904	HNV3873	AG10232052	22/12/2025	7633-2
3905	RFM4D47	AG10230907	22/12/2025	7340-0
3906	HIY2602	AG10232054	22/12/2025	7340-0
3907	RFM4D47	AG10232055	22/12/2025	7340-0
3908	PVN0516	AG10229881	22/12/2025	5525-0
3909	SYX7I79	AG10229882	22/12/2025	7340-0
3910	HHJ0299	AG10229887	22/12/2025	5550-0
3911	QNL3H71	AG10229888	22/12/2025	5550-0
3912	JSH1E40	AG10229890	22/12/2025	7366-2
3913	OQY4A21	AG10221825	22/12/2025	5541-4
3914	OXH4725	AG10221826	22/12/2025	5541-4
3915	TEV1B77	AG10235034	22/12/2025	7340-0
3916	MBB8F35	AG10235035	22/12/2025	7340-0
3917	GSH4520	AG10231482	22/12/2025	6599-2
3918	NYF9G27	AG10231483	22/12/2025	7633-2
3919	QPT2H15	AG10231486	22/12/2025	7366-2
3920	HCY9874	AG10231487	22/12/2025	7625-2
3921	ETW1F77	AG10231490	22/12/2025	5568-0
3922	MRK4D46	AG10221830	22/12/2025	5550-0
3923	FNJ1H82	AG10221831	22/12/2025	5550-0
3924	PNC4C50	AG10221832	22/12/2025	5550-0
3925	HAO6J17	AG10221833	22/12/2025	5452-1
3926	AWY1585	AG10233677	22/12/2025	5541-4
3927	OLV4A99	AG10233680	22/12/2025	5541-4
3928	QLF3C24	AG10218911	22/12/2025	6050-2
3929	QLF3C24	AG10218912	22/12/2025	7633-2
3930	PVZ6231	AG10230790	22/12/2025	5010-0
3931	RJI3J90	AG10233435	22/12/2025	5010-0
3932	PVZ6231	AG10230791	22/12/2025	6599-2
3933	RJI3J90	AG10233439	22/12/2025	6599-2
3934	SIC7H35	AG10229949	22/12/2025	6653-1
3935	SIC7H35	AG10229950	22/12/2025	7340-0
3936	SIC7H35	AG10229951	22/12/2025	6599-2
3937	RVN6A71	AG10229952	22/12/2025	5452-1
3938	OLR5E19	AG10229954	22/12/2025	5550-0
3939	RTA7I41	AG10229955	22/12/2025	5550-0
3940	PVS7D92	AG10229956	22/12/2025	5550-0
3941	JHP5959	AG10235202	22/12/2025	5568-0

3942	TDT9I57	AG10232497	22/12/2025	5452-2
3943	HLH0G31	AG10234702	22/12/2025	5550-0
3944	PXU4A16	AG10233491	22/12/2025	7633-2
3945	SYA1C25	AG10217710	22/12/2025	5215-1
3946	QPF4D68	AG10235041	23/12/2025	5509-0
3947	NYA1780	AG10235043	23/12/2025	5185-1
3948	FJL5960	AG10232638	23/12/2025	5568-0
3949	TDK1C69	AG10235051	23/12/2025	5568-0
3950	GKR9639	AG10235052	23/12/2025	7366-2
3951	TDL4I20	AG10235053	23/12/2025	7340-0
3952	GXP6I59	AG10235059	23/12/2025	6530-0
3953	GXP6I59	AG10235060	23/12/2025	5185-1
3954	HBZ4G41	AG10230695	23/12/2025	7366-2
3955	GSO0377	AG10230696	23/12/2025	5738-0
3956	HMC2462	AG10230698	23/12/2025	5185-1
3957	HLH6J93	AG10230700	23/12/2025	5185-1
3958	QQG3J38	AG10232641	23/12/2025	5487-0
3959	HID3116	AG10227754	23/12/2025	5550-0
3960	OPW0G39	AG10233683	23/12/2025	5541-4
3961	OQA7280	AG10232477	23/12/2025	5568-0
3962	TEH3A77	AG10232478	23/12/2025	5550-0
3963	HEY3008	AG10227756	23/12/2025	5550-0
3964	GUE1054	AG10232480	23/12/2025	5550-0
3965	OWS7697	AG10232482	23/12/2025	5550-0
3966	RNG5C33	AG10232486	23/12/2025	7633-1
3967	TEN7H58	AG10232488	23/12/2025	7633-1
3968	OMF4300	AG10232489	23/12/2025	7633-1
3969	QQW2711	AG10232491	23/12/2025	7633-1
3970	BXC9C00	AG10232492	23/12/2025	5452-2
3971	PWR8H62	AG10233686	23/12/2025	5380-0
3972	RTG8H66	AG10234945	23/12/2025	7340-0
3973	HJO8189	AG10234946	23/12/2025	7340-0
3974	PWM0E42	AG10234948	23/12/2025	7340-0
3975	TER2D50	AG10234949	23/12/2025	7340-0
3976	SYI8G11	AG10234951	23/12/2025	7340-0
3977	SYI8G11	AG10234952	23/12/2025	6599-2
3978	SFR1I16	AG10234953	23/12/2025	7340-0
3979	GWS4793	AG10227759	23/12/2025	5185-1
3980	SHZ4I04	AG10234956	23/12/2025	7340-0
3981	GDE3D90	AG10234957	23/12/2025	7340-0
3982	TCM5H44	AG10234958	23/12/2025	7340-0
3983	OTT1F36	AG10227761	23/12/2025	5185-1
3984	HYK0A53	AG10227763	23/12/2025	5185-1
3985	OWQ5054	AG10234964	23/12/2025	5185-1
3986	LSG9E92	AG10234966	23/12/2025	5185-1
3987	HAG6G54	AG10234969	23/12/2025	5185-1
3988	RUG4G75	AG10227764	23/12/2025	5185-1
3989	PVW7962	AG10235061	23/12/2025	5185-2
3990	jun/75	AG10235064	23/12/2025	5185-1
3991	QQK8071	AG10235065	23/12/2025	5622-2
3992	HGS0D38	AG10235069	23/12/2025	5185-1
3993	TDB8G83	AG10235071	23/12/2025	7366-2
3994	JBS2B35	AG10235074	23/12/2025	5185-1
3995	TEW3G26	AG10235076	23/12/2025	7366-2
3996	TEW3G26	AG10235077	23/12/2025	5185-1
3997	SIG2C59	AG10235079	23/12/2025	7340-0
3998	SIG2C59	AG10235081	23/12/2025	5878-0
3999	NGV4G50	AG10235083	23/12/2025	6530-0
4000	RVT4E16	AG10235084	23/12/2025	7340-0
4001	OOZ3474	AG10235085	23/12/2025	5185-2
4002	BXC9C00	AG10235088	23/12/2025	5452-2
4003	KLX4I67	AG10235089	23/12/2025	6173-2
4004	KLX4I67	AG10235090	23/12/2025	5185-1

4005	TXO4J95	AG10235092	23/12/2025	7340-0
4006	QQI7E37	AG10235096	23/12/2025	5185-2
4007	TEP3J59	AG10235097	23/12/2025	7366-2
4008	TZA3J35	AG10235098	23/12/2025	5185-1
4009	OWP9H01	AG10235099	23/12/2025	5185-2
4010	OLW2H17	AG10235701	23/12/2025	5185-2
4011	PWF8D35	AG10235706	23/12/2025	5568-0
4012	EQN2H31	AG10234978	23/12/2025	5185-1
4013	RMD8J95	AG10234979	23/12/2025	5185-1
4014	HEJ1D73	AG10234808	23/12/2025	5185-1
4015	JSI6I97	AG10234813	23/12/2025	5185-1
4016	HMC4F53	AG10234820	23/12/2025	5185-1
4017	CYJ3915	AG10234821	23/12/2025	7633-1
4018	CYJ3915	AG10234822	23/12/2025	5185-1
4019	HNE9027	AG10234823	23/12/2025	5185-1
4020	HJU2C89	AG10234824	23/12/2025	5185-1
4021	HAD9D86	AG10234825	23/12/2025	5185-1
4022	OEP4608	AG10234826	23/12/2025	5185-1
4023	KKA1F01	AG10234828	23/12/2025	5185-1
4024	HFI9897	AG10234829	23/12/2025	5185-1
4025	QTS2A51	AG10234831	23/12/2025	7633-1
4026	HCY1252	AG10234832	23/12/2025	5185-1
4027	JSH2D42	AG10234834	23/12/2025	7633-1
4028	PYC4C26	AG10234836	23/12/2025	5185-1
4029	DWI1I32	AG10234837	23/12/2025	5185-1
4030	RTE1H59	AG10234840	23/12/2025	7633-1
4031	HAE8F47	AG10234843	23/12/2025	5185-1
4032	HCG0052	AG10234846	23/12/2025	5185-1
4033	OPH6J03	AG10234847	23/12/2025	5991-0
4034	RFT5A50	AG10234848	23/12/2025	7633-1
4035	KFR5551	AG10234849	23/12/2025	5185-1
4036	QXX6I66	AG10234850	23/12/2025	7633-1
4037	HNG5C55	AG10234852	23/12/2025	5185-1
4038	GVW4858	AG10234856	23/12/2025	5185-1
4039	HIK3E72	AG10234859	23/12/2025	6122-0
4040	QUB3086	AG10234865	23/12/2025	5185-1
4041	OXH4725	AG10234866	23/12/2025	5185-1
4042	OQM3753	AG10234983	23/12/2025	5185-1
4043	OQM3753	AG10234984	23/12/2025	6599-2
4044	RFG2E94	AG10227766	23/12/2025	5185-1
4045	HMR2G29	AG10227767	23/12/2025	5550-0
4046	HNX2376	AG10234992	23/12/2025	5185-1
4047	AYT9D25	AG10234993	23/12/2025	5185-1
4048	HEI4A58	AG10234996	23/12/2025	6530-0
4049	OPB2677	AG10234997	23/12/2025	5541-4
4050	QOW7G55	AG10216187	23/12/2025	5185-2
4051	HNO1667	AG10231495	23/12/2025	5185-1
4052	HFG5348	AG10231498	23/12/2025	5185-1
4053	TEO0F85	AG10216188	23/12/2025	5185-1
4054	QON1G56	AG10234868	23/12/2025	7633-1
4055	HPL3E39	AG10234874	23/12/2025	7633-1
4056	RMM6H93	AG10234878	23/12/2025	5185-1
4057	KXW7F25	AG10234881	23/12/2025	7633-1
4058	RUC1E77	AG10232902	23/12/2025	5185-1
4059	QQO5G66	AG10232903	23/12/2025	5185-1
4060	QUX5415	AG10216190	23/12/2025	7633-1
4061	HGB0063	AG10233703	23/12/2025	6122-0
4062	HMP8E62	AG10233705	23/12/2025	7366-2
4063	CUR5J10	AG10233706	23/12/2025	6122-0
4064	NOD9H50	AG10216191	23/12/2025	5185-1
4065	RFM9I64	AG10232829	23/12/2025	5568-0
4066	HOI3951	AG10232832	23/12/2025	5550-0
4067	TYC0H20	AG10232833	23/12/2025	6637-1

4068	HMU1540	AG10232834	23/12/2025	7340-0
4069	AOX9G94	AG10232838	23/12/2025	5185-1
4070	TDW8F09	AG10232840	23/12/2025	7633-1
4071	PWN7544	AG10232841	23/12/2025	7030-1
4072	LUI4E80	AG10232842	23/12/2025	7633-1
4073	OQH8J02	AG10232843	23/12/2025	7633-1
4074	DUL4B16	AG10232844	23/12/2025	5185-1
4075	HEW8B97	AG10232847	23/12/2025	7633-1
4076	HMZ0348	AG10232850	23/12/2025	7340-0
4077	EOB2D66	AG10232851	23/12/2025	7340-0
4078	GTY6A33	AG10232852	23/12/2025	5185-1
4079	FTT1F96	AG10232854	23/12/2025	5185-1
4080	GZD0J00	AG10232856	23/12/2025	5185-1
4081	GZD0J00	AG10232857	23/12/2025	6122-0
4082	OPT4I29	AG10232858	23/12/2025	5550-0
4083	HGP7552	AG10232859	23/12/2025	5550-0
4084	HLN2H48	AG10232862	23/12/2025	5550-0
4085	HFD3I05	AG10216193	23/12/2025	5185-1
4086	HKD4846	AG10234472	23/12/2025	7340-0
4087	QMW0889	AG10234473	23/12/2025	7340-0
4088	HIA4936	AG10234478	23/12/2025	5185-1
4089	TCV3C47	AG10234479	23/12/2025	5185-1
4090	JNS9277	AG10234484	23/12/2025	5185-1
4091	SYA8C08	AG10234494	23/12/2025	7340-0
4092	QXS8I53	AG10234495	23/12/2025	7340-0
4093	TXD5F69	AG10234496	23/12/2025	7340-0
4094	TCU9I71	AG10234497	23/12/2025	7340-0
4095	HHQ9E63	AG10234498	23/12/2025	7340-0
4096	RFM4D47	AG10234499	23/12/2025	7340-0
4097	QPJ0641	AG10234500	23/12/2025	5185-1
4098	TEZ2H58	AG10235708	23/12/2025	5738-0
4099	HJO5940	AG10228428	23/12/2025	5010-0
4100	HJO5940	AG10228429	23/12/2025	6599-2
4101	JGG3H89	AG10235102	23/12/2025	5185-1
4102	NKK8964	AG10235103	23/12/2025	5185-1
4103	TDT9H82	AG10235105	23/12/2025	7340-0
4104	FZR9D10	AG10235106	23/12/2025	7366-2
4105	TCJ7B39	AG10233481	23/12/2025	6491-0
4106	AFP0334	AG10233485	23/12/2025	5452-1
4107	OKV2D40	AG10228459	23/12/2025	6513-0
4108	HAV1I93	AG10228460	23/12/2025	6530-0
4109	OPT4I29	AG10228462	23/12/2025	6530-0
4110	DIN4G00	AG10228466	23/12/2025	6530-0
4111	GVM8483	AG10228467	23/12/2025	6530-0
4112	HID5E72	AG10228468	23/12/2025	6530-0
4113	HGS5E16	AG10229740	24/12/2025	6530-0
4114	HGS5E16	AG10229741	24/12/2025	7340-0
4115	HGS5E16	AG10229742	24/12/2025	6769-0
4116	RTN8H95	AG10228433	24/12/2025	5541-4
4117	HFW9J81	AG10228434	24/12/2025	5568-0
4118	HJN5A20	AG10235109	24/12/2025	5185-1
4119	PVR1D83	AG10235110	24/12/2025	5185-1
4120	TXT6E74	AG10235112	24/12/2025	5185-1
4121	NYE1D69	AG10235113	24/12/2025	7340-0
4122	RVI3G47	AG10235115	24/12/2025	7340-0
4123	KOZ4173	AG10235118	24/12/2025	5185-1
4124	TXP5H40	AG10235122	24/12/2025	7340-0
4125	ETH1E44	AG10235123	24/12/2025	5185-1
4126	ONW7E20	AG10235125	24/12/2025	7633-1
4127	TDB8C43	AG10235129	24/12/2025	7340-0
4128	OMA9807	AG10235130	24/12/2025	7633-1
4129	HED6950	AG10235131	24/12/2025	7633-1
4130	HDL2I83	AG10235132	24/12/2025	7340-0

4131	HOB9F76	AG10228435	24/12/2025	5568-0
4132	HOB9F76	AG10228436	24/12/2025	6637-2
4133	QNW0D42	AG10224772	24/12/2025	6599-2
4134	QXU8G70	AG10228438	24/12/2025	7625-2
4135	QNW0D42	AG10224773	24/12/2025	5029-2
4136	FSO1B07	AG10228439	24/12/2025	5541-4
4137	QMV6J10	AG10228440	24/12/2025	5541-4
4138	TDI6A89	AG10235133	24/12/2025	7340-0
4139	ISC9928	AG10235134	24/12/2025	5185-1
4140	HHY3J31	AG10235135	24/12/2025	5185-1
4141	SCR3F77	AG10235137	24/12/2025	7340-0
4142	SYU1J94	AG10235138	24/12/2025	7340-0
4143	TXM5B35	AG10235140	24/12/2025	7340-0
4144	HBW6640	AG10235141	24/12/2025	7340-0
4145	ODA2H06	AG10234882	24/12/2025	5568-0
4146	HKK4H84	AG10234883	24/12/2025	7340-0
4147	UAA3D86	AG10224776	24/12/2025	5010-0
4148	OXI4C84	AG10235143	24/12/2025	5541-1
4149	HFS7807	AG10235144	24/12/2025	5541-1
4150	HKP6350	AG10228445	24/12/2025	5568-0
4151	FDJ2J82	AG10228447	24/12/2025	5568-0
4152	HHL4B93	AG10235148	24/12/2025	7048-1
4153	TDX4D88	AG10235149	24/12/2025	7340-0
4154	TXM5B35	AG10235150	24/12/2025	7340-0
4155	GKU9570	AG10235152	24/12/2025	5185-1
4156	GZF0484	AG10235154	24/12/2025	5185-1
4157	PVQ0477	AG10235158	24/12/2025	7340-0
4158	GVD9D94	AG10224777	24/12/2025	6580-0
4159	OQH3D00	AG10224778	24/12/2025	6599-2
4160	POB1F43	AG10235203	24/12/2025	5568-0
4161	HOK8019	AG10235163	24/12/2025	7340-0
4162	RVJ9F92	AG10235164	24/12/2025	5541-4
4163	HOH9H76	AG10235165	24/12/2025	7633-1
4164	PVK9453	AG10235166	24/12/2025	7340-0
4165	RMF4H94	AG10235167	24/12/2025	5541-1
4166	NYE1D69	AG10232056	24/12/2025	7340-0
4167	TDR5D38	AG10232057	24/12/2025	7340-0
4168	RUD5F01	AG10232059	24/12/2025	7633-1
4169	RVI1C36	AG10232060	24/12/2025	7633-1
4170	QXR2D35	AG10232061	24/12/2025	7633-1
4171	RFB8H47	AG10232062	24/12/2025	7340-0
4172	TXM5B35	AG10232063	24/12/2025	7340-0
4173	KOZ4173	AG10232064	24/12/2025	5185-1
4174	HMR4F57	AG10235169	24/12/2025	5541-4
4175	FNH5E30	AG10233707	24/12/2025	6122-0
4176	TBI1H75	AG10233708	24/12/2025	5568-0
4177	BSV7J35	AG10228458	24/12/2025	6530-0
4178	TXP5H40	AG10232069	24/12/2025	7340-0
4179	KRH5J37	AG10232072	24/12/2025	7340-0
4180	QXO3A38	AG10224779	24/12/2025	7048-1
4181	HNU0193	AG10224780	24/12/2025	6599-2
4182	HJR7756	AG10232076	24/12/2025	5550-0
4183	OPF1D56	AG10235174	24/12/2025	5541-4
4184	HJP8H52	AG10235176	24/12/2025	5541-4
4185	EJI0C91	AG10235177	24/12/2025	5541-1
4186	PWX4F05	AG10230797	24/12/2025	5550-0
4187	FNQ0D52	AG10235181	24/12/2025	5541-4
4188	HMD4C73	AG10235182	24/12/2025	7340-0
4189	TXN2H02	AG10232079	24/12/2025	7340-0
4190	OPO3C96	AG10232906	24/12/2025	5665-0
4191	GRL1H36	AG10216195	24/12/2025	5010-0
4192	GRL1H36	AG10216196	24/12/2025	6580-0
4193	GRL1H36	AG10216197	24/12/2025	6637-1

4194	HJM3261	AG10225418	24/12/2025	5525-0
4195	QPO6014	AG10233689	24/12/2025	7340-0
4196	OPF2C74	AG10233692	24/12/2025	7633-1
4197	HDQ8C82	AG10221836	24/12/2025	6530-0
4198	HNM5J18	AG10233507	24/12/2025	5193-0
4199	HYO7073	AG10233471	24/12/2025	5185-1
4200	HYO7073	AG10233472	24/12/2025	5843-4
4201	RNO0J35	AG10233473	24/12/2025	7340-0
4202	TXA0E14	AG10229755	24/12/2025	6602-0
4203	TXA0E14	AG10229756	24/12/2025	6637-2
4204	TXA0E14	AG10229757	24/12/2025	7684-1
4205	TXA0E14	AG10229758	24/12/2025	7714-1
4206	TXA0E14	AG10229759	24/12/2025	5207-0
4207	HKJ6D15	AG10234710	24/12/2025	5185-1
4208	OLV1759	AG10234713	24/12/2025	5185-1
4209	OCV0G99	AG10234718	24/12/2025	5185-1
4210	QPQ7C76	AG10234720	24/12/2025	5185-1
4211	OLT1536	AG10234721	24/12/2025	7340-0
4212	PUN3619	AG10234723	24/12/2025	5185-1
4213	NXY8768	AG10234724	24/12/2025	5185-1
4214	HNG1J29	AG10234727	24/12/2025	5550-0
4215	PVV4689	AG10234728	24/12/2025	5185-1
4216	OKI0A02	AG10235813	24/12/2025	6530-0
4217	KFS5D08	AG10221843	25/12/2025	6599-2
4218	NYD1D59	AG10217730	25/12/2025	5010-0
4219	NYD1D59	AG10217731	25/12/2025	5835-0
4220	HGN8259	AG10235711	25/12/2025	5819-6
4221	HGN8259	AG10235712	25/12/2025	7340-0
4222	SEP5I52	AG10235713	25/12/2025	5185-2
4223	HHR4I60	AG10235714	25/12/2025	5185-1
4224	FVB2E68	AG10235718	25/12/2025	5185-1
4225	SUT5H71	AG10235719	25/12/2025	5185-1
4226	OXG2A98	AG10235721	25/12/2025	5185-1
4227	HID1G47	AG10235722	25/12/2025	5185-1
4228	QXO7H34	AG10235724	25/12/2025	5568-0
4229	PYY1265	AG10235725	25/12/2025	5819-6
4230	HAO6174	AG10235730	25/12/2025	5185-1
4231	HEA7706	AG10235732	25/12/2025	5185-1
4232	RFJ8I09	AG10224781	25/12/2025	6599-2
4233	RFJ8I09	AG10224782	25/12/2025	5010-0
4234	RFJ8I09	AG10224783	25/12/2025	7340-0
4235	RUO7F94	AG10227553	25/12/2025	6530-0
4236	HIF6123	AG10232086	25/12/2025	7340-0
4237	HIF6123	AG10232087	25/12/2025	6599-2
4238	GYB5161	AG10228469	25/12/2025	6530-0
4239	RTE7F69	AG10233516	25/12/2025	6653-1
4240	RTE7F69	AG10233517	25/12/2025	6645-0
4241	EUS3370	AG10228473	25/12/2025	6530-0
4242	TXH3C44	AG10229964	25/12/2025	6637-2
4243	TXH3C44	AG10229965	25/12/2025	7684-1
4244	TXH3C44	AG10229966	25/12/2025	6050-2
4245	TXH3C44	AG10229967	25/12/2025	7340-0
4246	TXA6D46	AG10229968	25/12/2025	6637-2
4247	GYO3F22	AG10234890	25/12/2025	5185-1
4248	PVP0C48	AG10234895	25/12/2025	7633-1
4249	OQZ5G61	AG10232865	25/12/2025	5185-1
4250	EFB3I50	AG10232866	25/12/2025	5185-1
4251	GYL6D76	AG10232870	25/12/2025	5185-1
4252	HJJ7A80	AG10228481	25/12/2025	6530-0
4253	HDY9147	AG10228487	25/12/2025	6599-2
4254	HDY9147	AG10228488	25/12/2025	5010-0
4255	HDY9147	AG10228489	25/12/2025	7340-0
4256	HDY9147	AG10228490	25/12/2025	6637-1

4257	PZL8E45	AG10233496	25/12/2025	6637-1
4258	PZL8E45	AG10233497	25/12/2025	6580-0
4259	PZL8E45	AG10233498	25/12/2025	7340-0
4260	PZL8E45	AG10233499	25/12/2025	6653-1
4261	PZL8E45	AG10233500	25/12/2025	5274-1
4262	GWK9550	AG10218913	25/12/2025	6530-0
4263	RNT2A78	AG10217749	25/12/2025	5010-0
4264	RNT2A78	AG10217750	25/12/2025	6599-2
4265	TDB7A23	AG10217751	25/12/2025	5010-0
4266	RNT2A78	AG10217752	25/12/2025	6653-2
4267	RNT2A78	AG10217753	25/12/2025	5835-0
4268	NYD1D59	AG10217754	25/12/2025	6653-2
4269	HHK9720	AG10235820	25/12/2025	6530-0
4270	OQX9827	AG10232642	26/12/2025	6599-2
4271	HMU7E52	AG10232643	26/12/2025	7366-2
4272	GZI8G30	AG10235188	26/12/2025	5185-1
4273	PWL3F77	AG10235191	26/12/2025	5185-1
4274	KJN9I18	AG10235192	26/12/2025	5185-1
4275	RVI1C36	AG10235193	26/12/2025	5185-1
4276	JHB5A06	AG10234706	26/12/2025	5550-0
4277	QMX7880	AG10235194	26/12/2025	7340-0
4278	OWP7J03	AG10235195	26/12/2025	5185-1
4279	TXO2I75	AG10235196	26/12/2025	7340-0
4280	HBW6640	AG10235198	26/12/2025	7340-0
4281	PZQ8F92	AG10235199	26/12/2025	7340-0
4282	PWG7D11	AG10236102	26/12/2025	5185-1
4283	RML0B25	AG10236103	26/12/2025	5185-1
4284	GVW1J48	AG10232647	26/12/2025	5550-0
4285	HAY8486	AG10232648	26/12/2025	5550-0
4286	AOZ5E77	AG10234707	26/12/2025	5193-0
4287	PUJ9D20	AG10232649	26/12/2025	6599-2
4288	RFG9J71	AG10232651	26/12/2025	6599-2
4289	EPP1217	AG10232652	26/12/2025	6599-2
4290	QLD3J61	AG10232873	26/12/2025	5541-4
4291	PZP5I00	AG10232874	26/12/2025	5541-4
4292	GKU9570	AG10232653	26/12/2025	6599-2
4293	HDM1J27	AG10228491	26/12/2025	5185-1
4294	HDM1J27	AG10228492	26/12/2025	7366-2
4295	RFF2E36	AG10236104	26/12/2025	7340-0
4296	RIS7I63	AG10236105	26/12/2025	7340-0
4297	SIO7C91	AG10236107	26/12/2025	7340-0
4298	PXS0H49	AG10236109	26/12/2025	7340-0
4299	JQC7170	AG10229776	26/12/2025	6530-0
4300	OMG0758	AG10233713	26/12/2025	5550-0
4301	HAO3084	AG10233714	26/12/2025	5550-0
4302	PFX0G56	AG10233715	26/12/2025	5550-0
4303	GYO1746	AG10232876	26/12/2025	5541-4
4304	HGB9D61	AG10233695	26/12/2025	5185-1
4305	TXB7H67	AG10233696	26/12/2025	7340-0
4306	OPF2C74	AG10236115	26/12/2025	5185-1
4307	OPF2C74	AG10236116	26/12/2025	7633-1
4308	HAO7C62	AG10236117	26/12/2025	5185-1
4309	GUI1194	AG10233535	26/12/2025	5010-0
4310	GUI1194	AG10233536	26/12/2025	6530-0
4311	GUI1194	AG10233537	26/12/2025	5185-1
4312	GUI1194	AG10233538	26/12/2025	7340-0
4313	GUI1194	AG10233539	26/12/2025	6610-2
4314	HIX6F95	AG10232088	26/12/2025	5185-1
4315	HIX6F95	AG10232089	26/12/2025	6599-2
4316	HCO9025	AG10230913	26/12/2025	7633-1
4317	GWG4J42	AG10230915	26/12/2025	7340-0
4318	SJI9F41	AG10230916	26/12/2025	7340-0
4319	RNP2A18	AG10230918	26/12/2025	7633-1

4320	EJZ2E02	AG10230920	26/12/2025	5525-0
4321	TDJ6C99	AG10230921	26/12/2025	7340-0
4322	TDJ6C99	AG10230922	26/12/2025	6599-2
4323	PWY1E90	AG10230923	26/12/2025	7340-0
4324	RIS7I63	AG10230926	26/12/2025	7340-0
4325	TDF7F92	AG10230927	26/12/2025	7340-0
4326	TXC4J48	AG10230928	26/12/2025	7340-0
4327	TCL1F97	AG10230929	26/12/2025	7340-0
4328	RMQ4A62	AG10230932	26/12/2025	7633-1
4329	HHT3H62	AG10236119	26/12/2025	5185-1
4330	GWN1817	AG10233540	26/12/2025	6599-2
4331	GWN1817	AG10233541	26/12/2025	6653-1
4332	HJO3362	AG10236124	26/12/2025	7340-0
4333	HHD1J06	AG10233901	26/12/2025	6530-0
4334	HHD1J06	AG10233902	26/12/2025	5207-0
4335	HAG6G54	AG10236127	26/12/2025	5185-1
4336	DTX1356	AG10225422	26/12/2025	5509-0
4337	HDL6E96	AG10232909	26/12/2025	5738-0
4338	HMY8H05	AG10232910	26/12/2025	6599-2
4339	SGR0G71	AG10232912	26/12/2025	7340-0
4340	DUT3B01	AG10232913	26/12/2025	6599-2
4341	PYJ5155	AG10235205	26/12/2025	7366-2
4342	HBK4673	AG10233903	26/12/2025	6530-0
4343	HLN9500	AG10233906	26/12/2025	5185-1
4344	GYM7972	AG10233911	26/12/2025	6530-0
4345	GYF7406	AG10229974	26/12/2025	6599-2
4346	GYF7406	AG10229975	26/12/2025	5029-2
4347	PYE2286	AG10229977	26/12/2025	6556-1
4348	SIF8E46	AG10233551	26/12/2025	6602-0
4349	SIF8E46	AG10233552	26/12/2025	6637-2
4350	RFG6C21	AG10233912	26/12/2025	7340-0
4351	RMK5J59	AG10233913	26/12/2025	7340-0
4352	CHO8J57	AG10233918	26/12/2025	6530-0
4353	CHO8J57	AG10233919	26/12/2025	5185-1
4354	EEV7G85	AG10233921	26/12/2025	5185-1
4355	OPS7B56	AG10233922	26/12/2025	6530-0
4356	HKK8D59	AG10227577	26/12/2025	5010-0
4357	HKK8D59	AG10227578	26/12/2025	7340-0
4358	HMY4E20	AG10234731	26/12/2025	5185-1
4359	OLY3I94	AG10234733	26/12/2025	7340-0
4360	OLY3I94	AG10234734	26/12/2025	6599-2
4361	KHU5A52	AG10234735	26/12/2025	5185-1
4362	GVR6720	AG10234738	26/12/2025	7366-2
4363	RML4B68	AG10234739	26/12/2025	5185-1
4364	HEQ5D76	AG10234741	26/12/2025	5185-1
4365	HEQ5D76	AG10234742	26/12/2025	6599-2
4366	QOZ1B90	AG10224800	27/12/2025	7030-1
4367	QOZ1B90	AG10233001	27/12/2025	7048-1
4368	QOZ1B90	AG10233002	27/12/2025	6599-2
4369	QUE0853	AG10232655	27/12/2025	5568-0
4370	HRI4819	AG10236001	27/12/2025	5185-1
4371	HRI4819	AG10236006	27/12/2025	5185-1
4372	OBS4E54	AG10236007	27/12/2025	7633-1
4373	HID4725	AG10236010	27/12/2025	5185-1
4374	GTY0322	AG10236011	27/12/2025	5185-1
4375	HLB7323	AG10236016	27/12/2025	5185-1
4376	PZW6J57	AG10236017	27/12/2025	7633-1
4377	OLT7E62	AG10236018	27/12/2025	5185-1
4378	HHH6H31	AG10227772	27/12/2025	5185-1
4379	HJR7I93	AG10227775	27/12/2025	5185-1
4380	HFC7533	AG10235207	27/12/2025	5550-0
4381	JIZ4H23	AG10233699	27/12/2025	5541-4
4382	RVI1C36	AG10235742	27/12/2025	5185-1

4383	TCX4B41	AG10235743	27/12/2025	7340-0
4384	FTO8E54	AG10235745	27/12/2025	5185-1
4385	HNQ9J36	AG10235746	27/12/2025	6530-0
4386	SHO1J47	AG10235754	27/12/2025	5185-1
4387	RNO3D02	AG10235763	27/12/2025	5185-1
4388	HKT2F58	AG10235768	27/12/2025	5185-1
4389	GYR4344	AG10235770	27/12/2025	5185-1
4390	EYD0I28	AG10231240	27/12/2025	7366-2
4391	HNY8211	AG10231244	27/12/2025	5185-1
4392	GVW8101	AG10231245	27/12/2025	7366-2
4393	HIA3D12	AG10231246	27/12/2025	5185-1
4394	TCC6F21	AG10231247	27/12/2025	7366-2
4395	HIF4417	AG10231255	27/12/2025	5185-1
4396	HMQ6E71	AG10231256	27/12/2025	5185-1
4397	JPK7E56	AG10231257	27/12/2025	5185-1
4398	HMY7F84	AG10231258	27/12/2025	5185-1
4399	STF2E51	AG10231261	27/12/2025	7366-2
4400	HJD3J10	AG10231264	27/12/2025	5185-1
4401	EVD2F07	AG10231267	27/12/2025	7366-2
4402	JIZ4H23	AG10233700	27/12/2025	7633-2
4403	GSW6830	AG10229895	27/12/2025	7340-0
4404	KUU4I21	AG10229896	27/12/2025	5541-4
4405	PPF4C29	AG10235601	27/12/2025	5819-6
4406	HEC3G37	AG10229899	27/12/2025	5541-4
4407	RVC3B48	AG10236128	27/12/2025	5193-0
4408	RIS7I63	AG10227776	27/12/2025	7340-0
4409	HKS2C07	AG10232917	27/12/2025	5185-1
4410	HCO3I39	AG10232923	27/12/2025	5185-1
4411	GOS7707	AG10232926	27/12/2025	6530-0
4412	LCT2E34	AG10227784	27/12/2025	5185-1
4413	RVZ1F54	AG10235773	27/12/2025	6033-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de março de 2026 – Total de Registros: 4413

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7A2DEEB4